SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2575

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 97/2022, Dispensa de Licitação nº 44/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para o fornecimento de 450 bonés a serem utilizados na 8ª Caminhada Internacional na Natureza, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, conforme orçamento, no valor total de R$ 5.080,50 (cinco mil e oitenta reais e cinquenta centavos), junto à empresa IDEIA BORDADOS PERSONALIZADOS EIRELI, com sede na cidade de APUCARANA - PR.

Paço Municipal, 02 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CEC3204F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 30.559.383/0001-1, e Inscrição Estadual nº 907.822486-7 com sede a Rua Guarani, nº 170, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sr. SAULO UMBELINO, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 143, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul - Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.183.125-0/Pr e CPF. nº 842.435.629-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE - Com base na Cláusula Sexta da Ata Contratual nº 04/2022, fica reajustado os seguintes produtos:

Item	Descrição	Valor unitário inicial	Valor unitário reajustado
73	Leite integral Longa vida, pasteurizado, em embalagem original de 1 litro. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	R$ 2,99	R$ 7,08
TOTAL DO ADITIVO: R$ 12.883,50 (doze mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 150.304,25 (cento e cinquenta mil, trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:21FF7BC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 04-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do

Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 30.559.383/0001-01 e no CICAD nº 907.82248-67, com sede à Avenida Tupy, nº 22, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhor **SAULO UMBELINO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 143, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 5.183.125-0/Pr e CPF nº 842.435.629-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Acrescimo de 25%	Valor Unitário
43	Chocolate em pó para uso culinário, ingredientes somente cacau e açúcar, acondicionado em embalagem original de 500gr	120	0	30	R$ 17,99
TOTAL DO ADITIVO: R$ 539,70 (quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 150.843,95 (cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6640DB1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 04-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** DARLENE MARA TONIELLO 05666797956, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 24.759.339/0001-34, com sede à Rua Caramuru, s/n, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhora DARLENE MARA TONIELLO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Caramuru, s/n, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 8.516.164-4/Pr e CPF nº 056.667.979-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Acrescimo de 25%	Valor Unitário
91	Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Embalagem de 10g	30	0	7	R$ 1,96
TOTAL DO ADITIVO: R$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 110.448,80 (cento e dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

DARLENE MARA TONIELLO 05666797956
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:55F699FC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 81/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 53/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário Pick Up, zero km, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório, afim de atender as necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos, do Município de Enéas Marques, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 111.633,36(cento e onze mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 03/08/2022 às 08:30 horas do dia 15/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:30 horas do dia 15/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 15/08/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br .

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de

Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 02 de agosto de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:DC7FEC9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo aditivo ao Contrato Nº 110/2022
Pregão Presencial Nº 36/2020

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET - EIRELI**.

Objeto: **Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de 4 (quatro) links de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 25Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados a serem instalados nos departamentos do Município de Enéas Marques-PR, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.**

Valor: **R$ 6.079,80(seis mil, setenta e nove reais e oitenta centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **02/08/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 2 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:A02AE0FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Dispensa de Licitação N° 7/2022
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 7/2022, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Dispensa de Licitação N° 7/2022
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3563/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Dispensa de Licitação nº. 7/2022, o participante

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
JOAO CATANIO	1
R$ 271.380,00(duzentos e setenta e um mil e trezentos e oitenta reais)	

Enéas Marques, 2 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:D20779C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico a celebração do Processo Licitatório para a modalidade DISPENSA para Aquisição de imóvel rural, declarado de utilidade pública, por meio de desapropriação amigável do Sr. João Catanio e Sra. Graciosa Camera Catanio, com destinação de uso para ampliação do Cemitério Municipal da sede do Município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1646/2022, Lei Ordinária Nº 1283/2022, Avaliação, Despachos, Notificação, Declaração de concordância e Legislações vigentes pertinentes a matéria., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 271.380,00(duzentos e setenta e um mil e trezentos e oitenta reais).

Extrato de dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº. 82/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 07/2022

Objeto: Aquisição de imóvel rural, declarado de utilidade pública, por meio de desapropriação amigável do Sr. João Catanio e Sra. Graciosa Camera Catanio, com destinação de uso para ampliação do Cemitério Municipal da sede do Município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1646/2022, Lei Ordinária Nº 1283/2022, Avaliação, Despachos, Notificação, Declaração de concordância e Legislações vigentes pertinentes a matéria., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 271.380,00(duzentos e setenta e um mil e trezentos e oitenta reais).

Abertura do processo dia 02 de Agosto 2022.

O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 02 de Agosto de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:3A8CBBA9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO PSS

PORTARIA 3674/2022

SÚMULA – Prorroga contrato por tempo determinado de pessoa abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Público Municipal, realizado nos termos do Edital nº 027/2019 de 08/11/2019 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, alínea "b" e "e" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 659/2010, e de acordo com o item 02.2 do Edital nº 027/2019 de 08/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar contrato por tempo determinado da pessoa abaixo relacionada, vinculada ao Regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), aprovada em Processo Seletivo Simplificado Público Municipal, realizado nos termos do Edital 027/2019 de 08/11/2019, lotada no respectivo Departamento.

Cargo: Técnico em Enfermagem

NOME	CPF	ADMISSÃO	C.H/SEMANAL	LOTAÇÃO	PERIODO DE PRORROGAÇÃO
MICHELE MEURER	056.151.779-77	02/08/2021	40 Horas	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/08/2022 A 01/08/2023

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:06B0A078

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA 3675/2022

SÚMULA – Nomeia SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL aprovado em Concurso Público ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 313/2003 de 19/12/2003, Lei 276/2002 de 24/09/2002, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Edital de Convocação nº 27/2022 de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº 27/2022 de 27/07/2022, na ordem de classificação, nomeada a partir de **02 de Agosto de 2022,** ao Cargo e Lotação conforme segue:

PROFESSOR:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
128735	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	103.440.729-59	32º	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HÉLIO PARZIANELLO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:8C8CCA24

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO - ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº.: 36.356.658/0001-88

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Fênix TORNA PÚBLICO que através do **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022,** para credenciamento de pessoas jurídicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) 40 HORAS SEMANAIS**, para futuras contratações de prestação de serviço a seguinte empresa:

SERVIÇOS DE MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER EQUIPES DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF (URBANO E RURAL).

ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, - CNPJ nº.: 36.356.658/0001-88

Fênix, 27 de julho de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Presidente

DANIELA DODORICO
Membro

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Membro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:EDBD83EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE ADITIVO - J. C. DA SILVA SANCHES E CIA LTDA

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº 26/2021, decorrente de Pregão n° 20/2021 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **J. C. DA SILVA SANCHES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.595.865/0001-02, com sede no endereço CENTRAL, 54, CENTRO, CENTRO FÊNIX-PR neste ato representada por **EMILIANE FREIRE DE AGUIAR,** portador do RG n° 88784235, portador do CPF sob n° 049.142.149-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 01/08/2023, com finalidade da dilatação que ocorre em função dos serviços possuírem natureza continuada, imperiosos à administração para o desempenho de suas atribuições. Salienta-se que a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade das diversas atividades que ocorrem na Administração Municipal e a contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de serviços de motoristas e Operadores de Maquinas com fundamentação no Art. 57, II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 26 de julho de 2022

Contratante	Contratada
Município De Fênix	J. C. Da Silva Sanches E CIA LTDA
CNPJ: 76.950.021/0001-30	CNPJ: 27.595.865/0001-02
ALTAIR MOLINA SERRANO	***EMILIANE FREIRE DE AGUIAR***
Prefeito Municipal	CPF: 049.142.149-46
	RG: 88784235
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:B8E564DD

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 231/2022

PORTARIA Nº 231/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **LEILA LUZIA PETERNELLI,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2020 a 11/02/2021 a ser usufruída de 01 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo, 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 02 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:A2A38273

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 232/2022

PORTARIA Nº 232/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **PAULO SERGIO ALVERNAZ,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2020 a 11/02/2021 a ser usufruída de 01 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo, 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 02 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:DED7DDAA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 233/2022

PORTARIA Nº 233/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA ESTEFANI, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 19/03/2017 a 18/03/2022 a ser usufruída de 01 de agosto a 29 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo, 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 02 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:C193D0C1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 234/2022

PORTARIA Nº 234/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 01 de agosto de 2022**, WELLIDA KAWANY DA SILVA MELLO,** do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Programas Especiais.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo, 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 02 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:7744380B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 235/2022

PORTARIA Nº 235/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar a pedido na data de 01 de agosto de 2022**, ISABEL APARECIDA DE SOUZA,** do cargo Conselheiro Tutelar**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo, 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 02 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:77C400DD

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 236/2022

PORTARIA Nº 236/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **MICHAEL DIEGO FRESCHI DOS SANTOS,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 33.508.821-1 - SP, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Esporte.**, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo, 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 02 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:38061871

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 237/2022

PORTARIA Nº 237/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **VILMA RODRIGUES ANDRADE HIIBNER, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 03/08/2009 a 02/08/2014 a ser usufruída de 01 de agosto a 29 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo, 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 02 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:4EFC5939

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 238/2022

PORTARIA Nº 238/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MARIA ELVIRA PEREIRA DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2021 a 11/02/2022 a ser usufruída de 01 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo, 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 02 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:DCA6B7DF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 239/2022

PORTARIA Nº 239/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MÔNICA PORTELA DE ARQUINO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 11/02/2020 a 10/02/2021 a ser usufruída de 01 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo, 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 02 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:452F5AB4

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 240/2022

PORTARIA Nº 240/2022-RH

Súmula: Nomeia, Servidor (a) público, tendo em vista a habilitação em Teste Seletivo Temporário e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, tendo a habilitação no Teste Seletivo Municipal aberto pelo Edital 02/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital 05/2022 de 21 julho de 2022,* ***MARIA REGINA ANDRADE DE ABREU FARIAS****, portador da Cédula de Identidade RG nº* 5.142.167-1-*PR, no cargo de* ***PROFESSOR REGENTE TEMPORARIO,*** *com 20 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2022.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 02 de agosto de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:842F4620

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 241/2022

PORTARIA Nº 241/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na data de 01 de agosto a portaria 190/2022 da Servidora, **MARIA GABRIELA BORGES BELINATO,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 12.328.773-8- PR para prestar serviços em regime de jornada suplementar, **na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves**, na forma do Art. 28 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007**,** com jornada de trabalho de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 02 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:43227F4D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 242/2022

PORTARIA Nº 242/2022-RH

Súmula: Nomeia, Servidor (a) público, tendo em vista a habilitação em Teste Seletivo Temporário e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, tendo a habilitação no Teste Seletivo Municipal aberto pelo Edital 02/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital 05/2022 de 21 julho de 2022,* ***MARIA GABRIELA BORGES BELINATO****, portador da Cédula de Identidade RG nº* 12.328.773-8-*PR, no cargo de* ***PROFESSOR TEMPORARIO DE EDUCAÇÃO FISICA,*** *com 20 horas semanais, a partir de 02 de agosto de 2022.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de agosto de 2022.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 02 de agosto de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:73140781

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 243/2022

PORTARIA Nº 243/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **LUCIANA JOSELIA MICOLAJUNAS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2019 a 11/02/2020 a ser usufruída de 03 agosto a 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 02 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:5527A873

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 244/2022

PORTARIA Nº 244/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **VERA LUCIA DE ANDRADE AGUSTIN,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 02/05/2020 a 01/05/2021 a ser usufruída de 04 agosto a 02 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 02 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:A84EE800

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO 02/2022 COM CORREÇÃO PARA 03/2022

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FÊNIX.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2022

SÚMULA: regulamenta processo suplementar de Escolha do Cargo de conselheiro tutelar.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal N° 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº 38/2007Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, RESOLVE:

Art. 1° - Instituir procedimentos para a ELEIÇÃO SUPLEMENTAR a fim de complementar 5 (cinco) vagas em estado de vacância para completar o mandato 2020-2023 no uso das atribuições que lhes

confere a lei Municipal 038/2007 e considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações, o art. 16 §2º da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Art. 2° - As vagas ora mencionadas no artigo anterior serão destinadas as vagas de suplentes através de votação, por voto secreto, direto, universal e facultativo dos eleitores do Município, em eleição realizada sob a responsabilidade do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, obedecendo rigorosamente as normas eleitorais, que serão elencadas em edital.

Art. 3° - A duração do mandato será até 09 de janeiro de 2024, complementando a gestão 2020/2023, permitida recondução.

Art. 4 – por se tratar de processo suplementar com intuito de suprir o preenchimento de vagas de suplentes, em virtude de não haver mais suplentes eleitos, o procedimento eleitoral far-se-á de forma célere, obedecendo prazos específicos.

Art. 5° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar;

Art.6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá publicar em edital todas as informações referentes ao processo de escolha suplementar, com todos os procedimentos, normas e datas dos atos.

Publique-se

Fênix, 29 de julho de 2022

ROSIMARI PASTORE FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:2513BFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA DE REUNIAO COM O GRUPO TECNICO MUNICIPAL – ETM – DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.

ATA DE REUNIAO COM O GRUPO TECNICO MUNICIPAL – ETM – DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.
Ao (01) um dia do mês de (08) Agosto do ano de (2022) dois mil e vinte de dois as (10:00) dez horas, reuniram-se na sala da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, os membros do Grupo Técnico Municipal – ETM – do Plano diretor Municipal – PDM: a Secretária de Turismo e Meio Ambiente Arlei Fatima Rudek, o Contador do Município Elson de Araújo Costa, a funcionária de departamento de Turismo e Meio Ambiente a Eliane Aparecida Mario Benà, a funcionária do departamento de tributação Rural Juliana Fontim de Souza, o secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Transporte Adilson Antônio Santiago, a Secretária Municipal de Saúde a Flavia Mendonça Casale, o Engenheiro Civil do Município Frank Maikon Sontag de Moura, a Assessora Jurídica do Município Fabiana Akiko Omura e a Secretária Municipal de Educação e Cultura Erica Vicentin de Souza. A Arlei Fatima Rudek, deu início a reunião, onde explica aos membros da equipe técnica municipal: a necessidade de estabelecer nova finalidade aos imóveis:1 - Lote nº 304-Remanescente-B-1, subdivisão do lote nº 304-Remanescente, Gleba Corumbataí, município de Fênix, comarca de Engenheiro Beltrão, com área de 63.175,04m², onde será alterada a finalidade de Sub-Zona de Uso restrito e Controlado – SURC" para Zona Residencial II ZRII - (divisas e confrontações "Partindo de um marco cravado na (Zona de Expansão Urbana – ZEU) *no eixo da estrada Perobal; segue confrontando om o eixo da referida estrada no rumo NW 62º28 SE medindo 107,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Zona Residencial II – ZRII) divisa do lote 51 no rumo SE 27º32' NW medindo 50,00 metros, até outro marco; segue confrontando com as divisas dos lotes 51, 52, 53, 54 e 55 no rumo NW 62º28' SE na distância de 340,00 metros, até outro marco; segue confrontando com (Zona Residencial I – ZRI) a divisa do lote n° 304-Rem-B-2, por dois rumos e extensões, sendo no primeiro rumo NE 27º32' SW na extensão de 30,00 metros, e no segundo rumo NW 62º28' SE na extensão de 40,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa da quadra n° 55 no rumo NE 27º32' SW medindo 20,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-A-3 no rumo NE 07º24' SW na distância de 55,44 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-A-2 e nº 304-A-3 no rumo NE 59º55' SW na extensão de 116,24 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Zona Residencial II – ZRII) divisas dos lote nº 304-A-1 e lote nº 304- A-4 no rumo SE 62º23' NW medindo 238,51 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote n° 304-Rem-A no rumo NE 27º06' SW na distância de 41,27 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Sub-zona de Preservação Permanente – SPP) divisa do lote nº 304-Rem-B-3, por vários rumos e extensões, sendo no primeiro rumo 57°13'06"NO na extensão de 145,92 metros, no segundo rumo 60°04'17"NO na extensão de 48,00 metros, no desenvolvimento circular de 167,57 metros, no raio de 55,84 metros, no terceiro rumo 70°36'26"SE na extensão de 50,26 metros, e no quarto rumo 81°14'48"SE na extensão de 165,97 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Sub-zona de Preservação Permanente – SPP) divisa do lote n° 304-Rem-A, por dois rumos e medidas, sendo no rumo NE 27º06' SW medindo 31,45 metros, e no segundo rumo NW 80º44' SE medindo 203,95 metros, até outro marco, finalmente segue confrontando com a (Zona de Expansão Urbana – ZEU) divisa do lote n° 119 no rumo SW 27º32' NE na distância de 204,75 metros, até o marco de início desta descrição").* 2 - LOTE 302-B, subdivisão do Lote nº 302-B, do perímetro urbano do município de Fênix, Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, com a área de 18,309768ha, ou seja 183.097,68 m², onde será alterada a finalidade de Zona de Expansão Urbana – ZEU para Zona de comércio e serviços gerais ZCSG e zona institucional - ZIT e Zona Residencial II –ZRII. – (divisas e confrontações: "*Partindo de um marco cravado entre a interseção do alinhamento predial da Rua Canjarana e a divisa do lote nº 302-B no rumo NW 62°28' SE medindo 420,00 metros, até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Avenida Doutor Joaquim Vicente de Castro no rumo SW 27°32' NE medindo 452,98 metros, até outro marco; segue confrontando pelo alinhamento predial da Rodovia PR-082 no rumo NW 62°28' medindo 420,00 metros, até outro marco; finalmente segue confrontando com alinhamento predial da Perimetral projetada (Avenida das Américas) no rumo SW 27°32' medindo 401,92 metros até o marco de início deste descrição'').* 3 - LOTE N. 308-B-Rem-2-Rem-2 localizado na Zona Residencial II, este, subdivisão do Lote n° 308-B-Remanescente 2 Remanescente, do perímetro urbano do município de Fênix-PR, comarca de Engenheiro Beltrão, com área de 53.452,00 m², onde será alterada a finalidade da Zona de ExpansãoUrbana – ZEU para Zona Residencial II ZRII – (divisas e confrontações: *"Partindo de um marco cravado entre o alinhamento predial da Rua Iapó e o alinhamento predial da rua Cinamomo; segue confrontando pelo alinhamento predial da Rua Cinamomo localizado na Zona Residencial II no rumo NO 62º28'SE na distância de 242,00 metros, até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Jangada localizado na Zona Comercio e Serviço Central ZCSG no rumo SO 27º32'NE medindo 160,00 metros , até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº308-B-Rem-2-Rem-2 localizado na Zona Comercio e Serviço Central ZCSG no rumo SO27º32'NE na extensão de 145,00 metros, até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Bitercourt localizado na Zona Agro Industrial no rumo NO62º28'SE medindo 162,00 metros, até outro marco, finalmente segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Iapó localizado na Zona Residencial II no rumo SO41°02'NE medindo 130,30 metros e pelo mesmo rumo medindo159,48 metros").* A alteração feita foi aceita por unanimidade pelos membros do grupo técnico, sem questionamentos. Transcrevo aqui e afirmo que este é um relatório fiel ao que fora discutido nesta ocasião, assino juntamente com os membros presentes nesta reunião.

ARLEI FATIMA RUDEK

ELSON DE ARAUJO COSTA

ELIANE APARECIDA MARIO BENÁ

JULIANA FONTINI DE SOUZA

ADILSON ANTÔNIO SANTIAGO

FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA

FLAVIA MENDONÇA CASALE

ERICA VICENTIN DE SOUZA

FABIANA AKIKO OMURA

DANIEL PEREIRA FILHO

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:50F00EBD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 457/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora: Rosiana Silva Sousa de Almeida, portadora do RG: XX.624.217-X, para o cargo de: Secretária Municipal de Ação Social, a partir de 02 de agosto de 2022.

Esta portaria entre em vigor na data de 02 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:FEBF7F34

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 458/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Senhor: Luciano Aparecido Marquetti, matrícula nº 108, da função gratificada de Diretor da Tesouraria, nomeado através da portaria nº 385/2022.

Esta portaria entre em vigor na data de: 02/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,Aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C9C93FB1

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 033/2022- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **03 até o dia 09 de Agosto de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 02 de Agosto de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE ANGELIM DA SILVA	30°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.
s) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, Exame de Laringoscopia indireta e/ou Vídeo Laringoscopia com laudo;
t) Audiometria Vocal Tonal;
u) RX Coluna Cérvico e Toraco Lombo sacra com laudo;
v) USG de ombros e punhos direito e esquerdo com laudo.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:EC995F74

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º 028/2022/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**
CNPJ	11.784.531/0001-39
VALOR CONTRATO:	R$ 5.300,00
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, REFEITÓRIO E VESTIARIO**
VIGÊNCIA	De 27/07/2022 a 31/12/2022
ASSINATURA	27 de julho de 2022

Sarandi/PR, 02 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:A3085BA9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º 023/2022/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**
CNPJ	09.230.568/0001-73
VALOR CONTRATO:	R$ 47.948,91
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, REFEITÓRIO E VESTIARIO**
VIGÊNCIA	De 27/07/2022 a 31/12/2022
ASSINATURA	27 de julho de 2022

Sarandi/PR, 02 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:BEC5456F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022/SMSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO GARFO PALLET
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **16 de agosto de 2022 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 02 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:DFB8A941

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 030/2022/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

CONTRATADA	**R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
CNPJ	**08.696.723/0001-89**
VALOR CONTRATO:	R$ 780.000,00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS TIPO CALÇADA
VIGÊNCIA	De 28/07/2022 a 28/07/2023
ASSINATURA	28 de Julho de 2022

Sarandi/PR, 02 de Agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Aguas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:727FA638

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EDITAL Nº 010/2022/SMSA/PSS

Súmula: altera cronograma do Processo Seletivo Simplificado Emergencial do Edital nº 007/2022/SMSA/PSS da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA.

A Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial do Edital n° 007/2022/SMSA/PSS da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, estado do Paraná, no uso das atribuições legais, determinadas pela portaria n° 112/2022-SMSA,

torna público:
A alteração do cronograma do Processo Seletivo Simplificado Emergencial do Edital nº 007/2022/SMSA/PSS, que destina-se à contratação de Advogado, conforme abaixo:

CRONOGRAMA	
Edital de Abertura	08/07/2022
Início das Inscrições	11/07/2022
Encerramento das Inscrições	29/07/2022
Homologação dos Inscritos	05/08/2022
Prazo para Recurso da Homologação	08/08/2022 a 10/08/2022
Resultado Preliminar	15/08/2022
Prazo para Recurso do Resultado	16/08/2022 a 18/08/2022
Resultado Final	24/08/2022
Convocação	01/09/2022

Sarandi/PR, 02 de agosto de 2022.

CRISTIANE VAZ DE ALMEIDA VIEIRA
Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:62F64671

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 073/2022

Concede progressão por Aperfeiçoamento e Capacitação ao servidor Rovilson José Arantes e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão por Aperfeiçoamento e Capacitação ao servidor Rovilson José Arantes, matrícula 111, ocupante do cargo de Contador, - GOP2B18 para o nível referencial GOC2B18 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado nos Arts. 32 a 35 e 38 da Resolução 008/2013 de 19/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 29 de julho 2022.

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:412B295F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
AVISO SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022

AVISO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022

O Município de Sarandi, por meio da Presidente da Comissão de Seleção – Larissa Fernanda Moraes Bueno Branco – Decreto nº 957/2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo de seleção pública visando a seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores titulares de cargos de provimento efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Sarandi, Estado do Paraná.
A abertura das propostas e documentos ocorrerá no dia 05/08/2022, às 10h00min. na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).
O Edital, seus anexos e condições para participação no referido processo de Seleção Pública poderão ser consultados pelos interessados por meio do endereço eletrônico: http://www.sarandi.pr.gov.br/web/index.php/servicos/processo-selec-prev-complementar.

Sarandi, 02 de agosto de 2022.

LARISSA FERNANDA MORAES BUENO BRANCO
Presidente da Comissão de Seleção
Decreto nº 957/2022

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:5D48CEF4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 55/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	55/2022
Objeto	Registro de preços para LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (Rolo Compactador, Retroescavadeira e Rolo Pneumático), para serem utilizados pelas Secretarias de Urbanismo, Meio Ambiente, SEMUTRANS e SEJUV do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.282.002/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.087.863,35 (um milhão e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Sarandi, 01 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:C6545C17

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 994/2022

SÚMULA:- Dispõe sobre a efetivação e estabilidade de Servidores Municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal e ainda,
CONSIDERANDO,o resultado do Concurso Público para provimento de Cargos na Administração Municipal e a convocação dos aprovados,
CONSIDERANDO,que submetidos ao estágio probatório, conforme determina os Artigos 29, 30 e parágrafos, da Lei n.º 10/92 "Estatuto dos Servidores Municipais" , alterado pela Emenda Constitucional 019/1998, os servidores que obtiveram a sua aprovação,
DECRETA:

Art. 1º- Ficam os Servidores Municipais abaixo nominados, efetivados em seus respectivos cargos e declarados estáveis no serviço público municipal, nos termos da legislação pertinente.

Matricula	Funcionário	Admissão	Cargo
7947	ANGIEL TURCATEL	13/06/2019	ENFERMEIRO PSF
7862	SIMONE FIORINI	14/03/2019	ASSISTENTE SOCIAL
7863	ANA CAROLINE MIRANDA FERNANDES DA FARIA	14/03/2019	PSICOLOGO
7894	GESSICA CRISTINA CAMPANHOLI	01/04/2019	ORIENTADOR SOCIAL
7886	JULIANE DA SILVA PERES	08/04/2019	PSICOLOGO
7925	JAMYSON VIGUETTE DE CARVALHO	13/05/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7828	KARINE QUEIROZ SILVA CARLUCCI	07/03/2019	PROFESSOR 20H
7826	EVERLINE BOMFIM FENILLI SPINOLA	07/03/2019	PROFESSOR 40
7801	CLEONICE CAETANO DA SILVA	07/03/2019	PROFESSOR 20H
7971	VIVIANE OLIVIERA MOTA DE GOIS	05/08/2019	EDUCADOR INFANTIL 30H
7920	JOYCE ALINE DE PAULA	02/05/2019	PROFESSOR 40
7936	FRANCIELE SANTOS DE OLIVERA	02/05/2019	PROFESSOR 40

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo às datas do término do Estágio Probatório dos respectivos servidores.

SARANDI, 01 DE AGOSTO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:96620B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°101262/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOT3D57	116100E008942915	22/07/2022	70481
HBN0511	116100E008873509	23/07/2022	53800

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:05E0FEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°101307/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACN9C49	284610M000199160	21/05/2022	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:308BC466

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 102/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de softwares de gestão pública para processo digital em diversos módulos, sistema de fluxo monetário e painel do gestor/painel de situação, com conversão, implantação, treinamento, consultoria e suporte técnico conforme descrito no edital em seus anexos.
PRAZO DE IMPLANTAÇÃO: até 30(trinta) dias uteis a contar da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze meses) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia 15 de agosto de 2022, as 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 02 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:59052890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUMULA AMBIENTAL

LICENÇA DE INSTALAÇÃO.
SÚMULA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, torna público que obteve do INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO do LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL, a ser implantado no MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:0284B843

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 151/2021

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 151/2021
Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2021 firmado em 23/12/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecer licença de software, com manutenção Mensal e Suporte Técnico no processo de Informatização do Sistema de Saúde, decorrente da inexigibilidade 029/2021, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua

Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE e a proponente CONSULFARMA – INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA CNPJ Nº 03.191.328/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Padre Casemiro Chichon, 407, Jardim Maria Luiza, Cascavel, Pr, Cep: 85.819-535, endereço de e-mail: contratos@mv.com.br neste ato representada Legalmente por JEFERSON SADOCCI portador do CPF Nº 081.871.047-08 e do RG nº 092284207DICRJ denominada de CONTRATADA, ficando. CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover um acréscimo de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais sobre o valor do item 1 do contrato, equivalente a 2,9% do valor original do contrato, com fundamento no artigo 65, I "b" e § 1º, da Lei 8.666/93. Passando a vigorar como valor mensal de R$ 3.625,70 (três mil seiscentos e vinte e cinco mil e setenta centavos) para R$ 3.945,70 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) a partir de 01/08/2022. CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 55.008,40 (cinquenta e cinco mil oito reais e quarenta centavos) para R$ 56.608,40 (cinquenta e seis mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos). TIPO DE ADITIVO: VALOR.VALOR DO ADITIVO: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4C32360B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 101/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº 101/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse e a conveniência administrativos, e pelo fato que no momento se mostra desnecessária a contratação, resolve REVOGAR a licitação em epígrafe, que tem por objeto a "Contratação de empresa para fornecer apresentação cultural de Mágica e Ilusionismo em comemoração ao dia dos Pais, que deverão ocorrer no dia 18 de agosto de 2022, conforme justificativa e especificações anexas ao processo, com fundamento no art. 49, da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

Saudade do Iguaçu, 02 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:73D6943F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121-2022

DECRETO Nº 121/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Designa o Gestora e coordenadora Municipal do Cadastro Único de Programas Sociais e Auxílio Brasil do Município de Saudade do Iguaçu-PR.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada como Gestora e Coordenadora Municipal do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único de Programas Sociais no Município de Saudade do Iguaçu, responsável pelas ações de gestão e execução do Programa Auxílio Brasil e articulação intersetorial das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, a Servidora **ELISANE DALÓ TIBES**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 154/2020, de 02 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 01 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:C7CD55E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 185/2022

Portaria Nº 185, de 01 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 85 de 09 de abril de 2021;
II – Nomear o servidor **Ricardo José de Carvalho** para a função de **Pregoeiro Municipal;**

III - Nomear o servidor **Adriano Muniz de Carvalho** para a Função Gratificada de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, Lei Municipal nº 683/2017;

IV - Nomear a servidora **Aline dos Santos Carlos de Souza** para a Função Gratificada de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, Lei Municipal nº 683/2017;

V - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D4AC16DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 186/2022

Portaria Nº 186, de 01 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 142, de 30 de maio de 2022;

II – Nomear o Servidor **Leonardo Carlos Martins Junior** para a função gratificada de Membro da Comissão de Avaliação de Imóveis;

III - Nomear o Servidor **Robson José Simões** para a função gratificada de Membro da Comissão de Avaliação de Imóveis;

IV - Nomear o servidor **Ricardo José de Carvalho** como Membro da Comissão de Avaliação de Imóveis;

V - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:FAAD7083

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 187/2022

Portaria Nº 187, de 01 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – REVOGAR a portaria nº 127/2021, de 28 maio de 2021;

II - Conceder, ao servidor **RICARDO JOSÉ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 80% (oitenta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93 por este ocupar a função de Pregoeiro Municipal, membro da Comissão de Avaliação de Imóveis e ser responsável pela importação do arquivo retorno dos lotes de arrecadação de tributos e integração com sistema tributário**;**

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7E0633E7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 188/2022

PORTARIA Nº 188/2022, de 01 de Agosto de 2022.

Súmula: NOMEAÇÃO do Servidor Efetivo do Município, SERGIO HOSOUME na Função Gratificada de Controlador Interno (FG), nos termos da Lei Municipal nº 0774/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **a partir de 01/08/2022** o Servidor Efetivo do Município, **SÉRGIO HOSOUME,** CPF: 796.205.909-53, na Função Gratificada de Controlador Interno **(FG)**, nos termos da **Lei Municipal nº 0774/2019.**

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior será responsável pelo sistema de controle Interno, conforme **Artigo 2º da Lei Municipal 0774/2019**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de **01/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
PrefeitoMunicipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D3C8D76D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 189/2022

Portaria Nº 189, de 02 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir da presente data, a candidata aprovada no **Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido pelo Edital Nº 008, de 11.11.2021, e homologado pelo Edital nº 08, de 28.01.2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28.01.2022, edição 2443, para o desempenho temporário no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil,** do Município de Abatiá, como segue:
1) – Professor de Arte (20h):

Nº	Nome	Cargo Professor	RG	CPF	Classificação
01	Analislie dos Reis Fernandes	ARTE	10.824.099-7	074.632.819-22	4º

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de Agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4F1B3410

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 191/2022

Portaria Nº 191, de 01 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **ANTÔNIA CRISTINA TAMAIS** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** deste Município, licença pelo prazo de 02 (dois) anos, sem vencimentos, nos termos do artigo 117, da lei Municipal nº 12/93, a partir de **01/08/2022,** com retorno em **01/08/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9BBE9ABD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 192/2022

PORTARIA Nº 192, de 02 de Agosto de 2022.

Súmula: NOMEAÇÃO de RONE CÉSAR DIAS de Diretor Escolar de Ensino Fundamental da Escola

Municipal Dom Bosco, nos termos da Lei Municipal nº 620/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir de **03/08/2022,** o Senhor **RONE CESAR DIAS,** inscrito no CPF sob nº 071.385.009-47, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora Escolar do Ensino Fundamental da Escola Municipal Dom Bosco, nos termos da Lei Municipal nº 620/2014.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 02 de Agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A9CDFB00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 190/2022

PORTARIA Nº 190/2022, de 01 de Agosto de 2022.

Súmula: EXONERAÇÃO de Aline Aparecida dos Santos Guimarães de Diretora Escolar de Ensino Fundamental da Escola Municipal Dom Bosco, nos termos da Lei Municipal nº 620/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.EXONERAR A PEDIDO, a partir **de 01/08/2022,** a Senhora **ALINE APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES,** inscrita no CPF sob nº 062.276.079-32, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora Escolar do Ensino Fundamental da Escola Municipal Dom Bosco, nos termos da Lei Municipal nº 620/2014.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 01 de Agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7B0EACE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 382/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenças para uso de aplicativos de gestão pública, para o Instituto de Previdência Municipal – ADRIPREV, com acesso simultâneo de usuários e que atenda às especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos.
VALOR: R$ 21.713,28 (vinte e um mil setecentos e treze reais e vinte e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.

Adrianópolis, 01 de agosto de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:A72CEDB1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 382/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenças para uso de aplicativos de gestão pública, para o Instituto de Previdência Municipal – ADRIPREV, com acesso simultâneo de usuários e que atenda às especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos.
VALOR: R$ 21.713,28 (vinte e um mil setecentos e treze reais e vinte e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.

Adrianópolis, 01 de agosto de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:F10ED680

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 CONTRATADA: EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS ME.

RESOLUÇÃO Nº 383/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
CONTRATADA: Emerson T. de Oliveira Cursos e Treinamentos ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PERÍODO: 08 (oito) horas.

Adrianópolis, 02 de agosto de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:16CCEB78

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 CONTRATADA: EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS ME.

RESOLUÇÃO Nº 384/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
CONTRATADA: Emerson T. de Oliveira Cursos e Treinamentos ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PERÍODO: 08 (oito) horas.

Adrianópolis, 02 de agosto de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:A56E737B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 036/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 067/2019, de 23 de setembro de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Eliminar o candidato ao cargo de Motorista Carteira D, **TIAGO APARECIDO LEZ**, 13º classificação do certame objeto do Edital nº 001/2018, de 24/08/2018, considerando o *caput* do artigo 3º do edital nº 067/2019.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 28 de julho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:5BD10DC9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 122/2022

DECRETO Nº. 122/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Complementar Federal 101/00, art. 9º, e no § 1º art. 53 da Lei Municipal lei 1074/2021 de 05 de julho de 2021, e demais legislações pertinentes;
Considerando que a receita realizada até o 3º Bimestre de 2022 teve seu comportamento dentro das metas bimestrais de arrecadação previstas;
Considerando que as despesas executadas excederam o cronograma mensal de desembolso em 14,88% até o 3º Bimestre do exercício corrente e;
Considerando a necessidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica programado para o 4° bimestre de 2022, a redução de empenhos da despesa em 34,34% da meta prevista do mesmo período conforme anexo 01 deste decreto, no seguinte Grupo de despesa do Orçamento em vigor:
3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes

Parágrafo único: A redução de que trata este artigo poderá ser compensada com o aumento da Receita Orçamentária no mesmo período.
Art. 2º - A medida referida no artigo anterior, não se aplica às despesas referentes obrigações constitucionais e legais, inclusive às destinadas ao pagamento do serviço da dívida.
Art. 3º - Restabelecida a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, ficando suspensas as medidas adotadas no art. 1º.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agudos do Sul, 18 de julho de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária de Administração e Finanças

ANEXO I - DECRETO 122/2022

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre
previsão por bimestre	6.438.831,14	6.438.831,14	6.438.831,14
Receita Realizada	6.385.549,61	5.828.229,94	7.766.087,58
DIFERENÇAS	- 53.281,53	- 610.601,20	1.327.256,44
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre
previsão por bimestre	6.438.831,14	6.438.831,14	6.438.831,14
despesa executada	6.000.231,64	7.002.550,78	9.188.354,83
DIFERENÇAS	438.599,50	- 563.719,64	- 2.749.523,69
SUPERÁVIT/DÉFICIT NO BIMESTRE	385.317,97	- 1.174.320,84	- 1.422.267,25
SUPERÁVIT/DÉFICIT ATÉ O BIMESTRE	385.317,97	- 789.002,87	- 2.211.270,12
PERCENTUAL A DEDUZIR NO 4º BIMESTRE			-34,34%

Gabinete do Prefeito Municipal de Agudos do Sul, 18 de julho de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:173254A9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 038/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, resolve:
C O N V O C A R

Art. 1º O candidato aprovado para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 03 de agosto de 2022, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do Art. 2°:

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D

CLASSIF.	NOME
15º	ALISON ROJAN LIMA PEREIRA

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia (Motorista B e D);
d) Registro no órgão de classe e fotocópia;
e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
i) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
j) Comprovante da escolaridade exigida e fotocópia;
k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
l) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Uma foto 3x4 recente;
n) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
o) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
p) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde); q) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
r) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
s) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
t) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
u) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;
Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 03 de agosto de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:FEC47C93

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 126/2022

DECRETO Nº. 126/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Complementar Federal 101/00, art. 9º, e no § 1º art. 53 da Lei Municipal lei 1074/2021 de 05 de julho de 2021, e demais legislações pertinentes;
Considerando que a receita realizada até o 3º Bimestre de 2022 teve seu comportamento dentro das metas bimestrais de arrecadação previstas;
Considerando que as despesas executadas excederam o cronograma mensal de desembolso em 14,88% até o 3º Bimestre do exercício corrente e;
Considerando a necessidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cada secretário(a) responsável pelo controle das horas extras, concedendo somente quando necessário e com justificativa. O lançamento de horas indevidas, caso haja qualquer problema, será de inteira responsabilidade do secretário(a) da pasta.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agudos do Sul, 01 de agosto de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:3EF9575F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO TÍTULOS Nº 007/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO TÍTULOS Nº 007/2022
A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com base no resultado do Processo Seletivo 001/2022, objeto do Edital n° 007/2022, de 02/08/2022, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – LOCALIDADE LAGOA DOS SOUZA a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul – PR - a partir do dia 03 de agosto de 2022, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, munidos dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (tais quais: certificados, Declarações, Cópia da carteira de trabalho, comprovante de endereço, entre outros que o candidato julgar necessário para comprovação da titulação).**

Art. 2º Convoca-se os seguintes candidatos na modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA ao **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, LOCALIDADE LAGOA DOS SOUZA**:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	MODALIDADE	NOME
2	Agente Comunitária de Saúde	AMPLA CONCORRÊNCIA	MAGALI TERESINHA DE LIMA
3	Agente Comunitária de Saúde	AMPLA CONCORRÊNCIA	CAROLYNE MARA DA SILVA
4	Agente Comunitária de Saúde	AMPLA CONCORRÊNCIA	LAIS RIBEIRO TOLFO FERREIRA
5	Agente Comunitária de Saúde	AMPLA CONCORRÊNCIA	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA
6	Agente Comunitária de Saúde	AMPLA CONCORRÊNCIA	JULIANE DOS SANTOS SOUZA
7	Agente Comunitária de Saúde	AMPLA CONCORRÊNCIA	OSMANILDA RUHR
8	Agente Comunitária de Saúde	AMPLA CONCORRÊNCIA	ROBERTA ELOUIZA LACERDA BAIL
9	Agente Comunitário de Saúde	AMPLA CONCORRÊNCIA	PATRICK LACERDA FERREIRA
10	Agente Comunitária de Saúde	AMPLA CONCORRÊNCIA	GEOVANA RUHR

Art. 3° Não serão admitidas as entregas dos documentos via e-mail e outros meios eletrônicos, somente presencial.

Art. 4º No presente ato das estregas dos documentos, trazer a CÓPIA juntamente com o ORIGINAL, para a constatação/validação do mesmo por este ente municipal.

Art. 5º O prazo para apresentação dos documentos é de 04 (quatro) dias úteis a contar do dia 02/08/2022.

Art. 6º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse e remetido ao final de lista.

Art. 7º A presente convocação não confere ao candidato direito a contratação, sendo que o presente edital tem por finalidade a apresentação da comprovação dos títulos assinalados na ficha de inscrição pelo candidato.

Parágrafo Único. Os candidatos nominados acima serão contratados a critério da Administração Pública, conforme disponibilidade.

Agudos do Sul, 02 de agosto de 2022.

VASTI DE GOES FERREIRA
Presidente Da Comissão Do PSS N°001/2022

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:F39A8AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 1136, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Institui o Programa "Melhor Amigo" e autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com Organizações Não Governamentais, no Município de Agudos do Sul/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído no Município de Agudos do Sul o Programa "Melhor Amigo" que tem como objetivo o controle populacional e o bem-estar de cães e gatos em situação de rua ou abandono, a fim de garantir a segurança, a saúde pública e o equilíbrio ambiental.
Parágrafo único. Para atender ao objetivo do Programa, o Município prestará, de forma direta ou indireta:
I. Esterilização cirúrgica (castração);
II. Serviços médico-veterinários;
III. Medicações de uso veterinário;
IV. Vacinação;
V. Alimentação (ração).

Art. 2º. Fica autorizado, ao Poder Executivo, firmar Convênios com Organizações Não Governamentais para a execução do Programa, com a seguinte finalidade:
I. Repasse de subvenção às Organizações Não Governamentais conveniadas;
II. Cedência de servidor Médico Veterinário do quadro efetivo, com o devido registro no Conselho de Classe.
§1º. Os repasses de que trata o inciso I, serão efetuados conforme cronograma do Poder Executivo, cuja prestação de contas pela entidade ocorrerá mensalmente, com base na aplicação do montante repassado, mediante apresentação de documentação comprovadora.
§2º. O pagamento da parcela subsequente fica condicionada à aprovação da prestação de contas da parcela anterior.
§3º. A subvenção de que trata o inciso I, tem por objetivo viabilizar o custeio e a manutenção da entidade com a proteção de animais abandonados, colaborando, o Poder Público, com a promoção do bem-estar, do controle e da prevenção de doenças transmissíveis (zoonoses).

Art. 3º. Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I. Organização Não Governamental de proteção animal: entidade sem fins lucrativos que acolhe, dá abrigo temporário e cuidados, na medida das condições financeiras e estruturais, a animais em condições de abandono, de rua, sob maus tratos ou feridos, promovendo a sua adoção;
II. Animal de rua: todo animal que vive em espaço público indefinido, sem qualquer assistência humana permanente;
III. Animal abandonado: todo animal não mais desejado, indefeso e passível de sofrer os riscos causados pelo abandono, que passa a ser desprovido de cuidados.

Art. 4º. A Organização Não Governamental deverá apresentar, mensalmente, a efetividade do servidor cedido.

Art. 5º. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a responsabilidade de gerir o Programa, através do servidor cedido pelo Executivo Municipal.
Parágrafo único. Demais Secretarias, Organizações, rede de voluntários, instituições, empresas e a comunidade em geral, também poderão apoiar, auxiliar e contribuir para o desenvolvimento das ações e atividades.

CAPÍTULO II
DAS ONG's DE PROTEÇÃO ANIMAL

Art. 6º. As ONG's devidamente cadastradas junto do Poder Público Municipal, de comprovados serviços à comunidade animal por meio de estudo social, terão acesso à esterilização cirúrgica (castração), serviços veterinários, medicações veterinárias, vacinas e alimentação (ração), conforme regulamentos específicos.
Parágrafo único. As despesas de que trata o *caput* deste artigo, serão realizadas de acordo com a disponibilidade financeira do Município, de forma que caberá a entidade, implementar mecanismos de captação de recursos por meio de projetos, campanhas e eventos.

CAPÍTULO III
DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

Art. 7º. O procedimento de esterilização cirúrgica (castração) dos animais, deverá ser realizado por médico veterinário em estabelecimentos devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná (CRMV-PR) utilizando-se de métodos comprovadamente eficazes, seguros e que não causem sofrimento desnecessário ao animal.
§1º. O médico veterinário responsável pelo procedimento, deverá realizar avaliação das condições físicas do animal e, caso haja algum impedimento, orientará o responsável sobre as providencias a serem tomadas.
§2º. O médico veterinário responsável pela cirurgia de esterilização, deverá fornecer a entidade, instruções padronizadas sobre o pós-operatório e, se entender oportuno, as informações que achar convenientes em receituário próprio.

Art. 8º. Para a execução do presente Programa, se necessário for, poderá o Poder Executivo Municipal realizar a contratação de clínicas veterinárias, devidamente registradas no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná (CRMV-PR), no âmbito Municipal, por meio de processo licitatório e/ou credenciamento, além de firmar parcerias.

CAPÍTULO IV
DAS CAMPANHAS DE MUTIRÃO DE ESTERILIZAÇÃO

Art. 9º. A administração pública municipal, com ou sem a participação das ONG's de proteção animal, poderão realizar campanhas específicas de esterilização cirúrgica no formato mutirão, por meio de clínica veterinária ou unidade móvel de castração, utilizando-se dos recursos financeiros na forma estabelecida nesta Lei.
Parágrafo único. O Poder Público apoiará as campanhas de esterilização cirúrgica promovidas pelas ONG's, disponibilizando o transporte e pessoal necessário.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Poder Público, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com o apoio das ONG's de proteção animal, ficará responsável pelo desenvolvimento de programas e campanhas educativas, divulgando-as nos meios eletrônicos.

Art. 11. O Poder Público em ação conjunta com as ONG's, promoverão a divulgação dos animais que se encontram aptos para adoção, devendo a autoridade administrativa, por meio da Secretaria competente, implementar critérios de análise dos interessados na adoção a fim de se evitar novos abandonos e situações de maus tratos.

Art. 12. Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua inclusão nas leis orçamentárias.
Art. 13. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.
Art. 14. A presente Lei entrará em vigor após a sua inclusão nas leis orçamentárias, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Agudos do Sul/PR, 02 de agosto de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Autoria Vereadores : Elizeu Machado e Moises Kerscher

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:395888AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 1135, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Institui o Programa Municipal Meu Primeiro Emprego e dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais para empresas que aderirem ao Programa.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal **Meu Primeiro Emprego**, destinado a estimular a contratação de pessoas com idade entre 16 (dezesseis) e 39 (trinta e nove) anos que estejam comprovadamente ingressando no mercado de trabalho.

Art. 2º. Poderão aderir ao Programa, empresas em regularidade fiscal, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e, conforme o caso, perante as esferas estadual e municipal.
Parágrafo único. A adesão de empresas ao Meu Primeiro Emprego dar-se-á mediante cadastro junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º. Para fins do disposto nesta Lei, as empresas cadastradas deverão manter, em seu quadro funcional, no mínimo, os seguintes percentuais de jovens com idade entre 16 (dezesseis) e 39 (trinta e nove) anos que estejam comprovadamente ingressando no mercado de trabalho:
I. 20% (vinte por cento), no caso de microempresas ou empresas de pequeno e médio porte;
II. 30% (trinta por cento), no caso de empresas de grande porte.

Art. 4º. Fica, o Poder Executivo, autorizado a ampliar o parcelamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) para as empresas que aderirem ao Meu Primeiro Emprego.

Art. 5º. Poderá o Executivo, conceder outros incentivos fiscais às empresas que aderirem ao Programa e derem preferência de contratação para mulheres chefe de família.

Art. 6º. As empresas que aderirem ao Programa receberão o selo "Empresa Amiga do Trabalhador", assim como, a veiculação da adesão em mídias sociais e jornais.

Art. 7º. O Poder Executivo definirá as formas de inscrição no Programa, a fiscalização para fiel execução, bem como, a aplicação de penalidades em caso de descumprimento e demais omissões.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas demais disposições em sentido contrário.

Agudos do Sul/PR, 02 de agosto de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Autoria Vereadores :Alcídio Gomes e Elizeu Machado

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:45A92C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.75/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.75/2022PROCESSO Nº.144/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: BIANK JUVENAL DE LIMA EIRELI
CNPJ: 22.986.109/0001-82
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, CENTRO, 189, SALA 3 – AGUDOS DO SUL – PR.
VALOR: 1.629,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.001 – DIVISÃO DO ENSINO
05.001.12 – EDUCAÇÃO
05.001.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.11 – PROMOÇÃO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
05.001.12.361.11.1005 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
107 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00103.100103.01.01.00.00 – 5% SOBRE TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
107 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00107.100107.09.01.00.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Agudos do Sul, 02 de agosto de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:02BB1F1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 042/2022

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022.
O MUNICÍPIO de Almirante Tamandaré, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2022, na plataforma do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor total R$	Prazo (dias)
VEÍCULO HATCH	01	78.224,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rosana Aparecida Esser, Avenida Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3699-8640 - E-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser

examinada no seguinte endereço https://e-gov.betha.com.br/transparencia, ou ainda, na Avenida Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Almirante Tamandaré, 02 de agosto de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8ACBC53E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de móveis planejados, painel/divisória com porta de correr a serem instalados na recepção, sala de reuniões e no plenário do prédio da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Fundamentada em dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, especificamente o Art. 75, Inciso II, a Presidente da Câmara Municipal, resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa LUCAS NECO RIBEIRO, pessoa jurídica devidamente inscrita no cadastro CNPJ nº 43.944.616/0001-23, com endereço à Avenida Cantu, 413, Centro, CEP: 87330-000, Nova Cantu, Estado do Paraná.

Para a efetivação da presente dispensa se levou em conta a necessidade do objeto desta dispensa para atender as demandas da Câmara municipal de Altamira do Paraná.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de agosto de 2022.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:E91BFFF0

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 009/2022

EXTRATO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
DISPENSA Nº 006/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pela Sra. ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.***.***-2/SSP-PR e do CPF sob nº 025.***.***-07, residente e domiciliada na cidade de Altamira do Paraná – PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa Lucas Neco Ribeiro, pessoa jurídica, com endereço à Avenida Cantu, 413, CEP 87330-000, Nova Cantu - Paraná, inscrita no cadastro CNPJ nº 43.944.616/0001-23, neste ato representado por seu representante legal Senhor Lucas Neco Ribeiro, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 125741355/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 092.***.***-35, residente e domiciliado na cidade de Nova Cantu – PR, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 009/2022 e Dispensa 006/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/21, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir, além do Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de móveis planejados, painel/divisória com porta de correr a serem instalados na recepção, sala de reuniões e no plenário do prédio da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021, ante a necessidade da aquisição do objeto, mencionado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O presente contrato tem como valor total de R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – As obrigações são as previstas no Termo de referência, em executar a cláusula do objeto, conforme solicitação e dentro dos padrões de qualidade e normas exigidas pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 01 de agosto de 2022.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

LUCAS NECO RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:487EB0B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVALIDAÇÃO DE ATO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 087/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°051/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bico injetor do veículo automotor MB-Sprinter 415 CDI, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.
VALOR: O valor de R$ 11.680,00(onze mil seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias, subsequente a entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: KLOSTER AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ/MF 37.949.200/0001-03, com sede na Avenida Jaime Canet, n/s, Centro, Altamira do Paraná-Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Elias Kloster, portador de cédula de identidade n° 6.828.034-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob n°030.976.589-71, residente e domiciliado na rua João A. Morais. N°169, Centro, Altamira do Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e se justifica pela necessidade de troca do objeto acima citado, principalmente por ser uma peça indispensável para o melhor desempenho do veículo, visa ainda atender as necessidades do veículo da referida secretaria deste município, onde a peça a ser adquirida são essenciais para manutenção e para manter o bom funcionamento do automóvel. Trazendo assim segurança e cuidados básicos para os servidores que trabalham no setor.
Diante do exposto, se faz necessária a referida contratação, sendo assim, os valores foram coletados de empresas especializadas conforme descrição do setor responsável.

Altamira do Paraná, 17 de maio de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:8D7303BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 087/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bico injetor do veículo automotor MB-Sprinter 415 CDI, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **KLOSTER AUTO PEÇAS LTDA,** CNPJ/MF 37.949.200/0001-03.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:45CB538D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº087/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, KLOSTER AUTO PEÇAS LTDA,** CNPJ/MF 37.949.200/0001-03, com sede na Avenida Jaime Canet, n/s, Centro, Altamira do Paraná-Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Elias Kloster, portador de cédula de identidade n° 6.828.034-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob n°030.976.589-71, residente e domiciliado na rua João A. Morais. N°169, Centro, Altamira do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 087/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bico injetor do veículo automotor MB-Sprinter 415 CDI, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 11.680,00(onze mil seiscentos e oitenta reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:38D3D473

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 137/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Saúde, para atendimento hospitalar, em regime de plantões médicos de Urgência e Emergência, diurno e noturno, de 12(doze) horas, de segunda a sexta feiras e finais de semana, afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.
VALOR: O presente possui valor global máximo no total de R$ 252.900,00(duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais), referente a 15(quinze) plantões mensais, distribuídos conforme escala no período de 12(doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 12(doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 5°(quinto) dia útil, subsequente ao mês dos serviços prestados, mediante apresentação de documento fiscal.
CONTRATADO: BARANHUK NETO LTDA, inscrito no **CNPJ:** 45.255.778/0001-80, com sede na Avenida Jaime Canet, n 95, Sala 2, Centro, Altamira do Paraná/Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Bohdan Baranhuk Neto, inscrito no CPF/MF sob o n°024.031.661-46, portadora de cédula de identidade n° 1.959.693-6 SESP/MT, residente e domiciliado à Rua Avenida Jaime Canet, n° 95, Casa A, Centro, Altamira do Paraná/Paraná, CEP 85280-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA A contratação poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o Art. 25 caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Vale ressaltar que a presente converge com os princípios dos direitos básicos a saúde que todo e qualquer cidadão goza, sendo previsto na Constituição Federal de 1988 nos Artigos 196, 197 e 198. Vale frisar que o município de Altamira do Paraná possui um hospital que faz atendimento 24 horas, logo é necessário contratar médico plantonista para atuação e atendimento aos munícipes de Altamira do Paraná, bem como qualquer outro indivíduo que precise de atendimento médico dessa conjuntura.
No tocante as atribuições do profissional, o mesmo deve Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem á variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade de saúde, para ressuscitação de pacientes com parada cardio/respiratória; Realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, curativos, gesso e outros; Encaminhar pacientes de risco ao serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), contatar com o hospital, com a Central de Leitos do SUS e SAMU, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nivel intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão, intensivista e de assistência pré-hospitalar.
Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde; Dar apoio a atendimentos de urgência nos eventos externos, de responsabilidade da instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica.. Em relação a carga horaria a ser executada, esta será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como com as disposições do Ato Convocatório de acordo com a, certidões de regularidade da empresa, certificado do profissional e demais documentos complementares e parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 22 de julho de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:FD2D05C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 137/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Saúde, para atendimento hospitalar, em regime de plantões médicos de Urgência e Emergência, diurno e noturno, de 12(doze) horas, de segunda a sexta feiras e finais de semana, afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao **Procedimento Licitatório** nº.137/2022 – **Inexigibilidade de Licitação** nº 033/2022, atende a todos os requisitos da lei 8.666/93.
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação** nº. 033/2022, para a empresa **BARANHUK NETO LTDA**, inscrito no **CNPJ:** 45.255.778/0001-80.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:AE29C20D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 137/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Saúde, para atendimento hospitalar, em regime de plantões médicos de Urgência e Emergência, diurno e noturno, de 12(doze) horas, de segunda a sexta feiras e finais de semana, afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam na Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **BARANHUK NETO LTDA**, inscrito no **CNPJ:** 45.255.778/0001-80
Para a efetivação da presente inexigibilidade, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D48EDC8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N 144/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 137/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **BARANHUK NETO LTDA,** inscrito no **CNPJ:** 45.255.778/0001-80, com sede na Avenida Jaime Canet, n 95, Sala 2, Centro, Altamira do Paraná/Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Bohdan Baranhuk Neto, inscrito no CPF/MF sob o n°024.031.661-46, portadora de cédula de identidade n° 1.959.693-6 SESP/MT, residente e domiciliado à Rua Avenida Jaime Canet, n° 95, Casa A, Centro, Altamira do Paraná/Paraná, CEP 85280-000, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n. 137/2022 e

Inexigibilidade de Licitação nº 033/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de
Saúde, para atendimento hospitalar, em regime de plantões médicos de Urgência e Emergência, diurno e noturno, de 12(doze) horas, de segunda a sexta feiras e finais de semana, afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 25 caputs e parágrafo único do Art. 26 da Lei n. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a fazer a entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente possui valor global máximo no total de R$ 252.900,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais), referente a 15(quinze) plantões mensais, distribuídos conforme escala no período de 12(doze) meses.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:74ED8AAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0119/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar o **ADIAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no Edital torna publica o **ADIAMENTO** de licitação**,** que aconteceria **no dia 05 de agosto de 2022, às 14:30 horas**, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda para bem atender as demandas da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser protocolados até o dia 09 de agosto de 2022, às 14:00 horas.
ADIAMENTO: Fica adiado para o dia 09 de agosto de 2022 a data do certame.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 09 de agosto de 2022, às 14:30 horas.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por item.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 21 de outubro de 2021.

Altamira do Paraná, 02 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:21296359

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 321/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **EDER JORGE DE OLIVEIRA,** matrícula funcional nº **508464,** ocupante do cargo efetivo de ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL e exercendo as funções de CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO E GARAGEM, no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 12/05/2021 a 11/05/2022, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:23430B7F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 322/2022

SÚMULA: Declara vacância do cargo em virtude de aposentadoria.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná–Pr, no uso de suas atribuições legais e de competência que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO que aposentadoria é caso de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso V, do artigo 56 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº 130/2005.

R E S O L V E

***Art. 1º- DECLARAR** a vacância do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO ocupado pela servidora **TERESA DE FÁTIMA DA ROCHA DE ANDRADE**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.310.060-2-SESP/PR, inscrita no CPF nº 653.707.759-15 e matrícula nº 14007, lotada na Secretaria de*

Administração, por motivo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2022.
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:84FD6925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 153/2022

DECRETO N° 153/2022

"Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do município de Amaporã: Cessão Onerosa".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 189.912,79 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e doze reais e setenta e nove centavos)**, para reforço da seguinte classificação Orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
06	**Departamento de Finanças**		
06.002	**Divisão de Tesouraria**		
06.002.28.843.0004.0025	**Amortização da Dívida do Rpps – Principal**		
923 - 3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	5	189.912,79
Total do Crédito Suplementar .....R$ 189.912,79			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 189.912,79 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e doze reais e setenta e nove centavos), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

RUBRICAS	VALOR
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal - F. 5	R$ 189.912,79
TOTAL	R$ 189.912,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:D0952F27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Serviços de fabricação e instalação de platibanda para instalação no pátio municipal.

Favorecido: ALINE ROSA DA SILVA BONI 06009322901, inscrito no CNPJ nº 40.593.647/0001-99.

Valor Total: O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 031/2022

Dotação Orçamentária:

07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903900000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 02 de agosto de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:31E773AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 170/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **CRISTIANE DE JESUS SANTANA SILVA,** lotada no Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos no cargo de **ZELADORA,** relativas ao período de 02/05/2021 a 02/05/2022, a partir de **01/08/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A8D4424A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 171/2022

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **EWERTTON DE JESUS FRAZATTO,** lotado no Departamento de Saúde – NIS II no cargo de **MÉDICO,** relativas ao período de 24/05/2019 a 24/05/2020, a partir de **01/08/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:46FF1821

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 172/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedido a Servidora Pública Municipal Sra. **CLARICE PEREIRA DA SILVA SOUZA,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **EDUCADORA INFANTIL,** trinta (30) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 28/05/2008 a 28/05/2013, de acordo com o Art. 104 § 1º da Lei Municipal 173/2006, a partir de **01/08/2022**.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:00AD84BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 2.070/2022

SÚMULA: Revogar o Processo de Dispensa de Licitação nº. 059/2022

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito Municipal de ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos, *ex-ofício*, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Dispensa de Licitação nº. 059/2022, na integralidade de seus atos, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Sumulas 346 e 473 do STF.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:9A7004C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2019 DE 11/07/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pessoa, n°. 1.183, Térreo, Andar 1 e 2, Bairro Velha em Blumenau, Santa Catarina**,** inscrita no CNPJ nº. **00.165.960/0001-01,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu diretor o Sr. Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima, portador da cédula de identidade profissional nº 57.723 OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 797.574.807-20. **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Sistema de Informática, para locação da cessão de uso com manutenção mensal de sistema informatizado especifico para Gestão Pública Municipal, com acesso multiusuários e atendendo as exigências com o sistema do TCE/PR contemplando no mínimo, configuração, conversão e migração de dados legados, customização, testes e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte que solicitado, para diversos setores da prefeitura de ANAHY-PR. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 056/2019 firmado em, 01 de agosto de 2019. A prorrogação compreende o período entre 01/08/2022 à 31/07/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato e ampliações de meta física sofridas no decorrer de sua execução, com base no índice acumulado nos últimos 12 meses do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). A repactuação consiste no aumento de preço certo e ajustado de até R$ 9.400,68 (nove mil quatrocentos reais com sessenta e oito centavos) no valor total do contrato. Sendo que o valor total do contrato passará a ser de até **132.754,32** (Cento e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 11.062,86** (onze mil sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), e atendimentos adicionais de até. **R$ 8.109,21** (oito mil cento e nove reais com vinte e um centavos). **CLÁUSULA QUARTA**

– DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 29 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:7CCDE6B0

SECRETARIA GERAL
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021.

MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº.3.926.005-0 SSP/PR,
CONSIDERANDO a clausula oitava dos Contratos do teste seletivo 001/2021, bem como o item 1.7 do Edital de Abertura do Teste Seletivo, que permite a contratação temporária pelo período de até 01 (um) ano, bem como a necessidade excepcional do interesse pública na manutenção das atividades administrativas deste município, resolvem as partes ADITAR os seguintes contratos temporário de trabalho Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021:
1.1 Contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado Nº 026/2021;
Contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado Nº 027/2021;
1.2 O prazo de vigência do contrato passa a ter a seguinte redação: PRAZO: Início: 03/08/2022 Término: 02/08/2023

1.3 As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Anahy– PR, 02 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy - PR

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D47AE01B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 12/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Andirá/PR aprovou a proposta do formulário 7 – SIGTV Entidade Socioassistencial Privada, sem fins lucrativos, integrante da Rede de Serviços do SUAS, conforme item vinculado no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar nº. 410110120220001, a ser preenchida no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV;
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta do formulário 7 – SIGTV Entidade Socioassistencial Privada, sem fins lucrativos, integrante da Rede de Serviços do SUAS, conforme item vinculado no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 02 de agosto de 2022.

VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:EE9AF724

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.590 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 293,93 (duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.93.00.00.3828 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*293,93*

***Art. 2°** - O recurso para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Superávit Financeiro da fonte: 3828 - Programa CONVÊNIO 897791/2020 - MC AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no valor de R$ 293,93 (duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0021– SERVIÇOS URBANOS	*293,93*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	*293,93*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7247C5A4

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.591 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 241.845,50 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos.)

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,	
001. GABINETE SAMAE	
2.146. manter O GABINETE	
3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*55.000,00*
3.1.91.13.00.00.1002. obrigações patronais	*20.695,50*
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*66.000,00*
3.1.90.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*400,00*
3.1.90.16,00.00.1002. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*45.000,00*
3.1.91.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	*48.600,00*
3.3.72.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*6.000,00*
4.4.90.52.00.00.3002. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	*150,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,	
001. GABINETE SAMAE	
2.146. manter O GABINETE SAMAE	
3.1.90.94.00.00.1002. indenizações e restituições trabalhistas	*10.000,00*
3.3.72.39.00.00.1002. outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	*16.695,50*
3.3.90.40.00.00.1002. serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	*35.000,00*
3.3.90.91.00.00.1002. sentenças judiciais	*7.000,00*
3.3.90.93.00.00.1002. indenizações e restituições	*7.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
3.3.90.46.00.00.1002. auxílio-alimentação	*5.000,00*
2.149. CONSTRUIR E AMPLIAR A REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.51.00.00.1002. OBRAS E INSTALAÇÕES	*1.000,00*
4.4.90.51.00.00.3002. OBRAS E INSTALAÇÕES	*150,00*
2.150. CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR IMÓVEIS DO SAMAE	
4.4.90.51.00.00.1002. OBRAS E INSTALAÇÕES	*160.000,00*

***Art. 3° -** Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0021 – Serviços Urbanos	*241.845,50*	*241.845,50*

***Art. 4° -** Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.146. Manter o Gabinete Samae	*75.695,50*	*75.695,50*
2.148. Manter os Serviços de Água e Esgoto e de Manutenção Geral	*166.150,00*	*5.000,00*
2.149. Construir e Ampliar a Rede de Água e Esgoto		*1.150,00*
2.150. Construir, Ampliar e Reformar Imóveis do Samae		*160.000,00*

***Art. 5° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E98C7AD7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 9.706 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Retificação do Decreto nº 9.105 de 02 de dezembro de 2020, publicado na edição nº 2151, Ano IX, de 03 de dezembro de 2020, página 13, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná,

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e*

***CONSIDERANDO** a Instrução nº 7945/2022 – CAGE e Despacho 2551/22, da intimação recebida no Processo de Aposentadoria nº 5716/21, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR;*

DECRETA:

***Art. 1º -** Fica retificado o cálculo de aposentadoria da servidora Inês Delphino Miranda, que passa a ser, na data da concessão do benefício de aposentadoria por idade, no valor de R$ 887,92 (oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.*

***Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:996AA26D

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo

Portaria n. 15.883 de 03 de março de 2022
Autuação: 09 de julho de 2022
Requerente: Maurílio Luiz de Oliveira

COMISSÃO:
MAYCON EDUARDO FLOSINO
TATIANE APARECIDA MARCHIORI
FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

DOS FATOS:

De acordo com os termos da Portaria nº 15.883/2020, o presente procedimento foi instaurado para apurar a responsabilidade do servidor Everson Rogério Fernandes com relação aos fatos apontados no requerimento do Senhor Maurílio Luiz de Oliveira onde alega que o servidor teve atitude desrespeitosa, pois, no dia 24 de janeiro de 2022 por volta das 15h:00min teria perguntado para o mesmo onde estaria a chave de ignição da Moto Niveladora, momento em que o servidor teria respondido que "não sabia de porcaria de chave nenhuma, e se quiser saber vai perguntar para aqueles pau no cú dos servidores da agricultura". Desta forma o Diretor se sentiu ofendido,

uma vez que não teria tratado o servidor de forma desrespeitosa e que só tinha perguntado aonde estaria a chave do equipamento.

O processo foi conduzido pela Comissão Processante Permanente, nomeada através da Portaria nº 15.883, de 03 de março de 2022, a qual providenciou toda documentação pertinente para instruir o presente feito.

Foi expedida notificação ao servidor em 09 de março de 2022, apresentando tempestivamente sua defesa em 22 de março de 2022, através de procurador constituído, conforme procuração juntada aos autos, alegando em síntese:

a) que no dia dos fatos, havia chegado pelo pátio da Prefeitura, onde passou pela pessoa de Adilson e foi até a cantina, que está localizada ao lado da portaria;

b) que, na cantina, pegou um copo com café e começou a sair em direção ao pátio novamente, onde estariam a pessoa do Sr. Ronaldo Aparecido Vasconcelos e do Porteiro.

c) que, no momento em que estava saindo na porta da cantina a pessoa do denunciante, estava chegando para ir até a cantina e perguntou em voz alta ao denunciado, onde estaria a chave da ignição da Motoniveladora.

d) que, sem qualquer intenção de ser mal educado com o denunciante, respondeu que fazia mais de um ano que não tinha mais contato com a chave, respondendo que não sabia da localização da mesma

e) que lembrou das ofensas que sofreu no passado por alguns servidores da Agricultura e, respondeu direcionando sua resposta para eles e não para o denunciante, ao qual tem muito respeito.

f) por fim requereu o arquivamento do feito, tendo em vista a ilegitimidade ativa do denunciante, julgando totalmente improcedente a presente denúncia, absolvendo o denunciado das acusações constantes nos autos

Que, após juntada de Defesa Escrita por parte do servidor, a Comissão designou audiência para o dia 14 de julho do corrente ano, onde foram ouvidas 02 (duas) das 03 (três) testemunhas arroladas pelo denunciante, denunciante e denunciado.

Conforme termo de deliberação, a testemunha Adilson Ribeiro, mesmo devidamente intimada, não compareceu, passando a oitiva do denunciante Maurílio e o interrogatório do servidor Everson, tudo em conformidade com a Comissão e o defensor do servidor, pois foi dado tempo para que a testemunha chegasse na audiência, o que não ocorreu.

O Senhor Reginaldo, ouvido, disse que não estava presente. Vejamos:

"eu não estava presente, estava longe, só percebi quando estava na máquina, eu não escutei nada; vi uma movimentação deles e nem tive curiosidade de escutar; já ouvi comentários sobre o Everson, mas nunca presenciei. Perguntas pelo advogado: Trabalho na agricultura, nunca trabalhei com Everson; conheço o Everson só como servidor; não sei de nenhum fato desrespeitoso com outro servidor". Nada mais foi dito e nem perguntado."

Na mesma linha foi o que a Senhora Denise disse. Vejamos:

"no dia estava na portaria porque o servidor que estava lá estava de atestado; estava no celular e vi que eles estavam discutindo; não vi ou ouvi a parte que o Maurílio disse ter sido ofendido. Perguntas pelo advogado: conhece o Everson, trabalha no setor que a depoente trabalha (Secretaria de Viação e Serviços Públicos), Maurílio é do Departamento de frotas; não tenho conhecimento de que o Everson dê algum tipo de Trabalho; não ouvi o Everson ofendendo ninguém, só vi que todos estavam com a voz alterada". Nada mais foi dito e nem perguntado."

O noticiante Maurílio, em sua denúncia relatou que se sentiu ofendido, uma vez que não tinha tratado o servidor de forma desrespeitosa e que só tinha perguntado aonde estaria a chave do equipamento, porém, quando ouvido, disse que não foi ofendido pelo servidor. Vejamos:

"o pessoal estava fazendo manutenção pra dar partida na motoniveladora; quando entrei trabalhar o Everson disse que ele que dava a partida; fui perguntar para o Everson e ele começou a xingar e ofender; achei que foi um exagero, pois era só ele falar aonde estava a chave; Ribeiro estava próximo,

Coró, Denise, Adalto, Borracha e o Moacir; que falou umas palavras pesadas sobre o pessoal da agricultura; eu retruquei ele também, pois estava de cabeça quente; Perguntas pelo advogado: nunca tivemos problema; não disse nada pra me ofender e sim como a maneira que ele falou; na minha pessoa só desrespeitou, da forma que ele falou; era simples, era só falar aonde estava a chave; eu nunca tive problema com ninguém.". Nada mais foi dito e nem perguntado."

O denunciado negou ter ofendido o denunciante, dizendo apenas que teve uma discussão. Vejamos:

"essa máquina ficou parada no pátio, no começo do mandato estava funcionando; eu nunca trabalhei com essa máquina; eu trabalhava com outra; eu apenas puxei ela pra frente; em algumas vezes o Antonio Carlos pedia pra eu dar partida e eu deixava a chave na portaria; ela foi desmanchando; ficou 5 ou 6 anos no cavalete; eu não sabia da chave; ele não chegou calmo; ele chegou perguntando: cadê a chave, eu falei como se fosse gíria, não ofendi ninguém; ele falou alto comigo também; foi uma discussão apenas; nunca mais tive nenhum problema com ele; não tenho nada contra ele; ele já me ajudou e eu já ajudei ele quando ele começou a trabalhar; não sei o motivo pelo qual aconteceu isso. Perguntas pelo advogado: na hora da discussão eu só respondi e fui tomar café; ele que ficou discutindo; estava o Adalto, Espertão, Ribeiro estava lá embaixo, Moacir não existe; Denise estava também; no período em que eu estive aqui nunca tive problema com nenhum funcionário; nunca desrespeitei nenhum superior; e nunca descumpri ordem; já disse que algum serviço não daria certo, mas descumprir não. Nunca faltei um dia de serviço.". Nada mais foi dito e nem perguntado".

A Defesa apresentou alegações finais, requerendo a absolvição e o consequente arquivamento do presente feito, tendo em vista a inexistência de qualquer prova da prática de ato de indisciplina definido como tal no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá.

Essa é a síntese do necessário.

DO DIREITO

Assiste razão a Comissão Processante quando opina pelo arquivamento do presente feito sem qualquer tipo de punição ao servidor Everson, tendo em vista que o mesmo não praticou qualquer ato que contrarie o Estatuto do Servidor.

A Comissão, no dispositivo exarou o que segue:

"No caso em apreço, a Comissão não encontrou elementos suficientes para punir o servidor Everson, tendo em vista que as testemunhas e o próprio noticiante disseram que o servidor não ofendeu a vítima.
Por todo exposto, tendo em vista a oitiva das testemunhas, noticiante, interrogatório do noticiado e Alegações finais da defesa, a Comissão opina pelo arquivamento do presente feito sem qualquer tipo de punição ao servidor Everson, tendo em vista que o mesmo não praticou qualquer ato que contrarie o Estatuto do servidor.
Todavia as decisões devem ficar a critério da ilustríssima prefeita, razão pela qual encaminhamos o presente relatório."

DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta no presente Processo Administrativo Disciplinar, em especial as oitivas das testemunhas, oitiva do denunciante e interrogatório do denunciado, decido:

Absolver o denunciado Everson Rogério Fernandes dos fatos descritos na denúncia, determinando o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 15.883/2022, pela inexistência de prova da prática de ato de indisciplina.

Dê-se ciência do decidido ao Departamento de Recursos Humanos, a Procuradoria Geral do Município e ao servidor Everson e seu procurador.

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.
Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.

Cumpra-se.
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 79° da Emancipação Política.

Andirá, 27 de julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5E86E72E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.303 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

SUMULA: Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** a previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, que define que a "readaptação é o reaproveitamento do servidor em função ou cargo mais compatível com a sua capacidade física, intelectual ou psicológica, de alguma forma afetada por doença ou acidente";*

***CONSIDERANDO** que o servidor público ANGELO JACOMO MADOGLIO, passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções do servidor segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico realizado em 28 de junho de 2022, cumprindo a previsão do art. 26, §1º, do Estatuto do Servidor;*

***CONSIDERANDO** que no referido Laudo Médico, foi constatado que o servidor não poderia exercer suas funções de origem devido, restrição de atividades de longas caminhas e exercícios de flexão dos joelhos e membros inferiores, devido a seqüela de poliomielite teve encurtamento do membro inferior direito.*

RESOLVE:

***Art. 1º** De acordo com a previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993, fica **READAPTADO** o servidor ANGELO JACOMO MADOGLIO, Matrícula nº 9853, investido no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para que exerça as funções de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS na secretaria municipal de SAÚDE, a partir de 20/07/2022 em conformidade com as restrições constadas no Laudo Médico.*
***Art. 2º** O referido servidor realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme o Laudo Médico e Ofício da Secretaria de lotação, podendo realizar as atividades elencadas a seguir: evitar grandes caminhadas, evitar movimentos de flexão dos quadris e membro inferiores, devendo fazer atividades administrativas.*
***Art. 3º** O servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.*
***Art. 4º** A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.*
***§1º** O servidor readaptado de função fica impossibilitado de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptado até o retorno à função de origem.*
***§2º** O eventual pagamento de adicional de insalubridade ou de periculosidade somente será permitido se, mesmo readaptado, o servidor continuar a exercer algum tipo de função que preveja tal percepção. Caso as funções exercidas, após a readaptação funcional, não sejam insalubres ou perigosas, cessará imediatamente a concessão de eventual adicional de insalubridade ou de periculosidade que o servidor venha recebendo até então.*
***Art. 5º** A readaptação terá o prazo estipulado no Laudo Médico, que é de 6(seis) meses a partir da data de 28/06/2022.*
***Parágrafo único**. Expirado o prazo de readaptação previsto no artigo anterior, o servidor será reavaliado pela Perícia Médica.*
***Art. 6º** A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.*
***Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:10C9B81C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 16.304 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** a previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, que define que a "readaptação é o reaproveitamento do servidor em função ou cargo mais compatível com a sua capacidade física, intelectual ou psicológica, de alguma forma afetada por doença ou acidente";*

***CONSIDERANDO** que o servidor público CARLOS ROBERTO CLARO DE CARVALHO, passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções do servidor segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico realizado em 19 de julho de 2022, cumprindo a previsão do art. 26, §1º, do Estatuto do Servidor;*

***CONSIDERANDO** que no referido Laudo Médico, foi constatado que o servidor não poderia exercer suas funções de origem devido, restrição de atividades de dorço flexão e carga e sobrecarga de coluna lombar.*

RESOLVE:

Art. 1º *De acordo com a previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993, fica* ***READAPTADO*** *o servidor CARLOS ROBERTO CLARO DE CARVALHO, Matrícula nº 641, investido no cargo efetivo de MOTORISTA, para que exerça as funções de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS na secretaria municipal de viação, a partir de 20/07/2022 em conformidade com as restrições constadas no Laudo Médico.*

Art. 2º *O referido servidor realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme o Laudo Médico e Ofício da Secretaria de lotação, podendo realizar as atividades elencadas a seguir: manter conservado e supervisionar prédios municipais.*

Art. 3º *O servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.*

Art. 4º *A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.*

§1º *O servidor readaptado de função fica impossibilitado de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptado até o retorno à função de origem.*

§2º *O eventual pagamento de adicional de insalubridade ou de periculosidade somente será permitido se, mesmo readaptado, o servidor continuar a exercer algum tipo de função que preveja tal percepção. Caso as funções exercidas, após a readaptação funcional, não sejam insalubres ou perigosas, cessará imediatamente a concessão de eventual adicional de insalubridade ou de periculosidade que o servidor venha recebendo até então.*

Art. 5º *A readaptação terá o prazo estipulado no Laudo Médico, que é de 6(seis) meses a partir da data de 28/06/2022.*

Parágrafo único*. Expirado o prazo de readaptação previsto no artigo anterior, o servidor será reavaliado pela Perícia Médica.*

Art. 6º *A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.*

Art. 7º *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de agosto 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2345C78F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 16.305 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *a previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, que define que a "readaptação é o reaproveitamento do servidor em função ou cargo mais compatível com a sua capacidade física, intelectual ou psicológica, de alguma forma afetada por doença ou acidente";*

CONSIDERANDO *que a servidora pública KERLA BONACIN MOURA, passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico realizado em 19 de julho de 2022, cumprindo a previsão do art. 26, §1º, do Estatuto do Servidor;*

CONSIDERANDO *que no referido Laudo Médico, foi constatado que o servidor não poderia exercer funções com grande demanda e de muito estresse devido a seu quadro de saúde de depressão leve;*

RESOLVE:

Art. 1º *De acordo com a previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993, fica* ***READAPTADO*** *o servidor KERLA BONACIN MOURA, Matrícula nº 7531, investido no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para que exerça as funções de seu cargo na Secretaria Municipal de SAÚDE, a partir de 20/07/2022 em conformidade com as restrições constadas no Laudo Médico.*

Art. 2º *A referida servidora realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme o Laudo Médico e Ofício da Secretaria de lotação, podendo realizar as atividades elencadas a seguir: RESTRIÇÃO DE CONTATO COM GRANDE DEMANDA DE PUBLICO .*

Art. 3º *O servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.*

Art. 4º *A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.*

§1º *O servidor readaptado de função fica impossibilitado de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptado até o retorno à função de origem.*

§2º *O eventual pagamento de adicional de insalubridade ou de periculosidade somente será permitido se, mesmo readaptado, o servidor continuar a exercer algum tipo de função que preveja tal percepção. Caso as funções exercidas, após a readaptação funcional, não sejam insalubres ou perigosas, cessará imediatamente a concessão de eventual adicional de insalubridade ou de periculosidade que o servidor venha recebendo até então.*

Art. 5º *A readaptação terá o prazo estipulado no Laudo Médico, que é de 6(seis) meses a partir da data de 28/06/2022.*

Parágrafo único*. Expirado o prazo de readaptação previsto no artigo anterior, o servidor será reavaliado pela Perícia Médica.*

Art. 6º *A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.*

Art. 7º *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BD10C1F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 16.306 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** a previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, que define que a "readaptação é o reaproveitamento do servidor em função ou cargo mais compatível com a sua capacidade física, intelectual ou psicológica, de alguma forma afetada por doença ou acidente";*

***CONSIDERANDO** que a servidora pública SANDRA REGINA CRUZ, passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico realizado em 28 de junho de 2022, cumprindo a previsão do art. 26, §1º, do Estatuto do Servidor;*

***CONSIDERANDO** que no referido Laudo Médico, foi constatado que o servidor não poderia exercer funções devido a restrição de contato com outras pessoas em local de trabalho devido sua imunidade ser muito baixa, e colocar a servidora em risco;*

RESOLVE:

***Art. 1º** De acordo com a previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993, fica **READAPTADO** o servidor SANDRA REGINA CRUZ, Matrícula nº 9764, investido no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS, para que exerça as funções de seu cargo na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, a partir de 28/06/2022 em conformidade com as restrições constadas no Laudo Médico.*

***Art. 2º** A referida servidora realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme o Laudo Médico e Ofício da Secretaria de lotação, podendo realizar as atividades elencadas a seguir: RESTRIÇÃO DE CONTATO DIRETO COM PESSOAS DESTE MODO REALIZARA ATENDIMENTO TELEFONICO EM SALA EXCLUSIVA.*

***Art. 3º** O servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.*

***Art. 4º** A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.*

***§1º** O servidor readaptado de função fica impossibilitado de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptado até o retorno à função de origem.*

***§2º** O eventual pagamento de adicional de insalubridade ou de periculosidade somente será permitido se, mesmo readaptado, o servidor continuar a exercer algum tipo de função que preveja tal percepção. Caso as funções exercidas, após a readaptação funcional, não sejam insalubres ou perigosas, cessará imediatamente a concessão de eventual adicional de insalubridade ou de periculosidade que o servidor venha recebendo até então.*

***Art. 5º** A readaptação terá o prazo estipulado no Laudo Médico, que é de 6(seis) meses a partir da data de 28/06/2022.*

***Parágrafo único**. Expirado o prazo de readaptação previsto no artigo anterior, o servidor será reavaliado pela Perícia Médica.*

***Art. 6º** A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.*

***Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1AFD316C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 16.307 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** a previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, que define que a "readaptação é o reaproveitamento do servidor em função ou cargo mais compatível com a sua capacidade física, intelectual ou psicológica, de alguma forma afetada por doença ou acidente";*

***CONSIDERANDO** que a servidora pública MARINALVA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico realizado em 28 de junho de 2022, cumprindo a previsão do art. 26, §1º, do Estatuto do Servidor;*

***CONSIDERANDO** que no referido Laudo Médico, foi constatado que o servidor não poderia exercer funções devido a restrição vocal, afim de não atrapalhar seu tratamento para recuperação total;*

RESOLVE:

***Art. 1º** De acordo com a previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993, fica **READAPTADO** o servidor MARINALVA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 9913, investido no cargo efetivo de PROFESSOR MAGISTERIO, para que exerça as funções de seu cargo na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, a partir de 28/06/2022 em conformidade com as restrições constadas no Laudo Médico.*

***Art. 2º** A referida servidora realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme o Laudo Médico e Ofício da Secretaria de lotação, podendo realizar as atividades elencadas a seguir: realizar funções pedagógicas sem grandes quantidades de alunos, e caso não possível utilizar microfone para ministrar suas aulas afim de não forçar suas cordas vocais.*

***Art. 3º** O servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.*

Art. 4º *A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.*

§1º *O servidor readaptado de função fica impossibilitado de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptado até o retorno à função de origem.*

§2º *O eventual pagamento de adicional de insalubridade ou de periculosidade somente será permitido se, mesmo readaptado, o servidor continuar a exercer algum tipo de função que preveja tal percepção. Caso as funções exercidas, após a readaptação funcional, não sejam insalubres ou perigosas, cessará imediatamente a concessão de eventual adicional de insalubridade ou de periculosidade que o servidor venha recebendo até então.*

Art. 5º *A readaptação terá o prazo estipulado no Laudo Médico, que é de 6(seis) meses a partir da data de 28/06/2022.*

Parágrafo único. *Expirado o prazo de readaptação previsto no artigo anterior, o servidor será reavaliado pela Perícia Médica.*

Art. 6º *A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.*

Art. 7º *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9DB01963

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 16.308 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *a previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, que define que a "readaptação é o reaproveitamento do servidor em função ou cargo mais compatível com a sua capacidade física, intelectual ou psicológica, de alguma forma afetada por doença ou acidente";*

CONSIDERANDO *que a servidora pública ALINE DE CASSIA FABRICIO, passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico realizado em 28 de junho de 2022, cumprindo a previsão do art. 26, §1º, do Estatuto do Servidor;*

CONSIDERANDO *que no referido Laudo Médico, foi constatado que o servidor não poderia exercer funções que tenha grandes caminhas e flexão e extensão dos joelhos e quadris;*

RESOLVE:

Art. 1º *De acordo com a previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993, fica* ***READAPTADO*** *o servidor ALINE DE CASSIA FABRICIO, Matrícula nº 8311, investido no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS, para que exerça as funções de seu cargo na Secretaria Municipal de CULTURA E COMUNICAÇÃO, a partir de 28/06/2022 em conformidade com as restrições constadas no Laudo Médico.*

Art. 2º *A referida servidora realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme o Laudo Médico e Ofício da Secretaria de lotação, podendo realizar as atividades elencadas a seguir: trabalhar com atendimento e recepção cumprindo as funções administrativas das oficinas municipais.*

Art. 3º *O servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.*

Art. 4º *A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.*

§1º *O servidor readaptado de função fica impossibilitado de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptado até o retorno à função de origem.*

§2º *O eventual pagamento de adicional de insalubridade ou de periculosidade somente será permitido se, mesmo readaptado, o servidor continuar a exercer algum tipo de função que preveja tal percepção. Caso as funções exercidas, após a readaptação funcional, não sejam insalubres ou perigosas, cessará imediatamente a concessão de eventual adicional de insalubridade ou de periculosidade que o servidor venha recebendo até então.*

Art. 5º *A readaptação terá o prazo estipulado no Laudo Médico, que é de 6(seis) meses a partir da data de 28/06/2022.*

Parágrafo único. *Expirado o prazo de readaptação previsto no artigo anterior, o servidor será reavaliado pela Perícia Médica.*

Art. 6º *A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.*

Art. 7º *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0628B64A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 16.309 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *a previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal*

de Andirá, que define que a "readaptação é o reaproveitamento do servidor em função ou cargo mais compatível com a sua capacidade física, intelectual ou psicológica, de alguma forma afetada por doença ou acidente";

***CONSIDERANDO** que a servidora pública CLAUDIA VALERIA CARVALHO GIUGNI, passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico realizado em 28 de junho de 2022, cumprindo a previsão do art. 26, §1º, do Estatuto do Servidor;*

***CONSIDERANDO** que no referido Laudo Médico, foi constatado que o servidor não poderia exercer funções que tenha contato com grande quantidade de alunos em sala de aula e estresse excessivo;*

RESOLVE:

***Art. 1º** De acordo com a previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993, fica **READAPTADO** o servidor CLAUDIA VALERIA CARVALHO GIUGNI, Matrícula nº 811, investido no cargo efetivo de PROFESSOR POS GRADUACAO, para que exerça as funções de seu cargo na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, a partir de 28/06/2022 em conformidade com as restrições constadas no Laudo Médico.*

***Art. 2º** A referida servidora realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme o Laudo Médico e Ofício da Secretaria de lotação, podendo realizar as atividades elencadas a seguir: trabalhar na área pedagogia com restrições de no Maximo 3 alunos, e quanto possível ser utilizada em aulas de reforço e professora auxiliar.*

***Art. 3º** O servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.*

***Art. 4º** A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.*

***§1º** O servidor readaptado de função fica impossibilitado de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptado até o retorno à função de origem.*

***§2º** O eventual pagamento de adicional de insalubridade ou de periculosidade somente será permitido se, mesmo readaptado, o servidor continuar a exercer algum tipo de função que preveja tal percepção. Caso as funções exercidas, após a readaptação funcional, não sejam insalubres ou perigosas, cessará imediatamente a concessão de eventual adicional de insalubridade ou de periculosidade que o servidor venha recebendo até então.*

***Art. 5º** A readaptação terá o prazo estipulado no Laudo Médico, que é de 6(seis) meses a partir da data de 28/06/2022.*

***Parágrafo único**. Expirado o prazo de readaptação previsto no artigo anterior, o servidor será reavaliado pela Perícia Médica.*

***Art. 6º** A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.*

***Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:620A7270

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 16.310 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** a previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, que define que a "readaptação é o reaproveitamento do servidor em função ou cargo mais compatível com a sua capacidade física, intelectual ou psicológica, de alguma forma afetada por doença ou acidente";*

***CONSIDERANDO** que a servidora pública MARCELA MARIA DUARTE, passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico realizado em 28 de junho de 2022, cumprindo a previsão do art. 26, §1º, do Estatuto do Servidor;*

***CONSIDERANDO** que no referido Laudo Médico, foi constatado que o servidor não poderia exercer funções que tenha contato com publico em geral, devido ao seu quadro de transtorno afetivo bipolar;*

RESOLVE:

***Art. 1º** De acordo com a previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993, fica **READAPTADO** o servidor MARCELA MARIA DUARTE, Matrícula nº 20331, investido no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para que exerça as funções de seu cargo na Secretaria Municipal de SAUDE, a partir de 28/06/2022 em conformidade com as restrições constadas no Laudo Médico.*

***Art. 2º** A referida servidora realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme o Laudo Médico e Ofício da Secretaria de lotação, podendo realizar as atividades elencadas a seguir: arquivamentos e lançamentos de relatórios pertinentes ao departamento em que a mesma esta lotada, afim de tornar os procedimentos mais céleres e organizados.*

***Art. 3º** O servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.*

***Art. 4º** A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.*

***§1º** O servidor readaptado de função fica impossibilitado de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptado até o retorno à função de origem.*

***§2º** O eventual pagamento de adicional de insalubridade ou de periculosidade somente será permitido se, mesmo readaptado, o servidor continuar a exercer algum tipo de função que preveja tal percepção. Caso as funções exercidas, após a readaptação funcional, não sejam insalubres ou perigosas, cessará imediatamente a concessão de eventual adicional de insalubridade ou de periculosidade que o servidor venha recebendo até então.*

***Art. 5º** A readaptação terá o prazo estipulado no Laudo Médico, que é de 6(seis) meses a partir da data de 28/06/2022.*

***Parágrafo único**. Expirado o prazo de readaptação previsto no artigo anterior, o servidor será reavaliado pela Perícia Médica.*

***Art. 6º** A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.*

***Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:53BE8EDB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.311 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **08** de agosto de 2022, a Servidora Pública Municipal **ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente aos **15** dias (iniciais) do período aquisitivo: 24/02/2021 A 23/02/2022.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A969FE82

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 5° E 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **06 (seis) meses**, com inicio em **03/08/2022** e término em **02/02/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 02.08.2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FAD7644E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO Nº 021/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS,**
ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Andirá, 02.08.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GUILHERME CORREIA CASADO DE LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:74DBD52E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.312 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal, **JOÃO MARCOS DE SOUZA FERRARETTO** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, por um período de 03 (três) meses, iniciando em **15** de agosto de 2022, com término em **14** de novembro de 2022**,** referente ao período aquisitivo: 01-02-2016 a 30-01-2021, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:130563B1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.708, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Disciplina a compensação de jornada e institui o Banco de Horas no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e
***CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;*
***CONSIDERANDO** que é dever da Administração zelar pela saúde de seus servidores, evitando jornadas de trabalho excessivas que os privem de uma vida mais saudável;*
***CONSIDERANDO** que a realização de horas extras e suplementares deve se dar em situações atípicas ou excepcionais, sendo que o índice percentual de participação dessas vantagens na folha da Prefeitura de Andirá, já se apresenta bastante elevado;*
***CONSIDERANDO** que as medidas serão de fundamental importância para controlar os gastos com folha de pessoal, objetivando garantir os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo ao serviço público;*
***CONSIDERANDO** que o banco de horas é uma medida legal para que seja respeitado o limite prudencial;*
***CONSIDERANDO** a previsão do instituto da compensação no art. 61 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;*

***DECRETA**:*

***Art. 1º** O instituto da compensação de jornada consiste na ampliação, na redução ou na supressão da jornada de trabalho diária do servidor público municipal em decorrência da conveniência ou da necessidade do serviço público ou do servidor, devidamente justificadas e validadas pelo superior hierárquico, mediante a formação de Banco de Horas, no qual serão registradas as horas-crédito, que constituirão saldo positivo.*

***§ 1º** As horas trabalhadas em decorrência da ampliação de jornada poderão ser compensadas de acordo com os parâmetros e critérios deste Decreto.*

***§ 2º** A ampliação mencionada no § 1º deste artigo não poderá resultar em jornada diária total superior a 10 (dez) horas diárias, excetuadas as situações especiais ou de prestação de jornadas especiais iguais ou superiores a 12 (doze) horas diárias, nas quais poderá ser ultrapassado aquele limite.*

***§ 3º** A ampliação de jornada não prejudicará o direito dos servidores públicos quanto ao intervalo mínimo de horas consecutivas para alimentação e para descanso entre jornadas, salvo em caso de excepcional necessidade do serviço público, e desde que assim ajustado de comum acordo entre o superior hierárquico e o servidor.*

***§ 4º** Não poderão ser compensadas as horas que o servidor público prestar em desacordo com as atribuições previstas para o seu cargo público e/ou sem a aprovação de seu superior hierárquico.*

***§ 5º** Para fins deste Decreto, considera-se superior hierárquico, os Secretários Municipais formalmente responsáveis pelas unidades administrativas, seus substitutos ou interinos, ou ainda, os servidores que receberem essa delegação.*

***§ 6º** Para efeito da compensação prevista neste artigo, a jornada de trabalho do servidor público será apurada em minutos.*

***§ 7º** A contabilização para fins de composição de banco de horas se dará em períodos de, no mínimo, 05 (cinco) minutos inteiros, de forma a se desprezar do cômputo final os eventuais minutos excedentes de soma igual ou inferior a 04 minutos a cada dia.*

***§ 8º** As folgas e ausências serão preferencialmente deferidas quando iguais ou superiores a um dia e devem ser requeridas com antecedência mínima de 03 (três) dias, sendo obrigatório o preenchimento do Anexo I que passa integrar o presente Decreto, assinado pelo servidor e Secretário, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, podendo ser utilizadas para concessão de períodos inferiores a um dia quando expressamente autorizado pelo superior hierárquico ou para abatimento do saldo de horas que será vencido.*

***Art. 2º** O Banco de Horas terá como premissa o interesse comum da Administração Pública Municipal e do servidor público, e ocorrerá nas seguintes hipóteses, devidamente justificadas pelo superior hierárquico e validadas pelo Departamento de Recursos Humanos:*
I - conveniência ou necessidade do serviço público;
II - interesse do servidor público, que não evidencie habitualidade, tal como atrasos constantes no serviço, eis que não se enquadra na compensação, incorrendo no desconto da jornada não completada, assim como sujeito à aprovação do superior hierárquico.

***Parágrafo único**. É expressamente vedada a inclusão de horas no Banco de Horas cuja compensação seja inoportuna para o serviço público.*

***Art. 3º** Para os fins deste Decreto, o servidor poderá acumular saldo positivo máximo de 100 (cem) horas-crédito, desde que no interesse do serviço, ressalvados os casos urgentes e inadiáveis, assim demonstrados por ato contendo exposição circunstanciada dos seus motivos pelo superior hierárquico.*

***Parágrafo único**. O saldo de banco de horas levado em considerado será aquele que consta na frequência biométrica mensal do servidor.*

***Art. 4º** Cada hora-crédito incluída no Banco de Horas, mediante lançamento realizado no sistema de registro biométrico pelo servidor, será compensada no prazo de 03 (três) meses, contados do registro de cada hora no sistema, considerando-se o somatório das horas vencidas ao término do último dia do mês de vencimento.*

***§ 1º** O prazo de compensação de 03 (três) meses previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por, no máximo, 03 (três) meses, mediante solicitação justificada pelo servidor, que a submeterá à avaliação do Secretário titular do órgão respectivo, que emitirá parecer a ser enviado para análise e deliberação do Prefeito(a).*

***§ 2º** Ao término do prazo de 03 (três) meses previsto no caput deste artigo, e dentro do limite de 100 (cem) horas-crédito, fica vedado ao servidor a inclusão de novas horas de crédito no Banco de Horas, até que as horas vencidas sejam compensadas.*

***§ 3º** Caso o servidor, ainda possua saldo de horas a compensar, e a 30 dias de findar-se o prazo final do § 1º do Art. 4º; o Secretário Municipal fixará dias de folgas suficientes para saldar o excesso, a serem gozadas no mês subsequente.*

***§ 4º** Observado o disposto no § 4º do art. 1º deste Decreto, o saldo do Banco de Horas será compensado no prazo previsto no caput deste artigo à razão de 1 hora de trabalho para cada hora laborada e acumulada em dia de jornada habitual, que será acrescida:*
I - à razão de 20% (vinte por cento) para cada hora laborada e acumulada em jornada noturna, compreendido entre 22h:00min às 06h:00min;
II - à razão de 100% (cem por cento) para cada hora laborada e acumulada em feriados, sábados e domingos.

***§ 5º** A compensação do saldo positivo do Banco de Horas ocorrerá preferencialmente às vésperas de feriados, pontos facultativos, "ponte" ou nos inícios e finais de semana, desde que haja compatibilidade com a rotina da unidade administrativa em que*

estiver lotado o servidor e/ou não afete a prestação do serviço público.
***§ 6º** Havendo interesse do servidor, conforme ajustado de comum acordo com seu superior hierárquico, e havendo a conveniência do serviço público, os saldos positivos de horas, desde que correspondentes a dias de trabalho completos, poderão ser utilizados para compensação em períodos adicionais de férias ou de licenças programadas.*

***§ 7º** Os prazos máximos para a compensação previstos no caput e § 1º do art. 4º deste Decreto ficarão suspensos durante as situações de afastamento previstas na Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Andirá, e sua contagem será retomada a partir do retorno do servidor ao exercício das atribuições de seu cargo público*

***§ 8º** Nas situações de aposentadoria por tempo de serviço ou por idade e das licenças e afastamentos não previstos nos incisos do § 6º deste artigo, em decorrência das quais reste inviabilizada a compensação de jornada nos prazos máximos previstos no caput e § 1º do art. 4º deste Decreto, o saldo positivo será compensado previamente à concessão da aposentadoria, da licença ou do afastamento, ficando vedado seu pagamento em pecúnia.*

***§ 9º** Nas situações de aposentadoria por invalidez, disponibilidade, exoneração ou demissão do servidor durante o período previsto para a compensação de jornada, o saldo positivo será remunerado conforme os critérios utilizados para o pagamento de horas extras.*

***§ 10** O saldo do banco de horas remanescente após o prazo previsto no artigo 4º, será zerado, não cabendo prorrogação de compensação ou qualquer outro tipo de indenização, incluindo-se o pagamento em pecúnia.*

***§ 11** As folgas decorrentes do banco de horas não poderão ultrapassar o limite de 10 dias mensais, salvo previsão do §3º deste artigo.*

***§ 13** Ausente a solicitação antecipada, não será permitida a compensação de atrasos/saídas antecipadas ou faltas com banco de horas.*

***Art. 5º** O superior hierárquico do servidor público é o responsável pela apuração do cumprimento da compensação de jornada e deverá planejar a sua implementação de maneira que todas as horas-crédito sejam efetivamente compensadas nos prazos máximos previstos no caput e § 1º do art. 4º deste Decreto.*

***Art. 6º** Ficam excluídos da compensação de jornada e da consequente formação do Banco de Horas:*
I - os ocupantes de cargos públicos em comissão e agentes políticos;
II - servidores efetivos que exerçam função de confiança.

***Art. 7º** Caso fique constatado que a compensação, em virtude da ausência do servidor, prejudicará o regular andamento do serviço público, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a converter o saldo de horas a compensar em abono pecuniário, até o limite máximo de 60 (sessenta) horas extras mensais por servidor, sendo que estas horas vão ser excluídas do Banco de Horas.*

***§ 1º** Poderá haver pagamento em abono pecuniário para o mesmo servidor de horas extraordinárias em meses subsequentes, desde que comprovado que a ausência do servidor prejudicará o regular andamento do serviço público.*

***§ 2º** O Departamento de Recursos Humanos fica proibido de computar, para efeito de pagamento em pecúnia ao servidor, as horas extraordinárias previstas no artigo 7º, quando estas não tiverem sido devidamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo, e fundamentadas pelo Secretário competente.*

***Art. 8º** Não será permitida a conversão do saldo do banco de horas em pecúnia, salvo hipóteses excepcionais dos artigos 7º e 4º, § 8º*

***Art. 9º** Os parâmetros e os critérios definidos neste Decreto para o instituto da compensação de jornada deverão ser observados pelos setores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, mediante aplicação por meio de seus respectivos Secretários, em consonância com as atribuições do Departamento de Recursos Humanos.*

***Art. 10** O Diretor de Recursos Humanos, mediante relatório circunstanciado, a qualquer tempo, poderá corrigir eventuais inconsistências decorrentes dos registros efetuados no Banco de Horas, dando ciência da motivação das correções ao Secretário Municipal do órgão no qual se encontra lotado o servidor.*

***Parágrafo único**. Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conjunto com Departamento de Recursos Humanos, os quais emitirão parecer em conjunto.*

***Art. 11** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE UTILIZAÇÃO DE BANCOS DE HORAS

Servidor:	
Matrícula:	
Cargo:	
Secretaria:	

BANCO DE HORAS (total não utilizado)	
QUANTIDADE DE HORAS A SEREM UTILIZADAS	

UTILIZAÇÃO DAS HORAS	
(__)	*As horas serão utilizadas no dia ____/____/_____; ou*
(__)	*As horas serão utilizadas no período de ____/____/_____ a ____/____/_____.*

Andirá, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Assinatura do Servidor

_____
Assinatura do Secretário

RECIBO PELO DEPARTAMENTO DE RH
Servidor que recebeu:
Assinatura do servidor do RH:
Data do recebimento do requerimento pelo RH: ____/____/_____.

***Observação1:** dever ser elaborado em, no mínimo duas vias, sendo que uma delas ficará arquivada na pasta do servidor no RH e a outra, também com recebido do RH, poderá ficar com o servidor.*
***Observação2**: O Departamento de RH deve manter o Banco de Horas atualizado no sistema informatizado, para fins de acréscimo e baixas de horas utilizadas.*
***Observação3**: O Secretário deverá verificar junto ao RH a quantidade de horas disponíveis antes de conceder a compensação. Caso o Secretário(a) tenha concedido sem consulta prévia ao RH, o RH deverá informar im*ediatamente ao Prefeito(a) para as medidas cabíveis.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AC44933D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA (SARRAFOS, CAIBROS, TÁBUAS E VIGAS), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 03/08/2022 à 15/08/2022.
PROTOCOLO: Até o início da sessão de abertura
ABERTURA: Às 14:00min do dia 15/08/2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 02 de Agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:65704B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

ONDE SE LÊ:
~~R$ 10.127,00 (Dez mil, cento e vinte e sete reais)~~

LEIA-SE:
R$ 10.127,10 (Dez mil, cento e vinte e sete reais, e dez centavos)

Andirá, 02 de Agosto de 2022.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A044F7C9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 890 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: *Determina a instauração de Processo Administrativo para apuração de eventual falha do SAMAE e consequente devolução de valores ao consumidor, nomeia comissão e dá outras providências.*

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 2.495 de 26 de março de 2014.

CONSIDERANDO que em data de 22 de abril de 2022, o consumidor responsável pela ligação de água 00223, emitiu requerimento solicitando devolução de valores cobrados pelo SAMAE em virtude de não cancelamento de ligação de água.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e art. 2º, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.043, de 27 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de erro operacional do SAMAE, mediante fatos apontados em seu requerimento.

Art. 2º. Para instauração do processo administrativo de apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:
Presidente: FLAVIA MARIA DA SILVA, Administradora; Membro: THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS, Agente Administrativo; Membro: FERNANDA LEITE BRUNAÇO, Técnica em Saneamento.

Parágrafo único – O presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no processo supracitado.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 01 de agosto de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente – SAMAE
Portaria Nº 12.402/2019

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:23E6869F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECANICA, ELÉTRICA, RETIFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES, SERVIÇOS DE GEOMETRIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CASTER DE PNEUS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/08/2022 à 16/08/2022.
PROTOCOLO: Até as 13:50 do dia 16/08/2022;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 16/08/2022.
LOCAL: Sede do SAMAE Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 02 de Agosto de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B8083C5D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **27/2022**
Pregão Nº **12/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA MOTOS, VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS - REGISTRO DE PREÇO – MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX, TENDO COMO SUBSTITUTA TABELA DO FABRICANTE. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA – ME CNPJ: 10.726.140/0001-03.

VIGÊNCIA: 02/08/2022 A 01/08/2023

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

FLAVIANA MIYAO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:13D4C79E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 026/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 069/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 026/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recargas de Oxigênio e ar comprimido em regime de comodato para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 026/2022, em favor da empresa abaixo:

LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ 00.943.564/0001-68
R ROQUE FERREIRA DOS SANTOS, 28 - JD SAO VENANCIO II
CEP 83.504-517 - ALMIRANTE TAMANDARE - PR

Antonina, 02 de agosto de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:824060C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276-2022 - REVOGA PORTARIA Nº 266-2022

PORTARIA 276/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98,, Conforme Protocolo nº 2571/2022 de 28/07/2022.

Resolve:

REVOGAR a Portaria 266/2022, onde Demite/Exonera a(o) Servidor(a) **CLAUDIO ANTONIO DA SILVA,** do cargo **AUXILIAR TÉCNICO DE TOPOGRAFIA**, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de Concessão do INSS, EM **01/07/2022, CONFORME CARTA DO INSS Nº 193.828.035-8.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 Julho de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA
Prefeito Municipal

AZIM JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6B364654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279-2022 - JORNADA COMPLENTAR

PORTARIA Nº 279/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 025/2012, Lei Municipal nº 027/2021, Processo de Seleção realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Memorando nº 487/2022 de 27 de Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear/designar o(a)s professores(as) abaixo relacionados(as) para prestarem serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Nº	Nome/Professor(a)	Cargo	Período
01	**CINTIA CARVALHO CORREA**	PROFESSORA	**26 DE JULHO À 20 DE DEZEMBRO**

Art. 2º - A remuneração da jornada suplementar, designada pela presente Portaria, obedecerá aos critérios estabelecidos no §8º do artigo 29 da Lei Municipal nº 27/2021 que altera a Lei Municipal nº25/2012.

Art. 3º - O regime de jornada suplementar não se constitui em horas extras, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em emprego efetivo e, por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Julho de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA
Prefeito Municipal

AZIM JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6B5AF2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277-2022 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 277-2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 2576-2022 de 28 de Julho de 2022.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JACKSON FERNANDES ALVES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias (27/07/2022 a 10/08/2022) pagos pela Prefeitura e a

partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Julho de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:928EBF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280-2022 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 280/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento Protocolado sob nº 2553/2022 e Deferimento do Secretário Municipal de Educação e esportes em 28/07/2022,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) DEONISIO DA SILVA CASSILHA,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias ,no período de 01/08/2022 à 29/10/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Julho de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8F56941A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281-2022 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE 180 DIAS - JULLIANA DE OLIVEIRA VELLOSO

PORTARIA Nº 281/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2344/2022 de 06/07/2022,

Resolve:

Conceder a Servidora, **JULIANA DE OLIVEIRA VELLOSO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico em anexo, no período de 27/06/2022 à 23/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Julho de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:585846D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
P.D.L. Nº 013/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: COLETA E GANESSIN LTDA, CNPJ n.º 05.951.675/0001-30;

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento para aquisição de um computador.

VALOR: R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:9FA29C51

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 106/2021
PREGÃO Nº 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: AUTO ELÉTRICA CONTORNO SUL, CNPJ/MF: 81.666.026/0001-75
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 3.997,50 (Três mil novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos) referentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lote 33, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei nº8666/93 e suas alterações, conforme solicitação do Diretor do departamento se serviços públicos, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
33	1	Serviços de instalação, manutenção e higienização de ar condicionado em Vans	Horas	50	R$ 79,95	R$ 3.997,50

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Edevaldo Donizete Chiarandi
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FA8368F6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

P.D.L. Nº 066/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SANEAST ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ/MF: 26.195.815/0001-67;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, a execução de galeria de águas pluviais em um trecho do Contorno Norte, neste Município de Astorga - PR, conforme Dispensa de Licitação nº066/2022.
VALOR DO CONTRATO: R$67.680,74 (Sessenta e sete mil seiscentos e oitenta reais e sertenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31/12/2022
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Francisco da Costa
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E05E7049

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

P.D.L. Nº 067/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SANEAST ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ/MF: 26.195.815/0001-67;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, a execução de reforma do Salão Comunitário da Kambi, localizado na Rua Castro Alves, nº492, neste Município de Astorga - PR, conforme Dispensa de Licitação nº067/2022.
VALOR DO CONTRATO: R$56.593,16 (Cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31/12/2022
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Francisco da Costa
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7E09BEF8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

P.D.L. Nº 068/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SANEAST ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ/MF: 26.195.815/0001-67;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, a execução de muro de arrimo no fundo da Rua do Bosque, para conter águas pluviais vindas da Rua Beija Flor e adjacentes, neste Município de Astorga - PR, conforme Dispensa de Licitação nº068/2022.
VALOR DO CONTRATO: R$32.385,04 (Trinta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31/12/2022
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Francisco da Costa
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:0780E935

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

P.D.L. Nº 069/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 32.066.937/0001-56;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, a execução de reforma nas dependências do Campo da Vila Olivia, neste Município de Astorga - PR, conforme Dispensa de Licitação nº069/2022.
VALOR DO CONTRATO: R$74.495,00 (Setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31/12/2022
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo Favoreto Thomazin
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D4D5A00B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

P.D.L. Nº 064/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: MARCO AURELIO MORAIS PIMENTA 10608798835, CNPJ/MF: 41.220.588/0001-76;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, a contratação de empresa para ministrar palestra motivacional na formação continuada durante a semana pedagógica, para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino deste Município de Astorga - PR, conforme Dispensa de Licitação nº064/2022.
VALOR DO CONTRATO: R$9.180,00 (Nove mil cento e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31/12/2022
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marco Aurelio Moraes Pimenta
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:38DDAB9E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de Gêneros Alimentícios para o período de 12 (doze) meses, destinados a atender aos alunos matriculados nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, faixa etária IV e V do Município de Astorga, o dia das crianças e Doces Juninos do ano de 2022, destinados também ao departamento se Cidadania e Desenvolvimento Humano e Social, Departamento de Cultura e Departamento de Saúde, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços nº 023/2022 e a proposta das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.

• **CLAUDEMIR ADRIAN & CIA LTDA, CNPJ: 00.814.028/0001-62**
Total do fornecedor: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)

• **CAROL COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26**
Total do fornecedor: R$ 41.726,00 (Quarenta e um mil setecentos e vinte e seis reais)

• **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ: 40.138.949/0001-77**
Total do fornecedor: R$ 34.852,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais)

• **GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA, CNPJ: 45.693.344/0001-61**
Total do fornecedor: R$ 155.775,50 (Cento e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

• **SOLANGE MARTINS PRANDI DA SILVA - PADARIA, CNPJ: 12.684.609/0001-06**
Total do fornecedor: R$ 46.260,00 (Quarenta e seis mil duzentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:3ADCE663

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº063/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: S.S. HIDRO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 43.686.778/0001-09;
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Poço Artesiano Tubular Profundo, no distrito de Içara neste Município de Astorga - PR, conforme edital de Tomada de Preços nº009/2022 e a proposta da contratada.
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.750,00 (Trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31/12/2022
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Patricia Bortolo Schutz
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:537739FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 053/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	793.573,66	29/07/2022
- FUNDEB 60%	89.253,76	29/07/2022
- INCRA - ITR	51,00	29/07/2022
- ICMS desoneração das exportações	14.847,85	29/07/2022
- ASTORGABL PSB FNAS	10.865,32	29/07/2022
- ASTORGABL IGD-PAB	4.604,26	29/07/2022
- ASTORGABL MAC FNAS	10.207,60	29/07/2022
- Fundo Especial do Petróleo	22.732,13	29/07/2022

Astorga, 02 de Agosto de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0E3230E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 746/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER ao servidor **REGINALDO ANTONIO BETTETI MEIRELLES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Técnico Agropecuário, Nível 19-M, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 06/01/2008 a 05/01/2013, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **1º de Agosto de 2022** e **término em 30 de setembro de 2022**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1449/2022, de 01/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5FE5C761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 742/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **KLEITON RUFINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 10.030.950-5 - SESP/PR e CPF n.º 058.716.989-30, nascido em 31/10/1988, natural de Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Piauí, n.º 212, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021**, para contratação de empregados públicos, pelo período de 12 (doze) meses, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **COLETOR DE LIXO**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, a partir de 1º de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8DFBEDFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 743/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **FERNANDA DIAS FARIAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.607.840-2 - SESP/PR e CPF n.º 073.621.849-13, nascida em 05/02/1997, natural de Londrina - PR, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1255, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BD7436F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 745/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a relação jurídica entre o Município de Astorga e a Caixa de Previdência Social do Servidor Público do Município de Astorga – PREVISA permite a condução de procedimentos administrativos de forma compartilhada;

Considerando ainda, a inexistência de estrutura administrativa na Caixa de Previdência Social do Servidor Público do Município de Astorga – PREVISA;

R E S O L V E

DESIGNAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Prefeitura do Município de Astorga, nomeada pela Portaria nº. 740/2022, de 29 de Julho de 2022, publicada no órgão oficial do Município, em 01/08/2022 e o **Pregoeiro e a equipe de apoio do Município**, nomeados pela Portaria n.º 737/2022, de 29 de Julho de 2022, publicada no órgão oficial do Município, em 01/08/2022, **para realização dos procedimentos licitatórios da Caixa de Previdência Social do Servidor Público do Município de Astorga – PREVISA, nas modalidades previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/2002.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 645/2022, de 24/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE e CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:411B555F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.º 010/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pelo candidato aprovado e convocado no Concurso Público nº 001/2019, conforme prevê o **Item 19.4, letra "n", do Edital de Concurso Público nº 001/2019:**

"O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame não serão aceitos pedidos de final de lista".

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	POSIÇÃO NO FINAL DA LISTA	Nº PROTOCOLO
- Marcelo Luis Juliani	11º lugar	21º lugar	1446/2022 de 01/08/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6015DCD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 747/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **HANNA CLÁUDIA FERRANTI LORENA**, portadora do CPF nº 061.025.599-16, do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil, nível C-1**, permanecendo até o dia 02 de Agosto de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-1463/2022, de 02/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C3A9B750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 323/2022

PORTARIA N.º 323/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 5772/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Jeferson Bonato Cochinski**, registrado na matrícula n.42851 e ocupante do cargo de "Psicólogo " lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, "**Gratificação por exercício de atividades de Coordenação**``, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 26.07.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A50FC8F6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1118/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1118/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Marcos Antonio Zanetti**, matrícula **4706-0**, **Prefeito Municipal**, a importância de **R$ 2063,40** (dois mil e sessenta e três reais e quarenta centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de agosto de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:790A097C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 063/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 063/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 063/2022, para "**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FANTASIA, MASCOTES E MATERIAIS PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA- PROERD**", no dia 25/08/2022 às 08h 00min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:28F9915E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 324/2022

PORTARIA N.º 324/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais n.º 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação do **EDITAL n.º 01/2022 da CHAMADA PÚBLICA n.º 05/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 8946/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUCAS VINICIUS DE BRITO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 12.675.535-0 SSP/PR e do CPF/MF n.º 098.023.149-35, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, para exercer o cargo de "**EDUCADOR/CUIDADOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para cumprir a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal n.º 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, regulamentado pela Lei Municipal n.º 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 8946/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 03/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:42D0F087

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2022

PORTARIA Nº 326/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LUCIANA GOMES DE SOUZA**, brasileira, portadora da CIRG nº 7.627.282-4 e inscrita no CPF nº: 037.265.489-47, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**AUXILIAR EDUCACIONAL**", lotada no "**CMEI PROFESSORA MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ**", para cumprir

a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 04/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F9EC6ABA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2022

PORTARIA Nº 325/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 655/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 04/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2302/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CLEVERSON LUIZ DIAS MAYER**, brasileiro, separado, portador da CIRG nº 9.564.810-0 e inscrito no CPF nº 064.680.179-12, residente e domiciliado em Balsa Nova , para o cargo de "**ENGENHEIRO AMBIENTAL**", lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**" para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 655/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2302/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 03/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de agosto de 2022

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:BB843536

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 328/2022

PORTARIA N.º 328/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais n.º 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação do **EDITAL n.º 01/2022 da CHAMADA PÚBLICA n.º 05/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 8946/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **NEU MARIA BOENA ESTEVÃO**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.094.035-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 459.808.619-04, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR, para exercer o cargo de "**EDUCADOR/CUIDADOR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para cumprir a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal n.º 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, regulamentado pela Lei Municipal n.º 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 8946/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 04/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:64D19D9C

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6515/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de 1 (uma) vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deverá comparecer no dia 03 de agosto de 2022 no horário das 09:00h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidata convocada:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
49º	Emanuelly Rosilda Coltro	3,0

Balsa Nova, 02 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:1067075E

ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO ENVELOPES Nº 02

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO ENVELOPES Nº 02

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar sessão de abertura e julgamento dos envelopes n.º 02 – Proposta de Preços, dos licitantes declarados habilitados da licitação na modalidade Concorrência Pública sob o n.º 002/2022, que tem por objeto a ***Contratação de empresa para a realização de serviços de modernização e eficientização da rede de iluminação pública municipal e implantação de sistema de telegestão, obedecendo às***

normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos no Edital e seus Anexos e às diretrizes do Programa de Eficiência Energética (PEE) da COPEL, no dia 10/08/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). O processo na íntegra está disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitados pelos endereços de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br e licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:50CD235E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2022

PORTARIA Nº 327/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2021**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GIGLIANE APARECIDA DE FREITAS GONÇALVES**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.020.798-2 e inscrita no CPF nº 026.857.979-20, residente e domiciliada em Balsa Nova , para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE**", período da "**MANHÃ**" para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 03/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:7E491B55

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 330/2022

PORTARIA N.º 330/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 5973/2022;

RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **Silvana do Rocio Ferreira,** portadora do RG n.º 6.621.190-8 e do CPF n.º 040.130.709-36, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Diretora de Departamento", lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:24818242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 056/2022

Portaria Nº. 056/2022

Súmula: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a Vereador.

O Sr. **José Augusto Alves De Macedo,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **Carlos Roberto Lucindo,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública denominado: Tribunais de Contas: competências, rotinas gerais, decisões, agenda de obrigação e o Impacto da Lei de Improbidade Administrativa, nos dias 03/08/2022 a 05/08/2022. **Palestrantes**: Sr. Dr. Alexandre Martins e Dr. Paulo Sérgio Guedes. **Realização:** Datalegis – Consultoria, Ensino e Pesquisa EIRELI. CNPJ/MF.01.031.983/0001-96.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-1.500,00- (Um mil Quinhentos Reais), referentes aos dias: saída no dia 02/08/2022 e retorno no dia 05/08/2022, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F5CE54C9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 057/2022

Portaria Nº. 057/2022

Súmula: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a Servidora.

O Sr. **José Augusto Alves De Macedo,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias a Técnica de Administração Legislativa da Câmara Municipal a Sra. **Sirley Montília de Sá,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública denominado: Tribunais de Contas: competências, rotinas gerais, decisões, agenda de obrigação e o Impacto da Lei de Improbidade Administrativa, nos dias 03/08/2022 a 05/08/2022. **Palestrantes**: Sr. Dr. Alexandre Martins e Dr. Paulo Sérgio Guedes. **Realização:** Datalegis – Consultoria, Ensino e Pesquisa EIRELI. CNPJ/MF.01.031.983/0001-96.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-1.500,00- (Um mil Quinhentos Reais), referentes aos dias: saída no dia 02/08/2022 e retorno no dia 05/08/2022, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:98A695A1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 058/2022

Portaria Nº. 058/2022

Súmula: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a Vereador.

O Sr. **José Augusto Alves De Macedo,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias a vereadora da Câmara Municipal a Sra. **Vânora Marla Buim de Andrade,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública denominado: Tribunais de Contas: competências, rotinas gerais, decisões, agenda de obrigação e o Impacto da Lei de Improbidade Administrativa, nos dias 03/08/2022 a 05/08/2022. **Palestrantes**: Sr. Dr. Alexandre Martins e Dr. Paulo Sérgio Guedes. **Realização:** Datalegis – Consultoria, Ensino e Pesquisa EIRELI. CNPJ/MF.01.031.983/0001-96.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a vereadora acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-1.500,00- (Um mil Quinhentos Reais), referentes aos dias: saída no dia 02/08/2022 e retorno no dia 05/08/2022, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:5146339B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 059/2022

Portaria Nº. 059/2022

Súmula: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a Servidor.

O Sr. **José Augusto Alves De Macedo,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Técnico de Contabilidade e Pregoeiro da Câmara Municipal o Sr. **Milton Rubens Buss Junior**, viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: Fiscalização e terceirização de serviços públicos e responsabilização dos servidores públicos**,** nos dias 03/08/2022 a 05/08/2022. **Palestrante**: Dr. André Sberze e Dra. Renata Brindaroli Zelinski. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-1.500,00- (Um mil Quinhentos Reais), referentes aos dias: saída no dia 02/08/2022 e retorno no dia 05/08/2022, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:FF959F45

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 060/2022

Portaria Nº. 060/2022

Súmula: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a Vereador.

O Sr. **José Augusto Alves De Macedo,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **Paulo Sérgio Bahia,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública denominado: Tribunais de Contas: competências, rotinas gerais, decisões, agenda de obrigação e o Impacto da Lei de Improbidade Administrativa, nos dias 03/08/2022 a 05/08/2022. **Palestrantes**: Sr. Dr. Alexandre Martins e Dr. Paulo Sérgio Guedes. **Realização:** Datalegis – Consultoria, Ensino e Pesquisa EIRELI. CNPJ/MF.01.031.983/0001-96.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-1.500,00- (Um mil Quinhentos Reais), referentes aos dias: saída no dia 02/08/2022 e retorno no dia 05/08/2022, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B7E6300B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022
Processo Administrativo N.º 016/2022

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR CEP. 86960-000

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto aDATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de agentes políticos e servidores em curso de capacitação em gestão pública denominado: Tribunais de Contas: competências, rotinas gerais, decisões, agenda de obrigação e o Impacto da Lei de Improbidade Administrativa, a ser realizado no período de 03 a 05/08/2022, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R$-1.090,00- (Um Mil e Noventa Reais), totalizando deR$-4.360,00- (Quatro Mil Trezentos e Sessenta Reais), com 04 participantes.

DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ:01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO:AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
R$-4.360,00- (Quatro Mil Trezentos e Sessenta Reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:226D81F4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022
Processo Administrativo N.º 017/2022

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR CEP. 86960-000

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. – ME**, CNPJ:19.949.769/0001-89, para a participação de servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado: Fiscalização e terceirização de serviços públicos e responsabilização dos servidores públicos, a ser realizado no período de 03 a 05/08/2022, na cidade de Curitiba/PR, com valor de R$-990,00- (Novecentos e Noventa Reais), com 01 participante.

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. – ME
CNPJ:19.949.769/0001-89.
Endereço:Rua Voluntários Da Pátria, Nº 233, Conj. 135 Cond. Jaime Canet Ed, Centro - Curitiba/Pr - Cep 80020-000
R$-990,00- (Novecentos e Noventa Reais)
Classificação Da Despesa:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:DA2AAA17

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 70/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02deAgostode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **70/2022** com a **JL MUNHOZ -**

PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.97.409.965/0001-74, com sede/domicílio na(o)GOIOERERUA DR. ROSALVO GERALDO DE MELLO LEITÃO, 272, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 24/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E TELÃO DE LED, GERADOR DE ENERGIA, PRATOS CERÂMICOS, TALHERES E PORTA PRATOS PARA FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 190.480,00 (cento e noventa mil, quatrocentos e oitenta reais)**, com vigência até **02 de agosto de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8DAB5BBD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 71/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02deAgostode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **71/2022** com a **XAVIER UNIFORMES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.44.110.465/0001-70, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Pregão24/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E TELÃO DE LED, GERADOR DE ENERGIA, PRATOS CERÂMICOS, TALHERES E PORTA PRATOS PARA FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR .**, pelo **valor total de R$ 25.434,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)**, com vigência até**02 de agosto de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DFE6B579

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°15 Termo do contrato nº.134/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Decorrente de Pregão n° 46/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IDEAL GUAPO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 03.626.094/0012-50. O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 10.293,20 (dez mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C417332F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 192/2022

PORTARIA N° 192/2022
De 02/08/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Marlene Bento da Silva par exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 02 de agosto de 2022, **MARLENE BENTO DA SILVA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02/08/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de agosto de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:DC6FD663

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2022
DATA: 29 de Julho de 2022.

"Regulamenta o lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2022, constantes da Lei Municipal nº 1.141/2001- Código Tributário Municipal. "

O PREFEITO, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 1.141 /2001 e demais legislações vigentes;

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e especialmente as Lei Municipal nº 1.241/20003 e 2.433/2020 que dispõe sobre o ISSQN e Lei Municipal nº 1.141/2001 (Código Tributário Municipal).
São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.
A zona urbana do Município compreende as áreas delimitadas na Lei Municipal nº 2.388 /2020 – Lei que institui o Perímetro Urbano Municipal, observados os requisitos previstos nos §1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional

Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficiente ou imprecisas as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.
A convocação do contribuinte far-se-á por quaisquer meios previstos no Código Tributário Nacional.
Feita a convocação do contribuinte, terá este o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de oficio.

DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO INCIDENTES SOBRE O CADASTRO MOBILIÁRIO

Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimento (alvará de licença), bem como, Taxa de Vigilância Sanitária (licença sanitária), com base na Lei Municipal nº 1141/2001 e Lei 1289/2005, poderão ser recolhidos da seguinte forma:
Em parcela única, até a data de 08 de Setembro de 2022, com 20% (vinte por cento) de desconto;
Em parcela única, de 09 de Setembro até 23 de Setembro, com desconto de 15% (quinze por cento) de desconto;
Em parcela única, de 24 de Setembro até 08 de Outubro, com desconto de 10% (dez por cento) de desconto;
Em até 5 (cinco) parcelas mensais, com vencimento a partir de 10 de Agosto de 2022, sem desconto.
Parágrafo único: O valor da parcela mínima será de 01 (uma) Unidade Fiscal do Município – UFM.

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA FIXO
- ISSQN FIXO

O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo, previsto no art. 49 da Lei Municipal 1.241/2003 e Lei Complementar 2.433/2020, será recolhido da seguinte forma:
Em parcela única, até a data de 08 de Setembro de 2022, com 20% (vinte por cento) de desconto;
Em parcela única, de 09 de Setembro até 23 de Setembro, com desconto de 15% (quinze por cento) de desconto;
Em parcela única, de 24 de Setembro até 08 de Outubro, com desconto de 10% (dez por cento) de desconto;
Em até 5 (cinco) parcelas mensais, com vencimento a partir de 10 de Agosto de 2022, sem desconto.
Parágrafo único: O valor da parcela mínima será de 01 (uma) Unidade Fiscal do Município – UFM.

DO LANÇAMENTO

Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações mediante edital publicado em órgão de imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.
Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recurso, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.
Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia de recolhimento para recolhimento do tributo.
Parágrafo Único. Nos casos de expedição fraudulenta de guias, responderão civil e administrativamente os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.
Não se procederá lançamento do imposto contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada e julgado, ainda que posteriormente venha a ser modificada a jurisprudência.

DAS ISENÇÕES

As isenções de que trata a Lei Municipal nº 1.141/2001, 1.467/2007, 1.689/2009, 1.685/2009 serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.
Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.
O requerimento da isenção deverá ser feito até o dia 31/11/2022.
Será admitido somente um único pedido de isenção para cada exercício, em caso de indeferimento por qualquer um dos órgãos competentes caberá a comissão competente avaliar a situação.
Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento na Prefeitura nos termos e no prazo fixado na legislação concedente.
Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetiva o benefício.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Para efeito de atualização monetária dos Tributos Municipais será utilizado o valor de 17,78% (dezessete vírgula setenta e oito por cento) correspondente ao período de 01/2021 a 12/2021 do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme lei municipal 1.359/2005.
Com base no Decreto Municipal nº 03/2022, fica estabelecido o valor de R$ 84,07 (oitenta e quatro reais e sete centavos) a UFM - Unidade Fiscal do Município de Barbosa Ferraz.
Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.
Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deverá ser praticado o ato.
Com base no Art. 747 da Lei Municipal nº 1.141/2001, alterado pela Lei n° 1.349/2005 e 1.640/2008, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 55/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Barbosa Ferra, 29 de Julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:7437F696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 097, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDENRADO os termos do art. 5º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018, e,CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 031/2022 em 02/08/2022.
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, ao servidor público municipal, Srº. EVERTON APARECIDO CANO – Matr. 4571, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, iniciando em **03/08/2022 à 01/10/2022**, com retorno em **02/10/2022.**
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:AF0BE79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1528/ 2022

SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal da Cidade, conforme Lei nº 426/2011 de dezembro de 2011, art. 29 § 1º e § 2º da Lei do Plano Diretor Municipal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal da Cidade de Barra do Jacaré, com as
competências contidas no art; 29 § 1º da Lei do Plano Diretor Municipal, composto pelos seguintes membros:
I - **Departamento de Administração e Planejamento**
José Venâncio Ferrari Gaioto
II - **Departamento de Agricultura e Abastecimento**
Amarildo Aparecido do Nascimento
III - **Departamento de Obras e Serviços**
Luiz Carlos França
IV - D**epartamento de Finanças**
Roger Adam Braian de Araújo Santos
V - **Setor da Industria e Comércio do Município**
Rodrigo Aguiar
VI - **Poder Legislativo**
Luciana Aparecida Bernardino Del Padre
VII - **Conselhos Municipais Instituídos por Lei**
Varlete Inês Calixto
VII - **Representante da EMATER local**
Antônio Carlos Rossin
IX - **Representante de Bairro**
Erisberto Garcia Antunes
X - **Representante da Defesa Civil**
Paulo Henrique Galego da Silva
XI - **Organização não governamental e associação de proteção de ao ambiente**
Wesley Luiz Aguiar de Oliveira
XII - **Representante de clubes de serviços ou similares**
Edenilson Carlos França
Parágrafo Único – Os membros constantes neste Decreto para o biênio de 02 de agosto de 2022 à 02 de agosto de 2024, exercerão as atividades a eles atribuídas, não gerando qualquer ônus adicional ao Município, por ser considerado atividade de interesse público.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DF82CB32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL11/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 02/08/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW COM O TEMA VOLTADO PARA A CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO BULLYING E CYBERBULLYING DESTINADO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSOS DA DELIBERAÇÃO 89/2019 DO CEDCA/PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4222 - MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959 (40.998.617/0001-62)

TOTAL GERAL: R$ 4.850,00

Bela Vista da Caroba, 02/08/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8311FDE2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 011/2022

RESOLUÇÃO CMDCA 011/2022

Súmula: Dispõem sobre a Prestação de contas do segundo trimestre de dois mil e dois do FIA – Fundo da Infância e do Adolescente.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 453/2013, reuniu-se ordinariamente, no dia 28 de julho de 2022, tendo assim deliberado:

Art. 1° Fica aprovada a Prestação de Contas do Segundo Trimestre de Dois Mil e Vinte e dois, referente aos recursos Estadual, Federal e Livre do município destinados ao FIA – Fundo da Infância e do Adolescente.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 02 de agosto de 2022.

NELCI CHIARELLO MARQUESIN
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:4CA73F81

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 08/2022

Resolução CMAS 08/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Segundo Trimestre de dois Mil e vinte e dois dos recursos vinculados ao Fundo de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bela Vista da Caroba, no uso das atribuições,
Que lhe confere a Lei Municipal n.º 611, de 24 de fevereiro de 2022 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovada em reunião plenária a Prestação de Contas do Segundo Trimestre de 2022 dos recursos vinculados ao FMAS Estadual, FMAS Federal e FMAS livre.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 02 de agosto de 2022.

JOSEFINA HETTWER
Presidente
CMAS

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:C6B2D5DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2022 REGIME CLT

Pelo presente instrumento **A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Netto 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Presidente Bairro São Vicente, Bituruna – PR, inscrita no CNPJ 04.326.257/0001-99, neste ato representada por **Maria Teresinha Ritzmann**, brasileira, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde, inscrita no RG 4.032.449-6 e CPF 688.729.259-91 no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **MARISTELA APARECIDA DE LIMA**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 045.249.599-71, RG 8.964.327-9 SSP-PR, residente na Linha São Roque, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):
Fica por termino de contrato rescindido por término do contrato de trabalho por prazo determinado, a partir desta data (14/07/2022).
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 15 de julho de 2022

_____
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

MARISTELA APARECIDA DE LIMA
Empregado

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:355248C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2242/2022

SÚMULA: Altera a Lei De Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº 2182/2021) que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município de Bituruna, no exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 33, *caput*, da Lei Municipal n.º 2182/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 33.** Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 60% (sessenta por cento), alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2022, no que couber:"*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:EF0D6A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2243/2022

SÚMULA: Altera a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 2204/2021) que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bituruna para o exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 2204/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 60% (sessenta por cento) a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2022, conforme o disposto no Art. 33, da Lei Municipal nº 2182/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias."

Art. 2º Fica alterado o artigo 10, da Lei Municipal n.º 2204/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar por Decreto as dotações orçamentárias, entre órgãos, entre fontes e entre Projetos/Atividades da despesa até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa orçamentária anual, sem que seus valores sejam computados no índice previsto no art. 7º desta lei."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:532721FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 117/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(141) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.044-1494 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	135.000,00
Total Suplementação:	**135.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(131) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(132) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.052-1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00
(133) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
(134) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(125) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
Total Anulação:	**135.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de Julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:35931AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 065/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **16/08/2022 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a aquisição de Veículo Automotor tipo Ônibus Double Deck. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0AF0C632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 162/2022 – PROCESSO Nº 054/2022

Nome do Fornecedor: J P V CALCAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 09.064.325/0001-02
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 54/2022
Número Licitação: 28/2022
Número Contrato/Aditivo: 162/2022
Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Assentamento de Pedras tipo Irregular para Calçamento, Reforma de Calçamento, confecção e reforma de pisos para passeios para pedestres, colocação de meio-fio, construção de boca-de-lobo e caixa de visita conforme projeto e pavimentação tipo "paver"
Data Homologação: 07/07/2022
Data Assinatura: 07/07/2022
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 139.840,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:57473EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 163/2022 – PROCESSO Nº 052/2022

Nome do Fornecedor: RAVATO DIESEL LTDA
CPF / CNPJ: 02.578.240/0001-01
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 52/2022
Número Licitação: 26/2022
Número Contrato/Aditivo: 163/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível tipo óleo diesel comum
Data Homologação: 07/07/2022
Data Assinatura: 07/07/2022
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 1.338.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9A29CC8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 164/2022 – PROCESSO Nº 020/2022

Nome do Fornecedor: FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 069.390.939-07
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 20/2022
Número Licitação: 4/2022
Número Contrato/Aditivo: 164/2022
Objeto: Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 14/03/2022
Data Assinatura: 11/07/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 26.268,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:418D625F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 165/2022 – PROCESSO Nº 015/2022

Nome do Fornecedor: ALMIR ROGÉRIO MINOZZO

CPF / CNPJ: 076.506.919-93
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 15/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 165/2022
Objeto: Prestação de serviços de Motorista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 24/02/2022
Data Assinatura: 11/07/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 29.964,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0530226D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 166/2022 – PROCESSO Nº 015/2022

Nome do Fornecedor: LUCINEIA DE FATIMA RODRIGUES
CPF / CNPJ: 055.080.919-80
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 15/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 166/2022
Objeto: Prestação de serviços de Motorista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 24/02/2022
Data Assinatura: 11/07/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 29.964,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:02F55EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 167/2022 – PROCESSO Nº 015/2022

Nome do Fornecedor: MARIA IVONETE RODRIGUES MUZZOLON
CPF / CNPJ: 039.759.639-13
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 15/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 167/2022
Objeto: Prestação de serviços de Motorista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 24/02/2022
Data Assinatura: 11/07/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 29.964,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E280C7A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 168/2022 – PROCESSO Nº 061/2022

Nome do Fornecedor: RAFAEL LORENSINI
CPF / CNPJ: 134.254.869-85
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 61/2022
Número Licitação: 7/2022
Número Contrato/Aditivo: 168/2022
Objeto: Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 08/07/2022
Data Assinatura: 11/07/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 33.290,40

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6EDC4AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 169/2022 – PROCESSO Nº 025/2022

Nome do Fornecedor: ANA CRISTIANA DOS SANTOS ARAUJO
CPF / CNPJ: 899.807.519-91
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 25/2022
Número Licitação: 6/2022
Número Contrato/Aditivo: 169/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 29/03/2022
Data Assinatura: 12/07/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6041E6B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 170/2022 – PROCESSO Nº 061/2022

Nome do Fornecedor: GILBERTO CARLOS DE FREITAS
CPF / CNPJ: 029.881.349-10
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 61/2022
Número Licitação: 7/2022
Número Contrato/Aditivo: 170/2022
Objeto: Prestação de serviços de Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 08/07/2022
Data Assinatura: 12/07/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 41.870,40

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D970D8E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 171/2022 – PROCESSO Nº 056/2022

Nome do Fornecedor: GREZELLE & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 00.717.643/0001-50
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 56/2022
Número Licitação: 30/2022
Número Contrato/Aditivo: 171/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de pedras britadas destinadas a manutenção de obras e Programas municipais
Data Homologação: 12/07/2022
Data Assinatura: 12/07/2022
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 226.365,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CA4363E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 172/2022 – PROCESSO Nº 057/2022

Nome do Fornecedor: RAFAEL ANTONIO MASIERO & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 10.990.800/0001-50
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 57/2022
Número Licitação: 31/2022
Número Contrato/Aditivo: 172/2022
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de alimentação com atendimento de segunda a sábado em horário de almoço e/ou jantar em estabelecimento localizado no perímetro urbano ou rural do Munícipio
Data Homologação: 12/07/2022
Data Assinatura: 12/07/2022
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 12.600,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C4FF94E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 173/2022 – PROCESSO Nº 057/2022

Nome do Fornecedor: LUIS CARLOS LOPEDOTE
CPF / CNPJ: 02.848.157/0001-05
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 57/2022
Número Licitação: 31/2022
Número Contrato/Aditivo: 173/2022
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de alimentação com atendimento de segunda a sábado em horário de almoço e/ou jantar em estabelecimento localizado no perímetro urbano ou rural do Munícipio
Data Homologação: 12/07/2022
Data Assinatura: 12/07/2022
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 26.195,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9648CDFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 174/2022 – PROCESSO Nº 057/2022

Nome do Fornecedor: GIANNA MARQUES GURGEL PRODUTOS DE PANIFACACAO EIRE
CPF / CNPJ: 38.125.663/0001-05
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 57/2022
Número Licitação: 31/2022
Número Contrato/Aditivo: 174/2022
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de alimentação com atendimento de segunda a sábado em horário de almoço e/ou jantar em estabelecimento localizado no perímetro urbano ou rural do Munícipio
Data Homologação: 12/07/2022
Data Assinatura: 12/07/2022
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 22.680,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B95A8C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 175/2022 – PROCESSO Nº 061/2022

Nome do Fornecedor: MARINALVA ELIAS FUIM
CPF / CNPJ: 057.132.169-00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 61/2022
Número Licitação: 7/2022
Número Contrato/Aditivo: 175/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 08/07/2022
Data Assinatura: 18/07/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2FF37781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 176/2022 – PROCESSO Nº 061/2022

Nome do Fornecedor: MARILENE DA SILVA
CPF / CNPJ: 011.556.049-11
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 61/2022
Número Licitação: 7/2022
Número Contrato/Aditivo: 176/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 08/07/2022
Data Assinatura: 19/07/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2A51323A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 177/2022 – PROCESSO Nº 061/2022

Nome do Fornecedor: ESTER DE QUADRA
CPF / CNPJ: 046.513.789-00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 61/2022
Número Licitação: 7/2022
Número Contrato/Aditivo: 177/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 08/07/2022
Data Assinatura: 19/07/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:38640184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONVOCAÇÃO 011/2022

1 – PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Bituruna, através do Prefeito Municipal Sr.º Rodrigo Rossoni, no uso das atribuições, torna público aos credenciados no **CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a contratação de **pessoas físicas, profissionais autônomos, para**

prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Acórdão nº 1605/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, a presente convocação

2 - CONVOCAÇÃO
2.1 Nos termos do item 7.7 do Edital de credenciamento n.º 001/2022, ficam convocados os credenciados abaixo relacionados, para que querendo assinem contrato de prestação de serviços, conforme anexo VIII do referido Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de 03/08/2022, prorrogável pelo mesmo período.

2.2 Os credenciados interessados na assinatura do contrato deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Bituruna, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, Sala 14 (compras e Licitações) munidos de documento de identificação, a partir das 8:00 horas de 03/08/2022.

2.3 Lista dos convocados:

ITEM 03 - SERVIÇOS DE MOTORISTA – CAT. MÍNIMA "C"

ORDEM	N.º ATA	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
20	4	24/02/2022	16:42:11	LUIS FERNANDO BATISTA

Bituruna, 02 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4C8D5DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 178/2022 – PROCESSO Nº 021/2022

Nome do Fornecedor: FELIPE RAMOS FORQUIM
CPF / CNPJ: 133.393.67965
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 21/2022
Número Licitação: 5/2022
Número Contrato/Aditivo: 178/2022
Objeto: Prestação de serviços de Motorista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Assinatura: 20/07/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 29.964,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:78AE15BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 179/2022 – PROCESSO Nº 058/2022

Nome do Fornecedor: ARSEGO & BORCATE COMERCIO DE GAS LTDA
CPF / CNPJ: 31.961.951/0001-50
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 58/2022
Número Licitação: 32/2022
Número Contrato/Aditivo: 179/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, sendo os botijões utilizados de propriedade do Município de Bituruna e da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna
Data Homologação: 28/07/2022
Data Assinatura: 28/07/2022
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 156.330,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5396B0A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 180/2022 – PROCESSO Nº 060/2022

Nome do Fornecedor: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CPF / CNPJ: 08.692.456/0001-71
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 60/2022
Número Licitação: 34/2022
Número Contrato/Aditivo: 180/2022
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos e toners para impressoras visando a manutenção das atividades do poder público municipal
Data Homologação: 29/07/2022
Data Assinatura: 29/07/2022
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 82.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E4B1E66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 181/2022 – PROCESSO Nº 060/2022

Nome do Fornecedor: EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI
CPF / CNPJ: 36.756.134/0001-84
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 60/2022
Número Licitação: 34/2022
Número Contrato/Aditivo: 181/2022
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos e toners para impressoras visando a manutenção das atividades do poder público municipal
Data Homologação: 29/07/2022
Data Assinatura: 29/07/2022
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 32.250,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:44CAF15C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 182/2022 – PROCESSO Nº 060/2022

Nome do Fornecedor: PEDRO HENRIQUE BITENCOURT TEIXEIRA
CPF / CNPJ: 41.607.046/0001-50
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 60/2022
Número Licitação: 34/2022
Número Contrato/Aditivo: 182/2022
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos e toners para impressoras visando a manutenção das atividades do poder público municipal
Data Homologação: 29/07/2022
Data Assinatura: 29/07/2022
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 14.600,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A441B169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 6/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: CALUX NET PROVEDORA DE INTERNET LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SETE DE SETEMBRO, 361 - CEP: 85200000 - BAIRRO: centro– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 08.999.462/0001-76

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 MB E IP PÚBLICO FIXO EM CLASSE/30..

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	01.001.01.031.0101.2012	1	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até primeiro dia de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/08/2022.

Contratante	Contratado
RODINEI MARCOS MATIAZZO	***JULIANO CALUX***
Presidente	Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:AECBE98C

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 022/2022

PORTARIA Nº 022/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Marta Opuskevicz, nomeada pela Portaria nº 06/2004 de 13 de fevereiro de 2012, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de LICENÇA PREMIO, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro 2012 a 12 de fevereiro de 2017, para serem gozadas no período de 01 (primeiro) de agosto de 2022 a 29 de outubro de 2022, nos termos do artigo 136, § 3º da Lei Municipal nº 832/2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 01 de agosto de 2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:CDBE552C

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 028/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denominado Licitador, torna público que fará realizar às 9h30min do dia 12 de agosto do ano de 2022, na sede da Câmara Municipal de Vereadores em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL**, para contratação exclusiva de MEI, ME e EPP aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha e materiais de limpeza conforme a necessidade da Câmara Municipal, tipo de licitação – menor preço por lote em observância aos preços de cada item conforme Anexo I do Edital.

O Edital e elementos para a licitação estarão disponíveis para consulta e Download no site da Câmara (www.cmboaventura.pr.gov.br) a partir do dia 02 de agosto de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao setor de licitação em horário normal de expediente – telefone (42) 3652-1243.

Boa Ventura de São Roque, em 02 de agosto de 2022.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:2C0D5D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022
Pregão Nº 46/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO SEAB 100/2022 (RASPO TRANSPORTADOR TRASEIRO), A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECI-FICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 221.208,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Oito Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 29/07/2022 a 28/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/07/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:281EA473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2022

PORTARIA Nº 231/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **José Luiz Steinmetz**, Matricula 53-1, nomeado através da Portaria n°484/1999, para exercer o cargo de Desenhista e Reenquadrado pela portaria 138/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo e Reconduzido ao Cargo de Desenhista pelo Decreto 016/2010 conforme Lei Municipal 495/2010, 10 (dez) dias de férias referentes ao período de 2021/2022 que serão fruídas nos dias 03/08/2022 a 12/08/2022, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme lei Municipal 832/2015 art 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque 02 de Agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:FAFE71F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2022

PORTARIA Nº 232/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Valdori Queiroz de Oliveira, nomeado através da Portaria 173/1997 para exercer o Cargo de Motorista, matricula de Nº 134-1, 30 (trinta) dias de Licença Premio referente ao período de 02/06/2017 a 02/06/2022 que serão fruídas em 01/08/2022 a 30/08/2022 conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:A870EA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
14º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 40-2022

14º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 40-2022

14º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 40-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme a ata registro de preço firmado no dia 24/02/2022, altera-se a **Cláusula Terceira - Parágrafo Sexto - Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário da Gasolina em 0,16 (dezesseis centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) e suprimindo o valor unitário do Etanol em 0,38 (trinta e oito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 02/08/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:25BFCA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
14º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1-2022

14º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1-2022

14º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 1-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme ata registro de preço firmado no dia 24/02/2022, altera-se a **Cláusula Terceira - Parágrafo Sexto- Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário da Gasolina em 0,16 (dezesseis centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) e suprimindo o valor unitário do Etanol em 0,38 (trinta e oito centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 02/08/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:63EEA8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2-2022

11º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2-2022

11º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 2-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/02/2022, altera-se a **Cláusula Terceira - Parágrafo Sexto- Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,06 (seis centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 02/08/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:93DC5F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
16º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 39-2022

16º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 39-2022

16º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 39-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: C Conforme contrato firmado no dia 25/02/2022, altera-se a **Cláusula Terceira - Parágrafo Sexto- Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,06 (seis centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 02/08/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:16EB1A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 53/2022
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COMEMORAÇÃO AO 27º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E ANEXOS, A PEDIDO DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 17 de agosto de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).

Totalizando o valor máximo global para o referido certame **R$ 175.623,32 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Dois Centavos).**

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 214.

Boa Ventura de São Roque, 02 de agosto de 2022.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:559D43D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126 2022

PORTARIA N° 126/2022
DATA: 29/07/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Secretario Municipal lotado na Secretaria da Fazenda, conforme segue:

Nome: ITACIR BERLANDA
Função: SECRETÁRIO DE FAZENDA
Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 75,00 = R$ 75,00

Data: 29/07/2022.

Justificativa: Representar o município em viagem para em um curso sobre **NOVA PCA**, ministrado pelo **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de Julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:50789445

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 043/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 043/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, TROFÉUS, MEDALHAS E UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR.**

- DATA DE ABERTURA: 16/08/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:826DC161

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 022/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **EXTINZUK COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.212.299/0001-48, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em recarga e manutenção de extintores instalados nas Escolas Municipais e CMEI's, para atender a Secretaria de Educação do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.,** no valor de **R$ 4.870,00 (quatro mil e oitocentos e setenta reais).**

Boa Vista da Aparecida - PR, 02 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:6238C17B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 111/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 111/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M. B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 4,79
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 6,80
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 7,48
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 7,36

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 4,38	0,5%	R$ 4,35
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 5,54	0,5%	R$ 5,51
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 7,42	0,5%	R$ 7,38
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 7,21	0,5%	R$ 7,17

Boa Vista da Aparecida - PR, em 02 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:5A1E93BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 020/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 020/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A CRIAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATENDENDO A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 202100419 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, DO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 63.516,67 (sessenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete reais).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 02 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:46E3E560

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 021/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 021/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A CRIAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATENDENDO A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 202100419 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, DO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 27.465,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 33.873,50 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 02 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:29823C70

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO C.P. 006/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Pública n° 006/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO
O resultado da licitação referente à **PERMISSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ**, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR
01	GENI SPOHR 01950685993	R$ 1.250,93
02	PEDRO MAIA FUNERARIA	R$ 1.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.450,93 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9F0284DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 052/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 052/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: EDIO CORDEIRO DE OLIVEIRA 10192429736.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2021, E PRODUTOS PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTOS ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR ITEM:

Nº	DESCRIÇÃO	REAJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
10	LEITE PACOTE-PASTEURIZADO TIPO C,	32,60%	R$ 6,90	R$ 9,15

Boa Vista da Aparecida - PR, em 02 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:222F72E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 109/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 109/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: Contratação de seguro para veículos novos adquiridos recentemente pelo Município de Boa Vista da Aparecida, por isso não constam no contrato do seguro da frota.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 25 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25 de agosto de 2023.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:109F478E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 161 2022

DECRETO nº 161/2022
Data 02/08/2022

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Temporários, em razão de contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, para exercer a função de Enfermeiro ESF 40 horas e Técnico de Enfermagem 36 horas semanais - Temporário, de acordo com o Processo Seletivo Nº 002/2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Públicos Temporários, contratados por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, através do Processo Seletivo nº 002/2022, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

Servidor (a)	CPF	Cargo	Inicio	Término
Sabrina Furlanetto	103.514.469-74	Enfermeiro 40 horas ESF – Temporário	02/08/2022	27/06/2023
João Vitor Luiz	097.768.079-76	Técnico de Enfermagem 36 horas – Temporário	02/08/2022	27/06/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3ED16635

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e JOÃO VITOR LUIZ.
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36 HORAS – TEMPORÁRIO, por 36 (trinta e seis) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.907,75 (um mil, novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 02 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e SABRINA FURLANETTO.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de ENFERMEIRO ESF – TEMPORÁRIO, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 3.948,78 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 02 de agosto 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F9D7D6F3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 130 2022

PORTARIA nº 130/2022
Data 02/08/2022

Súmula. Concede insalubridade aos servidores efetivos temporários, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade aos servidores efetivos temporários, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matricula	Cargo	Adic.	Admissão
Sabrina Furlanetto	445	Enfermeiro ESF 40 hrs - Temporário	20%	02/08/2022
Joao Vitor Luiz	444	Técnico de Enfermagem 36 hrs - Temporário	20%	02/08/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 02 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B064B57D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 131 2022

PORTARIA nº 131/2022
Data: 02/08/2022

SÚMULA: Revoga parcialmente a Portaria 123/2022, que concedeu férias a servidora eletiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada parcialmente a Portaria 123/2022 de 28 de julho de 2022, que concedeu férias a servidora eletiva, **Sra. Sirlei Nunes**, em virtude de Perícia Agendada, devendo a mesma se ausentar-se de suas funções **a partir de 18 de julho de 2022.**

Parágrafo único: O recebimento de 1/3 das férias, foram pagos na folha de referência mês de julho 2022, devendo a servidora gozar dos seus 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, em data posterior.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B145E986

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 132 2022

PORTARIA nº 132/2022
Data: 02/08/2022

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos e eletivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos eletivos, abaixo relacionados pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Cleni Zucco Bassoli	117613-7	Recepcionista	09/08/2022 a 23/08/2022	2020/2021
Marly Wittmann	375	Diretora da Divisão Administrativa	18/08/2022 a 27/08/2022	2021/2022
Vanderlei Alves	11412-0	Assessoria Jurídica	01/08/2022 a 30/08/2022	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4F170397

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 032 2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022
Edital n.º. 032/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve;

CONSIDERANDO, os Memorandos Interno, Nº 055/2022 e 056/2022 de 01 de agosto de 2022, solicitando o chamamento de professor temporário, sendo duas vagas, uma para suprir o afastamento de Auxilio Doença da professora efetiva, pelo período de 60(sessenta) dias, podendo o prazo ser prorrogado, e outra vaga em

virtude de rescisão de contrato de Professora ocupante do cargo efetivo temporário;

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO				
INSC	NOME	DT. NASC.	PT	CLASSIF.
131991	ROSELI DE ALMEIDA ROSSI	03/11/1983	**30,00**	12º

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO				
INSC	NOME	DT .NASC.	PT	CLASSIF.
131361	ADRIANA SILVESTRO PANISSON	15/07/1976	**35,00**	26º

Legenda:
PT – Nota obtida na Prova de Títulos
Art. 2º - Ficam convocadas as candidatas abaixo descritas para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e as candidatas perderão o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 02 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C34A3A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 672/22 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 672/22

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de agosto de 2022, Giovanna de Souza Schneider CPF 094.708.769-97 e RG 13.583.486-6 Pr, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4 lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:233015A3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO 69-2022

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 69/2022, referente REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI – INSUMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, para o dia 15 de agosto de 2022, às 08:30 horas, tendo em vista alterações no edital.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 15 de agosto de 2022, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 01 de agosto de 2022.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:42464CA2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº21/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 21/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de NADIA APARECIDA DALL AGNOL, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90, no valor total de R$ 15.000,00(quinze mil reais), referente a PAGAMENTO DE "CURSO PRESENCIAL IN COMPANY – APLICAÇÃO NO NOVO REGIME LICITATÓRIO DA LEI Nº 14.133/2021", com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 02 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:442B90CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 187-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 187/2022
CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de prevenção a incêndios e a desastres, projeto hidrossanitário e projeto estrutural.
VIGÊNCIA: 02/08/2022 à 01/02/2023.

VALOR: R$ 12.400 (doze mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 64/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:56CE1FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 005/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de agosto de 2022, às 09:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito Praça Paraná**,** 77, Centro, Bom Sucesso/PR, sessão pública de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação nº 005/2022**,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, sob regime de empreitada global, objetivando a **contratação da empresa especializada em orientação técnica, parametrização de dados e capacitação de servidores públicos lotados nas áreas administrativas: contabilidade e tributação, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados da gestão municipal, com parametrização e apoio técnico aos serviços de alta complexidade, para atender às necessidades do Município.** O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

Bom Sucesso - PR, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:594634DB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA P PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@pr.gov
Bom Sucesso –Pr. CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-.177/2022.
DATA: 02 de agosto de 2022.

Cargo Comissionado

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Pr., senhor José Roberto da Silva, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

NOMEAR:

Art.1º- Fica nomeada Aline Maria Olivato**,** inscrita no CPF/MF-097.018.759-90 e RG nº-13.274.033-0 expedida em 26/04/211 –SES – Pr., conforme Lei Municipal nº-1653/22 de 30/03/22 para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito CC-3.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/08/22.

Bom Sucesso,-Pr., 02 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A32CC88A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-200/2022.
DATA: 02 de agosto de 2022.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Adauto Donizete da Costa, matrícula nº-200700- cargo Encarregado de Vacinação, 30 (trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 28/12/20 a 27/12/21, para usufruir de 08/08/2022 a 30/08/22, devendo retornar suas atividade normais em 31/08/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01/08/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E1925BF1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-201/2022.
DATA: 02 de agosto de 2022.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor José Vaz de Almeida, matrícula nº-200288 - cargo Pedreiro, 60 (sessenta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 31/03/20 a 30/03/21 e 31/03/21 a 30/03/22, para usufruir de 01/08/2022 a 29/09/22, devendo retornar suas atividade normais em 30/09/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0467EBBD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-199/2022.
DATA: 02 de agosto de 2022.

-concede licença s/vencimentos -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Daisy Angélica Guadagnim de Oliveira, matrícula nº-202329- cargo Regente de Classe, 1 (um)ano de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para tratar de assuntos particulares, previsto no art. 109 da Lei Municipal nº 1345/12 de 29/10/12, para usufruir de 01/07/2022 a 01/07/23, devendo retornar suas atividade normais em 02/07/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1C5F7141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022
CONTRATADA: MARINEIS ZANELLA 60334770904
CNPJ: 44.940.995/0001-46
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **MARMITA COMPLETA** está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÕES DO ITEM	VALOR UNIT. (R$)	NOVO VALOR COM REAJUSTE (R$)
2	**MARMITA COMPLETA:** Composta por no Mínimo 05 (Cinco) Guarnições: Arroz, feijão, macarrão, carne e salada, deverá ser feito um rodízio (variação) entre as carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetição diárias do mesmo cardápio. As refeições deverão ser embaladas em marmitex de alumínio ou isopor, ter no mínimo 900g e ser entregues na cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr. Incluso na Marmita Completa (01) um Refrigerante lada de 350ml.	12,80	18,72

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 02 de agosto de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:063D3A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 20-2022

PORTARIA Nº 20/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal n° 816/2021.
RESOLVE
Art. 1° Nomear Paulo Becker, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/PR sob n. 81.836, portador da Carteira de Identidade n° 10.348.366-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 071.016.779-24, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Presidente - Símbolo CC- I, conforme Lei Municipal nº 816/2021, a partir do dia 08 de agosto de 2022.

Art. 2º Fica declarado preenchido o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Presidente – Símbolo CC-I – desta Câmara Municipal.

Art. 3° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Braganey aos 02 dias do mês de Agosto de 2022.

ALESSANDRO THIESEN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:8F3CBA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 058/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a Contratação de serviços de arbitragem esportiva para Campeonatos Esportivos Municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria de Esportes do município De Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 058/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02,03,04,05,06,07	CAIO EVENTOS LTDA – CNPJ: 38.318.999/0001-94	R$ 189.770,00
VALOR TOTAL: 189.770,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS)		

Braganey, 02 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D519ADFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 86/2022

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:
Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **FABIO LUIZ FRANTZ**, CPF nº 415.787.241-04, assessor jurídico, para seu deslocamento do Município até a cidade de Florianópolis, na data de 03/08/2022 a 04/08/2022, com o intuito de participar do curso de Projetos de Lei, Leis e Regulamentos Municipais: Metodologia e Técnica Legislativa Aplicável, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:0665DF62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022
Pregão eletrônico nº 36/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratados:
NOME: APUCARANA AUTO PEÇAS S/A, CNPJ Nº75.263.558/0001-69
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Valor: R$85.770,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais).
Data de Assinatura: 02/08/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - VEÍCULO TIPO SEDAN- SAN 37
Vigência: 365 dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:56664347

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 36/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 36/2022, de 12/07/2022, para o qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - VEÍCULO TIPO SEDAN- SAN 37 pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
APUCARANA AUTO PEÇAS S/A, CNPJ Nº75.263.558/0001-69, no valor total R$85.770,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais).

Cafeara - Pr, 02 de agosto de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7BCCC440

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01/08/2019, a servidora NAIANA VIRGINIA ZANINI BORALLI, matrícula nº 380, portadora da Cédula de Identidade nº 12.747.228-9 - SESP-PR e do CPF nº 087.416.069-30, residente e domiciliada na cidade de Cafeara, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde – Agente Comunitário de Saúde, para DESEMPENHAR a função de OUVIDOR GERAL, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, com as atribuições inerentes ao cargo e remuneração composta pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido da gratificação prevista no Anexo III – Símbolo: FG – 15 da Lei Municipal nº 587/2022, conforme previsto no inciso III do artigo 56 da Lei Municipal nº 362/2011.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº 064/2019.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 02 de agosto de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:46FDFE92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 089 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Nomeia Conselheira Tutelar de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do conselheiro tutelar **NILSON JOSÉ DE LIMA.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente **ANA PAULA KELLER DOS SANTOS,** eleita para a Gestão 2020 - 2024, convocação por ordem de votação, para assumir como Conselheira Titular, entre o período de 02 de agosto de 2022 até o dia 10 de janeiro de 2024, gestão 2020 -2024.

Art. 2º - A Conselheira Tutelar exercerá suas funções de acordo com a Lei Municipal nº 1.389 de 20 de março de 2015 e a Lei Federal nº 8.069/90 - E.C.A - Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0EBA28FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Vistos e examinados os presentes autos destinados a apurar "eventual responsabilidade do Município pelo acidente.

O competente Processo Administrativo foi instaurado através do Decreto nº 050/2022, considerando o requerimento da Sra. Sirlei De Oliveira Martins De Souza que alegou ter sofrido danos materiais em seu veículo, devido a tempestade ter derrubado um tronco de árvore sob o seu automóvel Ford/Ka, a qual a fiscalização da árvore em via pública foi negligenciada por parte da administração pública, na Rua Dona Hermínia Lupion, Centro, no dia 25/01/2022, pleiteando ressarcimento.

A Comissão Processante relatou todo o Processo, ao qual, da análise de todos os documentos e dos novos fatos e acontecimentos trazidos pela Sra. Sirlei, restou demonstrado o nexo de causalidade o fato e o dano, visto que houve a negligência, uma vez que a mesma solicitou a poda/corte da arvore de forma verbal juntamente ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, onde o mesmo não acatou, sendo assim, há razões suficientes para deferir a indenização pleiteada.

À vista do exposto e considerando os fundamentos que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o Requerimento feito pelo Sra. Sirlei De Oliveira Martins De Souza, reconhecendo-se a Responsabilidade Civil Objetiva do Município, gerando o dever de indenizar ao Requerente, de forma administrativa, o valor de R$12.856,00 (Doze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Diante do Presente Julgamento, determino que se verifique junto à Secretaria de Finanças a disponibilidade de caixa/dotação orçamentária, para o pagamento à título de indenização no valor total de R$12.856,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Este Julgamento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Cafelândia, 02 de agosto de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1FC3A528

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Vistos e examinados os presentes autos destinados a apurar "eventual responsabilidade do Município, pelos danos causados ao veículo do terceiro.

O competente Processo Administrativo foi instaurado através do Decreto nº 0083/2022, considerando o requerimento da Sra. Terezinha Barbosa Batista, que alegou ter sofrido danos materiais em seu veículo, devido ao acidente de transito com veículo do Secretaria de Agricultura, de propriedade do Município de Cafelândia, próximo a Capela São Pedro, Bairro Parque Verde, no dia 29/06/2022, pleiteando ressarcimento.

À vista do exposto e considerando os fundamentos que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o Requerimento feito pela Sra. Terezinha Barbosa Batista, reconhecendo-se a Responsabilidade Civil Objetiva do Município, gerando o dever de indenizar ao Requerente, de forma administrativa, o valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Diante do Presente Julgamento, determino que se verifique junto à Secretaria de Finanças a disponibilidade de caixa/dotação orçamentária, para o pagamento à título de indenização no valor total de R$ 1.000,00(Um mil reais) a Sra. Terezinha Barbosa Batista.

Cumpra-se.

Cafelândia, 28 de julho de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D249BD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°160/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°091/2022**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada em arbitragem e apoio para a realização de jogos, eventos esportivos e competições realizadas com pela participação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM LOTE 01 DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE 02 QUE SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006.** O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **16 de agosto de 2022 às 08h30min**, no site

www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 02 de agosto de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8D22CB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 428/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
DÓRICA F. DOS REIS BEDANI	PROFESSORA	02/08/2022	30/09/2022
HILDO VISSOVATI	AGENTE DE ENDEMIAS	02/08/2022	28/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1DBF8121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 168

DECRETO Nº 168/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O INTERVALO INTRAJORNADA DOS FUNCIONÁRIOS EM ESCALA 12X36 NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Na jornada de 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), será obrigatória a concessão de um intervalo para descanso e/ou alimentação de 1 (uma) hora, sendo computado como jornada normal de trabalho.

Art. 2º - A escala para fruição do intervalo intrajornada será elaborada pela Secretaria em que o funcionário estiver lotado, individualmente, de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Califórnia, 29 de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:964487AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2022
Processo Licitatório nº 089/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de embalagens para a Secretaria Municipal de Educação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/06/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 323.198,05 (trezentos e vinte e três mil cento e noventa e oito reais e cinco centavos).

FORNECEDOR: FERRALY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ/CPF: 00.528.262/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 16.270,95 (dezesseis mil duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:937290F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2022
Processo Licitatório nº 089/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de embalagens para a Secretaria Municipal de Educação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/06/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 323.198,05 (trezentos e vinte e três mil cento e noventa e oito reais e cinco centavos).

FORNECEDOR: COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA
CNPJ/CPF: 05.239.572/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 118.086,00 (cento e dezoito mil e oitenta e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8383031D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2022
Processo Licitatório nº 089/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de embalagens para a Secretaria Municipal de Educação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/06/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 323.198,05 (trezentos e vinte e três mil cento e noventa e oito reais e cinco centavos).

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL - EIRELI
CNPJ/CPF: 10.867.300/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 22.716,00 (vinte e dois mil setecentos e dezesseis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:259A6E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2022
Processo Licitatório nº 089/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de embalagens para a Secretaria Municipal de Educação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/06/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 323.198,05 (trezentos e vinte e três mil cento e noventa e oito reais e cinco centavos).

FORNECEDOR: COMERCIAL MARELLY EIRELI
CNPJ/CPF: 13.986.656/0001-77
VALOR TOTAL: R$ 5.421,60 (cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4D446A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2022
Processo Licitatório nº 089/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de embalagens para a Secretaria Municipal de Educação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/06/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 323.198,05 (trezentos e vinte e três mil cento e noventa e oito reais e cinco centavos).

FORNECEDOR: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COM. DE ALIMENTOS E MAT. DE LIMPEZA
CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9DA11E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2022
Processo Licitatório nº 089/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de embalagens para a Secretaria Municipal de Educação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/06/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 323.198,05 (trezentos e vinte e três mil cento e noventa e oito reais e cinco centavos).

FORNECEDOR: FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI
CNPJ/CPF: 29.704.594/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 8.538,75 (oito mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:69FC75EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2022
Processo Licitatório nº 089/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de embalagens para a Secretaria Municipal de Educação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/06/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 323.198,05 (trezentos e vinte e três mil cento e noventa e oito reais e cinco centavos).

FORNECEDOR: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 32.654.902/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 19.014,75 (dezenove mil quatorze reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:059B15FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2022
Processo Licitatório nº 089/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de embalagens para a Secretaria Municipal de Educação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/06/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura

do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 323.198,05 (trezentos e vinte e três mil cento e noventa e oito reais e cinco centavos).

FORNECEDOR: KING PLAST EMBALAGENS LTDA.
CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 73.710,00 (setenta e três mil setecentos e dez reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E602483E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2022
Processo Licitatório nº 089/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de embalagens para a Secretaria Municipal de Educação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/06/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 323.198,05 (trezentos e vinte e três mil cento e noventa e oito reais e cinco centavos).

FORNECEDOR: ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.443.263/0001-52
VALOR TOTAL: R$ 56.382,50 (cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:893B113A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2022
Processo Licitatório nº 089/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de embalagens para a Secretaria Municipal de Educação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/06/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 323.198,05 (trezentos e vinte e três mil cento e noventa e oito reais e cinco centavos).

FORNECEDOR: GENERAL FORMULAS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ/CPF: 45.225.107/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 1.872,50 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4280A29B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 67, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a o artigo 3º da Portaria nº. 61, de 30 de junho de 2022, que nomeou JASIELE LEONI MOROSKI, para exercer o Cargo em Comissão de Controladora Interna da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legai, **RESOLVE**:
Art. 1º O artigo 3º da Portaria nº. 61, de 30 de junho de 2022, que nomeou JASIELE LEONI MOROSKI, para exercer o Cargo em Comissão de Controladora Interna da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul e concedeu licença de seu cargo efetivo passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de junho de 2022."
Art. 2º Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 02 de Agosto de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:A82B5E62

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 11 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n.º 11/2022
Processo Administrativo n.º 248/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ANNA FERREIRA DA COSTA, JOSÉ EURÍPEDES GONÇALVES, LUCÍDIO FLORÊNCIO RIBEIRO E MARCOS NICOLAU STRAPASSON, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Emissão: 02 de agosto de 2022
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2022, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 03 de agosto de 2022, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:87F5D9FB

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTE DESERTO PG 115 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTE DESERTO
Comunico que a licitação Pregão Eletrônico nº. 115/2022 realizada em 02 de agosto de 2022 às 09:00 horas, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE INCLUSA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, foi considerada DESERTA nos lotes 01 e 03, tendo em vista a ausência de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2022.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3CE9331E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 135 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 135/2022
ID n.º 2022294
Modalidade: Pregão: 88/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE STAND DE TIRO EM CAMPO ABERTO, PARA A MINISTRAÇÃO DE DISCIPLINAS DE ARMAMENTO E TIRO (AULAS PRÁTICAS) QUE COMPÕEM A GRADE CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (ITEM DESERTO NO PG. Nº. 70/2022), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ACADEMIA DE ARMAS CLUBE DE TIRO LTDA ME, CNPJ: 26.764.973/0001-90. Valor: R$ 18.865,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 27 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:97EA5F0F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 134 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 134/2022 ID n.º 2022289
Modalidade: Pregão: 90/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) CONTAINERS, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA O PARQUE LINEAR RIO TIMBU E PARA À PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: IZAQUE RICHER TADAIESKI, CNPJ: 31.679.832/0001-00. Valor: R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: **12 meses**.
Data de assinatura: 22 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F97670E2

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 107 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 107/2022
PROCESSO N.º 217/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 217/2022, Pregão, n.º 107/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO E 01 (UMA) MOTOCICLETA PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA DENOMINADA "IPTU PREMIADO 2022" DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 1732/2022 E AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) AUTOMÓVEIS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) VETOR AUTOMOVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.212.879/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 240.900,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 02/08/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4D0D1204

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 159 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 159/2022, ID N.º: 2022293
Modalidade: Pregão: 89/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO DO TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUDLO (TSD), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM DIVERSAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: EMPREITEIRA ROSSI LTDA , CNPJ: 24.020.066/0001-01. Valor: R$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F3E5CBCB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 161 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 161/2022, ID N.º: 2022296
Modalidade: Pregão: 69/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE MODERADAS E GRAVES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP, CNPJ: 24.658.613/0001-89. Valor: R$ 76.484,64 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 28 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A789BB65

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 160 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 160/2022, ID N.º: 2022295
Modalidade: Pregão: 69/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE MODERADAS E GRAVES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME, CNPJ: 26.583.983/0001-20. Valor: R$ 38.435,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 28 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D769DF1C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 162 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 162/2022, ID N.º: 2022297
Modalidade: Pregão: 69/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE MODERADAS E GRAVES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 35.934.545/0001-50. Valor: R$ 290.499,00 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 28 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:89CAC764

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 163 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 163/2022, ID N.º: 2022298
Modalidade: Pregão: 69/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE MODERADAS E GRAVES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO ME, CNPJ: 05.247.406/0001-97. Valor: R$ 62.247,50 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 28 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:74C7F9B7

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 29 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 29/2022
PROCESSO N.º 249/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 249/2022, Dispensa, n.º 29/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E ENTREGA DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DA UNIÃO E DIÁRIOS OFICIAIS, PESQUISAS POR NOMES DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E PALAVRAS-CHAVES, VARIAÇÕES ILIMITADAS DOS NOMES CADASTRADOS, ARMAZENAMENTO ILIMITADO DE PUBLICAÇÕES, VISUALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES EM RELATÓRIOS WORD, EXCEL, TXT, PDF E XML, E PESQUISAS AVANÇADAS, NA QUAL SERÃO REALIZADAS BUSCAS EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) COMÉRCIO DE MATERIAIS JURÍDICOS MILÊNIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.880.342/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Campina Grande do Sul, 02/08/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F2257471

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 126 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 126/2022

Processo n.º: 250/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZA-ÇÃO CIRÚRGICA E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS, NA UNIDADE MÓVEL DO MUNICÍPIO - CASTRAMÓVEL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 02 de agosto de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 16 de agosto de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:69233C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 416/2022

Exonera a pedido DIEGO GABRIEL DE LIMA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Solicitação protocolada sob nº 3858/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido** o servidor **DIEGO GABRIEL DE LIMA,** mat. 2558 do cargo de Ass.Pub.V Símbolo AC9, a partir de 01/08/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de Agosto de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de Agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:0A96A938

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 417/2022

Nomeia GIULIANA MORAES MIRANDA na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 2321/2022, 2632/2022 e 2730/2000;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 06/2022
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 01 de agosto de 2022, **GIULIANA MORAES MIRANDA,** portadora da RG: 85102362/SSP-PR e do CPF n.º 043.060.939-64, para ocupar o cargo de Assistente Social, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/08/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:A2C51523

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418/2022

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora LISETE UKACHENSKI MARMITT, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB:200.056.842-9
Solicitação protocolada sob Nº 3889/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 57), do cargo efetivo de Professor, a servidora **LISETE UKACHENSKI MARMITT,** matrícula 008 a partir 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01/08/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de Agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:630B48E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 419/2022

Retira gratificação de Coordenação Pedagógica, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando :
Memorando Semec 0243/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **Cancela** a gratificação de Coordenação Pedagógica da servidora **Josimara da Silveira de Lara,** mat 2079 a partir de 01/08/2022.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/08/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:A95ED138

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 420/2022

Concede Gratificação de Coordenação Pedagócica, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O memorando SEMEC n.º 244/2022
A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Coordenação Pedagócica** a partir de 01/08/2022 para a servidora **SUZANA APARECIDA CAMARGO FABIENSKI**, matricula 2084.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:67193F39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 423/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela LOA 1.218/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º Lei 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE:01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.135 – Emen. Impo. N° 06 – LO. Art.105-A – Aqui. De Gavetas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros	000	234.000,00
TOTAL			**234.000,00**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE:01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.135 – Emen. Impo. N° 06 – LO. Art.105-A – Aqui. De Gavetas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros	000	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 000 no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), e anulação total de dotação no valor de R$ 30.000,00 na fonte 000 conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE:01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.135 – Emen. Impo. N° 06 – LO. Art.105-A – Aqui. De Gavetas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 000	234.000,00
TOTAL	**234.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 01 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:B5C251E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 415/2022

Concede licença por motivo de tratamento de pessoa da família, à servidora MARISA MARCIA MEDEIROS VAZ na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 3857/2022;
o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;
Parecer Proge 317/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE**, a partir do dia 03 de Agosto de 2022, licença por motivo de tratamento de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, á servidora **MARISA MARCIA MEDEIROS VAZ**, matrícula nº 612 ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03/08/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de Agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:962076DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 421/2022

Exonera a pedido SUELEN LIMA MENDES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

A solicitação contida no Protocolo 3923/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera,** a pedido, partir de 02 de agosto de 2022, a servidora **SUELEN LIMA MENDES,** matrícula n º 2625 ocupante do cargo Médico da Família, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02/08/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:52121C88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 422/2022

Concede licença sem vencimentos à servidora ROSÉLIA FRANCISCA PEREIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 3877/2022;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;
c) os art. 101 e 102 da Lei 126/2000.

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, á servidora **ROSÉLIA FRANCISCA PEREIRA,** matrícula nº 1824, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/08/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:FF79B97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 16/08/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 01 de Agosto de 2022.

LEONARDO V.S SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 323/2022

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:ACF88961

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de auxílio funeral (adulto, infantil e especial), em atendimento as famílias em vulnerabilidade social, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.
Ao 2º (segundo) dia do mês de Agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 52/2022, para abertura dos envelopes com os documentos das interessadas em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.
Protocolou a documentação a seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	Protocolo
Funerária Jardim Cecília LTDA – ME	15.632.021/0001-05	3892/2022

Foi realizada consulta do CNPJ participante junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública. O resultado foi nada consta.
Procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de credenciamento. A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.
Após a referida análise, constatou-se que a Funerária Jardim Cecília LTDA – ME apresentou toda documentação de conformidade com o edital e sendo declarada habilitada e apta a ser credenciada.
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **10h54min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	***ELAINE PROENÇA ERDEMAN***
Membro da CPL	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***
Membro da CPL	***ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA***

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:5932D57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 45/2020
PREGÃOPRESENCIAL N.º 41/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: FISIOPREV FISIOTERAPIAPREVENTIVA LTDA
CNPJ: 04.019.476/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia domiciliar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública.
DO REAJUSTE: Conforme determina o item 4.9.2 B do contrato em comento, – média do INPC e IGP-DI que consiste atualmente em 13,64%, o que gera acréscimo ao valor passando de R$ 70,61 (setenta reais e sessenta e um centavos) para R$ 80,24 (oitenta reais e vinte e quatro centavos) perfazendo o valor mensal de R$ 3.209,60 (três mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos) e total para 12 meses de R$ 96.288,00 (noventa e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência deste
contrato, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o período entre 17 de julho de 2022 a
17 de julho de 2023, conforme Cláusula Quinta, item 5.1, do instrumento contratual.
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:C748C600

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 43/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA EPP.
CNPJ: 05.389.817/0001-17
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços descritos no Projeto de Trabalho Técnico Social da Área de Urbanização Integrada 09 – FASE 01, integrante do Termo de Compromisso 0352765-89/2011 – APA do Passaúna, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo e protocolo 3280/2022, fica prorrogado o prazo de vigência e execução, pelo período de mais 183 (cento e oitenta e três) dias, perfazendo o período entre 03 de julho de 2022 até 02 de janeiro de 2023 conforme lei n.º 8.666/93, conforme lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:5C16B6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 8° ADITIVO DO CONTRATO N.º 33/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias públicas municipais em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital.
DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, perfazendo o período de 14/07/2022 a 12/10/20222, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:5F1DD705

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 9º ADITIVO DO CONTRATO N.º 62/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA – CIEE/PR
CNPJ: 76.610.591/0001-80
OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio, visando à administração da concessão de estágio remunerado nas dependências da contratante através de bolsa-auxílio, destinados a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino médio, técnico e superior, para preenchimento de oportunidades de estágio para a administração pública municipal conforme especificações contidas no termo de referência.
DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 06 (seis) meses, passando de **01 DE AGOSTO DE 2022** ATÉ **01 DE FEVEREIRO DE 2023**, conforme Cláusula Quinta do instrumento contratual.
DO VALOR: O valor por administração de cada bolsa de estágio fica reajustado em **11,91%** passando de **R$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos)** para **R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos)** com base na média aritmética do INPC e do IGP-DI, e o valor do vale transporte passa de **R$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais)** para **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** conforme protocolos **3276/2022, 3511/2022** e cláusula quarta, **4.9.2, b**, do instrumento contratual, sendo assim o valor global com o reajuste será de **R$ 1.417.917,84 (Um milhão, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e dezessete reais com oitenta e quatro centavos)** para **R$ 1.484.313,60 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos)**
DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:0963AB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 13º ADITIVO DO CONTRATO N.º 03/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – PR
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MIGUEL HONÓRIO FILLUS
CPF: 126.321.209-34
OBJETO: Locação imóvel situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.753, matricula 1.376 do Cartório de Registro de imóveis de Almirante Tamandaré.
DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo protocolo 1729/2022 fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o período de 06 DE JULHO DE 2022 ATÉ 06 DE JULHO DE 2023, conforme Cláusula Segunda, §1º, do instrumento contratual.
DO REAJUSTE: O valor mensal para a locação fica reajustado pela média do último período do I-GPM de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para R$ 4.034,06 (quatro mil e trinta e quatro reais e seis centavos), perfazendo o valor de R$ 48.408,72 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:C5E8C7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2022 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 11.195.926/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Notebooks para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Piá Ambiental e PETI Rural, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
VALOR TOTAL: R$ 19.490,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura**.**
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10024/2019.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:916E92DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2022 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI
CNPJ: 35.014.719/0001-66
OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado e sob demanda, de Coffee Break, de acordo com as condições estabelecidas neste edital
VALOR TOTAL: R$ 209.952,00 (duzentos e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993., Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10024/2019

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:7349039D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2022 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: KARLA CAROLINE BARBOSA
CNPJ: 34.775.521/0001-32
OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em execução de serviços de roçada, capinação manual e mecanizada, limpeza, e conservação, recolhimento e destinação á local adequado para descarte dos resíduos gerados. Raspagem e remoção de areia ou terra acumulada, ou quaisquer matérias que por ventura possam ser carregados para as galerias de águas pluviais nas vias e logradouros públicos, em prédios ou qualquer equipamento público pavimentado.
VALOR TOTAL: (Item 01, Execução de serviços de roçada, com valor unitário de R$ 0,16 (dezesseis centavos) M2, perfazendo o total de até R$ 400.00,00 (quatrocentos mil reais) para a totalidade do objeto.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10024/2019.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:AD09EF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ARP N.º 0100/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2022

ÓRGÃO GERENCADOR/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
DETENTORA DA ARP/CONTRATADA: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI
CNPJ: 84.988.237/0001-12
OBJETO: Formação de registro de preços para realização de recargas dos cilindros de Oxigênio Medicinal, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR: R$ 56.635,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A ARP terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:8D99814D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 30/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI.
CNPJ: 19.657.644/0001-85.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e prestação de serviços com Caminhão Munck, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
VALOR: O valor do presente contrato se refere ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preços 072/2021, cujo valor é de R$ 135.915,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2022 a 30/04/2023.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:6392C37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 67/2022 DISPENSA POR VALOR PROTOCOLO 3619/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ: 12.319.369/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de sistema de ouvidoria digital por tempo determinado com instalação, aplicativos, manutenção, hospedagem, suporte e treinamento.
DO VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais mensais), perfazendo o total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:BB3E925D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 32/2021 - ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 11/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA:FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE.
CNPJ: 03.757.610/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para revisão do Plano Diretor Municipal – PDM.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo, originário do protocolo 3611/2022 o prazo de vigência sera prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias perfazendo o periodo entre 03 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com o art. 57, I e II da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:2AB2C153

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2022 ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
LOCADOR: PAULO BRANT
CPF: 54508231934
OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Hortência, nº 190, bairro Jardim Boa Vista I, CEP 83535-000, Campo Magro, Estado do Paraná, para uso de uma família que reside atualmente em uma área pública, para assim possibilitar a execução e finalização do processo licitatório de ampliação da Unidade de Saúde Santa Luzia, conforme solicitado no Protocolo de nº 5659/20 e no Memorando SEDUA de nº 387/2020.
DO VALOR: O valor mensal para a locação será de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, perfazendo o valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos), reais pelo período de 12 (doze) meses.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato se dará pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o período de **10/08/2022 a 10/08/2023.**
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, X da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:99DFDC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 32/2021 - ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 11/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA:FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE.
CNPJ: 03.757.610/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para revisão do Plano Diretor Municipal – PDM.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo, originário do protocolo 3611/2022 o prazo de vigência sera prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias perfazendo o periodo entre 03 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com o art. 57, I e II da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:90692F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 42/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 00.865.897/0001-16.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo SEDUA 3419/2022 fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do referido contrato pelo período de mais 06 (seis) meses, perfazendo o período entre **23/09/2022 a 23/03/2023** com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:690C6769

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 43/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 00.865.897/0001-16.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação em 11.565,91 m² de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo **SEDUA 3418/2022**, fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do referido contrato pelo período de mais 06 (seis) meses, perfazendo o período entre **24/09/2022 a 24/03/2023** com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:C43E01D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2022 DISPENSA N.º 13/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDENCIA – ABENP – LAR MÃE MARIA.
CNPJ: 02.765.097/0020-11
OBJETO: Contratação de serviço de Acolhimento de 01 (uma) vaga em Institucional para criança de 0 a 11 anos 11 meses e 29 dias, respectivamente, com violação de direitos, vítimas de violência doméstica em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
DO VALOR: R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais) mensais, perfazendo em até R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais) para o período de até 06 (seis) meses, conforme a proposta apresentada pela contratada.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de no máximo 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, sem possibilidades de prorrogação, haja vista se tratar de contratação com fulcro no Artigo 24, IV da Lei Federal de Licitações, n.º 8.666/1993.
DATA ASSINATURA: 27 de Julho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:33ACC78B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: – MEIRA & TODESCATTO TELEFONIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.141.624/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA. VALOR TOTAL: R$ $ 9.254,00 (nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 007/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.44.90.52.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho 2022. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Adriana Aprecida Todescatto Schio, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:B4DB25F7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 187/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio, os Servidores que menciona, cedidos pelo Executivo Municipal, nomeados pela Portaria nº 598/2022, e cedidos através da Portaria nº 274/2022 como segue:

PREGOEIROS – PRESENCIAL E PREGOEIRO – PREGÃO ELETRÔNICO:

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO:CPF Nº 052.899.169-89

RODRIGO MISS:CPF Nº 048.869.969-06

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA:CPF Nº 059.859.129- 06

EQUIPE DE APOIO:

ELISANGELA PERIN:CPF Nº 035.411.179-58

VILSON DE LIMA:CPF Nº 037.610.409-03

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA:CPF Nº 064.466.009-09

JOCIEL DE JESUS DE FRANÇA:CPF Nº 056.994.849-57

LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO:CPF Nº 140.942.459-60

Art. 2º. Caberá ao Pregoeiro processar e julgar as licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Candói, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como observar aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 183/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 1° de agosto de 2022.

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:815A7BA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 216/2022

DECRETO N° 216/2022
02/08/2022

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF AOS REQUERENTES DO NÚCLEO URBANO DENOMINADO LAGOA SECA II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL 9.310/2018; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 84, I, "m", e artigo 62, ambos da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária de interesse social- Reurb-S;

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado o Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária — CRF, expedida em favor dos requerentes (constantes da própria CRF emitida) do núcleo urbano informal denominado LAGOA SECA II, situado na localidade Lagoa Seca, em Candói-PR, constituído sobre parte do imóvel objeto da Transcrição **n° 28.511** devidamente registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR, conforme Mapa anexo ao processo de regularização, sendo que as ruas, servidões e determinadas áreas este município receberá em doação para a sua

efetiva manutenção, tudo com base na Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018,

Art. 2º. O loteamento encontra-se apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador aderente ou qualificado, na modalidade de REURB-S e REURB-E, sendo este Loteamento predominantemente de interesse social e baixa renda.

Art. 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Candói/PR, 02 de agosto de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8477F491

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023, nos seguintes termos:

Data: 23 de agosto de 2022
Horário: às 10 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 01 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EB7166B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2022

Resolução 004/2022

Dispõe sobre: Aprovar a prestação de conta do Incentivo CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a Lei número 1.414/2017, conforme deliberação plenária ocorrida na data de 02 de agosto, constante na ata número 08/2022 resolve:

Artigo 1º. Aprovar a prestação de contas do Incentivo CMDCA referente ao primeiro semestre do ano 2021.

Artigo 2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 02 de agosto de 2022.

ROSELI TEREZINHA TERNOVSKI BAYER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3F8CA346

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 06/2022 ABERTURA DE VAGA PARA O CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO EM REGIME SUPLEMENTAR

EDITAL N º 06/2022

ABERTURA DE VAGA PARA O CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO EM REGIME SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na Lei Municipal Nº 031/2017, regulamentada pelo Decreto Nº 103/2018, TORNA PÚBLICO o presente Edital nº 06/2022 que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à oferta de VAGA em REGIME SUPLEMENTAR nas Instituições Municipais de Ensino. Com base na Lei Completar Nº 31/2017, Art. 7 §2º O Quadro Suplementar do Magistério Público Municipal é constituído por professores concursados, ou advindos de processo seletivo simplificado temporário, para suprir temporariamente as necessidades da Secretaria de Educação.
Segue abaixo relação de vagas ofertadas:

ESTABELECIMENTO DE ENSINO DA VAGA OFERTADA	Nº DE VAGAS OFERTADAS	TURNO	ANO/SÉRIE
CMEI Pequeno Príncipe	01 (Atestado Médico)	Manhã	Maternal I (Parcial)
CMEI Professor Andrei Mugnol Ribeiro	01 (Atestado Licença Maternidade)	Tarde	Infantil IV

1.0 Somente poderão se candidatar a vaga, ora ofertada, os professores do quadro efetivo do magistério público municipal, ou seja, aqueles que já se prestaram o concurso público nesta municipalidade.
1.1 O período de duração do regime suplementar será precário e sempre consoante com o período da licença ou motivo do afastamento do professor que necessite ser substituído.
1.2 O candidato ao regime assumirá a responsabilidade pela vaga escolhida, não podendo haver substituição ou desistência do mesmo no período de regime assumido, com exceção de motivos de força maior, devidamente justificados (casos de afastamento: licença maternidade, licença medica e/ou em caso de designação para outras funções).
1.3. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação constante no item 1.4 deste edital, na **Secretaria de Educação, no dia 05/08/2022, com início no período da manhã, a partir das 08:30h e termino às 11:30h**, momento este em que será aberta a sessão para análise da documentação apresentada e classificação do (as) candidatos (as).
1.4. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação, em consonância com o Decreto Nº 103/2018, presente no art. 6º:
a) Preencher formulário de inscrição junto à Secretaria de Educação;
b) Ser do quadro efetivo do magistério municipal, comprovando através de portaria de nomeação;
c) Carga horária compatível, comprovando através de declaração da instituição em que atua;
d) Ter assiduidade e não ter se licenciado ou prorrogado sua licença mais que 01 (uma) vez nos últimos 06 meses, comprovando através de declaração expedida pela instituição de ensino onde atua;
e) A ausência do servidor no serviço, a apresentação de atestados ou outros documentos durante os 12 meses anteriores a publicação do edital de seleção, ensejara o desconto, após a classificação final provisória (de acordo com a Lei Complementar Nº 31 de 19 de dezembro de 2017, incisos I e II do § 4º) de 1(um) ponto por dia de afastamento. Comprovado através de declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.
f) O professor candidato não poderá ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 12 meses anteriores a publicação deste decreto.

g) Ter participação assídua nas capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação no último ano escolar, comprovada através de declaração expedida pela Secretaria de Educação;
h) Documentos que comprovem o grau de escolaridade compatível com a vaga disponível;
i) Apresentar documentos que comprove o grau de escolaridade do candidato compatível com a vaga disponível;
j) Documentos pessoais e comprovante de endereço;
1.5. Após análise da documentação, na presença dos candidatos e demais interessados, será lavrado ata constando a classificação dos respectivos candidatos, bem como critérios de desempate, em estrita observância ao Decreto Nº 103/2018, presentes no art. 5º.
Parágrafo único. Para fins de classificação e desempate terão preferência aqueles candidatos que primeiramente:
I – Maior Idade
II – Maior titulação em qualquer área de formação

1.6 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e nos murais de todas as instituições de ensino municipais.

Candói, 02 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal de Candói

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BD5D6DD0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 070/2022

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
PROCESSO Nº 3.082/2022
CONTRATO Nº 070/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO GRAFICA EDITORA CANTU LTDA - ME (CNPJ nº. 02.175.166/0001-74).
OBJETO: Contratação de serviço de publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 14.210,00 (quatorze mil, duzentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B250F8BF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.929/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.929/2022, Pregão Presencial nº 084/2022, Objeto: **"Registro de preços de artigos do vestuário destinados aos participantes e colaboradores da Cavalgada da Integração e Festa do Aniversário do Município e para uniformização das delegações esportivas do Município".**

Resultado da Homologação:

Razão Social	CNPJ	Total (R$)
JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	30.067,42
ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA	29.812.490/0001-02	49.219,24
Valor total		**79,286,66**

Candói, 02 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:001E1F3A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ºTERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.257/2022 (1doc)

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021
CONTRATO Nº 117/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.806.330/0001-37, com sede social Rua Capitão Fedrerico Virmond, nº 1550, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. LUCIANO KAMINSKI, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 015.435.449-08, portador da carteira profissional nº PR-153559/D CREA-PR, com residência e Rua Doutor Mario Augusto Teixeira Rosa, nº 1020, Vila Bela, CEP 85.024-140, Guarapuava/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 117/2021 da Tomada de Preços nº 007/2021, qual tem por objeto a "Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução da seguinte obra: Adequação e ampliação do Centro de Hidroterapia na sede do Municipio de Candói".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A justificativa apresentada pela empresa e o setor de engenharia, consta nos autos do processo administrativo n° 3.257/2022.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução do contrato, passando encerrar-se em **03 de setembro de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 29 de julho de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***LUCIANO KAMINSKI***
Prefeito	Phibo Engenharia, Consultoria E Comercio De Materiais De Construção Ltda

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3ACE991F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.211/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.211/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 092/2022, Processo nº 3.211/2022, cujo objeto é o "Registro de preços de materiais e acessórios para manutenção dos equipamentos da Banda Municipal Talentos da Terra", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

18 de agosto de 2022 às 8h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói-PR.

Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 02 de agosto de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:410DF3CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

EMENTA: Cria Comissão Especial para defesa dos interesses do Município de Capitão Leônidas Marques, para o recebimento da integralidade do ICMS gerado pela Usina Governador José Richa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, após ouvido o Plenário, por sua Presidente, com fundamento no art. 51 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial, para acompanhamento de defesa dos interesses do Município de Capitão Leônidas Marques, para o recebimento da integralidade do ICMS gerado pela Usina Governador José Richa, integrada pelos Vereadores Revair José Rodrigues - Presidente, Valmir Lucietto – Relator e Edelano Rohers – Membro.

Art. 2º - A comissão criada por esta Resolução tem por objetivo acompanhar analise de possível ação rescisória nos autos do Processo da Ação Ordinária, Autos nº 21.370, do Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, ajuizada pelo Município de Capitão Leônidas Marques em face do Estado do Paraná e dos Municípios Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Cruzeiro do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Quedas do Iguaçu,Saltodo Lontra, São Jorge D'Oeste e Três Barras do Paraná, em que foi realizada composição judicial sobre o critério de divisão do produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, referente à energia elétrica gerada pela Usina Hidrelétrica Governador José Richa, instituído pelo Decreto Estadual nº**2.497**, de 30 de agosto de 2000, a fim de resgatar a integralidade do ICMS gerado pela Usina para o Município de Capitão Leônidas Marques, poderá requisitar documentos de qualquer natureza junto ao Estado, empresas e órgãos envolvidos, governamentais ou não, fazer comparativos, convocações de pessoas a fim de esclarecimentos, e ainda representar a Câmara Municipal em reuniões.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo a comissão especial o prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período se necessário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTO
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A6FAC02B

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 055/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 002/2022, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022, de 27 de julho de 2022, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.596/2022, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIEMNTO DO(A)S CANDIDATO(A)S E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas

Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 08 de agosto de 2022.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 8.3 do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 02 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Operador de Máquinas
Candidato(a)s:

Marcelo José Basso
Fernando Rodrigues Lemos
Sergio Pucini
Clemir Jose Kossmann
Jhoni Valmor Scheuermann
Douglas de Oliveira Martins

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:4C2CD0D1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 518/2022 DATA: 02-08-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 171, da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Auxílio ao Servidor com Filho Portador de Deficiência, conforme Laudo Médico apresentado junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica e o Despacho proferido pelo Prefeito Municipal:

Matrícula	Nome	Cargo
123922/1	Nakiely Cristina Lopes	Advogado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:35C7D1F5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ATA CRED. 002 2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

Às dezesseis horas do dia primeiro de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 002/2022 de 16.03.2022,*** destinado ao credenciamento de cuidadores sociais, pessoa física, do sexo feminino, para prestação de serviços domiciliares à 03 (três) pessoas com deficiência intelectual moderada, sem comprometimento de locomoção e audiovisual, em atendimento a Liminar Judicial constante nos autos do Processo n.º 001582-90.2021.8.16.0062, em trâmite na Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Cap.L.Marques – PR. Nos termos do edital, mesmo ultrapassada a data (31.03.2022) estabelecida para o credenciamento dos primeiros interessados, outros interessados durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, podem solicitar o credenciamento. Foi registrado mais um protocolo. Não houve a presença nesta sessão, da então interessada em se credenciar, Senhora ***ELIANE BUENO FLORENTIN,*** inscrita no CPF sob n. º 013.188.439-52, que ao apresentar-se para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições

nele estabelecidas. Aberto o envelope, conferidos todo o conteúdo de documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 4,** a Comissão a julgou habilitada. Após, passou a analisar os critérios exigidos para classificação conforme anexo I do Edital, onde, de acordo com os requisitos chegou a soma de 10 (dez) pontos, e classificou a interessada. A título de registro de informações deste processo, os então credenciados na sessão anterior, iniciaram os trabalhos imediatamente, dada a necessidade do atendimento, e, houve exatamente um credenciado para cada item nesta mesma sessão, não ficando credenciados em cadastro reserva. Um dos credenciados anteriormente pediu afastamento devidamente justificado para assumir concurso público. Considerando a urgência no atendimento desse serviço, e, tendo ocorrido todos os procedimentos legais, a Comissão deliberou credenciar mais esta prestadora de serviços. ***Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação***. A então credenciada será convocada para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da notificação/convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 9.1. do edital. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado, como consta do edital itens 15.1. O presente Edital continua em validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário de hoje, onde realizou-se um novo julgamento, os demais interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, necessidade e conveniência da administração. Os atos administrativos que dizem respeito a este Credenciamento Público, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e no aguardo dos prazos encerra-se a presente sessão.
De acordo,

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

CLEUZA MARIA DA SILVA MÁRCIA
Membro

ANDRÉIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:17E8B1F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 272/2022

DECRETO Nº 272/2022
DATA: 02/08/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.01 – Divisão de Gestão Social
08.244.1028.2.179 – Gestão e Manutenção Atividades Assistência Social
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.01 – Divisão de Gestão Social
08.244.1028.1.500 – Reformas e Melhorias em Edificações e Espaços Assistência Social
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:C681034D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 270/2022

DECRETO Nº 270/2022
DATA: 29/07/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 392.000,00 (Trezentos e Noventa e dois mil mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria Municipal de Fazenda
05.01 – Departamento de Finanças e Tributos
28.846.1090.0.905 – Sentenças Judiciais e Precatórias
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 207.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.06 – Divisão Proc Educação Básica – MDE/FNDE – União
12.306.1024.2.167 – Execução e Manutenção Alimentação Escolar – PNAE - Livres
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviços Para Distrib. Gratuita.....R$ 185.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:
05 – Secretaria Municipal de Fazenda
05.03 – Encargos Gerais e Especiais do Município
28.846.1089.0.904 – Sentenças Judiciais e Precatórios
4.4.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais .....R$ 207.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.05 – Div. De Proc. Educ.Educação Básica – Transp Escolar
12.365.1025.2.163 – Manutenção e Coordenação Transporte Escolar Infantil – Pré Escola
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 150.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:32BCD355

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005 2022

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 005/2022.

Processo. Adm./Compras n. º 265/2022.
Solicitação n. º 267/2022.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques – PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo **MELHOR OFERTA,** regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO,** a título precário e não oneroso**,** de imóvel público (Lote Urbano), no Município de Capitão Leônidas Marques – PR., que será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.278/2017.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a outorga em regime de permissão de uso, a título precário e não oneroso de um imóvel público, matrícula 12.178, área 13, Lote urbano n. º 322-A-Unificado, da Gleba n. º 12, Imóvel Andrada, com área de 1.841,12m², com um barracão industrial novo, pré moldado, área de 75,00m², cobertura em tesoura metálica e telha aluzinco 0,5mm esp., fechamento dos quatro lados em blocos, altura de 5,00m, portões de correr de 3,60x 4,00m, situado as margens da BR 163, Complexo Grande Parada, Linha Alto Caçula, como forma de incentivo e/ou benefício, nos termos da Lei Municipal n° 2.278/2017, de 21 de dezembro de 2017, do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP.

Finalidade Pública: A finalidade principal desta concessão é proporcionar condições para instalação de novos empreendimentos (indústrias, agroindústrias, comércios e serviços) ou ampliação e criação de filiais das já existentes no Município, com intuito de fomentar a geração de empregos e de renda.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste município, até às **08:45 horas do dia 05 de setembro de 2022,** tendo como destinatário a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **05 de setembro de 2022, às 09:00 horas.**

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F89A83A7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO T.P. 018 2022

PORTARIA N. º 517/2022 de 02.08.2022.
O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Adjudicar e homologar o resultado da licitação, modalidade **TP 018/2022 de 11.07.2022,** destinado a contratação de empresa para a execução da obra "Construção do Campo de Futebol Society", campo em grama sintética de 32 x 54 metros, na Rua Narciso Biazus, lote 01 da quadra 109-A, bairro Campo da Baixada, compreendendo todo o constante do projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexo (pasta técnica), em atendimento ao Contrato de Repasse 917637/2021 - Ministério da Cidadania. Considerando o ***MENOR PREÇO,*** regime de execução indireta, empreitada por preço global critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução do objeto no valor total de **R$ 495.669,07 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sete centavos),** a empresa ***CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA***, conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 405/2022.
REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 018/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra "Construção do Campo de Futebol Society", campo em grama sintética de 32 x 54 metros, na Rua Narciso Biazus, lote 01 da quadra 109-A, bairro Campo da Baixada, compreendendo todo o constante do projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexo (pasta técnica), em

atendimento ao Contrato de Repasse 917637/2021 - Ministério da Cidadania.
VALOR: R$ 495.669,07 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 28/04/2025, conforme contrato de repasse.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
**** 09.01.1.156.4.4.90.51.91.00.00.00-1103/2022;***
**** 09.01.1.156.4.4.90.51.91.00.00.00-1118/2022;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:081DE572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 352/2020.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 120/2020.
Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula nona) e Art. 79, da Lei n. º 8.666/93.
- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável o Termo Aditivo nº 004/2022, que tem como objeto a contratação de empresa, para a contratação de empresa localizada as margens da rodovia, na região entre a cidade de Irati – PR e Curitiba-PR, para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S-10), conforme Termo de Referência e proposta da contratada, visando o abastecimento de veículos da frota desta Prefeitura Municipal, que se encontrem neste trecho a serviços do Município, conforme memorando n° 63/2020, da Secretaria Municipal de Administração, firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI*, e a empresa ***AUTO POSTO CANAAN LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, Rod. BR 277, KM 254 + 850 MTS, Linha Pinho, CEP: 84.500-000, município de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.202.351/0001-36, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ALCINDO ATELIO DICKEL*, portador do CPF sob n. º 644.341.259-15, conforme o ajuste que segue:
1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Aditivo, formalizado em 09.06.2022.
2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei de Licitações.
3º - Nestes termos, fica rescindido o referido aditivo, e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO CANAAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:DF85DF55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021 - PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 004/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 063/2021 (DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA)

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, estado do Paraná, e a empresa **ISABELA SANCHES FERNANDES , CNPJ Nº 42.427.076/0001-48,** sito a Rua Capitão Estácio Nº 752- Centro- Carlópolis- Paraná, firmam o presente termo aditivo, decorrente da Inexigibilidade nº 004/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo de vigência do contrato nº 122/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços médicos para pessoas tanto jurídicas como físicas, destinados a atender demanda da Secretaria Municipal da Saúde deste Município**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Permanecem inalterados os valores inicialmente previstos do contrato nº 122/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica dilatado o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses.

CLÁSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 122/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 14 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

ISABELA SANCHES FERNANDES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E3BB1518

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes ao Município de Carlópolis

A Pregoeira do MUNICIPIO DE CARLOPOLIS PR comunica que em epígrafe encontra se suspenso a pedido do Departamento responsável pela elaboração do Termo de Referência pois constatou erro na sua elaboração, sendo que será divulgado nova data e horário para a realização do certame.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro,

Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291, E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br

Carlópolis 02 de agosto de 2022

CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D9DA7340

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 PROCESSO INTERNO Nº 163/2022

OBJETO: O Município de Carlópolis torna público o presente Edital e faz saber que estará recebendo propostas de visando atender, Interesse de locação de imóvel para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
PERIODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2022.
I**NFORMAÇÕES**: A cópia do Edital ,pedidos de esclarecimentos, inclusive a respeito da descrição e quantidade de cotas , encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 203 e 218 – E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br –
Link: Chamada Pública

Carlópolis, 02 de agosto de 2022.

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:293F8A81

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
PROCESSO INTERNO Nº 163/2022

O Município de Carlópolis torna pública a pretensão dereceber manifestação de interessados em alugar imóvel para a instalação de Departamentos Municipais.A presente chamada visa demonstrar os requisitos do imóvel necessários para o atendimento de tal finalidade, permitindo que proprietários de prédios disponíveis com tais características possam oferecê-los para conhecimento e análise de sua adequação ao fim proposto, visando dar maior publicidade ao ato. Nada obstante a prescindibilidade deste procedimento, haja vista a possibilidade de locação direta por dispensa de licitação, de acordo com o Art.24, inciso X, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tal ação tem o intuito de cumprir os princípios da publicidade, legalidade, moralidade, impessoalidade eeficiência, proporcionando subsídios para decisão da escolha do imóvel.

IMPORTANTE – RESUMO DA CHAMADA

1. Objeto:Interesse de LOCAÇÃO de imóvel para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, conformeespecificaçõesdo imóvel pretendido e da documentação necessária para eventual contratação que constam no Anexo II.

2. Prazo de locação:12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, desde que cumpridos os requisitos legais.

3. Valor da locação:o valor proposto pelo locador será analisado pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Carlópolis, que verificará sua adequação com preço do mercado imobiliário local.

4. Perímetro de localização do imóvel:Região próxima à Prefeitura Municipal.

5. Justificativas:

Da necessidade:Imprescindibilidade de manutenção dos serviços administrativos em local com estrutura adequada, sendo importante avaliar as ofertas atualmente existentes no mercado imobiliário.

Da localização:Na região próxima à Prefeitura Municipal, para que possibilite melhora no fluxo dos trabalhos.

6. Fundamentação legal:Artigos 24, inciso X, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - e demais normas que regem a matéria.

7. Recebimento proposta: das08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00,em dias úteis, no Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio, localizado na Rua Benedito Salles, 1060- Centro.

8. Data Limite para recebimento das propostas: atéàs 17h00 do dia08de agosto de 2022.

9. Detalhamento da chamada:conformeconsta no Anexo I.

10. Disponibilização da chamada:Diário Oficial dos Municípios e Página Oficial do Município na Internet, na aba Chamada Pública - http://191.37.62.90:8090/portaltransparencia/publicacoes/1005

1. ESCLARECIMENTOS

1.1.As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e outros esclarecimentos necessários deverão ser formuladas por escrito no e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio, localizado na Rua Benedito Salles, 1060- Centro, das08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1.Poderão participar do processo de seleção pessoa física ou pessoa jurídica, excetuando-se:

Servidor ou dirigentede órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;

Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;

Pessoadeclaradainidôneapara licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

Pessoa suspensatemporariamente de participação em licitação ouimpedidade contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto no Art. 87 daLei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Empresas que estiverem sob falência ou concordata ou execução patrimonial;

Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da contratação.

2.2.Caso o imóvel seja selecionado para locação e celebração do contrato, o proprietário deverá possuir a documentação constante no Anexo II, sob pena de impossibilidade da celebração do contrato de aluguel.

3. DA PROPOSTA DE ALUGUEL

3.1.Os interessadosDEVERÃO FORMULAR PROPOSTA DO VALOR DE LOCAÇÃO (ANEXO IV), assinada na última página e rubricada nas demaispelo proprietário do imóvel ou por seu procurador, devendo conter minimamente:

Nome do proprietário ou razão social, endereço completo, telefones ee-mails de contato, número do CPF ou CNPJ, conforme o caso;

Especificação detalhada do imóvel, com sua localização e benfeitorias;

Indicação da validade da proposta, que deve ser de,no mínimo, 90 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

3.2.É necessário apresentar, anexadaà proposta,declaração de que não há nenhum ônus que recaia sobre o imóvel e de que possui todos os documentos de habilitação indicados no Anexo II, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1.Os documentos deverão ser entregues, das08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis, no Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio, localizado na Rua Benedito Salles, 1060-Centro, em envelope devidamente lacrado.

4.2.O envelope deverá estar identificado no seu exterior, com a seguinte identificação:

ENVELOPE DE PROPOSTA

NOME/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

5. DA ANÁLISE DASPROPOSTAS

5.1.A análise da documentação apresentada e da compatibilidade dosimóveis ficará a cargo da Comissão Municipal de Licitações, a quem caberá definir, fundamentadamente, sobre a adequação, a conveniência e a capacidade para funcionamento do serviço.

5.2. Caso o imóvel aparente atender aos requisitos elencados,será necessária sua vistoria pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, com a finalidade de avaliação e verificação de atendimento da demanda.

5.3.Cada visita resultará na emissão de laudo devidamente motivado.

5.4.Não ocorrerá visita de imóvel objeto de propostano caso de as características citadas na proposta já demonstrarem não serem condizentes com a necessidade do Município.

5.5.A decisão final do Município sobre cada uma das propostas será comunicada aos proponentes, sendo divulgada lista final dos proponentes/imóveis avaliados, bem como daqueleeventualmente contratado.

6. DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

6.1.A proposta de locação do imóvel eventualmente escolhido ficará sujeita à comprovação do valor de mercado, feita através de Laudo emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, que servirá de parâmetro para demonstrar a compatibilidade do valor apresentado com o valor de mercado.

6.2. O proprietário do imóvel eventualmente selecionado deverá apresentar a documentação mencionada no Anexo II, no prazo de 5 dias após recebimento da solicitação, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada do interessado,sendo queo descumprimento do prazo implica o não atendimento ao requisito, com a desconsideração da proposta.

6.3. Será firmado processo de Dispensa de Licitação, nos termos do ARt. 24, inciso X, da Lei de Licitações 8.666/93.

6.3.O proponente-locador deverá entregar o imóvel em perfeitas condições de uso, pintadoe liberado para ocupação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comunicação de aprovação da contratação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.Oproponente é responsável pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sendo que afalsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desconsideração da intenção de locação do imóvel.

7.2.Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Municipal de Licitações.

7.3.Este procedimento não gera direito à contratação, ficando o(a) proponente sujeito(a) a submeter(em)-se às demais condições exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 -, sobretudo às constantes no Anexo IIe, ainda, à discricionariedade da Administração quanto à oportunidade e conveniência da locação e da escolha do imóvel.

7.4.A escolha do imóvel dar-se-á por critérios de adequação do imóvel ao fim a que se destina e aos requisitos dos Anexos I e II, bem como à qualidade, condições do imóvel e preço, restando, ao final, a discricionariedade da Administração, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.

7.5.O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Carlópolis-PR.

Carlópolis, 02 de agosto de 2022.

Hiroshi Kubo

Prefeito Municipal

ANEXO I– PROJETO BÁSICO

OBJETO:

Locação de imóvel para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração, a necessidade de locação de um imóvel próximo ao prédio da Prefeitura Municipal, busca melhorar o fluxo dos trabalhos.

ESPECIFICAÇÃO IMÓVEL

Os imóveis objeto de proposta deverão possuir as seguintes características:

Área útil entre 120 m² a150 m², aproximadamente;

Localizaçãona região central da cidadepróximo à Prefeitura Municipal;

O imóvel deve estar em bom estado de conservação;

Deve contar com, no mínimo, os seguintes ambientes:

- 01 local que possa ser utilizado como recepção;

- mínimo de 02 (banheiros);

- mínimo de 6 cômodos, sem contar os banheiros e a recepção;

O restante da área útil poderá estar dividido em salas ou vãos livre para posterior divisão em ambientes, conforme necessidade dos setores administrativos;

Carlópolis, 29 de julho de 2022.

SANDRA SANTOS PASCON
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II -DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1.O detentor da proposta aprovada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1.Cópia da matrícula do imóvel;

1.2.Sepessoa física:

Cópia de documento de identidade e CPF ;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

Certidão negativa trabalhista.

Certidão de falência e concordata.

1.4.Sepessoa jurídica:

Cópia do Contrato particular de administração de imóveis entre o proprietário do imóvel e a pessoa jurídica ou documento equivalente, se for o caso;

Cópia do contrato social da pessoa jurídica;

Cópia de Procuração, se for o caso;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais, em nome da pessoa jurídica;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da pessoa jurídica;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal,

Comprovante de regularidade com FGTS em nome da pessoa jurídica;

Comprovante de regularidade trabalhista;

Certidão de Falência e Concordata em nome da pessoa jurídica;

Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal,podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.

2.Os documentos necessários à contratação poderão ser apresentados em original,em cópias autenticadasou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

4.Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.

5.Outros documentos complementares ou esclarecimentos poderão ser solicitados durante o procedimento de contratação de eventual escolhido.

ANEXO III - MODELOS SUGERIDOS

1. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS.

DECLARAÇÃO

(NOME) _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA para os fins do Chamamento Público promovido pelo Município de Carlópolis, que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto do Chamamento,que o imóvel objeto de sua propostanão possui ônus e que possui todos os documentos necessários indicados no Anexo II.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Carlópolis, 00 de agosto de 2022.

Assinatura

Nome do(a) Representante Legal

3. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

(NOME) _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas lei, e para fins do Chamamento Público promovido pelo Município de Carlópolis, que a não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

Assinatura

Nome do(a) Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

NOME/RAZAO SOCIAL:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

Especificação do imóvel:

Metragem total:

Quantidade de cômodos:

Quantidade de banheiros:

Possui local que possa ser adequado para uma recepção: ( ) sim ( ) não

Endereço do imóvel:

Distância do imóvel em relação ao prédio da Prefeitura Municipal:

Valor proposto: R$

Valor proposto por extenso:

Validade da proposta: mínimo de 90 (noventa) dias.

_____
Nome completo:
Assinatura
Carimbo (no caso de pessoa jurídica)

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:5411462E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

OBJETO – Seleção De Emissoras De Rádio Com Canal Aberto, Que Sejam Geradoras – Comerciais Ou Educativas Para Divulgação Da XI Frutfest

Data de Início: 04 de agosto de 2022
Data de Encerramento: 12 de agosto de 2022
Horário: Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR- situado à Rua Benedito Salles, nº 1.060 - Centro- CEP 86.420-000.
Classificação: Dentro de até 02 (dois) dias úteis após o protocolo dos documentos**.**
A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 02 de agosto de 2022

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6755D15F

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no inciso III do artigo 145 da CF/88, artigos 81, 82 e 144 do Código Tributário Nacional, artigo 8.º do Decreto Lei Federal 195/67, artigos elencados no Título IV da Lei Municipal n.º 503/2.001 (Código Tributário Municipal) e ainda em cumprimento aos dispositivos constantes da Lei Municipal 1.384 de 04 de outubro 2.018, divulga o presente **Edital**, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da **Contribuição de Melhoria** aos contribuintes **não aderentes** do bairro abaixo transcrito, para ressarcimento ao erário municipal, dos valores despendidos relativos á obra pública de calçamento das ruas com pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de concreto, realizada nos exercícios de **2022** com os itens a seguir relacionados:

1.: NATUREZA DA OBRA
Pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado de concreto através do sistema de parceria entre o Município e particulares, conforme cronograma elaborado pelo Departamento de Engenharia Municipal.

2.: LOCAL BENEFICIADO PELA OBRA

Rua do Capitão Estácio, entre a Avenida Anésio Fernandes Machado e Travessa das Azaléias, Bairro Vista Bella.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

Rua do Capitão Estácio, entre a Avenida Anésio Fernandes Machado e Travessa das Azaléias, com comprimento da via de 60,00 m (sessenta metros), por uma largura de 9,00 m (nove metros), totalizando uma área quadrada de 540,00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados).

4.: ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

A obra tem como área total pavimentada 540,00 m², a um custo de **R$ 76,45** o **m2**, com o total orçado e executado de **R$ 41.283,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais).**

5.: DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Serviços Executados	Valor dos Serviços
REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	**R$ 2,29/m²**
EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	**R$ 186,15/m³**
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	**R$ 55,54/m²**

6.: PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As faixas correspondente a cada um dos munícipes não aderentes a parceria público privada criada pela lei 1.384/2.018, será cobrada como taxa de contribuição de melhoria, e o valor será cobrado junto ao IPTU do ano subsequente a realização da obra de uma só vez, tendo como referência o preço do metro quadrado da data da cobrança estabelecido pela tabela SINAPI.

7.: DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I, croqui de localização.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado no diário oficial dos municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br, podendo os proprietários não aderentes das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal,

na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da **Contribuição de Melhoria.**

8.: DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixado para consulta no site oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.carlopolis.pr.gov.br onde demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Tributação no horário de 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Carlópolis, 01 de agosto de 2022

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:DDB50E59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 7/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 03/08/2022 À 09/08/2022
1	Litro	ARLA	R$ 3,99
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 6,89
3	Litros	Diesel S10	R$ 7,02
4	Litros	Etanol	R$ 4,29
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,39

Catanduvas, 02 de agosto de 2022.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1075F11F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2022

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **PRIDE ATACADO LTDA**, estabelecida na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, Nº 2457, Bairro Jardim La Salle, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 20.732.659/0001-40, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jose Luiz Junior, brasileiro , portador do CPF nº 079.526.429-10, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, Nº 2457, Bairro Jardim La Salle, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2022, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato em mais 30 dias, passando a vigorar até 26/08/2022. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 26 de julho de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Pride Atacado LTDA
JOSE LUIZ JUNIOR
Representante Legal
CPF: 079.526.429-10

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:38961C08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº223/2022

DECRETO Nº223/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Declara **DESERTO** o Processo Licitatório nº 067/2022 – Pregão Eletrônico nº 045/2022.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 de Agosto de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4CFDEC49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 224/2022

DECRETO Nº 224/2022

SÚMULA: Pedido de Licença Sem Vencimentos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 03 de Agosto de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.117/1993, de 31 de Março de 1993, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de até 02 (dois) anos a servidora **ISAURA EIKO NAKAMURA**, ocupante do Cargo de Analista de Tributos, portadora do RG nº 3.016.803-8, inscrita no CPF nº 534.832.279-20.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 Agosto de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8C63D9EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 643/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Patrik Magari, uma diária para custear despesas com viagem até o Município de Curitiba, para cumprir agenda oficial, no dia 30 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário
.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A9BAB61A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 644/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Willians Tiblier, uma diária para custear despesas com viagem até o Município de Curitiba, para acompanhar o Prefeito em agenda oficial, no dia 30 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A3B7DDF8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 645/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Everton Von Der Osten Cortes de Andrade, uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem para ir até o Lacen para entrega de água para análise no dia 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:434D4754

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 646/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Jean Eric Muller, uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem para ir até o Lacen para entrega de água para análise no dia 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DE826161

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 647/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Jaélica Naiz Lambert, uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para acompanhar a criança acolhida J. A. S., em consulta no dia 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:157FDCC6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 648/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Jaélica Naiz Lambert, uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para acompanhar a criança acolhida D. P. G., em consulta no dia 11 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:308114E6

SECRETARIA GOVERNO
, PORTARIA Nº 649/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Rozana da Costa Rosa Platner, uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para participar de uma Capacitação para Ampliação do Instrumento de Estratificação de Risco em Saúde Bucal no dia 05 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EC31F8A1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 650/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Patrik Magari, uma diária para custear despesas com viagem até o Município de Curitiba, em agenda oficial na Assembleia Legislativa, no dia 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F74C31B3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 651/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Ludiane Almeida, uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para participar de uma Capacitação para Ampliação do Instrumento de Estratificação de Risco em Saúde Bucal no dia 05 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:52D1A79E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 652/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Marco Antonio Sampaio de Paula, uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para participar de uma Capacitação para Ampliação do Instrumento de Estratificação de Risco em Saúde Bucal no dia 05 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5C911888

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 653/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Lykelly dos Anjos, uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para participar de uma Capacitação para Ampliação do Instrumento de Estratificação de Risco em Saúde Bucal no dia 05 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7B216922

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 654/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Nadia Delaine Coutinho, uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas, para ir ate a comunidade Tigrinho pela equipe técnica do CRAS no dia 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6C424D04

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 655/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Bruno Henrique Lovato, uma diária de emergência no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para acompanhar o Sr. Patrik Magari, Prefeito Municipal em agenda oficial no Município de Curitiba na data de 30 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:965A2FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no art. 22, I, §1º e Art. 17, I da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Orgânica do Município de Cerro Azul, na Lei Municipal nº. 019/2021, de 01 de setembro de 2021 e Concorrência Pública nº 001/2022, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações, resolve:

a) **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, nos seguintes termos:
MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 001/2022.
TIPO: Melhor proposta, destinada à Cessão de Direito de Direito real de Uso Oneroso do imóvel, visando à implantação de empreendimento econômico de processamento de alimentos, com a finalidade de geração de oportunidades de emprego e renda e desenvolvimento econômico do Município, atendendo a solicitação da **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, conforme disposição preconizada em conformidade no Edital – Concorrência Pública nº 001/2022, amparada pela Lei 8.666/93, Lei Orgânica do Município de Cerro Azul e Lei Municipal nº. 019/2021.
OBJETO: Este processo de licitação, na modalidade de concorrência tem por objeto a seleção das propostas mais vantajosas para a administração pública, objetivando a Concessão de direito real de uso de imóvel, visando à implantação de empreendimento econômico de natureza industrial, com a capacidade de geração de emprego e renda e o fomento econômico de atividade agrícola do município e região, do seguinte bem imóvel: Trata-se de imóvel do patrimônio público municipal, contendo um barracão em alvenaria, com 248,33m² (duzentos e quarento e oito vírgula trinta e três metros quadrados), correspondente a uma fração do terreno localizado na região Barra do Ponta Grossa, Cerro Azul, Paraná, CEP 83.570-000, matriculado sob registro n. 3056, livro 2-J, folhas 056, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cerro azul, Paraná, conhecido como UADAF - UNIDADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

EMPRESA VENCEDORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CERRO AZUL - COOPAFI - CERRO AZUL – CNPJ: Nº 08.751.550/0001-54.

b) **ADJUDICAR o objeto em favor da empresa:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CERRO AZUL - COOPAFI - CERRO AZUL – CNPJ: Nº 08.751.550/0001-54.

Cerro Azul, 02 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:84E72A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ n.º 17.140.866/0001-09.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de tendas e itens para a infraestrutura que formarão e atenderão a necessidade do pavilhão de exposição, nos dias 09, 10, 11 e 12 de junho que acontecerá a 54ª Festa da Laranja e 26ª Exponkan.

VALOR TOTAL: R$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:EA474E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: CEPLAN SEGURANÇA E VIGILANCIA PRIVADA EIRELI - CNPJ n.º 41.428.176/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a segurança nas dependencias do barracão de exposição e nas ruas ao entorno do local onde será realizada a 26ª Festa Nacional da Ponkan e 54ª Festa da Laranja em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo.

VALOR TOTAL: R$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F754487C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ sob o nº 27.975.551/0001-27.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Procuradoria Geral.

VALOR TOTAL: R$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:AEBA4B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: KD INTERNET EIRELI - CNPJ sob o nº 13.602.574/0001-81.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Procuradoria Geral.

VALOR TOTAL: R$ 71.778,00 (setenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:CAB57A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: SUN MUSIC ARARAQUARA - INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – EPP - CNPJ sob o nº 17.845.549/0001-80.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Procuradoria Geral.

VALOR TOTAL: R$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:1F2B02BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: MARCIA ADRIANA DE SOUZA – MEI - CNPJ sob o nº 20.988.198/0001-70.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Procuradoria Geral.

VALOR TOTAL: R$ 1.449,96 (mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:DC056743

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: PR COMERCIO ELETRONICOS LTDA – EPP - CNPJ sob o nº 24.832.819/0001-83.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Procuradoria Geral.

VALOR TOTAL: R$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:2F6A41D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Procuradoria Geral.

VALOR TOTAL: R$ 38.545,00 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:9D0ED2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO – INFORMATICA - CNPJ sob o nº 27.386.520/0001-30.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Procuradoria Geral.

VALOR TOTAL: R$ 4.012,00 (quatro mil e doze reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:2C35FD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: VANGUARDA INFORMATICA LTDA – EPP - CNPJ sob o nº 27.975.551/0001-27.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Procuradoria Geral.

VALOR TOTAL: R$ 5.443,12 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:883C8139

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME - CNPJ sob o nº 34.152.516/0001-73.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Procuradoria Geral.

VALOR TOTAL: R$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:A9463D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO - CNPJ sob o nº 37.478.920/0001-20.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Procuradoria Geral.

VALOR TOTAL: R$ 3.299,60 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:4213A9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - CNPJ sob o nº 40.689.972/0001-50.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Procuradoria Geral.

VALOR TOTAL: R$ 1.971,00 (mil, novecentos e setenta e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:CE415553

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: TREER TECNOLOGY EIRELI - CNPJ sob o nº 41.680.761/0001-19.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Procuradoria Geral.

VALOR TOTAL: R$ 47.510,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e dez reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:0B95DF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 42.580.139/0001-00.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e

Cultura, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Procuradoria Geral.

VALOR TOTAL: R$ 359.284,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:9AA1656F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA 01936371111 - CNPJ sob o nº 42.669.518/0001-62.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Procuradoria Geral.

VALOR TOTAL: R$ 1.005,00 (mil e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:9961DC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMERCIOS DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Procuradoria Geral.

VALOR TOTAL: R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:23F8FA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA – ME - CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Procuradoria Geral.

VALOR TOTAL: R$ 25.899,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E559401C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: BEIRA & PRZYSIADA - CNPJ sob o nº 81.679.672/0001-77.

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 destinado ao abastecimento diário dos veículos oficiais em atendimento as secretarias municipais. Oriundo da ARP Nº 102/2021.

VALOR TOTAL: R$ 418.281,64 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:7FFB82BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: TATIANE DE MOURA E COSTA TRANSPORTES - CNPJ sob nº 27.473.547/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 66 (sessenta e seis) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.
VALOR TOTAL: R$ 49.783,80 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:792A66E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: KIELSE DOMINGOS BUARD - CNPJ sob nº 27.484.378/0001-64.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 66 (sessenta e seis) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 14.671,80 (quatorze mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B4C5FC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: MARCOS MELO TRANSPORTES - CNPJ sob nº 27.472.215/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 66 (sessenta e seis) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 30.718,38 (trinta mil, setecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:4C1D3CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: ALPHAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - CNPJ n.º 40.030.053/0001-70.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 002/2021 e na INEXIGIBILIDADE n.º 004/2022.

VALOR TOTAL: R$ 39.565,65 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:46E04C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: JDN CLINICA MÉDICA - CNPJ n.º 10.262.241/0001-62.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 002/2021 e na INEXIGIBILIDADE n.º 004/2022.

VALOR TOTAL: R$ 39.565,65 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:23AECC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: HELPMED SAUDE LTDA - CNPJ n.º 04.770.650/0001-77.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME especificações e quantidades descritas no EDITAL DE

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 002/2021 e na INEXIGIBILIDADE n.º 004/2022.

VALOR TOTAL: R$ 39.565,65 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:602F6321

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ n.º 33.458.003/0001-22.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 002/2021 e na INEXIGIBILIDADE n.º 004/2022.

VALOR TOTAL: R$ 39.565,65 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:8A7E8D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: INSTITUTO SANTA DULCE - CNPJ n.º 35.764.774/0001-73.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 002/2021 e na INEXIGIBILIDADE n.º 004/2022.

VALOR TOTAL: R$ 39.565,65 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:418904A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: O.S.G.M. (ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO MÉDICA) - CNPJ n.º 22.739.644/0001-39.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 002/2021 e na INEXIGIBILIDADE n.º 004/2022.

VALOR TOTAL: R$ 39.565,65 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B90F43CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: SOUL SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ n.º 17.645.157/0001-77.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 002/2021 e na INEXIGIBILIDADE n.º 004/2022.

VALOR TOTAL: R$ 39.565,65 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F5A92BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: VITARE GESTÃO EM SAUDE E IMAGEM - CNPJ n.º 29.165.137/0001-88.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 002/2021 e na INEXIGIBILIDADE n.º 004/2022.

VALOR TOTAL: R$ 39.565,65 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:10ECAD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS - CNPJ n.º 35.372.423/0001-17.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 002/2021 e na INEXIGIBILIDADE n.º 004/2022.

VALOR TOTAL: R$ 39.565,65 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:3477B98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: JULIANO RANGEL MECANICA - CNPJ n.º 10.770.323/0001-18.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo RENAULT/MASTER EURO, PLACA BBU-7914, ano 2017/2018, CHASSI 93YMAFEXAJJ92518, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos.

VALOR TOTAL: R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:72122BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ n.º 07.764.255/0001-70.

OBJETO: Contratação emergencial para prestação de serviços de manutenção do veículo **AIRCROSS** MARCA CITROEN, PLACAS PBX-0268, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos.

VALOR TOTAL: R$ 16.901,85 (dezesseis mil, novecentos e um real e oitenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:3A1B321B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: BOUARD & BOUARD CONTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME - CNPJ n.º 09.519.064/0001-78.

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de obra e serviços com utilização de materiais e mão de obra, por empreitada global, para Pavimentação em Blocos de Concreto intertravados Sextavados da Estrada municipal de São Sebastião e Vias rurais locais 01 e 02, região de São Sebastião, Zona Rural do município de Cerro Azul-Paraná. Este é parte integrante do projeto básico e tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, a descrição dos elementos constituintes do projeto de pavimentação, drenagem pluvial e sinalização viária, a sistemática construtiva utilizada, bem como, suas respectivas sequencias executivas e especificações.

VALOR TOTAL: R$ 1.359.578,57 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:9605742E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: PONTES VIDRAÇARIA E CALHAS - CNPJ n.º 31.582.070/0001-29.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa prestadora de serviço para conserto de calhas e rufos na Creche Tia Clarinha, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 23.644,48 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:CC5E05DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: W TRADING SOLUTIONS EIRELI – ME - CNPJ n.º 28.393.005/0001-40.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa prestadora de serviço para reforma da cozinha do CMEI Tia Juracy , conforme solicitação da Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 14.193,26 (quatorze mil cento e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:6C36A512

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: JACSON FELIPE FITZ - CNPJ n.º 21.445.189/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para colocação de soleiras granito no chafariz localizado na praça municipal.

VALOR TOTAL: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:74DC4572

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: DEDETIZA AG CONTROLE DE PRAGAS LTDA - CNPJ n.º 40.157.741/0001-03.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza de Caixa D'água, Dedetização, Desratização e Descupinização geral nas áreas das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, em atendimento e recomendação da Vigilância Sanitária Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 42.220,10 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:981225C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: CAÇAMBA PINHAIS LTDA - CNPJ n.º 01.997.770/0001-13.

OBJETO: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para a execução de sinalização de vias.

VALOR TOTAL: R$ 16.310,00 (dezesseis mil, trezentos e dez reais)**.**

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:96DA1455

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: Marcos Antônio Cropolato - CPF nº 700.192.749-04.
OBJETO: Locação de imóvel rural, tipo comercial, situado no endereço Estrada São Sebastião, bairro São Sebastião, no Município de Cerro Azul, com 183 m2, para abrigar as instalações da Oficina de Corte e Costura na localidade de São Sebastião.

VALOR TOTAL: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:9DB6C410

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 8.681,27 (oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (dez) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:EFB918B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ nº 02.816.696/0001-54.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 6.890,80 (seis mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (dez) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B3FA2261

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: GREEN FARMACEUTICA EIRELLI – EPP - CNPJ nº 03.411.908/0001-86.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (dez) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:A90BD262

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 1.891,74 (mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (dez) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:3210A52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ nº 13.085.369/0001-96.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (dez) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E4024B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO D' MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ nº 16.970.999/0001-31.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (dez) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:A2D46B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ nº 23.228.076/0001-74.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 5.770,74 (cinco mil, setecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (dez) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:5E9AD885

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI - CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 9.352,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (dez) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:0670502B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI - CNPJ nº 32.708.161/0001-20.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 1.104,00 (mil cento e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (dez) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:6D120A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP EIRELI - CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 11.243,00 (onze mil, duzentos e quarenta e três reais).

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (dez) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:C5D962E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA - CNPJ nº 43.118.032/0001-07.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação publica em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo.

VALOR TOTAL: R$ 5.962,50 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (dez) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:89405FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA - CNPJ nº 39.673.581/0001-68.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação publica em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo.

VALOR TOTAL: R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (dez) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:19B47028

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

EDITAL Nº 032/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 991/2022 – SEDU QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL.**

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Presencial nº 032/2022, por razões de ordem técnica, onde se aumenta a ampla competividade do certame

- A sessão pública será realizada em **18 de agosto de 2022 a partir das 10:00 horas**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 02 de agosto de 2022.

JOSE PAULO BITENCOURT
Pregoeiro
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:3F19DEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-UASG 987501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**18 de agosto de 2022**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO TIPO ÔNIBUS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 991/2022 - SEDU QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 18 de agosto de 2022**. Valor máximo estimado da licitação **R$ 498.333,33 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazul@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222 ramal 209.

Cerro Azul/PR, 02 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:095AE780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

À
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL.
C.N.P.J nº 67.729.178/0004-91.
Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif.
CEP 13.916-074 – Jaguariúna – São Paulo.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 148/2020 | Pregão Eletrônico nº 039/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 071/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 3050/2021
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos) e cosméticos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o anexo i que vincula o termo de referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 17/03/2022 (EVENTO 10. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 18/03/2022 (EVENTO 10.2. COMPROVANTE DE ENVIO - 18.03.2022), e recebido pela empresa em 21/03/2022 (EVENTO 10.3. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - 21.03.2022), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 10.1. RELATÓRIO - PARECER DA SECRETÁRIA EXECUTIVA);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no

inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 02 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A29904BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 012/2022

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 012/2022 em face da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 02 de agosto de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A523528C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 88-2022 - PE - RP INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 88/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 16 de agosto de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Contratação De Empresas Para Execução Futura Fornecimento Com Instalação De Vidros, Para Manutenções Nos Próprios E Espaços Públicos Do Município Para As Secretarias Municipais. Valor máximo estimado: R$ 78.621,70. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:11C8452A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 03/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato, n.º 8005, Centro, no Município de Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.985.718-7-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante designada **CONTRATANTE; TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, com sede na Rua dos Funcionários, 26, bairro Cabral, na cidade de Curitiba-PR, CEP 80.035-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.078.289/0001-63, neste ato representada por Adalberto Eschholz Diniz, portador da cédula de identidade RG n.º 2.058.918-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 354.307.029-00, residente e domiciliado à Rua Gregório de Matos, nº 252 – São Lourenço – Curitiba – Paraná, doravante designada **CONTRATADA;** nos termos da legislação vigente, em especial do art. 57, II, da Lei nº 8666/93, e do **Processo Administrativo nº 414/2021**, que resultou na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021**, do tipo Técnica e Preço, e do presente Processo Administrativo para renovação, autuado sob **nº. 480/2022**; acordam e ajustam **PRORROGAR por doze meses**, a contar da assinatura do presente, o **Contrato nº 03/2021**, que tem por **objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS** que menciona, **permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original, através do presente ratificadas.**

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas ora estabelecidas, firmam o presente aditamento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus integrais efeitos jurídicos e administrativos.

Colombo, 03 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Colombo

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Trade Comunicação e Marketing EIRELI
ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ
Sócio-Administrador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:30C76E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022.
PROCESSO: 23987/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratado: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 82.381.815/0001-22.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato, firmado entre as partes em 02/06/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda do Contrato este, referente fornecimento de Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C), incluindo transporte, para uso da Usina de Asfalto do Município de Colombo. Determinar a rescisão da referida Ata de Registro de Preço na data de 29/07/2022.
Local e data da rescisão: Colombo, 29 de julho de 2022.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B338168C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINSITRATIVO: Nº 013/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

CONTRATADO: CAMPO SISTEMAS LTDA – ME – CNPJ Nº 07.973.244/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato Nº 013/2022, originário do Processo Administrativo Nº 013/2022, sob a modalidade Dispensa de Licitação Nº 005/2022, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de Sistema integrado de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio; Sistema de Licitações, Compras e Contratos; Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Controle de Frotas; Portal da Governança (transparência); sistema de Controle Interno e Suporte Técnico Operacional pelo período de 06 (seis) meses.
Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica:
01.001.01.031.0001-2002.4490400600
Passará estar na seguinte rubrica:
01.001.01.031.0001.2002.3390400600

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para fins de correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:324B95A5

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 016/2022
Processo de Dispensa de Licitação Nº 006/2022
Objeto: Contratação de prestação de serviços de publicação semanal de atos oficiais e relatórios resumidos emitidos pela Câmara Municipal de Contenda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentação no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto Contratação de prestação de serviços de publicação semanal de atos oficiais e relatórios resumidos emitidos pela Câmara Municipal de Contenda, limitado a até 1.000 (mil) centímetros/coluna, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.624.922/0001-02, com endereço na Rua Federico Virmond, nº 956, bairro Vila Santa Zélia, na Cidade de Lapa, Paraná, CEP 83750-000.

- Valor total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

- Prazo: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Câmara Municipal 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal. Fonte de recurso - 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2022.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:E27B514E

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
Licitação exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção de licença de uso de software, abrangendo sistema de gestão de todo o trâmite do processo legislativo, sistema de controle de usuários, manutenção do site da Câmara Municipal, hospedagem integrada ao sistema legislativo, integração de sistema ao site da Câmara, sistema de gerenciamento e consolidação de leis, ata eletrônica, cadastro de documentos diversos, organização e acompanhamento das proposições com geração de documentos automáticos, protocolo digital, protocolo do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), transmissão das sessões ao vivo (áudio e vídeo), sistema de recurso de acessibilidade, sistema profissional de backup automático, suporte técnico (online remoto), atualizações do sistema via internet de forma automática e hospedagem e atualização da página na internet; implantação do projeto, treinamento de todos os usuários (40 horas) e importação de banco de dados, de acordo com a quantidade, condições e especificações do presente Edital.

Valor Máximo: Valor máximo estimado para este Pregão é de **R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)**

Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 04/08/2022 às 07h59min do dia 17/08/2022.
Abertura das Propostas: das 08h00min do dia 17/08/2022 às 09h59min do dia 17/08/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: às 10h00min do dia 17/08/2022.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites: www.camaracontenda.pr.gov.br ou bllcompras.org.br, na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná- Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 02 de agosto de 2022

ALESSANDRA SUOTA CAVALIM
Pregoeira
Portaria nº 009/2022

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:FFBCE022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2020
CONCORRÊNCIA 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº208/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8666/1993
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a quente) na Rua 15 de Novembro (trechos 1 e 2) e Rua Jaco Tokarski, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 06 de agosto de 2022 até 25 de setembro de 2022.
CONTRATADO: EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.827.535/0001-90
DATA: 29/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4F088415

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022
OBJETO: Aquisição de 01 (um) distribuidor multiuso para distribuição de calcário e compostos orgânicos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05001206060008100244905200000 FONTE 1000
05001206060008100244905200000 fonte 845
VALOR TOTAL: R$ 39.312,50 (trinta e nove mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ nº 18.960.416/0001-17
DATA: 01/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1D6F6207

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 114/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
29°	MARCIA DE JESUS
30°	SUZANA HUCALO PINTO
31°	CINTIA TRINDADE BONCZKOSKI

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
33°	LISANGELA TURRA DE LARA

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 02 de agosto de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:__ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:746548A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 115/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: PROFESSOR – 20 horas semanais	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
55° (*)	JOSELIR BRUNO DOS SANTOS
64° (*)	ADRIANA STAKOSKI

69° (*)	MAYARA WOJCIK VIEIRA

(*) candidato em final de lista.

Contenda, 02 de agosto de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);

Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual obtida no site https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:6E65E39F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 253/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 918/2022;

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
VILMAR FERREIRA CHAGAS	7.732.545-0/PR	Motorista Saúde	37512	01/08/2022
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D54E1034

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 254/2022

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
ANILTON ANDRE SILVA MOREIRA	9.128.001-9/PR	Assistente Operacional	37438	11/07/2022
Regime: Especial - Temporário Causa: Sem J/C – Iniciativa do Empregado				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:940D09B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 255/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
LUIS OSNI DOS SANTOS SAMPAIO	8.917.138-5/PR	Diretor do Departamento de Transportes	37428	01/08/2022
Regime: Comissionado Causa: Iniciativa do Servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9C7C2678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2022

Súmula: Converte Sindicância nº 01/2022 em Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as legislações em vigor e considerando o Art. 264 da Lei Municipal nº 1344/2012;

R E S O L V E

Art.1º CONVERTER a Sindicância 01/2022, instaurada pela Portaria 030/2022, em Processo Administrativo Disciplinar para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Relatório Final do processo Sindicância sob o nº 01/2022, consoante recomendação do Parecer Jurídico 460/2022.

Art.2º - Ficam designados os seguintes membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Portaria nº 087/2021 de 11 de agosto de 2021 e Portaria 027, de 03 de maio de 2022, para aturem na referida Sindicância:

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	MATRICULA	CONDIÇÃO
LARISSA KARLA DE PAULA E SA	Procurador Jurídico	22971	Presidente
LARRY HUGO SANCHES	Arquiteto	35886	Membro
HELENA GAWLAK	Técnico Administrativo	21711	Membro

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 28 de julho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:520BABA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2022 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas e justificativa de saldo superior a 30% referente ao repasse Incentivo CMDCA Primeiro semestre de 2021.

.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 29 de julho de 2022 as 10h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

Considerando a Deliberação nº084/2019 do CEDCA que estabelece o repasse de recursos, modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo, como cofinanciamento para ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA,

DELIBERA

Art. 1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas referente ao Fundo Estadual da Infância e do Adolescente-FIA/PR repasse para ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA referente ao 1º Semestre de 2021.

Art. 2º Pela aprovação da justificativa de saldo superior a 30% referente ao período do Primeiro Semestre de 2021, em razão da suspensão temporária de atividades presenciais, registrada na Ata nº 004/2022 do CMDCA.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 29 de julho de 2022.

CRISTIANE REGINA FRANCESCHI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:C90322A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ**, senhor Anderson Manique Barreto**,** no uso de suas atribuições estatutárias, em especial o art. 11 do Estatuto, CONVOCA, por meio do presente, todos os entes consorciados para Assembleia Geral, que realizar-se-á no dia 11 de agosto de 2022, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em primeira convocação às 14h00min com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos consorciados, e em segunda convocação às 14h30min com a presença de no mínimo ⅓ (um terço) dos consorciados, com a seguinte Ordem do Dia:
1. Prestação de Contas;
2. Relatório das Atividades;
3. Aprovação do Orçamento para 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
4. Leilão de Bens Inservíveis;
5. Aquisição de Novos Maquinários e Veículos – Renovação da Frota;
6. Aumento das Contribuições Mensais para o Consórcio – Rateio;
7. Outros Assuntos de Interesse do Consórcio.

Coronel Vivida/PR, 01 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente do Consórcio Pinhais

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:E99C89A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 96/2022 – Tomada de Preços nº 10/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 17.681.193/0001-96. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) PROJETO CAMPINHO – CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO FLECK E CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO GERMANO STÉDILE, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Valor total: R$ 723.728,16. Prazo de execução: 120 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:20533F85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO ABERTURA DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022

CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONDAGEM, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA DIVERSAS, PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL.
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 20/2022, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para abertura dos invólucros nº 02 – Proposta de Preços das proponentes habilitadas: Engenharia e Topografia Iguaçu Ltda e Geo Perfil Engenharia Ltda.
Data: 04/08/2022 (quinta-feira) às 14:00hs.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 02 de agosto de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:A5EEA306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 97/2022 – Tomada de Preços nº 11/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, CNPJ nº 04.647.090/0001-68. Objeto: DESMOBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (TANQUE DE COMBUSTÍVEL DESATIVADO) E REMOÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS NOTÁVEIS, localizado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida, conforme resolução SEDEST n° 3 de 17 de janeiro de 2020 e seus anexos, escavação, retirada e destinação ambientalmente correta do solo contaminado. Valor total: R$ 82.500,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:BCEB373D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 70/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS EM OFICINAS DE ARTESANATO E MÚSICA, COM INSTRUTORES HABILITADOS PARA ATENDIMENTO AO CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 04 de agosto de 2022 até às 08h00min do dia 18 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 18 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 18 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 37.380,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de agosto de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:A1FEBC2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1768/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 336/2021(LOA 2022).

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E TURISMO
001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2024 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01490 – 00103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB..... R$ 60.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 60.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 6° da lei 336/2021 (LOA 2022) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E TURISMO
001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2024 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01390 – 00103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB ..... R$ 40.000,00.
3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
03280 – 00103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB..... R$ 20.000,00.
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 60.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5B039514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1767/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 336/2021

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 40.000,00(Quarenta mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E TURISMO
001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2024 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01490 – 00103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB..... R$ 40.000,00.
TOTAL..... R$ 40.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 336/2021 (LOA 2022) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E TURISMO
001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.364.0010.2025 – Transporte do Ensino Superior
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01560 – 00103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB..... R$ 40.000,00.
TOTAL..... R$ 40.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos dois dias do Mês de agosto do ano de dois mil e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C09C3E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **Fundo Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR**; Inscrita no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, sediado à Rua Piovezana, 257, centro, na cidade de Diamante d' Oeste/PR, por intermédio do Secretário Municipal, Sr. Ornélio Wolschick; **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 77.817.476/0001-44, sediado à Rua Marechal Castelo Branco, 597, centro, na cidade de Diamante d' Oeste, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Guilherme Pivatto Júnior, juntamente com o **LEGISLATIVO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE,** Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 01.095.949/0001-85, sediado à Av. Brasil, 517, centro, na cidade de Diamante d' Oeste, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Ênio Dessbesel**,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada**.** Processo Licitatório sob **nº 107/2022**, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob **Nº. 48/2022**, Menor Preço Global. A contratação de forma compartilhada, sendo Lotes 01, 02 e 03; para o Executivo Municipal e Legislativo Municipal, para contratação de empresa prestadora de serviços e práticas para fornecimento de mecanismos tecnológicos de computação em nuvem, no modo de licenças de uso, para atendimento de necessidade da Câmara de Vereadores e da Administração Municipal nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração Geral, incluindo plataformas de atendimento técnico aos usuários, manutenção e atualização legal. Tudo conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Diamante d' Oeste; Contrato com uma vigência até o **dia 02 de Agosto de 2023**; o prazo

de entrega dos serviços será de no máximo 90 (noventa) dias, depois de solicitado.

Empresa Contratada	Lotes	Valor Global R$
"**ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**", CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94; Contrato sob nº 301/2022.	1, 2, 3.	298.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:2AE85D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº 191/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº. 181/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE E A EMPRESA ANDREA LIGUORI CARDOSO - MEI.

Por este instrumento administrativo de rescisão amigável, o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marechal Castelo Branco, n° 597, Paço Municipal, na cidade de Diamante D´Oeste-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GUILHERME PIVATTO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.933.072-3/PR e inscrito no CPF sob nº 661.944.829-15, residente e domiciliado no Município de Diamante D´Oeste/Pr, juntamente com a empresa **"ANDREA LIGUORI CARDOSO - MEI"**, situada à Rua C 9, N 1, Caldas Novas-GO, inscrita no CNPJ sob nº. **29.218.243/0001-82**, neste ato representado por seu procurador o Sr. **"Andrea Liguori Cardoso"**, Portador da Cédula de Identidade nº. 10.941.426-3; Inscrito no CPF/MF. Sob nº. 110.882.438-27, Telefone: 64 3322-7228, Email: andrealiguori_@hotmail.com, **resolvem, de comum acordo**, com base no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993 e nas normas aplicáveis à espécie, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** ao Contrato nº. 191/2022, celebrado para aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Diamante d Oeste/PR e demais peças e documentos carreados no processo de licitação, na modalidade Pregão Presencial n° 27/2022, conforme cláusulas e condições a seguir:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº. 191/2022, celebrado com a empresa **ROSELI BARBOSA TEIXEIRA - ME**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Diamante d Oeste/PR, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Presencial sob n° 27/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES:
A empresa pediu desclassificação dos itens 01, 05 e 10 do contrato, sendo o motivo da solicitação da rescisão de contrato, pois não teria como entregar os itens de forma adequada com está no Edital.
O **MUNICÍPIO** entende que a manutenção do contrato não goza de interesse público, bem como não mira o princípio da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente rescisão contratual é formalizada de modo amigável, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei de Licitações (8.666/93).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ESTADO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:
Consoante os cronogramas físico-financeiro dos serviços, o **VALOR CONTRATADO** de **R$ 59.718,00** (cinquenta e nove mil e setecentos e dezoito reais), não executando nada do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus para as partes, com exceção das obrigações expressamente avençadas neste Termo, renunciando, ambas, o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica e se pactuou através do processo licitatório de Pregão Presencial n° 81/2018.
O **MUNICÍPIO** renuncia ao direito de aplicar as penalidades previstas no contrato rescindido. A **EMPRESA**, por sua vez, renuncia ao direito de requerer a aplicação das penalidades contratuais ou indenização de natureza patrimonial ou extrapatrimonial**.**
Em suma, as partes renunciam a qualquer direito decorrente do Contrato rescindido, não podendo em juízo ou fora dele nada mais reclamar.

6. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Santa Helena – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Diamante D´Oeste - PR, 02 de Agosto de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito do Município de Diamante D´Oeste

ANDREA LIGUORI CARDOSO
Andrea Liguori Cardoso - MEI
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:E74F359F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO LEGISLATIVO 002/2022

CONSIDERANDO o Termo de Renúncia apresentado pelo Senhor Vereador Adenilson Pelentir, fundamentado nos artigos 11, inciso IV, e 15 da Lei Orgânica Municipal, e 261, inciso I, 262, §§1º a 3º e 263, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, o Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 35, inciso XIX, 261, inciso I e 262, parágrafo primeiro do Regimento Interno desta Casa de Leis, e ainda nos artigos 11, Inciso IV e 15 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a extinção do mandato como suplente de vereador do Senhor Adenilson Pelentir, filiado ao Partido Progressista – PP, bem como fica declarada a vacância do cargo.
Art. 2º Convoca-se o candidato suplente, para imediatamente tomar posse e iniciar o exercício do cargo.
Art. 3º Publique-se e comunique-se às autoridades competentes.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:83B35DC8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE

CHAVEIRO. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 16 de agosto de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 31.152,80 (trinta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 2 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CC7615D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93)

Modalidade de licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA CAMA DE ROLAGEM COM REPERFILAGEM ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DO ARRUAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 5 de setembro de 2022 às 9 horas 00 minutos.

Tipo de Adjudicação: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 2 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FA3D309C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18628/2022

DECRETO Nº 18628/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 87.791,31 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2644/2022 – LOA.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 87.791,31 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos) de acordo com as especificações a seguir:

Especial		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2571	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	87.791,31
	SUBTOTAL	87.791,31
	TOTAL	87.791,31

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2540	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	87.791,31
	SUBTOTAL	**87.791,31**
	TOTAL	**87.791,31**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de doze de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:73CFCADC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18633/2022

DECRETO Nº 18633/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 2.700,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2539/2021 – LOA.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4870	00967-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.700,00
	SUBTOTAL	**2.700,00**
	TOTAL	**2.700,00**

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4800	00967-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	900,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4810	00967-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	900,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4820	00967-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	900,00
	SUBTOTAL	**2.700,00**
	TOTAL	**2.700,00**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:23379AF6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS.

Errata referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n° 120/2022, publicado no dia 02 de agosto de 2022, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Contrato	152/2022 – Concorrência nº 152/2022.

Leia-se:

Contrato	152/2022 – Concorrência nº 006/2022.

Dois Vizinhos, 02 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D82C41FA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 025/2022; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO CONSTITUIDO POR DUAS SALAS COMERCIAIS, MATRÍCULAS IMOBILIÁRIAS 44.674 E 44.675 DO CONDOMINIO COMERCIAL E RESIDENCIAL KENNEDY, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO; **LOCATÁRIOS:** AIRTON SIMÕES DE AGUIAR, portador do RG nº 4.551.645-8, inscrito no CPF nº 617.268.429-91 e sua esposa TEREZA LORENZETT SIMÕES DE AGUIAR, portadora do RG nº 5.943.470-5, inscrita no CPF nº 842.395.499-49, ambos com endereço na Rua João XXIII, nº 27, Bairro São Francisco Xavier, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000; **LOCADOR:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal locação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 16.398,72 (dezesseis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos); **RECONHECIMENTO:** 2 de agosto de 2022, por **Diego Celso Borsatti**, Secretário Geral de Governo; **RATIFICAÇÃO:** 2 de agosto de 2022, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5B5822E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	5/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	02/08/2022
e) Objeto Homologado :	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM FITO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS FRIAS MARCA BIOTECNO CONFORME ORÇAMENTO N° 0505/2022
f) Processo Adm Nrº :	51/2022

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 04.470.103/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECALIBRAÇÃO DE CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ATRAVÉS DE CALIBRADO MESTRE CERTIFICADO VIA RBC (REDE BRASILEIRA CALIBRAÇÃO).REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL E ESTRUTURAL DO EQUIPAMENTO	3,00	R$ 1.400,0000	R$ 4.200,0000

Valor Total Homologado - R$ 4.200,00

DOUTOR ULYSSES, 02 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:41D148C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2022

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2022

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM FITO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS FRIAS MARCA BIOTECNO CONFORME ORÇAMENTO N° 0505/2022.

Com base nas informações constantes no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0051/2022 e ante as justificativas, embasadas no seguinte dispositivo Artigos 25, "*caput"* e Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, no uso de suas atribuições legais, resolve INEXIGIR à licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Pirapó, 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.781-054, inscrita no CNPJ: 04.470.103/0001-76, no **Valor Global de:** R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 02 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:40B8B414

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0041/2022 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0041/2022

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2022

Data da assinatura: 02 DE AGOSTO DE 2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Pirapó, 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.781-054, inscrita no CNPJ: 04.470.103/0001-76

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM FITO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS FRIAS MARCA BIOTECNO CONFORME ORÇAMENTO N° 0505/2022.
.

Valor Global: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

Prazo de Vigência: 31 de Dezembro 2022

Doutor Ulysses, 02 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D1B8A1E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 152/2022 NOMEAR, YURI FERNANDO VIEIRA COSTA.

DECRETO Nº 152/2022

Súmula: Nomear Conselheiro Tutelar Suplente.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO Fica nomeado o Conselheiro Tutelar Suplente;

DECRETA

Art. 1º. Nomear, **YURI FERNANDO VIEIRA COSTA**, portador do CPF n° 070.628.029-64, no cargo eletivo de Conselheiro Tutelar Suplente;

Art. 2°. A presente nomeação irá perdurar enquanto houver conselheiros titulares gozando de período de ferias, tendo em vista que o Conselheiro ora nomeado é o suplente do Conselho Tutelar do município;

Art. 3°. Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 28/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de Julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C1603363

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0153/2022 NOMEAR, A SENHORA FERNANDA RAFAELA MIRANDA.

DECRETO Nº 0153/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 002-2022;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **FERNANDA RAFAELA MIRANDA,** portadora do CPF/MF nº 067.198.969-38, no cargo temporário de ENFERMEIRO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CCAB592D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 154/2022 EXONERAR A PEDIDO A SENHORA ALAIS ANTUNES DE SOUZA.

DECRETO Nº 0154/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a senhora **ALAIS ANTUNES DE SOUZA,** portadora do CPF n° 125.935.519-50, do cargo de Conselheiro Tutelar;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0C79A515

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0049/2022 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA DINAIR DO CARMO HAPS

PORTARIA Nº. 0049/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial a servidora DINAIR DO CARMO HAPS, brasileira, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matricula 770, portadora do CPF nº 609.158.549-53, a partir do dia **05/08/2022**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 02 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3CF2EB63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0006/2022

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0006/2022

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM FITO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS FRIAS MARCA INDREL CONFORME COTAÇÃO 6999-12/2021; E 6671-03/2021 INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Com base nas informações constantes no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0052/2022 e ante as justificativas, embasadas no seguinte dispositivo Artigos 25, "*caput"* e Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, no uso de suas atribuições legais, resolve INEXIGIR à licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **MARCOS OSIRES NUNES – EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Comendador Franco, 2711, Loja05, CEP: 81.530-434, Jardim das Américas, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 81.742.751/0001-85, no **Valor Global de:** R$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 02 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:10FC77D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0041/2022 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0006/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0041/2022

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0006/2022

Data da assinatura: 02 DE AGOSTO DE 2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: MARCOS OSIRES NUNES – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Comendador Franco, 2711, Loja05, CEP: 81.530-434, Jardim das Américas, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 81.742.751/0001-85

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM FITO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS FRIAS MARCA INDREL CONFORME COTAÇÃO 6999-12/2021; E 6671-03/2021 INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Valor Global: R$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Prazo de Vigência: 31 de Dezembro 2022

Doutor Ulysses, 02 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FB15D3D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155/2022 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARREIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR

DECRETO Nº 155/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor de carreira para exercer a função de Agente de Contratação junto à Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, e nomeia membros da Equipe de Apoio.

MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, usando de competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e,

Considerando que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de Licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);
Considerando, pois, a necessidade de designar servidor efetivo para o exercício de tal função.

RESOLVE:

Art.1º. Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, o Sr. LUIZ OTERO MOREIRA FITZ, servidor efetivo municipal, CPF nº. 065.840.949-28;

Art.2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:
I - Equipe de Apoio – MARILAND ANTONIA DE CARVALHO CPF/MF nº 489.638.289-72;
II - Equipe de Apoio – JOSSELI ALVES DE MIRANDA CPF/MF nº 045.882.339-20;
III - Equipe de Apoio – ILZE RENI MORAES MARTINS CPF/MF nº 825.545.529-91;
IV - Equipe de Apoio – TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA CPF: 025.755.279-02.

Art.3º. O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, possui as seguintes atribuições:

I - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
III - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
IV - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
V - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos;
VIII - coordenar e conduzir a fase competitiva dos lances, quando for o caso;
IX - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
X - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XI - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XII - verificar e julgar as condições de habilitação;
XIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão dos vícios insanáveis;
XIV - indicar o vencedor do certame;
XV - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XVI - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
XVII - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares;
XVIII - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade superior para a adjudicação e homologação;
XIX - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XX - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXI - divulgar os dados referentes ao procedimento licitatório no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio oficial da administração pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Parágrafo único. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 2º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro por ação ou omissão da equipe de apoio ou de terceiros.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses/PR, em 01 de Agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A5D3D961

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156/2022 REGULAMENTA DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS AGENTES PÚBLICOS QUE TRABALHARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 156/2022

REGULAMENTA DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS AGENTES PÚBLICOS QUE TRABALHARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR.

MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, usando de competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que o Capítulo IV do Título I da referida lei, composto pelos arts. 7º ao 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o art. 7º da referida lei dispõe sobre os requisitos dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o art. 8º da referida lei dispõe, no § 3º, a necessidade de regulamentar a atuação e funcionamento dos agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;
CONSIDERANDO que os art. 9º, art. 14, IV, art. 48, parágrafo único e art. 122, § 3º da referida lei dispõe sobre as vedações ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos;

CONSIDERANDO que o art. 10 da referida lei dispõe sobre a possibilidade de a advocacia pública promover a representação judicial ou extrajudicial do agente público que tiver que se defender em razão de ato praticado com estrita observância de orientação constante em parecer jurídico elaborado na forma do § 1º do art. 53 da mesma lei;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta disposições gerais sobre os agentes públicos
que atuarão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Os agentes públicos referidos neste Decreto são, em especial:
I - Agente de Contratação;
II - Servidores que compõem a Comissão de Contratação;
III - Pregoeiro;
IV - Servidores que compõem a Equipe de Apoio;
V - Gestor de Contrato;
VI - Fiscal de Contrato.
Parágrafo único. Os agentes públicos que exercerão as funções mencionadas nos incisos do caput serão designados em ato legal da autoridade competente.

Art. 3º Os agentes públicos designados preencherão os seguintes requisitos:
I - Preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
III - Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Em observação ao princípio da segregação de funções, é vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no caput e no § 1º deste artigo também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

§ 3º Considerando o inciso I do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, o disposto no caput e §§ 1º e 2º deste artigo poderá ser cumprido até 31/03/2027.

§ 4º A fim de melhor conferir efetividade ao disposto no inciso III do caput deste artigo, os agentes públicos designados deverão assinar o Termo de Ausência de Conflitos de Interesse (**Anexo Único**) a partir do momento que tiverem ciência do objeto do processo licitatório, ou se for o caso, informar formalmente seu impedimento para que a Administração Pública possa substituir o agente público designado.

§ 5º Caso o agente público identifique em outro momento conflito de interesses nos termos do inciso III do caput deste artigo (como por exemplo no momento da sessão pública), também informar formalmente seu impedimento para que a Administração Pública possa substituir o agente público designado.

Art. 4º É proibido aos agentes públicos, ressalvados os casos previstos em lei:
I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) Comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) Estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) Sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III - Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei;
IV - Participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;
V - Ter vínculo, com quem disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, sendo tal vedação estendida no caso de o vínculo ser com cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do agente público;
VI - Ter cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, contratado pela empresa contratada pela Administração Pública durante a vigência do contrato;
VII - Ter vínculo, com quem for subcontratado, de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, sendo tal vedação estendida no caso
de o vínculo ser com cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, do agente público.

Parágrafo único. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 5º Agente de Contratação é pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para conduzir processo licitatório.
§ 1º Conduzirá as modalidades:
I - Concorrência;
II - Concurso.

§ 2º Tem como obrigações:
I - Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
II - Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado e também com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, devendo a negociação, depois de concluída, ter seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

§ 3º Será auxiliado por Equipe de Apoio.

§ 4º Responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe de Apoio.

§ 5º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais:
I - Poderá, a critério da Autoridade Competente, ser substituído por Comissão de Contratação;
II - Cujo objeto não seja rotineiramente contratado pelo Poder Público Municipal, poderá contar com serviço de empresa ou de profissional

especializado, devidamente contratada pela Administração Pública, para assessoria na condução da licitação.

§ 6º Poderá contar com o apoio do Setor Jurídico e do Controle Interno.

§ 7º Considerando o disposto no inciso I do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, o disposto no caput neste artigo poderá ser cumprido até 31/03/2027.

Art. 6º Comissão de Contratação é o conjunto de, no mínimo, 3 (três) servidores indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial,
para conduzir processo licitatório.

§ 1º Conduzirá as modalidades:
I - Diálogo Competitivo, devendo a composição da comissão ser de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão;
II - Concorrência e Concurso apenas no caso de substituição ao Agente de Contratação em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, sendo a substituição a critério do Prefeito.

§ 2º Tem como obrigações:
I - Receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
II - Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado e também com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, devendo a negociação, depois de concluída, ter seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

§ 3º Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em
que houver sido tomada a decisão.

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, cujo objeto não seja rotineiramente contratado pelo Poder Público Municipal, poderá contar com serviço de empresa ou de profissional especializado, devidamente contratada pela Administração Pública, para assessoria na condução da licitação.

§ 5º Poderá contar com o apoio, sempre que formalmente requisitado, do Setor Jurídico e do Controle Interno.

Art. 7º Pregoeiro é pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para conduzir processo licitatório.

§ 1º Conduzirá a modalidade Pregão.

§ 2º Tem como obrigações:
I - Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
II - Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado e também com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, devendo a negociação, depois de concluída, ter seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

§ 3º Será auxiliado por Equipe de Apoio.

§ 4º Responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe de Apoio.

§ 5º Poderá contar com o apoio do Setor Jurídico e do Controle Interno.

Art. 8º Equipe de Apoio é o conjunto de, no mínimo, 3 (três) servidores indicados pela Administração, para auxiliar na condução de processo licitatório.

§ 1º Auxiliará nas modalidades:
I - Concorrência;
II - Concurso;
III - Pregão.

§ 2º Tem como obrigações:
I - Auxiliar o Agente de Contratação na condução do processo licitatório;
II - Auxiliar o Pregoeiro na condução do Pregão.

§ 3º Poderá contar com o apoio do Setor Jurídico e do Controle Interno.

Art. 9º Gestor de Contrato é a pessoa designada pela autoridade competente para gerir o contrato administrativo.

§ 1º Tem como obrigações mínimas, sem prejuízo de outras correlatas:
I - Seguir o Edital quanto às regras relativas à gestão do contrato;
II - Seguir o modelo de gestão previsto no contrato administrativo;
III - Sugerir as providências cabíveis para o bom andamento e execução do contrato;
IV - Entrar em contato com o Contratado, quando necessário, para resolver questões relativas ao contrato administrativo, inclusive a quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;
V - Gerir as datas estabelecidas pela Administração Pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto;
VI - Verificar e sugerir, em consonância com a fiscalização, a necessidade de termos aditivos.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderão participar no apoio das atividades de gestão do contrato, sempre com supervisão do Gestor de Contrato.

§ 3º Poderá contar com o apoio do Setor Jurídico e do Controle Interno.

Art. 10º Fiscal do Contrato é a pessoa designada pela autoridade competente de acordo com o objeto contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.

§ 1º Tem como obrigações mínimas, sem prejuízo de outras correlatas:
I - Seguir o Termo de Referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada;
II - Seguir o Projeto Básico quanto às normas de fiscalização do objeto a serem seguidas;
III - Seguir o Edital quanto às regras relativas à fiscalização;
IV - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
V - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
VI - Nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve fiscalizar a distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados pelo contratado, podendo a Administração responder solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado;
VII - Receber o objeto do contrato provisoriamente:
a) **Obras e serviços**: mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) **Compras**: com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

§ 2º Para a fiscalização, poderá ser nomeado um ou mais servidores.

§ 3º A Administração Pública poderá contratar terceiros para assistir e subsidiar o(s) fiscal(is) dos contratos, devendo ser observadas as seguintes regras:
I - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

§ 4º Poderá contar com o apoio do Setor Jurídico e do Controle Interno, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 11º Se os agentes públicos precisarem defender-se nas esferas administrativa, controladora ou judicial em razão de ato praticado com estrita observância de orientação constante em parecer jurídico elaborado na forma do § 1º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a advocacia pública promoverá, a critério do agente público, sua representação judicial ou extrajudicial.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput deste artigo quando provas da prática de atos ilícitos dolosos constarem nos autos do processo administrativo ou judicial.
§ 2º Aplica-se o disposto no caput deste artigo inclusive na hipótese de o agente público não mais ocupar o cargo, emprego ou função em que foi praticado o ato questionado.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Doutor Ulysses/PR, em XX de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TERMO DE AUSÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

Eu, (NOME COMPLETO), servidor público municipal ocupante do cargo (CARGO), com matrícula nº 000, DECLARO que na data de 00/00/0000 tive ciência do objeto do Processo Licitatório nº 00 e não tenho conflito de interesses, estando desimpedido para trabalhar diretamente com o processo licitatório em questão.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Doutor Ulysses/PR , 00 de XXX de 20XX.

XXX
Servidor Público Municipal – Matrícula nº 000

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ED33A992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 070/2022

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de preços n° 070/2022, a fornecimento de Pó de brita em atendimento à Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos, pelo critério de menor preço unitário:

Participante/Vencedor	CNPJ	Valor R$
Boscardin & Cia	78.142.734/0001-00	R$167.520,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)

Fernandes Pinheiro, 02 de agosto de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:73D842D6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 070/2022

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro - Pr, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, Aquisição de Pó de brita em atendimento à Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos, pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 070/2022**.**

Participante/Vencedor	CNPJ	Valor R$
Boscardin & Cia	78.142.734/0001-00	R$167.520,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, 02 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:5495E16B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: FLORENÇA CAMINHÕES S/A
CNPJ: 09.091.832/0001-35

OBJETO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, DA FROTA MUNICIPAL, EM PERÍODO DE GARANTIA, EM REDE AUTORIZADA.

LOTE 01 – VEÍCULO PLACA BEZ2I99 – VALOR TOTAL: R$ 4.716,33 (quatro mil e setecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos);

LOTE 02 – VEÍCULO PLACA RHF1E47 – VALOR TOTAL: R$ 1.881,04 (um mil e oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos);

LOTE 03 – VEÍCULO PLACA BEZ2G92 – VALOR TOTAL: R$ 1.934,00 (um mil e novecentos e trinta e quatro reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 02 de agosto de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:0DD1C6CE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE DECISÃO EM FACE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos pertencentes à Frota Municipal.

IMPUGNANTE: AUTO POSTO ABS LTDA
CNPJ: 03.582.093/0001-06
DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE
Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Presencial, alegando a empresa impugnante, em síntese, que seja acrescentado dentre as exigências de qualificação técnica a apresentação de Licenciamento Ambiental, expedido pelo Instituto de Águas a Terras (IAT).

DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO
Analisada a impugnação, a Comissão de Licitações entende razoável a alegação, no sentido de concordar com a alteração do edital, que se insurge em relação a ausência de exigência no edital, como requisito de habilitação técnica, das exigências citadas acima, porém, que seja incluído também a isenção/dispensa do documento, nos casos em que a Legislação eventualmente permitir.

DA DECISÃO
Isto posto, consultado o Departamento Jurídico, mediante parecer, onde trata-se de impugnação ao edital apresentada pela empresa citada, sustenta que referida ausência de exigência vicia o instrumento convocatório, eis que omite documentação essencial para fins de comprovação de qualificação técnica da empresa. Razão pela qual, **A COMISSÃO DE LICITAÇÕES CONHECE** da impugnação interposta pela empresa **AUTO POSTO ABS LTDA**, e no mérito **DÁ PROVIMENTO**, alterando-se o referido edital, com as devidas alterações, com nova data e horário para a abertura do certame, passando para **15/08/2022 às 14 horas.**

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:61F987CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 258/2022

PORTARIA Nº 258/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022, Processo Nº 65/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Contratação de emissora de rádio, frequência FM, para divulgação de informações das Secretarias Municipais, compreendendo programa informativo semanal para divulgações de boletins, conteúdo, bem como transmissão d e atos oficiais produzidos pelo Município de Flor da Serra do Sul-PR.	José Joceli dos Santos
	Fiscal Suplente
	Marli Matias dos Santos

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 02 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:0826E951

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO CONVOCAÇÃO 10/2022 DO PSS 02/2022

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 48/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***MARLUCI MILITZ***
OBJETO/CARGO: TECNICA EM ENFERMAGEM – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 2.041,48 (dois mil e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 02/08/2022 a 01/02/2023
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 49/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***TAMILY MIOTT***
OBJETO/CARGO: PSICÓLOGA – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 3.478,06 (três mil e quatrocentos e setenta e oito reais e seis centavos)
VIGÊNCIA: 02/08/2022 a 01/02/2023
.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 50/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **IVETE DA SILVA BARONI**
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 02/08/2022 a 01/08/2023
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 51/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **VANESSA DOS SANTOS**

OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 02/08/2022 a 01/08/2023

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:6C83B9EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86.780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 45/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 45/2022
CONTRATADA: MATHEUS CRUZ PAES DE ALMEIDA 06363748909
CNPJ: 12.935.242/0001-56
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para regência de Coral formado por 190 alunos da Escola Municipal Duque de Caxias, com 36 horas de ensaio durante os horários de aulas (período matutino e vespertino) finalizando com uma apresentação musical com duração de aproximadamente 1h no período noturno para os pais de todos os estudantes do município de Flórida - PR envolvidos no projeto. A empresa deverá fornecer todos os instrumentos necessários para a execução do projeto, e pelo menos 1 (um) instrumentista musical de piano para compor o coral.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:115D13FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 31/2022-PMF

I.OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de oficina de artesanato, pelo período de 12 meses, com carga horária de até 20 horas semanais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **16 de agosto de 2022**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **16 de agosto de 2022** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 02 de agosto de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A41F6D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
DENILSON MOREIRA 56434138920, com o valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);

Total Geral Homologado: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);

Flórida/PR, 02 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E5E6D066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 060/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, EMBALAGENS E OUTROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ITENS DESERTOS DA MERENDA ESCOLAR DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 046/2022",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: 15/08/2022 - 08h00min até - 08h45min.
Protocolo dos envelopes: 15/08/2022 - 08h00min até 08h45min.
Início da sessão de disputa de preços: 15/08/2022 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 02 de Agosto de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:19B381FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 017/2022 que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), LAUDO DE INSALUBRIDADE E /OU PERICULOSIDADE (LIP), PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIARIO (PPP)".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	R$ Total
LABORE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	**31.186.848/0001-80**	**R$ 10.300,00**

Foz do Jordão, 02 de Agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:391B3085

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LUTO OFICIAL

DECRETO nº 065/2022

"Decreta Luto Oficial no Município de Foz do Jordão, em virtude do falecimento do senhor JOSÉ ANTUNES RIBAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Foz do Jordão, Estado do Paraná, FRANCISCO CLEI DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município**,**

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor José Antunes Ribas, pioneiro deste Município de Foz do Jordão, e pai da servidora municipal Suzana Ribas, ocorrido no do dia de hoje, 01/08/2022;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade fozjordense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste cidadão bem quisto e respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Foz do Jordão, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. JOSÉ ANTUNES RIBAS, pioneiro deste Município de Foz do Jordão.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município.

Foz do Jordão, 01 de agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:54B06B98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PSS 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, conforme Homologação na data de 23 de julho de 2021, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 02 (dois) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2021, deste Município.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

03º VANESSA ALMEIDA DE MORAES

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo II** do Edital 01/2021 do PSS;
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 02 de agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____
_____
_____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:48050F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
302_22 - LICENÇA PRÊMIO - DORALICIA JULIA DE ABREU

PORTARIA MUNICIPAL N.º 302 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Concede ao servidor DORALICIA JULIA DE ABREU Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora DORALICIA JULIA DE ABREU, licença prêmio, por um período de 213 (duzentos e treze) dias referente ao período de 2001/2006 (90 dias), 2006/2011 (90 dias), 2011/2016 (33 dias), a partir de 01 de agosto de 2022, conforme protocolo n.º 5.092 de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FC133D53

ASSESSORIA LEGISLATIVA
469_22 - EXONERAÇÃO - CATIELE DE WITT NESI

DECRETO MUNICIPAL N.º 469 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Exonera CATIELE DE WITT NESI do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CASCALHAMENTO RURAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada CATIELE DE WITT NESI do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CASCALHAMENTO RURAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:75D36260

ASSESSORIA LEGISLATIVA
472_22 - EXONERAÇÃO - VICENTE NERI PAREIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 472 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Exonera VICENTE NERI PEREIRA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado VICENTE NERI PEREIRA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:49F5AECE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
470_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - DOMINGAS SALINI CIVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 470 DE 01 AGOSTO DE 2022

Exonera DOMINGAS SALINI CIVA do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado DOMINGAS SALINI CIVA do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E8DD119A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
471_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - CLAUDIA BORDIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 471 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) CLAUDIA BORDIN promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 6.862/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CLAUDIA BORDIN, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6EDA0B76

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E ANGELO CAMILOTTI & CIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
OBJETO: Lavratura de Protocolo de Intenções para viabilizar a alteração de endereço do parque fabril da Compromissária, visando a manutenção das atividades em local adequado e para fomentar atividade industrial no Município, a geração de emprego e renda e a arrecadação de tributos.

Francisco Beltrão-PR, 02 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:73339B50

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2022

Acolhe o Parecer Prévio do Tribunal de Contas sobre as Contas do Executivo Municipal do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, QUINTINO GIRARDI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - **ACOLHE** o Parecer Prévio, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; bem como APROVA, as Contas do Executivo Municipal do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Paraná, 1º de agosto de 2022

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:82E2A70C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 009/2022
PROCESSO Nº 057/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado a pragas urbanas através da desinsetização, incluso serviço de limpeza de caixa d'água na Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **CMP Comercio de Produtos de Limpeza LTDA.**

Item	Especificação	Quantidade	Valor Total R$
1	Serviço de desinsetização interno e externo no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão	341m²	615,00
2	limpeza de caixas d'água com a quantidade de 1 mil litros.	2	280,00
	TOTAL		**895,00**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 009/2022, Processo nº. 057/2022 é de R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais)

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Comissão Licitante

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:434F863D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 03 de agosto de 2022, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	HELOISA WERLANG E CIA. LTDA.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:27C64FF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rerratificação de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 660/2020 – Dispensa de Licitação nº 80/2020.
OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, deslocamento de postes, ampliação e reforço de redes elétricas.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 21523/2022.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 11 de agosto de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	74571	Tarifas decorrentes da utilização de serviço de energia elétrica	4.200.000,00
2	74572	Tarifas decorrentes da utilização do serviço de energia elétrica destinada a iluminação pública	7.500.000,00
3	74573	Prestação de serviços para deslocamento de postes e ampliação de rede de baixa tensão para iluminação pública	500.000,00
4	74574	Prestação de serviços de reforço de rede com desmembramento de circuito para aumento de carga	100.000,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 12.300.000,00			

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:49A52419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 – Processo nº 500/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais e equipamentos pedagógicos, compostos de soluções que auxiliam no processo de ensino e aprendizagem, destinados ao ensino fundamental anos iniciais e finais, nas áreas de ciências, matemática, robótica e braile.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – INSTRUCIONAL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI. CNPJ N° 23.426.753/0001-69. ITEM 10 R$ 15.356,00.
2 - REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI. CNPJ Nº 01.763.210/0001-02. ITEM 15 R$ 396,06; ITEM 17 R$ 677,91; ITEM 20 R$ 1.476,00.
3 - DEBORA CRISTIANE SCHMIDT PADUCH 05342398975. CNPJ Nº 45.704.104/0001-15. ITEM 23 R$ 168,00.
4 - RENTAL SAAS SERVICOS E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 31.766.438/0001-09. ITEM 24 R$ 44.737,90.
FRUSTRADOS: 01, 16, 18, 19, 21, 22.
DESERTOS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 25, 26, 27, 28.
VALOR TOTAL R$ 115.827,93 (cento e quinze mil e oitocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos).

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:E4501EA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022 – Processo nº 448/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de sacos para acondicionamento de lixo, de 30, 50, 100 e 150 litros, para manutenção da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ N° 37.952.094/0001-09. ITEM 01 R$ 10,90.

2 - KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 45.471.842/0001-60. ITEM 02 R$ 16,39.

3 - F G DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ Nº 36.046.750/0001-41. ITEM 03 R$ 67,00; ITEM 04 R$ 50,00; ITEM 05 R$ 50,00.
VALOR TOTAL R$ 188.510,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos e dez reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:1609F26F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – Processo nº 591/2022.

OBJETO: .

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

1 -CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. CNPJ nº 04.261.548/0001-46. Itens 005 R$ 2,88; 007 R$ 0,43; 008 R$ 48,00.

2 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS. CNPJ nº 16.651.256/0001-07. Item 002 R$ 29.999,99.

3 – MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS. CNPJ nº 08.732.819/0001-55. Itens 003 R$ 12.500,00; 004 R$ 24.300,00.

4 – RODRIGO PONSONI BONETTI. CNPJ nº 11.495.234/0001-73. Item 001 R$ 9.419,67.

ITENS DESERTOS: 006; 009.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 86.007,66 (oitenta e seis mil, sete reais e sessenta e seis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:3BD822AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 – Processo nº 178/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para equipamentos eletrônicos de monitoramento e segurança eletrônica, comunicação, energia e redes, para manutenção da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. CNPJ N° 08.096.586/0001-41. ITEM 01 R$ 179,90; ITEM 02 R$ 106,90; ITEM 04 R$ 129,90; ITEM 16 R$ 2.699,90; ITEM 17 R$ 726,90.

2 - VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA. CNPJ Nº 22.823.882/0001-28. ITEM 03 R$ 129,00.

3 - PAGNAN & BACHES LTDA. CNPJ Nº 20.953.739/0001-25. ITEM 07 R$ 425,90; ITEM 10 R$ 376,75; ITEM 11 R$ 566,69; ITEM 12 R$ 728,25; ITEM 15 R$ 886,99.

4 - QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI. CNPJ Nº 10.939.454/0001-86. ITEM 8 R$ 1.400,00.

5 - STAR RUM INFORMATICA EIRELI. CNPJ Nº 34.806.377/0001-54. ITEM 9 R$ 476,90.

6 - MALKUT & BOHN LTDA. CNPJ Nº 10.868.068/0001-40. ITEM 13 R$ 592,00.

FRUSTRADOS: 05.

DESERTOS: 06, 21.

VALOR TOTAL R$ 113.504,20 (cento e treze mil e quinhentos e quatro reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:81D07BE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 098/2022
OBJETO: Aquisição de 42 cadeiras fixas empilháveis para instalação no auditório do prédio da Prefeitura Municipal.

FORNECEDOR: MAQGIL J.G.MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA.

CNPJ Nº: 85.041.341/0001-68

VALOR TOTAL: R$ 17.430,00 (dezessete mil e quatrocentos e trinta reais).

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 098/2022: R$ 17.430,00 (dezessete mil e quatrocentos e trinta reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de agosto de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:0E5EF8E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 099/2022

OBJETO: Aquisição e instalação da bomba hidráulica, motor, serviço de torno e revisão em todo o sistema de hidrantes no Ginásio de Esportes Arrudão.

FORNECEDOR: LUCIR COLPANI - ME.

CNPJ Nº: 14.072.205/0001-97

VALOR TOTAL: R$ 16.450,00 (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 099/2022: R$ 16.450,00(dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de agosto de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:C274B4DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 100/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestar consultoria arqueológica, incluindo relatório arqueológico, de áreas do Município destinadas à implantação dos distritos industriais Francisco de Carli e Ronaldo Tramujas.

FORNECEDOR: ETHOS CONSULTORIA ARQUEOLOGICA LTDA.

CNPJ Nº: 44.224.179/0001-36

VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 100/2022: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de agosto de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:DE1B8551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 101/2022

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de laudo geológico de área destinada a instalação do Distrito Industrial Belmiro Ecker.

FORNECEDOR: CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ Nº: 22.617.206/0001-06

VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 101/2022: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de agosto de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:6E0F3FFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 65/2022

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

PESSOA JURÍDICA: STEFFENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ Nº 46.984.724/0001-18
VALOR TOTAL: R$ 436.488,48 (quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Francisco Beltrão/PR, 02 de agosto de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:D0350D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 423-2022

PORTARIA Nº 423/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 20 dias de férias regulamentares, ao Sr. **MAILSON ANTONIO COSTA,** Lotado na Secretaria de Administração, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **02/08/2022 até 21/08/2022** com retorno em **22/08/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 02 de Agosto de 2022.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5BDBF668

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 529-2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 529/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº.01-2022, publicado no Diário Oficial no dia 27 de Julho de 2022, Edição nº. 2570.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA** no dia 03 de Agosto de 2022, **EMILIA MARGARETE DE MELLO ANTUNES RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº. 578.964.370-15, do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 02-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3B065123

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 530-2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 530/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº.01-2022, publicado no Diário Oficial no dia 27 de Julho de 2022, Edição nº. 2570.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA** no dia 03 de Agosto de 2022, **SUZANA APARECIDA DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº. 033.703.119-33, do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 02-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B853AC46

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 531-2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 531/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº.01-2022, publicado no Diário Oficial no dia 27 de Julho de 2022, Edição nº. 2570.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO** no dia 03 de Agosto de 2022, **JEFERSON RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº. 072.863.829-00, do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 02-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:396A8065

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADA: **EMILIA MARGARETE DE MELLO ANTUNES RIBEIRO,** brasileira, portadora do CPF nº. 578.964.370-15, RG nº. 7.311.397-0, residente e domiciliado na Rua Lauro Inocêncio Muller, n°. 52, Bairro Monte Castelo, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Técnico de Enfermagem, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura a contratada os seguintes direitos:
I - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III - Repouso semanal remunerado;
IV - Adicionais nos termos da Legislação.
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social.

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência a partir de **03 de Agosto de 2022** com término em **03 de Agosto de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação;
d) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
e) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
f) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
g) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
h) Interesse e conveniência da Administração Pública;
i) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
j) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 02 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

EMILIA MARGARETE DE MELLO ANTUNES RIBEIRO
CPF Nº 578.964.370-15

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:038B3CBE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADA: **JEFERSON RIBEIRO,** brasileiro, portador do CPF nº. 072.863.829-00, RG nº. 10.827.189-2, residente e domiciliado na Rua Leonardo Silverio Mendes, n°. 30, Bairro Suzano, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Técnico de Enfermagem, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura a contratada os seguintes direitos:
I - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III - Repouso semanal remunerado;
IV - Adicionais nos termos da Legislação.
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social.

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência a partir de **03 de Agosto de 2022** com término em **03 de Agosto de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação;
d) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
e) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
f) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
g) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
h) Interesse e conveniência da Administração Pública;
i) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
j) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 02 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JEFERSON RIBEIRO
CPF Nº 072.863.829-00

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FF63C215

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADA: **SUZANA APARECIDA DE FREITAS,** brasileira, portadora do CPF nº. 033.703.119-33, RG nº. 8.517.631-5, residente e domiciliado na Rua João Dissenha, n°. 811, Bairro Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Técnico de Enfermagem, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura a contratada os seguintes direitos:
I - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III - Repouso semanal remunerado;
IV - Adicionais nos termos da Legislação.
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social.

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência a partir de **03 de Agosto de 2022** com término em **03 de Agosto de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação;
d) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
e) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
f) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
g) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
h) Interesse e conveniência da Administração Pública;
i) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
j) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 02 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SUZANA APARECIDA DE FREITAS
CPF Nº 033.703.119-33

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:51083C22

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 528-2022

DECRETO nº 528/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, fica concedido ao Sr**. LUIS ROBERTO DE FREITAS,** portador do RG nº 73662478/IIP/PR, **O RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS** na data de 03 de Agosto de 2022.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 02 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D1F0DCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 146/2022
Tomada de Preços n° 011/2022

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 501/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19/08/2022, às 09h00min**, no **Centro de Múltiplo Uso - Praça Quindrade Gaiovicz**, General Carneiro – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 011/2022 na modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia, **MENOR PREÇO POR GLOBAL**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Recape asfáltico em CBUQ, 4.517,40 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos".

General Carneiro – Estado do Paraná, 02 de agosto de 2022.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:51E77C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 138/2022
Pregão Eletrônico nº 063/2022
Adjudicação: 02/08/2022
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para locação de banheiros químicos individuais e tendas de lonas (com serviços de montagem e desmontagem), os quais serão utilizados em eventos realizados pelo município de General Carneiro – PR.**

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA	04
TOTAL ADJUDICADO	**04**

General Carneiro - Paraná, 02 de agosto de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8658DBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 138/2022
Pregão Eletrônico nº 063/2022
Homologação: 02/08/2022
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para locação de banheiros químicos individuais e tendas de lonas (com serviços de montagem e desmontagem), os quais serão utilizados em eventos realizados pelo município de General Carneiro – PR.**

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA	04
TOTAL HOMOLOGADO	**04**

General Carneiro - Paraná, 02 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:57FD9D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO 27/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 1194/2012 e em reunião ordinária realizada em 02 de Agosto de 2022, registrada na ATA n° 132022:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Sr. Osmar de Mello Júnior eleito primeiro suplente em eleição suplementar no dia 31 de julho de 2022.

Art.2º - Conceder o prazo de 72 horas para o mesmo se apresentar ao RH da Prefeitura Municipal de General Carneiro.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:9EB9F12E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2022

PROCESSO Nº: 013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO

WEBSITE RESPONSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, PUBLICADO NO DOMÍNIO WWW.CMGOIOERE.PR.GOV.BR, COM A IMPORTAÇÃO DOS DADOS DO SITE ATUAL, ALÉM DA CRIAÇÃO DE CONTAS DE E-MAIL E SISTEMA ADMINISTRATIVO DE GERENCIAMENTO DO SEU CONTEÚDO (ÁREA RESTRITA PARA ADMINISTRADORES), INCLUINDO TREINAMENTO DE PESSOAL COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS IN LOCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL, EM ESPECIAL NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, considerando o julgamento da licitação em epígrafe, realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente designados para este fim, e, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** todos os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e equipe de apoio referentes a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2022, bem como o resultado da referida licitação, cujo objeto foi adjudicado em favor da empresa vencedora: **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº. 10.540.117/0001-11**, no valor global de R$14.918,60 (quatorze mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos), para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

II – Fica a empresa vencedora, convocada a assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Goioerê/PR, 02 de agosto de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6E5F6458

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 600/2.022

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 28, 50 e 111 do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Município de Goioerê, através do Decreto Municipal sob n.º 7.484/2022:

Considerando os aspectos de saúde pública diretamente relacionados com a higiene do pessoal, instalações, dependências e equipamentos dos estabelecimentos de produtos cárneos sob Inspeção Municipal;

Considerando igualmente a importância do controle de qualidade sobre as matérias-primas, produtos e subprodutos em estabelecimentos de produtos cárneos;

RESOLVE aprovar as normas técnicas para a construção de estabelecimentos para produtos cárneos:

DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 1º A localização e a situação deverão seguir as seguintes orientações:

I - A área do terreno deverá ter tamanho compatível com o estabelecimento, prevista futura expansão, recomendando-se um afastamento de 05 (cinco) metros dos limites das vias públicas ou outras divisas;

II - A área terá que possibilitar a circulação interna de veículos, de modo a facilitar a chegada de matérias primas e saída de produtos acabados;

III - A localização poderá ser urbana, suburbana ou rural, desde que não transgrida as normas urbanísticas, os Códigos de Postura Estaduais e Municipais e não cause problemas de poluição. Para tanto devem ser ouvidas as autoridades competentes;

IV - O estabelecimento não pode estar localizado próximo a fontes de contaminação que por sua natureza possam prejudicar a identidade, qualidade e inocuidade dos produtos;

V - As áreas circundantes, tais como, pátios e ruas de acesso deverão ser pavimentados, de modo a não permitir formação de poeira, bem como facilitar o perfeito escoamento das águas;

VI - O material a ser usado na pavimentação, além de não permitir a formação de pó, deverá possibilitar a limpeza do pátio. Para agroindústrias classificadas como pequeno porte, a pavimentação poderá ser realizada com britas, exceto nas áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição cuja pavimentação deve permitir lavagem e higienização;

VII - A área do complexo industrial terá que ser delimitada de modo a não permitir a entrada de animais e pessoas estranhas;

VIII - É vedado residir no corpo industrial ou no perímetro de delimitação do mesmo. O estabelecimento agroindustrial classificado como pequeno porte pode ser instalado anexo à residência, para isso, deve possuir acesso independente;

XIX - Para ser considerado estabelecimento agroindustrial de pequeno porte, além das características citadas no Art. 06 da lei 2841 de 17 de agosto de 2021, o estabelecimento de produtos cárneos deve receber no máximo 5.000 (mil) kg de carne por mês para processamento;

DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 2º Das considerações gerais quanto às instalações:

I – Área construída:
a) A área construída deverá ser compatível com a capacidade do estabelecimento e tipo de equipamentos, tendo as dependências orientadas de tal modo que os raios solares, o vento, e as chuvas, não prejudiquem os trabalhos industriais;

b) As dependências devem ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma operacional racionalizado em relação à recepção de matéria-prima, produção, embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição;

II – Pé direito:
a) Em todas as seções industriais o pé direito mínimo exigível será de 2,80 (dois e oitenta) metros e nas câmaras frias esta altura poderá ser reduzida para até 2,50 (dois e meio) metros, sendo capaz de permitir a instalação e o funcionamento dos equipamentos, bem como a manutenção da temperatura interna em níveis adequados.

III – Teto:
a) O forro de material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e aos vapores, que não acumule sujeira e proporcione vedação adequada;

b) Proíbe-se o uso de pintura descamável nas seções onde são manipulados produtos comestíveis;

IV – Piso:
a) O piso deverá ser impermeável, resistente a impactos, a ácidos e álcalis, antiderrapante e de fácil limpeza. O rejunte deverá obedecer às mesmas condições do piso;

b) O piso deverá possuir uma declividade mínima de 2% em direção aos ralos ou canaletas. Os ângulos formados pelas paredes entre si e por estas com o piso deverão ser arredondados.

c) Cumpre à Inspeção Municipal ajuizar da exigência particular de cada seção e da necessidade de reparações ou substituição total do piso.

V – Paredes, portas e janelas:
a) As paredes em alvenaria deverão ser impermeabilizadas, com azulejos ou similares, brancos ou de cor clara, podendo ser utilizada tinta do tipo "epóxi" na impermeabilização das paredes. Outros tipos de materiais poderão ser empregados para impermeabilização das paredes, desde que aprovados pelo SIM;

b) É necessário que o rejunte do material de impermeabilização seja também de cor clara e não permita acúmulo de sujidades;

c) As paredes poderão ser ainda de estrutura metálica, vidro ou plástico rígido transparente.

d) As paredes das câmaras deverão ser convenientemente isoladas e revestidas com cimento liso ou outro material aprovado;

e) As portas deverão ser de material não oxidável, impermeável e resistente às higienizações. Nas câmaras frias, serão de aço inoxidável, fibra de vidro ou outros materiais aprovados, dotadas ou não de cortina de ar;

f) A largura deverá ser suficiente para atender a todos os trabalhos, além de permitir o livre trânsito de veículos e equipamentos;

g) As janelas poderão ser metálicas ou de vidro, providas de telas milimétricas ou outro sistema de proteção de entrada de insetos, com parapeitos ou beirais chanfrados que impeçam o acúmulo de água ou sujidades;

h) É obrigatório o uso de telas milimétricas a prova de insetos em todas as janelas das dependências onde são elaborados produtos comestíveis. As telas devem ser removíveis e terão que ser dimensionadas de modo a propiciarem suficiente iluminação e ventilação naturais.

i) Na construção total ou parcial de paredes, não será permitida a utilização de materiais do tipo "elemento vasado" ou cobogós, exceção à sala de máquinas.

VI – iluminação e ventilação:
a) O prédio industrial será dotado de suficiente iluminação e ventilação natural, através de janelas e/ou aberturas adequadas. A iluminação artificial, também imprescindível, se fará através de luz fria, com lâmpadas adequadamente protegidas ou de material que não permita estilhaçamento, proibindo-se a utilização de luz colorida que mascarem ou determinem falsa impressão da coloração dos produtos;

b) Supletivamente, quando os meios acima não forem suficientes, e as conveniências de ordem tecnológica assim indicarem, poderá ser exigida a climatização ou instalação de exaustores;

c) É proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.

VII – Abastecimento de água:
a) A fonte abastecedora deverá assegurar vazão suficiente para os trabalhos industriais, recomendando-se a relação de 1000 (mil) litros de água para cada tonelada de produto recebido;

b) A água deve ser potável e possuir pontos para o seu provimento, em quantidade suficiente à limpeza e higienização de todos os setores do estabelecimento, dos equipamentos e das dependências sanitárias, atendendo ainda aos seguintes requisitos:

1. Possuir pressão suficiente à perfeita limpeza e higienização;

2. Ter sido submetida a prévia cloração, realizada através de equipamento próprio instalado no sistema de abastecimento ou outro tratamento que garanta a sua inocuidade microbiológica.

c) Os depósitos de água tratada, tais como, caixas, cisternas e outros, devem permanecer convenientemente tampados;

d) O controle da taxa de cloro da água de abastecimento deverá ser realizado constantemente, com frequência a ser fixada pelo SIM;

e) O estabelecimento deve possuir sistema de provimento de água quente ou vapor para higienizar as dependências, equipamentos e utensílios. Esse sistema pode ser dispensado para aqueles estabelecimentos que utilizam produtos de higienização cujas especificações técnicas não exijam utilização de água quente e vapor;

VIII – Rede de esgoto:
a) A rede de esgoto constará de canaletas ou ralos sifonados em todas as seções, com exceção das câmaras frias e antecâmaras. As canaletas, quando existentes deverão ser de fundo côncavo e possuir desnível em direção aos ralos sifonados e estes à rede de externa. Nas câmaras frias e antecâmaras não será permitido qualquer tipo de ralo ou canaleta, devendo as águas servidas saírem por desnível até às canaletas ou ralos existentes nas dependências contíguas as mesmas;

b) Não será permitido o deságue direto das águas residuais na superfície do terreno, assim como, no seu tratamento deverão ser observadas as prescrições estabelecidas pelo órgão competente;

c) A rede de esgotos provenientes das instalações sanitárias e vestiários será independente daquela oriunda das dependências industriais.

CONSIDERAÇÕES GERAIS QUANTO AOS EQUIPAMENTOS

Art. 3º Considerações gerais quanto aos equipamentos:

I - Natureza do material:
a) Os equipamentos e utensílios deverão ser atóxicos e aptos a entrar em contato com alimentos. Os utensílios usados nas dependências de fabricação, sob nenhum pretexto poderão ser de madeira;

b) Atenção especial deverá ser dispensada ao perfeito acabamento dos equipamentos e utensílios, exigindo-se que suas superfícies sejam lisas e planas, sem cantos vivos, frestas, juntas, poros e soldas salientes;

c) As agroindústrias classificadas como pequeno porte podem fazer uso de bombonas e outros recipientes exclusivos e identificados para depositar subprodutos não comestíveis ou resíduos, retirados das áreas de trabalho quantas vezes forem necessárias de forma a impedir a contaminação. Após a retirada das bombonas da área de trabalho, as mesmas serão armazenadas em local específico para armazenamento de resíduos.

II – Das características dos equipamentos:
a) Não será permitido modificar as características dos equipamentos, nem os operar acima de suas capacidades, sem prévia autorização do SIM;

b) Os instrumentos de controle devem estar em condições adequadas de funcionamento, aferidos ou calibrados;

c) Os esterilizados utilizados no processo poderão ser fixos ou móveis, providos de água à no mínimo 85°C (oitenta e cinco graus centígrados).

III – Localização dos equipamentos:
a) A localização dos equipamentos deverá obedecer a um fluxograma operacional racionalizado, que evite contaminação cruzada e facilite os trabalhos de manutenção, inspeção e de higienização;

b) A disposição dos equipamentos deve ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.

SEÇÕES
Art. 4º Prédio Industrial:

I – Recepção:
a) Deverá possuir Hall de recepção que será destinado à recepção da matéria-prima, isolado das demais dependências por meio de porta telada provida de fechamento automático;

b) A recepção deverá conter câmara fria para armazenamento da matéria-prima, com capacidade suficiente para atender as necessidades da indústria, a trilhagem deverá apresentar altura mínima de 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros), distantes entre si no mínimo 0,60 (sessenta centímetros). As águas dos forçadores devem ser canalizadas evitando acúmulo no interior da câmara;

c) Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a câmara fria na área de recepção poderá ser substituído por equipamento de frio industrial provido de circulação de ar forçada e termômetro com leitura externa, desde que compatíveis com os volumes de produção e particularidades dos processos produtivos.

II – Industrialização:
a) As dependências de industrialização deverão ser amplas, oferecer condições higiênico-sanitárias aos produtos, de modo a facilitar os trabalhos de inspeção, de manipulação de matérias primas, elaboração de produtos e subprodutos e higienização de equipamentos, pisos, paredes e forros.

b) Deverão ser dotadas de fornecimento de água em abundância.

c) Tais dependências terão de ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma operacional racionalizado em relação à chegada da matéria prima, câmaras frias, seção de embalagem e acondicionamento, armazenagem e expedição. Dependendo do tipo do produto a ser fabricado, terá que possuir depósito de ingredientes.

d) A guarda das embalagens a serem utilizadas nos trabalhos diários, deverá ser feita em local próprio e estratégico, admitindo-se armários metálicos ou de outro material aprovado.

e) A fabricação de produtos não comestíveis terá de ser separada dos produtos comestíveis.

f) Todas as dependências aonde se manipulem e/ou elaborem produtos comestíveis deverão dispor de pias com fechamento automático, dotadas de dispositivo com sabão líquido inodoro, toalha de um único uso e coletor de toalhas usadas, acionado a pedal.

g) A área de industrialização poderá conter:

1. Setor de desossa: destinado a promover a desossa de carcaças e preparação dos cortes que serão usados na indústria. Nesse setor deverão ser instaladas mesas próprias para manipulação de produtos, serras apropriadas para cortes, esterilizador de facas e gancheiras para cortes primários. O local para depósito de ossos deve ser exclusivo para tal, ser fechado e quando localizado externamente, comunicar-se com o setor de desossa através de óculo.

2. Setor de salga: destinado a salga de produtos, deve possuir mesas de salga seca e tanques para salga úmida, de material resistente e impermeável, sendo a comunicação desse setor com a desossa feita por meio de óculos.

3. Setor de Fabricação: local destinado à fabricação dos produtos, deve possuir os equipamentos necessários e próprios ao tipo de produto fabricado, em quantidade e tamanho suficiente as necessidades, entre os quais podemos citar: moedor de carnes, misturador, picador e embutideira. As mesas devem ser de material que permita uma perfeita higienização.

4. Área Quente: local destinado ao cozimento e defumação de produtos. Composto basicamente por fumeiros e tachos de cozimento, em quantidade adequada à produção. Os fumeiros devem apresentar uma largura máxima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros). A alimentação dos fumeiros e o sistema de aquecimento dos tachos de cozimento, obrigatoriamente deverá ser feita pela área externa;

5. Setor de tripas: anexo à área de manipulação, deve ser construído de forma que apresente porta para a área externa da indústria e óculo para a área interna de manipulação, deve possuir basicamente um tanque para lavagem de tripas.

III – Estocagem:
a) Consideradas suas capacidades e particularidades, os estabelecimentos deverão ter número suficiente de câmaras, bem como depósitos secos e arejados e sala de cura para acolher toda a produção, localizados de maneira a oferecerem sequência adequada em relação a industrialização e a expedição;

b) As câmaras frias terão de atingir as temperaturas exigidas, bem como o grau higrométrico desejado para cada produto. Em todos os casos serão instalados termômetros externos;

c) Todas as áreas de estocagem deverão dispor de estrados removíveis, construídos em material aprovado pelo SIM, não se permitindo o contato direto do produto, mesmo que embalado e/ou acondicionado, com o piso e/ou paredes;

d) Os produtos que força de sua tecnologia exigirem a estocagem em câmaras frias, deverão guardar afastamento adequado de modo a permitir a necessária circulação de frio;

e) Produtos diferentes podem ser armazenados em uma mesma área desde que não haja interferência de qualquer natureza que possa prejudicar a identidade e a inocuidade dos produtos;

f) Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte as câmaras frias podem ser substituídas por equipamentos de frio de uso industrial providos de circulação de ar forçada e termômetro com leitura externa, desde que compatíveis com os volumes de produção e particularidades do processo produtivo.

IV – Expedição:
a) Deverá conter local para embalagem, necessitando de mesas e equipamentos adequados e suficientes para a atividade;
b) A expedição deverá ser localizada de maneira a atender um fluxograma operacional racionalizado em relação à estocagem e à saída do produto do estabelecimento, a qual poderá ser feita através de "óculos". Sua cobertura poderá ser de estrutura metálica e alumínio, ou outro material aprovado pelo SIM, com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores.

V – Local para armazenagem de resíduos:
a) O local para armazenagem de resíduos deverá ser separado do bloco indústria e situado de forma a facilitar o recolhimento do subproduto quando o mesmo não for processado no local. Serão detalhados em normas específicas as condições para construção de fábrica de processamento de subprodutos;
b) O local para depósito de resíduos deverá ser revestido de forma a possibilitar a higienização do mesmo e possuir cobertura de proteção. Ficam dispensados de possuir refrigeração no depósito de resíduos os estabelecimentos que fizerem a retirada diária dos mesmos.

VI – Laboratório:
a) Os laboratórios poderão ser exigidos à critério do SIM. Os laboratórios deverão estar adequadamente localizados de maneira a facilitar a colheita de amostras;
b) A Inspeção Municipal e a empresa poderão operar num mesmo laboratório, sendo que o controle de qualidade é da responsabilidade da empresa sob a supervisão da Inspeção Municipal. Esse controle de qualidade será exercido sem qualquer prejuízo para os trabalhos de inspeção das matérias primas e produtos acabados, exercido necessariamente pelo Serviço de Inspeção Municipal;

c) As análises de controle de qualidade deverão obedecer às exigências do SIM e seus resultados lançados em boletim próprio a ser frequentemente remetido à Inspeção Municipal, que terá livre acesso aos exames, registros e laboratórios operados pela indústria.

Art. 5º Anexos e outras instalações:

I – Sede da Inspeção Municipal:
a) A sede da Inspeção Municipal, dimensionada de acordo com a necessidade e número de funcionários para atendimento dos trabalhos da inspeção e o porte do estabelecimento, deverá ser construída separada de qualquer outra dependência, permitindo-se, entretanto, sua localização no prédio administrativo, desde que disponha de acesso exclusivo;
b) As suas instalações compreenderão o gabinete do inspetor, sala de auxiliares, vestiários, banheiros e sanitários, sendo recomendado que não haja comunicação direta com as vias públicas, bem como, esteja estrategicamente situada de modo a permitir ampla visão da entrada e saída de matérias primas e produtos;
c) Os móveis e utensílios deverão constar de mesas, cadeiras, sofás, armários, máquinas e outros materiais que poderão ser solicitados à firma, a juízo da Inspeção Municipal.
d) As agroindústrias classificadas como pequeno porte ficam dispensadas de fornecer condução, alimentação e deslocamento dos funcionários do serviço de inspeção; de disponibilizar instalações, equipamentos, sala e outros materiais para o trabalho de inspeção e fiscalização, assim como material, utensílios e substâncias específicas para colheita, acondicionamento e remessa de amostras oficiais aos laboratórios.

II – Vestiários, sanitários/banheiros:
a) Preferencialmente construídos em compartimentos independentes do estabelecimento industrial, sendo proibida sua comunicação direta com a área interna. Separados por sexo, em tamanho e número suficientes ao atendimento dos funcionários, conforme legislação específica;
b) Quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza;
c) Não será permitida a instalação de vaso sanitário do tipo “turco”;
d) Os pisos e paredes impermeáveis, forros adequados e janelas metálicas, de modo a permitirem ventilação e iluminação suficientes;
e) Os vestiários deverão ter armários individuais de fácil limpeza, preferentemente de estrutura metálica, dispor de divisões internas que separem roupas e calçados;
f) Os lavatórios serão de fechamento automático, dispondo de sabão líquido inodoro e neutro, toalha de um único uso e cestas coletoras com tampas movidas também a pedal;
g) Para estabelecimentos classificados como pequeno porte fica permitido o uso de sanitário já existente na propriedade, desde que numa distância não superior a 40 (quarenta) metros.

III – Barreira Sanitária:
a) Devem ser instaladas barreiras sanitárias em todos os pontos de acesso à área de produção;
b) A barreira sanitária deve possuir cobertura, lavador de botas, pias com torneiras com fechamento sem contato manual, sabão líquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

IV – Refeitório:
a) O estabelecimento deverá dispor de refeitório instalado em local próprio e dimensionado em função do número de operários, proibindo-se refeições nos locais aonde se desenvolvam trabalhos industriais.

V – Lavanderia:
a) Recomenda-se a instalação de lavanderia, esta quando existente, localizar-se- á, de preferência, próximo aos vestiários;
b) A lavagem dos uniformes poderá ser realizada por empresa terceirizada, devendo ser apresentado ao SIM o contrato de prestação de serviço.

VI – Local para higienização de caminhões – Postos de lavagem e lubrificação de veículos:
a) Os estabelecimentos que recebem matéria prima em caminhões, deverão possuir local adequado e coberto, dispondo de água sob pressão, além de todos os agentes de limpeza necessários à higienização dos mesmos;
b) Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a higienização dos caminhões deve ser realizada em local coberto, dispondo de água sob pressão e dos produtos de limpeza necessários, podendo ser realizada na área de recepção;
c) O posto de lavagem e lubrificação de veículos, quando existentes, deverá ser afastado do prédio industrial.

VII – Almoxarifado:
a) O almoxarifado, construído e instalado em dimensões que atendam às necessidades do estabelecimento, deve ser localizado fora do corpo industrial. Será destinado a guarda dos materiais de uso geral da indústria, permitindo-se o depósito de ingredientes e/ou embalagens desde que reservado local próprio e convenientemente separado dos materiais ali depositados;
b) A armazenagem de materiais de limpeza e produtos químicos deve ser realizada em local próprio e isolado das demais dependências;
c) Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a armazenagem das embalagens, rótulos, ingredientes, e demais insumos a serem utilizados deve ser feito em local que não permita contaminações de nenhuma natureza, separados uns dos outros de forma a não permitir contaminação cruzada, podendo ser realizada em armários de material não absorvente e de fácil limpeza.

VIII – Caldeira:
a) A caldeira, quando existente, localizada em prédio específico, deverá manter afastamento mínimo de 03 (três) metros em relação a outras construções, bem como, atender a legislação específica. Quando alimentada a lenha, esta terá que ser depositada em local adequado de modo a não prejudicar a higiene do estabelecimento.

IX – Sala de máquinas:
a) A sala de máquinas, quando existente, deverá dispor de área suficiente, instalações e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes completas.

X – Tratamento de água:
a) A estação de tratamento de água, quando existente, deverá ser localizada adequadamente de modo a facilitar o abastecimento. Os tanques de depósitos deverão ser protegidos.

XI – Escritório:
a) O escritório, quando existente, deverá estar localizado fora do prédio industrial e situado próximo à entrada do estabelecimento.

XII – Oficina mecânica:
a) A oficina mecânica, quando existente, deverá ser instalada fora do prédio industrial, recomendando-se o seu acesso direto às vias públicas.

XIII – Varejo:
a) A seção de varejo, de construção opcional, deverá ser afastada do prédio industrial e demais dependências do estabelecimento.

PARTICULARIDADES DA PRODUÇÃO

Art. 6º A fabricação de produtos cárneos deverá seguir os padrões descritos nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade – RTIQ para o respectivo produto, publicado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 7º É recomendável que cada estabelecimento mantenha um sistema de controle de qualidade de suas operações e produtos, capaz de assegurar a inocuidade dos alimentos processados.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 06 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê/PR

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0395DCE3

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 601/2.022

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 28, 50 e 111 do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Município de Goioerê, através do Decreto Municipal sob n.º 7.484/2022:

Considerando os aspectos de saúde pública diretamente relacionados com a higiene do pessoal, instalações, dependências e equipamentos dos estabelecimentos de laticínios sob Inspeção Municipal;

Considerando igualmente a importância do controle de qualidade sobre as matérias-primas, produtos e subprodutos de laticínios;

RESOLVE aprovar as normas técnicas para a construção de estabelecimentos para leite e derivados:

DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 1º A localização e a situação deverão seguir as seguintes orientações:

I - A área do terreno deverá ter tamanho compatível com o estabelecimento, prevista futura expansão, recomendando-se um afastamento de 05 (cinco) metros dos limites das vias públicas ou outras divisas;
II - A área terá que possibilitar a circulação interna de veículos, de modo a facilitar a chegada de matérias primas e saída de produtos acabados;
III - A localização poderá ser urbana, suburbana ou rural, desde que não transgrida as normas urbanísticas, os Códigos de Postura Estaduais e Municipais e não cause problemas de poluição. Para tanto devem ser ouvidas as autoridades competentes;
IV - O estabelecimento não pode estar localizado próximo a fontes de contaminação que por sua natureza possam prejudicar a identidade, qualidade e inocuidade dos produtos;
V - As áreas circundantes, tais como, pátios e ruas de acesso deverão ser pavimentados, de modo a não permitir formação de poeira, bem como facilitar o perfeito escoamento das águas;
VI - O material a ser usado na pavimentação, além de não permitir a formação de pó, deverá possibilitar a limpeza do pátio. Para agroindústrias classificadas como pequeno porte, a pavimentação poderá ser realizada com britas, exceto nas áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição cuja pavimentação deve permitir lavagem e higienização;
VII - A área do complexo industrial terá que ser delimitada de modo a não permitir a entrada de animais e pessoas estranhas;
VIII - É vedado residir no corpo industrial ou no perímetro de delimitação do mesmo. O estabelecimento agroindustrial classificado como pequeno porte pode ser instalado anexo à residência, para isso, deve possuir acesso independente;
IX - Para ser considerado estabelecimento agroindustrial de pequeno porte, além das características citadas no Art. 06 da lei 2841 de 17 de agosto de 2021, o estabelecimento de leite e derivados deve receber no máximo 30.000 litros de leite por mês para processamento;

DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 2º Das considerações gerais quanto às instalações:

I – Área construída:
a) A área construída deverá ser compatível com a capacidade do estabelecimento e tipo de equipamentos, tendo as dependências orientadas de tal modo que os raios solares, o vento, e as chuvas, não prejudiquem os trabalhos industriais;
b) As dependências devem ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma operacional racionalizado em relação à recepção de matéria-prima, produção, embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição.

II – Pé direito:
a) Em todas as seções industriais o pé direito mínimo exigível será de 2,80 (dois e oitenta) metros e nas câmaras frias esta altura poderá ser reduzida para até 2,50 (dois e meio) metros, sendo capaz de permitir a instalação e o funcionamento dos equipamentos, bem como a manutenção da temperatura interna em níveis adequados.

III – Teto:
a) O forro de material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e aos vapores, que não acumule sujeira e proporcione vedação adequada;
b) Quando a estrutura de sustentação estiver exposta, deverá ser metálica, não se permitindo, neste caso, o uso de madeira;
c) Proíbe-se o uso de pintura descamável nas seções onde são manipulados produtos comestíveis.

IV – Piso:
a) O piso deverá ser impermeável, resistente a impactos, a ácidos e álcalis, antiderrapante e de fácil limpeza. O rejunte deverá obedecer às mesmas condições do piso;
b) O piso deverá possuir uma declividade mínima de 2% em direção aos ralos ou canaletas. Os ângulos formados pelas paredes entre si e por estas com o piso deverão ser arredondados;
c) Cumpre à Inspeção Municipal ajuizar da exigência particular de cada seção e da necessidade de reparações ou substituição total do piso.

V – Paredes, portas e janelas:
a) As paredes em alvenaria deverão ser impermeabilizadas, com azulejos ou similares, brancos ou de cor clara, podendo ser utilizada tinta do tipo “epóxi” na impermeabilização das paredes. Outros tipos de materiais poderão ser empregados para impermeabilização das paredes, desde que aprovados pelo SIM;
b) É necessário que o rejunte do material de impermeabilização seja também de cor clara e não permita acúmulo de sujidades;
c) As paredes poderão ser ainda de estrutura metálica, vidro ou plástico rígido transparente;
d) Consideram-se áreas “sujas”, a recepção de leite e de cestas plásticas, onde, a critério do SIM, poderá ser usado parede de tijolo de vidro com a finalidade de melhorar a iluminação;
e) As paredes das câmaras deverão ser convenientemente isoladas e revestidas com cimento liso ou outro material aprovado;
f) As portas deverão ser de material não oxidável, impermeável e resistente às higienizações. Nas câmaras frias, serão de aço inoxidável, fibra de vidro ou outros materiais aprovados, dotadas ou não de cortina de ar;
g) A largura deverá ser suficiente para atender a todos os trabalhos, além de permitir o livre trânsito de veículos e equipamentos;
h) As janelas poderão ser metálicas ou de vidro, providas de telas milimétricas ou outro sistema de proteção de entrada de insetos, com parapeitos ou beirais chanfrados que impeçam o acúmulo de água ou sujidades;
i) É obrigatório o uso de telas milimétricas a prova de insetos em todas as janelas das dependências onde são elaborados produtos comestíveis. As telas devem ser removíveis e terão que ser dimensionadas de modo a propiciarem suficiente iluminação e ventilação naturais;
j) Na construção total ou parcial de paredes, não será permitida a utilização de materiais do tipo “elemento vasado” ou cobogós, exceção à sala de máquinas.

VI – Iluminação e ventilação:
a) O prédio industrial será dotado de suficiente iluminação e ventilação natural, através de janelas e/ou aberturas adequadas. A iluminação artificial, também imprescindível, se fará através de luz fria, com lâmpadas adequadamente protegidas ou de material que não

permita estilhaçamento, proibindo-se a utilização de luz colorida que mascarem ou determinem falsa impressão da coloração dos produtos;
b) Supletivamente, quando os meios acima não forem suficientes, e as conveniências de ordem tecnológica assim indicarem, poderá ser exigida a climatização ou instalação de exaustores;
c) É proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.

VII – Abastecimento de água:
a) A fonte abastecedora deverá assegurar vazão suficiente para os trabalhos industriais, recomendando-se a relação de 6 (seis) litros de água para cada litro de leite recebido;
b) A água deve ser potável e possuir pontos para o seu provimento, em quantidade suficiente à limpeza e higienização de todos os setores do estabelecimento, dos equipamentos e das dependências sanitárias, atendendo ainda aos seguintes requisitos:
1. Possuir pressão suficiente à perfeita limpeza e higienização;
2. Ter sido submetida a prévia cloração, realizada através de equipamento próprio instalado no sistema de abastecimento ou outro tratamento que garanta a sua inocuidade microbiológica.
c) Os depósitos de água tratada, tais como, caixas, cisternas e outros, devem permanecer convenientemente tampados;
d) O controle da taxa de cloro da água de abastecimento deverá ser realizado constantemente, com frequência a ser fixada pelo SIM;
e) O estabelecimento deve possuir sistema de provimento de água quente ou vapor para higienizar as dependências, equipamentos e utensílios. Esse sistema pode ser dispensado para aqueles estabelecimentos que utilizam produtos de higienização cujas especificações técnicas não exijam utilização de água quente e vapor.

VIII – Rede de esgoto:
a) A rede de esgoto constará de canaletas ou ralos sifonados em todas as seções, com exceção das câmaras frias e antecâmaras. As canaletas, quando existentes deverão ser de fundo côncavo e possuir desnível em direção aos ralos sifonados e estes à rede de externa. Nas câmaras frias e antecâmaras não será permitido qualquer tipo de ralo ou canaleta, devendo as águas servidas saírem por desnível até às canaletas ou ralos existentes nas dependências contíguas as mesmas;
b) Não será permitido o deságue direto das águas residuais na superfície do terreno, assim como, no seu tratamento deverão ser observadas as prescrições estabelecidas pelo órgão competente;
c) A rede de esgotos provenientes das instalações sanitárias e vestiários será independente daquela oriunda das dependências industriais.

CONSIDERAÇÕES GERAIS QUANTO AOS EQUIPAMENTOS

Art. 3º Considerações gerais quanto aos equipamentos:

I – Natureza material:
a) Os equipamentos e utensílios deverão ser atóxicos e aptos a entrar em contato com alimentos. Os utensílios usados nas dependências de fabricação de queijo (pás, mexedores, formas e outros), sob nenhum pretexto poderão ser de madeira, tolerando-se o seu uso exclusivamente nas prateleiras das câmaras;
b) Os latões para transporte de leite poderão ser de aço inoxidável, alumínio, ferro estanhado, plástico ou outros materiais aprovados pelo SIM;
c) Atenção especial deverá ser dispensada ao perfeito acabamento dos equipamentos e utensílios, exigindo-se que suas superfícies sejam lisas e planas, sem cantos vivos, frestas, juntas, poros e soldas salientes;
d) As agroindústrias classificadas como pequeno porte podem fazer uso de bombonas e outros recipientes exclusivos e identificados para depositar subprodutos não comestíveis ou resíduos, retirados das áreas de trabalho quantas vezes forem necessárias de forma a impedir a contaminação. Após a retirada das bombonas da área de trabalho, as mesmas serão armazenadas em local específico para armazenamento de resíduos.

II – Das características dos equipamentos:
a) Não será permitido modificar as características dos equipamentos, nem os operar acima de suas capacidades, sem prévia autorização do SIM.
b) Os instrumentos de controle devem estar em condições adequadas de funcionamento, aferidos ou calibrados;
c) Características específicas para as agroindústrias classificadas como pequeno porte:
1. Podem fazer o envase em sistema semiautomático ou similar do leite pasteurizado para consumo direto;
2. A etapa de salga de queijos por salmoura deve ser realizada em câmara fria ou equipamento de frios de uso industrial próprio, permitindo-se apenas a realização da secagem nos mesmos ambientes;
3. O fatiamento e a ralagem de queijos devem ocorrer em dependência exclusiva sob temperatura controlada, de acordo com a tecnologia do produto;
4. Quando se tratar de fabricação de produto defumado, o defumador deve ser contíguo a área de processamento. O defumador pode estar localizado em dependência separada do prédio industrial desde que o trajeto dos dois seja pavimentado, as operações de carga e descarga dos produtos no ambiente de defumação ocorram em dependência fechada e os produtos sejam transportados em recipientes fechados.

III – Localização dos equipamentos:
a) A localização dos equipamentos deverá obedecer a um fluxograma operacional racionalizado, que evite contaminação cruzada e facilite os trabalhos de manutenção, inspeção e de higienização.
b) A disposição dos equipamentos deve ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.

SEÇÕES

Art. 4º Prédio Industrial:

I – Recepção:
a) A recepção deverá ser ampla e a plataforma, quando existente, situada aproximadamente a 0,80 m do solo, para facilitar a descarga de latões. A sua cobertura poderá ser de estrutura metálica e alumínio, ou outro material aprovado pelo SIM, com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores;
b) Em recepção totalmente automatizada, há necessidade de prever-se um local adequado para guarda dos vasilhames já higienizados;
c) É facultada a separação física (por parede de alvenaria, estrutura metálica e/ou vidro e divisória de outros materiais aprovados pelo SIM), entre a plataforma e a recepção propriamente dita;
d) O laboratório para as análises do leite recebido, quando existente, deverá estar localizado de maneira estratégica, de modo a facilitar a colheita de amostras e a realização de todas as análises de rotina necessárias à seleção do leite;
e) O estabelecimento que recebe leite em latões deve possuir área destinada a lavagem e higienização dos mesmos, localizada de forma a garantir que não haja contaminação do leite;
f) A recepção de caixas plásticas para acondicionamento de leite pasteurizado deverá ser localizada em dependência adequada e separada, de modo a facilitar o recebimento pela plataforma e proporcionar uma boa sequência em relação ao envasamento o leite. As caixas terão de ser eficientemente higienizadas;

II – Pré-beneficiamento e beneficiamento:
a) Para realizar o pré-beneficiamento de leite cru refrigerado, são necessários os seguintes equipamentos:
1. Filtro de linha sob pressão ou clarificadora;
2. Resfriador de placas;
3. Bomba sanitária e;
4. Tanque de estocagem.
b) Ficam dispensados de possuir resfriador a placas e tanque de estocagem os estabelecimentos que:
1. Realizam o beneficiamento ou processamento imediatamente após a recepção do leite, sendo proibida a estocagem de leite cru;
2. Recebem exclusivamente leite previamente refrigerado nas propriedades rurais fornecedoras, permitindo-se a recepção e estocagem de leite em tanques de expansão e;
3. Industrializem apenas leite da propriedade rural onde está instalado o estabelecimento, sendo permitida a refrigeração em tanque de expansão;
c) Para o pré-beneficiamento de leite recebido em latão, o estabelecimento deve possuir ainda cuba para recepção;

d) A pasteurização do leite deve ser realizada por meio da pasteurização rápida ou pasteurização lenta;
e) Entende-se por pasteurização rápida o aquecimento do leite de 72°C a 75°C (setenta e dois graus centígrados a setenta e cinco graus centígrados) por 15 (quinze) a 20 (vinte) segundos, em aparelhagem própria, provida de dispositivos de controle automático de temperatura, termo registradores, termômetros e válvula para o desvio de fluxo do leite;
f) Entende-se por pasteurização lenta o aquecimento indireto do leite de 62°C a 65°C (sessenta e dois graus centígrados a sessenta e cinco graus centígrados) por 30 (trinta) minutos, mantendo-se o leite sob agitação mecânica, lenta, em aparelhagem própria;
g) Para realizar o beneficiamento de leite para consumo direto, são necessários os seguintes equipamentos:
1. Filtro de linha sob pressão ou clarificadora;
2. Pasteurizador de placas, no caso de pasteurização rápida;
3. Tanque de dupla camisa e resfriador de placas, no caso de pasteurização lenta e;
4. Envasadora;

h) O leite destinado à pasteurização para consumo direto deve passar previamente por clarificadora ou sistema de filtros de linha que apresente efeito equivalente ao da clarificadora;
i) O tanque de dupla camisa deve dispor de sistema uniforme de aquecimento e resfriamento, controle automático de temperatura, termo registradores e termômetros;
j) O leite pasteurizado destinado ao consumo direto deve ser refrigerado imediatamente após a pasteurização e mantido entre 2°C a 4°C (dois graus centígrados a quatro graus centígrados) durante todo o período de estocagem;
k) É permitido o armazenamento do leite pasteurizado em tanques isotérmicos providos de agitadores automáticos, à temperatura de 2°C a 4°C (dois graus centígrados a quatro graus centígrados);
l) O leite pasteurizado para consumo direto deve ser envasado em sistema automático ou semiautomático em circuito fechado, com embalagem adequada para as condições previstas de armazenamento e que garanta a inviolabilidade e proteção apropriada contra contaminação;
m) É proibida a pasteurização de leite pré-envasado;
n) É proibida a repasteurização do leite para consumo direto;
o) o. Após a pasteurização, seja para consumo direto ou para elaboração de produtos lácteos, devem ser realizadas as provas de fosfatase alcalina e peroxidase do leite, que deverão apresentar resultados negativo para a primeira e positivo para a segunda.

III – Industrialização:
a) As dependências de industrialização deverão ser amplas, oferecer condições higiênico-sanitárias aos produtos, de modo a facilitar os trabalhos de inspeção, de manipulação de matérias primas, elaboração de produtos e subprodutos e higienização de equipamentos, pisos, paredes e forros;
b) Deverão ser dotadas de fornecimento de água em abundância;
c) Tais dependências terão de ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma operacional racionalizado em relação à chegada da matéria prima, câmaras frias, câmaras de maturação, seção de embalagem e acondicionamento, armazenagem e expedição. Dependendo do tipo do produto a ser fabricado, terá que possuir depósito de ingredientes;
d) A guarda das embalagens a serem utilizadas nos trabalhos diários, deverá ser feita em local próprio e estratégico, admitindo-se armários metálicos ou de outro material aprovado;
e) A fabricação de produtos não comestíveis terá de ser separada dos produtos comestíveis;
f) Todas as dependências aonde se manipulem e/ou elaborem produtos comestíveis deverão dispor de pias com fechamento automático, dotadas de dispositivo com sabão líquido inodoro, toalha de um único uso e coletor de toalhas usadas, acionado a pedal;
g) Para fabricação de leite fermentado e bebida láctea fermentada, são necessários os seguintes equipamentos:
1. Fermenteira;
2. Envasadora ou bico dosador acoplado ao registro da fermenteira e;
3. Equipamento para lacrar a embalagem, assegurando a inviolabilidade do produto.
h) A alimentação da envasadora deverá ocorrer por meio de bomba sanitária, não se permitindo o transvase manual;
i) A fermentação de produtos pré-envasados deverá ser realizada em ambiente com temperatura compatível com o processo de fabricação;
j) Para fabricação de queijos são necessários os seguintes equipamentos:
1. Tanque de fabricação de camisa dupla; ou
2. Tanque de camisa simples associado a equipamento a equipamento de pasteurização ou tratamento térmico equivalente.
k) O tratamento térmico utilizado deverá assegurar o resultado negativo para a prova de fosfatase alcalina;
l) Quando utilizada a injeção direta de vapor, deve ser utilizado filtro de vapor culinário;
m) Quando a legislação permitir a fabricação de queijo a partir de leite cru, fica dispensado o uso de equipamentos de pasteurização;
n) A pasteurização lenta para a produção de queijos não necessita ser realizada sob agitação mecânica;
o) A maturação de queijos pode ser realizada em prateleiras de madeira, desde que, em boas condições de conservação e não impliquem em risco de contaminação do produto;
p) Para fabricação de requeijão, são necessários os seguintes equipamentos:
1. Tacho de dupla camisa e coifa voltada para o exterior; e
2. Equipamento para lacrar a embalagem, assegurando a inviolabilidade do produto;
q) O estabelecimento que produz creme e massa para elaborar requeijão deve possuir ainda os equipamentos listados nesta Instrução Normativa para produção de queijo e creme de leite;
r) Para fabricação de creme de leite, são necessários os seguintes equipamentos:
1. Padronizadora ou desnatadeira;
2. Tanque de fabricação de camisa dupla; e
3. Envasadora e lacradora que assegure inviolabilidade do produto.
s) Quando o estabelecimento produzir apenas creme de leite cru de uso industrial não é obrigatório o tanque de fabricação de camisa dupla;
t) Para fabricação de manteiga, são necessários os seguintes equipamentos:
1. Tanque de fabricação de camisa dupla;
2. Batedeira; e
3. Lacradora que assegure inviolabilidade do produto quando envasado em potes plásticos;
u) O estabelecimento que produz creme para produção de manteiga deve possuir ainda os equipamentos listados nesta Instrução Normativa para produção de creme de leite, exceto a envasadora;
v) A água gelada utilizada no processo de fabricação de manteiga pode ser obtida pelo uso de tanque de refrigeração por expansão, o qual deverá ser instalado de forma a impossibilitar o risco de contaminação cruzada;
w) Para fabricação de doce de leite, são necessários os seguintes equipamentos:
1. Tacho de dupla camisa e coifa voltada para o exterior; e
2. Equipamento para lacrar a embalagem que assegure inviolabilidade do produto.
x) Para fabricação de ricota, são necessários os seguintes equipamentos:
1. Tanque em aço inoxidável de dupla camisa; ou
2. Tanque de camisa simples com injetor de vapor direto.
y) Quando utilizada a injeção direta de vapor, deverá ser utilizado filtro de vapor culinário.

IV – Estocagem:
a) Consideradas suas capacidades e particularidades, os estabelecimentos deverão ter número suficiente de câmaras, bem como depósitos secos e arejados para acolher toda a produção, localizados de maneira a oferecerem sequência adequada em relação a industrialização e a expedição;
b) As câmaras frias terão de atingir as temperaturas exigidas, bem como o grau higrométrico desejado para cada produto. Em todos os casos serão instalados termômetros externos, além de higrômetros para as câmaras de maturação de queijos;
c) Todas as áreas de estocagem deverão dispor de estrados removíveis, construídos em material aprovado pelo SIM, não se

permitindo o contato direto do produto, mesmo que embalado, envasado e/ou acondicionado, com o piso e/ou paredes;
d) Os produtos que força de sua tecnologia exigirem a estocagem em câmaras frias, deverão guardar afastamento adequado de modo a permitir a necessária circulação de frio;
e) Produtos diferentes podem ser armazenados em uma mesma área desde que não haja interferência de qualquer natureza que possa prejudicar a identidade e a inocuidade dos produtos;
f) Quando a tecnologia de fabricação estabelecer maturação e estocagem em temperatura ambiente, não é obrigatória a instalação de equipamento de refrigeração;
g) Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte as câmaras frias podem ser substituídas por equipamentos de frio de uso industrial providos de circulação de ar forçada e termômetro com leitura externa, desde que compatíveis com os volumes de produção e particularidades do processo produtivo.

V – Expedição:
a) A expedição deverá ser localizada de maneira a atender um fluxograma operacional racionalizado em relação à estocagem e à saída do produto do estabelecimento, a qual poderá ser feita através de "óculo". Sua cobertura poderá ser de estrutura metálica e alumínio, ou outro material aprovado pelo SIM, com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores.

VI – Local para armazenagem de resíduos:
a) O local para armazenagem de resíduos deverá ser separado do bloco indústria e situado de forma a facilitar o recolhimento do subproduto quando o mesmo não for processado no local. Serão detalhados em normas específicas as condições para construção de fábrica de processamento de subprodutos;
b) O local para depósito de resíduos deverá ser revestido de forma a possibilitar a higienização do mesmo e possuir cobertura de proteção. Ficam dispensados de possuir refrigeração no depósito de resíduos os estabelecimentos que fizerem a retirada diária dos mesmos.

VII – Laboratório:
a) Os laboratórios serão instalados e convenientemente equipados para um perfeito controle físico-químico e microbiológico matéria prima e/ou produtos, em todos os estabelecimentos de laticínios;
b) Para agroindústrias classificadas como pequeno porte não é obrigatória a instalação de laboratório nas fábricas de laticínios ou queijarias que processam exclusivamente leite oriundo da propriedade rural onde estão localizadas, desde que as análises de matéria-prima e de produto sejam realizadas em laboratórios externos. A dispensa de laboratório, nesses casos, não desobriga a realização no estabelecimento das análises de fosfatase alcalina e peroxidase para controle do processo de pasteurização do leite para industrialização;
c) Os laboratórios deverão estar adequadamente localizados de maneira a facilitar a colheita de amostras, permitindo-se a sua instalação na recepção, a fim de atender também as análises de rotina do leite "in natura", e/ou pré-beneficiado e/ou beneficiado;
d) A Inspeção Municipal e a empresa poderão operar num mesmo laboratório, sendo que o controle de qualidade é da responsabilidade da empresa sob a supervisão da Inspeção Municipal. Esse controle de qualidade será exercido sem qualquer prejuízo para os trabalhos de inspeção das matérias primas e produtos acabados, exercido necessariamente pelo Serviço de Inspeção Municipal;
e) As análises de controle de qualidade deverão obedecer às exigências do SIM e seus resultados lançados em boletim próprio a ser frequentemente remetido à Inspeção Municipal, que terá livre acesso aos exames, registros e laboratórios operados pela indústria.

Art. 5º Anexos e outras instalações:

I – Sede da Inspeção Municipal:
a) A sede da Inspeção Municipal, dimensionada de acordo com a necessidade e número de funcionários para atendimento dos trabalhos da inspeção e o porte do estabelecimento, deverá ser construída separada de qualquer outra dependência, permitindo-se, entretanto, sua localização no prédio administrativo, desde que disponha de acesso exclusivo;
b) As suas instalações compreenderão o gabinete do inspetor, sala de auxiliares, vestiários, banheiros e sanitários, sendo recomendado que não haja comunicação direta com as vias públicas, bem como, esteja estrategicamente situada de modo a permitir ampla visão da entrada e saída de matérias primas e produtos;
c) Os móveis e utensílios deverão constar de mesas, cadeiras, sofás, armários, máquinas e outros materiais que poderão ser solicitados à firma, a juízo da Inspeção Municipal;
d) As agroindústrias classificadas como pequeno porte ficam dispensadas de fornecer condução, alimentação e deslocamento dos funcionários do serviço de inspeção; de disponibilizar instalações, equipamentos, sala e outros materiais para o trabalho de inspeção e fiscalização, assim como material, utensílios e substâncias específicas para colheita, acondicionamento e remessa de amostras oficiais aos laboratórios.

II – Vestiários, sanitários/banheiros:
a) Preferencialmente construídos em compartimentos independentes do estabelecimento industrial, sendo proibida sua comunicação direta com a área interna. Separados por sexo, em tamanho e número suficientes ao atendimento dos funcionários, conforme legislação específica;
b) Quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza;
c) Não será permitida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco";
d) Os pisos e paredes impermeáveis, forros adequados e janelas metálicas, de modo a permitirem ventilação e iluminação suficientes;
e) Os vestiários deverão ter armários individuais de fácil limpeza, preferentemente de estrutura metálica, dispor de divisões internas que separem roupas e calçados;
f) Os lavatórios serão com fechamento automático, dispondo de sabão líquido inodoro e neutro, toalha de um único uso e cestas coletoras com tampas movidas também a pedal;
g) Para estabelecimentos classificados como pequeno porte fica permitido o uso de sanitário já existente na propriedade, desde que numa distância não superior a 40 (quarenta) metros.

II – Barreira sanitária:
a) Devem ser instaladas barreiras sanitárias em todos os pontos de acesso à área de produção;
b) A barreira sanitária deve possuir cobertura, lavador de botas, pias com torneiras com fechamento sem contato manual, sabão líquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

III – Refeitório:
a) O estabelecimento deverá dispor de refeitório instalado em local próprio e dimensionado em função do número de operários, proibindo-se refeições nos locais aonde se desenvolvam trabalhos industriais.

IV – Lavanderia:
a) Recomenda-se a instalação de lavanderia, esta quando existente, localizar-se- á, de preferência, próximo aos vestiários;
b) A lavagem dos uniformes poderá ser realizada por empresa terceirizada, devendo ser apresentado ao SIM o contrato de prestação de serviço;

V – Local para higienização de carros-tanques e postos de lavagem e lubrificação de veículos:
a) Os estabelecimentos que recebem matéria prima em carros-tanques, deverão possuir local adequado e coberto, dispondo de água fria e quente, sob pressão, além de todos os agentes de limpeza necessários à higienização dos mesmos;
b) Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a higienização interna dos tanques dos caminhões deve ser realizada em local coberto, dispondo de água sob pressão e dos produtos de limpeza necessários, podendo ser realizada na área de recepção;
c) O posto de lavagem e lubrificação de veículos, quando existentes, deverá ser afastado do prédio industrial;

VI – Almoxarifado:
a) O almoxarifado, construído e instalado em dimensões que atendam às necessidades do estabelecimento, deve ser localizado fora do corpo

industrial. Será destinado a guarda dos materiais de uso geral da indústria, permitindo-se o depósito de ingredientes e/ou embalagens desde que reservado local próprio e convenientemente separado dos materiais ali depositados;
b) A armazenagem de materiais de limpeza e produtos químicos deve ser realizada em local próprio e isolado das demais dependências;
c) Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a armazenagem das embalagens, rótulos, ingredientes, e demais insumos a serem utilizados deve ser feito em local que não permita contaminações de nenhuma natureza, separados uns dos outros de forma a não permitir contaminação cruzada, podendo ser realizada em armários de material não absorvente e de fácil limpeza.

VII – Caldeira:
a) A caldeira, quando existente, localizada em prédio específico, deverá manter afastamento mínimo de 03 (três) metros em relação a outras construções, bem como, atender a legislação específica. Quando alimentada a lenha, esta terá que ser depositada em local adequado de modo a não prejudicar a higiene do estabelecimento;

VIII – Sala de máquinas:
a) A sala de máquinas, quando existente, deverá dispor de área suficiente, instalações e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes completas, exceção feita aos postos de refrigeração;

IX – Tratamento de água:
a) A estação de tratamento de água, quando existente, deverá ser localizada adequadamente de modo a facilitar o abastecimento. Os tanques de depósitos deverão ser protegidos.

X – Escritório:
a) O escritório, quando existente, deverá estar localizado fora do prédio industrial e situado próximo à entrada do estabelecimento;

XI – Oficina Mecânica:
a) A oficina mecânica, quando existente, deverá ser instalada fora do prédio industrial, recomendando-se o seu acesso direto às vias públicas.

XII – Varejo:
a) A seção de varejo, de construção opcional, deverá ser afastada do prédio industrial e demais dependências do estabelecimento.

PARTICULARIDADES DA PRODUÇÃO

Art. 6º A fabricação de produtos lácteos deverá seguir os padrões descritos nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade – RTIQ para o respectivo produto, publicado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 7º É recomendável que cada estabelecimento mantenha um sistema de controle de qualidade de suas operações e produtos, capaz de assegurar a inocuidade dos alimentos processados.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 06 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê/PR

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B628FEC1

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 602/2.022

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 28, 50 e 111 do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Município de Goioerê, através do Decreto Municipal sob n.º7.484/2022:

Considerando os aspectos de saúde pública diretamente relacionados com a higiene do pessoal, instalações, dependências e equipamentos dos estabelecimentos de produtos cárneos sob Inspeção Municipal;

Considerando igualmente a importância do controle de qualidade sobre as matérias-primas, produtos e subprodutos de mel;
RESOLVE aprovar as normas técnicas para a construção de estabelecimentos para mel e derivados:

DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 1º A localização e a situação deverão seguir as seguintes orientações:

I - A área do terreno deverá ter tamanho compatível com o estabelecimento, prevista futura expansão, recomendando-se um afastamento de 05 (cinco) metros dos limites das vias públicas ou outras divisas;

II - A área terá que possibilitar a circulação interna de veículos, de modo a facilitar a chegada de matérias primas e saída de produtos acabados;

III - A localização poderá ser urbana, suburbana ou rural, desde que não transgrida as normas urbanísticas, os Códigos de Postura Estaduais e Municipais e não cause problemas de poluição. Para tanto devem ser ouvidas as autoridades competentes;

IV - O estabelecimento não pode estar localizado próximo a fontes de contaminação que por sua natureza possam prejudicar a identidade, qualidade e inocuidade dos produtos;

V - As áreas circundantes, tais como, pátios e ruas de acesso deverão ser pavimentados, de modo a não permitir formação de poeira, bem como facilitar o perfeito escoamento das águas;

VI - O material a ser usado na pavimentação, além de não permitir a formação de pó, deverá possibilitar a limpeza do pátio. Para agroindústrias classificadas como pequeno porte, a pavimentação poderá ser realizada com britas, exceto nas áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição cuja pavimentação deve permitir lavagem e higienização;

VII - A área do complexo industrial terá que ser delimitada de modo a não permitir a entrada de animais e pessoas estranhas;

VIII - É vedado residir no corpo industrial ou no perímetro de delimitação do mesmo. O estabelecimento agroindustrial classificado como pequeno porte pode ser instalado anexo à residência, para isso, deve possuir acesso independente;

XIX - Para ser considerado estabelecimento agroindustrial de pequeno porte, além das características citadas no Art. 06 da lei 2841 de 17 de agosto de 2021, o estabelecimento de produtos de beneficiamento de abelhas deve receber no máximo 30.000 (mil) kg de mel por ano para processamento;

DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 2º Das considerações gerais quanto às instalações:

I – Área construída:
a) A área construída deverá ser compatível com a capacidade do estabelecimento e tipo de equipamentos, tendo as dependências orientadas de tal modo que os raios solares, o vento, e as chuvas, não prejudiquem os trabalhos industriais;

b) As dependências devem ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma operacional racionalizado em relação à recepção de matéria-prima, produção, embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição;

II – Pé direito:
a) Em todas as seções industriais o pé direito mínimo exigível será de 2,80 (dois e oitenta) metros e nas câmaras frias esta altura poderá ser reduzida para até 2,50 (dois e meio) metros, sendo capaz de permitir a instalação e o funcionamento dos equipamentos, bem como a manutenção da temperatura interna em níveis adequados.

III – Teto:
a) O forro de material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e aos vapores, que não acumule sujeira e proporcione vedação adequada;

b) Quando a estrutura de sustentação estiver exposta, deverá ser metálica, não se permitindo, neste caso, o uso de madeira;
c) Proíbe-se o uso de pintura descamável nas seções onde são manipulados produtos comestíveis.

IV – Piso:
a) O piso deverá ser impermeável, resistente a impactos, a ácidos e álcalis, antiderrapante e de fácil limpeza. O rejunte deverá obedecer às mesmas condições do piso;

b) O piso deverá possuir uma declividade mínima de 2% em direção aos ralos ou canaletas. Os ângulos formados pelas paredes entre si e por estas com o piso deverão ser arredondados.

c) Cumpre à Inspeção Municipal ajuizar da exigência particular de cada seção e da necessidade de reparações ou substituição total do piso.

V – Paredes, portas e janelas:
a) As paredes em alvenaria deverão ser impermeabilizadas, com azulejos ou similares, brancos ou de cor clara, podendo ser utilizada tinta do tipo “epóxi” na impermeabilização das paredes. Outros tipos de materiais poderão ser empregados para impermeabilização das paredes, desde que aprovados pelo SIM;

b) É necessário que o rejunte do material de impermeabilização seja também de cor clara e não permita acúmulo de sujidades;

c) As paredes poderão ser ainda de estrutura metálica, vidro ou plástico rígido transparente.

d) As paredes das câmaras deverão ser convenientemente isoladas e revestidas com cimento liso ou outro material aprovado;

e) As portas deverão ser de material não oxidável, impermeável e resistente às higienizações. Nas câmaras frias, serão de aço inoxidável, fibra de vidro ou outros materiais aprovados, dotadas ou não de cortina de ar;

f) A largura deverá ser suficiente para atender a todos os trabalhos, além de permitir o livre trânsito de veículos e equipamentos;

g) As janelas poderão ser metálicas ou de vidro, providas de telas milimétricas ou outro sistema de proteção de entrada de insetos, com parapeitos ou beirais chanfrados que impeçam o acúmulo de água ou sujidades;

h) É obrigatório o uso de telas milimétricas a prova de insetos em todas as janelas das dependências onde são elaborados produtos comestíveis. As telas devem ser removíveis e terão que ser dimensionadas de modo a propiciarem suficiente iluminação e ventilação naturais.

i) Na construção total ou parcial de paredes, não será permitida a utilização de materiais do tipo “elemento vasado” ou cobogós, exceção à sala de máquinas.

VI – iluminação e ventilação:
a) O prédio industrial será dotado de suficiente iluminação e ventilação natural, através de janelas e/ou aberturas adequadas. A iluminação artificial, também imprescindível, se fará através de luz fria, com lâmpadas adequadamente protegidas ou de material que não permita estilhaçamento, proibindo-se a utilização de luz colorida que mascarem ou determinem falsa impressão da coloração dos produtos;

b) Supletivamente, quando os meios acima não forem suficientes, e as conveniências de ordem tecnológica assim indicarem, poderá ser exigida a climatização ou instalação de exaustores;

c) É proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.

VII – Abastecimento de água:
a) A fonte abastecedora deverá assegurar vazão suficiente para os trabalhos industriais, recomendando-se a relação de 1 (um) litro de água para cada 3 (três) quilos de mel recebido;

b) A água deve ser potável e possuir pontos para o seu provimento, em quantidade suficiente à limpeza e higienização de todos os setores do estabelecimento, dos equipamentos e das dependências sanitárias, atendendo ainda aos seguintes requisitos:

1. Possuir pressão suficiente à perfeita limpeza e higienização;
2. Ter sido submetida a prévia cloração, realizada através de equipamento próprio instalado no sistema de abastecimento ou outro tratamento que garanta a sua inocuidade microbiológica.

c) Os depósitos de água tratada, tais como, caixas, cisternas e outros, devem permanecer convenientemente tampados;

d) O controle da taxa de cloro da água de abastecimento deverá ser realizado constantemente, com frequência a ser fixada pelo SIM;

e) O estabelecimento deve possuir sistema de provimento de água quente ou vapor para higienizar as dependências, equipamentos e utensílios. Esse sistema pode ser dispensado para aqueles estabelecimentos que utilizam produtos de higienização cujas especificações técnicas não exijam utilização de água quente e vapor;

VIII – Rede de esgoto:
a) A rede de esgoto constará de canaletas ou ralos sifonados em todas as seções, com exceção das câmaras frias e antecâmaras. As canaletas, quando existentes deverão ser de fundo côncavo e possuir desnível em direção aos ralos sifonados e estes à rede de externa. Nas câmaras frias e antecâmaras não será permitido qualquer tipo de ralo ou canaleta, devendo as águas servidas saírem por desnível até às canaletas ou ralos existentes nas dependências contíguas as mesmas;

b) Não será permitido o deságue direto das águas residuais na superfície do terreno, assim como, no seu tratamento deverão ser observadas as prescrições estabelecidas pelo órgão competente;

c) A rede de esgotos provenientes das instalações sanitárias e vestiários será independente daquela oriunda das dependências industriais.

CONSIDERAÇÕES GERAIS QUANTO AOS EQUIPAMENTOS

Art. 3º Considerações gerais quanto aos equipamentos:

I - Natureza do material:
a) Os equipamentos e utensílios deverão ser atóxicos e aptos a entrar em contato com alimentos. Os utensílios usados nas dependências de fabricação, sob nenhum pretexto poderão ser de madeira;

b) Os vasilhames para transporte de mel poderão ser de aço inoxidável, alumínio, ferro estanhado, plástico ou outros materiais aprovados pelo SIM;

c) Atenção especial deverá ser dispensada ao perfeito acabamento dos equipamentos e utensílios, exigindo-se que suas superfícies sejam lisas e planas, sem cantos vivos, frestas, juntas, poros e soldas salientes.
d) As agroindústrias classificadas como pequeno porte podem fazer uso de bombonas e outros recipientes exclusivos e identificados para depositar subprodutos não comestíveis ou resíduos, retirados das áreas de trabalho quantas vezes forem necessárias de forma a impedir a

contaminação. Após a retirada das bombonas da área de trabalho, as mesmas serão armazenadas em local específico para armazenamento de resíduos

II – Das características dos equipamentos:
a) Não será permitido modificar as características dos equipamentos, nem os operar acima de suas capacidades, sem prévia autorização do SIM;

b) Os instrumentos de controle devem estar em condições adequadas de funcionamento, aferidos ou calibrados;

III – Localização dos equipamentos:
a) A localização dos equipamentos deverá obedecer a um fluxograma operacional racionalizado, que evite contaminação cruzada e facilite os trabalhos de manutenção, inspeção e de higienização;

b) A disposição dos equipamentos deve ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.

SEÇÕES

Art. 4º Prédio Industrial:

I – Recepção:
a) A recepção deverá ser ampla e a plataforma, quando existente, situada aproximadamente a 0,80 m do solo, para facilitar a descarga. A sua cobertura poderá ser de estrutura metálica e alumínio, ou outro material aprovado pelo SIM, com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores;

b) O estabelecimento deve possuir área de recepção de tamanho suficiente para realizar seleção e internalização da matéria prima para processamento separada por paredes inteiras das demais dependências;

c) O estabelecimento que recebe matéria-prima a granel deve possuir área para limpeza externa dos recipientes;
d) As melgueiras podem ser mantidas na área de recepção desde que seja telada e a extração do mel seja realizada no mesmo dia da recepção;
e) O estabelecimento deve possuir dependência para armazenagem de matéria prima com dimensão compatível com o volume de produção, sob temperatura adequada, de modo a atender as particularidades dos processos produtivos;
f) As áreas devem ser separadas por paredes inteiras das demais dependências;
g) O estabelecimento que recebe pólen apícola, própolis, geleia real e apitoxina deve possuir equipamentos de frio provido de termômetro com leitura externa;
h) As melgueiras podem ser armazenadas juntamente com as demais matérias-primas;
i) O laboratório para as análises do mel recebido, quando existente, deverá estar localizado de maneira estratégica, de modo a facilitar a colheita de amostras e a realização de todas as análises de rotina necessárias à seleção do mel;
j) O estabelecimento que recebe mel a granel deve possuir área destinada à lavagem de vasilhame.

II – Industrialização:
a) As dependências de industrialização deverão ser amplas, oferecer condições higiênico-sanitárias aos produtos, de modo a facilitar os trabalhos de inspeção, de manipulação de matérias primas, elaboração de produtos e subprodutos e higienização de equipamentos, pisos, paredes e forros;
b) A dependência de processamento deve possuir dimensão compatível com o volume de produção e ser separada das demais dependências por paredes inteiras;
c) Deverão ser dotadas de fornecimento de água em abundância;
d) Tais dependências terão de ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma operacional racionalizado em relação à chegada da matéria prima, câmaras frias, seção de embalagem e acondicionamento, armazenagem e expedição. Dependendo do tipo do produto a ser fabricado, terá que possuir depósito de ingredientes;
e) A guarda das embalagens a serem utilizadas nos trabalhos diários, deverá ser feita em local próprio e estratégico, admitindo-se armários metálicos ou de outro material aprovado;
f) A fabricação de produtos não comestíveis terá de ser separada dos produtos comestíveis;
g) Todas as dependências aonde se manipulem e/ou elaborem produtos comestíveis deverão dispor de pias com fechamento automático, dotadas de dispositivo com sabão líquido inodoro, toalha de um único uso e coletor de toalhas usadas, acionado a pedal;
h) A descristalização do mel, quando for utilizado equipamento de banho-maria, deve ser realizada em área própria separada das demais dependências por paredes inteiras ou, quando na mesma dependência, em momentos distintos do beneficiamento;
i) A higienização dos saches deve ser realizada em área própria separada das demais dependências por paredes inteiras ou, quando na mesma dependência, em momentos distintos do beneficiamento;
j) O beneficiamento de própolis e a fabricação de extrato de própolis devem ser realizadas em área própria separada das demais dependências por paredes inteiras ou, quando na mesma dependência, em momentos distintos do beneficiamento;
k) O beneficiamento de cera de abelhas deve ser realizado em área própria separada das demais dependências por paredes inteiras;
l) Para realizar a extração de mel, são necessários os seguintes equipamentos:
1. mesa desoperculadora;
2. centrífuga; e
3. baldes.
m) Para realizar o beneficiamento de mel, são necessários os seguintes equipamentos:
1. baldes;
2. filtro ou peneira com malhas nos limites de 40 (quarenta) a 80 (oitenta) mesh, não se permitindo o uso de material filtrante de pano;
3. tanque de decantação; e
4. torneira.
n) Quando o estabelecimento realizar mistura de méis de diferentes características deve possuir equipamentos e utensílios para homogeneização;
o) Para envasamento em saches, o estabelecimento deve possuir ainda dosadora de sache, calha, tanque pressurizado, tanque para lavagem e mesa para secagem;
p) Quando utilizada tubulação, esta deve ser de aço inoxidável, a exceção das tubulações flexíveis de bomba de sucção as quais poderão ser de material plástico atóxico;
q) Quando for necessária a descristalização do mel, o estabelecimento deve possuir ainda estufa, banho-maria ou equipamento de dupla-camisa;
r) Quando o estabelecimento realizar mistura de produtos para fabricação de compostos de produtos das abelhas, deve possuir homogeneizador;
s) Para produção de pólen apícola, são necessários os seguintes equipamentos:
1. bandejas e pinças;
2. soprador; e
3. mesa ou bancada.
t) Para produção de pólen apícola desidratado é necessário ainda a estufa de secagem;
u) Para beneficiamento de cera de abelha, são necessários os seguintes equipamentos:
1. derretedor de cera;
2. filtro;
3. forma; e
4. mesa ou bancada.
v) Para a produção de cera de abelha alveolada, o estabelecimento deve possuir ainda laminadora e cilindro alveolador;
w) Para produção de extrato de própolis, são necessários os seguintes equipamentos:
1. recipiente de maceração;
2. filtro;
3. vasilhame para transferência de produto; e
4. recipiente de estocagem.
x) Para beneficiamento de geleia real, são necessários os seguintes equipamentos:

1. cureta; e
2. mesa ou bancada.
y) Para a produção de geleia real liofilizada, é necessário ainda o liofilizador;
z) Para o processamento de produtos de abelhas silvestres nativas podem ser utilizadas as mesmas dependências industriais e equipamentos utilizados para produtos de abelhas Apis mellífera, no que couber a tecnologia de fabricação.

III – Estocagem:
a) Consideradas suas capacidades e particularidades, os estabelecimentos deverão ter número suficiente de câmaras, bem como depósitos secos e arejados para acolher toda a produção, localizados de maneira a oferecerem sequência adequada em relação a industrialização e a expedição;
b) As câmaras frias terão de atingir as temperaturas exigidas desejada para cada produto. Em todos os casos serão instalados termômetros externos;
c) Todas as áreas de estocagem deverão dispor de estrados removíveis, construídos em material aprovado pelo SIM, não se permitindo o contato direto do produto, mesmo que embalado, envasado e/ou acondicionado, com o piso e/ou paredes;
d) Os produtos que força de sua tecnologia exigirem a estocagem em câmaras frias, deverão guardar afastamento adequado de modo a permitir a necessária circulação de frio;
e) Produtos diferentes podem ser armazenados em uma mesma área desde que não haja interferência de qualquer natureza que possa prejudicar a identidade e a inocuidade dos produtos;
f) Quando a tecnologia de fabricação estabelecer estocagem em temperatura ambiente, não é obrigatória a instalação de equipamento de refrigeração;
g) Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte as câmaras frias podem ser substituídas por equipamentos de frio de uso industrial providos de circulação de ar forçada e termômetro com leitura externa, desde que compatíveis com os volumes de produção e particularidades do processo produtivo;
h) O pólen apícola, própolis, geleia real e apitoxina devem ser armazenados em equipamentos de frio provido de termômetro com leitura externa;

IV – Expedição:
a) A expedição deverá ser localizada de maneira a atender um fluxograma operacional racionalizado em relação à estocagem e à saída do produto do estabelecimento, a qual poderá ser feita através de "óculos". Sua cobertura poderá ser de estrutura metálica e alumínio, ou outro material aprovado pelo SIM, com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores.

V – Local para armazenagem de resíduos:
a) O local para armazenagem de resíduos deverá ser separado do bloco indústria e situado de forma a facilitar o recolhimento do subproduto quando o mesmo não for processado no local. Serão detalhados em normas específicas as condições para construção de fábrica de processamento de subprodutos;
b) O local para depósito de resíduos deverá ser revestido de forma a possibilitar a higienização do mesmo e possuir cobertura de proteção. Ficam dispensados de possuir refrigeração no depósito de resíduos os estabelecimentos que fizerem a retirada diária dos mesmos.

VI – Laboratório:
a) Os laboratórios serão instalados e convenientemente equipados para um perfeito controle físico-químico e microbiológico matéria prima e/ou produtos;
b) Para agroindústrias classificadas como pequeno porte não é obrigatória a instalação de laboratório, desde que as análises sejam realizadas em laboratórios externos. A dispensa de laboratório não desobriga a realização no estabelecimento de análise de umidade no mel;
c) A Inspeção Municipal e a empresa poderão operar num mesmo laboratório, sendo que o controle de qualidade é da responsabilidade da empresa sob a supervisão da Inspeção Municipal. Esse controle de qualidade será exercido sem qualquer prejuízo para os trabalhos de inspeção das matérias primas e produtos acabados, exercido necessariamente pelo Serviço de Inspeção Municipal.
d) As análises de controle de qualidade deverão obedecer às exigências do SIM e seus resultados lançados em boletim próprio a ser frequentemente remetido à Inspeção Municipal, que terá livre acesso aos exames, registros e laboratórios operados pela indústria.

Art. 5º Anexos e outras instalações:

I – Sede da Inspeção Municipal:
a) A sede da Inspeção Municipal, dimensionada de acordo com a necessidade e número de funcionários para atendimento dos trabalhos da inspeção e o porte do estabelecimento, deverá ser construída separada de qualquer outra dependência, permitindo-se, entretanto, sua localização no prédio administrativo, desde que disponha de acesso exclusivo;
b) As suas instalações compreenderão o gabinete do inspetor, sala de auxiliares, vestiários, banheiros e sanitários, sendo recomendado que não haja comunicação direta com as vias públicas, bem como, esteja estrategicamente situada de modo a permitir ampla visão da entrada e saída de matérias primas e produtos;
c) Os móveis e utensílios deverão constar de mesas, cadeiras, sofás, armários, máquinas e outros materiais que poderão ser solicitados à firma, a juízo da Inspeção Municipal.
d) As agroindústrias classificadas como pequeno porte ficam dispensadas de fornecer condução, alimentação e deslocamento dos funcionários do serviço de inspeção; de disponibilizar instalações, equipamentos, sala e outros materiais para o trabalho de inspeção e fiscalização, assim como material, utensílios e substâncias específicas para colheita, acondicionamento e remessa de amostras oficiais aos laboratórios.

II – Vestiários, sanitários/banheiros:
a) Preferencialmente construídos em compartimentos independentes do estabelecimento industrial, sendo proibida sua comunicação direta com a área interna. Separados por sexo, em tamanho e número suficientes ao atendimento dos funcionários, conforme legislação específica;
b) Quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza;
c) Não será permitida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco";
d) Os pisos e paredes impermeáveis, forros adequados e janelas metálicas, de modo a permitirem ventilação e iluminação suficientes;
e) Os vestiários deverão ter armários individuais de fácil limpeza, preferentemente de estrutura metálica, dispor de divisões internas que separem roupas e calçados;
f) Os lavatórios serão de fechamento automático, dispondo de sabão líquido inodoro e neutro, toalha de um único uso e cestas coletoras com tampas movidas também a pedal;
g) Para estabelecimentos classificados como pequeno porte fica permitido o uso de sanitário já existente na propriedade, desde que numa distância não superior a 40 (quarenta) metros.

III – Barreira Sanitária:
a) Devem ser instaladas barreiras sanitárias em todos os pontos de acesso à área de produção;
b) A barreira sanitária deve possuir cobertura, lavador de botas, pias com torneiras com fechamento sem contato manual, sabão líquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
IV – Refeitório:
a) O estabelecimento deverá dispor de refeitório instalado em local próprio e dimensionado em função do número de operários, proibindo-se refeições nos locais aonde se desenvolvam trabalhos industriais.
V – Lavanderia:
a) Recomenda-se a instalação de lavanderia, esta quando existente, localizar-se- á, de preferência, próximo aos vestiários;
b) A lavagem dos uniformes poderá ser realizada por empresa terceirizada, devendo ser apresentado ao SIM o contrato de prestação de serviço.
VI – Local para higienização de caminhões – Postos de lavagem e lubrificação de veículos:

a) Os estabelecimentos que recebem matéria prima em caminhões, deverão possuir local adequado e coberto, dispondo de água sob pressão, além de todos os agentes de limpeza necessários à higienização dos mesmos;

b) Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a higienização dos caminhões deve ser realizada em local coberto, dispondo de água sob pressão e dos produtos de limpeza necessários, podendo ser realizada na área de recepção;
c) O posto de lavagem e lubrificação de veículos, quando existentes, deverá ser afastado do prédio industrial.
VII – Almoxarifado:
a) O almoxarifado, construído e instalado em dimensões que atendam às necessidades do estabelecimento, deve ser localizado fora do corpo industrial. Será destinado a guarda dos materiais de uso geral da indústria, permitindo-se o depósito de ingredientes e/ou embalagens desde que reservado local próprio e convenientemente separado dos materiais ali depositados;
b) A armazenagem de materiais de limpeza e produtos químicos deve ser realizada em local próprio e isolado das demais dependências;
c) Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a armazenagem das embalagens, rótulos, ingredientes, e demais insumos a serem utilizados deve ser feito em local que não permita contaminações de nenhuma natureza, separados uns dos outros de forma a não permitir contaminação cruzada, podendo ser realizada em armários de material não absorvente e de fácil limpeza.
VIII – Caldeira:
a) A caldeira, quando existente, localizada em prédio específico, deverá manter afastamento mínimo de 03 (três) metros em relação a outras construções, bem como, atender a legislação específica. Quando alimentada a lenha, esta terá que ser depositada em local adequado de modo a não prejudicar a higiene do estabelecimento.
IX – Sala de máquinas:
a) A sala de máquinas, quando existente, deverá dispor de área suficiente, instalações e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes completas.
X – Tratamento de água:
a) A estação de tratamento de água, quando existente, deverá ser localizada adequadamente de modo a facilitar o abastecimento. Os tanques de depósitos deverão ser protegidos.
XI – Escritório:
a) O escritório, quando existente, deverá estar localizado fora do prédio industrial e situado próximo à entrada do estabelecimento.
XII – Oficina mecânica:
a) A oficina mecânica, quando existente, deverá ser instalada fora do prédio industrial, recomendando-se o seu acesso direto às vias públicas.
XIII – Varejo:
a) A seção de varejo, de construção opcional, deverá ser afastada do prédio industrial e demais dependências do estabelecimento.
PARTICULARIDADES DA PRODUÇÃO
Art. 6º A fabricação de produtos cárneos deverá seguir os padrões descritos nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade – RTIQ para o respectivo produto, publicado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
Art. 7º É recomendável que cada estabelecimento mantenha um sistema de controle de qualidade de suas operações e produtos, capaz de assegurar a inocuidade dos alimentos processados.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 06 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê/PR

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EEA04FE9

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 603/2.022

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 28, 50 e 111 do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Município de Goioerê, através do Decreto Municipal sob n.º 7.484/2022:

Considerando os aspectos de saúde pública diretamente relacionados com a higiene do pessoal, instalações, dependências e equipamentos dos estabelecimentos de ovos e derivados sob Inspeção Municipal;

Considerando igualmente a importância do controle de qualidade sobre as matérias-primas, produtos e subprodutos de ovos e derivados;

RESOLVE aprovar as normas técnicas para a construção de estabelecimentos para ovos e derivados:

DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 1º A localização e a situação deverão seguir as seguintes orientações:

I - A área do terreno deverá ter tamanho compatível com o estabelecimento, prevista futura expansão, recomendando-se um afastamento de 05 (cinco) metros dos limites das vias públicas ou outras divisas;

II - A área terá que possibilitar a circulação interna de veículos, de modo a facilitar a chegada de matérias primas e saída de produtos acabados;

III - A localização poderá ser urbana, suburbana ou rural, desde que não transgrida as normas urbanísticas, os Códigos de Postura Estaduais e Municipais e não cause problemas de poluição. Para tanto devem ser ouvidas as autoridades competentes;

IV - O estabelecimento não pode estar localizado próximo a fontes de contaminação que por sua natureza possam prejudicar a identidade, qualidade e inocuidade dos produtos;

V - As áreas circundantes, tais como, pátios e ruas de acesso deverão ser pavimentados, de modo a não permitir formação de poeira, bem como facilitar o perfeito escoamento das águas;

VI - O material a ser usado na pavimentação, além de não permitir a formação de pó, deverá possibilitar a limpeza do pátio. Para agroindústrias classificadas como pequeno porte, a pavimentação poderá ser realizada com britas, exceto nas áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição cuja pavimentação deve permitir lavagem e higienização;

VII - A área do complexo industrial terá que ser delimitada de modo a não permitir a entrada de animais e pessoas estranhas;

VIII - É vedado residir no corpo industrial ou no perímetro de delimitação do mesmo. O estabelecimento agroindustrial classificado como pequeno porte pode ser instalado anexo à residência, para isso, deve possuir acesso independente;

IX - Para ser considerado estabelecimento agroindustrial de pequeno porte, além das características citadas no Art. 06 da lei 2841 de 17 de agosto de 2021, o estabelecimento de ovos e derivados deve receber no máximo 5000 (cinco mil) dúzias de ovos de galinha ou 20.000 (vinte mil) dúzias ovos de codorna por mês, podendo ser processados os dois tipos de ovos, desde que respeitadas as quantidades máximas previstas para cada tipo;

DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 2º Das considerações gerais quanto às instalações:

I – Área construída:

a) A área construída deverá ser compatível com a capacidade do estabelecimento e tipo de equipamentos, tendo as dependências orientadas de tal modo que os raios solares, o vento, e as chuvas, não prejudiquem os trabalhos industriais;
b) As dependências devem ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma operacional racionalizado em relação à recepção de matéria-prima, produção, embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição.

II – Pé direito:
a) Em todas as seções industriais o pé direito mínimo exigível será de 2,80 (dois e oitenta) metros e nas câmaras frias esta altura poderá ser reduzida para até 2,50 (dois e meio) metros, sendo capaz de permitir a instalação e o funcionamento dos equipamentos, bem como a manutenção da temperatura interna em níveis adequados.

III – Teto:
a) O forro de material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e aos vapores, que não acumule sujeira e proporcione vedação adequada;
b) Quando a estrutura de sustentação estiver exposta, deverá ser metálica, não se permitindo, neste caso, o uso de madeira;
c) Proíbe-se o uso de pintura descamável nas seções onde são manipulados produtos comestíveis.

IV – Piso:
a) O piso deverá ser impermeável, resistente a impactos, a ácidos e álcalis, antiderrapante e de fácil limpeza. O rejunte deverá obedecer às mesmas condições do piso;
b) O piso deverá possuir uma declividade mínima de 2% em direção aos ralos ou canaletas. Os ângulos formados pelas paredes entre si e por estas com o piso deverão ser arredondados;
c) Cabe à Inspeção Municipal ajuizar da exigência particular de cada seção e da necessidade de reparações ou substituição total do piso.

V – Paredes, portas e janelas:
a) As paredes em alvenaria deverão ser impermeabilizadas, com azulejos ou similares, brancos ou de cor clara, podendo ser utilizada tinta do tipo “epóxi” na impermeabilização das paredes. Outros tipos de materiais poderão ser empregados para impermeabilização das paredes, desde que aprovados pelo SIM;
b) É necessário que o rejunte do material de impermeabilização seja também de cor clara e não permita acúmulo de sujidades;
c) As paredes poderão ser ainda de estrutura metálica, vidro ou plástico rígido transparente;
d) As paredes das câmaras deverão ser convenientemente isoladas e revestidas com cimento liso ou outro material aprovado;
e) As portas deverão ser de material não oxidável, impermeável e resistente às higienizações. Nas câmaras frias, serão de aço inoxidável, fibra de vidro ou outros materiais aprovados, dotadas ou não de cortina de ar;
f) A largura deverá ser suficiente para atender a todos os trabalhos, além de permitir o livre trânsito de veículos e equipamentos;
g) As janelas poderão ser metálicas ou de vidro, providas de telas milimétricas ou outro sistema de proteção de entrada de insetos, com parapeitos ou beirais chanfrados que impeçam o acúmulo de água ou sujidades.
h) É obrigatório o uso de telas milimétricas a prova de insetos em todas as janelas das dependências onde são elaborados produtos comestíveis. As telas devem ser removíveis e terão que ser dimensionadas de modo a propiciarem suficiente iluminação e ventilação naturais.
i) Na construção total ou parcial de paredes, não será permitida a utilização de materiais do tipo “elemento vasado” ou cobogós, exceção à sala de máquinas.

VI – Iluminação e ventilação:
a) O prédio industrial será dotado de suficiente iluminação e ventilação natural, através de janelas e/ou aberturas adequadas. A iluminação artificial, também imprescindível, se fará através de luz fria, com lâmpadas adequadamente protegidas ou de material que não permita estilhaçamento, proibindo-se a utilização de luz colorida que mascarem ou determinem falsa impressão da coloração dos produtos;
b) Supletivamente, quando os meios acima não forem suficientes, e as conveniências de ordem tecnológica assim indicarem, poderá ser exigida a climatização ou instalação de exaustores;
c) É proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.

VII – Abastecimento de água:
a) A fonte abastecedora deverá assegurar vazão suficiente para os trabalhos industriais, recomendando-se a relação de 0,6 (zero vírgula seis) litros de água para cada dúzia de ovos;
b) A água deve ser potável e possuir pontos para o seu provimento, em quantidade suficiente à limpeza e higienização de todos os setores do estabelecimento, dos equipamentos e das dependências sanitárias, atendendo ainda aos seguintes requisitos:
1. Possuir pressão suficiente à perfeita limpeza e higienização;
2. Ter sido submetida a prévia cloração, realizada através de equipamento próprio instalado no sistema de abastecimento ou outro tratamento que garanta a sua inocuidade microbiológica.
c) Os depósitos de água tratada, tais como, caixas, cisternas e outros, devem permanecer convenientemente tampados;
d) O controle da taxa de cloro da água de abastecimento deverá ser realizado constantemente, com frequência a ser fixada pelo SIM;
e) O estabelecimento deve possuir sistema de provimento de água quente ou vapor para higienizar as dependências, equipamentos e utensílios. Esse sistema pode ser dispensado para aqueles estabelecimentos que utilizam produtos de higienização cujas especificações técnicas não exijam utilização de água quente e vapor.

VIII – Rede de esgoto:
a) A rede de esgoto constará de canaletas ou ralos sifonados em todas as seções, com exceção das câmaras frias e antecâmaras. As canaletas, quando existentes deverão ser de fundo côncavo e possuir desnível em direção aos ralos sifonados e estes à rede de externa. Nas câmaras frias e antecâmaras não será permitido qualquer tipo de ralo ou canaleta, devendo as águas servidas saírem por desnível até às canaletas ou ralos existentes nas dependências contíguas as mesmas;
b) Não será permitido o deságue direto das águas residuais na superfície do terreno, assim como, no seu tratamento deverão ser observadas as prescrições estabelecidas pelo órgão competente;
c) A rede de esgotos provenientes das instalações sanitárias e vestiários será independente daquela oriunda das dependências industriais.

CONSIDERAÇÕES GERAIS QUANTO AOS EQUIPAMENTOS

Art. 3º Considerações gerais quanto aos equipamentos:

I – Natureza do material:
a) Os equipamentos e utensílios deverão ser atóxicos e aptos a entrar em contato com alimentos. Os utensílios usados nas dependências de fabricação, sob nenhum pretexto poderão ser de madeira;
b) Atenção especial deverá ser dispensada ao perfeito acabamento dos equipamentos e utensílios, exigindo-se que suas superfícies sejam lisas e planas, sem cantos vivos, frestas, juntas, poros e soldas salientes;
c) As agroindústrias classificadas como pequeno porte podem fazer uso de bombonas e outros recipientes exclusivos e identificados para depositar subprodutos não comestíveis ou resíduos, retirados das áreas de trabalho quantas vezes forem necessárias de forma a impedir a contaminação. Após a retirada das bombonas da área de trabalho, as mesmas serão armazenadas em local específico para armazenamento de resíduos.

II – Das características dos equipamentos:
a) Não será permitido modificar as características dos equipamentos, nem os operar acima de suas capacidades, sem prévia autorização do SIM;
b) Os instrumentos de controle devem estar em condições adequadas de funcionamento, aferidos ou calibrados;
c) Características específicas para as agroindústrias de ovos e derivados:
1. A lavagem e secagem dos ovos de galinha, quando realizadas, devem ser executadas em máquina lavadora e secadora, específica para esse fim;
2. Os ovos destinados à industrialização devem ser selecionados e submetidos à lavagem e secagem;

3. É proibida a lavagem por imersão de ovos;
4. Os ovos de galinha e de codorna destinados á fabricação de produtos imersos em salmoura ou outros líquidos de cobertura podem ser lavados por imersão, desde que submetidos imediatamente ao cozimento;
5. É proibida a utilização de substância descontaminantes na água utilizada para lavagem de ovos, com exceção do cloro que poderá ser utilizado em níveis não superiores a 50ppm (cinquenta partes por milhão);
6. Poderá ser permitida a lavagem, ovoscopia e classificação manuais nos estabelecimentos que apenas recebem e manipulam ovos de produção própria, até o máximo de 3.000 (três mil) ovos/dia;
7. Entrepostos e/ou distribuidores que recebem ovos de terceiros e reembalam em embalagens próprias são obrigados a executar nova ovoscopia.

III – Localização dos equipamentos:
a) A localização dos equipamentos deverá obedecer a um fluxograma operacional racionalizado, que evite contaminação cruzada e facilite os trabalhos de manutenção, inspeção e de higienização;
b) A disposição dos equipamentos deve ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.

SEÇÕES

Art. 4º Prédio Industrial:

I – Recepção:
a) O estabelecimento deve possuir área de recepção de tamanho suficiente para realizar a seleção e internalização da matéria prima para processamento, instalada em sala ou área coberta e isolada das áreas de processamento por paredes inteiras;
b) A seleção, quando realizada de forma mecanizada, pode ocorrer na área de processamento;
c) A área de recepção deve possuir projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas;
d) Deve ser previsto recipiente com acionamento não manual da tampa para coleta e armazenamento de resíduos provenientes da operação;
e) A higienização das caixas de transporte de matéria prima, quando realizada no estabelecimento, deve ocorrer em área exclusiva, próxima a área de recepção, dotada de ponto de água corrente e local coberto para secagem;
f) A higienização das caixas de transporte de matéria prima pode ser realizada na área de recepção, desde que em momento distinto do recebimento dos ovos.

II – Industrialização:
a) As dependências de industrialização deverão ser amplas, oferecer condições higiênico-sanitárias aos produtos, de modo a facilitar os trabalhos de inspeção, de manipulação de matérias primas, elaboração de produtos e subprodutos e higienização de equipamentos, pisos, paredes e forros. Devem ser separadas das demais dependências por paredes inteiras;
b) Deverão ser dotadas de fornecimento de água em abundância;
c) Tais dependências terão de ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma operacional racionalizado em relação à chegada da matéria prima, câmaras frias, câmaras de maturação, seção de embalagem e acondicionamento, armazenagem e expedição. Dependendo do tipo do produto a ser fabricado, terá que possuir depósito de ingredientes;
d) A guarda das embalagens a serem utilizadas nos trabalhos diários, deverá ser feita em local próprio e estratégico, admitindo-se armários metálicos ou de outro material aprovado;
e) A fabricação de produtos não comestíveis terá de ser separada dos produtos comestíveis;
f) Todas as dependências aonde se manipulem e/ou elaborem produtos comestíveis deverão dispor de pias com fechamento automático, dotadas de dispositivo com sabão líquido inodoro, toalha de um único uso e coletor de toalhas usadas, acionado a pedal;
g) Para a fabricação de produtos líquidos de ovos, o estabelecimento deve possuir dependência exclusiva para quebra de ovos, com temperatura ambiente não superior a 16º C (dezesseis graus centígrados);
h) Para agroindústrias classificadas como pequeno porte a higienização de utensílios e das embalagens primárias para acondicionamento dos ovos de galinha e ovos de codorna imersos em salmoura ou outros líquidos de cobertura pode ser realizada na área de processamento, desde que esta seja dotada de ponto de água corrente e local para secagem, exclusivos para esta finalidade e ocorrer em momento distinto da produção;
i) A higienização das embalagens primárias deve ser realizada no dia de sua utilização;
j) A higienização de embalagens secundárias, quando realizada no estabelecimento, deve ocorrer em área exclusiva, dotada de ponto de água corrente e local coberto para secagem;
k) Para a produção de ovos de galinha, são necessários os seguintes equipamentos:
1. Câmara escura dotada de foco de luz incidente sob os ovos, para a operação de ovoscopia;
2. Classificador por peso;
3. Recipiente com acionamento não manual da tampa para coleta e armazenamento de resíduos provenientes da operação.
l) Para produção de ovos de codorna são dispensadas as etapas de ovoscopia e classificação por peso;
m) As embalagens primária e secundária para ovos de galinha e ovos de codorna e derivados devem ser de primeiro uso;
n) A embalagem secundária pode ser reutilizada, desde que fabricada com material impermeável, resistente e que permita limpeza e desinfecção;
o) Para a produção de produtos líquidos de ovos é necessário:
1. Equipamento ou utensílio para quebra;
2. Peneira ou filtro;
3. Recipiente coletor provido de embalagem primária;
4. Recipiente com acionamento não manual da tampa para coleta e armazenamento de resíduos provenientes da operação;
5. Tanque de recepção;
6. Filtro de linha sob pressão;
7. Pasteurizador de placas ou pasteurizador tubular;
8. Resfriador de placas ou resfriador tubular;
9. Tanque pulmão;
10. Envasadora; e
11. Câmara fria ou equipamento de frio de uso industrial provido de circulação de ar forçada e termômetro com leitura externa.
p) Os equipamentos utilizados para a quebra mecanizada devem ser operados a uma velocidade que permita a segregação de ovos considerados impróprios;
q) O pasteurizador deve dispor de controle automático de temperatura, termorregistradores e termômetros;
r) Os estabelecimentos que transportam produtos para outro estabelecimento sob inspeção oficial para serem pasteurizados ficam dispensados de possuir pasteurizador, resfriador, tanque pulmão e envasadora;
s) Os produtos, quando não pasteurizados imediatamente após a quebra, devem:
1. Ser resfriados e mantidos a temperatura de 2ºC a 4º C (dois graus centígrados a 4 graus centígrados) e submetidos à pasteurização no período máximo de 72 (setenta e duas) horas após a quebra; ou
2. Ser congelados e atingir a temperatura de -12 °C (menos doze graus centígrados) em até 60 (sessenta) horas após a quebra e submetidos à pasteurização.
t) Os produtos líquidos de ovos devem ser envasados em embalagem adequada para as condições previstas de armazenamento, que garanta a inviolabilidade e proteção apropriada contra contaminação;
u) Os produtos líquidos de ovos devem ser refrigerados ou congelados imediatamente após a pasteurização e assim mantidos durante todo o período de estocagem.
v) Para produção de ovos de galinha e ovos de codorna imersos em salmoura ou outros líquidos de cobertura, são necessários os seguintes equipamentos:
1. Recipiente para lavagem;
2. Recipiente para cozimento;
3. Fonte de calor;
4. Cesto perfurado;
5. Recipiente para resfriamento;
6. Máquina trincadora;

7. Máquina descascadora;
8. Recipiente para salmoura ou outros líquidos;
9. Balança; e
10. Medidor de pH.
w) Para o processamento de produtos submetidos a tratamento térmico os estabelecimentos devem possuir ainda:
1. Recipiente para tratamento térmico do produto envasado; e
2. Termômetro.
x) Para o processamento de produtos não submetidos a tratamento térmico o estabelecimento deve possuir câmara fria ou equipamento de frio de uso industrial provido de circulação de ar forçada e termômetro com leitura externa;
y) Os produtos não submetidos a tratamento térmico devem ser mantidos sob refrigeração;
z) Os produtos devem ser envasados em embalagem hermeticamente fechada e apresentar pH máximo de 4,5 (quatro vírgula cinco) até o final do prazo de validade.

III – Estocagem:
a) Consideradas suas capacidades e particularidades, os estabelecimentos deverão ter número suficiente de câmaras, bem como depósitos secos e arejados para acolher toda a produção, localizados de maneira a oferecerem sequência adequada em relação a industrialização e a expedição;
b) As câmaras frias terão de atingir as temperaturas exigidas, bem como o grau higrométrico desejado para cada produto. Em todos os casos serão instalados termômetros externos, além de higrômetros para as câmaras de maturação de queijos;
c) Todas as áreas de estocagem deverão dispor de estrados removíveis, construídos em material aprovado pelo SIM, não se permitindo o contato direto do produto, mesmo que embalado, envasado e/ou acondicionado, com o piso e/ou paredes;
d) Os produtos que força de sua tecnologia exigirem a estocagem em câmaras frias, deverão guardar afastamento adequado de modo a permitir a necessária circulação de frio;
e) Produtos diferentes podem ser armazenados em uma mesma área desde que não haja interferência de qualquer natureza que possa prejudicar a identidade e a inocuidade dos produtos;
f) Quando a tecnologia de fabricação estabelecer maturação e estocagem em temperatura ambiente, não é obrigatória a instalação de equipamento de refrigeração;
g) Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte as câmaras frias podem ser substituídas por equipamentos de frio de uso industrial providos de circulação de ar forçada e termômetro com leitura externa, desde que compatíveis com os volumes de produção e particularidades do processo produtivo;

IV – Expedição:
a) A expedição deverá ser localizada de maneira a atender um fluxograma operacional racionalizado em relação à estocagem e à saída do produto do estabelecimento, a qual poderá ser feita através de "óculo". Sua cobertura poderá ser de estrutura metálica e alumínio, ou outro material aprovado pelo SIM, com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores.

V – Local para armazenagem de resíduos:
a) O local para armazenagem de resíduos deverá ser separado do bloco indústria e situado de forma a facilitar o recolhimento do subproduto quando o mesmo não for processado no local. Serão detalhados em normas específicas as condições para construção de fábrica de processamento de subprodutos;
b) O local para depósito de resíduos deverá ser revestido de forma a possibilitar a higienização do mesmo e possuir cobertura de proteção. Ficam dispensados de possuir refrigeração no depósito de resíduos os estabelecimentos que fizerem a retirada diária dos mesmos.

VI – Laboratório:
a) Os laboratórios poderão ser exigidos à critério do SIM. Os laboratórios deverão estar adequadamente localizados de maneira a facilitar a colheita de amostras;
b) A Inspeção Municipal e a empresa poderão operar num mesmo laboratório, sendo que o controle de qualidade é da responsabilidade da empresa sob a supervisão da Inspeção Municipal. Esse controle de qualidade será exercido sem qualquer prejuízo para os trabalhos de inspeção das matérias primas e produtos acabados, exercido necessariamente pelo Serviço de Inspeção Municipal;
c) As análises de controle de qualidade deverão obedecer às exigências do SIM e seus resultados lançados em boletim próprio a ser frequentemente remetido à Inspeção Municipal, que terá livre acesso aos exames, registros e laboratórios operados pela indústria.

Art. 5º Anexos e outras instalações:

I – Sede da Inspeção Municipal:
a) A sede da Inspeção Municipal, dimensionada de acordo com a necessidade e número de funcionários para atendimento dos trabalhos da inspeção e o porte do estabelecimento, deverá ser construída separada de qualquer outra dependência, permitindo-se, entretanto, sua localização no prédio administrativo, desde que disponha de acesso exclusivo;
b) As suas instalações compreenderão o gabinete do inspetor, sala de auxiliares, vestiários, banheiros e sanitários, sendo recomendado que não haja comunicação direta com as vias públicas, bem como, esteja estrategicamente situada de modo a permitir ampla visão da entrada e saída de matérias primas e produtos;
c) Os móveis e utensílios deverão constar de mesas, cadeiras, sofás, armários, máquinas e outros materiais que poderão ser solicitados à firma, a juízo da Inspeção Municipal;
d) As agroindústrias classificadas como pequeno porte ficam dispensadas de fornecer condução, alimentação e deslocamento dos funcionários do serviço de inspeção; de disponibilizar instalações, equipamentos, sala e outros materiais para o trabalho de inspeção e fiscalização, assim como material, utensílios e substâncias específicas para colheita, acondicionamento e remessa de amostras oficiais aos laboratórios.

II – Vestiários, sanitários/banheiros:
a) Preferencialmente construídos em compartimentos independentes do estabelecimento industrial, sendo proibida sua comunicação direta com a área interna. Separados por sexo, em tamanho e número suficientes ao atendimento dos funcionários, conforme legislação específica;
b) Quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza;
c) Não será permitida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".
d) Os pisos e paredes impermeáveis, forros adequados e janelas metálicas, de modo a permitirem ventilação e iluminação suficientes;
e) Os vestiários deverão ter armários individuais de fácil limpeza, preferentemente de estrutura metálica, dispor de divisões internas que separem roupas e calçados;
f) Os lavatórios serão com fechamento automático, dispondo de sabão líquido inodoro e neutro, toalha de um único uso e cestas coletoras com tampas movidas também a pedal;
g) Para estabelecimentos classificados como pequeno porte fica permitido o uso de sanitário já existente na propriedade, desde que numa distância não superior a 40 (quarenta) metros.

III – Barreira sanitária:
a) Devem ser instaladas barreiras sanitárias em todos os pontos de acesso à área de produção;
b) A barreira sanitária deve possuir cobertura, lavador de botas, pias com torneiras com fechamento sem contato manual, sabão líquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

IV – Refeitório:
a) O estabelecimento deverá dispor de refeitório instalado em local próprio e dimensionado em função do número de operários, proibindo-se refeições nos locais aonde se desenvolvam trabalhos industriais.

V – Lavanderia:
a) Recomenda-se a instalação de lavanderia, esta quando existente, localizar-se- á, de preferência, próximo aos vestiários;

b) A lavagem dos uniformes poderá ser realizada por empresa terceirizada, devendo ser apresentado ao SIM o contrato de prestação de serviço.
VI – Local para higienização de caminhões – postos de lavagem e lubrificação de veículos:
a) Os estabelecimentos que recebem matéria prima caminhões, deverão possuir local adequado e coberto, dispondo de água fria e quente, sob pressão, além de todos os agentes de limpeza necessários à higienização dos mesmos;
b) Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a higienização dos caminhões deve ser realizada em local coberto, dispondo de água sob pressão e dos produtos de limpeza necessários, podendo ser realizada na área de recepção;
c) O posto de lavagem e lubrificação de veículos, quando existentes, deverá ser afastado do prédio industrial.

VII – Almoxarifado:
a) O almoxarifado, construído e instalado em dimensões que atendam às necessidades do estabelecimento, deve ser localizado fora do corpo industrial. Será destinado a guarda dos materiais de uso geral da indústria, permitindo-se o depósito de ingredientes e/ou embalagens desde que reservado local próprio e convenientemente separado dos materiais ali depositados;
b) A armazenagem de materiais de limpeza e produtos químicos deve ser realizada em local próprio e isolado das demais dependências;
c) Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a armazenagem das embalagens, rótulos, ingredientes, e demais insumos a serem utilizados deve ser feito em local que não permita contaminações de nenhuma natureza, separados uns dos outros de forma a não permitir contaminação cruzada, podendo ser realizada em armários de material não absorvente e de fácil limpeza.

VIII – Caldeira:
a) A caldeira, quando existente, localizada em prédio específico, deverá manter afastamento mínimo de 03 (três) metros em relação a outras construções, bem como, atender a legislação específica. Quando alimentada a lenha, esta terá que ser depositada em local adequado de modo a não prejudicar a higiene do estabelecimento.

IX – Sala de máquinas:
a) A sala de máquinas, quando existente, deverá dispor de área suficiente, instalações e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes completas, exceção feita aos postos de refrigeração;

X – Tratamento de água:
a) A estação de tratamento de água, quando existente, deverá ser localizada adequadamente de modo a facilitar o abastecimento. Os tanques de depósitos deverão ser protegidos.

XI – Escritório:
a) O escritório, quando existente, deverá estar localizado fora do prédio industrial e situado próximo à entrada do estabelecimento.

XII – Oficina mecânica:
a) A oficina mecânica, quando existente, deverá ser instalada fora do prédio industrial, recomendando-se o seu acesso direto às vias públicas.

XIII – Varejo:
a) A seção de varejo, de construção opcional, deverá ser afastada do prédio industrial e demais dependências do estabelecimento.
PARTICULARIDADES DA PRODUÇÃO

Art. 6º A fabricação de ovos e derivados deverá seguir os padrões descritos nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade – RTIQ para o respectivo produto, publicado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 7º O estabelecimento deverá utilizar matéria-prima proveniente de estabelecimento de postura comercial sob controle sanitário oficial dos órgãos competentes, conforme legislação específica.

Art. 8º Os estabelecimentos registrados no SIM/POA, e que manipulam ovos “in natura” devem apresentar a cada 6 (seis) meses o laudo negativo de Salmonelose (obtido por meio de método padrão) das granjas fornecedoras de ovos.

Art. 9º Os ovos destinados à classificação em entreposto, devem estar obrigatoriamente acompanhados da respectiva Nota de Produtor Rural, constando as seguintes informações:
I – Da origem:
a) nome da granja;
b) endereço da granja;
c) número de cadastro da granja no órgão de controle sanitário;
d) objetivo do transporte;
e) data da embalagem dos ovos na granja; e
f) assinatura do proprietário;
II – Do destino:
a) nome do entreposto;
b) endereço do entreposto; e
c) número do registro do entreposto no Serviço de Inspeção competente.

Art. 10 Os ovos destinados ao consumo humano e vendidos no comércio atacadista ou varejista devem estar devidamente acondicionados e embalados, bem como claramente identificada a sua origem através de rótulo, etiqueta, etc., isto é valido também para os ovos acondicionados em bandejas de 2,5 (duas e meia) dúzias de ovos.

Art. 11 Para a exposição de ovos no comércio dentro do município de Cianorte fica estabelecida a seguinte classificação:

TIPO	PESO
JUMBO	66 gramas ou mais
EXTRA	60 a 65 gramas
GRANDE	55 a 59 gramas
MÉDIO	50 a 54 gramas
PEQUENO	45 a 49 gramas
INDUSTRIAL	Menos de 45 gramas

Art. 12 É recomendável que cada estabelecimento mantenha um sistema de controle de qualidade de suas operações e produtos, capaz de assegurar a inocuidade dos alimentos processados.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 06 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê/PR

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4FDEAC78

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 604/2.022

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 28, 50 e 111 do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Município de Goioerê, através do Decreto Municipal sob n.º7.484/2022:

Considerando os aspectos de saúde pública diretamente relacionados com a higiene do pessoal, instalações, dependências e equipamentos dos estabelecimentos de produtos cárneos sob Inspeção Municipal;

Considerando igualmente a importância do controle de qualidade sobre as matérias-primas, produtos e subprodutos de pescados;

RESOLVE aprovar as normas técnicas para a construção de estabelecimentos para pescados:

DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 1º A localização e a situação deverão seguir as seguintes orientações:

I - A área do terreno deverá ter tamanho compatível com o estabelecimento, prevista futura expansão, recomendando-se um afastamento de 05 (cinco) metros dos limites das vias públicas ou outras divisas;
II - A área terá que possibilitar a circulação interna de veículos, de modo a facilitar a chegada de matérias primas e saída de produtos acabados;
III - A localização poderá ser urbana, suburbana ou rural, desde que não transgrida as normas urbanísticas, os Códigos de Postura Estaduais e Municipais e não cause problemas de poluição. Para tanto devem ser ouvidas as autoridades competentes;
IV - O estabelecimento não pode estar localizado próximo a fontes de contaminação que por sua natureza possam prejudicar a identidade, qualidade e inocuidade dos produtos.
V - As áreas circundantes, tais como, pátios e ruas de acesso deverão ser pavimentados, de modo a não permitir formação de poeira, bem como facilitar o perfeito escoamento das águas;
VI - O material a ser usado na pavimentação, além de não permitir a formação de pó, deverá possibilitar a limpeza do pátio. Para agroindústrias classificadas como pequeno porte, a pavimentação poderá ser realizada com britas, exceto nas áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição cuja pavimentação deve permitir lavagem e higienização;
VII - A área do complexo industrial terá que ser delimitada de modo a não permitir a entrada de animais e pessoas estranhas;
VIII - É vedado residir no corpo industrial ou no perímetro de delimitação do mesmo. O estabelecimento agroindustrial classificado como pequeno porte pode ser instalado anexo à residência, para isso, deve possuir acesso independente;
IX - Para ser considerado estabelecimento agroindustrial de pequeno porte, além das características citadas no Art. 06 da lei 2841 de 17 de agosto de 2021, o estabelecimento de pescado deve receber no máximo 4000 (quatro mil) kg de peixe por mês para processamento.

DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 2º Das considerações gerais quanto às instalações:

I – Área construída:
a) A área construída deverá ser compatível com a capacidade do estabelecimento e tipo de equipamentos, tendo as dependências orientadas de tal modo que os raios solares, o vento, e as chuvas, não prejudiquem os trabalhos industriais.
b) As dependências devem ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma operacional racionalizado em relação à recepção de matéria-prima, produção, embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição.

II – Pé direito:
a) Em todas as seções industriais o pé direito mínimo exigível será de 2,80 (dois e oitenta) metros e nas câmaras frias esta altura poderá ser reduzida para até 2,50 (dois e meio) metros, sendo capaz de permitir a instalação e o funcionamento dos equipamentos, bem como a manutenção da temperatura interna em níveis adequados.

III – Teto:
a) O forro de material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e aos vapores, que não acumule sujeira e proporcione vedação adequada.
b) Quando a estrutura de sustentação estiver exposta, deverá ser metálica, não se permitindo, neste caso, o uso de madeira;
c) Proíbe-se o uso de pintura descamável nas seções onde são manipulados produtos comestíveis.

IV – Piso:
a) O piso deverá ser impermeável, resistente a impactos, a ácidos e álcalis, antiderrapante e de fácil limpeza. O rejunte deverá obedecer às mesmas condições do piso;
b) O piso deverá possuir uma declividade mínima de 2% em direção aos ralos ou canaletas. Os ângulos formados pelas paredes entre si e por estas com o piso deverão ser arredondados;
c) Cumpre à Inspeção Municipal ajuizar da exigência particular de cada seção e da necessidade de reparações ou substituição total do piso.

V – Paredes, portas e janelas:
a) As paredes em alvenaria deverão ser impermeabilizadas, com azulejos ou similares, brancos ou de cor clara, podendo ser utilizada tinta do tipo “epóxi” na impermeabilização das paredes. Outros tipos de materiais poderão ser empregados para impermeabilização das paredes, desde que aprovados pelo SIM.
b) É necessário que o rejunte do material de impermeabilização seja também de cor clara e não permita acúmulo de sujidades.
c) As paredes poderão ser ainda de estrutura metálica, vidro ou plástico rígido transparente;
d) As paredes das câmaras deverão ser convenientemente isoladas e revestidas com cimento liso ou outro material aprovado;
e) As portas deverão ser de material não oxidável, impermeável e resistente às higienizações. Nas câmaras frias, serão de aço inoxidável, fibra de vidro ou outros materiais aprovados, dotadas ou não de cortina de ar;
f) A largura deverá ser suficiente para atender a todos os trabalhos, além de permitir o livre trânsito de veículos e equipamentos;
g) As janelas poderão ser metálicas ou de vidro, providas de telas milimétricas ou outro sistema de proteção de entrada de insetos, com parapeitos ou beirais chanfrados que impeçam o acúmulo de água ou sujidades;
h) É obrigatório o uso de telas milimétricas a prova de insetos em todas as janelas das dependências onde são elaborados produtos comestíveis. As telas devem ser removíveis e terão que ser dimensionadas de modo a propiciarem suficiente iluminação e ventilação naturais;
i) Na construção total ou parcial de paredes, não será permitida a utilização de materiais do tipo “elemento vasado” ou cobogós, exceção à sala de máquinas;

VI – Iluminação e ventilação:
a) O prédio industrial será dotado de suficiente iluminação e ventilação natural, através de janelas e/ou aberturas adequadas. A iluminação artificial, também imprescindível, se fará através de luz fria, com lâmpadas adequadamente protegidas ou de material que não permita estilhaçamento, proibindo-se a utilização de luz colorida que mascarem ou determinem falsa impressão da coloração dos produtos;
b) Supletivamente, quando os meios acima não forem suficientes, e as conveniências de ordem tecnológica assim indicarem, poderá ser exigida a climatização ou instalação de exaustores;
c) É proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.

VII – Abastecimento de água:
a) A fonte abastecedora deverá assegurar vazão suficiente para os trabalhos industriais, recomendando-se a relação de 5 (cinco) litros de água para cada quilograma de produto recebido;
b) A água deve ser potável e possuir pontos para o seu provimento, em quantidade suficiente à limpeza e higienização de todos os setores do estabelecimento, dos equipamentos e das dependências sanitárias, atendendo ainda aos seguintes requisitos:
1. Possuir pressão suficiente à perfeita limpeza e higienização;
2. Ter sido submetida a prévia cloração, realizada através de equipamento próprio instalado no sistema de abastecimento ou outro tratamento que garanta a sua inocuidade microbiológica.
c) Os depósitos de água tratada, tais como, caixas, cisternas e outros, devem permanecer convenientemente tampados;
d) O controle da taxa de cloro da água de abastecimento deverá ser realizado constantemente, com frequência a ser fixada pelo SIM;
e) O estabelecimento deve possuir sistema de provimento de água quente ou vapor para higienizar as dependências, equipamentos e utensílios. Esse sistema pode ser dispensado para aqueles estabelecimentos que utilizam produtos de higienização cujas especificações técnicas não exijam utilização de água quente e vapor.

VIII – Rede de esgoto:
a) A rede de esgoto constará de canaletas ou ralos sifonados em todas as seções, com exceção das câmaras frias e antecâmaras. As canaletas, quando existentes deverão ser de fundo côncavo e possuir desnível em direção aos ralos sifonados e estes à rede de externa. Nas câmaras

frias e antecâmaras não será permitido qualquer tipo de ralo ou canaleta, devendo as águas servidas saírem por desnível até às canaletas ou ralos existentes nas dependências contíguas as mesmas;
b) Não será permitido o deságue direto das águas residuais na superfície do terreno, assim como, no seu tratamento deverão ser observadas as prescrições estabelecidas pelo órgão competente;
c) A rede de esgotos provenientes das instalações sanitárias e vestiários será independente daquela oriunda das dependências industriais.
CONSIDERAÇÕES GERAIS QUANTO AOS EQUIPAMENTOS

Art. 3º Considerações gerais quanto aos equipamentos:

I – Natureza do material:
a) Os equipamentos e utensílios deverão ser atóxicos e aptos a entrar em contato com alimentos. Os utensílios usados nas dependências de fabricação, sob nenhum pretexto poderão ser de madeira;
b) Atenção especial deverá ser dispensada ao perfeito acabamento dos equipamentos e utensílios, exigindo-se que suas superfícies sejam lisas e planas, sem cantos vivos, frestas, juntas, poros e soldas salientes;
c) As agroindústrias classificadas como pequeno porte podem fazer uso de bombonas e outros recipientes exclusivos e identificados para depositar subprodutos não comestíveis ou resíduos, retirados das áreas de trabalho quantas vezes forem necessárias de forma a impedir a contaminação. Após a retirada das bombonas da área de trabalho, as mesmas serão armazenadas em local específico para armazenamento de resíduos.

II – Das características dos equipamentos:
a) Não será permitido modificar as características dos equipamentos, nem os operar acima de suas capacidades, sem prévia autorização do SIM;
b) Os instrumentos de controle devem estar em condições adequadas de funcionamento, aferidos ou calibrados;
c) Características específicas para as agroindústrias classificadas como pequeno porte:
1. Nos estabelecimentos que elaboram pescado curado/salgado há necessidade de local específico para depósito de sal;
2. Nos estabelecimentos que elaboram pescado defumado há necessidade de local e equipamentos específicos para defumação, o defumador deve, preferencialmente, ser contíguo a área de processamento. O defumador pode estar localizado em dependência separada do prédio industrial desde que o trajeto dos dois seja pavimentado, as operações de carga e descarga dos produtos no ambiente de defumação ocorram em dependência fechada e os produtos sejam transportados em recipientes fechados.

III – Localização dos equipamentos:
a) A localização dos equipamentos deverá obedecer a um fluxograma operacional racionalizado, que evite contaminação cruzada e facilite os trabalhos de manutenção, inspeção e de higienização;
b) A disposição dos equipamentos deve ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.

SEÇÕES

Art. 4º Prédio industrial:

I - O bloco industrial poderá, ou não, ser constituído dos seguintes setores: área de recepção, câmara de espera, fábrica e depósito de gelo, salas de processamento, barreiras sanitárias, setor de lavagem de equipamentos e utensílios, sala de embalagem, túnel de congelamento, câmara de estocagem, expedição e local para armazenagem de resíduos;

Art. 5º Recepção:

I - A recepção deverá ter prolongamento de cobertura suficiente para proteger a operação de descarga de pescado, equipamentos e utensílios em quantidade e capacidade adequados para a recepção higiênica do pescado;

II – O estabelecimento deve possuir setor de lavagem e desinfecção de caixas ou recipientes, anexo à recepção do pescado;

III - A área de recepção pode possuir alguns requisitos específicos relativos ao tipo de matéria prima que será elaborada, esses requisitos deverão estar de acordo com os critérios estabelecidos pelo SIM.

Art. 6º Fábrica de gelo:

I – Deve estar localizada anexa à indústria ou entreposto em local adequado que permita a correta utilização do gelo ali produzido. A água utilizada para a fabricação de gelo deve ser clorada ou ser tratada com outro tipo de tratamento que garanta a qualidade da mesma;

II - A fabricação própria de gelo pode ser dispensada quando exista a facilidade na região para a aquisição do gelo com comprovada qualidade higiênico-sanitária.

Art. 7º Industrialização:

I - As dependências de industrialização deverão ser amplas, oferecer condições higiênico-sanitárias aos produtos, de modo a facilitar os trabalhos de inspeção, de manipulação de matérias primas, elaboração de produtos e subprodutos e higienização de equipamentos, pisos, paredes e forros;

II - Deverão ser dotadas de fornecimento de água em abundância;

III - Tais dependências terão de ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma operacional racionalizado em relação à chegada da matéria prima, câmaras frias, seção de embalagem e acondicionamento, armazenagem e expedição. Dependendo do tipo do produto a ser fabricado, terá que possuir depósito de ingredientes;

IV - A guarda das embalagens a serem utilizadas nos trabalhos diários, deverá ser feita em local próprio e estratégico, admitindo-se armários metálicos ou de outro material aprovado;

V - A fabricação de produtos não comestíveis terá de ser separada dos produtos comestíveis;

VI - Todas as dependências aonde se manipulem e/ou elaborem produtos comestíveis deverão dispor de pias com fechamento automático, dotadas de dispositivo com sabão líquido inodoro, toalha de um único uso e coletor de toalhas usadas, acionado a pedal.

Art. 8º Estocagem:

I - Consideradas suas capacidades e particularidades, os estabelecimentos deverão ter número suficiente de câmaras, bem como depósitos secos e arejados para acolher toda a produção, localizados de maneira a oferecerem sequência adequada em relação a industrialização e a expedição;

II - As câmaras frias terão de atingir as temperaturas exigidas, bem como o grau higrométrico desejado para cada produto. Em todos os casos serão instalados termômetros externos;

III - Todas as áreas de estocagem deverão dispor de estrados removíveis, construídos em material aprovado pelo SIM, não se permitindo o contato direto do produto, mesmo que embalado e/ou acondicionado, com o piso e/ou paredes;

IV - Os produtos que força de sua tecnologia exigirem a estocagem em câmaras frias, deverão guardar afastamento adequado de modo a permitir a necessária circulação de frio;

V - Produtos diferentes podem ser armazenados em uma mesma área desde que não haja interferência de qualquer natureza que possa prejudicar a identidade e a inocuidade dos produtos;

VI - Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte as câmaras frias podem ser substituídas por equipamentos de frio de uso industrial providos de circulação de ar forçada e termômetro com leitura

externa, desde que compatíveis com os volumes de produção e particularidades do processo produtivo;

Art. 9º Expedição:

I - A expedição deverá ser localizada de maneira a atender um fluxograma operacional racionalizado em relação à estocagem e à saída do produto do estabelecimento, a qual poderá ser feita através de "óculo". Sua cobertura poderá ser de estrutura metálica e alumínio, ou outro material aprovado pelo SIM, com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores;

Art. 10 Local para armazenagem de resíduos:

I - O local para armazenagem de resíduos deverá ser separado do bloco indústria e situado de forma a facilitar o recolhimento do subproduto quando o mesmo não for processado no local. Serão detalhados em normas específicas as condições para construção de fábrica de processamento de subprodutos;

II - O local para depósito de resíduos deverá ser revestido de forma a possibilitar a higienização do mesmo e possuir cobertura de proteção. Ficam dispensados de possuir refrigeração no depósito de resíduos os estabelecimentos que fizerem a retirada diária dos mesmos.

Art. 11 Laboratório:

I - Os laboratórios poderão ser exigidos à critério do SIM. Os laboratórios deverão estar adequadamente localizados de maneira a facilitar a colheita de amostras;

II - A Inspeção Municipal e a empresa poderão operar num mesmo laboratório, sendo que o controle de qualidade é da responsabilidade da empresa sob a supervisão da Inspeção Municipal. Esse controle de qualidade será exercido sem qualquer prejuízo para os trabalhos de inspeção das matérias primas e produtos acabados, exercido necessariamente pelo Serviço de Inspeção Municipal;

III - As análises de controle de qualidade deverão obedecer às exigências do SIM e seus resultados lançados em boletim próprio a ser frequentemente remetido à Inspeção Municipal, que terá livre acesso aos exames, registros e laboratórios operados pela indústria.

Art. 12 Anexos e outras instalações:

I – Sede da Inspeção Municipal:
a) A sede da Inspeção Municipal, dimensionada de acordo com a necessidade e número de funcionários para atendimento dos trabalhos da inspeção e o porte do estabelecimento, deverá ser construída separada de qualquer outra dependência, permitindo-se, entretanto, sua localização no prédio administrativo, desde que disponha de acesso exclusivo;
b) As suas instalações compreenderão o gabinete do inspetor, sala de auxiliares, vestiários, banheiros e sanitários, sendo recomendado que não haja comunicação direta com as vias públicas, bem como, esteja estrategicamente situada de modo a permitir ampla visão da entrada e saída de matérias primas e produtos;
c) Os móveis e utensílios deverão constar de mesas, cadeiras, sofás, armários, máquinas e outros materiais que poderão ser solicitados à firma, a juízo da Inspeção Municipal;
d) As agroindústrias classificadas como pequeno porte ficam dispensadas de fornecer condução, alimentação e deslocamento dos funcionários do serviço de inspeção; de disponibilizar instalações, equipamentos, sala e outros materiais para o trabalho de inspeção e fiscalização, assim como material, utensílios e substâncias específicas para colheita, acondicionamento e remessa de amostras oficiais aos laboratórios.

II – Vestiário, sanitários/banheiros:
a) Preferencialmente construídos em compartimentos independentes do estabelecimento industrial, sendo proibida sua comunicação direta com a área interna. Separados por sexo, em tamanho e número suficientes ao atendimento dos funcionários, conforme legislação específica;
b) Quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza;
c) Não será permitida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco";
d) Os pisos e paredes impermeáveis, forros adequados e janelas metálicas, de modo a permitirem ventilação e iluminação suficientes;
e) Os vestiários deverão ter armários individuais de fácil limpeza, preferentemente de estrutura metálica, dispor de divisões internas que separem roupas e calçados;
f) Os lavatórios serão com fechamento automático, dispondo de sabão líquido inodoro e neutro, toalha de um único uso e cestas coletoras com tampas movidas também a pedal;
g) Para estabelecimentos classificados como pequeno porte fica permitido o uso de sanitário já existente na propriedade, desde que numa distância não superior a 40 (quarenta) metros.

III – Barreira sanitária:
a) Devem ser instaladas barreiras sanitárias em todos os pontos de acesso à área de produção;
b) A barreira sanitária deve possuir cobertura, lavador de botas, pias com torneiras com fechamento sem contato manual, sabão líquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

IV – Refeitório:
a) O estabelecimento deverá dispor de refeitório instalado em local próprio e dimensionado em função do número de operários, proibindo-se refeições nos locais aonde se desenvolvam trabalhos industriais.

V – Lavanderia:
a) Recomenda-se a instalação de lavanderia, esta quando existente, localizar-se- á, de preferência, próximo aos vestiários;
b) A lavagem dos uniformes poderá ser realizada por empresa terceirizada, devendo ser apresentado ao SIM o contrato de prestação de serviço.

VI – Local para higienização de caminhões – posto de lavagem e lubrificação de veículos:
a) Os estabelecimentos que recebem matéria prima em caminhões, deverão possuir local adequado e coberto, dispondo de água sob pressão, além de todos os agentes de limpeza necessários à higienização dos mesmos;
b) Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a higienização dos caminhões deve ser realizada em local coberto, dispondo de água sob pressão e dos produtos de limpeza necessários, podendo ser realizada na área de recepção;
c) O posto de lavagem e lubrificação de veículos, quando existentes, deverá ser afastado do prédio industrial.

VII – Almoxarifado:
a) O almoxarifado, construído e instalado em dimensões que atendam às necessidades do estabelecimento, deve ser localizado fora do corpo industrial. Será destinado a guarda dos materiais de uso geral da indústria, permitindo-se o depósito de ingredientes e/ou embalagens desde que reservado local próprio e convenientemente separado dos materiais ali depositados;
b) A armazenagem de materiais de limpeza e produtos químicos deve ser realizada em local próprio e isolado das demais dependências;
c) Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a armazenagem das embalagens, rótulos, ingredientes, e demais insumos a serem utilizados deve ser feito em local que não permita contaminações de nenhuma natureza, separados uns dos outros de forma a não permitir contaminação cruzada, podendo ser realizada em armários de material não absorvente e de fácil limpeza.

VIII – Caldeira:
a) A caldeira, quando existente, localizada em prédio específico, deverá manter afastamento mínimo de 03 (três) metros em relação a outras construções, bem como, atender a legislação específica. Quando alimentada a lenha, esta terá que ser depositada em local adequado de modo a não prejudicar a higiene do estabelecimento.

IX – Sala de máquinas:
a) A sala de máquinas, quando existente, deverá dispor de área suficiente, instalações e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes completas.

X – Tratamento de água:
a) A estação de tratamento de água, quando existente, deverá ser localizada adequadamente de modo a facilitar o abastecimento. Os tanques de depósitos deverão ser protegidos.

XI – Escritório:
a) O escritório, quando existente, deverá estar localizado fora do prédio industrial e situado próximo à entrada do estabelecimento.

XII – Oficina mecânica:
a) A oficina mecânica, quando existente, deverá ser instalada fora do prédio industrial, recomendando-se o seu acesso direto às vias públicas.

XIII – Varejo:
a) A seção de varejo, de construção opcional, deverá ser afastada do prédio industrial e demais dependências do estabelecimento.

PARTICULARIDADES DA PRODUÇÃO

Art. 13 A fabricação de pescados deverá seguir os padrões descritos nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade – RTIQ para o respectivo produto, publicado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 14 É recomendável que cada estabelecimento mantenha um sistema de controle de qualidade de suas operações e produtos, capaz de assegurar a inocuidade dos alimentos processados

Art. 15 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:300E5B5D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.542/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

NOMEIA:

Art. 1° Os senhores representantes abaixo relacionados para comporem o COMITÊ DE TRANSPORTE ESCOLAR, com atribuições previstas na Lei Municipal n°. 2.203/2013 de 03 de julho de 2013:

PRESIDENTE DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR:
Valquíria de Paula

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Silmara das Graças Silva Novakosky
Emerson de Almeida

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Janete Correia Garcia
Sebastião Alis Prates Fialho

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Antonio Vicente de Lima
Silvia Abigail Dama Lulu

REPRESENTANTES DE PAIS DOS ALUNOS:
Valquíria de Paula
Daiane Destefani Rodrigues

Art. 2° Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, 02 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:33C0FF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.540/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 11 de agosto de 2022, a senhora MÔNICA SALES RODRIGUES, portadora do RG. Nº. 9.981.651-1 SSP/PR., do cargo de Agente de Combate as Endemias, aprovada em processo seletivo com admissão em 14/02/2013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 11 de agosto de 2022, o cargo de Agente de Combate as Endemias, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:36899540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 590/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015, Art.60 § 1º e 2º, para substituir Flávia Zanata Colin de Amorim no período de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022, na Escola Municipal Onive dos Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D99BA1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 591/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ADINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e recursos Hídricos, progressão funcional do nível GOB1-04 para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de agosto de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4C833EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 589/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor CÍCERO APARECIDO SIQUEIRA, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1F8D3EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 592/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ANA CLAUDIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, progressão funcional do nível GOB1-02 para o nível GOB1-03 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de agosto de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D697F3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 594/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Recursos Humanos, progressão funcional do nível GOM2-03 para o nível GOM2-04 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de agosto de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A983EE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 593/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CÁSSIA ROMÃO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de EAD, progressão funcional do nível GOB1-03 para o nível GOB1-04 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de agosto de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DE553579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 595/2.022

DEPARAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de tesouraria, progressão funcional do nível GOM2-04 para o nível GOM2-05 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de agosto de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1E10DCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 596/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LUCIANA SCUDELER BARRADAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Municipal de Compras, Licitações e Contratos, Departamento Jurídico e Licitações de Contratos, progressão funcional do nível GOM2-01 para o nível GOM2-02 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de agosto de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:41A5C0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 597/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal PATRICIA ZAMPRONE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Coordenadoria de Controle Interno, Departamento Administrativo do Controle Interno, progressão funcional do nível GOM2-03 para o nível GOM2-04 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de agosto de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D005275D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 598/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ROSELI BOARO DUARTE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-04 para o nível GOB1-05 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de agosto de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:991C6360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 599/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal TATIANA LÉA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOM2-03 para o nível GOM2-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de agosto de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1946E4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados da Tomada de Preços nº 012/2022, cujo objeto é READEQUAÇÃO DE 05 TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS, MEDIANTE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CASCALHO), nos termos do Convênio nº 106/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Goioerê-PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: ALTA VISTA CONST. E TERRAPLENAGEM LTDA (00.077.401/0001-40)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	READEQUAÇÃO DE 05 TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS, MEDIANTE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CASCALHO)	01	SERV	2.272.868,54	2.272.868,54

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.272.868,54

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 02 de agosto de 2022.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:60DD924B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGAO ELETRONICO Nº. 119/2.022

OBJETO: AQUISIÇÃO de um CAMINHÃO CAÇAMBA (novo), decorrente do Convênio Plataforma + Brasil nº 891157/2019 firmado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recurso Hídricos deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 05/08/2022.
Abertura das propostas: 18/08/2022 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 29 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9EAB5D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2.022
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO do SENAI para ministrar o CURSO de ELETRICIDADE PREDIAL BÁSICA, para aperfeiçoamento profissional de mulheres, gerando mão de obra capacitada para o mercado de trabalho, conforme solicitação da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Goioerê/Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.900,00 (quatorze mil novecentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.

DATA: 02/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:86E3196A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2.022 – PMG 052/2022

Pregão nº. 098/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ESPORTIVA RV - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.880/0001-53, com sede no Município de Toledo, Estado do Paraná, na LRG São Vicente de Paulo nº 1066, Sala A, Centro, CEP 85.900-215, neste ato representado pelo Srº **FERNANDO RODRIGO ROYER**, portador da cédula de identidade RG nº 9.012.976-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 067.062.349-07, residente e domiciliado em Toledo – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
45	BAMBOLÊ DE PLÁSTICO. Diâmetro mínimo 63cm, diâmetro do tubo 17mm, cores variadas, Selo de aprovação do INMETRO.	FISIC FORM	30 UN	5,40

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FERNANDO RODRIGO ROYER
Esportiva RV - EIRELI

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4A758148

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2.022 – PMG 052/2022

Pregão nº. 098/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.573/0001-73, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dona Ana Neri nº 1124, Cambuci, CEP 01.522-000, neste ato representado pelo Srº **HILTON FRANÇA ZAMORA**, portador da cédula de identidade RG nº 17639837 SSP/SP, inscrito no CPF nº 091.122.488-27, residente e domiciliado em São Paulo – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
40	GARRAFINHA DE ÁGUA PERSONALIZADA (SQUEEZES 500 ML) Material: polietileno e PVC atóxico. Azul (Arte em anexo).	FB	250 UN	5,44

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

HILTON FRANÇA ZAMORA
Future Brindes Promocionais LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:683F3115

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 587/2.022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato sob Nº 078/2.022, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PR e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, que acompanhará serviços AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE aos usuários do SUS, que deles necessitam, dentro dos limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a microrregião de abrangência/referência do Município de Goioerê, sendo constituída pelos membros abaixo nomeados:

- **Gestor do Contrato**: Luciana Scudeler Barradas.
- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**: Gabriela Martins Gonçalves e Iago da Rocha Costa.
- **Representante do Hospital**: Magali Jorge Fonzar, Adilson Benatti e Silésia Sandi Maronesi.
- **Representante do Conselho Municipal de Saúde de Goioerê**: Graziela G. Pareja Evangelista.
- **Representante da 11ª Regional de Saúde**: Grace Kelly Luersen Mendes.
- **Representante da CISCOMCAM:** Orlando Augusto Baggio Scholz.
- **Representante da Microrregião de Goioerê:** Roberta Cristina da S. Carpiné; Mônica Regina de Sousa e Larissa Gomes Rodrigues.

Art. 2º - Esta Portaria revoga a portaria nº 248/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 28 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:ACFEFB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2.022
CONTRATADO: COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de 01 VEÍCULO MOTOCICLETA ZERO KM, 03 SMART TV EM LED 42", 02 FORNO MICRO-ONDAS, 04 BICICLETAS e 03 SMARTPHONE, para implementação do " Programa IPTU Premiado", conforme Lei Complementar 12/2009 alterada pela Lei Complementar n. 058/2021.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.889,75 (um mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
DATA: 02/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F8F1FE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2.022
CONTRATADO: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de 01 VEÍCULO MOTOCICLETA ZERO KM, 03 SMART TV EM LED 42", 02 FORNO MICRO-ONDAS, 04 BICICLETAS e 03 SMARTPHONE, para implementação do " Programa IPTU Premiado", conforme Lei Complementar 12/2009 alterada pela Lei Complementar n. 058/2021.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.429,99 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)
DATA: 02/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0BC3982E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2.022
CONTRATADO: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de 01 VEÍCULO MOTOCICLETA ZERO KM, 03 SMART TV EM LED 42", 02 FORNO MICRO-ONDAS, 04 BICICLETAS e 03 SMARTPHONE, para implementação do " Programa IPTU Premiado", conforme Lei Complementar 12/2009 alterada pela Lei Complementar n. 058/2021.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.014,00 (cinco mil e quatorze reais)

DATA: 02/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B16FFEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2.022
CONTRATADO: THE BEST PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de 01 VEÍCULO MOTOCICLETA ZERO KM, 03 SMART TV EM LED 42", 02 FORNO MICRO-ONDAS, 04 BICICLETAS e 03 SMARTPHONE, para implementação do " Programa IPTU Premiado", conforme Lei Complementar 12/2009 alterada pela Lei Complementar n. 058/2021.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)

DATA: 02/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D41EEF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2.022
CONTRATADO: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando CONTRATAÇÃO de empresa especializada para MINISTRAR OFICINA DE ARTESANATO através do Programa SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) da Secretaria de Assistência Social "CRAS".
VALOR DA DESPESA: R$ 11.388,00 (onze mil trezentos e oitenta e oito reais)

DATA: 02/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:27881BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2.022

CONTRATADO: ELISANGELA PAULA GRACIELE PEREIRA 04746935971

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FOGÃO INDUSTRIAL E COMUM, conforme demanda do Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 128.598,98 (cento e vinte e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)

DATA: 02/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D7B0094B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2.022
CONTRATADO: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de SACOLAS PLÁSTICAS, TERMÔMETRO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PURIFICADOR DE ÁGUA E MOBILIÁRIO, para atender demanda do setor de Assistência Farmacêutica, Recursos Estadual (IOF), Resolução 1016/2021.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.254,92 (oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

DATA: 02/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E6D20E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2.022
CONTRATADO: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de SACOLAS PLÁSTICAS, TERMÔMETRO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PURIFICADOR DE ÁGUA E MOBILIÁRIO, para atender demanda do setor de Assistência Farmacêutica, Recursos Estadual (IOF), Resolução 1016/2021.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais)

DATA: 02/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:FB3B4864

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2.022
CONTRATADO: INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de SACOLAS PLÁSTICAS, TERMÔMETRO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PURIFICADOR DE ÁGUA E MOBILIÁRIO, para atender demanda do setor de Assistência Farmacêutica, Recursos Estadual (IOF), Resolução 1016/2021.
VALOR DA DESPESA: R$ 699,99 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

DATA: 02/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8F0C4FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2.022
CONTRATADO: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de SACOLAS PLÁSTICAS, TERMÔMETRO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PURIFICADOR DE ÁGUA E MOBILIÁRIO, para atender demanda do setor de Assistência Farmacêutica, Recursos Estadual (IOF), Resolução 1016/2021.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais)

DATA: 02/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CF677F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2.022
CONTRATADO: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de SACOLAS PLÁSTICAS, TERMÔMETRO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PURIFICADOR DE ÁGUA E MOBILIÁRIO, para atender demanda do setor de Assistência Farmacêutica, Recursos Estadual (IOF), Resolução 1016/2021.

VALOR DA DESPESA: R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)

DATA: 02/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D40216E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2.022
CONTRATADO: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de SACOLAS PLÁSTICAS, TERMÔMETRO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PURIFICADOR DE ÁGUA E MOBILIÁRIO, para atender demanda do setor de Assistência Farmacêutica, Recursos Estadual (IOF), Resolução 1016/2021.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais)

DATA: 02/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:FB5ABAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2.022
CONTRATADO: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de SACOLAS PLÁSTICAS, TERMÔMETRO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PURIFICADOR DE ÁGUA E MOBILIÁRIO, para atender demanda do setor de Assistência Farmacêutica, Recursos Estadual (IOF), Resolução 1016/2021.
VALOR DA DESPESA: R$ 541,90 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos)

DATA: 02/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:AAF69151

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 02/08/22
CONTRATADO: KGR ATACADISTA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA, para suprir necessidades do Departamento de imprensa, deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.667,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais)

DATA: 02/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BB0D62D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2.022
CONTRATADO: P&F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA, para suprir necessidades do Departamento de imprensa, deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais)

DATA: 02/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7E382561

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2.022
CONTRATADO: PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA, para suprir necessidades do Departamento de imprensa, deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.649,93 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)

DATA: 02/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C63D0933

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	02/08/2022	6.835,26
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	02/08/2022	333.131,51
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	02/08/2022	39.036,94

Goioerê, 02 de Outubro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:7698E185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM A DUPLA BRENNO E MATHEUS PARA A FESTA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM NO DIA 23/10/2022

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e legislação correlata, e de acordo com as peças deste e Parecer Jurídico anexo a este processo,**HOMOLOGO**a Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2022, em favor **VITOR YAGO GONCALVES PRODUCOES**, inscrita no CNPJ 34.513.386/0001-57, AV PEDRO TAQUES, 1572 SALA 4 LETRA A - CEP: 87030283 - BAIRRO: VILA MORANGUEIRA CIDADE/UF: Maringá/PR, nos termos da solicitação que originou o presente,**ADJUDICANDO**a seu favor, com valor total de R$ 28.247,00.

Por fim determino a publicação desse ato de HOMOLOGAÇÃO, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 02 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E5049EB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 125/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Roçadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guaíra.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.** Inscrita no **CNPJ 20.963.380/0001-77**, foi declarada **DESCLASSIFICADA** nos itens 01 e 02 conforme parecer publicado. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 02 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5A987925

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 149/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de climatizadores de parede, para serem utilizados na UVR (Unidade de Valorização de Reciclados), pertencente à Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme Convênio nº 4500065963. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 16/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 16/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 16/08/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 02 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:56BA4A05

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 150/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros produtos de consumo para manuseio de alimentos, a serem utilizados nas manutenções das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desse Município. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 15/08/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 15/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 15/08/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 02 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:ED49106A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022

Pregão Presencial nº 127/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 76.477.199/0001-05**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico; e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal.

Valor Total: R$ 102.385,50 (cento e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 02 de agosto de 2022 e término em 01 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 02 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:22531ABA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2022

Pregão Presencial nº 127/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JOAO JOELCI BATISTA 71824529953, CNPJ nº 24.005.383/0001-59**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico; e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal.

Valor Total: R$ 74.409,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de agosto de 2022 e término em 01 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 02 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F65A2FE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2022

Pregão Eletrônico nº 124/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAPELARIA SOL EIRELI - ME, CNPJ nº 21.809.529/0001-20**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de expediente (grampo, grampeador, etiquetas / fitas adesivas, marcador e apagador para quadro branco) e higiene / limpeza (papel toalha), que serão utilizados para atender a demanda das secretarias desse município.

Valor Total: R$ 2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de agosto de 2022 e término em 01 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 02 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B43A7B4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022

Pregão Eletrônico nº 124/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **C. F. ANTONELLI EIRELI - ME, CNPJ nº 26.671.089/0001-01**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de expediente (grampo, grampeador, etiquetas / fitas adesivas, marcador e apagador para quadro branco) e higiene / limpeza (papel toalha), que serão utilizados para atender a demanda das secretarias desse município.

Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de agosto de 2022 e término em 01 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 02 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:08170C2C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2022

Pregão Eletrônico nº 124/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FG DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 36.046.750/0001-41**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de expediente (grampo, grampeador, etiquetas / fitas adesivas, marcador e apagador para quadro branco) e higiene / limpeza (papel toalha), que serão utilizados para atender a demanda das secretarias desse município.

Valor Total: R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de agosto de 2022 e término em 01 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 02 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4498A8B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2022

Pregão Eletrônico nº 124/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 15.272.796/0001-09**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de expediente (grampo, grampeador, etiquetas / fitas adesivas, marcador e apagador para quadro branco) e higiene / limpeza (papel toalha), que serão utilizados para atender a demanda das secretarias desse município.

Valor Total: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de agosto de 2022 e término em 01 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 02 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E8241E37

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2022

Pregão Eletrônico nº 124/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MAQPEL COM. DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 46.186.229/0001-63**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de expediente (grampo, grampeador, etiquetas / fitas adesivas, marcador e apagador para quadro branco) e higiene / limpeza (papel toalha), que serão utilizados para atender a demanda das secretarias desse município.

Valor Total: R$ 4.018,00 (quatro mil e dezoito reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de agosto de 2022 e término em 01 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 02 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2D06B7F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2022

Pregão Eletrônico nº 124/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **2B DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 19.555.146/0001-21**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de expediente (grampo, grampeador, etiquetas / fitas adesivas, marcador e apagador para quadro branco) e higiene / limpeza (papel toalha), que serão utilizados para atender a demanda das secretarias desse município.

Valor Total: R$ 23.531,60 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 02 de agosto de 2022 e término em 01 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 02 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:84CDCA91

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2022

Pregão Eletrônico nº 124/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANDRE MATIAS COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA - ME, CNPJ nº 32.111.081/0001-93**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de expediente (grampo, grampeador, etiquetas / fitas adesivas, marcador e apagador para quadro branco) e higiene / limpeza (papel toalha), que serão utilizados para atender a demanda das secretarias desse município.

Valor Total: R$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de agosto de 2022 e término em 01 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 02 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9F469419

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 170/2022

Pregão Eletrônico nº 117/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **L. A. FERREIRA SOUZA - MÁQUINAS - ME, CNPJ nº 14.693.114/0001-79**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de processamento de dados (computadores Desk Top) e monitor LED, para atender o convênio nº 202100418 - SEED na qual visa o atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desse Município.

Valor Total: R$ 57.735,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de assinatura e término em 12 (doze) meses, ou seja, até **31 de julho de 2023**.

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:766E31F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 171/2022

Pregão Eletrônico nº 117/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A. CARNEVALI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de processamento de dados (computadores Desk Top) e monitor LED, para atender o convênio nº 202100418 - SEED na qual visa o atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desse Município.

Valor Total: R$ 14.325,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de assinatura e término em 12 (doze) meses, ou seja, até **31 de julho de 2023**.

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:32EFCE29

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 085/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.984.954/0001-74.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no**CNPJ nº 03.984.954/0001-74**, que será responsável pelo fornecimento de licenças para uso de softwares de engenharia para cálculo e dimensionamento com a metodologia BIM (Building Information Modeling) desenvolvidos pela AltoQi, incluindo treinamento, com o objetivo de suprir as necessidades de desenvolvimento e acompanhamento de projetos da Secretaria de Planejamento e Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, o que vai possibilitar o aumento da produtividade, redução de gastos públicos e redução de tempo necessário para o desenvolvimento de projetos, bem como permitirá mudanças rápidas de soluções, compatibilizando quantitativos e custos para adequações, deste município de Guaíra, Paraná..

Valor Total: R$ 73.680,00 (setenta e três mil e seiscentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **31 de julho de 2023.**

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9F67961C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 345/2022

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s)

ao edital de Pregão Eletrônico nº 117/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 117/2022,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de processamento de dados (computadores Desk Top) e monitor LED, para atender o convênio nº 202100418 - SEED na qual visa o atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desse Município, sendo as empresas vencedoras:

L. A. FERREIRA SOUZA - MÁQUINAS - ME, inscrita no **CNPJ nº 14.693.114/0001-79**, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 57.735,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais)**;

A. CARNEVALI EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0002-30**, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 14.325,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CEABD094

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 346/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 127/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 127/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico; e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal, sendo as empresas vencedoras:

FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 76.477.199/0001-05**, vencedora dos itens 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 102.385,50 (cento e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);**

JOAO JOELCI BATISTA 71824529953, inscrita no **CNPJ nº 24.005.383/0001-59**, vencedora dos itens 1, 3 e 13 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 102.385,50 (cento e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Declarar DESERTO o item 4 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 02 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:044806BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 348/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 124/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 124/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais de expediente (grampo, grampeador, etiquetas/fitas adesivas, marcador e apagador para quadro branco) e higiene / limpeza (papel toalha), que serão utilizados para atender a demanda das secretarias desse município, sendo as empresas vencedoras:

PAPELARIA SOL EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 21.809.529/0001-20**, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais);**

C. F. ANTONELLI EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 26.671.089/0001-01**, vencedora do item 11 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais);**

FG DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 36.046.750/0001-41**, vencedora do item 19 da licitação, com valor total máximo de **R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais);**

NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 15.272.796/0001-09**, vencedora do item 10 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais);**

MAQPEL COM. DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 46.186.229/0001-63**, vencedora dos itens 4 e 15 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.018,00 (quatro mil e dezoito reais);**

2B DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 19.555.146/0001-21**, vencedora dos itens 2, 3, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 16, 17 e 18 da licitação, com valor total máximo de **R$ 23.531,60 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos);** e

ANDRE MATIAS COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA - ME, inscrita no **CNPJ nº 32.111.081/0001-93**, vencedora do item 8 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 02 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:457C3419

CONSAMU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais conferidas

pelo Artigo 11, do Estatuto Social, revoga o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 02 de agosto de 2.022, Edição nº 2574, e CONVOCA novamente todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para a Assembleia Geral extraordinária, a realizar-se presencialmente na sede administrativa da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, sito à Rua Pernambuco, nº 1.936, em Cascavel – Paraná, no dia 11 de agosto de 2022, com início às 9h, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos consorciados e, após trinta minutos, em segunda convocação, com qualquer número, tendo como ORDEM DO DIA:

A)Análise e aprovação da proposta orçamentária anual para o ano de 2023;

B)Alteração no Plano de Cargos, funções, salários e benefícios de pessoal do CONSAMU;

C)Alteração do Estatuto Social do CONSAMU;

D) Assuntos Gerais.

Cascavel, 02 de agosto de 2022

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C549E954

CONSAMU
PORTARIA Nº 248/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo, a empregada pública a Sra. Adriana Aparecida Deon, RG: 7.578.828-2 SSP-PR, com gratificação de 14%, nos termos do Art. 15º da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º No exercício da função de Assessor Administrativo deverá executar serviços relativos à organização e coordenação das atividades inerentes ao setor de atuação e desenvolver as demais atividades correlatas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 311/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 02 de agosto de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:CB25139F

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 111/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU;

TORNAR PÚBLICA a retificação do Edital nº 104/2022, publicado no dia 01 de agosto de 2022.

ONDE SE LÊ Edital Nº 104/2022

LEIA-SE Edital Nº 107/2022

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B311DF4A

PROJUR
DECRETO Nº 239/2022 DATA: 02.08.2022 EMENTA: HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE QUE TRATA A LEI Nº 1.965, DE 11.12.2015, NOS ARTIGOS 39

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;

CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº **081/2018,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido às Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1F309755

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2022 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando o memorando online sob o nº 3.018/2019,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta,

nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **02.08.2022** a **31.08.2022**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Tânia Molmetstet Rodrigues	149º lugar	103934	19/05/1992
Elisangela Cardozo Da Silva	150º lugar	114834	14/08/1985
Isabela Cesário Sifuente Frasson	151º lugar	114017	05/09/1997

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de endereço atualizado;
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, as candidatas convocadas serão submetidas, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue as candidatas a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelas candidatas e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta das candidatas convocadas. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.
3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - As candidatos consideradas inaptas nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminadas do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará as candidatas, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BAFEAF6D

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 01/2022 DATA: 02.08.2022 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 555/2022

REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DE 27/05/2022 –DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PSICÓLOGOS (AS), TERAPEUTA OCUPACIONAL E FARMACÊUTICO (A) BIOQUÍMICO (A)

Contrato nº 001/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: ADRIANA CORDEIRO BEZERRA
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Salário Inicial: R$ 2.620,37
Admissão: 03/08/2022

Contrato nº 002/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: JORDANA CRISTINA REZENDE FUNCHAL ARRUDA
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Salário Inicial: R$ 2.620,37
Admissão: 03/08/2022

Contrato nº 003/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: LORENA TERESITA DIAZ VIERO
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Salário Inicial: R$ 2.620,37
Admissão: 03/08/2022

Contrato nº 004/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: LUCAS VINICIUS SCHISLER GROFF
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Salário Inicial: R$ 2.620,37
Admissão: 03/08/2022

Contrato nº 005/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: MARIA CARMEN PEZ
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Salário Inicial: R$ 2.620,37
Admissão: 03/08/2022

Contrato nº 006/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: MARLETE FRARE
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Salário Inicial: R$ 2.620,37
Admissão: 03/08/2022

Contrato nº 007/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: ROBERTA BARBOSA
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Salário Inicial: R$ 2.620,37
Admissão: 03/08/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F1122904

PROJUR
DECRETO Nº 240/2022 DATA: 02.08.2022 EMENTA: NOMEIA ELSO CARLOS DOS SANTOS MAIA FILHO, ASSESSOR DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 011/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ELSO CARLOS DOS SANTOS MAIA FILHO**, portador da CI/RG nº 12.906.544-3 SESP PR, CPF n° 087.279.279-03, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Planejamento, símbolo CC-04, a partir de 03 de agosto de 2022, com atribuições descritas no artigo 43 da Lei nº 2.024, de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:213727E1

PROJUR
PORTARIA Nº 347/2022 DATA: 02.08.2022 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1865/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal a seguir mencionada:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Barbara da Silva Costa /Assistente Administrativo	11.037.755-0 - SESPII/PR	Diretoria de Cultura - Efetivos	Diretoria de Atividades Turísticas -Efetivos	01/08/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FB2F04A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 014/2022

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder ao Vereador JOSÉ CASSIANO FERREIRA, (02) duas diárias, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 03 a 04 de Agosto de 2022, para ida a Assembleia Legislativa do Paraná, Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, e a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, afim de tratar de assuntos de interesse do Município de Guaraci-PR.

Art. 2º. O valor total das diárias autorizadas é de R$ 700,00 (Setecentos reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1636/2021.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Aos 02 de Agosto de 2022.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Vice – Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

FELIPE SEGUNDO RAEL
2º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:335F8B76

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 082/2022

DECRETO Nº 082/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização monetária do Orçamento Geral do Município de Guaraci, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Municipal nº 1659/2021 - LOA:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **ATUALIZADO MONETARIAMENTE** em 11,89**%** (onze e oitenta e nove), o Orçamento Geral do Município de Guaraci do exercício de 2022.

Art. 2º - O índice constante do artigo anterior foi apurado pelo indexador **IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO**, no período de julho de 2021 a junho de 2022, conforme determina o artigo 11 da Lei Municipal n.º 1659/2021 – Lei Orçamentária Anual.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR JULHO 2021 A JUNHO 2022

MÊS	NO MÊS	NO ANO	ÚLTIMO 12 MESES
jun/2022	0,67	5,49	11,89
maio/2022	0,47	4,78	11,73
Abr/2022	1,06	4,29	12,13
mar/2022	1,62	3,20	11,30
fev/2022	1,01	1,56	10,54
jan/2022	0,54	0,54	10,38
dez/2021	0,73	10,06	10,06
nov/2021	0,95	9,26	10,74
out/2021	1,25	8,24	10,67
Set/2021	1,16	6,90	1,25
Ago/2021	0,87	5,67	9,68
Jul/2021	0,96	4,76	8,99

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1A852187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO

CNPJ 75.845.537/0001-51

EXTRATO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci

Contratada: SANDRA ALVES DE SOUSA BERTOCO

Cargo: Técnica em Enfermagem

Início do Contrato: 02/03/2022 a 31/07/2023

Carga Horária Semanal: 40 horas

Salário: R$ 1.741,97

Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:236E43F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 027/2022.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AURICULOTERAPIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI.
CONTRATADA: AGATA STORE LTDA
CNPJ: 23.423.096/0001-04
VALOR: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais
CONTRATADA: MULTITERAPIAS - COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.685.398/0001-11
VALOR: R$ 321,21 (trezentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).
CONTRATADA: LAUTZ - MATERIAIS PARA MTC E TERAPIAS ORIENTAIS LTDA
CNPJ: 38.849.493/0001-01
VALOR: R$ 185,34 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
CONTRATADA: MASTERMINDS LTDA
CNPJ: 05.381.531/0001-95
VALOR: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 876,55 (oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II,do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aosproponentes**AGATA STORE LTDA, MULTITERAPIAS – COMERCIAL LTDA, LAUTZ - MATERIAIS PARA MTC E TERAPIAS ORIENTAIS LTDA e MASTERMINDS LTDA.**

Guaraci, 02 de agostode 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:237F84C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 224 / 2022

PORTARIA Nº 224 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada uma em seu favor e 02 (duas) diárias de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) em favor do Secretário de Administração e Planejamento Ari Osvaldo Soares de Faria, para deslocamento á cidade de Curitiba/Pr, para participar de audiência na COHAPAR, secretária de Desenvolvimento Urbano - SEDU, visita a Assembléia Legislativa do Paraná , NOS DIAS 03 E 04/08/2022.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E3F72F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO:**M R COMPRESSORES LTDA**
CNPJ:**07.382.890/0001-92**
VALOR: **R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).**
DATA DA ASSINATURA:02/08/2022.
VIGÊNCIA: 02/08/2023.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F1B0BCE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI, ITEM CONSIDERADO DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO:**TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA.**
CNPJ:**44.522.089/0001-21**
VALOR: **R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).**
DATA DA ASSINATURA:02/08/2022.
VIGÊNCIA: 02/08/2023.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5758390D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022

OBJETO:**Aquisição de 01 (um) Picador e Triturador de Galhos e Troncos, com recursos através do Convênio com o Instituto Água e Terra do Estado do Paraná, Convênio nº 715/2022, para atender a Secretaria de Administração e Planejamento**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO:**LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ:**23.691.899/0002-12**
VALOR: **R$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais).**
DATA DA ASSINATURA:02/08/2022.
VIGÊNCIA: 02/08/2023.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E973E950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 225/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sérgio Davi, para levar o paciente Elso Pereira Lucena em consulta médica, no dia 02 de agosto, com saída às 09:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Ednaldo Silva Araujo, para levar o paciente Elso Pereira Lucena em consulta médica, no dia 02 de agosto, com saída às 11:00 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F62EB3FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **OSEIAS INACIO** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**: A Senhora **HADASSA MARTINS ALVES** portador da Cédula de Identidade RG Nº. 12995.421-3 e CPF Nº. 014.122.289-13 cargo Isolado de Provimento em Comissão, de **ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA**, simbologia CC-3 desta Câmara Municipal criado pela Resolução nº.001/2009 e alterado pela Resolução 002/2019, para o exercício de suas funções a presidência, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência em 02 de agosto de 2022.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:EF7C678C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **OSEIAS INÁCIO** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** A Senhora **NICOLE DE JESUS GRACHER** portador da Cédula de Identidade RG Nº. 13796889-4 e CPF Nº. 102.458.969-29 cargo Isolado de Provimento em Comissão, de **DIRETORA ADMINISTRATIVO**, simbologia CC-2 desta Câmara Municipal criado pela Resolução nº.001/2009 e alterado pela Resolução 002/2019, para o exercício de suas funções a presidência, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência em 02 de agosto de 2022.

OSEIAS INÁCIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:1C6D00FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.109/2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.109/2022, decorrente de Inexigibilidade n° 18/2022 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **OSMAR SCHOTTEN - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.285.111/0001-91, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **Osmar Schotten,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 206.912.119-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 356.834,80 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), com finalidade de reajuste de valor, devido a diminuição no valor unitário do combustível,
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 01 de agosto de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
OSMAR SCHOTTEN - EPP
CNPJ:002.851.110-00191

OSMAR SCHOTTEN
CPF:206.912.119-49
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8F91F72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.107/2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.107/2022, decorrente de Inexigibilidade n° 19/2022 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **OSMAR SCHOTTEN - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.285.111/0001-91, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **Osmar Schotten,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 206.912.119-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 427.800,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos reais), com finalidade de reajuste de valor, devido a diminuição no valor unitário do combustível,
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 01 de agosto de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
OSMAR SCHOTTEN - EPP
CNPJ:002.851.110-00191

OSMAR SCHOTTEN
CPF:206.912.119-49
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C862F5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 631/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 146.068,57 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 146.068,57 (Cento e quarenta e seis mil e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 04.122.0002.2383 Ger.Serv.Ger.Aquis.Perm.Secret.Transp.Obras

463 3.3.90.39.00.00 1507 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 146.068,57

TOTAL R$ 146.068,57

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer por **excesso de arrecadação** nas dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 146.068,57 (Cento e quarenta e seis mil e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 02 de agosto de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:230F8604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 632/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 221.393,77 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 221.393,77 (Duzentos e vinte e um mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 15.451.0002.1100 Reforma,Contr.Ampl.Espaços Públicos

xxx 3.3.90.39.00.00 3507 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 221.393,77

TOTAL R$ 221.393,77

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer por **superávit** nas dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 221.393,77 (Duzentos e vinte um mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 02 de agosto de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0C2B0668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2022 PORTARIA INTERNA Nº 001/2022 – SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SÚMULA: "TRANSFERE O SERVIDORA ELENISE REDERD FAGUNDES PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRE MARIO DI MARIA – SEDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚD

PORTARIA Nº 369/2022

PORTARIA INTERNA Nº 001/2022 – SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Súmula: "TRANSFERE O SERVIDORA ELENISE REDERD FAGUNDES PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRE MARIO DI MARIA – SEDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Secretário Municipal de Saúde Sr. Alcendino Ferreira Barbosa por Delegação de Competência da Prefeita LILIAN RAMOS NARLOCH, nos termos do Decreto nº 002/2021, Art. 2°, incisos I e II,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica TRANSFERIDA a Senhora Elenise Rederd Fagundes, inscrita sob CPF nº 038.500.559-81, matrícula nº 1543, Técnica em Enfermagem, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Comunidade do Itaqui e a disposição desta Secretaria, para prestar serviços na UBS – Padre Mario di Maria na SEDE do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrarias.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 29 de julho de 2022.

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F4CB4156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2022 "REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 001/2022 - SMS, QUE TRANSFERE A SERVIDORA ELENISE REDED FAGUNDES PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRE MARIO DI MARIA – SEDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

PORTARIA Nº 370/2022

"REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 001/2022 - SMS, QUE TRANSFERE A SERVIDORA ELENISE REDED FAGUNDES PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRE MARIO DI MARIA – SEDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

A Prefeita de Guaraqueçaba, do Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Interna nº 001/2022 - SMS, que transfere a servidora Elenise Reded Fagundes para prestar serviços junto a unidade básica de saúde padre Mario di Maria – sede – Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrárias.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 02 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3096E89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 115/2022 INEXIGIBILIDADE 20/2022

EXTRATO DE CONTRATO 115/2022

Origem: Processo de Inexigibilidade 20/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: Osmar Schotten (EPP) CNPJ nº 00.285.111/0001-91
Objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) meses, no valor global R$ 671.204,00 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e quatro reais)

Dotação Orçamentaria:

(*97*) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(*98*) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(*99*) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(*100*) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(*101*) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(*118*) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(*119*) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(*489*) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(*490*) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(*493*) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(*494*) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo

Data 02/08/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:32102D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE 20/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Inexigibilidade 20/2022

Objetivo: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) meses, no valor global R$ 671.204,00 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e quatro reais)

Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com artigo 25 da Lei 8666/93.
Com o objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) meses.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 02 de agosto 2022.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Licitação e Compras

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:42D01D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 20/2022

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório Inexigibilidade 20/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Inexigibilidade 20/2022, que tem por objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) meses, no valor global R$ 671.204,00 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e quatro reais)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 02 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:F809FFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE 20/2022

Despacho

Processo: Inexigibilidade 20/2022

Objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) meses, no valor global R$ 671.204,00 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e quatro reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Osmar Shotten CNPJ 00.285.111/0001-91, com o objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) meses

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 02 de agosto 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B974DF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.3/2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.3/2022, decorrente de Pregão n° 72/2021 de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **SYSTEM SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.666.709/0001-35, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **JACIR JOSE MERLO,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 940.232.129-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 27/08/2022 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 30 (trinta) dias, sem reajuste de valores.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 02 de agosto de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
SYSTEM SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ:146.667.090-00135

JACIR JOSE MERLO
RG:
CPF:940.232.129-20
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:DE49D4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.43/2022

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.43/2022, decorrente de Inexigibilidade n° 6/2022 de Credenciamento de profissionais (psiciólogo, assistente social e motoristas) para atuação/prestação dos serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **GIOVANNA DE FATIMA BARBOSA**, portador do CPF sob nº. 000.297.419-39, com sede no endereço TAGAÇABA, PR 405, BAIRRO CENTRO, TAGAÇABA Guaraqueçaba-PR neste ato representada por portador do RG n°, portador do CPF sob n°, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redução da Vigência término 03/08/2022com finalidade de cancelamento do contrato, retroagindo os efeitos à data 21/07/2022, conforme requerimento via protocolo n° 4303/22, solicitado pela Sra. Giovana de F. Barbosa
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 02 de agosto de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
GIOVANNA DE FATIMA BARBOSA
CNPJ/CPF:000.297.419-39

_____
RG:
CPF:
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E396216C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL COMUNICAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO NÚMERO 01, PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente o contido no art. 136, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, comunica a população que a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2020 se encontra a disposição na Secretaria da Câmara Municipal de Honório Serpa – PR.

A referida Prestação de Contas ficará à disposição para exame de qualquer cidadão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES,
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:6B3714C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 36/2022 de 02 de Agosto de 2022

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "C", inciso II do art. 90 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Estadual n.º 13331, de 23 de novembro de 2001, art. 8º e Decreto n.º 5711 de 23 de maio de 2002, art. 519 e 520, considerando ofício 106/2022 do Departamento Municipal de Saúde resolve,

DESIGNAR:

Art. 1º - Os servidores abaixo relacionados para responderem temporariamente como Autoridades Sanitárias do Município de Honório Serpa Estado do Paraná, em conjunto ou individualmente, junto a Divisão Municipal de Vigilância em Saúde:
- Jocelma Santos – RG n.º 7.279784-1 SSP-PR
Função: Enfermeira, 20 horas semanais Saúde do Trabalhador;
- Jocelma Santos – RG n.º 7.279784-1 SSP-PR
Função: Enfermeira, 20 horas semanais Vigilância Sanitária;
- Edevania Aparecida Modesto da Cruz– RG: 8.724.241-2 – SSP-PR
Função: Enfermeira, 40 horas semanais Vigilância Epidemiológica;
- Gilberto Jaime da Veiga – RG n° 4.151.378-0 SSP-PR
Função: Veterinário, 20 horas semanais Vigilância Sanitária.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n° 24/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:1FF6786A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 48/2022 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 48/2022.

ITENS (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **ALEXANDRE ALVES SERVICOS EMPRESARIAIS**
CNPJ : **41.040.245/0001-20**
ESPÉCIE: Contrato 119/2022 – Processo nº 63/2022 - Pregão nº 48/2022.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária nas questões relativas ao IPM - Índice de Participação dos Municípios no ICMS.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 35.400,000 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 23 de Novembro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
381	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:34169FF4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 148/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração da Conselheira Tutelar aprovada em Eleição Suplementar-2022.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada, a senhora **PATRICIA MARCOLINA DE QUADROS**, portadora do RG. 8.828.828-9 SSP/PR, aprovada em Eleição Suplementar/2022 como Conselheira com uma carga horaria de 40 horas semanais contratada em 04/07/2022, lotada no Departamento Municipal do Conselho desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir do dia 02/08/2022.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 02/08/2022 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:8D0FD208

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 150/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JURIDICA**, símbolo CC-3, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, senhor **LEONARDO BORELLA,** portador do RG N° 9.910.725-1 SSP/PR, lotado no Departamento Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa-PR.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 02 de Agosto de 2022, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Agosto de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:65FE76D3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE ALTERAÇÃO

DECRETO Nº 149, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o decreto 54/2021 e dá outras providências.

Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais altera o decreto 54/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto nº54/2021, que nomeou o **Sr. JONATAS VALDIR SCHUCKES**, portador do RG nº 5.340.166-2 SSP/PR, para desempenho do cargo em comissão como **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JURIDICA** , percebendo o equivalente a simbologia **CC3**, para desempenhar o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL**, percebendo o equivalente a simbologia **CC1**, a contar de 02 de Agosto de 2022.

Município de Honório Serpa, 02 de Agosto de 2022

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:47AABE0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 141/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a funcionária ADALGISA CRISTINA DE MATTOS, durante o período de 30/07/2022 a 26/11/2022, conforme atestado médico apresentado pela servidora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de agosto de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BAE36DFB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 144/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para DANIELI CONRADO, durante o período de 15/08/2022 à 29/08/2022.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, outubro de 2020 a outubro de 2021 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C0B27C3B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 145/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para JÉSSICA LAIS JUSTUS, durante o período de 03/08/2022 à 12/08/2022.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E9CDAC9D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 146/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para SILVANA LUIZ DOS SANTOS, durante o período de 08/08/2022 à 06/09/2022.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D495BD30

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 147/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para VALDOMIRO DOS REIS, durante o período de 02/08/2022 à 11/08/2022.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AA28F383

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

Processo Administrativo nº071/2022
A Presidente da Comissão de Licitação do CIS/AMCESPAR, em cumprimento à ratificação procedida pela Presidente do CIS/AMCESPAR, Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços de Terapeuta Ocupacional para o CIS/Amcespar.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR.

PRAZO: Até 30/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 372

FUNDAMENTO LEGAL: Caput, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

Irati 02 de agosto de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9D419BCB

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 119/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 16/08/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan e 01 (um) veículo tipo pick up, conforme emenda parlamentar n° 202271170015/2022.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 29 de Julho de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2B4DAA27

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 263/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 16/08/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilometro, destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 01 de Agosto de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1115EBE1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Higor N. Leal Transportes - CNPJ da Contratada n° 34.098.522/0001-90. Valor Contratual: R$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais). Prazo de Execução: 01/08/2022 a 31/07/2023. Prazo de Vigência: 01/08/2022 a 31/08/2023. Assinatura: 01/08/2022.

CONTRATO Nº 087/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Ione Meira Transportes Me - CNPJ da Contratada n° 19.339.074/0001-85. Valor Contratual: R$ 109.800,00 (Cento e nove mil e oitocentos reais). Prazo de Execução: 01/08/2022 a 31/07/2023. Prazo de Vigência: 01/08/2022 a 31/08/2023. Assinatura: 01/08/2022.

CONTRATO Nº 088/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante:

Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Jean Marcel Lemos Junior Transportes Ltda - CNPJ da Contratada n° 13.979.593/0001-21. Valor Contratual: R$ 300.740,00 (Trezentos mil, setecentos e quarenta reais). Prazo de Execução: 01/08/2022 a 31/07/2023. Prazo de Vigência: 01/08/2022 a 31/08/2023. Assinatura: 01/08/2022.

CONTRATO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: João Marcio Gomes & Cia Ltda - CNPJ da Contratada n° 10.838.208/0001-38. Valor Contratual: R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais). Prazo de Execução: 01/08/2022 a 31/07/2023. Prazo de Vigência: 01/08/2022 a 31/08/2023. Assinatura: 01/08/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E09ABFCC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Escola Amália Schimit Pereira. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Trianon Ltda - CNPJ da Contratada n° 82.248.790/0001-93. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do Prazo de Execução por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Técnico de Engenharia, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 19/07/2022.

TERMO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Rural Municipal Margarida Alves (localidade: Assentamento José Dias), conforme pasta técnica. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Trianon Ltda - CNPJ da Contratada n° 82.248.790/0001-93. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do Prazo de Execução por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Técnico de Engenharia, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 19/07/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:96F93213

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE INEXIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022. Objeto: Manutenção Preventiva, peças e reagente para o aparelho Hematologico KX - 21N utilizado no laboratório do Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: LABORSYS PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ da Contratada: 04.013.726/0001-10. Valor Contratado: R$ 20.006,71 (vinte mil, seis reais e setenta e um centavos). Prazo de Execução/Vigência: 120 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.II.

Inácio Martins,

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0CA0EC95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de lavanderia e desinfecção de roupas e enxovais hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 12/08/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR,29 de julho de 2022.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:60430F55

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENIAL Nº 043/2022

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 04 de Agosto de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia **12 de Agosto de 2022, as 14:00 horas.**

Licitação modalidade Pregão Presencial nº 043/2022, do tipo "menor preço por lote", para a **AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS MÁQUINA E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO ROÇADEIRAS, MOTO-PODA E MOTO-SERRA., PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.**

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Erro ao colocar o edital no site.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº 2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 02 de Agosto de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F9140633

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022

A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST NAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO IPORÃ/PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI Nº 10.520/2002, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, Iporã/PR, até as 14h do mesmo dia previsto para abertura do certame.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Empreitada Global.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 24/08/2022.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iporã/PR, sito na Rua Pedro Alvares Cabral/ nº2677 – Centro.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 02 de Agosto de 2022

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C3867B91

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº160/2022

Contrato: nº160/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Aquisição de veículo, novo, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, objeto vinculado a Resolução SESA n° 327/2022 - Município de Iporã/PR
Valor Total: R$ 86.900,00 (oitenta e seis mil, novecentos reais);
Vigência: 02/08/2022 á 02/08/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 122/2022 e Pregão Eletrônico nº 042/2022.

Iporã-Pr. 02 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:12BC87CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA Nº 082/2022

ATA: nº 082/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: VALDIR RONCHI COMÉRCIO VAREGISTA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários em geral.
Valor Total:R$ 43.457,03 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e três centavos).
Vigência: 02/08/2022 á 02/08/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 139/2022 e Pregão Presencial nº 048/2022.

Iporã-Pr. 02 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5183A48F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº159/2022

Contrato: nº159/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE INTERSEÇÃO DE ACESSO AO FRIGORÍFICO DE AVES DA PLUSVAL NA CIDADE DE IPORÃ/PR DA RODOVIA PRC-272, TRECHO ENTR. PT-490- AC. FRANCISCO ALVES, CÓDIGO SER 272S0473PRC, SEGMENTO KM 512,485 AO KM 513,945, NUMA EXTENSÃO DE 1,46 KM.
Valor Total: R$ 4.484.752,57 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência: 02/08/2022 á 02/08/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 092/2022 e Concorrência nº 002/2022.

Iporã-Pr. 02 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AE081B99

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº158/2022

Contrato: nº158/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 89.189,00 (oitenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais);
Vigência: 02/08/2022 á 02/08/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 057/2022 e Pregão Presencial nº 022/2022.

Iporã-Pr. 02 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:780DD4E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022

Contrato: nº 161/2022
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: PROESTE DRACENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Objeto: Aquisição de veículos, novos, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, objeto vinculado a Resolução SESA n° 254/2022 - Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
Vigência: 02/08/2022 á 02/08/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 124/2022 e Pregão Eletrônico nº 044/2022.

Iporã-Pr. 02 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:881E4BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 270/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear a funcionária concursada **RENATA CRISTINA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 02 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E62691EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2022
Proc. Administrativo: nº 070/2022
OBJETO: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial. Comunica, ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, a contrarrazões ao Recurso, que a empresa LETICIA DAYANE FERIATO DALBEM –ME, CNPJ: 44.342.816/0001-79, apresentou ao recurso administrativo da empresa PAULO ROBERTO MOREIRA, CNPJ: 11.214.840/0001-73, protocolado sob nº 939/2022 de 02 de agosto de 2022. A íntegra da contrarrazões ao recurso se encontra no site www.itambaraca.pr.gov.br:http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações e setor de Licitações desta Prefeitura situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, onde os licitantes poderão obter vistas ao processo.

Itambaracá/Pr, 02 de agosto de 2022

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E82E2B86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR DAYANA MACHADO CIZOTTO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 15.713.318-7 SESP/PR e CPF 370.221.798-32, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete – Símbolo CC 4, da Estrutura Administrativa do Município de Itambé, Estado do Paraná, a partir de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:94B0B428

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 052/2022 – ID/TCE: 42432

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: IZOLINA DE FATIMA MESSIAS VERTUAN
CPF/MF nº 565.832.309-68

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.102,00 (seis mil cento e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 10/2022 e Chamamento Público nº 05/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 01/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:3191E07E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 053/2022 – ID/TCE: 42433

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ROQUE APARECIDO TAVARES
CPF/MF nº 330.955.409-06

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 15.736,00 (quinze mil setecentos e trinta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 10/2022 e Chamamento Público nº 10/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 01/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:D1FDD394

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 054/2022 – ID/TCE: 42434

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JOSILEY LANES CARDOSO
CPF/MF nº 075.676.879-92

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 23.478,00 (vinte e tres mil quatrocentos e setenta e oito reais)..

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 10/2022 e Chamamento Público nº 05/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 01/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:38CD3E3A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 055/2022 – ID/TCE: 42435

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MARIA JOSE MESSIAS VERTUAN
CPF/MF nº 618.887.379-72

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.372,30 (nove mil trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 10/2022 e Chamamento Público nº 05/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 01/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:72F69DF9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 056/2022 – ID/TCE: 42436

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JOÃO PEREIRA CARDOSO
CPF/MF nº 391.604.329-34

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.922,50 (dezesseis mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 10/2022 e Chamamento Público nº 05/2022.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:758FEBB6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 058/2022 – ID/TCE: 42438

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CARLOS ROBERTO BUENO
CPF/MF nº 544.010.899-87

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 39.163,60 (trinta e nove mil cento e sessenta e tres reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 10/2022 e Chamamento Público nº 05/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 01/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:8D80F202

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 059/2022 – ID/TCE: 42439

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MARIA ISABEL DOS SANTOS MACIA
CPF/MF nº 135.684.839-71,

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 21.782,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 10/2022 e Chamamento Público nº 05/2022.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:27348067

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 060/2022 – ID/TCE: 42440

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE MARTINENGHI MESSIAS
CPF/MF nº 072.164.349-35

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 31.432,00 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 10/2022 e Chamamento Público nº 05/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 01/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:D021B7C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 061/2022 – ID/TCE: 42441

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ODILIA ZAMAI
CPF/MF nº 669.030.179-68

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 10/2022 e Chamamento Público nº 05/2022.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1B5CEC67

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 062/2022 – ID/TCE: 42442

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: RUTH LANDGRAF BELTRAMIN ALVES
CPF/MF nº 084.629.729-90

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 12.109,00 (doze mil cento e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 10/2022 e Chamamento Público nº 05/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 01/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4E4E92D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 063/2022 – ID/TCE: 42443

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: EDUARDO FERREIRA DIAS
CPF/MF nº 735.628.829-04

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 19.104,00 (cento e dezenove mil cento e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 10/2022 e Chamamento Público nº 05/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 01/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:70CD1664

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022
PROCESSO Nº 056/2022.

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **16 de agosto de 2022**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34 na Sala da Divisão de Licitação, o Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Contratação de empresa para a prestação de serviços para o Transporte de trabalhadores, nos termos da Lei Municipal nº 1369/2022**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. O Edital nº 26/2022 com detalhes do "Pregão Presencial" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba "PROCESSOS LICITATÓRIOS", no Portal da Transparência, aba "LICITAÇÕES" ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93; 10.520/2002; LC 123/2006; LC 147/2014 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/Pr, 02 de agosto de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:B29C4FB6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 057/2022 – ID/TCE: 42437

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: IVONE PEREIRA DOS SANTOS
CPF/MF nº 006.077.239-55

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 12.951,00 (doze mil novecentos e cinquenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 10/2022 e Chamamento Público nº 05/2022.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:6F1E9409

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 106/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.242,52 (trinta e**dois mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
511 - 3.3.30.93.00.00 3766 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 30.200,06

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
470 - 3.3.90.30.00.00 32494 MATERIAL DE CONSUMO 2.042,46
Total Suplementação: 32.242,52

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:6E035FAF

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 107/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 101.551,95 (cento e**um mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
512 - 3.3.30.93.00.00 766 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.551,95

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
316 - 3.3.90.30.00.00 12494 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
321 - 3.3.90.39.00.00 12494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 50.000,00
Total Suplementação: 101.551,95

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 766 1.551,95
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 12494 100.000,00
Total da Receita: 101.551,95

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:74D92A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2075/2022

LEI N° 2075/2022
DATA: 02.08.2022

SÚMULA: Acrescenta, altera e revoga dispositivos da Lei 1.205/2010.

A Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Revoga os §§ 1º e 2º, do inciso IV, do artigo 69, da Lei Municipal 1.205/2010.
Art. 2º - Altera a redação do inciso IV, do artigo 69, da Lei Municipal 1.205/2010, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 69 – (...)
IV - praticar ato contrário à ética, à moralidade aos bons costumes;
Art. 3º - Acrescenta o inciso IV e os §§ 1º e 2º ao artigo 69-A da Lei Municipal 1.205/2010
IV – tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados; (redação dada pela Lei Municipal 2.036/2022)
§ 1º - O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo;
§ 2º - O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:24C29AF6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 012/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 012/2022
Data: 27.07.2022

Súmula: dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1205/2010,
Considerando a reunião plenária extraordinária realizada na data de 27/07/2022,
RESOLVE:
Art 1º- Informar que o Regimento Interno elaborado pelo Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste, foi apreciado, em reunião plenária extraordinária do CMDCA, e segue para publicação, conforme o anexo 1 (um), que integra a presente Resolução.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 27 de Julho de 2022.

ROBERTO CARLOS BELLETE BUBLITZ JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F0D91B6C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - RESOLUÇÃO 12 - CMDCA

ANEXO 1
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR
DE ITAPEJARA D`OESTE – PARANÁ
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
Art. 1° - O presente Regimento Interno, disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Itapejara D`Oeste-Paraná, criado pela Lei Municipal nº 503 de 19 Janeiro 1994, sendo alterada pela Lei Atual nº 1205 de 17 de Novembro 2010, seguindo as normas da Lei Federal 8.069/90 de 13 de Julho de 1990, resolução do Conanda nº 170/2014 de 10 de Dezembro de 2014.
Art. 2° - O Conselho Tutelar de Itapejara D`Oeste Paraná é composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pelos cidadãos residentes no Município.
§ 1° - Os membros do Conselho Tutelar serão nomeados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapejara D`Oeste, Paraná, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha. Redação dada pela *lei 13.824 de 09 de maio 2019 artigo 132 do ECA)*
§ 2° - Recondução significa a possibilidade de exercício de mandato subsequente, ficando o candidato sujeito ao preenchimento de todos os requisitos para inscrição da candidatura e ao processo de escolha da comunidade.
Art. 3° - O Conselho Tutelar funcionará em instalações exclusivas, fornecidas pelo Poder Público Municipal, à Rua Presidente Vargas nº 738, Bairro Alto da Colina.
Art. 4º - O expediente ao público será realizado na sede do Conselho Tutelar nos dias uteis no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:30 horas.
a) . Nos dias uteis os plantões e sobreavisos inicia no horário das 11:30 às 13:00 horas, e das 17:30 as 08:00 horas do dia seguinte conforme constar na escala mensal de serviço, sendo que todos os Conselheiros deverão concorrer igualmente as escalas de plantões e sobreavisos.
b) Nos sábados domingos e feriados os plantões inicia as 08:00 horas, com termino as 08:00 horas do dia seguinte.
c) O Conselheiro que cumprir a escala de plantão permanecera de sobreaviso no dia seguinte seja em dias uteis ou feriados sábados e domingos e se julgarem necessário acionaram aos demais Conselheiros para auxilia-los.
d) ~~Nas datas de natal e ano novo ou feriados prolongados os Conselheiros Tutelares poderão utilizar a escala especial podendo ser formado duas equipes uma para cada data conforme acordo entre os Membros.~~ Revogado em data de 26 de julho 2022 conforme ata nº 013/2022, deste Conselho Tutelar.
e) Uma via da escala será encaminhada ao representante do Ministério Público, a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e uma via permanece no mural na sede do Conselho Tutelar devidamente assinada por todos os Membros, sendo que deverá permanecer em arquivos pelo período de cinco anos.
§ 1º - O Conselheiro de plantão contará com telefone móvel fornecido pelo Poder Público Municipal, cujo número 46-98822-68-17, o qual já foi divulgado à população, juntamente com o número de telefone fixo do órgão. 46-3526-14-05
Sendo que é de responsabilidade do Conselheiro de Plantão permanecer com o Celular em local onde possui sinal de cobertura do referido celular, bem como o Sobreaviso.
§ 2º - O Conselho Tutelar também se deslocará periodicamente, em caráter preventivo, ou sempre que solicitado e julgar necessário às localidades situadas fora do Perímetro Urbano, assim como para realizar visitas de inspeção às entidades e programas de atendimento à criança e ao adolescente e outras diligências a que julgar necessário.
CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES:
Art. 5° - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela comunidade local, de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos na Lei n° 8.069/90 e Constituição Federal.
Art. 6° - São atribuições do Conselho Tutelar:
I - Atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos. 98 e 105, aplicando medidas relacionadas nos artigos. 101, de I a VII, da Lei n° 8.069/90;
II - Atender e aconselhar pais ou responsáveis nas mesmas hipóteses acima relacionadas, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei n° 8.069/90;
III - Fiscalizar as entidades de atendimento de crianças e adolescentes situadas no município e os programas por estes executados, conforme art. 95, da Lei n° 8.069/90, devendo atestar seu adequado funcionamento perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre que solicitado (cf. art. 90, §3º, inciso II, da Lei nº 8.069/90), sem prejuízo de, em caso de irregularidades, efetuar imediata comunicação a este e também representar à autoridade judiciária no sentido da instauração de procedimento judicial específico visando sua apuração, nos moldes do previsto nos artigos 191 a 193, do mesmo Diploma Legal;
IV - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) Requisitar, junto à Secretaria ou Departamento Municipal competente, serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) . Representar junto à Autoridade Judiciária no caso de descumprimento injustificado de suas deliberações, propondo a instauração de procedimento judicial por infração ao disposto no art. 249, da Lei nº 8.069/90, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais, no sentido da garantia das prerrogativas do Conselho Tutelar e da proteção integral das crianças, adolescentes e/ou famílias atendidas.
V - Encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente (artigos 228 à 258, da Lei n° 8.069/90), inclusive quando decorrente das notificações obrigatórias a que aludem os artigos 13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/903 ;

VI - Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, sempre que constatar a ocorrência das situações previstas nos artigos 1637 e 1638, do Código Civil, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou adolescente em sua família de origem (cf. artigos 24, 136, inciso XI e par. único e 201, inciso III, da Lei nº 8.069/90);
VII - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência (art. 148 da Lei n° 8.069/90);
VIII - Representar ao Juiz da Infância e da Juventude nos casos de infração administrativa às normas de proteção à criança ou

adolescente, para fim de aplicação das penalidades administrativas correspondentes (artigos. 194 e 245 a 258-B, da Lei n° 8.069/90);
IX - Providenciar a medida estabelecida pela Autoridade Judiciária dentre as previstas no art. 101, de I à VI, da Lei n° 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional, com seu encaminhamento aos serviços públicos e programas de atendimento correspondentes4
X - Expedir notificações;
XI - Requisitar, junto aos cartórios competentes as segundas-vias das certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessários;
XII - Representar, em nome da pessoa e da família, contra programas ou programações de rádio ou televisão que desrespeitem valores éticos e sociais, bem como, contra propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde da criança e do adolescente, (artigos 202, § 3°, inciso II da Constituição Federal, e artigo 136, X, do Estatuto da Criança e do Adolescente);
XIII - Fornecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dados relativos às maiores demandas de atendimento e deficiências estruturais existentes no município, propondo a adequação do atendimento prestado à população infanto-juvenil pelos órgãos públicos encarregados da execução das políticas públicas (art. 4º, par. único, alíneas "c" e "d" c/c artigo 259, par. único, da Lei nº 8.069/90), assim como a elaboração e implementação de políticas públicas específicas, de acordo com as necessidades do atendimento à criança e ao adolescente;
XIV - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, devendo acompanhar, desde o início, todo processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas das diversas leis orçamentárias (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), apresentando junto ao setor competente da Administração Pública (Secretaria ou Departamento de Planejamento e/ou Finanças), assim como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dados relativos às maiores demandas e deficiências estruturais de atendimento à criança e ao adolescente que o município possui, que deverão ser atendidas, em caráter prioritário, por ações, serviços públicos e programas específicos a serem implementados pelo Poder Público, em respeito ao disposto no art. 4º, caput e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal;
XV - Recepcionar as comunicações dos dirigentes de estabelecimentos de atenção à saúde e de ensino fundamental, creches e pré-escolas, mencionadas nos artigos 13 e 56 da Lei n° 8.069/90, promovendo as medidas pertinentes, inclusive com o acionamento do Ministério Público, quando houver notícia da prática de infração penal contra criança ou adolescente.
§ 1° - Ao atender qualquer criança ou adolescente, o Conselho Tutelar conferirá sempre o seu registro civil e, verificando sua inexistência ou grave irregularidade no mesmo, comunicará o fato ao Ministério Público, para os fins dos artigos 102 e 148, parágrafo único, letra "h", da Lei nº 8.069/90;
§ 2º - O atendimento prestado à criança e ao adolescente pelo Conselho Tutelar pressupõe o atendimento de seus pais ou responsável, assim como os demais integrantes de sua família natural, extensa ou substituta, que têm direito a especial proteção por parte do Estado (lato sensu) e a ser encaminhada a programas específicos de orientação, apoio e promoção social (cf. art. 226, caput e §8º, da Constituição Federal, artigos 19, caput e §3º; 101, inciso IV e 129, incisos I a IV, da Lei nº 8.069/90 e disposições correlatas contidas na Lei nº 8.742/93 - LOAS);
§ 3º - O atendimento prestado pelo Conselho Tutelar à criança acusada da prática de ato infracional se restringe à análise da presença de alguma das situações previstas no art. 98, da Lei nº 8.069/90, com a subsequente aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável que se fizerem necessárias, nos moldes do art. 101, incisos I a VII e 129, incisos I a VII, do mesmo Diploma Legal, ficando a investigação do ato infracional respectiva, inclusive no que diz respeito à participação de adolescentes ou imputáveis, assim como a eventual apreensão de armas, drogas ou do produto da infração, a cargo da autoridade policial responsável;
§ 4º - As medidas de proteção aplicadas pelo Conselho Tutelar deverão levar em conta as necessidades pedagógicas específicas da criança ou adolescentes (apuradas, se necessário, por intermédio de uma avaliação psicossocial, levada a efeito por profissionais das áreas da pedagogia, psicologia e assistência social, cujos serviços poderão ser requisitados junto aos órgãos públicos competentes - cf. art. 136, inciso III, letra "a", da Lei nº 8.069/90), procurando sempre manter e fortalecer os vínculos familiares existentes (cf. art. 100, caput da Lei nº 8.069/90) e respeitar os demais princípios relacionados no art. 100, par. único, da Lei nº 8.069/90;
§ 5° - O Conselho Tutelar somente aplicará a medida de acolhimento institucional quando constatada a falta dos pais ou responsável (cf. artigos 101, inciso VII e §2º c/c 136, incisos I, II e par. único, da Lei nº 8.069/90), devendo zelar para estrita observância de seu caráter provisório e excepcional, a ser executada em entidade própria, cujo programa respeite aos princípios relacionados no art. 92, da Lei nº 8.069/90, não importando em restrição da liberdade e nem ter duração superior ao estritamente necessário para a reintegração à família natural ou colocação em família substituta (devendo a aplicação desta última medida ficar exclusivamente a cargo da Autoridade Judiciária competente);
§ 6º - Salvo a existência de ordem expressa e fundamentada da autoridade judiciária competente, o contato da criança ou adolescente submetida à medida de acolhimento institucional com seus pais e parentes deve ser estimulado, sem prejuízo da aplicação de medidas de orientação, apoio, acompanhamento e promoção social à família, com vista à futura reintegração familiar, que terá preferência a qualquer outra providência (cf. artigos. 19, §3º e 92, §4º, da Lei nº 8.069/90);
§ 7º - Caso o Conselho Tutelar, depois de esgotadas as tentativas de manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares, ou em virtude da prática, por parte dos pais ou responsável, de grave violação dos deveres inerentes ao poder familiar, assim como decorrentes de tutela ou guarda, se convencer da necessidade de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar e/ou da propositura de ação de suspensão ou destituição do poder familiar, fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público (art. 136, incisos IV, V e parágrafo único c/c art. 201, inciso III, da Lei nº 8.069/90), ao qual incumbirá a propositura das medidas judiciais correspondentes;
§ 8º - O disposto no parágrafo anterior deve ser também observado nos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, sendo em qualquer hipótese aplicável, preferencialmente, o disposto no art. 130, da Lei nº 8.069/90, com o afastamento cautelar do agressor da companhia da criança ou adolescente e seus demais familiares (art. 101, §2º, da Lei nº 8.069/90). Apenas caso esta providência não se mostrar viável, por qualquer razão, é que será a criança ou adolescente (juntamente com seus irmãos, se houver), inserida em programa de acolhimento institucional, devendo ser a medida respectiva aplicada em sede de procedimento judicial contencioso, no qual seja garantido aos pais ou responsável o direito ao contraditório, ampla defesa e devido processo legal (C F. art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal c/c art. 101, 2º, da Lei nº 8.069/90);
§ 9° - Nos casos em que o Conselho Tutelar aplicar a medida de acolhimento institucional (com estrita observância do disposto no §4º supra), o fato deverá ser comunicado ao Juiz e ao Promotor de Justiça da Vara da Infância e da Juventude no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, e se por qualquer razão não for possível o imediato recâmbio à família de origem, deverá o Conselho Tutelar zelar para que seja deflagrado procedimento judicial específico, destinado à regularização do afastamento familiar suspensão ou destituição do poder familiar e/ou à colocação em família substituta, de modo que a criança ou adolescente permaneça abrigada pelo menor período de tempo possível (arts. 93, caput, par. único e 101, §1º, da Lei nº 8.069/90);

Art. 7° - As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas, pela Autoridade Judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse (artigo 137, da Lei nº 8.069/90).
Art. 8º - Sempre que necessário, os membros do Conselho Tutelar deverão orientar a todos que, na forma do disposto no art. 236, da Lei nº 8.069/90, constitui crime, punível de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, impedir ou embaraçar a ação de membro do Conselho Tutelar, no exercício de atribuição prevista no referido Diploma Legal, podendo, a depender da situação, requisitar o concurso da força policial e mesmo dar voz de prisão àqueles que incorrerem na prática ilícita respectiva.

CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA:
Art. 9° - O Conselho Tutelar é competente para atender qualquer criança ou adolescente em situação de risco, cujos pais ou responsável tenham domicílio na área territorial correspondente ao município de Itapejara D`Oeste Paraná (cf. artigos 138 c/c 147, inciso I, da Lei nº 8.069/90).
§ 1° - Quando os pais ou responsável forem desconhecidos, já falecidos, ausentes ou estiverem em local ignorado, é competente o Conselho Tutelar do local em que se encontra a criança ou adolescente (cf. artigos. 138 c/c 147, inciso II, da Lei nº 8.069/90);
§ 2° - Tratando-se de criança ou adolescente cujos pais ou responsável tenham domicílio em outro município, realizado o atendimento emergencial, o Conselho Tutelar, comunicará o fato às Autoridades competentes daquele local;
§ 3° - O encaminhamento da criança ou adolescente para município diverso somente será concretizado após a confirmação de que seus pais ou responsável são de fato lá domiciliados, devendo as providências para o transporte ser providenciadas pelo órgão público responsável pela Assistência Social do município de origem da Criança ou Adolescente, cujos serviços podem ser requisitados pelo Conselho Tutelar local, na forma prevista no art. 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069/90;
§ 4º - Em nenhuma hipótese o transporte da criança ou adolescente a seu município de origem, ou a busca de uma criança ou adolescente cujos pais sejam domiciliados no município de Itapejara D`Oeste Paraná, e se encontre em local diverso, ficará sob a responsabilidade do Conselho Tutelar, ao qual incumbe apenas a aplicação da medida de proteção correspondente (artigo 101, inciso I, da Lei nº 8.069/90), com a requisição, junto ao órgão público competente, dos serviços públicos necessários à sua execução (cf. artigo 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069/90);
§ 5º - Com o retorno da criança ou adolescente que se encontrava em município diverso, antes de ser efetivada sua entrega a seus pais ou responsável, serão analisadas, se necessário com o auxílio de profissionais das áreas da psicologia e assistência social, as razões de ter aquele deixado a residência destes, de modo a apurar a possível ocorrência de maus tratos, violência ou abuso sexual, devendo, conforme o caso, se proceder na forma do disposto no art. 6º, deste Regimento Interno.
CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO:
Seção I - Da estrutura administrativa do Conselho Tutelar:
Art. 10 - O Conselho Tutelar de Itapejara D`Oeste Paraná conta com a seguinte estrutura administrativa:
I - Presidente
II – Vice-Presidente
III – Secretário
IV - Plenário
Seção II – Da Diretoria:
Art. 11 - O Conselho Tutelar elegerá, dentre os membros que o compõem, um Presidente e Vice-Presidente e um Secretário-Geral.
§ 1° - O mandato do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral, terá duração de 01 (um) ano, permitida 01 (uma) recondução aos cargos respectivos;
§ 2° - Na ausência ou impedimento do Presidente, a direção dos trabalhos e demais atribuições, serão exercidas sucessivamente pelo Vice-Presidente e Secretário-Geral;
Art. 12 - As candidaturas aos cargos de diretoria serão manifestadas verbalmente, pelos próprios Conselheiros, perante os demais, na primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar realizada após a posse ou na última sessão ordinária realizada antes do término do mandato da diretoria em exercício.
§ 1º - A votação será secreta, devendo cada Conselheiro votar em até 03 (três) candidatos;
§ 2º - Os mais votados serão, pela ordem, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário-Geral;
§ 3º - No caso de empate, assumirá a função o que tiver mais idade, sendo Presidente, Vice-Presidente e Secretário.
Seção III – Da Presidência
Art. 13 - São atribuições do Presidente
I - Coordenar as sessões plenárias, participando das discussões e votações;
II - Convocar as sessões extraordinárias;
III - Representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou delegar a sua representação a outro Conselheiro;
IV - Assinar a correspondência oficial do Conselho;
V - Zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;
VI - Participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;
VII - Participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja através da adequação de órgãos e serviços públicos, seja através de criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos artigos 88, inciso III, 90, 101, 112 e 129, da Lei nº 8.069/90;
VIII - Enviar mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescente escala de plantões e sobreavisos dos Conselheiros;
IX - Comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais e/ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;
X - Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;
~~XI - Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no Órgão;~~ Revogado em data de 26 de julho 2022, visto que consta no artigo 36 parágrafo primeiro, sendo alterado a data de envio do plano de férias ao CMDCA de 30 de junho para 30 de agosto.
XII - Exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho.
Seção IV - Da Secretaria
Art. 14 - Ao Secretário-Geral compete, com o auxílio dos funcionários lotados no Conselho Tutelar:
I - Zelar para que os casos recepcionados pelo Conselho Tutelar sejam devidamente formalizados em Boletem de Atendimento (B.A), apropriados, com anotação de dados essenciais à sua verificação e posterior solução.
II - Distribuir os casos aos Conselheiros, de acordo com uma sequência previamente estabelecida entre estes, respeitadas às situações de dependência, especialização ou compensação;
III - Redistribuir entre os Conselheiros os casos não resolvidos nas hipóteses de afastamento do responsável por licença de saúde, ou quando este se der por impedido ou suspeito;
IV - Preparar, junto com o Presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
V - Secretariar e auxiliar o Presidente, quando da realização das sessões, lavrando as atas respectivas;
VI - Manter sob sua responsabilidade, na sede do Conselho, os livros, documentos e outros papéis do Conselho;
VII - Manter registro atualizado de todas as entidades e programas de atendimento a crianças e adolescentes existentes no município, comunicando a todos os demais Conselheiros quando das comunicações a que aludem os artigos 90, par. único e 91, caput, da Lei nº 8.069/90;
VIII - Cuidar dos serviços de digitação e expedição de documentos;
IX - Prestar informações que lhe forem solicitadas pelos Conselheiros ou por terceiros, observado o disposto no art. 5º, incisos XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal, assim como nos artigos 143, 144 e 247, da Lei nº 8.069/90;

X - Participar também do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;
XI - Agendar os compromissos dos Conselheiros;
XII - Elaborar, mensalmente, a escala de plantão e de visitas às entidades de atendimento existentes no município;
XIII – Manter a escala de frequência mensal dos Conselheiros ao expediente normal e aos plantões;
XIV - Solicitar com a antecedência devida, junto à Secretaria ou Departamento municipal competente, o material de expediente necessário ao contínuo e regular funcionamento do Conselho Tutelar.
Seção V - Do Plenário:

Art. 15 - O Conselho Tutelar se reunirá periodicamente em sessões ordinárias e extraordinárias.
§ 1° - As sessões ordinárias ocorrerão na primeira e na terceira quarta-feira de cada mês, na sede do Conselho Tutelar, com a presença mínima de três Conselheiros.
§ 2° - As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou no mínimo, Três Conselheiros, podendo ocorrer a qualquer dia, horário e caso o número de casos atendidos seja elevado, deverá ser previsto um número maior de sessões plenária deliberativa local, com prévia comunicação a todos os membros do Conselho Tutelar;
§ 3° - As sessões objetivarão a discussão e resolução dos casos, planejamento e avaliação de ações e análise da prática, buscando sempre aperfeiçoar o atendimento à população;
§ 4º - Serão também realizadas sessões periódicas especificamente destinadas à discussão dos problemas estruturais do município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infanto-juvenil;
§ 5º - Por ocasião das sessões referidas no parágrafo anterior, ou em sessão específica, realizada no máximo ao final de cada semestre, o Conselho Tutelar deverá discutir e avaliar seu funcionamento com a população e representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, de modo a aprimorar a forma de atendimento e melhor servir à população infanto-juvenil, sendo facultadas à comunidade e demais autoridades a apresentação de sugestões e reclamações;
§ 6° - As deliberações do Conselho Tutelar serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes;
§ 7º - Em havendo empate numa primeira votação, os conselheiros reapresentarão os argumentos e tornarão a debater o caso até a obtenção da maioria;
§ 8º - Serão registrados em ata todos os incidentes ocorridos durante a sessão deliberativa, assim como as deliberações tomadas e os encaminhamentos efetuados;
Art. 16 - As sessões do Conselho Tutelar serão realizadas da seguinte forma:
I - Tratando-se de discussão e resolução de caso de Criança ou Adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional (conduta descrita pela lei como contravenção) a sessão será restrita, observado as regras dos artigos. 143 e 247, da Lei nº 8.069/90;

II - Nestas situações bem como em outras que exigirem a preservação da imagem e/ou intimidade da criança ou do adolescente e de sua família (cf. artigos 15, 17 e 18, da Lei nº 8.069/90), somente será permitida a presença de familiares e dos técnicos envolvidos no atendimento do caso, além de representantes do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Evidente que, num e noutro caso, não cabe ao Conselho Tutelar apurar a autoria do ato infracional atribuído quer à criança, quer ao adolescente, mas apenas aferir se está presente alguma das situações previstas no art. 98, da Lei nº 8.069/90 e, em razão desta, aplicará as medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável correspondentes, consideradas as necessidades pedagógicas específicas da criança, adolescente ou família (cf. artigos 100 c/c 101, incisos I a VII e 129, incisos I a VII, da Lei nº 8.069/90).
III - Ressalvadas as situações descritas nos incisos anteriores, às sessões do Conselho Tutelar serão abertas ao público, caso em que qualquer pessoa, técnico ou representante de instituição, cuja atividade contribua para a realização dos objetivos do Conselho, poderá pedir a palavra para manifestar-se sobre a matéria do dia;
IV - Para as sessões em que forem discutidos problemas estruturais do município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infanto-juvenil, serão convidados representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como dos órgãos públicos municipais encarregados da saúde, educação, assistência social, planejamento e finanças; Parágrafo único - Todas as manifestações e votos dos membros do Conselho Tutelar serão abertas, sendo facultado ao(s) Conselheiro(s) vencido(s) o registro, em ata, de seu(s) voto(s) divergente(s).
Art. 17 - As datas, horários e locais em que serão realizadas as sessões ordinárias e extraordinárias serão previamente comunicados à autoridade judiciária, representante do Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos quais será permitido o acompanhamento do caso e a manifestação, antes da decisão do Conselho Tutelar.
Art. 18 - De cada sessão lavrar-se-á, uma ata simplificada, assinada por todos os Conselheiros presentes, com o resumo dos assuntos tratados, das deliberações tomadas e suas respectivas votações.
Seção VI - Do Conselheiro:
Art. 19 - A cada Conselheiro Tutelar em particular compete, entre outras atividades:
I - Proceder sem delongas à verificação dos casos (estudo da situação pessoal, familiar, escolar e social) que lhe sejam distribuídos, tomando desde logo as providências de caráter urgente, preparando sucinto relatório, escrito em relação a cada caso para apresentação à sessão do Plenário, cuidando da sua execução e do acompanhamento até que se complete o atendimento;

II - Participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão, comparecendo à sede do Conselho nos horários previstos para o atendimento ao público;
III - Auxiliar o Presidente e o Secretário nas suas atribuições específicas, especialmente na recepção de casos e atendimento ao público;
IV - Discutir, sempre que possível, com outros Conselheiros as providências urgentes que lhe cabem tomar em relação a qualquer criança ou adolescente em situação de risco, assim como sua respectiva família;
V - Discutir cada caso de forma serena respeitando às eventuais opiniões divergentes de seus pares;
VI - Tratar com respeito e urbanidade os membros da comunidade, principalmente as crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
VII - Visitar a família de criança ou adolescente cuja verificação lhe couber;
VIII - Executar outras tarefas que lhe forem destinadas na distribuição interna das atribuições do órgão.
Parágrafo único - É também dever do Conselheiro Tutelar declarar-se impedido de atender ou participar da deliberação de caso que envolva amigo íntimo, vizinho, inimigo, cônjuge, companheiro (a) ou parente seu ou de cônjuge ou companheiro (a) até o 3º (terceiro) grau, ou suspeito sempre que tiver algum interesse na causa.
Art. 20 - É expressamente vedado ao Conselheiro Tutelar:
I - Usar da função em benefício próprio;
II - Romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar de Itapejara D`Oeste-Pr,
III - Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
IV - Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;
V - Aplicar medida de proteção contrariando a decisão Colegiada do Conselho Tutelar;
VI - Deixar de cumprir o plantão de acordo com a escala previamente estabelecida;
VII - Exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos da Lei;
VIII - Receber, em razão do cargo, qualquer verba a título de honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências.
CAPÍTULO V – DO PROCEDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR:
Art. 21 - As regras de procedimento do presente Capítulo devem ser interpretadas como orientações gerais, conforme art. 6º, da Lei nº 8.069/90.
Art. 22 - Para deliberar acerca das medidas a serem aplicadas à criança, adolescente, seus pais ou responsável, o Conselho Tutelar atuará necessariamente de forma conjunta, através do colegiado, discutindo inicialmente cada caso cuja verificação já foi concluída pelo Conselheiro encarregado do atendimento inicial, que atuará como relator, e votando em seguida as medidas propostas por este ou outro integrante.
§ 1º - A aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável necessariamente levará em conta os princípios relacionados no art. 100, caput e par. único, da Lei nº 8.069/90;

§ 2º - Quando necessária à requisição de serviços públicos, nos moldes do previsto no art. 136, incisos III, letra "a" e VIII, assim como quando do oferecimento de representação em razão de irregularidade em entidade de atendimento ou quando da prática de infração administrativa (art. 136, inciso III, letra "b" e artigos 191 e 194, da Lei nº 8.069/90), ou nas hipóteses do art. 136, incisos X e XI, da Lei nº 8.069/90, será também exigida deliberação da plenária do Conselho Tutelar;
§ 3º - Nas demais hipóteses relacionadas no art. 136, da Lei nº 8.069/90, é admissível que o atendimento inicial do caso seja efetuado por um único conselheiro, mediante distribuição, sem prejuízo de sua posterior comunicação ao colegiado, para que as decisões a ele relativas sejam tomadas ou reavaliadas;
§ 4º - O Conselheiro Tutelar que prestar o atendimento inicial a uma Criança, Adolescente ou família, ficará vinculado a todos os demais casos que forem a estes relacionados, que lhe serão distribuídos por dependência, até sua efetiva solução;
§ 5º - A fiscalização de entidades de atendimento, nos moldes do previsto no art. 95, da Lei nº 8.069/90, será sempre realizada por, no mínimo, 02 (dois) Conselheiros, mediante escala mensal a ser elaborada, que deverão apresentar ao colegiado um relatório da situação verificada.
Art. 23 - Durante o horário de atendimento ao público, pelo menos 02 (dois) Conselheiros Tutelares deverão permanecer na sede do órgão, ressalvada a necessidade de deslocamento, em caráter emergencial, para atendimento imediato de casos urgentes.
§ 1º - Será afixado, de forma visível a todos os cidadãos na sede do Conselho Tutelar, o telefone de plantão do Conselho fora dos horários e dias de expediente.
§ 2º - O Conselho Tutelar providenciará para que todos os órgãos e instituições que prestem atendimento emergencial à criança e adolescente, como hospitais, postos de saúde, Polícias Civil e Militar, Vara da Infância e da Juventude, Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude e outros sejam informadas do telefone do plantão Conselho Tutelar.
Art. 24 - Ao receber o Conselho Tutelar qualquer notícia de criança ou adolescente em situação de risco, seja por comunicação de algum cidadão, dos pais ou da própria criança ou adolescente, seja de autoridade ou de funcionário público, seja de forma anônima, via postal ou telefônica, ou ainda por constatação pessoal, anotará os principais dados em Boletim de Atendimento apropriado, distribuindo-se o caso de imediato a um dos Conselheiros, que desencadeará logo a verificação do caso.
§ 1º - Fora do horário normal de expediente as providências de caráter urgente serão tomadas pelo Conselheiro de plantão e o Conselheiro de Sobreaviso independente de qualquer formalidade, procedendo ao registro dos dados essenciais, como nome dos envolvidos, local do ocorrido, natureza do chamado, e demais providencias para a continuação da verificação.
§ 2º - Tal verificação far-se-á por qualquer forma de obtenção de informações, especialmente por constatação pessoal do Conselheiro, através de visita à família ou a outros locais, ouvida de pessoas, solicitação/requisição de exames ou perícias e outros;
§ 3º - Concluída a verificação, o Conselheiro encarregado fará um relatório do caso, registrando as principais informações colhidas, as providências já adotadas, as conclusões e as medidas que entender adequadas;
§ 4º - Na sessão do Conselho fará o encarregado primeiramente o relatório do caso, passando em seguida o colegiado à discussão e votação das medidas de proteção aplicáveis a criança ou adolescente (art. 101, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), aos pais e responsáveis (art. 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras iniciativas e providências que o caso requer;
§ 5º - Caso entenda o Conselho serem necessárias mais informações e diligências para definir as medidas mais adequadas, transferirá o caso para a ordem do dia da sessão seguinte, providenciando o Conselheiro encarregado a complementação da verificação;
§ 6º - Entendendo o Conselho Tutelar que nenhuma providência lhe cabe adotar, arquivará o caso, registrando a decisão em Boletim de Atendimento e efetuando as comunicações devidas;
§ 7º - Definindo o Plenário as medidas, solicitações e providências necessárias o Conselheiro Tutelar encarregado do caso providenciará de imediato sua execução, comunicando-as expressamente aos interessados, expedindo as notificações necessárias (cf. art. 136, inciso VII, da Lei nº 8.069/90), tomando todas as iniciativas para que a criança e/ou adolescente sejam efetivamente atendidos e seus problema resolvidos;
§ 8º - Se no acompanhamento da execução o Conselheiro encarregado verificar a necessidade de alteração das medidas ou de aplicação de outras (cf. art. 99, da Lei nº 8.069/90), levará novamente o caso à próxima sessão do Conselho, de maneira fundamentada;
§ 9º - Cumpridas as medidas e solicitações e constatando o encarregado que a criança e o adolescente voltaram a ser adequadamente atendido em seus direitos fundamentais, o Plenário arquivará o caso, registrando a decisão em livro próprio e efetuando as comunicações devidas.
Art. 25 - Em recebendo o Conselho Tutelar notícia de fato que caracterize, em tese, infração penal praticada contra criança ou adolescente, inclusive em razão do disposto nos artigos 13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/90, será efetuada imediata comunicação ao Ministério Público (cf. art. 136, inciso IV, da Lei nº 8.069/90).
Parágrafo único - Nas hipóteses previstas neste artigo, o Conselho Tutelar deverá articular sua atuação junto à Polícia Judiciária, de modo a não comprometer a investigação policial acerca da efetiva ocorrência da aludida infração penal, que cabe apenas a esta (e não ao Conselho Tutelar) realizar.
CAPÍTULO VI - DOS SERVIÇOS AUXILIARES:
Art. 26 - São auxiliares do Conselho Tutelar os técnicos e servidores designados ou postos à disposição pelo Poder Público.
Parágrafo único - Os servidores, enquanto à disposição do Conselho Tutelar, ficam sujeitos à coordenação e orientação do seu Presidente.
CAPÍTULO VII - DA VACÂNCIA:
Art. 27 - A vacância na função de Conselheiro Tutelar dar-se-á por:
I - Falecimento;
II - Perda do mandato;
III - Renúncia.
Art. 28 - A vaga será considerada aberta na data do falecimento, na estabelecida na renúncia, ou da publicação da sentença irrecorrível que gerar a perda do mandato.
Art. 29 - O falecimento do Conselheiro deverá ser comunicado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Presidente do Conselho Tutelar, dentro de, no máximo 05 (cinco) dias, contados da sua data.
Art. 30 - O pedido de renúncia será imediatamente encaminhado pelo próprio interessado ao Presidente do Conselho Tutelar o qual comunicará imediatamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. CMDCA.
CAPÍTULO VIII - DAS PENALIDADES
Art. 31 - Estará sujeito à perda do mandato o Conselheiro Tutelar que:
I - Faltar a cinco sessões alternadas ou três consecutivas sem uma justificativa aprovada pela Coordenação do Órgão;
II - Descumprir os deveres inerentes à função;
III – Por Crime Doloso com sentença julgado e condenado.
IV - Praticar alguma das condutas previstas em Lei e no art. 20 deste Regimento Interno.
Parágrafo único - Nas hipóteses relacionadas nos itens I, II e IV deste artigo, poderá ser aplicada, como alternativa à perda do mandato, a pena de suspensão do exercício da função, pelo período de 01 (um) a 03 (três) meses.
Art. 32 - Nas hipóteses relacionadas nos itens do artigo anterior, o Conselheiro Tutelar será submetido a um procedimento administrativo próprio, perante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos moldes do previsto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.
§ 1º - No curso do procedimento administrativo, poderá ser determinado o afastamento cautelar do Conselheiro Tutelar acusado do exercício das funções, caso em que terá direito ao recebimento de apenas a metade dos subsídios regulamentares;
§ 2º - Havendo a suspeita da prática, em tese, de infração penal por parte de membro do Conselho Tutelar, será o fato comunicado ao representante do Ministério Público, para a tomada das providências cabíveis. As penalidades a que está o membro do Conselho Tutelar sujeito, no caso de falta funcional, assim como a autoridade encarregada do processo e julgamento e o procedimento administrativo respectivo, por força do disposto no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, da Constituição Federal, devem estar previstos em Lei

Municipal específica, cujas disposições serão apenas reproduzidas no Regimento Interno (tal reprodução pode ser até mesmo dispensada, embora seja comum sua inclusão, inclusive como forma de dar conhecimento aos próprios membros do Conselho Tutelar). na esfera criminal.
Art. 33 - Faltando injustificadamente ao expediente ou aos plantões, o Conselheiro terá as faltas descontadas de seus subsídios.
CAPÍTULO IX - DOS SUBSÍDIOS, LICENÇAS E FÉRIAS:
Art. 34 – Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens
I – Cobertura Previdenciária;
II – Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 do valor remuneração mensais;
III – Licença-maternidade
IV – Licença- paternidade;
V – Gratificação natalina.
VI – Licença do serviço de nove dias consecutivos por falecimento de Membro Familiar, Ascendente e Descendente conforme artigo 82 da Lei Municipal 467/93
VII – Licença para tratamento de saúde própria, da família ou ascendente ou descendentes.
VIII- Licença sem remuneração pelo período de noventa (90) dias, para cada mandato, sendo que o Conselheiro Tutelar deverá informar o pedido via ofício ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com quinze dias de antecedência.
Parágrafo Único: Os Conselheiros receberão subsídios mensais, de acordo com a Lei Municipal.
Art. 35 - O Conselheiro Tutelar terá licença remunerada para tratamento de saúde, licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias e licença paternidade aplicando-se por analogia o disposto no regulamento da previdência social.
Art. 36 - Após cada ano de exercício no cargo o Conselheiro Tutelar terá direito a 30 (trinta) dias de férias, sem prejuízo de seus subsídios.
§ 1º - O plano de férias é provisório podendo ocorrer a troca de período das férias entre os Conselheiros e deverá ser enviado pelo presidente do Conselho Tutelar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 30 (trinta) de agosto de cada ano.
§ 2º - Não serão permitidas férias a mais de 02 (dois) Conselheiros Tutelares durante o mesmo período.
Art. 37 - Ocorrendo vacância, licenças, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar Titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos.
CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Art. 38 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado por no mínimo três membros do Conselho Tutelar de Itapejara D`Oeste, Paraná, em sessão extraordinária designada especificamente para este fim, da qual será feita comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como dada ampla publicidade à população local.
PARAGRAFO ÚNICO - As propostas de alteração serão encaminhadas ao Presidente do Conselho Tutelar pelos próprios Conselheiros Tutelares, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapejara D`Oeste, Paraná, Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal e população em geral.
Art. 39 - O Presidente e Vice-Presidente e Secretário Geral serão escolhidos na primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar após a posse, que será conduzida e secretariada pelos 02 (dois) Conselheiros de maioridade.
Art. 40 - As situações omissas no presente regimentos serão resolvidas pela plenária do próprio Conselho Tutelar.
Art. 41 – Cópia deste Regimento Interno será enviado ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público para a devidas apreciações.
§1º Art. 18 Resolução 170/2014 do CONANDA, assim transcrito, compete ao Conselho Tutelar à elaboração e aprovação do seu Regimento.
§2º A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapejara D`Oeste-Pr, para as devidas apreciações, sendo lhes facultado, o envio de propostas de alteração. Para posterior aplicação.
§3º Do referido artigo. Assim transcrito: Uma vez aprovado, o Regimento Interno do Conselho Tutelar será publicado, afixado em local visível na sede do órgão e encaminhado ao Poder Judiciário e ao Ministério Público. Entrará em vigor depois de encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapejara D Oeste, Paraná e devidamente publicado pela Imprensa Oficial do Município.
Art 42 - Cópia integral deste Regimento Interno será afixada na sede do Conselho Tutelar, para conhecimento do público em geral.
a)-Uma cópia será enviada ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, ao Poder Judiciário e uma ao representante do Ministério Público.

Itapejara D`Oeste– PR, 26 de julho 2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C8667D29

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 011/2022
Data: 27.07.2022

Súmula: dispõe sobre o Projeto Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Itapejara D'Oeste.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1205/2010,
Considerando a reunião plenária extraordinária realizada na data de 27/07/2022,
RESOLVE:
Art 1º- Aprovar, por unanimidade, as alterações no Projeto Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Itapejara D'Oeste, conforme o anexo 1 (um), que integra a presente Resolução.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 27 de Julho de 2022.

ROBERTO CARLOS BELLETE BUBLITZ JUNIOR
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:66F16CB1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 069/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Comercial Bepeto Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 8,31 (Oito reais e trinta e um centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Mang Foods Licitações Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 4,59 (Quatro reais e cinquenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Mang

Foods Licitações Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 8,04 (Oito reais e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Mang Foods Licitações Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 4,94 (Quatro reais e noventa e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Mang Foods Licitações Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 8,49 (Oito reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Bugre Comercial Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 38,96 (Trinta e oito reais e noventa e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Bugre Comercial Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 38,89 (Trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Bugre Comercial Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 18,49 (Dezoito reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Mang Foods Licitações Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Mang Foods Licitações Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 8,05 (Oito reais e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Mang Foods Licitações Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 7,96 (Sete reais e noventa e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Mang Foods Licitações Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 13,50 (Treze reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa Mang Foods Licitações Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 7,12 (Sete reais e doze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Mang Foods Licitações Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Mang Foods Licitações Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 17,50 (Dezessete reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Mang Foods Licitações Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 33,50 (Trinta e três reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 15,94 (Quinze reais e noventa e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa Mang Foods Licitações Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 17,37 (Dezessete reais e trinta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 22, a empresa Mang Foods Licitações Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 8,24 (Oito reais e vinte e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 23, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 25, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 27,87 (Vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 31, a empresa Polo Representações Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 9,30 (Nove reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 32, a empresa Mang Foods Licitações Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 9,30 (Nove reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 38, a empresa Mang Foods Licitações Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 39, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 0,53 (Cinquenta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 40, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 0,53 (Cinquenta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 41, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 0,67 (Sessenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 42, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 0,67 (Sessenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 43, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 7,29 (Sete reais e vinte e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 44, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 13,49 (Treze reais e quarenta e nove centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 45, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 23,19 (Vinte e três reais e dezenove centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 01 (primeiro) de Agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DA879348

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3266/2022

Extrato Contrato N° 3266/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Comercial Bepeto Eireli – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.280.242/0001 – 59.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2022.
Valor do Contrato: R$ 49.860,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).
Vigência: De 02 (dois) de Agosto de 2022 até 02 (dois) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 02 (dois) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BC88844B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3267/2022

Extrato Contrato N° 3267/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Mang Foods Licitações Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.399.644/0001 - 10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2022.
Valor do Contrato: R$ 235.592,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais).
Vigência: De 02 (dois) de Agosto de 2022 até 02 (dois) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 02 (dois) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:48EE1490

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3268/2022

Extrato Contrato N° 3268/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Bugre Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.088.051/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2022.
Valor do Contrato: R$ 320.365,00 (Trezentos e vinte mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: De 02 (dois) de Agosto de 2022 até 02 (dois) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 02 (dois) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AC83F0A0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3269/2022

Extrato Contrato N° 3269/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Proserv Serviços Profissionais Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.106.076/0001 - 06.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2022.
Valor do Contrato: R$ 99.689,00 (Noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais).
Vigência: De 02 (dois) de Agosto de 2022 até 02 (dois) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 02 (dois) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:195D4310

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3270/2022

Extrato Contrato N° 3270/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Polo Representações Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.313.995/0001 – 55.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2022.
Valor do Contrato: R$ 1.860,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta reais).
Vigência: De 02 (dois) de Agosto de 2022 até 02 (dois) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 02 (dois) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:682E81A9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3271/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3271/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Darbi Risso de Souza – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.632.564/0001 – 60.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2022.
Valor do Contrato: R$ 262.832,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais).
Vigência: De 02 (dois) de Agosto de 2022 até 02 (dois) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 02 (dois) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:140600D7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 304/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 304/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo Luiz da Silva, Matrícula: 101.493-5. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/08/2022 as 12h40 e retorno dia 03/08/2022 as 22:00. Destino: Chapecó. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Ônibus. Finalidade da viagem: Buscar veículo oficial na oficina. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Oficina Das Veículo Concessionaria Volare. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.08.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2A614DF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº136/2022

CONTRATO Nº 136/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: AIMANT ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 24.216.797/0001-27
OBJETO: "Aquisição de granito, para atender a reforma dos banheiros das Escolas Municipais e CMEIS"
DO VALOR: R$ 73.999,98 (setenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:AACCED09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
RESOLUÇÃO N.º 13/2022

RESOLUÇÃO N.º 13/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, realizada no Primeiro Semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 207/1996 e Lei Municipal nº 766/2010, atendendo as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 20 Julho de 2022.

RESOLVE
Art.1° - Aprovar, nos termos da Ata 11/2022 do CMAS, a Prestação de Contas da Reforma, realizada no Primeiro Semestre de 2022, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 02 de Agosto de 2022.

MARIA ANGELICA GARCIA PAGOTTI
Presidente CMAS

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BD362A96

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
EXTRATO DE DISPENSA

Itaúna do Sul, 1º de agosto de 2022.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, nº 883, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 80.611.635/0001-64, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Israel dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação nº **004/2022** nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022	
CONTRATADA: LYDIA IATENCO DA COSTA E CIA LTDA.	**CNPJ:** 84.932.540/0001-01
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.	
VALOR: R$ 10.971,30 (Dez mil, novecentos e setenta e um reais e trinta centavos).	
VENCIMENTO: IMEDIATO	
DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2022.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:5A3B7134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA 279.2022 - PREGOEIRA

PORTARIA N.º 279/2022

SÚMULA: Designação de servidora para oficiar como pregoeira e equipe de apoio e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica designada a servidora Bruna Pereira Martins Alves, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, portadora do RG nº 15.543.207-1 SSP/PR, inscrita no CPF: 084.397.679-94, para oficiar como pregoeira no exercício de 2022.

Artigo 2º - Ficam designados como equipe de apoio a pregoeira, os servidores de cargos efetivos a Sra. Drielle Conor Alves, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, portadora do RG nº 8.337.367-9, CPF: 050.121.119-58; e, o Sr. Júlio Fernandes Rocha, portador do RG nº 103880866, ocupante de cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação. E como suplente, o Sr. ALLAN THALER DOMINGOS RG 6.915.283-8 CPF 025.828.239-88, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Artigo 3º - Fica revogada a portaria 080.2022.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:225F9AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA 278.2022 - CP LICITACAO

PORTARIA N.º 278/2022

SÚMULA: constitui os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem no período de 01 (um) ano a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR:

• **PRESIDENTE:** Bruna Pereira Martins Alves, portadora do RG nº 15.543.207-1.
• **MEMBRO:** Júlio Fernandes Rocha, portador do RG nº 103880866.
• **MEMBRO:** Drielle Conor Alves, portadora do RG nº 8.337.367-9.

• **SUPLENTE:** ALLAN THALER DOMINGOS RG 6.915.283-8 CPF 025.828.239-88

Artigo 2º - Fica revogada a portaria nº 081.2022.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D13EABE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO BANDEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 135/2021. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para o fornecimento de bandeiras oficiais para uso desta municipalidade. CONTRATADA: N. F. GRANDE & CIA LTDA – EPP, CNPJ 79.034.153/0001-00, RUA MAURICIO MANÇANO MAGO, 45 CHAMEGO BANDEIRAS - CEP: 86990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Marialva/PR, Jean Marcelo Grandi, CPF 714.458.039-68. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,01 de agosto de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8E370418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI, Contador da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 30/06/2021 a 29/07/2022, para o período concessivo de 08/08/2022 a 27/08/2022.

Parágrafo único. É concedido ao servidor o direito de converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2022.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:23FC21CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
OBJETO*: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para as máquinas pesadas e eventualmente caminhões, pelo período de 08 meses.*
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
CONTRATADO:JOSE ADEMAR OLIVEIRA RIBEIRO 45149003972
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
Ratificada em 02/08/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:42061925

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE CREDENCIAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

PORTARIA Nº 134/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal de Credenciamento para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições da Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal de Credenciamento, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos credenciamentosque venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Presidente Municipal de Credenciamento:
Wicto Eduardo Bonette

Comissão de Credenciamento:
Nicoli Crocoli
Tânia Kielt
Welton Ademir Ferreira

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2022.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:04146FA9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: PROFESSOR
VALOR : **R$ 1.948,26**
CONTRATADAS: ADRIANA NOVATSKI, ROSNI KOSSAR ALBERTY, ELIANE FERREIRA KIELT.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR : **R$ 1.451,83**
CONTRATADA: ANALQUILA PEREIRA DE CARVALHO

DATA: **02/08/2022**

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7F718DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias restante de férias ao servidor José Davi Costa, matricula nº 504 detentor do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 à 31/05/2022, a partir de 08/08/2022 retornando em 22/08/2022, conforme Processo Administrativo nº. 2259/2022 - PMI de 01/08/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2387B7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -
Art.1º - Conceder férias à servidora Claudete Ghelere dos Santos, matricula nº 213 detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 02/07/2021 à 01/07/2022, a partir de 02/08/2022 retornando em 01/09/2022, conforme Processo Administrativo nº. 2264/2022 - PMI de 01/08/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:39FDCBFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 453/2022

PORTARIA Nº. 453/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 37,89 (trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor do Secretário Municipal Srº. ANTONIO LIMA DA SILVA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento realizado até a cidade de Centenário do Sul, para participar do Curso Liderança Cívica, ofertado pelo SEBRAE. Saída às 07h e retorno previsto às 18h30 do dia 03/08/2022, conforme Processo nº. 3373/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 02 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9B493830

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 454/2022

PORTARIA Nº. 454/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 37,89 (trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor da Secretária Municipal Srª SCHEILA MORELI GUZZI, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento realizado até a cidade de Centenário do Sul, para participar do Curso Liderança Cívica, ofertado pelo SEBRAE. Saída às 07h e retorno previsto às 18h30 do dia 03/08/2022, conforme Processo nº. 3373/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:09205553

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 455/2022

PORTARIA Nº. 455/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92 (quarenta sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. ANA FLAVIA LARA HONORATO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento realizado até a cidade de Centenário do Sul, para participar do Curso Liderança Cívica, ofertado pelo SEBRAE. Saída às 07h e retorno previsto às 18h30 do dia 03/08/2022, conforme Processo nº. 3373/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 02 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:FE15F7E3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 456/2022

PORTARIA Nº. 456/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92 (quarenta sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Srª VALQUIRIA DE SOUZA

ANTONIO SILVA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento realizado até a cidade de Centenário do Sul, para participar do Curso Liderança Cívica, ofertado pelo SEBRAE. Saída às 07h e retorno previsto às 18h30 do dia 03/08/2022, conforme Processo nº. 3373/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BF6BB7B0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 457/2022

PORTARIA Nº. 457/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92 (quarenta sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. VALDERY GONÇALVES SCHWINGEL SILVA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento realizado até a cidade de Centenário do Sul, para participar do Curso Liderança Cívica, ofertado pelo SEBRAE. Saída às 07h e retorno previsto às 18h30 do dia 03/08/2022, conforme Processo nº. 3373/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A6186B86

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.°056 /2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº207 /2022.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.**

FORNECEDOR: **TECSALVE PREVENÇÃO CURSOS E TREINAMENTOS**

CNPJ: **28.392.148/0001-38**

OBJETO: **PALESTRA PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, PARA EQUIPES DO HOSPITAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.**

VALOR: **R$1.500,00 (mil e quinhentos reais)**

DATA:

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:425A131C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3982, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente suplementação de rubrica orçamentária para pagamento das empresas médicas prestadoras de serviço nas Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Atenção Especializado ao Covid-19.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 4.200.000,00 (Quatro Milhões e Duzentos Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
900: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 4.200.000,00
TOTAL.....	**R$ 4.200.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 303, conta nº 16.724-X	R$ 4.200.000,00
TOTAL.....	**R$ 4.200.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C395B2D2

GABINETE
DECRETO N° 26218 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1378 de 24.10.97, alterada pelas Leis 1547, de 20.06.2001, 1734, de 19.09.2003 e 1904, de 14.11.05,

• Considerando Processo Digital nº 19962/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os membros abaixo relacionados:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1. Titular: Maria Cristina Ferreira Ganzert
2. Suplente: Neuzeli Schmidt Camargo
3. Titular: Miriam do Rocio Pinto Schols
4. Suplente: Eliane Krainski Dula Barbosa

5. Titular: Élida Fernanda Paz Vera
6. Suplente: Cleusa Pierin

7. Titular: Marcio Ribeiro Matoso
8. Suplente: Joarez Gonçalves dos Santos

9. Titular: Camila Barbosa Pinto
10. Suplente: Katia Dalmaz

REPRESENTANTE ENSINO SUPERIOR

1. Titular: Ana Carolina de Oliveira
2. Suplente: Thaymara Alves

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

1. Titular: Daniel de Freitas Piccinini
2. Suplente: Adão José Delponte

REPRESENTANTE FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS

1. Titular: Suellen dos Santos Hoinatski
2. Suplente: Silvana Schuster do Nascimento Fior

REPRESENTANTE EMPRESAS LAPEANAS

1. Titular: Alex Hoffmann Xavier da Silva
2. Suplente: Fernanda Maria Dranka Sculz

REPRESENTANTE ENSINO FUNDAMENTAL SEGMENTO II

1. Titular: Roseli Maria Santos
2. Suplente: Evane de Fátima Valachenski Pierin

REPRESENTANTE ENSINO MÉDIO

1. Titular: Amabile Terezinha Pontarolo
2. Suplente: Ari dos Santos Silveira Pinto Junior

Art. 2º - Ficam revogados os Decretos nºs 22.693, de 24.05.2017, 24.107, de 27.05.2019 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2B410C1

GABINETE
DECRETO N° 26219, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Demite, a partir de 09.08.2022, o (a) servidor (a) SOLANGE DO ROCIO FERNANDES DOS SANTOS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 19819/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 09.08.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

SOLANGE DO ROCIO FERNANDES DOS SANTOS
RG: 8934450-6/PR
CPF: 037.292.189-21
TECNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 09.08.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 02 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3522D696

GABINETE
DECRETO N° 26220, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Demite, a partir de 09.08.2022, o (a) servidor (a) ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 19819/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 09.08.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS
RG: 4131884-8/PR
CPF: 781.873.549-68
TECNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 09.08.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 02 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE33ABC7

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, com base no documento protocolado sob nº 17989, de 07/07/2022, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26143, de 04.07.2022, Adilson Jose da Fonseca Santaren, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Administrativo – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.035.615-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ADILSON JOSE DA FONSECA SANTAREN
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D63FF005

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 26199, de 26 de julho de 2022, Evelin Camargo Turmina, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 12.944.702-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

EVELIN CAMARGO TURMINA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B350C6F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26204, de 26.07.2022, Juliana de Oliveira Moro, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Secretária – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13.050.546-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

JULIANA DE OLIVEIRA MORO

Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C9AF275

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, com base no documento protocolado sob nº 18937, de 19/07/2022, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26185, de 18.07.2022, Leticia Mayer Amarante, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Psicólogo – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 12.803.335-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LETICIA MAYER AMARANTE
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F22B0632

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26203, de 26.07.2022, Linda Melody Zegarra Torres, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 15.824.027-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LINDA MELODY ZEGARRA TORRES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3944C10A

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26202, de 26.07.2022, Mariane dos Santos Steklain, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 12.739.700-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARIANE DOS SANTOS STEKLAIN
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:653107BB

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26200, de 26.07.2022, Sarah da Luz Pasdiora Schultz, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Secretária – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 14.823.057-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SARAH DA LUZ PASDIORA SCHULTZ
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BD6FAF7

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26205, de 26.07.2022, Scheila Fernandes de Lara de Paula, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.622.256/SC, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SCHEILA FERNANDES DE LARA DE PAULA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A998E989

GABINETE
DECRETO Nº 26221, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Nomeia CAMILA EVANGELISTA KRESKO, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 16566/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.08.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

CAMILA EVANGELISTA KRESKO
RG: 12.460.114-2/PR
CPF: 081.219.419-54
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE A
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7AE3CC6F

GABINETE
DECRETO N° 26222, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3982 de 02 de Agosto de 2022, referente suplementação de rubrica orçamentária para pagamento das empresas médicas prestadoras de serviço nas Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Atenção Especializado ao Covid-19.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3982, de 02/08/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.200.000,00 (Quatro Milhões e Duzentos Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
900: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$4.200.000,00
TOTAL.....	**R$4.200.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 303, conta nº 16.724-X	R$ 4.200.000,00
TOTAL.....	**R$ 4.200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de Agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F1A399A

GABINETE
DECRETO N° 26223, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, a partir de 01.08.2022, o(a) servidor(a) GABRIEL CORREA CARDOSO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 19457/2022, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 01.08.2022, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

GABRIEL CORREA CARDOSO
RG: 13928156-0/PR
CPF: 112.707.679-50
ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.08.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 02 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD0D398F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 240, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Público Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Proporcionais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110 e 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e inc. IV do Art. 4º da Lei 3838/2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 040/2022-LAPAPREVI;
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 036/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/08/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a servidora ROSANGELA DO ROCIO RAMIN BUCHNER, ocupante do cargo de "PROFESSOR", Classe "C", Referência "5", portadora da CIRG n°. 5.425.537-3/PR e do CPF nº. 556.228.799-49, com fundamento no art. 24, III, da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. art. 40, § 1º, III, alínea "b" da C.F.

Art. 2º - O cálculo dos proventos de inatividade proporcional ao tempo de contribuição foi de R$ 1.394,35 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), mensais e anualmente o valor de R$ 16.732,20 (dezesseis mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003 ou se houver reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11459BA5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 241, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Pública Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 041/2022;
* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº 037/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/08/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor JOAQUIM JAIR GRITTEN, ocupante do cargo de "ELETRECISTA DE INSTALAÇÕES", Classe "A", Referência "11", portador da CIRG n°. 3.327.750-4/PR e do CPF nº. 470.270.619-53, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 4.870,09 (quatro mil, oitocentos e setenta reais e nove centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 58.441,08 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e

nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A35DD5E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 242, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Pública Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 042/2022;
* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº 038/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/08/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora SILVANA APARECIDA PALOMA ALBERTI, ocupante do cargo de "PROFESSOR", Classe "D", Referência "12", portador da CIRG nº. 5.617.611-0/PR e do CPF nº. 840.864.089-53, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 3.916,72 (Três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 47.000,64 (quarenta e sete mil reais e sessenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64AA8BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 (PD N°13280/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: V H FERNANDES ALVES LTDA ME, CNPJ Nº 41.857.936/0001-10, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VITOR HUGO FERNANDES ALVES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA CIDADE DE LAPA-PR, ITEM 4.
VALOR GLOBAL: R$4.801,28(QUATRO MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/10/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC233BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 (PD N°13280/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 05.291.541/0001-30, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. YURI LAVEZZO BORTHOLIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA CIDADE DE LAPA-PR, ITEM 8.
VALOR GLOBAL: R$5.895,00(CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/10/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDBCC5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 (PD N°13280/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA ME, CNPJ Nº 40.223.106/0001-79, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA CIDADE DE LAPA-PR, ITEM 13
VALOR GLOBAL: R$1.969,80(HUM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/10/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAF07C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 (PD N°13280/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 36.327.075/0001-29, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA CIDADE DE LAPA-PR, ITENS 21 E 22.
VALOR GLOBAL: R$131.590,32(CENTO E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/10/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:026D1076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 (PD N°13280/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.801.723/0001-06, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAURICIO BLITZKOW.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA CIDADE DE LAPA-PR, ITENS 5 E 23.
VALOR GLOBAL: R$19.907,10(DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/10/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52FF2ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 (PD N°13280/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, CNPJ Nº 09.943.233/0001-00, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. TIAGO ESTEFANUTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA CIDADE DE LAPA-PR, ITENS 10, 19, 24 E 35.
VALOR GLOBAL: R$7.881,26(SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/10/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C9BF852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 (PD N°13280/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 12.811.487/0001-71, TELEFONE 54 3519-0140 E 54 98433-6388, E-MAIL MULTISULCD@HOTMAIL.COM, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCIELE ROVER BIANCHI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA CIDADE DE LAPA-PR, ITEM 45.
VALOR GLOBAL: R$3.491,64(TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/10/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D7F0A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 (PD N°13280/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MR LICITAÇÕES ME, CNPJ SOB Nº 41.687.100/0001-15, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA CIDADE DE LAPA-PR, ITENS 7, 37 E 46.
VALOR GLOBAL: R$29.752,50(VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/10/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E361FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 (PD N°13280/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: GM DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.604.118/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RENATO LUIS MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA CIDADE DE LAPA-PR, ITENS 3, 12, 20, 25, 31, 38 E 47.
VALOR GLOBAL: R$84.139,48(OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/10/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0C79D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 (PD N°13280/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ SOB Nº18.202.203/0001-26, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. NELI OLIVEIRA DA SILVA.
VALOR GLOBAL: R$12.439,20(DOZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA CIDADE DE LAPA-PR, ITEM 49.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/10/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B0DE0C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 (PD N°13280/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 11.102.277/0001-41, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDREI CASTRO VILHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA CIDADE DE LAPA-PR, ITEM 50.
VALOR GLOBAL: R$6.999,72(SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/10/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43F9D411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 (PD N°13280/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO,
DETENTORA: CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 14.474.219/0001-37, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DAIANE DE BRITO FERREIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA CIDADE DE LAPA-PR, ITEM 51.
VALOR GLOBAL: R$22.987,60(VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VALIDADE DESTA ATA, DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 20/10/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:199FD42D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 (PD N°13280/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ N° 21.782.356/0001-02, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA CIDADE DE LAPA-PR, ITENS 6, 16, 41, 48 E 54.
VALOR GLOBAL: R$35.094,10(TRINTA E CINCO MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/10/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B102C079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 (PD N°13280/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: COMERCIAL MARELLY EIRELI EPP, CNPJ N° 13.986.656/0001-77, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA CIDADE DE LAPA-PR, ITEM 55.
VALOR GLOBAL: R$38.088,00(TRINTA E OITO MIL E OITENTA E OITO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/10/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B799F80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 (PD N°13280/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI 01664906100 ME, CNPJ SOB N° 42.181.825/0001-08, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA CIDADE DE LAPA-PR, ITENS 29, 34, 39, 42, 52 E 56.
VALOR GLOBAL: R$99.934,98(NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/10/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B1B27C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 (PD N°13280/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA CIDADE DE LAPA-PR, ITENS 1, 15, 17, 18, 26, 27, 30, 32, 33, 40, 43, 44 E 57.
VALOR GLOBAL: R$109.772,75(CENTO E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/10/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F44F9F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 (PD N°13280/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP, CNPJ Nº 29.829.415/0001-54, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA CIDADE DE LAPA-PR, ITENS 28, 53 E 58.
VALOR GLOBAL: R$197.679,70(CENTO E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/10/2021

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B97178D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 (PD N°921/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: VANTAJOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 78.436.383/0001-32, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO, SR. EMERSON LUIZ FEDALTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS, ITENS 1 E 2.
VALOR GLOBAL: R$ 196.000,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/04/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4B65676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 173/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 173/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.08.2022 E 03.08.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 3.616,64(TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 49;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 49;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 27/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A24BD966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8065913-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 042.224.489-90, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pedro Mendes de Camargo, 294, Centro;
CONTRATADO(A): EVELIN CAMARGO TURMINA, brasileiro (a), CASADA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 12944702-8, inscrito (a) no CPF sob o nº 10854758917, residente em FAXINAL DOS CORREIAS, S/N, ZONA RURAL, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1.963,53, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 01 de agosto de 2022, pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;

IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

EVELIN CAMARGO TURMINA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:357DA3FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
MARIA DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 02 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3239EC1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), MARIA LEUNICE DA LUZ, BRASILEIRO (A), SEPARADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4729491-6, inscrito (a) no CPF sob o nº 660.997.499-34, residente em RUA HONESTALIO ALVES GUIMARAES, 87, TAMANQUEIRO, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 142 (cento e quarenta e dois) dias, com término em 22 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA LEUNICE DA LUZ
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2E15B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
TATIANE APARECIDA BORA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Lapa, 02 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D039A63F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 02 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95609267

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 03634030690, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:

NOME: ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
CIRG Nº: 9.035.615-1 SESP/PR
MATRÍCULA: 9547
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02.08.2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 01 de agosto de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3B516F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2021

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021 – PD N°10532/2021
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: LM COLVER EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI – ME, CNPJ Nº 22.342.205/0001-98, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEUMAR COLVER.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS COM LAJOTAS DE CIMENTO E PARALELEPÍPEDOS E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADAS E MEIOS FIOS; INCLUÍDOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA – LOTE 01
VALOR GLOBAL: R$ 1.171.524,50(HUM MILHÃO, CENTO E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/10/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CD255BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº312/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021 (PD 14593/2021),
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 05.111.060/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SAUL MARCELO DE OLIVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM CRUZAMENTOS VIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$517.831,44(QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/10/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6CA58CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2021 (PD N°14152/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: S.M. BUDNIAK & CIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.188.425/0001-15, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. SAMOEL SIQUEIRA SALLES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA URBANA – CAPINA MANUAL EM VIAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE APOIO, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS ESSENCIAIS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.
VALOR GLOBAL: DE R$ 112.800,00 (CENTO E DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65C0E141

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2021 (PD Nº 13848/2021),
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: WAGNER NIZIO PADILHA ELÉTRICA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.725.824/0001-15, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WAGNER NIZIO PADILHA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTE ÚNICO.

VALOR GLOBAL: R$197.999,98(CENTO E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0553523

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – PD N°21796/2021.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUILOMETRAGEM DE CAMINHÃO CAÇAMBA, INCLUSO MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE SAIBRO, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES – ITENS 2, 3, 5 E 6.
VALOR GLOBAL: R$ 584.640,00 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/04/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A231CDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – PD N°21796/2021.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.878.498/0001-40, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. RODRIGO PEDRO SAMPAIO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUILOMETRAGEM DE CAMINHÃO CAÇAMBA, INCLUSO MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE SAIBRO, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES – ITENS 1 E 4.
VALOR GLOBAL: R$ 292.320,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/04/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0655C136

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 (PD N°21672/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR GERAL, SR. RICARDO DA CONCEIÇÃO.
OBJETO AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ITEM(NS) 3 E 6.
VALOR GLOBAL: R$ 72.633,75 (SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8CF4404

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 (PD N°21672/2021),
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.740.209/0001-07, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA CRISTIANE ANDREA BERTELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ITEM(NS)5, 8 E 9.

VALOR GLOBAL :R$75.749,75 (SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21C7B1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 (PD N°21672/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: MN NUTRIÇÃO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.496.518/0001-40, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA KARLA GRACIELLE VACCARIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM
VALOR GLOBAL: R$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS),
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4162040E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 (PD N°21672/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 30.490.772/0001-10, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JOSIANE DA SILVA PAIXÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ITEM(NS) 4.
VALOR GLOBAL: R$ 33.410,00 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS),
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB8DF104

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 (PD Nº 25917/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.201PARA9), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CONTENDA DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 12.375.780/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. LUIZ ROBERTO DE ANDRADE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO, NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR – ITENS 1, 2, 3 E 4.
VALOR GLOBAL: R$ 203.600,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR UNITÁRIO (M E M3).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/04/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1320BD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 PD N° 25934/2021.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.462.543/0001-44, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO SILVA QUERINO.
OBJETO: AQUISIÇÃO PILHAS E BATERIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 913,20 (NOVECENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/04/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCDADCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 PD N° 25934/2021.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ALEXANDRE FREIRE 26398657810 ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.334.587/0001-00, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ALEXANDRE FREIRE.
OBJETO: AQUISIÇÃO PILHAS E BATERIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 1, 2 E 4.
VALOR GLOBAL: R$ 5.680,50 (CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/04/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FFB643C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 PD N° 25934/2021
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA ME, CNPJ SOB Nº 44.640.931/0001-20, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ANGELA RIBEIRO DA LUZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO PILHAS E BATERIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 08.
VALOR GLOBAL: R$ 1.228,50 (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/04/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4861E664

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 PD N° 25934/2021.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.573.964/0001-70, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VINNICIUS TIMOTEO FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO PILHAS E BATERIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 7 E 9.
VALOR GLOBAL: R$ 2.320,70 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/04/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA1A7A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 PD N° 25934/2021.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.943.233/0001-00, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. TIAGO ESTEFANUTO.
OBJETO: PREÇOS AQUISIÇÃO PILHAS E BATERIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 5, 6 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 1.767,90 (HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/04/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72D1D092

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 (PD N°3386/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MARCIA REGINA PEREIRA DE BARROS EPP, CNPJ SOB Nº 05.975.991/0001-41, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MÁRCIA REGINA PEREIRA DE BARROS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 1, 2 E 3.
VALOR GLOBAL: R$45.100,00 (QUARENTA E CINCO MIL E CEM REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/04/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:989A18D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 195/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 (PD N° 4223/2021).
CONTRATANTE, MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: FABRICIO LUIS SKORUPA EIRELI – EPP, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 32.264.182/0001-02, REPRESENTADA PELO (A) SR. (A) FABRICIO LUIS SKORUPA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 195/2021, POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.01.2023 E 09.05.2023.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 195/2021, POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 31.07.2022 E 27.11.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 29/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFA899CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 160/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 (PD N° 14191/2021).
CONTRATANTE, MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CAROLAINE POLATO, DEVIDAMENTE INSCRITO (A) NO CPF/MF SOB Nº 049.127.169-79.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2021, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 29.07.2022 E 28.01.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 934
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 20/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C796D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 164/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 164/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28.07.2022 E 27.07.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 2.696,64 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PERMANECEM

INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 27/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05230760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital da Tomada de Preços N° 03/2022 foi alterado e novamente disponibilizado, na data de hoje (02/08/2022), uma vez que foi incluído uma letra no **item 3.2.**, conforme a seguinte descrição:
3.2. *Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:*
a) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE RECOLHE OS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES NA FORMA DO SIMPLES NACIONAL, conforme limitação legal do art. 17, da Lei Complementar 123/2006.
b) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
c) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
d) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
e) Estrangeiras que não funcionem no País; e,
f) Sociedades Cooperativas.

Considerando que a alteração acima não prejudica a formulação das propostas, nos termos da parte final do §4° do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93, não se operará a prorrogação do prazo anteriormente estabelecido (mantido, assim, o prazo previsto pelo aviso da licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2478, no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição 11132 e no Diário Oficial da União, na edição 52, em 17 de março de 2022).
A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do CIS Centro Oeste, disponível em www.ciscentrooeste.com.br, no espaço ‘’licitações e contratos’’. As informações administrativas relativas à Tomada de Preços N° 03/2022 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3622-8282 ou por e-mail licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava - PR, 02 de agosto de 2022.

FRANCIELE PAOLA J. SILVESTRE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N° 25/2022)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0F6E748D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268/2022

Portaria nº268/2022

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear o servidor, EDILSON PEREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº102910648, para cargo em comissão de Chefe de Divisao - Educacao, símbolo CC3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 02 de Agosto de 2022, de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C710DF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 269/2022

Portaria nº269/2022

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear a servidora, LUCIANA APARECIDA BERTE, portadora da cédula de identidade nº 96511655, para cargo em comissão de Chefe de Secao – Administracao , símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 02 de Agosto de 2022, de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1FF8F8F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2022 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n°035/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Top Jur Informação e Tecnologia Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em fornecer diariamente por meio de correio eletrônico e website, boletim de publicações de interesse desta municipalidade, objetivando atender os interesses das unidades administrativas.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 89,40 (oitenta e nove reais e quarenta centavos), perfazendo o valor anual de R$ 1.072,80 (um mil, setenta e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados imediatamente após a assinatura do contrato e, serão realizados na sede da empresa contratada e enviados a Secretaria solicitante desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração e na forma da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 1º de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DENACIR APARECIDA MENEZES PALHARES
Top Jur Informação e Tecnologia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:70718205

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022-PML
PROCESSO Nº. 202/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de geomembrana PEAD de 2mm e demais objetos necessários a totoal instalação da vala/trincheira do Aterro Sanitário Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 17 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 254.650,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BEDE6CB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022-PML
PROCESSO Nº. 205/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços complementares de varrição e limpeza da Praça Central Dr. Ugo Roberto Accorsi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 19 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 441.737,16 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3A194DF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022-PML
PROCESSO Nº. 206/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços complementares de roçada mecanizada, capinação manual e capinação mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícola, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 23 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.101.690,00(um milhão, cento e um mil, seiscentos e noventa reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E41EB67E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022-PML
PROCESSO Nº. 208/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de arbitragem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes Lazer e Turismo e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 25 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 283.480,00 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5CADB971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022-PML
PROCESSO Nº. 209/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças e manutenção para bebedouro, lavadora de roupas, geladeira e fogão, para atender as Secretarias Municipais de Financas e Administração, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 26 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 51.982,00 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A7A2B0B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022-PML
PROCESSO Nº. 210/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 40 (quarenta) cadeiras de rodas, conforme Emenda nº 202181000789, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 26 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 51.910,00 (cinquenta e um mil, novecentos e dez reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D39C544E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022-PML
PROCESSO Nº. 211/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos a serem utilizados no centro cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 09136.850000/1220-01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 29 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 449.220,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3C66FF57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°020/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 012/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Meneghetti & Bedete Serviços Médicos Ltda

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas (médico oftalmologista), interessadas na eventual prestação de serviços complementares de consultas de oftalmologia, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores fixados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	CONSULTA DE OFTALMOLOGIA	CONSULTA	1.200	70,00	84.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 26 de julho de 2022 e término no dia 26 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 26 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL MENEGHETTI
Meneghetti & Bedete Serviços Médicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:14F0C99B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 201/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022
LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Andréia Cristina de Souza,** portadora do RG. nº. 6.700.383-7/SESP-PR e CPF nº. 035.473.369-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, readaptada para o Cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao quinquênio de **12/06/2017 a 10/06/2022**, a contar de **03/08/2022 a 31/10/2022**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:77806AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 001/2020**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **06/07/2020**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2020 de 25/05/2020,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **03, 04, 05, 09 e 10 de agosto do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.15 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO	086.698.029-61	MOTORISTA	40hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:331D4692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 107/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022
NOMEADO, A PARTIR DE 01/08/2022, PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, ROGÉRIO MARTINS SILVA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60, § 4º da Lei Municipal nº. 1.261/2014 de 08/04/2014,

CONSIDERANDO a renúncia expressa da Conselheira Titular Irma Gomes dos Santos, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 501/2020 de 21/01/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeado,** a partir de **01/08/2022**, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, **Rogério Martins Silva,** portador do RG nº. 7.379.510-9/SESP-PR e CPF nº. 041.246.139-03, 4º(quarto) suplente, conforme Edital 007/2019 que divulgou e homologou o resultado oficial das eleições unificadas para o Conselho Tutelar 2019, que atuarão na gestão 2020/2024 e Ata de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o qual substituíra a Conselheira Titular **Irma Gomes dos Santos**, devido a renúncia expressa, na forma do Artigo 72, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.261/2014 de 08/04/2014.

Art. 2º - O conselheiro nomeado conforme o artigo anterior receberá a remuneração equivalente a R$ 1.368,77(Um mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), de acordo com o Art. 1º, §. único da Lei Municipal nº. 1.196/2012 de 03/04/2012, devendo cumprir uma carga horária semanal de 40 horas, na forma do Art. 37 da Lei Municipal nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014.

Art. 3º - A despesa de remuneração da Conselheira ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- 07.05.08.243.0002.2.095.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/08/2022**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C58B5B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 108/2022 DE 02 AGOSTO DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, **Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 15/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, por Transposição de Dotação no Orçamento da Câmara Municipal de Lobato no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

12.00		**Câmara Municipal**	
12.01		**Câmara Municipal**	
12.01.01.031.0022.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.1.91.13.00.00	001	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.30.00.00	001	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00	001	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
		Total das Suplementações	**35.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Livres – do Exercício	35.000,00
Total dos Excessos	**35.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FCBB192F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 28 DE JULHO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lobato, em reunião ordinária realizada em 28 de julho de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.397/2019 de 21 de agosto de 2.019:

Resolve:

- Aprovar a Programação Anual de Saúde de Lobato para o ano de 2.023.

Lobato, 28 de julho de 2022.

SERGIO APARECIDO GONÇALVES DO CARMO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:91164637

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 020/2022 - FÉRIAS SUELI MARQUES DE OLIVEIRA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antonio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230

CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

PORTARIA Nº 020/2022

ANTONIO MANOEL FERREIRA, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (Dez) dias de **Férias** a Servidora Pública Municipal **SUELI MARQUES DE OLIVEIRA,** portador do RG 1.898.713-9/SSP/PR., e CPF 336.452.219-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo de **16/06/2021 à 15/06/2022**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de 01/08/2022 a 10/08/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, no dia 1 de agosto de 2022.

Afixe-se e
Publique-se.

ANTONIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Morais
Código Identificador:05247808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 006 2022

PORTARIA N° 006/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que reza o artigo 2º da Resolução nº 002, de 04 de outubro de 2021, que Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, do município de Mallet.

Resolve:

DESIGNAR a Vereadora MARIA APARECIDA TARACHUK SCHIILIGA como Procuradora da Mulher, e Procuradora Adjunta KELLY JOSÉLIA CALISTO GRZESZCZYCZYN até dia 06 de julho de 2024.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de julho de 2022.

SERJO GRYCZAK
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:2E9B6418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

I – OBJETO:

Contratação de empresa para realização de apresentação circense com show de 01 (uma) hora, incluindo apresentações de teatro, malabarismo, mágica, equilibrismos e brincadeiras diversas, visando atender a demanda da Secretaria de Educação de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
De acordo com a justificativa acostada aos autos, a arte é uma maneira de desenvolver e expressar emoções e sentimentos. Desta maneira, o contato das crianças com a arte se torna tão especial. Esta relação gera oportunidades de conhecimento intelectual e cultural, de desenvolvimento pessoal e de criatividade, permite que elas não apenas assistam um espetáculo, mas também aprendam e ampliem o conhecimento sobre as diversas manifestações culturais.
Diante deste pensamento, a Secretaria Municipal de Educação, busca oportunizar e incentivar aos alunos da rede pública municipal acesso a novas formas de diversidade cultural, especialmente aqueles alunos que moram no interior do município, e que muitas vezes as famílias não tem condições de trazê-los para participarem deste tipo de atividade. E sem contar que o circo é um lugar mágico, que nos remete a vivências e sensações incríveis, nos fazendo viajar na beleza das cores, na alegria dos palhaços e nas acrobacias e aventuras dos trapezistas. Além de ser uma das principais fontes de diversão e entretenimento no país, a arte circense também faz parte da área cultural e educacional do Brasil.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **DIEGO PEREIRA MARINHO 06538822975, CNPJ 19.809.026/0001-03**, por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação exigidas pela lei e pela Secretaria solicitante, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, o qual será realizado em parcela única após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.04.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitido pelo TCU**.**

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitido pelo TCE.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, *caput* c/c art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7070DADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022

DATA DE ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: PRÓMIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ 09.305.717/0001-16, domiciliada à Rua Trajano Grácia, nº 115, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhora PAULO ROGÉRIO MENON, CPF 045.626.689-54, residente à Rua Trajano Grácia, nº 115, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização em eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Mallet/Pr.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 46.766,00 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em **31 de dezembro de 2022.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A9976201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022

DATA DE ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: FIRMINO & MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ 23.166.354/0001-06, domiciliada à Rua Coronel Amazonas, nº 123, apto 206, Bairro Navegantes, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ANTÔNIO CARLOS PIGATTO CAUS, CPF 052.345.619-09, residente à Rua Coronel Amazonas, nº 123, apto 206, Bairro Navegantes, no município de União da Vitória, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, na especialidade de saúde mental, em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 142.776,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais).**

PRAZO: A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses após ou enquanto perdurarem os recursos orçamentários ou fato supervenientes de interesse público que venha a encerrar o atendimento antecipadamente**.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DD729B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de acolhimento institucional, período integral para jovens e adultos portadores de transtorno mental para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a justificativa acostada aos autos, a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de acolhimento institucional, período integral para adultos portadores de transtorno mental para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde se da pela necessidade de acolhimento de pacientes que apresentam transtornos mentais dos quais causam disfunções geralmente causadas por alguma deficiência ou irregularidade no sistema nervoso central, essas disfunções possuem um impacto severo na capacidade cognitiva e comportamental do indivíduo, alterando o seu estilo de vida, humor e em casos extremos, podendo levar a morte. A contratação da empresa é resultado do Credenciamento nº 001/2022, protocolizado sob o nº 477661/2022.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ LTDA, CNPJ 27.918.356/0001-65**, por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento nº 001/2022, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 90.036,00 (noventa mil e trinta e seis reais)**, o qual será realizado em parcelas, após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 12 (doze) meses após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS
02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS
02.08.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS
02.08.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA.

CÓPIA DO ALVARÁ.

CÓPIA DA LICENÇA SANITÁRIA.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitido pelo TCU**.**

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitido pelo TCE.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:26458226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de acolhimento institucional, período integral para jovens e adultos portadores de transtorno mental para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a justificativa acostada aos autos, a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de acolhimento institucional, período integral para adultos portadores de transtorno mental para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde se dá pela necessidade de acolhimento de pacientes que apresentam transtornos mentais dos quais causam disfunções geralmente causadas por alguma deficiência ou irregularidade no sistema nervoso central, essas disfunções possuem um impacto severo na capacidade cognitiva e comportamental do indivíduo, alterando o seu estilo de vida, humor e em casos extremos, podendo levar a morte.
A contratação da empresa é resultado do Credenciamento nº 001/2022, protocolizado sob o nº 477661/2022.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **CASA DE APOIO HOPE LTDA, CNPJ 33.445.504/0001-68**, por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento nº 001/2022, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 90.036,00 (noventa mil e trinta e seis reais)**, o qual será realizado em parcelas, após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 12 (doze) meses após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS
02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS
02.08.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS
02.08.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA.

CÓPIA DO ALVARÁ.

CÓPIA DA LICENÇA SANITÁRIA.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitido pelo TCU**.**

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitido pelo TCE.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6978E3F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

I – OBJETO:

Contratação de empresa para elaboração de um Plano Básico Ambiental (PBA) para fins de obtenção de Licença Ambiental junto IAT/PR, de novo cemitério municipal de Mallet/PR que será implantado em um imóvel com área de 12 mil metros quadrados.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa presente nos autos, elaboração de um Plano Básico Ambiental (PBA) para fins de obtenção de Licença Ambiental junto IAT/PR, de novo cemitério municipal de Mallet/PR que será implantado em um imóvel com área de 12 mil metros quadrados.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

O critério de escolha da empresa foi definido como sendo a que apresentasse o menor preço para a prestação do serviço. Desta forma, foi escolhida a empresa **IDEAL AMBIENTAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 11.152.145/0001-24** por ter apresentado proposta de preço válida e cumprido todas as condições de habilitação proposto pela secretaria solicitante.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor previsto para a prestação do serviço será R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) a ser pago em parcela única após comprovada a execução dos serviços.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 60 (sessenta) dias** após.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.13.2.045.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL – SEC. MEIO AMBIENTE
02.13.2.045.3.3.90.39.00.00.00.00.3000 MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL – SEC. MEIO AMBIENTE

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DO CNPJ.

CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206578389.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

X – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da extinção do contrato prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO FORO

Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:078BE593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 025.2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 025/2022

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – **As convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – Os candidatos terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos necessários,** e **tomar posse**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.
Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da posse:
a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.

14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

Cargo:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
DANIELE FÁTIMA BALHUK	0011542	01/01/2000	66,00	66,00	20º
JACIEL BARTOSZEWSKI POTOSKI	0011377	19/08/1996	65,95	65,95	21º
TAINARA MILENA BUGENSKI	0011175	18/04/2000	65,80	65,80	22º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:127DD133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº18/2022 - CMAS

Resolução nº 18/2022
Súmula: Aprovação do acréscimo de valor de recursos repassados às Organizações da Sociedade Civil – OSC de Assistência Social, no exercício de 2022, provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de julho de 2022.
Resolve:

Artigo 1º - Aprova o acréscimo de valor dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social – Orçamento Criança e Adolescente e Orçamento Idoso, conforme segue:

I - Transferência no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG para fins de execução do Projeto "Performance", visando a prestação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes com faixa etária de 14 a 17 anos de idade, a ser acrescida no Termo de Colaboração n.º 04/2022;

II - Transferência no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à Comunidade Social Cristã Beneficente, para fins de execução do Projeto "Oficina Cultural" visando a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes com faixas etárias de 0 a 06, de 06 a 15 e de 15 a 17 anos de idade, a ser acrescida no Termo de Colaboração n.º 08/2022;

III - Transferência no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao a Congregação de São João Batista/Instituto Promocional Jesus de Nazaré, para fins de execução do Projeto "Promovendo Vida de Qualidade" visando a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, com faixas etárias de 06 a 15 e 15 a 17 anos, a ser acrescida no Termo de Colaboração n.º 07/2022;

IV - Transferência no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) à Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari - AAPIM, para fins de execução do Projeto "A Alegria de viver a vida após os 60", visando a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, a ser acrescida no Termo de Colaboração n.º 05/2022;

V - Transferência no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de para fins de execução do Projeto "Inclusão: Direito de Todos", visando a prestação do serviço de proteção social especial para crianças e adolescentes com deficiência – proteção social de média complexidade, a ser acrescida no Termo de Colaboração n.º 06/2022;

VI - Transferência no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família - CECAF para fins de execução do Projeto "Transformando Vidas – Ano 2022", visando a prestação do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos de idade – proteção social de alta complexidade, a ser acrescida no Termo de Colaboração n.º 01/2022;

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 02 de agosto de 2022.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:F8399D26

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 225/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 225/2022

CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de Concurso Público N.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49804571	GABRIEL FERNANDO MARIANO	74,00	8º
49808910	VIVIAN CAROLINE COSTA ROCHA	73,00	9º

TÉCNICO DESPORTIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49807889	ANDERSON RODRIGUES BRITO DE OLIVEIRA	86,00	1º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49800081	JÉSSICA APARECIDA VICENTIN PERASOL	90,00	42º

Mandaguari, 02 de agosto de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F6C82894

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377/2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE SERVIDOR MUNICIPAL

DECRETO Nº. 377/2022

Súmula: Declara vacância de cargo público de servidor municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago, a partir de 27 de julho de 2022, o cargo de MOTORISTA D REVEZAMENTO, ocupado pelo servidor público municipal DENER CESAR BATISTA, matrícula 10960, nos termos do artigo 61, I, da Lei Municipal nº 611/2001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 27.07.2022.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:553FAEE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 378/2022 - NOMEIA OS MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

DECRETO Nº. 378/2022

Súmula: Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, mandato 2021 a 2023, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, com período de mandato de 01/08/2021 a 01/08/2023, a saber:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I– Titular: Maria de Lourdes de Almeida Paes (Secretaria Municipal de Assistência Social);
Suplente: Neide Maria de Jesus Marques Ferreira (Secretaria Municipal de Assistência Social).

II– Titular: Beatrys do Nascimento Serpa (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo);
Suplente: Thainara da Costa Siqueira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo).

III – Titular: Larissa Botelho Bianchini Thaddeu (Secretaria Municipal de Educação);
Suplente: Edinéia Bonato (Secretaria Municipal de Educação).

IV – Titular: Claudia Maria Ferrairo Rodelli (Secretaria Municipal de Saúde);
Suplente: Gisele Siebeneich Carvalho (Secretária Municipal de Saúde).

V – Titular: Mariana Catarossi (Procuradoria Jurídica);
Suplente: Lucia Nice Orsi (Procuradoria Jurídica).

VI – Titular: Karen Bianca da Silva Prestes (Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão);
Suplente: Tamires Fabro Favine (Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão).

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I– Titular: Poliane de Sá Teles (AMAG);
Suplente: Valdirene Lima dos Santos (APAE).

II- Titular: Danielli Caroline Lança da Silva (IPJN);
Suplente: Renata Betioli Basseto (ASVP).

III-Titular: Josiane Mendes da Rocha (AMAG);
Suplente: Marli Rodrigues da Silva (AAPIM).

IV-Titular: Edirene Maria Valério (APAE);
Suplente: Angela Maria Jorge (IPJN).

V-Titular: Ana Cândida da Silva (Usuária do IPJN);
Suplente: Stéfani Elen Mendes Pereira (Usuária da APAE).

VI-Titular: Marcos Francisco de Almeida (Usuário da APAE);
Suplente: Neiva Figueiredo (Usuário da AAPIM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 347/2022.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D9300445

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2016
DISPENSA N° 14/2016
CONTRATO Nº 109/2016

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e o Sr. **PAULO MITITER NISHIZAWA**, inscrito no CPF sob o nº. 006.915.189-04, portador da Cédula de Identidade RG nº1.221.750-1, e a Sra. **TOSHIKO NISHIZAWA** inscrita no CPF sob o nº. 750.188.889-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº1.221.743 denominados LOCADORES, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Dispensa de Licitação nº 14/2016, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 109/2016, referente à Dispensa de Licitação 14/2016, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado conforme índice IGP-M, o valor mensal para R$2.726,55 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), o valor total desta prorrogação é de R$32.718,60 (trinta e dois mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original datado do dia 10/08/2016.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 02 de Agosto de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

TOSHIKO NISHIZAWA
Locadora

PAULO MITITER NISHIZAWA
Locador

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BCFA5337

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBIRO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2022
PROCESSO N. 09/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.218.782/0001-16, com endereço na BR 376, S/N, Parque Industrial, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 886.698.071-49, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2022**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**, bem como pela legislação

vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 02
Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA RM - 1C
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$4.220,50
Valor Unitário reequilibrado: R$4.246,91

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 28 de Julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ORCAINA MARIA APª FREITAS DE OLIVEIRA
Casa do Asfalto Distr. Ind. e Com. de Asfalto LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2C4E39CF

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 56/2021
PROCESSO N. 88/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **REZENDE E MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.281.486/0001-95, com endereço na Av. Amazonas, 418, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor WESLEY REZENDE MARQUES, inscrito no CPF sob o nº. 023.112.899-18, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 56/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$3.712,73 (três mil, setecentos e doze reais e setenta e três centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 15
Descrição: DISCO SSD 480GB - TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: SSD - INTERFACES: SATA III - APLICAÇÕES: PC,NOTEBOOK - LOCALIZAÇÃO DO DISCO: INTERNO - FATOR DE FORMA: 2.5 " - É RESISTENTE A CHOQUES - COM TECNOLOGIA 3D NAND - CONSUMO ENERGÉTICO: 0.279 W - LARGURA: 100 MM - ALTURA: 69.9 MM - PROFUNDIDADE: 7 MM - PESO APROXIMANDO: 41 G.
Unid: UNID
Qtde (un): 07
Valor Un.: R$299,99
Valor Total: R$2.099,93

Lote: 31
Descrição: MEMÓRIA DDR4 8 GB - ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIA 2400 MHZ - NO-ECC 20 - PINAGEM 288 PIN.
Unid: UNID
Qtde (un): 06
Valor Un.: R$268,80
Valor Total: R$1.612,80

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 29 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

WESLEY REZENDE MARQUES
Rezende e Marques LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B932C023

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 91/2021
PROCESSO N. 145/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **PRIMUS MAGAZINE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.165.422/0001-67, com endereço na Rua Alcemiro Luciano, 633, Vila Garcia, CEP: 83.218-160, na cidade de PARANAGUÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº. 047.572.759-27, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 91/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$548,64 (quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 198
Descrição: PAPEL VERGÊ NA COR BRANCO 180G 210X297 - Especial, multiuso, próprio para impressão em jato de tinta, laser e fotocopiadora, material celulose vegetal, formato A4, tamanho 210x297mm, gramatura 180g/m2. Pacote com 50 folhas.
Unid: Pct
Qtde (un): 25
Valor Un.: R$9,00
Valor Total: R$225,00

Lote: 209
Descrição: PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO - Dorso 2 cm de espessura, tamanho ofício. Comprimento pasta 35 cm, largura pasta 24 cm, transmitância transparente.
Unid: UNID

Qtde (un): 87
Valor Un.: R$3,10
Valor Total: R$269,70

Lote: 211
Descrição: PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM L – Confeccionada em polipropileno (PP) transparente, dobrado ao meio ou com o dorso fechado através de termo solda, possuindo ainda sua parte inferior também fechada através de termo solda; proporcionando o formato da letra "L" sendo as aberturas localizadas na lateral direita e parte superior da pasta. Largura 210 mm Altura 297 mm Espessura mínima 0,15mm.
Unid: UNID
Qtde (un): 62
Valor Un.: R$0,87
Valor Total: R$53,94

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 28 de Julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS

Primus Magazine LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:36613AEE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.652.289/0001-33, com endereço na RUA MANOEL TEIXEIRA, CENTRO, CEP: 99.950-000, na cidade de Tapejara/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELO SIMONI, inscrito no CPF sob o nº. 977.786.130-34.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VALOR: 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARCELO SIMONI
Simoni Industria Grafica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:867C1A19

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.731.728/0001-30, com endereço na RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 547, CENTRO, CEP: 80.020-000, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº. 103.521.519-51.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NUNICIPAIS EM URBANISMO, OBRAS MUNICIPAL, PAVIMENTAÇÃO URBANA E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

VALOR: R$5.976,00 (cinco mil e novecentos e setenta e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2C99124B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022-PMM
AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APLICAÇÃO E AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 16/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 16/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 16/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 02 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5CB02B88

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022-PMM

ITENS EXCLUSIVOS P/ ME/EPP/MEI CONF. L.C. 123/2006
COTA EXCLUSIVA E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, TRELIÇA, CANHÃO DE LED, TELÃO, TELA PANORÂMICA, PROJETOR, PROJEÇÃO MAPEADA, SONORIZAÇÃO VOLANTE E GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 17/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 17/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 02 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:348016A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 038 2022 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 038/2022 - RETIFICAÇÃO
De 01 de agosto de 2022

NOMEIA CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, e o Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992, Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar Nº 42/2019 de 06 de Novembro de 2019 e Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011), pela presente:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o servidor, EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA, servidor efetivo, portador do RG nº 9.329.779-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.990.649-50 para o cargo de CONTROLADOR INTERNO da Câmara Municipal de Mandirituba.
Art. 2º. A título de gratificação, para o exercício da atividade, o Servidor fará jus, FG-1, na forma do Art. 43 da Lei Complementar nº 04/2011 de 28 de Março de 2011, sobre os vencimentos do cargo efetivo.
Art. 3º. Ficam Revogadas integralmente as Portarias 013/2017 de 02 de janeiro de 2017, e 031/2022 de 04 de maio de 2022.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário.

Mandirituba, 01 de agosto de 2022.

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:99F1AD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.056.948/0001-00, sediada na RUA BOM JESUS DE IGUAPE, N.º 3400, BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR CEP 81.650-030, neste ato representado pelo seu sócio administrador, ANTONIO CAETANO SETIM, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 504.940-7 SSP/PR, CPF nº 005.902.319-87, residente e domiciliado na RUA COMENDADOR ROSEIRA, N.º 88, PADRO VELHO, CURITIBA/PR CEP 80.215-210.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
22	34	UND	Pneu 175/70 R 13. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 273,00	R$ 9.282,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.282,00 (nove mil e duzentos e oitenta e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

A C S Pneus e Acessórios LTDA
ANTONIO CAETANO SETIM
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7F1B6C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.840.358/0001-44, sediada na RUA MARECHAL DEODORO, N.º 90, SALA 101, EDIFÍCIO BENVINDA RIBEIRO, CENTRO, CONCÓRDIA/SC CEP 89.700-172 neste ato representado pelo seu administrador, LEONARDO VENDRUSCO TONIELLO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 535.939-7, expedida pela SSP/SC, CPF nº083.044.299-50, residente e domiciliado na RUA GUILHERME HELMUTH ARENDT, N.º 235, APTO 403, CENTRO, CONCÓRDIA/SC CEP 89.700-138.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	30	UND	Pneu 275/80/22.5 Radial Liso do Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.785,00	R$ 53.550,00
14	14	UND	Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 2.890,00	R$ 40.460,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 94.010,00 (noventa e quatro mil e dez reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Zeus Comercial EIRELI
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:35B51A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 407 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade, nos termos do art. 33 da Lei Municipal nº 514/2009, à servidora **ROSINETE QUINTAS**, nascida em 02/02/1962, portadora do RG nº 4.426.315-7 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 751.557.619-72, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2112 do quadro de pessoal deste Município, admitida por concurso público em 02/06/2003, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 57 da Lei nº 514/2009, no valor de R$1.341,20 (mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:A2A34546

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 018/2022

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 018/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: GAMMA PAVIMENTACAO, INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ Nº: 82.257.635/0001-33
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 005/2021*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 5.407,68 m².
DATA DA ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2022*
VIGÊNCIA: Fica prorrogada o prazo de execução da obra por mais 120 (cento de vinte dias), a partir de 04 de agosto de 2022, findando em 02 de dezembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

*RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 – CONCORRÊNCIA 05/20212 - MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 12/07/2022. - EDIÇÃO 2559 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: 621512E4

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5BBF9D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

INTERIOR
PORTARIA Nº 3607/2022 - 01.07.2022

Concede férias a Servidor Público Municipal e converte 1/3 em abono pecuniário e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 102/2022 – SRH de 1º de julho de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. VALDELIR DOS SANTOS**, cadastrado na Matrícula nº 1571, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo os 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de **01.07.2022 a 20.07.2022,** referente ao Período Aquisitivo de 01.06.**2019** a 31.05.**2020**.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 01.06.**2019** a 31.05.**2020**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:31049A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 283/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 035/2022, Processo Administrativo nº 082/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, ALCOOL (ETANOL), DIESEL S10 E DIESEL COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DOS SENHORES REPRESENTANTES, DESTINADAS AOS VEÍCULOS DOS SEGUINTES SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR, ICMS, E EMATER, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, E EDUCAÇÃO.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão ELETRONICO nº 035/2020, em favor da Empresa **AUTO POSTO CASTELLI LTDA**, CNPJ nº 07.837.656/0001-02, com sua proposta no valor total de **R$ 3.472.717,00** (**-Três milhões quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e dezessete reais**-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FC5F2723

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: AUTO POSTO CASTELLI LTDA CNPJ Nº 07.837.656/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, ALCOOL (ETANOL), DIESEL S10 E DIESEL COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DOS SENHORES REPRESENTANTES, DESTINADAS AOS VEÍCULOS DOS SEGUINTES SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR, ICMS, E EMATER, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, E EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 3.472.717,00 (-TRES MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
17 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
18 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
19 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
41 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente.
55 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
96 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
106 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
130 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
164 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
165 - 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
182 – 01303 – Saúde e receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
183 – 03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
207 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's
208 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos.
227 – 03494 – Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos
257 – 01104 – Demais impostos vinculados á educação básica
270 – 31118 – PNATE – Transporte Escolar – Exerc Corrente
271 – 31123 – PETE 2007 – Exercício Corrente
338 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
354 – 31940 – Bloco de financiamento da Gestão do Programa

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 02 DE AGOSTO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:778A8559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022. PROCESSO Nº 686/2022. O Município de Mariópolis, através de seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 23/2021 de 07 de Fevereiro de 2022, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para

cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), que até o dia 19 de AGOSTO de 2022, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 9/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para reforma da fachada externa do Paço Municipal, com área de intervenção de 300,70 m2 (trezentos metros quadrados e setenta centímetros), de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR ou no site: www.mariopolis.pr.gov.br na aba Licitações e Portal Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 2 de Agosto de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:186E1A46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 536/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: **16 de AGOSTO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 46/2022, do tipo MENOR PREÇO – Processo n.º 536/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de sinalização horizontal de vias urbanas (demarcação viária), de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 16/08/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 02 de Agosto de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:FE4C8CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2.388 DE 28 DE JULHO DE 2022.

"Fica criado no calendário do Município de Matinhos o 'Dia do Ciclista' e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Calendário do Município de Matinhos o Dia Municipal do Ciclista.

Art. 2º O Dia do Ciclista será comemorado todo dia 12 de junho.

Art. 3° No dia mencionado será realizado um Passeio Ciclístico pelo Município em comemoração à referida data.

Art. 4° Para atender as despesas de correntes deste Projeto de Lei, serão usados recursos próprios do orçamento vigente, ou, suplementados se necessário.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:35779A76

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2.389 DE 28 DE JULHO DE 2022.

"Institui a Semana de Campanha Contra a Violência Obstétrica no Município de Matinhos – PR, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a Semana de Combate à Violência Obstétrica, no âmbito do Município de Matinhos – Pr.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá promover a Semana Municipal de Combate à Violência Obstétrica preferencialmente na primeira semana do mês de maio de cada ano, em alusão ao mês do Dia das Mães.

Art. 3° A Semana Municipal de Conscientização Contra a Violência Obstétrica terá caráter educativo com os objetivos de:
I. Conscientizar a população acerca da temática de violência obstétrica com ações culturais e sociais;

II. Promover o acesso à informação sobre a violência obstétrica em empresas privadas, entidades, conselhos municipais, associações de bairros, instituições de saúde públicas ou privadas do Município e órgãos interessados.

Art. 4° A Semana que trata esta Lei passa a integrar o calendário de eventos oficiais do Município de Matinhos – Pr.

Art. 5° O Poder Executivo poderá regulamentar no que couber a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor 45 dias após a data de sua aplicação.

Matinhos, 28 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:07002595

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2.390 DE 28 DE JULHO DE 2022.

"Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Matinhos à Sra. Rosana Ribas Gotti".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária à Sra. Rosana Ribas Gotti.

Art. 2º Homenagem tratada no artigo 1° é um reconhecimento pelos relevantes trabalhos em prol do Município de Matinhos.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

Matinhos, 28 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:574D3DBE

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2.391 DE 28 DE JULHO DE 2022.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores da Vila Progresso, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Vila Progresso, Entidade Civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Jaguaraúna, 130, Vila Progresso, Matinhos – Paraná, inscrita sob o CNPJ 13.302.204/0001-29, fundada em 17 de maio de 2009.

Parágrafo Único. São partes integrantes desta Lei o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com o comprovante de inscrição de situação cadastral, o Estatuto Social, Ata da Assembleia de eleição da Associação.

Art. 2º. Será cassada a Declaração de Utilidade Pública da entidade citada no artigo anterior que comprovadamente:

I. Deixar de apresentar durante 03 (três) anos consecutivos, sem motivos justificados, o relatório anual ao qual se refere o artigo 2° da Lei Municipal 237/1989 que "Dispõe sobre normas para a declaração de Utilidade Pública de sociedades civis, associações, fundações e institutos constituídos no Município de Matinhos e dá outras providências".

II. Deixar ou negar a prestar os serviços comprometidos nos fins estatutários para o fim que foi constituído.

III. Remunerar, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

Matinhos, 28 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:92FE79F7

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2.392 DE 29 DE JULHO DE 2022.

"Institui o "Dia do Atleta", a ser comemorado anualmente no Município de Matinhos, e da outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Matinhos o "DIA DO ATLETA", devendo fazer parte do calendário oficial de eventos.
Parágrafo Único. A comemoração do Dia do Atleta deverá ocorrer sempre no dia 21 de dezembro de cada ano.
Art. 2º. No Dia do Atleta serão desenvolvidas ações esportivas e recreativas, com a participação do poder público, entidades de práticas desportivas e autoridades.
Art. 3° Para organizar as atividades a que se refere o artigo 2° desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, entidades de práticas desportivas, associações esportivas, clubes esportivos e demais secretarias do Município.
Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5° O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 29 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E6D3009F

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2.393 DE 29 DE JULHO DE 2022.

"*Institui nos locais onde ocorram eventos culturais, musicais, bandas, cantores e apresentação de artistas, seja implementado em sua estrutura pontos provisórios de embarque e desembarque de passageiros para táxis e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído nos locais onde sejam realizados eventos culturais, musicais, bandas, cantores e apresentação de artistas, seja implementado em sua estrutura, pontos provisórios de embarque e desembarque de passageiros para táxis.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá, na organização dos eventos, contemplar espaços provisórios bem definidos, com placas indicativas para esse fim, atendendo a população.
Art. 3° O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:66967EF1

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2.394 DE 29 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre o Rastreamento por satélites dos veículos de propriedades ou a serviço da Administração Pública Municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os veículos de propriedade ou a serviço da Administração Pública Municipal contarão com rastreamento por satélite, visando segurança e fiscalização.
Art. 2º. Os dados obtidos pelo rastreamento serão disponibilizados nos sites eletrônicos da transparência municipal.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:59A5E075

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2295/2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criação da Casa de Apoio em Curitiba para pacientes do Município de Matinhos em tratamento de saúde na Capital do Estado e região metropolitana, e adota outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a implantar a Casa de Apoio em Curitiba para pacientes do Município de Matinhos que estão realizando seu tratamento de saúde, na Capital do Estado e Região Metropolitana, e que não tenham local para hospedagem.
Art. 2º. A Casa de Apoio deverá dar suporte de hospedagem e alimentação as pessoas que se encontram abrigados nela.
Parágrafo Único – Terá direito a 01 (um) acompanhante a pessoa enferma que esteja hospedada na Casa de Apoio.
Art. 3º. Os recursos para a criação e manutenção da Casa de Apoio, de que trata esta Lei serão provenientes:
I – consignação na Lei Orçamentária Anual e de créditos adicionais;
II – do Fundo Municipal de Saúde, de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde;
III – de emendas parlamentares, doações, contribuições ou legados de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV – pelo tratamento de saúde através do Programa de Tratamento Fora do Domicilio – TFD;
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e repasse financeiro para entidades que desenvolvam o serviço de Acolhimento, Hospedagem e Apoio a pacientes de outros municípios em tratamento na Capital do Estado e Região Metropolitana de Curitiba, objetivando o cumprimento do proposto nesta Lei.
Art. 6º. O município de Matinhos, através da Secretaria Municipal de Saúde manterá controle e registro das despesas provenientes da manutenção da Casa de Apoio, objetivando a fiscalização pelo conselho municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo
Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5CF470EB

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2.396 DE 29 DE JULHO DE 2022.

"*Institui o Programa Disque Denúncia de Maus Tratos e Abandono de Animais no âmbito do Município de Matinhos, e adota outras providências".*

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Disque Denúncia de Maus Tratos e Abandono de Animais, para receber denúncias referentes à violência ou crueldade praticada contra animais no município de Matinhos.
§1º O Programa Disque Denúncia consiste na criação de uma rede municipal de atendimento exclusiva para acolhimento de denúncias e combate aos maus tratos e abandono de animal.
§2º O Programa visa à proteção da nossa fauna, por meio de ações fiscalizadoras promovidas pelas instituições municipais, a partir de denúncias feitas por qualquer cidadão, por meio dos órgãos de comunicação, telefone, e-mail, carta ou qualquer outra forma de comunicação, levadas ao Poder Público Municipal.
Art. 2º O Poder Executivo promoverá ampla divulgação do Programa Disque Denúncia de Maus Tratos e Abandono de Animais e divulgará um número de telefone e canais digitais para contato direto da população.
Art. 3º Fica assegurado sigilo absoluto da identidade do denunciante se assim o desejar.
Art. 4º O Poder Público Municipal poderá realizar parcerias e celebrar convênios e acordos de cooperação com organizações da sociedade civil, instituições públicas e/ou privadas, empresas e entidades do serviço social autônomo com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta lei.
Art. 5º O custeio das despesas previsto nesta lei será feito por meio de dotações orçamentárias próprias e de recursos oriundos de convênios e acordos celebrados com entidades públicas e particulares.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FD00A121

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2.397 DE 29 DE JULHO DE 2022.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos Bom Sucesso".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 237, DE 22 DE SETEMBRO DE 1989**,** a Associação de Moradores e Amigos Bom Sucesso, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, políticos, partidários, ou religiosos, com sede na Rua Cerro Azul, Nº 29, Bairro Centro, no município de Matinhos, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 40.737.391/0001-46, fundada em 30 de maio de 2020.
Parágrafo Único: São partes integrantes desta lei, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com o comprovante de inscrição de situação cadastral, e o Estatuto Social da Associação de Moradores e Amigos Bom Sucesso.
Art. 2º Será cassada a Declaração de Utilidade Pública da entidade citada no artigo anterior que comprovadamente:
I- Deixar de apresentar durante 03 (três) anos consecutivos, sem motivos justificados, o relatório anual ao qual se refere o artigo 2º da Lei Municipal nº237/1989;
II- Deixar ou se negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para o fim a que foi constituída;
III- Remunerar, sob qualquer forma, os membros da sua diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:305B6234

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2.398 DE 29 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a instalação de sistema de energia solar em prédios públicos municipais e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em todo prédio público municipal, obrigatoriamente deverá ser instalado sistema de energia solar, quando da sua construção, reforma ou ampliação, para a geração de iluminação nos ambientes internos e externos.
Art. 2º. Nos prédios públicos municipais já construídos deverão ser instalados sistema de energia solar, priorizando-se as unidades de saúde e educação, em um prazo de 10 (dez) anos.
Parágrafo Único. A obrigatoriedade não se aplica às edificações já erguidas ou com projetos aprovados antes da entrada em vigor desta Lei e aquelas em que tecnicamente seja inviável a instalação do sistema de energia solar.
Art. 3º. A instalação do sistema de energia solar, prevista no art. 1°, deverá ocorrer após a elaboração de estudo de viabilidade técnica e econômica e a provação dos órgãos competentes.
Art. 4º. Os editais de licitação de obras de construção ou reforma de prédios públicos estarão de acordo com a legislação específica e devem trazer a implementação de sistema de captação de energia solar.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 29 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E91E3FCB

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2.399 DE 29 DE JULHO DE 2022.

"Altera o disposto no §2° do artigo 127 da Lei Municipal n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos de Matinhos), para o fim de aumentar o percentual máximo para consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O disposto pelo artigo 127, §2° da Lei Municipal n° 1165/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2°. Poderá ser permitida a consignação sobre a remuneração ou proventos, não podendo exceder a soma de 40% (quarenta por cento) do vencimento acrescido das vantagens permanentes."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 28 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D5E438DF

GABINETE
REPUBLICA POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 1375, DE 06 DE JULHO 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 1823/2016, nº 1819/2016e nº 2358/2022 e suas respectivas alterações, decreta a:

Art. 1º - Autoriza abertura de Concurso Público para provimento de cargos vagos do quadro de pessoal efetivo do Município de Matinhos, sendo que o número de vagas por cargo será determinado por ocasião da expedição dos Editais de Abertura do Concurso Público a ser expedido peloChefedo Poder Executivo e pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal composta pelos membros a seguir relacionados sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo:

Presidente	**RG**	**CPF**	**Cargo**
Alessandro Koiti Ymai	5.804.840-2	026.041.159-05	Economista
Membro	**RG**	**CPF**	**Cargo**
Katerine Ondina Herdt	9.996.690-4	069.676.179-31	Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro
Ivo Mendes Júnior	6.339.527-7	033.446.679-20	Secretário de Planejamento
Sandro Sartori	6.414.464-2	020.507.629-76	Técnico Administrativo

Art. 3º Compete a Comissão:

Analisar osEditais do Concurso;
Coordenar, orientar e fiscalizar as atividades a serem executadas pela Instituição contratadano decorrer da aplicação das provas escritas;
Desenvolver em conjunto com a Instituição contratada todo o cronograma do certame.

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão:

Dirigir os trabalhos da Comissão;
Representar a Comissão nos expedientes que devam ser cumpridos em seu nome;
Solicitar ao Prefeito Municipal a designação de funcionários de apoio aos trabalhos da Comissão;

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:B6577020

GABINETE
PORTARIA Nº 636/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
77925/1	Jucimara de Fátima Viana	Auxiliar de Serviços Gerais	1.1.1-A	1.1.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2019,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2C9D7E54

GABINETE
PORTARIA Nº 637/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
82228/1	Adriana Eli de Carvalho E Souza	Atendente Infantil	II.1.1-A	II.1.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5AAE2FAD

GABINETE
PORTARIA Nº 638/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipalnº1165/2008 esuas alterações,conforme o ofícios nº 0158/2022 e 088//2022-SMDS,resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal de Meio Ambiente,Habitação, Agricultura e Pesca, os servidores abaixo relacionados**,** a partir do dia 01de agostode 2022.

Matrícula	Nome	Cargo
51977-1	Anderson Antônio Meira	Auxiliar de Serviços Gerais
21032-1	André da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais
51918-1	Vilmar Aparecido de Olandra	Auxiliar de Serviços Gerais

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de agostode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de julhode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:15B6D0D0

GABINETE
PORTARIA Nº 639/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipalnº1165/2008 esuas alterações,conforme o ofícios nº 0158/2022 e 089/2022-SMDS,resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal deObras e Planejamento Urbano, os servidores abaixo relacionados**,** a partir do dia 01de agostode 2022.

Matrícula	Nome	Cargo
76538-1	Otoniel Carneiro Margarida	Vigilante
17299-1	Sebastião Darci Pereira	**Carroceiro**

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de agostode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de julhode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FF306CEC

GABINETE
PORTARIA Nº 640/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipalnº1165/2008 esuas alterações,conforme o ofícios nº 0158/2022 e 090/2022-SMDS,resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal deAssistência Social, os servidores abaixo relacionados**,** a partir do dia 01de agostode 2022.

Matrícula	Nome	Cargo
16985-1	Ângelo Lemos Júnior	Vigilante
13153-1	Heitor da Costa	Vigilante

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de agostode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de julhode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A43189AF

GABINETE
PORTARIA Nº 641/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipalnº1165/2008 e suas alterações,conforme o ofícios nº 0158/2022 e 091/2022-SMDS,resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, os servidores abaixo relacionados**,** a partir do dia 01de agosto2022.

Matrícula	Nome	Cargo
18120-1	Adélio Correia Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais
51870-1	Ademir Freire da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
13129-1	Adilson de Lima	Vigilante
16616-1	Adilson Rodrigues	Vigilante
14710-1	Adinarte Ferreira	Vigilante
17450-1	Alessandro Ribeiro	Vigilante
57231-1	Antônio Edvando Pinto de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais
58793-1	Carlos Alberto Marin	Auxiliar de Serviços Gerais
14648-1	Claudio Luiz Nepomuceno	Vigilante
57207-1	Cleiton José de Freitas Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais
57371-1	Emerson Ferreira Iaskio	Auxiliar de Serviços Gerais
16063-1	Ewerson Luiz Stange	Auxiliar de Serviços Gerais
14761-1	Geremias da Silveira Policarpo	Vigilante
18570-1	Jorge Miguel Pereira	Vigilante
16900-1	Josué Prado de Souza	Carroceiro
13196-1	Joubert Nunes Gonçalves	Vigilante
57215-1	Malcir Arcega da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais
51888-1	Nelson Tavares Neto	Auxiliar de Serviços Gerais
16500-1	Orley Manuel Pompeu	Vigilante
60100-1	Paulo Nelson Silveira Tavares	Auxiliar de Serviços Gerais
51900-1	Thiago Fellipe da Silva Viegas	Auxiliar de Serviços Gerais
76546-1	Wagner José Andrade Ferreira	Vigilante

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5BD4830D

GABINETE
PORTARIA Nº 642/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipalnº1165/2008 e suas alterações,conforme o ofícios nº 0158/2022 e 093/2022-SMDS,resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, os servidores abaixo relacionados**,** a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo
51993-1	Jacir Neckel dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
52000-1	Joelson Paulo Gonçalves Alves	Auxiliar de Serviços Gerais
21733-1	Renato Valiatti Silva	Auxiliar de Serviços Gerais

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de agostode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de julhode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:15259E5A

GABINETE
PORTARIA Nº 643/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipal nº1165/2008 esuas alterações,conforme o ofícios nº 0158/2022 e 094/2022-SMDS,resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal deAdministração, o servidor abaixo relacionado**,** a partir do dia 01 de agostode 2022.

Matrícula	Nome	Cargo
14729-1	Alexandre Biriba	Vigilante

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de agostode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de julhode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:88C25D32

GABINETE
PORTARIA Nº 644/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com asLeisMunicipaisnº 1165/2008 e 2105/2020 – resolve:

CONCEDER

Art.1°Aoservidor**LUIZ ANTÔNIO CUSTÓDIO,**matrícula nº 56936-1, lotadona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **SUPERVISÃODE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**, simbologia **FG-3.**

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agostode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E339C938

GABINETE
PORTARIA Nº 645/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com asLeisMunicipaisnº 1165/2008 e 2105/2020 – resolve:

CONCEDER

Art.1°Aoservidor **EDIMAR FUNK RIBEIRO,**matrícula nº 83020-2, lotadona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO**, simbologia **FG-4.**

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 deagostode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8CFB1374

GABINETE
PORTARIA Nº 646/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 2358/2022.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
79987/1	Luciana Maciel Teixeira	Técnico em Enfermagem	II.1-A	II.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DBAA31E1

GABINETE
PORTARIA Nº 647/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
83607/1	Luiz Carlos Ulsenheimer	Motorista D	I.3.1-A	I.3.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:59F1DCE0

GABINETE
PORTARIA Nº 648/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
82996/1	Emarlei Vaz Marques	Motorista D	I.3.1-A	I.3.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F4475385

GABINETE
PORTARIA Nº 649/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
83224/1	Edvaldo Alves de Freitas	Motorista D	I.3.1-A	I.3.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4C539664

GABINETE
PORTARIA Nº 650/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
59625/2	Antonio Domingos de Souza	Motorista D	I.3.1-A	I.3.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2022,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C1B1BDA2

GABINETE
PORTARIA Nº 651/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 21295/2022 e ofício nº 0671/2022 -GS, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 01 de agosto a 30 de agosto de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
4014-1	Sheila Cardoso	Atendente Infantil	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3F34BAEB

GABINETE
PORTARIA Nº 652/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
57630/1	Edival Martins Junior	Médico Ortopedista	25/07/2022 A 21/11/2022 (120) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia25 de julhode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DBAAA6DF

GABINETE
PORTARIA Nº 653/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
52205/1	Elaine Moura Vidal	Auxiliar de Serviços Gerais	26/07/2022 A 21/01/2023 (180) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia26 de julhode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5B8A2E02

GABINETE
PORTARIA Nº 654/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
1210/1	Edenize Maria Ramos Venancio de Paula	Auxiliar de Serviços Gerais	20/07/2022 A 17/09/2022 (60) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5D5E1D3F

GABINETE
PORTARIA Nº 655/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
82244/1	Renata Oliveira da Silva	Atendente Infantil	20/07/2022 A 17/10/2022 (90) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B850F8E4

GABINETE
PORTARIA Nº 656/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
13684/1	Sirlei Tibes Carlin	Professor	25/07/2022 A 22/09/2022 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A3C25D81

GABINETE
PORTARIA Nº 657/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 2358/2022.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
80004/1	Neusa Mariano	Técnico em Enfermagem	II.1-A	II.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:393A7E06

GABINETE
PORTARIA Nº 658/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 21349/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Finanças**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 29de agosto a 27de setembrode 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100470-1	Katia Maria Bonfim de Almeida	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de agosto de2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:29352907

GABINETE
PORTARIA Nº 659/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
82325/1	Roseli Aparecida Soares	Cozinheiro/Merendeira	I.2.1-A	I.2.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:40E421CD

GABINETE
PORTARIA Nº 660/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 21404/2022,resolve:

CONCEDER

À servidora **FERNANDA RAMOS DOS SANTOS VANALI**,matrícula nº **74942/1,**ocupante do cargo público de **Educador Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Esporte,02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a contar do **dia 01 de agosto de 2022a 31de julho de 2024**, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agostode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:246C5511

GABINETE
PORTARIA Nº 661/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
80055/1	Juliana Maria da Luz Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	I.1.1-A	I.1.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2020,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:975DF913

GABINETE
PORTARIA Nº 662/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
82309/1	Amilton Antonio de Souza	Motorista D	I.3.1-A	I.3.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:58705A33

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 619/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face aoLaudo Pericial, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100498/1	Yasmin Barreto Batista dos Santos Colaço	Professor de Educação Física	20/07/2022 a 15/01/2023 (180 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia20 de julhode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:65CD8614

GABINETE
DECRETO Nº 1414, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º O *caput* e inciso I do Art. 1º do Decreto Municipal nº 1044/2022 passará a contar com a seguinte redação:
Art. 1º A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS será composta pelos seguintes agentes políticos:
I - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
a) Presidente: Maurício Piazzetta
b) Suplente: José Fernando de Lima
c) Titular: Augusto de Paula Tufanini
d) Suplente: Cezar Augusto Coraiola
e) Titular: Carolina Oppido
f) Suplente: Raphael Omar Xocaira
(...)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 21 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E881A7BC

GABINETE
DECRETO Nº 1415, DE 21 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e suas alterações, e em face ao Processo nº 20804/2022, decretaa:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode**GISELE DO VALE NASCIMENTO,** inscrita no CPF sob o nº 065.062.989-28portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.544.807-4SESP/PR, do cargo público de **Professor de Educação Artística,**matrícula nº 101091-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21de julho de 2022, revogando o Decretonº1092/2022e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:83A5550F

GABINETE
DECRETO Nº 1417, DE 26 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços** da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Carlos Valderi do Espírito Santo Matrícula: 100800/1
Membro: James Ribeiro Matrícula: 4464/2
Membro: Marcelo Sebastião Padilha Matrícula: 100813/1

Procuradoria Municipal
Presidente: Bruna Gaveleta de Cristo Matrícula: 100887/1
Membro: Ludmila Ribeiro Pimentel Matrícula: 73008/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Darlene Aparecida de Freitas Matrícula:16330/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana Matrícula: 3719/1
Membro: Leandro dos Santos Alves Matrícula: 100783/1
Membro: Priscila Iavolski Gracie Matrícula: 56782/1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Rafael Honorato dos Santos Matrícula: 75965/4

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Maria Luiza Lupion Ortega Matrícula: 100691-1
Membro: Luigi Giovani de Paula Matrícula: 83232/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Daiana Cristina Moreira de Miranda - Matrícula: 65501/1
Membro: David André Barbosa - Matrícula: 75582/1
Membro: Karyne Emanuelle Zys Da Silva - Matrícula: 82988/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: José Luis Ventura Leal Matrícula: 100746/2
Membro: Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal Matrícula: 66656/1
Membro: Evelasio Domingos Martim Matrícula: 100830/1
Membro: Fernanda Barbosa da Silva Matrícula: 100539/1
Membro: Leandro Silveira Tavares Matrícula: 57240/1
Membro: Paulo Ricardo Silva Junior Matrícula: 72729/1
Membro: Wilker Marcel de Araújo Alexandre Matrícula: 76449/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Neusa Viana Serafim Veiga Matrícula: 61379/1
Membro: Cinthya Rodrigues da Silva Matrícula: 100903/1

Membro: Edicleia Espinel Santos Matrícula: 82600/1
Membro: Edimar Funke Ribeiro Matrícula: 83020/2
Membro: Eduardo Lucas Viana Matrícula: 75590/1
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves Matrícula: 59315/3
Membro: Lécio Pereira Matrícula: 52353/2
Membro: Luciana Machado Ribeiro Matrícula:76333/1
Membro: Luiz Antônio Custodio Matrícula: 56936/1
Membro: Silvana Tereza dos Santos Castro Matrícula: 50849/1
Membro: Sandro Barros Modesto Matrícula: 100509/1
Membro: Neide da Silveira Santiago Lourenço Matrícula: 58408/1
Membro: Valdicionei Marques Matrícula: 67270/1
Membro: Dabinei Lima Ferreira Matricula: 62146/1

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Camilla Bonaldi de Araujo Chaves Matrícula: 100742/1
Membro: Marcelle Fernanda Klammer Tozetto Matrícula: 100924/2
Membro: Renan Braga Leyser Pinto Matrícula: 100925/2
Membro: Ketlyn Suzanne Vizine De Freitas Matrícula: 100737/2
Membro: Jussara das Graças Purkot Matrícula: 57452/1
Membro: Cassiane Bzunek da Silva Matrícula: 76236/1
Membro: Fernanda Conto Guimaraes Pereira Matrícula: 101107/1
Membro: Alexandre Bruno Steurer Oliani Matrícula: 76490/2
Membro: Silvemara Alves Matrícula: 101103/1
Membro: Caroline dos Santos Mesquita Matrícula: 100927/2

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Rosilene Leite Correa Matrícula: 58998/1
Membro: Daiana Ramos Batista Matrícula: 100761/1
Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro Matrícula: 66672/1
Membro: Hemerson Calixto do Amaral Matrícula: 76473/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Presidente: Ari Antonio Alves Sobrinho Matrícula: 100841/1
Membro: Takashi Yotsumoto Matrícula: 21903/1
Membro: Allan Felipe Clemente da Fonseca Matrícula: 100441/1
Membro: Eliandro Totti Camargo Matrícula: 100756/1
Membro: Heloy Ignacio Ribeiro Matrícula: 100840/1

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Presidente: Fagner Freire Matrícula: 80209/4
Membro: André Ricardo Canetti Vicente Matrícula: 72605/1
Membro: Augusto de Paula Tufanini Matrícula: 83720/1
Membro: Daniel Hoefling de Oliveira Matrícula: 52647/1
Membro: Francisco Carlos Cordeiro Matrícula: 17221/1
Membro: Nilton Carlos Schettini Matrícula: 16624/1
Membro: Paulo Roberto Ramos de Amorim Matrícula: 83194/4
Membro: Raphael Fernando Mota Matrícula: 100436/1
Membro: Renato Podbevsek Matrícula: 1430/1
Membro: Sergio dos Santos Matrícula: 82970/2

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
Membro: Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Membro: Karin Charlise Pacheco Matrícula: 62740/1
Membro: Tiago Gonçalves Espindola Matrícula: 62669/1

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I - Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;

II - Propor, fundamentadamente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III - Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º pela não observância do art. 2º, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, revogando o Decreto Nº 1402/2022 e suas disposições ao contrário.

Matinhos/PR, 26 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B5462675

GABINETE
DECRETO Nº 1418, DE 26 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020esuas alterações,em conformidade com o processo nº 21381/2022, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**PAULO BATISTA GONÇALVES JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 048.093.029-54e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.468.943-2SESP/PRdo cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ACOMPANHAMENTO IMOBILIÁRIO**, simbologia **CC-2**, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26dejulhode 2022, revogandoo Decreto nº 091/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:70901F2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 - PMM

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2022

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 053/2022 que prevê a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO em favor de FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA inscrita no CNPJ: 05.566.804/0001-76 com base no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 29 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:463B6717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022 - PMM

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 052/2022 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CAMINHÕES COLETORES DE LIXO, pela empresa, SILVANA SELL TAVARES inscrita no CNPJ n° 08.336.670/0001-95, no valor global de R$15.389,34 (quinze mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 27 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:6221535A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2022 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022 - PMM

PROCESSO Nº 177/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SILVANA SELL TAVARES

CNPJ Nº: 08.336.670/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CAMINHÕES COLETORES DE LIXO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
10	001	2037	3339030000000000000	000	429
10	001	2037	3339039000000000000	000	430

Valor: R$ 15.389,34 (quinze mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:7A02C896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E EMPRESA MN NUTRIÇÃO LTDA - ME.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
CONTRATADA	MN NUTRIÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 29.496.518/0001-40, com sede à Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, telefone: (41) 3077-9444 e endereço eletrônico licitacaoctba@nutrikcal.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal o Sra Karla Gracielle Vaccarin, portador do RG nº 8.943.234-0 e inscrito no CPF sob nº 047.020.709-40.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a MN NUTRIÇÃO LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e na Ata de Registro de Preços n.º 076/2021, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 019/2021 e Processo Administrativo n.° 069/2021 assinada em 14/09/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS PORTADORES DE AGRAVO GRAVE, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AUMENTO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2021
As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), o valor corresponde ao aumento quantitativo do seguinte item com seus percentuais:

Item	Produto	QTDE	Porcentagem
12	07- Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1.0kcal/ml. Fórmula polimérica nutricionalmente completa, hipercalórica, indicado para alimentação oral ou enteral de crianças com LCPUFAS, betacaroteno e prebióticos. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Validade mínima de 6 meses ..	10.000	25%

do valor da Ata de Registro de Preços a qual passará para ao montante total em valor de R$177.560,00 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. As partes concordam que o acréscimo quantitativo, previsto nesta primeira cláusula, corresponderá ao percentual de 2,01%, do valor inicialmente contratado nos termos do disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, cujo valor será aplicado sobre o valor dos itens que serão fornecidos, independentemente, do LOTE a que eles pertençam, desde que não ultrapasse o percentual de 25% do referido LOTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
509	12	1	2031	333903299030000030	303
662	12	1	2026	333903299030000030	303

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 076/2021, assinada em 14/09/2021 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 19 de julho de 2022.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

MN Nutrição LTDA - ME
KARLA GRACIELLE VACCARIN
CPF nº 047.020.709-40
Representante Legal
Detentora da Ata

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:9E130BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E EMPRESA SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
CONTRATADA	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 30.490.772/0001-90, com sede à Av. Senador Salgado Filho , nº 454, Prado Velho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, telefone: (41) 3402-0500 e endereço eletrônico licitacao@savimed.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr Rodrigo Otávio de Freitas de Souza Lima, portador do RG nº 6.273.774-3 e inscrito no CPF sob nº 034.773.369-01.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e na Ata de Registro de Preços n.º 081/2021, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 019/2021 e Processo Administrativo n.° 069/2021 assinada em 14/09/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS PORTADORES DE AGRAVO GRAVE, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AUMENTO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2021
As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 412,80 (quatrocentos e doze reais e oitenta centavos), o valor corresponde ao aumento quantitativo do seguinte item com seus percentuais:

Item	Produto	QTDE	Porcentagem
18	13-Fórmula infantil para crianças com regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico para crianças a partir do nascimento. Com proteína intacta. Lata a partir de 400g com colher medida . Validade mínima de 6 meses. Cod. 27331	9.600	24%

do valor da Ata de Registro de Preços a qual passará para ao montante total em valor de R$43.020,80 (quarenta e tres mil e vinte reais com oitenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. As partes concordam que o acréscimo quantitativo, previsto nesta primeira cláusula, corresponderá ao percentual de 0.968%, do valor inicialmente contratado nos termos do disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, cujo valor será aplicado sobre o valor dos itens que serão fornecidos, independentemente, do LOTE a que eles pertençam, desde que não ultrapasse o percentual de 25% do referido LOTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
509	12	1	2031	333903299030000030	303
662	12	1	2026	333903299030000030	303

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 081/2021, assinada em 14/09/2021 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 19 de julho de 2022.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

Savimed Comércio De Produtos Medicos EIRELI
RODRIGO OTÁVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA
CPF nº 034.773.369-01
Representante Legal
Detentora da Ata

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:7FB96151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA MARCO CEZAR MACHADO

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	MARCO CEZAR MACHADO, portador do RG N.º 4.430.525-9 e inscrito no CPF sob n.º 595.213.099-20 residente e domiciliado na Rua União, nº270, Bairro Centro, Cep: 83.260-000 Matinhos-Pr.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MARCO CEZAR MACHADO, doravante denominado LOCATÁRIO, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 053/2021, Dispensa de Licitação n° 048/2021 cujo objeto é locação de imóvel situado na avenida juscelino kubitschek de oliveira, nº 975 / centro - matinhos/pr, denominado centro comercial mark, compreendendo sala comercial medindo 4,85 m de frente por 10,15 m de profundidade, totalizando 50,00 metros quadrados. Locação de imóvel para uso da secretaria municipal de obras para abrigar as instalações do Departamento de Engenharia, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021, assinado em 26/07/2021 e sendo prorrogado PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 26 de Julho de 2022 e findando-se em 26 de Julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2021:
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 23.911,44 (vinte e três mil novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) e o valor mensal é de R$ 1.992,62 (um mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

Considerando-se a correção de valor por índices de preços IGP-M (FCV) as partes procedem ao reajuste no percentual de 10,7009%.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da prorrogação contratual, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 455
Órgão: 11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0015 Urbanismo
Subfunção: 0452 Serviços Urbanos
Programa: 0111 Obras, Compromisso com Projetos e Realizações
Ação: 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Elemento: 3339036000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física
Subelemento: 3339036150000000000 Locação de imóveis
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 053/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 22 de Julho de 2022.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

MARCO CEZAR MACHADO
CPF n° 595.213.099-20
Locador

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:718B9852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021

RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E SÍLVIO DANIEL DE LARA E MEIRE DE CARVALHO MARQUES.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	SILVIO DANIEL DE LARA , portador do RG N° 4980871-2 e inscrita no CPF sob n° 825.190.729-20 e MEIRE DE CARVALHO MARQUES , portadora do RG n° 4145598-5 e inscrita do CPF n° 583.763.219-00 , residente e domiciliado na Rua Capitão Guilherme Bianchi n° 485 Cajuru na Cidade de Curitiba - Estado do Paraná , doravante denominado LOCADOR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a SILVIO DANIEL DE LARA E MEIRE DE CARVALHO MARQUES doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 055/2021, Dispensa de Licitação n° 050/2021 cujo objeto é a Locação de imovel Localizado na cerro azul n° 86 Centro de Matinhos , Residencial de dois pavimentos em alvenaria com área construída de 200,35m² edificada sobre o lote de terreno 05 da Planta Francisco Viana Mesquita 344,45m² situado neste município de Matinhos — Paraná medindo 344,45m² de área total , indicação fiscal 2D051.000.0005.0001 conforme matrícula n° 33.519 do registro de Imóveis da Comarca de Matinhos — Paraná , PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA , firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021, assinado em 05 de Agosto de 2021 e sendo prorrogado , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 26 de Julho de 2022 e terminando-se em 26 de Julho de 2023.

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021, assinado em 05 de Agosto de 2021 e sendo prorrogado , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 05 de Agosto de 2022 e terminando-se em 05 de Agosto de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 055/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 27 de Julho de 2022.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Locatário

SILVIO DANIEL DE LARA
CPF nº 825.190.729-20
Representante Legal
Locador

MEIRE DE CARVALHO MARQUES
CPF nº 583.763.219-00
Representante Legal
Locador

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:ED8569BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º

	5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.125.303/0001-10, com sede à AV. Paranaguá, nº 179, Sala II, Balneário Flamingo, Estado do Paraná, CEP: 83.260-000 telefone: (41) 3453-1795, email: caiubaconstrucoes@gmail.com, neste ato representada por seus representantes legais, Srº Alceu Fernandes Cenatti, portador do RG nº 3.718.804-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 580.779.879-15, e Srº Luiz Carlos Tetor Pereira, portador do RGnº 1.698.958-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 254.316.259-34

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 091/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DA COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES DA ESCOLA WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA – TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2021, firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo proceder a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 091/2021, assinado 19/11/2021, pelo período de 120 (cento e vinte) dias conforme o seguinte:
I – Prazo de Vigência terá início em 19 de Junho de 2022 findando-se em 16 de Outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 091/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Terceiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 08 de Junho de 2022.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Caiubá Construções Civis E Empreendimentos LTDA
ALCEU FERNANDES CENATTI
CPF nº 580.779.879-15
Representante Legal
Contratada

Caiubá Construções Civis E Empreendimentos LTDA
LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA
CPF nº 254.316.259-34
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:691407FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 para a Contratação de 02 (duas) inscrições para capacitação técnica com os temas: Papel e importância do município na gestão de segurança pública. Marcos institucionais, desafios e implementação de políticas públicas na segurança municipal. Na cidade de Maringá/Pr., nos dias 03/04 e 05 de agosto de 2022.

Empresa: PPA SERVIÇOS DE TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 39.846.433/0001-06

Valor Global: R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).

Mato Rico/Pr., em 02 de agosto de 2022

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:BA874DE4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2022

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2022

OBJETO: Contratação de 02 (duas) inscrições para capacitação técnica com os temas: Papel e importância do município na gestão de segurança pública. Marcos institucionais, desafios e implementação de políticas públicas na segurança municipal. Na cidade de Maringá/Pr., nos dias 03/04 e 05 de agosto de 2022.

CONTRATADO: PPA SERVIÇOS DE TREINAMENTOS LTDA. CNPJ n° 39.846.433/0001-06 Rua Goiás N°655, centro, Marechal Cândido Rondon/PR – CEP: 85.960-000

VALOR TOTAL: R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).

PAGAMENTO: Após a emissão de NF-e.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e as vistas da CPL da Câmara Municipal, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores pelo fato de atender as condições necessárias.

Mato Rico/Pr., em 02 de agosto de 2022

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:C645B234

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 16/2022

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 16/2022

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: ELTON JAKUBIK
CARGO: VEREADOR
DESTINO: MARINGÁ – PR

OBJETIVO: EVENTO: Papel e importância do município na gestão de segurança pública. Marcos institucionais, desafios e implementação de políticas públicas na segurança municipal.

DATA: SAIDA: 03/08/2022 RETORNO: 05/08/2022

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

Autorizado
DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:41432ED2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 17/2022

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 17/2022

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: DOMINGOS CANDIDO OLIVEIRA RAMOS
CARGO: VEREADOR
DESTINO: MARINGÁ – PR
OBJETIVO: EVENTO: Papel e importância do município na gestão de segurança pública. Marcos institucionais, desafios e implementação de políticas públicas na segurança municipal.

DATA: SAIDA: 03/08/2022 RETORNO: 05/08/2022

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

Autorizado
DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:38B4B11B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE REEQUILÍBRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2021

TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO**, Estado do Paraná, com endereço a Avenida das Araucárias, s/n, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.502/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Danilo Miranda, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.604.282-0/PR, e inscrito no CPF sob nº022.848.119-81, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **R FIN BRASIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.**08.828.761/0001-48**, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, estabelecida à Av. São Pedro, nº.1197, CEP 87.320-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Jordana Nauroski, portador do RG nº 9.468.088-3 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 059.859.709-30, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** Resolvem as partes de comum acordo, celebrar Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro de Preço ao Contrato nº 03/2021, na forma das Cláusulas que seguem:

Considerando, o Ofício datado em 01 de agosto de 2022, da Empresa R FIN BRASIL Comercio de Combustíveis, que analisou as condições econômicas extraordinárias ocorridas no preço da gasolina perante a economia nacional em que solicita o reequilíbrio do preço do litro da gasolina comum de R$ 7,04 (sete reais e quatro centavos), para R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos), com base na nota fiscal n° 835.324 e nota fiscal nº 35.176, apresentadas pela empresa;

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 03/2021, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, o parecer Jurídico, sobre o Reequilíbrio Econômico e Financeiro, aprovando o reajuste no preço da gasolina comum em relação ao Contrato nº 03/2021;
Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo da Dispensa de Licitação nº 04/2021, **celebrar o Reequilíbrio de Preço ao Contrato nº 003/2021**, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Quarta do Contrato nº 03/2021, passa a vigorar com o acréscimo do inciso I com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DO REAJUSTE.
I – Tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro no preço da gasolina comum, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro de gasolina comum a R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo vincula as partes ao Contrato nº 03/2021, do Processo Administrativo nº 05/2021, modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 03/2021.

CLÁUSULA QUINTA - Assim acordadas e ajustadas, a Câmara Municipal e Contratada assinam este Termo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura.

Mato Rico/Pr., 02 de agosto de 2022.

Contratante:
Câmara Municipal de Mato Rico - Parana
DANILO MIRANDA
Presidente do Legislativo

Contratada:
R Fin Brasil Comercio de Combustiveis LTDA
JORDANA NAUROSKI
Administradora

Testemunhas:

Igor Hanicz
CPF: 040.676.209-00
JoelAurélio
CPF: 581.461.139-15

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:0013812A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº46/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 46/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 01/08/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: BEE MAT DE CONSTRUÇÃO - LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais para construção sistemas independentes de abastecimento de água potável e tratada em comunidades do Municipio de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/08/2022 e terá vigência até 01/08/2023.

VALOR TOTAL: R$ 389.638,37 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta e oito reias e trinta e sete).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.002 – Departamento De Obras
05.002.17.511.1701.2013 – Manutenção Dos sistemas de Abastecimento de água
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:686C277F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº47/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 47/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 01/08/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: ANTONIO EDER ZAVADOSKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.460.185/0001-12.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de materiais para construção sistemas independentes de abastecimento de água potável e tratada em comunidades do Municipio de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/08/2022 e terá vigência até 01/08/2023.

VALOR TOTAL: R$ 34.315,00 (trinta e quatro mil trezentos e quinze reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.002 – Departamento De Obras
05.002.17.511.1701.2013 – Manutenção Dos sistemas de Abastecimento de água
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:70815B9B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 239/2022

PORTARIA Nº 239/2022

SÚMULA – CONCLUIR PROCESSOSS ADMINISTRATIVOS INTERNO Nº 02/2022 E Nº 03/2022 INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA 137/2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCLUIR:

Artigo 1º - FICA CONCLUIDO ATRAVÉS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 02/2022 E 03/2022 COM PARECER FAVORÁVEL AO PAGAMENTO DAS OBRAS EXECUTADAS APÓS ANÁLISE DE PARECERES TÉCNICOS, RELATÓRIOS, OITIVAS DE FUNCIONÁRIOS DOS SETORES RESPONSÁVEIS E REPRESENTANTES DA EMPRESA INTERESSADA.

Artigo 2º - Concluir referente ao Processo Administrativo Interno Nº 02/2022 o qual se refere ao Convênio SAM 036/SEDU-PR, contrato 017/2021 a glosa no valor de R$ 8.331,62, conforme planilhas e declarações apresentadas no processo.

Artigo 3º - Concluir referente ao Processo Administrativo Interno Nº 03/2022 o qual se refere ao Convênio SAM 037/SEDU-PR, contrato 022/2021 o pagamento de aditivo no valor de R$ 10.321,95 conforme planilhas e declarações apresentadas no processo.

Art.4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário;

CUMPRA-SE E PÚBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico 02 de agosto de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:70DCA268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Ministrar Aulas de Músicas, prática Instrumental e teórica aos alunos da Rede Municipal e Estadual do Município, precisamente na Fanfarra Municipal de Miraselva.

EMPRESA: GARCIA BANDA SHOW & EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA – ME.

VALOR MENSAL: R$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais).

VALOR TOTAL: R$ 35.940,00 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Miraselva, 02 de Agosto de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E1F6EC96

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MIRASELVA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP	372.196,48

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Miraselva, 02 de Agosto de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro da Comissão de Licitação

OSNEI DE CAMARGO
Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:321AF423

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Declaro como inexigível a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO *IN COMPANY*, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA REGULAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI N° 14.133/2021 E ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE DOCUMENTOS**, em atendimento ao Departamento de Compras e Licitação do município de Miraselva/PR, no valor médio estimado de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais**,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, de acordo com Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado pela legislação vigente somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da **R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.781.846/0001-30.**

VALOR MÁXIMO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Miraselva/PR, 02 de Agosto de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2E9EE6F1

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO *IN COMPANY*, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA REGULAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI N° 14.133/2021 E ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE DOCUMENTOS, em atendimento ao Departamento de Compras e Licitação do município de Miraselva/PR.

NOME DO CONTRATADO: R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA.

CNPJ sob nº: 31.781.846/0001-30.

VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
003 – Divisão de Compras e Licitação
04.122.0002-2007 – Manutenção da Divisão de Materiais e Compras
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Miraselva/PR, 02 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FB09BF65

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 035/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022

Processo nº 035/2022 declarado inexigível, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA, CNPJ Nº 31.781.846/0001-30, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO *IN COMPANY*, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA REGULAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI N° 14.133/2021 E ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE DOCUMENTOS, em atendimento ao Departamento de Compras e Licitação do município de Miraselva/PR, o custo anual importa em R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Miraselva, 02 de agosto de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F1DF3B0D

LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE MIRASELVA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

O Município de Miraselva, torna público que às 09:30 horas do dia 18 de Agosto de 2022, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a Aquisição de equipamentos para a Feira livre do município de Miraselva, destinados ao fortalecimento da Agricultura Familiar, no valor máximo de R$ 89.980,33 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais e trinta e três centavos). Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro PAULO CESAR VIEIRA DE MELO, através do e-mail licitacao@miraselva.pr.gov.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 02 de agosto de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:330BF9FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

Contrato nº: 008/2022.

Dispensa de licitação: 012/2022.

Origem: Processo Administrativo 018/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Morretes.

Contratada: André Luiz Rolim de Camargo.

CPF: 552.761.629-72.

Objeto: a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração de projeto de engenharia e fiscalização para a câmara municipal de Morretes.

Dotação orçamentária: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária – elemento de despesa – Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica – do Orçamento da Câmara Municipal de Morretes – 01.001.01.031.0001.2001.339036.0000.

Valor: R$ 24.300,00 (vinte quatro mil e trezentos reais).

Prazo de Vigência: 29 de julho de 2022 a 28 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 29 de julho de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:0E8672B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 068/2022.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022.

OBJETO: Concessão para a utilização de parte do terminal rodoviário Brasílio Carlos Jorge Buffara", para instalação e desenvolvimento da atividade de Lanchonete no BOXE abaixo descrito e a administração, sem cobrança de taxas de utilização, dos Banheiros da Rodoviária localizada à Rua Odilon Negrão, ao lado da Praça Olympio Trombiní no Centro, no município de Morretes/PR, de acordo com as especificações e exigências contidas na Licitação Modalidade Concorrência n.º 002/2022, no município de Morretes/PR.

CONCEDENTE: Município de Morretes.
CONCESSIONÁRIA: D.L Moraes Tavares da Rosa Comércio e Bebidas Eireli.

CONTRATO Nº 064/2022 - ID Nº 216/2022
EMPRESA: D.L Moraes Tavares da Rosa Comércio e Bebidas Eireli.
CNPJ/MF sob o n°: 15.758.065/0001-78
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2022.

VIGÊNCIA: o prazo de execução e de vigência estão estipulados em 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do termo contratual.

ASSINADO POR: Sr. Fernando Neves Silva, Secretário Municipal de Administração e Sra. Dina Luiza De Moraes Tavares Da Rosa pela empresa D.L Moraes Tavares da Rosa Comércio e Bebidas Eireli.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:80458466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0101/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de otoscópios para utilização nas Unidades Básicas de Saúde e fortalecimento da Atenção Primária em Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: Sanimed Produtos Hospitalares Ltda Me.

CONTRATO Nº 068/2022 - ID Nº 226/2022
EMPRESA: Sanimed Produtos Hospitalares Ltda Me.
CNPJ/MF sob o nº 05.129.835/0001-60
VALOR TOTAL DE: R$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos reais).
LOTE ÚNICO.

VIGÊNCIA: o prazo de execução será de 30 (trinta) dias e o prazo de vigência está estipulado em 60 (sessenta) dias, ambos contados da assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2022.

ASSINADO POR: Sr. Aaronson Ramathan Freitas, Secretário Municipal de Saúde e Sra Lidiane Cenci pela empresa Sanimed Produtos Hospitalares Ltda Me..

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:F68BC4FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1603 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Rescisão por motivo de Termino de contrato da servidora Sr.ª ROSIÉLE CARDOSO VIEIRA cargo Técnico De enfermagem Temporário vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/07/2022

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho por motivo de Termino de contrato da servidora Sr.ª **ROSIÉLE CARDOSO VIEIRA,** CPF nº 024.343.329-86, RG nº 4.798.593-5, Pis nº 1.274.622.752-7 a partir de 31 de julho de 2022, ocupante do cargo de **Técnico De Enfermagem Temporário,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AB2D3FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1604 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Técnico em Radiologia, Rosane Barbosa Paes, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021. Edital nº 002/2021 de abertura de PSS, de 09 de dezembro de 2021, de resultados homologados em 23 de dezembro de 2021 e Edital de Convocação nº 006/2022 de 14 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 01 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Rosane Barbosa Paes**, portadora do RG nº 9.197.408-8/PR e CPF nº 041.868.399-99, CTPS nº 1216938 Série 001-0/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de Técnico em Radiologia, com carga horária de 24 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 826 – 08/10/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A66825D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 099/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022
Errata de Publicação do aviso de licitação do Pregão Eletrônico n° 045/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Nº 2573, página 205 no dia 01 de agosto de 2022, sendo que:
Onde se lê: O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 18 de agosto de 2022,** [...]

Leia-se: O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 14hrs do dia 18 de agosto de 2022,** [...]

Morretes, 02 de agosto de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto n°10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:3CB68A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM COM ENCARGOS Nº 004/2022

CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CESSIONÁRIA: Associação de Agricultores São Pedro de Linha Conquista, CNPJ nº 08.106.796/0001-73.
OBJETO: Uma Colhedora Forrageira (renovação concessão de uso 2010) Peccus-9004 GER IV, c/ roda, bica comum, marca Nogueira.
VIGÊNCIA: 26/07/2032

Nova Prata do Iguaçu - PR, 26 de julho de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D8412189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM COM ENCARGOS Nº 005/2022

CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CESSIONÁRIA: Associação de Agricultores São Pedro de Linha Conquista, CNPJ nº 08.106.796/0001-73.
OBJETO: Um trator agrícola de rodas, (renovação concessão de uso 016/2012) marca New Holland, chassi ZACB76746, linha/modelo 0109TL85, série L8ECR407178, motor NR. B1S469563, pneus

dianteiros 14.9x28 DT II, pneus traseiros 18.4x34 TM 95 Pirelli, Eixo Dianteiro 077968, Bomba Injetora 16545 KDB, ano de fabricação 2011, patrimônio nº 6107.

VIGÊNCIA: 26/07/2032

Nova Prata do Iguaçu - PR, 26 de julho de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FF05EF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM COM ENCARGOS Nº 006/2022

CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CESSIONÁRIA: Associação de Agricultores Santa Barbara, CNPJ nº 07.431.283/0001-75.
OBJETO: Plantadeira de plantio direto de grãos, (renovação concessão de 2011) modelo PC-5/4 NEW LINE PENTA 2, chassi PC54PENTA200050FR002, número patrimônio 5946.
VIGÊNCIA: 26/07/2032

Nova Prata do Iguaçu - PR, 26 de julho de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1B274D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, visando a elaboração de LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho; PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Laudo Técnico de Insalubridade; ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, realização avaliações e ou/ consultas médicas; PERICIAS – Validação e Atestado Médicos, para os servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu –Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/08/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de agosto de 2022.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:AA1F4C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 128/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Eugenio & Marques Ltda - CNPJ nº 01.600.153/0001-32 - Iguaraçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Locação de processadora de filmes de raio X, para instalação e uso na sala de raio X médico do Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste conforme cláusula *DÉCIMA* do contrato, com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de **11,886%,** objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *Nona* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **02/08/2023.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reequilíbrio do valor mensal, fica acrescido o valor de **R$ 16.104,00 (dezesseis mil, cento e quatro reais),** passando o valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para R$ 1.342,00 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6447696C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4944/2022

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, destinado ao provimento de cargos temporário, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1 - Roseli Teixeira da Silva - Presidente
2 - Claudir Koerich - Membro
3 - Vilson Schnobli - Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo nº 001/2022.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora e Examinadora, serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6725FC51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23 /2022 – PROCESSO Nº 33 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23 /2022 – PROCESSO Nº 33 /2022O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: O presente instrumento visa a contratação, através de Registro de Preços de Aquisição de Cartuchos de tintas e toners de impressoras, para atender as Escolas de ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e Fundação de Educação, deste Município de Paiçandu, para o período de 12 (doze) meses
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 17 de Agosto de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 02 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:CE46F909

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 36/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA Nº 36/2022

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado o Engenheiro Civil o Sr. Maycon Renato Troli Belem, inscrito no CREA-PR 184.884-D, em substituição ao Sr. Eduardo Vedovetto Santos, inscrito no CREA-PR 153.720/D, nomeado na Portaria nº 22/2022, para atuar como Fiscal da Obra de Reforma do Edifício da Câmara Municipal de Paiçandu no ano de 2022, devendo o mesmo confeccionar Relatórios de Acompanhamento da Obra e outros documentos pertinentes a fiscalização.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de agosto de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:804FB48C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO META

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA DO CONTRATO Nº 89/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: MECENAS & MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.136.935/0001-41.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 89/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
O valor total inicialmente contratado passará de R$ 141.600,00(cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), para o valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).
O valor do aumento de meta física é de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
Sem mais alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,26 de julho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:31AF9537

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL AMIGÁVEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021
CONTRATO Nº 025/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELE - ME, inscrita no CNPJ sob n. 15.021.308/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato nº **025/2022,** cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves que estão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio e por solicitação da Prefeitura Municipal de Paiçandu, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 21/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo fato que através da Solicitação de distrato contratual solicitado pela Secretaria de Serviços Públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir da data da assinatura deste.

Paiçandu, 11 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B8496749

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 2

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL AMIGÁVEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021
CONTRATO Nº 026/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: EQUITRATOR- TRATORES, PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n. 82.039.025/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato nº **026/2022,** cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves que estão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio e por solicitação da Prefeitura Municipal de Paiçandu, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 21/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo fato que através da Solicitação de distrato contratual solicitado pela Secretaria de Serviços Públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir da data da assinatura deste.

Paiçandu, 11 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:17AD7D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 71

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 71/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2022
PROCESSO N. 54/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **KARINA BIAZOLI DE SOUZA RICO ME,** inscrita no CNPJ sob n.24.522.375/0001-80.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e/ou pesado que estão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que se reserva ao Patrimônio e por solicitação da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
LOTE PEÇAS LEVES

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO E CORRELATOS.**
2	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **PARTE ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, AR CONDICIONADO E SIMILARES** a serem utilizados na frota de veículos.
3	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **HIDRÁULICA, BOMBA INJETORA, AUTO VIDROS, TAPEÇARIA, LATARIA E OUTROS** a serem utilizados na frota de veículos
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral, incluindo funilaria,lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, para a frota de veículos leves do Município de Paiçandu- Pr. Valor da Hora trabalhada: Preço Inicial R$ 150,00/hora.
	PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO PARA O LOTE COMPOSTO PELOS ITENS 1, 2, 3 (PEÇAS) e 4 (SERVIÇOS): 35,7% (trinta e cinco, vírgula sete por cento).

VALOR: O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 300,000,00** (Trezentos mil reais), sendo: **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) em peças e **100.000,00** (Cem mil reais) em mão de obra especializada em **LINHA LEVE .**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,01 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:70A7AC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 72

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 72/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2022
PROCESSO N. 54/2022
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **EQUITRATOR- TRATORES, PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 82.039.025/0001-63.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e/ou pesado que estão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que se reserva ao Patrimônio e por solicitação da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
LOTE PEÇAS PESADAS

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO E CORRELATOS.**
2	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **PARTE ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, AR CONDICIONADO E SIMILARES** a serem utilizados na frota de veículos.
3	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **HIDRÁULICA, BOMBA INJETORA, AUTO VIDROS, TAPEÇARIA, LATARIA E OUTROS** a serem utilizados na frota de veículos
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral, incluindo funilaria,lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, para a frota de veículos leves do Município de Paiçandu- Pr. Valor da Hora trabalhada: Preço Inicial R$ 186,00/hora.
	PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO PARA O LOTE COMPOSTO PELOS ITENS 1, 2, 3 (PEÇAS) e 4 (SERVIÇOS): 35,6% (trinta e cinco, virgula seis por cento).

VALOR: O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 300,000,00** (Trezentos mil reais), sendo: **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) em peças e **100.000,00** (Cem mil reais) em mão de obra especializada em **LINHA LEVE .**
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,01 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EB5DE6A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ATA DE REG. PREÇOS Nº 122/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: MARCUS VINICIUS ANDRÉ – ME inscrita no CNPJ sob nº 04.127.647/0001-30

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. REGISTRADO	VLR. APROV.
12	KG	BATATA INGLESA – IN NATURA	CEASA	2,00	**2,71**
20	KG	CEBOLA BRANCA - KG	CEASA	1,99	**4,90**
24	MÇ	COUVE – MAÇO	CEASA	2,50	**2,84**

Paiçandu-Pr., 20 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4DA8F058

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47 /2022 – PROCESSO Nº 82 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47 /2022 – PROCESSO Nº 82 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com aquisição de FOTOS para documentos e fotos para a Casa Lar Municipal, atendendo as necessidades do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, para usuários dos serviços em situação de vulnerabilidade Social e Casa Lar do Município no Município de Paiçandu/PR.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 17 de Agosto de 2022, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 02 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:4E6321D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44 /2022

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44 /2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 015/2021, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 44/2022, cujo objeto é Veiculo 0 km para a Secretaria de Meio Ambiente o certame foi declarado **DESERTA.**

Paiçandu - PR, 02 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:7147FB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 85/2021
INEXIGIBILIDADE – Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 41/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, representada pelo Presidente da Fundação o Sr. **THIAGO ALVES CEFALO**, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 9.674.721-7 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 070.124.609-03.

CREDENCIADA/CONTRATADA: PHSC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.145.738/0001-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do contrato é a Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, conforme contrato 85/2021 e termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, Inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 por razões de interesse público, por conveniência, resultando assim, no Pedido de rescisão contratual de comum acordo, onde resolvem **RESCINDIR** a partir de 03/03/2021 o referido contrato, conforme oficio nº 142/2022 da Fundação de Saúde Paiçandu.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 78, Inciso XII e 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir de 03 de março de 2022.

Paiçandu, 07 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8805492D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1056/2022 - EXONERA ASSESSOR PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 1056/2022

Ementa: Exonera assessor parlamentar

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 03/08/2022, o senhor Ernesto Xavier de Oliveira Neto, CPF nº xxx.xxx.xxx-68, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 agosto de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:EFB97A87

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 15.553 DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - NOMEIA COMISSÃO COM COMPETÊNCIA ABRANGENTE, A FIM DE REALIZAR ESTUDOS SOBRE A REFORMA DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e considerando o contido no procedimento administrativo nº 2004/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a comissão com competência abrangente, a fim de realizar estudos sobre a reforma do sistema previdenciário municipal, cumprindo as recomendações apontadas pelo TCE, que será composta pelos seguintes representantes:

I – Procuradoria Geral do Município – Victor Brostulin Vida;
II – Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças – Manuella Ferreira Marques;
III – Departamento de Recursos Humanos – Claudine Gorte de Lima;
IV – Secretaria Municipal de Educação – Gisele Schnell Bus;
V – Conselhos do RPPS – Cinthia Liberto e Francine Albuquerque da Cruz;
VI – Servidores do RPPS – Marina Brostulin Vida e Jordy Malaquias de Paula;
VII – Câmara Municipal – Anna Carolina Amorin da Costa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C1478E68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6196/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Empresa vencedora:** PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.238.704/0001-25 com o valor total de R$ 261.355,00 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Publique-se.

02 de Agosto de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D6825698

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6196/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Empresa vencedora:** PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.238.704/0001-25 com o valor total de R$ 261.355,00 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Publique-se.

02 de Agosto de 2022
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3443EC41

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: O presente credenciamento de licitação tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área da saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00

Empresa vencedora: SCHEBELSKI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, portadora do CNPJ: 22.260.568/0001-84, com o valor total de R$10.000,00 (Dez mil reais).

Publique-se.

02 de Agosto de 2022
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:7998C7CB

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área da saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr. **Empresa vencedora:** SCHEBELSKI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - ME, portadora do CNPJ: 22.260.568/0001-84, com o valor total de R$10.000,00 (dez mil reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

02 de Agosto de 2022
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:8A2F806F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2022

Objeto: Contratação de software de gestão pública e provimento de *data center*, com procedimentos de segurança, hospedagem e backup do banco de dados do RPPS junto à empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94, para o exercício de 2022
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Empresa Vencedora: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94 com o R$ 37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 02 de agosto de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:E0347573

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2022
O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de software de gestão pública e provimento de *data center*, com procedimentos de segurança, hospedagem e backup do banco de dados do RPPS junto à empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94, para o exercício de 2022
Empresa Vencedora: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA portadora do CNPJ 80.896.194/0001-94 com o R$ 37.450,00 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). O pagamento será efetuado conforme vencimento das faturas.

Publique-se

Palmeira – PR, 02 de agosto de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C4460A02

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2022
O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de software de gestão pública e provimento de *data center*, com procedimentos de segurança, hospedagem e backup do banco de dados do RPPS junto à empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94, para o exercício de 2022.
Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.40.00.00
Empresa Vencedora: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94

Publique-se.

Palmeira – PR, 02 de agosto de 2022

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:02A75266

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 159/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária do CMDPI, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, CRAS Palmeira. Inicialmente a presidente acolheu a todos os participantes, e deu início a reunião. Foram discutidos os assuntos da pauta, sendo o primeiro processo da empresa Impactte Consultoria que protocolou algumas perguntas sobre inscrição de entidades no Conselho e Banco de Projetos, o mesmo já fora respondido. Seguindo a pauta foi repassado sobre a Adesão ao Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa idosa realizado pelo município, onde num primeiro momento será realizado uma formação online pelo governo federal ofertada para o órgão gestor da política e dois conselheiros do CMDPI, na sequência o município receberá mais informações em relação a adesão a este Pacto. Foi repassado para conhecimento dos conselheiros as alterações realizadas junto a lei Municipal do Conselho quanto a mudança de secretarias. Ao final foi repassado a necessidade de agendar Microassembleia para escolha de representantes da sociedade civil sendo agendada para o dia 16 de agosto no auditório do CRAS. A Secretaria expedirá os ofícios necessários e comunicado quanto a convocação para realização da mesma, foi lembrando ainda que a eleição para presidente e vice acontecerá no mês de setembro. A conselheira Mayara trouxe um último assunto quanto a um caso de um idoso onde envolveu atendimento de saúde, CREAS e o Lar Acelino, após discorrido do assunto foi solicitado apoio do conselho junto ao Lar Acelino e a possibilidade do Programa Melhor em Casa ofertado pela Secretaria de Saúde atender alguns idosos que necessitem desde atendimento, ofício será expedido solicitando informações e a viabilidade de atendimento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião; a presença dos participantes foi registrada em livro próprio, e a presente ata será previamente para os conselheiros será assinada por mim, Gracieli A. Riffert, secretária executiva e pela presidente, Catarina Ferreira Nunes.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8D52FF04

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 458/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aos seis dias do mês de julho de 2022, às oito horas e trinta e cinco minutos, realizou-se reunião presencial ordinária do CMDCA, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, CRAS Palmeira. Inicialmente a presidente Aline Bach de Almeida acolheu aos participantes e já despediu-se informando que no mês de agosto já irão assumir os novos conselheiros do CMDCA. Houve a aprovação da ata do mês de junho, previamente enviada para os conselheiros. Foi justificada a ausência dos conselheiros: Jose, Elba, Andressa e Carla. Foi repassada correspondências, dentre as principais, ofício do CEDCA que trata de pesquisa sobre o monitoramento do Plano decenal no município. Foi aprovada a nova resolução que trata do pedido de inscrições de entidades junto ao CMDCA, seguindo para publicação. Foi referendado a resolução que trata da prorrogação para até o dia 07 de julho das inscrições de candidatos ao Conselho tutelar. O pedido de inscrição da ASVEC junto ao CMDCA será analisado pela comissão novamente, pois fora solicitado algumas informações complementares, o pedido de inscrição da Estrela Guia aguarda documentação complementar. Foi informado que no dia 27 de julho acontecerá as 10 horas microassembleia para escola dos representantes não governamentais junto ao Conselho, o Executivo já fez sua indicação quanto aos representantes governamentais. Sobre o relatório do Conselho tutelar do mês de junho a presidente Evilyn relatou que estará enviando ainda esta semana para apreciação dos conselheiros. Sobre o Edital do FMDCA, o mesmo foi publicado e a comissão responsável estará nos próximos trinta dias recebendo as

propostas de interessados. Foi repassado o cronograma de formação para os novos conselheiros do CMDCA, Conselho tutelar e adolescentes conforme previsto na Deliberação 84/2019 do CEDCA no valor de R$ 10.000,00, será 60 horas de carga horária ocorrendo mês de agosto deste ano, o mesmo foi validado pelo conselheiro e será realizado nas dependências do CRAS. Foi repassado também para ciência dos conselheiros Encontro virtual promovido pela SEJUF, setor responsável pelo AEPETI – Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil para repassar informações gerais sobre a temática, fomento de ações, e fora informado que no município a coleta de informações para o Diagnóstico do trabalho infantil foi conclusa no último dia 01 de julho junto as séries inicias do ensino fundamental e que a Secretaria de Assistência Social aguarda agora a tabulação de dados e a conclusão e entrega do diagnóstico. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, a presença dos participantes foi registrada em livro próprio, e a presente ata será enviada previamente para apreciação e aprovação, e será assinada por mim, Gracieli Aparecida Riffert, Secretária Executiva e pela presidente, Aline Bach de Almeida.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2E4A4103

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 475/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos cinco dias do mês de julho de 2022, às oito horas e trinta e minutos, realizou-se reunião ordinária do CMAS, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social. A ata do mês anterior já passou por aprovação e fora publicada no Diário Oficial Foram justificadas as ausências dos conselheiros, João, Gilberto, Christian e Vitor. Foram repassadas as correspondências para conhecimento, sendo uma delas ofício da Secretaria de Educação Esporte e Lazer alterando sua representante titular indicando a Sra Roberta de Oliveira Brecailo, será solicitado alteração do decreto de composição. Seguindo a pauta foi repassa para aprovação as alterações no Regimento Interno do Conselho como também a Resolução que trata do pedido de inscrição das entidades junto ao CMAS, ambos os documentos forma discutidos pelos conselheiros e foram aprovados. Foi referendada Resolução nº 5 /2022 que tratou de recursos via SIGTV através de emenda parlamentar no valor de R$ 200.000,00 destinados a AMAS – Associação Menonita de Assistência Social para incremento de atividades socioassistenciais de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos adquirindo itens de custeio. Para conhecimento também do Conselho passou o processo de Ouvidoria protocolado por representante da empresa Impactte Consultoria, solicitando informações acerca do processo de inscrição de entidade junto ao CMAS e serviços cofinanciados, foi deliberado que a secretaria executiva responda o processo e retorne para o setor responsável. A responsável pelo PAB e Cadunico justificou sua ausência da reunião e informou que estará encaminhando na próxima reunião informações sobre o programa e o setor. Foi repassado também para ciência dos conselheiros Encontro virtual promovido pela SEJUF, setor responsável pelo AEPETI – Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil para repassar informações gerais sobre a temática, fomento de ações, e fora informado que no município a coleta de informações para o Diagnóstico do trabalho infantil foi conclusa no último dia 01 de julho junto as séries inicias do ensino fundamental e que a Secretaria de Assistência Social aguarda agora a tabulação de dados e a conclusão e entrega do diagnóstico. Quanto ao próximo assunto da pauta trata-se ofício para a Secretaria de Saúde acerca do Decreto de composição do Conselho Municipal de Saúde onde consta em um de seus segmentos representatividade de entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, no entanto, não foi solicitado ao CMAS listagem contendo estas informações ou fornecimento de documentação que comprovasse a exigência de entidades inscritas no município. Foi sabido que uma suposta representante do Lar Sagrada forneceu declaração assinada pelo pároco da Igreja católica para representar a entidade no Conselho de Saúde, porém a Entidade Lar Sagrada constatou que a pessoa não faz parte do corpo técnico, nem da diretoria da mesma. A Coordenação da entidade emitiu documento comunicando que o Lar Sagrada não estava autorizando nenhuma pessoa a representar a entidade junto ao Conselho de Saúde e que não conhecia a pessoa e também que a entidade conta com uma presidente responsável pela entidade. Deliberou- se pelo envio de ofício ao Conselho municipal de Saúde com cópia para Secretaria de Saúde relatando o ocorrido, solicitando as alterações que forem necessárias e verificando a legitimidade de seus representantes. Ao final foi divulgado sobre a Eleição para o Conselho tutelar onde ainda estão abertas as inscrições para candidatos até o dia 07 de julho de 2022. Nada mais havendo a tratar, encerou-se a reunião; os participantes assinaram em livro próprio, e a presente ata, após aprovada, vai assinada por mim, Gracieli Ap. Riffert, Secretaria Executiva dos Conselhos e pela Presidente do CMAS, Ana Paula Santos Ribeiro.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6205F8CC

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 15.552 DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA DE DO ADOLESCENTE - CMDCA, PARA O BIÊNIO 2022/2024.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no processo protocolado 10052/2022;

Decreta:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA conforme Lei Municipal Nº 4.180/2016 e suas alterações, para o biênio 2022/2024:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL-CMDCA 2022/2024

Segmento	Nome do Representante	
SAÚDE	Titular	Marina Gross
	Suplente	Lorizete Szymanski
EDUCAÇÃO	Titular	Andressa Covalski Delfrate
	Suplente	Rafaela de oliveira Brecailo
ASSISTÊNCIA SOCIAL,	Titular	Paola Emanuelle Santos
	Suplente	Valdice Batista
CULTURA, E ESPORTE	Titular	Igor Henrique Michalski Moreira
	Suplente	Renan Mioduski dos Reis
URBANISMO E FINANÇAS	Titular	Fabíola Merelles
	Suplente	Rafaela Oliveira Kieiras

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL CMDCA 2022/2024

Segmento	Nome do Representante	
Entidades prestadoras de serviço na área da criança de 0 a 12anos:	Titular	Elba Ribeiro Rodrigues Antunes
	Suplente	Rosaly Malucelli
Entidade prestadora de serviços na área da Criança e adolescente de 12 a 18 anos:	Titular	Tiago José Madureira
	Suplente	Fernanda de Mello Breda
Entidades prestadoras de serviço na área da criança e adolescente com necessidades educativas especiais:	Titular	Débora Puchalski Bronoski Furmam
	Suplente	Rosi Gielinski Parra
Entidades prestadoras de serviço na área da família:	Titular	José Kreush
	Suplente	Regina de Fátima Bugay Assumção
Entidades prestadoras de serviço que ofereçam acolhimento institucional	Titular	Aline Bach de Almeida
	Suplente	Christian Pauls

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:229E2F4C

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 15.551 DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - REVOGA O PROCESSO DE DESPESA, INSTAURADO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 15/2020.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, na Sumula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 15019/2020;

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o processo de despesa, instaurado na modalidade de Concorrência Pública nº 15/2020, o qual tem por objeto a concessão de direito real de uso resolúvel, sob a forma gratuita, de imóvel de propriedade do Município de Palmeira destinado exclusivamente para fins empresariais, através da Secretaria Municipal de Industria e Comércio.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente nas incongruências apresentadas no edital.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C33A7CB8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.517 DE 02/08/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE VALDIR GONCALVES NUNES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 11890/2022;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **JOSE VALDIR GONCALVES NUNES**, matrícula 201527**,** cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7E55D6BE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.518 DE 02/08/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EUGENIO CEZANOSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 13281/2022;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **EUGENIO CEZANOSKI**, matrícula 203091**,** cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, referente ao período aquisitivo de 19/08/2021 a 18/08/2022, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C888568A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.519 DE 02/08/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PAOLA GADONSKI WROBEL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11672/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 12/09/2022 até 26/09/2022, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 à 31/03/2022, a servidora **PAOLA GADONSKI WROBEL,** matrícula 301337, cargo de ASSESSOR DE LICITAÇÕES, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D3AFA2AC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.520 DE 02/08/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA SIMONE DE FATIMA KIERAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 13301/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 12/09/2022 até 11/10/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, a servidora **SIMONE DE FATIMA KIERAS,** matrícula 203528, cargo de EDUCADOR SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B6211324

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.521 DE 02/08/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 13303/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 08/09/2022 até 07/10/2022, referente ao período aquisitivo de 13/08/2020 à 12/08/2021, ao servidor **JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM,** matrícula 204048, cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A2258F83

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 27/2022 – PROFESSOR - PSS – JOSIANE SAVACINI CLAUS FERNANDES DOS SANTOS

Processo nº. 13406/2022

Distrato nº. 27/2022

Distratante: JOSIANE SAVACINI CLAUS FERNANDES DOS SANTOS

Matrícula: 600624

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.922,92 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)

Vigência: 02/05/2022 a 22/12/2022

Distrato a partir de 01/08/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1F64FA59

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 19.523 DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13421/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Assessor de Administração Setorial com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.13.392.0038.2114.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Bruno Renan Mioduski dos Reis	*074.xxx.xxx-79*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7C5ECEDE

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 19.512 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANTÔNIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13139/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.xxx.xxx-68*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F519CC83

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 19.514 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO VANDA DE FÁTIMA MONEGATI DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13142/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:
Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanda de Fátima Monegati da Silva	*860.xxx.xxx-53*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D64C4181

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 19.515 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13143/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Social - PSS, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Roseli Mainardes de Oliveira	*804.xxx.xxx-00*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8B1CD7DB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.520 DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANA PAULA FERREIRA MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13263/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de despesa emergencial com ÁLCOOL ETÍLICO 70%, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Ferreira Marques	*023.xxx.xxx-03*	*R$ 1.827,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D4319B57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 055/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 055/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador Presidente: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 02/08/2022
Data fim: 04/08/2022
Nº de Diárias:

02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita aos gabinetes dos Deputados Estaduais Professor Lemos e Artagão Junior na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Executivo Municipal.

Palmital, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ KATCHUK
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:30256210

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

Ofício 06/2022 - PRESIDENTE CONSORCIO Palmital PR, 02/08/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: PRESIDENTE CONSORCIO
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica do Consorcio.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pelo Consorcio requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO WEB SITE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA RESPONSIVO, PAINEL ADMINISTRATIVO E HOSPEDAGEM DO SITE DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANA -CID CENTRO, DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Do Consorcio

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO WEB SITE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA RESPONSIVO, PAINEL ADMINISTRATIVO E HOSPEDAGEM DO SITE DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ -CID CENTRO

VALOR: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA CNPJ: 10.902.446/0001-65
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	120	01.001.04.122.0001.2001	1	3.3.90.40.97.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício do responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 02/08/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consorcio

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO WEB SITE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA RESPONSIVO, PAINEL ADMINISTRATIVO E HOSPEDAGEM DO SITE DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ -CID CENTRO

Com fundamento nas informações constantes no Ofício do Consorcio, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente do Consorcio resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **VIEIRA E RETECHESKI LTDA,** empresa inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse do consorcio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 02/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consorcio

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO WEB SITE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA RESPONSIVO, PAINEL ADMINISTRATIVO E HOSPEDAGEM DO SITE DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ -CID CENTRO, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 08/2022, Dispensa de Licitação n° 3/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 3/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA,** inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 02/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consorcio

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022	**DATA:** 02/08/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2022	
CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA	
CNPJ: 10.902.446/0001-65	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO WEB SITE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA RESPONSIVO, PAINEL ADMINISTRATIVO E HOSPEDAGEM DO SITE DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ -CID CENTRO	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D1948D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 430/2022

PORTARIA Nº 430/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **LUIZ ARTHUR BATISTA CAMARA,** portador do RG n.º 1286.498-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.132.621-95, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 25/06/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CC1D811C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 431/2022

PORTARIA 431/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **MARLY KETES ROSSI,** portadora do RG n.º 7.149.723-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 018.658.009-61, do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** do Município de Palmital, a partir da data de 30/07/2022.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:60B9564B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 432/2022

PORTARIA Nº 432/2022

SUMULA: Destitui Servidor Público Municipal Efetivo do cargo de Agente Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve.

DESTITUIR

Art. 1º- O Servidor Público **Sr. JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO,** portador do RG n.º 3.944.809-2 e inscrito no CPF/MF n.º 537.323.089-87, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO,** atribuído pela Portaria 458/2017.
Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a 30/07/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:571BEF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 433/2022

PORTARIA Nº 433/2022

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30% (trinta por cento) Gratificação em Regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE, de acordo com o Art. 127, IX da lei 172/1991, ao Servidor **ALEXSANDRO DE LIMA** que desenvolverá funções específicas na Secretaria em que está lotado.
Art. 2º - Revoga-se a Portaria de n.º 135/2022.
Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AF655339

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 3/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 08/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022
Processo dispensa Nº 3/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 08/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA MANUTENÇÃO WEB SITE, PORTAL DA TRANSPARENCIA RESPONSIVO, PAINEL ADMINISTRATIVO E HOSPEDAGEM DO SITE DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUARIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTAVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANA -CID CENTRO

DATA DO CONTRATO: dois dias de agosto de 2022
VALOR TOTAL: R$3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:8639BD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 434/2022

PORTARIA Nº 434/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal no cargo de Agente Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARLY KETES ROSSI,** portadora do RG n.º 7.149.723-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 018.658.009-61, no cargo de **SECRETÁRIA DE ESPORTES** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 1.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D8F5B133

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 435/2022

PORTARIA Nº 435/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Servidor **JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO,** portador do RG n.º 3.944.809-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 537.323.089-87, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, no cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 1.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:61D11F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 55/2022

DECRETO N.º 055/2022

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o 8º, III da Lei Municipal n.º 1.198/2021 de 26 de outubro de 2021 (LOA 2022), e no Art. 43, Parágrafo 1º I e II da Lei Federal 4.320/64, resolve e DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 358.248,01 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e um centavo)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2-035	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.1201.6-046	Manutenção da Educação Infantil – Orçamento Criança	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.1-103	Ampliação e Reforma de Praças Esportivas	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
815.1006.03.99.01.02	Convênio N.º 886866/2019 - MIN. CIDADANIA - Modernização do Ginásio de Esportes	8.248,01
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**358.248,01**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
815.1006.03.99.01.02	Convênio N.º 886866/2019 - MIN. CIDADANIA - Modernização do Ginásio de Esportes	4.187,57

b) O excesso de arrecadação das fontes de recurso colocadas adiante:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
815.1006.03.99.01.02	Convênio N.º 886866/2019 - MIN. CIDADANIA - Modernização do Ginásio de Esportes	4.060,44
SOMA		**354.060,44**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 02 de agosto de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:6DE4FA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO 05/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº01/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR.
CONTRATADO: CRIATIVE TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUADR JOÃO CANDIDO FERREIRA, 170 - CEP: 84504458 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 13.808.222/0001-87, neste ato representada por sua representante Legal, Senhora **CAREN KELLI JENCZMIONKI**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COM ÊNFASE EM MEDICINA VETERINÁRIA.
DATA DO CONTRATO: 19/07/2021
VIGÊNCIA PREVISTA: 18/07/2022

VALOR TOTAL: **R$ 42.000,00 (Quarenta dois mil reais)**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E3FA50FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 038-2022- AQUISIÇÃO DE COLETANEA

Ofício 116/2022 - GAB Palmital PR, 02/08/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE 03 COLETÂNEA PRO-KIDS, JOGOS PEDAGÓGICOS QUE SERÁ USADO PELA EQUIPE DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA DAR SUPORTE PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS COM TURMAS, DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 119/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 COLETÂNEA PRO-KIDS, JOGOS PEDAGÓGICOS QUE SERÁ USADO PELA EQUIPE DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA DAR SUPORTE PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS COM TURMAS

VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 Meses
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA CNPJ: 46.143.678/0001-24
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2900	07.002.12.367.1201.2048	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 02/08/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº119/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 COLETÂNEA PRO-KIDS, JOGOS PEDAGÓGICOS QUE SERA USADO PELA EQUIPE DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA DAR SUPORTE PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS COM TURMAS

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ: 46.143.678/0001-24.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 02/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº38/2022

REF: AQUISIÇÃO DE 03 COLETÂNEA PRO-KIDS, JOGOS PEDAGÓGICOS QUE SERÁ USADO PELA EQUIPE DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA DAR SUPORTE PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS COM TURMAS, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 142/2022, Dispensa de Licitação n° 38/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 38/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 46.143.678/0001-24

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 02/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022	**DATA:** 02/08/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2022	
CONTRATADO: CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA	
CNPJ: 46.143.678/0001-24	
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 COLETÂNEA PRO-KIDS, JOGOS PEDAGÓGICOS QUE SERÁ USADO PELA EQUIPE DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA DAR SUPORTE PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS COM TURMAS	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:EE5EC689

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2022 - CONSÓRCIO

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2022
OBJETO DO CONTRATO: Execução de Serviços Públicos de Saúde
CONTRATANTES: Município de Palmital e Consórcio Intergestores da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS5ªRS
DATA DA ASSINATURA: 28.04.2022
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28.04.2022 à 28.04.2023.

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:84E865D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA** doravante denominado **CONTRATADO: INTEG-INCUBADORA TECNOLOGIA DE GUARAPUAVA,** associação civil sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.137.604/0001-06, com sede à Rua Alameda Élio Antônio Dalla Vecchia, nº 838, Vila Carli, CEP 85.040.167, em Guarapuava Paraná, neste ato representado por seu representante legal Sr.**MAICO TARAS DA CUNHA,** CPF/MF sob nº 027.233.419-76 e portador do RG sob nº 6821933-7-SESP PR.
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E LEVANTAMENTOS DE DADOS PARA SUBISIDIAR A ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO MUNICIPIO DE PALMITAL.**

DATA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 18(dezoito) meses.
VALOR TOTAL: R$ 290.400,00(Duzentos e Noventa Mil e Quatrocentos Reais)
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3922FE88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 120/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PESQUISA DE CAMPO E LEVANTAMENTO DE DADOS COMO SUBSÍDIO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO PARA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO MUNICIPIO DE

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 120/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PESQUISA DE CAMPO E LEVANTAMENTO DE DADOS COMO SUBSÍDIO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO PARA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
VALOR TOTAL R$ 290.400,00 (Duzentos e Noventa Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 Meses de 2022.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: INTEG-INCUBADORA TECNOLOGICA DE GUARAPUAVA
CNPJ/MF: 05.137.604/0001-06

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	6010	12.002.18.541.1801.2112	0	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 25, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 02/08/2022.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PESQUISA DE CAMPO E LEVANTAMENTO DE DADOS COMO SUBSÍDIO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE

MANEJO PARA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE de licitação **para a contratação supra supramencionada,** tendo como contratada a Empresa **INTEG-INCUBADORA TECNOLOGICA DE GUARAPUAVA - CNPJ/MF: 05.137.604/0001-06**, para a efetivação da presente INEXIGIBILIDADE levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 02/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PESQUISA DE CAMPO E LEVANTAMENTO DE DADOS COMO SUBSÍDIO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO PARA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.. Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.
.
A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2022, **INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 16/2022,** atende a todos os requisitos do Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 16/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **INTEG-INCUBADORA TECNOLOGICA DE GUARAPUAVA - CNPJ/MF: 05.137.604/0001-06**
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 02/08/2022..

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022	**DATA:** 02/08/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2022	
CONTRATADO: INTEG-INCUBADORA TECNOLOGICA DE GUARAPUAVA	
NOME FANTASIA: INTEG-INCUBADORA TECNOLOGICA DE GUARAPUAVA	
CNPJ/MF: 05.137.604/0001-06	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 290.400,00(Duzentos e Noventa Mil e Quatrocentos Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PESQUISA DE CAMPO E LEVANTAMENTO DE DADOS COMO SUBSÍDIO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO PARA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4384D9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO 62/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022
O MUNICÍPIO de PALMITAL-PR, torna público que às 08:30 horas do dia 16**/08/2022**, na Plataforma COMPRASNET do Governo Federal - Site www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO:VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES
QUANTIDADE:01
VALOR TOTAL:R$ 300.000,00
PRAZO:60 DIAS
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Setor de Licitações, em Palmital Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3657-1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.palmital.pr.gov.br no www.comprasgovernamentais.gov.br , ou na Rua Moises Lupion, nº 1001-Centro-Palmital-Pr, das 08:00hs as 11:30Hs às 13;00hs as 17:30Hs horas.

Palmital-Pr, 01 de Agosto de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:55231687

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 015/2022

PORTARIA N.º 015/2022

SÚMULA: Regulamenta Expediente e dá Outras Providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido como horário de expediente com atendimento ao público na PALMITALPREV, a partir do dia 03 de agosto de 2022, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas.

Parágrafo Único: O horário de expediente com atendimento ao público não prejudicará o dever de cumprimento da carga horária de cada cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 02 de agosto de 2022.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:B42D0C5D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DESPACHO PROTOCOLO 029/2022 - TELETRABALHO

PROTOCOLO N. 029/2022

DECISÃO

ASSUNTO: TELETRABALHO – ALDECI SANDRO PIEROG

Considerando o atestado médico firmado pelo Dr. Rubens Sponholz Venske Jr., bem como o disposto no art. 3º, *caput* e §2º da Portaria nº 011/2020, DEFIRO o requerimento formulado pelo servidor Aldeci Sandro Pierog, ficando o mesmo vinculado ao regime de prestação de serviço em regime de teletrabalho a partir do dia 03/08/2022. Havendo

necessidade de prestação de serviço presencial, fica este desde logo autorizado, observadas as cautelas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, com as diligências de praxe.

Palmital, 02 de agosto de 2022.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:EBDD1462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2021

ORIGEM: Processo Administrativo nº 553/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: **SERCORTES – SERVIÇOS DE RECORTES DO DIÁRIO DA JUSTIÇA LTDA.**
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços referentes ao objeto do Contrato n° 014/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de julho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paranaguá, 27 de julho de 2022.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:974F054A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 249/2022

PORTARIA Nº 249/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar a Servidora **Karoline Alves de Leão**, matrícula nº 90065 como **FISCAL DE CONTRATO,** e a Servidora **Claudineia P. dos Santos**, matrícula nº 90067, como substituta, para acompanhar e fiscalizar os contratos de objeto: "Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos Diversos", de acordo com as especificações mínimas contidas no Edital – **Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Processo Administrativo nº 2022/04/2303,** dos **contratos abaixo,** firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e as Empresas**:**
010/2022 - empresa: ARGOS LTDA – CNPJ: 42.262.411/0001-03.
011/2022 - empresa: ÂNGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA – CNPJ: 23.368.178/0001-09.
012/2022 - empresa: ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME – CNPJ: 03.983.321/0001-41.
013/2022 - empresa: FRONT COMERCIAL LTDA – CNPJ: 43.731.740/0001-00.
014/2022 – empresa: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA – CNPJ: 08.533.577/0001-70.
015/2022 – empresa: MARCOS AURÉLIO COLLAÇO - EPP – CNPJ: 81.431.777/0001-02.
016/2022 – empresa: TRITURARE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 02.010.196/0001-20.
017/2022 - empresa: VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 08.335.448/0001-78.

PARANAGUÁ, 01 de agosto de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:7754BDD3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010-2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2022

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ARGOS LTDA
CNPJ sob nº 42.262.411/0001-03
DATA: 1°/08/2022.
OBJETO: "Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Diversos", em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.300,98 (Três mil, trezentos reais e noventa e oito centavos).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Processo Administrativo nº 2022/01/2303.
CONTRATO: nº 010/2022 de 1°/08/2022.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: Jonathan Pereira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:567E89B0

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011-2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2022

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ANGELO FABIANO SALMENTO & CIA LTDA
CNPJ sob nº 28.368.178/0001-09
DATA: 1°/08/2022.
OBJETO: "Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Diversos", em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.674,94 (Dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Processo Administrativo nº 2022/01/2303.
CONTRATO: nº 011/2022 de 1°/08/2022.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: Ângelo Fabiano Salmento

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:78A37DDB

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012-2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2022

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ sob nº 03.983.321/0001-41
DATA: 1°/08/2022.
OBJETO: "Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Diversos", em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Processo Administrativo nº 2022/01/2303.
CONTRATO: nº 012/2022 de 1°/08/2022.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: Ilzo Aparecido Pereira Inglês

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:7BEB7C48

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2022

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
FRONT COMERCIAL LTDA
CNPJ sob nº 43.731.740/0001-00
DATA: 01º/08/2022.
OBJETO: "Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Diversos", em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 177,16 (Cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Processo Administrativo nº 2022/01/2303.
CONTRATO: nº 013/2022 de 1º/08/2022.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: Cintia Regina do Nascimento Sestrem

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:DC41A4F9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2022

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70
DATA: 01º/08/2022.
OBJETO: "Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Diversos", em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Processo Administrativo nº 2022/01/2303.
CONTRATO: nº 014/2022 de 01º/08/2022.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: Jean Carlos Venturino Ferreira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:6F13D9BB

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTARO DO CONTRATO Nº 015/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2022

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
MARCOS AURÉLIO COLLAÇO - EPP
CNPJ sob nº 91.431.777/0001-02
DATA: 01º/08/2022.
OBJETO: "Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Diversos", em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.399,98 (Quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Processo Administrativo nº 2022/01/2303.
CONTRATO: nº 015/2022 de 01º/08/2022.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: Marcos Aurélio Collaço

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:3A9ABC21

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2022

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TRITURARE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 02.010.196/0001-20
DATA: 01º/08/2022.
OBJETO: "Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Diversos", em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.482,70 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Processo Administrativo nº 2022/01/2303.
CONTRATO: nº 016/2022 de 01º/08/2022.

ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: Matheus Fritze Moreira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:EABE490A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2022

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ sob nº 08.335.448/0001-78
DATA: 01º/08/2022.
OBJETO: "Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Diversos", em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.414,00 (Três mil, quatrocentos e quatorze reais).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Processo Administrativo nº 2022/01/2303.
CONTRATO: nº 017/2022 de 01º/08/2022.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: Sidnei Destro

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:494E4CF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2022 - NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI LTDA

CNPJ: 09.201.523/0001-70
Data: 21/07/2022

Objeto: Contrato nº. 154/2022. Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Genuínas, Originais ou Similares) dos veículos leves (automóveis), motocicletas, Vans/utilitários, ônibus, caminhões e equipamentos pesados da frota do município de Paranaguá, conforme relação no anexo II., nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2022 – Registro de Preços nº 028/2022. Autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 13689/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:89FF337C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 149/2020 - J.R. EHLKE & CIA LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
J.R Ehlke & Cia Ltda
Data: 08/07/2022
CNPJ: 76.730.076/001-34

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº 149/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais 12 (DOZE) MESES, contados a partir de 11 DE JULHO DE 2022 devendo encerrar-se em 10 DE JULHO DE 2023, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 27679/2022**.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)

Empenho: Conforme Dotações Orçamentárias.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Jose Romeu Ehlke

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:83E368F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2022 - HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 24.632.410/0001-13
Data: 18/07/2022

Objeto: Contrato nº. 142/2022. A CONTRATADA se compromete a prestar à CONTRATANTE os serviços especializados visando a revisão dos valores de royalties ao Município de Paranaguá/PR, corrigindo os critérios de enquadramento para os futuros repasses e inclusão do Município no rol de distribuição do royalties como detentor de instalação de embarque e/ou desembarque de petróleo no tocante a parcela que lhe cabe quanto a distribuição de royalties da produção de origem marítima (lavra da plataforma continental) no percentual de até 5% (cinco por cento), bem como na recuperação de valores retroativos, conforme Lei Federal n° 7.990/1989 e Lei Federal n° 9.478/1997, até o trânsito em julgado, conforme especificações constantes na proposta comercial acostada no Processo Administrativo **n° 17178/2022**, parte integrante deste.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses.

Valor: R$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:E6B0D6F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 200/2021 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 25/07/2022

Objeto: Aditivo 02 ao contrato nº 200/2021. Fica reprogramada a planilha original de serviços a serem executados no presente instrumento, sem qualquer reflexo financeiro, conforme autorização, pareceres e planilha anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº **29872/2022.**

Concorrência Pública 015/2020.

Registro de Preços n° 053/2020

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Christian Nara Folkuenig
Rosangela de Fatima Santos

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:9E5AE001

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2022 - BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Data: 20/07/2022

Objeto: Contrato 146/2022. O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para Futura e eventual "Futura e eventual EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA CAMADA DE ROLAMENTO, APLICAÇÃO DE TAPA BURACO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E SERVIÇO DE FRESAGEM A FRIO, COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS do município de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração

Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 001/2022 – R.P. 02/2022, conforme resumo em anexo.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 143.100,00 (CENTRO E QUARENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Bruno Silva Athanasio

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:F02D584D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 050/2021 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 19/07/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 050/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços do contrato originário mencionado no preâmbulo, por mais 12 (DOZE) MESES, contados a partir de 20 DE JULHO DE 2022 A 19 DE JULHO DE 2023, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo **n° 29818/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Assinaturas:
Maria Ângela Plahtyn Torres
Rosangela de Fatima Santos

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:BB1D3788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.208

LEI Nº 4.208, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a fornecer almoço, aos alunos, nos períodos de férias, nas escolas públicas municipais."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer almoço durante o período de férias escolares nas escolas públicas municipais no âmbito do município de Paranaguá.

Art. 2º Para fornecer alimentação no período de férias escolares, o Poder Executivo Municipal poderá:

I — Disponibilizar pessoal necessário nas escolas públicas municipais, através da reorganização do cronograma de férias e da readequação dos contratos de pessoal terceirizado;

II — Aditivar contratos de fornecimento de merenda escolar para suprir a demanda no período de férias;

III — Abrir as escolas municipais no período de recesso escolar no horário das 11h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira.

Art. 3º Para a efetivação desta lei, o Poder Executivo Municipal deverá promover ampla publicidade da mesma as comunidades escolares.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação deste projeto de lei, ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Educação e Ensino Integral, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F2F969B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.364

PORTARIA Nº 5.364

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2.071/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 2.071/2022, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos I, II e V, Art. 152, inciso XV, Art. 165, incisos II e III, Art. 168 e Art. 169, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), sob riscos de incorrer nas penas elencadas no Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1D37D9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.365

PORTARIA Nº 5.365

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 11.013/2022,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 251/2011 da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o nome da servidora MARCIA DE CARVALHO, matrícula nº 7.176-1, admitida em 10/02/2003, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, ficando a mesma, apta para usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A381759C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.683

DECRETO Nº 3.683

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 400.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita: 1112530100 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:75DE4288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

OBJETO: Aquisição de 1440 Toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas. I.D. 953778
TIPO: Maior Desconto Percentual Sobre o Lucro Bruto
DATA DA ABERTURA: 16/**08/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 9.694.800,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.

PARANAGUÁ, 02 DE AGOSTO DE 2022

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:217AC2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2022
Tipo: MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA ANP
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA C e ÓLEO DIESEL S-10 COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através do Pregoeiro, CONVOCA o licitante vencedor dos lotes 03 e 04 STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 11.325.330/0006-88, para atender aos LOTES 01 e 02 - **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM TIPO C E ÓLEO DIESEL S-10, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E**

BOMBA DE ABASTECIMENTO ELETRÔNICO CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA com o preço total de R$
R$ 1.793.445,24 (Hum milhão, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), tendo em vista os referidos lotes restarem **desertos** conforme prevê em edital.
15.4. Não havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da Lei Complementar nº 123/2006, será convocado o licitante detentor da proposta de maior desconto, originalmente apresentada.
O fornecimento se dará nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório nos termos do § 2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

Paranaguá, 01 de agosto de 2022

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EC63BCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 6324/2022

Na data de 02 (Dois) de Agosto de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório Tomada de Preços nº 006/2022, tendo como objeto: Tomada de Preços nº 001/2022, tendo como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TIPO II ("CAPS II"), TIPO AD ("ÁLCOOL E DROGAS") E AMBULATÓRIOS.** Na data de 23 de maio de 2022, a CPL recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados das empresas: AIMANT ENGENHARIA LTDA; PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA; BEX ENGENHARIA; KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TFI ENGENHARIA LTDA; NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e DAL FORNO & MARTINS ENGENHARIA LTDA – M.E., conforme consta da ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados por todos os membros da Comissão de Licitação e representantes presentes. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Saúde, para análise dos documentos solicitados no instrumento convocatório no requisito de qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 11 pela Secretaria Municipal de Saúde, diz o seguinte*: "referente a empresa **AIMANT ENGENHARIA LTDA: Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica nº 739263, válida, fl. 485;** Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, Sinara Ploszai, nº 704240, válida na data da apresentação dos documentos, fl. 487; CATs apresentadas nas fls 488-513, no acumulado atendem a quantidade exigida; Contrato de prestação de serviço, fls 514-515. Atendido. *A grande maioria das CATs apresentadas são de residências Unifamiliar sendo que o objeto desta licitação se trata de um Projeto Específico de no mínimo 3 pavimentos com 1650m² de área construída, ou seja, um projeto complexo tanto na área arquitetônica quanto, nos complementares, elétrico, estrutural, hidráulico, entre outros. E as certidões de acervo técnico desta empresa são de residências unifamiliar, que possuem uma quantidade pequena comparada ao do objeto licitado.* . Referente a empresa **PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA:** Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica nº 711220, válida, fl. 551; Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, Paulo Zuan Benedetti Chenso, nº 738268, fl. 552. Atendido; Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, Thaina Barbosa Queiroga, CI – 2785690/2022, fl. 553. Atendido; Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, Ricardo Toyama, nº 55193/2022, fl. 555. Atendido; Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, Ariane Cristine Nascimento, nº 723840, fl. 556. Atendido; Declaração e contrato de prestação de serviços para os Responsáveis Técnicos, fls 557-563. Atendido; CATs apresentados nas fls 564-59, onde as certidões atendem a especificação do edital com quantidade e o tipo de projeto. Referente a empresa **BEX ENGENHARIA:** Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica nº 60545/2022, válida na data da apresentação, fl. 766; Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, Marcelo Adriano Belancon, nº 35943/2022, válida, fl. 767. Atendido; CAT apresentada na fls. 769-780 atendem o quantitativo e os tipos de projetos solicitados no edital; Contrato social com o responsável técnico Marcelo Adriano Belançon nas fls. 740-748 Atendido; Contratação de profissional (Guilherme Martini) na área de engenharia elétrica junto com a respectiva certidão e CAT, todos os documentos nas fls. 781-787. Atendido. Referente a empresa **KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA:** Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica nº 37649/2022, válida, fl. 695.; Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, Gabriel Giongo Conferai, nº 37646/2022, fl. 697. Atendido.; Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, João Rodolfo Petzhold Ferri, nº 736719, fl. 699. Atendido.; Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, Luiz Fernando Correia Megiolaro, nº 60368/2022, fl. 700. Atendido.; CATs, das fls 702-722 atende a quantidade mínima exigida no edital do projeto elétrico.; CATs, das fls 723-726 apresenta acervo técnico de 611m² no projeto arquitetônico, isto não atende o mínimo exigido no edital 8.14.4. Onde este item exige 50% do objeto, no qual o objeto a metragem total é de 1650m².; CATs, das fls 727-731 atende a quantidade mínima exigida no edital do projeto estrutural.; Contrato e contratação futura dos responsáveis técnicos nas fls. 732-738. Atendido. Obs: Não atendeu o edital no acervo técnico de projeto arquitetônico. Referente a empresa **TFI ENGENHARIA LTDA:** Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica nº 37810/2022, válida.; Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, Fagner Ismael Ienkot, nº 52801/2022, válida.; Contrato Social com o responsável técnico Fagner nas fls. 813-820. Atendido.; CAT Crea-PR nº 5798/2019 e atestado de capacidade técnica apresentados atendem o quantitativo e o tipos de projetos exigidos. Referente a empresa **NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA:** Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica nº 56458/2022, válida na data de entrega dos documentos, fl. 421.; Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica nº 738948, válida, fl. 422.; Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, Marcelo Francisco dos Santos, nº 56463/2022, válida. fl. 424.; Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, Rafael Kaghofer, nº 709456, válida. fl. 425.; CAT nº 398017 do Responsável Técnico Rafael atende o item do edital 8.14.4 nos projetos arquitetônicos e projeto de instalações elétricas prediais.; CAT nº 119/2020 do R.T Marcelo atende o item do edital 8.14.4 no projeto estrutural.; Alteração contratual apresentada na fls 393-398 indicar o Marcelo e Rafael como sócios componentes da empresa. Referente a empresa **DAL FORNO & MARTINS ENGENHARIA LTDA:** Alteração contratual da empresa indica Felipe Dalcin Dal Forno e Matheus Lama Marsico como sócios. Item atendido.; Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com o registro nº 138790-8 CAU, válida na data de entrega dos documentos.; Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica CAU nº 712871, válida; Certidão de Registro de Pessoa Física CREA, Felipe Dalcin Dal Forno, nº SC S1 130097-0, válida; Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, Felipe Dalcin Dal Forno, nº 39875/2022, válida; Certidão de Pessoa Física, CREA, Matheus Lamas Marsico, nº SC S1 117253-4, válida; Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, Matheus Lamas Marsico, nº 39874/2022, válida; Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, Angela Cominetti Bigolin, nº 729915, válida; Contratação de

prestação de serviços da R.T Angela para a empresa, válido; Certidão de Pessoa Física, CREA, Gabriel Parizotto, nº SC S1 151317-5, válida; Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, Gabriel Parizotto, nº 39889/2022, válida; Contratação de prestação de serviços da R.T Gabriel para a empresa, válido; CAT CREA SC nº 252019113159, R.T Gabriel, atende o item de projeto elétrico; CAT CREA SC nº 252022139809, R.T Matheus, atende o item de projeto estrutural; CAT CREA SC nº 252019113160, R.T Matheus, atende o item de projeto arquitetônico. Por fim, de acordo com a análise, não atenderam as exigências editalícias da Tomada de Preço Nº 006/2022,as empresas Aimant Engenharia LTDA e Kolf Serviços de Engenharia". Em continuidade, esta Comissão de Licitação, analisou o cumprimento dos requisitos da habilitação jurídica (item 8.11. e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 8.12. e subitens, do edital), estando habilitadas para os requisitos dos itens as empresas: *AIMANT ENGENHARIA LTDA; PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA; BEX ENGENHARIA; KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TFI ENGENHARIA LTDA; NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e DAL FORNO & MARTINS ENGENHARIA LTDA.* Restou consignado ainda a análise ao cumprimento pela qualificação econômico-financeira (item 8.13. e subitens do edital), sendo assim, a empresa **PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA** - Não apresentou balanço patrimonial do ultimo exercício exigível. A empresa **KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA** - Não apresentou certidão simplificada para comprovação de capital social mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação. A empresa **BEX ENGENHARIA** - Não apresentou certidão simplificada para comprovação de capital social mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação. As Empresas *AIMANT ENGENHARIA LTDA; TFI ENGENHARIA LTDA; NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA; DAL FORNO & MARTINS ENGENHARIA LTDA, atendem os requisitos de qualificação econômica e financeira do instrumento convocatório.* Por todo acima exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria de Municipal de Saúde, julga por unanimidade, no âmbito da Tomada de Preços nº 006/2022, etapa de habilitação: **INABILITADAS** *as empresas:* AIMANT ENGENHARIA LTDA; PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA; BEX ENGENHARIA e KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA. E julga por unanimidade, no âmbito da Tomada de Preços nº 003/2022, etapa de habilitação: **HABILITADA** a empresas: TFI ENGENHARIA LTDA; NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e DAL FORNO & MARTINS ENGENHARIA LTDA – M.E. por atender todas as exigências do instrumento convocatório**.** Desta forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recurso, conforme art. 109, I, a, da Lei Federal 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 02 de Agosto de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:45AB4C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A - CNPJ **n**º 04.368.898/0001-06

Objeto: "Contratação de Prestação e Utilização de Serviços Públicos de Energia Elétrica entre a Distribuidora e o Consumidor, de acordo com as condições gerais de fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela ANEEL, Resolução Normativa 1000/2021 com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de Iluminação Pública com fornecimento de energia e manutenção do serviço de Iluminação Pública no Município de Paranaguá. Amparo legal: art. 25, caput da Lei 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e, de acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 22219/2022 e seus anexos."

Processo Administrativo nº: 22.219/2022

Valor da Contratação: R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Prazo de vigência: 12(doze) meses

Dotação Orçamentária: 16.003.002.702.16.3.2146.3339039.1507

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 02 de Agosto de 2022.

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A11EED12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

A Srª. Secretária Municipal de Serviços Urbanos do Município de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 030/2022, que tem por Objeto: "Contratação de Prestação e Utilização de Serviços Públicos de Energia Elétrica entre a Distribuidora e o Consumidor, de acordo com as condições gerais de fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela ANEEL, Resolução Normativa 1000/2021 com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de Iluminação Pública com fornecimento de energia e manutenção do serviço de Iluminação Pública no Município de Paranaguá. Amparo legal: art. 25, caput da Lei 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e, de acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 22219/2022 e seus anexos."

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Contratada**: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A -** CNPJ **nº 04.368.898/0001-06.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 02 de Agosto de 2022.

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6D456E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – Inexigibilidade de Licitação nº 030/2022 por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.
Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 02 de Agosto de 2022.

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2984DFE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Guilhermo Murillo da Cruz, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 27 de julho de 2022, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, devendo retornar ao serviço no dia 06 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de julho de 2022.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,em 28 de julho de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:373EB6B9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Bruno Henrique Ferreira dos Santos, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 01 de agosto de 2022, referentes ao período aquisitivo de 14/01/2020 a 14/01/2021, devendo retornar ao serviço no dia 11 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 28 de julho de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:5A3FA678

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Juliane Gonçalves, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 01 de agosto de 2022, referentes ao período aquisitivo de 12/11/2020 a 12/11/2021, devendo retornar ao serviço no dia 11 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 28 de julho de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:0CD21CAE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 013/2022

Ato 13/2022

Sumula: Abre Credito suplementares especiais superávit Financeiro de exercícios anteriores e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 01 de Fevereiro de 2022 e eu Fabiano Marcos da Silva Travain presidente em exercício do Consórcio, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por superávit financeiro de exercícios anteriores de dotação conforme estabelecido no art. 43 § I, I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.30.00.0 – MATERIAL DE CONSUMO – R$29.200,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de saldo de superávit Financeiro apurado em balanço de anos anteriores conforme artigo 43 § 1 da lei 4.320/64.
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 02 de Agosto de 2022

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:B0C56711

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 101-2022 - REINTEGRAÇÃO

.PORTARIA Nº 101/22
CONSIDERANDO a **ATA DE AUDIÊNCIA** relativa à Ação Trabalhista-Rito Ordinário número 0000312-61.2022.5.09.0023, realizada junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região Vara do Trabalho de Paranavaí em data de 26 de julho de 2022 de forma presencial, foi acordado à reintegração da empregada infra-mencionada, na mesma função e sob as mesmas condições de trabalho junto ao Empregador.
CONSIDERANDO que a Administração Pública, além dos princípios constitucionais de regência, também, deve obediência às determinações judiciais, sob pena de responsabilização e demais cominações legais.

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar a partir de 1º de agosto de 2022 (para o mesmo cargo para o qual a servidora efetiva foi selecionada), ao quadro de pessoal do CIS/AMUNPAR, nos termos de seu Regimento Interno e Plano de Cargos e Salários, a pessoa abaixo relacionada:

NOME	CARGO	RG
Rosimeire Vieira de Lima	Auxiliar de Enfermagem	4.349.937-0 PR

Art. 2º - Em face das disposições constantes neste artigo, o CIS/AMUNPAR deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art.4º - Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Paranavaí, 02 de agosto de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:D6354243

PROCURADORIA
TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE LEITES - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS DOAÇÕES DE LEITES REQUISITO PARA A INSCRIÇÃO NO 1º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE PARANAVAÍ.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente, conforme art. 1º do Decreto n.º 21.786 e pelo Ilmo. Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme art. 1º do Decreto n.º 20.867, vêm, tornar público a seguinte entrega:
Conforme edital de inscrições publicado no dia 21 de julho de 2022 para a realização e participação para o 1º Torneio de Pesca Esportiva de Paranavaí, no qual se fez requisito a doação de 02 (dois) litros de leite desnatado por cada participante do evento, se faz neste ato a entrega pelo Município de Paranavaí à entidade assistencial do município, conforme ata de reunião realizada dia 12 de julho de 2022 com os fóruns de entidades assistenciais, conforme ofício n.º 40/2022 de origem do Município de Paranavaí e ofício n.º 02/2022 oriundo dos fóruns de Entidades Assistenciais do Município de Paranavaí, no qual, através desses documentos, restou interessado em participar do evento a entidade assistencial CASA ANTONIO FREDERICO OZANAM.
Neste ato também, a entidade assistencial CASA ANTONIO FREDERICO OZANAM, recebe do Município de Paranavaí, a quantia de 400 (quatrocentos) litros de leite desnatados, oriundos do recebimento da inscrição para participação do 1º Torneio de Pesca Esportiva de Paranavaí.

Paranavaí, 02 de agosto de 2022.

IVAN GOMES DE LIMA
Coordenador Geral
Casa Frederico Ozanam

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ELZA AP. DE SOUZA CARVALHO GRADE
Coordenadora do Fórum das Entidades Assistenciais

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FF962114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 612/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **CÉLIA REGINA GROSSI MONTANHA DA SILVA,** Matrícula n° 4865, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de julho de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:F2EFCFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 613/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municipal.

***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) CESAR BATISTA DA SILVA CYRINEU, protocolado sob n° 0077.0111349/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CESAR BATISTA DA SILVA CYRINEU,** efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL –** Matrícula n° 8451, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 a 03/02/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0111349/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 12/06/2022 e término em 01/07/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D76CD54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 614/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA LUCIA DA SILVA ZULIANI, protocolado sob n° 0077.0110708/2022, que solicita licença-prêmio,*
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA LUCIA DA SILVA ZULIANI,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO –** Matrícula n° 2880, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2003 a 01/03/2008 (38 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0110708/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 12/07/2022 e término em 21/07/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7AA611DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 615/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auditor de Controle Interno.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LÍGIA ALVES DA SILVA AGUIAR, protocolado sob n° 0077.0092639/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LÍGIA ALVES DA SILVA AGUIAR,** efetivo (a) no cargo de **AUDITOR DE CONTROLE INTERNO –** Matrícula n° 6380, lotado (a) na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0092639/2022* .

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 18/07/2022 e término em 01/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3C0D56BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 616/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Procurador do Município.

Considerando *o Memorando nº 773/2022 que solicita licença-prêmio ao (a) servidor (a) GILSON JOSÉ DOS SANTOS,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GILSON JOSÉ DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO –** Matrícula n° 3968, lotado (a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (19 dias), conforme Memorando nº 773/2022.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 18/07/2022 e término em 20/07/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8386EBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 617/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA, protocolado sob n° 0077.0102763/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8327, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 23/03/2015 a 22/03/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0044467/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 18/07/2022 e término em 26/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A95251F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 618/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Psicólogo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) EDNEIA APARECIDA ZONETTI, protocolado sob n° 0077.0106092/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDNEIA APARECIDA ZONETTI,** efetivo (a) no cargo de **PSICÓLOGO –** Matrícula n° 6774, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0106092/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 18/07/2022 e término em 01/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:85652ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 619/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL, protocolado sob n° 0077.0106967/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 5456, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0106967/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 18/07/2022 e término em 22/07/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5C40F6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 620/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Atendente de Creche.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IVANI RODRIGUES DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0105801/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IVANI RODRIGUES DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **ATENDENTE DE CRECHE –** Matrícula n° 945, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0105801/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 18/07/2022 e término em 27/07/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:542CE88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 621/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSEMARY DO AMARAL, protocolado sob n° 0077.0093937/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSEMARY DO AMARAL,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8196, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 29/09/2014 a 28/09/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0093937/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 21 dias, com início em 18/07/2022 e término em 07/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:ACB10D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 622/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSIMEIRE BARRA FEITAL, protocolado sob n° 0077.0102040/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSIMEIRE BARRA FEITAL,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 4982, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (38 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 0077.0102040/2022.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 21/07/2022 e término em 22/07/2022.

Art. 3° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 26/08/2022 e término em 26/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A9287052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 623/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Atendente de Gabinete Dentário.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) REGIANE APARECIDA TORSANI DE AMO, protocolado sob n° 0077.0108275/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **REGIANE APARECIDA TORSANI DE AMO,** efetivo (a) no cargo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO –** Matrícula n° 4537, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (08 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0108275/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 08 dias, com início em 18/07/2022 e término em 25/07/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D04899EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 624/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NADIA DA SILVA TOSTA, protocolado sob n° 0077.0096855/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NADIA DA SILVA TOSTA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 7345, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0096855/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 18/07/2022 e término em 01/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CE586113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 625/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal Ambiental.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCELO MILANI DO NASCIMENTO, protocolado sob n° 0077.0108770/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCELO MILANI DO NASCIMENTO,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL AMBIENTAL –** Matrícula n° 7718, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** referente ao período aquisitivo de 09/02/2013 a 08/02/2018 (21 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0108770/2022.*
Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 17 dias, com início em 18/07/2022 e término em 03/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:37A2E487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 626/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IEDA VOOS SHIROSHIMA, protocolado sob n° 0077.0110804/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IEDA VOOS SHIROSHIMA,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO –** Matrícula n° 8216, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 20/10/2014 a 19/10/2019 (23 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0110804/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 18/07/2022 e término em 27/07/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:91EC37E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 628/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) EDNA FERREIRA DE SANTANA, protocolado sob n° 0077.0105804/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDNA FERREIRA DE SANTANA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Matrícula n° 1118, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2018 (15 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0105804/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 20/07/2022 e término em 03/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:76283F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 629/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) EDILAINE APARECIDA DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0098573/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDILAINE APARECIDA DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8538, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 30/05/2016 a 29/05/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0098573/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 20/07/2022 e término em 28/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2C7B612C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 627/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELIZABETE MARIA DE ARAUJO BARBIERE, protocolado sob n° 0077.0104627/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELIZABETE MARIA DE ARAUJO BARBIERE,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 7083, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0104627/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 18/07/2022 e término em 26/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7D303732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 630/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CRISTIANA DOS SANTOS NOVAES, protocolado sob n° 0077.0059021/2020, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CRISTIANA DOS SANTOS NOVAES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7758, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 18/03/2013 a 17/03/2018 (16 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0059021/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 16 dias, com início em 21/07/2022 e término em 05/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:63B84497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 631/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NILDE DURANTE DOS SANTOS MARQUES DE LIMA, protocolado sob n° 0077.0106974/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NILDE DURANTE DOS SANTOS MARQUES DE LIMA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 7557, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 29/06/2017 a 28/06/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0106974/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 23/07/2022 e término em 01/08/2022.

Art. 3° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 23/11/2022 e término em 02/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:563D6ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 632/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Procurador do Município.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA, protocolado sob n° 0077.0110197/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA,** efetivo (a) no cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO –** Matrícula n° 4186, lotado (a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0110197/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 25/07/2022 e término em 03/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:940877FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 634/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **GISLAINE GARCIA MENDES,** Matrícula n° 5383, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de julho de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:15B7F85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 635/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JOSÉ DJALMA ANDRADE,** Matrícula n° 8445, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de julho de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:8EC06D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 636/2022

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, TAIS DA SILVA BRAGA.

•***Considerando*** *o requerimento nº 0077.0114012, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento, anexados ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **TAIS DA SILVA BRAGA**, Matrícula nº 8387, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 27/07/2022 e término em 22/01/2023.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:1C593163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 633/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ROSÂNGELA LINS DA SILVA SALIM,** Matrícula n° 8161, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de julho de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:73829283

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE VALOR)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2.019
CONTRATO Nº 055/2.019

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2019 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ e a Empresa CAPUCHO & CAPUCHO LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o nº **08.518.587/0001-37**, neste ato devidamente representados por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e

inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 15 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CAPUCHO & CAPUCHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado**,** estabelecida à, Rua João Batista Machado, nº 350, Jardim Curitiba, CEP 87.701-300, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob **nº 26.544.441/0001-48**, neste ato devidamente representada pela Sócia Administradora Sra. **ANDRÉIA PSZYBYLSKI CAPUCHO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7627120-8 SSP-PR e inscrita no C.P.F. sob nº 007.807.369-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PARA EXECUÇÃO DE TERAPIA APPLIED BEHAVIOR (ABA)**, em atendimento a mandados judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, prorrogáveis por igual período de acordo com a Lei nº 8.666/1993, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2.019, no valor global, firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2019; 1º Termo Aditivo(Prorrogação de prazo e reajuste de valor) e 2º Termo Aditivo(Prorrogação de prazo e reajuste de valor) de: **R$ 23.558,50 (Vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).**, de acordo com o seguinte:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	530 und	SESSÕES DA TERAPIA ABA - Applied Behavior Analysis, OBS: SESSÕES DE 01 (UMA) HORA	R$ 44,45	R$ 23.558,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **08 de Agosto de 2023,** nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2019, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 501/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 332/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 08 de Agosto de 2022, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2019, no percentual de **10,789542%,** referente variação do INPC/IBGE no período de Agosto/2021 a Julho/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – O valor a ser pago, após o reajuste, será de **R$ 45,29 (Quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos**) por sessão, perfazendo um valor anual estimado de **R$ 24.003,70 (Vinte e quatro mil, três reais e setenta centavos).**

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo de execução de serviços e reajuste de valor correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária: **04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.39.00 (156).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2019**), datado de 08 de Agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Capucho & Capucho LTDA
ANDRÉIA PSZYBYLSKI CAPUCHO
Contratada

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:02DA166F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°051/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 051/2019
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE DE VALOR E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-07/2019

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 051/2019, para instalação do ARQUIVO MORTO DA CONTABILIDADE/TESOURARIA, que entre si celebram ILGA NIEHUES FERNANDES e o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**,** na forma abaixo:

LOCADOR: ILGA NIEHUES FERNANDES, brasileira, viúva, inscrita no **C.P.F sob. nº. 820.110.369-68** e portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 670335-6 SESP/PR, residente e domiciliada à Avenida Rio Grande do Norte, nº 1800, Centro, Edifício Aruanã, na cidade Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL RIBAS, 894, SALA 9, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO DA CONTABILIDADE/TESOURARIA** (Quadra 85, Lote 0007, imóvel 2984, inscrição 01.01.106.0105.006.006), totalizando 39,95 m2 de área construída, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com os documentos que instruem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 014-07/2019**, no valor global firmado entre as

partes através do **Contrato de Locação nº 051/2019**; 1º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e reajuste de valor) e 2º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e reajuste de valor) de: **R$ 5.949,60 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 495,80 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).**
Parágrafo primeiro - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar o **ARQUIVO DA CONTABILIDADE/TESOURARIA.**

Parágrafo Segundo - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 051/2019 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **02 de Agosto de 2.023,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 051/2019, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda através do Memorando nº 078/2022; a manifestação favorável da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis exarada através do Memorando nº 083/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 336/2022 emitido pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 02 de Agosto de 2022, no percentual de **11,229969%,** referente a variação do índice INPC/IBGE no período de Julho/2021 a Junho/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.
Parágrafo Primeiro - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 551,48 (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos),** totalizando para este período de 12(doze) meses o montante de **R$ 6.617,76 (seis mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)**.

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
11.001.04.123.0002.2.060.3.3.90.36 (1383) – Atividades da Diretoria de Finanças.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

Através do presente termo aditivo, com anuência expressa do LOCADOR, fica formalizada a alteração da Cláusula Sétima, Item 7.5, do Contrato Original com a finalidade de alterar a responsabilidade pelo pagamento dos impostos referentes ao imóvel locado que passarão a decair sobre o LOCADOR, conforme determinações do Memorando nº 64/2022 exarado pela Divisão de Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único - Com a alteração firmada através deste termo aditivo, o Item 7.7 da Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO E DO LOCADOR
ITEM 7.5** - As despesas oriundas do consumo de água e eletricidade, a partir da data do início da locação, até o término do contrato correrão por conta do LOCATÁRIO, devendo ser pagas diretamente ao órgão arrecadador. **Já as despesas referentes ao pagamento do IPTU e TAXA DE COLETA DE LIXO do imóvel locado correrão por conta do LOCADOR." (N.R)

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 051/2.019), datado de 02 de Agosto de 2.019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR PINHEIRO
SecretáRio Municipal de Fazenda
Locatário

ILGA NIEHUES FERNANDES
CPF nº 820.110.369-68
Locador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

EDILEUZA LOPES DA CRUZ
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:6A31F3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

Ref: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA e EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO e VÍDEO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022,** cujo objeto consiste na aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA e EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO e VÍDEO** destinados às Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito e Fundação Cultural de Paranavaí, da seguinte alteração quanto ao edital de licitação:

a) Alínea "c" do Item 8.3.1
Onde se lê: Prazo de entrega, que deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Compra.

LEIA-SE: Prazo de entrega, que deverá ser de, no máximo, **25 (vinte e cinco) dias**, a partir do recebimento da Ordem de Compra.

b) Item 16.1
Onde se lê: Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Compra, nos seguintes locais:

LEIA-SE: Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até **25 (vinte e cinco) dias**, após o recebimento da Ordem de Compra, nos seguintes locais:

c) Item 3 do Anexo I
Onde se lê: Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Compra, nos seguintes locais:

LEIA-SE: Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até **25 (vinte e cinco) dias,** após o recebimento da Ordem de Compra, nos seguintes locais:

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:8E33CF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2021

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORES EM TRANSPORTE ESCOLAR (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

CONTRATO Nº 040/2021

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Monitores em Transporte Escolar nº **040/2021**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **DF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.
CONTRATADA: DF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Celso Charuri, n° 351, Loteamento Residencial Alto dos Ipês, inscrita no CNPJ sob n° 39.330.066/0001-85, neste ato devidamente representada pelo administrador Sr. **DEUSDETH FABIANO FERREIRA JUSTINO DE SOUZA,** residente e domiciliado na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Celso Charuri, no 351, Loteamento Residencial Alto dos Ipês, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.507.202-0 SP e inscrito no CPF sob no 439.889.198-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **MONITORES EM TRANSPORTE ESCOLAR,** por meio da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do Anexo III, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021.

Pelos serviços contratados especificados na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor máximo estimado de **R$383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **02 de agosto de 2023,** nos termos da Cláusula sexta Segunda do **Contrato de Prestação de Serviços de Monitores em Transporte Escolar nº 040/2021**, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando n° 725/2022 e considerando o Parecer Jurídico nº347/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo contratual, correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.00.00 (649) – Atividades do Transporte Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Através do presente termo aditivo, as partes resolvem ainda alterar a Cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços de Monitores em Transporte Escolar nº 040/2021, a fim de substituir o responsável designado para fiscalização dos serviços que passará a ser realizada pelo servidor Sr. FABIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO**,** inscrito no CPF nº 030.555.189-26, Gerente de Divisão de Transporte, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.326/2022, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação por meio da justificativa de prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORES EM TRANSPORTE ESCOLAR nº 040/2021), datado de 02 de Agosto de 2021.
.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02/08/2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DEUSDETH FABIANO FERREIRA JUSTINO DE SOUZA
DF Empreendimentos e Serviços EIRELI
Contratada

FÁBIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:59E05E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JULHO DE 2022

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:
·**Ato nº 35, de 04 de julho de 2022 – Beneficiário:** Adriana Marisa Klein Rezzardi. **Matrícula:** 1278-5/1. **Data de saída:** 06/07/2022. **Data de retorno:** 08/07/2022. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Parcerias do Poder Público com o Terceiro Setor", promovido pelo IGAM/PR nos dias 07 e 08 de julho de 2022 em Curitiba/PR. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia) (R$ 361,48/diária).**Valor concedido:** R$ 903,70.
·**Ato n° 36, de 04 de julho de 2022 – Beneficiário:** Andrea Barbosa Barão. **Matrícula:** 1290-4/1. **Data de saída:** 06/07/2022. **Data de retorno:** 08/07/2022. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR.

Finalidade da viagem: Participar do curso "Parcerias do Poder Público com o Terceiro Setor", promovido pelo IGAM/PR nos dias 07 e 08 de julho de 2022 em Curitiba/PR. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia) (R$ 361,48/diária).**Valor concedido:** R$ 903,70.
·**Ato n° 37, de 04 de julho de 2022 – Beneficiário:** Kelen Aparecida Rossi. **Matrícula:** 1293-9/1. **Data de saída:** 06/07/2022. **Data de retorno:** 08/07/2022. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Parcerias do Poder Público com o Terceiro Setor", promovido pelo IGAM/PR nos dias 07 e 08 de julho de 2022 em Curitiba/PR. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia) (R$ 361,48/diária).**Valor concedido:** R$ 903,70.
·**Ato n° 38, de 04 de julho de 2022 – Beneficiário:** Vandirlei Lira da Cruz. **Matrícula:** 1277-7/1. **Data de saída:** 06/07/2022. **Data de retorno:** 08/07/2022. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Parcerias do Poder Público com o Terceiro Setor", promovido pelo IGAM/PR nos dias 07 e 08 de julho de 2022 em Curitiba/PR. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 903,70.
Ato n° 39, de 04 de julho de 2022 – Beneficiário: Bárbara Santos Klein Librelato. **Matrícula:** 1287-4/1. **Data de saída:** 06/07/2022. **Data de retorno:** 08/07/2022. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Parcerias do Poder Público com o Terceiro Setor", promovido pelo IGAM/PR nos dias 07 e 08 de julho de 2022 em Curitiba/PR. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia) (R$ 361,48/diária).**Valor concedido:** R$ 903,70.
Ato nº 40, de 04 de julho de 2022 – Beneficiário: Paulo Cesar Dias. **Matrícula:** 1250-5/1. **Data de saída:** 06/07/2022. **Data de retorno:** 08/07/2022. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Parcerias do Poder Público com o Terceiro Setor", promovido pelo IGAM/PR nos dias 07 e 08 de julho de 2022 em Curitiba/PR. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia) (R$ 361,48/diária).**Valor concedido:** R$ 903,70.

Pato Branco, 1º de Agosto de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO –
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:6EDE1D9C

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 63/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 34/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento remoto de alarme e câmeras e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, configuração e conserto de sistema de alarme e câmeras, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total estimado de R$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais), em favor de ZFL MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº: 10.731.325/0001-06.

Pato Branco, 02 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:F04B9789

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2022

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO**o processo nº 55/2022, referente ao Pregão Eletrônico 13/2022, de 5 de julho de 2022, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço global", cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de impressão/digitalização multifuncionais, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no edital, em favor da empresa ECM GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ: 06.301.854/0001-94, pelo valor total global de R$ 42.850,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Pato Branco, 2 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:5695F8C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATO 46/2019

CONTRATADA: PROJETSE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 24.702.443/0001-92 sediada em Ji-Paraná-RO. OBJETO: Item 06 -Estudo preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo de Fundações, Infraestrutura e Superestrutura em Elementos de Concreto Armado Pré-moldados e Estrutura Metálica. Para Teatro Naura Rigon. Notificação: Apresentação de projeto em desacordo com os requisitos estabelecidos. MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54, CONSIDERANDO que: Conforme inciso IX e X da Cláusula Terceira que trata das Obrigações da Contratada: IX – Contratada será responsável pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais direta ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Na elaboração do contrato. Na elaboração do objeto contratado, deverá ser observado o que estabelecem os documentos abaixo, assim como toda a legislação federal e distrital pertinentes, independente de citação: (...) b) Normas da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas) (...) X – Na hipótese de ocorrer(em) projeto(s) em desacordo(s) com os requisitos estabelecidos, a licitante vencedora se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para o Município, observando o limite máximo de 10 (dez) dias. No dia 10 de fevereiro foi comunicado a projetista através do Ofício nº14/2021 emitido pela Secretaria de Engenharia e Obras sobre a necessidade de revisão de todo o projeto estrutural, tendo em vista que: A construção do Teatro começou em janeiro de 2021, sendo que a empresa já realizou grande parte das fundações profundas; Fomos questionados pela empresa executora da obra sobre a ausência de detalhe da viga baldrame 22 e assim notamos que alguns pilares nasciam nessa viga. Ainda, ao revisarmos o projeto percebemos que não consta a carga de diversos pilares (36 pilares), e que eles nascem sobre vigas baldrames; No projeto aparentemente era pra ter um radier, mas entendemos que da forma que está lançado, o radier não está funcionando como fundação. Assim, os pilares nascem nas vigas baldrames, que muitas vezes descarregam em outras vigas, e não possuem uma fundação, sendo que existem pilares com 10,95m de altura nessa situação; Entendemos que a decisão acertada seja dimensionar a fundação profunda para todos esses 36 pilares, até porque ao misturar tipos diferentes de fundação em uma mesma obra, poderá ocorrer recalque diferencial; Os pilares P14 e P35 ficam na divisa do terreno; O projeto estrutural está incompatível com o arquitetônico na parte correspondente aos banheiros do camarim. Nesse mesmo Ofício solicitou-se a empresa: O detalhe da viga baldrame 22; A fundação dos pilares P14 e P35 precisa ser deslocada e feito bloco de divisa; A alteração da estrutura na parte do Camarim conforme projeto arquitetônico, onde existe o local destinado ao padrão de energia; A carga dos pilares que não constam em projeto, assim como o detalhamento das fundações profundas e blocos de coroamento; O 3D da estrutura e o arquivo lançado no programa estrutural utilizado; Revisão de todo o projeto estrutural; Existe uma preocupação com a estabilidade da estrutura de forma geral, por isso solicitou-se a revisão do projeto, para garantir a segurança da estrutura. Acrescenta-se ainda que a falta da revisão do projeto impede a continuidade da obra, tendo em vista que a dúvida já está nos

elementos que seriam executados nessa etapa; A empresa foi notificada no dia 24 de fevereiro de 2021; A obra foi paralisada no dia 24 de fevereiro de 2021; A empresa não manifestou-se, assim iniciou-se o trâmite para contratação de novo projeto estrutural; o Contrato impõe diversas obrigações à contratada e indica as sanções em caso de inadimplemento, como destaca-se: De acordo com a Cláusula Décima Primeira, que trata das sanções para o caso de inadimplemento: I - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, em legislação correlata, podendo serem das seguintes espécies: a) Advertência; b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. d) Declaração de inidoneidade. e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral. II – As sanções previstas nos incisos a, b e c do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II. III – Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, poderá ser: (...) II – de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida; a empresa PROJETSE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, notificada para apresentar defesa prévia à aplicação das sanções, não se manifestou até a presente data; Diante disso, e com base no art. 87, II, da Lei 8.666/93, aplicamos a penalidade a empresa por inexecução parcial do objeto, através de MULTA no valor de R$1.015,53, conforme inciso III da Cláusula Décima Primeira: Parte inadimplida: R$ 7.964,97 x 85% = R$ 6.770,22. Multa: R$ 6.770,22 x 15% = R$ 1.015,53 Ainda, aplicamos as demais penalidades previstas no inciso I, alínea “d” e “e” da Cláusula Décima Primeira. Assim, a empresa deverá ser notificada da presente decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Vladimir José Ferreira Fiscal do Contrato Simone dos Santos Painin Gestora do Contrato - itens 6,7 e 9 Município de Pato Branco

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:3E49BCAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA INDIVIDUAL 19 - INEXIGIBILIDADE N.º 21/2022 – PROCESSO N.º 22/2022

Publicado na Edição nº 2565, de 20 de Julho de 2022. Onde se lê: “munícipesde baixa renda do município enquadrados no Cadastro Únicodo Município(CADÚnico)”. Leia-se: “munícipes de baixa renda do município com renda inferior a 03 (três) salários mínimos”. As demais condições permanecem inalteradas e novo prazo de 05(cinco) dias úteis passa a contar a partir da publicação deste.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:13B4764E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA 05 - INEXIGIBILIDADE N.º 22/2022 – PROCESSO N.º 23/2022

Publicado na Edição nº 2565, de 20 de Julho de 2022. Onde se lê: “munícipesde baixa renda do município enquadrados no CadastroÚnicodo Município(CADÚnico)”. Leia-se: “munícipesde baixa renda do município com renda inferior a 03 (três) salários mínimos”. As demais condições permanecem inalteradas e novo prazo de 05(cinco) dias úteis passa a contar a partir da publicação deste

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9C4EDC56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 141/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 41/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021.

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato nº 141/2022. Inexigibilidade nº 41/2019, Chamamento Público nº 08/2021. PARTES: Município de Pato Branco e C. Cardio Clínica Cardiovascular Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. DO VALOR: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente justificada pela alteração de valor constante na Portaria GM/MS nº 1.098 de 12/05/2022, Artigo 1, e no Artigo 130, § 6, da portaria de Consolidação nº 1, as partes pactuam a alteração de valor para o item 106 do lote 14, ficando R$ 357.004,80 para os 24 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 – Despesa: 1487 – Desdobramento: 2000); Fonte: 494 – Despesa: 1490 - Desdobramento: 2003. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 01 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU **-**
Prefeito.

PAULO DE TARSO FERNANDES FURTADO **-**
Representantes Legais.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:9A5E09BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 – PROCESSO N.º256/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 29 dias do mês de julho do ano de 2022, às 09h15min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Tomada de Preços número 05/2022, que tem por objeto a reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Pinheirinho, localizada na Rua Matias de Albuquerque, Lote 18 – Quadra 1036 no bairro Pinheirinho no Município de Pato Branco, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Ata de Sessão Pública, as empresas Cledenir Alves da Silva – Serviços Elétricos – EPP e S J Prestação de Serviços Ltda, deixaram de apresentar os itens 10.1.6.1 – 10.1.6.1.1 – 10.1.6.2.2 compatíveis com as características solicitadas neste processo, ficando, portanto, INABILITADAS. Considerando que as proponentes foram as únicas participantes do certame; considerando a possibilidade da aplicação do §3º do art. 48 da Lei 8.666/93, que dispõe que: § 3º “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem

desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis." Considerando que cabe ao gestor do processo a decisão quanto à aplicação do referido artigo, e visando a celeridade e a economicidade para a Administração Pública, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações em diligência reportou-se à Secretaria Municipal de Saúde, que manifestou-se à favor da aplicação do benefício previsto. Dessa forma, considerando prazo para regularização, as licitantes Cledenir Alves da Silva – Serviços Elétricos – EPP e S J Prestação de Serviços Ltda ficam NOTIFICADAS para que no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis contados à partir da publicação desta ata, apresente os documentos exigidos nos subitens 10.1.6.1 – 10.1.6.1.1 – 10.1.6.2.2 do edital. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das proponentes presentes.

THAIS LOVE –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

EDUARDO JOSE GREZELE E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER –
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:BC76E75F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 115/2022GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2022 – PROCESSO N.º 171/2022

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato nº 115/2022GP. Dispensa de Licitação n.º 38/2022 – Processo n.º 171/2022
PARTES: Município de Pato Branco e LAS Segurança Ltda. OBJETO: A prestação de serviço em vigilância e segurança desarmada nas dependências da unidade de pronto atendimento- UPA 24h, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: DA EXECUÇÃO E PRAZO: Com base na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, II; na Lei Federal n.º 8.245/91; e na Cláusula Terceira, inciso XX, do contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo para mais 60 (sessenta) dias, ou seja, 02/08/2022 à 02/10/2022. DA ALTERAÇÃO DO FISCAL: Fica alterado a Fiscal do contrato, passando a ser a servidora Sandra Maria da Rosa, matrícula nº 11.338-7/1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Urgência e Emergência. 103020043.2.278000 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs. 3.3.90.37.03.02 Outros Serviços de Terceiros P Jurídica - Vigilância da Saúde Pública. Fonte 303. Despesa 1453 Desdobramento 3010.

Pato Branco, 01 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito

TIAGO JOSÉ KELER
Representante Legal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:18E7B86A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO ANÁLISE DE AMOSTRAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 - PROCESSO N.º 241/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **Material Didático Pedagógico e Sistema de Ensino** que disponibilize um conjunto específico de soluções: Livro Didático Integrado, Assessoria Pedagógica, Formação Continuada dos Professores e Plataforma Virtual, para atender a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
DATA DA ANALISE: 03 de agosto de 2022, às 15h00min.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Branco, situada a Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco – PR.
A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:33D2CD11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA 59 INEXIGIBILIDADE N.º 38/2022 – PROCESSO N.º 39/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil, ***ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE PATO BRANCO***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 15.286.211/0001-00, sito à Rua Itacolomi, 1550, CEP 85501-000, Bairro Menino Deus – Pato Branco - PR, telefone (46) 99976-9920, e-mail: aspb.presidente@gmail.com; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de ***emenda impositiva de bancada 59/2021***, remanejamento da emenda impositiva de bancada 46/2021, para a realização do projeto **"ASPB SEMPRE FORTE"** para a execução da modalidade de futsal para surdos para a sociedade patobranquense por meio de trabalho social e com equipes de rendimento que a OSC exerce nas estruturas do Ginásio do Bairro Industrial, neste município. Projeto objetiva atender em cunho social mensalmente 40(quarenta) surdoatletas da equipe de rendimento que representam o município em competições oficiais estaduais e nacionais. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021, 87/2022 e 646/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 05(cinco) anos na realização de projetos sociais e da equipe de rendimento em parceria com o município, atendendo jovens e adultos associados e vinculados a OSC. Realiza suas ações sem fins lucrativos e com cunho social na área futsal masculino para a comunidade de surdos. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficiais do estado do Paraná (Jogos Abertos do Paraná), assim como em competições oficiais regidos pela Confederação Paranaense e Brasileira de Surdos

na modalidade de futsal, assim como no ciclismo de estrada masculino, sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 02 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE **-**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU **–**
Prefeito -Município de Pato Branco.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D9C53D23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 782

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.067, de 29de julho de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º Dispensar, a pedido, **ROSANE KLOH BIESDORF**, Matrícula nº 3910-1,do emprego público de Professora- CLT, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1ºde agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:ECAEEEE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 783

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.070, de 29 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **PAULO ANTONIO DUARTE**, Matrícula nº 8056-0, do emprego público de Agente de Combate à Endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:2DA0D762

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 784

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.098, de 1º de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **BEATRIZ VALENGA CHAGAS**, Matrícula nº 3963-2, do emprego público de Professora CLT, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:5743299A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 786

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.113, de 1º de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA**, Matrícula nº 4193-9, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - PSS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:034FD1E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 787

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; com as alterações dadas pela Lei nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019;e considerando o contido no Memorando nº 8.193, de 30 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor público **LUIZ EDUARDO VINALSKI**, Matrícula nº 7788-7, para exercer a função de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Udir Cantu, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Para o exercício da função, o servidor nomeado fará jus à gratificação estabelecida no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30

de novembro de 2018, com as alterações dadas pelo art. 2º da Lei nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:F1535595

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 791

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.129, de 1º de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **JOALDA SARDA**, Matrícula nº 4149-1, do emprego público de Instrutora de Aprendizagem - Contação de Histórias, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:9411199B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.585/2022 – DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre ovencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional 120/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:
Art. 1º Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e somados aos seus vencimentos, adicional de insalubridade, calculado sobre o salário mínimo nacional vigente segundo se classifique a insalubridade no grau máximo, médio e mínimo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 06 de maio de 2022.

Paula Freitas, 02 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9DAC5EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 524/2022 – DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **ALINE LORENSINI ZIELINSKI,** portadora da carteira de identidade RG nº 10.136.832-7-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2022, para o cargo temporário de Professor Séries Iniciais, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 03 de agosto de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 02 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:41D2B314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 DO PROCESSO Nº 23/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 22/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: OXIGÊNIO JOAÇABA COMERCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS - MAQGASES
CNPJ.....: 07.174.735/0001-80
Valor.....: 153.725,41 (cento e cinquenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, CILINDROS PARA OXIGÊNIO E DEMAIS ITENS PARA O MESMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 25 de julho de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:67ACB9DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2022 DO PROCESSO Nº 143/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 86/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: R DA CUNHA WEGRZYN
CNPJ.....: 40.371.248/0001-83
Valor.....: R$ 104.832,00 (cento e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 02 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:439D4E2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 101/2022/SMG
O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Nomear o servidor abaixo descrito, para ocupar o cargo de Diretor de Esportes e Juventude, a partir da data de 02 de agosto de 2022.

ODILON SORLEI ROSA
CPF: 121.547.809-70

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:47320BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2020.

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2020.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **FERRARI E WEILER COMBUSTÍVEIS LTDA**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 19/2020 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 98/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 618.164,16 (seiscentos e dezoito mil cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 803.164,16 (oitocentos e três mil cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/07/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A0E04284

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, CEP: 85.740-000, nesta cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR e CPF sob nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022, referente à **Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, sendo 02 (dois) carretas agrícolas basculantes novas, 02 (dois) enleirador e espalhador de feno (ancinho) novo, para atender a demanda dos agricultores familiares do Município, conforme o convênio nº 901768/2020, que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Pregoeira e Equipe de Apoio, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: 1) **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Estrada Linha União da Serra, nº 50, Bairro Caravagio, na cidade de Nova prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.320-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 20.963.380/0001-77, Neste ato representa pelo seu representante legal Sr. Artur Fabro, pessoa física inscrito no CPF sob o nº 012.608.260-07 e RG 10.984.287-23 SSP-RS, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, n° 50, Apto 01, Bairro Caravagio, na cidade de Nova Prata –RS, CEP: 95.320-000. Declarado vencedor do item 02 pelo valor de R$ 50.999,98 (cinquenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). 2) **TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Estrada Geral de Paredão, s/n, Bairro (interior), na cidade de Sério, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.918-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 41.389.018/0001-04, Neste ato representa pelo seu representante legal Sr. Tauã de Freitas, pessoa física inscrito no CPF sob o nº 033.693.560-90 e RG n° 11.170.250-71 SSP-RS, residente e domiciliado na Rua João Batista de Mello, n° 960, Bairro Centro, na cidade de Sério, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.918-000. Declarado vencedor do item 01 pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Totalizando o valor: R$ 100.999,98 (cem mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FC2CD13A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, sendo 02 (dois) carretas agrícolas basculantes novas, 02 (dois) enleirador e espalhador de feno (ancinho) novo, para atender a demanda dos agricultores familiares do Município, conforme o convênio nº 901768/2020, que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento.
CONTRATADA: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Presencial nº 24/2022.
VALOR: R$ 50.999,98 (cinquenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/08/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D81F5247

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, sendo 02 (dois) carretas agrícolas basculantes novas, 02 (dois) enleirador e espalhador de feno (ancinho) novo, para atender a demanda dos agricultores familiares do Município, conforme o convênio nº 901768/2020, que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento.
CONTRATADA: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2022.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/08/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:77CEA8A4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola D'Oeste - Paraná, 02 de Agosto de 2022.

LAIS FERNANDA GINDRI
Presidente Da Comissão

JULIANE SALAPATA DOS SANTOS
Membros Da Comissão

PEDRO LUIZ GARZÃO

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A2E801DA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA	R$ 359.384,12 (trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola D'Oeste - Paraná, 02 de Agosto de 2022.

LAIS FERNANDA GINDRI
Presidente Da Comissão

JULIANE SALAPATA DOS SANTOS
Membros Da Comissão

PEDRO LUIZ GARZÃO

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:326A42F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022

Dispensa de Licitação exclusiva para empresas ME e EPP, conforme Lei 123/2006.

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA *COFFEE BREAK* QUANDO DAS SESSÕES ORDINARIAS SEMANAIS.**

A Câmara Municipal de Piên vem, respeitosamente, solicitar cotação para aquisição de:
Aquisição de gêneros alimentícios, para *coffee break* quando das sessões ordinárias que iniciam-se as 17h30min e se prolonga sem horário fixo para termino.

Para maiores informações e **detalhamentos**: Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Cartão CNPJ, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, CND do Município onde está situada a sede da empresa

O Recebimento das propostas e documentação será até **dia 08/08/2022 as 17h00 min,** após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná; 02 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:C3D84DBE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2022

Dispensa de Licitação exclusiva para empresas ME e EPP, conforme Lei 123/2006.

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA.**
A Câmara Municipal de Piên vem, respeitosamente, solicitar cotação para aquisição de:
Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha e material de higiene e limpeza para para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Para maiores informações e **detalhamentos**: Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br
Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642
Documentação Solicitada:

Proposta, Cartão CNPJ, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, CND do Município onde está situada a sede da empresa

O Recebimento das propostas e documentação será até **dia 08/08/2022 as 17h00 min,** após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná; 02 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:F8A8E425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO Nº 006/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PSICÓLOGO, MÉDICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM

TESTE SELETIVO Nº 003/2022

CONVOCAÇÃO Nº 006/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo Edital 003/2022 -, conforme publicação de homologação do Edital 014/2022, publicado no dia 01 de agosto de 2022,
RESOLVE:
1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **03 de agosto de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome do Candidato
01º	Paulo Ricardo Ferreira

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato
01º	Clarice Staczuk
02º	Ivanir Aparecida Deunisio
03º	Maria Tatiana Martins Senn
04º	Adriana Preisler

Cargo: MÉDICO

Classificação	Nome do Candidato
01º	Suzane Helena Soares de Mello
02º	José Roberto Trindade Reis
03º	Edvan Santos de Araújo Filho

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E07FA36D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 201/2022 A 203/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS 201 a 203/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2022
Contratado: CASTILHOS E GAMBA CONEXÕES COM. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 19.180,00 (dezenove mil e cento e oitenta reais).

Contratado: MAIS SAÚDE PROD. MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Contratado: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 81.315,00 (oitenta e um mil e trezentos e quinze reais).
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses e fraldas, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 e Decreto Municipal 072/2018.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 02 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:297993B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 081/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 81/2022

PROTOCOLO: 2123/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação Palestrante para Encontro de Mulheres Gestantes e Lactantes em alusão ao "Agosto Dourado". Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

PESSOA JURÍDICA: FW TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.902384/0001-52
VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO 01/08/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A5268296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 082/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N°82/2022

PROTOCOLO: 2151/2022
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Pagamento de 05 (cinco) inscrições no curso Plataforma+Brasil – Modulo Pleno (fases de Captação de Recursos, celebração, execução, fiscalização, prestação de contas e tomada de contas especial), de acordo com o Decreto 6.170/07, Portaria Interministerial 424/16 e detalhamento das alterações Portaria 558/2019 + Cadastro pratico do Projeto Básico, acontecerá nos dias 16,17 e 18 de agosto na cidade de Maringá/PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA
CNPJ: 07.312.843/0001-72
VALOR: R$ 20.375,00 (Vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C90322E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 096/2022

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente adquirida com recurso do convênio do Ministério do Desenvolvimento Regional**. Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 03/08/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 03/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 23/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E0191CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 097/2022

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente adquirida com recurso do convênio do Ministério do Desenvolvimento Regional**. Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 03/08/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 03/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 23/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:DBEE0587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATA 204/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 81/2022
Contratado: FG SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.236.516/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos climatizadores, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piên.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 02 de agosto de 2022.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:265ACE57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 77/2022

PROTOCOLO: 2134/2022

Objeto: Aquisição de 60 (sessenta) Face shield infantil em acrílico transparente, com fita de silicone para ajuste de cabeça e proteção de EPDM para maior conforto na região frontal da cabeça.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: VITA QUALIS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES.
CNPJ: 23.798.450/0001-77
VALOR: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/08/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:24AF21E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 78/2022

PROTOCOLO: 2124/2022
Objeto: Dispensa para Aquisição de 01 (um) Vidro temperado para forno refratário Progás Prp-900 (975x300x4)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ATLANTICA COMERCIO DE BALANÇAS DE PESAGEM LTDA-ME
CNPJ: 79.727.236/0001-84
VALOR: R$ 210,00 (Duzentos e dez reais)

AUTORIZAÇÃO: 01/08/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:3B609942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.777.163/0001-80 estabelecida no Centro em Florianópolis/SC CEP 88020-800, telefone: (48) 3024-6732, e-mail: atelieurbe@gmail.com; neste ato representado pela Sra. Ana Luiza Amato Zabotti inscrita no CPF sob nº 075.245.099-95, denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 102/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira*:* Do prazo de execução prorrogado em 60 (sessenta) dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 02 de agosto de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:0C0DFF6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 079/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 79/2022

PROTOCOLO: 2113/2022
Objeto: Dispensa de licitação para mão de obra terceirizada para manutenção técnica corretiva de equipamentos odontológicos, com reposição de peças.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.
PESSOA JURÍDICA: VALDEMIR DOMINGOS
CNPJ: 02.209.202/0001-73
VALOR: R$ 3.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais).

AUTORIZAÇÃO:01/08 /2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:BACD6B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 80/2022

PROTOCOLO: 2154/2022
Objeto: Dispensa para Aquisição Emergencial de Medicamentos que ficaram desertos nos PE 37 e 56/2022. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ:81.706.251/0001-98
VALOR: R$ **1.160,00 (Um mil, cento e sessenta reais)**

PESSOA JURÍDICA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:00.802.002/0001-02
VALOR: R$ **809,00 (Oitocentos e nove reais)**

PESSOA JURÍDICA: NOVA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ:14.595.725/0001-84
VALOR: R$ **616,00 (Seiscentos e dezesseis reais)**

PESSOA JURÍDICA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:03.652.030/0001-70
VALOR: R$ **376,80 (Trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**

AUTORIZAÇÃO:02/08 /2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:756EFF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 068/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual compra de materiais esportivos, Bolas de futebol campo/society, rede de futebol, máquina de pintura de campo e granulado de borracha para grama sintética em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.972.435/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.722,00 (seis mil e setecentos e vinte e dois reais);

FANEL SPORT COM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.700.657/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.038,00 (quatro mil e trinta e oito reais).

ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.436.095/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 02 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5616CA69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 084/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual aquisição parcelada, de gêneros alimentícios que ficaram desertos no Pregão 032/2022 para o preparo da merenda escolar, em atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, no ano de 2022, de acordo com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

PAPELARIA SAO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 79.617,60 (setenta e nove mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 02 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:3660BCD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 082/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para futura aquisição casinhas de boneca em madeira e caixas de areia cobertas, destinado as unidades escolares da rede municipal de ensino de Piên, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:
JOSLEI MALINOVSKI 05332514948, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.753.267/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 02 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D58BBD85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 077/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de madeiras para construção de pontes e mata burro, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:
COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.372.932/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 73.875,00 (setenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais);

LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.230,00 (sete mil e duzentos e trinta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 02 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C3F4BC8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2022 PIENPREV

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N°002/2022

PROTOCOLO: 2131/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de Aulas Online e gravadas para capacitação dos servidores para entendimento e compreensão dos conceitos a serem abordados no âmbito dos exames de certificação aplicados pelo Instituto TOTUM.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN-PIENPREV

PESSOA JURÍDICA: MAIS VALIA EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 31.551.881/0001-62
VALOR: R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/08/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5BFE5D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JOÃO PAULO VALENTE LOPES 08063342909.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Sra. **Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco**, portadora do CPF n° 014.410.989-17 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a **JOÃO PAULO VALENTE LOPES 08063342909**, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.209.562/0001-69, localizada no endereço Estrada Principal do Taboão, nº 01, Raso, em Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, telefone: (41) 1624-1402, e-mail joaoramones.valente@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. João Paulo Valente Lopes, portador do RG nº 13.558.467 e CPF nº 080.633.429-09, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 064/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira*:* O prazo de vigência fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 03/08/2022.
Cláusula Segunda*:* O valor do contrato fica acrescido em 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta) reais. Sendo pagos inalterados conforme o contrato original:

Valor hora	Quantidade de horas semanais	Valor anual
R$ 45,00	16 horas	34.560,00

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 29 de julho de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:B1A94D29

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 018, DE 28 DE JULHO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 28 DE JULHO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2022, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
CMEI Tia Nena	Manhã	1º	Rita de Cassia Fortescki

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4696588B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1038/2022

DECRETO Nº 1038/2022
DE 02/08/2022.

Considerando, o que estabelece o artigo 8º - da Lei Municipalnº 821/2021, de 22 de abril de 2021, determinando que os valores constantes da tabela nº I, parte integrante da referida lei, e cobrados pelos serviços prestados com máquinas e equipamentos de propriedade do Município e/ou terceirizados dentro do Programa de Incentivo à Produção Rural, denominado Porteira Adentro, serão corrigidos anualmente pela média dos valores cobrados a nível regional;

Considerando, a pesquisa de preços realizado pelo Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração e ainda os valores dos serviços contratados pela administração municipal visando também atender as demandas do referido programa;

Considerando, o aumento constante dos valores dos combustíveis, elevando demasiadamente o custo dos serviços prestados, obrigando a correção dos valores da tabela I, da lei municipal 821/2021, sob pena de não havendo a correção prevista em lei, inviabilizar a continuidade deste programa que é da maior importância para os produtores rurais;

Considerando, que os valores de referência dos serviços prestados, foram estabelecidos com a oitiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, após a pesquisa de preços;

Considerando, a importância de continuidade do programa que beneficia diretamente os produtores rurais, maior fonte de renda e sustentabilidade do município;

Considerando, a competência do Poder Executivo no sentido de regulamentar matéria administrativa em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Paulo Falcade de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores cobrados pelos serviços prestados pelo Município de Pinhal de São Bento Estado do Paraná, com máquinas e equipamentos de propriedade do Município e /ou terceirizados dentro do Programa Porteira Adentro, constantes do anexo I, (um), parte integrante da Lei Municipal Nº 821/2022, passam a vigorar em conformidade com a tabela em anexo

ANEXO I – TABELA DE PREÇOS Serviços	Unidade de medida	Preços em R$

Transporte de terra para aterro para edificação, caminhão truck	Carga	70,00
Transporte de terra para aterro para edificação, caminhão simples;	Carga	60,00
Limpeza de foça séptica	Carga	70,00
Serviços com escavadeira hidráulica;	Hora	294,00
Serviços retroescavadeira;	Hora	160,00
Serviços com Pá-carregadeira;	Hora	220,00
Serviços com Moto Niveladora;	Hora	294,00
Serviços com trator de pneu	Hora	90,00
Demais serviços de apoio a produção e melhoria das propriedades rurais	Hora	150,00
Transporte de cascalho, adubo, pedra britada e outros que visem o incremento da produção;	Carga	180,00

Art. 2º - Os serviços prestados com máquinas e equipamentos do município e/ou terceirizados estabelecidos no art. 2º, itens, I – II – III – IV – V – e VI, da lei 821/2021, de 22 de abril de 2021, serão subsidiados em até 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido na tabela I, da referida lei.

Art. 3º - Os demais artigos, parágrafos e incisos da Lei Municipal 821/2021. Permanecem inalterados e vigentes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 02 de agosto de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:84F69BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 230/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 02/08/2022 á 03/08/2022 (saída as 08:00 horas)
Destino: Curitiba/PR.
Valor de diárias: 647,00 x 2 = 1294,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Visita as Secretaria Estaduais do Governo do estado do Paraná e aos Gabinetes dos deputados estaduais representantes do município.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e Secretaria Estadual de desenvolvimento Urbano – SEDU – Secretaria Estadual da Agricultura – e aos Gabinetes dos deputados representantes do Município.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 150
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 01 de agosto de 2022.

Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9E86BCC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 62/2022, na forma ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **22/08/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para confecção de adesivos, cartazes, banner e correlatos para as Secretarias do Município de Pinhal de São Bento/PR, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 22/08/2022, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 22/08/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br .
EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 02/08/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:0F5241D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de motoristas e auxiliar de serviços gerais, conforme exposto no termo de referência, conforme processo de Pregão nº 54/2022.

DETENTOR DA ATA: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI.

VALOR REGISTRADO: R$ 233.760,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2580	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2581	06.002.10.302.1001.2048	497	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4510	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4900	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 02/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:7A577CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de expediente folhas e toners para as Secretarias deste Município, conforme processo de Pregão nº 40/2022.

DETENTOR DA ATA: ECOPLANET PRINT LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 9.399,00 (Nove Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3460	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3830	08.006.08.243.0802.6067	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 02/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:57E5A9A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de expediente folhas e toners para as Secretarias deste Município, conforme processo de Pregão nº 40/2022.

DETENTOR DA ATA: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3460	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3830	08.006.08.243.0802.6067	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 02/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:85720B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de expediente folhas e toners para as Secretarias deste Município, conforme processo de Pregão nº 40/2022.

DETENTOR DA ATA: MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 2.520,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3460	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3830	08.006.08.243.0802.6067	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 02/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:41162078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de expediente folhas e toners para as Secretarias deste Município, conforme processo de Pregão nº 40/2022.

DETENTOR DA ATA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 115.075,00 (Cento e Quinze Mil e Setenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3460	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3830	08.006.08.243.0802.6067	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de registro de preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 01/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D6BE5CA5

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 231/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 03/08/2022 (saída as 04:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Maria Cecilia dos Santos e acompanhante para consulta no Dr Prime Assistência a Saúde Familiar.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário do Oeste do Paraná e Dr Prime Assistência à Saúde Familiar /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 03 de agosto de 2022.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:349D6485

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA 232/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 03/08/2022 (Saída 23:00 horas)
Destino: Curitiba/PR.
Valor de diárias: 529,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Claudecir Gelinski para consulta no Hospital Santa Madalena Sofia em Curitiba/PR e Lucas Bueno de Oliveira Guglielmi para consulta no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie Curitiba/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Santa Madalena Sofia em Curitiba/PR e Hospital Universitário Evangélico Mackenzie Curitiba/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 03 Agosto de 2022

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:276A5534

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 228/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Tailine Maiara da Silva Matrícula: 439-1
Órgão de Lotação: Departamento de ensino Cargo ou função: Auxiliar Administrativo
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 02/08/2022 (saída as 11:00 horas e retorno dia 03/08/2022 ás 14:00 horas)
Destino: Curitiba/PR.
Valor de diárias: 647,00 x 1,5 = 970,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Reunião com dirigentes públicos municipais da cultura (conforme ofício em anexo)
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Auditório Canal de música.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 1960
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 01 de agosto de 2022.
Solicitante da viagem: Tailine Maiara da Silva
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:79BED2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 229/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcia Pettenon Cemin Matrícula: 366-1
Órgão de Lotação: Departamento de cultura Cargo ou função: Diretor do departamento de cultura
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 02/08/2022 (saída as 11:00 horas e retorno dia 03/08/2022 ás 14:00 horas)
Destino: Curitiba/PR.
Valor de diárias: 647,00 x 1,5 = 970,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Reunião com dirigentes públicos municipais da cultura (conforme ofício em anexo)
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Auditório Canal de música.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 1960
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 01 de agosto de 2022.
Solicitante da viagem: Marcia Pettenon Cemin
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:01C3ED16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto Municipal nº. 8.349/2020, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico** nº. 006/2022 – **Processo Administrativo** nº 016/2022 – **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais de informática e comunicação para a Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência do Edital, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado as seguintes empresas:

Itens 1 e 8:**SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMMÁTICA LTDA - EPP**,com sede na Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 20, CIVIT I, Serra – Espirito Santo, CEP nº 29.168-055,CNPJ nº784.976/0002-95.**Pelo valor total de R$ 12.858,00 (Doze mil oitocentos e cinquenta e oito reais).**
Item 2:**ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**,com sede na Rua 5, Chácara 116, Lote 1-E, Loja 03, Edifício Vogue, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília – Distrito Federal, CEP nº 72.006-180,CNPJ nº328.910/0001-11.**Pelo valor total de R$ 4.840,10 (Quatro mil oitocentos e quarenta reais e dez centavos).**
Item 3:**DARIO C DA SILVA**,com sede na Rua Vereador José Raimundo dos Santos, 94, bloco 6, sala 102, Benedito Bentes, Maceió – Alagoas, CEP nº 57.084-440,CNPJ nº613.862/0001-49.**Pelo valor total de R$ 20.481,87 (Vinte mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).**
Itens 4, 5, 6 e 7:**N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME**,com sede na Rua Neo Alves Martins, 2035, Centro, Maringá – Paraná, CEP nº 87.013-060,CNPJ nº915.722/0001-83.**Pelo valor total de R$ 11.999,94 (Onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).**
Itens 9, 20 e 25:**Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA - ME**,com sede na Rua Apucarana, 11, Magalhães Bastos, Rio de Janeiro – Rio de Janeiro, CEP nº 21.735-040,CNPJ nº310.930/0001-99.**Pelo valor total de R$ 1.844,63 (Um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).**
Itens 10 e 14:**PAGNAN & BACHES LTDA.**,com sede na Rua Maravilha, 215, São Cristóvão, Francisco Beltrão – Paraná, CEP nº 85.601-359,CNPJ nº953.739/0001-25.**Pelo valor total de R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).**
Item 11:**TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**,com sede na Rua Salinopolis, 285, Sala 103, Taquara, Rio de Janeiro – Rio de Janeiro, CEP nº 22.720-001,CNPJ nº515.983/0001-06.**Pelo valor total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**
Itens 12 e 16:**CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA.**,com sede na Avenida Brasil, 433, Centro, Engenheiro Beltrão – Paraná, CEP nº 87.270-000,CNPJ nº550.502/0001-04.**Pelo valor total de R$ 1.145,49 (Um mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).**
Itens 13, 17, 18 e 19:**I R COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**,com sede na Rua Tadorna, 472, Sala 102, Novo Horizonte, Serra – Espirito Santo, CEP nº 29.163-318,CNPJ nº149.502/0001-38.**Pelo valor total de R$ 1.077,11 (Um mil e setenta e sete reais e onze centavos).**
Item 15:**LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP**,com sede na Rua Guilherme, 1191, Sala 05, Costa e Silva, Joinville – Santa Catarina, CEP nº 89.218-501,CNPJ nº628.132/0001-00.**Pelo valor total de R$ 4.250,04 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais e quatro centavos).**
Itens 21 e 22:**QUALITY ATACADO EIRELI - EPP**,com sede na Avenida Afonso Pena, 262, Sala 813, Centro, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP nº 30.130-923,CNPJ nº724.019/0001-58.**Pelo valor total de R$ 1.070,56 (Um mil e setenta reais e cinquenta e seis centavos).**

Itens 23 e 24:**INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME**,com sede na Rua dos Caetés, 55, Sala 101, Iguaçu, Ipatinga – Minas Gerais, CEP nº 35.162-038,CNPJ nº959.463/0001-64.**Pelo valor total de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).**
Item 26:**L2A UNIÃO LTDA**,com sede na Rua C 32, Quadra 12, Lote 16, Sala 05, Jardim América, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.265-220,CNPJ nº232.725/0001-52.**Pelo valor total de R$ 6.385,50 (Seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de agosto de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:3E1508FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 51.930/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 51.930/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022,** que tem por objeto a aquisição de placas e postes para sinalização viária vertical, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **MARCELO SIMONI,** com sede na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Sala 01, Centro, Tapejara/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.664.811/0001-48, vencedora do **item 03** pelo valor total de **R$ 11.000,00** (onze mil reais); **RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI,** com sede na Rua Alfredo Scherer, nº 83 A, Sala 03, Borguetti, Carazinho/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.898.943/0001-20, vencedora do **item 06** pelo valor total de **R$ 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais); **SUPORTE SINALIZAÇAO LTDA,** com sede na Rua Irmã Faustina Kowalska, nº 208, Tatuquara, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.362.080/0001-09, vencedora dos **itens 01, 02, 04, 05, 08, 09, 10 e 11** pelo valor total de **R$ 343.540,00** (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 390.040,00** (trezentos e noventa mil e quarenta reais). **Itens fracassados:** Item 07.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B415A0E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.420/2022

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no portal de compras governamentais no tipo de participação de item, que tem por objeto "**aquisição de medicamentos**". Após as devidas retificações no sistema e na data do Edital, segue nova data de abertura: **16/08/2022, às 09h00**. O Edital com a nova data e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 2 de agosto de 2022.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:07A8E14B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.335/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Pediatra (20h), Agente Educacional I – Alimentação Escolar (40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente (40h), Agente Educacional II – Secretaria Escolar (40h), Intérprete/Tradutor de Libras (20h), Intérprete/Tradutor de Inglês (20h), Intérprete/Tradutor de Espanhol (20h), Intérprete/Tradutor de Crioulo (20h), Professor (20h) e Fonoaudiólogo (40h), com término de contrato no dia 18/08/2022.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Helio Felipe Cardoso de Lima	9903069	Agente Educacional I Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente - PSS	25/07/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 25/07/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:4F8DE644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.336/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Valéria Brites	997213	Agente Educacional I Alimentação Escolar	25/07/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 25/07/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:58E5E06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - PROFESSORES

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 408/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ALZIRA APARECIDA CORDEIRO CHARELLO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$1.741,12(Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: DORCA DA COSTA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ELIZANDRA MARA BORN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ELAINE APARECIDA MATIAS DA LUZ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ROSANGELA SIMBALISTA XAVIER

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: SIMONE FRANCISCA AMARAL DE CAMARGO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: CLAUDIA MARIA DA LUZ CORDEIRO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: SONIA NUNES DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: DANIELA CRISTINA DE CARVALHO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ANDREIA CORREIA DA LUZ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: KESLEY MOURA DE FREITAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: JAQUELINE IMAREGNA DINIZ SANTANA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: SUZANA DOS ANJOS DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: LUCILENE MICHELE DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: GISLAYNNE MERYELLEM PIMENTEL FONTANA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: MAYARA DOS SANTOS COSTA CAMARGO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: MARIANE COLAÇO DE OLIVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: KARINA PEREIRA DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: FRANCIANE SANTOS DE JESUS PIRES SANTA BARBARA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ELIZANE MATTIAS ENES DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: VANDERLEIA APARECIDA DOLINSKI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:AFD81140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - AGENTE EDUCACIONAL I

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 406/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: WELLINGTON PHILLIP DA SILVA BARRETO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/08/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ANGELA MARIA MORETTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/08/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ESDRAS COSTA RAMOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/08/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ABEL FRANÇA DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/08/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SANDRA VEDOVELLI GALINDO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/08/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ANA MARIA FERREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/08/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:2C565599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - AGENTE EDUCACIONAL I

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 405/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARCIA MARIA VEIGA DE SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/08/2022 à 06/07/2023

SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E659B6C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - AGENTE EDUCACIONAL I

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 405/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARIA LUIZA XAVIER KRAUSE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/08/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: PATRICIA MARIA VIRGEM
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/08/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VALERIA VENTURA CALIXTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/08/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ROSELHA DA SILVA PAZ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/08/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: JOANA D'ARC GUADALUPE DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/08/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: WILMA ALVES DA FONSECA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/08/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SILMARA SILVA FÉLIX
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/08/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:8AA2685D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - ENFERMEIRO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 412/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ROSANE LOPES DUARTE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/08/2022 à 06/07/2023

SALÁRIO: R$ 3.400,55 (Três Mil, Quatrocentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:3D6F9A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - MÉDICO GENERALISTA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO

(40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 419/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LIEGE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/08/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$14.183,13(Quatorze Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Treze Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:FF794589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS - MÉDICO GENERALISTA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 403/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: JOSEILTON SOARES DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/08/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$14.183,13(Quatorze Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Treze Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:35C54E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS - MÉDICO GENERALISTA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 403/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SUZANA MARIA AMARAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/08/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$14.183,13(Quatorze Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Treze Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: NÁDIA PEREIRA DA SILVA DO REGO MONTEIRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/08/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO:R$14.183,13(Quatorze Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Treze Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: EDISON NAKADA HWANG
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/08/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO:R$14.183,13(Quatorze Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Treze Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LUIS HENRIQUE AZCUY LEMUS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/08/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO:R$14.183,13(Quatorze Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Treze Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LUIS FREDERICO OTTMANN
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/08/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO:R$14.183,13(Quatorze Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Treze Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/08/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO:R$14.183,13(Quatorze Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Treze Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:65411280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2022

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Deferir requerimento formulado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Senhor Tiago Alves, que através do Memorando 1Doc nº 1-31.104/2022, solicita substituição do servidor **Guilherme Felipe da Silva Vidal,** Técnico Administrativo, matrícula nº 845571, designado através da Portaria nº 195/2022, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º - Nomear em substituição, o servidor **Licius Otávio Santana da Silva,** matrícula nº 992366, Técnico Administrativo Escolar, integrante do rol dos servidores estáveis passíveis de comporem Comissões de Processos Administrativos Disciplinares, conforme consta no Decreto nº 10.061/2022, designando-o como presidente da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 02 de agosto de 2022.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:37A97A7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 44/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA TRATOR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. Abertura das propostas as 10h01min, do dia 16 de Agosto de 2022, tipo menor preço do lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 02/08/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B0D3FAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 123/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA Abertura das propostas as 09h01min, do dia 17 de Agosto de 2022, tipo menor preço do lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 02/08/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E3FD7AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REAVISO DE CONCORRENCIA 06-2022

REAVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 06/2022
Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO DOS QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PRAÇA LARGO DOS PIONEIROS, TERMINAL RODOVIÁRIO E PRAÇA DO REDONDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA. A abertura será no dia 05 de Setembro de 2022 às 09:00 horas, tipo Maior Oferta. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 02 de Agosto de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:6C186D9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2022

DATA: 02 de agosto de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária ao servidor **Elizeu Cazelotto Júnior**, Matrícula nº 1173-8/01, ocupante do cargo de Secretário de Cultura e Turismo, pelo seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, nos dias 02 à 03 de agosto de 2022, com a finalidade de participar de reunião com dirigentes municipais de cultura, conforme Processo Administrativo nº 2.400/2022, de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º – O pagamento da diária se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:432A30D7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
6º REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

6º REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2022 de 03/01/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em

vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 05/2021, informa o 5º REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa física abaixo relacionada(s):

CARGO	PROFISSIONAL	CPF	PROTOCOLO
TECNICO ENFERMAGEM	ROSANA DE SOUZA LEOZIRO	054.876.129-94	575/2022

Pitangueiras - PR, 02 de agosto de 2022.

CAROLINE GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3CC4DFE1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DENTAL OESTE EIRELI
CNPJ/MF: 05.412.147/0001-02
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 53,37 (cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), ao valor original da Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Jackson Luiz Bert
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:78253BCB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 79/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
AUTO ARAPONGAS COM. DE VEIC. LTDA	R$ 91.000,00

Pitangueiras-PR, 02 de agosto de 2022

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9B785F6C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 85/2022
Modalidade Pregão nº 46/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
LUCIANO ROQUE SATIRO VIEIRA 06817486998	R$ 475.000,00

Pitangueiras-PR, 02 de agosto de 2022

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:09555151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 148/2022

PORTARIA Nº 148 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Servidor EDSON RICARDO GOMES, do cargo de Diretor de Departamento de Planejamento e Projetos, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar o Sr Edson Ricardo Gomes RG 1º 7.313.382-3 do cargo Provimento em Comissão de Diretor de Planejamento de Projetos.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:9AAFAE2D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 149/2020

PORTARIA Nº 149 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Sr LUIZ EDUARDO LIBARDI e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar o Sr LUIZ EDUARDO LIBARDI, Rg nº 10.667.349-7, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:9CCA3E24

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 150/2022

PORTARIA Nº 150 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Sra DAYANY REGINA AVILA e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar a Sra DAYANY REGINA AVILA, Rg nº 8.150.294-3, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Ensino.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:3E6B9EBA

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 151/2022

PORTARIA Nº 151 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação da Sra Aline Dresch para o cargo Chefe de Divisão de Artes e Recreação.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a Senhora Aline Dresch, portadora da cédula de identidade RG nº 10.501.730-8 SSP/PR, para assumir o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Artes e Recreação.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao Primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:970A5578

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 152/2022

PORTARIA Nº 152 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação do Sr Matheus Andrey de Conti Rubini para o cargo Chefe de Divisão de Treinamento e Competição.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear o Senhor Matheus Andrey de Conti Rubini, portador da cédula de identidade RG nº 9.965.337-0 SSP/PR, para assumir o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Treinamento e Competição.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao Primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E3C0813A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 153/2022

PORTARIA Nº 153 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Licença sem Vencimentos para Servidor EDSON RICARDO GOMES.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor e conforme previsto no art. 103, seção VI, Cap. IV no Estatuto do Funcionário Publico Civil do Municpio de Planalto, Lei nº 624 de 01 de dezembro de 1989.

RESOLVE

Art. 1º. *Conceder LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor EDSON RICARDO GOMES Rg nº 7.313.382-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:8452C883

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 154/2022

PORTARIA Nº 154 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a revogação da Portaria Nº 93/2021

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica revogada a Portaria nº 93 de 05 de Agosto de 2021 que trata da vinculação do servidor Luciano Tadeo Puntel, Rg nº* 3.359.329-5 SSP/PR, *ao Regime de Gratificação por Dedicação Exclusiva.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao Primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:D8409418

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO 13/2022
DISPENSA Nº 05/2022

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE SESSÕES, AUDIÊNCIAS E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS A SEREM ORGANIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO PR.

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto-PR, provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00050	1.101.01.031.0101.20	3.3.90.30.00.00001

EMPRESA VENCEDORA: GERVAZIO JOSE HARTMANN-ME
ITENS: 01,12, 13, 14, 16, 17.
CNPJ: 02.836.109/0001-99
VALOR: R$ 4.680,00
EMPRESA VENCEDORA: SHAEDLER E ALCARA LTDA
ITENS: 02,03, 04, 06, 7, 8, 10, 11, 15, 19.
CNPJ: 16.892.158/0001-53
VALOR: R$ 8.884,00
EMPRESA VENCEDORA: DIANE SEHNEM SLAIFER
ITENS: 05, 09, 18.
CNPJ: 44.423.799/0001-02
VALOR: R$ 3.500,00

VALOR TOTAL: R$ **R$ 17.064,00 (dezessete mil e sessenta e quatro reais).**

Planalto, 29 de Julho de 2022.

MAURI KRIELOW
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:39E5B4AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO CONTRATO 10

EXTRATO DE CONTRATO 10/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto 2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches para atender a realização de Sessões, Audiências e demais Eventos Institucionais a serem organizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: GERVAZIO JOSE HARTMANN –ME.
ITENS: 01,12, 13, 14, 16, 17
VALOR: R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MAURI KRIELOW
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:58BC9090

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO 11

EXTRATO DE CONTRATO 11/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022

Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches para atender a realização de Sessões, Audiências e demais Eventos Institucionais a serem organizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: SHAEDLER E ALCARA LTDA
ITENS: 02,03, 04, 06, 7, 8, 10, 11, 15, 19
VALOR: R$ 8.884,00 (oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MAURI KRIELOW
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:6394A96A

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO 12

EXTRATO DE CONTRATO 12/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022

Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches para atender a realização de Sessões, Audiências e demais Eventos Institucionais a serem organizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: DIANE SEHNEM SLAIFER
ITENS: 05, 09, 18
VALOR: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MAURI KRIELOW
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:0DBC3E1C

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2022

QUARTO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Aos vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, neste ato pelo Administrador o Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 110/2022, firmado entre as partes em data de 18 de abril de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis: óleo diesel S500, S10 e gasolina comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da redução do preço do Óleo Diesel S500 e óleo Diesel S10, depois de verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S500 item 001 do lote 001 de R$7,21 (sete reais e vinte e um centavos) para R$7,095 (sete reais e nove centavos), S10 lote 01 item 02 de R$7,37 (sete reais e trinta e sete centavos) para R$7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) e Gasolina Comum de R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) para R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 1.772.406,13 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e treze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio De Combustíveis LTDA

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5EE4A9EE

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVENIO 003/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO - APAE.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO - APAE,** neste ato representado por sua Administradora Sra. **JOANITE CRISTINA BANTLE,** com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, resolvem em comum acordo aditar o Termo de Fomento nº 003/2021, firmado entre as partes em data de 11 de agosto de 2021, cujo objeto é o auxílio financeiro para O Projeto Educação Especial através dos repasses do incremento MAC, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de solicitação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO - APAE, fica alterado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOANITE CRISTINA BANTLE
Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais De Planalto - APAE

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 - PR

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BC3F04AB

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022 DE 21 DE JULHO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 1232022, de 21 de junho de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação
contratação de empresa prestadora de serviço, para executar serviços para desenvolvimento de trabalhos nos grupos de programa de Atendimento de Proteção Integral (PAIF) no Município De Planalto, Estado do Paraná.
2. Empresas Participantes:
2.1 - BRAGA SERVIÇOS LTDA
2.2 - ODAIR GRABOSKI ME
Situação: Classificadas.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – BRAGA SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 36278994000150, situada no Município de Foz do Iguaçu-PR, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01 totalizando a importância de R$ 25.320,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 055/2022 de 07 de julho 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21 de julho de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:863C6374

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 055/2022, lavrada em 21 d e julho de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço, para executar serviços para desenvolvimento de trabalhos nos grupos de programa de Atendimento de Proteção Integral (PAIF) no Município De Planalto, Estado do Paraná.

EMPRESA: BRAGA SERVIÇOS LTDA

LOTE: 01.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R$ 25.320,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte reais)

DATA: 01 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C47CE6BF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 064/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 064/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de materiais para atividades de Arte Circense, Ginástica Rítmica e Ballet destinado exclusivamente a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Planalto-PR, a fim de atender às necessidades da mesma, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 51.094,80(Cinquenta e um mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 16 de agosto de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F357BFE3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 065/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 065/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de Luminárias em LED e Acessórios, devidamente instalados, para substituição da Iluminação Pública no perímetro urbano do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 425.350,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais.)
DATA DA ABERTURA: 17 de agosto de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:49B6FAE9

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 056/2022, lavrada em 22 de julho de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de equipamentos de som, destinado exclusivamente para utilização das Secretarias do Município de Planalto-PR.

EMPRESA: MARCIO L. HERMES - ME

LOTE: 02.

ITEM: 04, 05.

VALOR TOTAL: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

EMPRESA: SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA - ME

LOTE: 01.

ITEM: 01.

LOTE: 02.

ITEM: 01, 02, 03.

VALOR TOTAL: R$ 112.880,00 (cento e doze mil oitocentos e oitenta reais)

DATA: 29 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0C159AF4

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022 DE 22 DE JULHO DE 2022.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 123/2022, de 21 de junho de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação
Contratação de empresas para aquisição de equipamentos de som, destinado exclusivamente para utilização das Secretarias do Município de Planalto-PR.
2. Empresas Participantes:
2.1 - MARCIO L. HERMES - ME
2.2 - SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA - ME
Situação: Classificadas.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – MARCIO L. HERMES - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.392.065/0001-80, situada na Estrada Lageado Antunes, Sn, Bairro Rural, Município de São Lourenço do Oeste – SC, classificada em 1º lugar nos itens 04 e 05 do lote 02 totalizando a importância de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
3.2 – SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 13.033.668/0001-87, situada na Rua Elcina Budke, nº 369, centro, Município de Planalto – PR classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, e nos itens 01, 02, 03 do lote 02 totalizando a importância de R$ 112.880,00 (cento e doze mil oitocentos e oitenta reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 056/2022 de 07 de julho 2022 teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 22 de julho de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A8BDD85B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 163/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2022 - Objeto: "Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de refeições (MARMITEX), preparadas, servidas e entregue no perímetro do Município de Pontal do Paraná e no local do licitante". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **16/08/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.** Pontal do Paraná, 02 de AGOSTO de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:0A7D4295

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2022 EXTRATOSEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 173/2022

REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.247.385/0001-49, tem por objeto "A contratação de empresa visando aquisição de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais". O presente termo aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico financeiro dos itens abaixo:

Item	Cód. BR	Especificação	MARCA	Valor unitário atual	VALOR UNIT. COM REEQUILÍBRIO
52	BR0268236-3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA/FRASCO SISTEMA FECHADO 250ML	EQUIPLEX	R$ 4,97	5,46

Pontal do Paraná, 27 de julho de 2022.

AUREA MUNHOZ –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:86D81417

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022 DISPENSA Nº 32/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **KD COMÉRCIO DE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 21.092.775/0001-04**, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 572/2022, processo licitatório nº 153/2022, dispensa nº 32/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto **"Aquisição de materiais de construção para realizar pequenas reformas nas escolas e CMEIs do município no período de recesso escolar"**.A aquisição pretendida é necessária para podermos efetuar pequenos reparos e reformas nas 22 (vinte e duas) unidades de ensino do município, entre escolas e CMEIs, no período de 11 a 22 de julho de 2022, durante o recesso escolar. Tem um processo licitatório do mesmo objeto em andamento, porém não será

finalizado a tempo de efetuarmos as reformas durante o recesso escolar. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 6.861,68 (Seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)**,**O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses,** Pontal do Paraná, 15 de julho de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:60491A27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022 DISPENSA Nº 32/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO STA TEREZINHA LTDA**,**CNPJ: 77.513.307/0001-10**, doravante denominada **CONTRATADA**.**OBJETO**: O presente contrato tem por objeto **"Aquisição de materiais de construção para realizar pequenas reformas nas escolas e CMEIs do município no período de recesso escolar"**.
A aquisição pretendida é necessária para podermos efetuar pequenos reparos e reformas nas 22 (vinte e duas) unidades de ensino do município, entre escolas e CMEIs, no período de 11 a 22 de julho de 2022, durante o recesso escolar. Tem um processo licitatório do mesmo objeto em andamento, porém não será finalizado a tempo de efetuarmos as reformas durante o recesso escolar.**Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 12.355,54 (Doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **06 (seis) meses,** podendo ser alterado por intermédio de Termo Aditivo, por acordo das partes, atendendo o limite máximo de 60 (sessenta) meses para a sua realização, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Pontal do Paraná, 15 de julho de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:91A07001

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022 DISPENSA Nº 35/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IRINEU ZIMMER JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 04.254.093/0001-31**, **tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação para a formatura do Proerd 2022 (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência), no Município de Pontal do Paraná.** Valor contratual: pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. O contrato terá vigência de por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de agosto de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:49EF7D3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022 DISPENSA 36/2022
EXTRATO DO CONTRATO 292 /2022

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, **DENOMINADO CONTRATANTE**,e a **Empresa: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME**, **inscrita no CNPJ nº15.641.016/0001-50**,.A seguir **DENOMINADA CONTRATADA**.**OBJETO O presente instrumento tem por objeto: "Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de terceirização de mão de obra (limpeza) para o município de Pontal do Paraná". Conforme termo de referência, parte integrante deste contrato.VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R$1.581.078,024 (um milhão, quinhentos e oitenta e mil, setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**.'A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de agosto de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:BCB24A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 15 DE JUNHO DE 2022 - CONTROLE INTERNO

Padronização das Ordens de Serviços no âmbito do Poder Executivo de Pontal do Paraná e dá outras providencias.

Considerando a Lei nº 1877, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018 "Institui Sistema de Controle Interno, nos Termos do Artigo 31 da Constituição Federal e dá outras providências."

Considerando que o Sistema de Controle Interno tem como objetivos básicos assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, renúncia de receitas, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.

Considerando que a Instrução normativa nº 01/2022 elaborada por esta Controladoria trata do plano de trabalho e as medidas a serem adotadas durante o ano (2022) e seu anexo dispõe sobre a previsão dos procedimentos de fiscalização e auditorias, esta Instrução possui a finalidade de assegurar a precisão e a confiabilidade das informações.

Considerando que a**ordem de serviço**(OS) é um documento que formaliza uma solicitação de **serviço/material**específico que será prestado, sendo uma forma de oficializar necessidades e acordos entre o Município de Pontal do Paraná e o fornecedor, a OS é usada como um guia para orientar cada etapa do trabalho e marcar o início da prestação de serviço.
Considerando que as ordens de serviço devem seguir um padrão comum na organização, contendo todas as informações necessárias para acompanhar e executar um serviço e devem ser armazenadas possibilitando a consulta para avaliação das práticas da empresa contratada.
Considerando que em regra, a Ordem de Serviço é emitida após a formalização do Contrato, devendo conter a informação da nota de empenho, desta forma, a OS deve dizer qual o prazo de início de

execução da obra/serviço se isso já não estiver disposto no edital e/ou contrato, o prazo de execução somente se inicia do prazo de início e não da OS (Ordem de serviço).
Considerando que alguns serviços/obras estão sendo realizados somente mediante ao Contrato, não obedecendo a emissão do prévio empenho (Art.60 Lei nº 4320/64) e a emissão de Ordem de Serviço.
Considerando que a maioria dos contratos prevê a Cláusula Contratual que prevê - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO e GARANTIA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação, conforme prazo estabelecido, a partir da data da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após a data da emissão da Ordem de Serviço.

Este Controle Interno expede a seguinte Instrução Normativa

Art. 1º Torna obrigatória a utilização do Sistema de Gestão para a emissão de Ordem de Serviço, devendo conter o número da requisição, data de emissão, nº da NAD, nº empenho, nº licitação, descrição detalhada do serviço/material a ser realizado, nº de protocolo, valor, local de prestação do serviço, prazo de início de execução da obra/serviço se isso já não estiver disposto no edital e/ou contrato, além das informações pertinentes a execução que poderão ser inclusas no campo de observações.

Art. 2º Os passos constantes do anexo, fazem parte da presente Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RUDISNEY GIMENES FILHO	***DIONEIA SERAFIM DE CASTRO***
Prefeito	Controladora Geral
	VERGINIA MARA PEDROSO
	Procuradora

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5E36E433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.436 DE 29 DE JULHO DE 2022.

Súmula: "Nomeia a diretoria do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas -COMPED de Pontal do Paraná, instituído pela lei n° 1310, de 10 de julho de 2013.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a diretoria do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas -COMPED de Pontal do Paraná, composto e organizado da seguinte forma:

Presidente: Titular: Any de Oliveira Brasil Messina
Secretário Executivo: Mauro Araujo

Representação:

Representante da Secretaria Municipal da Segurança;
Titular: Any de Oliveira Brasil Messina
Suplente: Mauro Araujo

Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Andreia Gomes Santos
Suplente: Danielle Tragante Trizotte

Representante da Secretaria Municipal da Saúde;
Titular; Edilene Spirandio
Suplente; Ezidio Oro Junior

Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
Titular: Leila do Socorro da Rocha Lopes
Suplente: Janaina Silva Alves

Representantes do Legislativo;
Titular: Elinete Guimarães Rocha
Suplente: Cirineu Marca Titular
Titular: Marcelo Santos da Silva
Suplente: Paulo Roberto Parada

Representante da Polícia Militar;
Titular: Sargento Eleanderson Rosa de Oliveira
Suplente: Sargento Sami Martins Cardoso

Representante da Polícia Civil;
Titular: Rodrigo Sassi Martins
Suplente: Danielle Christine Fernandes de Oliveira

Representante do Conselho Tutelar;
Titular: Fernanda Orcioli Brandão
Suplente: Silmara Cirino Franco

Representante do Conselho Municipal de segurança;
Titular: João Carlos de Lima
Suplente: Roberto Stelmacki Junior

Art. 2º - Os conselheiros nomeados, exercerão um mandato de 2 anos, sendo permitida a recondução.

Art. 3º - Os serviços prestados em decorrência desta nomeação serão gratuitos e considerados como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8489E431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 574 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 052/2021** e **MEMORANDO 11.740/2022- 1Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) ARLETE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL ,** conforme Portaria n° 052 de 01 de fevereiro de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **01 de agosto de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de agosto de 2022**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Secretária de Assistência Social
Portaria 503/2022

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:013E78D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568 DE 29 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 8671/2022.**

RESOLVE:
Artigo 1º –**Progredir** o (a) servidor (a) **ANDREA ALBINA ORO - MATRICULA 129391,** ocupante do cargo de **PROFESSOR , Nível: IV - Classe: E para o Nível: IV -Classe: F,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **13/05/2019 a 13/05/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2204F7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10438/2022 DE 01/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10438/2022 de 01/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
270 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18.000,00
Total Suplementação:			**18.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
269 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
Total Redução:			**18.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F023E3E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1948/2022

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORECATU E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA – CISMEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do paraná, NO uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

f a z s a b E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 24º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2022***, APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções – Contrato de Rateio Nº 016/2022, que incluí o Município de Porecatu no Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania – CISMEL, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos ou lucrativos.

Artigo 2º - O CISMEL tem por finalidade a adoção de políticas públicas na área de Segurança Pública e Cidadania, conforme definido no Protocolo de Intenções.

Artigo 3º - A participação do Município junto ao CISMEL possibilita firmar convênios, contratos, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de segurança pública e cidadania.

Artigo 4º - As despesas inerentes à execução desta Lei terão dotação própria incluída no orçamento municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (02.08.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:1D90CA61

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071/2022

DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORECATU – CPCI, CRIADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1259, DE 04 DE MAIO DE 2007.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº. 070/2019 de 31 de maio de 2019 ficando a servidora VANESSA CRISTINA GAMA SANTOS LIMA, matrícula nº. 1693-2/1 ocupante do cargo de Escriturária, nomeada a partir do dia 01 de agosto de 2022 para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente de Controle Interno instituída pela Lei Municipal nº 1259/07, em razão de vacância devido à aposentadoria da Servidora Miriam Gomes da Rocha Moura.

Artigo 2º - A servidora aqui nomeada fará jus à gratificação descrita no Artigo 15 da Lei mencionada, devidamente atualizadas pela Lei nº 1.928/22.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (01.08.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:12766A63

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 125/2021

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021

Na publicação do dia 26/07/2022, edição nº 2569, página 198 e 199, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 107/2021 modalidade Pregão Presencial nº 61/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ Nº 14.313.427/0001-54,sediada Rua Iguaçu, 1679, no município de Porecatu-PR, através de seu representante legal Eliane Chiconato de Araujo, RG nº 8367301-0, CPF nº 043.707.739-03 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade a dilatação do prazo do contrato em mais 12 (doze) meses a contar do dia 16/08/2022.

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade o aumento em 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial do contrato, cujo refere-se a importância de R$ 2.870,28 (dois mil oitocentos e setenta reais e vinte e oito centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 25 de julho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-	***SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME***
Prefeito	
Contratante	Contratada

Testemunha 1
CPF:
Testemunha 2
CPF:

leia-se:

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 107/2021 modalidade Pregão Presencial nº 61/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ Nº 14.313.427/0001-54,sediada Rua Iguaçu, 1679, no município de Porecatu-PR, através de seu representante legal Eliane Chiconato de Araujo, RG nº 8367301-0, CPF nº 043.707.739-03 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade a dilatação do prazo do contrato em mais 12 (doze) meses a contar do dia 16/08/2022.

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade o aumento em 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial do contrato, cujo refere-se a importância de R$ 2.870,28 (dois mil oitocentos e setenta reais e vinte e oito centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 25 de julho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-	***SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME***
Prefeito	
Contratante	Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:80FE7D2D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 10/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021

Na publicação do dia 26/07/2022, edição nº 2569, página 199, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 107/2021 modalidade Pregão Presencial nº 61/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ Nº 14.313.427/0001-54,sediada Rua Iguaçu, 1679, no município de Porecatu-PR, através de seu representante legal Eliane Chiconato de Araujo, RG nº 8367301-0, CPF nº 043.707.739-03 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade a dilatação do prazo do contrato em mais 12 (doze) meses a contar do dia 14/08/2022.

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade o aumento em 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial do contrato, cujo refere-se a importância de R$ 1.644,30 (hum mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 25 de julho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-
Prefeito
Contratante

SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME
Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

leia-se:

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 107/2021 modalidade Pregão Presencial nº 61/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ Nº 14.313.427/0001-54,sediada Rua Iguaçu, 1679, no município de Porecatu-PR, através de seu representante legal Eliane Chiconato de Araujo, RG nº 8367301-0, CPF nº 043.707.739-03 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade a dilatação do prazo do contrato em mais 12 (doze) meses a contar do dia 14/08/2022.

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade o aumento em 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial do contrato, cujo refere-se a importância de R$ 1.644,30 (hum mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 25 de julho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-
Prefeito
Contratante

SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME
Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0B3A76F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 98/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 98/2022
Pregão Eletrônico nº 68/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem mecanizada em diversos locais do perímetro urbano do município de Porecatu.
Contratada: EDILAINE CRISTINA DE OLIVEIRA COUTINHO, CNPJ nº 25.327.088/0001-81
Valor: R$ 17.999,00(dezessete mil novecentos e noventa e nove reais)
Dotação orçamentária: 13.04.1545202202.064-33.90.39-233 e 33.90.39.21-1280.

Data de Assinatura: 02/08/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F4755613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022 a 2025, nos termos do Contrato de Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná (CODINORP).

O PRESIDENTE DO CODINORP Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos do CODINORP para o período de 2022 a 2025, em comprimento ao disposto no art. 165, §1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, metas e o montante de recursos a serem aplicados em investimentos.

Art. 2º Os programas e as metas do CODINORP estão estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de programas, metas e montante de investimentos será proposta pela Diretoria Executiva e aprovada pela Assembléia Geral, por meio de resolução específica.
Art. 4º Os programas e as metas constantes no Plano Plurianual de Investimentos serão observados anualmente no Programa Anual de Trabalho e Orçamento Anual do Consórcio, bem como nas resoluções de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 5º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2022.

Prado Ferreira, 26 de novembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:3B763F89

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 34, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Jaguapitã.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR, e considerando a realização de conferência de regulação no Município de Jaguapitã, na qual ocorreu em 14 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Jaguapitã, com mandato até o dia 15 de julho de 2024, podendo haver uma única recondução, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR:
I – pela Diretoria Executiva do CISPAR:
a) seu Presidente; e
b) seu Diretor Executivo;
II – pelos usuários do Município de Jaguapitã:
a) Edson Ormeneze Traguete, portador do RG nº 3.426.998-0 e inscrito no CPF sob o nº 349.086.849-87, como titular;
b) João Altino, portador do RG nº 3.999.420-8 e inscrito no CPF sob o nº 365.887.339-68, como titular
c) Antônio Vieira da Silva, portador do RG nº 8.681.24-6 e inscrito no CPF sob o nº 203.004.099-15, como titular;
d) Gislaine de Fátima da Silva, portador do RG nº 7.640.411-9 e inscrito no CPF sob o nº 042.237.499-78, como titular;e
e) Vera Lucia Ribeiro Pereira, portador do RG nº 9.065.907-3 e inscrito no CPF sob o nº 055.868.069-08, como titular.

Art. 2º Nos termos do art. 5º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR, fica definido que o Presidente do Conselho de Regulação da Câmara será eleito necessariamente dentre os representantes dos usuários na primeira reunião de funcionamento, podendo ser o voto nominal ou por aclamação.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 02 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:E097407C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2022

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Efetivo do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar *CLÁUDIA TONIN BUENO,* RG nº 7.672.826-7 SSP/PR, CPF nº 043.953.859-90, do cargo efetivo de ***Professor(a) Ed. Infantil,*** *Matrícula nº 100406.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:EAF2156A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do Termo da Ata de Registro de Preço Nº **80/2021**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30, com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 191, nesta cidade de Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Srª. Prefeita Municipal, Maria Edna de Andrade, portadora do RG nº 4.039.895-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 606.242.059-91, residente e domiciliada em Prado Ferreira/PR

CONTRATADA: Sanches & Chiquetti , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.578.328/0001-79, com sede na Rua Jaú S/n, Centro, Prado Ferreira/PR, CEP: 86.618-000, neste ato representada pela Srª Thais Lana Sanches Chiquetti, inscrita no CPF sob o nº 088.420.849-48, portadora da cédula de identidade RG nº 10.685.730-0 SSP/PR

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº 14/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Transportes e Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Prado Ferreira/PR.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Exercício	Conta de despesa	Fonte de recurso	Funcional programática	Natureza da despesa
2022	3450	00000	07.003.12.361.0017.2083	3.3.90.30.00.00
2022	3460	00103	07.003.12.361.0017.2083	3.3.90.30.00.00
2022	3470	01042	07.003.12.361.0017.2083	3.3.90.30.00.00

Prado Ferreira, 29 de julho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal
.

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:9C4B8BCB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE DESCARTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

TERMO DE DESCARTE
Pregão Eletrônico nº 34/2022

O município de Prado Ferreira, torna público o **DESCARTE** do processo modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2022.

Prado Ferreira, 29 de junho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ED79FD94

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE DESCARTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

TERMO DE DESCARTE
Pregão Eletrônico nº 36/2022

O município de Prado Ferreira, torna público o **DESCARTE** do processo modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2022.

Prado Ferreira, 02 de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:35899E00

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE DESCARTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

TERMO DE DESCARTE
Pregão Presencial nº 37/2022

O município de Prado Ferreira, torna público o **DESCARTE** do processo modalidade Pregão Presencial nº 37/2022.

Prado Ferreira, 02 de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DA7DC7C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022
PREGÃO ELETRONICO 38/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos, fogões industriais, áudio, vídeo, bebedouros, freezers, refrigeradores, e aparelhos de ar condicionado, que estejam fora do período de garantia, de uso imprescindível nas secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 38/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: RJ ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 42.722.865/0001-01
VALOR: R$ 204.045,99 (duzentos e quatro mil e quarenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA:27 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8269C1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITEM DESERTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as secretarias desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 72/2022 que foi realizado no dia 19 de julho de 2022 às 09h00, com o objeto de licitação em epígrafe, que não houve participantes para o item abaixo, restando deserto: item n° 12 (Filtro interno de polipropileno com carvão ativado: compatível com purificadores de mesa. Indicar marca e modelo).

Quatro Barras, 01 de agosto de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DF6DE0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Tomada de Preços n° 01/2022, Contratação de empresa especializada para ampliação de Unidades Básicas de Saúde desta municipalidade.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – FORNECEDOR: LDK CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 20.409.790/0001-70, Valor Total do Fornecedor: R$ 732.307,46 (setecentos e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e quarenta e seis centavos).
LOTE 01: Ampliação de estabelecimento - UBS Graciosa situada da Rua Vitorio Canestraro, 125, esquina com a Rua Angelina Afera Milani - R$ 284.373,39 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).
LOTE 02: Ampliação de estabelecimento - UBS Humaitá, situada na Rua Severiano de Moura, 28 - R$ 246.997,79 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).
LOTE 03: Ampliação de estabelecimento - UBS Santa Luzia, situada na Rua Josefino Lago, 28, esquina com a Rua Luiz Antônio de Lara. - R$ 200.936,28 (duzentos mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:14B86281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 69/2022, Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades de todas as Secretarias desta Prefeitura.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: ANDRE ANTONIO SABINO - CNPJ: 27.743.380/0001-00, Valor Total do Fornecedor: R$ 2.902,70 (dois mil, novecentos e dois reais e setenta centavos).
2 - FORNECEDOR: FABRICIO RACHADEL COSTA - CNPJ: 33.618.396/0001-94, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).
3 - FORNECEDOR: LUIZ MINIOLI NETTO EPP - CNPJ: 14.221.429/0001-13, Valor Total do Fornecedor: R$ 61.269,67 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
4 - FORNECEDOR: MARKUS EDUARDO FRANCA DA CRUZ LTDA - CNPJ: 35.759.995/0001-53, Valor Total do Fornecedor: R$ 27.126,00 (vinte e sete mil, cento e vinte e seis reais).
5 - FORNECEDOR: SHIGEMOTO & CIA LTDA - CNPJ: 28.787.127/0001-11, Valor Total do Fornecedor: R$ 5.547,50 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8202D900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 72/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as secretarias desta Prefeitura
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – FORNECEDOR: ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA - CNPJ: 28.368.178/0001-09, Valor Total do Fornecedor: R$ 82.591,02 (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e dois centavos).
2 - FORNECEDOR: ARGOS LTDA - CNPJ: 42.262.411/0001-03, Valor Total do Fornecedor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
3 - FORNECEDOR: CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI - CNPJ: 17.848.143/0001-50, Valor Total do Fornecedor: R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).
4 - FORNECEDOR: GO Vendas Eletrônicas Eireli - CNPJ: 36.521.392/0001-81, Valor Total do Fornecedor: R$ 28.790,00 (vinte e oito mil, setecentos e noventa reais).
5 - FORNECEDOR: J.H. CECCON MÓVEIS - ME - CNPJ: 02.761.174/0001-00, Valor Total do Fornecedor: R$ 94.557,20 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
6 - FORNECEDOR: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME - CNPJ: 11.300.287/0001-91, Valor Total do Fornecedor: R$ 122.808,67 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oito reais e sessenta e sete centavos).
7 - FORNECEDOR: JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ: 08.533.577/0001-70, Valor Total do Fornecedor: R$ 18.530,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta reais).
8 - FORNECEDOR: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.010.869/0001-36, Valor Total do Fornecedor: R$ 18.678,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e oito reais).
9 - FORNECEDOR: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA-EPP - CNPJ: 01.027.088/0001-06, Valor Total do Fornecedor: R$ 10.864,95 (dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:014158B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 73/2022, Contratação de empresa para aquisição de Escavadeira tipo Minicarregadeira.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – FORNECEDOR: Senise Comercio De Maquinas Ltda - CNPJ: 12.062.754/0001-55, Valor Total do Fornecedor: R$ 369.500,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 01 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2E3BB61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 73/2022, Contratação de empresa para aquisição de Escavadeira tipo Minicarregadeira.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – FORNECEDOR: Senise Comercio De Maquinas Ltda - CNPJ: 12.062.754/0001-55, Valor Total do Fornecedor: R$ 369.500,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7D2FB3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 73/2019

OBJETO: o presente CONTRATO tem por objeto a execução de contratação de empresa para Construção do Centro Integrado de Saúde, na Rua Papa João XXIII, Bairro Menino Deus, Quatro Barras/PR, conforme projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 07/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ sob n°19.052.023/0001-78.

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos na "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS" e acréscimo de valor qualitativo e quantitativo conforme os termos previstos na "CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO".
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o PRAZO DA VIGENCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias, do dia 03/07/2022 até 14/01/2023.
DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R$ 77.491,56 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal Loreno Bernardo Tolardo, exarada no processo administrativo n° 8210/2022, com parecer jurídico 222/2022 com amparo legal no art. 57, §1°, inciso I, IV e V e art. 65.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D9226C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 58/2021

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para manutenção, instalação e assistência técnica permanente, preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, odontológicos, fisioterapêuticos, fonoaudiólogos, compressores de ar comprimido, autoclaves, redes de gases medicinais, geradores de energia, geladeiras de vacinas, readequação de ambientes, construção de casas de máquinas, com fornecimento de peças e acessórios de demais componentes, com emissão de laudos Técnicos e ART's, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 15/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: COTTONIL DO BRASIL LTDA – ME, CNPJ sob nº 04.242.944/0001-26.
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO firmado entre as partes no dia 12/08/2021 nos termos das cláusulas quarta e nona, combinado ao art. 57, §1°, III, da Lei n°8.666/93.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 13/08/2022 à 13/08/2023.
DO VALOR: Pelo presente termo aditivo fica reajustado do valor total do contrato com base na atualização do IPCA de 10,085300% totalizando R$ 36.603,36 (trinta e seis mil seiscentos e três reais e trinta e seis centavos) mensal e R$ 439.240,35 (quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) anual.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada no processo administrativo n° 9962/2022, Parecer Jurídico n° 249/2022, com amparo legal no art. 57, §1°, III, inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei Federal n° 8.666/1993 e na previsão das cláusulas quarta e nona do Contrato n° 58/2021.

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DC40FF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

OBJETO: Aquisição de um veículo pick up (Convênio Paraná Cidade – SAM 56).
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 74/2022 com abertura agendada para o dia 21 de julho de 2022 às 09h00, com o objeto de licitação em epígrafe, foi declarado DESERTO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras. pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 02 de agosto de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0D77F7F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16	**PROC.ADM. 106/2022**
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas	FOLHAS_____
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022-PMQN	RÚBRICA_____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a empresa abaixo.

CONTRATADO	**VALOR**
P. MOSER SILVA TREINAMENTOS LTDA	R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
CNPJ Nº 37.532.822/0001-33	
RUA JULIA WANDERLEY, 322	
BAIRRO: MERCES, CURITIBA – PARANÁ	
CEP 80.430.030	

Querência do Norte - PR, 28 de julho de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:E2BB563A

LICITAÇÃO
TA TP 5 CHICO MENDES

4º TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO 05/2021

4° Termo aditivo do contrato nº.260/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 05/2021 cujo objeto é a Conclusão de obra da CONSTRUÇÃO de 06 SALAS, área total de 851,63 m², nas proximidades da Escola Camponesa Municipal Chico Mendes, PA Pontal do Tigre, PADRÃO FNDE, TC 32123/2014 MEC/FNDE/PAR, compreendendo a execução de 29,07%.

O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa CONSTRUTORA E DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO REALIZANDO SONHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 26.225.478/0001-03, SÃO PAULO, 1242 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por EUGENIA GELLI RAIMUNDO, brasileiro, portador da RG nº 33112432 PR e CPF 507.532.239-53, residente e domiciliado em Querência do Norte PR,, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término 31 de dezembro de 2022, contados a partir de 25/07/2022, a pedido da Município para finalização dos trabalhos no portal do FNDE, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

QUERENCIA DO NORTE, 25 DE JULHO DE 2022

ALEX S. FERNANDES EUGNENIA G. RAIMUNDO

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:07118F11

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 164 DISP 22

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 164/2022
DISPENSA Nº 22/2022

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Alex Sandro Fernandes, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068, doravante denominado CONTRATANTE.

E, de outro lado a Empresa P. MOSER SILVA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.532.822/0001-23,Rua Julia Wanderley, 322, apto 601, Curitiba – Paraná, neste ato representada por Priscilla Moser Silva, Rua Julia Wanderley, 322, apto 601,, Curitiba – Paraná, CPF 052.670.579-59, RG nº 8.480.512-2 , doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO
Analisar, orientar e executar trâmites para finalização das pendências e resolutividade para a conclusão da obra da escola chico mendes (TC 32123/2014) e o desembolso dos recursos, verificando as inconformidades das abas no geral condizentes ao processo dentro do portal SIMEC, possibilitando a prestação de contas sem maiores transtornos; elaboração de documentos técnicos, justificativas e demais documentos afins,
1. Planilhas com inconsistências de metas (itens e quantidades);
2. Falta de comprovação da existência de contrapartida (orçamentária e financeira);
3. Orçamento subestimado ou superestimado.

VALOR CONTRATUAL

Pela realização dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2022, contados a partir da data da sua assinatura.
- FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Querência do Norte - PR, em 27 de julho de 2022

Prefeitura Mun. de Querência do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

P. Moser Silva Treinamentos LTDA
PRISCILLA MOSER SILVA
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:9CAB9872

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.098/2022

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
EDER VIANA DA SILVA	ATESTADO	120 DIAS	26/06/2022
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	18/07/2022
CARLA SORAYA BORSATTO	ATESTADO	01 DIA	20/07/2022
VALERIA CRISTINA SANCHES	ATESTADO	01 DIA	22/07/2022
MONICA ISABEL NOVAES	ATESTADO	01 DIA	26/07/2022
ROBERTO CARLOS DA SILVA	ATESTADO	90 DIAS	26/07/2022
LENON CANASSA	ATESTADO	01 DIA	14/07/2022
LENON CANASSA	ATESTADO	01 DIA	15/07/2022
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS	ATESTADO	30 DIAS	27/07/2022

Querência do Norte, PR, 02 de Agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:A5888606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 198/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, SenhorEVERTON CÁSSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor EVERTON CÁSSIO ZANUTO, ocupante do cargo de PREFEITO , para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Visita a Assembléia Legislativa do Paraná, Gabinete do Deputado Estadual Paulo Litro, Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, na solicitação de recursos para o município.
III – Data: 02/08/2022 a 03/08/2022
IV – Cidade de Curitiba/PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 02 de Agosto de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:9691594A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº199/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2020 à 01/08/2022, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **ADMIR LUIZ FRASSON**, portador da CI/RG nº 4.761.081-8/PR., inscrito no CPF nº 600.318.919-34, admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-12**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2022;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2022 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:5CB348E2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2020 à 01/08/2022, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **ANTÔNIO MELQUIADES SOBRINHO**, portador da CI/RG nº 7.876.648-4/PR., inscrito no CPF nº 507.433.689-91, admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **COLETOR DE LIXO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-12**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2022;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE AGOSTO DE 2022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:421E0D39

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº201/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2020 à 01/08/2022, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **ANTÔNIO VILSON DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 4.026.655-0/PR., inscrito no CPF nº 575.765.139-34 admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão X-12**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2022;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:3E61FC85

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2020 à 01/08/2022, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **EMI DOS SANTOS DUARTE**, portadora da CI/RG nº 7.365.531-5/PR., inscrito CPF nº 020.767.149-44 admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-12**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2022;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:8DD68335

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº203/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2020 à 01/08/2022, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOÃO SABINO**, portador da CI/RG nº 7.250.064/SP., inscrito no CPF nº 631.881.479-53 admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-12**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2022;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:61A5631D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2020 à 01/08/2022, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. JOEL JOSÉ DOS SANTOS, portador da CI/RG nº 5.198.929/PR., inscrito no CPF nº 025.133.439-21 admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de COLETOR DE LIXO, percebendo seus vencimentos pelo padrão I-12, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2022;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:0CA7BC68

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2020 à 01/08/2022, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ BONIFACIO DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 6.264.565-2/PR., inscrito no CPF nº 025.133.969-60 admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DESPORTIVO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão III-12**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2022;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:ED950C0E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2020 à 01/08/2022, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIMAR SESTAK LIMA**, portadora da CI/RG nº 5.310.292-1/PR., e inscrita no CPF nº 815.568.029-00 admitida em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ASSISTENTE DE FINANÇAS,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão IX-12**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2022;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:9F0210C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/08/2020 à 31/07/2022, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **MARCOS MEDEIROS COSTA FARIAS**, portador da CI/RG nº 6.270.693-7/PR., e inscrito no CPF nº 030.998.259-64 admitido em 12/05/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-07**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2022;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:94F6E025

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2020 à 01/08/2022, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **MESSIAS VIEIRA MACEDO**, portador da CI/RG nº 1.257.915/PR e inscrito no CPF nº207.325.979-00, admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-12**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2022;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

EVERTON CASSDIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:FF226FBF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº209/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2020 à 01/08/2022, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **PEDRO DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 3.930.642-5/PR e inscrito no CPF nº602.468.049-04, admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-12**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2022;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:1B1EB400

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2020 à 01/08/2022, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSANGELA DIAS**, portadora da CI/RG nº 5.238.080-4/PR., e inscrita no CPF nº 006.071.639-84, admitida em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-12**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2022;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:27526EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.652/2022 02/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora/magistério abaixo relacionada e aprovada na Avaliação de Desempenho em conformidade com **as Leis complementares Nº 01 e Nº 03 de janeiro de 2022**, a partir de junho de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
BEATRIZ MARIA PARADZINSKI	Professor	C06	C07

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7B6AB6F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.653/2022 02/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora **ANDREA CARLA GUIMARÃES DE MEIRA**, do cargo temporário de Psicóloga, a partir de 03 de agosto de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FB57C5A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.654/2022 02/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor **DOUGLAS DA ROCHA**, do cargo comissionado de Assessor de Indústria, Serviços e Comércio, a partir da data de hoje 02 de agosto de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FCD2C589

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.655/2022 02/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir de hoje **02/08/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais referente ao Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 23:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ALINE NICOLAU	RG: 10.667.560-0 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E13861BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.656/2022 02/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora **ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Técnico Administrativo, a partir da data de hoje 02 de agosto de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F533DF87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.657/2022 02/08/2022

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Software para utilização no Executivo e Legislativo Municipal:

EXECUTIVO:
- EVANDRO JOSÉ FRIZZO, CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE I, RG: 9.403.658-5;
- VANDERSON PÉRICO, CONTADOR, RG: 7.891.192-1;
- ANDREI DA SILVA, AUXILIAR DE SECRETARIA, RG: 9.032.608-2;
- DIANA BAMBERG, DIRETORA DE DEPARTAMENTO, RG: 10.223.072-8;
- SIDNEI TARCISO DALLA COSTA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, RG: 3.147.662-3;
- ANDRESON LUIZ KOSSMANN, MOTORISTA, RG: 9.201.521-1;
- ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, RG: 9.188.055-5;
-GABRIELA MOSCHEN MARINS DE AZEVEDO MACHADO, PROCURADOR JURÍDICO, RG: 9.223.519-0.

LEGISLATIVO:
- CRISTIAN LUIZ FORTE, RG: 10.231.755-6.

Art. 2º. Fica a Comissão responsável por avaliar e atribuir nota a cada programa do Software apresentado pelas empresas participantes do Processo Licitatório, do tipo Pregão por Menor Preço por Lote, cujo objeto: O objeto do presente Processo Licitatório visa a contratação de uma empresa fornecedora para licenciamento e manutenção de software de gestão pública, para utilização pelo Poder Executivo e Legislativo do Município de Realeza.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância pela Prefeitura Municipal de Realeza - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 6.586/2022 de 07/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:86262D41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 208/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de exames laboratoriais de urgência e emergência.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de Agosto de 2022, às 08:00H
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de Agosto de 2022, às 08:00H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 03 de Agosto, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 02 de Agosto de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1619A466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 199/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Materiais de Marmoraria em atendimento à todas as Secretaria(s)
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de Agosto de 2022 às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 03 de Agosto de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 02 de Agosto de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E2B2A6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 374/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A.C.L. ASSIST. E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ sob nº. 22.627.453/0001-85, com sede na Avenida Mauá, 1931 Sala Terreo - ED. Ville Santorini - CEP: 87050020 - Bairro: Zona 03, Maringá/PR
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de reagentes para uso do laboratório de análises clínicas da unidade básica de saúde central do município de Realeza-Pr.,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 116/2022
VALOR TOTAL: R$7.437,12 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Doze Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 375/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 12.021.151/0001-05, com sede na Rua Espírito Santo , 394 - CEP: 86010510 - Bairro: Centro, Londrina/PR
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de reagentes para uso do laboratório de análises clínicas da unidade básica de saúde central do município de Realeza-Pr.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 116/2022
VALOR TOTAL: R$6.650,00 (Seis Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 376/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GC LAC DIAGNOSTICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 20.352.354/0001-02, com sede na Rua Lauro Jaques, 72 - CEP: 31015176 - Bairro: Floresta, Belo Horizonte/MG.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de reagentes para uso do laboratório de análises clínicas da unidade básica de saúde central do município de Realeza-Pr.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 116/2022
VALOR TOTAL: R$44.948,55 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 377/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LABNORTE MATERIAIS PARA LABORATORIO, Inscrita no CNPJ sob nº. 34.922.825/0001-85, com sede na cidade Cianorte/PR**.**
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de reagentes para uso do laboratório de análises clínicas da unidade básica de saúde central do município de Realeza-Pr.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 116/2022
VALOR TOTAL: R$34,18 (Trinta e Quatro Reais e Dezoito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 378/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MATLAB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 02.478.251/0001-01, com sede na AV Almirante Tamandare, 94 - CEP: 88080160 - Bairro: Coqueiros, Florianópolis/SC.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de reagentes para uso do laboratório de análises clínicas da unidade básica de saúde central do município de Realeza-Pr.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 116/2022
VALOR TOTAL: R$5.490,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 379/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: QUIMIOLAB COM E IMP DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP, Inscrita no CNPJ sob nº. 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Uruguai, 266 D - CEP: 89802500 - Bairro: Centro, Chapecó/SC
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de reagentes para uso do laboratório de análises clínicas da unidade básica de saúde central do município de Realeza-Pr.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 116/2022
VALOR TOTAL: R$24.011,00 (Vinte e Quatro Mil e Onze Reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0072B8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 116/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de reagentes para uso do laboratório de análises clínicas da unidade básica de saúde central do município de Realeza-Pr., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de agosto de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:91F3E44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2022

ABERTURA: DIA: 20/07/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- **GC LAC DIAGNOSTICOS LTDA,** ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 31, 37, 38, 41, 42, 43, 46, 48 e 49, COM VALOR TOTAL DE **R$ 44.948,55.**

- **MATLAB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI,** ITENS 7 e 44, COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.490,00.**

- **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA,** ITENS 10, 27 e 30, COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.650,00.**

- **QUIMIOLAB COM E IMP DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP,** ITENS 17, 19, 32, 34, 35, 36, 39 e 45, COM VALOR TOTAL DE **R$ 24.011,00.**

- **A.C.L. ASSIST. E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP,** ITENS 18, 22, 25 E 47, COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.437,12.**

- **LABNORTE MATERIAIS PARA LABORATORIO,** ITEM 33, COM VALOR TOTAL DE **R$ 34.18.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 88.570,85** (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE DIAS DE JULHO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D7815973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 36/2022, cujo objeto é a Aquisição de Apostilas para o Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD) em atendimento à Secretaria da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de agosto de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4B8A46E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 36/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 219/2022

ABERTURA: DIA: 02/08/2022 ÀS 16:48 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA (PROERD) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 6.250,00** (SEIS MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS)

REALEZA, AOS DOIS DIAS DE AGOSTO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:40BC734E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A,** Inscrita no CNPJ sob nº. 95.420.188/0001-33, com sede na Rua Mato Grosso, 55 SALA - CEP: 85605280 - Bairro: Pres. Kennedy, Francisco Beltrão/PR, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica com vistas à fornecimento de Apostilas para o Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD) em atendimento à Secretaria da Educação. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 36/2022**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 02 de agosto de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AA1D40AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 380/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A, Inscrita no CNPJ sob nº. 95.420.188/0001-33, com sede na Rua Mato Grosso, 55 SALA - CEP: 85605280 - Bairro: Pres. Kennedy, Francisco Beltrão/PR
OBJETO: Aquisição de Apostilas para o Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD) em atendimento à Secretaria da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 36/2022
VALOR TOTAL: R$6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0E76A020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 00782022 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1513 DE 17/11/2016

RESOLUÇÃO Nº 008/2022

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 02 de Agosto de 2022, Ata nº277,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Segundo Trimestre (Abril, maio e junho) do exercício de 2022, dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 02 de Agosto de 2022.

CATARINA BLANGE MACHADO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Vanderson Rodrigo Zanini
Código Identificador:5DE1185A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS E EXTRATOS

AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO 073/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

O Município de Renascença, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro, torna público que:
1) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de agosto de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Renascença, 01 de agosto de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança ostensiva desarmada na abertura do Natal Luz de Renascença e aniversário de 61 anos do Município de Renascença – Pr.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de agosto de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 02 de agosto de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículo devidamente caracterizado como "Trenzinho do Papai Noel" no Natal Luz de Renascença e Aniversário de 61 anos do Município de Renascença – PR, para atender as necessidades do Departamento de Cultura.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de agosto de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas,

onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 02 de agosto de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 072/2022 – PMR. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO, LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE, em favor da seguinte empresa:
CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA, no valor total de R$ 236.320,00 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e vinte reais).

Renascença, 01 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2022
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 019/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Dalla Libera Serviços Médicos
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica em caráter emergencial para prestação de serviços médicos na área de clínica médica geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 118.335,36 (cento e dezoito mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 020/2022
Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 020/2022**, de 06 de julho de 2022, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO – R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE PAPAI NOEL, MAMÃE NOEL E DUENDES NO EVENTO DE ABERTURA DO NATAL LUZ DE RENASCENÇA E ANIVERSÁRIO DOS 61 ANOS DE RENASCENÇA – PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **N'ATIVA.COM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, CNPJ sob nº 09.394.287/0001-56, Joaçaba - SC.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 02 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 054/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DO REAJUSTE: O valor original mensal do serviço contratado, fica reajustado conforme índice INPC/IBGE, acumulado nos últimos doze meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:760E151B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 – PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado de julgamento da proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 066/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo como segue:
Fica declara o Processo Licitatório como FRACASSADO.

Renascença, 02 de agosto de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:A0C55F5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Limpeza e Conservação Pema Ltda
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 90 (noventa) dias a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor conforme índice INPC Acumulado de 11,92%, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO
01	12	MÊS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS.	19.159,00	21.442,75
02	12	MÊS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.	2.411,93	2.699,43

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:1805F42A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 130 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1726 de 12 de fevereiro de 2021 e Edital nº 040/2021 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Técnico em Enfermagem (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
06º	EDINEIA GALVÃO DO NASCIMENTO	00,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e dependente (conjugue, companheiro (a) ...)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII – Certidão de Quitação Eleitoral
XIII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- A candidata convocada para o cargo de **Técnico em Enfermagem Temporário,** deveram realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A47A21FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 48/2022**, cujo objeto é o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DA CLASSE I, GRUPO "A, B e E" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".** Sendo as proponentes: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 07.075.504/0001-10, com a importância de R$ 35.724,00 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 02 de agosto de 2022

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:4376D149

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 55/2022

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

O Prefeito Municipal de Resrva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 055/2022,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMORESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO"** as proponentes**, MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME** inscrito no CNPJ Nº 16.651.256/0001-07, com a importância de R$ 149.366,50 (cento e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), estimados para o período de 12 doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 02 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:59D67B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 026/2022, **DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ:** 03739465000157, visando a**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTO DE FORRO PARA READEQUAR PREDIO DA ESCOLA PEDRO SIQUEIRA",** pelo valor total de R$: 27.720,12 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais e doze centavos).

Reserva do Iguaçu, 27 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:7B836006

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 27/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 027/2022,
BRUSTULIN & BONATTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.521.018/0001-67, visando a **"AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES",** pelo valor total de R$: 2.359,80 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos);

Reserva do Iguaçu, 02 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:DB42A13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME, com sede na Rua Sebastião Caldas, nº. 56, Reserva do Iguaçu - PR, CEP: 85.195-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 03.739.465/0001-57
LICITAÇÃO: PROCESSO DISPENSA 026/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTO DE FORRO PARA READEQUAR PREDIO DA ESCOLA PEDRO SIQUEIRA",
VALOR TOTAL: R$ 27.720,12 (vinte em sete setecentos e vinte reais e doze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:31(trinta e um) dias.
DATA DE ASSINATURA:02 de agosto de 2022

Reserva do Iguaçu, 02 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:B4688930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLINICA ANIMAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CASTRAÇÃO DE FÊMEAS CANINAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: REAL IPEX INSTITUTO DE PESQUISA E EXTENSÃO CAMPO REAL
CNPJ.: 33.485.005/0001-00
Embasamento legal Artigo 24, Inciso II, Da Lei Federal 8.666/93

Rio Azul, 02 de agosto de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 082/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: REAL IPEX INSTITUTO DE PESQUISA E EXTENSÃO CAMPO REAL
CNPJ.: 33.485.005/0001-00
VALOR: R$ **17.600,00** (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **02/08/2022** à **31/12/2022.**
ASSINATURA: 02/08/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EDSON AIRES DA SILVA
Representante

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:4CDF51BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 03/2022.

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: **EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 03/2022.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRENCIA Nº 03/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes::

Nº	EMPRESA	valor
01	CONSTRUTORA TANGARÁ LTD, inscrita no CNPJ.:04.345.893/0001-68	R$ 383.993,73

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Rio Azul, 02 de agosto de 2022.

CARLA FLAIANE DA SILVA
Presidente

MICHELE DE FÁTIMA VALENTIM MACHADO
Membro da Comissão

CINTIA STODOLNY
Secretária

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:00AB72C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 04/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: **EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 04/2022.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRENCIA Nº 04/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	valor
01	CONSTRUTORA TANGARÁ LTD, inscrita no CNPJ.:04.345.893/0001-68	R$ 724.749,46

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Rio Azul, 02 de agosto de 2022.

CARLA FLAIANE DA SILVA
Presidente

MICHELE DE FÁTIMA VALENTIM MACHADO
Membro da Comissão

CINTIA STODOLNY
Secretária

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:E6979999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 05/2022.

MUNICÍPIO DE RIO AZUL

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: **EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 05/2022.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRENCIA Nº 05/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes::

Nº	EMPRESA	valor
01	CONSTRUTORA TANGARÁ LTD, inscrita no CNPJ.:04.345.893/0001-68	R$ 2.125.866,60

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Rio Azul, 02 de agosto de 2022.

CARLA FLAIANE DA SILVA
Presidente

MICHELE DE FÁTIMA VALENTIM MACHADO
Membro da Comissão

CINTIA STODOLNY
Secretaria

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:FD02FFA1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 165/2022

DECRETO Nº 165/2022
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 61, § 2º, I da Lei nº 1021/2020 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 02 de agosto de 2022, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, a servidora LIDIA PISSAIA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos mensais de R$ 2.507,24 (dois mil, quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1586BE6D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor, **Fábio José Mankaz**, matrícula 2238-1, gratificação de função, símbolo F-5 – Sobreaviso Motoristas de Transporte Escolar – período noturno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, com efeitos retroativos a partir de 25 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:A8F79B52

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder a servidora **Josiane Marcia Brand**, matrícula 1083-1, ocupante do cargo de Professora, 15% (quinze por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:9DBE6F3B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor **Leandro José Porochniak,** matrícula 2228-1, gratificação de função, símbolo F-6 – Sobreaviso Motoristas de Transporte Escolar – período diurno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:BD4C2C92

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Suspender a gratificação de função, símbolo F-6 – Sobreaviso Motoristas de Transporte Escolar – período diurno, concedida pela Portaria nº 051/2022 de 14 de março de 2022, do servidor municipal **Leandro Rocha**, matrícula nº 2168-1, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:E9949A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 229/2022- RH

PORTARIA Nº. 229/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. SAMUEL RODRIGUES DE GODOI, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 07/03/2018 à 05/03/2019, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de agosto de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:AAF8D934

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 143/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 143/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOSÉ MANOEL SILVA JÚNIOR				CPF:050.322.369-77	
Função: SEC. IND. COM. TURISMO				Unidade de Lotação: PREFEITURA	
Município de destino: CURITIBA/PR					
Local do Evento: GUAIRINHA					
Saída:02/ 08/ 2022				Chegada:03/08/ 2022	
Motivo do Deslocamento:					
REUNIÃO COM DIRIGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CULTURA.					
Quantidade de Diárias: 01					
Valor Diária: R$400,00 – COM PERNOITE					
Valor Total Diárias: R$400,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 02 de AGOSTO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:523871ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.317/2022

"Dispõe sobre a regulamentação das funções de confiança – funções de chefia e desempenho funções especiais – no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no inciso V, do art. 37, da Constituição Federal, assim como no art. 18 da Lei nº 1227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam criadas as seguintes gratificações pelo exercício de função de chefia:

I - de Gerência, no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

II - de Seção, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único. As funções de Ouvidor Geral e de Ouvidor da Secretaria Municipal de Saúde serão exercidas por servidor efetivo e remuneradas com valor correspondente ao da gratificação pelo exercício da função de Gerente.

Art. 2º Ficam criadas as seguintes gratificações pelo exercício de função especial, a serem concedidas a servidores dos quadros efetivos do Poder Executivo Municipal, com a descrição e os valores abaixo determinados:

I - No valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) pelo exercício da função de:

a) Coordenação de Atenção Especializada na Secretaria Municipal de Saúde;

b) Coordenação de Assistência Técnica e extensão Rural na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento;

c) Coordenadora Especial do CR Saúde;

d) Coordenador de Programas de Capacitações;

II - No valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pelo exercício função de:

a) Coordenação de Programas da Assistência Social em regime integral;

b) Coordenação Administrativa na Secretaria Municipal de Saúde;

c) Coordenação de Gestão de Contratos;

d) Coordenação do Sistema de Transporte Circular;

e) Coordenação de Conservação de Estradas Vicinais;

f) Coordenação de Atenção Primária à Saúde em UBS.

III - No valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para o exercício das funções de:

a) Coordenação de Assuntos da Ouvidoria;

b) Coordenação de Atividades Hospitalares;

c) Coordenação da Vigilância em Saúde do Trabalhador;

d) Coordenação de Serviços de Manutenção na Saúde;

e) Responsável pelo transporte universitário;

f) Responsável pela umectação de acessos;

g) Coordenador dos serviços de Farmácia.

IV - No valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) pelo exercício das funções:

a) Pregoeiro;

b) Presidente da Comissão de Licitação;

c) Coordenação Jurídica dos Procedimentos Tributários, de Pessoal e Licitatórios;

d) Coordenador do Cadastro Imobiliário do Município;

e) Coordenador do SAMU e Hospital;

f) Coordenador da Vigilância Sanitária;

g) Coordenador da Vigilância Epidemiológica;

h) Coordenador de Planejamento, Projeto e Pesquisas da Atenção Primária à Saúde;

i) Coordenador dos Serviços de Farmácia;

j) Coordenador do FUNDEB;

k) Coordenador da Saúde dos Trabalhadores;

l) Coordenador dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Educação;

m) Coordenador de Apoio à Destinação das Verbas Federais da Secretaria Municipal de Educação;

n) Coordenador da Defesa Civil;

o) Operador de Motoniveladora;

p) Coordenação dos Sistemas de Informação;

q) Coordenador dos Recursos Hídricos no Meio Rural;

r) Responsável pela Gestão do Protocolo/ Almoxarifado/ Contratos;

s) Coordenador dos Serviços de Limpeza Pública;

t) Coordenação RH Educação;

u) Coordenação Polo Universitário;

V - No valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) pelo exercício da função de:

a) Manutenção e Conservação dos Equipamentos e Imóveis Destinados à Limpeza Urbana;

b) Coordenação de Unidades de Saúde;

c) Coordenação de Enfermagem e Radiologia;

d) Membros da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

VI - No valor de R$ 900,00 (novecentos reais) pelo exercício da função especial de:

a) Atendimento no Posto Virtual de Atendimento da Receita Federal;

b) Apoio a Programação de Manutenção de Máquinas;
VII - No valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) pelo exercício em tempo integral:

a) de Agente da Defesa Civil;

b) de Apoio às Operações de Transportes Pesados;

c) de Apoio em Obras Habitacionais.

VIII - No valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) para a função de apoio às funções de abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura;

IX - No valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o exercício da função de apoio às operações de transportes Diurno e Noturno.

X - No valor de R$ 700,00 (setecentos reais) pelo exercício da função de Apoio às Operações de Transportes Noturnos.

XI - No valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), pelo exercício da função de:

a) Fiscal de Contrato;

b) Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância;

c) Responsável Pela Manutenção de Vias Urbanas e Rurais Não Pavimentadas;

d) Atendente dos Correios;

e) Responsável pela Manutenção de Vias Pavimentadas;

f) Responsável Pela Operação de Veículos Especiais;

g) Apoio às Operações de Manutenções de Veículos Pesados.

h) Apoio Técnico à Enfermagem Rural;

i) Apoio às Operações de Transportes Diurnos.

XII - No valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o exercício da função de:

a) Apoio às Operações de Transportes incluindo finais de semana e feriados.

b) Responsável pela cozinha no Hospital Municipal também nos Finais de Semana;

c) Higienização no Hospital Municipal também aos finais de semana e feriados;

d) Higienização das Capelas Mortuárias também aos finais de semana e feriados.

XIII - No valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o exercício da função de:

a) Triagem de Demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

b) Membro de Comissões Temporárias / Provisórias;

c) Apoio às Operações de Transportes.

XIV - No valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o exercício da função de Apoio às Operações de Transportes Intermitentes;

XV - No valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para:

a) Responsável por Manutenção dos Bueiros e por Serviços Especializados;

b) Supervisor de Espaços Esportivos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

c) Apoio aos Conselhos Municipais e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

d) Responsável pela cozinha no Hospital Municipal;

e)Apoio às Operações de Transportes nos feriados;

f) Apoio a Criança Especial;

g) Membro de Comissão Permanente;

h) Apoio operacional na higienização do Paço Municipal;

XVI - No valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para o exercício da função de Apoio a Atividades Educacionais.

XVII - No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para a função especial de:

a) Higienização do Hospital Municipal;

b) Higienização das Capelas Mortuárias;

c) Apoio ao Sistema de Telefonia;

d) Higienização de Escolas;

e) Apoio ao Carregamento de Oxigênio.

XVIII – No valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) pelo exercício da função de Trabalhos de apoios Básicos.

Art. 3º As gratificações previstas neste Decreto não podem ser cumuladas com quaisquer outras que tenham por fundamento o inciso V, do artigo 37, da Constituição Federal, e não são compatíveis com o pagamento do adicional de horas-extras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.741/2021 e todas as suas alterações.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de agosto de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:602186BC

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 008/2022 – 8ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022:

Cargo/Função: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
18º	SANDRA MARA DE FARIA BUENO
19º	RUBIANE MOREIRA DA SILVA

2- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 03/08/2022 à 09/08/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 01 (uma) fotografias 3X4 recentes;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho)

m) Cópia certificado Conclusão de Curso

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de agosto de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:40E9F665

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 011/2022 – 23ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021:

Cargo/Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ABRAHÃO MIGUEL ELIAS (AÇUNGUI)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
4º	SUELEN CORDEIRO DE FARIA

2 - Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 03/08/2022 à 09/08/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho)

m) Cópia certificado Conclusão de Curso

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de agosto de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:BB382701

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva (mecânica, lanternagem, elétrica, pintura e borracharia) de veículos pesados (maquinário) da frota da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fabrica"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o lote, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresa: **BLENDO FERREIRA VENTURA PENHA**

Item	Descrição	Valor máximo para mão de obra	Percentual mínimo de desconto para a mão de obra da empresa vencedora
1	Veículos Pesados	R$ 250.000,00	47,50%

Item	Descrição	Valor máximo para peças e acessórios	Percentual mínimo de desconto para as peças da empresa vencedora
2	Veículos Pesados	R$ 450.000,00	35,00%

Valor Máximo da Licitação: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 02 de agosto de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:16654A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2022, que tem por objeto o **"Contratação de instituição bancária para operar os serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos do Município de Rio Branco do Sul, em caráter de exclusividade"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o item, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:
Empresa: BANCO BRADESCO S/A

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO
1	Serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos do Município de Rio Branco do Sul	R$ 1.005.000,00

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 02 de agosto de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:88D97915

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - SEMMA

COMISSÃO DE SELEÇÃO, instituída pela Portaria Nº 01/2022 - SEMMA, torna público o **Resultado final** referente ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2022 - SEMMA, que estabelece as instruções destinadas a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), que tenha por objetivo a consecução de finalidade de interesse público de apoio técnico para melhoria da Política Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos (PMRSU), visando ampliar a coleta seletiva solidária e, sobretudo, garantir a inclusão social e produtiva dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, de acordo com a Lei Federal Nº 13.019/14 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Rio Branco do Sul, 02 de agosto de 2022.

ALTIELES FABIANO BOMFIM

MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS

ROBERT DE ALMEIDA MARQUES

RESULTADO FINAL

Nº DA PROPOSTA	PROPONENTE	CNPJ
1	Centro de Formação Urbano Rural Irmã Araújo (CEFURIA)	766608440001-20

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:53D1502E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 020/2022

PORTARIA Nº 020, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **RICARDO GONÇALVES FURQUIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor de Imprensa, Símbolo CC-2, a Senhora **CHAYENNE ELIS CARDOSO**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.317.151 SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 085.986.299-28.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:05823AF6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 836/2022

Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidora municipal Luana Eduarda de Andrade, por exercício da função de Coordenadora Pedagógica, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de agosto do corrente, gratificação de função, no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Luana Eduarda de Andrade***, com matrícula n.º 2552-6/11, ocupante do cargo de "Professor PB40", em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, no Centro Municipal de Educação Infantil "Claci Maria de Lima".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Rio Negro, 1º de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CF7273B7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 837/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Juliane Ferreira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Juliane Ferreira,*** com matrícula nº 2474-0/5 no Centro Municipal "Professor Venceslau Muniz", em substituição à professora Veridiana Schelbauer Peters, com matrícula nº 2585-2/2, no período de 1º de agosto até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Rio Negro, 1º de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:83A53FB3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 838/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Ricardo Tschoeke, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de agosto a 30 de agosto de 2022, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Ricardo Tschoeke,*** com matrícula nº 0677-7/3, ocupante do cargo de "Odontólogo", nível "17-J", admitido em 1º de março de 2000, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Rio Negro, 1º de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8D447E99

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 839/2022

Concede licença prêmio para à servidora municipal Ana Paula Plautz Kuhne, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 29 de agosto a 26 de novembro 2022, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Ana Paula Plautz Kuhne***, com matrícula nº 2460-0/1 ocupante do cargo de "Professor de Educação Física – PB20", nível "PC20-3", admitida em 20 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2022.

Rio Negro, 1º de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C48A90D3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 840/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Milene Torres Gonçalves Stall, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (mês) mês de licença prêmio, no período de 25 de julho a 23 de agosto de 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Milene Torres Gonçalves Stall,*** com matrícula nº 0389-1/1, ocupante do cargo de "Professor III", nível "PC20-13", admitida em 14 de fevereiro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2022.

Rio Negro, 1º de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:79DB6A61

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 841/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Milene Torres Gonçalves Stall, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (mês) mês de licença prêmio, no período de 24 de agosto a 22 de setembro de 2022, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Milene Torres Gonçalves Stall,*** com matrícula nº 0389-1/1, ocupante do cargo de "Professor III", nível "PC20-13", admitida em 14 de fevereiro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2022.

Rio Negro, 1º de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EFE0C0D6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 842/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Elza Karax de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de agosto a 30 de agosto de 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Elza Karax de Lima***, com matrícula nº 1327-7/1, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", nível "2-H", admitida em 10 de março de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º agosto de 2022.

Rio Negro, 1º de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:36DEE5BF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 843/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Rosane Maria Schreiner Serafim, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 05 de agosto a 02 de novembro de 2022, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Rosane Maria Schreiner Serafim***, com matrícula nº 0531-2/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-11", admitida em 21 de fevereiro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2022.

Rio Negro, 1º de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DFEDEB7D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 844/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Alecxandra Smokovicz Baumann, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 12 de agosto a 10 de outubro de 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Alecxandra Smokovicz Baumann*** com matrícula nº 0467-7/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-13", admitida em 1º de julho de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.

Rio Negro, 1º de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D4BF62FE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 845/2022

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 714, de 02 de agosto de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 008, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 117, de 18 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 02 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria nº 714, de 02 de agosto de 2021, que admite ***Karina Daniele dos Santos de Lima,*** matrícula nº 110082-0/1, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

Rio Negro, 1º de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8E18A9F9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 846/2022

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 712, de 02 de agosto de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 003, de 17 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 063, de 19 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 02 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria nº 712, de 02 de agosto de 2021, que admite ***Cleusa Uhlick Deoracki,*** matrícula nº 108842-0/4, para o cargo de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

Rio Negro, 1º de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:13176CCA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 847/2022

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 715, de 02 de agosto de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 003, de 17 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 063, de 19 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 02 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria nº 712, de 02 de agosto de 2021, que admite ***Rafaela de Lima dos Santos Wotroba,*** matrícula nº 105837-8/3, para o cargo de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

Rio Negro, 1º de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0E833012

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 094/2022

Dispõe sobre a criação do Grupo de Teatro Municipal de Rio Negro, e aprova o regulamento em âmbito municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII do art. 61 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 2324, de 17 de maio de 2013,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º Por meio deste decreto fica criado o Grupo de Teatro Municipal de Rio Negro.

Art. 2º O Grupo de Teatro Municipal de Rio Negro tem por objetivo:
I - Promover e desenvolver a cultura e a tradição cênica;
II - proporcionar a recreação através da arte cênica e abrilhantar festividades promovidas e apoiadas pelo município dentre outras;
III - oferecer oportunidade de formação musical a crianças, jovens, e adultos do município;
IV - buscar e acolher crianças, adolescentes e jovens e adultos que gostam e se interessem pelas artes cênicas, incentivá-los a se ingressarem nos estudos de teoria e prática;
V - promover conhecimentos, lazer e entretenimento através da arte cênica, como meio de desenvolvimento cultural e artístico;
VI - incentivar a formação de novos atores/atrizes municipais, como meio de continuidade de suas ações de apoio à defesa social.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Teatro:

I - executar peças teatrais em eventos do município;
II - desenvolver e participar de ações, programas ou projetos de prevenção à violência, que visem despertar, preservar ou resgatar o sentimento da vida em comunidade e de cidadania, em especial de jovens e adolescentes envolvidos em situação de vulnerabilidade social; e
III - elaborar e organizar peças teatrais variadas e ecléticas para as apresentações do Grupo.
CAPÍTULO II
DO INGRESSO NO GRUPO

Art. 4º Os interessados em participar do Grupo de Teatro Municipal de Rio Negro deverão:

I - residir preferencialmente no Município de Rio Negro;
II - estar matriculado regularmente na rede de ensino, caso esteja em idade escolar;
III- agir com ética e respeito ao município e aos integrantes do Grupo de Teatro;
Parágrafo único: Poderão participar do Grupo de Teatro Municipal: crianças, jovens e adultos, independentemente da idade.

CAPÍTULO III
DAS RESTRIÇÕES

Art. 5º O integrante do Grupo de Teatro não terá vinculo empregatício com o Município de Rio Negro.
I - Também será causa de desmembramento o adolescente que cometer qualquer ato infracional, assim como também atos de indisciplina com demais membros do Grupo.
II - O quadro do Grupo de Teatro Municipal será composto por voluntários.

CAPITULO IV
DA RECEITA E DESPESAS

Art. 6º Poderá o Município firmar o convênio com qualquer ente da Federação para aquisição de equipamentos, vestimentas e demais acessórios que se faça necessário para compor o Grupo de Teatro Municipal.

Art. 7º Poderá também o Município adquirir com recursos próprios vestimentas, maquiagens, equipamentos e demais acessórios que se façam necessário para compor o grupo, todo material adquirido deverão ser escriturados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Departamento de Acervo e Patrimônio Histórico Cultural.

Art. 8º Deverá ser criada rubrica orçamentária específica para o desenvolvimento das atividades do Grupo Municipal bem como a aquisição de equipamentos e sua manutenção.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Grupo de Teatro poderá se apresentar fora do município mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar seu orçamento para contemplar ações para implementação, desenvolvimento e manutenção do Grupo de Teatro Municipal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Rio Negro, 02 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EA47A7A8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 095/2022

Dispõe sobre denominação do Incubatório Empresarial do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro pelo Sr. Airton Ribeiro da

Silva, empreendedor rionegrense de grande destaque, com atuação importante na comunidade e no desenvolvimento sócio econômico municipal;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica denominado de Incubatório Empresarial **"Airton Ribeiro da Silva"**, o incubatório empresarial localizado neste município.
§1º O incubatório empresarial tem aproximadamente 1.255,25m2, com 04 (quatro) módulos em sua estrutura, que visa o apoio a empreendedores interessados em criar e /ou consolidar empresas, por meio do uso e compartilhamento da área física e infraestrutura.
§2º O incubatório empresarial situa-se na Rua Profa. Zaíde Ferreira Malluta, nº 355, no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:346402BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2022

OBJETO: Contratação de Agentes Culturais para apresentação no evento "Feira das Araucárias – Edição Inverno", nos dias 03 e 04 de Agosto de 2022. INTERESSADOS: Erlon Evaldo Grabovski – Representante do Agente Cultural "Erlon Evaldo Semi Acústico". CPF: 831.670.489-72; Anderson Cordeiro de Oliveira – Representante do "Grupo Toque Nativo". CPF: 072.030.389-39 e Camila Elias Hirt – Representante da Dupla "Meninas de Rio Negro". CPF: 076.108.539-41. JUSTIFICATIVA: De acordo com o Cadastro de Agentes Culturais foi aprovada a escolha dos Agentes Culturais para apresentação no referido evento. VALOR: R$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 29 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:A0516702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - CNPJ/MF sob n.º 03.776.284/0002-81, neste ato representada pela Gerente de Negócios do Senai/PR Sra. PATRICIA GARCIA MARTINS, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação n.º 118/2022. OBJETO: Contratação do SENAI/PR, para implementação do Programa Brasil Mais nas indústrias, turma II. Vigência: 26/07/2022 até 27/09/2022. Execução: 60 dias. Preço: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Recursos: 09.002.0022.0661.0002.2032.3339035010200000000-1521 Fonte 0000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 26/07/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:178554C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - CNPJ/MF sob n.º 03.776.284/0032-05, neste ato representada pela Gerente de Educação Profissional da Região Metropolitana de Curitiba Sra. STEPHANIE FREIRES BASTOS, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação n.º 108/2022. OBJETO: Contratação de Unidade do "Sistema S"para ministrar Curso Técnico em Mecânica na modalidade EAD.. Vigência: 12/07/2022 até 12/08/2024. Execução: 24 meses. Preço: R$ 32.160,00 (trinta e dois mil e cento e sessenta reais). Recursos: 12.005.0008.0243.0008.6010.3339039530000000000-1564 Fonte 00880. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 12/07/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:0FAEA5E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 010 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 081/2018 REF.: PREGÃO Nº 062/2018

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMESKARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **Rionetur Transportes Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Nacle Gilbran**, n.º **470**, na cidade de **Rio Negro/ PR** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.118.709/0001-96**, neste ato representado por, **Marcos Roberto Colaço**,representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **858.194.419-15** a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão 62/2018** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado por mais 12 (doze) meses para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO,** do referido contrato, a partir de **04/08/2022**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** Para fazer frente às despesas oriundas deste, o valor do presente termo importa na quantia de **R$ 440.850,00** (quatrocentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta reais), correspondente a **150.000 Km**, sendo o valor unitário de **R$ 2,939 o Km**, tendo um reajuste de **11,89%**, com base no IPCA/IBGE acumulado no período. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.3.90.33.99.01 – 679 – Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:60F89B04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 185/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 71/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS ÁREAS LIVRES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	517.799,52	M2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA LIVRE DESTINADA À RECREAÇÃO E AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,17	JOÃO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI

Rio Negro, 13 de julho de 2022 –

LINDAMIR BURKAT –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:116A75C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: JOÃO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 23.711.759/0001-88, neste ato representada por JOÃO GRABOVICZ PEREIRA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 71/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS ÁREAS LIVRES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Vigência: 01/08/2022 até 01/08/2023. Execução: 12 (doze) meses. Preço: R$ 88.025,92 (oitenta e oito mil, vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).
Recursos:
06.002.0012.0361.0003.2017.3339039780100000000-798 Fonte 00104
06.002.0012.0367.0003.2104.3339039780100000000-811 Fonte 0010
06.004.0012.0365.0003.2110.3339039780100000000-1488 Fonte 00104
06.004.0012.0365.0003.2023.3339039780100000000-1694 Fonte 00104
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 01/08/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A948E6B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 089/2022 UASG 987823

Processo: 244/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE TABLETS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 04/08/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 04/08/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **16/08/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 01 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:5618012C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 010 CONTRATO N.º 84/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018 OBJETO, PRAZO E REAJUSTE

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA: TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Maria de Lourdes Grabowski Kampa**, n.º **55**, Centro, na cidade de **Araucária/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.784.661/0001-80**, neste ato representada por seu Sócio Sr. **LEANDRO DE CARVALHO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **060.947.649-19**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico 063/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA,** fica acrescido ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** mais **16.123 km**. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo** em mais 12(doze) meses, a partir do dia **01/08/2022**. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 1.817.780,00 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, setecentos e oitenta reais).**

Lote	Item	Qtde/ano	Un.	Especificação	Preço Unitário
02 Área Urbana	01	194.000	km	Serviços de transporte escolar	9,37

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução deste correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados: 06.004.12.362.0003.2.046.3.3.3.90.33.03 – 1719 – Fonte 146; 06.004.12.362.0003.2.046.3.3.3.90.33.03 – 672 – Fonte 144; 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.3.90.33.03 – 670 – Fonte 103; 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.3.90.33.03 – 1484 – Fonte 103; 06.002.12.361.0003.2.019.3.3.3.90.33.03 – 666 – Fonte 107; 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.3.90.33.03 – 664 – Fonte 104. **CLÁUSULA QUINTA –** As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:3CAB8F8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.416/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MIRIAN AFONSO DA SILVA,** matrícula 33656-4/5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Inf. - 40 HRS CMEI**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **13/07/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:20DDA4DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.415/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LUCAS GABRIEL DA MATA MAXIMO ALENCAR,** matrícula 377826-6/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Inf. - 40 HRS CMEI**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **20/07/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:D32C2BA3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 357 01 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
12.114/2022	JACIRA PEDRO	Rua Greyskon Rogério Correia, nº 379, Bairro Ainda Gonçalves Nogueira	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2018 a 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D30BA7A2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 356 01 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
7.075/2022	APARECIDO REGATIERI	Rua Antônio de Paula, nº 660, Bairro Gustavo Giordani	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E8603C17

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 355 01 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
5.867/2022	CLEUSA MARIA BURGUESAN	Rua Ernesto Juliani, nº 125, Bairro Habitacional Morumbi	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2A739628

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 354 01 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
12.151/2022	IRACEMA DA SILVA VIEIRA	Avenida Maria Biazzi Verri, nº 860 Bairro José Perazolo	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:659A7302

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 353 01 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
12.401/2022	JAIR SOARES DO NASCIMENTO Requerente: Fermina Gonçalves do Nascimento	Rua Tulipas, nº 696 Bairro Vila Nogueira	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2020 e 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:334ADB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 017/2022

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2022

Referente à Tomada de Preços Nº 018/2021

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA MAKINO CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e a empresa **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, CNPJ 16.482.909/000163, localizada na Rua Tremenbes nº 1685 – Sala 02 na cidade de LONDRINA -PR**, E-mail construtoramakino@gamil.com fone** (43) 3337.1867, (43) 9153.0627 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **BRUNO MAKINO REZENDE**, casado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.255.218-0 SSP/PR CPF nº 006.702.129.89, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste Contrato no valor de **R$ 191.908,94 (**cento e noventa e um mil novecentos e oito reais e noventa e quatro centavos), passando o contrato de **R$ 2.234.985,94** (dois milhões duzentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos, para **R$ 2.426.896,88** (dois milhões quatrocentos e vinte seis mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) equivalente a 16,243% (dezeseis inteiros e duzentos e quarenta e três décimos de milésimo)**,** do contrato inicial, daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	*MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
Fiscal do Objeto do Con

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9CAB603F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 202, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 202, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença Maternidade para servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o Art. 78 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à partir de 01 de agosto de 2022, para a servidora pública municipal **EDNA GNOATTO SUSTISSO,** matrícula efetiva **(1066),** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível/Referência EC-05.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:26516E9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 203, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº. 203, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Exonera à pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 08 de agosto de 2022, a servidora pública municipal **ANA CARLA CAMPOS** matrícula nº 1369, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência CC-01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao segundo dia do mês agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2E6787E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 008/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE 01: Linha Carmélia

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	LUANA INDIANARA VERONEZI	653.117,87
2	IRMÃOS PIZATTO EIRELI	703.946,24
3	LB ENGENHARIA LTDA	715.959,80

LOTE 02: Linha Santa Terezinha

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	LUANA INDIANARA VERONEZI	467.835,25
2	IRMÃOS PIZATTO EIRELI	507.204,69
3	LB ENGENHARIA LTDA	521.853,55

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra - PR, 02 de agosto de 2022.

FABIANO ROMANI
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

GIVANILDO CASTELLI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E01DBA47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020

OBJETO:	Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica no loteamento vida nova com recursos próprios conforme projeto técnico
CONTRATADO:	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
CNPJ:	04.877.915/0001-30
VIGÊNCIA:	28/02/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 02 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:84A85D75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para realização de serviços de desinsetização de áreas internas e externas.
CONTRATADO:	COMERCIAL AGROALBA EIRELI
CNPJ:	08.977.831/0001-20
VIGÊNCIA:	30/12/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 02 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EA79D4C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tablets em atendimento a secretaria municipal de saúde com recursos estaduais
CONTRATADO:	COMERCIO NOVO RUMO LTDA
CNPJ:	23.964.820/0001-07
VALOR:	8.416,40
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 02 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5F5E0A31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 40/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 40/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 49/2022
Licitação n°: 23/2022
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 02/08/2022
Data de adjudicação: 02/08/2022
Objeto homologado: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE.

Eduardo Deodati de Alcantara 07114114923					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTO	SRV	5,00	950,00	4.750,00
TOTAL					4.750,00

Valor homologado: 4.750,00

Santa Amélia, 02 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:7D334167

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 593/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **CARLOS ELIAS TOSTES**, matrícula 3511-1, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, com objetivo de participar de reunião junto a FUNASA, no dia 03 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:704FAD20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 594/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SONIA APARECIDA CORREA**, matrícula 200010-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do Workshop Planifica SUS Paraná, no dia 04 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C33AD971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 595/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), a servidora pública municipal **ALINE MONTEIRO VILALVA**, matrícula 3548-1, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO**, para deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, com objetivo de participar de reunião sobre o Programa de Implementação do Sistema Estadual de Cultura, no dia 03 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0E8DC794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 596/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de orientar atletas que participarão de evento esportivo, no dia 05 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:84C36765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 597/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **ANDRE VILALVA LEAL**, matrícula 200005-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar atletas que participarão de evento esportivo, no dia 05 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:790B3E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº46/2022

Compra Direta nº46/2022– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de bombeiros civil, conforme solicitado pela secretaria de cultura e turismo, no valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), em favor da Empresa F SOARES SERVIÇOS EMPRESARIAIS, CNPJ Nº 30.251.887/00001-51. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 26 de julho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BAC5C614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº47/2022

Compra Direta **nº47/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de seguranças desarmados, conforme solicitado pela secretaria de cultura e turismo, **no valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, em favor da Empresa **SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ Nº 14.143.759/0001-38.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 26 de julho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A95E5925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santa Cecilia do Pavão, Sr. Silvia Fernanda Nunes, juntamente com os membros da Comissão, reunidos na sala de licitações da Prefeitura Municipal, no dia 01 de agosto de 2022, decidem acolher o parecer jurídico exarado, no sentido de conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI, para no mérito julga-lo pelo desprovimento, mantendo a inabilitação da empresa GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI pelos fundamentos expostos no parecer jurídico, do certame de Concorrência Pública de n° 01/2022, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para promover o recape asfáltico em CBUQ, do tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, conforme descrição contida no projeto básico, o cronograma físico-financeiro, a planilha orçamentário.

Santa Cecília do Pavão, 01 de agosto de 2022.

SILVIA FERNANDA NUNES
Presidente da Comissão de Licitação

FÁBIO CÉZAR ALBINO KUROKI
Membros da Equipe de Apoio

MARCOS VINÍCIUS DUARTE
Membros da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8B63E43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRENCIA Nº01/2022 – PMSCP

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRENCIA Nº01/2022 – PMSCP
A Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão- PR, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia **23 de agosto de 2022**, às **09:00** horas na sala de Licitações para dar continuidade ao julgamento da concorrência nº 01/2022, objetivando a 30.651.79 m² com o prazo de 270 dias para pavimentação de ruas em CBUQ**.** Com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão, 02 de agosto de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:14BBBC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 003/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: MARIA APARECIDA RODEIGUES
CPF nº 063.631.619-08
RG nº : 7855923-3
COREN/PR: 001.171.949
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia 01/08/2022 a 01/02/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2022.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 01/08/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 003/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: MARIA APARECIDA RODEIGUES
CPF nº 063.631.619-08
RG nº : 7855923-3
COREN/PR: 001.171.949
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia 01/08/2022 a 01/02/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2022.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 01/08/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:025C21B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA:FLAVIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF nº 066.572.979-04
RG nº : 10437808-0
OBJETO: Contrato prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, na qualidade de servidora temporária, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.685/2019, de 30 de setembro 2019, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia 01/08/2022 a 01/02/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2022.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 01/08/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AD15C9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 005/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: CLEIDELAINE TEIXEIRA DA COSTA
CPF nº 076.701.379-40
RG nº : 10.475.897-5
COREN/PR: 000.830.760
OBJETO: Contrato prestação de serviços de Auxiliar/Técnico em Enfermagem, na qualidade de servidora temporária, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.685/2019, de 30 de setembro 2019, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia 01/08/2022 a 01/02/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2022.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 01/08/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2BD29E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 006/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: MARIA JOSE COSMO RODRIGUES
CPF nº 024.219.479-60
RG nº : 6.720.542-1
COREN/PR: 000.937.585

OBJETO: Contrato prestação de serviços de Auxiliar/Técnico em Enfermagem, na qualidade de servidora temporária, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.685/2019, de 30 de setembro 2019, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia 01/08/2022 a 01/02/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2022.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 01/08/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D1CB05FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 007/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA:RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF nº 097.324.379-10
RG nº : 13651308-7
OBJETO: Contrato prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, na qualidade de servidora temporária, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.685/2019, de 30 de setembro 2019, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia 01/08/2022 a 01/02/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2022.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 01/08/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D7EF5E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.019/2022

DECRETO Nº 2.019/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 187.501,39 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e um reais e trinta e nove centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
06.001		**DIVISAO DE FINANCAS E FAZENDA**		
04.122.0011.2010		**CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP**		
339047000000	55	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	504	R$ 2.500,00
28.846.0012.2012		**SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES**		
339093000000	68	INDENIZACOES E RESTITUICOES	704	R$ 1,39
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.392.0004.2029		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA E TURISMO**		
339039000000	255	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 185.000,00
TOTAL ESPECIAL				**R$ 187.501,39**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Red. 102 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).	R$ 185.000,00
Red. 285 Excesso de Arrecadação - Fonte 504 Outros Royalties e Compensacoes Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias	R$ 2.500,00
Red. 285 Excesso de Arrecadação - Fonte 704 FMDE REPASSE MP 815 2017	R$ 1,39
TOTAL	**R$ 187.501,39**

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 de agosto de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:061E10D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 037/2022

Autorização de Adiantamento nº. 037/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. ERIKA ROSA FAUSTINO MUSSI **,** o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas para a cidade de Cornélio Procópio, no dia 03 de agosto de 2022 .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para as funcionarias que irão realizar curso de autismo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de agosto de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F252CD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FICA AUTORIZADO

Fica AUTORIZADO ao Sr. **ADRIANA DE FATIMAA FAUSTINO RUI,** o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas para a cidade de Cornélio Procópio, no dia 03 de agosto de 2022 .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para as funcionarias que irão realizar curso de autismo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de agosto de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A3B652EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 40/2022

Autorização de Adiantamento nº. 40/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **CLEIDE NOVASKI BARBOSA ITO,** o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas para a cidade de Cornélio Procópio, no dia 03 de agosto de 2022 .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para as funcionarias que irão realizar curso de autismo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de agosto de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B37DD57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 41/2022

Autorização de Adiantamento nº. 41/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **SANDRA DE FATIMA MONTEIRO,** o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas para a cidade de Cornélio Procópio, no dia 03 de agosto de 2022 .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para as funcionarias que irão realizar curso de autismo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de agosto de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EE5E0011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 42/2022

Autorização de Adiantamento nº. 42/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **PATRICIA LILIAN GOMES,** o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas para a cidade de Cornélio Procópio, no dia 03 de agosto de 2022 .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para as funcionarias que irão realizar curso de autismo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de agosto de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:688D69B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 43/2022

Autorização de Adiantamento nº. 43/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **LUZIA SOUZA DE ALMEIDA MACEDO,** o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas para a cidade de Cornélio Procópio, no dia 03 de agosto de 2022 .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para as funcionarias que irão realizar curso de autismo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de agosto de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:89DC8907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 44/2022

Autorização de Adiantamento nº. 44/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **GIOVANA GOMES DA SILVA BUENO,** o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas para a cidade de Cornélio Procópio, no dia 03 de agosto de 2022 .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para as funcionarias que irão realizar curso de autismo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser

apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de agosto de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:35310B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 45/2022

Autorização de Adiantamento nº. 45/2022
Fica AUTORIZADO ao Sr. **SABRINA FELIPE COSTA DE MATTOS,** o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas para a cidade de Cornélio Procópio, no dia 03 de agosto de 2022 .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para as funcionarias que irão realizar curso de autismo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de agosto de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C3010BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 46/2022

Autorização de Adiantamento nº. 46/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **IZABEL TIE HIRAKURI,** o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas para a cidade de Cornélio Procópio, no dia 03 de agosto de 2022 .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para as funcionarias que irão realizar curso de autismo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de agosto de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BB114855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 014/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 014/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,
Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação n° 014/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
Considerando o Edital de Convocação n° 014/2022 da Entrega da Documentação;
Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;
Considerando que é facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.
RESOLVE:
TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação do Edital de Convocação n° 014/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério – Professor Substituto – ENSINO FUNDAMENTAL anos iniciais e educação infantil (20 horas); Professor Substituto - EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas), do Edital Normativo nº 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO/DESCLASSIFICADO/ FINAL DA LISTA	CARGO
48	MARYON HELENA GONÇALVES	FINAL DE LISTA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

2 - PROFESSOR – Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO/DESCLASSIFICADO/ FINAL DA LISTA	CARGO
75	SUELEM DA SILVA DE JESUS	DESCLASSIFICADA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Secretaria Municipal de Educação, Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 02 de agosto de 2022

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	*ELIZABETE SCORPIONE*	*ANA MARIA JUSTO PIRES BONI*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C0336957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.564/2022

PORTARIA N.º 1.564/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Cristiana Pinho Gonçalves de Moura, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Cristiana Pinho Gonçalves de Moura,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.359.437-3 e CPF/MF sob o n° 039.706.369-57, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 07/02/2021 à 06/02/2022, a partir de 01 de Agosto de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 31 de Agosto de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/08/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de Agosto do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:1E87B09E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2022

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 17 de agosto de 2022,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO NO LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção, Montagem e Instalação de Móveis Planejados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Saúde** desta municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 02 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:905C3273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.060/2022

Decreto nº 2.060/2022

Homologa o Regimento Interno do PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 002/2022 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 540/2021, implantado no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 48 da Lei Orgânica do Município e,

I – Considerando a Lei Municipal nº 163/2010 e suas posteriores alterações ao qual CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ.

II – Considerando a Lei Municipal nº 540/2021 que autorizou o Executivo Municipal a Realizar a Concessão de Uso de Imóvel para instalação de empresa com os ditames da Lei Municipal nº 163/2010 e dá outras providências.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologado o Regime Interno do Programa **"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 002/2022 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 540/2021",** implantado nesta municipalidade, em consonância a Lei Municipal n. 163/2010 de outubro de 2010.

Parágrafo Único: Constitui objeto do Programa epigrafo, **concessão de direito real de uso puro e simples**, disciplinado em especial pelo inciso I do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel: Um Lote nº 01-B, da Subdivisão do Lote nº 01, da Aglutinação dos Lotes nº 01 à 16, da quadra nº D-02 (D-02), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 1.350,00 Metros Quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "PELA FRENTE confronta-se com a Rua Acre, por uma distância de 30,00 metros; AOS FUNDOS confronta-se com o Lote nº 01-C, desta subdivisão, por uma distância de 30,00 metros; PELO LADO DIREITO confronta-se com o Lote nº 01-A, desta subdivisão, por uma distância de 45,00 metros; e, PELO LADO ESQUERDO confronta-se com a Rua Nicarágua, por uma distância de 45,00 metros, perfazendo a área de 1.350,00 metros quadrados". Imóvel este matriculado sob nº 43.023 do CRI da Comarca de Loanda, sendo que no referido imóvel está em construção a seguinte benfeitoria: 01 (um) barracão industrial 573,86 metros quadrados.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 02 de agosto de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO
PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 002/2022 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 540/2021

DESCRIÇÃO: "PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 002/2022 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 540/2021" - Apoio a consolidação de empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

COM EDIFICAÇÃO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Regimento, vincula ao **PLANO DE AÇÃO** em consonância a LEI MUNICIPAL 163/2010, que define a estrutura e o funcionamento do **"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 002/2022 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 540/2021" -** Apoio a criação e a consolidação de empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, cujo constitui objeto do Programa epigrafo **concessão de direito real de uso puro e simples**, disciplinado em especial pelo inciso I do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel: Um Lote nº 01-B, da Subdivisão do Lote nº 01, da Aglutinação dos Lotes nº 01 à 16, da quadra nº D-02 (D-02), situado na cidade de Santa Cruz de Monte

Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 1.350,00 Metros Quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "PELA FRENTE confronta-se com a Rua Acre, por uma distância de 30,00 metros; AOS FUNDOS confronta-se com o Lote nº 01-C, desta subdivisão, por uma distância de 30,00 metros; PELO LADO DIREITO confronta-se com o Lote nº 01-A, desta subdivisão, por uma distância de 45,00 metros; e, PELO LADO ESQUERDO confronta-se com a Rua Nicarágua, por uma distância de 45,00 metros, perfazendo a área de 1.350,00 metros quadrados". Imóvel este matriculado sob nº 43.023 do CRI da Comarca de Loanda, sendo que no referido imóvel está em construção a seguinte benfeitoria: 01 (um) barracão industrial 573,86 metros quadrados.

Art. 2º - O objetivo geral do Programa é apoiar a criação e a consolidação de empresas, nos seus aspectos gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos, segunda a política municipal de desenvolvimento, de modo a assegurar seu fortalecimento e a melhoria do seu desempenho.

Art. 3º - São objetivos específicos do Programa:

I – Possibilitar às empresas vencedoras da licitação o uso do espaço físico, mediante objetos, obrigações e condições estabelecidas na respectiva concessão de uso;

II – Facilitar o acesso de empresas, aumentando a geração de empregos e estimulando o associativismo e, consequentemente, melhorar a qualidade de vida da população em geral.

Art. 4º- Para fins deste Regimento, define-se o **"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 002/2022 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 540/2021"**, como um projeto voltado ao estímulo e destinado a apoiar empreendedores no desenvolvimento de produtos e serviços, propiciando-lhes ambiente e condições apropriadas para o funcionamento de sua empresa (serviços especializados, espaço físico e infraestrutura técnica, administrativa e operacional).

Art. 5º- Para o cumprimento de seus objetivos, o Programa apoiará empreenderes interessados em criar e/ou consolidar empresas, por meio do compartilhamento de área física e de infraestrutura.

CAPÍTULO II
PROCESSO DE SELEÇÃO DAS EMPRESAS

Art. 6º- As empresas a serem admitidas no Programa participarão, em igualdade de condições, de uma concorrência pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 7º- O processo seletivo iniciar-se-á com a divulgação de um Edital, onde serão estabelecidas as condições e critérios para a apresentação das propostas de empresa ao Programa, tendo o edital o seguinte conteúdo básico:

Critérios e condições de participação;
Relação da documentação de identificação dos interessados;
Critérios e condições para a elaboração da proposta da empresa;
Critérios e condições de análise habilitatória e julgamento das propostas das interessadas;
Dados sobre a abertura das propostas, julgamento, encerramento do processo de seleção e notificação.

Art. 8º-Os empreendimentos elegíveis pelo edital deverão enquadrar-se no presente regimento.

Art. 9º- Além dos critérios estabelecidos nos artigos antecedentes, as empresas deverão atender às exigências expressas no Edital de Concorrência Pública e demais normas pertinentes ao empreendimento, bem como a **LEI MUNICIPAL N.º 163/2010 com alterações dada pelas Leis n.º 085/2012 e 251/2018**, os quais integram o presente Regimento Interno.

§ 1º - O julgamento das propostas das empresas interessadas será realizado pelo Conselho Gestor, neste caso o **COMDUR – Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural de Santa Cruz de Monte Castelo**, ao qual fará a escolha da empresa a ser incubada. De seus dados serão extraídos os elementos para análise de número de funcionários, acompanhamento do negócio e cobrança das metas pactuadas, para a seleção e durante o período de incubação da empresa;
.

§ 2º - Constituem elementos fundamentais a serem indicados pelos participantes para análise e julgamento das propostas:

I - Capital inicial de investimento;

II - Área necessária para sua instalação;

III - Absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura (quantidade de empregos diretos com sua projeção iniciais.

V – Prazo para funcionamento regular;

IV – Deverá ainda informar:

Dados da empresa;
Dados do dirigente;
Definição do negócio;
Mercado a ser atendido;
Descrição detalhada do produto/serviço;
Normas a serem obedecidas e/ou registros e/ou autorizações se necessários;
Alianças estratégicas se houver, terceirizações e/ou parceiras e/ou representantes;
Cronograma de atividades para funcionamento e/ou construção de infraestrutura e/ou contração de funcionários até o final da concessão e/ou doação;

Art. 10 - Os resultados de processo de seleção serão publicados nos órgãos oficiais de divulgação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Constituem regras fundamentais para a seleção, por parte do Conselho Gestor, as seguintes questões:

I – Análise detalhada das informações obrigatórias descritas no artigo 9º § 2º*;*

II – **O primeiro critério** de seleção terá como base no total de empregos diretos a serem gerados;

III – **O Segundo critério** de seleção terá como base a própria análise dos critérios, informações tais como empreendimento pretendido, infraestrutura que pretende realizar (empreendimento), impacto ambiental entre outras;

V – Será exigida a contratação de no **mínimo 90% (noventa por cento)** do quadro dentre trabalhadores que tenham residência no município, situação que, se não atendida, será motivo de análise do Conselho Gestor e poderá acarretar a expulsão da empresa do programa.

VI – Será dada prioridade para as microempresas, nos termos da Lei Federal n.º 123/2006;

VIII – A empresa beneficiada deverá gerar no **mínimo 30 (TRINTA) empregos DIRETOS**;

IX – Não poderá o imóvel objeto da concessão ser ocupado por mais de uma empresa;

X – Nos termos da concessão deverão constar expressamente a obrigação de fornecer mensalmente, ou a qualquer tempo, os dados gerenciais que o Conselho Gestor solicitar, para fins de acompanhamento do projeto. A negativa de entrega será motivo de exclusão do programa e a imediata desocupação do imóvel;

XI – O Conselho Gestor terá autoridade para decidir nos *casos omissos*, sem possibilidade de recurso, obedecendo ao interesse público, o qual na graduação da analise será observado a geração de **maior número de empregos diretos** seguida pela geração de renda, sustentabilidade econômica e ambiental do negócio, geração de impostos, projeto de execução do término do barracão, infra-estrutura que pretende construir, sendo necessária, porém, a elaboração de relatório consubstanciado da decisão, o qual será público;

CAPÍTULO III
ADMISSÃO, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO DE EMPRESAS.

Art. 11 - Aprovada a proposta e homolada a licitação pelo Município, o empreendedor será notificado a implementar (realizar) os investimentos estimados para construção e implantação da atividade fim da empresa beneficiária

Parágrafo Único: A empresa beneficiada deverá iniciar suas atividades, em um prazo máximo de 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura do termo de concessão de direito real de uso, sob pena de cancelamento da concessão do direito real de uso, término esse prazo a empresa deverá entrar em funcionamento regular;

Art. 12 - O prazo de concessão, diferentemente do artigo 3º, inciso I, alínea "e" da Lei 163/2010, **será de 10 (dez) ano, prorrogável por igual período**, podendo ser rescindido a qualquer tempo caso a

empresa beneficiaria venha a utilizar a área em fins diversos daquele requerido e/ou não cumprindo com as condições estabelecidas;
Paragrafo único: o imóvel alvo da concessão, só poderá ser reintegrado ao patrimônio público municipal, antes do término do prazo estipulado no presenta artigo, em caráter excepcional e devidamente justificado, constando o relevante interesse público
Art. 13 – Ocorrerá desligamento da empresa, com a revogação da concessão de uso, quando:
Ocorrer o desvio do objeto da concessão de uso;
Apresentar risco à segurança humana, ambiental e patrimonial;
Ocorrer infração a qualquer uma das cláusulas do Edital de Concorrência, da concessão de uso e do presente Regimento Interno;
Houver iniciativa da empresa;
Deixa a empresa de cumprir qualquer determinação do Conselho Gestor responsável pelo Acompanhamento da implantação e funcionamento do programa;
Deixar a empresa de cumprir qualquer determinação dos institutos/órgãos/secretarias em conseqüências ao desrespeito ao meio ambiente, sanidade ou registro dos produtos;
Arcar com todos os impostos municipais, excetuando-se aqueles explicitados em lei de apoio às novas empresas;
Dispor de capital de giro necessário para operar a empresa;
Não ter a empresa em nome de terceiros, ou seja, a empresa tem que estar no nome do sócio que estiver à frente dos negócios;
Projeto/liberações nos mais diversos institutos/órgãos para atender todas as exigências legais (Prefeitura/IAP/IBAMA/CREA, etc);
A empresa terá que manter equipamentos necessários para o funcionamento da empresa;
A empresa terá que manter a quantidade de empregos constante na proposta;
Realizar investimentos estimados para construção e implantação da atividade fim da empresa beneficiária;
Iniciar a construção de sua sede, em um prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do termo de concessão de direito real de uso e terminal a construção em um prazo máximo de 12 (doze) meses, sob pena de cancelamento da concessão do direito real de uso, término esse prazo a empresa deverá entrar em funcionamento regular;
Aceitar auditoria de técnico da Administração Municipal, ou indicado por ela, para verificação dos dados ajustados no Termo de Compromisso;
A empresa se obriga a cumprir toda a legislação municipal, em especial, no que diz respeito ao meio ambiente e a legislação trabalhista, sendo responsável única pela destinação de seus resíduos e efluente industriais;
A empresa se compromete a participar de processos de capacitação e consultoria para melhoria da capacidade gerencial e produtiva.

USO DA INFRA-ESTRUTURA

Art. 14 - O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, não responderá em nenhuma hipótese, pelas obrigações assumidas pela empresa junto a fornecedores, terceiros ou empregados.

Art. 15 - Os proprietários da empresa em concessão de uso, seus empregados e demais pessoas que participarem dessas empresas, não terão vínculo empregatício com o Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr.

Art. 16- Será de responsabilidade da empresa a reparação dos prejuízos que venha a causar ao **"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 002/2022 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 540/2021"** ou a terceiros, em decorrência da utilização do imóvel concedida, não respondendo o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, por qualquer ônus a esse respeito.

Art. 17- Será de responsabilidade da empresa em concessão de uso, a ligação de água e energia elétrica ao imóvel concedido.

Art. 18 - As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos que exigem consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade além do estabelecido, bem como o ramo industrial que implique aumento de risco e periculosidade dependerão de prévia autorização, por escrito, do Conselho Gestor do Programa, que poderá exigir da empresa em concessão de uso as modificações que se fizerem necessárias nas instalações cujo uso for permitido.

Art. 19 - Sempre que necessário, para garantir a segurança das instalações, será solicitado da empresa para executar com recursos próprios, reparos, reformas ou instalações na estrutura física ocupada.

Art. 20- Toda construção, reforma e ampliação da instalação da empresa em concessão, será requerida a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr e se autorizada, será autorizada a empresa a executar com recursos próprios.

Art. 21 - O uso das instalações do espaço objeto da concessão, por pessoal de responsabilidade das empresas subentende a observância de todas as regras de horário, postura e de comportamento exigidos por este regimento.

Art. 22 - A manutenção da segurança, limpeza e ordem na área de uso exclusivo, assim como sua conservação, serão de responsabilidade da empresa em concessão de uso, com estrita observância da legislação, regimentos e posturas aplicáveis em matéria de higiene, segurança e prevenção do meio ambiente.

Art. 23 - Pelo uso dos serviços e infra-estrutura, objeto da concessão a empresa em concessão de uso assumirá a responsabilidade pelo pagamento da água e energia elétrica consumida em seu espaço físico.

CAPÍTULO V
SIGILO E PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Art. 24 - Para preservar o sigilo de todas as atividades em execução no objeto da concessão, a circulação de pessoas dependerá de prévio credenciamento e restringir-se-á às partes que forem designadas.

Art. 25- As questões de propriedade industrial serão tratadas caso a caso, considerando-se o grau de envolvimento do **"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 002/2022 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 540/2021"** no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de modelos ou processos utilizados pela empresa, com observância da legislação aplicável.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor do COMDUR - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, responsáveis pelo acompanhamento da implantação **"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 002/2022 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 540/2021"**

Art. 27 - Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2022

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:2D560F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.061/2022

Decreto nº 2.061/2022

Constitui o Conselho Gestor, a que se refere-se o REGIMENTO INTERNO, devidamente homologado pelo DECRETO N. º xxx/2022, do PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 002/2022 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 540/2022, implantado no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 48 da Lei Orgânica do Município e,
I – Considerando os ditames contidos no plano de aplicação c/c os preceitos e normas enumeradas no REGIMENTO INTERNO homologado pelo Decreto n.º xxx/2022;
II – Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando a Lei Municipal n.º 163/2010 que criou O PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica instituído os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – COMDUR** do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, nomeados pela PORTARIA Nº 1.153/2021 ao **CONSELHO GESTOR MUNICIPAL "PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 004/2021 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 478/2021**, assim composto e de acordo aos ditames do **REGIMENTO INTERNO** homologado pelo Decreto n.º 1.749/2021 c/c a Lei 163/2010 e Lei Orgânica desta Municipalidade:
I – O Senhor Edil **Edinaldo Onório da Silva** – Representante do Legislativo Municipal;
II – O Senhor **Rodrigo Januário Russo** – Técnico Representante da Assessoria Jurídica do Legislativo Municipal;
III – O Senhor **Antônio Cordeiro dos Santos** – Técnico Representante do Órgão Municipal Responsável pela Gestão Ambiental;
IV – O Senhor **Rodrigo Martins Müssnich** – Técnico Representante do Órgão Municipal Responsável pelo Planejamento Urbano;
V – A Senhora **Adriana Cristina Freitas** – Técnico Representante da Assessoria Jurídica do Executivo Municipal;
VI – O Senhor **Tarik Roberto Amado Rafeh** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
VII – O Senhor **Aparecido Gonçalves** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pela Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz de Monte Castelo – ACEMC;
VIII – O Senhor **Wanderley Antônio Scanacapra** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;
IX – O Senhor **Elizeu Souza Santos** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pelo Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
X – A Senhora **Antônio Rodrigues Sobrinho** - Representante da Sociedade Civil do Município – Pelo Distrito de Ivaína;
XI – O Senhor **Adelmar da Silva** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pelo Distrito de Santa Esmeralda;
Artigo 2º - A presidência do Conselho Gestor será exercida pela presidência do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – COMDUR.
Artigo 3º - Os trabalhos da Comissão serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B3EB4841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06.06/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 06.06/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO da candidata habilitada no Processo Seletivo Nº 06.01/2022, relacionada abaixo, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 10/08/2022, munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 06.01/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovada. A candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 11 de agosto de 2022.

ASSISTENTE SOCIAL

Ordem	Nome	Documento de Identidade	Pontos Tempo de Serviço	Pontos Especialização	Total	Nascimento
02	Vilma Tavares de Souza	7.310.118-2	83	10	93	23/03/1975

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 03 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

JULIANE SCHMOLLER QUOSS
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:9EA43D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 PROCESSO Nº 177/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 16 de agosto de 2022**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL(www.bll.org.br) "acesso identificado no link- licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA** para [Categoria]. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2022, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 02 de agosto de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio2@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 01 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:B70B92DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 78/2022.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e gestão de convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do governo federal, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de ações articuladas – PAR do FNDE e serviços de prestação de contas nos sistemas específicos, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 08h30 do dia 16.08.2022 – no Protocolo da Pref. Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16.08.2022 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 02 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:02A83577

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 10.22 E 11.22

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRENCIA nº 10/2022
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bens imóveis de forma onerosa, para empresas do ramo de atividade industrial, comércio atacadista e/ ou prestação de serviços, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação**:** Lote Urbano nº 02 da Quadra 180 com área de 1.485,25m² (mil quatrocentos e oitenta e cinco virgula vinte e cinco metros quadrados) matricula nº 27.067, contendo uma edificação de 01 barracão em alvenaria medindo 300m² (trezentos metros quadrados) com valor venal estimado de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
PARTICIPANTES: Pessoas Jurídicas do ramo.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08h30min do dia 05 de setembro de 2022 – no Protocolo da Prefeitura Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 05 de setembro de 2022.
CRITERIO DE JULGAMENTO: Maior lance ou oferta
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações dos interessados estão disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitasio@gmail.com ou pelo site http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php
Santa Izabel do Oeste – PR, 02 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRENCIA nº 11/2022
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bem imóvel para empresa com atividade Industrial, Comercial, Atacadista e ou prestação de serviços, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação**: (Salas 01 e 02 com edificação e/ou estruturas em pré-moldado inacabadas de forma germinada com área de 200m2 (duzentos metros quadrados) cada, edificadas sobre o Lote Urbano nº 11-E da Quadra 182 de matrícula nº 20.244, localizadas na Rua Mangueira nº 2671 – Parque Industrial, com valor estimado de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para cada unidade)**.
PARTICIPANTES: Pessoas Jurídicas do ramo.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 13h30min do dia 05 de setembro de 2022 – no Protocolo da Prefeitura Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00 do dia 05 de setembro de 2022.
CRITERIO DE JULGAMENTO: Maior lance ou oferta
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações dos interessados estão disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitasio@gmail.com ou pelo site http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php

Santa Izabel do Oeste – PR, 02 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:71F6FA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 256/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 155/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e JANDREI ROSSI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual Contratação de Empresa para prestar serviços de aplicação de pintura acrílica, textura, entre outros, a serem executados em prédios públicos, como escolas, estádio, creches, entre outros pertencentes ao Município de Santa Izabel do Oeste - Paraná, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, com recursos próprios, por um período de 12 (doze meses)

VIGENCIA: 25/07/2023

VALOR TOTAL: R$ 1.511.100,00 (um milhão, quinhentos e onze mil e cem reais)

DATA: 25/07/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:4424F895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº5/2022

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Redução do Preço da Gasolina comum (Item 02) passando de R$ 5,44 (Cinco reais e quarenta e

quatro centavos) para R$ 5,29 (Cinco reais e vinte e nove centavos) nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 28/08/2022.
Prazo de Vigência: 28/08/2022.
Data da Assinatura: 01/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:CE03B8EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 202/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº47/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA;

Objeto:
Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor:
R$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 31/07/2023.

Prazo de Vigência: 31/07/2023.

Data da Assinatura: 01/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:1CB04AFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 203/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº47/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** UNIAO NUTRICIONAL LTDA;

Objeto:
Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor:
R$ 1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 31/07/2023.

Prazo de Vigência: 31/07/2023.

Data da Assinatura: 01/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:BB955270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 204/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº47/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA;

Objeto:
Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor:
R$ 4.220,00 (Quatro Mil, Duzentos e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 31/07/2023.

Prazo de Vigência: 31/07/2023.

Data da Assinatura: 01/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:02FA19B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 205/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº47/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** VACCARIN & ALFF LTDA - ME;

Objeto:
Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor:
R$ 23.909,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Nove Reais).

Prazo de Execução: 31/07/2023.

Prazo de Vigência: 31/07/2023.

Data da Assinatura: 01/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:402F4690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 206/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº48/2022.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** THAIS ANDREZZA DA SILVA VETERINARIA;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de a castração de caninos e felinos, incluindo a diária de internamento e transporte dos animais para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente do Município de Santa Lúcia-PR.

Valor:
R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Prazo de Execução: 31/07/2023.

Prazo de Vigência: 31/07/2023.

Data da Assinatura: 01/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:9B2D6C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 207/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº49/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto:
Aquisição de Materiais do gênero alimentício ORFÃOS COVID para programas da Assistência Social: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias de vulnerabilidade Social.

Valor:
R$ 11.449,90 (Onze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 31/07/2023.

Prazo de Vigência: 31/07/2023.

Data da Assinatura: 01/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:4EE3445D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 208/2022

Ref. Licitação Pregão Presencial Nº50/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** J.C.VENEROSKI-EVENTOS;

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de Show de rodeio a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2022 no Município de Santa Lúcia, conforme especificações do termo de Referência.

Valor:
R$ 155.000,00 (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil Reais).

Prazo de Execução: 27/01/2023.

Prazo de Vigência: 27/01/2023.

Data da Assinatura: 01/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:794D5007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 209/2022

Ref. Licitação Pregão Presencial Nº51/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ELESSON ROCHA DOS SANTOS 0408300795;

Objeto:
Contratação de profissional para ministrar aulas de danças tradicionais gaúchescas.

Valor:
R$ 37.632,00 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais).

Prazo de Execução: 01/08/2023.

Prazo de Vigência: 01/08/2023.

Data da Assinatura: 02/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:A39BDBF0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 17, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e LEI Nº. 1033/2021, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Odinei Luiz Parolin e Oscar Marinho de Azevedo a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, afim de Participarem do Curso “Fiscalização de políticas públicas e Fiscalização sobre o patrimônio público.” nos 03, 04 e 05 de agosto do corrente ano na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Autorizar à concessão de 3 (Três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 02 de agosto de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

DALCI VIEIRA BERTI
Vice-Presidente

JOÃO ELTO RANGEL
1º Secretário

ODINEI LUIZ PAROLIN
2º Secretário

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:112577A0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 181/2022

De 02 de Agosto de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2021 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 194.000,00 (Cento e Noventa e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-078 – Ações do Programa Saúde da Família
Conta/Natureza de Despesa 3370 – 33.90.34.00 – Outras desp de pessoal decorrentes
Destino de Recursos 494 – Atenção básica R$ 164.000,00

Classificação Funcional 10.305.0007-2-086 – VIGIA SUS Atenção Primária
Conta/Natureza de Despesa 3921– 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 4945 – Custeio Estadual R$ 10.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3930– 33.90.39.00 – Out Serv de Terc – Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 4945 – Custeio Estadual R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2021, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a) Superávit financeiro recurso vinc 494– Atenção Básica R$ 164.000,00
a) Superávit financeiro recurso vinc 494– Atenção Básica R$ 164.000,00
b) Superávit financeiro recurso vinculado 4945 Custeio Esta R$ 30.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:88A1E540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**,** pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: SILMARA NEUMANN ME, inscrita no CNPJ Sob nº 17.974.014/0001-09, com sede na Rua General Osório , nº 693, Bairro Conradinho, CEP: 85.040-040, Cidade de Guarapuava - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

Item	Produto/Serviço	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Recarga Oxigênio torpedo de 10m³	45	R$ 180,00	R$ 8.100,00
2	Recarga Oxigênio Torpedo de 4m³	48	R$ 115,00	R$ 5.520,00
3	Recarga Oxigênio Torpedo de 1m³	33	R$ 100,00	R$ 3.300,00
TOTAL				R$ 16.920,00

Valor Total Global de R$ 16.920,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte reais).

Data de assinatura: 02 de Agosto de 2022.
Vigência: 28/01/2023.

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:5DCFEB75

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 112/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 17 de agosto de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 17 de agosto de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 17 de agosto de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ R$ 46.633,99 (Quarenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872

pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 02 de agosto de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 072/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:CB3B7BE2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 113/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0502022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 18 de agosto de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 18 de agosto de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 18 de agosto de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 02 de agosto de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 072/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:E8848F17

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 114/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 19 de agosto de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO:R$ 40.999,80 (Quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 99861-6872
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 02 de agosto de 2022.

MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro –Portaria n° 072/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:181D09F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1021/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01021/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS PARA FAZER AVALIAÇÃO SOCIAL NO INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/08/2022-
Data de Retorno: 02/08/2022

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: : 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 02 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:602F5784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1022/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01022/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIA SALETE DA SILVA **MATRÍCULA n.º** 14651
CARGO: AGENTE DE TURISMO **CPF N.º** 635.869.679-34
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA REUNIÃO COM DIRIGENTES DE CULTURA DO ESTADO DO PARANA, PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA E LEI PAULO GUSTAVO E DIRETRIZES PARA ACESSO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/08/2022-
Data de Retorno: 03/08/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 02 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:BFA25B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1023/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01023/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ELIZABETH DA SILVA MUNHOZ **MATRÍCULA n.º** 14521
CARGO: AGENTE CULTURA **CPF N.º** 851.173.409-06
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA REUNIÃO COM DIRIGENTES DE CULTURA DO ESTADO DO PARANA, PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA E LEI PAULO GUSTAVO E DIRETRIZES PARA ACESSO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/08/2022-
Data de Retorno: 03/08/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 02 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:F7E1D272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1024/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01024/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSEMERE NEVES DE ALMEIDA **MATRÍCULA n.º** 14591
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ GESTORA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO**. CPF N.º** 055.573.939-27
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARTICIPAR DE EVENTO DE FORMAÇÃO REGIONAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/08/2022-
Data de Retorno: 02/08/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 02 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:CCF4D244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 30.612/2022

PORTARIA Nº 30.612/2022

SÚMULA: Nomeia Servidor Efetivo para exercer a função "AD HOC" de Fiscal de Tributos Municipal de arrecadação atribuindo-lhe as funções de lançar, arrecadar e fiscalizar tributos.

Ricardo Antonio Ortinã, Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, Estado do Paraná, no uso que lhe são conferidas por lei e;

Considerando que no quadro de servidores efetivos do Município não existe nenhum concursado para a função de Fiscal de Tributos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de Fiscal de Tributos em caráter "AD HOC", a servidora **Jaqueline da Luz Wisniewski da Silva**, matrícula nº 5513537, que atualmente exerce o cargo efetivo de agente administrativo, criado pela Lei Municipal nº 2.514/2015, o que passa a ter competência para planejar, executar, lançar, arrecadar, fiscalizar, acompanhar e avaliar as atividades relativas aos tributos de competência do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 2º O exercício da função de Fiscal de Tributos pela servidora designada no artigo 1º desta Portaria é de caráter absoluto e terá validade até que o município por meio de concurso público efetive um outro servidor exclusivo para a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigo na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:32AEB3F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3052/2022

LEI Nº 3.052/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de Imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município, à Empresa CLEITON CARPOVISKI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a DOAÇÃO COM ENCARGOS do Lote Urbano n.° 05 da Quadra n.° 12, situado na Rua Belo Horizonte, na Planta Geral desta cidade e comarca com área de 782,50m² (setecentos e oitenta e dois metros e cinquenta centímetros), cujos limites e confrontações, encontram-se descritos na Matrícula nº 21.617, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – PR. (doc. em anexo), cujo imóvel pertence ao Patrimônio Público Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, para a empresa, CLEITON CARPOVISKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.146.137/0001-04, localizada na Rua Projetada A, nº 37, Bairro Embauvas, Município de Santo Antônio do Sudoeste (PR), objetivando exclusivamente a ampliação da empresa no ramo de fabricação de artigos para serralheria.

Artigo 2° - A concessão da Doação com Encargos objeto desta lei é estabelecida em conformidade com a Lei nº 1.593/2003 e Lei nº 2.381/2013.

Artigo 3° - Os encargos relativos ao objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.° 1.593, de 28 de abril de 2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a lei complementar n.° 101/2000, devendo no contrato constar no mínimo as seguintes condições:

I. A área de construção será de no mínimo de 500,00 m²;
II. O prazo máximo de conclusão das obras, não poderá exceder a 12 (dose) meses, contados da data da lavratura da escritura pública de que trata a presente Lei.
III. O percentual mínimo de funcionamento da atividade, não poderá ser inferior a 30% *(trinta por cento)* da capacidade produtiva instalada;
IV. O número mínimo de 6 (seis) empregados;
V. A cláusula de intrasferilibidade sem a prévia anuência do município.

Artigo 4° - Reverterá o imóvel e benfeitorias ao Patrimônio Público Municipal com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, ou descumprir qualquer cláusula da presente lei.

§ 1° - Os encargos e a cláusula de reversão a que alude o "caput" deste artigo poderão ser substituídos por outras garantias capazes de assegurar o cumprimento das obrigações dos beneficiários, podendo estes serem garantidos por terceiros alheios ao benefício recebido.

§ 2° - Dentre as garantias que podem ser oferecidas constam à ação, hipoteca ou penhora de bens.

§ 3° - Os encargos para garantia do município, conforme prevê o parágrafo anterior, poderão ser substituídos por outros bens, nunca de menor valor e garantia, ouvindo nesta hipótese a Comissão Coordenadora dos Incentivos constantes no artigo 4°. *(art. 14. Da Lei Municipal n° 1.593/2003*).

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 02 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:EB864B0B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07/2022

ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA O CONSELHO TUTELAR
RESOLUÇÃO N.º 07/2022

A Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeada através da Resolução nº 02/2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1236 de 24 de março de 1995, Lei Municipal nº 2.941 de 05 de novembro de 2021, e

CONSIDERANDO:

A Lei 8069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

A Resolução 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a qual altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

A Resolução n.º 152 de 09 de agosto de 2012/CONANDA, a qual dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da Lei 12.696/12.

A Lei Municipal nº 2.941 de 05 de novembro de 2021;

A Resolução nº 03/2022 de 24 de maio de 2022 do O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

A ATA nº 08 de 01 de agosto de 2022 da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º A Presidente desta Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições, **torna público** o presente **EDITAL** com a relação as **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E IMPUGNADAS, constante do "Anexo I",** para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o período de 01 de novembro à 10 de janeiro de 2024, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, a realizar-se em 16 de outubro de 2022, em acordo com as legislações em vigor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se.
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Santo Antônio do Sudoeste Paraná, em 02 de agosto de 2022.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

EDITAL Nº 03/2.022

A Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 07/2022, tendo em vista as Eleições Suplementares de membros do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio do Sudoeste, com objetivo de dar publicidade a decisão final referente as candidaturas, após ouvido o Ministério Público e havendo impugnação, **TORNA PÚBLICO** a relação dos candidatos homologados e aptos a correrem às Eleições do Conselho Tutelar deste município, além da relação de candidatos impugnados, compreendendo os seguintes candidatos:

CANDIDATURAS HOMOLOGADAS COM SEUS RESPECTIVOS NÚMEROS DE ELEIÇÃO:
01.ANA PAULA GIACOBBO
02.ANDRESSA BERNARDI
03.DELISE FATIMA ZACHI PIMENTEL PINTO
04.FERNANDO DO AMARAL
05.FERNANDA CRISTINA DA SILVA DE SÁ
06.JURANDI INES COLVERO OLIVEIRA
07.LUYARA RESIELI BERNARDI
08.ROSELI DALLABRIDA
09.VERONI DOS SANTOS

CANDIDATURA IMPUGNADA

DELISE FATIMA ZACHI PIMENTEL PINTO

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, o qual será publicado de conformidade com as disposições legais.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 02 de Agosto de 2.022.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:A383EB68

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.613/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, o servidor **JEFERSON TOFFOLI**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Departamento de Inspeção Municipal, a partir de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE AGOSTO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:D93AADC0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.614/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Inspeção Municipal, entrando em exercício a partir de 02 de agosto de 2022.

PETERSON BENATTI	**9.210.478-8 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE AGOSTO 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:D8D71ED2

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antôniodo Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 11 de março de 2020, RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2019, para comparecer, na data de **08 DE AGOSTO DE 2022 DAS 08H30MIN ÀS 11H30MIN**, na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antôniodo Sudoeste - PR, situada na

Avenida Brasil, nº 1431, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de:
1.1. Apresentar os documentos exigidos para efetivação, nomeação e posse, conforme ANEXO II.
1.2 A ficha de dados cadastrais (ANEXO III) deve estar devidamente preenchida e ser entregue junto com a documentação.

1.3. A candidata aprovada deverá comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN**, **NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022**, as 17 horas, clínica localizada na Rua Santos Dumont, 655, centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR.
2. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 18.7 do Edital de Abertura.
3. O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo.

4. Na forma do disposto no Edital nº 001/2019, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5. falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 02 DE AGOSTO DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS - AFRODESCENDENTE
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF
JUSSAMARA CRISTINA GONÇALVES	007.300.609-82	1.949.002	70.50	1

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:9C6C6ED6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.616/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do servidor **ANDRE DA SILVA**, matrícula 5513353, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 horas semanais, lotado departamento de Urbanismo, a partir de 28 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE AGOSTO DE 2022.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:EBD7172B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.617/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Serviços Operacionais – 40 horas, ocupado pelo servidor **ANDRE DA SILVA,** em razão de pedido de exoneração, a partir de 28 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE AGOSTO DE 2022.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:AD943B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS PREVISTAS NO ART.195, §1º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTE O PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DESTA CASA DE LEIS, QUE TRATA DE DENÚNCIA CONTRA O VEREADOR HÉLIO DA SILVA DIAS PELA CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO PREVISTA NOS INCISOS I E III DO ART. 7º DO DECRETO-LEI Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967, QUE "DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS E VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COMBINADO COM O ART. 41 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, INCISO II DO ART. 201 E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E,
CONSIDERANDO que o vereador denunciado exerceu seu direito constitucional do contraditório e da ampla defesa e os meios e recursos a ela inerentes;
CONSIDERANDO a votação dos vereadores presentes no plenário da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, em sessão extraordinária regularmente convocada para a data de 02 de agosto de 2022, iniciada às 9:00 (nove horas), que decidiu por 06 (seis) votos favoráveis e 3 (três) contrários, pela procedência do fato tipificado na Denúncia e no Parecer Final da Comissão Processante nº 001/2022 como Infração Político-Administrativa caracterizada da infração prevista no inciso I e III do art. 7º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que "Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências", combinado com o art. 41 da lei orgânica municipal, inciso II do art. 201 e do regimento interno da câmara municipal;
CONSIDERANDO que os votos foram colhidos de forma individual, conjunta e nominalmente, sobre a infração, conforme gravação, que é parte integrante da ata da sessão respectiva;
CONSIDERANDO que o resultado da votação constitui mais de dois terços dos membros da Câmara pela procedência das infrações especificadas na denúncia e na parte dispositiva do Relatório da Comissão Processante nº 001/2022;
CONSIDERANDO que a lei não faz previsão e por isso não autoriza aplicação de sanção alternativa, nem tampouco dosagem da pena;
CONSIDERANDO que qualquer descumprimento do que está estabelecido no Decreto-Lei nº201/1967, além de constituir violação

da lei, representa invasão de competência legislativa, reservada pela Constituição Federal, privativamente à União Federal;
CONSIDERANDO que a competência para julgar infrações político-administrativas é privativa da Câmara Municipal de Vereadores e do Presidente a responsabilidade pela expedição do Decreto Legislativo a que se refere o Art. 5º, inciso VI do Decreto-Lei nº 201/1967;
CONSIDERANDO que a ninguém é lícito alterar, sobretudo aos vereadores, pela via interpretativa, o sentido da Constituição, da Lei Orgânica e das leis do país que juramos defender:
DECRETA:
Art. 1º Fica cassado o mandato do vereador do Município de São Jerônimo da Serra, HÉLIO DA SILVA DIAS, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967, e por consequência, nos termos do inciso III do art. 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, fica declarada a vacância do cargo.
Art. 2º Comunique-se à Justiça Eleitoral, nos termos do Inciso VI do Art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor com sua publicação em sessão e pelos meios de comunicação que a transmite, sem prejuízo de publicação no órgão oficial do Município.

Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, 02 de agosto de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:C0EFDC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 170/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. LEANDRO CAMARGO DE SOUZA AGENTE DE SAÚDE, nomeado por esta Prefeitura Municipal em 21/07/1999 conforme Portaria 065/99 de 27/07/1999, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/07/2021 a 20/07/2022, a partir de 08/08/2022, devendo retornar ao trabalho em 07/09/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de agosto de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:EDDCE086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 003 AO CONTRATO Nº 160/2019, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA CLINICOR – FAUSTINO GENTILIN FILHO - ME.

TERMO ADITIVO - Nº 003 AO Contrato nº 160/2019, referente a Inexigibilidade nº 005/2019, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CLINICOR – FAUSTINO GENTILIN FILHO - ME.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CLINICOR – FAUSTINO GENTILIN FILHO - ME,** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra - PR, à Avenida José Batista Proença, nº 1352, centro, inscrita no CNPJ nº 11.245.598/0001-03, neste ato representada pelo Srº. Faustino Gentilin Filho, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 502-811.009-34 e Cédula de Identidade RG n° 2.161.034-8 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo de 12 meses e do valor de 10,08%, com base do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses. O presente Contrato Nº. 160/2019 assinado no dia 02/08/2019, passando a duração do aditamento para o período de 02/08/2022 até 01/08/2023.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o reajuste, o atual contrato cujo valor atual é de R$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais), passa a ser de ***R$ 223.242,24 (duzentos e vinte e três mil duzentos e quarenta dois reais e vinte e quatro centavos),*** conforme solicitação contratada e oficio da Secretaria Municipal de Saúde anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1o do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 29 de julho de 2022.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

CLINICOR – FAUSTINO GENTILIN FILHO - ME.
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8C58520D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 284/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 123/2022 – Dispensa de Licitação nº 39/2022, tendo por objeto Contratação de

empresa para fornecimento de serviços de mestre de cerimônias para os eventos programados para o calendário de fim de ano;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 123/2022 a servidora Flaviana da Silva Alves, a qual exerce a função de Chefe da Divisão de Cultura e Turismo.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2F5F7A02

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 69 /2022-Processo administrativo nº 123/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de mestre de cerimônias para os eventos programados para o calendário de fim de ano.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: SERGIO DE OLIVEIRA ME.
Valor Total: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Período de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 02 de agosto de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E82F6390

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 123/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de mestre de cerimônias para os eventos programados para o calendário de fim de ano.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a SERGIO DE OLIVEIRA ME, que indicou o valor Total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:533FACA8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 94/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022, objetivando a aquisição de materiais para Divisão de Esporte e Lazer, que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	ESPORTIVA RV EIRELI ME	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	R$ 4.432,70
02	FABRÍCIO RACHADEL COSTA ME	10.	R$ 1.979,50
03	FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA ME	11.	R$ 4.860,58
04	BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	01.	R$ 949,47

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 02 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:512257DF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 50/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	ESPORTIVA RV EIRELI ME	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	R$ 4.432,70
02	FABRÍCIO RACHADEL COSTA ME	10.	R$ 1.979,50
03	FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA ME	11.	R$ 4.860,58
04	BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	01.	R$ 949,47

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 02 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:94F3C9E1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 65/2022 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que, por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município exarado no bojo dos autos de Processo Administrativo nº 65/2022, declarou INEXIGÍVEL o chamamento público que trata o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 nos termos do contido em referido ato, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 65/2022
Instrumento jurídico: Termo de Fomento
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto:celebração de termo de fomento para transferência de recursos à organização da sociedade civil para remuneração de 2 (dois) professores para atuação na educação especial na escola são josé às crianças e adolescentes do município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
Dispositivo: Declaro INEXIGÍVEL o chamamento público que alude o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 diante da impossibilidade de competição e razão da natureza singular do objeto, vez que somente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais é que promove, atualmente no Município, ações, projetos e atividades voltadas às crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais.
Fundamento legal da inexigibilidade: artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data:26/07/2022

É assegurada a impugnação ao presente ato a ser apresentado por qualquer cidadão, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, em petição dirigida ao Prefeito do Município e protocolada na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

São José da Boa Vista-PR; 02 de agosto de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:629E29EC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 71/2022 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que, por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município exarado no bojo dos autos de Processo Administrativo nº 71/2022, declarou INEXIGÍVEL o chamamento público que trata o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 nos termos do contido em referido ato, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 71/2022
Instrumento jurídico: Termo de Fomento
Entidade: Associação Geral dos Produtores Agropecuários - AGEPAGRO
Objeto:celebração de termo de fomento para transferência de recursos à organização da sociedade civil para o auxílio no custeio de aquisição de combustíveis tipo óleo diesel para abastecimento de tratores, visando atendimento e continuidade dos serviços prestados pela entidade aos associados agricultores da agricultura familiar.
Dispositivo: Declaro INEXIGÍVEL o chamamento público que alude o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 diante da impossibilidade de competição e razão da natureza singular do objeto.
Fundamento legal da inexigibilidade: artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014 e artigo 3º da Lei nº 996/2021.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data:26/07/2022

É assegurada a impugnação ao presente ato a ser apresentado por qualquer cidadão, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, em petição dirigida ao Prefeito do Município e protocolada na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

São José da Boa Vista-PR; 02 de agosto de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1B698F55

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 285/2022

PORTARIA nº 285/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
*Considerando*o contido no Processo Administrativo nº 65/2022;
Considerando que foi celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, o termo de fomento nº 06/2022 com objeto nele especificado;
Considerando que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora LUCIANA APARECIDA FERREIRA para atuar como GESTORA DA PARCERIA com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Termo de Fomento nº 06/2022, devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º –A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º –A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F1B9DD55

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 286/2022

PORTARIA nº 286/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 71/2022;
Considerando que foi celebrado com a ASSOCIAÇÃO GERAL DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS, o termo de fomento nº 07/2022 com objeto neles especificados;
Considerando que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora JULHANA BARBOSA DA SILVA, servidora efetiva atuando na função de Gestor de Convênios, Repasses e Contratos, para atuar como GESTORA DA PARCERIA com a Associação Geral dos Produtores Agropecuários – Termo de Fomento nº 07/2022, devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º –A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º –A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F821AA44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 064/2022 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 064/2022
DATA: 02 de agosto de 2022

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Senhor WESLEY MARTIN ALVES, portador do RG nº 10.940.354-7/PR, aprovado em concurso público municipal para o cargo de MOTORISTA, conforme Edital 008/2020 de 28 de dezembro de 2020
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:16F0C558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 114/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 114/2022

DATA: 01 de agosto de 2022

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias aos servidores público municipais abaixo nominados

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Quirino Kesler	Chefe de Div.Fomento e Agrop. E Meio Ambeinte	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
Leandro da Silva Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4E561BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊCNIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, o Sr. Nelton Brum, invocando os princípios da transparência e da publicidade que reagem a administração Pública, Torna público e convida a população em geral para a 2° AUDIÊNCIA PÚBLICA do processo de revisão do Plano Diretor, que será realizada no dia 16 de Agosto de 2022, as 18:30hrs, nas dependências da Câmara Municipal de São José das Palmeiras – PR, Rua Marechal Castelo branco, N° 995, São José das Palmeiras – PR, visando a seguinte pauta:

•Análise da realidade Municipal (leitura da cidade) – Revisão do Plano Diretor Municipal

Atenciosamente,

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E827B0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 096/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2021

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 049/2021

Objeto: a aquisição de cestas básicas, para atender o plano de assistência social do município de São José das Palmeiras – PR (conf. Lei Municipal nº 604/2017 de 09 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 619/2018 de 08 de novembro de 2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratado: CLEVES MARTINS TOSTA - CONFECCOES
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a Clausula Terceira Do preço, condições de pagamento, que passa de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) , para R$ 229.000,00(Duzentos e vinte e nove mil reais) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 02 de Agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:1454C521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2022 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2022.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

TIPO: MENOR PREÇO – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução na construção de 01(um) barracão de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) destinados a quadra coberta, localizado na rua Francisco Ângelo N° 986 – Escola Municipal Regente Feijó, São José das Palmeiras Pr, conforme projeto, cronograma, memorial descrito e orçamento.
Recebimento dos envelopes habilitação/propostas: 19/08/2022, às 09:00 (nove) horas.
O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço da prefeitura municipal de São José das Palmeiras, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmsjpalmeiras@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras, 02 de Agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A9946757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 115/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 115/2022
DATA: 02 de agosto de 2022

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias regulamentares ao servidor público municipal Senhor SERGIO GOMES, matricula funcional 6134-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE.
Paragrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 10/03/2021 a 09/03/2022, com direito ao gozo no período de 02/08/2022 a 21/08/2022
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 02 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:225454FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 117/2022 - CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR WESLEY MARTIN ALVES

PORTARIA Nº 117/2022
DATA: 02 de agosto de 2022

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, subseção IV,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal WESLEY MARTIN ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matricula 6164-1, na ordem de 20% (vinte por centos).

Art.2º - O adicional mencionado no artigo anterior incidirá sobre o menor vencimento pago aos servidores municipais em conformidade com a Lei 669/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F62C5E8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 248/2022

DECRETO Nº 248/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
E, Considerando o resultado final do concurso público de provas 001/2021, realizado pelo município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em data de 08 de agosto de 2021, homologado pelo decreto nº 282/2021, de 24 de agosto de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta a Senhora **ANGELA ALVES GALLEA DA CRUZ,** 12ª Colocada no concurso público municipal, portadora do RG nº 9.315.527-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 043.336.429-73, para sob o regime estatutário municipal, prestar serviços ao município de São Pedro do Paraná, no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, com carga horária de 20 horas semanais, e com o salário básico mensal de R$ 1.922,82 - (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:AB5942D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 74/2022

PORTARIA Nº 074/2022

SÚMULA Afasta servidora Deborah Cristina de Freitas Esteves do quadro de funcionários do Município de São Pedro do Paraná nos termos de decisão judicial.

A Prefeita do Município de SÃO PEDRO DO PARANÁ, Estado do Paraná, ***Neila de Fátima Luizão Fernandes***, com fundamento no artigo 11 da Lei Municipal nº 023/2022 e Artigo 11 do Decreto Municipal nº 100/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica afastada a servidora Deborah Cristina de Freitas Esteves, inscrita no CPF nº 538.885.969-04 do quadro de funcionários do Município de São Pedro do Paraná-PR, nos termos da decisão exarada em pelo sequencial nº 92, nos autos de nº 0004900-20.2019.8.16.0105, sem prejuízo do recebimento de seus vencimentos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná em 02 de agosto de 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:F444D556

GABINETE DA PREFEITA
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE PARA FINS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSO AO RIO PARANÁ PREVISTA NA LEI MUNICIPAL 064-2016 DIRETRIZ VIÁRIA.

DECRETO Nº 247/2022

São Pedro do Paraná-PR, 02 de Agosto de 2022.

Declara de utilidade pública área de terras de Preservação Permanente para fins de execução de Obras de Acesso ao Rio Paraná prevista na Lei Municipal 064-2016 Diretriz Viária.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando o art. 8º, da Lei 12.651/2012, que prevê a possibilidade de intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente nos casos de utilidade pública.
Considerando a lei Municipal 064/2016 – Lei do Sistema Viário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de Licenciamento Ambiental, a área de terra denominada: Faixa de Servidão de Passagem e Acesso ao Embarque e Desembarque no Rio Paraná: A poligonal tem início no marco 0=PP (E=272166.184 N= 7482334.631), que faz divisa com terrenos de Lote Rural 01 Matrícula nº 24385 , segue com o rumo de 72°35'39"NE e percorre 56.95 m que faz divisa com terrenos de Lote Rural 01 Matrícula nº 24385, até o marco 1, e percorre 2.46 m que faz divisa com terrenos de Lote Rural 01 Matrícula nº 24385, até o marco 2, segue com o rumo de 54°57'49"NE e percorre 79.33 m que faz divisa com terrenos de Lote Rural 01 Matrícula nº 24385, até o marco 3, e percorre 37.55 m que faz divisa com terrenos de Lote Rural 01 Matrícula nº 24385, até o marco 4, segue com o rumo de 35°50'34"NO e percorre 112.52 m que faz divisa com terrenos de Lote Rural 01 Matrícula nº 24385, até o marco 5, e percorre 13.96 m que faz divisa com terrenos de Lote Rural 01 Matrícula nº 24385, até o marco 6, segue com o rumo de 3°51'21"NO e percorre 191.07 m que faz divisa com terrenos de Lote Rural 01 Matrícula nº 24385, até o marco 7, e percorre 7.27 m que faz divisa com terrenos de Lote Rural 01 Matrícula nº 24385, até o marco 8, segue com o rumo de 24°40'40"NO e percorre 185.91 m que faz divisa com terrenos de Lote Rural 01 Matrícula nº 24385, até o marco 9, segue com o rumo de 65°19'20"NE e percorre 30.00 m que faz divisa com terrenos de Rio Paraná, até o marco 10, segue com o rumo de 24°40'40"SE e percorre 185.91 m que faz divisa com terrenos de Lote Rural 01 Matrícula nº 24385, até o marco 11, e percorre 18.17 m que faz divisa com terrenos de Lote Rural 01 Matrícula nº 24385, até o marco 12, segue com o rumo de 3°51'21"SE e percorre 189.63 m que faz divisa com terrenos de Lote Rural 01 Matrícula nº 24385, até o marco 13, segue com o rumo de 35°50'34"SE e percorre 111.09 m que faz divisa com terrenos de Lote Rural 01 Matrícula nº 24385, até

o marco 14, e percorre 85.00 m que faz divisa com terrenos de Lote Rural 01 Matrícula nº 24385, até o marco 15, segue com o rumo de 54°57'49"SO e percorre 85.33 m que faz divisa com terrenos de Lote Rural 01 Matrícula nº 24385, até o marco 16, segue com o rumo de 72°35'39"SO e percorre 60.47 m que faz divisa com terrenos de Lote Rural 01 Matrícula nº 24385, até o marco 17, segue com o rumo de 21°53'00"NO e percorre 30.10 m que faz divisa com terrenos de Condomínio Royal Garden Matrícula nº 40800, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição, com total de 21.340,33 metros quadrados.
A implantação da infraestrutura correrá por conta da empresa ROYAL GARDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietária do empreendimento CONDOMINIO FECHADO ROYAL GARDEN, Estrada Porto São José a Porto Rico, distrito de Porto de São Jose, município de São Pedro do Paraná.
Art. 2° - A área mencionada no artigo 1° será utilizada para a construção e instalação e implantação de uma passagem de acesso ao Rio Paraná com RAMPA de Embarque e Desembarque, e deverá **constar averbada em sua matrícula junto ao Registro de Imóveis como servidão de passagem de uso público**.
Art. 3º - As obras de implantação da intervenção ficam condicionadas à emissão de Licença de Instalação dos órgãos ambientais, sob pena de revogação do presente decreto.
Art. 4°- Após a realização das obras, o empreendimento ficará responsável pela recuperação da área objeto de intervenção, nos termos da licença ambiental que lhe for aprovada, e a manutenção do acesso correrá por conta dos empreendimentos que usarem o acesso.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:00D7E908

GABINETE DA PREFEITA
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE PARA FINS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E A SERVIDÃO DE PASSAGEM PREVISTA NA DIRETRIZ.

DECRETO Nº 234/2022

São Pedro do Paraná-PR, 19 de Julho de 2022.

Declara de utilidade pública área de terras de Preservação Permanente para fins de execução de Obras de Drenagem e a servidão de passagem prevista na Diretriz.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando o art. 8º, da Lei 12.651/2012, que prevê a possibilidade de intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente nos casos de utilidade pública.
Considerando a lei Municipal 064/2016 – Lei do Sistema Viário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de Licenciamento Ambiental, as áreas de terra denominada:

FAIXA DE SERVIDÃO DRENAGEM URBANA 1
Partindo do ponto "D1", deste ponto segue confrontando a Rua Peroba Rosa, com os lotes 01 ao 16 da quadra 1 e a Avenida Caminho das Águas no rumo SE17°55'51"NW, na distância 111,51m até encontrar o ponto "D2" , deste ponto segue no rumo SE50°09'43"NW, na distância 135,06m até encontrar o ponto "D3", deste ponto segue no rumo SW0°26'53"NE, na distância 7,87m até encontrar o ponto "D4", deste ponto segue no rumo SE50°09'43"NW, na distância 141,88m até encontrar o ponto "D5", deste ponto segue no rumo SE17°55'51"NW, na distância 113,48m até encontrar o ponto "D6", deste ponto segue no rumo SW74°18'31"NE, na distância 6,00m finalmente encontrar o ponto de partida "D1. Com área de 1.505,79m².
FAIXA DE SERVIDÃO DRENAGEM URBANA 2
Partindo do ponto "D7", deste ponto segue confrontando a Rua Peroba Rosa, com os lotes 01 ao 16 da quadra 1 e a Avenida Caminho das Águas no rumo SW32°46'07"NE, na distância 299,30m até encontrar o ponto "D8" , deste ponto segue no rumo SW40°03'48"NE, na distância 99,64m até encontrar o ponto "D9", deste ponto segue no rumo SW78°08'11"NE, na distância 118,24m até encontrar o ponto "D10", deste ponto segue no rumo SW0°26'53"NE, na distância 6,12m até encontrar o ponto "D11", deste ponto segue no rumo SW78°08'11"NE, na distância 114,96m até encontrar o ponto "D12", deste ponto segue no rumo SW40°03'48"NE, na distância 97,19m até encontrar o ponto "D13", deste ponto segue no rumo SW32°46'07"NE, na distância 299,74m até encontrar o ponto "D14", deste ponto segue no rumo SE5°07'17"NW, na distância 0,41m até encontrar o ponto "D15", deste ponto segue confrontando com o lote 12 da quadra 12 no rumo SW5°07'17"NE, na distância 4,32m até encontrar o ponto "D16", deste ponto segue confrontando com o lote 3/A no rumo SE4°57'23"NW, na distância 5,54m finalmente encontrar o ponto de partida "D07. Com área de 3.099,88m².
FAIXA DE SERVIDÃO DRENAGEM URBANA 3
Partindo do ponto "D17", deste ponto segue confrontando a Rua Peroba Rosa, com os lotes 01 ao 16 da quadra 1 e a Avenida Caminho das Águas no rumo SE52°15'38"NW, na distância 18,01m até encontrar o ponto "D18" , deste ponto segue margeando o Rio Paraná, na distância 7,90m até encontrar o ponto "D19", deste ponto segue no rumo SE52°15'38"NW, na distância 8,79m até encontrar o ponto "D20", deste ponto segue no rumo SW3°29'09"NE, na distância 7,26m finalmente encontrar o ponto de partida "D17". Com área de 80,42m².
FAIXA DE SERVIDÃO ACESSO RIO/RAMPA
Partindo do ponto "R1", deste ponto segue confrontando a Rua Peroba Rosa, com os lotes 01 ao 16 da quadra 1 e a Avenida Caminho das Águas no rumo SW74°18'31"NE, na distância 391,42m até encontrar o ponto "R2" , deste ponto segue no rumo SW7°19'05"NE, na distância 206,81m até encontrar o ponto "R3", deste ponto segue no rumo SW0°26'53"NE, na distância 157,98m até encontrar o ponto "R4", deste ponto segue no rumo SE54°12'09"NW, na distância 112,72m até encontrar o ponto "R5", deste ponto segue no rumo SW3°29'09"NE, na distância 121,21m até encontrar o ponto "R6", deste ponto segue margeando o Rio Paraná, na distância 41,78m até encontrar o ponto "R7", deste ponto segue no rumo SW3°29'09"NE, na distância 143,01m até encontrar o ponto "R8", deste ponto segue no rumo SE54°12'09"NW, na distância 80,19m até encontrar o ponto "R9", deste ponto segue no rumo SW0°26'53"NE, na distância 165,45m até encontrar o ponto "R10", deste ponto segue no rumo SW7°19'05"NE, na distância 185,88m até encontrar o ponto "R11", deste ponto segue no rumo SW74°18'31"NE, na distância 371,81m até encontrar o ponto "R12", deste ponto segue confrontando com o lote 3/A no rumo SW12°19'50"NE, na distância 15,03m até finalmente encontrar o ponto de partida "R1". Com área de 16.900,15m².

Ambas as áreas localizadas como infraestrutura no CONDOMINIO NAVEGANTES, de propriedade da LOFT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, Estrada Porto São José a Porto, distrito de Porto de São Jose, município de São Pedro do Paraná.
Art. 2° - As áreas mencionada no artigo 1° serão utilizadas para a construção e instalação de um dissipador de agua pluvial e implantação de uma passagem de acesso ao Rio Paraná com RAMPA de Embarque e Desembarque.
Art. 3º - As obras de implantação da intervenção das Galerias Pluviais e ETE, acesso a Rampa e a Rampa, ficam de responsabilidade do requerente.

Art. 4°- Após a realização das obras, o empreendimento ficará responsável pela recuperação da área objeto de intervenção, nos termos da licença ambiental que lhe for aprovada, e a manutenção do acesso correrá por conta dos empreendimentos que usarem o acesso.

Art. 5°- Fica assegurado o gravame na matricula de Servidão de Acesso Público ao empreendimento de Acesso ao Rio Paraná e a Rampa.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:24CDF4E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata da Sexta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 18 de julho de 2022, convocada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município. Mesa Executiva formada por José Armando Cursino Neto como Presidente, João Batista Alves da Costa como Vice-Presidente, José Aparecido FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, Aparecido Miguel, Devair Crispim Braga como 1º Secretário e Sumitaka Tamura com 2º Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES Ferreira, João Batista Alves da Costa, José Aparecido Braga, José Armando Cursino Neto, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h10min. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 057/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Dispõe sobre o novo Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias nos termos da Emenda Constitucional 120/2022",* justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, conforme solicitação do Vereador Alan Vinicius Soares Ferreira, considerando a urgência da matéria e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em votação o pedido de ofício apresentado, o qual aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou a autorização do plenário para a concessão de palavra livre, de modo breve. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da ata da presente sessão que após ser lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO BRAGA
1º Secretário

SUMITAKA TAMURA
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

APARECIDO MIGUEL
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:85AE6C71

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 211/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: **R$ 20.661,5000 (vinte mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/08/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6A44B169

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 212/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Drogamais São Sebastião ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 31.640,3200 (trinta e um mil seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/08/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:A2548887

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 214/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45 /2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Pontamed Farmacêutica Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: **R$ 13.506,2400 (treze mil quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/08/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:26A49445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
21º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SAPOPEMA E A POSTO PAINEIRA LTDA-EPP.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções***SRº.* **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR
CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.
CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Gasolina Comum de R$: 5,930, (cinco reais e noventa e três centavos), para R$: 5,750, (cinco reais e setenta e cinco centavos), referente ao contrato nº 23/2021. Aditivo de Supressão de valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de julho de 2022.**21º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR**

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9A1A84CC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 200/2022

DECRETO Nº 200/2022

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - ConcederLicença Maternidade aServidora Srª. Helida de Fatima Santin, matrícula nº 661-1, por um período de 180 (cento e oitenta dias), a contar do dia 26/07/2022, retorno às atividades no dia 22/01/2023, conforme Atestado Médico apresentado.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9A9ADEC9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 199/2022

DECRETO Nº 199/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E

Art. 1º -Nomear a Srª. Karina Regina de Paula Costa, Matrícula nº 542-1, para substituir a servidora Srª Erica de Paula Costa matrícula nº 459-1 na função de Secretária escolar das Escolas Municipal do Campo, concomitante com a função de Secretária escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Helena Maciel de Melo-CMEI.
Art. 2º - Conceder gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE 2 a servidora acima nomeada pelo exercício das atividades, a gratificação será por tempo determinado até o retorno da servidora substituída às suas atividades laborais.
Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8ACFBC21

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Palco Coberto, Gerador, Tendas e Grade de Contenção Para os Eventos do Municipio de Sapopema - Pr.**A data da disputa de preços será no dia 16/08/2022 as 13:30 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 03 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2D839495

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 34/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 34/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS MOTOCOMPRESSOR DE AR SEM ÓLEO PARA USO EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA PR.

ADJUDICADO: HM BRITO - ME

CNPJ: 14.008183/0001-04
CONTRATO: 214/2022
VIGENCIA: 06(seis) meses

VALOR DE R$: 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reias).

Sapopema-Pr, 02 de agosto de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3ECDD50A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 201/2022

DECRETO Nº 201/2022

SÚMULA: Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, do Município de Sapopema – PR, e dá outras providências.

O Senhor PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**,** Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado sob nº 03/2022, para nomeação a cargos temporários vagos de FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL nos termos do Edital PSS nº 03/2022.

Art. 2º. As classificações finais, publicadas em Edital nº 66/2022, ficam da mesma forma HOMOLOGADAS e em condições de uso.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:68471FDA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 207 /2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 207 /2021

Tomada de Preços Nº 15/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 15/2021.**
CONTRATADO: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: João Pedro Colmann inscrita no CNPJ sob o n.º 10.773.614/0001-60 Telefone 42-991119652 – e-mail engdiego2008@hotmail.com , neste ato representado pelo Sr. *Diego Valerio de Col Dalazoana*brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 7.930.973-7 e CPF sob o n.º 042.048.55970, residente e domiciliado na cidade de Pinhalão/PR.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 207/2021, até o dia 01/11/2022. E o prazo de execução até o dia 01/10/2022.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BEF25983

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 67/2022

EDITAL nº 67/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 003/2022.

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICA a retificação da Classificação Final do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargos temporários vagos de MÉDICO.
Conforme determina o item 7.1 do Edital nº 64/2022 do PSS 03/2022, a média mínima para classificação é de 40,0 (quarenta) pontos.
Fica estipulado a data de 03/08/2022 das 08h ás 12h, prazo para protocolar recursos junto á Comissão Organizadora.

MÉDICO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	CPF	PONTUAÇÃO
Desclassificada	Paula Simone Veiga	1125922708	08318833910	34,84

Sapopema, 02 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:971F6490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO N.º 146/2021

Processo Licitatório n.º 109/2021 – Pregão Eletrônico nº 055/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o **TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.992.757/0001-71.
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim reajustar o valor dos serviços do objeto deste contrato, totalizando um aumento de R$ 3.489,88 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), passando a ser R$ 22,38 (vinte e dois reais e trinta e oito centavos) o valor unitário de cada equipamento, bem como, será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o caput CLÁUSULA SEXTA e acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO, e caput CLÁUSULA

NONA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao, nos termos do art. 65, inciso XI da Lei 8.666/93

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:- O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação, e acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO. O Valor Global da proposta: R$ 60.929,88 (sessenta mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), para a estimativa de instalação de 122 equipamentos de rastreio, sendo o valor total de R$ 268,61 (duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e um reais) por equipamento pelo período 12 meses, e o valor mensal de 22,38 (vinte e dois reais e trinta e oito centavos) por equipamento de rastreio." Acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:

Secretaria Municipal de Assistência
5330 – 339039 OSTPJ
5390 – 339039 OSTPJ
5590 – 339039 OSTPJ
5710 – 339039 OSTPJ
5780 – 339039 OSTPJ
Secretaria Municipal de Administração
0430 000 339039 OSTPJ
Secretaria Municipal de Transporte e Viação
4610 -339039 OSTPJ
4620-339039 OSTPJ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
1550-339039 OSTPJ
Secretaria Municipal de Educação
12.361.0011-2023
1860 103 339039 OSTPJ
1870 104 339039 OSTPJ
1890 122 339039 OSTPJ
1900 1043 339039 OSTPJ
Secretaria Municipal de Saude
10.301.0015-2048
4240 303 339039 OSTPJ
4240 303 339039 (EA) OSTPJ
4250 494 339039 OSTPJ
4250 494 339039 (EA) OSTPJ
4260 495 339039 OSTPJ
4260 495 339039 (EA) OSTPJ
4274 1026 339039 OSTPJ
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
5010 000 339039 OSTPJ
Secretaria Municipal de Cultura
3820-000-339039 OSTPJ

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa..

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/07/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 01 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4C5BA72F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022

PROC. Nº º 125/2022 – Dispensa de Licitação n° 036/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JW HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS E ALUGUEL DE IMOVEIS PRÓPRIOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.455.190/0001-16.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a locação do imóvel urbano discriminado na cláusula segunda, de propriedade do(s) locador(es) supra qualificado, tendo em vista as necessidades alegadas pela Secretaria Municipal de Administração, como a peculiaridade de imóveis próprios do Município de Sengés. §1º**.** O imóvel servirá como espaço para o armazenamento de arquivos existentes que eram alocados no antigo prédio do Paço Municipal, tendo em vista que o mesmo foi demolido por motivos de condenação, verificou-se a necessidade de um local para armazenamento dos documentos. Considerando a verificação e análise da Comissão de Avaliação de Imóveis, juntamente com o Departamento de Patrimônio, concluiu-se que o imóvel se encontra apto para os devidos fins definidos no objeto deste processo. §2º**.** Vinculam-se ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 036/2022, bem como todos os documentos anexados ao Processo Licitatório n.º 125/2022 que, juntamente com a proposta do(s) LOCADOR(ES), fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura deste contrato, sendo facultado à Administração Pública prorrogar a vigência do termo contratual por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, tratando-se de serviço contínuo. §1º. Em caso de venda do imóvel, objeto desta locação, o LOCATÁRIO terá preferência sobre terceiros, em igualdade de condições, devendo ser consultado, por escrito, assegurando-lhe prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da sua opção. Não tendo o LOCATÁRIO interesse na aquisição do imóvel, ser-lhe-ão assegurados o prazo e as condições deste contrato, devendo estas condições constar da escritura de alienação do imóvel, para que sejam respeitadas pelo adquirirente, sob pena de responder aos LOCADORES por todos os prejuízos que acarretarem ao LOCATÁRIO. § 2º**.** Durante a vigência deste contrato, não poderão ao(s) LOCADOR(ES) reaver o imóvel alugado, todavia, poderá o LOCATÁRIO devolvê-lo ao(s) LOCADOR(ES), a qualquer tempo e sem o pagamento de multa, desde que expresse essa vontade ao(s) LOCADOR(ES), por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias (art. 4.º, parágrafo único da Lei 8.245/91), interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatício. Na ausência do aviso, o(s) LOCADOR(ES), poderá(ao) exigir quantia correspondente a 01 (um) mês de aluguel e encargos, vigentes quando da resilição.
§ 3º. Falecendo o(s) LOCADOR(ES), a locação transmite-se aos herdeiros.
§ 4º. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato, poderá ser concedido o reajuste mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro que venha substituí-lo, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE: O valor global do presente contrato de locação é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que será pago mensalmente no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) até o sexto dia útil do mês subseqüente ao LOCADOR ou seu representante legal, mediante apresentação de recibo locatício. § 1º. Incorrendo a LOCATÁRIA em mora no pagamento dos alugueres, ficará sujeito ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o total devido e dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. § 2º. A não cobrança de qualquer valor estabelecido no presente, em qualquer época que seja, não importa em renúncia aos direitos dos LOCADORES. § 3º. O pagamento de alugueres posteriores não representa a quitação dos anteriores, devendo cada aluguel ser objeto de recibo específico.

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do Exercício de 2022:
04 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004 - 2005 – Man. Depto Administração
0430.000.339039 – O.S.T.P.J EC
0430.000.339039 – O.S.T.P.J EA

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 01 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C703F593

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2022
(Processo de Licitação N.º 118/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construção em geral, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)**,,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital...

VENCEDORES:

DANIEL MATERIAIS DE CONTRUÇÃO – ME no **LOTE l (Cota exclusiva MPE)** do objeto desta licitação, com o percentual de desconto de 2,5 % (dois vírgula cinco por cento) sobre os materiais de construção em geral referenciados na Tabela SINAPI (DES/PR), estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 233.250,00(duzentos e trinta e três mil duzentos e cinqüenta reais)

ORIDES APARECIDO VIEIRA – ME no **LOTE 2** do objeto desta licitação com o percentual de desconto de 3% (Três por centos) sobre materiais de construção em geral referenciados na Tabela SINAPI (DES/PR), estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 699.750,00 (seiscentos e noventa e nove mil setecentos e cinqüenta reais).

HOMOL: 02/08/2022.

Sengés, 02 de agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1A2F402E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2022
(Processo de Licitação N.º 120/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa pra prestação de serviços de Serralheria e Soldas em Geral (solda em geral, estrutura metálica, grades para boca de lobo, materiais para decoração, portões), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VENCEDORES:

ZULMIRA P DA SILVA nos lotes 001 e 003 do objeto desta licitação, com o valor total estimado em R$ 529.000,00(quinhentos e vinte e nove mil reais)

EBENEZER MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI, nos lotes 002, 004 e 005 do objeto desta licitação com o valor total estimado de R$ 239.560,00 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

HOMOL: 02/08/2022.

Sengés, 02 de agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:837ACE5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO XIV AO CONTRATO N.º 268/2017

Processo Licitatório n.º 200/2017 – Pregão Eletrônico nº 132/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o **LIVIA M GIGLIO STELLA EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.121.763/0001-93.
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim renovar o contrato supracitado, consequentemente prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato, ambos por mais um período de 03 (três) meses, alterando o valor total da contratação em mais R$ 305.256,06 (trezentos e cinco mil duzentos e cinqüenta e seis reais e seis centavos), mantendo-se o valor mensal reajustado de R$ 101.752,02 (cento e um mil setecentos e cinqüenta e dois reais e dois centavos). Para tanto, modifica-se o §1º da CLÁUSULA SEGUNDA e 2º da CLAUSULA QUINTA, o caput da CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA OITAVA e o caput da CLAUSULA DECIMA TERCEIRA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, II, §2 da Lei 8.666/93..
DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:- O §1º da Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação: § 1º O prazo de Execução dos serviços será de 57 (cinqüenta e sete) meses a partir da data da assinatura deste contrato. Será facultado ao CONTRATANTE, ar prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.
DA GARANTIA :- Ao caput da CLAUSULA QUINTA acrescenta-se seguinte inciso: Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros, obrigações trabalhistas e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA prestou garantia em favor do CONTRATANTE, nas formas abaixo:
O PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de 101.752,02 (cento e um mil setecentos e cinqüenta e dois reais e dois centavos), totalizando o valor de R$ 4.709.256,06 (quatro milhões setecentos e nove mil duzentos e cinqüenta e seis reais e seis centavos), estando nele incluídas todas as despesas, pertinentes à execução dos serviços, tais como: materiais, transporte, equipamentos, mão de obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à execução completa dos serviços. O valor total do contrato é composto pelo seguinte:
I – ADITIVO I – supressão contratual – R$ 3.856,85;
II – 1ª RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – R$ 9.935,85;
III – ADITIVO II – renovação contratual – R$ 417.056,64;
IV – ADITIVO III - renovação contratual – R$ 417.056,64
V- 2ª RECOMPOSIÇÃO – R$ 10.875,60;
VI – ADITIVO IV – REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL – R$ 28.892,23;
VII – ADITIVO V – renovação contratual – R$ 458.998,98;
VIII - ADITIVO VI – renovação contratual – R$ 458.998,98.
IX - ADITIVO VII – REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL – R$ 22.949,95
X – TERMO DE RECOMPOSIÇÃO III – R$ 16.770,05
XI - ADITIVO VIII – RENOVAÇÃO CONTRATUAL – R$ 502.072,98
XII –ADITIVO IX - RENOVAÇÃO CONTRATUAL – R$ 502.072,98
XIII – ADITIVO X – REAJUSTE DE VALOR R$ 17.602,68
XIV – ADITIVO XI – RENOVAÇÃO CONTRATUAL R$ 537.278,34
XV - ADITIVO XII – RENOVAÇÃO CONTRATUAL R$ 537.278,34
XVI – ADITIVO XIII – REAJUSTE DE VALOR R$ 15.628,40

XVII - TERMO DE RECOMPOSIÇÃO IV – R$ 45.399,75
XVIII - ADITIVO XIV – RENOVAÇÃO CONTRATUAL R$ 305.256,06
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- Mantendo-se ao caput da Cláusula Oitava do ultimo aditivo a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: [...]= Exercício de 2022.
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
4840.3390.39.000 – O.S.T.P.J - EA
4850.3390.39.511 – O.S.T.P.J
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Terceira passa a ter a seguinte redação: Este Contrato terá vigência de 58 (cinqüenta e oito) meses à partir da data de sua assinatura .
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/07/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 01 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CADA6885

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 107/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 045/2022.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 02 veículos novos tipo PICK-UP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR:
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, lote 01, no objeto desta licitação com o valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Homologado em: 02/08/2022

Sengés, 02 de agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EBDC2ACF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIMARA DIAS RICARDO	38ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 01 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:29B70DDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.449/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
12321	Josete Ferreira Paz de Souza	01/10/2020 a 30/09/2021
2161	Juarez Jose Coelho da Silva	02/10/2019 a 01/10/2020
9651	Raquel Andreia Soares	31/01/2019 a 30/01/2020
18901	Luciane Patricia de Miranda	23/06/2020 a 22/06/2021
9601	Leonice Reis	31/01/2021 a 30/01/2022
19011	Wesley Douglas Pereira	04/07/2019 a 03/07/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C8F5333A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.451/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
14961	Roque Antonio Aliberti	21/05/2021 a 20/05/2022
10431	Paulo Brizola de Almeida	21/02/2021 a 20/02/2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8EFC593E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.450/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor CELSO FERNANDO WOLF BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de escriturário, matrícula funcional de n.º 978-1, lotado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:17F49802

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento, balanceamento de rodas, cambagem de pneus, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, com fornecimento de peças e componentes de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

ALFREDO VITOR JUDEIKIS ME devidamente inscrito no CNPJ nº **08.593.788/0001-07,** para fornecer os seguintes serviços/peças:

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
LEVE	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS	86,67
LEVE	MECÂNICA EM GERAL	86,67

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
MÉDIA	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS	110,00
MÉDIA	MECÂNICA EM GERAL	110,00
MÉDIA	RETIFICA DE MOTORES	120,00

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
PESADA	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS	140,00
PESADA	MECÂNICA EM GERAL	140,00
PESADA	RETIFICA DE MOTORES	160,00

DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR		
Linha	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	Peças de reposição mercado alternativo.
LEVE	7%	12%
MÉDIA	7%	12%
PESADA	8%	12%

DESCONTO MÍNIMO SOB O CATÁLAGO DAS MONTADORAS		
Linha	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	Peças de reposição mercado alternativo.
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS	8%	15%

AUTO PEÇAS FABRI LTDA devidamente inscrito no CNPJ nº **54.083.746/0001-35,** para fornecer os seguintes serviços/peças:

DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR		
Linha	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	Peças de reposição mercado alternativo.
LEVE	7%	12%
MÉDIA	7%	12%
PESADA	8%	12%

DESCONTO MÍNIMO SOB O CATÁLAGO DAS MONTADORAS		
Linha	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	Peças de reposição mercado alternativo.
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS	8%	15%

Sengés, 01 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:84A20A72

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em instalação de divisórias, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

LINEN PISOS E FORROS LTDA devidamente inscrito no CNPJ nº **62.013.776/0001-01** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinqüenta reais).**

Sengés, 02 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C24BD2A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.381/2022

SÚMULA:- LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 15238,

D E C R E T A :-

Art. 1.° - Fica concedido a Sr .ª Clarice de Queiroz Vieira, matrícula funcional de n.º 20151, ocupante do cargo efetivo de Professor, 02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme disposto

no Artigo 99, da Lei n.º 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D1740FA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.380/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 15187,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido ao Sr. Adriano Aparecido de Oliveira, matrícula funcional de n.º 10491, ocupante do cargo efetivo de MecânicoI, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2011-2016 conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 01/08/2022 a 29/10/2022.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 01 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0AD57B53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.379/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 15244,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida a Sra. Ana Rose Ribeiro Benedik, matrícula funcional de n.º 11021, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artes e Oficios, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, LICENÇA ESPECIAL de 30 (trinta) dias, ref. ao quinquênio 2011-2016, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 12/07/2022 a 10/08/2022.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12/07/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 01 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B4D68E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.187, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Altera a Lei 2.033/2012 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam, a partir desta data, criadas 25 (vinte e cinco) vagas para o cargo de PROFESSOR (20 horas semanais), junto a estrutura do Magistério Público Municipal, previsto na Lei 2.033/2012.

Artigo 2º - Em virtude da criação das vagas descritas no artigo anterior, o Anexo II da Lei Municipal 2.033/2012 passa a vigorar com a seguinte modificação, mantidas todas as partes inalteradas:

(...)

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS E VAGAS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS
PROFESSOR	20 horas semanais	138

(...)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 2 de agosto 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 050/2022
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:56D8E7A0

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 128, DE 1 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Designa a Senhora RAFAELA AGUILERA ANDRADE, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, a Senhora **RAFAELA AGUILERA ANDRADE,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **9.138.643-7/SESP-PR.,** inscrita no CPF(MF) sob n.º **044.342.639-27,**

percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-2** da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogado o Decreto n.º 260/2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 1 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8787302B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2022
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 de setembro de 2022**, às **09h00min** horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 2/2022 na modalidade Concorrência. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Drenagem de Águas Pluviais, Calçadas, Sinalização e Arborização em Ruas do Parque Industrial Amilton Teixeira Martins, no Município de Sertanópolis, contrato de Repasse n° 913562/2021/MDR/CAIXA.

SERTANÓPOLIS, 02 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8BC2E5BB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 108/2020

7° Termo aditivo do contrato nº. 108/2020, decorrente de Tomada de Preços n° 10/2020 de Contratação de empresa especializada em construção para fornecimento de mão de obra e material para execução de serviços de revitalização da Praça João XXIII.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **LAGOTELA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.368.585/0001-04, com sede no endereço AVENIDA IPIRANGA, 1193, CENTRO, CENTRO Três Pontas-MG neste ato representada por **Patricia Mendonça Scatolino Mesquita,** portador do RG n° M-1.609.277, portador do CPF sob n° 341.794.456-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 117.636,09 (cento e dezessete mil, seiscentos e trinta e seis reais e nove centavos), corresponde ao acréscimo de 9,62% com finalidade de Aumento da planilha inicial, com fundamento art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

SERTANÓPOLIS 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2620AAA0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 114/2020

3° Termo aditivo do contrato nº. 114/2020, decorrente de Tomada de Preços n° 11/2020 de Contratação de empresa especializada em engenharia para fornecimento e instalação de Complexo Interativo Luminoso e Musical na Praça João XXIII.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.367.627/0001-00, com sede no endereço RUA ARTHUR GONÇALVES COSTA, 48, CENTRO, BAIRRO BOUGANVILLE Sete Lagoas-MG neste ato representada por Tiago Rodrigues Pinheiro, portador do RG n° 10511995, portador do CPF sob n° 014.627.476-80, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 14.340,08 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais e oito centavos), com finalidade de atualização monetária de 10,95% conforme INPC com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 02 de agosto de 2022

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D808DC91

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de empresa especializada para fornecimento de grades para o Hospital São Lucas, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Ângelo Razaboni, Nº320, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **JOSÉ DANILO RAFAELI DADA-MEI** com endereço na Rua Ipanema nº 280 Jardim Cesar Soriane, Sertanópolis/PR, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ n.º

42.701.469/0001-06, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ DANILO RAFAELI DADA,** portador do RG n.º 34.971.545-2 SSP/SP e CPF/MF n.º 318.169.208-51, doravante denominada contratada

Cláusula Primeira.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – do objeto e Terceira Cláusula – do valor do contrato, de n.º 39/2022 da dispensa de licitação nº 12/2022, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Quantidade Aditivada (25%)	Valor Unitário R$	Valor Total
2	GRADES DE 1,470 X 1,265	12	3	633,33	1.899,99

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **R$ *1.899,99 (Um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos***).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 02 de agosto de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA	*JOSÉ DANILO RAFAELI DADA-MEI*
Serviço Municipal De Saúde	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:9102F677

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022.

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 17 de Agosto de 2022, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.compras governamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 17/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis .pr.gov. br.
Objeto da Licitação: *Registrar preço para realização de Exames Laboratoriais para atendimento de suspeita de dengue, prevenção da Saúde do Homem e Diabetes, visando redução de risco da doença e outros agravos em pacientes do Serviço Municipal de Saúde*.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:74B07412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 56/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 56/2021 - ID Nº. 2214
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTÓLOGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções e **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI,** devidamente **FERNANDA PASSARELA FLORIANO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 09 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 11 de julho de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos - EIRELI
FERNANDA PASSARELA FLORIANO
Contratada

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:E07C0CE6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2022

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no *"caput"* do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 abaixo detalhado:

Fornecedor	CPF	Valor em Reais
AGNALDO BARBOSA	803.348.819-00	1.075,50
ANDRÉ VICTOR FUMAGALI MILESKI	113.727.449-24	1.075,50
CLERENILDO MARQUES GOUVÊA	551.831.749-20	2.449,55
DEVAIR APARECIDO PALOMBO	906.229.369-72	3.902,40
JOÃO BRAMBILA CAVITIOLI	190.356.679-72	3.015,00
JOAQUIM RAYMUNDO	140.177.419-91	1.734,00
JUDITE DE ALMEIDA BIFFI	047.996.249-97	3.217,50
MARIA JOSE FERNANDES DO PRADO	019.350.459-62	3.217,50
NEUSA GNANN NOVAIS DE ARAUJO	764.588.499-15	2.571,75
TOTAL		**R$ 22.258,70**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 22 de Julho de 2022

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F74FE219

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Ratifico o **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022** de autoria do Sr. **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tapira, 22 de Julho de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C9FEBA4C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 64/2022

ID: 2365

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – AGNALDO BARBOSA

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R$ 1.075,50 (um mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA – 22 de Julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Tapira, 22 de Julho de 2022.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7550C5F7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 65/2022

ID: 2366

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – ANDRÉ VICTOR FUMAGALI MILESKI

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R$ 1.075,50 (um mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA – 22 de Julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Tapira, 22 de Julho de 2022.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A27F449A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 66/2022

ID: 2367

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – CLERENILDO MARQUES GOUVÊA

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R$ 2.449,55 (dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA – 22 de Julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Tapira, 22 de Julho de 2022.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9017F7E7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 67/2022

ID: 2368

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – DEVAIR APARECIDO PALOMBO

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R$ 3.902,40 (três mil novecentos e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA – 22 de Julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Tapira, 22 de Julho de 2022.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8FBCCB33

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 68/2022

ID: 2369

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – JOÃO BRAMBILA CAVITIOLI

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R$ 3.015,00 (três mil e quinze reais).

VIGÊNCIA – 22 de Julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Tapira, 22 de Julho de 2022.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E57D94F1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 69/2022

ID: 2370

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – JOAQUIM RAYMUNDO

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R$ 1.734,00 (um mil e setecentos e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA – 22 de Julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Tapira, 22 de Julho de 2022.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E65E88AF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 70/2022

ID: 2371

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – JUDITE DE ALMEIDA BIFFI

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R$ 3.217,50 (três mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA – 22 de Julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Tapira, 22 de Julho de 2022.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BA7EA480

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 71/2022

ID: 2372

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – MARIA JOSE FERNANDES DO PRADO

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R$ 3.217,50 (três mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA – 22 de Julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Tapira, 22 de Julho de 2022.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:041B741E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 72/2022

ID: 2373

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – NEUSA GNANN NOVAIS DE ARAUJO

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R$ 2.571,75 (dois mil e quinhentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA – 22 de Julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Tapira, 22 de Julho de 2022.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:662F5943

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2020 - ID Nº. 2079

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA POR ELETRODO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **J CARLOS DA SILVA & CIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **José Carlos da Silva,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), passando o seu valor para R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Agosto de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ CARLOS DA SILVA
J Carlos da Silva & CiaLTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D37550C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2022

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 06/2022.
Fundamento legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Realização de curso.
Empresa: GESTÃO PÚBLICA BRASIL.
CNPJ: 40.178.961/0001-05.
Valor: R$ 9.500,00.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 01 de agosto de 2022.

MARCELO ACORDI,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:259BA2D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09 DO CONTRATO Nº 262/2021 DE 29/11/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA POSTO STELLE NEVES, PREGÃO 82/2021. NONO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 262/2021**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 262 de 29/11/2021, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL Aquisição de Gasolina destinados à Frota Municipal,** o decréscimo do litro da gasolina comum no valor unitário de R$ 0,22 (vinte e dois centavos), passando o assim de R$6,04 (Seis reais e quatro centavos) por litro para R$5,82 (Cinco reais e oitenta e dois centavos), por litro, impactando em um reajuste a menor do contratual geral de R$12.789,39 (Doze mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 262 de 29/11/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as solicitações de reajuste de preços por parte da empresa em data de 01 de agosto de 2022, protocolo sobre o nº 10522, a qual informou a redução do preço da gasolina junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 02 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:083EAFD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA N°: 85/2022

REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 11/2022
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares

No primeiro dia de agosto de 2022, às 10:00, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, sito a Rua XV de novembro, 135 - centro - Cep.: 84.530-000, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Credenciamento de Licitação designada pela portaria n°110/2022, com a finalidade de analisar a documentação apresentada pela proponente interessada, no Credenciamento n° 11/2022 tendo como objeto a CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR. Ao abrir os envelopes, a Comissão verificou que a empresa cumpriu com as exigências do edital fica habilitada a seguinte empresa:

Nº	EMPRESA
01	FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA – ME CNPJ: 27.752.318/0001-85

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer da proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão

JANIELI DAYANE R. EVANGELITA
Membro da Comissão

GIOVANI CABRAL
Membro da Comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1FABFC7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA N°: 86/2022

REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 12/2022

No primeiro dia de agosto de 2022, às 10:30, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, sito a Rua XV de novembro, 135 - centro - Cep.: 84.530-000, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Credenciamento de Licitação designada pela portaria n°110/2022, com a finalidade de analisar a documentação apresentada pela proponente interessada, no Credenciamento n° 12/2022 tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO DIURNO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR. Ao abrir os envelopes, a Comissão verificou que a empresa cumpriu com as exigências do edital fica habilitada a seguinte empresa:

Nº	EMPRESA
01	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ: 19.850.311/0001-78
02	ATUAL MÉDICA GESTÃO EM SAÚDE S/A CNPJ: 10.836.436/0001-79
03	COOPERATIVA DE TRABALHO COENF +SAÚDE CNPJ: 19.339.192/0001-93
04	PRUDENTE GESTÃO EM S/S LTDA – ME CNPJ: 04.182.394/0001-05

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer da proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

JACIEL VIEGANDT
Presidente da comissão

JANIELI DAYANE R. EVANGELITA
Membro da comissão

GIOVANI CABRAL
Membro da comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:41AF7575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 64/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CORRIMÃO, GRELHAS E PORTÕES, para a Secretaria Geral de Governo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

CONTRATADA: VALDECIR MEZADRI 06109916986, inscrita no CNPJ Nº 16.543.242/0001-61, com sede Rua Souza Naves, 1530- Vila Nova, CEP: 84.530-000 na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 01 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:29B0F654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 65/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE AGUA, BEBEDOURO E KIT HIDRAULICO PARA ABASTECIMENTO, através da Secretaria Geral de Governo.**

CONTRATADA: JULIANA MARTINS CAMARGO 10606288996, inscrita no CNPJ Nº 36.307.830/0001-03, com sede Rua Coronel Gracias, 490- Centro, CEP: 84.500-066 na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 3.846,00 (Três mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 01 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CDEB9124

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022 PREGÃO PRESENCIAL 44/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MEIO - FIO COM SARJETAS, MEIO-FIO REBAIXADO, FINCADINHA E REFORMA DE BOCAS DE LOBO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

ADJUDICADA: RIBEIRO E MATOSO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.728.610/0001-60 com sede em Rua Ludovico Przybysz, n° 421, sala Blumenau, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado Paraná.

Valor Total: R$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Patrícia Rodrigues de Almeida
CPF 045.785.959-86

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:119940C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022 INEXIGIBILIDADE N° 21/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATAÇAO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIRO (A) DE CULINÁRIA JUNTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PROFESSOR AROLDO BASSO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Credenciamento nº 12/2022 do Chamamento Público nº 10/2022.

CONTRATADA: FERNANDA JACOMEL 06233612993, inscrita no CNPJ: 46.837.935/0001-28, com sede a Rua Aristóteles Batista de Camargo, nº 13 – Vila Nova – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Mensal: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Valor Total: R$21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

Período: 12 meses.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. MARIANA ALVES CONDE CPF: 034.163.859-50

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:78134EA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 108/2022, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Senhor LUCINEI CARLOS THOMAZ, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto o CONTRATAÇAO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIRO (A) DE CULINÁRIA JUNTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PROFESSOR AROLDO BASSO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Credenciamento nº 12/2022 do Chamamento Público nº 10/2022.

CONTRATADA: FERNANDA JACOMEL 06233612993**,** inscrita no CNPJ:46.837.935/0001-28, com sede a Rua Aristóteles Batista de Camargo, nº 13 – Vila Nova – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Mensal: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Valor Total: R$21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
Período: 12 meses.

FUNDAMENTO: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 28 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:301D7E04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 44/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). RIBEIRO E MATOSO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.728.610/0001-60 com sede em Rua Ludovico Przybysz, n° 421, sala Blumenau, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado Paraná.

Valor Total: R$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 01 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6B9386C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/19.

REAJUSTE DE PREÇOS
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2019.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES, inscrita no CNPJ Nº 82.373.564/0001-34, com sede a Rua XV de Novembro nº 78 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo tem por objeto reajustar o contrato inicial de Compras e Venda para AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência – Anexo III, Lote 01 (Itens I, II), do Edital de Pregão nº 83/2019 e anexos. O reequilíbrio econômico financeiro para o ETANOL é no valor a menor unitário de R$0,11 (onze centavos) por litro, passando assim de para R$5,07 (Cinco reais e sete centavos) por litro, para R$4,96 (Quatro reais e noventa e seis centavos) por litro, correspondente a um reajuste a menor de R$ 631,47(Seiscentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), considerando o saldo contratual referente aos Itens do contrato nº 220/2019, em conformidade com o artigo 65, item II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares-PR, 02 de agosto de 2022.
.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DF7C3F7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/19.

REAJUSTE DE PREÇOS
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2019.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES, inscrita no CNPJ Nº 82.373.564/0001-34, com sede a Rua XV de Novembro nº 78 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo tem por objeto reajustar o contrato inicial de Compras e Venda para AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência – Anexo III, Lote 01 (Itens I, II), do Edital de Pregão nº 83/2019 e anexos. O reequilíbrio econômico financeiro para o ETANOL é no valor a menor unitário de R$0,11 (onze centavos) por litro, passando assim de para R$5,07 (Cinco reais e sete centavos) por litro, para R$4,96 (Quatro reais e noventa e seis centavos) por litro, correspondente a um reajuste a menor de R$ 631,47(Seiscentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), considerando o saldo contratual referente aos Itens do contrato nº 220/2019, em conformidade com o artigo 65, item II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares-PR, 02 de agosto de 2022.
.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7D9D9BDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1259, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE JACIARA ARAUJO VIEIRA;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada JACIARA ARAUJO VIEIRA, portadora da CI RG nº 10.247.058-3 SSP/PR e CPF nº 094.724.769-61, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de PROFESSOR**, pelo período de seis meses, com início em 21 de julho de 2022 e encerramento em 20 de janeiro de 2023.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 036/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:15374002

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1258, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE JOSMAR DE GRAAUW;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada JOSMAR DE GRAAUW, portadora da CI RG nº 10.174.691-7 SSP/PR e CPF nº 068.292.399-07, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de PROFESSOR**, pelo período de seis meses, com início em 21 de julho de 2022 e encerramento em 20 de janeiro de 2023.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 035/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:671E452E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1265, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE AUDRI IEGER GRUBA;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada AUDRI IEGER GRUBA, portadora da CI RG nº 8.205.111-2 SSP/PR e CPF nº 031.410.879-38, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de PROFESSORA DE EDUCACAO FISICA**, pelo período de seis meses, com início em 03 de agosto de 2022 e encerramento em 02 de fevereiro de 2023.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 038/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1AEFDF4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1266, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE RENI PEREIRA;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado RENI PEREIRA, portador da CI RG nº 13.914.871-1 SSP/PR e CPF nº 118.964.109-79, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA**, pelo período de seis meses, com início em 03 de agosto de 2022 e encerramento em 02 de fevereiro de 2023.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 043/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2AFA7633

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1267, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE RAFAELI DE CLARA MATULLE;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada RAFAELI DE CLARA MATULLE, portadora da CI RG nº 9.739.927-1 SSP/PR e CPF nº 070.512.829-64, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de PROFESSORA DE EDUCACAO FISICA**, pelo período de seis meses, com início em 03 de agosto de 2022 e encerramento em 02 de fevereiro de 2023.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 040/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B0AF1509

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1268, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ANDREIA DUDA;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada ANDREIA DUDA, portadora da CI RG nº 8.748.279-0 SSP/PR e CPF nº 007.621.939-99, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de PROFESSORA DE EDUCACAO FISICA**, pelo período de seis meses, com início em 03 de agosto de 2022 e encerramento em 02 de fevereiro de 2023.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 039/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:77FF00DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1269, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE DAVID BORGES;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado DAVID BORGES, portador da CI RG nº 4.953.467-1 SSP/PR e CPF nº 704.279.929-15, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA**, pelo período de seis meses, com início em 03 de agosto de 2022 e encerramento em 02 de fevereiro de 2023.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 042/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:45CA3215

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1270, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE LIDHIANY SOARES PEREIRA;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada LIDHIANY SOARES PEREIRA, portadora da CI RG nº 8.276,379-1 SSP/PR e CPF nº 038.990.789-85, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de**

PROFESSORA DE EDUCACAO FISICA, pelo período de seis meses, com início em 03 de agosto de 2022 e encerramento em 02 de fevereiro de 2023.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 041/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FB143086

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1271, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE BRUNA GISELE BARBOSA;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada BRUNA GISELE BARBOSA, portadora da CI RG nº 13.444.275-1 SSP/PR e CPF nº 100.662.439-20, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de PROFESSORA DE EDUCACAO FISICA**, pelo período de seis meses, com início em 03 de agosto de 2022 e encerramento em 02 de fevereiro de 2023.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 037/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EB19B679

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1272, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ALLAN VENICIUS PERES XAVIER DE SOUZA;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado ALLAN VENICIUS PERES XAVIER DE SOUZA, portador da CI RG nº 10.096.996-1 SSP/PR e CPF nº 068.260.499-29, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA**, pelo período de seis meses, com início em 03 de agosto de 2022 e encerramento em 02 de fevereiro de 2023.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 044/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8469E676

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1273, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE RICARDO LUIZ POTT;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado RICARDO LUIZ POTT, portador da CI RG nº 4.916.087-9 SSP/PR e CPF nº 873.100.669-87, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADO**, pelo período de seis meses, com início em 03 de agosto de 2022 e encerramento em 02 de fevereiro de 2023.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 048/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EC46F7EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1274, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MAYCON WILLIAM PEREIRA;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado MAYCON WILLIAM PEREIRA, portador da CI RG nº 8.766.923-8 SSP/PR e CPF nº 049.477.949-76, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADO**, pelo período de seis meses, com início em 04 de agosto de 2022 e encerramento em 03 de fevereiro de 2023.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 049/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EB2A10AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1275, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ANGELO VANDERLEI MARTINS;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado ANGELO VANDERLEI MARTINS, portador da CI RG nº 8.676.353-2 SSP/PR e CPF nº 035.660.599-00, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de MOTORISTA DE AMBULANCIA**, pelo período de seis meses, com início em 03 de agosto de 2022 e encerramento em 02 de fevereiro de 2023.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 045/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0F01B586

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1276, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE CLEVERSON LUIZ PADILHA;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado CLEVERSON LUIZ PADILHA, portador da CI RG nº 8.419.252-0 SSP/PR e CPF nº 034.476.719-12, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de MOTORISTA**, pelo período de seis meses, com início em 03 de agosto de 2022 e encerramento em 02 de fevereiro de 2023.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 050/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BE680F83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1278 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE LUIZ GUILHERME PRADA;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado LUIZ GUILHERME PRADA, portador da CI RG nº 13.659.827-9 SSP/PR e CPF nº 104.935.179-79, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de AGENTE DE SERVIÇOS**, pelo período de seis meses, com início em 03 de agosto de 2022 e encerramento em 02 de fevereiro de 2023.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 047/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5EC1B909

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1279 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS, portador da CI RG nº 10.794.756-6 SSP/PR e CPF nº 072.372.959-00, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de MECÂNICO**, pelo período de seis meses, com início em 03 de agosto de 2022 e encerramento em 02 de fevereiro de 2023.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 046/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:60CD2B47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1280, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CRISTINA FERNANDA JACINTO

.
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 02 DE AGOSTO DE 2.022;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
CONSIDERANDO o Protocolo n° 10535 de 02 de agosto de 2022.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerada CRISTINA FERNANDA JACINTO, portadora da CI RG nº 12.865.697-9 SSP/PR e CPF nº 076.285.269-00, do cargo de Agente de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria de Família e Desenvolvimento Social, a partir de 25 de julho de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE POSSE, POR MEIO DE TERMO.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:15675679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.277, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 1.277, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FLORESTAL ESTRADA MUNICIPAL RURAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso
de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica,
CONSIDERANDO a necessidade de obtenção das licenças ambiental e florestal, cujo fim destina-se para autorização visando pavimentação e drenagem,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental e florestal, juntos aos órgãos competentes, a seguintes área:
I – O trecho de 21.000 metros da Estrada Municipal Rural São Joaquim, com início na coordenada 25º21´38.73’’S 50º27´42.20”O e término na coordenada 25º14´13.00”S 50º34´13.23”O.
Largura Calçamento: 5,50 metros;
Largura Cordão 0,50 metros;
Largura Total 6,00 metros;
Área calçamento 2.750,00 metros quadrados;
Área a ser pavimentada 3.000,00 metros quadrados.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:70A39735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 665/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º Alterar o Artigo 1º da Portaria 428/2021, de 1º de junho de 2021, que Concedeu Aposentadoria por Idade, a servidora efetiva desta Prefeitura, senhora **LUZIA MORAES DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura, senhora LUZIA MORAES DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, com proventos proporcionais correspondentes a 89,6% (oitenta e nove vírgula seis por cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$:- 1.005,32 (hum mil e cinco reais e trinta e dois centavos) nos termos do Processo nº 14/2021.

Parágrafo Único - Fica garantido ao servidor aposentado o direito à percepção dos proventos de valor igual a um salário mínimo vigente no País.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 02 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA EDUARDO MAGON
Prefeito do Município Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A1E86D9D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 646/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º Altera o artigo 1º da Portaria 343/2022, que concedeu Aposentadoria por Idade, a servidora efetiva desta Prefeitura, senhora **IZABEL APARECIDA SURMANI**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, que passa a ter a seguinte redação:

*"Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, a servidora efetiva desta Prefeitura, senhora **IZABEL APARECIDA SURMANI**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com proventos proporcionais correspondentes a 73,34% (setenta e treis vírgula trinta e quatro por cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$:-923,24(Novecentos e vinte e treis reais e vinte e quatro centavos) nos termos do Processo nº 10/2022".*

Parágrafo Único - Fica garantido a servidora aposentada o direito à percepção dos proventos de valor igual a um salário mínimo vigente no País.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 27 dias de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

PORTARIA REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8B164CD3

GABINETE
DECRETO Nº 3.194/2022

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.618 de 15 de julho de 2020,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o exercício dos cargos de Conselheiros Municipais de Assistência Social para a gestão de 01/08/2022 à 31/07/2024, conforme especificado:

a) DO LADO DO PODER PÚBLICO:

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA Titular
MARIA ZELIA FERREIRA PIETRAROIA, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Departamento de Habitação, Trabalho e Renda

SONIA RIBEIRO DE A SILVA BLASQUES Titular
MARCOS MARTARELI, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS, Titular
NAYARA DIAS MIRANDA, Suplente, representando a Secretaria Municipal Saúde e Secretaria Municipal de Finanças

b) DO LADO DA SOCIEDADE CIVIL

USUÁRIOS

SIDNEIA DA SILVA RIBEIRO, Titular
CLEONICE DOS SANTOS MARINHO, Suplente

TRABALHADORES DO SETOR

LUCINÉIA PONCIANO FELHAUER, Titular, representando o CRESS
CRISTIANE BORBA MORCINA DE OLIVEIRA, Suplente, representado CRP

PRESTADORES DE SERVIÇOS

ROSELAINE DE FÁTIMA MAINA BENTO, Titular, representando a Unidade de Acolhimento Asilo São Vicente de Paulo.
MARCIA ELENA LOURENÇO MARI, Suplente, representando a APAE, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 2.857/2021.

Município de Terra Boa, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4864D929

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2018

Objeto: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia**.**

CONTRATADA: **J. R. NUNES & AMARAL LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 01/08/2023.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A72FA7E3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica da área da saúde para serviços de atendimento medico na Estratégia Saúde da Família.

CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA HYGGOR H. BEGO EIRELI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 01/02/2023.

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:002BA806

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2020

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa.

CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA HYGGOR H. BEGO EIRELI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 01/02/2023.

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:22BA9E9A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PP 111-2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de pessoa jurídica especializada para promoção, organização e prestação de serviços de locação de palcos, barracas, equipamentos de som, iluminação de palco, grades, arquibancadas, show pirotécnico, destinados as festividades do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 16 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 02 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F973759C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 112/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição e prestação de serviços metalúrgicos para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 08h45min (oito e quarenta e cinco) horas do dia 18 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 02 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:ED89093D

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 21/2022

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 21/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 25, incisos I e Art. 26, inciso I todos, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **AGROPLAY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 43.923.897/0001-38, quanto à *contratação de show artístico com a cantora de renome regional ANA CASTELA, para apresentação no dia 10/12/2022, na cidade de Terra Boa-Pr, no evento Festas das Nações, que acontece todos os anos no município*.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 100.000,00 (cento mil reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 02 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8537B547

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 105/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 105/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CIRURGICA ONIX ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.419.709/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 128.778,74 (cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

2) INPHARMA HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.607.262/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 52.982,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais).

3) CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.228.076/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 43.804,51 (quarenta e três mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos).

4) ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 85.477.586/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 29.333,36 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

5) CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.479.558/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.082,68 (dezesseis mil e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

6) CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.847.096/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.749,20 (seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

7) RANGEL HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.907.666/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.278,73 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

8) TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.247.406/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.885,89 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

9) FARNAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.714.493/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito reais).

10) EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.312.871/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 670,45 (seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

Terra Boa, 02 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:09C04B45

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 658/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **SUZANE APARECIDA RONCOLETE ALVES** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, referente ao PADRÃO I do período aquisitivo de 2011/2016, e do PADRÃO II, referente ao período aquisitivo 2015/2020.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/08/2022** a **29/10/2022.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de agosto de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5CEC9A25

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 659/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **MARIA DA CONSOLACAO ARAUJO LELIS** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, referente ao PADRÃO II do período aquisitivo de 2007/2012.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/08/2022** a **29/10/2022.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de agosto de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C4A3D889

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 660/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **ROBERTA TEIXEIRA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/08/2022** a **10/08/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de agosto de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3004351A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 661/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **ANDRESSA DOS SANTOS COSTA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/08/2022** a **10/08/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de agosto de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CDF1052B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 662/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **MARIA DE LOURDES RAMOS GARCIA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/08/2022** a **30/08/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de agosto de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2939B8E4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 663/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **FRANCIELE GWIAZDECKI DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/08/2022** a **30/08/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de agosto de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B56BFE56

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 664/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **VINÍCIUS MARTINS PINTO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/08/2022** a **31/08/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de agosto de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ECE1FCDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

A Prefeitura do Municìpio de Terra Boa, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

Resolve

I – Homologar a substituição dos membros do Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz** do município de Terra Boa, com a oferta do Ensino de Educação Infantil, para a Gestão de 27/05/2021 à 27/05/2023.

Segmento que representa	Nome Completo
Equipe Técnica- Adminitrativa	Titular: Marta Rodrigues

Representante da Equipe de Agentes de Serviços e Alimentação	Titular: Denise Mantovanelli de Souza
Representante do Corpo Discente	Titular: Luiz Felipe Prandini Roncoleta/ Adriana Francieli Prandini

II - O Conselho terá seu prazo vencido em 27/05/2023.

Terra Boa, 01 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4C171B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA54/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa para realização do curso de noções de mecânica de motocicletas.*

Contratada: *Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI*, devidamente registrada no CNPJ sob nº *03.776.284/0014-15*, com sede à Rua José Vergilio Fernandes, s/n, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 30.240,00 (Trinta Mil, Duzentos e Quarenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XIII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3385	07.001.04.122.0020.2097	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 01 de agosto de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 01 de agosto de 2022.

Terra Rica, 29/07/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:D7827575

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA55/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa especializada para aquisição de soros fisiológicos, soro glicose, soro glicofisiologico, destinados ao Hospital Municipal Cristo Redentor.*

Contratada: **Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eirele - ME,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01, com sede na Avenida Castelo Branco, 4455, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 50.579,20 (Cinquenta Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso IV, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2409	05.002.10.302.0011.2142	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2410	05.002.10.302.0011.2142	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 03 de agosto de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 03 de agosto de 2022.

Terra Rica, 02/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:A1205FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RETIFICAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/07/2022(vinte e nove dias de julho de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **80.577.232/0001-46**.

DOMICÍLIO: AV MAUA, 973 - CEP: 87050020 - BAIRRO: ZONA 03, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de placas de inauguração, do 229/2022 Processo dispensa nº 53/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 29/07/2022

VALOR TOTAL: R$ **11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 29/07/2022(vinte e nove dias de julho de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Industria e Comercio de Placas Bulmarplac LTDA EPP
EVANOR MARQUES PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:B5C32B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:02/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CLARO SA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **40.432.544/0001-47**.

DOMICÍLIO: RUA HENRI DUNANT, 780 TORRE A TORRE B - CEP: 04709110 - BAIRRO: SANTO AMARO, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de planos de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos em comodato, do 186/2022 nº 83/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 02/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **103.080,00 (Cento e Três Mil e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dois dias de agosto de 2022

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

_____
CLARO SA
VINICIUS GONTIJO CAMPOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 287/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:02/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **02.558.157/0001-62**.

DOMICÍLIO: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - CEP: 04571936 - BAIRRO: CIDADE MONÇÕES, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de planos de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos em comodato, do 186/2022 nº 83/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 02/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **67.608,00 (Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dois dias de agosto de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Telefônica Brasil S.A
ADRIANA BARROS SILVA

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:CC4B3A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:02/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: JC FERRAGENS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.367.732/0001-78**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANÁ, 626 LOJA - CEP: 87704100 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de material de higiene e consumo, do 217/2022 nº 97/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 02/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **18.045,00 (Dezoito Mil e Quarenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dois dias de agosto de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
JC Ferragens EIRELI - ME
SERGIO ANTUNES

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:90DACA69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:02/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **79.697.314/0001-45**.

DOMICÍLIO: AVENIDA DISTRITO FEDERAL, 806 EMPRESA - CEP: 87701310 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para serviço de alinhamento, balanceamento e cambage, do 219/2022 nº 98/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 02/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **17.310,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Dez Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dois dias de agosto de 2022

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite

_____
SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA
MARINO KENITI FURUKITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:02/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SIDNEI LUQUES NUNES BORRACHARIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.839.120/0001-99**.

DOMICÍLIO: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA , 398 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para serviço de alinhamento, balanceamento e cambage, do 219/2022 nº 98/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 02/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **40.940,00 (Quarenta Mil, Novecentos e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dois dias de agosto de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Sidnei Luques Nunes Borracharia
SIDNEI LUQUES NUNES

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:3C3995CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 105/2022

OBJETO: Aquisição de uma (01) veículos automotor tipo Ambulância Simples remoção Tipo "A" Zero quilômetro, para suprir as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, com recursos adquiridos de acordo com a resolução 933/2021**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 15/08/2022.

Terra Rica, 02/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:0EAA1FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14870/2022

PORTARIA N°14870/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 187/2022 de 25 de julho de 2022 protocolado sob nº 7852/2022 em 25/07/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora FRANCIELI FERREIRA TOCHETTO, matrícula 1279998-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 25/07/2022 a 10/08/2022.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de julho de 2022.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:921FF341

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°14884/2022

PORTARIA N°14884/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e

considerando o ofício nº 184/2022 de 21 de julho de 2022, protocolado sob nº 7709/2022 em 21/07/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora listada abaixo para ministrar aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Professora	Matrícula	Data de início	Data Final
ROSELI PEDRAL	35360-00	21/07/2022	01/08/2022

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de julho de 2022.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:B0D5DF58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14871/2022

PORTARIA N°. 14871/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 7746/2022 em 22/07/2022 e parecer nº 401/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a servidora RENATA APARECIDA PEREIRA, matrícula n.º 132845-02, empossada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em 11/02/2016, no nível ASG VI, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
Brigada da Pandemia da Covid 19: Retorno seguro às aulas presenciais, com a carga horária de 30 horas, concluído em 12/07/2022, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública.
Boas práticas de manipulação em serviços de alimentação, com a carga horária de 12 horas, concluído em 26/06/2022, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública.
PNLD literário, com a carga horária de 10 horas, concluído em 19/07/2022, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública.
Capacitação para merendeiras, com carga horária de 12 (doze) horas, realizado no período de 11/02/2019 a 12/02/2019, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Terra Roxa/PR.
Noções de Direito do Consumidor, com carga horária de 20 horas, realizado nos dias 04/06/2020 e 05/06/2020, promovido pelo SEST SENAT.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de julho de 2022.
ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:6B8E0C67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14872/2022

PORTARIA N°. 14872/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 7292/2022 em 13/07/2022 e parecer nº 403/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o servidor RENATO JOAQUIM PEREIRA, matrícula nº 133442-00, empossado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em 01/07/2016, no nível ASG VI, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
Programa vamos falar de ética, com carga horária de 5 horas, realizado no dia 24/10/2019, oferecido pela FAINSEP.
Como controlar o fluxo de caixa, com carga horária de 2 horas, realizado no dia 23/11/2021, oferecido pelo SEBRAE.
Ética empresarial, com carga horária de 5 horas, certificado expedido no dia 10/10/2020, curso oferecido pela FGV.
Fundamentos das relações internacionais, com carga horária de 30 horas, certificado expedido no dia 10/10/2020, curso oferecido pela FGV.
Líder Coach: liderando para a alta performance, com carga horária de 16 horas, realizado no dia 11/04/2021, oferecido pelo SEBRAE.
Sucessão empresarial, com carga horária de 3 horas, realizado no dia 22/11/2021, oferecido pelo SEBRAE.
Boas práticas nos serviços de alimentação, com carga horária de 40 horas, realizado no período de 03/05/2020 a 16/05/2020, oferecido pelo SEBRAE..

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de julho de 2022.
ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:906A2C6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14873/2022

PORTARIA N°. 14873/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 7331/2022 em 14/07/2022 e parecer nº 406/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a servidora CARLA CRISTINA LIMA DE SOUZA, matrícula nº 176982-00, empossada no cargo de ENFERMEIRA em 11/04/2016, no nível ENFER VI, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
Curso teórico de manejo do aleitamento materno, com carga horária 60 horas, certificado expedido no dia 13 de julho de 2022, curso oferecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
Infecções sexualmente transmissíveis (IST):atualizando conhecimentos, com carga horária 30 horas, certificado expedido no dia 13 de julho de 2022, curso oferecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
Atenção domiciliar na atenção primária à saúde, com carga horária 30 horas, certificado expedido no dia 13 de julho de 2022, curso

oferecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) .
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de julho de 2022.
ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:10A9FD3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14874/2022

PORTARIA N°. 14874/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 7295/2022 em 13/07/2022 e parecer nº 404/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a servidora BARBARA CAROLINE LOPES FERREIRA, matrícula n. 179612-00, empossada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em 15/07/2016, no nível ASG VI, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
Curso de assistente administrativo, com carga horária de 35 horas, concluído em fevereiro de 2022,ministrado pela Prime Cursos do Brasil.
Curso de Técnico em Informática, com carga horária de 40 horas, concluído em fevereiro de 2022,ministrado pela Prime Cursos do Brasil.
Curso de Auxiliar de creche, com carga horária de 40 horas, concluído em fevereiro de 2022,ministrado pela Prime Cursos do Brasil.
Motivação nas organizações, com carga horária de 5 horas, certificado expedido no dia 18/05/2022, curso oferecido pela FGV.
Oficina Programa Sesi Cuide-se+Alimentação Saudável, carga horária de 12 horas, realizado nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2021, oferecido pelo Sesi.
Bolos decorados, com carga horária de 20 horas, realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2022, promovido pelo SEST SENAT.
Combate a violência doméstica, com carga horária de 20 horas, realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2022, promovido pelo SEST SENAT.
Gestão de pessoas, com carga horária de 20 horas, realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2022, promovido pelo SEST SENAT.
Educação ambiental, com carga horária de 20 horas, realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2022, promovido pelo SEST SENAT.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de julho de 2022.
ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:3C39D5E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14875/2022

PORTARIA N°. 14875/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 7768/2022 em 22/07/2022 e parecer nº 405/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o servidor RAMIRO JOAQUIM PEREIRA, matrícula nº 37672-00, empossado no cargo de Vigia em 16/02/2000, no nível VIG IX, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
Porteiro e Vigia, com carga horária de 120 horas, realizado no período de 19/08/2019 a 03/09/2019, oferecido pela WR Educacional..
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de julho de 2022.
ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:7C0BF978

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14876/2022

PORTARIA N°. 14876/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 5107/2022 em 25/05/2022 e parecer nº 397/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a servidora DANIELE APARECIDA SIGNORI, matricula n. 176370-00, empossada no cargo de ENFERMEIRA em 21/03/2016, no nível ENFER VI, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
Curso para abordagem intensiva para tratamento do fumante, com carga horária de 24 (vinte e quatro)horas, realizado no periodo de 17/08/2016 a 30/08/2016,promovido pela Escola de Saúde Pública do Paraná.
Abordagem dos problemas respiratórios no adulto mais comuns na atenção básica, com carga horária de 45 horas, certificado expedido em 11/05/2021, oferecido pela Universidade Federal de Pelotas UFPEL.
LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, com carga horária de 20 (vinte) horas, realizado no período de 16 a 25 de novembro de 2021, ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa/PR.
Capacitação com o tema Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, realizada nos dias 16 e 23 de novembro de 2021, com carga horária de 20 (vinte) horas, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Terra Roxa/PR.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 maio de 2022.
ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:E8EDEC5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14877/2022

PORTARIA N°. 14877/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 6712/2022 em 30/06/2022 e parecer nº 402/2022

R E S O L V E:
ART. 1°. – Reenquadrar a servidora MARIA SILVANIA DE LIMA, matrícula nº. 54909-00, empossada no cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM em 05/06/2004, no nível TEF X, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
Alimentos e menopausa, com carga horária 4 horas, certificado expedido no dia 27 de janeiro de 2021, curso oferecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
Procedimentos médicos na atenção primária à saúde, com carga horária 30 horas, certificado expedido no dia 27 de janeiro de 2021, curso oferecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
Atenção à saúde da pessoa privada de liberdade, com carga horária 30 horas, certificado expedido no dia 27 de janeiro de 2021, curso oferecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
Feridas e curativos na atenção primária à saúde, com carga horária 30 horas, certificado expedido no dia 27 de janeiro de 2021, curso oferecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
Manejo e acompanhamento do paciente com suspeita de coronavírus, com carga horária 10 horas, certificado expedido no dia 27 de janeiro de 2021, curso oferecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) .
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de julho de 2022.
ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C244767E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14878/2022

PORTARIA N°. 14878/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 6613/2022 em 28/06/2022 e parecer nº 400/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o servidor TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 150525-00, empossado no cargo de MOTORISTA em 03/02/2016, no nível MOT VI, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
Operação de implementos para aplicação de agrotóxicos - pulverizador autopropelido, com carga horária de 24 horas, realizado no período de 04/04/2022 a 08/04/2022, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR.
Manutenção de colhedoras automotrizes - colhedora tangencial - avançado, com carga horária de 80 horas, realizado no período de 14/03/2022 a 25/03/2022, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de junho de 2022.
ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:468C424B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14879/2022

PORTARIA Nº 14879/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 7136/2022 em 11/07/2022 e parecer nº 389/2022

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder ao servidor FERNANDO RODRIGO TIMOTEO, matrícula n.º 1231707-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do curso Superior em Bacharel em Administração, concluído em 2018, diploma registrado sob nº 058968, processo nº 061538/2019, Universidade Paranaense - UNIPAR.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:1AEC73E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14881/2022

PORTARIA Nº 14881/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 7877/2022 em 26/07/2022 e parecer nº 416/2022

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder ao servidor PAULO CESAR FARIAS, matrícula n.º 10839-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do curso Superior em TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, diploma registrado sob nº 588, livro 22, Fls 6, Centro Universitário de Lins - UNILINS.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:53F45C1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14883/2022

PORTARIA Nº 14883/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 7873/2022 em 26/07/2022 e parecer nº 414/2022

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder ao servidor MOACIR VOLPATO JUNIOR, matrícula n.º 32891-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública, concluído em 30/03/2022, diploma registrado sob nº 587, livro nº 22, fls. 6, Centro Univeritário de Lins - UNILINS.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:4D18505C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14880/2022

PORTARIA Nº 14880/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 7901/2022 em 27/07/2022 e parecer nº 417/2022

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder a servidora REGINA BALONECKR DOS SANTOS, matrícula n.º 34290-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública, concluído em 01/04/2022, diploma registrado sob nº 590, livro nº 22, fls. 6, Centro Univeritário de Lins - UNILINS.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:F428D76B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14882/2022

PORTARIA Nº 14882/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 7875/2022 em 26/07/2022 e parecer nº 415/2022

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder a servidora ROSÂNGELA APARECIDA PINAFFI, matrícula n.º 33359-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública, concluído em 30/03/2022, diploma registrado sob nº 593, livro nº 22, fls. 6, Centro Univeritário de Lins - UNILINS.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:69A3E039

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 14885/2022

PORTARIA Nº. 14885/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 111/2022, protocolado sob o n.º 7020/2022 no dia 07 de julho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar, a partir do dia 01 de agosto de 2022, o adicional de insalubridade de caráter temporário no percentual de 30% (trinta por cento), concedido através da Portaria n.º 13589/2020 de 07 de julho de 2020, à servidora :

Servidor(a)	Cargo	Matrícula
AGDA DA SILVA ROJAS	Auxiliar de Serviços Gerais	197580-00

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:252BB517

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 368/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 368/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

TORNA PÚBLICO

A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022
CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
80	IRIS CRISTIANE DE SOUZA

81	NADIR NAEKO SUZUKI BIAZUSSI

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:400757BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO CONVOCAÇÃO AMOSTRAS - P.E Nº 47/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2022

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10 do termo de referência do convoca as vencedoras do certame para que no prazo de 03 (três) dias uteis apresentem as amostras, conforme determinado em edital. As licitantes que não apresentarem as amostras dentro do período estipulado serão desclassificadas.
DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.250.886/0001-88.

Tijucas do Sul, 02 de agosto de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:EB3916A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 24/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA INCLUSÃO DO MUNICÍPIONO ROL DE DISTRIBUIÇÃO DOS ROYALTIES.**
Credenciados: **CATÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 42.933.680/0001-46**
Valor: R$ 15.600.000,00 (Quinze milhões e seiscentos mil)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 24/2022.
Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0002.2003 Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
350 (0000) 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 02 de agosto de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:D75219B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 025/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2022 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 515/21, de 09 de dezembro de 2021, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 653.222,92 (Seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.1.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000221 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 50,00

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Administração Geral
04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000228 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 1.450,00
Fonte de Recurso: 101031.99.99.06.18 (1855) Lei Aldir Blanc - Cultura
000018 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições 55.963,58

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0013.1.013 – Manutenção e Ampliação Rede de Iluminação Pública
Fonte de Recurso: 100507.99.99.00.00 (1507) COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.
000027 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000031 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 88.500,00
000232 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 2.400,00
000036 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 17.231,77

26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000041 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 86.000,00
000219 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 250,00
Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não previdenciárias
000041 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 5.530,29

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000053 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 65.425,64
000057 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
000225 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 4.175,00
000058 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições 5.000,00

10.301.0006.1.024 – Programa Atenção Básica – PAB Parte Fixa
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000060 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 70.713,96
000062 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.010,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – Secretaria da Educação
12.365.0009.1.050 – Secretaria da Educação
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000088 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.560,00
000090 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.581,00

12.361.0011.1.052 – Manutenção da Merenda Escolar
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000093 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 5.538,05

12.361.0011.1.057 – Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000094 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 21.943,12

02 – Educação Infantil
12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000101 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 2.000,00
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb.
000099 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 58.600,32
000100 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 16.595,51
000231 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 1.000,00
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01.02 (0801) Programa Brasil Carinhoso
000101 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 2.132,34

12.365.0010.1.060 MANUTENÇÃO CRECHE - FUNDEB
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) Fundeb 30%.
000229 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 100,00

03 – Educação Fundamental
12.361.0009.1.062 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) Fundeb 30%.
000230 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 100,00

12.361.0009.1.063 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb
000135 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 5.586,83
000223 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 275,00
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000135 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 59.511,63
000136 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 12.899,87
000138 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 900,00
000140 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.588,72
000223 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 3.650,00

07 – CULTURA
01 – Cultura
13.392.0012.1.066 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000222 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 50,00

08 - AGROPECUÁRIA
01 – Agropecuária
20.608.0015.1.067 – Manutenção Departamento de Agricultura
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000218 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 175,00
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01.01 (0849) Seab Trator Implementos
000156 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11,00

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000226 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 500,00

08.244.0028.1.073 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1821) Programa FMAS – Criança Feliz
000194 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 2.024,29
000195 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física... ..... 1.200,00
000196 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 1855 - Lei Aldir Blanc – Cultura, no valor de R$ 11,00 (Onze reais); 821 -Programa Fmas - Criança Feliz, no valor de R$ 2.024,29 (Dois mil e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos); 1494 - Bloco Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saude, no valor de R$ 57.048,96 (Cinquenta e sete mil, quarenta e oito reais e noventa e seis centavos); 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não previdenciárias, no valor de R$ 5.530,29 (Cinco mil, quinhentos e trinta reais e vinte e nove centavos); da fonte de recurso 1821 – Programa FMAS – Criança Feliz, no valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); da fonte de recurso 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ 76.061,50 (Setenta e seis mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos); da fonte de recurso 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de R$ 58.600,32 (Cinquenta e oito mil, seiscentos reais e trinta e dois centavos); tal como previsto no inciso II, constante do parágrafo 1° do art. 43 da lei federal n° 4.320/64, e o superávit da fonte de recurso 1855- Lei Aldir Blanc – Cultura, no valor de R$ 55.963,58 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos); 801 – Programa Brasil Carinhoso, no valor de R$ 2.132,34 (Dois mil, cento e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos); tal como previsto no inciso I, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

02 – PODER EXECUTIVO
01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.1.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000001 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 50,00

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Administração Geral
04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000015 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 1.450,00
000013 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 17.231,77

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0013.1.013 – Manutenção e Ampliação Rede de Iluminação Pública
Fonte de Recurso: 100507.99.99.00.00 (1507) COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.
000026 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 5.000,00

15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000028 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 2.400,00

26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000038 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 250,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000053 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 124.500,00
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas Vinculadas
000052 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 69.500,64
000056 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15.100,00

10.301.0006.1.026 – Manutenção Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000066 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 5.200,00
000068 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.475,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – Secretaria da Educação
12.365.0009.1.050 – Secretaria da Educação
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb.
000086 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 8.299,71
000087 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 13.882,63

12.361.0011.1.057 – Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000096 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 21.367,77

02 – Educação Infantil
12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000099 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 50.000,00

12.365.0010.1.059 - Manutenção das Pré-Escolas Municipais
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000109 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.900,00

03 – Educação Fundamental
12.361.0009.1.062 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) Fundeb 30%.
000099 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 100,00
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb
000130 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.000,00
000132 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100,00

12.361.0009.1.063 – Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb
000136 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 275.00
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000138 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 19.843,12

07 – CULTURA
01 – Cultura
13.392.0012.1.066 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000147 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 50,00

08 - AGROPECUÁRIA
01 – Agropecuária
20.608.0015.1.067 – Manutenção Departamento de Agricultura
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000152 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 175,00

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000161 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 24 de junho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:2FD66C77

CIAS
EDITAL DE CHAMAMENTO

CIAS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITÁRIO
CNPJ 06.062.610/0001-04
(Municípios integrantes: Jaboti, Japira, Ibaiti, Pinhalão, Siqueira Campos e Tomazina)
CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Nº 004/2020

Japira, 02 de Agosto de 2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2020 de 24/08/2020, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, situado na Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **17 de Agosto de 2022, das 08:00 às 12:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: ADVOGADO(A)

Nome Completo	Documento	Nota Final	Classificação
LUCAS MATER	091.429.199-83	93.60	3°

Documentos para Admissão:
Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) CPF
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)
(X) Comprovante de inscrição na OAB

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:F5F605AD

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021

Contratado: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – 14.521.409/0001-68
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de serviços para os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal para o Aterro Sanitário – CIAS, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência em anexo e no Edital:
01 – Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);

02 – Licenciamento Ambiental para o Barracão de Triagem de Resíduos Sólidos;

03 – Licenciamento Ambiental para Disposição Temporária e/ ou de Compostagem de Poda;
04 – Licenciamento Ambiental para disposição final e/ ou temporária de Resíduos da Construção Civil (RCC);
05 – Plano de Encerramento de área de disposição de resíduos sólidos urbanos (antigos lixões municipais);
06 – Orientações sobre as corretas separações dos resíduos recicláveis, Destinação de Resíduos Sólidos de Limpeza Urbana (poda, varrição).
Valor: R$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais).
Vigência: 05/02/2023

Tomazina, 02 de agosto de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D1E7BB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços para ministrar Oficinas junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em atendimento ao Departamento Municipal de Assistência Social, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 24/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tomazina.
Valor Total de Referência: R$ 126.555,36 (cento e vinte seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 29/08/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site: http://tomazina.pr.gov.br Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email: marcieletmz@gmail.com e pelo telefone (43)3563-1133.

Tomazina, 02 de agosto de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:CB6EF543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2310/2022

Data 02/08/2022

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a premiação do Campeonato Municipal de Sinuca, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a premiação do Campeonato Municipal de Sinuca, Edição 2022, como abaixo especificamos:
I – CATEGORIA MASCULINA LIVRE

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R$ 1.200,00 + 03 Troféus
2º Lugar	R$ 900,00 + 03 Troféus
3º Lugar	R$ 600,00 + 03 Troféus
4º Lugar	R$ 400,00 + 03 Troféus

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C10B850C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2311/2022

Data 02/08/2022

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas na realização de uma feira comercial, promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná - ACETB, inscrita no CNPJ sob o nº 78.106.036/0001-41, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com na realização de uma feira comercial, promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná - ACETB, inscrita no CNPJ sob o nº 78.106.036/0001-41, com sede na Av. São Paulo, nº 374, na cidade de Três Barras do Paraná, que acontecerá do Ginásio de Esportes e no Campo de Futebol anexo ao Ginásio nos dias 12 e 13 de agosto de 2022.
Parágrafo único. A despesa será o pagamento de show cultural, com valores locais, e não poderá ultrapassar a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:12947250

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2313/2022

Data 02/08/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas da Escolinha de Futsal Finosport, até a cidade de Foz do Iguaçu, para disputa de uma competição esportiva, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar atletas da Escolinha de Futsal Finosport, até a cidade de Foz do Iguaçu, para disputa de uma competição esportiva, na modalidade de Futsal categoria Sub 12.
§ 1º A saída está prevista para dia 05 de agosto de 2022, com retorno previsto para o dia 06 de agosto de 2022.
§ 2º A coordenação e seleção dos atletas fica a cargo do senhor Fernando Cezimbra Guimarães, CREF – 02683-G/PR.
Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3046FBE6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2314/2022

DATA: 02/08/2022

Súmula: Institui a semana municipal de doação de sangue, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica instituída a semana municipal de doação de sangue, a ser implementada no mês de junho de cada ano no calendário municipal.
§ 1º. Também fica estabelecido que em referida semana, o Município fornecerá transporte para todos os tribarrenses que desejam participar as campanhas de doação, até o hemocentro que fazem a coleta de sangue.

§ 2º. A Administração Pública fará campanhas informativas sobre a importância da doação de sangue nos diversos órgãos públicos, além de divulgação na mídia.
Art. 2º. Ficam isentos do recolhimento de taxas para participarem de concursos públicos ou testes seletivos realizados pelo Município, os doadores que comprovarem essa condição através da carteira de doador. Também as mulheres que fazem doação de leite materno ficam isentas das mesmas taxas, desde que comprovada a condição.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EE6DD966

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 902

PORTARIA Nº902/2022
Data 02.08.2022

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 003/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que segue:

PROFESSOR – 20 HORAS

Nome	Matricula	Simbolo
Caroline Maria Trentin Chetco	1096-0/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de Agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:44DE2DA1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 036/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 36/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Caroline Maria Trentin Chetco**
OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 02 de Agosto de 2022 a 01 de Agosto de 2023.

Três Barras do Paraná, 02 de Agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4C499008

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA PR/471, COMUNIDADE SÃO CRISTÓVÃO SENTIDO BALSA DE ACESSO A NOVA PRATA DO IGUAÇU, CONFORME CONVENIO Nº 68/2022-SEIL,** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **DARCI FAUSTO - ME – CNPJ N° 72.340.292/0001-12,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:47333806

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 206/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA (ZERO HORA).
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 33/2022, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) Meses
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:58C20171

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 207/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA NOVA (ZERO HORA).
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e MULLER INDÚSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 33/2022, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 426.000,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) Meses
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:75E73967

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 012/2022

EDITAL Nº. 012/2022
02/08/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas:

Nome	Classificação
Rosa de Fatima Feles dos Santos	3º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:20A8F391

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5004/2022

Data 02/08/2022

Súmula. Nomeia Gestor Municipal de Convênio, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeado o senhor **Carlos Sniezko**, portador da CI/RG nº 6.174,525-4 SESP/PR e do CPF nº 925.836.289-68, para responder como Gestor de Convênios Municipais.
Parágrafo único. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:53AA81B1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5005/2022

Data 02/08/2022

Súmula. Designa Servidora municipal, para responder pelos serviços de inspeção Municipal SIM/POA, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica designada a Servidora, Senhora **Tainara Bianchini Nunes**, matrícula n° 1092-8/1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, portadora do CPF n° 155.143.179-35 e da CI/RG nº 14.872.291-0 SSP/PR, para responder pelos Serviços de Inspeção Municipal SIM/POA.
Parágrafo Único: A servidora designada acima poderá assinar todos os documentos relacionados a sua atribuição.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3B00297F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2312/2022

Data 02/08/2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo indenizar proprietários de imóveis rurais onde foi extraído cascalho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar os proprietários de imóveis rurais onde foi extraído cascalho, como abaixo especificamos:

Nome	Área	Valor R$
Dionísio Dal Canton	Parte do lote nº 120 -A, originário da Subdivisão do lote nº 120, Gleba nº 01 Imóvel Andrada, localizado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 3.940,00m2 (três mil novecentos e quarenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE**: Confronta com o lote nº 120-A com o AZ 119º141, medindo 50,00	**20.000,00**

	metros: **AO OESTE**: Confronta com o lote nº 120+A, com o AZ 208º33, medindo 78,80 metros: **AO SUL**: Confronta com o lote 120ª, com o AZ 301º00', medindo 50 metros; **AO OESTE**: Confronta com o lote 120 A, com o AZ 26º301 medindo 78,80 metros	
Francisco Madeira da Silva	Parte do lote nº 119, Gleba nº 01, Imóvel Andrada, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Confronta com o lote nº 119, com AZ 119º14', medindo 135,00 metros: **AO OESTE**: Confronta com o lote nº 119, com AZ 26º30', medindo 45,00metros; **AO SUL**: Confronta com o lote nº 119, com o AZ 301º00, medindo 139,00 metros; **AO OESTE**: Confronta com o lote nº 119, com AZ 26º30', medindo 15,00 metros.	**29.500,00**

Parágrafo único. O valor individual de cada agricultor será pago em uma única vez, até o mês de setembro de 2022.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente, em dotações da Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:39F30B02

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **CELITO EISING TRANSPORTES - ME – CNPJ nº 29.386.329/0001-14**
Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 284.632,00 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais).
Valor total do aditivo: R$ 110.544,00 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
Vigência: 02/08/2023
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 02/08/2023
Pregão Presencial nº 22/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:637F5424

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **NELCI CHAVES DOS SANTOS 0536921974– CNPJ nº 36.114.873/0001-72**
Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 420.210,00 (Quatrocentos e vinte mil duzentos e dez reais).
Valor total do aditivo: R$ 178.060,00 (Cento e setenta e oito mil e sessenta reais)
Vigência: 02/08/2023
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 02/08/2023
Pregão Presencial nº 22/2020

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B8F6E436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 189 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, fundamentado na Lei Municipal nº 826/2021, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão de Recursos Humanos*, o(a) Senhor(a) **ANA CAROLINA ROSA ZELENSKI**, portador(a) da CI/RG nº. 13.923.076-0 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 104.309.439-98.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A9EA522A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 188 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a correção de vencimentos de Servidor Público Municipal de provimento efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor Everson Farias Batista, matrícula nº 118; **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 008/2022 expedido pela PGM que foi favorável ao requerimento; **CONSIDERANDO** que no próprio portal da transparência municipal é possível visualizar que no ano de 2018 os vencimentos do servidor corresponde ao nível salário 11 e que no Decreto Municipal nº 283/2019 o nível inicial considerado é o 08.

DECRETO

Art. 1º. Fica corrigido o valor dos vencimentos do Servidor **EVERSON FARIAS BATISTA**, matrícula nº 118, ocupante do cargo efetivo de *Oficial Administrativo*, para o nível 15 da Tabela Única de Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 01 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6D2C3141

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 187 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Licença Prêmio, com período aquisitivo de 30 de junho de 2017 à 29 de junho de 2022, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 01 de agosto de 2022 e findando em 29 de outubro de 2022, ao(a) servidor(a) **LUCILENE SANTOS DE LIMA**, em ambas as matrículas 060, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2C28E180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 09/2022

PROCESSO N°. 019/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de comunicação multimídia, na modalidade IP DIRETO, para acesso e conexão à Internet, via fibra óptica, de alta qualidade.
Enquadramento legal:

Lei 8.666/93
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justificativa:

Justificamos a presente solicitação tendo em vista ser esta ferramenta fundamental para o desenvolvimento das atividades do Legislativo Municipal e que interrompimento deste serviço pode causar diversos prejuízos para administração como na operacionalização de sistemas, bem como na alimentação de website e portal de transparência.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de VIEIRA E RETECHESKI LTDA inscrita no CNPJ n°. 10.902.446/0001-65 com valor total de R$ R$ 1.980,00 (Um Mil Novecentos e Oitenta Reais).

Turvo, 02 de agosto de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:4F073F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 563/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Saúde, a senhorita Neiriane Aparecida Opatski, portadora do CPF nº 087.839.169-03 e RG nº 10.269.392-2. A partir de 1º de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 1º de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:907FA08C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 562/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 24 de agosto de 2022 a licença para tratamento de saúde concedida através da portaria nº 521/2022 à servidora efetiva Mari Sandra Seiffert Matoba, inscrita no CPF nº 667.912.430-15, em atenção ao atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 25 de julho de 2022
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 01 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:83A71EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 38/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **02 de agosto de 2022**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição

conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FONOAUDIÓLOGO – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Thais Telezila Pacheco	2ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E9BB4F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 76/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **DIGITALIZE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ N° 36.252.335/0001-44),** mediante Dispensa de Licitação, para aquisição de Certificado Digital tipos A1, no valor total de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 02 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E6BCBA29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 435/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 76/2022, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando Administrativo Nº 526/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 02/08/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa contratada: DIGITALIZE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ N° 36.252.335/0001-44)

Objeto: Aquisição de Certificado Digital tipos A1.

Valor: R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais)

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: O Certificado Digital tipo A1 será utilizado para acesso ao site do Compras Net pelo setor de Licitações e Contratos, uma vez que a servidora Jessica Aparecida Machado, até então Pregoeira entrou em licença maternidade, sendo necessário que a autenticação de acesso seja realizada pela suplente Vanessa Tluscik dos Santos. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 76/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 02 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:D1E179ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO PARA O CORREDOR CENTRAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL BOM JESUS, INCLUINDO A REMOÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 18/08/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 18/08/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **18/08/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **18/08/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 140.129,81 (Cento e quarenta mil cento e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 1º de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CD31CFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 433/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 66/2022 - Processo Administrativo nº 134/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 117/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME. - (CNPJ N.º 11.372.104/0001-43)
Valor Global...: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) – Item n.º 10.
Data de Assinatura.....: 01/08/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 01/08/2022 - Término: 01/08/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 10 (dez) dias corridos.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 66/2022
Recursos....: Despesa 68 – Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
–06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Objeto.....: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de proteção Individual, destinados aos colaboradores da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e DEPEN, conforme Normas Trabalhistas vigentes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 118/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP. - (CNPJ N.º 26.729.755/0001-15)
Valor Global...: R$ 1.620,00 (Um mil seiscentos e vinte reais) – Itens n.º 01 e 06.
Data de Assinatura.....: 01/08/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 01/08/2022 - Término: 01/08/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 10 (dez) dias corridos.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 66/2022
Recursos....: Despesa 68 – Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
–06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Objeto.....: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de proteção Individual, destinados aos colaboradores da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e DEPEN, conforme Normas Trabalhistas vigentes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 119/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: JG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - LTDA. - (CNPJ N.º 36.904.988/0001-60)
Valor Global...: R$ 7.832,00 (Sete mil oitocentos e trinta e dois reais) – Itens n.º 03,04,05,08 e 09.
Data de Assinatura.....: 01/08/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 01/08/2022 - Término: 01/08/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 10 (dez) dias corridos.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 66/2022
Recursos....: Despesa 68 – Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
–06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Objeto.....: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de proteção Individual, destinados aos colaboradores da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e DEPEN, conforme Normas Trabalhistas vigentes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 120/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA OE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI. - (CNPJ N.º 38.120.208/0001-17)
Valor Global...: R$ 63.565,60 (Sessenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) – Itens n.º 02,07,11,12,13,14,15,16,17 e 18.
Data de Assinatura.....: 01/08/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 01/08/2022 - Término: 01/08/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 10 (dez) dias corridos.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 66/2022
Recursos....: Despesa 68 – Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
–06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Objeto.....: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de proteção Individual, destinados aos colaboradores da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e DEPEN, conforme Normas Trabalhistas vigentes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Gestão do Contrato: Sr. (a) Matheus G. Lauriano Leme – Dir. Geral de Trans. E Serviços Públicos.
Fiscal: Sr. (a) Adenir Antônio Veríssimo – CPF 054.583.999-00.
Fiscal Substituto: Sr. (a) Geoni Anderson Monch – CPF 031.212.539-99.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de agosto de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9B299998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 304/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 371,78 (trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
822	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	371,78
TOTAL CRÉDITO			**371,78**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 01 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8E5B5371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 306/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 51.798,64 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
833	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.798,64
TOTAL DO CRÉDITO			**51.798,64**

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV 2.050 – Manutenção CREAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
833	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.798,64
833	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			51.798,64

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9980C7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 305/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.792,92 (sete mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3822	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTIUIÇÕES	7.792,92
TOTAL CRÉDITO			**7.792,92**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 01 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8288355C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 308/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Designa o Senhor **MATHEUS GARCIA LAURIANO LEME**, CPF 041.638.359-97, RG 7211495-7 SESP/PR, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor Geral, para responder como **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, com ônus, **no período de 01 de agosto a 29 de setembro de 2022.**

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FBC7575D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 307/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 290/2022**, em razão de decisão proferida nos **Autos nº 0005077-63.2022.8.16.0174**, da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 231/2022,** o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA,** a Senhora **CYNTHIA RANCKEL.**

Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 01 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:273BC512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 432/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
ANTELMO SCHMICKLER	2005/2020	270	199/2020	307/2022	527/2022
CLARA SALETE LEVANDOSKI ESTÁCIO	2009/2019	180	215/2019	306/2022	524/2022
CRISTIANE APARECIDA CUTCHMA	2012/2017	13	18/2020	310/2022	526/2022
ERONIR JUVENCIO PACHECO DE OLIVEIRA	2011/2016	60	389/2020	308/2022	525/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D8F860BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 193/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação de Prazo e Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO:RT Transportadora Turística Ltda - ME, CNPJ sob o nº 11.692.487/0001-37.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Zona Rural e Urbana, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 193/2019 fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a iniciar em 01/08/2022 e a terminar em 31/12/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao Termo de Contrato nº 193/2019 o valor total de R$ 756.026,84 (Setecentos e cinquenta e seis mil vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente aos 05 (cinco) meses.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 01 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:309D35BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 144/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 97/2018

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA – EPP – CNPJ N.º 04.071.210/0001-21.
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para prestação de serviços de empresa que ofereça soluções integradas no gerenciamento de cardiodiagnósticos através de central de telemedicina, 24 (vinte e quatro) horas, sete dias por semana, serviços a serem utilizados unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n.º 91/2022 - SMS) o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato nº 144/2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 02/08/2022 e a terminar em 02/08/2023.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 144/2018, o valor total de R$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais) para a vigência de 12 (doze) meses.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso Il da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:8C608B32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 169/2022

Data 25/07/2022

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 510/2021 DE 30/09/2021.
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.091.422,00 (um milhão e noventa e um mil, quatrocentos e vinte de dois reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.14.00 (0000) Diárias – Civil.....R$ 2.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 (0510) Material de consumo.....R$ 10.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.33.00 (0000) Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 100.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.93.00 (0000) Indenizações e Restituições.....R$ 10.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0003.2009 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 3.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.0003.0012 Encargos Especiais
4.6.90.71.00 (0000) Principal da Dívida Contratual Resgatado….R$ 100.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2015 Manutenção do Desenvolvimento Rural
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 25.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 25.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
4.4.90.52.00 (0000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.14.00 (0000) Diárias – Civil.....R$ 1.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 3.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2025 Manutenção Do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 (0103) Material de Consumo.....R$ 40.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2031 Manutenção Do Programa de Transporte Escolar Infantil
3.3.90.30.00 (0103) Material de Consumo.....R$ 20.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2033 Manutenção Do Ensino Infantil

3.1.90.46.00 (0103) Auxílio alimentação.....R$ 3.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2033 Manutenção Do Ensino Infantil
3.1.90.46.00 (0104) Auxílio alimentação.....R$ 3.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2033 Manutenção Do Ensino Infantil
3.3.90.36.00 (0103) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 12.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2036 Manutenção da Educação Especial
3.3.50.43.00 (0102) Subvenções Sociais.....R$ 25.422,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2038 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 30.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.14.00 (0303) Diárias – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 (0303) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 40.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 100.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.52.00 (0000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 200.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 (0504) Material de Consumo.....R$ 30.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00 (0510) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00 (0511) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 39.000,00

TOTAL.....R$ 1.091.422,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária e excesso e arrecadação, como abaixo especificamos:

a) Anulação de Dotação:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.004 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0002.2005 Ações de Natureza Jurídica
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 12.000,00

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.005 CONTROLADORIA INTERNA
04.122.0002.2006 Atividades Operacionais do Controle Interno
3.1.90.11.00 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 27.000,00

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.005 CONTROLADORIA INTERNA
04.122.0002.2006 Atividades Operacionais do Controle Interno
3.1.90.13.00 (0000) Contribuições Patronais.....R$ 24.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.01.00.00 (0000) Aposentadorias, reserva remunerada e reformas.....R$ 70.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 100.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
04.122.0003.2008 Manutenção do Departamento de Comunicação
3.1.90.11.00.00 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 7.700,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
3.1.90.94.00.00 (0000) Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 6.000,00
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.003 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0004.2017 Manutenção das Atividades de Industria e Comércio
3.1.90.11.00.00 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 13.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.003 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0004.2017 Manutenção das Atividades de Industria e Comércio
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 20.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.241.0005.2018 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 40.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.243.0005.6020 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 40.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2021 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00 (0000) Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R$ 30.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.1001 Construção, ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Educação
4.4.90.51.00.00 (00103) Obras e Instalações.....R$ 75.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2027 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 (00102) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.422,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2036 Manutenção da Educação Especial
3.1.90.11.00.00 (00104) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.1002 Construção, ampliação e melhoria de Prédios Públicos da Saúde
4.4.90.51.00.00 (00303) Obras e Instalações.....R$ 25.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.40.00.00 (00303) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 25.000,00

b) Excesso de Arrecadação:

Código	Especificação	Valor R$
0000	Recursos Ordinários Livres	444.300,00
0510	Taxas – Exercício de Poder de Polícia	35.000,00
0511	Taxas – Prestação de Serviços	39.000,00
0504	Outros Royaltes e Compensações Financeiras e Patrimoniais não previdenciárias	30.000,00
Total		**548.300,00**

TOTAL.....R$ 1.091.422,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/21 de 30/09/21, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/21 de 19/05/21, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 25 de Julho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:214B3DA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 18/2022 DATA: 02/08/2022

Gilse Soletti Mafioletti, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei n° 1524, de 05 de maio de 2016, Resolve:
I - Autorizar o pagamento de diária nos termos do Ofício n° 100/2022, ao Vereador Valmir Ribeiro, conforme descrito abaixo:

Data do Início da Viagem	01/08/2022
Data do Término da Viagem	03/08/2022
Destino da Viagem	Curitiba – PR
Finalidade	Visitas e encaminhamentos gerais de demandas do Município junto a Casa Civil e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme Ofício nº 149/2022/GAB.
Quantidade	1,5 (uma e meia) diárias
Valor Unitário	R$ 345,00
Valor Total	R$ 517,50

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 01 de agosto de 2022.

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:21320FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
ERRATA CC04/2022

Errata na, LICITAÇÃO na modalidade CONCORRENCIA , tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 04/2022, onde Le-se: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ EM VIAS URBANAS CONFORME CONVENIO SEIL Nº90/2022,** leia-se: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ EM VIAS CONFORME CONVENIO SEIL Nº90/202

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:28C22CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 56/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 16/08/2022 MENOR PREÇO POR LOTE n.º 056/2022, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS VETERINÁRIO PARA ESTERELIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRAÇÃO), CHIPAGEM, CAPTURA, SOLTURA, REMOÇÃO, VACINAS E CONSULTA EM CÃES E GATOS.AQUISIÇÃO DE LEITOR DE MICROCHIP E CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO.**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 02/08/2022, informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br .

Vitorino, 02/08/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:1E83E318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DIPENSA 43

Extrato da Dispensa nº 43/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado **LUIZINHO BREGALDA CPF- 737.561.569-15**. OBJETO**: Locação de espaço físico (barracão), contendo metragem de 432 m², na Avenida das Castanheiras, bairro Araucária Park.** Dotação Orçamentária: 326-327-328-464-339 valor: R$ 26.400,00. Motivo da dispensa A contratação de Serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 X, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 02/08/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut Neto.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:33F71217

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - 3º BIMESTRE - MAIO A JUNHO/2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre - MAIO A JUNHO/2022

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	513.500,00	3.005.567,16	2.545.091,20	2.674.564,33	331.002,83	2.543.462,75	2.653.844,95	351.722,21	2.653.844,95	
DESPESAS CORRENTES	434.010,00	2.926.077,16	2.543.701,20	2.668.708,11	257.369,05	2.542.072,75	2.647.988,73	278.088,43	2.647.988,73	
Pessoal e Encargos Sociais	298.000,00	298.000,00	41.279,58	101.719,82	196.280,18	41.279,58	101.719,82	196.280,18	101.719,82	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	136.010,00	2.628.077,16	2.502.421,62	2.566.988,29	61.088,87	2.500.793,17	2.546.268,91	81.808,25	2.546.268,91	
DESPESAS DE CAPITAL	79.490,00	79.490,00	1.390,00	5.856,22	73.633,78	1.390,00	5.856,22	73.633,78	5.856,22	
Investimentos	79.490,00	79.490,00	1.390,00	5.856,22	73.633,78	1.390,00	5.856,22	73.633,78	5.856,22	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	513.500,00	3.005.567,16	2.545.091,20	2.674.564,33	331.002,83	2.543.462,75	2.653.844,95	351.722,21	2.653.844,95	
AMORTIZAÇÃO DA										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	513.500,00	3.005.567,16	2.545.091,20	2.674.564,33	331.002,83	2.543.462,75	2.653.844,95	351.722,21	2.653.844,95	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII +	513.500,00	3.005.567,16	2.545.091,20	2.674.564,33	331.002,83	2.543.462,75	2.653.844,95	351.722,21	2.653.844,95	
RESERVA DO RPPS										

Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública de Londrina e Região. Emissão em 02 de agosto de 2022 às 13:32:07.

SERGIO ONOFRE DA SILVA	*CRISTIANO CROZATTO NETO*	*HENRIQUE GARCIA FILETTI*
Presidente	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:5D34CD52

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 3º BIMESTRE - MAIO A JUNHO/2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre - MAIO A JUNHO/2022

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	513.500,00	513.500,00	119.257,14	23,22	181.666,65	35,38	331.833,35
RECEITAS CORRENTES	511.500,00	511.500,00	119.257,14	23,32	181.666,65	35,52	329.833,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic							
RECEITA PATRIMONIAL	5.500,00	5.500,00	19.024,28	345,90	81.433,79	1.480,61	(75.933,79)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	5.500,00	5.500,00	19.024,28	345,90	81.433,79	1.480,61	(75.933,79)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	505.000,00	505.000,00	50.431,60	9,99	50.431,60	9,99	454.568,40
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	505.000,00	505.000,00	50.431,60	9,99	50.431,60	9,99	454.568,40
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			49.801,26		49.801,26		(49.801,26)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			49.801,26		49.801,26		(49.801,26)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	513.500,00	513.500,00	119.257,14	23,22	181.666,65	35,38	331.833,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Mobiliária							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	513.500,00	513.500,00	119.257,14	23,22	181.666,65	35,38	331.833,35
DÉFICIT (VI)[1]					2.472.178,30		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	513.500,00	513.500,00	119.257,14	23,22	2.653.844,95	516,81	(2.140.344,95)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.421.713,78			2.421.713,78		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.421.713,78			2.421.713,78		
Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública de Londrina e Região. Emissão em 02 de agosto de 2022 às 13:31:59.							

SERGIO ONOFRE DA SILVA	***CRISTIANO CROZATTO NETO***	***HENRIQUE GARCIA FILETTI***
Presidente	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:ED464407

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	513.500,00	3.005.567,16	2.545.091,20	2.674.564,33	100,00	331.002,83	2.543.462,75	2.653.844,95	100,00	351.722,21	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	513.500,00	3.005.567,16	2.545.091,20	2.674.564,33	100,00	331.002,83	2.543.462,75	2.653.844,95	100,00	351.722,21	0,00
Administração Geral	513.490,00	648.490,00	188.014,04	317.487,17	11,87	331.002,83	186.385,59	296.767,79	11,18	351.722,21	0,00
Policiamento	10,00	2.357.077,16	2.357.077,16	2.357.077,16	88,13	0,00	2.357.077,16	2.357.077,16	88,82	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	513.500,00	3.005.567,16	2.545.091,20	2.674.564,33	100,00	331.002,83	2.543.462,75	2.653.844,95	100,00	351.722,21	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	.
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		INSC RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública de Londrina e Região. Emissão em 02 de agosto de 2022 às 13:34:47.

SERGIO ONOFRE DA SILVA	***CRISTIANO CROZATTO NETO***	***HENRIQUE GARCIA FILETTI***
Presidente	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:8D72364E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 04-2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIODECORUMBATAÍDOSUL,pessoajurídicade direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na RuaTocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP:86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor**ALEXANDREDONATO**,brasileiro,casado,funcionáriopúblico municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado doParaná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PReCPF/MFnº815.523.199-20.**CONTRATADA:**SUPER VIA CARNES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.947.412/0001-45 e no CICAD nº 904.10257-16, com sede à Rua Caramuru, s/nº, Centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhor BASÍLIO HOLOWKA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Aimoré, s/nº, Centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 8.368.087- 3/Pr e CPF nº 055.444.109-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS– Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Acrescimo de 25%	Valor Unitário
06	Açúcar mascavo, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	10	0	2	R$ 6,18
37	Carne Pernil de porco: Traseiro de porco, carne suína sem osso, cortada em cubos de 30 a 50 g, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 05 kg.	500	0	125	R$ 18,98
38	Carne sete bovina. Os cortes e o preparo devem ser feito com no máximo 12 horas de antecedência a entrega. Deve apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajosa, nem apresentar inervações ou gorduras em excesso.	100	0	25	R$ 32,95
67	Laranja pera sem partes estragadas ou murchas, médio grau de maturação. isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	450	0	112	R$ 1,89
TOTAL DO ADITIVO: R$ 3.420,29 (três mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR- O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 117.814,35 (cento e dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SUPER VIA CARNES LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8A6013CA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
RELATORIO DE VIAGENS

Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 01/07/2022 a 30/07/2022

Nome do Beneficiario	N° Matricula	Meio de Transporte	Cargo/Função	Destino	Periodo de Afastamento	Atividade a ser Desenvolvida	N° de Diarias	Valor	Nº Proc. Adm
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	05/07/22 24:00h. a 07/07/22 24:00h.	Transporte de paciente de alta hospitalar	2	R$ 360,00	455
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	03/07/22 22:00h. a 04/07/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	456
Clovis Boaventura Michels	1325-0	BEX-9C54	Agente Tecnico Administrativo	Curitiba	11/07 a 13/07	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	2	R$ 360,00	464
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Curitiba	12/07/22 12:00h. a 13/07/22 13:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	470
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Curitiba	06/07/22 22:00h. a 07/07/22 23:0h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	471
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	10/07/22 23:00h. a 11/07/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	473
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial BCL-5441	Motorista	Campo Largo	13/07/22 22:00h. a 14/07/22 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	481
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	14/07/22 24:00h. a 15/07/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	482
Marcieli Andraski	149896	Veiculo Oficial RHU-9C63	Assistente Social	Curitiba	18/07 a 20/07	Capacitação para gestores municipais -execução de recursos	2	R$ 700,00	477
Marta Razera	125873-2	Veiculo Oficial RHU-9C63	Diretora de Assistencia Social e Assuntos da Familia	Curitiba	18/07 a 20/07	Capacitação para gestores municipais -execução de recursos	2	R$ 700,00	478
Alessandro Salvalagio	105317-1	Veiculo Oficial RHU-9C63	Diretor do departamento de Industria, Comercio e Desenvolvimento Comercial	Curitiba	18/07 a 20/07	Capacitação para gestores municipais -execução de recursos	2	R$ 700,00	486
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Campo Largo	08/07/22 22:00h. a 09/07/22 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	472
Edson Lupatini	86312-3	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Prefeito Municipal	Curitiba	18/07/22 a 19/07/22	Tratar assuntos para desenvolvimento do Municipiona Assembleia Legislativa e IAT para reativação de proposta na SEDU	1	R$ 550,00	487
Joelmir Carlos Martins	104671	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Prefeito Municipal	Curitiba	18/07/22 a 19/07/22	Tratar assuntos para desenvolvimento do Municipiona Assembleia Legislativa e IAT para reativação de proposta na SEDU	1	R$ 550,00	488
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Campo Largo	18/07/22 05:00h. a 19/07/22 06:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	494
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BDN-1H47	Motorista	Curitiba	20/07/22 22:00h. a 21/07/22 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	497
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial BEC-0H36	Motorista	Campo Largo	20/07/22 06:00h. a 21/07/22 07:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	498
Everosn da Silva	253812-0	Veiculo Proprio	Procurador Municipal	Foz do Iguaçu	26/07/22 a 29/07/22	Curso Presencial - Nova Lei de Licitaçoes e Contratos Administrativos-Pontos Polemicos	3	R$ 2.850,00	501
Barbara Simoni Pereira	25275	Veiculo Oficial RHU-9C63	Chefe de Divisao de Contabilidade	Foz do Iguaçu	28/07/22 a 30/07/22	Participação no curso sobre novo PCA	2	R$ 1.500,00	506
Maria Isabete Wessling Blasius	2453	Veiculo Oficial RHU-9C63	Diretora do Departamento de Fazenda	Foz do Iguaçu	28/07/22 a 30/07/22	Participação no curso sobre novo PCA	2	R$ 1.500,00	507
Andreia Regina Wilmann	106488-0	Veiculo Oficial RHU-9C63	Assessora de Conttrole Interno	Foz do Iguaçu	28/07/22 a 30/07/22	Participação no curso sobre novo PCA	2	R$ 1.500,00	508
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	27/07/22 22:00h. a 28/07/22 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	509
Patricia Roberta Parzianello Catanio	147960	Veiculo Oficial RHR-6H15	Diretora Dep. De Educação	Curitiba	29/03/2022 a 30/03/2022	Visita na Assembleia Legislativa	1	R$ 350,00	510

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:CA24AAEF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2022 - M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2022
DATA: 02/08/2022 **PROTOCOLO:** 83 / 2022 **PROCESSO:** 83
CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 07.888.592/0001-79 **Insc. Estadual:**
Endereço: SAUL GUIMARAES DA COSTA, 305
Bairro: Loteamento Santa Candida **Cidade:** APUCARANA - PR **CEP:** 86.802-670
Telefone: (43) 34225863

OBJETO

LOCAÇÃO DE BARRACAS TIPO PIRAMIDAL E FECHAMENTOS - FESTIVIDADES DO PRATO TÍPICO - PEIXE NA CERÂMICA E SHOW COM A DUPLA DI PAULLO E PAULINO.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º dia após à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados, podendo ser recusado no todo ou em partes os serviços realizados e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.

JUSTIFICATIVA

Locação de barracas tipo pirâmide com cobertura de lona branca com medidas de 10m x 10m e 5m x 5m, fechamento lateral com altura de 1 e 2 metros em placas revestidas com lona branca, a serem montadas para o evento em comemoração ao 62º aniversário do Município com a realização do Prato Típico do Município e Show com a dupla Di Paullo e Paulino.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
12008226610039206033903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	13919	LOCAÇÃO DE BARRACAS TIPO PIRÂMIDE MEDINDO 10M X 10M, - COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA: - CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL; - COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E TRANSPORTE.	UND	3.00	1,200.0000	3,600.00
1	2	13920	LOCAÇÃO DE BARRACAS TIPO PIRÂMIDE MEDINDO 5M X 5M, - COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA: - CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL; - COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E TRANSPORTE.	UND	9.00	400.0000	3,600.00
1	3	8461	FECHAMENTO EM PLACAS DE LONA BRANCA COM 2 MT DE ALTURA, COM SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE JÁ INCLUSO.	M	40.00	22.0000	880.00
1	4	8462	FECHAMENTO EM PLACAS DE LONA BRANCA COM 1 MT DE ALTURA, COM SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE JÁ INCLUSO.	M	70.00	17.0000	1,190.00

Total: 9,270.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:D8A9F53C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2022 - DG PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2022

DATA: 29/07/2022 **PROTOCOLO:** 80 / 2022

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: DG PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 17.765.951/0001-54 **Insc. Estadual:**
Endereço: São Paulo, 958
Bairro: Centro **Cidade:** Jardim Alegre - PR **CEP:** 86.860-000
Telefone: 4334720047

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à realização dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados, podendo ser recusado no todo ou em partes os serviços realizados e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.

JUSTIFICATIVA

contratação de empresa especializada do serviços de pintura de sinalização viária, a ser realizado na Av. Dr. Joaquim Vicente de Castro, para atender as exigencias do CONTRAN, no tocante à sinalização viária, haja vista que a referida avenida passou por processo de recapeamento asfálltico, obstruindo a sinalização existente.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04007041220028201233903900000	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25205	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL - PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE E RETENÇÃO E BORDO. (AV. DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO).	M²	1562.59	20.9900	32,798.76

Total: 32,798.76

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:87C2375F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2022 - A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA ME.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2022
DATA: 01/08/2022 **PROTOCOLO:** 82 / 2022 **PROCESSO:** 82
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE FENIX
CONTRATADO(A)
Fornecedor: A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA ME
CNPJ: 05.056.913/0001-43 **Insc. Estadual:**
Endereço: MARECHAL DEODORO, 520
Bairro: CENTRO **Cidade:** BARBOSA FERRAZ - PR **CEP:**
Telefone:
OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE INFORMÁTICA , MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, APARELHOS DE PABX, CONSERTO E LIMPEZA DE IMPRESSORAS.
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à realização dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados, podendo ser recusado no todo ou em partes os serviços realizados e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.
JUSTIFICATIVA
Contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de PABX, Computadores e Impressoras e Manutenção em Rede Interna de Transmissão de Dados.

DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
03001041220004200333903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610015203033903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650019203733903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001133920021206233903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10001041240004200633903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10002041250004200833903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13001041220004205933903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	19863	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR	UND.	50.00	70.0000	3,500.00
1	2	23158	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	HORA	40.00	60.0000	2,400.00
1	3	19864	MANUTENÇÃO DE REDE	HORA	50.00	100.0000	5,000.00
1	4	23159	MANUTENÇÃO DE PABX	HORA	15.00	100.0000	1,500.00
1	5	23160	CONSERTO DE IMPRESSORA	HORA	60.00	40.0000	2,400.00
1	6	23161	LIMPEZA DE IMPRESSORA	UND.	40.00	50.0000	2,000.00
Total: 16,800.00							

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E3506D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL 02/2022 ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHO TUTELAR MANDATO 2020/2023

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHO TUTELAR MANDATO 2020/2023

EDITAL Nº. 02/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo Suplementar de Escolha para membros SUPLENTES do Conselho Tutelar, para completar o mandato 2020-2023 no uso das atribuições que lhes confere a lei Municipal 038/2007 e considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações, o **Art.** 16 §2º da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em virtude de não haver mais suplentes eleitos em 2022 dispostos a assumir o cargo.

CAPÍTULO I
1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Convoca para processo suplementar de escolha de membros suplentes do Conselho tutelar, a fim de complementar 5 (cinco) vagas em estado de vacância para completar o mandato 2020-2023 no uso das atribuições que lhes confere a lei Municipal 038/2007 e considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações, o Art. 16 §2º da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
1.2 - As vagas ora mencionadas no artigo anterior serão destinadas as vagas de suplentes através de votação, por voto secreto, direto, universal e facultativo dos eleitores do Município, em eleição realizada sob a responsabilidade do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, obedecendo rigorosamente as normas eleitorais.
1.3 - A duração do mandato será até 09 de janeiro de 2024, complementando a gestão 2020/2023, permitida recondução.
1.4 – Por se tratar de processo suplementar com intuito de suprir o preenchimento de vagas de suplentes, em virtude de não haver mais suplentes eleitos, o procedimento eleitoral far-se-á de forma célere, obedecendo prazos específicos.
1.5 - Serão considerados eleitores todos os cidadãos que possuírem título de eleitor do Município de Fênix/Paraná, o qual deverá ser apresentado no ato da votação juntamente com um dos seguintes documentos originais: Carteira de Identidade - RG, Carteira de Identidade Profissional ou de Classe (exemplos: OAB, CRP, CREA, CRM), Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
1.5.1 O voto será direto, secreto, pessoal e intransferível.
1.5.2 - Os eleitores votarão somente nos locais destinados pela Comissão Eleitoral, divulgados através de Edital específico.
1.5.3 - Na ausência do Título de Eleitor será aceito o comprovante original da votação da última eleição ou da justificativa de ausência da referida eleição.
CAPÍTULO II
2 DO PROCEDIMENTO
2.1- O processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no **Art.** 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA e Resolução normativa nº01/2022 do município de Fênix/PR;
2.2 - O Processo Eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral formada por:
Representantes Governamentais:
Josy Neres Figueredo Goulart
Roseli Paulino da Silva
Valdineia de Souza Aguiar de Oliveira

b) Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Thainara Figueira Russi
Renata Grazieli Bernardes
Raquel Candida dos Santos

c) Assessoria Técnica
Welder Cristian do Lago Calixto e Stella Polianna Gonçalves dos Santos

d) Assessoria Jurídica
Thiago Eugênio do Lago Santiago de Sales

e) Presidente
Josy Neres Figueredo Goulart

f) Vice - Presidente
Thainara Figueira Russi
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1 - Por força do disposto no **Art.** 133, da Lei nº 8.069/90, e do **Art.** 18, da Lei Municipal nº 38/2007 os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – Possuir idade mínima de vinte e um (21) anos;
II – Ter residência fixa e residir no Município há mais de dois (02) anos;
III - Possuir Ensino Médio completo (antigo segundo grau);
IV – Possuir reconhecida idoneidade moral apresentando duas declarações feitas por autoridades municipais, maiores de 21 (vinte e um) anos, que não ocupem cargos políticos, residam no Município a mais de 02 (dois anos), atestando a sua boa conduta perante a comunidade, autoridades essas a saber: Pastores, Diretores de Escolas, Padre, Delegado de Polícia, Comandante da Polícia Militar, Juiz de Paz e Cartorário;
V – Comprovar inexistência de antecedentes criminais através de certidão do Cartório Distribuidor e do Cartório da Vara Criminal, de onde residiu nos últimos 05 (cincos) anos.
VI – Demonstrar, por documentos idôneos, ter conhecimentos básicos em informática, suficientes para o exercício do cargo, ou firmar compromisso de capacitar-se, tendo 90 dias como prazo a contar da data da assunção do cargo para apresentar certificado de conclusão do curso de informática, sob a pena de perda do mandato;
VII – Possuir Habilitação para direção de veículos automotores terrestres na categoria “B”, ou firmar compromisso de capacitar-se, tendo 180 dias de prazo a contar da data da assunção do cargo para apresentar a habilitação, sob pena de perda do mandato.
VIII – Comprovar experiência no trato com as crianças e adolescentes;
IX – Possuir conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente;
3.1.1 - O candidato demonstrará que tem conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e o Adolescente através de aprovação em prova escrita a ser aplicada pelo Promotor de Justiça da Comarca de Engenheiro Beltrão, ou outra pessoa idônea por ele indicada. O teste será constituído de 50

(cinquenta) questões de múltipla escolha, nas quais serão aferidos conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e Adolescente, sendo que será considerado aprovado o candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

3.1.2 - Para os fins do inciso VIII deste artigo entende-se como experiência no trabalho com crianças e adolescentes:

Prestação de serviço, direto e imediato no trato com criança e adolescentes em entidades governamentais ou apresentação de carteira de trabalho profissional que comprove o trabalho com criança e adolescentes pelo prazo mínimo de 06(seis) meses ou 180 (cento e oitenta) horas, nos últimos 10 (dez) anos; ou,

Formação em nível médio no curso de magistério; ou,

Formação em nível superior nas áreas de educação desde que comprovada experiência no trato com crianças e adolescentes;

Declaração de entidades em atividades no município, firmada por dois representantes legais, atestando que o candidato possui no mínimo 1 (um) ano de experiência no trato com crianças e adolescentes

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1 – Trata-se de eleição suplementar para complementar suplentes, os suplentes não possuem remuneração, percebendo que passam a ter direito a remuneração caso assumam o cargo de conselheiro tutelar.

4.2 - Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais.

4.3 - O valor do vencimento mensal do conselheiro tutelar será de R$ 1.533,37 (mil quinhentos e trinta e três e trinta e sete centavos), bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no **Art.** 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1 - As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no **Art.** 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1 - A Comissão Especial do Processo de Escolha suplementar é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos e foi instituída através do Edital 01/2022.

6.2 - É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3 - A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

6.4 - A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5 - Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha suplementar caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6 - Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7 - A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda

6.8 - A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.9 - A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.10 - O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha suplementar que ocorrerá no dia 23 de outubro de 2022.

6.11 - O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.12 - A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 - São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no **Art.**140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

7.3 - Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

8.1 - O Processo de Escolha suplementar para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;

8.2 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos para o Teste de Conhecimentos Básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente;
c) Relação de candidatos aprovados no Teste de Conhecimentos Básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente
d) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
e) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
f) Dia e local de votação;
g) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
h) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações;
i) Termo de Posse; e
j) As vedações.

9. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

9.1 - A participação no presente Processo de Escolha suplementar iniciar-se-á pela inscrição preliminar para realização do Teste de Conhecimentos Básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente por meio de requerimento impresso e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

9.2 - A inscrição preliminar dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fênix, à Rua Jangada, nº 466, nesta cidade, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas **entre os dias 03 de agosto a 17 de agosto de 2022**;

9.3 - No momento da inscrição preliminar o candidato deverá apresentar apenas os seguintes documentos:

9.3.1 Cópia de documento de identificação oficial com foto;

9.4 - Se aprovado no Teste de conhecimentos Básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente, o candidato deverá realizar a inscrição definitiva, no período **entre 15 de setembro a 20 de setembro de 2022,** na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fênix, à Rua Jangada, nº 466, nesta cidade, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, dias úteis apresentando obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, a documentação comprobatória no Item 3.1 deste Edital.

9.5 - Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
9.6 - As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.7 - A entrega de documentos de inscrições para registro de candidatura deverá ser protocolada (em envelope lacrado) junto ao protocolo do Município de Fênix, sito a Rua Jangada 466, mediante requerimento direcionado a Comissão Eleitoral, com os documentos necessários, devendo os candidatos apresentar os demais documentos elencados no **Art.**7 da presente resolução sob pena de desclassificação.
10. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DO ESTATUTO CA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)
10.1 - O teste será constituído de 50 (cinquenta questões) de múltipla escolha, nas quais serão aferidos conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069 de 13 de junho de 1990, será considerado aprovado o candidato que atingir o mínimo de 50% de acertos.
10.2 - **O teste que demonstrará os conhecimentos básicos do candidato sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente será aplicado no dia 04 de setembro de 2022**, com início às 8:00 horas e término 12:00 horas, na Biblioteca Cidadã sito a Rua Jangada s/n Centro em Fênix– Paraná.
10.3 - O **candidato deverá comparecer ao local designado para realização do teste com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início,** munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Comprovante de Inscrição e documento original de identificação com foto.
10.4 - Não será permitida a entrada do candidato no local do teste **sem o documento de identificação original e o Comprovante de Inscrição, bem como após o horário previamente estipulado**, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados.
10.5 - O teste será aplicado pela Comissão Especial e fiscalizado pelo representante do Ministério Público.
10.6 - Não será permitida, durante a realização do teste, a comunicação entre os candidatos, bem como, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou a legislação. Não será permitida, também, a entrada de candidatos com armas ou qualquer tipo de aparelhos eletrônico.
10.7 - É vedado o ingresso de pessoas estranhas no dia da aplicação do teste.
10.8 - É facultado ao candidato, afastar-se da sala desde que seja por motivo justificado e acompanhado do fiscal.
10.9 - O candidato somente poderá entregar os testes e retirar-se do local de realização das mesmas, após uma hora do início.
10.9.1 O não comparecimento para a realização de teste implicará na eliminação automática do candidato.
10.9.2 - As respostas devem ser assinaladas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e transcritas para o gabarito.
10.9.3 Terminado o tempo de realização do teste o gabarito e o caderno com as questões serão retirados sem protelação.
10.10 - Ao final do teste, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinar o lacre do envelope dos gabaritos juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos concluírem o teste.
10.10.1 Questão não respondida, ou assinalada com mais de uma resposta, ou com rasura, ainda que legível, será considerada automaticamente nula.
10.10.2 Durante a realização do teste, não será permitido, sob pena de ser excluído do processo eleitoral, o candidato que:
I - Apresentar atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com quaisquer das pessoas da Comissão Eleitoral, seus auxiliares e autoridades presentes;
II - For surpreendido em flagrante comunicando-se com outro candidato ou pessoa estranha, através de gestos, verbalmente ou por escrito, bem como consultar livros ou apontamentos, ou qualquer outra fonte de pesquisa;
III - Afastar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal.
10.11 - O Gabarito de respostas juntamente com o caderno de questões será afixado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Rua Jangada 466, Fênix- Pr, no dia 06/09/2022 às 14:00 horas.
10.12 - A relação dos candidatos aprovados no teste de conhecimentos básicos do candidato sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente será publicada até o dia 10/09/2022.
11. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
11.1 - Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 06 (seis) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
11.2 - A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 03 (três) dias, após a publicação referida no item anterior.
12. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
12.1 - Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
12.2 - Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 02 (dois) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 2 (dois) dias para apresentar sua defesa;
12.3 - A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
12.4 - A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 02 (dois) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
12.5 - Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha suplementar;
12.6 - As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
12.7 - Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
12.8 - Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
12.9 - Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
13. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
13.1 - Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
13.2 - É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
13.3 - Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados.
13.4 - A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
13.5 - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

13.6 - As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
13.7 - Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
13.8 - Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
13.9 - É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
13.10 - É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
13.11 - Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
13.12 - A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

14.1 - A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Fênix realizar-se-á no dia **23 de outubro de 2022**, das 08h às 17h, conforme previsto no Art**.** 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
14.2 - A votação deverá ocorrer em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, não sendo possível, que sejam fornecidas urnas seguras com cédulas dobráveis;
14.3 - As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
14.4 - Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
14.5 - As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
14.6 - Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
14.7 - O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
14.8 - O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
14.9 - No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
14.10 - Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
14.11 - Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
14.12 - Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

15. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

15.1 - Conforme previsto no **Art.** 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
15.2 - É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
15.3 - Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
15.4 - Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

16.1 - Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para Suplentes do Conselho Tutelar, em ordem decrescente de votação.

17. DA POSSE:

17.1 - A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **08 de novembro de 2022**, conforme previsto no **Art.** 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
17.2 - Devem tomar posse, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 - Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Fênix, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
18.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 38//2007;
18.3 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar;
18.4 - É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de **escolha suplementar**, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
18.5 - Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
18.6 - Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
18.7 - O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais.

Fênix, 02 de agosto de 2022

JOSY NERES FIGUEREDO GOULART
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO

Calendário Referente ao Edital Nº 002/2019 do CMDCA

EVENTO	**DATA**
Publicação de Edital de Abertura	03/08/2022
Inscrição Preliminar para realização do Teste do Estatuto da Criança e do Adolescente.	03/08 a 17/08 de 2022
Relação Provisória dos candidatos inscritos para Teste ECA	22/08/2022
Prazo de interposição de recursos por parte dos candidatos não habilitados para a prova	23/08/2022
Período de análise dos recursos	24/08/2022
Publicação da relação final dos candidatos habilitados para a prova e**locais das provas**	25/08/2022
Aplicação do Teste ECA	04/09/2022
Divulgação do resultado teste ECA	06/09/2022
Prazo para recurso	08/09 a 12/09 de 2022
Comprovação de documentação referente aos requisitos do Item 3.1 do Edital	15/09/2022 a 20/09/2022
Divulgação dos Registros de Candidatura	21/09/2022
Período para pedido de impugnação de Candidatura	21 a 22/09/2022
Apresentação de defesa do Candidato.	23 a 26/09/2022
Avaliação e Julgamento da Impugnação de Candidaturas.	27/09/2022
Interposição de Recursos	28/09/2022
Analise e Decisão dos Recursos	30/09/2022
Divulgação Final Candidatos Classificados com Número para cédula de votação	03/10/2022
Reunião com candidatos habilitados para divulgação das ações do Conselho Tutelar e firmar compromisso sobre as regras processo de escolha suplementar, os quais firmarão por escrito o compromisso de respeitá-las sob pena de serem excluídos do processo.	05/10/2022
Campanha e Propaganda Eleitoral	06/10/2022 a 19/10/2022
Eleição Suplementar do Conselho Tutelar, das 08h00min às 17h00min horas.	23/10/2022
Escrutinarão e Contagem dos Votos as 17h01min	23/10/2022
Divulgação do resultado final da eleição.	24/10/2022
Período de entrega de recursos para impugnação da eleição	24/10/2022 a 26/10/2022
Análise dos recursos	27/10/2022 a 30/10/2022
Publicação da homologação do Processo de Escolha, contendo a relação dos Conselheiros Tutelares eleitos.	31/10/2022
Posse dos Conselheiros Tutelares	04/11/2022

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:2446EB1D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 026/2022

COMUNICADO

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – SMSA –TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – CONEXÕES E ACESSÓRIOS.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 111/2022, de 29 de abril de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 01/08/2022, e às 09:10 do dia 02/08/2022, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)						
SANEFLEX COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA (44.250.867/0001-70)					**R$ 51.934,00**	
Lote: 2 - LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA					**R$ 27.500,00**	
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
2 - FITA VEDA ROSCA 18 mm X 50 m	NOAH		UNID	10.000,00	2,75	27.500,00
Lote: 1 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA					**R$ 24.434,00**	
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
45 - COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 85 X 3/4".	HIFERSANE		UNID	100,00	5,30	530,00
47 - CURVA 45°, SOLDÁVEL 75MM	HIFERSANE		UNID	100,00	27,50	2.750,00
59 - JOELHO 90º ROSCÁVEL; 3/4".	HIFERSANE		UNID	2.000,00	1,20	2.400,00
68 - JUNTA DE VEDAÇÃO PARA HIDRÔMETROS; 20 MM.	HIFERSANE		UNID	20.000,00	0,13	2.600,00
70 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL; 25MM.	HIFERSANE		UNID	100,00	1,75	175,00
72 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL; 40MM.	HIFERSANE		UNID	100,00	4,88	488,00
87 - REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC; 3/4".	HIFERSANE		UNID	2.000,00	4,20	8.400,00
111 - UNIÃO PARA TUBO PEAD EM COPOLÍMERO DE PP, DN 20 X DN 20mm	HIFERSANE		UNID	200,00	2,26	452,00
123 - LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO; 100 MM.	HIFERSANE		UNID	20,00	5,95	119,00
132 - LUVA DE CORRER PVC JE PBA; DN 50/DE 60MM.	HIFERSANE		UNID	500,00	9,00	4.500,00
134 - LUVA DE CORRER PVC JE PBA; DN 75/DE 85MM.	HIFERSANE		UNID	100,00	20,20	2.020,00

SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP (41.515.456/0001-71)						**R$ 52.500,00**
Lote: 2 - LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA						**R$ 46.500,00**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
4 - SELIM 90º ELÁSTICO COLETOR ESGOTO; 150X100MM.	HIDROTAM		UNID	3.000,00	15,50	46.500,00
Lote: 1 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA						**R$ 6.000,00**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
69 - LACRE CIRCULAR PP ANTI FRAUDE P/ ROSCA SEXTAVADA HIDRÔMETRO - montagem manual, com material anti-uv 3/4"	ESSA		UNID	20.000,00	0,30	6.000,00
TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - ME (24.419.445/0001-79)						**R$ 168.031,20**
Lote: 1 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA						**R$ 90.931,20**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
5 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 110MM X 4".	TIGRE		UNID	50,00	17,70	885,00
7 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 32MM X 1".	TIGRE		UNID	100,00	0,95	95,00
8 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 40MM X 1.1/4".	TIGRE		UNID	100,00	1,15	115,00
Lote: 2 - LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA						**R$ 77.100,00**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
5 - TIL LIGAÇÃO PREDIAL COLETOR ESGOTO BBB; 100MM.	TIGRE		UNID	3.000,00	25,70	77.100,00
Lote: 1 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA						**R$ 90.931,20**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
10 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 60MM X 2".	TIGRE		UNID	100,00	3,50	350,00
11 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 75MM X 2.1/2".	TIGRE		UNID	100,00	7,61	761,00
12 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 85MM X 3".	TIGRE		UNID	100,00	9,98	998,00
14 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA; 32MM X 25MM.	TIGRE		UNID	100,00	0,40	40,00
17 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA; 60MM X 50MM.	TIGRE		UNID	100,00	1,79	179,00
18 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA; 75MM X 60MM.	TIGRE		UNID	100,00	3,90	390,00
19 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA; 85MM X 75MM.	TIGRE		UNID	100,00	3,57	357,00
20 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA; 40MM X 25MM.	TIGRE		UNID	50,00	0,98	49,00
21 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA; 50MM X 25MM.	TIGRE		UNID	50,00	1,32	66,00
22 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA; 50MM X 32MM.	TIGRE		UNID	50,00	1,40	70,00
23 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA; 60MM X 25MM.	TIGRE		UNID	50,00	1,75	87,50
25 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA; 60MM X 50MM.	TIGRE		UNID	50,00	2,50	125,00
26 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA; 75MM X 50MM.	TIGRE		UNID	50,00	3,70	185,00
27 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA; 85MM X 60MM.	TIGRE		UNID	50,00	5,95	297,50
29 - CAP SOLDÁVEL; 110MM.	TIGRE		UNID	50,00	21,07	1.053,50
30 - CAP SOLDÁVEL; 25MM.	TIGRE		UNID	300,00	0,36	108,00
31 - CAP SOLDÁVEL; 32MM.	TIGRE		UNID	300,00	0,65	195,00
32 - CAP SOLDÁVEL; 40MM.	TIGRE		UNID	300,00	1,10	330,00
35 - CAP SOLDÁVEL; 75MM.	TIGRE		UNID	100,00	5,50	550,00
36 - CAP SOLDÁVEL; 85MM.	TIGRE		UNID	100,00	9,05	905,00
39 - COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 110 X 3/4".	TIGRE		UNID	50,00	8,52	426,00
40 - COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 32 X 3/4".	TIGRE		UNID	500,00	4,30	2.150,00
41 - COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 40 X 3/4".	TIGRE		UNID	200,00	4,00	800,00
42 - COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 50 X 3/4".	TIGRE		UNID	200,00	4,20	840,00
43 - COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 60 X 3/4".	TIGRE		UNID	300,00	5,00	1.500,00
44 - COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 75 X 3/4".	TIGRE		UNID	100,00	6,20	620,00
52 - CURVA 90º SOLDÁVEL; 25MM.	TIGRE		UNID	100,00	1,68	168,00
53 - CURVA 90º SOLDÁVEL; 32MM.	TIGRE		UNID	100,00	3,26	326,00
54 - CURVA 90º SOLDÁVEL; 40MM.	TIGRE		UNID	100,00	4,74	474,00
56 - CURVA 90º SOLDÁVEL; 60MM.	TIGRE		UNID	200,00	13,00	2.600,00
57 - CURVA 90º SOLDÁVEL; 75MM.	TIGRE		UNID	100,00	22,00	2.200,00
63 - JOELHO 90º SOLDÁVEL; 40MM.	TIGRE		UNID	200,00	2,54	508,00
65 - JOELHO 90º SOLDÁVEL; 60MM.	TIGRE		UNID	300,00	6,70	2.010,00
66 - JOELHO 90º SOLDÁVEL; 75MM.	TIGRE		UNID	100,00	14,00	1.400,00
67 - JOELHO 90º SOLDÁVEL; 85MM.	TIGRE		UNID	100,00	21,00	2.100,00
71 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL; 32MM.	TIGRE		UNID	100,00	3,02	302,00
73 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL; 50MM.	TIGRE		UNID	100,00	6,30	630,00
75 - LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA - LR; 3/4".	TIGRE		UNID	2.000,00	0,73	1.460,00
76 - LUVA SOLDÁVEL; 110MM.	TIGRE		UNID	100,00	26,17	2.617,00
78 - LUVA SOLDÁVEL; 32MM.	TIGRE		UNID	200,00	1,07	214,00
79 - LUVA SOLDÁVEL; 40MM.	TIGRE		UNID	200,00	1,40	280,00
82 - LUVA SOLDÁVEL; 75MM.	TIGRE		UNID	100,00	7,00	700,00
83 - LUVA SOLDÁVEL; 85MM.	TIGRE		UNID	100,00	12,68	1.268,00
84 - NÍPLE ROSCÁVEL; 3/4".	TIGRE		UNID	2.000,00	0,67	1.340,00
86 - PLUG COM ROSCA 3/4	TIGRE		UNID	100,00	0,30	30,00
89 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 32MM.	TIGRE		UNID	200,00	9,28	1.856,00
92 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 60MM.	TIGRE		UNID	200,00	21,00	4.200,00
95 - TÊ ROSCÁVEL; 3/4".	TIGRE		UNID	500,00	1,80	900,00
96 - TÊ SOLDÁVEL; 110MM.	TIGRE		UNID	50,00	45,10	2.255,00
98 - TÊ SOLDÁVEL; 32MM.	TIGRE		UNID	200,00	2,00	400,00
99 - TÊ SOLDÁVEL; 40MM.	TIGRE		UNID	50,00	2,90	145,00
100 - TÊ SOLDÁVEL; 50MM.	TIGRE		UNID	100,00	5,81	581,00
101 - TÊ SOLDÁVEL; 60MM.	TIGRE		UNID	200,00	9,50	1.900,00
102 - TÊ SOLDÁVEL; 75MM.	TIGRE		UNID	50,00	21,20	1.060,00
103 - TÊ SOLDÁVEL; 85MM.	TIGRE		UNID	50,00	28,92	1.446,00
104 - TEE 25MM X ¾ EM PVC	TIGRE		UNID	100,00	1,35	135,00
112 - UNIÃO SOLDÁVEL - 110 mm, norma NBR 5648	TIGRE		UNID	50,00	60,91	3.045,50
114 - UNIÃO SOLDÁVEL - 32 mm, norma NBR 5648	TIGRE		UNID	50,00	3,64	182,00
115 - UNIÃO SOLDÁVEL - 40 mm, norma NBR 5648	TIGRE		UNID	50,00	5,70	285,00
116 - UNIÃO SOLDÁVEL - 50 mm, norma NBR 5648	TIGRE		UNID	50,00	7,90	395,00
117 - UNIÃO SOLDÁVEL - 60 mm, norma NBR 5648	TIGRE		UNID	50,00	13,90	695,00
118 - UNIÃO SOLDÁVEL - 75 mm, norma NBR 5648	TIGRE		UNID	50,00	30,46	1.523,00
119 - UNIÃO SOLDÁVEL - 85 mm, norma NBR 5648	TIGRE		UNID	50,00	47,42	2.371,00
125 - TUBO DE ESGOTO PRESSURIZADO JEI - 1,6 MPa, cor ocre, DN 250mm, 6 m	AMANCO		BARRA	10,00	3.240,22	32.402,20
ALCTUBOS E CONEXOES EIRELI (20.718.935/0001-15)						**R$ 410.290,00**
Lote: 2 - LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA						**R$ 287.850,00**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
6 - TUBO COLETOR ESGOTO; PVC RIGIDO; COR OCRE; 6M JEI DN 100MM.	SANEFOX		BARRA	1.500,00	119,80	179.700,00
7 - TUBO COLETOR ESGOTO; PVC RIGIDO; COR OCRE; 6M JEI DN 150MM.	SANEFOX		BARRA	200,00	256,00	51.200,00
8 - TUBO DEFOFO MPVC DN 200MM.	MULTILIT		BARRA	50,00	1.139,00	56.950,00
Lote: 1 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA						**R$ 122.440,00**

Item	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Valor	V. Total
13 - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA - INCOLOR - 75g (EXTRA- FORTE)	PISAFIX		UNID	2.500,00	4,00	10.000,00
34 - CAP SOLDÁVEL; 60MM.	TUBOZAN		UNID	300,00	3,30	990,00
80 - LUVA SOLDÁVEL; 50MM.	TUBOZAN		UNID	300,00	2,00	600,00
81 - LUVA SOLDÁVEL; 60MM.	TUBOZAN		UNID	200,00	3,75	750,00
94 - REGISTROS ESFERA SOLDAVEL 110MM	KRONA		UNID	10,00	290,00	2.900,00
106 - TUBO PE 80 RAMAL PREDIAL; DE 20MM X E 2,3 MM X 100 M.	CORRPLASTIK		ROLO	100,00	365,00	36.500,00
107 - TUBO PVC 6M SÓLDAVEL; 32MM.	TUBOZAN		BARRA	200,00	35,00	7.000,00
108 - TUBO PVC 6M SÓLDAVEL; 40MM.	TUBOZAN		BARRA	200,00	45,00	9.000,00
110 - TUBO PVC 6M SÓLDAVEL; 75MM.	TUBOZAN		BARRA	100,00	149,00	14.900,00
128 - LUVA DE CORRER DE FOFO MPVC JEI; DN 100MM.	ALC		UNID	10,00	30,00	300,00
129 - LUVA DE CORRER DE FOFO MPVC JEI; DN 150MM.	ALC		UNID	50,00	70,00	3.500,00
136 - TUBO DEFOFO MPVC DN 150MM.	MULTILIT		BARRA	50,00	720,00	36.000,00
SANELPLED COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI (42.923.886/0001-95)					**R$ 101.220,00**	
Lote: 1 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA					**R$ 65.420,00**	
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - ADAPTADOR COM REGISTRO DN 20X3/4 - Corpo PVC rígido, esfera e haste poliacetal, vedação esfera borracha, pressão de trabalho maior igual 1,5 mpa, acionamento borboleta	HIFERSANE	HIFERSANE	UNID	2.000,00	5,75	11.500,00
2 - ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RF PP; DN 20MM X 3/4".	HIFERSANE	HIFERSANE	UNID	2.000,00	1,90	3.800,00
3 - ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM PP; DN 20MM X 3/4".	HIFERSANE	HIFERSANE	UNID	2.000,00	1,52	3.040,00
Lote: 2 - LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA					**R$ 35.800,00**	
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
3 - TE DE SERVIÇO INTEGRADO, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM INOX, DN 50/ DE 60mm	HIFERSANE	HIFERSANE	UNID	2.000,00	17,90	35.800,00
Lote: 1 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA					**R$ 65.420,00**	
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
37 - CAVALETE PVC PARA RAMAIS PREDIAIS DN 3/4" (20MM).	HIFERSANE	HIFERSANE	UNID	100,00	32,00	3.200,00
55 - CURVA 90º SOLDÁVEL; 50MM.	HIFERSANE	HIFERSANE	UNID	200,00	7,40	1.480,00
60 - JOELHO 90º SOLDÁVEL COM ROSCA - LR; 3/4".	HIFERSANE	HIFERSANE	UNID	2.000,00	0,90	1.800,00
74 - LUVA ROSCÁVEL COM REFORÇO BLINDADO, DNR 3/4", ROSCA TIPO FÊMEA	HIFERSANE	HIFERSANE	UNID	2.000,00	2,50	5.000,00
88 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 25MM.	HIFERSANE	HIFERSANE	UNID	100,00	5,00	500,00
90 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 40MM.	LEKAT	LEKAT	UNID	100,00	11,40	1.140,00
91 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 50MM.	LEKAT	LEKAT	UNID	200,00	12,80	2.560,00
93 - REGISTRO TIPO ESFERA PVC 3/4 ROSCA FEMEA COM TUBETE E PORCA INCORPORADOS	HIFERSANE	HIFERSANE	UNID	2.000,00	11,40	22.800,00
130 - LUVA DE CORRER DE FOFO MPVC JEI; DN 200MM.	HIFERSANE	HIFERSANE	UNID	50,00	100,00	5.000,00
131 - LUVA DE CORRER PVC JE PBA; DN 100/DE 110MM.	HIFERSNE	HIFERSANE	UNID	100,00	36,00	3.600,00
MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP (04.151.335/0001-61)					**R$ 257.462,50**	
Lote: 1 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA					**R$ 97.462,50**	
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
4 - ADAPTADOR ROSCÁVEL COM FLANGE E ANEL 3/4"	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	2.000,00	3,50	7.000,00
6 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 25MM X 3/4".	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	2.000,00	0,40	800,00
9 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 50MM X 1.1/2".	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	100,00	1,80	180,00
Lote: 2 - LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA					**R$ 160.000,00**	
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO; COM CHAVE - Com dois furos de 40mm nas extremidades; dimensões aproximadas: Base: 490mm x 255mm x 185mm, com +/- 20 mm de tolerância; confeccionada em resina termo técnica de polipropileno com carga especial de alta resistência ao impacto e a compressão, com proteção U.V., protegendo o conteúdo da incidência dos raios solares. O acabamento é liso, com nervuras internas e externas para garantir a rigidez e robustez da caixa, a tampa estrutural possuiu fecho para abertura e fechamento, a superfície superior tem desenho antiderrapante.	DOAL	DOAL	UNID	2.000,00	80,00	160.000,00
Lote: 1 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA					**R$ 97.462,50**	
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
15 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA; 40MM X 32MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	100,00	0,55	55,00
16 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA; 50MM X 40MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	100,00	1,00	100,00
24 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA; 60MM X 32MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	50,00	1,85	92,50
28 - CAP ROSCÁVEL; 3/4".	PLASTILIT	PALSTILIT	UNID	300,00	0,65	195,00
33 - CAP SOLDÁVEL; 50MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	300,00	1,60	480,00
38 - CHAVE PARA TEE DE SERVIÇO INTEGRADO EM AÇO GALVANIZADO, SOQUETE M6-M8 - CHAVE PARA TEE DE SERVIÇO INTEGRADO EM AÇO GALVANIZADO, SOQUETE M6-M8 E HASTE SEXTAVADA	AD	AD	UNID	10,00	110,00	1.100,00
46 - CURVA 45°, SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	100,00	7,50	750,00
48 - CURVA 45°, SOLDÁVEL 85MM	C&M	C&M	UNID	100,00	25,00	2.500,00
49 - CURVA 45°; SOLDÁVEL; 110MM.	C&M	C&M	UNID	100,00	45,00	4.500,00
50 - CURVA 45°, SOLDÁVEL 60MM	C&M	C&M	UNID	200,00	12,00	2.400,00
51 - CURVA 90º SOLDÁVEL; 110MM.	C&M	C&M	UNID	100,00	55,00	5.500,00
58 - CURVA 90º SOLDÁVEL; 85MM.	C&M	C&M	UNID	100,00	29,00	2.900,00
61 - JOELHO 90º SOLDÁVEL; 25MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	2.000,00	0,45	900,00
62 - JOELHO 90º SOLDÁVEL; 32MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	200,00	1,20	240,00
64 - JOELHO 90º SOLDÁVEL; 50MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	200,00	2,90	580,00
77 - LUVA SOLDÁVEL; 25MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	2.000,00	0,35	700,00
85 - PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA PARA TUBOS E CONEÇÕES JE; 1000G.	GIENEX	GIENEX	UNID	200,00	12,80	2.560,00
97 - TÊ SOLDÁVEL; 25MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	200,00	0,65	130,00
105 - TUBO EM PVC DE 3/4 - SOLDAVEL, BARRA COM 06 METROS	PLASTILIT	PLASTILIT	BARRA	1.000,00	18,00	18.000,00
109 - TUBO PVC 6M SÓLDAVEL; 50MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	BARRA	200,00	60,00	12.000,00
113 - UNIÃO SOLDÁVEL - 25 mm, norma NBR 5648	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	50,00	4,00	200,00
120 - CURVA 45° PVC OCRE ESGOTO 110MM	C&M	C&M	UNID	100,00	11,50	1.150,00
121 - CURVA 90º COLETOR ESGOTO PB; DN 100MM.	C&M	C&M	UNID	200,00	12,50	2.500,00
122 - CURVA 90º COLETOR ESGOTO PB; DN 150MM. - ABNT NBR 10569:1988 Versão Corrigida:2002	C&M	C&M	UNID	100,00	40,00	4.000,00
124 - LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO; 150 MM.	C&M	C&M	UNID	100,00	13,50	1.350,00
126 - TUBO SÉRIE NORMAL ESGOTO 6m - DN 100	PLASTILIT	PLASTILIT	BARRA	100,00	72,00	7.200,00
127 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA COLETOR DE ESGOTO PB JEI/JE - DN 150 X 100 mm	C&M	C&M	UNID	50,00	10,00	500,00
133 - LUVA DE CORRER PVC JE PBA; DN 60/DE 75MM.	C&M	C&M	UNID	50,00	13,00	650,00
135 - TUBO DEFOFO MPVC DN 100MM.	MULTILIT	MULTILIT	UNID	50,00	325,00	16.250,00

Devido à quantidade de empresas, o volume de itens da licitação e a ausência de várias propostas eletrônicas, o que toma maior tempo da comissão para digitar as propostas escritas, o Pregoeiro decidiu-se por abrir as propostas físicas na presença de todos os licitantes e os informou que a sessão seria suspensa para cadastramento das propostas no sistema e a sua reabertura será no dia seguinte (02/08/2022) às 09h00min, iniciando a fase de lances impreterivelmente as 09h10min. O Pregoeiro deu início à fase de lances às 09h10min conforme previsto.
Ato contínuo promoveu a abertura do envelope n. 02 das empresas e examinou os respectivos documentos de habilitação, que, igualmente, foram por ele, pela Equipe de Apoio e demais representantes devidamente rubricados.

O índice da empresa ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI inscrita no CNPJ 20.718.935/0002-04 está abaixo da unidade, porém o patrimônio da empresa é superior a 5% do valor estimado da contratação, conforme previsto no 10.1.3 a) do Edital, assim considerando a empresa com boa saúde financeira.
O Pregoeiro tentou, em negociação direta com as licitantes vencedoras para obter melhor proposta, nos termos do artigo 4º, inciso XVII, não havendointeresse nesse sentido por parte das licitantes.Não tendo havido recurso: o Pregoeiro franqueou o uso da palavra aos representantes das licitantes, para que exercitassem o direito de recurso contra sua decisão. Não havendo manifestação neste sentido, o Pregoeiro declarou precluso o direito de interposição posterior de eventuais recursos, adjudicando o objeto do presente Pregão às empresas declaradas vencedoras: SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP inscrita no CNPJ 41.515.456/0001-71; SANELPLED – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI inscrita no CNPJ 42.923.886/0001-95; TALENTOS D'ÁGUA inscrita no CNPJ 24.419.445/0001-79; SANEFLEX COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA inscrita no CNPJ 44.250.867/0001-70; MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – EIRELI inscrita no CNPJ 04.151.335/0001-61 e ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI inscrita no CNPJ 20.718.935/0002-04. Informamos que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 02 de agosto de 2022.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:6F3B806D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°101306/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW3799	284610M000199186	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AAY7E15	284610M000199307	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ABA6A25	284610M000199271	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ABL5961	284610M000199220	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ABL7H40	284610NIC0016286	07/05/2022	50020	R$ 586,94
ABS0227	284610NIC0016284	07/05/2022	50020	R$ 586,94
ABS0227	284610NIC0016283	07/05/2022	50020	R$ 390,46
ABY4728	284610M000199377	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ACI4G46	284610M000199269	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ACL7786	284610M000199267	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ACM1B67	284610M000199376	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ACM4957	284610M000199088	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ACS3H72	284610M000199370	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ACX5931	284610M000199098	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ADA9356	284610M000199029	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ADL5B42	284610M000199304	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000199228	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AEM1236	284610M000199185	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AEV8534	284610M000199226	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AEZ8627	284610M000199365	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AFK0I33	284610M000199052	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AFK2I89	284610M000199191	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AFM2D53	284610M000199213	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AFM9614	284610M000199161	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AFM9614	284610M000199403	23/05/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000199444	23/05/2022	60503	R$ 293,47
AGD0604	284610M000199312	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AGE7393	284610M000199217	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AGG0063	284610M000199401	23/05/2022	60503	R$ 293,47
AGM2796	284610M000199233	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AHA7245	284610M000199037	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AHP1132	284610M000199420	23/05/2022	60503	R$ 293,47
AHR0651	284610M000199441	23/05/2022	60503	R$ 293,47
AHR9E47	284610M000199315	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AHW1F31	284610M000199283	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AHX3A28	284610M000199344	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AHZ4754	284610M000199018	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AIJ2062	284610M000199418	23/05/2022	60503	R$ 293,47
AIK6278	284610M000199060	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AIT0D95	284610M000199289	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AIT0D95	284610M000199305	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AIX1I91	284610M000199199	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AIX8J33	284610M000199322	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AJA9J47	284610M000199095	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AJF5575	284610M000199338	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AJN2269	284610M000199147	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AJV1516	284610M000199302	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000199115	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AJZ5787	284610M000199028	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AKA4B58	284610M000199340	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000199107	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000199415	23/05/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000199177	21/05/2022	60503	R$ 293,47

AKK5E84	284610M000199348	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AKO6430	284610M000199357	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000199020	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AKS2363	284610M000199187	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AKS2363	284610M000199176	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AKS3196	284610M000199259	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AKX7C06	284610M000199208	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AKZ0783	284610M000199436	23/05/2022	60503	R$ 293,47
ALD4236	284610M000199450	23/05/2022	60503	R$ 293,47
ALF4402	284610M000199158	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ALF7379	284610M000199042	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ALJ2534	284610M000199426	23/05/2022	60503	R$ 293,47
ALP2425	284610M000199373	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000199117	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000199272	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ALP7105	284610M000199038	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ALP7J03	284610M000199293	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000199077	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ALT4J01	284610M000199417	23/05/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000199031	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ALW4496	284610M000199075	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ALX5596	284610M000199265	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ALZ0267	284610M000199225	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000199155	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ALZ4248	284610M000199463	23/05/2022	60503	R$ 293,47
AMB5I98	284610M000199251	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AMB5I98	284610M000199236	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AMB8909	284610M000199241	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AMH2506	284610NIC0016275	07/05/2022	50020	R$ 260,32
AMH9407	284610M000199021	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AMJ4F33	284610M000199163	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AMK8322	284610M000199353	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AML7323	284610M000199082	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AMO6861	284610M000199137	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000199030	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000199023	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000199059	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AMS9803	284610M000199188	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AMT5107	284610M000199190	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AMU1485	284610M000199277	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AMW1318	284610M000199359	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AMW7D86	284610M000199318	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AMX6503	284610M000199371	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AMY3619	284610M000199175	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ANA2490	284610M000199094	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AND8B80	284610NIC0016273	07/05/2022	50020	R$ 390,46
ANF5561	284610M000199342	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ANF5561	284610M000199178	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ANF5E23	284610M000199430	23/05/2022	60503	R$ 293,47
ANH1F42	284610M000199328	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ANH6952	284610M000199129	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ANI1848	284610M000199092	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ANJ8E49	284610M000199337	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000199061	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000199202	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000199017	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ANM1421	284610M000199273	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ANM4733	284610M000199443	23/05/2022	60503	R$ 293,47
ANW0057	284610M000199460	23/05/2022	60503	R$ 293,47
AOF4993	284610M000199268	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AOF4993	284610M000199325	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AOF7H10	284610M000199379	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AOG2D34	284610M000199230	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AOJ9367	284610M000199047	20/05/2022	60503	R$ 293,47
APD1857	284610M000199380	22/05/2022	60503	R$ 293,47
APD2792	284610M000199387	22/05/2022	60503	R$ 293,47
APJ0671	284610M000199170	21/05/2022	60503	R$ 293,47
APK9I64	284610M000199320	22/05/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000199131	21/05/2022	60503	R$ 293,47
APP6305	284610M000199084	21/05/2022	60503	R$ 293,47
APP6573	284610M000199360	22/05/2022	60503	R$ 293,47
APT4309	284610M000199285	22/05/2022	60503	R$ 293,47
APX9J77	284610M000199382	22/05/2022	60503	R$ 293,47
APY9882	284610M000199341	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AQF3D19	284610M000199231	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AQF8217	284610M000199410	23/05/2022	60503	R$ 293,47
AQJ7764	284610M000199083	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AQS5628	284610M000199072	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AQW1103	284610M000199405	23/05/2022	60503	R$ 293,47
AQW8861	284610M000199033	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ARC1086	284610M000199221	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ARD9901	284610M000199183	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ARD9901	284610M000199184	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ARD9E71	284610M000199385	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ARI9535	284610M000199261	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ARI9G20	284610M000199276	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000199051	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL7996	284610M000199182	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL9766	284610M000199205	21/05/2022	60503	R$ 293,47

ARN7E55	284610M000199326	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000199096	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000199106	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000199442	23/05/2022	60503	R$ 293,47
ARU4548	284610M000199334	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ARZ4892	284610M000199229	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ASA9076	284610M000199388	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ASB2844	284610M000199043	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ASF6C54	284610M000199464	23/05/2022	60503	R$ 293,47
ASG6738	284610M000199390	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ASG9211	284610NIC0016280	07/05/2022	50020	R$ 390,46
ASK0223	284610M000199399	23/05/2022	60503	R$ 293,47
ASK4491	284610M000199193	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ASN1711	284610M000199046	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ASR8G18	284610M000199255	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AST6658	284610M000199132	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ASU4719	284610M000199281	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ASU4719	284610M000199296	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ASU5356	284610M000199114	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ASX2245	284610M000199437	23/05/2022	60503	R$ 293,47
ASY3797	284610M000199065	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ATA0529	284610M000199181	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ATA7A31	284610M000199124	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ATC0962	284610M000199111	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ATC4773	284610M000199345	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ATD1493	284610M000199352	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ATE8H56	284610M000199209	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ATK2158	284610M000199372	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ATK2F58	284610M000199266	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ATL4763	284610M000199258	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ATL5G91	284610M000199093	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ATN9710	284610M000199454	23/05/2022	60503	R$ 293,47
ATV1B88	284610M000199169	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ATV4147	284610M000199361	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ATV9048	284610M000199040	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ATY1534	284610M000199439	23/05/2022	60503	R$ 293,47
ATY2G72	284610M000199350	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ATY7H91	284610M000199171	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AUD8474	284610M000199434	23/05/2022	60503	R$ 293,47
AUJ4295	284610M000199398	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000199136	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000199122	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000199343	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000199284	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000199448	23/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000199262	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000199116	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000199121	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000199453	23/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000199425	23/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000199215	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000199363	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AUN5506	284610M000199064	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AUN5506	284610M000199424	23/05/2022	60503	R$ 293,47
AUO7466	284610M000199297	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AUS3984	284610M000199455	23/05/2022	60503	R$ 293,47
AUT8093	284610M000199039	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AUW6D89	284610M000199237	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AVD7765	284610NIC0016292	07/05/2022	50020	R$ 260,32
AVF7847	284610M000199378	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AVN1C43	284610M000199327	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AVN8F52	284610M000199087	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AVP8328	284610M000199049	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AVP9601	284610M000199299	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AVQ1J40	284610M000199069	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AVU5G79	284610M000199306	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AVV3J24	284610M000199210	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AVX1J89	284610M000199447	23/05/2022	60503	R$ 293,47
AVZ1486	284610M000199219	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AVZ7A89	284610M000199323	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AVZ7E31	284610M000199057	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AWC4303	284610M000199423	23/05/2022	60503	R$ 293,47
AWE4918	284610M000199195	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AWK8F95	284610M000199078	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AWK9411	284610M000199393	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AXA7I56	284610M000199045	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AXB0319	284610M000199104	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AXC4436	284610M000199179	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AXF1C47	284610M000199347	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AXF2H68	284610M000199223	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AXH2310	284610NIC0016278	07/05/2022	50020	R$ 390,46
AXH2873	284610M000199218	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AXI8B04	284610M000199246	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AXM0G91	284610M000199396	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AXQ2G63	284610M000199156	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AXR2960	284610M000199431	23/05/2022	60503	R$ 293,47
AXT7241	284610M000199026	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AXY3655	284610M000199282	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AXY3655	284610M000199280	22/05/2022	60503	R$ 293,47

AXZ3695	284610M000199198	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AXZ9I43	284610M000199109	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AYA5275	284610M000199192	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AYG6721	284610M000199288	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AYI1J35	284610M000199148	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AYJ8E93	284610NIC0016279	07/05/2022	50020	R$ 586,94
AYS0276	284610M000199389	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AYV7348	284610M000199146	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AYW6B35	284610M000199081	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AZC4460	284610M000199062	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AZG5904	284610M000199375	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AZH8A73	284610M000199295	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AZK5B48	284610M000199243	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AZM6B27	284610NIC0016285	07/05/2022	50020	R$ 586,94
AZS3325	284610M000199440	23/05/2022	60503	R$ 293,47
AZS9E08	284610M000199196	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AZT2220	284610M000199197	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AZX7E27	284610M000199339	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AZY8790	284610M000199144	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BAD5784	284610M000199134	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BAK4366	284610M000199404	23/05/2022	60503	R$ 293,47
BAN5J67	284610M000199227	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BAN8A61	284610M000199159	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BAN8I32	284610NIC0016277	07/05/2022	50020	R$ 390,46
BAR8677	284610M000199103	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BAY8629	284610NIC0016288	07/05/2022	50020	R$ 390,46
BBA7721	284610M000199351	22/05/2022	60503	R$ 293,47
BBE2361	284610M000199135	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BBE4A85	284610M000199395	22/05/2022	60503	R$ 293,47
BBE7F08	284610M000199239	22/05/2022	60503	R$ 293,47
BBF3H25	284610M000199180	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BBF8688	284610M000199097	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BBI2753	284610M000199073	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BBO4I29	284610M000199331	22/05/2022	60503	R$ 293,47
BBO4I29	284610M000199333	22/05/2022	60503	R$ 293,47
BBR4F54	284610M000199394	22/05/2022	60503	R$ 293,47
BBW8223	284610NIC0016274	07/05/2022	50020	R$ 260,32
BBX3900	284610M000199248	22/05/2022	60503	R$ 293,47
BCB3188	284610M000199336	22/05/2022	60503	R$ 293,47
BCB8084	284610NIC0016287	07/05/2022	50020	R$ 390,46
BCC2438	284610M000199080	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BCE6987	284610M000199386	22/05/2022	60503	R$ 293,47
BCF2F77	284610M000199036	20/05/2022	60503	R$ 293,47
BCG8A36	284610M000199120	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BCO3B95	284610M000199149	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BDA2H82	284610M000199174	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BDD9B30	284610M000199119	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BDF9E39	284610M000199332	22/05/2022	60503	R$ 293,47
BDI0J15	284610NIC0016291	07/05/2022	50020	R$ 390,46
BDI6H68	284610M000199303	22/05/2022	60503	R$ 293,47
BDK1H52	284610M000199056	20/05/2022	60503	R$ 293,47
BDL2H81	284610M000199412	23/05/2022	60503	R$ 293,47
BDL3C69	284610M000199214	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BDL8A28	284610M000199321	22/05/2022	60503	R$ 293,47
BDL8A28	284610M000199275	22/05/2022	60503	R$ 293,47
BDM7B89	284610M000199433	23/05/2022	60503	R$ 293,47
BDP6C46	284610M000199309	22/05/2022	60503	R$ 293,47
BDR5A73	284610M000199058	20/05/2022	60503	R$ 293,47
BDU9E99	284610M000199300	22/05/2022	60503	R$ 293,47
BDV3G95	284610M000199022	20/05/2022	60503	R$ 293,47
BDV3H78	284610M000199364	22/05/2022	60503	R$ 293,47
BED0G98	284610M000199413	23/05/2022	60503	R$ 293,47
BEI5I62	284610M000199249	22/05/2022	60503	R$ 293,47
BEN7F73	284610M000199374	22/05/2022	60503	R$ 293,47
BER3F18	284610M000199381	22/05/2022	60503	R$ 293,47
BES1700	284610M000199086	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BES1F64	284610M000199316	22/05/2022	60503	R$ 293,47
BEV9G81	284610M000199446	23/05/2022	60503	R$ 293,47
BEW7D37	284610M000199256	22/05/2022	60503	R$ 293,47
BEX5H40	284610M000199112	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BEY0C36	284610M000199154	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BHM1798	284610M000199034	20/05/2022	60503	R$ 293,47
BJB9616	284610M000199457	23/05/2022	60503	R$ 293,47
BKA9393	284610M000199298	22/05/2022	60503	R$ 293,47
BPI3J44	284610M000199118	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BPI3J44	284610M000199138	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BPI3J44	284610M000199139	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BRX4157	284610M000199133	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BUF9G54	284610M000199286	22/05/2022	60503	R$ 293,47
CAW8446	284610M000199264	22/05/2022	60503	R$ 293,47
CAW8446	284610M000199252	22/05/2022	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000199313	22/05/2022	60503	R$ 293,47
CDQ5F58	284610M000199157	21/05/2022	60503	R$ 293,47
CEG1362	284610M000199101	21/05/2022	60503	R$ 293,47
CEZ4B17	284610M000199367	22/05/2022	60503	R$ 293,47
CIE8705	284610M000199242	22/05/2022	60503	R$ 293,47
CIJ6G11	284610M000199235	22/05/2022	60503	R$ 293,47
CIQ9E68	284610M000199041	20/05/2022	60503	R$ 293,47
CMI2005	284610M000199216	21/05/2022	60503	R$ 293,47

CNH7559	284610M000199212	21/05/2022	60503	R$ 293,47
COE7H25	284610M000199024	20/05/2022	60503	R$ 293,47
CSI0C89	284610M000199085	21/05/2022	60503	R$ 293,47
CVX5326	284610M000199032	20/05/2022	60503	R$ 293,47
CWM3880	284610M000199330	22/05/2022	60503	R$ 293,47
DBV0341	284610M000199128	21/05/2022	60503	R$ 293,47
DDO3076	284610M000199200	21/05/2022	60503	R$ 293,47
DFF3D00	284610M000199066	20/05/2022	60503	R$ 293,47
DJN7866	284610M000199354	22/05/2022	60503	R$ 293,47
DKV1212	284610M000199091	21/05/2022	60503	R$ 293,47
DKV1212	284610M000199263	22/05/2022	60503	R$ 293,47
DMA2G87	284610M000199407	23/05/2022	60503	R$ 293,47
DMP2523	284610M000199232	22/05/2022	60503	R$ 293,47
DOD4H36	284610M000199409	23/05/2022	60503	R$ 293,47
DOS9138	284610M000199140	21/05/2022	60503	R$ 293,47
DPD2397	284610M000199250	22/05/2022	60503	R$ 293,47
DPS3394	284610M000199427	23/05/2022	60503	R$ 293,47
DSR8561	284610M000199290	22/05/2022	60503	R$ 293,47
DTN9912	284610M000199189	21/05/2022	60503	R$ 293,47
DVR3J79	284610M000199245	22/05/2022	60503	R$ 293,47
DWL4448	284610M000199383	22/05/2022	60503	R$ 293,47
DZA7E23	284610M000199456	23/05/2022	60503	R$ 293,47
EAX6J47	284610M000199335	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ECK3932	284610M000199254	22/05/2022	60503	R$ 293,47
EID5094	284610M000199054	20/05/2022	60503	R$ 293,47
EID5094	284610M000199291	22/05/2022	60503	R$ 293,47
EKO5D29	284610M000199141	21/05/2022	60503	R$ 293,47
EKY3G91	284610M000199244	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ELM1105	284610M000199452	23/05/2022	60503	R$ 293,47
ENZ2G06	284610M000199207	21/05/2022	60503	R$ 293,47
EOT6146	284610M000199063	20/05/2022	60503	R$ 293,47
EPN8F14	284610M000199102	21/05/2022	60503	R$ 293,47
EQS6309	284610M000199356	22/05/2022	60503	R$ 293,47
EQS6309	284610M000199240	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ERU6935	284610M000199206	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ETX7099	284610M000199130	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ETZ6263	284610M000199089	21/05/2022	60503	R$ 293,47
FAQ8F28	284610M000199025	20/05/2022	60503	R$ 293,47
FBP6244	284610M000199310	22/05/2022	60503	R$ 293,47
FBP6244	284610M000199260	22/05/2022	60503	R$ 293,47
FBU1190	284610M000199270	22/05/2022	60503	R$ 293,47
FDL4I39	284610M000199358	22/05/2022	60503	R$ 293,47
FDL4I39	284610M000199392	22/05/2022	60503	R$ 293,47
FDN4404	284610M000199391	22/05/2022	60503	R$ 293,47
FMH4926	284610M000199068	20/05/2022	60503	R$ 293,47
FMQ7450	284610M000199194	21/05/2022	60503	R$ 293,47
FMR8A61	284610M000199292	22/05/2022	60503	R$ 293,47
FNS7A65	284610M000199143	21/05/2022	60503	R$ 293,47
FOT5I72	284610NIC0016281	07/05/2022	50020	R$ 586,94
FSC2C88	284610M000199222	22/05/2022	60503	R$ 293,47
FTG5G49	284610M000199422	23/05/2022	60503	R$ 293,47
FUN0907	284610M000199419	23/05/2022	60503	R$ 293,47
FUN0907	284610M000199400	23/05/2022	60503	R$ 293,47
FUN2D45	284610M000199366	22/05/2022	60503	R$ 293,47
FUZ1H51	284610M000199165	21/05/2022	60503	R$ 293,47
FVT7874	284610M000199369	22/05/2022	60503	R$ 293,47
GDP1A03	284610M000199416	23/05/2022	60503	R$ 293,47
GGU5F00	284610M000199451	23/05/2022	60503	R$ 293,47
GHB2638	284610M000199253	22/05/2022	60503	R$ 293,47
GHD1B23	284610M000199445	23/05/2022	60503	R$ 293,47
GTW9887	284610M000199311	22/05/2022	60503	R$ 293,47
HAN1576	284610NIC0016276	07/05/2022	50020	R$ 260,32
HRB2201	284610M000199076	21/05/2022	60503	R$ 293,47
HSW5494	284610M000199123	21/05/2022	60503	R$ 293,47
HTU4924	284610M000199414	23/05/2022	60503	R$ 293,47
IKD5B72	284610M000199070	21/05/2022	60503	R$ 293,47
IQW1390	284610M000199406	23/05/2022	60503	R$ 293,47
JAH9G28	284610M000199314	22/05/2022	60503	R$ 293,47
JEW8051	284610M000199100	21/05/2022	60503	R$ 293,47
JIN8C50	284610M000199150	21/05/2022	60503	R$ 293,47
JTX8723	284610M000199435	23/05/2022	60503	R$ 293,47
JTX8993	284610M000199153	21/05/2022	60503	R$ 293,47
JWO9J49	284610M000199308	22/05/2022	60503	R$ 293,47
JYI7234	284610M000199324	22/05/2022	60503	R$ 293,47
KDA6114	284610M000199164	21/05/2022	60503	R$ 293,47
KKD8073	284610M000199355	22/05/2022	60503	R$ 293,47
KNX7F59	284610M000199397	22/05/2022	60503	R$ 293,47
LLF4471	284610M000199074	21/05/2022	60503	R$ 293,47
LNV6686	284610M000199411	23/05/2022	60503	R$ 293,47
LOF8A90	284610M000199168	21/05/2022	60503	R$ 293,47
LRX5J01	284610M000199287	22/05/2022	60503	R$ 293,47
LRY7A63	284610M000199349	22/05/2022	60503	R$ 293,47
LTE0E75	284610NIC0016289	07/05/2022	50020	R$ 260,32
LWH9J30	284610M000199162	21/05/2022	60503	R$ 293,47
MBT5816	284610M000199204	21/05/2022	60503	R$ 293,47
MCC6966	284610M000199127	21/05/2022	60503	R$ 293,47
MCZ8699	284610M000199048	20/05/2022	60503	R$ 293,47
MDP8020	284610M000199079	21/05/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000199019	20/05/2022	60503	R$ 293,47

MEV9586	284610NIC0016282	07/05/2022	50020	R$ 390,46
MFY0614	284610M000199408	23/05/2022	60503	R$ 293,47
MGH7561	284610M000199319	22/05/2022	60503	R$ 293,47
MGK7F61	284610M000199044	20/05/2022	60503	R$ 293,47
MHJ7605	284610M000199279	22/05/2022	60503	R$ 293,47
MHL0478	284610M000199067	20/05/2022	60503	R$ 293,47
MIN5J73	284610M000199108	21/05/2022	60503	R$ 293,47
MIW4208	284610M000199113	21/05/2022	60503	R$ 293,47
MIW4208	284610M000199105	21/05/2022	60503	R$ 293,47
MKS5I86	284610M000199362	22/05/2022	60503	R$ 293,47
MLK9B55	284610NIC0016290	07/05/2022	50020	R$ 586,94
MQA8688	284610M000199368	22/05/2022	60503	R$ 293,47
MWH9F95	284610M000199294	22/05/2022	60503	R$ 293,47
NMJ7935	284610M000199090	21/05/2022	60503	R$ 293,47
NRI7A96	284610M000199438	23/05/2022	60503	R$ 293,47
OBJ9726	284610M000199462	23/05/2022	60503	R$ 293,47
OFI9601	284610M000199458	23/05/2022	60503	R$ 293,47
OOK2G63	284610M000199459	23/05/2022	60503	R$ 293,47
OQA6H76	284610M000199099	21/05/2022	60503	R$ 293,47
PSL8A34	284610NIC0016272	07/05/2022	50020	R$ 390,46
PXU3A84	284610M000199384	22/05/2022	60503	R$ 293,47
QBE0E48	284610M000199278	22/05/2022	60503	R$ 293,47
QOL9D74	284610M000199421	23/05/2022	60503	R$ 293,47
QOL9D74	284610M000199402	23/05/2022	60503	R$ 293,47
QPU8D62	284610M000199449	23/05/2022	60503	R$ 293,47
QQL3E70	284610M000199238	22/05/2022	60503	R$ 293,47
QUB1789	284610M000199301	22/05/2022	60503	R$ 293,47
QWV1469	284610M000199110	21/05/2022	60503	R$ 293,47
QXN4535	284610M000199274	22/05/2022	60503	R$ 293,47
RHA3F61	284610M000199053	20/05/2022	60503	R$ 293,47
RHD6C65	284610M000199173	21/05/2022	60503	R$ 293,47
RHF7I43	284610M000199432	23/05/2022	60503	R$ 293,47
RHJ2D13	284610M000199166	21/05/2022	60503	R$ 293,47
RHN9J53	284610M000199257	22/05/2022	60503	R$ 293,47
RHQ0H72	284610M000199050	20/05/2022	60503	R$ 293,47
RHS6F15	284610M000199125	21/05/2022	60503	R$ 293,47
RHT0C67	284610M000199203	21/05/2022	60503	R$ 293,47
RHU6C78	284610M000199428	23/05/2022	60503	R$ 293,47
RHU6E27	284610M000199346	22/05/2022	60503	R$ 293,47
RHX6B33	284610M000199152	21/05/2022	60503	R$ 293,47
RMV7D32	284610M000199151	21/05/2022	60503	R$ 293,47
RRJ4H11	284610M000199329	22/05/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:4A4187D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS N°12

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
HILÁRIO DA SLVA GOMES	JARDIM REAL II	05	22	AUTO DE INFRAÇÃO	01053
LUIZ LÚCIO LOPES	PARQUE RESIDENCIAL NOVO CENTRO	02	01	AUTO DE INFRAÇÃO	01068
CARLOS EDUARDO FERREIRA ESQUARIS DA SILVA	JARDIM OURO VERDE	8	18	NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA	03818
CELIA OLINTO FERREIRA E OUTRO	JARDIM MONTREAL	5	2	NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA	03740
CELIA OLINTO FERREIRA E OUTRO	JARDIM MONTREAL	5	2	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	13582
MIGUEL FIORDERIZZO OLIVEIRA	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1A, 2A, 3A PARTE	24	12	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	14102
ORLANDO BERALDO	JARDIM PANORAMA	07	01	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	14122
IVO PEDRO OGNIBENI	JARDIM PRIMAVERÃO	03	01	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	13299
KEIKO IRMA ODA VELOSO	PARQUE ALVAMAR	17	14	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	13986

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:471B3C7A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 120/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 120/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 203, de 21/12/2021.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, das Metas Mensais de Arrecadação por Fontes de Recursos e do

Cronograma Mensal de Desembolso por Fontes de Recursos, constantes nos anexos I, II, III, IV e V respectivamente do Decreto Municipal nº. 107, de 30 de junho de 2022.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29/07/2022.

Saudade do Iguaçu, 29 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2022							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
RECEITAS CORRENTES	3.933.009,03	3.968.326,03	3.997.044,37	3.966.412,33	4.342.276,03	5.549.679,28	57.118.433,41
	7.241.751,55	4.231.476,03	3.997.851,03	3.817.001,03	5.304.001,03	6.769.605,67	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	168.729,56	168.729,56	186.729,56	171.129,56	196.479,56	290.079,56	2.369.300,00
	210.779,56	178.179,56	178.179,56	172.579,56	173.079,56	274.624,84	
IMPOSTOS	168.571,26	168.571,26	168.571,26	168.571,26	193.571,26	284.571,26	2.328.400,00
	208.371,26	175.771,26	175.771,26	171.171,26	171.671,26	273.216,14	
TAXAS	158,30	158,30	18.158,30	2.558,30	2.908,30	5.508,30	40.900,00
	2.408,30	2.408,30	2.408,30	1.408,30	1.408,30	1.408,70	
CONTRIBUIÇÕES	27.116,65	27.116,65	31.116,65	30.116,65	35.116,65	60.116,65	376.400,00
	27.116,65	27.116,65	27.116,65	29.116,65	28.116,65	27.116,85	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	27.116,65	27.116,65	31.116,65	30.116,65	35.116,65	60.116,65	376.400,00
	27.116,65	27.116,65	27.116,65	29.116,65	28.116,65	27.116,85	
RECEITA PATRIMONIAL	13.583,21	13.583,21	13.601,55	130.774,73	277.583,21	333.660,15	1.176.462,32
	318.758,73	20.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.584,69	
VALORES MOBILIÁRIOS	13.583,21	13.583,21	13.601,55	130.774,73	277.583,21	333.660,15	1.176.462,32
	318.758,73	20.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.584,69	
RECEITA DE SERVIÇOS	17.998,98	31.634,98	32.634,98	32.634,98	32.634,98	32.634,98	353.500,00
	70.634,98	32.634,98	18.259,98	17.259,98	17.259,98	17.276,22	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	9.500,00
	8.124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	125,22	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	17.000,00
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	
OUTROS SERVIÇOS	16.458,00	30.094,00	31.094,00	31.094,00	31.094,00	31.094,00	327.000,00
	61.094,00	31.094,00	16.719,00	15.719,00	15.719,00	15.727,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.702.913,98	3.724.594,98	3.730.294,98	3.598.794,98	3.797.794,98	4.830.521,29	52.720.476,31
	6.566.794,98	3.925.294,98	3.758.044,98	3.581.794,98	5.069.294,98	6.434.336,22	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.249.247,98	1.571.247,98	1.178.947,98	1.206.947,98	1.375.947,98	1.361.947,98	17.355.750,00
	2.228.947,98	1.339.947,98	1.118.697,98	1.219.947,98	1.489.947,98	2.013.972,22	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2022							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.086.000,00	1.785.681,00	2.183.681,00	1.914.181,00	1.944.181,00	2.990.907,31	29.971.726,31
	3.860.181,00	2.101.681,00	2.161.681,00	1.884.181,00	3.101.681,00	3.957.690,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	18.000,00
	1.000,00	7.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	366.666,00	366.666,00	366.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	5.375.000,00
	476.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	461.674,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.961,43	2.666,65	2.666,65	122.294,78
	47.666,65	47.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,85	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	294,78	-	-	294,78
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	122.000,00
	47.666,65	47.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,85	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	437.500,00	4.000,00	312.057,24	-	-	753.557,24
	-	-	-	-	-	-	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	622.000,00	623.200,00	612.800,00	567.200,00	612.100,00	794.025,00	8.528.575,00
	1.001.300,00	630.600,00	598.350,00	562.600,00	860.600,00	1.043.800,00	
RECEITA TOTAL	**3.311.009,03**	**3.782.626,03**	**3.388.244,37**	**3.711.269,57**	**3.730.176,03**	**4.755.654,28**	**49.343.415,65**
	6.240.451,55	**3.600.876,03**	**3.399.501,03**	**3.254.401,03**	**4.443.401,03**	**5.725.805,67**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO II
Artigo 13 da LC 101/2000
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2022

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	
RECEITAS CORRENTES	7.901.335,06	7.963.456,70	9.891.955,31	11.473.227,58	7.814.852,06	12.073.606,70	57.118.433,41
	7.901.335,06	15.864.791,76	25.756.747,07	37.229.974,65	45.044.826,71	57.118.433,41	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	337.459,12	357.859,12	486.559,12	388.959,12	350.759,12	447.704,40	2.369.300,00
	337.459,12	695.318,24	1.181.877,36	1.570.836,48	1.921.595,60	2.369.300,00	
IMPOSTOS	337.142,52	337.142,52	478.142,52	384.142,52	346.942,52	444.887,40	2.328.400,00
	337.142,52	674.285,04	1.436.352,00	1.820.494,52	2.167.437,04	2.612.324,44	
TAXAS	316,60	20.716,60	8.416,60	4.816,60	3.816,60	2.817,00	40.900,00
	316,60	21.033,20	29.449,80	34.266,40	38.083,00	40.900,00	
CONTRIBUIÇÕES	54.233,30	61.233,30	95.233,30	54.233,30	56.233,30	55.233,50	376.400,00
	54.233,30	115.466,60	210.699,90	264.933,20	321.166,50	376.400,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	54.233,30	61.233,30	95.233,30	54.233,30	56.233,30	55.233,50	376.400,00
	54.233,30	115.466,60	210.699,90	264.933,20	321.166,50	376.400,00	
RECEITA PATRIMONIAL	27.166,42	144.376,28	611.243,36	339.341,94	27.166,42	27.167,90	1.176.462,32
	27.166,42	94.122,06	705.365,42	1.044.707,36	1.071.873,78	1.099.041,68	
VALORES MOBILIÁRIOS	27.166,42	144.376,28	611.243,36	339.341,94	27.166,42	27.167,90	1.176.462,32
	27.166,42	171.542,70	782.786,06	1.122.128,00	1.149.294,42	1.176.462,32	
RECEITA DE SERVIÇOS	49.633,96	65.269,96	65.269,96	103.269,96	35.519,96	34.536,20	353.500,00
	49.633,96	114.903,92	180.173,88	283.443,84	318.963,80	353.500,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	249,96	249,96	249,96	8.249,96	249,96	250,20	9.500,00
	249,96	499,92	749,88	8.999,84	9.249,80	9.500,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.840,00	17.000,00
	2.832,00	5.664,00	8.496,00	11.328,00	14.160,00	17.000,00	
OUTROS SERVIÇOS	46.552,00	62.188,00	62.188,00	92.188,00	32.438,00	31.446,00	327.000,00
	46.552,00	108.740,00	170.928,00	263.116,00	295.554,00	327.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.427.508,96	7.329.089,96	8.628.316,27	10.492.089,96	7.339.839,96	11.503.631,20	52.720.476,31
	7.427.508,96	14.756.598,92	23.384.915,19	33.877.005,15	41.216.845,11	52.720.476,31	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.820.495,96	2.385.895,96	2.737.895,96	3.568.895,96	2.338.645,96	3.503.920,20	17.355.750,00
	2.820.495,96	5.206.391,92	7.944.287,88	11.513.183,84	13.851.829,80	17.355.750,00	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	3.871.681,00	4.097.862,00	4.935.088,31	5.961.862,00	4.045.862,00	7.059.371,00	29.971.726,31
	3.871.681,00	7.969.543,00	12.904.631,31	18.866.493,31	22.912.355,31	29.971.726,31	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO II

Artigo 13 da LC 101/2000

Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2022

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	2.000,00	18.000,00
	2.000,00	4.000,00	6.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	733.332,00	843.332,00	953.332,00	953.332,00	953.332,00	938.340,00	5.375.000,00
	733.332,00	1.576.664,00	2.529.996,00	3.483.328,00	4.436.660,00	5.375.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.333,30	5.628,08	5.333,30	95.333,30	5.333,30	5.333,50	122.294,78
	5.333,30	10.961,38	16.294,68	111.627,98	116.961,28	122.294,78	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	294,78	-	-	-	-	294,78
	-	294,78	294,78	294,78	294,78	294,78	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	5.333,30	5.333,30	5.333,30	95.333,30	5.333,30	5.333,50	122.000,00
	5.333,30	10.666,60	15.999,90	111.333,20	116.666,50	122.000,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	437.500,00	316.057,24	-	-	-	-	753.557,24
	437.500,00	753.557,24	753.557,24	753.557,24	753.557,24	753.557,24	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.245.200,00	1.180.000,00	1.406.125,00	1.631.900,00	1.160.950,00	1.904.400,00	8.528.575,00
	1.245.200,00	2.425.200,00	3.831.325,00	5.463.225,00	6.624.175,00	8.528.575,00	
RECEITA TOTAL	**7.093.635,06**	**7.099.513,94**	**8.485.830,31**	**9.841.327,58**	**6.653.902,06**	**10.169.206,70**	**49.343.415,65**
	7.093.635,06	**14.193.149,00**	**22.678.979,31**	**32.520.306,89**	**39.174.208,95**	**49.343.415,65**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO III

Artigo 8º da LC nº 101/2000

Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências

Exercício de 2022

DESPESAS	ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
Categoria Econ / G de Natureza	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ACUMULADO
DESPESAS CORRENTES	**3.382.284,65**	**5.176.658,01**	**5.598.326,81**	**5.061.275,82**	**4.862.888,00**	**4.051.997,10**	**54.361.574,67**
	6.150.392,04	**3.500.232,00**	**3.429.232,00**	**3.429.357,00**	**3.427.032,00**	**6.291.899,24**	
Pessoal e Encargos Sociais	1.893.717,35	2.270.512,24	1.888.697,39	2.305.326,14	1.996.310,17	1.812.268,00	**25.390.410,29**
	1.941.222,00	1.898.768,00	1.896.768,00	1.896.768,00	1.896.768,00	3.693.285,00	
Juros e Enc da Dívida	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	- 25.250,00	**131.000,00**
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
Outras Despesas Correntes	1.469.317,30	2.886.895,77	3.690.379,42	2.736.699,68	2.847.327,83	2.264.979,10	**28.840.164,38**
	4.199.170,04	1.591.464,00	1.522.464,00	1.522.589,00	1.520.264,00	2.588.614,24	
DESPESAS DE CAPITAL	**229.828,42**	**587.231,92**	**2.640.206,06**	**1.625.333,00**	**1.637.010,62**	**1.222.475,68**	**12.176.557,35**
	1.241.650,12	**944.440,24**	**830.828,29**	**490.383,00**	**311.383,00**	**415.787,00**	
Investimentos	224.745,42	582.148,92	2.635.123,06	1.620.250,00	1.631.927,62	1.217.392,68	**12.115.557,35**
	1.236.567,12	939.357,24	825.745,29	485.300,00	306.300,00	410.700,00	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	

Amortização da Dívida	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	**61.000,00**
	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.087,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	440.000,00	**440.000,00**
TOTAL DESPESAS	**3.612.113,07**	**5.763.889,93**	**8.238.532,87**	**6.686.608,82**	**6.499.898,62**	**5.274.472,78**	**66.978.132,02**
	7.392.042,16	**4.444.672,24**	**4.260.060,29**	**3.919.740,00**	**3.738.415,00**	**7.147.686,24**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
Exercício de 2022							
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**ACUMULADO**
TRANSFERÊNCIAS	**261.000,00**	**248.000,00**	**236.000,00**	**230.000,00**	**235.000,00**	**242.000,00**	**3.019.580,76**
	243.000,00	**264.000,00**	**261.000,00**	**258.000,00**	**258.000,00**	**283.580,76**	
Poder Legislativo	261.000,00	248.000,00	236.000,00	230.000,00	235.000,00	242.000,00	**3.019.580,76**
	243.000,00	264.000,00	261.000,00	258.000,00	258.000,00	283.580,76	
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	**3.873.113,07**	**6.011.889,93**	**8.474.532,87**	**6.916.608,82**	**6.734.898,62**	**5.516.472,78**	**69.997.712,78**
	7.635.042,16	**4.708.672,24**	**4.521.060,29**	**4.177.740,00**	**3.996.415,00**	**7.431.267,00**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.1.1.2.50	1.449,98	1.449,98	1.449,98	1.449,98	26.449,98	117.449,98	214.400,00
	36.249,98	8.649,98	8.649,98	4.049,98	4.549,98	2.550,22	
1.1.1.2.53	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	160.500,00
	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.375,22	
1.1.1.3.03	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	1.350.000,00
	107.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	207.082,00	
1.1.1.4.51	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	603.500,00
	51.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,70	
1.3.2.1.01	8.333,33	8.333,33	8.333,33	109.233,33	235.333,33	245.333,33	885.800,00
	229.233,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	
1.6.1.1.01	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	1.500,00
	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	125,22	
1.6.1.1.02	-	-	-	-	-	-	8.000,00
	8.000,00	-	-	-	-	-	
1.6.9.9.99	16.458,00	30.094,00	30.094,00	30.094,00	30.094,00	30.094,00	320.000,00
	60.094,00	30.094,00	15.719,00	15.719,00	15.719,00	15.727,00	
1.7.1.1.51	1.032.000,00	1.354.000,00	906.000,00	948.000,00	1.140.000,00	985.000,00	13.959.500,00
	1.757.500,00	1.075.000,00	845.000,00	945.000,00	1.225.000,00	1.747.000,00	
1.7.1.1.52	-	-	-	-	-	-	18.750,00
	-	-	8.750,00	10.000,00	-	-	
1.7.1.9.58	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00
	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	
1.7.2.1.50	1.740.000,00	1.640.000,00	2.070.000,00	1.800.000,00	1.797.500,00	2.815.000,00	28.462.500,00
	3.760.000,00	2.020.000,00	2.090.000,00	1.810.000,00	3.030.000,00	3.890.000,00	
1.7.2.1.51	300.000,00	84.000,00	50.000,00	50.000,00	85.000,00	98.000,00	755.000,00
	36.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	2.000,00	
1.7.2.1.52	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	460.000,00
	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	42.000,00	
1.9.2.2.99	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	122.000,00
	47.666,65	47.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,85	
1.9.9.0.99	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**3.322.154,22**	**3.341.790,22**	**3.289.790,22**	**3.162.690,22**	**3.538.290,22**	**4.514.790,22**	**47.513.450,00**
	6.160.990,22	**3.430.990,22**	**3.210.365,22**	**3.027.015,22**	**4.517.515,22**	**5.997.068,58**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.6.9.9.99	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	-	-	
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	-
	1.008,33	**1.008,33**	**1.008,33**	**8,33**	**8,33**	**8,37**	**7.100,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**101 - Fundeb 60%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb 60%**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**

1.3.2.1.01	166,66	166,66	166,66	166,66	14.166,66	5.166,66	26.900,00
	6.066,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	
1.7.5.1.50	366.666,00	366.666,00	366.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	5.375.000,00
	476.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	461.674,00	
TOTAL	**366.832,66**	**366.832,66**	**366.832,66**	**476.832,66**	**490.832,66**	**481.832,66**	**5.401.900,00**
	482.732,66	**476.832,66**	**476.832,66**	**476.832,66**	**476.832,66**	**461.840,74**	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	
TOTAL	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**500,00**
	41,66	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	15.000,00
	14.083,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
TOTAL	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**15.000,00**
	14.083,33	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,37**	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE 107 - Salário Educação**						
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR 107 - Salário Educação**						
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
1.7.1.4.50	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	257.000,00
	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.424,00	
TOTAL	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**258.000,00**
	21.499,33	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.507,37**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
1.7.2.9.52	-	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.181,00	200.000,00
	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.190,00	
TOTAL	**83,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**201.000,00**
	18.264,33	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.273,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**123 - Merenda FNDE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	346,72	346,72
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.4.52	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	**346,72**	**346,72**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	3.750,00	3.750,00	3.750,00	17.750,00	26.750,00	18.750,00	97.000,00
	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	
TOTAL	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**17.750,00**	**26.750,00**	**18.750,00**	**97.000,00**
	3.750,00	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	
TOTAL	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**200,00**
	16,66	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.6.3.1.53	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	17.000,00
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	
TOTAL	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**17.100,00**
	1.424,33	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.432,37**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**

	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
TOTAL	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	
	16,66	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,74**	**200,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	
	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
1.7.1.2.50	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	
	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
TOTAL	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	
	83.499,99	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.500,11**	**1.002.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.2.4.1.50	27.116,65	27.116,65	31.116,65	30.116,65	35.116,65	60.116,65	
	27.116,65	27.116,65	27.116,65	29.116,65	28.116,65	27.116,85	376.400,00
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
TOTAL	**27.199,98**	**27.199,98**	**31.199,98**	**30.199,98**	**35.199,98**	**60.199,98**	
	27.199,98	**27.199,98**	**27.199,98**	**29.199,98**	**28.199,98**	**27.200,22**	**377.400,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,37**	**100,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.1.01	116,65	116,65	18.116,65	2.116,65	2.116,65	2.116,65	
	2.116,65	2.116,65	2.116,65	1.116,65	1.116,65	1.116,85	34.400,00
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
TOTAL	**124,98**	**124,98**	**18.124,98**	**2.124,98**	**2.124,98**	**2.124,98**	
	2.124,98	**2.124,98**	**2.124,98**	**1.124,98**	**1.124,98**	**1.125,22**	**34.500,00**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.2.01	41,65	41,65	41,65	441,65	791,65	3.391,65	
	291,65	291,65	291,65	291,65	291,65	291,85	6.500,00
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
TOTAL	**49,98**	**49,98**	**49,98**	**449,98**	**799,98**	**3.399,98**	
	299,98	**299,98**	**299,98**	**299,98**	**299,98**	**300,22**	**6.600,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.2.1.53	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-	
	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-	10.000,00
TOTAL	**2.508,33**	**8,33**	**8,33**	**2.508,33**	**8,33**	**8,33**	
	2.508,33	**8,33**	**8,33**	**2.508,33**	**8,33**	**8,37**	**10.100,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.4.1.99	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
TOTAL	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	
	1.008,33	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,37**	**12.100,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**792 - Programa Farmacia do Parana**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	2,00	
	-	-	-	-	-	-	2,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**2,00**	
	-	-	-	-	-	-	**2,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	

	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.6.50	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
	6.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	61.500,00
TOTAL	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	
	6.508,33	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,37**	**61.600,00**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**805 - Bloco da Gestão do SUAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.6.50	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
TOTAL	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	
	83,33	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,37**	**1.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1.7.1.3.50	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	
	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.674,00	920.000,00
TOTAL	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	
	77.166,00	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.174,00**	**926.000,00**
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
TOTAL	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	
	83,33	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,37**	**1.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	
	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
1.7.1.6.50	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	
	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
TOTAL	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	
	420,82	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,98**	**5.050,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
1.7.2.3.50	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
TOTAL	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	
	5.016,66	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,74**	**60.200,00**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.2.2.52	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
TOTAL	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	
	508,33	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,37**	**6.100,00**
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.2.52	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	
	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	42.916,74	330.000,00
TOTAL	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	
	41.924,99	**41.924,99**	**41.924,99**	**41.924,99**	**41.924,99**	**42.925,11**	**330.100,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**836 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1015 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.2.98	-	-	-	-	-	141.000,00	
	-	-	-	-	-	-	141.000,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**141.000,00**	
	-	-	-	-	-	-	**141.000,00**

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**846 - Incentivo Beneficio eventual COVID-19 - FEAS/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1021 - FEAS Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Beneficio**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	347,17	-	-	
	-	-	-	-	-	-	347,17
TOTAL	-	-	-	**347,17**	-	-	
	-	-	-	-	-	-	**347,17**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**848 - Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Basica - COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**848 - Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Basica - COVID-19**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	160,00	
	-	-	-	-	-	-	160,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**160,00**	
	-	-	-	-	-	-	**160,00**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**853 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art 166-A**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art 166-A**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	55.000,00	
	8.000,00	7.000,00	-	-	-	-	70.000,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**55.000,00**	
	8.000,00	**7.000,00**	-	-	-	-	**70.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**855 - Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	1.944,35	-	-	
	-	-	-	-	-	-	1.944,35
1.7.1.3.50	-	-	37.000,00	23.000,00	-	-	
	55.000,00	-	-	-	-	-	115.000,00
TOTAL	-	-	**37.000,00**	**24.944,35**	-	-	
	55.000,00	-	-	-	-	-	**116.944,35**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**857 - Convenio 432/2020 SEDU/PR - Campo de Futebol Grama Sintetica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
2.4.2.2.99	-	200.000,00	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	200.000,00
TOTAL	-	**200.000,00**	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	**200.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**858 - Convenio 428/2020 SEDU/PR - Construção Centro de Complexo Esport**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
2.4.2.2.99	-	237.500,00	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	237.500,00
TOTAL	-	**237.500,00**	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	**237.500,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferencias com Finalidade**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	
	6.294,80	-	-	-	-	-	6.294,80
TOTAL	-	-	-	-	-	-	
	6.294,80	-	-	-	-	-	**6.294,80**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**862 - Incentivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 769/2019**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	5.300,48	
	-	-	-	-	-	-	5.300,48
TOTAL	-	-	-	-	-	**5.300,48**	
	-	-	-	-	-	-	**5.300,48**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**863 - Multas Descumprimento das Medidas de Enfrentamento da COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
1.9.1.1.01	-	-	-	294,78	-	-	
	-	-	-	-	-	-	294,78
TOTAL	-	-	-	**294,78**	-	-	
	-	-	-	-	-	-	**294,78**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**871- Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	
	1.006,48	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	1.052,32
1.7.2.3.50	-	-	2.000,00	-	-	-	

	-	-	-	-	-	-	2.000,00
2.4.2.1.50	-	-	4.000,00	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	4.000,00
TOTAL	4,16	4,16	6.004,16	4,16	4,16	4,16	
	1.006,48	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	7.052,32
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		872 - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - FIA/PR				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	255,00	
	-	-	-	-	-	-	255,00
TOTAL	-	-	-	-	-	255,00	
	-	-	-	-	-	-	255,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		875 -Custeio das ASPS Coronavírus (COVID-19) - Resolução SESA 350/2021				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	18,34	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	18,34
TOTAL	-	-	18,34	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	18,34
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.4.1.99	-	-	-	-	-	-	
	-	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
TOTAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	6.008,33	8,33	8,33	8,33	8,37	6.100,00
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS - Emenda de Bancada				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.3.50	-	-	-	-	-	-	
	150.000,00	-	-	-	-	-	150.000,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	
	150.000,00	-	-	-	-	-	150.000,00
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.1.4.99	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	1.000,00	1.000,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	1.000,00	1.000,00
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		889 - Convenio 333/2021 SEAB/PR Calçamento				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
2.4.2.2.99	-	-	-	162.057,24	-	-	
	-	-	-	-	-	-	162.057,24
TOTAL	-	-	-	162.057,24	-	-	
	-	-	-	-	-	-	162.057,24
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		890 - Convenio 477/2021 SEAB/PR Equipamentos Agricolas				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	
	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	
	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		892 - Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	
	46.000,00	-	-	-	-	-	46.000,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	
	46.000,00	-	-	-	-	-	46.000,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		893 - Incentivo Crianças e Adolescentes Impacto COVID-19 FIA/PR				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	
	470,00	-	-	-	-	-	470,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	
	470,00	-	-	-	-	-	470,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		895 - Incnetivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 933/2021				
	FONTE PADRÃO TC-PR		518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				

CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	2.012,74	
	-	-	-	-	-	-	2.012,74
2.4.2.1.50	-	-	-	150.000,00	-	-	
	-	-	-	-	-	-	150.000,00
TOTAL	-	-	-	**150.000,00**	-	**2.012,74**	
	-	-	-	-	-	-	**152.012,74**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**897 - Incremento Temp de Media Complex Ambul - Resol SESA 1123/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	
	108,40	-	-	-	-	-	108,40
1.7.2.3.50	-	-	-	-	-	16.226,31	
	-	-	-	-	-	-	16.226,31
TOTAL	-	-	-	-	-	**16.226,31**	
	108,40	-	-	-	-	-	**16.334,71**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.6.50	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	17.000,00
TOTAL	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	
	1.424,33	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.432,37**	**17.100,00**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	
	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
1.7.1.4.52	-	-	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	
	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	112.000,00
TOTAL	**41,66**	**41,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	
	11.241,66	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,74**	**112.500,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.4.53	-	-	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	
	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	75.000,00
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	
	7.508,33	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,37**	**75.100,00**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE ENTIDADE		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.1.2.50	-	-	-	-	-	6.000,00	
	-	-	-	-	-	-	6.000,00
1.7.1.1.51	206.400,00	270.800,00	181.200,00	189.600,00	228.000,00	197.000,00	
	234.500,00	215.000,00	169.000,00	189.000,00	245.000,00	257.000,00	2.582.500,00
1.7.1.1.52	-	-	-	-	-	-	
	-	-	1.750,00	2.000,00	-	-	3.750,00
1.7.2.1.50	348.000,00	328.000,00	414.000,00	360.000,00	359.500,00	563.000,00	
	752.000,00	404.000,00	418.000,00	362.000,00	606.000,00	778.000,00	5.692.500,00
1.7.2.1.51	60.000,00	16.800,00	10.000,00	10.000,00	17.000,00	19.600,00	
	7.200,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	400,00	151.000,00
1.7.2.1.52	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	
	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	8.400,00	92.000,00
TOTAL	**622.000,00**	**623.200,00**	**612.800,00**	**567.200,00**	**612.100,00**	**793.200,00**	
	1.001.300,00	**630.600,00**	**598.350,00**	**562.600,00**	**860.600,00**	**1.043.800,00**	**8.527.750,00**
FONTES DE	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.2.4.1.50	-	-	-	-	-	500,00	
	-	-	-	-	-	-	500,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**500,00**	
	-	-	-	-	-	-	**500,00**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE ENTIDADE		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.2.01						325,00	
							325,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**325,00**	
	-	-	-	-	-	-	**325,00**

TOTAL GERAL LÍQUIDO DE TODAS AS FONTES							
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
TOTAL	3.311.009,03	3.782.626,03	3.388.244,37	3.711.269,57	3.730.176,03	4.755.654,28	
	6.240.451,55	3.600.876,03	3.399.501,03	3.254.401,03	4.443.401,03	5.725.805,67	49.343.415,65

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador
CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	782.752,00	863.450,00	893.452,00	965.752,00	879.552,00	797.552,00	
	800.052,00	779.052,00	777.052,00	777.052,00	777.052,00	1.544.028,00	10.636.798,00
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00 -	25.250,00	
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	131.000,00
3.3.00 Outras Despesas Correntes	876.309,88	1.709.234,00	2.360.290,00	1.551.440,00	1.681.490,00	1.170.490,00	
	3.097.918,27	782.156,00	707.156,00	714.156,00	727.156,00	1.456.881,24	16.834.677,39
Capital							
4.4.00 Investimentos	10.500,00	220.500,00	1.147.000,00	1.281.000,00	1.137.000,00	955.300,00	
	686.300,00	453.300,00	453.300,00	458.300,00	278.300,00	388.200,00	7.469.000,00
4.6.00 Amortização da Dívida	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	
	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.087,00	61.000,00
TOTAL FONTE	1.693.894,88	2.817.517,00	4.425.075,00	3.822.525,00	3.722.375,00	2.903.175,00	
	4.599.353,27	2.029.591,00	1.952.591,00	1.964.591,00	1.797.591,00	3.404.196,24	35.132.475,39

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose					
	FONTE PADRÃO TC PR	000 - Recursos Ordinários (Livres)					
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	-	100,00	7.100,00
TOTAL FONTE	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	-	100,00	7.100,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		101 - Fundeb 60%				
	FONTE PADRÃO TC-PR		101 - Fundeb 60%				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	334.300,00	542.561,83	306.700,00	413.700,00	433.300,00	419.300,00	
	400.200,00	438.300,00	438.300,00	438.300,00	438.300,00	811.700,00	5.414.961,83
TOTAL FONTE	334.300,00	542.561,83	306.700,00	413.700,00	433.300,00	419.300,00	
	400.200,00	438.300,00	438.300,00	438.300,00	438.300,00	811.700,00	5.414.961,83

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		102 - Fundeb 40%				
	FONTE PADRÃO TC-PR		102 - Fundeb 40%				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	
	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.587,00	55.000,00
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.000,00	-	27.600,00	24.600,00	19.000,00	24.000,00	
	44.000,00	-	-	-	-	-	140.200,00
TOTAL FONTE	5.583,00	4.583,00	32.183,00	29.183,00	23.583,00	28.583,00	
	48.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.587,00	195.200,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	FONTE PADRÃO TC-PR		103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	202.424,00	215.150,00	159.692,00	137.692,00	177.692,00	177.692,00	
	203.146,00	198.692,00	198.692,00	198.692,00	198.692,00	433.772,00	2.502.028,00
3.3.00 Outras Despesas Correntes	44.000,00	58.944,56	134.000,00	144.000,00	97.000,00	89.000,00	
	74.546,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	85.300,00	1.042.790,56
Capital							
4.4.00 Investimentos	5.000,00	5.000,00	6.000,00	-	54.500,00	54.500,00	
	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	25.500,00	17.500,00	266.000,00

TOTAL FONTE	**251.424,00**	**279.094,56**	**299.692,00**	**281.692,00**	**329.192,00**	**321.192,00**	
	302.192,00	**302.192,00**	**302.192,00**	**302.192,00**	**303.192,00**	**536.572,00**	**3.810.818,56**

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Básica Educação**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
	1.000,00	-	-	-	-	-	7.000,00
3.3.00 Outras Despesas Correntes	81.250,00	72.250,00	161.200,00	72.250,00	72.250,00	118.057,28	
	130.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	195.000,00	1.258.007,28
Capital							
4.4.00 Investimentos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	15.000,00
TOTAL FONTE	**87.250,00**	**78.250,00**	**167.200,00**	**73.250,00**	**73.250,00**	**119.057,28**	
	131.750,00	**88.750,00**	**88.750,00**	**88.750,00**	**88.750,00**	**195.000,00**	**1.280.007,28**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	21.000,00	212.883,84	171.000,00	61.000,00	23.000,00	38.000,00	
	44.764,37	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	27.000,00	682.648,21
TOTAL FONTE	**21.000,00**	**212.883,84**	**171.000,00**	**61.000,00**	**23.000,00**	**38.000,00**	
	44.764,37	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**27.000,00**	**682.648,21**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**118 - Transporte Escolar PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	117.377,87	-	-	
	-	-	-	-	-	-	117.377,87
TOTAL FONTE	-	-	-	**117.377,87**	-	-	
	-	-	-	-	-	-	**117.377,87**

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	24.267,63	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	
	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	21.000,00	207.267,63
TOTAL FONTE	-	**24.267,63**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	
	18.000,00	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**21.000,00**	**207.267,63**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**123 - Merenda FNDE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	27.700,93	-	-	-	346,72	
	-	-	-	-	-	-	28.047,65
TOTAL FONTE	-	**27.700,93**	-	-	-	**346,72**	
	-	-	-	-	-	-	**28.047,65**

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	318.384,00	285.834,00	195.834,00	501.534,00	426.834,00	336.834,00	
	400.434,00	402.834,00	402.834,00	402.834,00	402.834,00	748.575,00	4.825.599,00
3.3.00 Outras Despesas Correntes	233.701,00	400.000,00	473.000,00	517.300,00	506.000,00	581.000,00	
	414.400,00	393.000,00	393.000,00	393.000,00	373.000,00	554.250,00	5.231.651,00
Capital							
4.4.00 Investimentos	5.000,00	5.000,00	2.500,00	102.500,00	80.500,00	57.500,00	
	8.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	274.000,00
TOTAL FONTE	**557.085,00**	**690.834,00**	**671.334,00**	**1.121.334,00**	**1.013.334,00**	**975.334,00**	
	823.334,00	**798.334,00**	**798.334,00**	**798.334,00**	**778.334,00**	**1.305.325,00**	**10.331.250,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							

4.4.00 Investimentos	25.000,00	2.144,90	-	90.000,00	-	-	
	-	-	-	-	-	200,00	117.344,90
TOTAL FONTE	**25.000,00**	**2.144,90**	-	**90.000,00**	-	-	
	-	-	-	-	-	**200,00**	**117.344,90**

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR Hospitalar		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	16.656,54	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	
	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.700,00	32.356,54
TOTAL FONTE	**16.656,54**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	
	1.400,00	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.700,00**	**32.356,54**

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	50.000,00	-	25.000,00	-	
	-	-	-	-	-	200,00	**75.200,00**
TOTAL FONTE	-	-	**50.000,00**	-	**25.000,00**	-	
	-	-	-	-	-	**200,00**	**75.200,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**501 - Receitas de Alienação de Ativos**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**501 - Receitas de Alienações de Ativos**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	2.004,02	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	**2.004,02**
TOTAL FONTE	-	**2.004,02**	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	**2.004,02**

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.333,00	121.868,00	90.333,00	90.333,00	240.333,00	90.333,00	
	105.333,00	90.333,00	90.333,00	90.333,00	90.333,00	97.337,00	1.198.535,00
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	**1.333,00**	**121.868,00**	**90.333,00**	**90.333,00**	**240.333,00**	**90.333,00**	
	105.333,00	**90.333,00**	**90.333,00**	**90.333,00**	**90.333,00**	**97.337,00**	**1.198.535,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	44.400,00	50.000,00	50.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00	
	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	56.900,00	511.300,00
TOTAL FONTE	**44.400,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**	
	40.000,00	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**56.900,00**	**511.300,00**

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	100,00	100,00
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	**100,00**	**100,00**

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	32.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	
	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	9.300,00	64.500,00
TOTAL FONTE	-	-	**32.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	
	2.800,00	**2.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**9.300,00**	**64.500,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
	FONTE PADRÃO TC-PR		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	7.000,00	-	300,00	500,00	428,00	
	428,00	428,00	428,00	428,00	428,00	2.907,00	13.275,00
TOTAL FONTE	-	**7.000,00**	-	**300,00**	**500,00**	**428,00**	
	428,00	**428,00**	**428,00**	**428,00**	**428,00**	**2.907,00**	**13.275,00**

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	125,00	-	-	125,00	-	-	
	125,00	-	-	125,00	4.800,00	4.800,00	10.100,00
TOTAL FONTE	**125,00**	-	-	**125,00**	-	-	
	125,00	-	-	**125,00**	**4.800,00**	**4.800,00**	**10.100,00**

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente				
	FONTE PADRÃO TC-PR		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	
	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.200,00	12.100,00
TOTAL FONTE	-	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	
	1.090,00	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.200,00**	**12.100,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		792 - Programa Farmacia do Parana				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	29,46	
	-	-	-	-	-	-	29,46
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	**29,46**	
	-	-	-	-	-	-	**29,46**

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		803 - Bloco da Proteção Social Basica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	22.470,52	4.461,00	4.461,00	4.461,00	4.461,00	4.461,00	
	5.961,00	4.461,00	4.461,00	4.461,00	4.461,00	8.929,00	77.509,52
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	175,00	175,00	175,00	175,00	
	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	525,00	2.100,00
TOTAL FONTE	**22.470,52**	**4.461,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	
	6.136,00	**4.636,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**9.454,00**	**79.609,52**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		805 - Bloco da Gestao do SUAS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	170,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**1.000,00**
	83,00	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**170,00**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais	170.846,00	305.846,00	273.346,00	253.346,00	70.846,00	70.846,00	1.641.000,00
	70.846,00	70.846,00	70.846,00	70.846,00	70.846,00	141.694,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	21.760,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	26.360,00
	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	
TOTAL FONTE	**192.606,00**	**306.246,00**	**273.746,00**	**253.746,00**	**71.246,00**	**71.246,00**	**1.667.360,00**
	71.246,00	**71.246,00**	**71.246,00**	**71.246,00**	**71.246,00**	**142.294,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica				

	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	59.625,70	74.640,00	56.174,95	4.000,00	4.000,00	4.000,00	223.440,65
	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	1.000,00	
TOTAL FONTE	**59.625,70**	**74.640,00**	**56.174,95**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**223.440,65**
	4.000,00	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.957,83	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	7.007,83
	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	850,00	
TOTAL FONTE	**1.957,83**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**7.007,83**
	420,00	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**850,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	19.533,79	22.886,49	5.000,00	37.848,65	5.000,00	5.000,00	125.468,93
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.200,00	
TOTAL FONTE	**19.533,79**	**22.886,49**	**5.000,00**	**37.848,65**	**5.000,00**	**5.000,00**	**125.468,93**
	5.000,00	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.200,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	500,00	500,00	500,00	500,00	8.444,89	14.044,89
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.100,00	
TOTAL FONTE	-	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**8.444,89**	**14.044,89**
	500,00	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**1.100,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	12.866,00	74.366,00	12.866,00	12.866,00	12.866,00	12.866,00	391.600,00
	41.866,00	41.866,00	41.866,00	41.866,00	41.866,00	43.574,00	
TOTAL FONTE	**12.866,00**	**74.366,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**391.600,00**
	41.866,00	**41.866,00**	**41.866,00**	**41.866,00**	**41.866,00**	**43.574,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**836 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1015 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	141.000,00
	47.000,00	47.000,00	47.000,00	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**141.000,00**
	47.000,00	**47.000,00**	**47.000,00**	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**846 - Incentivo Beneficio Eventual Covid-19 - FEAS/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1021 - FEAS - Incentivo Beneficio Eventual COVID-19**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	25.074,03	-	-	347,17	-	-	25.421,20
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**25.074,03**	-	-	**347,17**	-	-	**25.421,20**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**848 - Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Basica - COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**848 - Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Basica - COVID-19**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	324,85	324,85
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	**324,85**	**324,85**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**853 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art 166-A**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art 166-A**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	888.445,29
	295.000,00	295.000,00	298.445,29	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**888.445,29**
	295.000,00	**295.000,00**	**298.445,29**	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							

DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**855 - Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00	41.000,00	49.629,39	23.258,14	-	-	218.887,53
	55.000,00	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	10.682,36	8.882,36	15.956,73	1.686,21	-	-	37.207,66
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**60.682,36**	**49.882,36**	**65.586,12**	**24.944,35**	-	-	**256.095,19**
	55.000,00	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**857 - Convenio 432/2020 SEDU/PR - Campo de Futebol Grama Sintetica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**200.000,00**	-	-	-	-	**200.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**858 - Convenio 428/2020 SEDU/PR - Construção Centro de Complexo Esport**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	142.500,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	237.500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**142.500,00**	**23.750,00**	**23.750,00**	**23.750,00**	**23.750,00**	**237.500,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferencias com Finalidade**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	102.573,06	-	-	-	108.867,86
	6.294,80	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**102.573,06**	-	-	-	**108.867,86**
	6.294,80	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**862 - Incentivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 769/2019**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	174.245,42	-	-	-	-	5.300,48	179.545,90
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**174.245,42**	-	-	-	-	**5.300,48**	**179.545,90**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**863 - Multas Descumprimento das Medidas de Enfrentamento da COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	88,91	294,78	-	-	383,69
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**88,91**	**294,78**	-	-	**383,69**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**871 - Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	2.000,00	3.000,00		5.050,00
	-	-	-	-	-	50,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	4.000,00	12.177,62	-	17.179,94
	1.002,32	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**6.000,00**	**15.177,62**	-	**22.229,94**
	1.002,32	-	-	-	-	**50,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**872 - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - FIA/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	7.330,30	-	-	255,00	7.585,30
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**7.330,30**	-	-	**255,00**	**7.585,30**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**875 -Custeio das ASPS Coronavírus (COVID-19) - Resolução SESA 350/2021**				

	FONTE PADRÃO TC-PR		**1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	715,96	2.304,85	-	-	-	3.020,81
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**715,96**	**2.304,85**	-	-	-	**3.020,81**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	14.417,91	-	-	-	20.517,91
	-	-	6.000,00	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	**-**	-	**14.417,91**	-	-	**-**	**20.517,91**
	-	-	**6.000,00**	-	-	**100,00**	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS - Emenda de Bancada**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	16.000,00	27.718,32	18.000,00	100.000,00	20.776,05	332.494,37
	150.000,00	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**16.000,00**	**27.718,32**	**18.000,00**	**100.000,00**	**20.776,05**	**332.494,37**
	150.000,00	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**882 - Fundeb Complementação da União VAAF - Mínimo de 70%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1036 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAF 70%**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	6.626,41	-	-	-	-	6.626,41
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**6.626,41**	-	-	-	-	**6.626,41**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**889 - Convenio 333/2021 SEAB/PR Calçamento**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	119.000,00	119.000,00	119.000,00	119.000,00	712.057,24
	119.000,00	117.057,24	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**119.000,00**	**119.000,00**	**119.000,00**	**119.000,00**	**712.057,24**
	119.000,00	**117.057,24**	-	-	-	**-**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**890 - Convenio 477/2021 SEAB/PR Equipamentos Agricolas**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	105.300,00	-	-	-	107.800,00
	2.500,00	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**105.300,00**	-	-	-	**107.800,00**
	2.500,00	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**891 - Incentivo Serviços de Convivência e Fortalescimento de Vínculos - FIA/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	20.000,00	-	20.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**20.000,00**	-	**20.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**892 - Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	1.074.000,00	-	-	-	1.120.000,00
	46.000,00	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**1.074.000,00**	-	-	-	**1.120.000,00**
	46.000,00	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**893 - Incentivo Crianças e Adolescentes Impacto COVID-19 FIA/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	10.000,00	-	10.470,00
	470,00	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**10.000,00**	-	**10.470,00**
	470,00	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**895 - Incentivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 933/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	150.000,00	2.012,74	152.012,74
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**150.000,00**	**2.012,74**	**152.012,74**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**897 - Incremento Temp de Media Complex Ambul - Resol SESA 1123/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	16.226,31	16.334,71
	108,40	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	**16.226,31**	**16.334,71**
	108,40	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.363,00	6.530,45	1.363,00	1.363,00	1.363,00	20.167,45
	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.370,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	2.100,00
	-	-	-	-	-	2.100,00	
TOTAL FONTE	**5.000,00**	**1.363,00**	**6.530,45**	**1.363,00**	**1.363,00**	**1.363,00**	**27.267,45**
	1.363,00	**1.363,00**	**1.363,00**	**1.363,00**	**1.363,00**	**3.470,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**999 - Reservas de Contigencias**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**999 - Reservas de Contigencias**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Reserva de Contigência							
9.9.99 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	440.000,00
	-	-	-	-	-	440.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	**440.000,00**	**440.000,00**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	112.500,00
	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.700,00	
TOTAL FONTE	-	-	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**112.500,00**
	11.200,00	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.700,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	75.100,00
	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.600,00	
TOTAL FONTE	-	-	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**75.100,00**
	7.500,00	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.600,00**	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**3.612.113,07**	**5.763.889,93**	**8.238.532,87**	**6.686.608,82**	**6.499.898,62**	**5.274.472,78**	**66.978.132,02**
	7.392.042,16	**4.444.672,24**	**4.260.060,29**	**3.919.740,00**	**3.738.415,00**	**7.147.686,24**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 120/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERÊNCIAS							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**

Transferências Financeiras							
Poder Executivo Admin Indireta	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
Poder Legislativo	261.000,00	248.000,00	236.000,00	230.000,00	235.000,00	242.000,00	3.019.580,76
	243.000,00	264.000,00	261.000,00	258.000,00	258.000,00	283.580,76	
TOTAL FONTE	**261.000,00**	**248.000,00**	**236.000,00**	**230.000,00**	**235.000,00**	**242.000,00**	**3.019.580,76**
	243.000,00	**264.000,00**	**261.000,00**	**258.000,00**	**258.000,00**	**283.580,76**	
TOTAL GERAL DOS DESEMBOLSOS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**3.873.113,07**	**6.011.889,93**	**8.474.532,87**	**6.916.608,82**	**6.734.898,62**	**5.516.472,78**	**69.997.712,78**
	7.635.042,16	**4.708.672,24**	**4.521.060,29**	**4.177.740,00**	**3.996.415,00**	**7.431.267,00**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:BE814000

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 122/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº. 122/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	lazer
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.060	Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		15.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 25.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	25.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 25.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:FAD902A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

DATA DO REEQUILIBRIO	N° ADTIVO	PE	ATA	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ATUAL	VALOR REAUSTADO	DETENTORA
01/08/2022	**3**	**13/2022**	**23/2022**	**3**	ÓLEO DIESEL COMUM	**R$ 7,39**	**R$ 7,29**	**AUTO POSTO TREVO - EEL SANTOS & CIA LTDA**
01/08/2022	**3**	**13/2022**	**23/2022**	**4**	ÓLEO DIESEL S-10	**R$ 7,59**	**R$ 7,49**	**AUTO POSTO TREVO - EEL SANTOS & CIA LTDA**
01/08/2022	**3**	**13/2022**	**23/2022**	**5**	ÓLEO DIESEL COMUM	**R$ 7,39**	**R$ 7,29**	**AUTO POSTO TREVO - EEL SANTOS & CIA LTDA**
01/08/2022	**3**	**13/2022**	**23/2022**	**6**	ÓLEO DIESEL S-10	**R$ 7,59**	**$ 7,49**	**AUTO POSTO TREVO - EEL SANTOS & CIA LTDA**
01/08/2022	**1**	**13/2022**	**22/2022**	**2**	ETANOL	**R$ 5,49**	**R$ 4,79**	**AUTOPOSTO PETROCHESKI LTDA**

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:9467CD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

N° ADTIVO	PE	ATA RP	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ATUAL	VALOR REAUSTADO	DETENTORA
2	**62/2021**	**98/2021**	**165**	Metoclopramida (Cloridrato) 10mg c/ 2ml solução injetavel	**R$ 0,483**	**R$ 0,683**	**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:C04E570C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

DATA DO REEQUILIBRIO	PE	ATA	ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DETENTORA
01/08/2022	**07/2022**	**20/2022**	**1**	**L**	GASOLINA COMUM	R$ 7,19	**R$ 5,79**	**AUTO POSTO PETROCHESKI**
01/08/2022	**07/2022**	**20/2022**	**2**	**L**	GASOLINA COMUM	R$ 7,19	**R$ 5,79**	**AUTO POSTO PETROCHESKI**

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:DE388616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE VALOR

N° ADITIVO	N° CONTRATO	PREGÃO	OBJETO	ACRÉSCIMO DE HORAS	VALOR	CONTRATADA
1°	1030/2021	54/2021	ADITIVO DE VALOR DE 25%	26,5	R$ 3.442,35	ZURICH GESTAO EM SAUDE LTDA

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:AF68DFAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 152/2022

DECRETO Nº 152/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, por Superávit Financeiro de Recursos Livres e Vinculados da Secretaria de Administração do exercício financeiro de 2021".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 519.357,88 (Quinhentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
06	**Departamento de Finanças**		
06.002	**Divisão de Tesouraria**		
06.002.28.843.0004.0025	**Amortização da Dívida do Rpps – Principal**		
923 - 3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	5	31.836,29
156 - 3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	1000	455.440,00
06.003	**Divisão de Tributação e Cadastro**		
06.003.04.129.0003.2027	**Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação**		
177 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	2.000,00
07	**Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos**		
07.001	**Divisão Rodoviária Municipal**		
07.001.26.782.0006.2031	**Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal**		
200 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	20.000,00
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.004	**Divisão de Esporte e Cultura**		
08.004.27.812.0011.2054	**Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município**		
924 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	5	81,59
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.302.0010.2061	**Manter a Gestão do Hospital Municipal**		
627 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	10.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 519.357,88			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 519.357,88 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), contabilizados nas seguintes fontes de recursos:

FONTE DE RECURSO		VALOR
1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	R$ 487.440,00
5	Cessão Onerosa	R$ 31.917,88
TOTAL		**R$ 519.357,88**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:C6174A6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO PE 048/2021 - VALE

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2022 – ID 2499, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.635.445/0001-34, sito na Av Ladislao Gil Fernandes, nº 1230; Jd. Novo Versalhes, CEP 86870-000, na cidade de Ivaiporã, estado do Paraná, **TEL: (43) 3472-1605, valemedicamentos@hotmail.com**, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Bruno Tainan Paes da Silva CPF nº 077.418.739-54 e RG 19.913.427-9, residente e domiciliado na cidade de Cambé – PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 017/2022, celebrado através do pregão eletrônico nº 048/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio dos itens 137, 138 e 139 da ata de registro; que passa a ser, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Descrições dos Objetos	CÓDIGO BR	Marca	Valor Antigo	Valor Novo
137	PCT	**Fralda descartável geriátrico adulto tamanho extra grande.** Embalagem com no mínimo 8 Unidades.	**BR0380597**	WF	**9,92**	**12,48**
138	PCT	**Fralda descartável geriátrico adulto tamanho grande.** Embalagem com no mínimo 8 Unidades.	**BR0360501**	WF	**9,92**	**12,48**
139	PCT	**Fralda descartável geriátrico adulto tamanho médio.**	**BR0358131**	WF	**9,92**	**12,48**

		Embalagem com no mínimo 8 Unidades.				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO
2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços antes do segundo termo aditivo é de **R$ 34.934,40 (Trinta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).**
2.1. O **valor total** do contrato, após o segundo termo aditivo passa a ser de **R$ 37.673,60 (Trinta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos).**

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 02 de agosto de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS-
Prefeito
Contratante

Vale Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares - EIRELI
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:36F1CCC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.707 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.232,52 (trinta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF-CRAS	
3.3.90.39.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*4.690,52*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*632,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*30.500,00*
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*3.410,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV, no valor de R$ 4.690,52 (quatro mil e seiscentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*632,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOL CIVIL	*30.500,00*

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*3.410,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/06/2021	17.606.558,98
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 30/06/2022	21.623.189,78
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/07/2021 ATÉ 31/12/2021	18.936.735,37
ORÇAMENTO ATUAL	41.040.902,72
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,23
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**23.256.822,82**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO JUNHO DE 2022	21.623.189,78
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JULHO ATÉ DEZEMBRO 2022	23.256.822,82
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**44.880.012,60**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	41.040.902,72
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**41.040.902,72**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	44.880.012,60
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**3.839.109,88**
Decreto 9630 de 23/05/2022	319.060,00
Decreto 9633 de 24/05/2022	24.235,00
Decreto 9636 de 27/05/2022	12.500,00
Decreto 9639 de 30/05/2022	51.953,00
Decreto 9640 de 31/05/2022	351.440,96
Decreto 9647 de 07/06/2022	38.000,00
Decreto 9652 de 10/06/2022	45.000,00
Decreto 9644 de 15/06/2022	26.680,00
Decreto 9661 de 17/06/2022	20.000,00
Decreto 9.666 de 24/06/2022	3.500,00
Decreto 9.676 de 08/07/2022	5.000,00
Decreto 9.678 de 12/07/2022	41.500,00
Decreto 9.685 de 15/07/2022	112.000,00
Decreto 9.697 de 21/07/2022	153.500,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**2.634.740,92**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B8D2800B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 – SRP

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 – SRP
HOMOLOGADO EM 28/07/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de água mineral, copos descartáveis, vasilhames para água mineral, e Gás GLP P – 13 P – 45 e Vasilhames, a pedido das Secretarias Municipais e Funrebom, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 – ID 3054
FORNECEDOR: EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.881.943/0001-96, estabelecida na Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 160, Bairro Centro, Cidade de Antonina/Pr., neste ato representado pelo Sr. José Valter Massatane Sasaki, brasileiro, portador da identidade nº 1.333.260, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.355.929-00.

VALOR DA ATA: O valor da presente Ata é de **R$ 353.221,00 (Trezentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte um reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

Lote	Item	Qtde	Unid.	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	285	Caixa	COTA MICRO-EMPRESA - COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX. C/ 25 PCT COM 100 UNID	ROSSO	R$ 119,40	R$ 34.029,00
1	5	855	Caixa	AMPLA CONCORRÊNCIA - COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX. C/ 25 PCT COM 100 UNID	ROSSO	R$ 119,40	R$ 102.087,00
1	12	259	Unidade	COTA MICRO-EMPRESA - RECARGA DE GÁS GLP P13	NACIONAL	R$ 130,00	R$ 33.670,00
1	13	777	Unidade	AMPLA CONCORRÊNCIA - RECARGA DE GÁS GLP P14	NACIONAL	R$ 105,00	R$ 81.585,00
1	14	111	Unidade	VASILHAME (CASCO CHEIO) P13	NACIONAL	R$ 350,00	R$ 38.850,00
1	15	120	Unidade	RECARGA DE GÁS GLP P45	NACIONAL	R$ 525,00	R$ 63.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 – ID 3055
FORNECEDOR: GM DISTRIBUIDORA LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 21.604.118/0001-07, estabelecida na Avenida Paraná, nº 1741, Bairro Iguaçu. CEP: 83.833-082 – Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representado pelo Sr. Renato Luís Montanari, brasileiro, portador da Identidade nº 8.774.801-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.444.890-04.
VALOR DA ATA: O valor da presente Ata é de **R$ 134.092,70 (Cento e trinta e quatro mil noventa e dois reais setenta centavos)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

Lote	Item	Qtde	Unid.	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	6	116	Caixa	COTA MICRO-EMPRESA - COPO DESCARTÁVEL 50 ML CX C/ 50 PCT COM 50 UNIDADES	IBRAS	R$ 169,40	R$ 19.650,40
1	7	347	Caixa	AMPLA CONCORRÊNCIA - COPO DESCARTÁVEL 50 ML CX C/ 50 PCT COM 50 UNIDADES	IBRAS	R$ 169,40	R$ 58.781,80
1	10	1890	Fardo	ÁGUA MINERAL – GARRAFA 500 ml – COM 12 UNID	FONT LIFE	R$ 29,45	R$ 55.660,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 – ID 3056
FORNECEDOR: LUCAS VALENTE MACIEL - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 09.600.533/0001-89, estabelecida na Rua Werner Guilherme Gaedke nº 542, Bairro Cohapar- CEP: 83.260-000 – Matinhos/PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Valente Maciel, brasileiro, portador do RG Nº 9.007.762-7 SSP-PR. inscrito no CPF/MF sob o nº 046.065.489-67.

VALOR DA ATA: O valor da presente Ata é de **R$ 323.022,35 (Trezentos e vinte e três mil vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

Lote	Item	Qtde	Unid.	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1835	GALÃO	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	FRESCALLE	R$ 16,90	R$ 31.011,50
1	2	578	CAIXA	COTA MICRO-EMPRESA - ÁGUA MINERAL EM COPOS 200 ml SEM GÁS CAIXA COM 48 UNID DE 200 ML	FRESCALLE	R$ 59,60	R$ 34.448,80
1	3	1733	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA - ÁGUA MINERAL EM COPOS 200 ml SEM GÁS CAIXA COM 48 UNID DE 200 ML	FRESCALLE	R$ 59,45	R$ 103.026,85
1	8	236	UNIDADE	COTA MICRO-EMPRESA - COPO DESCARTÁVEL 400 ML C/ 20 PCT COM 50 UNIDADES	ROSSO	R$ 154,50	R$ 36.462,00
1	9	707	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA - COPO DESCARTÁVEL 400 ML C/ 20 PCT COM 50 UNIDADES	ROSSO	R$ 154,60	R$ 109.302,20
1	11	245	UNIDADE	VASILHAME PARA ÁGUA - 20 LITROS	FRESCALLE	R$ 35,80	R$ 8.771,00

Valor Total do Pregão: R$ 810.336,05 (Oitocentos e dez mil trezentos e trinta e seis reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal De Meio Ambiente
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30. – 1000
Secretaria Municipal do Turismo e Cultura
12.001.23.695.0002.2056.3.3.90.30 – 1000
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal da Assistência Social
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30 – 1000/1022/1095
Secretaria Municipal da Saúde
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30 – 1000/1303/1369/1495/1497/1499/150431334/372494
07.001.10.304.0030.2015.3.3.90.30 - 1000
Secretaria Municipal da Educação e Esportes
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – 1000/1103/1104/1504
Secretaria Municipal da Administração
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.30 – 1000
Funrebom
04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30 – 1515
Secretaria Municipal de Finanças
04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30 – 1000
Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30 - 1000
Secretaria de Indústria e Comercio
09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal de Comunicação
11.001.04.131.0003.2048.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30. – 1000

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 29/07/2022.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante das empresas.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:0EC1D009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 – SRP
HOMOLOGADO EM 29/07/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de insumos para obras de pavimentação e manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Antonina, conforme Planilha Básica da relação no anexo I.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – ID 3058
QUALIFICA77 EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM – LTDA – ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 44.415.632/0001-91, estabelecida na Rua Professor Alberto Piekarz, nº 1810 – Colônia Antônio Prado - CEP: 83.504-595 Almirante Tamandaré - Paraná. Telefone: 41-99919-2444, E-mail: qualificaterraplanagem@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Marcos Roberto kokot**, brasileiro, portador da identidade nº PR688112D CREA PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 713.853.049-87.
VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de: **R$ 3.902.850,00 (Três milhões novecentos e dois mil e oitocentos e cinquenta reais),** incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**3000**	AMPLA CONCORRENCIA - BRITA GRADUADA	**PRÓPRIA**	**R$ 71,50**	**R$ 214.500,00**
2	**1000**	COTA MICRO-EMPRESA - BRITA GRADUADA	**PRÓPRIA**	**R$ 71,50**	**R$ 71.500,00**
3	**500**	RACHÃO	**PRÓPRIA**	**R$ 57,90**	**R$ 28.950,00**
4	**2250**	AMPLA CONCORRENCIA - PÓ DE PEDRA	**PRÓPRIA**	**R$ 63,10**	**R$ 141.975,00**
5	**750**	COTA MICRO-EMPRESA - PÓ DE PEDRA	**PRÓPRIA**	**R$ 63,10**	**R$ 47.325,00**
6	**2250**	AMPLA CONCORRENCIA BRITA 4A COMERCIAL	**PRÓPRIA**	**R$ 60,00**	**R$ 135.000,00**
7	**750**	COTA MICRO-EMPRESA - BRITA 4A COMERCIAL	**PRÓPRIA**	**R$ 60,00**	**R$ 45.000,00**
8	**3000**	AMPLA CONCORRENCIA - BICA CORRIDA	**PRÓPRIA**	**R$ 87,45**	**R$ 262.350,00**
9	**1000**	COTA MICRO-EMPRESA - BICA CORRIDA	**PRÓPRIA**	**R$ 87,45**	**R$ 87.450,00**
10	**3000**	AMPLA CONCORRENCIA - CBUQ	**PRÓPRIA**	**R$ 717,20**	**R$ 2.151.600,00**
11	**1000**	COTA MICRO-EMPRESA - CBUQ	**PRÓPRIA**	**R$ 717,20**	**R$ 717.200,00**
	TOTAL R$ 3.902.850,00				

Valor total do Pregão: $ 3.902.850,00 (Três milhões novecentos e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 1000/1504/1512/41608
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 01/08/2022.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:2BE647AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA FÉRIAS JUNHO-2022

PORTARIA N 199/2022.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Conceder gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados, regidos pela Lei nº 033/98, art. 93.

CONCESSÃO DE FÉRIAS 20 DIAS

MATRIC	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PER. AQUESITIVO	MES	SECRETARIA
310201	ALEXSANDRO MOLINARI DA SILVA	AG. COMUM. DE SAÚDE	20/21	JUNHO	SAÚDE
308641	ALIR DO AMARAL	AUX. DE SERV. GERAIS	21/22	JANEIRO	AMBIENTE
825	ANA MARIA PINTO PETRECA	TEC. EM ENFERMAGEM	20/21	JULHO	SAÚDE
245461	ARAMIS DOS SANTOS MARTINS	ELETRECISTA	21/22	ABRIL	SEMAD
815	BRUNA CARINE DIAS CASSILHA CUNHA	AUX. DE SERV. GERAIS	21/22	JUNHO	EDUCAÇÃO
1649	BRUNO FELIPE PEREIRA DA SILVA	CHEF. DE PROD. E SEV. DA SEC. DE SAÚDE	21/22	JANEIRO	SAÚDE
287971	CIROBA MODESTO SORIANI	AG. COM. DE SAÚDE	20/21	MAIO	SAÚDE
1605	DANIELE DA SILVA MAIA	AGENTE COMUNITARIO	21/22	SETEMBRO	SAÚDE
1103	DOUGLAS FELIPE GLUCHOWSKY NADONY	AG. COMUN. DE SAÚDE	19/20	NOVEM.	SAÚDE
100221	EDENILSON MARTINS ALVES	AUX. DE SERV. GERAIS	21/22	JANEIRO	AMBIENTE
923	EDUARDA BASSO	PSICOLOGA	20/21	JUNHO	ASSIST.
304731	ELENIRA CACILHA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	21/22	JANEIRO	SAÚDE
363661	GILBERTO CARDOSO	OPERARIO	21/22	MAIO	AMBIENTE
240661	GILBERTO DE SOUZA	SEGURANÇA MUNICIPAL	20/21	JULHO	OBRAS
295051	INDIA NARA TEIXEIRA PINHEIRO	AUX DE ENFERMAGEM	21/22	MAIO	SAUDE
297261	IVAN CAMARGO ARCHIPOW	SEGURANÇA MUNICIPAL	20/21	JULHO	OBRAS
308301	IZAURO RODRIGUES DEMICIANO	MOTORISTA	21/22	JANEIRO	SAÚDE
901	JANAINA HUMPHREYS	TEC. DE ENFEMAGEM	21/22	MAIO	SAÚDE
132341	JOEL ALVES DA ROSA	AMOXARIFE	2122	ABRIL	ADM
321741	JOELSON SANTOS PEREIRA	BIOQUIMICO	21/22	JUNHO	SAÚDE
310111	JOSIELE PIRES DA SILVA	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	20/21	JUNHO	SAÚDE
324331	JUARES DA CRUZ MARTINS	MOTORISTA	20/21	DEZEMBRO	SAUDE
363741	LEUDIMIR CUNHA	OPERÁRIO	21/22	MARÇO	.OBRAS
896	LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS	DIRETORA DE CULTURA	21/22	MAIO	TURISMO
322711	LUCINEIA ALVES SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS	20/21	JUNHO	SAÚDE
275291	LUIS CARLOS DA SILVA RODRIGUES	AUX. DE SERV. GERAIS	21/22	FEV.	AMBIENTE
2561	LUIS DO CARMO	AUX. DE SERV. GERAIS	19/20	AGOSTO	AMBIENTE
597141	LUIZ FERNANDO NOVAKIM	SEGURANÇA MUNICIPAL	20/21	JUNHO	OBRAS
289751	LUIZ HENRIQUE SANTOS DA SILVA	SEGURANÇA MUNICIPAL	20/21	JULHO	OBRAS
322631	MARCELO DO CARMO VELLOSO	SEGURANÇA MUNICIPAL	20/21	JUNHO	OBRAS
272941	MARCIO LUCIMAR DA SILVA	ASSIS. ADMINISTRATIVO	20/21	JUNHO	ADM
322551	MARIA DE FATIMA DA SILVA	SEGURANÇA MUNICIPAL	20/21	JUNHO	OBRAS
322981	MARTA DIAS PEREIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	20/21	JUNHO	SAÚDE
246601	MAYLON JOAQUIM CABRAL	ASSIS. ADMINISTRATIVO	21/22	MAIO	EDUCAÇÃO
246941	NILSON SANTOS	ELETRICISTA	21/22	MAIO	EDUCAÇÃO
821	NOELI DE SOUZA CARVALHO	TECNICA EM ENFERMAGEM	20/21	JULHO	SAÚDE
247081	ODETE DA SILVA CACILHA	AUX. TEC. ADMINISTRATIVO	21/22	MAIO	SEC. ADM
323101	PRISCILE DE FREITA CASTRO	AUX. DE SERV. GERAIS	20/21	JUNHO	AMBIENTE
929	RAILSON BORGES DA SILVA	ASSIS. ADMINISTRATIVO	20/21	JUNHO	SAÚDE
1684	ROSANGELA DIAS OLIVEIRA	CHEF. DE DIV. DE INFORMÁTICA	21/22	MARÇO	FINANÇAS
909	ROSELI BENEDITA DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	21/22	MAIO	SAÚDE
311781	SAMIR SAIF TOMAZ	AUX. DE ENFEMAGEM	20/21	DEZEMBRO	SAÚDE
256151	SANDRO RAFAEL MARTINS	PROFESSOR	21/22	JUNHO	EDUCAÇÃO
8411	SILVIA SANTOS CORDEIRO	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	20/21	JULHO	SAÚDE
358821	SIMONE MEDINA VICENÇO	NUTRICIONISTA	21/22	MAIO	EDUCAÇÃO
251601	SIRLENE DOS SANTOS XAVIER	TELEF/ATEND. DE SECRETARIA	20/21	JULHO	SAÚDE

CONCESSÃO DE FÉRIAS 30 DIAS

MATRIC	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PER. AQUISITIVO	MÊS	SECRETARIA
245111	ADEVONZIR RIBEIRO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	21/22	ABRIL	EDUCAÇÃO
880	ADRIANA DE ABREU BORBA	PROFESSORA	21/22	MAIO	EDUCAÇÃO
904	ANA PAULA PERES MENDES	AUX. DE SERV. GERAIS	21/22	MAIO	GABINETE
888	ANDRESSA CAROLINA LIMA DE CASTRO	AUX. DE SERV. GERAIS	21/22	MAIO	EDUCAÇÃO
920	ANDRESSA FORNAZZARI KLOSTER	ASSIST. ADMINISTRATIVO	20/21	JUNHO	COMUM.
127261	ANTONIO SANTOS DA SILVA	SEGURANÇA MUNICIPAL	21/22	ABRIL	SAÚDE
127341	ARIOSVALDO FERNANDES	AUX. DE SERV. GERAIS	21/22	JANEIRO	AMBIENTE
890	CRISTIANE BRASILIO CUNHA	AUX. DE SERV. GERAIS	21/22	MAIO	EDUCAÇÃO
878	DANUSA MARTINS GONÇALVES FAYAD	PROFESSORA	21/22	MAIO	EDUCAÇÃO
875	EDILAINE ALVES PINHEIRO DA SILVA	PROFESSORA	21/22	MAIO	. EDUCAÇÃO
877	ELIANE CONCEIÇÃO O. A. GONÇALVES	PROFESSORA	21/22	MAIO	EDUCAÇÃO
906	ELIZETE RODRIGUES MARTINS	AUX. DE SERV. GERAIS	21/22	MAIO	EDUCAÇÃO
946	ELVIELE DO COUTO	PROFESSORA	21/22	MAIO	EDUCAÇÃO
320181	ESTELA CORDEIRO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	21/22	JUNHO	EDUCAÇÃO
873	GESIANI JULIATTO MARTINS DE SOUZA	PROFESSORA	21/22	MAIO	EDUCAÇÃO
892	ILSELIANA DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	21/22	MAIO	EDUCAÇÃO
142221	ITAMAR XAVIER ALVES	AUX. TEC. CONTABILIDADE	21/22	ABRIL	FINANÇAS
805	JANAINA BARRETO	AUX. DE SERV. GERAIS	20/21	JUNHO	SEMAD
945	JANAÍNA DA COSTA CUNHA	PROFESSORA	21/22	MAIO	EDUCAÇÃO
956	JEFFERSON SANTOS DE MIRANDA	PROFESSOR	21/22	JUNHO	EDUCAÇÃO
132771	JOÃO CUNHA	AUX. DE SERV. GERAIS	21/22	JANEIRO	AMBIENTE
921	JOSE IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTOS.	ASSIS. ADMINISTRATIVO	20/21	JUNHO	SAÚDE
296021	JUSSARA DA CRUZ MARTINS	AUX. DE ENFERMAGEM	20/21	JULHO	SAÚDE
903	KARINA CALISTO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	21/22	MAIO	EDUCAÇÃO
316071	KARLA VANESSA LOSI	TEC. EM RADIOLOGIA	20/21	FEVEREIRO	SAÚDE
302441	KELLI CRISTINA P. DE PAULA	COZINHEIRA	21/22	MAIO	EDUCAÇÃO
926	LEDIANE CRISTINE DUARTE PINTO	TECNICA EM ENFERMAGEM	20/201	JUNHO	SAÚDE
884	LEONI DE SOUZA	TEC. ENFERMAGEM	21/22	MAI´O	SEC. SAÚDE
323601	LEONOR RODRIGUES DOS SANTOS	COZINHEIRA	21/22	JUNHO	EDUCAÇÃO
944	MARCIA REGINA CARVALHO	PROFESSORA	21/22	MAIO	EDUCAÇÃO
236801	MARGARIDA NAESER DE OLIVEIRA	PROFESSORA	21/22	MAIO	EDUCAÇÃO
947	MARIA GABRIELA N. DA CONCEIÇÃO	PROFESSORA	21/22	MAIO	EDUCAÇÃO
236471	MARIZETE RODRIGUES	PROFESSORA	21/22	MAIO	EDUCAÇÃO
307671	MARLI DE FATIMA ESTEVES GONÇALVES	PROFESSORA	21/22	JUNHO	EDUCAÇÃO
1011	MEYRIANE DELFINO DE SOUZA	PROFESSORA	21/22	MAIO	EDUCAÇÃO
255931	MONICA CRISTINA DE ABREU BROSKA DE CASTRO	PROFESSORA	21/22	JUNHO	EDUCAÇÃO

	SANTOS				
918	*PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA*	*ADVOGADA*	*20/21*	*JUNHO*	*JURIDICO*
121491	*ROSANGELA DA SILVEIRA GONÇALVES*	*PROFESSORA*	*21/22*	*MAIO*	*EDUCAÇÃO*
256071	*SANDRA MARA GOUVEA*	*PROFESSORA*	*21/22*	*JUNHO*	*EDUCAÇÃO*
323871	*SERGIO LUIZ GASPAR*	*AG. COMUM. DE SAÚDE*	*20/21*	*OUTUBRO*	*SAÚDE*
323361	*SILVIA DO PILAR LIMA PIRES*	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*21/22*	*JUNHO*	*EDUCAÇÃO*
907	*SUELEN CELINE DO ROSARIO*	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*21/22*	*MAIO*	*EDUCAÇÃO*

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes no período compreendido entre 01 de junho de 2.022 a 30 de junho de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA/PR EM 17 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Mun de Administração

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:20C30EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 111/2021
PREGÃO Nº 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: J.A.J. BAEZA – TORNEARIA, CNPJ/MF: 13.612.920/0001-02
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$53.937,50 (Cinquenta e três mil novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos lotes 13,21,26,41,62,63 e 64, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lai nº8666/93 e suas alterações, conforme solicitação do Diretor do departamento se serviços públicos, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	1	Serviços mecânicos em Vans	Horas	125	R$ 80,00	R$ 10.000,00
21	1	Serviços de Escapamento em Caminhões	Horas	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
26	1	Serviços mecânicos em micro ônibus e ônibus	Horas	250	R$ 77,00	R$ 19.250,00
41	1	Serviços de Conserto de Radiadores em máquinas e tratores agrícolas	Horas	75	R$ 120,00	R$ 9.000,00
62	1	Serviços de Concerto de Radiadores em caminhonete F1000 e F4000	Horas	25	R$ 62,50	R$ 1.562,50
63	1	Serviços de conserto de radiadores em caminhões	Horas	37,5	R$ 70,00	R$ 2.625,00
64	1	Serviços de conserto de radiadores em micro ônibus	Horas	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e José Antonio Baeza
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:EB25BFB0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 114/2021
PREGÃO Nº 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: C.A.C. MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/MF: 30.261.352/0001-61
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 23.225,00 (Vinte e três mil duzentos e vinte e cinco reais) referentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lote 33, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei nº8666/93 e suas alterações, conforme solicitação do Diretor do departamento se serviços públicos, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	1	Serviços elétricos em micro ônibus e ônibus	Horas	250	R$ 92,90	R$ 23.225,00

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cleonir Aparecido Cavalari
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:79459F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 61/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5385/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 61/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5385/2021
Aos três dias do mês de novembro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa: **GETEDU CONSULTORIA EM FORMACOES PROFISSIONAIS DE INFORMATICA LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.143.489/0001-08**, qualificada a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5385/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 61/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresa responsável pela prestação de serviço continuados de formação digital educacional com suporte ao Google Workspace for Education, bem como, toda a instalação, treinamento, hospedagem em nuvem, desenvolvimento e suporte da solução contratada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, especificado(s) abaixo de acordo com o

Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 61/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: GETEDU CONSULTORIA EM FORMACOES PROFISSIONAIS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº07.143.489/0001-08, com sede na SHNI CA 07 BLOCO G LOJA 101/ CEP: 71503507 - BAIRRO: LAGO NORTE em Brasília/DF **REPRESENTANTE LEGAL:** DANIEL PADILHA GARRIDO, inscrito no CPF/MF nº 833.079.901-87

ITENS

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	1	2261	IMPLANTAÇAO DE SISTEMA EDUCACIONAL Implantação, ensalamento e formação para os Técnicos Objetivo: Criação das contas para todos colaboradores, docentes e discentes, tratamento de homônimos, ensalamento nas Salas de Aula virtuais e formação para administração do Google Workspace for Education. Formato e Carga Horária: No mínimo 3 Webinars de 2h ao Vivo 16h de atividades via Google Sala de Aula. Quantidade: 1 turma de até 10 participantes. (Técnicos em TI da Secretaria de Educação). Cargo Horária Total de 22 horas.	Marca Própria	HRS	22,00	693,00	15.246,00
001	2	7470	FORMAÇÃO DE SERVIDOR Formação para Gestores da Secretaria de Educação. Coordenadores, diretores e colaboradores. Objetivo: Possibilitar que o núcleo do projeto pedagógico possa compreender a plataforma Google Workspace for Education objetivando as decisões da utilização junto ao projeto pedagógico. Formato e Carga Horária: Ambientação com Classroom via Google Meet. Total 2 horas - 8 Encontros ao vivo de 2h via Google Meet. Total 16 horas Troca de Experiências via Google Meet total – 2 horas -. Atividades remotas no Google Sala de Aula, incluindo prática pedagógica final. Total 60h Quantidade: Serão até 40 Gestores ou Colaboradores da Secretaria de Educação. 1 turma de no máximo 40 participantes. Cargo Horária Total de 80 horas.	Marca Própria	HRS	80,00	718,36	57.468,80
001	3	7470	FORMAÇÃO DE SERVIDOR Formação para uso em sala de aula das ferramentas do Google Workspace for Education Objetivo: Habilitar os docentes com atuação dentro das salas de aula para utilização das ferramentas para interação com os discentes. Formato e Carga Horária: Lançamento via Google Meet. Total 2 horas Ambientação (Google Meet). Total 2 horas 8 encontros via Google Meet de 2 horas cada. Total 16 horas Troca de Experiências (Google Meet). Total 2 horas EAD, incluindo prática pedagógica final. Total 58 horas Quantidade: Serão turmas de até 50 docentes totalizando 131 docentes. Cargo Horária Total de 80 horas, totalizando 131 docentes.	Marca Própria	UN	131,00	1.075,50	140.890,50
001	4	2132	FORNECIMENTO DE SISTEMAS/SOFTWARES PLATAFORMA DE CRIAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE AVALIAÇÕES Solução tecnológica que possibilita a aplicação segura e transparente de avaliações na modalidade a` distancia ou presencial de forma online, buscando-se a eficiência, a diminuição de custos e a modernização dos processos educacionais já existentes, conforme especificações abaixo: Requisitos técnicos mínimos da plataforma: Disponibilizada na modalidade SaaS (software as a service), em ambiente	Marca Própria	UN	1.000,00	134,50	134.500,00

			web (acesso a` plataforma via internet) e através de aplicativo para o sistema operacional Android e Chrome OS; Possuir compatibilidade de acesso através dos navegadores Google Chrome e Microsoft Edge; Proteção dos dados nos termos da Lei no 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Deve permitir o armazenamento e compartilhamento das questões pelo corpo docente da LICITANTE para uso posterior; Recurso de criação de provas, podendo gerar provas a partir de um banco de questões e filtros pré-determinados; Deve permitir a criação de questões e respostas com a possibilidade de formatação de texto, utilização de recursos multimídias (imagem, áudio e vídeo), fórmulas matemáticas, corretor ortográfico e possuir a funcionalidade de verificar a acessibilidade do conteúdo de acordo com os padrões WCGA e ARIA; Deve permitir ao professor inserir em cada questão a sua disciplina, área de conhecimento, dificuldade e tags com o objetivo de facilitar a busca posterior das questões; Possibilitar a criação de provas únicas, com funcionalidades de embaralhamento de questões, alternativas e respostas; Possibilitar o gerenciamento das provas, desde a sua concepção pelos professores até a aplicação para os alunos; Possibilitar o envio de notificações, notas e devolutivas por e-mail; Possibilitar a correção automática das questões objetivas, além de permitir comentários dos professores nas dissertativas e objetivas; Deve permitir ao professor aplicar a prova durante um período e tempo de resolução pré-determinados; Deve apresentar para o aluno durante a resolução da avaliação o tempo restante para a sua finalização; Deve permitir aplicar provas com os conceitos de matriz de referência e distratores; Possuir relatórios para acompanhamento dos resultados dos alunos e das turmas, apresentando no mínimo, nota média, menor pontuação, maior pontuação, desvio padrão, tempo médio de resolução e percentual de acerto por questão; Deve realizar o mapeamento das interações do estudante dentro do ambiente, incluindo todas as teclas digitadas durantes a aplicação da prova; Deve registrar e permitir o travamento das avaliações caso o aluno saia no ambiente de resolução de prova; Possibilitar a integração com a plataforma educacional em nuvem Google for Education, permitindo o login e a sincronização direta de turmas, professores e estudantes do domínio da licitante; A plataforma de avaliação deve estar em português do Brasil.					
TOTAL									348.105,30

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 61/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova- PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições previstas no termo de referência (Anexo I) do edital do pregão eletrônico n°61/2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR	***SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES***
Contratante:	Contratante:
GETEDU CONSULTORIA EM FORMACOES PROFISSIONAIS DE INFORMATICA LTDA	
Contratada:	
Testemunha	**Testemunha**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:C9BE9F6B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 59/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5386/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 59/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5386/2021
Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas: **FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.953.689/0001-18**, **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 12.162.386/0001-17, MATEC AV IMP EXP IND COM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 03.598.410/0001-74,** qualificadas a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5386/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 59/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Chromebook e estação de recarga móvel para a Secretaria Municipal de Educação**, especificados abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 59/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº07.953.689/0001-18, com sede na Av. BLOCO D - UNIDADE 07 - CEP: 83324442 -Emiliano Perneta em Pinhais/PR
REPRESENTANTE LEGAL: ROGERIO RICARDO FAGUNDES, inscrito no CPF/MF nº 858.035.889-20. Maringá, 1354

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
006	1	7469	CHROMEBOOKS EDUCACIONAL TIPO 1 ALUNO COM CAPA PROTETORA PERSONALIZADA DE NEOPRENE C/ZIPER PLACA MÃE E PROCESSADOR Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento. CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD ou SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC com suporte a expansão via cartão de memória; TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior; COMUNICAÇÕES Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz ou 2.4GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior; MULTIMIDIA Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD. TECLADO E TOUCHPAD O equipamento ofertado deve possuir teclado em português com a tecla "ç"; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos. GABINETE O gabinete deverá ser nas cores preto, prata e/ou cinza sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O Gabinete deverá ser resistente a quedas. PESO Deverá possuir o peso de no máximo de 1.2 Kg; ENERGIA Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 2 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 5 anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. GARANTIA Todos os equipamentos e softwares fornecidos devem estar cobertos por serviço de suporte e garantia por um período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses conforme o item 4 deste termo. GERENCIAMENTO Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Dashboard de acompanhamento da evolução da implantação dos equipamentos nas escolas, onde os dados devem vir da console de gerenciamento do GOOGLE WORKSPACE for Education onde apresente no mínimo o número de equipamentos provisionados, histórico de provisionamento, quantidade de equipamentos ativos por escola, número de usuários que utilizaram os equipamentos por escola, relação de equipamentos por último local de utilização e relação de equipamentos por número de série sem utilização nos últimos 30 dias por escola. Ao usuário logar na wifi identificar o Georreferenciamento do equipamento. O carregamento desses dados é realizado de forma automática e apresentando informações desprezando no máximo dia menos 2. Deve ser apresentado o catalogo do equipamento e software de gerenciamento /Dashboard além todas as certificações aqui solicitadas. Deve ser apresentada carta do fabricante autorizando o fornecedor o comercializar o modelo de equipamento apresentado. CAPA Material em Nopreme flexível de 3mm de espessura, resistente ao desgaste, resistente a água e à prova de choque, com costura reforçada, compatível com equipamento cotado. A capa deverá ser personalizada com o brasão do município.	SAMSUNG XE310XBA-KT1 BR + Licença CEU + Dashboard GetEdu	UN	399,00	2.500,00	997.500,00
007	1	7469	CHROMEBOOKS EDUCACIONAL TIPO 2 PROFESSOR COM CAPA PROTETORA PERSONALIZADA DE NEOPRENE C/ZIPER PLACA MÃE E PROCESSADOR Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento. CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR3 ou superior, velocidade 1866 MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 03 (três) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão do formato micro SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC 5.1 ou superior com suporte a expansão via cartão de memória; TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:10, colorida, tamanho mínimo de 12 polegadas, resolução mínima de 1920x1200p ou superior; possuir dobradiça que permita abertura da tampa em 360° assumindo automaticamente a função "modo tablet". Suportar até 10 toques simultâneos na tecnologia EMR (Eletro Magnetic Ressonance) e ser protegida por vidro alcalino-aluminossilicato (exemplo Gorila Glass, Dragon Trail, outros) ou compatível. COMUNICAÇÕES deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0; MULTIMIDIA possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir 2 Webcams sendo uma frontal integrada à tela com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD e uma integrada à com resolução mínima Full HD 1920 x 1080p. GABINETE E PESO O gabinete deverá ser nas cores prata e/ou cinza sendo obrigatória a mesma cor/modelo para todo o lote; deverá possuir o peso de no máximo de 1.4 Kg; ENERGIA deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 2 células com duração de no mínimo 10 (dez) horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. GARANTIA O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças e garantia na bateria, mão de obra e atendimento nos locais indicados no edital, por meio das assistências credenciadas e/ou pelo fabricante da marca ofertada; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de abertura do chamado; CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA O modelo ofertado deverá possuir certificado da ANATEL, INMETRO, FCC e ROHS. Se houver, todos os opcionais deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento; O Equipamento deverá possuir Modulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) no mínimo do tipo 2.0 para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada/roubada. Deverá possuir sistema de travas tipo "kensington" para uso de cabos de aço. GERENCIAMENTO Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Deve ser apresentado o catalogo do equipamento e software de gerenciamento	SAMSUNG XE521QAB-AD1 BR + Licença CEU + Dashboard GetEdu	UN	180,00	4.400,00	792.000,00

			/Dashboard além todas as certificações aqui solicitadas. Deve ser apresentada carta do fabricante autorizando o fornecedor o comercializar o modelo de equipamento apresentado. CAPA Material em Nopreme flexível de 3mm de espessura, resistente ao desgaste, resistente a água e à prova de choque, com costura reforçada, compatível com equipamento cotado. A capa deverá ser personalizada com o brasão do município.					
TOTAL								1.789.500,00

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME, inscrito no CNPJ/MF nº12.162.386/0001-17, com sede Zielonka, 1043, 0 CJ 302 - CEP: 83323210 - Estancia Pinhais em Pinhais/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** Luiz Fernando Cunha Grenier, inscrito no CPF/MF nº 027.727.119-35 na rua Antonio

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	7163	ACCESS POINT WI-FI Equipamento de ponto de acesso para rede local sem fio compatível com os padrões IEEE 802.11AC com configuração via software; Possuir, no mínimo, uma interface gigabit ethernet (10/100/1000 Mbps), auto-sensing, com conector RJ-45, para conexão à rede local fixa; Antenas internas ou externas incluídas; Alcance mínimo de 122 metros (400 pés); MIMO 2x2 e/ou 3x3 Possuir botão de RESET; Alimentação via Power Over Ethernet, suporte a 802.3af (PoE) com injetor fornecido; Suporte a Dual Band, nas frequências 2.4GHz e 5GHz; Potência máxima de transmissão de 22 dBm (5GHz), 20dBm (2.4GHz); Suporte a no mínimo 04 SSID's; Suporte a modo de economia de energia; Suportar protocolos de segurança WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i; Suporte a VLAN Suporte a configurações avançadas de QoS do tipo Per-User rate limiting; Suporte para Isolamento de tráfego visitante (Guest Traffic Isolation); Capacidade para pelo menos 100 usuários concorrentes; Deve operar em ambientes internos com temperatura entre 10 e 60°C; Deve incluir Kit de montagem para parede e teto; Deve implementar funcionamento em modo gerenciado por software ou hardware de gerenciamento centralizado (Virtual Wireless Lan Controller), para configuração de seus parâmetros wireless, gerenciamento das políticas de segurança, QoS e monitoramento de RF (rádio frequência); Deve permitir conexão direta ou remota ao software de gerenciamento, inclusive via camada 3 do modelo OSI; Implementar os padrões IEEE 802.11a/g, IEEE 802.11b e IEEE 802.11n; IEEE 802.11AC Implementar padrão WMM para priorização de tráfego, suportando aplicações em tempo real, tais como VoIP e vídeo, entre outros; Possibilitar roaming com integridade de sessão, dando suporte a aplicações em tempo real, tais como, VOIP, streaming de vídeo, dentre outros; Implementar varredura de RF nas bandas 802.11a, 802.11b/g e 802.11n, IEEE 802.11AC para identificação de Pontos de Acesso intrusos não autorizados (rogues); Deve incluir software de gerenciamento centralizado (Virtual Wireless LAN Controller) da rede sem fio em camada 3 com as seguintes características: Sem limite de equipamentos por controlador; Disponibilizar informações de radiofrequência e de clientes conectados em tempo real; Controlar a configuração dos pontos de acesso, gerenciá-los de forma centralizada; otimizar o desempenho e a cobertura de radiofrequência da rede sem fio; Suporte a gerenciamento visual, com utilização de mapas; Suporte a Wireless UpLink, permitindo a integração entre os AP's sem necessidade de cabeamento; Suporte a Captive Portal, Guest Portal; Suporte a HotSpot autenticado, com autenticação por senha ou por vouchers de acesso temporário; Deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, licenças, documentação técnica e manuais. Deve ser homologado pela ANATEL. GARANTIA Todos os equipamentos e softwares fornecidos devem estar cobertos por serviço de suporte e garantia por um período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses conforme o item 4 deste termo.	UBIQUITI UAP-AC-LITE-B R	UN	10,00	1.700,00	17.000,00
003	1	2308	SUPORTE RING LIGHT AJUSTÁVEL Conexão USB 3 Cores de Luz para escolher (Quente, Fria e Branca) 120 Luzes LED Luz ajustável: 360º de rotação Controles integrados: Liga/Desliga, ajusta o brilho e tipo de iluminação Diâmetro do Ring Light: 26cm Comprimento do Cabo: 1,90 metros Suporte para Celular	MULTILASER Ring Light AC379	UN	170,00	365,00	62.050,00
004	1	7469	CHROMEBOOKS EDUCACIONAL TIPO 1 ALUNO COM CAPA PROTETORA PERSONALIZADA DE NEOPRENE C/ZIPER PLACA MÃE E PROCESSADOR Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento. CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD ou SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC com suporte a expansão via cartão de memória; TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior; COMUNICAÇÕES Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz ou 2.4GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior; MULTIMIDIA Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD. TECLADO E TOUCHPAD O equipamento ofertado deve possuir teclado em português com a tecla "ç"; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos. GABINETE O gabinete deverá ser nas cores preto, prata e/ou cinza sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O Gabinete deverá ser resistente a quedas. PESO Deverá possuir o peso de no máximo de 1.2 Kg; ENERGIA Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 2 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 5 anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. GARANTIA Todos os equipamentos e softwares fornecidos devem estar cobertos por serviço de suporte e garantia por um período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses conforme o item 4 deste termo. GERENCIAMENTO Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Dashboard de acompanhamento da evolução da implantação dos equipamentos nas escolas, onde os dados devem vir da console de gerenciamento do GOOGLE WORKSPACE for Education onde apresente no mínimo o número de equipamentos provisionados, histórico de provisionamento, quantidade de equipamentos ativos por escola, número de usuários que utilizaram os equipamentos por escola, relação de equipamentos por último local de utilização e relação de equipamentos por número de série sem utilização nos últimos 30 dias por escola. Ao usuário logar na wifi identificar o Georreferenciamento do equipamento. O carregamento desses dados é realizado de forma automática e apresentando informações desprezando no máximo dia menos 2. Deve ser apresentado o catalogo do equipamento e software de gerenciamento /Dashboard além todas as certificações aqui solicitadas. Deve ser apresentada carta do fabricante autorizando o fornecedor o comercializar o modelo de equipamento apresentado. CAPA Material em Nopreme flexível de 3mm de espessura, resistente ao desgaste, resistente a água e à prova de choque, com costura reforçada, compatível com equipamento cotado. A capa deverá ser personalizada com o brasão do município.	SAMSUNG XE310XBA-KT1 BR	UN	1,00	2.600,00	2.600,00
005	1	7469	CHROMEBOOKS EDUCACIONAL TIPO 2 PROFESSOR COM CAPA PROTETORA PERSONALIZADA DE NEOPRENE C/ZIPER PLACA MÃE E PROCESSADOR Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento. CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR3 ou superior, velocidade 1866 MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 03 (três) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão do formato micro SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC 5.1 ou superior com suporte a expansão via cartão de memória; TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:10, colorida, tamanho mínimo de 12 polegadas, resolução mínima de 1920x1200p ou superior; possuir dobradiça que permita abertura da tampa em 360° assumindo automaticamente a função "modo tablet". Suportar até 10 toques simultâneos na tecnologia EMR (Eletro Magnetic Ressonance) e ser protegida por vidro alcalino-aluminossilicato (exemplo Gorila Glass, Dragon Trail, outros) ou compatível. COMUNICAÇÕES Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0; MULTIMIDIA Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e	SAMSUNG XE521QAB-AD1 BR	UN	1,00	4.500,00	4.500,00

			entrada para microfone do tipo P2; Possuir 2 Webcams sendo uma frontal integrada à tela com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD e uma integrada à com resolução mínima Full HD 1920 x 1080p. GABINETE E PESO O gabinete deverá ser nas cores prata e/ou cinza sendo obrigatória a mesma cor/modelo para todo o lote; deverá possuir o peso de no máximo de 1.4 Kg; ENERGIA Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 2 células com duração de no mínimo 10 (dez) horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. GARANTIA O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças e garantia na bateria, mão de obra e atendimento nos locais indicados no edital, por meio das assistências credenciadas e/ou pelo fabricante da marca ofertada; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de abertura do chamado; CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA O modelo ofertado deverá possuir certificado da ANATEL, INMETRO, FCC e ROHS. Se houver, todos os opcionais deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento; O Equipamento deverá possuir Modulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) no mínimo do tipo 2.0 para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada/roubada. Deverá possuir sistema de travas tipo “kensington” para uso de cabos de aço. GERENCIAMENTO Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Deve ser apresentado o catalogo do equipamento e software de gerenciamento /Dashboard além todas as certificações aqui solicitadas. Deve ser apresentada carta do fabricante autorizando o fornecedor o comercializar o modelo de equipamento apresentado. CAPA Material em Nopreme flexível de 3mm de espessura, resistente ao desgaste, resistente a água e à prova de choque, com costura reforçada, compatível com equipamento cotado. A capa deverá ser personalizada com o brasão do município.					
TOTAL									86.150,00

FORNECEDOR: MATEC AV IMP EXP IND COM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA, inscrito com sede na rua XV de Novembro, 952, 0 SALA 1 - CEP: 14140000 – Centro- Cravinhos/SP **REPRESENTANTE LEGAL:** FABIO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF nº no CNPJ/MF nº03.598.410/0001-74, 223.250.968-07

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
002	1	6465	CARRINHO DE RECARGA 36 POSIÇÕES CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo trinta e seis (36) Tablets/Chromebooks posicionados em compartimentos/baias verticais, com acesso exclusivo pela porta frontal; Deve possuir bandeja interna ou compartimento para armazenamento de roteador wifi, notebook e acessórios; CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,70 mm e/ou chapa de material não metálico resistente e antichamas; Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de no mínimo 0,70 mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e antichamas, com total de no mínimo trinta e duas posições/baias verticais; Possuir bandeja interna ou compartimento adicional para acomodação de roteador wifi tipo access point, notebook do professor ou acessórios, com acesso pela porta frontal; Possuir bandejas e/ou compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos tablets/Chromebooks; O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impeçam a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90 mm e/ou chapa de material não metálico resistente, com aberturas/orifícios para melhorar a troca térmica interna; As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves; Incluir dois (2) pares de chaves; Os painéis laterais do gabinete devem ser construídos em peça inteiriça, encaixados/fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta; Possuir quatro (4) rodízios emborrachados de no mínimo três polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos dois rodízios; Dimensões externas máximas (aproximadas): 800 mm x 1050 mm x 600 mm (largura x altura x profundidade); Deve possuir no mínimo um puxador/alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deve possuir dispositivo/abertura antifurto para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate/gancho fixado na parede; CARACTERÍSTICAS SISTEMA DE CARREGAMENTO Deve possuir sistema eletrônico modular de recarga para proporcionar alimentação simultânea dos equipamentos armazenados. Deve possuir indicadores do tipo LED ou similar para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga; O sistema de recarga deve ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa. As réguas de tomadas devem ter instalação independente/separada, para facilitar substituição em caso de manutenção; CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO Réguas de tomadas internas, com no mínimo 36 posições, tipo 2P + T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A; Réguas com espaçamento mínimo de 30 mm entre as tomadas, suficiente para a ligação das fontes de alimentação dos tablets/Chromebooks armazenados nos compartimentos verticais; Régua de tomada adicional externa, com no mínimo três posições, tipo 2P+T padrão 10A em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador wi-fi, notebook, projetor multimídia e acessórios; O acesso ao interruptor principal L/D e às réguas de tomadas deve ser feito pela porta dianteira e/ou traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos tablets/Chromebooks; Deve possuir sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de no mínimo 16 A e IDR (interruptor diferencial residual) com sensibilidade de 30mA contra surtos de tensão da rede e choque elétrico; Deve possuir calhas e/ou dutos para passagem interna de todos os cabos e fiação elétrica, garantindo segurança e proteção aos usuários; SISTEMA DE VENTILAÇÃO Deve possuir sistema de exaustão composto por aberturas/orifícios na estrutura do gabinete e no mínimo um ventilador/exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho; GERAL A alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com no mínimo 3m de comprimento e plugue tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Porta cabo e/ou compartimento próprio para acondicionamento do cabo de alimentação; Deve possuir opção para instalação de conector tipo RJ45, para conexão a internet e redes Ethernet/LAN; Alimentação: bivolt 110 V ~ 240 V com chaveamento automático;] GARANTIA Todos os equipamentos e softwares fornecidos devem estar cobertos por serviço de suporte e garantia por um período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses conforme o item 4 deste termo.	TES GUARDIAN K2-36V	UN	10,00	5.668,00	56.680,00
TOTAL								56.680,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 59/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento dos itens registrados nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir os itens registrados do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA
Contratada

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME
Contratada

MATEC AV IMP EXP IND COM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:589DBB55

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 PREGÃO (ELETRONICO) N° 80/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8067/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
PREGÃO (ELETRONICO) N° 80/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8067/2021

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ARTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 01.468.855/0001-04**, **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI,** inscrito no **CNPJ/MF nº 26.984.213/0001-99,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8067/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 80/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPE ODONTOLOGICA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 80/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ARTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 01.468.855/0001-04, com sede na Avenida Dez de Dezembro 6.557, 0 - CEP: 86.046-140 - Bairro: em Londrina/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: PAULA SIMONE GUASSU MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 731.318.499-91.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	6695	BIOMBO PLUMBÍFERO RETO: MOBILIÁRIO REVESTIDO EM CHUMBO, USADO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS.ESTRUTURA EM AÇO.REVESTIMENTO OU EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 2MM. VISOR PLUMBÍFERO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10X15CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO BIOMBO DE 2,10X0,80. MONTADO SOBRE RODÍZIOS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	ARTME D ART- 033A	UN	2,00	3.996,00	7.992,00
			TOTAL					**7.992,00**

FORNECEDOR: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 26.984.213/0001-99, com sede na Rua Ody Silveira, 575, 0 - CEP: 86.083-040 - Bairro: Alto Da Boa Vista em Londrina/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO ANTONIO MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 006.108.249-02.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	1	3122	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: EQUIPAMENTO QUE PRODUZ E ARMAZENA AR COMPRIMIDO, ISENTO DE ÓLEO, UTILIZADO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA APLICAÇÃO DE ALGUNS EQUIPAMENTOS QUE REQUEIRAM AR COMPRIMIDO.TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA. PRESSÃO MÁXIMA 120 PSI. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO:50 A 69 LITROS; POTÊNCIA:1,5 A 2,5 HP; CONSUMO: 8 A 12 PÉS.TENSÃO 110V OU 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	OFEREÇO COMPRESSOR MOTOMIL COMP. MOTOMIL	UN	1,00	2.743,00	2.743,00
4	1	3117	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: APARELHO INDICADO PARA POLIMERIZAR RESINAS ATRAVÉS DE LUZ VISÍVEL. TIPO LED, SEM FIO E SEM RADIÔMETRO.BIVOLT.GARANT IA MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO NA ANVISA.	KONDENT ECH FOTOPO. LED6	UN	1,00	515,00	515,00
			TOTAL					**3.258,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 80/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ARTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA – EIRELI
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:6595EEA2

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 18/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

Aos 03 dias do mês de maio do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº

696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA,** portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CAPTIVE IND E COM LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 42.868.813/0001-48, CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA. ME,** inscrito no **CNPJ/MF nº 37.550.502/0001-04, DANFESSI MÓVEIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.419.569/0001-54, LUIZ MINIOLI NETTO**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.221.429/0001-13, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, PRIMUS MAGAZINE LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 42.165.422/0001-67, ROBERTO MISTURA ME,** inscrito no **CNPJ/MF nº 10.292.359/0001-33, SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 10.614.788/0001-80, SOLO G9 EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022,** que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 18/2022,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 18/2022,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CAPTIVE IND E COM LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 42.868.813/0001-48, com sede na Rua Presidio Borbas, Sala - CEP: 85.515-000 - Bairro: Centro em Bom Sucesso do Sul/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDRE ANTONIO SABINO, inscrito no CPF/MF nº 003.442.029-09.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
22	1	1100	BULE EM ALUMÍNIO REFORÇADO PRETO CRAQUEADO PARA CAFÉ OU CHÁ 1,5 LITROS. CABO EM BAQUELITE.	DOCESAR	UN	69,00	29,01	2.001,69
28	1	3115	CANECA DE ALUMINIO COM ALÇA: MATERIAL LISO E ESCOVADO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 200ML	DOCESAR	UN	530,00	4,77	2.528,10
62	1	1118	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO; REVESTIMENTO INTERNO EM TEFLON COM DIAMETRO APROXIMADO DE 25 CM.	DOCESAR	UN	70,00	29,97	2.097,90
80	1	1914	PANELA DE ALUMINIO 3 LITROS: ALUMÍNIO 100% PURO, COM CABOS ANATÔMICOS E ANTITÉRMICOS. MATERIAL DA ALÇA BAQUELITE. TAMPA DE ALUMÍNIO.	DOCESAR	UN	50,00	23,70	1.185,00
81	1	1914	PANELA DE ALUMINIO 4 LITROS: ALUMÍNIO 100% PURO, COM CABOS ANATÔMICOS E ANTITÉRMICOS. MATERIAL DA ALÇA BAQUELITE. TAMPA DE ALUMÍNIO.	DOCESAR	UN	50,00	34,57	1.728,50
85	1	1081	PANELA DE PRESSÃO 7 L: FECHAMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO POLIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA. CABO REFORÇADO. CERTIFICADA PELO INMETRO, COM 1 ANO DE GARANTIA.	EIRILAR	UN	47,00	97,00	4.559,00
86	1	1081	PANELA DE PRESSÃO 9 LITROS: COM VÁLVULA DE ESCAPE E CABO REFORÇADO, PEGADOR COM CABO REFORÇADO, CERTIFICADA PELO INMETRO, 1 ANO DE GARANTIA.	EIRILAR	UN	40,00	147,00	5.880,00
TOTAL								**19.980,19**

FORNECEDOR: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 37.550.502/0001-04, com sede na Avenida Brasil 433, Sala B - CEP: 87.270-000 - Bairro: Centro em Engenheiro Beltrão/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** RENATTA ARRUDA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 071.389.959-03.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
26	1	7035	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA 50L: DIMENSÕES: (C) 59,5CMX(L)38CMX(H)34CM. EM POLIPROPILENO RESISTENTE, COR TRANSPARENTE LEITOSO.	UNINJET 50LTS	UN	220,00	54,98	12.095,60
38	1	1090	CONCHA DE FEIJÃO: CORPO E CABO EM INOX. DIMENSÕES: 32X 9 X 7CM. PESO UN 110G.	INGA INOX		65,00	12,40	806,00
54	1	1130	ESCUMADEIRA EM INOX: COM CABO DE APROXIMADAMENTE 30 CM, UN CAPACIDADE APROXIMADA DE 100G.	INGA INOX		65,00	11,98	778,70
57	1	1094	FACA DE PÃO LÂMINA DE SERRA, MEDINDO 7 POLEGADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO. LÂMINA COM DESBASTE PARCIAL E MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO. CABO DE POLIPROPILENO COM CARBONATO. LÂMINA EM AÇO INOX 7. FIO SERRILHADO.	WELLMIX7"	UN	70,00	12,10	847,00
58	1	1094	FACA PARA CARNE: COM APROXIMADAMENTE 5 POLEGADAS. LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO.	WELLMIX 5"	UN	120,00	11,98	1.437,60
70	1	2762	LEITEIRA ANTIADERENTE: EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO ANDIADERENTE. CAPACIDADE DE 1LITRO. ALÇAS DE BAQUELITE. COR PRETA.	CEARA 1LTS	UN.	95,00	21,20	2.014,00
TOTAL								**17.978,90**

FORNECEDOR: DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 24.419.569/0001-54, com sede na Rua Imperatriz Teresa Cristina, 866, Sala 02 - CEP: 13.188-072 - Bairro: Jd. Amanda I em Hortolândia/SP. **REPRESENTANTE LEGAL:** LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 399.849.188- 07.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	2760	ASSADEIRA: EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE E RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 60X 40 X 4 CM. NA COR GRAFITE OU PRETA.	ARY 7896414 334014	UN.	67,00	38,004	2.546,27
TOTAL								**2.546,27**

FORNECEDOR: LUIZ MINIOLI NETTO, inscrito no CNPJ/MF nº 14.221.429/0001-13, com sede na Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C, C - CEP: 82.820-480 - Bairro: Bairro Alto em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIZ MINIOLI NETTO, inscrito no CPF/MF nº 005.498.189-10.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
17	1	1125	BANDEJA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, SUPERFÍCIE ANTIADERENTE COM ALÇAS, TIPO FAST FOOD. COR CARAMELO. MEDIDAS APROXIMADAS:49X34X3,16CM.	INDAPLAS BANDEJA POLIPROPIL ENO	UN	95,00	16,20	1.539,00
25	1	7035	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA 25L: MEDIDAS: 53,5 X 32,8 X 18 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) EM POLIETILENO RONDON, COR TRANSPARENTE LEITOSO	PLASUTIL CAIXA ORGANIZAD ORA	UN	220,00	29,90	6.578,00
33	1	3884	COLHER DE SILICONE COM CABO DE AÇO INOX DIMENSÕES: 33,5 X 7 CM.	BELAKAZA COLHER DE SILICONE	UN	120,00	18,10	2.172,00
34	1	3884	COLHER DE SILICONE TAMANHO: 28X6CM. PRODUZIDA EM SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	BELAKAZA COLHER DE SILICONE	UN	120,00	16,30	1.956,00
37	1	1089	COLHER PLÁSTICA COLHER CALDEIRÃO 45CM: DE POLIETILENO PARA COZINHA INDUSTRIAL, NYLON RESISTENTE EM ALTAS TEMPERATURAS. COR BRANCA. COLHER NYLON FUNDA 45 CM C/ 6 CM.	KITPLAS COLHER PLÁSTICA	UN	115,00	15,00	1.725,00
44	1	3835	CUMBUCA PARA SOPA: NA COR AZUL, DE PLÁSTICO DURO, LEVE PORÉM RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 600 ML. ATÓXICO.	KITMERENDA CUMBUCA PARA SOPA	UN 1.050,00		3,10	3.255,00
48	1	7038	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA: DISPENSER PARA CAPACIDADE DE 2 OU 3 DOBRAS, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 29CM X 25CM X 12CM (ALT X LARG X PROF).	BELLPLUS DISPENSER PAPEL TOALHA	UN	119,00	26,10	3.105,90
52	1	5893	ESCOVA PARA MAMADEIRA TIPO ESCOVA DE MAMADEIRA COM NO MINIMO 38 CM DE COMPRÍMENTO.	SHANGRILA ESCOVA DE MADEIRA	UN	142,00	12,10	1.718,20

61	1	1108	FORMA PARA BOLO FORMA REDONDA COM FURO PARA BOLO/ PUDIM: DE ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. DIÂMETRO DE 24 CENTÍMETROS. DIMENSÕES APROXIMADAS 26.2 X 26.2 X 8.7 CM; 240 G. NA COR GRAFITE OU PRETA.	MAX FORMA PARA BOLO	UN	70,00	38,50	2.695,00
65	1	1079	GARRAFA TÉRMICA 1,8LT: COM AMPOLA DE VIDRO, DE PRESSÃO, FUNDO REMOVÍVEL NA COR PRETA E BOMBA NA PARTE SUPERIOR DA GARRAFA QUE FAZ O TRABALHO DE PRESSÃO. SEM DECORAÇÃO.	UNITERMI GARRAFA TÉRMICA	UN	205,00	42,50	8.712,50
75	1	7015	PALETE DE PLÁSTICO 25X50X2,5CM - COR BRANCA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO UV (RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E SUPORTA TEMPERATURAS NEGATIVAS DE ATÉ -35°.C) DIMENSÕES: 50CM LARGURA X 25CM COMPRIMENTO,2,5CM ALTURA. CAPACIDADE DE CARGA: 3 TONELADAS POR M2. (CAPACIDADE ESTÁTICA). PESO: 0,400KG POR PEÇA. PODE SER UTILIZADOS EM: CAMARAS FRIAS, ACADEMIAS, PISOS PARA TRANSITO DE PESSOAS, REVESTIMENTO DE BAÚ DE CAMINHÕES, ESTOQUE DE MERCADORÍAS, E ETC. DIMENSÕES: 0.4 KG, 25X 2.5 X 50.	BENPLAS OALETE DE PLÁSTICO	UN	415,00	11,70	4.855,50
77	1	1914	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL 32L: LINHA PROFISSIONAL Nº45. EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPA E ALÇAS LALTERAIS. DIMENSÕES: ALTURA - 21CM; DIÂMETRO - 45 CM; CAPACIDADE - 32 LITROS; ESPESSURA - 2,4MM.	DELUCCA PANELA CAÇAROLA	UN	40,00	95,00	3.800,00
79	1	1914	PANELA DE ALUMINIO 10 LITROS: ALUMÍNIO 100% PURO, COM CABOS ANATÔMICOS E ANTITÉRMICOS. MATERIAL DA ALÇA BAQUELITE. TAMPA DE ALUMÍNIO.	DELUCCA PANELA DE ALUMINIO	UN	50,00	60,00	3.000,00
82	1	1914	PANELA DE ALUMINIO 6 LITROS: ALUMÍNIO 100% PURO, COM CABOS ANATÔMICOS E ANTITÉRMICOS. MATERIAL DA ALÇA BAQUELITE. TAMPA DE ALUMÍNIO.	DELUCCA PANELA DE ALUMINIO	UN	50,00	42,00	2.100,00
83	1	1914	PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA DIGITAL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 5L, ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL E REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE COM CUBA REMOVÍVEL, FUNÇÃO REAQUECER E BOTÃO DE FÁCIL PROGRAMAÇÃO. DEVE POSSUIR DUPLA VÁLVULAS DE SEGURANÇA, TAMPA COM ALÇA ERGONÔMICA, TÉRMICA, PRÁTICA E SEGURA COM TRAVA DE SEGURANÇA, VOLTAGEM DE 127V, CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	OSTER PANELA DE PRESSÃO	UN	10,00	689,00	6.890,00
84	1	1081	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS: COM VÁLVULA DE ESCAPE E CABO REFORÇADO, PEGADOR COM CABO REFORÇADO, CERTIFICADA PELO INMETRO, 1 ANO DE GARANTIA.	PANELUZ PANELA DE PRESSÃO	UN	45,00	49,30	2.218,50
91	1	1138	PORTA COPOS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE ATÉ 200ML, FORMATO GLOBO, COR CARACTERÍSTICO DE ACORDO COM MATERIAL DE CONFECÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ORGANIZADOR PORTA COPOS DESCARTÁVEIS: DE MESA PARA COPOS DE 200ML. EM INOX.	GLOBO PORTA COPOS	UN	140,00	41,30	5.782,00
103	1	1430	POTE POTES HERMETICOS QUADRADOS 250ML: MATERIAL PLASTICO INCOLOR.	JAGUAR POTE QUADRADO	UN	40,00	5,00	200,00
104	1	1430	POTE POTES HERMETICOS QUADRADOS 500ML: MATERIAL PLASTICO INCOLOR.	JAGUAR POTE QUADRADO	UN	40,00	3,50	140,00
105	1	3869	PRATO DE ALUMINIO: MATERIAL LISO E ESCOVADO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 500ML.	DELUCCA PRATO DE ALUMINIO	UN	600,00	5,50	3.300,00
110	1	6299	SABONETEIRA PORTA SABONETE/ALCOOL GEL: 500ML COM VALVULA MODELO PUMP, EM MATERIAL PLASTICO.TAMPA COM TRAVA ABRE E FECHA GIRATÓRIA.	BELLPLUS SABONETEIR A	UN	160,00	5,60	896,00
111	1	6299	SABONETEIRA TIPO DISPENSER COM RESERVATÓRIO: PODE SER PREENCHIDO COM SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 700ML. NA COR BRANCA.	BELLPLUS SABONETEIR A	UN	630,00	21,30	13.419,00
113	1	2308	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS: SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLOS DE 300 METROS, CONFECCIONADO EM ABS RESISTENTE, MEDINDO 285 X 115 X 265MM COM TRAVAS DE SEGURANÇA E CHAVE.	BELLPLUS SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO	UN	125,00	26,10	3.262,50
116	1	8321	XÍCARA AVULSA XÍCARA DE CAFÉ AVULSA: FABRICADOS EM PORCELANA, BRANCA. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 70ML.	GERMER XÍCARA	UN	742,00	6,50	4.823,00
TOTAL								**88.143,10**

FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, com sede na Rua Adolfo Konder 279, Sala 03 - CEP: 89.295-000 - Bairro: São Rafael em Rio Negrinho/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ AMARILDO MUELLER, inscrito no CPF/MF nº 516.501.429-00.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
19	1	3823	BATEDOR FOUET: BATEDOR DE OVOS PROFISSIONAL REFORÇADO. EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL: 28.5 CM E DIÂMETRO DO BATEDOR: 5 CM.	CATUAÍ	UN	70,00	11,00	770,00
46	1	3054	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL: IDEAL PARA DESCASCAR BATATAS. MEDIDAS: 17,5 X 5 X 1 CM; FEITO DE PLÁSTICO COM LÂMINAS DE AÇO.	KEITA	UN	70,00	6,90	483,00
67	1	1113	JARRA PLÁSTICA: CAPACIDADE DE 2 LITROS COM TAMPA.	GIPLÁS	UN	67,00	5,95	398,65
95	1	1430	POTE CONJUNTO POTES COM TAMPA MULTIUSO 3 PEÇAS: EM PLÁSTICO, FORMATO REDONDO. PEQUENO, MÉDIO E GRANDE.	JAGUAR	UN	145,00	7,97	1.155,65
109	1	6298	RODINHO PARA PIA PARA USO NA COZINHA.	CANADÁ	UN	90,00	2,70	243,00
TOTAL								**3.050,30**

FORNECEDOR: PRIMUS MAGAZINE LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 42.165.422/0001-67, com sede na Rua Alcemiro Luciano, 633, Quadra 20 - Lote 32 - CEP: 83.218-160 - Bairro: Vila Garcia em Paranaguá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 047.572.759-27.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	1122	AÇUCAREIRO EM AÇO INOX; COM CAPACIDADE PARA 350 GRAMAS; COM COLHER DOSADORA E TAMPA.	Imp	UN	91,00	31,99	2.911,09
8	1	1111	BACIA COM TAMPA 10 LITROS: EM PLÁSTICO RESISTENTE.	Rischioto	UN	96,00	17,99	1.727,04
9	1	1111	BACIA COM TAMPA 3 LITROS: EM PLÁSTICO RESISTENTE.	Rischioto	UN	96,00	5,95	571,20
10	1	1111	BACIA COM TAMPA 6 LITROS: EM PLÁSTICO RESISTENTE.	Rischioto	UN	96,00	13,99	1.343,04
11	1	215	BACIA DE MATERIAL PLÁSTICO, REDONDA COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, 45 À 50CM DIÂMETRO E 25 À 30 CM ALTURA, NAS CORES BRANCA OU TRANSPARENTE, COM BORDA ARREDONDADA E RESISTENTE, COM GRADUAÇÃO LATERAL, INTERNA EM LITROS. MATERIAL ATÓXICO E INODORO.	Arqplast	UN	77,00	16,95	1.305,15
12	1	1111	BACIA DE MATERIAL PLÁSTICO, REDONDA, CAPACIDADE DE 15 LITROS, NAS CORES BRANCA OU TRANSPARENTE, COM BORDA ARREDONDADA E RESISTENTE, COM MARCA LATERAL INTERNA DE GRADUAÇÃO EM LITROS. MATERIAL ATÓXICO E INODORO.	Arqplast	UN	77,00	12,75	981,75
13	1	1111	BACIA DE MATERIAL PLÁSTICO, REDONDA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, NAS CORES BRANCA OU TRANSPARENTE, COM BORDA ARREDONDADA E RESISTENTE. MATERIAL ATÓXICO E INODORO.	Arqplast	UN	77,00	18,70	1.439,90
14	1	5237	BACIA - 5L DE MATERIAL PLÁSTICO, REDONDA, CAPACIDADE DE 5 LITROS, NAS CORES BRANCA OU TRANSPARENTE, COM BORDA ARREDONDADA E RESISTENTE. MATERIAL ATÓXICO E INODORO.	Arqplast	UN	127,00	6,50	825,50
15	1	6780	BALDE 12L BALDE PLÁSTICO 12L: CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS, EM MATERIAL RESISTENTE NA COR BRANCA.	Rischioto	UN	160,00	11,99	1.918,40
16	1	5869	BALDE DE 20L BALDE PLÁSTICO 20L: CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, EM MATERIAL RESISTENTE NA COR BRANCA.	Rischioto	UN	90,00	15,54	1.398,60
20	1	3769	BORRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL: EM POLIPROPILENO E METAL. CAPACIDADE PARA 350 ML. NAS CORES AZUL OU ROSA.	Nobre	UN	375,00	5,79	2.171,25
21	1	1100	BULE GRANDE PARA CAFÉ EM ALUMÍNIO Nº 18 - 5 LITROS. CABO EM BAQUELITE.	Real	UN	51,00	52,49	2.676,99
30	1	6786	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO E CABO DE MADEIRA, MEDINDO 130MM.	Zapeana	UN	165,00	5,02	828,30
39	1	3283	COPO DE VIDRO JOGO DE COPOS DE VIDRO: PACK COM 6 UNIDADES DE VIDRO TRANSPARENTE. TIPO LONG DRINK. TAMANHO DE CADA COPO (7 CM DE DIÂMETRO) X (11,4 CM DE ALTURA) CAPACIDADE DE 348ML.	Duralex	UN	12,00	25,00	300,00
40	1	3283	COPO DE VIDRO JOGO DE COPOS DE VIDRO: PACK COM 6 UNIDADES DE VIDRO TRANSPARENTE. TIPO LONG DRINK. TAMANHO DE CADA COPO (7 CM DE DIÂMETRO) X (11,4 CM DE ALTURA) CAPACIDADE DE 348ML.	Duralex	UN	113,00	25,76	2.910,88
42	1	3828	COPO MEDIDOR KIT 4 XÍCARA DE MEDIDAS: MATERIAL: POLIPROPILENO. AS UNIDADES DEVEM APRESENTAR AS SEGUINTES MEDIDAS NA PRÓPRIA XÍCARA: 1 - XÍCARA 240ML 1/2 - XÍCARA 120ML 1/3 - XÍCARA 80ML 1/4 - XÍCARA 60ML	Delta	UN	70,00	21,95	1.536,50
43	1	3828	COPO MEDIDOR KIT 5 COLHERES DE MEDIDAS: MATERIAL: POLIPROPILENO. AS UNIDADES DEVEM APRESENTAR AS SEGUINTES MEDIDAS NA PRÓPRIA ALÇA: 1/2 COLHER DE SOPA: 7,5ML 1 COLHER DE SOPA: 15ML 1/4 COLHER: 60ML 1/3	Imp	UN	70,00	15,99	1.119,30

			COLHER: 85ML 1/2 COLHER: 125ML 1 COLHER: 250ML					
53	1	1130	ESCUMADEIRA DE SILICONE: DE APROXIMADAMENTE 30 CM.	Imp	UN	65,00	19,67	1.278,55
68	1	1113	JARRA PLÁSTICA: CAPACIDADE DE 4 LITROS COM TAMPA.	Plasnew	UN	67,00	16,82	1.126,94
74	1	6833	LUVA TÉRMICA MÃO DE GATO CONFECCIONADA EM TECIDO ESPECIAL COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE. FRAÇÃO DESTACÁVEL, COM UMA CAMADA EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIÉSTER E UMA CAMADA DE TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZASTE EM SILICONE. COMPRIMENTO TOTAL 45 CM. DEVE SUPORTAR TEMPERATURA ATÉ 350°C.	Imp	UN	34,00	45,95	1.562,30
87	1	1137	PEGADOR EM FORMATO DE GARRAS: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO DE 20CM.	Simo naggio	UN	112,00	7,95	890,40
101	1	1430	POTE MULTIUSO COM TAMPA: EM POLIPROPILENO RESISTENTE A MICROONDAS E FREEZER. CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS.	Rischioto	UN	175,00	14,99	2.623,25
102	1	1430	POTE PLASTICO RETANGULAR 2 LITROS: MATERIAL PLASTICO INCOLOR,TAMPA E FUNDO PROJETADOS PARA O EMPILHAMENTO IDEAL E MAXIMIZAR O ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DISPONIVEL.PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.FABRICADO COM O MAIOR CUIDADO E ATENÇÃO AOS DETALHES.	Rischioto	UN	25,00	14,95	373,75
107	1	1141	PRATO PLÁSTICO NA COR AZUL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, ALTURA EXTERNA APROXIMADA DE 36 MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 2,40 MM RESISTENTE A TEMPERATURA. ALTURA: 1,7 CM DIÂMETRO: 22,5 CM MATERIAL: VIDRO TEMPERADO PESO: 365 GRAMAS.	SBRISS A PLASTIC O	UN	600,00	2,74	1.644,00
115	1	1144	TERMOMETRO PARA ALIMENTOS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CORES DISTINTAS, TAMANHO PADRÃO, FORMATO ESPETO, COM TEMPORIZADOR, DEVIDAMENTE EMBALADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Imp	UN	35,00	32,99	1.154,65
TOTAL								**36.618,73**

FORNECEDOR: ROBERTO MISTURA ME, inscrito no CNPJ/MF nº 10.292.359/0001-33, com sede na Linha Mattes, sn, Interior - CEP: 89.817-000 - Bairro: Interior em Guatambú/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** ROBERTO MISTURA, inscrito no CPF/MF nº 060.000.569-07.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
18	1	2776	BANDEJA RETANGULAR INOX RETANGULAR: EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPR. X LARG. X ALT: 49,1CM X 33,1CM X 2,2CM.	ke home	UN.	145,00	38,90	5.640,50
24	1	7035	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA 15L: COM CAPACIDADE DE 15 LITROS. MEDIDAS: 53,5 X 32,8 X 12,1 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA). EM POLIETILENO RONDON, COR TRANSPARENTE LEITOSO.	rischioto	UN	220,00	21,80	4.796,00
27	1	7035	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS 5L: COM CAPACIDADE DE 5 LITROS .MEDIDAS: 21 X 24 X 16,5 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA). EM POLIETILENO RONDON, COR TRANSPARENTE LEITOSO.	pleion	UN	220,00	13,90	3.058,00
29	1	1102	CHALEIRA 5L: DE ALUMINIO REFORÇADO. CAPACIDADE PARA 5 LITROS. ALÇA EM BAQUELITE. DIÂMETRO: 22 CM E ALTURA COM ALÇA ABAIXADA: 21CM.	continental	UN	72,00	73,00	5.256,00
31	1	3884	COLHER CHÁ: EM AÇO INOX, CABO SEM REVESTIMENTO. DIMENSÕES: ALTURA: 1,7CM X LARGURA:3,2CM X PROFUNDIDADE: 14,5CM.	barichelo	UN	594,00	1,24	736,56
32	1	3884	COLHER DE ARROZ: EM AÇO INOX, CABO SEM REVESTIMENTO. DIMENSÕES 5 X 31 CM.	barichelo	UN	122,00	9,80	1.195,60
35	1	3884	COLHER DE SOBREMESA: EM AÇO INOX, CABO SEM REVESTIMENTO. DIMENSÕES: ALTURA: 18,1CM X	barichelo	UN	924,00	1,45	1.339,80
			LARGURA: 4CM X PROFUNDIDADE: 2,5CM.					
36	1	3884	COLHER MESA: EM AÇO INOX, CABO SEM REVESTIMENTO. DIMENSÕES: DIÂMETRO DA COLHER: 4 CM; DIÂMETRO MAIOR DO CABO: 2 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 20 CM.	barichelo	UN	860,00	1,37	1.178,20
45 49	1 1	3835 1128	CUMBUCA/ TIGELA INOX: CAPACIDADE APROXIMADA DE 600ML, PARA SOPA. ESCORREDOR DE LOUÇA DUPLO, INOX 20 PRATOS COM ESCORREDOR DE TALHERES.	inga docesar	UN UN	1.250,00 46,00	8,90 98,00	11.125,00 4.508,00
50	1	1128	ESCORREDOR DE LOUÇA SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 15 PRATOS E 6 COPOS, E ESPAÇO PARA ARMAZENAR OS TALHERES. EM INOX.	docesar	UN	47,00	75,00	3.525,00
56	1	1094	FACA DE MESA GRANDE: COM SERRINHA, PONTA ARREDONDADA, EM AÇO INOX, CABO SEM REVESTIMENTO. DIMENSÕES: LARGURA DA FACA: 2 CM E COMPRIMENTO TOTAL: 22 CM.	barichelo	UN	446,00	1,89	842,94
59	1	1094	FACA PEQUENA COM SERRA E PONTA: COM LÂMINAS EM AÇO INOX, CABO COM REVESTIMENTO COLORIDO E RESISTENTES DE POLIPROPILENO.	barichelo	UN	380,00	1,42	539,60
63	1	1095	GARFO DE MESA GRANDE: EM AÇO INOX, CABO SEM REVESTIMENTO. DIMENSÕES: LARGURA GARFO: 2,5 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 20 CM.	barichelo	UN	706,00	1,59	1.122,54
64	1	1095	GARFO SOBREMESA: EM AÇO INOX, CABO SEM REVESTIMENTO. DIMENSÕES: 12X2,3 CM.	barichelo	UN	560,00	1,35	756,00
69	1	1113	JARRA VIDRO COM GRADUAÇÃO: EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 1 LITRO COM MARCAÇÃO. ALTURA: 14.6 CM E DIÂMETRO: 14.7 CM.	nadir	UN	67,00	26,00	1.742,00
71	1	2663	LIXEIRA CESTA DE LIXO COM TAMPA E PEDAL: LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS. EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE COM PEDAL E TAMPA, REDONDO.	jaguar	UN	110,00	14,90	1.639,00
72	1	2663	LIXEIRA CESTA DE LIXO COM TAMPA E PEDAL: LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 7 LITROS. EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE COM PEDAL E TAMPA. REDONDO COM ALTURA DE 26 CM E LARGURA DE 22 CM.	jaguar	UN	210,00	15,90	3.339,00
73	1	2663	LIXEIRA CESTO DE LIXO 10L: MATERIAL: PLASTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA: 27 CM X 26.5 CM.	jaguar	UN	215,00	5,90	1.268,50
76	1	1914	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL 10L: EM ALUMÍNIO RESISTENTE Nº 30. CAPACIDADE DE 10 LITROS. ALTURA: 14 CM E DIÂMETRO: 30 CM.	docesar	UN	40,00	66,50	2.660,00
78	1	1914	PANELA CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 38 L: EM ALUMÍNIO, DISPONDO DE TAMPA	docesar	UN	40,00	134,00	5.360,00
			COM PUXADOR E ALÇAS LATERIAIS. DIÂMETRO DA BOCA DE 38 CM. CAPACIDADE TOTAL DE 38 LITROS. ALTURA DE 35 CM, LARGURA DE 39 CM. PROFUNDIDADE DE 48 CM.					
88	1	1137	PEGADOR EM FORMATO DE GARRAS: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO DE 28CM.	gp	UN	112,00	9,90	1.108,80
97	1	1430	POTE MULTIUSO COM TAMPA: EM POLIPROPILENO RESISTENTE A MICROONDAS E FREEZER. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS.	rischioto	UN	175,00	14,90	2.607,50
98	1	1430	POTE MULTIUSO COM TAMPA: EM POLIPROPILENO RESISTENTE A MICROONDAS E FREEZER. CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS.	rischioto	UN	175,00	17,90	3.132,50
99	1	1430	POTE MULTIUSO COM TAMPA: EM POLIPROPILENO RESISTENTE A MICROONDAS E FREEZER. CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS.	jaguar	UN	175,00	5,90	1.032,50
100	1	1430	POTE MULTIUSO COM TAMPA: EM POLIPROPILENO RESISTENTE A MICROONDAS E FREEZER. CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS.	pleion	UN	175,00	12,90	2.257,50
114	1	4803	TÁBUA PARA CORTE DE CARNE E VERDURAS HIGIÊNICA DE VIDRO TEMPERADO: EM VIDRO TRANSPARENTE RESISTENTE PARA CORTE, PARA QUEDAS E CALOR. MEDIDAS: 30 X 40 X 1CM. SEM DECORAÇÃO.	jaguar	UN	70,00	32,90	2.303,00
117	1	8321	XÍCARA AVULSA XÍCARA DE CHÁ AVULSA: FABRICADOS EM PORCELANA, BRANCA. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 200ML. DIMENSÕES: 9,2 CM DE DIÂMETRO E 7 CM DE ALTURA.	botart	UN	742,00	9,20	6.826,40
TOTAL								**80.896,44**

FORNECEDOR: SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 10.614.788/0001-80, com sede na Pça. Cesário Alvim, - CEP: 35.400-000 - Bairro: Barra em Ouro Preto/MG. **REPRESENTANTE LEGAL:** SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA, inscrito no CPF/MF nº 746.877.606-78.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	1120	ABRIDOR DE LATA EM AÇO INOX; COM DIÂMETRO DE 9 CM À 12 CM, ESPESSURA MÍNINA DE 1MM; MATERIAL RESISTENTE; DE 1° QUALIDADE.	VIEL 9CM INOX	UN 76,00		3,74	284,24
41	1	3828:	COPO MEDIDOR GRADUADO: TAMANHO APROX: 8X8X15 (PROF X LARG X ALT). COR: TRANSPARENTE. MATERIAL: PLÁSTICO.CAPACIDADE 500 ML. COM DESCRIÇÃO: AÇÚCAR (ATÉ 400 GRAMAS); FARINHA (ATÉ 300 GRAMAS); ARROZ (ATÉ 450 GRAMAS); LIQUIDOS (ATÉ 500 ML); SEMOLINA (ATÉ 350 GRAMAS); CHOCOLATE (ATÉ 450 GRAMAS); XÍCARA (ATÉ 2 XÍCARAS).	ERCAPLAST REF:2348 UN 70,00 500ML			4,83	338,10
47	1	3054	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL: TIPO LÂMINA EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM.	KEHOME REF:4006 21CM	UN	70,00	8,98	628,60
51	1	1129 .	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM AÇO INOX. TAMANHO 24 CM, COM ALÇAS	KEHOME REF:3524 24CM	UN	45,00	27,61	1.242,45
89	1	3829	PENEIRA DE PLÁSTICO GRANDE - 290X160X80MM.	ERCAPLAST REF:1283 17,5CM	UN	115,00	8,56	984,40
90	1	3829	PENEIRA DE PLÁSTICO PEQUENA - 175X70X35MM.	ERCAPLAST REf:1163 7 cm plástica	UN	115,00	2,59	297,85

92	1	3887	PORTA GUARDANAPO EM INOX, DE MESA. DIMENSÕES: 8 X 5,5 X 14,5 CM.	MIMO REF:396 TRIANGULAR VAZADO	UN	74,00	9,12	674,88
94	1	1430	POTE CONJUNTO DE POTES: COM 3 POTES PLÁSTICOS RETANGULAR 220ML/420ML/750ML.	ERCAPLAST REF:537 270,450,750M L	UN	145,00	8,05	1.167,25
96	1	1430	POTE CONJUNTO POTES: 2 POTES ACUCAR/CAFE 850ML PLASTICO.	ERCAPLAST REF:1993 850ML	UN	147,00	6,67	980,49
108	1	1143	RALADOR COM 4 FACES, AÇO 18/0. ALÇAS EM PLÁSTICO PARA PROPORCIONAR FIRMEZA DURANTE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,5 X 0,8 X 23CM.	CHEF LINE REF:5500 4 FACES	UN	65,00	16,52	1.073,80
112	1	3833	SALEIRO EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE DE 500G. DIMENSÕES DE 9X8,7X16 CM.	ERCAPLAST REF:169 106X123X137 MM	UN	65,00	4,38	284,70
TOTAL								**7.956,76**

FORNECEDOR: SOLO G9 EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41, com sede na Rua Mato Grosso, 5200, 0 Box 2 - CEP: 83.608-640 - Bairro: Ferraria em Campo Largo/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREI CASTRO VILHA, inscrito no CPF/MF nº 050.525.069-10.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	2760	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE E RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 19 X 4 CM. NA COR GRAFITE OU PRETA.	VIGOR	UN.	45,00	19,99	899,55
5	1	2760	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE E RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 35 X 24 X 4 CM. NA COR GRAFITE OU PRETA.	VIGOR	UN.	45,00	33,53	1.508,85
66	1	1113	JARRA DE ACRÍLICO COM TAMPA: 2 LITROS, COR TRANSPARENTE.	PLASVALE	UN	65,00	18,39	1.195,35
TOTAL								**3.603,75**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº
8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não
puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias uteis contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dosrecursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR,por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidasadministrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR,com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos noart. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitantevencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666,de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

CAPTIVE IND. E COM. LTDA.
Contratada

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA. – ME
Contratada

DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
Contratada

LUIZ MINIOLI NETTO
Contratada

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Contratada

PRIMUS MAGAZINE LTDA.
Contratada

ROBERTO MISTURA ME
Contratada

SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.
Contratada

SOLO G9 EIRELI
Contratada

Testemunha
_____
CPF:

Testemunha
_____
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:5D532FB1

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 69/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6358/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 69/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6358/2021

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001- 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito

Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA,** portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CAMILA MARTINS**, inscrito no **CNPJ/MF nº 36.564.256/0001-79, SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrito no **CNPJ/MF nº 34.686.134/0001-20, FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 36.327.075/0001-29, DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 41.944.789/0001-16, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DESEGURANÇA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6358/2021,** que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 69/2021,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual) e Materiais destinados ao combate e prevenção à COVID 19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação através do Programa Saúde na Escola (PSE)**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 69/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 36.327.075/0001-29, com sede na Av. Jardins de Santa Monica, Nº 100, Barra da Tijuca em Abadia de Goiás/GO.
REPRESENTANTE LEGAL: SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 083.944.677- 25
ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	798	**AVENTAL** impermeável em TNT; manga longa; gramatura 50; deve possuir elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e no pescoço; na cor azul ou branca.	PREVEMAX AVENTAL	UN	1.000,00	3,50	3.500,00
TOTAL								**3.500,00**

FORNECEDOR: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67, com sede na Avenida Tuiuti, Nº 4640, Jardim Colina Verde em Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO PIZANI, inscrito no CPF/MF nº 049.095.539-83.
ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
002	1	2368	**MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACE SHIELD** - Material acrílico rígida, Sem Coroa, Visor de Petg e Tiara Pp, com as seguintes características: Máscara de Proteção, tipo Face Shield; Rígida (reutilizável) e Ajustável; Higienizável Com Álcool 70%; Visor Em Petg, Tiara Em Pp Natural, Sem Coroa; Espessura Min do Visor 0,5mm, Altura Min do Visor 240mm, Largura Min do Visor 240mm; Ajuste Por Pinos ou Catraca, Distância Entre Face e Tiara de 5 Cm para Permitir Uso de Óculos; Conforme Especificação Técnica Ipt e Norma Ansi/isea Z87.1-2015	MONSEG	UN	300,00	8,75	2.625,00
TOTAL								**2.625,00**

FORNECEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 23.228.076/0001- 74, com sede na Rua Doutor Mario Clapier Urbinati, Nº 1434, Jardim Canada em Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO ROSSONI, inscrito no CPF/MF nº 068.074.369-39.
ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
003 1		6813	**MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA COM FILTRO** - Composição: duas camadas externas de não tecido 100% polipropileno, 20 g/m²; uma camada de filtro de retenção bacteriana meltblow 20 g/m²; soldada eletronicamente por ultrassom, não estéril, atóxica, apirogênica, com eficiência de filtragem bacteriana mínima de 95%, fabricada em não tecido polipropileno, cor branca ou azul, clipe nasal revestido e de fácil ajuste, elástico roliço embalagem: caixa com 50 unidades. Produto com registro vigente na Anvisa.	AMERICA	CX	1.300,00	6,50	8.450,00
TOTAL								**8.450,00**

FORNECEDOR: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 34.686.134/0001-20, com sede na Rua Campo Erê, Nº 581, Balneário Camboriú/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 018.117.790-00.
ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
004	1	6813	**MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA COM FILTRO E CLIPE NASAL INFANTIL** - Composição: duas camadas externas de tecido não tecido 100% polipropileno, 20 g/m²; uma camada de filtro de retenção bacteriana meltblow 20 g/m²; soldada eletronicamente por ultrassom, não estéril, atóxica, apirogênica, com eficiência de filtragem bacteriana mínima de 95%, fabricada em tecido não tecido, material 100% polipropileno, cor branca, clipe nasal revestido e de fácil ajuste, elástico roliço embalagem: caixa com 50 unidades. Produto com registro vigente na Anvisa.	Snop Tripla Infantil	CX	1.000,00	9,35	9.350,00
TOTAL								**9.350,00**

FORNECEDOR: DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF nº 41.944.789/0001- 16, com sede na Rua Maria Salome Dos Santos, Nossa Senhora Aparecida em José Raydan/MG.
REPRESENTANTE LEGAL: DANIELA ANDRADE PEIXOTO, inscrito no CPF/MF nº 016.441.216-62.
ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Marca do Descrição do produto	produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
005	1	757	**TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO** - medidor de temperatura corporal adulto e infantil. Medição da temperatura sem contato, de alta precisão, com alarme quando a temperatura estiver acima do normal. Pode armazenar 32 medições de temperatura. Medida em graus Celsius (°C) e em graus Fahrenheit (°F). Opcional para alternar entre temperatura do corpo humano e a temperatura da superfície. Com o LDC iluminado para melhor uso em ambientes com pouca iluminação.	INFRARED	UN	15,00	53,00	795,00
TOTAL								**795,00**

FORNECEDOR: CAMILA MARTINS, inscrito no CNPJ/MF nº 36.564.256/0001-79, com sede na Rua Coronel Alcantara Nº 207, Comercio, Centro em Jacarezinho/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: CAMILA MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 075.450.599-56
ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
006	1	7218	**TOTEM APLICADOR DE ÁLCOOL EM GEL DISPLAY SUPORTE INFANTIL PERSONALIZADO GIRAFA COM**	Própria	UN	14,00	209,99	2.939,86

			ACIONAMENTO DE PEDAL- Estrutura principal em MDF. Mecanismo de acionamento em pedal de aço carbono com pintura eletrostática híbrida (epóxi/ poliéster). Personalizado em vinil com reprodução fotográfica em alta definição e durabilidade. Medidas aproximadas- 0,97cm/ Profundidade- 30cm/ Largura: 22cm. Dispenser com capacidade mínima de 500ml.	Totem						
TOTAL										**2.939,86**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata *d*e Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 69/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova- PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 dias contados da data de recebimento da requisição de compra acompanhada das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições de entrega.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

CAMILA MARTINS
Contratada

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratada

DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA
Contratada

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Contratada

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:BF078467

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 - LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3904/2022
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital Nº. 006/2022, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.** para contratações temporária para exercer a funções de: **ARQUITETO E URBANISTA** regulamentadas pela Lei Municipal nº 879/2015, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista provisória dos candidatos inscritos e homologação das inscrições:

Lista definitiva de candidatos inscritos e homologação das inscrições para a função de **ARQUITETO E URBANISTA**:

CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
Caio Murilo Benato	082.894.269-25	Deferida
Camila Lombardi	088.423.049-59	Deferida
Eduardo Julio de Medeiros	041.683.759-00	Deferida
Elisa Trevisan	043.878.669-69	Deferida
Erica Sabrina Luciano Gervásio	388.017.328-13	Deferida
Gabrielle do Espirito Santo	419.657.548-05	Deferida
Henrique Bubniak de Mello	062.492.509-99	Deferida
Jaqueline Rolim Coriolano	086.178.179-17	Deferida
Luiz Felipe Chagas Gionedis	061.212.729-02	Deferida
Mara Luisa Val Bueno Brandão	572.035.639-87	Deferida
Mayra Carolina Zornita Pereira	094.083.319-07	Deferida
Miguel Isaac Abalos	009.697.399-09	Deferida
Milena Franco Silva	080.930.459-70	Deferida
Stela Mara de Souza da Nobrega	638.135.211-68	Deferida
Thais Souza Leitão	367.663.378-42	Deferida
Tiago Borges da Silva	097.974.399-09	Deferida

Balsa Nova, 02 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:0F233B21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão24/2022
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E TELÃO DE LED, GERADOR DE ENERGIA, PRATOS CERÂMICOS, TALHERES E

	PORTA PRATOS PARA FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR .

FORNECEDOR: JL MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP - CNPJ: 97.409.965/0001-74
Valor Total do Fornecedor: 190.480,00 (cento e noventa mil, quatrocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE PROFISSIONAL). CONTENDO CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS STEREO; PA STÉREO, 120 DB SPL LINEAR DE 35 A 18 HZ; 1 PROCESSADOR DIGITAL DE 6 VIAS STÉREO; 20 CXS SUB GRAVES C/ 2 ALTO FALANTES DE 18", 2 ALTO FALANTES DE 12" E DRIVER DE 2"; 4 POTÊNCIAS 7.200 WATTS RMS DIGITAL PARA GRAVES. 4 POTÊNCIAS 7.200 WATTS DIGITAL PARA MÉDIOS; 4 POTÊNCIAS 2.000 WATTS RMS DIGITAL PARA AGUDOS. O EQUIPAMENTO E MONITOR DEVERÁ CONTER CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS ESTÉREO E 24 AUXILIARES; 1 PROCESSADOR 6 VIAS ESTÉREO PARA SIDE; 1 SISTEMA DE SIDE FELL DE 3 VIAS PROCESSADO ESTÉREO; 4 MONITORES (2-12 E TI"); 1 CAIXA DE SUB 18 PARA MONITORAÇÃO DO BATERISTA; 1 CUBO DE GUITARRA PRIMEIRA LINHA C/ 2X12; 1 SISTEMA DE CONTRA BAIXO, (C/ UMA CAIXA C/ 4X10 E UMA CAIXA C/ 1X15); 1 CORPO DE BATERIA, BUMBO, 2 TONS E 1 SURDO; 8 PRATICÁVEIS MEDINDO 2.00X1 ALTURA DE 0,30 A 0,80CM; 8 PONTOS DE A.C. 110 VOLTS ESTABILIZADO PRA GTR E ETC/ 2 MICROFONES S/FIO DE PRIMEIRA LINHA; 1 MICROFONE DE PRIMEIRA LINHA PARA BUMBO; 4 MICROFONES DE PRIMEIRA LINHA ESPECÍFICO PARA TONS; 4 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA CAIXA DE BATERIA; 12 MICROFONES PARA PERCUSSÃO; 6 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA VOZ; 10 MICROFONES DIVERSOS, STAND BY; 21 DIRECT BOX ATIVO/PASSIVO. ILUMINAÇÃO CONTENDO: 02 SKYWALKER MINIMO 7.000WATTS EM MOVIMENTO, 10 MOV BIN 200 16 CANAIS; 1 MESA DE LUZ M.A; 20 CANHÕES PAR LED 3 WATTS, 2 VARAS DE CANHÕES PAR 64 FOCOS 5; 6 STROBOS, 8 ELIPSOIDAL C/ÍRIS; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000 WATTS; 6 MINIBRUTT 4 LÂMPADAS; 4 MINIBRUTTS 6 LÂMPADAS; 1 MULT CABO 48 VIAS STÉREO 60 MTS; 1 MULT CABO 6 VIAS PARA P.A. 70 MTS; 1 MULTI CABO 4 VIAS PARA MESA DE ILUMINAÇÃO; 80 CABOS XLR; 6 SUB SNAKE 6 E 12 VIAS; 2 MAN POWER TOMADAS STEAK; 4 CABOS 50 MTS PARA AC GERAL 70MM. 150 MTS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q- 30 LINHA PESADA; 48 MTS DE TRELIÇA Q-50 LINHA PESADA; 8 SLEAVES; 4 DOBRADIÇAS; 6 CUBOS; 8 BASES; 8 PAUS DE CARGA; 1 PAR DE CORTINA PRETA DE 25X5 MTS; 28 PEDESTAIS GIRAFA. 8 TALHAS DE ELEVAÇÃO DE 1 TONELADA COM CORRENTES DE 7M, 01 LOCUTOR PROFISSIONAL COM EXPERIENCIA EM RADIOS FM PARA APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS. LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (BRILHO MÍNIMO 8.000 CD/M²) MODELO P10MM RGB OUTDOOR REAL PIXEL C/ 8.789 DE PIXEL /M² C/ O LED DO TIPO RGB, ÂNGULO HORIZONTAL DE 120°, ÂNGULO VERTICAL 60° (1 RED, 1 GREEN 1 BLUE) DIMENSÃO DA TELA EM 4,096 MTS DE LARGURA POR 2,304 MTS DE ALTURA, TOTALIZANDO 9,44M². A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO COMPETENTE PARA ACOMPANHAR A INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DA TRELIÇA E FORNECER ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART/RRT	DIÁRIA	8	R$ 16.100,00	R$ 128.800,00
2	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440-380, 220-110 VAC. 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO 800 AMPER, SILENCIADO (HOSPITALAR) EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB. A 1,5 METROS, COM 01 JOGO DE CABOS DE 95MM, QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES, COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE UMA HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. DIESEL POR CONTA DA CONTRATADA. (DIÁRIA CONSISTE EM 08H DE FUNCIONAMENTO)	DIÁRIA	8	R$ 4.345,00	R$ 34.760,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA DIESEL, 180KVA, TRIFÁSICO, COM CHAVE DISJUNTOR DE 600 AMPERES, CARENADO E SILENCIADO (HOSPITALAR), COM PAINEL DE AUTOMAÇÃO, TRANSPORTE PRÓPRIO, ACOPLADO COM CHAVE REVERSORA, QUADRO PARA LIGAÇÕES E 04 UNIDADES DE CABO DE AC 95MM, COM 30 METROS. DIESEL POR CONTA DA CONTRATADA. (DIÁRIA CONSISTE EM 08H DE FUNCIONAMENTO)	DIÁRIA	8	R$ 3.365,00	R$ 26.920,00

FORNECEDOR: XAVIER UNIFORMES LTDA - CNPJ: 44.110.465/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 25.434,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRATOS EM CERÂMICA 25 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, NO CENTRO ESTAMPA COLORIDA DA LOGOMARCA E NAS LATERAIS LOGOMARCA DOS PATROCINADORES, TOTALIZANDO 20 CM DE ESTAMPA EM QUATRO CORES (CROMIA).	UNID	1800	R$ 8,60	R$ 15.480,00
2	CONJUNTO DE GARFO E FACA DE INOX 1° LINHA, CABO DE PLÁSTICO COLORIDO, EMBALADOS EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO.	UNID	1800	R$ 3,19	R$ 5.742,00
3	PORTA PRATOS EM TNT, BRANCO, GRAMAGEM DE 0,80. TAMANHO 27 X 35 CM COM ESTAMPA EM CROMIA DA LOGOMARCA DO EVENTO MEDINDO 20 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E COSTURA EM OVERLOQUE.	UNID	1800	R$ 2,34	R$ 4.212,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 215.914,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e quatorze reais)

BARBOSA FERRAZ, 02 de agosto de 2022.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:59D46C60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

Nº Processo: 86/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1, conforme especificação constante no termo de referência. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de aquisição cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 02/08/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 177,00 (Cento e Setenta e Sete Reais). Contratada LONDRES CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, CNPJ 32.584.223/0001-30, conforme quadro a seguir:

LONDRES CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO ASSINATURA DIGITAL eCNPJ A1_12 MESES	sul certificadora		SRV	1,00	177,00	177,00
TOTAL								177,00

Barra do Jacaré/PR, 02 de agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B930436A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 064-2022

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRONICO Nº064/2022
O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público: 1) REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BATERIAS E DEMAIS PEÇAS E COMPONENTES ELÉTRICOS, ALÉM DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 064/2022 com vigência de 02 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 084/2022
EMPRESA DETENTORA: DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME
CNPJ Nº 07.230.347/0001-70

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	24751 - ALTERNADOR 55 AMP.	UN	EURO	4	1.080,50	4.322,00
1	2	24752 - ALTERNADOR 75 AMP.	UN	EURO	5	1.294,00	6.470,00
1	3	24753 - ALTERNADOR 90 AMP.	UN	EURO	5	1.329,00	6.645,00
1	4	24754 - ALTERNADOR ROTOR55 AMP 12V	UN	EURO	4	325,00	1.300,00
1	5	24755 - ATUADOR DE MARCHA LENTA UNIVERSAL	UN	E-KLASS	5	160,00	800,00
1	6	24756 - AUTOMATICA 571VW FORD 12V	UN	ZEM	4	151,00	604,00
1	7	1771 - BICO INJETOR 12 V	UN	EURO	12	180,00	2.160,00
1	8	24757 - BOBINA CAMPO MOTOR DE ARRANQUE 12V JF MB	UN	SINAP	10	232,00	2.320,00
1	9	20631 - BOBINA CAMPO MOTOR DE ARRANQUE 24V	UN	SINAP	10	295,00	2.950,00
1	10	24758 - BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE	UN	FEK	50	22,00	1.100,00
1	11	24759 - BUZINA VW, FORD, FIAT E GM	UN	Vetor	6	68,00	408,00
1	12	24760 - CHAVE DE LUZ	UN	MARILIA	8	80,00	640,00
1	13	24761 - CABO DE BATERIA 25MM	UN	CABO FLEX	5	60,00	300,00
1	14	24762 - CHAVE DE SETA	UN	MARILIA	5	130,00	650,00
1	15	24763 - CONJUNTO RERTIFICADOR	UN	SINAP	7	205,00	1.435,00
1	16	24764 - CÓPIA DE CHAVE	UN	DOVALE	25	35,00	875,00
1	17	24765 - CORREIA MIVRO V	UN	GATES	8	115,00	920,00
1	18	24766 - CORREIA V	UN	GATES	8	60,00	480,00
1	19	24767 - - ESTRATOR 55 AMP ALT 12V	UN	JM	4	219,00	876,00
1	20	24768 - - ESTRATOR 75 AMP ALT 12V	UN	JM	4	282,00	1.128,00
1	21	24769 - FAROL AUXILIAR UNIVERSAL LED	UN	NINO	6	80,00	480,00
1	22	24770 - FAROL AUXILIAR F-58 UNIVERSAL12V	UN	NINO	6	85,00	510,00
1	23	24771 - FIO 1.5mm UNIVERSAL	M	CABO FLEX	50	4,00	200,00
1	24	24772 - FIO 2X1mm UNIVERSAL	M	CABO FLEX	50	5,20	260,00
1	25	7566 - HORIMETRO DE TRATOR	UN	DNI	6	160,00	960,00
1	26	20637 - IMPULSOR ARRANQUE DE CAMINHÃO	UN	ZEM	10	125,00	1.250,00
1	27	7722 - INDUZIDO JF 12V CAMINHÃO MB	UN	JM	15	380,00	5.700,00
1	28	24773 - - SENSOR DE RADIADOR	UN	TEM	6	62,00	372,00
1	29	7765 - INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO	UN	MARILIA	4	62,00	248,00
1	30	24774 - LÂMPADA 1034 12V SINALEIRA VEICULOS	UN	TESLA	30	6,00	180,00
1	31	24775 - LÂMPADA 1141 12V SINALEIRA VEICULOS	UN	TESLA	30	6,00	180,00
1	32	24776 - - LÂMPADA FAROL H1 12V	UN	TESLA	10	25,00	250,00
1	33	24777 - LÂMPADA H-4 LRD	UN	TESLA	6	42,00	252,00
1	34	24778 - - LÂMPADA FAROL H4 12V	UN	TESLA	25	46,00	1.150,00
1	35	24779 - LÂMPADA FAROL H5 12V UNIVERSAL	UN	TESLA	15	36,00	540,00
1	36	24780 - LÂMPADA FAROL H7 12V UNIVERSAL	UN	TESLA	25	49,00	1.225,00
1	37	24781 - LÂMPADA H B 4	UN	TESLA	10	36,00	360,00
1	38	24782 - LÂMPADA H3 12V UNIVERSAL	UN	TESLA	15	36,00	540,00
1	39	24783 - LÂMPADA H-4 24 W.	UN	TESLA	25	42,00	1.050,00
1	40	24784 - LÂMPADA H-5 24 W.	UN	TESLA	25	42,00	1.050,00
1	41	24785 - MANCAL I. ALTERNADOR SUPORTE	UN	SINAP	4	90,00	360,00
1	42	24786 - MANCAL I. ALTERNADOR SEM SUPORTE	UN	SINAP	3	115,00	345,00
1	43	24787 - - MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA	UN	MARILIA	5	155,00	775,00
1	44	24788 - MOTOR ARRANQUE CAMINHÃO MB 12V	UN	EURO	10	1.332,00	13.320,00
1	45	24789 - - MOTOR DE ARRANQUE 12 W.	UN	EURO	4	1.308,00	5.232,00
1	46	24790 - 10172 - MOTOR DE ARRANQUE 24 W.	UN	EURO	8	2.010,00	16.080,00
1	47	24791 - - MOTOR DE ARRANQUE 12 V	UN	EURO	3	998,00	2.994,00
1	48	24792 - - MOTOR DE VIDRO ELÉTRICO	UN	ZEM	5	92,00	460,00
1	49	24793 - - MOTOR DO AR FORÇADO	UN	JM	2	190,00	380,00
1	50	24794 - - MOTOR DO LIMPADOR DE PARA- BRISA 12 V	UN	JM	5	218,00	1.090,00
1	51	24795 - 10494 - PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA- BRISA	UN	GAUSS	30	53,00	1.590,00
1	52	24796 - - PORTA ESCOVA MOTOR DE ARRANQUE 24V	UN	SINAP	40	75,00	3.000,00
1	53	24797 - - REGULADOR 034 ALT. MB	UN	GAUSS	22	96,00	2.112,00
1	54	24798 - - REGULADOR JÁ- 298	UN	GAUSS	10	216,00	2.160,00
1	55	24799 - - RELE AUXILIAR 40 AMP	UN	DNI	50	28,00	1.400,00
1	56	24800 - - RELOGIO DE TEMPERATURA	UN	DNI	4	195,00	780,00
1	57	24801 - - SENSOR DE ROTAÇÃO VM,FORD,FIAT E GM	UN	TEM	5	163,00	815,00
1	58	24802 - - SELENOIDE	UN	DELPHI	2	183,00	366,00
1	59	24803 - - SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA 12V	UN	DNI	4	119,00	476,00
1	60	24804 - - SENSOR DE TEMPERATURA	UN	TEM	5	95,00	475,00
1	61	24805 - - SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS INJETORES	HRS	PICA FIO	150	100,00	15.000,00

1	62	24806 - - SERVIÇO SCANNER	SER	PICA FIO	20	95,00	1.900,00
1	63	24807 - - SINALEIRA MB 1041 CAMINHÃO	UN	SINAL SUL	6	115,00	690,00
1	64	24808 - - SINALEIRA MB 1513 CAMINHÃO	UN	SINAL SUL	6	96,00	576,00
1	65	24809 - - SINALEIRO 115 MM	UN	SINAL SUL	4	60,00	240,00
1	66	24810 - - SINALEIRO 115 MM LED	UN	SINAL SUL	5	85,00	425,00
1	67	24811 - - SINALEIRO 155 MM LED	UN	SINAL SUL	4	80,00	320,00
1	68	24812 - - SONDA LAMBDA	UN	NGK	5	240,00	1.200,00
1	69	24813 - - TERMINAL DE BATERIA VW, FORD, FIAT E GM	UN	FEK	35	22,00	770,00
1	70	24814 - HORAS DE MÃO DE OBRA,PARTE ELÉTRICA, DE VEICULOS PESADOS (ONIBUS, CAMINHÃO, TRATOR)	HRS	PICA FIO	200	110,00	22.000,00
1	138	25057 - BATERIA 100 AH NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE CCA- 750 AFERIDO PELO INMETRO	UN	KONDOR	15	514,00	7.710,00
1	139	25058 - BATERIA 150 AH NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE CCA- 900 AFERIDO PELO INMETRO	UN	KONDOR	15	685,00	10.275,00
1	140	25054 - BATERIA 180 AH NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE CCA- 1050 AFERIDO PELO INMETRO	UN	KONDOR	6	854,00	5.124,00
1	141	25055 - BATERIA 220 AH NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE CCA- 1150 AFERIDO PELO INMETRO	UN	KONDOR	2	905,00	1.810,00
Total (R$):							175.390,00

ATA SRP Nº 085/2022
EMPRESA DETENTORA: AMANDA LUIZA SUHRE CHIARELLO
CNPJ Nº 33.881.127/0001-16

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	71	685 - ALTERNADOR 55 AMP.	UN	EURO	4	700,00	2.800,00
2	72	687 - ALTERNADOR 75 AMP.	UN	ZM	5	1.590,00	7.950,00
2	73	688 - ALTERNADOR 90 AMP.	UN	ZM	5	1.042,00	5.210,00
2	74	689 - ALTERNADOR ROTOR 55 AMP 12 V	UN	AUTOMAX	4	359,00	1.436,00
2	75	1244 - ATUADOR DE MARCHA LENTA UNIVERSAL	UN	MTE	3	150,00	450,00
2	76	1253 - AUTOMATICO 571 VW FORD 12V	UN	ZM	4	140,00	560,00
2	77	20630 - BOBINA CAMPO MOTOR DE ARRANQUE 12V	UN	CINAP	10	188,00	1.880,00
2	78	1904 - BOBINA CAMPO MOTOR DE ARRANQUE 12V JF MB	UN	CINAP	5	272,00	1.360,00
2	79	20632 - BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX	UN	GAUSS	30	227,00	6.810,00
2	80	2413 - BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE	UN	SULCARBON	50	17,00	850,00
2	81	2513 - BUZINA VW, FORD, FIAT E GM	UN	GAUSS	6	62,00	372,00
2	82	3994 - COLHER DE INOX DE MESA COM BOJO PROFUNDO. TOTALMENTE FEITA E COLHER DE INOX DE MESA COM BOJO PROFUNDO. TOTALMENTE FEITA EM AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL.	UN	Própria	8	77,00	616,00
2	83	20633 - CABO DE BATERIA 25MM	M	CONTACTSUL 5		51,00	255,00
2	84	3495 - CHAVE DE SETA	UN	MARILIA	5	146,00	730,00
2	85	20634 - CONJUNTO RERTIFICADOR	UN	GAUSS	7	139,00	973,00
2	86	4334 - CÓPIA DE CHAVE	UN	Própria	25	21,00	525,00
2	87	4455 - CORREIA MICRO V	UN	DAYCO	8	87,00	696,00
2	88	20635 - CORREIA V	UN	DAYCO	8	40,60	324,80
2	89	5844 - ESTATOR 55 AMP ALT 12V	UN	AUTOMAX	4	205,00	820,00
2	90	5845 - ESTATOR 75 AMP ALT 12V	UN	AUTOMAX	4	263,00	1.052,00
2	91	20636 - FAROL AUXILIAR UNIVERSAL LED	UN	VELOX	5	102,00	510,00
2	92	6033 - FAROL AUXILIAR F-58 UNIVERSAL12V	UN	NINO	6	67,00	402,00
2	93	6478 - FILTRO COMBUSTIVEL INJEÇÃO	UN	BUTTNER	50	60,00	3.000,00
2	94	6581 - FIO 1.5mm UNIVERSAL	M	CONDUMAX	50	3,60	180,00
2	95	6585 - FIO 2X1mm UNIVERSAL	M	CONDUMAX	50	3,67	183,50
2	96	7563 - HORAS DE MÃO DE OBRA, PARTE ELÉTRICA	HRS	Própria	200	115,00	23.000,00
2	97	7699 - IMPULSOR DO ARRANQUE VW, FIAT E FORD	UN	ZEN	15	109,50	1.642,50
2	98	7717 - INDUZIDO 12V VEICULOS VW, FIAT E FORD	UN	ZEN	15	300,00	4.500,00
2	99	24750 - INTERUPTOR VIDRO ELETRICO	UN	ALMAPY	4	67,00	268,00
2	100	7864 - JOGO DE CABO DE VELAS	UN	BOSCH	15	180,00	2.700,00
2	101	7891 - JOGO DE VELAS	UN	BOSCH	15	99,00	1.485,00
2	102	8215 - LÂMPADA 1034 12V SINALEIRA VEICULOS	UN	GAUSS	30	6,90	207,00
2	103	8218 - LÂMPADA 1141 12V SINALEIRA VEICULOS	UN	GAUSS	30	6,98	209,40
2	104	20639 - LÂMPADA FAROL H1 12V	UN	GAUSS	10	26,00	260,00
2	105	20640 - LÂMPADA H-4 LRD	UN	VELOX	6	35,00	210,00
2	106	20641 - LÂMPADA FAROL H4 12V	UN	GAUSS	25	34,00	850,00
2	107	8235 - LÂMPADA FAROL H5 12V UNIVERSAL	UN	GAUSS	15	34,00	510,00
2	108	8236 - LÂMPADA FAROL H7 12V UNIVERSAL	UN	GAUSS	25	43,00	1.075,00
2	109	8245 - LÂMPADA H B 4	UN	GAUSS	10	37,00	370,00
2	110	8250 - LÂMPADA H3 12V UNIVERSAL	UN	GAUSS	15	28,00	420,00
2	111	20642 - MANCAL I. ALTERNADOR SUPORTE	UN	CINAP	2	124,00	248,00
2	112	9583 - MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA	UN	ZINNI	5	135,00	675,00
2	113	10171 - MOTOR DE ARRANQUE 12 W.	UN	ZM	4	500,00	2.000,00
2	114	10173 - MOTOR DE ARRANQUE 12 V	UN	ZM	3	1.028,00	3.084,00
2	115	10174 - MOTOR DE VIDRO ELÉTRICO	UN	TIGER	5	121,00	605,00
2	116	10175 - MOTOR DO AR FORÇADO	UN	CEMAX	2	294,00	588,00
2	117	10176 - MOTOR DO LIMPADOR DE PARA- BRISA 12 V	UN	BOSCH	5	258,96	1.294,80
2	118	10494 - PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA- BRISA	UN	Vetor	30	48,00	1.440,00
2	119	20645 - REGULADOR 0225	UN	GAUSS	10	197,00	1.970,00
2	120	12560 - REGULADOR 027 ALT.	UN	GAUSS	20	50,00	1.000,00
2	121	12571 - REGULADOR JÁ- 281	UN	GAUSS	10	300,00	3.000,00
2	122	12582 - RELE AUXILIAR 40 AMP	UN	DNI	50	29,00	1.450,00
2	123	20646 - ROTOR 90 AMP ALTERNADOR 12V	UN	AUTOMAX	7	256,00	1.792,00
2	124	13148 - ROTOR 75 AMP ALTERNADOR 12V	UN	AUTOMAX	10	238,00	2.380,00
2	125	13370 - SENSOR DE ROTAÇÃO VM,FORD,FIAT E GM	UN	MTE	5	153,00	765,00
2	126	13373 - SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA 12V	UN	MTE	4	145,00	580,00
2	127	13371 - SENSOR DE TEMPERATURA	UN	MTE	5	117,00	585,00
2	128	13502 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS INJETORES	HRS	Própria	150	57,50	8.625,00
2	129	13590 - SERVIÇO SCANNER	SER	Própria	40	80,00	3.200,00
2	130	13731 - SINALEIRO 115 MM	UN	SINALSUL	4	43,00	172,00

2	131	13732 - SINALEIRO 115 MM LED	UN	SINALSUL	5	62,00	310,00
2	132	13733 - SINALEIRO 155 MM LED	UN	BRASLUX	4	61,00	244,00
2	133	20649 - SONDA LAMBDA	UN	MTE	5	183,00	915,00
2	134	14348 - TERMINAL DE BATERIA VW, FORD, FIAT E GM	UN	FEK	35	15,00	525,00
2	135	24773 - - SENSOR DE RADIADOR	UN	MTE	6	68,00	408,00
2	136	24829 - MANCAL I.ALTERNADOR SEM SUPORTE	UN	CINAP	3	135,00	405,00
2	137	24828 - SELENOIDE	UN	AUTOMAX	2	154,00	308,00
2	142	25059 - BATERIA 50 AH NO MINIMO 18 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE CCA- 340 AFERIDO PELO INMETRO	UN	AMERICA	15	307,00	4.605,00
2	143	25060 - BATERIA 60 AH NO MINIMO 18 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE CCA- 430 AFERIDO PELO INMETRO	UN	HELIAR	15	357,60	5.364,00
2	144	25061 - BATERIA 75 AH NO MINIMO 18 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE CCA- 600 AFERIDO PELO INMETRO	UN	HELIAR	15	510,00	7.650,00
2	145	25056 - BATERIA 95 AH NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE CCA-680 AFERIDO PELO INMETRO	UN	HELIAR	10	550,00	5.500,00
Total (R$):							139.340,00

Bela Vista da Caroba, 02 de agosto de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6E8CF744

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 009/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM ART. 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 604/2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.165.359,21 (um milhão cento e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte um centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/07/2022.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 30 de julho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180		**Usuário:** Ruhama Julyegge		**Chave de Autenticação Digital**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br				1781-1752-020	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 09/2022 de 01/07/2022					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Órgão Orçamentário: 2000 - EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 2002 - ASSESSORIAS DIRETAS					
Função: 3 - Essencial à Justiça					
Subfunção: 92 - Representação Judicial e Extrajudicial					
Programa: 12 - Gestão Judiciária					
Ação: 2.3 - Assessorias Diretas					
Despesa 16 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/07/2022	564527	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	52.000,00	
Total da Despesa:				52.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				52.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				52.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira					
Ação: 2.5 - Administração Pública Municipal					
Despesa 32 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/07/2022	564530	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.500,00	
Total da Despesa:				14.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				14.500,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				14.500,00	0,00
Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Função: 4 - Administração					

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira

Ação: 2.6 - Finança Pública Municipal

Despesa 42 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/07/2022	564531	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.800,00	
Total da Despesa:				3.800,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.800,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				3.800,00	0,00

Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos

Ação: 2.20 - Gestão do Ensino Fundamental

Despesa 137 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 0.1.19

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/07/2022	564520	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	85.390,92	
Total da Despesa:				85.390,92	0,00

Despesa 140 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 0.1.19

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/07/2022	564521	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00

Despesa 143 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 0.1.18

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/07/2022	565011	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	109.000,00	
Total da Despesa:				109.000,00	0,00

Despesa 154 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2022	563997	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	25.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00

Ação: 2.22 - Transporte Escolar

Despesa 161 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 0.1.19

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/07/2022	564523	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	22.000,00	
Total da Despesa:				22.000,00	0,00

Despesa 164 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 0.1.19

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/07/2022	565010	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	19.800,00	
Total da Despesa:				19.800,00	0,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos

Ação: 2.14 - Gestão da Educação Infantil - Creche

Despesa 88 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 0.1.19

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/07/2022	564519	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	49.664,29	
Total da Despesa:				49.664,29	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				320.855,21	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	320.855,21	0,00

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 2 - Saúde em Dia

Ação: 2.31 - Atenção Primária a Saúde

Despesa 217 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
18/07/2022	563941	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	25.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00

Ação: 1.34 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos em Saúde

Despesa 465 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual - 0.1.67

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	563907	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00

Despesa 466 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
18/07/2022	563910	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	47.370,00	
Total da Despesa:				47.370,00	0,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 2 - Saúde em Dia

Ação: 2.38 - Consórcios Intermunicipais / Associações Regionais de Saúde

Despesa 252 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/07/2022	565545	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	17.488,39	
Total da Despesa:				17.488,39	0,00

Despesa 254 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
26/07/2022	564291	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				144.858,39	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				144.858,39	0,00
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 5 - Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes					
Ação: 6.54 - Gestão da Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente					
Despesa 315 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/07/2022	565016	Redução da Despesa			3.700,00
Total da Despesa:				0,00	3.700,00
Despesa 318 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/07/2022	565015	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.700,00	
Total da Despesa:				3.700,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.700,00	3.700,00
Unidade Orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 4 - Viabilizando a Inclusão Social					
Ação: 2.46 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social - FMAS					
Despesa 460 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1936 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL - 0.1.35					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/07/2022	564256	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.695,04	
Total da Despesa:				2.695,04	0,00
Despesa 470 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1936 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL - 0.1.35					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/07/2022	565875	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	11,00	
Total da Despesa:				11,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.706,04	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				6.406,04	3.700,00
Órgão Orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 3 - Esporte para Qualidade de Vida					
Ação: 2.61 - Gestão de Jogos e Eventos Esportivos Municipais					
Despesa 343 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/07/2022	564524	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Unidade Orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público					
Ação: 2.63 - Gestão da Infraestrutura Urbana					
Despesa 479 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev - 0.1.39					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/07/2022	564446	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				50.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				50.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 99 - Reserva de Contingência					
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência					
Programa: 0 - Operações Especiais					
Ação: 0.99 - Reserva de Contingência					
Despesa 376 - 9.9.99.99.00 - A Classificar					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/07/2022	564534	Redução da Despesa			127.300,00
Total da Despesa:				0,00	127.300,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	127.300,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	127.300,00
Órgão Orçamentário: 5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS					
Unidade Orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 605 - Abastecimento					
Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável					
Ação: 1.9 - Patrulha Rodoviária Rural					
Despesa 428 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/07/2022	563405	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	76.100,00	
Total da Despesa:				76.100,00	0,00

Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável					
Ação: 2.7 - Fomento a Agricultura Municipal e Desenvolvimento Econômico					
Despesa 436 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/07/2022	563406	Redução da Despesa			76.100,00
Total da Despesa:				0,00	76.100,00
Total da Unidade Orçamentária:				76.100,00	76.100,00
Total do Órgão Orçamentário:				76.100,00	76.100,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público					
Ação: 1.44 - Pavimentação Asfáltica e Recape de Vias					
Despesa 446 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1805 - CONVº 917313 MDR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 0.1.34					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/07/2022	563892	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	429.839,57	
Total da Despesa:				429.839,57	0,00
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público					
Ação: 2.40 - Gestão da Viação, Obras e Serviços Públicos					
Despesa 261 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/07/2022	564529	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	55.000,00	
Total da Despesa:				55.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				484.839,57	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				484.839,57	0,00
Órgão Orçamentário: 13000 - CONTROLE INTERNO					
Unidade Orçamentária: 13001 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 124 - Controle Interno					
Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira					
Ação: 2.70 - Controle Interno Municipal					
Despesa 24 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/07/2022	565012	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 26 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/07/2022	565014	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 29 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/07/2022	565013	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.000,00	10.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.000,00	10.000,00
Total do Fundamento:				1.165.359,21	217.100,00
Total Geral:				1.165.359,21	217.100,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:BE28F84D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022, conforme oficio Nº. 156/2022 da Secretária MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PARA O VEÍCULO PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON 33P/162CV RENAVAN 01076006520 CHASSI 93PB88S37MC064465 PLACA RHA9B84 ANO 2020/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.**
ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS
DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Nome	Quant.	Preço máximo	Valor Total
SERVIÇO DE REVISÃO PARA O VEÍCULO PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON 33P/162CV RENAVAN 01076006520 CHASSI 93PB88S37MC064465 PLACA RHA9B84 ANO 2020/2021 * CONFORME DESCRIÇÃO E VALORES CONSTANTES NAS ESPECIFICAÇÕES DOS CUSTOS: TABELA 01	01	R$8.669,40	R$8.669,40

PREÇO MÁXIMO GLOBAL	**R$ 8.669,40**

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CUSTOS:
TABELA 01. SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS

Item Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
ELEMENTO PRINCIPAL	199,38	1,00	199,38
ELEMENTO SECUNDARIO	131,30	1,00	131,30
OLEO MOTOR - PLUS 15W-40	28,44	11,00	312,84
LIMPA AR CONDICIONADO	45,00	1,00	45,00
ODORIZANTE CAR	20,90	2,00	41,80
LIMPA PARA BRISAS	18,00	1,00	18,00
ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	383,22	1,00	383,22
ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	631,39	1,00	631,39
ANEL DE VEDAÇÃO	40,21	1,00	40,21
KIT STP REVISAO	108,00	1,00	108,00
PALHETA LIMPADOR PARA BRISA VOLARE	161,70	2,00	323,40
GRAXA	38,98	1,00	38,98
ELEMENTO DO FILTRO R90-10	177,23	1,00	177,23
CJ LONAS FREIO 325X120 H	366,64	1,00	366,64
LAMPADA Hl 24V 70W	38,12	1,00	38,12
LENTE CONVEXA LE - 11813VE	150,00	1,00	150,00
COBERTURA SAÍDA DA ÁGUA JANELA	3,50	5,00	17,50
KIT REFIL FILTRO SECADOR	490,69	1,00	490,69
DELIMITADORA	65,00	1,00	65,00
RV 50.000 KM	210,00	6,2	1.302,00
REM/INST PALHETAS E LIMPEZA DE SISTEMA	210,00	0,5	105,00
REM/INST FILTROS DO AR CONDICIONADO	210,00	1,00	210,00
LIMPEZA AR CODICIONADO	210,00	1,00	210,00
ENGRAXAR	210,00	0,25	52,50
ESPELHO RETROVISOR EXTERNO	1.800,00	1,00	1.800,00
PINTAR RETROVISOR	210,00	2,00	420,00
REM/INST ESPELHO RETROVISOR EXTERNO	210,00	0,5	105,00
CJ LONAS FREIO 325X120 H	466,20	1,00	466,20
REM/INST LONAS DE FREIO TRASEIRO	210,00	2,00	420,00
TOTAL:			**R$8.669,40**

CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ N.°20.290.311/0001-40 R DO EXPEDICIONARIO Nº140 CEP:85.819-580 MARIA LUIZA CASCAVEL PR, com a proposta no valor total de R$ 8.669,40 (oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.
Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 02 de agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:97DD295C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1.186/2022

LEI N.º 1.186/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 241.640,00(Duzentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

A CAMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 241.640,00(Duzentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.122.0501.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1580	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.361.0520.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2430	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	53.150,00
12.365.0521.2047	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3030	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
12.361.0520.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2440	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	63.050,00
	SUBTOTAL	166.200,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.001	Departamento de Promoção Social	
08.122.0701.2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.900,00
07.003	Fundo Municipal para a Infância e a Juventude	
08.243.0703.2110	ATIVIDADES DO FUND. MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A JUVENTUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
5320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	61.900,00
	TOTAL	228.100,00
Especial		
Códigos	Descrição	Valor
11	Secretaria de Meio Ambiente	
11.001	Departamento de Meio Ambiente	
18.542.1001.2146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
4.4.30.42.00.00	AUXÍLIOS	
6891	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.540,00
	SUBTOTAL	13.540,00
	TOTAL	13.540,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**241.640,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.122.0501.2024	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1280	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.100,00
12.361.0502.2034	MELHORIAS NA ESTRUTURA FISICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1830	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.361.0520.2037	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1970	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.350,00
1980	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.150,00
12.361.0520.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2330	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.000,00
12.365.0521.2047	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2970	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
12.122.0501.2024	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1290	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.100,00
12.361.0515.2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1900	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.100,00
12.361.0520.2037	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1990	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.050,00
2000	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.050,00
12.122.0501.2024	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1300	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.150,00
12.361.0502.2034	MELHORIAS NA ESTRUTURA FISICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1850	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.400,00
1860	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	36.750,00
	SUBTOTAL	166.200,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.001	Departamento de Promoção Social	
08.122.0701.2096	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE PROMOÇAO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
08.122.0701.2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
08.122.0701.2096	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE PROMOÇAO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

4800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
08.244.0702.2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
07.003	Fundo Municipal para a Infância e a Juventude	
08.243.0703.2112	ATIVIDADES CULTURAIS, ARTISTICAS DE ESPOERTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.243.0703.2111	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
08.243.0703.2112	ATIVIDADES CULTURAIS, ARTISTICAS DE ESPOERTE E LAZER	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
08.243.0703.2111	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07.005	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0705.2114	EXECUÇÃO DO PROGRAMA E SERVIÇOS DE ATENTIMENTO A PESSOA IDOSA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	61.900,00
	TOTAL	228.100,00

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	13.540,00
	TOTAL	13.540,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**241.640,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Agosto de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7EDFDED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 93/2022

DECRETO N.º 93/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 241.640,00(Duzentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.186/2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 241.640,00(Duzentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.122.0501.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1580	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.361.0520.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2430	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	53.150,00
12.365.0521.2047	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3030	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
12.361.0520.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2440	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	63.050,00
	SUBTOTAL	166.200,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.001	Departamento de Promoção Social	
08.122.0701.2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.900,00
07.003	Fundo Municipal para a Infância e a Juventude	
08.243.0703.2110	ATIVIDADES DO FUND. MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A JUVENTUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
5320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	61.900,00
	TOTAL	228.100,00
Especial		
Códigos	Descrição	Valor
11	Secretaria de Meio Ambiente	
11.001	Departamento de Meio Ambiente	
18.542.1001.2146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
4.4.30.42.00.00	AUXÍLIOS	
6891	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.540,00
	SUBTOTAL	13.540,00
	TOTAL	13.540,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**241.640,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.122.0501.2024	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1280	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.100,00
12.361.0502.2034	MELHORIAS NA ESTRUTURA FISICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1830	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.361.0520.2037	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1970	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.350,00
1980	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.150,00
12.361.0520.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2330	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.000,00
12.365.0521.2047	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2970	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
12.122.0501.2024	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1290	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.100,00
12.361.0515.2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1900	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.100,00
12.361.0520.2037	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1990	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.050,00
2000	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.050,00
12.122.0501.2024	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1300	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.150,00
12.361.0502.2034	MELHORIAS NA ESTRUTURA FISICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1850	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.400,00
1860	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	36.750,00
	SUBTOTAL	166.200,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.001	Departamento de Promoção Social	
08.122.0701.2096	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE PROMOÇAO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

4780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
08.122.0701.2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
08.122.0701.2096	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE PROMOÇAO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
08.244.0702.2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
07.003	Fundo Municipal para a Infância e a Juventude	
08.243.0703.2112	ATIVIDADES CULTURAIS, ARTISTICAS DE ESPOERTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.243.0703.2111	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
08.243.0703.2112	ATIVIDADES CULTURAIS, ARTISTICAS DE ESPOERTE E LAZER	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
08.243.0703.2111	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07.005	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0705.2114	EXECUÇÃO DO PROGRAMA E SERVIÇOS DE ATENTIMENTO A PESSOA IDOSA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	61.900,00
	TOTAL	228.100,00

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	13.540,00
	TOTAL	13.540,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**241.640,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Agosto de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:620EF7CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 4/2022 – RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 1/2022
EDITAL Nº 4/2022 – RESULTADO PROVISÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei n 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado–PSS nº 1/2022 para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2022, destinado a admissão de Agente comunitário de saúde e Psicólogo 40 hrs, em caráter temporário e excepcional para o período de 01 (um) ano, conforme lista de classificação Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

ANEXO - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Inscrição	Candidato	RG nº	Data Nascimento	Cargo	Pontuação	Classificação
003	RODRIGO DE OLIVEIRA	13.075.833-9	07/08/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21,00	1
002	MARIEDA SCHMIDT	13.539.872-1	11/08/1977	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16,50	2
009	MAIARA DEBONA ALVES DA SILVA	12.582.367-0	21/08/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16,20	3
001	RODRIGO MARAN FORTES	13.662.266-8	24/04/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16,00	4
005	DOUGLAS HENRIQUE KOVALSKI	12.974.589-4	23/09/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15,00	5
008	BRUNA SAVARNINI DA ROSA	10.482.829-9	29/04/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14,60	6
010	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	629109-0	11/02/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10,00	7
006	SILVANA RAQUEL ECKHARDT FORNAZARI	13.795.673-0	28/05/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10,00	8
011	JUCEMARA DOS SANTOS PAIANO	14.203.467-0	02/12/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10,00	9
007	BRUNA DIETRICH MASSMANN	9101798487	10/09/1996	PSICÓLOGO 40 HRS	18,00	1
004	GABRIELE MERGEN	13.340.690-5	22/12/1999	PSICÓLOGO 40 HRS	10,00	2

DO RECURSO

- O candidato terá os dias **04 a 05 de agosto de 2022**, para apresentar recurso, exclusivamente para sua classificação, direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sito junto ao setor de Recursos Humanos, localizado na Rua São Paulo nº 185, centro no Município de Bom Jesus do Sul, por meio de requerimento (modelo em anexo III), assinado e em formato PDF ou imagem, que deverá ser encaminhado através do e-mail pss@bomjesusdosul.pr.gov.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3C6F2F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 75.771.261/0001-04
Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-2367 / (43) 3442-2336 – CEP 86.940-000
bomsucessolicita@outlook.com
Republicado por incorreção

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	38/2022
b) Licitação Nrº :	9/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	01/08/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção do Hospital Municipal, Postos de Saúde, Assistência Social, Departamento de Esportes, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Cantina do Paço Municipal e demais próprios pertencentes a esta municipalidade

04.122.0004.2.005. – MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
27.812.0012.2.078. - MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO.
10.302.0008.2.156. - MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):						
FORNECEDOR: FRANCYSLAINE MAIARA DA SILVA - ME - CNPJ: 42.024.060/0001-94						
Valor Total do Fornecedor: 118.118,90 (cento e dezoito mil, cento e dezoito reais e noventa centavos).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE 400G, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	JANDAIA	UNID	420	R$ 5,94	R$ 2.494,80

5	ADOÇANTE, apresentação líquida. Adoçante, apresentação líquida. Ingredientes: Água, Edulcorantes artificiais, Ciclamato de sódio, Sacarina sódica e Acessulfame de potássio. Conservadores: Benzoato de sódio e Metilparabeno; Acidulante: Ácido cítrico. Tipo dietético e sem aspartame. Frasco 200 ml.	ADOCYL	UNID	95	R$ 7,20	R$ 684,00
6	ALHO IN NATURA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO	CEASA	kg	130	R$ 25,49	R$ 3.313,70
12	BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	kg	750	R$ 5,59	R$ 4.192,50
14	Beterraba - Legume in natura, de primeira qualidade, sem folhas, bulbos e tamanho uniforme	CEASA	kg	380	R$ 4,74	R$ 1.801,20
16	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO 400G	LIANE	UNID	680	R$ 5,44	R$ 3.699,20
17	BISCOITO DOCE RECHEADO, SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 140 GRAMAS.	PANCO	UNID	350	R$ 2,64	R$ 924,00
20	CALDO DE CARNE EMBALAGENS COM 6 TABLETES, EMBALADOS 1 A 1, CONTENDO 57 A 63 G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	APTI	UNID	230	R$ 2,59	R$ 595,70
21	CALDO DE GALINHA; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR; ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE GALINHA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EM TABLETE; CAIXA COM 6 UNIDADES PESANDO 57 G.	APTI	UNID	230	R$ 2,56	R$ 588,80
22	CANELA EM PÓ, FINO, NATURAL EM EMBALAGEM CONTENDO. 10g, com todas as informações nutricionais impressa na embalagem	NATUREZA	UNID	50	R$ 2,32	R$ 116,00
23	CANJIQUINHA DE MILHO, PACOTES DE 500G. PROVENIENTE DO GRÃO PILADO DE MILHO (ATRAVÉS DE PROCESSO HIGIÊNICO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE.	KATU	UNID	280	R$ 3,98	R$ 1.114,40
27	CEBOLA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	kg	680	R$ 5,75	R$ 3.910,00
28	Cenoura in natura, de primeira qualidade	CEASA	kg	480	R$ 4,29	R$ 2.059,20
29	ERVA - MATE PARA CHÁ - PACOTE DE 250G	FRONTEIRA	UNID	600	R$ 7,04	R$ 4.224,00
30	Coco ralado, desidratado e triturado, sem glúten, Ingredientes: amêndoa de coco Embalagem: embalagem 100 g	ADELCOCO	UNID	180	R$ 4,79	R$ 862,20
31	COLORAU EM PÓ PARA CULINÁRIA EM GERAL 500 GR	KATU	UNID	230	R$ 6,98	R$ 1.605,40
33	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM COM 100G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	FLORA MEDICINAL	UNID	60	R$ 11,67	R$ 700,20
35	EMBUTIDO TIPO LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA TAMANHO GROSSA	SEARA	kg	100	R$ 27,59	R$ 2.759,00
36	ERVILHA EM CONSERVA 200 GR	FUGINI	UNID	380	R$ 3,20	R$ 1.216,00
38	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG: CLASSE AMARELA, GRUPO SECA, SUBGRUPO TORRADA, CLASSE AMARELA; PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1 KG.	KICALDO	UNID	260	R$ 6,99	R$ 1.817,40
39	FARINHA DE MILHO: SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 7 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FECHADO, ATÓXICO, 1 KG.	AMAFIL	UNID	480	R$ 7,68	R$ 3.686,40
40	FARINHA DE ROSCA, PACOTE COM 500G, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KATU	UNID	120	R$ 5,64	R$ 676,80
43	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 100 GR	DONA BENTA	UNID	120	R$ 3,73	R$ 447,60
44	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO (PCT C/ 250G)	LEVASAF	UNID	500	R$ 10,14	R$ 5.070,00
46	FUBÁ DE MILHO AMARELO, TRANSGENICO, OBTIDO PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO A EMBALAGEM DEVE CONTER 01 KG DO PRODUTO.	CALDO BOM	UNID	500	R$ 2,28	R$ 1.140,00
47	Leite condensado 395gr	PIRACANJUBA	UNID	250	R$ 5,66	R$ 1.415,00
48	LEITE DE COCO, GARRAFA 200 ML PAUSTERIZADO E HOMOGEINEIZADO	QUALITÁ	UNID	250	R$ 6,08	R$ 1.520,00
49	LEITE INTEGRAL TIPO UHT EMBALAGEM COM 1LITRO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	LIDER	UNID	2200	R$ 5,15	R$ 11.330,00
51	MACARRAO TIPO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE. SEM OVOS, EM EMBALAGEM 1 KG	FLORIANI	UNID	250	R$ 7,24	R$ 1.810,00
52	MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, EMBALAGEM COM 1KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE	FLORIANI	UNID	250	R$ 7,17	R$ 1.792,50
53	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, AVE MARIA , SEM OVO, EMBALAGEM DE500 GRAMAS.	FLORIANI	UNID	350	R$ 4,78	R$ 1.673,00
55	Margarina característica adicional com sal, sem colesterol, embalagem de 1 kg	CLAYBOM	UNID	240	R$ 11,84	R$ 2.841,60
56	MARGARINA CREMOSA 500 GR, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA	COAMO	UNID	180	R$ 6,66	R$ 1.198,80
57	MILHO PARA CANJICA SEM PELE, AMARELO , DE 1ª QUALIDADE 500G	KATU	UNID	280	R$ 4,08	R$ 1.142,40
58	Canjica, tipo grupo pura, tipo classe branca, tipo 1,contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade. (pacote com 500 gramas)	KATU	UNID	280	R$ 5,59	R$ 1.565,20
59	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR	FUGINI	UNID	350	R$ 3,19	R$ 1.116,50
62	ORÉGANO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, PACOTE C/ 100 GRAMAS, DE 1a QUALIDADE	NATUREZA	UNID	100	R$ 8,50	R$ 850,00
63	OVOS DE GALINHA, BRANCO BANDEJA COM 12 UNIDADES	OVOS 2000	UNID	650	R$ 7,58	R$ 4.927,00
65	Pimenta do reino moída, embalagem com 100 gramas	DIETSZ	UNID	120	R$ 7,24	R$ 868,80
66	PIMENTAO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	kg	120	R$ 5,96	R$ 715,20
67	PIRULITOS, SABORES DIVERSOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PACOTES DE 500G, COM 50 UNIDADES DE BOA QUALIDADE	FLOPITO	UNID	250	R$ 12,98	R$ 3.245,00
69	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ 350G	ATALAIA	UNID	480	R$ 4,89	R$ 2.347,20
71	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, TRADICIONAL, COR E SABOR CARACTERISTICOS EMBALAGEM COM 100 G	ITAMBÉ	UNID	130	R$ 7,10	R$ 923,00
72	Refrigerante 2 litros Pet - (Refrigerante sabores diversos, 1ª linha, envazados em garrafas tipo PET de 2 L, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses).	GAROTO	UNID	550	R$ 5,00	R$ 2.750,00
73	REPOLHO BRANCO/VERDE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	kg	550	R$ 3,44	R$ 1.892,00
74	SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO	SARTORI	UNID	380	R$ 2,32	R$ 881,60
75	SALSICHA RESFRIADA - EMBALAGENS DEVENDO CONTER ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	SEARA	kg	650	R$ 17,69	R$ 11.498,50
76	SALSICHÃO VERMELHO. DESCRIÇÃO: EMBUTIDO, TIPO: SALSICHÃO, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, SABOR: TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO 600 GR	COPACOL	UNID	380	R$ 10,77	R$ 4.092,60
77	Sardinha enlatada, peso liquido 125 gramas e drenado com 84 gramas Unidade	PESCADOR	UNID	180	R$	R$

					5,87	1.056,60
80	TEMPERO - SABORES VARIADOS, 60G. EMBALAGEM CONTENDO 12 SACHE DE 5G CADA	KITANO	UNID	250	R$ 6,20	R$ 1.550,00
82	Farinha quibe, composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo pré- cozida, pct 500 gr	YOKI	UNID	260	R$ 5,22	R$ 1.357,20
83	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL FERMENTADO CONTENDO ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEOR ALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO DE 750 ML.	CASTELO	UNID	430	R$ 2,89	R$ 1.242,70
84	SACO PARA GELADINHO, EMBALAGEM COM100 UNIDADES	HAWAI	UNID	200	R$ 4,09	R$ 818,00

FORNECEDOR: KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 24.133.490/0001-62

Valor Total do Fornecedor: 201.304,00 (duzentos e um mil, trezentos e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL.	SAFIRA	UNID	300	R$ 15,80	R$ 4.740,00
9	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PCT 5,0 KG DE BOA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	GREGO	UNID	600	R$ 22,58	R$ 13.548,00
13	BACON DEFUMADO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA COM GORDURA, APRESENTAÇÃO PEDAÇO	EXCELCIOR	kg	90	R$ 35,70	R$ 3.213,00
15	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 400G.	ISABELA	UNID	680	R$ 2,20	R$ 1.496,00
24	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	MARIA MACIA	kg	1300	R$ 31,10	R$ 40.430,00
25	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE PERNIL, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A) DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	PALADAR	kg	1300	R$ 18,30	R$ 23.790,00
32	COXA E SOBRECOXA (CORTADO EM 4 PARTES/SEPARADO PACOTES C/ 1KG) PRODUTO DE QUALIDADE - TIPO RESFRIADA EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR.	LAR	kg	950	R$ 11,49	R$ 10.915,50
41	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e acido fólico pacote 5 Kg	REDE PLUS	UNID	1800	R$ 15,03	R$ 27.054,00
45	FRANGO INTEIRO CONGELADO S/ TEMPERO, PRODUTO DE QUALIDADE - EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	LAR	kg	900	R$ 16,36	R$ 14.724,00
54	MAIONESE EMULSÃO CREMOSA 500 GR, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	HELLMANNS	UNID	230	R$ 6,50	R$ 1.495,00
60	QUEIJO TIPO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE DE PVC. DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	FONTANE	kg	340	R$ 46,10	R$ 15.674,00
61	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML, EM FRASCO PLÁSTICO, TRANSPARENTE EM PROPILENO, COM RÓTULOS DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	COAMO	UNID	1000	R$ 11,10	R$ 11.100,00
64	PEITO DE FRANGO COM PESO LIQUIDO DE 1KG, C/ OSSO	LAR	kg	700	R$ 14,80	R$ 10.360,00
70	APRESUNTADO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE DE PVC. DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	EXCELSIOR	kg	330	R$ 26,00	R$ 8.580,00
78	SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL - FRESCO, LIMPO; CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS; VALIDADE MIN. 24 MESES, FABRICAÇÃO MAX. 60 DIAS DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 250 GRAMAS	PESCADOR	UNID	180	R$ 9,40	R$ 1.692,00
79	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA 1 KG	KATU	UNID	350	R$ 11,99	R$ 4.196,50
85	EMBALAGEM PARA FREEZER 2 KG COM 100 UNIDADES	LIFE CLEAN	UNID	200	R$ 9,56	R$ 1.912,00
86	EMBALAGEM PARA FREEZER 5 KG COM 100 UNIDADES	LIFE CLEN	UNID	380	R$ 16,80	R$ 6.384,00

FORNECEDOR: MARIA MOIA GASPARELO - ME - CNPJ: 34.727.224/0001-11

Valor Total do Fornecedor: 141.619,90 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Água mineral, sem gás (embalagem de 500 ml) potável dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas embalagem do produto	Crystal	UNID	2500	R$ 1,87	R$ 4.675,00
4	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	COPRAGEL	UNID	1350	R$ 20,00	R$ 27.000,00
7	AMENDOIM IN NATURA DESCASCADO COM PELE, EMBALAGEM DE 500G DE BOA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	ZAELI	UNID	95	R$ 8,98	R$ 853,10
8	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	JANDAIA	UNID	70	R$ 5,53	R$ 387,10
10	AZEITONA TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CAROÇO 500 GR	RIVOLI	UNID	90	R$ 12,50	R$ 1.125,00
11	BALA MASTIGÁVEL SABOR VARIADO PACOTE 1KG	PIETROBON	UNID	120	R$ 15,85	R$ 1.902,00
18	BOMBOM RECHEADO PACOTE 1KG	LACTA OURO	UNID	130	R$ 41,85	R$ 5.440,50
19	Café em pó homogêneo torrado e moído com selo de pureza ABIC, embalagem de 500 gramas	COCARI	PCT	1300	R$ 15,25	R$ 19.825,00
26	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A) - EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	SILVIO ROBERTO NOCCHI	kg	1300	R$ 31,09	R$ 40.417,00
34	CREME DE LEITE - TIPO: FRESCO, ESTERILIZADO; INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO E LEITE. NÃO CONTEM GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NÚMERO DE LOTE - EMBALAGEM C/ 200 GR	LATVIDA	UNID	220	R$ 4,09	R$ 899,80
37	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO - LATA 340 G	QUERO	UNID	680	R$ 5,08	R$ 3.454,40
42	FEIJAO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 PCT DE 1 KG CARIOQUINHA: TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS E CLAROS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS; DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	PREDILETO	UNID	900	R$ 9,70	R$ 8.730,00
50	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA: TOSCANA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	FRIMESA	kg	980	R$ 22,33	R$ 21.883,40
68	PÓ PARA GELATINA DIVERSOS SABORES (UVA/ABACAXI/MORANGO/LIMÃO) - COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO 30G E VALIDADE DE 12 MESES	ATALAIA	UNID	260	R$ 1,51	R$ 392,60
81	TOMATE LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM	CEASA	kg	750	R$ 6,18	R$ 4.635,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 461.042,80 (quatrocentos e sessenta e um mil e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Bom Sucesso, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:31859FB8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 75.771.261/0001-04
Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-2367 / (43) 3442-2336 – CEP 86.940-000
bomsucessolicita@outlook.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em exercício, José Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	39/2022
b) Licitação Nrº :	10/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	01/08/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.

12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
FORNECEDOR: FRANCYSLAINE MAIARA DA SILVA - ME - CNPJ: 42.024.060/0001-94
Valor Total do Fornecedor: 249.530,70 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Açafrão da terra (Curcuma longa) em pó puro e com os dados de identificação do produto. (embalagem com 50gramas)	PROPAL	UNID	230	R$ 4,94	R$ 1.136,20
5	AMENDOIM IN NATURA DESCASCADO COM PELE, EMBALAGEM DE 500G DE BOA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PROPAL	UNID	300	R$ 8,49	R$ 2.547,00
6	AVEIA INTEGRAL FLOCOS 500 GR, ISENTA DE SUJIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	YOKI	UNID	200	R$ 13,79	R$ 2.758,00
7	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 400G.	MABEL	UNID	2400	R$ 5,77	R$ 13.848,00
9	CANELA EM PAU rama limpas e secas, em forma de semi tubos. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Data de valida de mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote 20g.	PROPAL	UNID	140	R$ 4,24	R$ 593,60
10	Cravo da índia, embalagem com 50g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	PROPAL	UNID	150	R$ 6,20	R$ 930,00
12	ERVA - MATE PARA CHÁ - PACOTE DE 250G	MATE LEÃO	UNID	800	R$ 7,80	R$ 6.240,00
14	Coco ralado, desidratado e triturado, sem glúten, Ingredientes: amêndoa de coco Embalagem: embalagem 100 g	SOCOCO	UNID	65	R$ 5,24	R$ 340,60
15	COLORAU EM PÓ PARA CULINÁRIA EM GERAL 500 GR	PROPAL	UNID	80	R$ 6,52	R$ 521,60
17	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG: CLASSE AMARELA, GRUPO SECA, SUBGRUPO TORRADA, CLASSE AMARELA; PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1 KG.	PINDUCA	UNID	150	R$ 6,87	R$ 1.030,50
21	LOURO EM FOLHAS, acondicionados em saco plástico lacrado e devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente 5g	PROPAL	UNID	120	R$ 2,26	R$ 271,20
22	FUBÁ DE MILHO AMARELO, TRANSGENICO, OBTIDO PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO A EMBALAGEM DEVE CONTER 01 KG DO PRODUTO.	YOKI	UNID	520	R$ 6,25	R$ 3.250,00
26	Margarina característica adicional com sal, sem colesterol, embalagem de 1 kg	VIGOR	UNID	700	R$ 14,24	R$ 9.968,00
28	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 2 KG	QUERO	UNID	230	R$ 22,85	R$ 5.255,50
30	ORÉGANO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, PACOTE C/ 100 GRAMAS, DE 1a QUALIDADE	PROPAL	UNID	60	R$ 8,54	R$ 512,40
31	SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO	MARFIM	UNID	600	R$ 2,35	R$ 1.410,00
32	VINAGRE ESCURO, FERMENTADO, ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA, CONSERVANTES E CORANTES NATURAL, ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. GARRAFA 750 ML.	CASTELO	UNID	380	R$ 3,66	R$ 1.390,80
34	Cereal Natural, tipo cereal matinal. Componentes: Milho, açúcar, malte, sal, ácido ascórbico (vitamina C), niacinamida (niacina), ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), riboflavina (vitamina B2), mononitrato de tiamina (vitamina B1), palmitato de retinol (vitamina A), ácido fólico, cobalamina (vitamina B12). Pacote com 1kg.	ZAELI	UNID	370	R$ 24,10	R$ 8.917,00
39	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO SEM DORSO E SEM TEMPERO (CONGELADOS) COM PESO LIQUIDO DE 1 KG	SEARA	kg	3600	R$ 11,96	R$ 43.056,00
42	SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUÍNA TIPO HOT-DOG, DE BOA QUALIDADE	SEARA	kg	1200	R$ 17,74	R$ 21.288,00
44	APRESUNTADO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO	SEARA	kg	280	R$ 27,71	R$ 7.758,80
45	ALFACE, VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE CRESPA	CEASA	UNID	1300	R$ 2,38	R$ 3.094,00
46	ALHO IN NATURA	GARLIC	kg	650	R$ 27,96	R$ 18.174,00
47	BANANA MAÇA, FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	kg	2300	R$	R$

					6,36	14.628,00
48	BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	kg	1900	R$ 5,99	R$ 11.381,00
49	CEBOLA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	ARGENTI NA	kg	1200	R$ 5,79	R$ 6.948,00
50	Cenoura in natura, de primeira qualidade	CEASA	kg	1150	R$ 4,32	R$ 4.968,00
51	Laranja Pera in natura, de primeira qualidade	CEASA	kg	2000	R$ 3,15	R$ 6.300,00
52	MAÇÃ IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	kg	1400	R$ 7,55	R$ 10.570,00
53	MAMAO FORMOSA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	kg	2200	R$ 4,41	R$ 9.702,00
54	OVOS DE GALINHA, BRANCO BANDEJA COM 12 UNIDADES	OVOS 2000	UNID	1700	R$ 7,53	R$ 12.801,00
55	PIMENTAO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	kg	350	R$ 6,05	R$ 2.117,50
56	REPOLHO BRANCO/VERDE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	kg	1300	R$ 3,72	R$ 4.836,00
57	CHEIRO VERDE IN NATURA	CEASA	maço	1200	R$ 1,49	R$ 1.788,00
59	CACAU EM PÓ PURO – APRESENTANDO COR, CHEIRO, E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGENS EM PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, M,ARCA, DO FABRICANTE DATA FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM CAIXAS DE PASPELÃO, VALKIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	ZAELI	UNID	1000	R$ 9,20	R$ 9.200,00
FORNECEDOR: KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 24.133.490/0001-62						
Valor Total do Fornecedor: 325.545,60 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	FEIJAO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 PCT DE 1 KG CARIOQUINHA: TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS E CLAROS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS; DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	GREGO	UNID	2400	R$ 9,74	R$ 23.376,00
3	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	ALTO ALEGRE	UNID	1000	R$ 20,44	R$ 20.440,00
11	Canjica, tipo grupo pura, tipo classe branca, tipo 1,contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade. (pacote com 500 gramas)	KATU	UNID	600	R$ 5,34	R$ 3.204,00
18	FARINHA DE MILHO: SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 7 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FECHADO, ATÓXICO, 1 KG.	AMAFIL	UNID	390	R$ 7,54	R$ 2.940,60
19	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e acido fólico pacote 5 Kg	NOVA PLUS	UNID	230	R$ 19,49	R$ 4.482,70
20	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 100 GR	ATALAIA	UNID	180	R$ 3,46	R$ 622,80
24	MACARRAO TIPO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE. SEM OVOS, EM EMBALAGEM 1 KG	ISABELA	kg	1400	R$ 7,06	R$ 9.884,00
25	MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, EMBALAGEM COM 1 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE	ISABELA	UNID	2600	R$ 8,15	R$ 21.190,00
27	MAIONESE EMULSÃO CREMOSA 500 GR, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	HELMMA NS	UNID	330	R$ 7,50	R$ 2.475,00
29	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML, EM FRASCO PLÁSTICO, TRANSPARENTE EM PROPILENO, COM RÓTULOS DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	COAMO	UNID	1800	R$ 10,65	R$ 19.170,00
33	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	AMAFIL	UNID	250	R$ 5,20	R$ 1.300,00
35	LEITE INTEGRAL TIPO UHT EMBALAGEM COM 1LITRO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	LIDER	UNID	9050	R$ 5,39	R$ 48.779,50
38	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	MARIA MACIA	kg	3700	R$ 31,13	R$ 115.181,00
41	LINGÜIÇA TOSCANA: TOSCANA; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	EXCELSI OR	kg	2500	R$ 21,00	R$ 52.500,00
FORNECEDOR: MARIA MOIA GASPARELO - ME - CNPJ: 34.727.224/0001-11						
Valor Total do Fornecedor: 312.604,30 (trezentos e doze mil, seiscentos e quatro reais e trinta centavos).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PCT 5,0 KG DE BOA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	NUTRIPAR	UNID	2400	R$ 22,79	R$ 54.696,00
8	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO 400G	LIANE	UNID	1600	R$ 5,81	R$ 9.296,00
13	Café em pó homogêneo torrado e moído com selo de pureza ABIC, embalagem de 500 gramas	COCARI	PCT	450	R$ 15,52	R$ 6.984,00
16	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, EMBALAGEM 2 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	ELEFANTE	UNID	1200	R$ 21,14	R$ 25.368,00
23	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, AVE MARIA , SEM OVO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	FLORIANI	UNID	1500	R$ 5,25	R$ 7.875,00
36	Leite Longa Vida, Integral UHT, SEM LACTOSE Homogêneo, teor de gordura de no máximo 3 %, identificação dos produtos, mar ca do fabricante, prazo de validade, registro MA/MSSIF. Validade mínina de 3 meses da entrega. (embalagem com 1 litro)	LÍDER	UNID	650	R$ 6,59	R$ 4.283,50
37	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	SILVIO ROBERTO NOCCHI	kg	3500	R$ 30,78	R$ 107.730,00
40	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE PERNIL, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	SILVIO ROBERTO NOCCHI	kg	4000	R$ 18,11	R$ 72.440,00
43	Queijo tipo mussarela de primeira qualidade	VOLPATO	kg	280	R$ 45,46	R$ 12.728,80
58	TOMATE LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM	CEASA	kg	1700	R$ 6,59	R$ 11.203,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 887.680,60 (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos)						

Bom Sucesso, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:91DF9221

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 75.771.261/0001-04
Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-2367 / (43) 3442-2336 – CEP 86.940-000
bomsucessolicita@outlook.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em exercício, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	40/2022
b) Licitação Nrº :	11/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	01/08/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS para a Registro de preços para eventual e futura aquisição de botijão e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 KG, destinados a vários setores e departamentos do município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses.

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2.156. - MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0039.2.124. - MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE GÁS SEMCHECHEM LTDA - CNPJ: 03.317.853/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 49.610,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Recarga de Gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13 quilos (P-13), dentro dos padrões estabelecidos pela AGNP (Agência Nacional de Petróleo), com marca e procedência impressos no rótulo do produto.	SUPER GAS BRAS	UNID	500	R$ 94,00	R$ 47.000,00
2	Botijão para gás, uso doméstico, capacidade cerca de 13 quilos (P-13)dentro dos padrões estabelecidos pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), com marca e procedência impressos no rótulo do produto.	SUPER GÁS BRAS	UNID	15	R$ 174,00	R$ 2.610,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 49.610,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e dez reais).

Bom Sucesso, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F7FD65E5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 75.771.261/0001-04
Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-2367 / (43) 3442-2336 – CEP 86.940-000
pmbomsucesso@bol.com.br/editais.bomsucesso@bol.com.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal em exercício, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação,
resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	41/2022
b) Licitação Nrº :	12/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/08/2022

e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 12 (doze) meses

08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):						
FORNECEDOR: R.S RODRIGUES FUNERÁRIA ME - CNPJ: 07.060.828/0001-84						
Valor Total do Fornecedor: 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).						
LOTE	1 LOTE 1					
Valor Total do Lote: 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS FUNERAIS COMPLETOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA PADRÃO POPULAR	PRÓPRIA	UNID	50	R$ 1.400,00	R$ 70.000,00
2	TRANSLADO DE FALECIDOS AO MUNICIPIO		KM	3500	R$ 2,80	R$ 9.800,00
3	COROA DE FLORES - C/ ARICANA, MARGARIDAS E GÉRBERAS 1,20 M X 1,20 M.		UNID	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Bom Sucesso, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:220FBA1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI – EPP
CNPJ: 12.144.365/0001-79
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição dos itens relacionados, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. (R$)	NOVO VALOR COM REAJUSTE (R$)
32	Queijo tipo mussarela fatiado: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em embalagens de 1 Kg, com fatias de aproximadamente 20g acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	39,00	52,00

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 28 de julho de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:0419465A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI – EPP
CNPJ: 12.144.365/0001-79
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição dos itens relacionados, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. (R$)	NOVO VALOR COM REAJUSTE (R$)
35	**Queijo tipo mussarela fatiado**: de 1ª qualidade, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano	41,98	52,00

	e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em **embalagens de 1 Kg**, com fatias de aproximadamente 20g acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. Deve conter folhas plásticas entre as fatias de queijo. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.		

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 28 de julho de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:FD9DAE8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 34.530.248/0001-86**, sediada na Rua Souza Naves, 628, Sala 01, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-770, neste ato representada pelo **Sr Eugênio Zem Junior,** portador do **CI/RG Nº. 9.089.681-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 048.363.379-84** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 1.895,70 (Um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	BATATA INGLESA IN NATURA	KG MAÇA VERDE	15	R$ 4,20	R$ 63,00
5	CALDO DE CARNE, CAIXA COM 6 CUBOS	UN ARISCO	10	R$ 1,44	R$ 14,40
6	CALDO DE GALINHA, CAIXA COM 6 CUBOS	UN ARISCO	10	R$ 1,44	R$ 14,40
14	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO	KG LAR	50	R$ 18,50	R$ 925,00
15	CEBOLA IN NATURA	KG MAÇA VERDE	30	R$ 3,80	R$ 114,00
16	CENOURA IN NATURA	KG MAÇA VERDE	30	R$ 3,50	R$ 105,00
17	CHEIRO VERDE EM MAÇO, IN NATURA	UN MAÇA VERDE	10	R$ 3,50	R$ 35,00
18	COLORAL (PACOTE COM 50G)	PCTE DE CASA	15	R$ 5,00	R$ 75,00
19	ERVILHA LATA 280 GR.	UN FUGINI	20	R$ 2,50	R$ 50,00
20	EXTRATO DE TOMATE 340 G	UN QUERO	30	R$ 3,20	R$ 96,00
26	FILÉ DE TILÁPIA	KG PEIXEMAR	10	R$ 40,39	R$ 403,90

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **31/07/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 01 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:74520DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.860/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.890.000,00 (um milhão oitocentos e noventa mil reais).

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
2322	5185	Investimento Estadual	Acréscimo	240.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1942	494	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	Acréscimo	700.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO		
2161	494	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	Acréscimo	400.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
3951	147	Onibus Escolar	Acréscimo	400.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
3953	838	Van Adaptada	Acréscimo	150.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	**FONTE**	**VALOR**
241499010200000000 - OUTRAS TRANSF DA UNIÃO - VAN ADAPTADA	838	150.000,00
242251010000000000 - TRANSF. CONVÊNIO ESTADO - PROGRAMA EDUCAÇÃO	147	400.000,00
242999010800000000 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO - VEICULO SAUDE	5185	70.000,00
171957010000000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	494	1.100.000,00
242999010700000000 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO - AMBULÂNCIA	5185	170.000,00
TOTAL		**1.890.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9C66A428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de embalagens para a Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 089/2022 que tem por objeto o Registro de Preço para a eventual aquisição de embalagens para a Secretaria Municipal de Educação, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: FERRALY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ/CPF: 00.528.262/0001-23

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	NOVAPLAST	Embalagem para cachorro quente: com 1000 unidades	Pacote	250	R$ 37,15	R$ 9.287,50
09	ULTRATHERM	Filme de PVC, embalagem contendo 01 bobina de 28 cm x 30 m.	Unidade	110	R$ 4,57	R$ 502,70
22	COPOZAN	Pote descartável para alimento termoformado e Patê 100 ml em material de poliestireno embalagem com 1000unid	Pacote	15	R$ 126,15	R$ 1.892,25
23	ULTRATHERM	Prato para sorvete retangular de isopor individual	Unidade	4.000	R$ 0,36	R$ 1.440,00
24	ULTRATHERM	Prato plástico descartável para sobremesas. Medidas 18,5 cm embalagem com 100 unid	Pacote	150	R$ 20,99	R$ 3.148,50
		TOTAL				R$ 16.270,95

Valor Total: R$ 16.270,95 (dezesseis mil duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

FORNECEDOR: COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA
CNPJ/CPF: 05.239.572/0001-41

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PITPRATOS	Bandeja quadrada de papel laminado nº 10	Unidade	200	R$ 5,85	R$ 1.170,00
03	PITPRATOS	Bandeja quadrada de papel laminado nº 8	Unidade	300	R$ 5,28	R$ 1.584,00
04	PITPRATOS	Bandeja redonda de papel laminado nº 10	Unidade	200	R$ 4,00	R$ 800,00
16	CRISTALCOPO	Marmita de isopor 0,500 Kg com 100 unid	Caixa	420	R$ 35,90	R$ 15.078,00
17	CRISTALCOPO	Marmita de isopor 0,750 Kg com 100 unid	Caixa	600	R$ 35,90	R$ 21.540,00
18	CRISTALCOPO	Marmita de isopor 1,100 Kg com 100 unid	Caixa	1.320	R$ 43,50	R$ 57.420,00
19	MADILON	Pacote de pipoca com 500 unid	Pacote	600	R$ 16,20	R$ 9.720,00
20	GIOCA	Papel alumínio, embalagem contendo 01 rolo 45 x 65 m.	Unidade	200	R$ 31,47	R$ 6.294,00
32	NATURAL	Vareta roliça para algodão doce: de bambu, com 40 cm embalagem com 1000 unid	Pacote	40	R$ 112,00	R$ 4.480,00
		TOTAL				R$ 118.086,00

Valor Total: R$ 118.086,00 (cento e dezoito mil e oitenta e seis reais).

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL - EIRELI
CNPJ/CPF: 10.867.300/0001-26

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	PIT PRATOS	Bandeja quadrada de papel laminado nº 6	Unidade	300	R$ 2,99	R$ 897,00
05	PITPRATOS	Bandeja redonda de papel laminado nº 6	Unidade	300	R$ 1,61	R$ 483,00
06	PITPRATOS	Bandeja redonda de papel laminado nº 8	Unidade	300	R$ 2,92	R$ 876,00
26	MEGA MIL	Saco plástico para freezer, bobina contendo 100 unidades, sacos picotados, capacidade para 05 kg.	Unidade	2.000	R$ 4,88	R$ 9.760,00
27	MEGA MIL	Saco plástico para freezer, bobina contendo 100 unidades, sacos picotados, capacidade para 03 kg	Unidade	2.000	R$ 3,85	R$ 7.700,00
31	FIAT LUX	Vareta com ponta para churrasco: de bambu, com 40 cm embalagem com 1000 unid	Pacote	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
		TOTAL				R$ 22.716,00

Valor Total: R$ 22.716,00 (vinte e dois mil setecentos e dezesseis reais).

FORNECEDOR: COMERCIAL MARELLY EIRELI
CNPJ/CPF: 13.986.656/0001-77

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	BOREDA	Marmita Alumínio 0,500 Kg com 100 unid	Caixa	720	R$ 7,53	R$ 5.421,60
		TOTAL				R$ 5.421,60

Valor Total: R$ 5.421,60 (cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAT. DE LIMPEZA
CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	PEGG	Papel Toalha de cozinha, embalagem contendo 02 rolos, com 60 folhas duplas em papel 100% celulose virgem, mediada aproximada das folhas 19 x 22 cm.	Unidade	300	R$ 3,95	R$ 1.185,00
		TOTAL				R$ 1.185,00

Valor Total: R$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais).

FORNECEDOR: FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI
CNPJ/CPF: 29.704.594/0001-01

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	MELLO	Marmita Alumínio 0,750 Kg com 100 unid (COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	Caixa	225	R$ 37,95	R$ 8.538,75
		TOTAL				R$ 8.538,75

Valor Total: R$ 8.538,75 (oito mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 32.654.902/0001-38

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	MELLO	Marmita Alumínio 1,100 Kg com 100 unid(COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	Caixa	405	R$ 46,95	R$ 19.014,75
		TOTAL				R$ 19.014,75

Valor Total: R$ 19.014,75 (dezenove mil quatorze reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: KING PLAST EMBALAGENS LTDA.
CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	MELLO	Marmita Alumínio 0,750 Kg com 100 unid (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Caixa	675	R$ 34,50	R$ 23.287,50
14	MELLO	Marmita Alumínio 1,100 Kg com 100 unid (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Caixa	1.215	R$ 41,50	R$ 50.422,50
		TOTAL				R$ 73.710,00

Valor Total: R$ 73.710,00 (setenta e três mil setecentos e dez reais).

FORNECEDOR: ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.443.263/0001-52

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	CAMPOS	Saco reforçado para cesta básica	Cento	150	R$ 35,25	R$ 5.287,50
29	LIPLAST	Sacola plástica lisa, tamanho 40 x 50 cm, milheiro. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Pacote	825	R$ 46,45	R$ 38.321,25
30	LIPLAST	Sacola plástica lisa, tamanho 40 x 50 cm, milheiro. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	Pacote	275	R$ 46,450	R$ 12.773,750
		TOTAL				R$ 56.382,500

Valor Total: R$ 56.382,50 (cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: GENERAL FORMULAS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ/CPF: 45.225.107/0001-76

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	PLAZAPEL	Colher descartável: de plástico embalagem de 50 unid	Pacote	150	R$ 3,15	R$ 472,50
10	PLAZAPEL	Garfo descartável: de plástico embalagem de 50 unid	Pacote	200	R$ 3,550	R$ 710,000
25	LIPLAST	Prato plástico descartável, pacote com 10 unidades, tamanho 150 mm.	Pacote	600	R$ 1,15	R$ 690,00
		TOTAL				R$ 1.872,500

Valor Total: R$ 1.872,50 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor Total da Licitação: R$ 323.198,05 (trezentos e vinte e três mil cento e noventa e oito reais e cinco centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 089/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 049/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 02 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DEC6F95E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 05/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA DO SIMÃO – CMDCA.

RESOLUÇÃO 05/2022

SÚMULA: Retificação do Calendario, anexo I, para escolha dos Conselheiros Tutelares, processo suplementar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) torna público a retificação do calendário referente ao processo suplementar de escolha para conselheiros tutelares de Campina do Simão, alterando aquilo descrito na resolução 03/2022, ficando estabelecidas novas datas **CONFORME** esta resolução 05/2022.

Campina do Simão, 01 de agosto de 2022.

GLAUBER ZAPPANI
Presidente CMDCA

ANEXO I

CALENDÁRIO
PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES
CAMPINA DO SIMÃO / PARANÁ

DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições e entrega de documentos		
07/06/2022 até 29/07/2022	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	08h30min – 11h30min 13h30min -16h00min
Relação de candidatos inscritos		
01/08/2022 (segunda-feira)	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	A partir das 16h30min
Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos		
01/08/2022 (segunda-feira)	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	A partir das 08h30min
Interposição de Recursos		
01/08/2022 a 03/08/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	A partir das 08h30min
Relação definitiva dos candidatos habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações		
04/08/2022 (sexta-feira)	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	A partir das 08h30min
Dia e local de prova de aferição de conhecimento		
29/08/2022 (segunda-feira)	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos S.C.F.V	13h00min
Interposição de Recursos		
30/08/2022 a 01/09/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	A partir das 08h30min
Relação de candidatos considerados aptos, após a prova, para o processo de votação		
02/09/2022 (sexta-feira)	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	A partir das 08h30min
Reunião referente as regras do processo eleitoral para os candidatos habilitados		
06/09/2022 (Terça-feira)	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos S.C.F.V	13h30min
Relação definitiva dos candidatos habilitados		
07/09/2022 (quarta-feira)	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	A partir das 08h30min
Realização de Campanha Eleitoral		
07/09/2022 a 07/10/2022	Município de Campina do Simão	-
Dia e local de votação		
09/10/2022 (Domingo)	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos S.C.F.V	Das 08h00min até as 16h00min
Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração		
09/10/2022 (Domingo)	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos S.C.F.V, com cópia entregue aos candidatos presentes	A partir das 18h
Interposição de Recursos		
10/10/2022 à 12/10/2022	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Das 08h00min até as 17h00min
Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações		
13/10/2022 (Quinta-feira)	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Diário Oficial dos Municípios.	A partir das 08h30min horas

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:3F27664F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADAS/DETENTORAS DAS ARPS:

ARP	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
067	2022	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	R$ 18.586,00
068	2022202 2022	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	R$ 1.973,36
069	2022	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	R$ 30.174,24
070	2022	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	R$ 4.490,00
071	2022	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51	R$ 2.750,00
072	2022	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	06.106.005/0001 -80	R$ 10.283,00
073	2022	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.418.191/0001-95	R$ 21.600,00
074	2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 4.174,00
075	2022	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	23.228.076/0001-74	R$ 2.270,00
076	2022	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	32.743.242/0001-61	R$ 36.792,00
077	2022	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0005-72	R$ 12.767,00
			TOTAL: R$ 145.859,60	

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

VALOR TOTAL: R$ 145.859,60 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, decreto Federal 10.024/2019.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:4D663837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA CONSELHO TUTELAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA CONSELHO TUTELAR

De acordo com as Leis Municipais nº 1.414/2017 e nº 1.509/2019 o CMDCA, de Candói-PR, torna pública as escalas de sobreavisos e de folgas semanais, bem como dos sobreavisos em finais de semana das Conselheiras Tutelares de Candói-PR, referente ao mês de JULHO de 2022:

Segunda-feira	*Terça-feira*	*Quarta-feira*	*Quinta-feira*	*Sexta-feira*	*Sábado*	*Domingo*
01 Indiamara Ap. Bueno India Nara Borges	**02** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**03** Claudia Ap. da Silva Indiamara Ap. Bueno	**04** India Nara Borges Josimari Turok Stangherlin	**05** Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	**06, 07** Indiamara Ap. Bueno India Nara Borges	
08 Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**09** Claudia Ap. da Silva Indiamara Ap. Bueno	**10** India Nara Borges Josimari Turok Stangherlin	**11** Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	**12** Indiamara Ap. Bueno India Nara Borges	**13, 14** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	
15 Claudia Ap. da Silva Indiamara Ap. Bueno	**16** India Nara Borges Josimari Turok Stangherlin	**17** Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	**18** Indiamara Ap. Bueno India Nara Borges	**19** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**20, 21** Claudia Ap. da Silva Indiamara Ap. Bueno	
22 India Nara Borges Josimari Turok Stangherlin	**23** Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	**24** Indiamara Ap. Bueno India Nara Borges	**25** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**26** Claudia Ap. da Silva Indiamara Ap. Bueno	**27, 28** India Nara Borges Josimari Turok Stangherlin	
29 Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	**30** Indiamara Ap. Bueno India Nara Borges	**31** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa				

Escala 2: Folgas

Segunda-feira	*Terça-feira*	*Quarta-feira*	*Quinta-feira*	*Sexta-feira*
01 - Neusa Viana da Rosa	02 - Claudia Ap. da Silva	03 – Daiane Zaira Loregin	04 – India Borges	05 – Josiamari Turok Stangherlin
08 – Claudia Ap. da Silva	09 – Daiane Zaira Loregin	10 – India Nara Borges	11 – Josimari Turok Stangherlin	12 – Neusa Viana da Rosa
15 – Daiane Zaira Loregin	16 – India Nara Borges	17 – Josimari Turok Stangherlin	18 – Neusa Viana da Rosa	19 – Claudia Ap. da Silva
22 – India Nara Borges	23 – Josiamari Turok Stangherlin	24 – Neusa Viana da Rosa	25 – Claudia Ap. da Silva	26 – Daiane Zaira Loregin
29 – Josimari Turok Stangherlin	30 – Neusa Viana da Rosa	31 – Claudia Ap. da Silva		

● O regime de sobreaviso durante a semana inicia-se às 17h00 da referida data, com término às 08h00 do dia subsequente;
● O regime de sobreaviso nos finais de semana inicia-se às 08h00 de sábado com término às 08h00 da segunda-feira;
● Ressalta-se que no período das 12h às 13h00 o conselho estará atendendo em regime de sobreaviso, comunicado este feito ao CMDCA por meio do ofício 076/2020.
● Cada conselheira terá direito a 4 (quatro) horas de folga semanais, conforme a Resolução 07/2021.
● A escala de trabalho segue as orientações mencionadas na Resolução 07/2021.
● Este documento passa a valer a partir da data de sua assinatura.
● Considerando que a conselheira Indiamara Ap. Bueno estará gozando de férias durante o período de 31/07/2022 a 29/08/2022 estará sendo contratado o conselheiro suplente que há substituirá durante durante o período de ausência da Conselheira supracitada.

Candói – PR, 02 de Agosto de 2022.

ROSELI TEREZINHA T. BAYER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7B1E8C00

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 2.803 (1Doc)
Pregão Presencial nº 031/2022
ATA Nº 078/2022

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E MIRIELI R BUENO E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **MIRIELI R BUENO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 36.538.732/0001-87, situada na Rua Jerônimo Ribeiro Ramos, n° 531, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pela Sra. MIRIELI RIBEIRO BUENO, brasileira, solteira, portadora do CPF sob o n° 102.874.579-66, residente e domiciliada na Rua Jerônimo Ribeiro Ramos, n° 531, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR., em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Registro de preço de cestas básicas para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social no Âmbito do Programa Benefícios Eventuais, criado pela Lei Municipal nº 1.657/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas altas dos preços dos seguintes alimentos: Arroz, Feijão, Macarrão, Farinha de Trigo, Farinha de Milhão Biju, Fubá, Óleo de Soja, Molho de Tomate, Café Torrado, Achocolatado em pó, Leite em Pó e Quirera de milho, conforme demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)
						%	R$	
1	01	Cesta básica contendo no mínimo os seguintes itens: - 01 pacote de 5 Kg de arroz parboilizado tipo 1; - 03 pacotes de 1 Kg de feijão preto tipo 1 de colheita recente; - 02 pacotes de 1 Kg macarrão espaguete com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma; - 02 pacotes de 1 Kg de farinha de trigo especial; - 01 pacote de 1 Kg de sal refinado iodado; - 01 pacote de 1 Kg de farinha de milho tipo biju, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9); - 01 pacote de 1 Kg de fubá; - 02 frascos de 900 ml de óleo de soja refinado tipo 1; - 02 unidades de molho de tomate tradicional 340g, contendo os seguintes ingredientes: tomate, cebola, sal, açúcar, amido modificado, óleo vegetal, salsa e alho; - 01 café moído e torrado, embalagem de 500g; - 01 achocolatado em pó 400g, solúvel, vitaminado; - 03 pacotes de 1 Kg de açúcar refinado, branco; - 01 leite em pó integral 400g, com ferro e vitaminas; - 02 pacotes de 400g de biscoito maisena; - 01 pacote de 1kg de quirera de milho fino; - 02 biscoitos tipo wafer 100g a 140g Todos os produtos deverão estar com prazo de validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Un	2.250,00	122,50	10,62	13,02	135,52
01	02	Cesta básica contendo no mínimo os seguintes itens: - 01 pacote de 5 Kg de arroz parboilizado tipo 1; - 03 pacotes de 1 Kg de feijão preto tipo 1 de colheita recente; - 02 pacotes de 1 Kg macarrão espaguete com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma; - 02 pacotes de 1 Kg de farinha de trigo especial; - 01 pacote de 1 Kg de sal refinado iodado; - 01 pacote de 1 Kg de farinha de milho tipo biju, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9); - 01 pacote de 1 Kg de fubá; - 02 frascos de 900 ml de óleo de soja refinado tipo 1; - 02 unidades de molho de tomate tradicional 340g, contendo os seguintes ingredientes: tomate, cebola, sal, açúcar, amido modificado, óleo vegetal, salsa e alho; - 01 café moído e torrado, embalagem de 500g; - 01 achocolatado em pó 400g, solúvel, vitaminado; - 03 pacotes de 1 Kg de açúcar refinado, branco; - 01 leite em pó integral 400g, com ferro e vitaminas; - 02 pacotes de 400g de biscoito maisena; assinado por 4 pessoas: - 01 pacote de 1kg de quirera de milho fino; - 02 biscoitos tipo wafer 100g a 140g	Un	750,00	122,50	10,62	13,02	135,52

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 39.060,00 (** trinta e nove mil, e sessenta reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 406.560,00** (quatrocentos e seis mil, quinhentos e sessenta reais).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **26 de junho de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 26 de julho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***MIRIELI RIBEIRO BUENO***
Prefeito	Mirieli R Bueno E Cia LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AFE0033D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 3.105 (1Doc)
Pregão Eletrônico nº 026/2022
ATA Nº 058/2022

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 41.511.821/0001-70, com sede na Rua Bahia, n° 69, Sala 004 Setor B14, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-270, Francisco Beltrão-PR, neste ato representado pelo sócio/administrador o Sr. LEONARDO CELLA BASEGGIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 053.211.739-58, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 9.114.793--9, residente e domiciliado na Rodovia PR 180, n° 350, KM 02, Bairro Agua Branca, CEP 85.601- 970, Francisco Beltrão-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 058/2022 do Pregão Eletrônico nº 026/2022 que tem por objeto o "Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município e para atendimento de ordens judiciais".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços dos medicamentos, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
213	01	METILDOPA, 250 MG	CP	15.000,00	0,339	36,2831	0,123	0,462	6.930,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 1.845,00** (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 91.522,00** (noventa e um mil, quinhentos e vinte e doi reais).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **04 de julho de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 26 de julho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***LEONARDO CELLA BASEGGIO***
Prefeito	Destra Distribuidora De Medicamentos LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FA123E73

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CANDÓI (ACIERCAN), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 32º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE CANDÓI.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o n. 95.684.478/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06 e no RG sob o nº.12R149708 SESP - SC, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO** e **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CANDÓI (ACIERCAN)**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** legalmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº: 00.395.512/0001-02, com sede na Av. 27 de Agosto, n° 2753, Bairro Pioneiros – Candói/PR neste ato representada por seu presidente Sr. **GUILHERME ARAUJO DE OLIVEIRA** brasileiro, portadora da cédula de identidade n° 8.073.860-9 e inscrito no CPF sob o número 060.338.029-85, ambos em conjunto denominados**PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo a este instrumento,**RESOLVEM**celebrar o presente Acordo de Cooperação, **por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1O presente instrumento tem por objeto ação conjunta entre o Município de Candói e a**ENTIDADE**, na realização da festa em comemoração ao 32º aniversário do Município, tendo como objeto a **: *"Cessão de uso, organização e administração dos espaços públicos, sendo: o imóvel do Pavilhão da Praça da Família e dos lotes do n° 11 ao n°20 (área externa), constantes do Layout da Festa em comemoração ao 32º Aniversário do Município de Candói, a realizar-se entre os dias 26 a 28 de agosto de 2022, na Praça da Família, na Av. Heraclides Mendes de Araújo"*,** sem transferência direta de recursos financeiros públicos, conforme definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Acordo de Cooperação, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito de suas respectivas competências.

2.1. SÃO OBRIGAÇÕES COMUNS DOS PARCEIROS:
I-Conjugar esforços e cooperar mutuamente para a plena realização do objeto;
II-Promover publicidade e transparência às informações referentes a este Acordo de Cooperação;

2.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
I-Apoiar a**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**visando o alcance dos resultados previstos no objeto do presente Acordo de Cooperação, conforme o Plano de Trabalho, orientando, se necessário, acerca de sua execução;
II-Publicar o extrato deste Acordo de Cooperação e respectivas alterações no Diário Oficial dos Municípios do Paraná- AMP;
III-Designar o gestor do Acordo de Cooperação e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
IV-Prestar informações e esclarecimentos a eventuais questões apresentadas pela**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;**

V-Receber e analisar os Relatórios de Execução do Objeto encaminhados pela**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e/ou quando constatada irregularidade na execução do objeto;
VI-Manter o monitoramento do objeto previsto no Plano de Trabalho, bem como da avaliação dos resultados, evidenciando a qualidade dos serviços prestados;

2.3. SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
I-Desenvolver, em conjunto com o**MUNICÍPIO**, o objeto deste Acordo de Cooperação conforme o Plano de Trabalho, observadas as metas e indicadores estabelecidos, prestando ao**MUNICÍPIO**as devidas informações, sempre que solicitadas;
II- Divulgar o Evento por meio de flyer, folder ou cartazes que serão entregues/disponibilizados nos Comércios associados;
III- Confeccionar o Layout dos espaços a serem disponibilizados para exposição;
IV - Disponibilizar os espaços a serem utilizados para a exposição, conforme layout criado, responsabilizando-se pela formalização dos contratos, repasse de informações sobre os respectivos pagamentos e espaços disponíveis, dentre outros trabalhos necessários;
V- Responsabilizar-se pela estruturação física e logística do evento: contratação de serviços, montagem da decoração, coordenação das equipes de pessoal, compra e empréstimos de materiais, instalação de toda estrutura funcional e estrutural do evento;
VI- Preparar os espaços de exposição (standes) para estarem em condições para abertura da feira e mantê-los em condições de visitação nos demais dias entre as 9h as 21h;
VII- Orientar os expositores quanto ao prazo para desmontagem da estrutura montada, bem como, a limpeza dos espaços utilizados para a exposição;
VIII- Zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX-Prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência desse Acordo de Cooperação, quando for o caso;
X-Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do**MUNICÍPIO**sobre a execução do objeto de Acordo de Cooperação, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e externo correspondente aos processos, documentos e informações relativos a este Acordo de Cooperação e aos locais de execução do objeto, bem como prestar informações ou esclarecimentos aos órgãos públicos, quando solicitados;
XI-Apresentar **ao****MUNICÍPIO**, no prazo de 30 (trinta) dias após o termino de vigência deste, Relatório de Execução do Objeto contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, assinados pelo seu representante lega;
XII-Comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até 30 (trinta) dias da data de registro no órgão competente.
XIII-Manter atualizada sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista junto ao Município e aos respectivos cadastros eletrônicos, se houver;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1. Não haverá repasse de recursos financeiros por parte do Município, devendo a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** disponibilizar integralmente os recursos financeiros necessários à consecução do objeto pactuado nesse Acordo de Cooperação.

CLAUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL
4.1. A responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à integralidade da execução do objeto do presente Acordo de Cooperação, é exclusivamente da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução;
4.2. A eventual inadimplência das obrigações previstas no item anterior pela da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, não transfere ao **MUNICÍPIO** a responsabilidade por seu pagamento.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1. Este Acordo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda a 120 (cento e vinte) dias.
5.2. A vigência do Acordo de Cooperação poderá ser alterada mediante solicitação da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, desde que devidamente justificada, a ser apresentada ao**MUNICÍPIO**em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
6.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das ações e da documentação técnica apresentada;
6.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela portaria n° 170/2022, fica encarregada pelo monitoramento e avaliação da presente parceria, podendo realizar vistas in loco e demais procedimentos que se fizerem necessários;
6.3. A Função de Gestora da parceria ficara sob a responsabilidade da Srª Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela portaria n° 172/2022, a qual ficará responsável pela apreciação da Prestação de Contas e elaboração de Parecer Técnico da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1. Para fins de prestação de contas, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**deverá apresentar Relatório de Execução do Objeto, na periodicidade prevista no Plano de Trabalho, compatível ao cronograma de execução das metas, contendo:
I-Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II-Demonstração do alcance de metas;
III-Documentos que comprovem a execução das ações e o alcance das metas, e, evidenciem o cumprimento do objeto, tais como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
7.2. Ao término do Acordo de Cooperação, a**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do dia seguinte ao término da vigência do Acordo de Cooperação;
7.3.O**MUNICÌPIO**analisará a prestação de contas final no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável, justificadamente, por igual período.
7.4 -A**ENTIDADE**será notificada da decisão sobre a prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução do Acordo de Cooperação esteja em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ou com as normas e legislação vigentes, o**MUNICÍPIO**poderá aplicar à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.**
8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações descritas nesse Acordo de Cooperação levará à aplicação das seguintes sanções:
I-Advertência, que será aplicada pelo Gestor do Acordo de Cooperação, facultada a defesa prévia do parceiro no prazo de 5 (cinco) dias;
II-Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar Acordo de Cooperação ou contrato com órgãos e entidades do **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
III-Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar Acordo de Cooperação ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o**MUNICÍPIO**, que será concedida sempre que a**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
8.3. Havendo constatação de prejuízo para o**MUNICÍPIO**,a**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar Acordo de Cooperação ou contrato com órgãos e entidades do**MUNICÍPIO**, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;
8.4. Decorrido o prazo de 2 (dois) anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar Acordo de Cooperação ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra a regularização.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA
9.1.A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em razão deste Acordo de Cooperação, compromete-se a fazer constar identificação doMUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos do Acordo de Cooperação, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente;
9.2.A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do Município deverão ser previamente autorizados pela Assessoria de Comunicação do Município;
9.4. -Fica vedada a utilização de símbolos partidários e/ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1.É facultado aos**PARCEIROS**rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades.
10.2. Este Acordo de Cooperação poderá ser rescindida quando:
I-Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
II-Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1. Os partícipes elegem o Foro da comarca de Guarapuava - PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Candói, 01 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

GUILHERME ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente da ACIERCAN

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF nº 048.869.969-06

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF nº 059.859.129-06

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS	
Proponente: Prefeitura Municipal de Candói	**CNPJ:** 95.684.478/0001-94
Endereço: Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói – CEP 85140-000	
E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br	**Fone:** (42) 3638-8000
Nome do responsável: Aldoino Goldoni Filho	**Cargo:** Prefeito
CPF: 533.961.209-06	**RG:** 12R1497082

Referência: Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Candói (PR), por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e a Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Candói – ACIERCAN.

OBJETO:
Cessão de uso, organização e administração dos espaços públicos, sendo: o imóvel do Pavilhão da Praça da Família e dos lotes do n° 11 ao n°20 (área externa), constantes do Layout da Festa em comemoração ao 32º Aniversário do Município de Candói, a realizar-se entre os dias 26 a 28 de agosto de 2022.

JUSTIFICATIVA:

Anualmente, Candói revive as tradições de seus antepassados durante as festividades municipais, que incluem a Festa Nacional do Charque, Festa da Integração, Aniversário da Cidade, Cavalgada da Integração, Rodeios, dentre outros.
Essas festas preservam e resgatam a herança histórica e cultural do Município e da Região, como o tropeirismo por exemplo, ou as manifestações culturais e as culinárias típicas daquela época, as quais fazem parte da origem da nossa gente e de nossos povoados.
A opção pelo resgate da cultura tradicionalista e demais culturas locais, teve como marco o ano de 1998, quando iniciou-se a Festa Nacional do Charque. Desde então, várias edições já foram realizadas, contando com shows de nível nacional, rodeio country, apresentações artísticas e culturais, entre outras atrações. Sendo que todos esses eventos são amparados pela legislação municipal, e visam garantir a continuidade deste e de outros eventos, cuja finalidade é resgatar e manter a cultura local.
Neste ano de 2022, será realizado um evento em comemoração ao 32º Aniversário de Emancipação do Município, com shows nacionais, exposições, parque de diversões, festivais municipais, cavalgadas, dentre outros. O evento certamente trará visitantes de todas as comunidades do município, assim como, de municípios vizinhos e de toda a região, o que potencializará economicamente a cidade.
Além disso, o evento terá acesso livre o que possibilitará a população participar de todos os shows e exposições, alcançando, portanto, os resultados esperados, sejam eles econômicos, financeiros e sociais.
Contudo, no que refere as exposições de Indústria e Comércio, há evidente necessidade de se profissionalizar tal segmento, tanto em relação a infraestrutura, quanto a definição de quais departamentos de mercado teriam melhores resultados, observado o tipo do evento que será realizado neste ano de 2022.
Por conta disso, e vislumbrando garantir os melhores resultados para a Feira, optou-se por propor um acordo de cooperação entre a municipalidade e a ACIERCAN - Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Candói, haja vista que, em princípio, tal entidade teria a expertise para selecionar os expositores ideais para o sucesso do evento.

ETAPAS/METAS/CRONOGRAMA

ETAPA	META	CRONOGRAMA
Divulgação	Divulgar o Evento por meio de flyer, folder ou cartazes que serão entregues/disponibilizados nos Comércios associados.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.
Preparação do Local de Exposição	Confeccionar Layout dos espaços a serem disponibilizados para exposição.	Até 5 dias após a assinatura do Acordo de Cooperação
Comercialização	Disponibilizar os espaços a serem utilizados para a exposição, conforme layout criado, responsabilizando-se pela formalização dos contratos, repasse de informações sobre os respectivos pagamentos e espaços disponíveis, dentre outros trabalhos necessários para execução da meta.	A partir da aprovação do layout até o dia 22 de agosto de 2022.
Montagem	Montagem de toda a estrutura necessária para a exposição da indústria e comércio (stands internos e externos)	Do dia 22 de agosto de 2022, até o dia 25 de agosto de 2022.
Abertura da Feira de Exposições	Preparar todo espaço para estarem em condições para abertura da feira.	Dia 26 de agosto de 2022, as 18h
Exposição	Manter todos os espaços (stands) de exposição em condições de visitação entre as 9h as 21h.	Dias 26 a 28 de agosto de 2022.
Desmontagem	Orientar os expositores quanto ao prazo para desmontagem da estrutura montada, bem como, a limpeza dos espaços utilizados para a exposição.	Dias 29 a 30 de agosto de 2022.

OBJETIVO
A manutenção das manifestações culturais, especialmente àquelas que se referem aos costumes e tradições de um povo, devem, sempre que possível, serem preservadas pelas gerações futuras, para que todos saibam das suas origens passadas e quanto custou aos antepassados, trazê-las até aqui.
Diante disso, o município de Candói procura manter em seu calendário anual, eventos que objetivam resgatar e preservar as tradições do tropeirismo e da culinária tradicional da região, destacando-se a cavalgada da integração e os tradicionais pratos típicos a base de charque. Tais eventos, além de preservarem as manifestações culturais locais e regionais, contribuem significativamente para o fortalecimento da economia local, haja vista as exposições da indústria, comércio e agropecuária, que acontecem durante a realização destes eventos, com imenso potencial para grandes negócios, em razão do grande número de participantes de toda a região.
Além disso, as festividades movimentam os setores de serviços nas atividades de implantação de toda a infraestrutura para shows, rodeios e exposições, igualmente o setor de hotelaria e restaurantes que lotam durante os dias de evento e, por essa razão, propomos a parceria com a associação comercial de Candói, objetivando potencializar ainda mais o comércio local.

RESULTADOS ESPERADOS:
Com a celebração do Acordo de Cooperação, a Prefeitura de Candói espera atingir os seguintes resultados:
Fomentar o comércio local por meio de possíveis negócios a serem realizados durante a Festa;
Oportunizar aos munícipes, a visitação em único local, das várias empresas da cidade e da região;
Garantir melhor distribuição dos expositores por ramo de atividade;
Aproximar a administração municipal aos segmentos comerciais da cidade e da região;
Garantir melhor estruturação dos espaços de exposição;

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:
A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros. Os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM ASSIM DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS:
As previsões das etapas e fases programadas estão previstas no item 3. Estima-se que o início da execução do objeto ocorrerá em 5 (cinco) dias da assinatura do respectivo Acordo de Cooperação Técnica e o fim da execução do objeto ocorrerá em 60 (dias) dias da assinatura do Acordo.

PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Prestação de Contas será feita de modo simplificado, mediante apresentação de relatórios do trabalho, com fotos e público atingido direta e indiretamente.

Candói, 07 de Julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:01B6EDF3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 182/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.328/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022
ATA Nº 182/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. L A S - SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.050.015/0001-06, situada na Rua São Paulo, n° 3520, Bairro Conjunto Maria Berto Meneghel, CEP 86.360-000, Bandeirantes-PR, neste ato representado pelo Sr. LAURO APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF sob o n° 505.395.409-78 e Cédula de Identidade Civil sob o n° 3.683.720-9 residente e domiciliado na Rua Ver. Vitorio Bertachi, n° 275, Conjunto Humberto Teixeira II, CEP 86.360-000, Bandeirantes-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de serviços de segurança desarmada e guarda-vidas em eventos públicos promovidos pela administração municipal.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 066/2022, Processo Administrativo nº 2.328/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **50.630,00** (cinquenta mil seiscentos e trinta reais).

4.2. A especificação serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Contração de empresa de segurança para prestar serviços na 21ª Cavalgada da Integração de 2022, nas comunidades indicadas pela Comissão Organizadora (roteiro a definir) conforme detalhamento que segue: Dia 24 de Agosto de 2022: 02 - Seguranças - parada almoço / descanso Horário: 11h às 15h horas 06 – Seguranças – parada jantar / pouso Horário: 18h horas às 08h horas do dia (25/08/2022) Dia 25 de Agosto de 2022: 02 - Seguranças - parada almoço / descanso Horário: 11h às 15h horas 06 – Seguranças – parada jantar / pouso Horário: 18h horas às 8h horas do dia (26/08/2022) Dia 26 de agosto de 2022 02 - Seguranças - parada almoço / descanso Horário: 11h às 13h horas Obs.: A quantidade de seguranças solicitada é o número mínimo de profissionais que será aceito pela administração para cada dia de evento. A empresa deverá compor as equipes de serviços de segurança, com no mínimo 30% do total dos profissionais, com seguranças do sexo feminino.	LAS SEGURANCA	SERVICO	PS	1,00	7.005,00	7.005,00
1	2	Contração de empresa de segurança para prestar serviços no XXIV Canta Candói edição 2022, e I Canta Cantu (Festival Regional entre os municípios da Cantuquiriguaçu), conforme detalhamento que segue: Dia 18 de agosto de 2022, no Centro Ucraniano de Candói, das 20h horas até as 02h do dia 19 de agosto de 2022. 02 seguranças para área externa 02 seguranças na porta de entrada, sendo 01 (um) feminino. 04 seguranças para área do evento (festival) Dia 19 de agosto de 2022, no Centro Ucraniano de Candói, das 20h horas até as 02h do dia 20 de agosto de 2022. 02 seguranças para área externa 02 seguranças na porta de entrada, sendo 01 (um) feminino. 04 seguranças para área do evento (festival) Dia 20 de agosto de 2022, no Centro Ucraniano de Candói, das 20h horas às 03h30min do dia 21 de agosto de 2022. 02 seguranças para área externa 02 seguranças na porta de entrada, sendo 01 (um) feminino. 06 seguranças para área do evento (festival / baile) Dia 21 de agosto de 2022, no Centro Ucraniano de Candói, das 18:00 h até 00h30min do dia 22 de agosto de 2022. 02 seguranças para área externa 02 seguranças na porta de entrada, sendo 01 (um) feminino. 04 seguranças para área do evento (festival)	LAS SEGURANCA	SERVIÇO	PS	1,00	13.205,00	13.205,00
1	3	Contração de empresa de segurança para prestar serviços no 32º Aniversário de Emancipação Política do Município de Candói, conforme detalhamento que segue: Dia 26 de Agosto de 2022: na Praça do Lago 20 seguranças: Horário: das 21h às 03h do dia 27 de agosto. Dia 27 de Agosto de 2022: na Praça do Lago 02 seguranças: horário: das 15h às 18h e, 18 seguranças Horário: 20h as 01h do dia 28 de agosto. Dia 28 de Agosto de 2022: na Praça do lago 20 seguranças: Horário: das 20h às 01h do dia 29 de agosto de 2022 Obs.: A quantidade de seguranças solicitada é o número mínimo de profissionais que será aceito pela administração para cada dia	LAS SEGURANCA	SERVIÇO	PS	1,00	22.185,00	22.185,00

		de evento. A empresa deverá compor as equipes de serviços de segurança, com no mínimo 30% do total dos profissionais, com seguranças do sexo feminino.						
1	4	Contração de empresa de segurança para prestar serviços no Show da Virada 2022/2023, conforme detalhamento que segue: Dia 31 de Dezembro de 2022: na Praça do Lago 15 seguranças do início ao término do evento Horário: 21h às 04h horas do dia (01/01/2023) Obs.: A quantidade de seguranças solicitada é o número mínimo de profissionais que será aceito pela administração para cada dia de evento. A empresa deverá compor as equipes de serviços de segurança, com no mínimo 30% do total dos profissionais, com seguranças do sexo feminino.	LAS SEGURANCA	SERVIÇO	PS	1,00	8.235,00	8.235,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão suporte nos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual para o exercício em curso, fontes de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2450	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os serviços deverão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A ata de registro de preços à ser formalizada terá vigência de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo de entrega/execução do serviço consta definido nas especificações de cada objeto, conforme planilha constante no termo de referência.

9.3. A estimativa de duração dos eventos consta no descritivo de cada item conforme descritivo em cada item, podendo haver alterações nos horários conforme cronograma disponibilizado pela Comissão Organizadora de Eventos do Município e previamente encaminhado ao fornecedor.

10. DA APRESENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

10.1. Os funcionários que executarão os serviços, deverão ser apresentados diretamente aos Fiscais de Contratos Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** antes da realização de cada evento, mediante apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1. Declaração formal, constando a relação dos seguranças e/ou guarda-vidas (conforme o caso) que serão disponibilizados para execução do serviço, bem como de um preposto para representa-lo perante a administração, devendo constar identificação completa dos funcionários e seus respectivos telefones para contato;

10.1.2. Prova de vínculo empregatício entre os funcionários e o licitante, podendo ser comprovado por meio de contrato social, registro em Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório ou por um servidor público;

10.1.3. comprovação de formação dos seguranças em curso de vigilante e brigadista de incêndio conforme item 12.3.,

10.1.4. comprovação de formação do guarda-vidas em curso de guarda-vidas civil.

10.2. A empresa de segurança deverá disponibilizar no mínimo 30% (trinta por cento) do efetivo com profissionais do sexo feminino em cada evento.

10.3. A empresa de segurança deverá disponibilizar no mínimo 50% (cinquenta por cento) do efetivo com profissionais de segurança capacitados e certificados com curso de Brigadistas de Incêndio, conforme orientação do Corpo de Bombeiros, para todos os horários e eventos previstos no cronograma de cada item.

10.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em sua forma original ou cópia autenticada em cartório ou por servidor público

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

11.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes do edital e seus anexos e da ata de registro de preço

11.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

11.1.4. Pagar o FORNECEDOR o valor resultante da parcela do serviço executado, no prazo e condições estabelecidas no edital de licitação e ata de registro de preço

11.1.5. Informar ao FORNCEDOR, por escrito, as razões que motivarem eventual rejeição dos serviços contratados.

11.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto do FORNECEDOR.

11.1.7. Designar servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

11.1.8. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

12.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

12.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto contratual, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

12.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
12.1.5. Executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
12.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e na ata de registro de preço
12.1.7. Se responsabilizar pela disponibilização e pelos encargos com pessoal especializado, deslocamentos, hospedagem, alimentação, equipamentos, insumos, veículos e demais que se fizerem necessários para execução completa do serviço
12.1.8. responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução dos serviços, objeto desta ata, isentando a administração de qualquer vínculo empregatício;
Paragrafo único: O FORNECEDOR deverá adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, não estando condicionado ao pagamento por parte da administração.
12.1.9. responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos
12.1.10. substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de rescisão deste contrato, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
12.1.11. manter um preposto aceito pela comissão organizadora do evento, no local do serviço, para representá-lo na execução do objeto desta ata
12.1.12. executar os serviços somente com aquelas seguranças e/ou guarda-vidas apresentados aos fiscais da Ata de Registro de Preços, ou, por outros formalmente substituídos;
12.1.13. fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva conforme legislação em vigor;
12.1.14. adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais à seus funcionários e a terceiros, ficando responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes
12.1.15. observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços
12.1.16. manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução dos serviços;
12.1.17. fornecer sem quaisquer ônus rádios de comunicação, e demais materiais e equipamentos necessários à execução do serviço;
12.1.18. encaminhar à comissão organizadora do evento, no prazo máximo de 12 (doze) horas antes de cada evento, a escala de trabalho dos seguranças, a qual deverá ser recomposta no prazo máximo de 1 (uma) hora no caso de solicitação formal e motivada da comissão;
12.1.19. A escala de trabalho deverá ser composta de no mínimo de 30% e no máximo 50% por seguranças do sexo feminino.
12.1.20. garantir que os seguranças e/ou guarda-vidas compareçam no local do evento no mínimo 30 (trinta) minutos antecipados; e,
12.1.21. responder integralmente pela violação da legislação pertinente ao serviço.

13. DA MEDIÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação os materiais e serviços efetivamente prestado com as especificações constantes do edital, proposta e ata.
13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
13.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital e seus anexos e ata
13.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
13.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
14.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
14.2.3. Dados bancários para depósito.
14.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.
14.4. O pagamento será através de transferência bancária em conta corrente do FORNECEDOR, e será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço.
14.5. O MUNICÍPIO poderá fazer a retenção tributária cabível e prevista em lei.
14.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento desta ata sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel_de Jesus França designado pela portaria 503/2022.
17.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

17.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:

18.1.1. Apresentar documentação falsa

18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

18.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto

18.1.4. Não mantiver a proposta

18.1.5. Cometer fraude fiscal

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

18.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

18.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

18.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

18.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

18.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados

18.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

18.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

18.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

18.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.

19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

19.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

19.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

19.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

19.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

19.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

19.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

19.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

20.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

20.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

20.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

20.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

20.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

20.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

20.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

21.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

21.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

21.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

21.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.1.6. Por razão de interesse público

21.1.7. A pedido do fornecedor.

22. DA PUBLICAÇÃO

22.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 01 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***LAURO APARECIDO DOS SANTOS***
Prefeito	L A S - Seguranca LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:478F09C0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 183/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.328/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022
ATA Nº 183/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, residente e domiciliada na Rua Luis Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de serviços de segurança desarmada e guarda-vidas em eventos públicos promovidos pela administração municipal.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 066/2022, Processo Administrativo nº 2.328/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **50.630,00** (cinquenta mil seiscentos e trinta reais).

4.2. A especificação serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	Contratação de empresa para prestar serviços de guarda-vidas civil no Show Virada do ano 2022/2023(Réveillon), Praça do lago conforme segue: Dia 31 de dezembro de 2022: 01 – Salva-vidas (com certificado vigente) Das 20h horas às 04h horas do dia (01/01/2023)	COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	PS	1,00	520,00	520,00
2	2	Contratação de empresa para prestar serviços de guarda-vidas civil no 32º Aniversário de Emancipação Política do Município de Candói, Praça do lago conforme segue: Dia 26 de Agosto de 2022: na Praça do Lago 01 Salva-Vidas: Horário: das 21h às 03h do dia 27 de agosto. Dia 27 de Agosto de 2022: na Praça do Lago 01 Salva-Vidas: horário: das 15h às 18h e, 01 Salva-Vidas: Horário: 20h as 01h do dia 28 de agosto. Dia 28 de Agosto de 2022: na Praça do lago 01 Salva-Vidas: Horário: das 20h às 01h do dia 29 de agosto de 2022 Obs.: O prestador de serviços deverá estar devidamente autorizado a prestar os serviços ora requisitados, com certificação emitida por órgão competente.	COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	PS	1,00	1.900,00	1.900,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão suporte nos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual para o exercício em curso, fontes de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2450	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os serviços deverão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A ata de registro de preços à ser formalizada terá vigência de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo de entrega/execução do serviço consta definido nas especificações de cada objeto, conforme planilha constante no termo de referência.

9.3. A estimativa de duração dos eventos consta no descritivo de cada item conforme descritivo em cada item, podendo haver alterações nos horários conforme cronograma disponibilizado pela Comissão Organizadora de Eventos do Município e previamente encaminhado ao fornecedor.

10. DA APRESENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

10.1. Os funcionários que executarão os serviços, deverão ser apresentados diretamente aos Fiscais de Contratos Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** antes da realização de cada evento, mediante apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1. Declaração formal, constando a relação dos seguranças e/ou guarda-vidas (conforme o caso) que serão disponibilizados para execução do serviço, bem como de um preposto para representa-lo perante a administração, devendo constar identificação completa dos funcionários e seus respectivos telefones para contato;

10.1.2. Prova de vínculo empregatício entre os funcionários e o licitante, podendo ser comprovado por meio de contrato social, registro em Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório ou por um servidor público;

10.1.3. comprovação de formação dos seguranças em curso de vigilante e brigadista de incêndio conforme item 12.3.,

10.1.4. comprovação de formação do guarda-vidas em curso de guarda-vidas civil.

10.2. A empresa de segurança deverá disponibilizar no mínimo 30% (trinta por cento) do efetivo com profissionais do sexo feminino em cada evento.

10.3. A empresa de segurança deverá disponibilizar no mínimo 50% (cinquenta por cento) do efetivo com profissionais de segurança capacitados e certificados com curso de Brigadistas de Incêndio, conforme orientação do Corpo de Bombeiros, para todos os horários e eventos previstos no cronograma de cada item.

10.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em sua forma original ou cópia autenticada em cartório ou por servidor público

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

11.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes do edital e seus anexos e da ata de registro de preço

11.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

11.1.4. Pagar o FORNECEDOR o valor resultante da parcela do serviço executado, no prazo e condições estabelecidas no edital de licitação e ata de registro de preço

11.1.5. Informar ao FORNCEDOR, por escrito, as razões que motivarem eventual rejeição dos serviços contratados.

11.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto do FORNECEDOR.

11.1.7. Designar servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

11.1.8. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

12.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

12.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto contratual, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

12.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

12.1.5. Executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

12.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e na ata de registro de preço

12.1.7. Se responsabilizar pela disponibilização e pelos encargos com pessoal especializado, deslocamentos, hospedagem, alimentação, equipamentos, insumos, veículos e demais que se fizerem necessários para execução completa do serviço

12.1.8. responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução dos serviços, objeto desta ata, isentando a administração de qualquer vínculo empregatício;

Paragrafo único: O FORNECEDOR deverá adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, não estando condicionado ao pagamento por parte da administração.

12.1.9. responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos

12.1.10. substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de rescisão deste contrato, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

12.1.11. manter um preposto aceito pela comissão organizadora do evento, no local do serviço, para representá-lo na execução do objeto desta ata

12.1.12. executar os serviços somente com aquelas seguranças e/ou guarda-vidas apresentados aos fiscais da Ata de Registro de Preços, ou, por outros formalmente substituídos;

12.1.13. fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva conforme legislação em vigor;

12.1.14. adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais à seus funcionários e a terceiros, ficando responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes

12.1.15. observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços

12.1.16. manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução dos serviços;

12.1.17. fornecer sem quaisquer ônus rádios de comunicação, e demais materiais e equipamentos necessários à execução do serviço;

12.1.18. encaminhar à comissão organizadora do evento, no prazo máximo de 12 (doze) horas antes de cada evento, a escala de trabalho dos seguranças, a qual deverá ser recomposta no prazo máximo de 1 (uma) hora no caso de solicitação formal e motivada da comissão;

12.1.19. A escala de trabalho deverá ser composta de no mínimo de 30% e no máximo 50% por seguranças do sexo feminino.

12.1.20. garantir que os seguranças e/ou guarda-vidas compareçam no local do evento no mínimo 30 (trinta) minutos antecipados; e,

12.1.21. responder integralmente pela violação da legislação pertinente ao serviço.

13. DA MEDIÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação os materiais e serviços efetivamente prestado com as especificações constantes do edital, proposta e ata.

13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital e seus anexos e ata

13.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

13.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

14.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

14.2.3. Dados bancários para depósito.

14.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.

14.4. O pagamento será através de transferência bancária em conta corrente do FORNECEDOR, e será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço.

14.5. O MUNICÍPIO poderá fazer a retenção tributária cabível e prevista em lei.

14.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento desta ata sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel_de Jesus França designado pela portaria 503/2022.

17.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

17.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:

18.1.1. Apresentar documentação falsa

18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

18.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto

18.1.4. Não mantiver a proposta

18.1.5. Cometer fraude fiscal

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

18.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

18.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

18.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

18.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

18.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados

18.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

18.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

18.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

18.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.

19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

19.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

19.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

19.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
19.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
19.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
19.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
19.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
20.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
20.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
20.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
20.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
20.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
20.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
20.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
20.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
21.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
21.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
21.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
21.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
21.1.6. Por razão de interesse público
21.1.7. A pedido do fornecedor.

22. DA PUBLICAÇÃO

22.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 01 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***SIBELI SKOROPAD COSTA***
Prefeito	Costa & Skoropad Empreendimentos LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	***LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA***
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:834C7662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL CAP.LEONIDAS MARQUES - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	69.659.056,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.159.056,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.159.056,92	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.287.877,91	1,86
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.149.543,42	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.942.066,25	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.734.589,08	5,40

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:AABC0843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO COM CANAL ABERTO, QUE SEJAM GERADORAS – COMERCIAIS OU EDUCATIVAS PARA DIVULGAÇÃO DA XI FRUTFEST

CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar PROCESSO DE CREDENCIAMENTO destinado a Seleção de emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais ou educativas para divulgação da XI FRUTFEST, em conformidade com os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Edital.
O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue entre os dias 04 de agosto de 2022 à 12 de agosto de 2022 das 08:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, no Paço Municipal de Carlópolis localizada na Rua da Benedito Salles, 1060 – Centro – CEP 86.420-000.
O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação (endereço supra), em meio digital, mediante entrega de um CD ou pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico www.carlopolis.pr.gov.br ou através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br. Não será fornecido Edital via fax ou Correio.

1. DO OBJETO
1.1. O presente CREDENCIAMENTO tem por objeto a Seleção de emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais ou educativas para divulgação da XI FRUTFEST, em conformidade com os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Edital.
2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
2.1 – Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, a partir da data do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Autorização de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços.
2.2 – As inserções de publicidade serão distribuídas em número igualitário entre as emissoras de rádio, de acordo com planejamento de mídia realizado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços e nos quantitativos e valores abaixo descritos.

Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	31417	Serviços de divulgação em rádios com no mínimo 25.000 watts de potência	SRV	60	R$ 17,00	R$ 1.020,00
1	2	31418	Serviços de divulgação em rádios com no mínimo 2.500 watts de potência	SRV	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
1	3	31416	Serviços de divulgação em rádios com no mínimo 50.000 watts de potência	SRV	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
1	4	32455	Serviços de divulgação em rádios com no mínimo 20.000 watts de potência	SRV	60	R$ 16,00	R$ 960,00

2.2.1 – A arte da publicidade institucional será fornecida pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços.
2.3 – Os serviços serão executados mediante empreitada, por preço unitário.

3. ESCLARECIMENTOS, CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 A intimação e a divulgação dos atos do presente CHAMAMENTO PÚBLICO serão feitas por publicação no Diário Oficial do Município de Carlópolis, podendo também a Comissão Permanente de Licitação fazê-lo por outros meios de comunicação (telefone, internet, etc.).
3.2 As emissoras de rádio devem examinar todas as disposições deste EDITAL e seus CAPÍTULOS, implicando a apresentação de documentação e respectivas propostas na aceitação incondicional dos termos deste instrumento convocatório.
3.3. Esclarecimentos sobre o chamamento público e impugnações ao edital.
3.3.1. Poderão participar deste CREDENCIAMENTO as EMISSORAS DE RÁDIO que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste EDITAL.
3.3.2. As EMISSORAS DE RÁDIO que necessitarem de informações e esclarecimentos complementares relativamente ao presente EDITAL deverão fazê-los por escrito, no máximo até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de análise da documentação e propostas, mediante requerimento, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br.
3.3.3. Nos pedidos encaminhados, os interessados deverão identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
3.3.4. As respostas a todos os pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas no site do Município de Carlópolis.
3.3.5. Não sendo formulados pedidos de informações e esclarecimentos sobre o Chamamento Público pressupõe-se que os elementos fornecidos no EDITAL são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do processo de CREDENCIAMENTO, não restando

direito às EMISSORAS DE RÁDIO para qualquer reclamação ulterior, dado que a participação no Chamamento Público implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste EDITAL.
3.3.6. A impugnação do EDITAL por qualquer deverá ser feita até o segundo dia útil que anteceder à sessão pública de análise da documentação, mediante requerimento, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br.
3.3.7. Decairá do direito de impugnar os termos do presente EDITAL perante a CONTRATANTE qualquer das EMISSORAS DE RÁDIO que não o fizer no prazo estabelecido no item anterior.
3.4. Diligências, esclarecimentos complementares e saneamento de falhas.
3.4.1. A Comissão Permanente de Licitações pode, a seu critério, em qualquer fase do PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do CHAMAMENTO PÚBLICO.
3.4.2. A EMISSORA DE RÁDIO participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sob pena de sujeição às sanções previstas nas legislações civil, administrativa e penal.
3.4.3. Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes terão sempre a forma escrita, e estarão a qualquer tempo disponível no processo do CHAMAMENTO PÚBLICO.
3.4.4. O presente PROCESSO DE CREDENCIAMENTO será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Decreto nº 001/2022 obedecidas as regras gerais estabelecidas nos itens seguintes.
3.5. Do credenciamento
3.5.1. O pedido de credenciamento e a documentação de pré-qualificação deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no período de 04 de agosto de 2022 à 12 de agosto de 2022 na forma especificada no item 4.3.
3.5.2. O pedido de credenciamento deverá ser apresentado em papel timbrado da proponente, devidamente datilografado ou digitado, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, contendo, no mínimo, as informações abaixo mencionadas, instruído com os documentos de habilitação para pré-qualificação, solicitados no item 4.3 deste Edital, e, ainda:
a) dados da proponente: razão social, (e de fantasia, se houver), CNPJ, endereço, fone, fax, celular e e-mail;
b) declaração de que possui estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução do serviço;
3.5.3. O pedido de credenciamento e os documentos de pré-qualificação apresentados pelas empresas interessadas de modo incompleto, rasurados, vencidos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão considerados inaptos e devolvidos às interessadas caso não seja possível a sua regularização, podendo esta emendá-la, reapresentando-o durante a vigência deste Edital, depois de corrigidas as pendências ou irregularidades apontadas pela Comissão Permanente de Licitação.
3.5.4. Nenhum envelope será recebido após o horário e dia marcados para credenciamento.
3.5.5. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza pelos envelopes enviados pelo correio.
3.5.6. O Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, ou anulado por razões de ilegalidade, sem que caiba aos credenciados qualquer indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93.
3.6. Condições de participação.
3.6.1 – Poderão participar emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras - comerciais ou educativas - e que possuam sinal de transmissão no Município de Carlópolis, **EXCLUSIVAMENTE** para divulgação da XI FRUTFEST, que veiculem em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Carlópolis e região, e que preencham os requisitos exigidos neste Edital.
3.6.2 – A contratação para a prestação de serviços, oriunda do presente credenciamento, dar-se-á em igualdade de condições, buscando sempre o maior número de emissoras interessadas que atendam as exigências deste Edital e que possam corresponder às expectativas do Município de Carlópolis.
3.6.3 - O conteúdo das propagandas institucionais a serem veiculadas serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços.

4. PROCEDIMENTOS GERAIS DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO
4.1. Forma de apresentação dos documentos
4.1.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no presente CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser apresentados em envelope fechado, indevassável e identificado.
4.1.2. Não serão aceitas, posteriormente à entrega dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, complementações sob alegação de insuficiência de dados ou informações, salvo aquelas necessárias ao saneamento de falhas, ou, ainda, de correções de caráter formal no curso do procedimento.
4.1.3. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como, também não serão aceitos documentos em idioma estrangeiro.
4.2. Credenciamento do representante legal da emissora de rádio
4.2.1. O representante credenciado da EMISSORA DE RÁDIO deverá apresentar perante a Comissão Permanente de Licitação, juntamente com seus documentos habilitatórios, carta de credenciamento, carteira de identidade ou outro documento equivalente, além da comprovação de sua representação, através de:
4.2.1.1. Instrumento de mandato que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este CHAMAMENTO PÚBLICO, tais como formular questionamentos, interposição e desistência de recurso, análise de documentos, acompanhado do(s) documento(s) que comprove(m) os poderes da outorgante.
a) Em se tratando de instrumento particular de mandato, este deverá ser apresentado com firma reconhecida.
b) Não serão aceitas procurações que contenham poderes amplos, que não contemplem claramente o presente CHAMAMENTO PÚBLICO ou que se refiram a outros procedimentos, processos de CREDENCIAMENTO, licitações ou tarefas.
4.2.1.2. Contrato social, estatuto social ou documento equivalente, nos casos de representante legal da EMISSORA DE RÁDIO.
4.2.2. Os documentos de representação das EMISSORAS DE RÁDIO serão retidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e juntados ao processo do CHAMAMENTO PÚBLICO.
4.2.3. Será admitido no máximo 01 (um) representante credenciado por EMISSORA DE RÁDIO. 4.2.4. A qualquer momento durante o processo de CREDENCIAMENTO, o interessado poderá substituir o seu representante credenciado desde que observados os procedimentos contidos no item
4.2.5. A EMISSORA DE RÁDIO sem representante não poderá consignar suas observações, rubricar documentos, nem praticar os demais atos pertinentes ao chamamento público.
4.2.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma EMISSORA DE RÁDIO neste CHAMAMENTO PÚBLICO, sob pena de exclusão sumária de todas as EMISSORAS DE RÁDIO por ela representadas.
4.3. **ENVELOPE - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

RAZÃO SOCIAL DA EMISSORA DE RÁDIO

4.3.1. O "ENVELOPE 1", dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal e previdenciária, da EMISSORA DE RÁDIO, especificados neste item.

4.3.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

No caso de sociedades comerciais/empresárias:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as alterações vigentes, devidamente registrados, acompanhado de todas as alterações, se houver.

No caso de sociedade por ações:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações, se houver; bem como documentos de eleição de seus administradores.

No caso de sociedades civis:

a) inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

No caso de sociedades simples:

a) ato constitutivo ou contrato social acompanhado da comprovação da diretoria em exercício e certidão expedida por órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:

a) ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.1.2 – REGULARIDADE FISCAL:

Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ).

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e alvará de localização.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, conforme segue:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação da certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), expedida(s) pela Secretaria do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão (ões) negativa (s) ou positiva (s) com efeito de negativa (s), relativa (s) aos tributos mobiliários, expedida (s) pela Secretaria Municipal do domicílio ou sede da licitante.

Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Prova de regularidade relativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1.470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao);

4.3.1.3. – Declaração (de acordo com o ANEXO VI) subscrita pelo representante legal da requerente de que atende ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, para fins de pré-qualificação ao credenciamento.

4.3.1.4. Os documentos de habilitação serão examinados pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, nos seguintes termos:

a) Não serão habilitadas as EMISSORAS DE RÁDIO que deixarem de apresentar os documentos indicados no item 4.3. "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1", ou que o fizerem de maneira incompleta ou incorreta.

b) A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES poderá executar a conferência dos dados que entender necessários, mediante consulta por meio eletrônico, da condição de inscrição da EMISSORA DE RÁDIO no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e da sua situação cadastral na Receita Federal, conforme Instrução Normativa SRF nº 200, de 13/9/02; fiscal da EMISSORA DE RÁDIO, na Secretaria da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa SRF nº 93, de 23/11/01, e da Certidão Negativa de Inscrições na Dívida Ativa da União, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria PGFN nº 414, de 15/7/98. Da mesma forma, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES confirmará a autenticidade do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, mediante consulta ao site da Caixa Econômica Federal – CEF, assim como da certidão de débito com a Fazenda municipal, quando se tratar de certidão emitida do Município de Carlópolis.

c) É facultado à COMISSÃO, em qualquer fase do certame, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a posterior inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente do envelope.

5. DO JUGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas que atenderem a todos os requisitos previstos neste Edital de Credenciamento serão julgadas habilitadas e, portanto, credenciadas pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Carlópolis, encontrando-se aptas a serem convocadas para prestar os serviços aos quais se credenciaram.

5.2. A abertura dos envelopes "Documentação para Habilitação", caberá à Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2022 do Município de Carlópolis..

5.3. **A classificação se fará por ordem de protocolo**, apresentado o envelope com a documentação de habilitação e carta proposta de credenciamento, dentro de no máximo 02 (dois) dias úteis a documentação será analisada pela Comissão Permanente de Licitação.

5.4 - A abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" será efetuada dentro de no máximo 02 (dois) dias úteis, após o protocolo de recebimento. Por se tratar de execução em que serão distribuídas de forma parcelada para melhor proporcionar a oportunidade de número maior de credenciados, a Execução a critério da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, poderá se iniciar com os credenciados de acordo com ordem de protocolo antes do encerramento do credenciamento, sendo realizados julgamentos parciais da documentação de cada credenciado.

5.5 - Caberá à Comissão de Licitação abrir os envelopes da habilitação. Caso algum licitante não preencha os requisitos exigidos, será impreterivelmente desclassificado deste procedimento.

5.6- A apresentação de documentação no processo implica na concordância com as normas estabelecidas no mesmo.

5.7- Nenhum proponente poderá se credenciar a totalidade das inserções ofertadas, buscando dessa forma ampliar a concorrência e manter cadastro de reserva de credenciados, serão divididas em 02 (duas) cotas cada item.

5.7.1 . Em caso de não ocorrer credenciamento para a totalidade das inserções, até o encerramento do prazo deste Edital, poderá a critério da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços de acordo com a ordem de classificação convocar os classificados até a data, para caso tenham disponibilidade.

5.8- A classificação ou desclassificação dos interessados será afixada em mural na prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios, www.diariomunicipal.com.br .

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Após a declaração das emissoras credenciadas, será facultada aos PARTICIPANTES, nos termos da legislação vigente, a interposição de recurso administrativo perante o Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata.
6.2. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, ou fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informados, para deferimento ou indeferimento, dentro do prazo citado.
6.3. A interposição de recurso será comunicada aos demais PARTICIPANTES, que poderão apresentar suas contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
6.4. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:
a) Ser devidamente fundamentados;
b) Ser assinados por representante legal ou procurador com poderes suficientes;
c) Ser protocolados no mesmo local indicado no preâmbulo deste EDITAL para o recebimento dos envelopes das propostas; e
d) Não será admitida a apresentação de documentos ou informações que já deveriam ter sido apresentados no ENVELOPES 1 e cuja omissão não tenha sido suprida na forma estabelecida neste EDITAL.
6.5. Os recursos interpostos fora do prazo ou em local diferente do indicado não serão reconhecidos.
6.6. Os recursos contra os atos decisórios constantes da ata referida no item 6.1 terão efeito suspensivo obrigatório.
6.7. O acolhimento dos recursos interpostos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
7.1. Após publicação da homologação, dar-se-á início ao processo de contratação que será formalizado mediante instrumento de Contrato, com observância do disposto na Lei nº 8.666/93, demais condições previstas e neste Edital.
7.2. A contratação da credenciada somente ocorrerá por vontade do Município de Carlópolis, desde que a empresa esteja em situação regular perante as exigências habilitatórias para o credenciamento.
7.3. A credenciada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital, para assinatura do contrato, nos moldes da minuta que compõe o ANEXO VIII.
7.4. A recusa injustificada da credenciada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 7.3, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.
7.5. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, credenciada pela Comissão Permanente de Licitação, no momento do credenciamento.
7.6. A credenciada deverá indicar e manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Carlópolis, para representá-la na execução do contrato.
7.7. A contratação decorrente do credenciamento será publicada, em formato de extrato, no Órgão de Imprensa Oficial Do Município de Carlópolis.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
8.1 – Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias:

Reduzido	Programática	Fonte	Descrição
495	3000423695035624053390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

9. DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. As retificações do Edital por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações obrigarão a todos os credenciados, os quais serão comunicados por meio de entrega pessoal ou por meio de correio eletrônico.
9.2. O Município de Carlópolis somente poderá revogar o procedimento de Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
9.3. Os interessados, ao participarem do Credenciamento, aceitam de forma integral e irretratável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que o integram.
9.4. As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, sita à Rua Benedito Salles, no. 1060, Centro, Carlópolis, no horário de 08:00 às 17:00, ou, ainda, pelo telefone/fax (43) 3566-1291.
9.5. Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca de Carlópolis/PR.
9.6. São de exclusiva responsabilidade das credenciadas os ônus e obrigações decorrentes das legislações tributária, previdenciária e trabalhista, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas.
9.7. Não serão considerados motivos para descredenciamento, simples omissões ou erros materiais nos documentos apresentados, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o seu entendimento e, principalmente, o processamento do credenciamento.
9.8. Constam na Minuta do Contrato (ANEXO VIII), que é parte integrante deste Edital, as obrigações das partes, a forma de pagamento, o responsável pela fiscalização e as penalidades, dentre outros.
9.9. São anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO;
ANEXO II - DOS VALORES COBRADOS NO MERCADO;
ANEXO III - MODELO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS;
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA;
ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E;
ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO.

Carlópolis, 02 de agosto de 2022

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Interessado
Secretaria de Industria Comercio Turismo e Serviço
Área Interessada
Turismo
Responsável pelo Termo de Referência
Nome: Felipe Salles Coelho **Cargo: Diretor de turismo**
Necessidade de Contratação (artigo 3.º, incisos I e III da Lei Federal n.º 10.520/02)
Necessita a abertura de chamamento publico para divulgação em radios regionais para a Frutfest 2022, divulgação a grade de shows e informativos sobre os eventos tecnicos que acontecerão durante o evento.
Definição do Objetivo (artigo 3.º, incisos I, II e III da Lei Federal n.º 10.520/02)
Contratação de empresas de rádio para divulgação da frutfest 2022
Exigências de Habilitação (artigo 3.º, incisos I e III e artigo 4.º, inciso XIII da Lei Federal n.º 10.520/02 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93)
Habilitação Jurídica – artigo 28 da Lei Federal n.º 8.666/93
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT
- CNPJ
- CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DE CONSTITUIÇÃO

Regularidade Fiscal – artigo 29 da Lei Federal n.º 8.666/93
- CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
- CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL
- CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
- CND DE FGTS
- DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA VOLTAGEM DE ALCANCE
Qualificação Econômico-financeira – artigo 31 da Lei Federal n.º 8.666/93

Qualificação Técnica – artigo 30 da Lei Federal n.º 8.666/93
Critério de Aceitação das Propostas (artigo 3.º, incisos I e III da Lei Federal n.º 10.520/02)
Proposta mais vantajosa

Justificativa
Menor valor ofertado
Cláusulas do Contrato (artigo 3.º, incisos I e III da Lei Federal n.º 10.520/02 c/c artigo 55 da Lei Federal n.º 8.666/93)
Objeto/Elementos Característicos
Contratação de empresas de rádio para divulgação da frutfest 2022
Tipo de Fornecimento
Fornecimento Imediado
Preço
R$4680,00 (Quatro mil seicentos e oitenta reais)
Condição de Pagamento
30 dias após a emissão da nota fiscal
Prazos
Prazo de Entrega

Prazo de Recebimento

Prazo de Vigência
Dia 04/09/2022
Dotações Orçamentária

Reduzido	Programática	Fonte	Descrição
783	3000423695035624053390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Penalidades

Casos de Rescisão do Contrato (Previsão no artigo 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93)

Legislação Aplicável à Execução do Contrato e aos Casos Omissos
Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo departamento de Licitações ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei n° 8.666/93.
Obrigação da Contratada de Manter as Condições de Habilitação e Qualificações Exigidas na Licitação (Art. 55, inciso XII da Lei 8666/93

Fiscalização do Contrato
A fiscalização do contrato ficará a cargo de Felipe Salles Coelho .
Relação de Itens

Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	31417	Serviços de divulgação em rádios com no mínimo 25.000 watts de potência	SRV	60	R$ 17,00	R$ 1.020,00
1	2	31418	Serviços de divulgação em rádios com no mínimo 2.500 watts de potência	SRV	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
1	3	31416	Serviços de divulgação em rádios com no mínimo 50.000 watts de potência	SRV	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00

1	4	32455	Serviços de divulgação em rádios com no mínimo 20.000 watts de potência	SRV	60	R$ 16,00	R$ 960,00

Memorial dos Itens

Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição
1	1	31417	Fartura, Taguaí, Sarutaiá, Piraju, Manduri, Tejupá, Timburi, Bernardino de Campos, Avaré, Taquarituba, Coronel Macedo, Barão de Antonina, Itaí, Itararé, Itaberá, Riversul, Itapeva, Cerqueira César, Arandu, Iaras, Manduri, Ipaussu, Óleo, Águas de Santa Bárbara, Paranapanema, Holambra II, Itaporanga, entre outras... No Paraná: Carlópolis, Joaquim Távora, Santo Antonio da Platina, Jacarezinho, Ribeirão Claro, Quatiguá, Jaguariaíva, Tomasina, Pinhalão, Congoinhas, Siqueira Campos, Wenceslau Brás, Guapirama, São José da Boa Vista, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Sengés, Arapoti, Ibaiti, entre outras
1	2	31418	Fartura, Taguaí, Sarutaiá, Piraju, Manduri, Tejupá, Timburi, Bernardino de Campos, Avaré, Taquarituba, Coronel Macedo, Barão de Antonina, Itaí, Itararé, Itaberá, Riversul, Itapeva, Cerqueira César, Arandu, Iaras, Manduri, Ipaussu, Óleo, Águas de Santa Bárbara, Paranapanema, Holambra II, Itaporanga, entre outras... No Paraná: Carlópolis, Joaquim Távora, Santo Antonio da Platina, Jacarezinho, Ribeirão Claro, Quatiguá, Jaguariaíva, Tomasina, Pinhalão, Congoinhas, Siqueira Campos, Wenceslau Brás, Guapirama, São José da Boa Vista, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Sengés, Arapoti, Ibaiti, entre outras
1	3	31416	Potência Irradiada: 50 mil watts efetivos diurnos e noturnos. Cobertura efetiva em mais de 100 cidades, destaques da região: Abatiá, Andirá, Arapoti, Barra do Jacaré, Bandeirantes, Cambará, Carlópolis, Curiúva, Cons. Mairink, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Jaboti, Jacarezinho, Jaguariaíva, Japira, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Nova Fátima, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Rib. Do Pinhal, Sapopema, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santana do Itararé, Santo Ant. Da Platina, S. José da Boa Vista, Sengês, Siqueira Campos, Tomazina, Ventania, Wenceslau Braz, Ourinhos, Chavantes, Ipaussu, Assis, Fartura, Piraju, Santa Cruz do Rio Pardo, Taguai, Taquarituba
1	4	32455	Fartura, Taguaí, Sarutaiá, Piraju, Manduri, Tejupá, Timburi, Bernardino de Campos, Avaré, Taquarituba, Coronel Macedo, Barão de Antonina, Itaí, Itararé, Itaberá, Riversul, Itapeva, Cerqueira César, Arandu, Iaras, Manduri, Ipaussu, Óleo, Águas de Santa Bárbara, Paranapanema, Holambra II, Itaporanga, entre outras... No Paraná: Carlópolis, Joaquim Távora, Santo Antonio da Platina, Jacarezinho, Ribeirão Claro, Quatiguá, Jaguariaíva, Tomasina, Pinhalão, Congoinhas, Siqueira Campos, Wenceslau Brás, Guapirama, São José da Boa Vista, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Sengés, Arapoti, Ibaiti, entre outras

Metodologia de pesquisa.
Media dos orçamentos fornecidos por empresas do ramo.
Conclusão
Nos termos e para os fins do artigo 7.º, § 2.º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **APROVO** o Termo de Referência e **SOLICITO** a realização da Licitação.

CARLÓPOLIS-PR, 15/07/2022

NILTON JOSÉ TELES
Secretario de Industria Comercio Turismo e Serviços

ANEXO II

- DO ORÇAMENTO ESTIMADO E DO VALOR DAS INSERÇÕES

- Orçamento total estimado para a seleção de emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais ou educativas – e que possuam sinal de transmissão no Município de Carlópolis para divulgação da XI FRUTFEST, é de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), com todas as empresas credenciadas.
- A Contratante se reserva o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços. Valores estimados a serem praticados durante a vigência do contrato:

ANEXO III

- PEDIDO DE CREDENCIAMENTO a Comissão Permanente de Licitação
Ref.: PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

A empresa_____ (razão social e de fantasia, se houver), CNPJ nº _____, com sede em _____, fone _____, fax _____, celular _____ e e-mail _____, responsável pela emissora ....., após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresenta o pedido de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente, declarando possuir estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução dos serviços ora propostos. Informa que o pedido ora formulado abrange os serviços discriminados no Edital convocatório. Compromete-se a fornecer à Contratante quaisquer informações ou documentos eventualmente solicitados e informar toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento. Declara estar ciente de que, a qualquer momento, a CONTRATANTE poderá cancelar o credenciamento, sem qualquer direito à indenização e que não há obrigatoriedade de contratação.
Declara estar ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício dos profissionais desta empresa com o Município de Carlópolis, razão pela qual, assume todas as despesas de natureza previdenciária e trabalhista ou de eventuais demandas trabalhistas relativas aos profissionais selecionados para atendimento ao presente credenciamento, inclusive com relação aos demais encargos incidentes sobre a prestação do serviço.

Carlópolis, ___ de _____de 2022.

_____
Nome (Identificação e assinatura da pessoa física ou Identificação e assinatura do representante legal da Empresa)
(CPF da pessoa física ou Razão Social e CNPJ/MF da Empresa)

BANCO: _____ AGÊNCIA:_____
CONTA CORRENTE (em nome da Rádio) : _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Credenciamento nº 003/2022 realizado pelo Município de Carlópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, declara, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes que impossibilitem a sua habilitação no credenciamento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27 da Lei 8.666/93.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

Carlópolis, ... de ..... de 2022.

_____
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal)

ANEXO V

- DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa _____, participante do Credenciamento nº **003/2022**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Carlópolis, manterá, durante a vigência contratual, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto do Credenciamento.

_____, ___ de _____ de 2022.

(representante legal) Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente

ANEXO VI

- DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrita no CNPJ nº ...., por intermédio de seu representante legal, Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz e, não emprega menor de quatorze anos em qualquer condição. Declara, ainda, empregar menores, com idade entre quatorze a dezesseis anos na condição de aprendiz.

Carlópolis, _____,_____ de 2022.
(Local e data)

_____
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

ANEXO VII

TERMO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A empresa abaixo identificada, participante do Credenciamento nº **003/2022**, realizado pela Município de Carlópolis, vem, através de seu(s) representante(s), perante a Comissão Permanente de Licitação, declarar, na forma e sob pena da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão que julgou os documentos de Credenciamento, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento de contratação.

Carlópolis, ___ de _____ de 2022.

_____
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal)

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E A EMPRESA _____, VISANDO A SELEÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO COM CANAL ABERTO, QUE SEJAM GERADORAS – COMERCIAIS OU EDUCATIVAS – E QUE POSSUAM SINAL DE TRANSMISSÃO NO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS PARA DIVULGAÇÃO DA X I FRUTFEST.

Aos ..... de ..... de 2022, o Município de Carlópolis, Paraná, sito à Rua Benedito Salles, 1060- Centro, CNPJ/MF nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 – SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o Credenciamento n° **---/2022**, firmam o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com **suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Credenciamento de emissoras de rádio, Seleção de emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais ou educativas para divulgação da XI FRUTFEST – e que possuam sinal de transmissão no Município de Carlópolis para divulgação da XI FRUTFEST.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
2.1. A publicidade institucional deverá ser veiculada de acordo com o planejamento de mídia elaborado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO
3.1 – Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, a partir da data do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Autorização de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços.
3.2 - As inserções da publicidade serão distribuídas em número igualitário entre as emissoras de rádio, de acordo com planejamento de mídia realizado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços.
3.2.1 – A arte da publicidade institucional será fornecida pelo Município de Carlópolis.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES
4.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) O Edital de Credenciamento nº **---/2022** e seus anexos.
b) O Pedido de Credenciamento da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. O presente contrato tem o valor global de R$ _____, para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, de acordo com a demanda da CONTRATADA, observados os valores unitários e totais contratados a cada transmissão e pedido de inserção.
5.2. Os valores referidos no item 5.1 são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as demais despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.
5.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias nº

Reduzido	Programática	Fonte	Descrição
495	3000423695035624053390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5.4. O Município pagará mensalmente, à Contratada, somente o valor correspondente aos serviços autorizados.
5.4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da CONTRATADA:
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____
5.5. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas no Edital.
5.6. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 5.5 ou da prestação dos serviços estarem em desacordo com as especificações e demais exigências previstas neste Contrato, fica a CONTRATANTE autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à CONTRATADA, das penalidades previstas neste mesmo instrumento.
5.7. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
5.8. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejam o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.
5.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.
5.10. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer nota fiscal/fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
5.11. A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

5.12. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de quaisquer naturezas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Contrato.
5.13. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/ nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1. A vigência desde contrato será de doze meses e iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação.
7.2. Fornecer toda a mão de obra e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução dos serviços.
7.3. Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados.
7.4. Assistir à CONTRATANTE em todas as áreas afetas ao objeto da contratação.
7.5. Executar o objeto deste Contrato dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.
7.6. Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços.
7.7. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
7.8. Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Proporcionar à CONTRATADA condições para a fiel execução do objeto contratado.
8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da aplicação de penalidade, garantindo-lhe a prévia defesa.
8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
8.5. Impedir que terceiros executem o serviço contratado.
8.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e condições estipuladas no item 5.4 deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO
9.1. Este contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão e, especialmente nos casos omissos, pelas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, e pelos preceitos do Direito Público.
9.2. O contrato poderá, com base nos preceitos de Direito Público, ser rescindido pela CONTRATANTE, a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.
9.3. Das condições de execução:
9.3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.
9.3.2. A CONTRATANTE poderá suspender, quando julgar conveniente, a execução total ou parcial dos serviços, comunicando previamente à CONTRATADA, num prazo não inferior a 03 (três) dias úteis.
9.3.3. A CONTRATADA deverá indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, um representante com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas ao objeto deste contrato.
9.3.4. O representante deverá possuir o conhecimento e a capacidade necessários para responder pela CONTRATADA, bem como ter autonomia e autoridade para resolver qualquer assunto relacionado com o objeto contratual.
9.3.5. Para fins de comunicação com o seu representante a CONTRATADA informará à CONTRATANTE número de telefone ou outro meio de contato igualmente eficaz.
9.4. Da alteração do Contrato:
9.4.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, apresentadas as devidas justificativas. 9.5. Da inexecução e rescisão do Contrato:
9.5.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;
c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
9.5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.5.3. Ocorrendo a rescisão deste contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE responderá pelo preço dos serviços estipulados na Cláusula Quinta deste contrato, devido em face dos serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, até a data da rescisão.
9.5.4. Além das hipóteses anteriores, poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, recuperação judicial, dissolução, insolvência da CONTRATADA e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte da CONTRATADA, além das sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, importará na aplicação de multa, conforme estabelecidas no item 10.2 deste contrato.
10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

a) 5% (cinco por cento) por 1 (um) dia de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
b) 10% (dez por cento) por 2 (dois) dias de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência, com a possível rescisão contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, deixar de transmitir alguma sessão ordinária, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CONTRATANTE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
10.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para o pagamento.
10.4. A inexecução total do contrato importará na suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Direta ou Indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva.
10.5. A execução dos serviços em desacordo com as especificações previstas neste contrato também ocasionará a incidência da multa prevista no item 10.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações equivalerá à inexecução do serviço. 10.6. As sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.7. O pagamento das multas aplicadas não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força do contrato.
10.8. As penalidades previstas no contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Município, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO
12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, através do servidor Nilton José Teles, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
12.2. Ao fiscalizador da CONTRATANTE é assegurado o direito de realizar visitas de avaliações nas instalações da CONTRATADA e checar a eficiência dos serviços prestados pelos credenciados com a finalidade de acompanhar a fiel execução deste contrato.
12.3. O acompanhamento e a fiscalização de que trata o item 12.1 não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.
12.4. A CONTRATANTE se reserva no direito de recusar os serviços executados que não atenderem às especificações estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de Direito Público, na forma do disposto nos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.
13.2. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
13.3. Este contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/ garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.
13.4. A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
13.5. A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.
13.6. A CONTRATANTE, conquanto caiba à CONTRATADA supervisionar os serviços levados a efeito por seus funcionários, exercerá constantemente acompanhamento da prestação dos serviços, feito este que não exime ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA no cumprimento das suas obrigações.
13.7. A CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
13.8. Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
13.9. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
13.10. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
13.11. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste contrato e mesmo após o seu término.
13.12. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto deste contrato serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação vigente.
13.13. A inobservância dos prazos estipulados neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carlópolis, Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento das partes contratantes. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os efeitos legais e de direito.

Carlópolis, _____ de _____ de 2022.

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0CCFF501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTINA DE COURO PRETA COM CADARÇO, POLAINA (PERNEIRA) INTEGRADA CONTRA PICADA DE COBRA, E UNIFORMES EM TECIDO BRIM LEVE, COMPOSTO POR: GÔNDOLA, CALÇA E CHAPÉU, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 46/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI CNPJ: 24.402.903/0001-67						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Par de BOTINA DE COURO PRETA COM CADARÇO SEM BIQUEIRA(Botina de segurança EPI). Botina em couro básico, cor preta, sem biqueira, com cadarço, solado PU monodensidade injetado direto no cabedal, com palmilha antimicrobiana, numeração: 38 a 44, "conforme imagem ilustrativa".	26	CARTOM CA 17139	CARTOM CA 17139	40,96	1.064,96
02	Par de Polaina Proteção Integrada Contra Picada De Cobra C/velcro. Perneiras com fechamento traseiro em Velcro, confeccionadas em dupla camada de couro sintético (PVC), com 3 talas em polipropileno inteiriças, medindo 46cm de largura aberta, por 42cm de altura), na cor preta, "conforme imagem ilustrativa".	26	JOG CA 4423	JOG CA 4423	23,97	623,22
VALOR TOTAL						**1.688,18**
EMPRESA: MADRUGA & CARNIEL LTDA CNPJ: 77.848.943/0001-01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	Farda Militar Tecido Brim Leve, Cor Caqui, formada por gondola, calça e Chapéu de Boina, tamanhos: M ao GG, "conforme imagem ilustrativa". GANDOLA, com fechamento frontal em botões e quatro bolsos frontais com fechamento em botões, sendo 2 bolsos superiores altura do peito e 2 inferiores na altura da cintura. Calca com elástico e cordão na cintura, sem bolso. Chapéu, modelo BOONIE HAT, com tira regulador.	26	MC ESPORTES	2022	299,00	7.774,00
VALOR TOTAL						**7.774,00**

Catanduvas, 02 de agosto de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5EE277C3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTINA DE COURO PRETA COM CADARÇO, POLAINA (PERNEIRA) INTEGRADA CONTRA PICADA DE COBRA, E UNIFORMES EM TECIDO BRIM LEVE, COMPOSTO POR: GÔNDOLA, CALÇA E CHAPÉU, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI CNPJ: 24.402.903/0001-67						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Par de BOTINA DE COURO PRETA COM CADARÇO SEM BIQUEIRA(Botina de segurança EPI). Botina em couro básico, cor preta, sem biqueira, com cadarço, solado PU monodensidade injetado direto no cabedal, com palmilha antimicrobiana, numeração: 38 a 44, "conforme imagem ilustrativa".	26	CARTOM CA 17139	CARTOM CA 17139	40,96	1.064,96
02	Par de Polaina Proteção Integrada Contra Picada De Cobra C/velcro. Perneiras com fechamento traseiro em Velcro, confeccionadas em dupla camada de couro sintético (PVC), com 3 talas em polipropileno inteiriças, medindo 46cm de largura aberta, por 42cm de altura), na cor preta, "conforme imagem ilustrativa".	26	JOG CA 4423	JOG CA 4423	23,97	623,22
VALOR TOTAL						**1.688,18**
EMPRESA: MADRUGA & CARNIEL LTDA CNPJ: 77.848.943/0001-01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	Farda Militar Tecido Brim Leve, Cor Caqui, formada por gondola,	26	MC ESPORTES	2022	299,00	7.774,00

	calça e Chapéu de Boina, tamanhos: M ao GG, “conforme imagem ilustrativa”. GANDOLA, com fechamento frontal em botões e quatro bolsos frontais com fechamento em botões, sendo 2 bolsos superiores altura do peito e 2 inferiores na altura da cintura. Calca com elástico e cordão na cintura, sem bolso. Chapéu, modelo BOONIE HAT, com tira regulador.					
VALOR TOTAL						**7.774,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 02 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CEDA6968

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 206 E 207/2022

CONTRATO Nº 206/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 79.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI** , estabelecida na AV. Tuiuti, Nº 4640, bairro Jardim Colina Verde, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 24.402.903/0001-67, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Fernando Pizani, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.335.709-6, e do CPF nº 049.095.539-83, residente e domiciliado a AV. Tuiuti, Nº 4640, sala 3, bairro Jardim Colina Verde, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **Nº 46/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE BOTINA DE COURO PRETA COM CADARÇO, POLAINA (PERNEIRA) INTEGRADA CONTRA PICADA DE COBRA, E UNIFORMES EM TECIDO BRIM LEVE, COMPOSTO POR: GÔNDOLA, CALÇA E CHAPÉU, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de instalação, e de transporte até o local de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 1.688,18 (Um mil, seiscentos e oitenta e oito reais, dezoito centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Par de BOTINA DE COURO PRETA COM CADARÇO SEM BIQUEIRA(Botina de segurança EPI). Botina em couro básico, cor preta, sem biqueira, com cadarço, solado PU monodensidade injetado direto no cabedal, com palmilha antimicrobiana, numeração: 38 a 44, “conforme imagem ilustrativa”.	26	CARTOM CA 17139	CARTOM CA 17139	40,96	1.064,96
02	Par de Polaina Proteção Integrada Contra Picada De Cobra C/velcro. Perneiras com fechamento traseiro em Velcro, confeccionadas em dupla camada de couro sintético (PVC), com 3 talas em polipropileno inteiriças, medindo 46cm de largura aberta, por 42cm de altura), na cor preta, “conforme imagem ilustrativa”.	26	JOG CA 4423	JOG CA 4423	23,97	623,22
VALOR TOTAL						**1.688,18**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	Material de consumo	826

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO – O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato terá validade de 60 dias, sendo que o inicio da contagem se dará a partir da data de emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento do pedido de compras/ ordem de fornecimento.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA – Memorial da Revolução de 1924, sito na Rua Presidente Kennedy, 513, Centro, Catanduvas/PR CEP 85470-000.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
– À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 – Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
– Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
– Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – **São obrigações do Município:**
1.1 – Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 – Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 – SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 – Indicar o responsável por epresenta-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 – Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 – Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 – é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 02 de agosto de 2022.

Município de Catanduvas Nacional Safety Equi. de Seg. EIRELI
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

FERNANDO PIZANI
Representante Legal
CPF: 049.095.539-83

MILDO RAMOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHISKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

CONTRATO Nº 207/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 79.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **MADRUGA & CARNIEL LTDA**, estabelecida na AV. dos Pioneiros, Nº 559, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 77.848.943/0001-01, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Osvaldo Madruga, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.390.683, e do CPF nº 297.267.869-91, residente e domiciliado a AV. dos Pioneiros, Nº 412, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **Nº 46/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE BOTINA DE COURO PRETA COM CADARÇO, POLAINA (PERNEIRA) INTEGRADA CONTRA PICADA DE COBRA, E UNIFORMES EM TECIDO BRIM LEVE, COMPOSTO POR: GÔNDOLA, CALÇA E CHAPÉU, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de instalação, e de transporte até o local de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 7.774,00 (Sete mil, setecentos e setenta quatro reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Farda Militar Tecido Brim Leve, Cor Caqui, formada por gondola, calça e Chapéu de Boina, tamanhos: M ao GG, "conforme imagem ilustrativa". GANDOLA, com fechamento frontal em botões e quatro bolsos frontais com fechamento em botões, sendo 2 bolsos superiores altura do peito e 2 inferiores na altura da cintura. Calca com elástico e cordão na cintura, sem bolso. Chapéu, modelo BOONIE HAT, com tira regulador.	26	MC ESPORTES	2022	299,00	7.774,00

VALOR TOTAL	**7.774,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	Material de consumo	826

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO – O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato terá validade de 60 dias, sendo que o inicio da contagem se dará a partir da data de emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento do pedido de compras/ ordem de fornecimento.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA – Memorial da Revolução de 1924, sito na Rua Presidente Kennedy, 513, Centro, Catanduvas/PR CEP 85470-000.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
– À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 – Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
– Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
– Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – **São obrigações do Município:**
1.1 – Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 – Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 – SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 – Indicar o responsável por epresenta-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 – Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 – Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 – é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 02 de agosto de 2022.

Município de Catanduvas Madruga & Carniel LTDA
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

OSVALDO MADRUGA
Representante Legal
CPF: 297.267.869-91

MILDO RAMOS DIHOANY
Fiscal do Contrato

TOCHISKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BCE08802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 222/2022

DECRETO Nº 222/2022

SÚMULA:Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 24.100,00 (Vinte e Quatro Mil e Cem Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.365.0023.2048	MANUTENÇÃO E PRIORIZAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5091	00896-REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC	24.100,00
	SUBTOTAL	24.100,00
	TOTAL	24.100,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00	MANUTENÇAO EDUCAÇAO INFANTIL NOVAS TURMAS	24.100,00
	TOTAL	24.100,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00	MANUTENÇAO EDUCAÇAO INFANTIL NOVAS TURMAS	24.100,00
	TOTAL	24.100,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 de agosto de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D481FE43

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O RESULTADO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E UAPSF

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

No dia 02 de Agosto de 2022, às 09 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 53/2021, para Parecer quanto à inexigibilidade de Licitação para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E UAPSF.

A Comissão tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento, analisou todos os Requerimentos encaminhados. Foram encaminhados 11 (onze) requerimentos, dos quais deu-se pela pontuação conforme item 05 do edital de inexigibilidade:

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Experiência Profissional	Até 1 ano De 1 a 3 anos Acima de 3 anos	10 pontos 25 pontos 30 pontos	30 pontos
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida	Até 1 curso De 2 a 3 cursos Acima de 3 cursos	10 pontos 25 Pontos 30 Pontos	30 pontos

Foi realizado a abertura dos envelopes e a somatória dos pontos pela comissão, onde foi analisado da forma a seguir:

- Vários requerentes anexaram em seu currículo o histórico profissional e cursos de capacitação e de nenhuma maneira os comprovou mediante documento ou histórico da carteira de trabalho, da forma que foi completamente desconsiderado tais pontuações, sendo que para esta comissão, a comprovação é crucial para a análise moral, legal e imparcial.

- Houve um empate entre os requerentes ELIANE DE LIMA VIEIRA e ANDERSON APARECIDO MIGUEL, onde o critério utilizado para desempate foi o do item 5.a do edital "Maior pontuação na análise de curso de aperfeiçoamento", da forma que a requerente ELIANE DE LIMA VIEIRA obteu mais pontos neste quisto.

- Também houve empate entre os requerentes ELIZABETE MIGUEL PEREIRA e HUGO CABRAL MURRO, onde o critério utilizado para desempate foi o do item 5.c do edital, já que ambos possuem a mesma pontuação nos dois critérios não podendo-se utilizar do 5.a e 5.b, de forma que foi decidido pela preferência do credenciado de maior idade, tendo a preferência requerente ELIZABETE MIGUEL PEREIRA.

- A requerente **GREICIELE CANDIDA CIRILIO** foi **DESCLASSIFICADA** do presente credenciamento por não se adequar ao credenciamento em questão, que se trata de contratação de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, sendo que a requerente apresentou documentos e COREN como AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de forma que o grau de escolaridade entre ambos não é equivalente. Enquanto para ser técnico de enfermagem é necessário realizar um curso técnico de nível médio, para atuar como auxiliar é exigido um curso de capacitação profissional com menor duração. Desta forma **não são de mesma complexidade e não atende a este instrumento convocatório.**

CLASSIFICAÇÃO:				
Pos	Nome Completo	**Experiência Profissional**	**Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida**	**Pontuação Total**
1	ELIANE DE LIMA VIEIRA	25 PONTOS	30 PONTOS	**55 PONTOS**
2	ANDERSON APARECIDO GOMES	30 PONTOS	25 PONTOS	**55 PONTOS**
3	RODOLFO ARROYO MACIEL	25 PONTOS	25 PONTOS	**50 PONTOS**
4	ELIZABETE MIGUEL PEREIRA	30 PONTOS	10 PONTOS	**40 PONTOS**
5	HUGO CABRAL MURRO	30 PONTOS	10 PONTOS	**40 PONTOS**
6	KATIA CYLENE DOS SANTOS REIMÃO	25 PONTOS	10 PONTOS	**35 PONTOS**
7	FLAVIA CRISTIANE CHAGAS	0 PONTOS	30 PONTOS	**30 PONTOS**
8	MARCIA REGINA LARANJEIRA	25 PONTOS	0 PONTOS	**25 PONTOS**
9	MARIA DO CARMO OTONI ANGELO	10 PONTOS	0 PONTOS	**10 PONTOS**
10	GLEYDES KELEN PEREIRA DA SILVA	0 PONTOS	0 PONTOS	**0 PONTOS**

Este resultado ficará publicado por 05 (cinco) dias úteis a contar do dia 03 de Agosto de 2022 até o dia 09 de Agosto de 2022 às 17 horas, podendo ser protocolado recurso quanto a esta decisão.

A Contratação será efetuada de acordo com as necessidades do Município. A celebração do contrato com a CREDENCIADA, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os critérios de seleção, definidos no contrato, podendo a qualquer momento a Comissão de Licitação receber de futuros interessados ao credenciamento, pelo período de **60 (sessenta) meses**. E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

FRANCISCO CESAR DE MELO	***PAULO HENRIQUE BEZERRA***
Presidente	Vice-Presidente
CPF 149.262.578-74	CPF 077.886.389-19
EDNALDO ALBANO TERRA	
Secretário	
CPF 972.055.409-68	

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:91832E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 126/22

DECRETO Nº 126/2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 347.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 23, de 24 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 16.000,00
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 56.000,00

Orgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 50.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 60.000,00
Orgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0030.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 10.000,00
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.123.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 4.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 12.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 34.000,00
Orgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.02	Departamento do Meio Ambiente	
18.122.0270.2.061		Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 32.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 37.000,00
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 32.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 38.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.243.0140.2.020		Manutenção do Conselho Tutelar	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 4.000,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 8.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 18.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 33.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 347.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Departamento de Administração	
04.124.0040.2.073		Controle Interno	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 60.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 60.000,00
Orgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0030.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.123.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 5.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 5.000,00
Orgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES PUBLICAS, DES. ECON.	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento de Projetos	
04.122.0350.2.062		Manutenção da Secretaria de Relações Públicas	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 43.000,00

TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 43.000,00
Orgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 37.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 116.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 153.000,00
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 6.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 287.000,00

II – Superávitfinanceiro, recursos de exercícios anteriores:

Fonte	Descrição	
3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	R$ 60.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 01 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BB596E73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 020/2022 DE 02/08/2022 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 020/2022, de 02 de agosto de 2022.
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2021
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021, e
Considerando o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas conforme Edital nº. 019/2022 de 19/07/2022,
RESOLVE
I. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem classificação, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 21/07/2022 a 01/08/2022, **habilitados** na **Análise de Currículo,** conforme **Anexo I**, e **eliminados Anexo II**, partes integrantes deste Edital.
Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 3 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:
a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.3. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE M. SPAGNOLI
Diretora do Departamento De Gestão de Pessoas

ANEXO I
Edital nº. 020/2022 de 02/08/2022
Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio
- HABILITADOS –

CURSO / MATEMÁTICA					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Giovana Carvalho da Silva	**2.150/22**	83,30	Matemática	Habilitada

CURSO / PEDAGOGIA					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Kauane Aparecida de Souza Mussatto	**2.034/22**	90,76	Pedagogia	Habilitada
	Fernanda Silva Duarte	**2.106/22**	87,00	Pedagogia	Habilitada
	Ana Julia Vicari Lopes	**2.086/22**	85,23	Pedagogia	Habilitada
	Maria Isabel Machado Rodrigues de Jesus	**2.085/22**	72,61	Pedagogia	Habilitada
	Ivo Rotermel Neves Junior	**2.027/22**	71,92	Pedagogia	Habilitada
	Josicleia das Neves Prux	**1.992/22**	70,46	Pedagogia	Habilitada

ANEXO II
Edital nº. 020/2022 de 02/08/2022
Relação Nominal dos estudantes Candidatos inscritos a vaga de estágio
- ELIMINADOS –

Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CURSO**	**Justificativa/Eliminação**
	Fabiani de Vargas	**2.116/22**	Pedagogia	Média geral não atingida.
	Diane Diell Karpinski	**2.140/22**	Formação de Docentes	Curso fora da área do Edital.
	Andressa Xavier da Silva	**2.142/22**	Pedagogia	Faltaram documentos obrigatórios.
	Gustavo Henrique de Paula Biesek	**2.146/22**	Psicologia	Curso fora da área do Edital.
	Átila Renan de Castilhos Quinonez	**2.148/22**	Psicologia	Curso fora da área do Edital.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:2D8D8429

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 180/2022 DE 02/08/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº. 180/2022, de 02 de agosto de 2022.
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme oficio nº 108 e 109 de 29/07/22, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **03 (três) de agosto de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 180/2022 de 02/08/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do
Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:

Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classifi-cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	143º	MARIA SALETE ALBUQUERQUE SCUSIATO	691538	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
2	144º	ADRIANA DE RAMOS	693534	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 180/2022 de 02/08/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:8BD6D31E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO EDITAL CONCURSO Nº. 001/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a RETIFICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
11. DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

TABELA 11.1

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
03	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização (título de especialização) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
04	Tempo de serviço na área pública, devidamente comprovado, através de cópia autenticada de certidão, declaração ou CTPS. O período trabalhado acima de 06 (seis) meses ininterruptos será considerado como um período inteiro. A experiência deverá ser comprovada na área de atuação, ou seja, relacionado ao cargo do concurso público. Não serão somados períodos de vínculos distintos.	**1,00 por ano**	**5,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

LEIA-SE:
11. DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA
TABELA 11.1

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**7,00 por título**	**7,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**6,00 por título**	**6,00**
03	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização (título de especialização) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
04	Tempo de serviço na área pública, devidamente comprovado, através de cópia autenticada de certidão, declaração ou CTPS. O período trabalhado acima de 06 (seis) meses ininterruptos será considerado como um período inteiro. A experiência deverá ser comprovada na área de atuação, ou seja, relacionado ao cargo do concurso público. Não serão somados períodos de vínculos distintos.	**1,00 por ano**	**2,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

Registre-se e Publique-se

Coronel Vivida-PR, em 02 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:74D92798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os integrantes da Comissão Especial de Avaliação, designados pelo Decreto nº 1716/2022, datado de 20-05-2022, após terem feito os levantamentos e pesquisas de mercados, a comissão achou por bem Leiloar os bens móveis em lotes sendo os seguintes:

LOTE 01:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	Retro Escavadeira 4x2, Marca JCB, Chassi Monobloco, serie 441/00190/05/1939, VIN numero de identificação do veículo 9B9214T64CBDT4095, PIN numero de identificação do produto JCB2131095JCB, ano 2012.	Péssima
AVALIADO EM ----------R$ 10.000,00				

LOTE 02:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
02	01	Unid.	Trator Valtra 4x4, ano 2006, cor amarela, tipo/Type 07854, Nº 0785 GA 82737, combustível diesel.	Péssima
AVALIADO EM ----------R$ 10.000,00				

LOTE 03:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
03	01	Unid.	Pá carregadeira 924F, Marca Caterpillar, serie 4YN01872, ano de fabricação 1999.	Boa
AVALIADO EM ----------R$ 150.000,00				

LOTE 04:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
04	01	Unid.	Carreta semi reboque carroceria aberta (graneleira), marca SR/NOMA SR3E27CG, cor branca, ano e modelo 1999, RENAVAM 00719943922, placa MVP-2874. Capacidade 32,00T.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 18.000,00				

LOTE 05:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
05	01	Unid.	Caminhonete FORD/ F-1000, carroceria aberta, cor cinza, ano e modelo 1990, RENAVAM 0052353063-3, placa AAE-0197, combustível diesel.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 16.000,00				

LOTE 06:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
06		Unid.	Caminhonete FORD/ F-1000SS, carroceria aberta, cor cinza, ano e modelo 1987, RENAVAM 0013811529-0, placa JYB-7509, combustível diesel.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 12.000,00				

LOTE 07:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
07	01	Unid.	Caminhão basculante Mercedes Benz/LK 1414, ano e modelo 1990, cor azul, RENAVAM 0052400532-0, placa ABB-4572, combustível diesel.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 16.000,00				

LOTE 08:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
08		Unid.	Caminhão basculante Mercedes Benz 1314, ano e modelo 1989, cor Grena (vermelho), RENAVAM 0052318629-0, placa AFQ-1803, combustível diesel.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 25.000,00				

LOTE 09:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
09		Unid.	Micro Ônibus Mercedes Benz/Mascarelo Granmini, ano e modelo 2009, cor amarela, RENAVAM 0013452921-9, placa ARE-0871, combustível diesel. Capacidade 31 passageiros.	Bom
AVALIADO EM ----------R$ 25.000,00				

LOTE 10:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
10	01	Unid.	Micro ônibus IVECO CITYCLASS, ano e modelo 2009, cor Amarela, RENAVAM 0012872391-2, placa ARA-5322, Capacidade 24 passageiros.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 10.000,00				

LOTE 11:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
11	01	Unid.	Veículo GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE, ano e modelo 2008, cor prata, RENAVAM 00957114613, placa APV-5A35, combustível flex.	Bom
AVALIADO EM ----------R$ 12.000,00				

LOTE 12:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
12	01	Unid.	Veículo CORSA SEDAN I/CHEVROLET CLASSIC LS, ano e modelo 2014/2015, cor prata, RENAVAM 0103641681-7, placa AZH-1662, combustível flex.	Bom
AVALIADO EM ----------R$ 17.000,00				

LOTE 13:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
13	01	Unid.	Veículo VW/GOL 1.0 GERAÇÃO IV, cor branca, ano e modelo 2012, RENAVAM 00451480686, Placa AUZ-5640, combustível flex.	Bom
AVALIADO EM ----------R$ 10.000,00				

LOTE 14:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
14	01	Unid.	Motocicleta Honda CG125 FAN KS, cor vermelha, ano e modelo 2011, RENAVAM 32664553-5, Placa ATZ-5238, combustível gasolina.	Boa
AVALIADO EM ----------R$ 5.000,00				

LOTE 15:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
15	01	Unid.	Motocicleta Honda CG 125 TITAN KS, cor prata, ano e modelo 2000, RENAVAM 74043267-2, Placa AJJ-8425, combustível gasolina.	Boa
AVALIADO EM ----------R$ 2.000,00				

LOTE 16:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
16	01	Unid.	Veículo VW/GOL 1.0 GERAÇÃO IV, cor branca, ano e modelo 2011/2012, RENAVAM 0042040295-0, Placa AUX-3787, combustível flex.	Boa
AVALIADO EM ----------R$ 11.000,00				

LOTE 17:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
17	01	Unid.	Camionete cabine aberta GM/S10 2.4 S, cor prata, ano e modelo 2003/2004, RENAVAM 0081975798-5, Placa ALM4B03, combustível gasolina.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 8.000,00				

LOTE 18:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
18	01	Unid.	Ônibus VW/INDUSCAR FOZ U, cor amarela, ano e modelo 2010/2011, RENAVAM 0028096099-9, placa ATP-1183, capacidade 60 passageiros, combustível Diesel.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 20.000,00				

LOTE 19:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
19	01	Unid.	Veículo VW/GOL 1.0 GERAÇÃO IV, cor branca, ano e modelo 2011/2012, RENAVAM 0040658603-9, Placa AUU-7734, combustível flex.	Bom
AVALIADO EM ----------R$ 12.000,00				

LOTE 20:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
20	01	Unid.	Sucata de Ônibus Mercedes Benz/COMIL SVELTO U, cor branca, ano e modelo 2001, RENAVAM 0076142993-0, Placa AJY-5585, combustível diesel, Carro Baixado.	Baixado
AVALIADO EM ----------R$ 5.000,00				

LOTE 21:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
21	01	Unid.	Sucata Ônibus Mercedes Benz/COMIL SVELTO U, cor branca, ano e modelo 2001/2001, RENAVAM 0076142994-8, Placa AJY-5574, combustível diesel, Carro Baixado.	Baixado
AVALIADO EM ----------R$ 5.000,00				

LOTE 22:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
22	01	Unid.	Micro Ônibus MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, cor branca, ano e modelo 2014/2015, RENAVAM 0101535903-2, Placa AYR3A97, combustível diesel.	Bom
AVALIADO EM ----------R$ 70.000,00				

Diamante D'Oeste, 15 de Julho de 2022.

MARCELO JEFERSON RIBEIRO

ROGERIO SILVA OLIVEIRA

NILTON CEZAR NASCIMENTO

LEVINO GONÇALVES DE SOUZA

RAFAEL REIS DE SOUZA

ESMAEL APARECIDO DE CARVALHO

LEONAR CANZI

IRINEU HENRIQUE CEQUINATTO

LEONEL DOS SANTOS LEONARDO

ROGERIO SCHIEFELBEIN

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4A548389

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório sob **Nº 110/2022**, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob **Nº. 50/2022**, Menor Preço por item unitário. Aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos, fluidos e filtros de ar, combustível e óleo lubrificante, para atender as demandas da frota dos veículos oficiais da frota de veículos; para diversas Secretarias do Município de Diamante D'Oeste; Contratos de fornecimento com uma vigência até o **dia 01 de agosto de 2023**; o prazo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Itens	Valor Global R$
296/2022	**"**A. BATISTA FARIAS LTDA**"**, CNPJ sob nº. **33.617.596/0001-22**;	34, 39, 40, 99.	15.640,00
297/2022	**"**DAROLT ELETRONICA DIESEL LTDA**"**, CNPJ sob nº. **36.381.014/0001-40**;	1, 3, 6, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 85, 89.	14.853,52
298/2022	**"**PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI**"**, CNPJ sob nº. **37.005.258/0001-90**;	01, 03, 06, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 85, 89.	25.870,12
299/2022	**"**PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-	90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103.	130.104,00

	ELETRONICOS LTDA**”**, CNPJ sob nº. **45.805.559/0001-27**;		
300/2022	**“**LUBE PACK COMERCIAL LTDA**”**, CNPJ sob nº. **46.310.289/0001-46**;	02, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 17, 21, 26, 30, 43, 54, 78, 79, 83, 84, 86, 87.	2.284,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:958FF296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18620/2022

DECRETO Nº 18620/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 3.709.539,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 3.709.539,00 (três milhões, setecentos e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.541.0012.2014	PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1250	00511-Taxas - Prestação de Serviços	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.000.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1961	00501-Receitas de Alienações de Ativos	105.336,00
	SUBTOTAL	105.336,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2431	00102-FUNDEB 40%	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2540	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
12.365.0006.1033	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2604	00102-FUNDEB 40%	142.000,00
	SUBTOTAL	392.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2045	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3861	01123-INCREM TEMP-MAC HOSPIT-LEANDRE-ROSSONI-VERMELHO	2.201.203,00
	SUBTOTAL	2.201.203,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4981	00939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	11.000,00
	SUBTOTAL	**11.000,00**
	TOTAL	**3.709.539,00**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de junho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:90946874

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18627/2022

DECRETO Nº 18627/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 3.614.882,40 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 3.614.882,40 (três milhões, seiscentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2021 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2007	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	213.864,00
	SUBTOTAL	1.228.864,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.018,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	56.018,40
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2047	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	800.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1049	ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.250.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	**50.000,00**
	TOTAL	**3.614.882,40**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 11 de junho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4A0FAEB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MARCOS OSIRES NUNES - EPP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	6/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	02/08/2022
e) Objeto Homologado :	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM FITO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS FRIAS MARCA INDREL CONFORME COTAÇÃO 6999-12/2021; E 6671-03/2021 INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS.
f) Processo Adm Nrº :	52/2022

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARCOS OSIRES NUNES - EPP
CNPJ/CPF: 81.742.751/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	KIT UPGRADEINDRELLCD3	1,00	R$ 1.890,0000	R$ 1.890,0000
2	BATERIA ESTACIONARIA PARA SAFETY SYSTEM INDREL	1,00	R$ 1.380,0000	R$ 1.380,0000
3	BATERIA PARA SAFETY SYSTEM INDREL E 01 CARREGADOR DE BATERIA CHAVEADO	1,00	R$ 1.760,0000	R$ 1.760,0000
4	SERVIÇOS TÉCNICOS, DESLOCAMENTO	1,00	R$ 500,0000	R$ 500,0000
5	REPROGRAMAÇÃO DOSCONTROLADORES;LIMPEZA DOS CONDENSADORES E PAINÉIS DE VENTILAÇÃO; REAPERTO DOS CONTATOS ELÉTRICOS; LUBRIFICAÇÃO DOS MICRO MOTORES; LEITURA DE TEMPERATURA COM TERMÔMETRO CALIBRADO; EMISSÃO DE RELATORIOS,ETIQUETAS E 01 TRT DO CFT; SERVIÇOS TECNICOS E DESLOCAMENTO	1,00	R$ 4.870,0000	R$ 4.870,0000

Valor Total Homologado - R$ 10.400,00

DOUTOR ULYSSES, 02 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C88AFEC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 058/2022

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 58/2022, o fornecimento de AQUISIÇÃO DE KITS PARA BEBÊS, PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 01.066.957/0001-01 R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, 419 Guamiranga-PR CEP 84435-000	22.856,00	Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014

Fernandes Pinheiro, 06 de julho de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:510D43DD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 058/2022

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE KITS PARA BEBÊS, PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº**58/2022.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 01.066.957/0001-01 R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, 419 Guamiranga-PR CEP 84435-000	22.856,00	Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014

Gabinete da Prefeita Municipal, 06 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:BB84B2D8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 058/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 117/2022
Início: 02/08/2022 **Validade/Término**: 01/08/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS PARA BEBÊS, PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Razão Social: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 01.066.957/0001-01
Endereço: RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA , 419 SALA - CEP: 84435000 - BAIRRO: CENTRO, Guamiranga/PR
Telefone: 4234381048
E-mail: MULTIMIXDISTRIBUIDORALTDA@GMAIL.COM
Representante Legal: NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
R.G.: 70648407
CPF: 020.327.739-29

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE KITS PARA BEBÊS, PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	14974	ALCOOL 70% FRASCO COM 50 ML	FARMAX FARMAC	UN	50,00	6,53	326,50
LOTE: 002 - Lote 002	1	3240	BANHEIRA PARA BEBÊ de 20 a 25 Litros, material não tóxico, com espaço para sabonete,Livre de BPA Material resistente	CAJOVIL CAJOVIL	UN	50,00	18,98	949,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	18626	BOLSA PARA BEBÊ PERSONALIZADA BOLSA PARA BEBÊ PERSONALIZADA. ABERTURA SUPERIOR COM ZÍPER E ESPAÇO PARA ROUPINHAS E ACESSÓRIOS. BOLSO FRONTAL COM ZÍPER. FORRO IMPERMEÁVEL. ALÇAS DE MÃO FIXAS E ALÇA TRANSVERSAL REGULÁVEL. MEDIDAS MÍNIMAS 41CM LARG. X 28CM ALT. X 13CM PROF CORES NEUTRAS(ROSA, BRANCA,VERDE CLARO, AZUL CLARO)	MM MM	UN	50,00	127,40	6.370,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	18627	CONJUNTO RN (BODY BEBÊ E CALÇA) Body:Feito em malha sudine; 85% algodão; Modelagem tradicional, gola redonda e tranpasse nos ombros;Fechamento por botões de pressão no meio das perninhas; Calça: Feito em malha sudine; 85% algodão; Punho e elástico na cintura; CORES NEUTRAS	BOURDON BORDON	CJ	50,00	61,20	3.060,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	12217	CUEIRO PARA BEBÊ Tecido: Malha - 30/1 Penteada Composição (Fios): 100% Algodão Gramatura: 135g/m² Tamanho mínimo (0,80cm x 0,90cm) Cor/estampa neutra	MM MM	UN	50,00	38,45	1.922,50
LOTE: 006 - Lote 006	1	18629	FRALDA RN EMBALAGEM COM NO MINIMO 34 UNIDADES, PARA USO ATÉ 04KG	TURMA DA MONICA TURMA DA MONICA	PCT	50,00	33,27	1.663,50
LOTE: 007 - Lote 007	1	4435	HASTES FLEXIVEIS COM ALGODÃO 100% PURO EMBALAGEM COM 150 UN feito 100% com algodão puro, hastes flexíveis inquebráveis, que proporciona segurança e conforto durante o uso; os cotonetes devem ter tratamento antigerme, feito com Triclosan 0,4% mínimo, que o mantém livre de contaminações; Hastes de Polipropileno, Algodão, Hidroxietilcelulose e Triclosan.0,4%; - descriçao na embalagem;	HIGIE TOPP HIGIE TOPP	CX	50,00	4,30	215,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	18628	MACACÃO RN BEBÊ LONGO Tecido : Plush 80% Algodão / 20% Poliéster ou Tecido Malha penteada 100% algodão Gola redonda, Abertura frontal , possui botões de pressão em toda a sua extensão CORES NEUTRAS	MM MM	UN	50,00	61,95	3.097,50
LOTE: 010 - Lote 010	1	12215	MANTA PARA BEBÊ EM MICROFIBRA Medidas mínimas : 70cm x 100cm Composição: 100% poliéster Fios/Gramatura mínima : 250g/m² Cores Neutras	MM MM	UN	50,00	52,45	2.622,50
LOTE: 011 - Lote 011	1	13067	SABONETE EM BARRA INFANTIL/BEBÊ EMBALAGEM CAIXA 80G Sabonete, com propriedades reconhecidamente hidratantes, com Óleo de Amêndoas e Indicação para Bebês e crianças, dermatologicamente testado;	123 BABY 123 BABY	UN	50,00	3,23	161,50
LOTE: 012 -	1	12225	SHAMPOO INFANTIL 200 ML com ph fisiológico e livre de corantes, parabenos,	TRALALA	UN	50,00	11,40	570,00

Lote 012			sulfatos e ftalatos; Fórmula que não agride os olhos "sem lágrimas", Dermatologicamente testado e hipoalergênico	TRALALA				
LOTE: 013 - Lote 013	1	12218	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ COM CAPUZ, TAMANHO MÍNIMO 76X76 CM, 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICA, CORES NEUTRAS	CARICIA CARICIA	UN	50,00	23,98	1.199,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	12222	TOALHA DE BOCA PARA BEBÊ Composição 100% algodão, com as dimensões de aproximadamente 29cmx35 cm, cor banca.	MINASREY MINASREY	UN	50,00	13,98	699,00
TOTAL								22.856,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 20 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 058/2022, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 20 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Emanuelle de Matos, RG: 8.158.118-5, CPF: 041.878.169-92, residente em Queimadinhas, Rod BR 277, Km 232, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, nomeado pela Portaria 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 02 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:9F3D1569

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

Início: 02/08/2022 **Validade/Término**: 01/08/2023
Objeto: Aquisição de Pó de brita

Razão Social: BOSCARDIN & CIA
CNPJ: 78.142.734/0001-00
Endereço: RUA SANTA BERTILA , S/N CAIXA POSTAL 102 - CEP: 84505650 - BAIRRO: RIOZINHO, Irati/PR
Telefone: (42) 3423-2525
E-mail: IRATI@PEDREIRASBOSCARDIN.COM.BR
Representante Legal: CLAUDETE TEREZINHA BOSCARDIN
R.G.: 12681810
CPF: 170.122.799-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Pó de brita
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13872	PO DE PEDRA BRITA		TON	4.000,00	41,88	167.520,00
TOTAL								167.520,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1. Os produtos serão retirados de imediato, mediante Ordem de Fornecimento, no próprio estabelecimento da empresa vencedora, sendo esta num raio máximo de 50 km a contar da sede da Prefeitura Municipal.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS
15.451.0901.2-049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1. Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Alberto Cabral Tabor, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, nomeado pela Portaria 017/2022.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 02 de agosto de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

BOSCARDIN & CIA
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4EEA4B66

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 070/2022

Nomeia para os serviços seccionais de controle interno como auxiliares de controle interno e da outras providencias;

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro Cleonice Aparecida Kufener Schuck, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1 Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de Controle interno, como Auxiliares de Controle Interno, em obediência a Lei nº 290/2006 e o Regimento Interno do Controle Interno do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná:

NOME	SETOR	TIPO CARGO	CPF
MARCIA REGINA RODRIGUES DEA	Departamento de Frotas e Patrimônio	Efetivo	769.***.***-91
ALESSANDRA SOBOTKA	Engenharia Obras e Urbanismo	Comissão	104. ***.***-56
ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK	Jurídico	Efetivo	069. ***.***-17
GILBERTO CZELUSNIAK JUNIOR	Secretaria de Meio Ambiente	Efetivo	023. ***.***-32
HAYDIANE CRISTINA BORA	Licitações, Compras e Contratos	Efetivo	036. ***.***-47
DANIELE CRISTINA GOMES	Secretaria de Viação Obras e Urbanismo	Efetivo	025. ***.***-88
DEBORA CRISTINA FERNANDES	Secretaria de Assistência Social	Comissão	097. ***.***-41
MAFALDA SERPE	Secretaria de Saúde	Efetivo	033. ***.***-85
JAQUELINE KLUTIKOSKI	Tesouraria	Efetivo	769. ***.***-15
JESSICA FIATCOSKI	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte	Efetivo	097. ***.***-61
LILIANE HEUERT	Recursos Humanos	Efetivo	065. ***.***-84
LUCIELE APARECIDA SCHEIDT	Secretaria de Agricultura	Comissão	063. ***.***-04
MIGUEL ANGELO PAVELSKI	Secretaria de Administração	Efetivo	956. ***.***-87

OZEAS FERNANDES	Tributação e Fiscalização	Efetivo	640. ***.***-91
SIDNEI ANTONIO DE LIMA	Contabilidade e Fiscalização de Contratos	Efetivo	017. ***.***-93
TIAGO RUFINO DA SILVA	Convênios, Indústria e Comércio	Comissão	088. ***.***-07
SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO	FUNDOFEP	Efetivo	017. ***.***-58

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário em especial as portarias 054/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:73784DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 58/2022

EDITAL Nº 58/2022

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 15/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADQ6E55	275650R000002491	12/07/2022	55412
AFS5B79	275650R000002496	12/07/2022	55412
AGL9818	275650R000002485	12/07/2022	55412
AHE5114	275650R000002486	12/07/2022	55412
AJP7542	275650R000002487	12/07/2022	55412
AJW6I08	275650R000002481	12/07/2022	55412
APR2504	275650R000002478	12/07/2022	55412
APU9327	275650NIC0042327	08/07/2022	50020
ARQ6909	275650NIC0042325	08/07/2022	50020
ATF0520	275650R000002482	12/07/2022	55412
ATX1087	275650NIC0042323	08/07/2022	50020
AVP7758	275650R000002480	12/07/2022	55412
AVW3199	275650R000002484	12/07/2022	55412
AWT8268	275650R000002488	12/07/2022	55412
AYK2124	275650NIC0042316	08/07/2022	50020
AZN3741	275650R000002477	12/07/2022	55412
BAO6G22	275650NIC0042313	08/07/2022	50020
BBP2673	275650NIC0042320	08/07/2022	50020
BDA6J75	275650R000002489	12/07/2022	55412
BDG9D72	275650NIC0042326	08/07/2022	50020
BDR4F47	275650R000002495	12/07/2022	55412
BML8974	275650NIC0042328	08/07/2022	50020
CFA6276	275650R000002493	12/07/2022	55412
DEU7724	275650NIC0042329	08/07/2022	50020
FBA4C88	275650NIC0042324	08/07/2022	50020
FZZ5050	275650NIC0042317	08/07/2022	50020
GFA7H22	275650NIC0042314	08/07/2022	50020
IHE1F57	275650NIC0042315	08/07/2022	50020
IQH2780	275650NIC0042322	08/07/2022	50020
MEA5013	275650R000002479	12/07/2022	55412
MFU6J39	275650R000002490	12/07/2022	55412
RAF4154	275650R000002492	12/07/2022	55412
RDT9D88	275650R000002497	12/07/2022	55412
RHG9E44	275650R000002494	12/07/2022	55412
RHJ9I21	275650NIC0042321	08/07/2022	50020
RHT3F15	275650NIC0042318	08/07/2022	50020
RTO3B42	275650NIC0042319	08/07/2022	50020
SDP3C10	275650R000002483	12/07/2022	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACF1333	275650R000002511	13/07/2022	55412
ACF1333	275650R000002516	13/07/2022	55412
AJI9G52	116100E009328692	22/07/2022	65300
AMY4H60	275650R000002506	13/07/2022	55412
ANZ1I83	275650R000002508	13/07/2022	55412

ARP7390	275650R000002502	13/07/2022	55412
ASY0458	116100E008717711	24/07/2022	55250
AUK2H57	275650R000002503	13/07/2022	55412
AVE7059	116100E008717710	24/07/2022	54521
AVF2114	116100E009328693	22/07/2022	76251
AXR4A44	275650NIC0042332	09/07/2022	50020
BBP0226	275650NIC0042330	09/07/2022	50020
BBZ9301	275650R000002513	13/07/2022	55412
BDD3F45	275650R000002519	13/07/2022	55412
BDJ1J23	275650R000002520	13/07/2022	55412
BEG1B41	275650R000002501	13/07/2022	55412
BEK2I46	275650NIC0042331	09/07/2022	50020
BEO8B78	275650R000002505	13/07/2022	55412
BEQ7A22	275650NIC0042333	09/07/2022	50020
BEU2F01	116100E009328691	22/07/2022	54526
DGB6862	275650R000002517	13/07/2022	55412
DXV9683	275650R000002514	13/07/2022	55412
DXV9683	275650R000002518	13/07/2022	55412
EOK7H57	116100E008717712	25/07/2022	54521
EXB9H77	275650R000002507	13/07/2022	55412
FQX0A82	275650R000002512	13/07/2022	55412
IBJ0F63	116100E009328695	22/07/2022	54522
IVX2C24	275650R000002498	13/07/2022	55412
LZD8158	275650R000002500	13/07/2022	55412
MBV9F26	275650R000002510	13/07/2022	55412
MLP0700	275650R000002509	13/07/2022	55412
OQV5G63	275650R000002515	13/07/2022	55412
QHG0H17	275650R000002499	13/07/2022	55412
RHC9I99	275650R000002504	13/07/2022	55412
RHI5A27	116100E009328697	22/07/2022	65300

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
DNB4G34	275650W000112147	07/02/2022	74550
EQI0C94	275650B000104131	07/02/2022	74550
HTA2C35	275650B000104087	07/02/2022	74550
INZ4989	275650W000112153	07/02/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKW0693	275650W000112191	08/02/2022	74550
AOD2098	275650W000112166	08/02/2022	74550
AUB3I94	275650W000112175	08/02/2022	74550
AZR3G64	275650B000104157	08/02/2022	74550
BBJ4C00	275650W000112167	08/02/2022	74550
FGG7E09	275650W000112176	08/02/2022	74550
OKC9B09	275650B000104173	08/02/2022	74550
QKG2B39	275650D000077364	08/02/2022	74550
QUK8B51	275650B000104179	08/02/2022	74550
RKX5D06	275650W000112187	08/02/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AYO3C54	275650B000104102	07/02/2022	74550
BEK3B49	275650B000104132	07/02/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCP8612	275650B000104153	08/02/2022	74550
MKQ1J90	275650B000104163	08/02/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F51786ED

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 059/2022 I

EDITAL Nº059/2022 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC6411	275650B000115767	24/07/2022	74550
AAK8337	275650B000115481	21/07/2022	74550
AAO3D66	275650B000115651	23/07/2022	74550
AAR4151	275650D000078940	22/07/2022	74550
AAS9476	275650B000115726	24/07/2022	74630
ABK5B44	275650B000115738	24/07/2022	74550
ABK5B44	275650W000116486	24/07/2022	74550
ABK5B44	275650B000115745	24/07/2022	74550
ABK5B44	275650B000115739	24/07/2022	74550
ABM0087	275650W000116562	27/07/2022	74550
ABW8B69	275650B000115794	24/07/2022	74550
ABY0455	275650W000116494	24/07/2022	74550
ACE6311	275650B000115705	23/07/2022	74550
ACS4061	275650B000115356	19/07/2022	74550
ADC1C11	275650B000115630	23/07/2022	74630
ADL7999	275650B000115801	24/07/2022	74630
ADP0045	275650B000115321	19/07/2022	74550
ADS0A64	275650B000115350	19/07/2022	74550
AEN0305	116100E009328892	23/07/2022	54523
AEO6462	275650B000115543	22/07/2022	74550
AER0I21	275650B000115337	19/07/2022	74550
AES2C37	275650W000116481	24/07/2022	74630
AEU0A28	275650B000115787	24/07/2022	74550
AFA6381	275650B000115686	23/07/2022	74550
AFC8B15	275650W000116543	26/07/2022	74550
AFL6E48	275650B000115982	27/07/2022	74550
AFW2034	275650W000116577	27/07/2022	74550
AFY9066	275650B000115505	21/07/2022	74550
AGA7F58	275650A000002891	26/07/2022	60503
AGL9818	275650R000002538	14/07/2022	55412
AGN2D10	275650B000115846	25/07/2022	74550
AGP1I66	275650B000115778	24/07/2022	74550
AGV3999	275650B000115951	27/07/2022	74550
AGX7904	275650W000116529	25/07/2022	74550
AHI7672	275650B000115625	22/07/2022	74550
AHK7397	275650W000116463	23/07/2022	74550
AHM9037	275650R000002526	14/07/2022	55412
AHO4770	275650B000115997	27/07/2022	74550
AHV3492	275650D000078933	21/07/2022	74550
AHY6781	275650W000116461	23/07/2022	74550
AIA1430	275650R000002527	14/07/2022	55412
AII3F53	275650B000115401	20/07/2022	74550
AIK6A86	275650D000078955	23/07/2022	74550
AIN0A38	275650B000116014	27/07/2022	74550
AIY5679	275650B000115886	26/07/2022	74550
AJC6593	275650B000115495	21/07/2022	74550
AJC9952	275650B000115636	23/07/2022	74550
AJF0867	275650W000116525	25/07/2022	74550
AJH3124	275650D000078935	21/07/2022	74550
AJK5530	275650B000115412	20/07/2022	74630

AJK5530	275650B000115876	25/07/2022	74630
AJK5530	275650B000115895	26/07/2022	74550
AJK5530	275650B000115326	19/07/2022	74550
AJK5530	275650B000115342	19/07/2022	74550
AJK5530	275650B000116007	27/07/2022	74550
AJK5530	275650B000115919	26/07/2022	74550
AJK5530	275650B000115511	21/07/2022	74550
AJK5530	275650B000115348	19/07/2022	74630
AJO8D18	275650B000115759	24/07/2022	74710
AJP4396	275650B000115889	26/07/2022	74550
AJP7542	275650R000002539	14/07/2022	55412
AJT7276	275650B000115373	20/07/2022	74710
AJV5029	275650B000115958	27/07/2022	74550
AJV7473	275650W000116516	25/07/2022	74550
AJV7473	275650W000116519	25/07/2022	74550
AJV8042	275650D000078996	27/07/2022	74550
AJX0083	275650B000116003	27/07/2022	74550
AJZ2C11	275650B000115799	24/07/2022	74550
AKA1662	275650R000002537	14/07/2022	55412
AKJ9196	275650D000078982	24/07/2022	74630
AKN8I45	275650B000115318	19/07/2022	74550
AKO2328	275650B000115839	25/07/2022	74550
AKP8J65	275650B000115431	20/07/2022	74550
AKP8J65	275650B000115435	20/07/2022	74550
AKU1371	275650B000115923	26/07/2022	74550
AKY1105	275650B000115617	22/07/2022	74550
AKY7J99	275650B000115504	21/07/2022	74630
ALA5461	275650W000116507	24/07/2022	74550
ALA6B89	275650R000002529	14/07/2022	55412
ALC1B36	275650W000116508	25/07/2022	74550
ALD4B75	275650B000115986	27/07/2022	74550
ALL2298	275650W000116561	27/07/2022	74550
ALN2070	275650B000115695	23/07/2022	74630
ALP7J13	275650B000115437	20/07/2022	74550
ALW4G42	275650W000116574	27/07/2022	74550
ALW7D62	275650B000115975	27/07/2022	74550
AMA7514	275650W000116392	20/07/2022	74550
AMA7514	275650W000116425	22/07/2022	74550
AMB8486	275650D000078966	23/07/2022	74550
AMB8501	275650B000115803	24/07/2022	74550
AMC2937	275650B000115369	19/07/2022	74550
AMC2937	275650B000115341	19/07/2022	74550
AMG7340	275650B000115953	27/07/2022	74550
AMH2C08	275650B000115898	26/07/2022	74630
AMK2F99	275650D000078928	20/07/2022	74710
AMK2F99	275650D000078919	19/07/2022	74630
AMM1855	275650B000115676	23/07/2022	74550
AMN4302	275650A000002892	26/07/2022	60503
AMN4E01	275650B000115440	20/07/2022	74630
AMP4A62	275650B000116019	28/07/2022	74550
AMU4216	275650B000115626	23/07/2022	74630
AMV8F37	275650W000116502	24/07/2022	74550
AMX8853	275650D000078939	22/07/2022	74550
AMZ1492	275650A000002888	24/07/2022	60503
ANC9G06	275650B000115987	27/07/2022	74550
ANG3931	275650B000115618	22/07/2022	74550
ANI4I78	275650B000115409	20/07/2022	74630
ANI4I78	275650B000115571	22/07/2022	74550
ANI4I78	275650B000115654	23/07/2022	74550
ANK0568	275650B000115827	25/07/2022	74550
ANO8G56	275650B000115682	23/07/2022	74550
ANP1B52	275650W000116583	27/07/2022	74550
AOA0I10	275650B000115703	23/07/2022	74550
AOA3355	275650B000115766	24/07/2022	74550
AOJ3760	275650W000116454	23/07/2022	74550
AOK8C24	275650B000115897	26/07/2022	74550
AON2215	275650B000115381	20/07/2022	74550
AON6G87	275650B000115421	20/07/2022	74550
AON7477	275650B000115916	26/07/2022	74550
AOT3328	275650B000115929	26/07/2022	74550
APA2A74	275650W000116517	25/07/2022	74550
APB6J56	275650B000115607	22/07/2022	74550
APJ0G87	275650B000115909	26/07/2022	74550
APL6695	275650B000115850	25/07/2022	74550
APO1E30	275650B000115790	24/07/2022	74550
APW1274	275650W000116422	22/07/2022	74550
APW1274	275650W000116401	21/07/2022	74550
APW1274	275650W000116552	27/07/2022	74550
APW3261	275650W000116412	21/07/2022	74550
APX0D75	275650B000115936	26/07/2022	74550
AQB8190	275650B000115763	24/07/2022	74550
AQD7G68	275650B000115345	19/07/2022	74550
AQG0H74	275650B000115370	19/07/2022	74550
AQM0996	275650B000115510	21/07/2022	74550
AQP4598	275650B000115532	21/07/2022	74550
AQP9336	275650B000115665	23/07/2022	74550
AQR5545	275650W000116409	21/07/2022	74550
AQU0H23	275650B000115650	23/07/2022	74550
AQW2A40	275650B000116022	28/07/2022	74550

AQY5355	275650B000115875	25/07/2022	74550
AQZ0I15	275650B000115343	19/07/2022	74550
ARA0E65	275650B000115475	21/07/2022	74550
ARA6849	275650D000078993	26/07/2022	74630
ARB8143	275650W000116580	27/07/2022	74550
ARF4724	275650W000116584	28/07/2022	74550
ARH5A12	275650B000115809	24/07/2022	74550
ARJ1B98	275650W000116450	23/07/2022	74550
ARK3552	275650W000116540	26/07/2022	74550
ARM6279	275650W000116402	21/07/2022	74550
ARP2G23	275650D000078941	22/07/2022	74550
ARP2G23	275650B000115722	24/07/2022	74710
ARP2G23	275650B000115576	22/07/2022	74550
ARP2G23	275650D000078947	22/07/2022	74630
ARP2G23	275650B000115723	24/07/2022	74550
ARP2G23	275650B000115718	24/07/2022	74710
ARP2G23	275650B000115721	24/07/2022	74710
ARP2G23	275650D000078973	24/07/2022	74710
ARP2G23	275650W000116479	24/07/2022	74710
ARP2G23	275650B000115725	24/07/2022	74630
ARP2G23	275650D000078942	22/07/2022	74550
ARP2G23	275650B000115717	24/07/2022	74710
ARQ1G21	275650W000116445	23/07/2022	74550
ARS4891	275650B000116000	27/07/2022	74550
ARU8087	275650W000116505	24/07/2022	74550
ARU8087	275650W000116512	25/07/2022	74550
ARW1548	275650W000116408	21/07/2022	74550
ARW1548	275650W000116393	20/07/2022	74550
ARW1548	275650B000115451	20/07/2022	74550
ARW1548	275650W000116424	22/07/2022	74630
ARX1262	275650B000115595	22/07/2022	74550
ASF1666	275650W000116480	24/07/2022	74550
ASH6B29	275650B000115818	25/07/2022	74550
ASK2A08	275650D000078957	23/07/2022	74550
ASK6872	275650W000116451	23/07/2022	74630
ASN5349	275650R000002535	14/07/2022	55412
ASN5349	275650R000002530	14/07/2022	55412
ASO6I85	275650B000115893	26/07/2022	74550
ASQ5798	275650B000115744	24/07/2022	74550
ASV1959	275650B000115498	21/07/2022	74550
ASV1D99	275650B000115690	23/07/2022	74550
ASW2889	275650W000116389	20/07/2022	74550
ASW8B78	275650B000115944	26/07/2022	74710
ASX2A61	275650B000115765	24/07/2022	74550
ASX6111	275650B000115949	27/07/2022	74630
ATA3F62	275650B000115397	20/07/2022	74550
ATB0776	275650B000115604	22/07/2022	74550
ATB0865	275650B000115512	21/07/2022	74550
ATB9H27	116100E009328891	23/07/2022	76251
ATC5086	275650W000116397	20/07/2022	74630
ATE7799	275650B000115880	25/07/2022	74550
ATG9A96	275650B000116013	27/07/2022	74550
ATH8C67	275650B000115888	26/07/2022	74550
ATK7F31	275650D000078969	23/07/2022	74550
ATL1D64	275650B000115388	20/07/2022	74550
ATM1E93	275650B000115508	21/07/2022	74550
ATN0268	275650W000116515	25/07/2022	74550
ATN9C82	275650B000115807	24/07/2022	74550
ATO3608	275650B000115598	22/07/2022	74550
ATX0D75	275650B000116011	27/07/2022	74550
ATX3749	275650B000115566	22/07/2022	74550
ATX3F10	275650B000115804	24/07/2022	74550
ATY4G20	275650B000115869	25/07/2022	74550
ATZ8092	275650B000115640	23/07/2022	74550
ATZ9196	116100E009346208	23/07/2022	54522
AUD6131	275650B000115347	19/07/2022	74550
AUE3E44	275650B000115740	24/07/2022	74550
AUE4C15	275650A000002895	26/07/2022	60503
AUE5B27	275650W000116521	25/07/2022	74550
AUE6290	275650B000115816	25/07/2022	74630
AUF2907	275650B000115656	23/07/2022	74550
AUG0119	116100E009328890	23/07/2022	54521
AUG8417	275650B000115490	21/07/2022	74550
AUG9I50	275650B000115788	24/07/2022	74550
AUI1796	275650B000115500	21/07/2022	74550
AUI6880	275650B000115825	25/07/2022	74630
AUK8H34	275650D000078952	23/07/2022	74630
AUK8H34	275650D000078983	24/07/2022	74630
AUK8H34	275650D000078934	21/07/2022	74630
AUK8H34	275650D000078932	21/07/2022	74630
AUK8H34	275650D000078929	20/07/2022	74710
AUK8H34	275650D000078918	19/07/2022	74710
AUK8H34	275650D000078917	19/07/2022	74550
AUK8H34	275650W000116400	21/07/2022	74550
AUK8H34	275650W000116399	21/07/2022	74550
AUK8H34	275650D000078998	27/07/2022	74710
AUL2331	275650B000115683	23/07/2022	74550
AUM8A79	275650B000115459	20/07/2022	74550
AUN2H40	275650B000115781	24/07/2022	74550

AUO0334	275650B000115391	20/07/2022	74550
AUP0417	275650B000115776	24/07/2022	74630
AUP1031	275650A000002896	27/07/2022	60503
AUP5H69	275650B000115645	23/07/2022	74550
AUQ6585	275650B000115464	20/07/2022	74630
AUR1J34	275650B000115735	24/07/2022	74550
AUR1J34	275650B000115698	23/07/2022	74550
AUU2G27	275650B000115925	26/07/2022	74550
AUV2A18	275650B000115849	25/07/2022	74550
AUY8B47	275650B000115773	24/07/2022	74550
AUZ4C64	275650W000116587	28/07/2022	74550
AUZ9A97	116100E009328700	23/07/2022	54523
AVA6862	275650B000115526	21/07/2022	74550
AVE9F89	275650B000115963	27/07/2022	74550
AVF2F57	275650B000115941	26/07/2022	74710
AVF3070	275650B000115605	22/07/2022	74550
AVF4360	275650B000115448	20/07/2022	74550
AVK7651	275650W000116375	19/07/2022	74550
AVL4H43	275650B000115720	24/07/2022	74550
AVN6G08	275650W000116384	20/07/2022	74630
AVN6H81	275650W000116490	24/07/2022	74630
AVN6H81	275650B000115813	24/07/2022	74710
AVO5F27	275650B000115352	19/07/2022	74550
AVO9493	275650B000115784	24/07/2022	74550
AVP4J28	275650B000115610	22/07/2022	74550
AVP8359	275650B000115649	23/07/2022	74550
AVQ3404	275650B000115852	25/07/2022	74630
AVQ6H83	275650B000115707	23/07/2022	74550
AVR0J97	275650W000116570	27/07/2022	74630
AVS9790	275650B000115582	22/07/2022	74550
AVT4D43	116100E009328897	23/07/2022	55250
AVV2J29	275650B000115653	23/07/2022	74550
AVV3878	275650B000115606	22/07/2022	74550
AVV4370	275650W000116581	27/07/2022	74550
AVY0662	275650W000116447	23/07/2022	74550
AWA3779	275650B000115966	27/07/2022	74550
AWA3B11	275650B000115592	22/07/2022	74550
AWB2353	275650A000002882	22/07/2022	60503
AWC1E93	275650D000079002	27/07/2022	74550
AWE6780	275650D000078965	23/07/2022	74630
AWG9815	275650B000115802	24/07/2022	74550
AWH2I12	275650B000115614	22/07/2022	74550
AWI0F48	275650A000002883	22/07/2022	60503
AWI8976	275650B000115375	20/07/2022	74550
AWM3536	275650B000115752	24/07/2022	74550
AWN5D30	275650B000115635	23/07/2022	74550
AWO9756	275650W000116499	24/07/2022	74550
AWR9I47	275650D000078980	24/07/2022	74550
AWS1151	275650B000115398	20/07/2022	74550
AWS9A20	275650D000078972	24/07/2022	74550
AWT2060	275650R000002533	14/07/2022	55412
AWT3176	275650B000115396	20/07/2022	74550
AWV1H76	275650B000115692	23/07/2022	74550
AWV7179	275650B000115551	22/07/2022	74550
AWX0F83	275650B000116015	27/07/2022	74550
AWY2D75	275650B000115547	22/07/2022	74550
AWZ5B98	275650W000116551	27/07/2022	74550
AXD6G25	275650B000115357	19/07/2022	74550
AXF9C90	275650A000002879	21/07/2022	60503
AXH2938	275650B000115716	24/07/2022	74630
AXJ7D03	275650W000116394	20/07/2022	74550
AXK2H96	275650B000115815	24/07/2022	74550
AXK9241	275650W000116390	20/07/2022	74550
AXK9241	275650B000115415	20/07/2022	74550
AXL6C81	275650B000115519	21/07/2022	74550
AXN2D19	275650B000115904	26/07/2022	74550
AXN5198	275650B000115924	26/07/2022	74550
AXP3B13	275650W000116556	27/07/2022	74550
AXR2I81	275650B000115585	22/07/2022	74550
AXR2J28	275650B000115559	22/07/2022	74550
AXU0548	275650R000002528	14/07/2022	55412
AXU6250	275650B000115521	21/07/2022	74550
AXU9593	275650W000116460	23/07/2022	74550
AXX1A35	275650B000115660	23/07/2022	74550
AXX1A35	275650B000115678	23/07/2022	74630
AXX9665	275650B000115629	23/07/2022	74550
AXY1653	275650B000115761	24/07/2022	74550
AXY6972	275650B000115832	25/07/2022	74550
AYB9I18	275650B000115771	24/07/2022	74550
AYD2C49	275650W000116573	27/07/2022	74550
AYH7H38	275650B000115488	21/07/2022	74630
AYH8871	275650B000115536	22/07/2022	74630
AYI2B56	275650W000116586	28/07/2022	74550
AYJ5053	275650B000116005	27/07/2022	74550
AYJ5J41	275650B000115593	22/07/2022	74550
AYJ9B27	275650B000115860	25/07/2022	74550
AYJ9B27	275650B000115859	25/07/2022	74630
AYJ9B27	275650B000115349	19/07/2022	74550
AYL1F88	275650B000115786	24/07/2022	74550

AYN6E96	275650W000116423	22/07/2022	74550
AYO1D18	275650B000115386	20/07/2022	74550
AYQ0C72	275650B000115492	21/07/2022	74550
AYQ9E28	275650B000115413	20/07/2022	74550
AYR2225	275650B000115921	26/07/2022	74550
AYR3724	275650D000078985	25/07/2022	74550
AYS3D62	275650W000116541	26/07/2022	74550
AYS9G24	275650B000115323	19/07/2022	74550
AYT7C19	275650D000078930	21/07/2022	74550
AYT7C19	275650B000115612	22/07/2022	74550
AYT8685	275650A000002881	21/07/2022	60503
AYX7555	275650B000115933	26/07/2022	74550
AYY2A68	275650B000115706	23/07/2022	74550
AYY9D69	275650B000115742	24/07/2022	74550
AYZ2I19	275650B000115384	20/07/2022	74550
AYZ4F45	275650B000115663	23/07/2022	74550
AZA5J47	275650B000115746	24/07/2022	74630
AZA6A34	275650B000115637	23/07/2022	74550
AZE2B29	275650B000115548	22/07/2022	74550
AZF8E67	275650W000116523	25/07/2022	74550
AZF8E67	275650W000116449	23/07/2022	74550
AZF8E67	275650W000116487	24/07/2022	74550
AZF8E67	275650W000116464	23/07/2022	74550
AZG0787	275650W000116579	27/07/2022	74550
AZI1457	275650B000115691	23/07/2022	74550
AZI4D51	275650B000115452	20/07/2022	74630
AZJ3E57	275650B000115800	24/07/2022	74550
AZJ7698	275650D000078923	20/07/2022	74550
AZL1E24	275650R000002522	14/07/2022	55412
AZP1416	275650B000115674	23/07/2022	74550
AZQ2B79	275650B000115380	20/07/2022	74550
AZQ5G15	275650B000115460	20/07/2022	74550
AZR7E01	275650R000002541	14/07/2022	55412
AZR8G34	275650B000115664	23/07/2022	74630
AZS3C17	275650B000115853	25/07/2022	74550
AZT5507	275650B000115943	26/07/2022	74550
AZU7310	275650B000115317	19/07/2022	74550
AZV1798	275650W000116455	23/07/2022	74550
AZW8F00	275650B000115851	25/07/2022	74550
AZW8F00	275650B000115844	25/07/2022	74630
AZX0F88	275650W000116374	19/07/2022	74630
BAA3509	275650B000115411	20/07/2022	74550
BAB3A75	275650B000115330	19/07/2022	74630
BAD4450	275650B000115697	23/07/2022	74550
BAE9H62	275650B000115336	19/07/2022	74630
BAH0355	275650B000115558	22/07/2022	74550
BAK9626	275650B000115890	26/07/2022	74630
BAL4D41	275650B000115828	25/07/2022	74550
BAL9D06	275650D000078927	20/07/2022	74550
BAN2444	275650B000115685	23/07/2022	74550
BAO5J00	275650B000115748	24/07/2022	74550
BAQ8G82	275650B000115822	25/07/2022	74550
BAR2A83	275650R000002523	14/07/2022	55412
BAR4D48	275650B000115620	22/07/2022	74550
BAR7973	275650B000115905	26/07/2022	74550
BAS7A86	275650B000115655	23/07/2022	74550
BAS8593	275650B000115420	20/07/2022	74550
BAT4E26	275650W000116439	22/07/2022	74550
BAT6E86	275650B000115915	26/07/2022	74630
BAV5G17	275650B000115764	24/07/2022	74550
BAV8F10	275650B000115562	22/07/2022	74550
BAX5H76	275650B000115458	20/07/2022	74550
BAX7197	275650B000115821	25/07/2022	74550
BAX7805	275650B000115854	25/07/2022	74550
BAX7B44	275650B000115835	25/07/2022	74550
BAY5271	275650B000115354	19/07/2022	74550
BAY5725	275650B000115937	26/07/2022	74630
BAY7290	275650B000115455	20/07/2022	74630
BAY7290	275650B000115462	20/07/2022	74550
BAZ3I61	275650W000116429	22/07/2022	74630
BBB5328	275650B000115990	27/07/2022	74550
BBC3B56	275650W000116385	20/07/2022	74550
BBC5687	275650B000115552	22/07/2022	74550
BBD1638	116100E009346210	25/07/2022	56144
BBF6C88	275650B000115320	19/07/2022	74550
BBF6D98	275650B000115590	22/07/2022	74630
BBG5600	275650W000116567	27/07/2022	74550
BBG9E57	275650W000116431	22/07/2022	74550
BBI4B58	275650B000115346	19/07/2022	74550
BBK1193	275650W000116406	21/07/2022	74550
BBL7D70	275650B000115940	26/07/2022	74550
BBM3J12	275650B000115866	25/07/2022	74550
BBM8G71	275650B000115671	23/07/2022	74550
BBP2601	275650B000115701	23/07/2022	74550
BBP2624	275650B000115405	20/07/2022	74630
BBP6411	275650B000115506	21/07/2022	74550
BBP6776	275650B000115878	25/07/2022	74550
BBR1D88	275650R000002542	14/07/2022	55412
BBR2466	275650W000116382	20/07/2022	74550

BBR4791	275650B000115677	23/07/2022	74550
BBR4823	275650B000116024	28/07/2022	74550
BBR6878	275650B000115599	22/07/2022	74550
BBS4C17	275650B000115364	19/07/2022	74550
BBU2429	275650B000115969	27/07/2022	74550
BBV8764	275650W000116467	23/07/2022	74550
BBW0D59	275650W000116483	24/07/2022	74550
BBW7996	116100E009346207	23/07/2022	54522
BBX8522	275650B000115443	20/07/2022	74550
BBY1065	275650B000115684	23/07/2022	74550
BBZ1C93	275650B000115427	20/07/2022	74630
BCA2941	275650B000115680	23/07/2022	74550
BCA5H64	275650B000115410	20/07/2022	74550
BCB2172	275650B000115857	25/07/2022	74550
BCD7992	275650B000115404	20/07/2022	74630
BCE3283	275650R000002532	14/07/2022	55412
BCE6356	275650B000115994	27/07/2022	74550
BCF8G60	275650B000115453	20/07/2022	74550
BCH1265	275650W000116420	22/07/2022	74550
BCH1265	275650W000116419	22/07/2022	74630
BCH1265	275650B000115544	22/07/2022	74630
BCH6548	275650W000116514	25/07/2022	74550
BCH6B56	275650B000115368	19/07/2022	74550
BCI2I38	275650W000116546	26/07/2022	74550
BCJ0I53	275650W000116468	23/07/2022	74550
BCL9945	275650B000115843	25/07/2022	74550
BCL9945	275650B000115841	25/07/2022	74550
BCL9945	275650B000115865	25/07/2022	74630
BCM8B75	275650B000115981	27/07/2022	74630
BCN0H41	275650B000115906	26/07/2022	74630
BCO7860	275650A000002890	25/07/2022	60503
BCP8383	275650B000115681	23/07/2022	74550
BCP9716	275650B000115992	27/07/2022	74550
BCQ4899	275650B000115403	20/07/2022	74630
BCQ5A89	275650B000115379	20/07/2022	74550
BCQ8563	275650B000115911	26/07/2022	74550
BCR4H72	275650B000115648	23/07/2022	74550
BCS0E27	275650B000115644	23/07/2022	74550
BCS3D03	275650B000115995	27/07/2022	74550
BCS8B01	275650B000115419	20/07/2022	74550
BCS8F09	275650B000115882	26/07/2022	74550
BCS9B94	275650B000115534	22/07/2022	74630
BCX5B70	275650B000115319	19/07/2022	74550
BCX5G18	275650B000115762	24/07/2022	74630
BCY6J19	275650B000115871	25/07/2022	74550
BCZ7B31	275650B000115383	20/07/2022	74550
BDA8H71	275650B000115433	20/07/2022	74550
BDC3C42	275650B000115322	19/07/2022	74630
BDC6100	275650D000078990	25/07/2022	74550
BDC8C15	275650B000115525	21/07/2022	74550
BDD4C21	275650B000115974	27/07/2022	74550
BDD5E96	275650A000002886	24/07/2022	60503
BDG0F86	275650B000115711	23/07/2022	74550
BDG0F86	275650B000115713	23/07/2022	74630
BDG8C63	275650B000115805	24/07/2022	74550
BDH2A30	275650B000115395	20/07/2022	74550
BDI1G47	275650A000002897	27/07/2022	60503
BDL4C71	275650B000115769	24/07/2022	74630
BDO4H48	275650B000115550	22/07/2022	74550
BDO6J81	275650W000116498	24/07/2022	74550
BDO6J85	275650B000115361	19/07/2022	74550
BDP4G71	275650B000115594	22/07/2022	74550
BDP4J72	275650B000115856	25/07/2022	74550
BDR8H04	275650B000115899	26/07/2022	74550
BDS3D15	275650B000115672	23/07/2022	74550
BDS3D15	275650B000115642	23/07/2022	74550
BDT3456	275650W000116388	20/07/2022	74550
BDU1J03	275650B000115894	26/07/2022	74550
BDU5C01	275650B000116008	27/07/2022	74550
BDV0G72	275650B000115961	27/07/2022	74550
BDV3I42	275650B000115913	26/07/2022	74550
BDV5E96	275650B000115753	24/07/2022	74550
BDW3G82	275650B000115902	26/07/2022	74550
BDW5H62	275650W000116588	28/07/2022	74550
BDX5H09	275650B000115477	21/07/2022	74630
BDZ0F80	275650B000115935	26/07/2022	74550
BDZ3J40	275650B000115838	25/07/2022	74630
BDZ6H99	275650B000115727	24/07/2022	74550
BDZ7H46	275650B000115366	19/07/2022	74550
BDZ9B16	275650B000115730	24/07/2022	74550
BEA8H05	275650B000115555	22/07/2022	74550
BEA8H05	275650B000115553	22/07/2022	74550
BEB1I96	275650B000115359	19/07/2022	74630
BEB6D21	275650B000115952	27/07/2022	74630
BEC8I57	275650B000115947	27/07/2022	74550
BEE4F06	275650B000115400	20/07/2022	74550
BEF0C98	275650B000115338	19/07/2022	74550
BEF9C72	275650B000115662	23/07/2022	74630
BEG2C26	275650B000115554	22/07/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1EB285CE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 059/2022 II

EDITAL Nº059/2022 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BEI5C92	275650B000115779	24/07/2022	74550
BEI7E96	275650B000115327	19/07/2022	74550
BEI7H98	275650D000078999	27/07/2022	74550
BEJ2D77	275650W000116488	24/07/2022	74630
BEJ4E67	275650B000115394	20/07/2022	74550
BEJ6D47	275650D000078959	23/07/2022	74550
BEJ6E59	275650W000116559	27/07/2022	74550
BEJ6E93	275650W000116578	27/07/2022	74630
BEK4C68	275650B000115569	22/07/2022	74550
BEL4H38	275650W000116489	24/07/2022	74550
BEL7B85	275650B000115673	23/07/2022	74550
BEL8153	275650B000115417	20/07/2022	74630
BEO2I56	275650B000115523	21/07/2022	74550
BEO3C88	275650B000115641	23/07/2022	74550
BEO7C49	275650B000115652	23/07/2022	74630
BEO9F24	275650A000002885	23/07/2022	60503
BEQ3B24	275650W000116535	26/07/2022	74550
BES1552	275650B000115956	27/07/2022	74550
BET4D95	275650B000115535	22/07/2022	74550
BET5J18	275650B000115537	22/07/2022	74550
BEU2H60	275650W000116456	23/07/2022	74550
BEV4D64	275650W000116415	21/07/2022	74550
BEV5E72	275650B000115358	19/07/2022	74550
BEV9D58	275650D000078946	22/07/2022	74550
BEW9C79	275650B000115760	24/07/2022	74550
BEX2E22	275650B000115374	20/07/2022	74550
BEX9E68	275650B000115892	26/07/2022	74550
BEY3A96	275650B000115715	24/07/2022	74550
BEZ2F87	275650B000115516	21/07/2022	74550
BEZ4H16	275650D000078924	20/07/2022	74550
BEZ6H11	275650W000116379	19/07/2022	74550
BIB5998	275650B000116012	27/07/2022	74550
BJH8608	275650W000116403	21/07/2022	74550
BNX4F66	275650B000115696	23/07/2022	74550
BPL9981	275650B000115867	25/07/2022	74550
BRL9118	275650B000115449	20/07/2022	74550
BRZ4D03	275650B000115583	22/07/2022	74550
BVA1G80	275650W000116576	27/07/2022	74550
CEV5370	275650B000115623	22/07/2022	74550
CEV5370	275650W000116442	22/07/2022	74710
CHM6767	275650W000116478	24/07/2022	74550
CHP0I34	275650W000116443	23/07/2022	74630
CIP3381	275650D000078944	22/07/2022	74630
CIP3381	275650D000079001	27/07/2022	74550
CLB9881	275650B000115454	20/07/2022	74550
CNU2840	275650B000115423	20/07/2022	74550
CNX2396	275650W000116539	26/07/2022	74550

COH0990	275650B000115837	25/07/2022	74550
CRC4756	275650B000115775	24/07/2022	74550
CSN9488	275650W000116466	23/07/2022	74550
CSX9534	275650W000116474	24/07/2022	74710
CXC3F57	275650W000116497	24/07/2022	74550
CXC3F57	275650B000115772	24/07/2022	74550
CYK6665	275650B000115581	22/07/2022	74630
CYM2H73	275650B000115714	24/07/2022	74550
CYM2H73	275650W000116475	24/07/2022	74550
CYU4C11	275650B000115621	22/07/2022	74550
CZZ8C08	275650B000115531	21/07/2022	74630
DDX3902	275650B000115755	24/07/2022	74550
DFS4A07	275650W000116414	21/07/2022	74630
DHQ7J00	275650B000115918	26/07/2022	74550
DIR5A14	275650B000115316	19/07/2022	74550
DIU4D38	275650W000116373	19/07/2022	74550
DIX3I37	275650B000115406	20/07/2022	74550
DMF6176	275650W000116560	27/07/2022	74550
DPA7763	275650B000115855	25/07/2022	74550
DPN3B60	275650B000115588	22/07/2022	74550
DQL2598	275650W000116527	25/07/2022	74550
DRJ4387	275650B000115747	24/07/2022	74550
DRY7H78	275650A000002893	26/07/2022	60503
DSB4E06	275650W000116564	27/07/2022	74550
DSQ2729	275650B000115870	25/07/2022	74630
DSY0862	275650R000002536	14/07/2022	55412
DTB7878	275650W000116557	27/07/2022	74550
DXC8C42	275650D000078981	24/07/2022	74550
DXR6611	275650B000115863	25/07/2022	74550
ECM4229	275650B000115751	24/07/2022	74550
EFR0781	275650B000115785	24/07/2022	74550
EGE7H86	275650B000115467	21/07/2022	74550
EKR0720	275650D000078949	23/07/2022	74550
ELC4461	275650B000115441	20/07/2022	74630
ELE6E28	275650B000115485	21/07/2022	74550
ELR0717	275650W000116530	25/07/2022	74550
EMD4710	275650D000078954	23/07/2022	74550
EMZ5321	275650B000115494	21/07/2022	74550
EOX1948	275650B000115496	21/07/2022	74550
EPM4F46	275650B000115355	19/07/2022	74550
EPQ1B25	275650D000078951	23/07/2022	74630
EPY5C20	275650B000115450	20/07/2022	74550
EQF0E77	275650D000078916	19/07/2022	74630
EQF9120	275650B000115353	19/07/2022	74550
ERU9B19	275650B000116017	28/07/2022	74550
ESC0A01	275650B000115609	22/07/2022	74630
ESC0A01	275650B000115831	25/07/2022	74550
ESC0A01	275650B000115833	25/07/2022	74550
EUX9G69	275650W000116555	27/07/2022	74550
EUY0G40	275650B000115584	22/07/2022	74550
EVO4526	116100E009328896	23/07/2022	55250
EWJ9D50	275650B000116001	27/07/2022	74550
EWP2F72	275650D000078920	20/07/2022	74550
EWP2F72	275650B000115962	27/07/2022	74550
EWP2F72	275650B000116021	28/07/2022	74550
EXI5D79	275650B000115914	26/07/2022	74550
EXN0202	275650B000115634	23/07/2022	74550
EXN0202	275650W000116448	23/07/2022	74550
EYP7E90	275650B000115973	27/07/2022	74550
EZL0468	275650B000115666	23/07/2022	74550
FBC8632	275650D000078984	24/07/2022	74550
FBH5F39	275650W000116513	25/07/2022	74550
FDE9I66	275650W000116473	23/07/2022	74550
FEH4F97	275650B000115518	21/07/2022	74550
FFL4C33	275650W000116427	22/07/2022	74550
FFQ4D98	275650B000115903	26/07/2022	74550
FFZ9F19	275650B000115688	23/07/2022	74630
FGB3I75	275650B000115633	23/07/2022	74550
FGK5D53	275650B000115546	22/07/2022	74550
FGV1B03	275650W000116506	24/07/2022	74550
FHN3A08	275650B000115797	24/07/2022	74550
FIH4417	275650W000116371	19/07/2022	74550
FJJ8A45	275650W000116452	23/07/2022	74550
FJL3652	275650D000078997	27/07/2022	74550
FJL3652	275650B000115950	27/07/2022	74550
FJZ6E47	275650D000078989	25/07/2022	74550
FKI0F64	275650B000115806	24/07/2022	74550
FML1C48	275650B000115491	21/07/2022	74630
FMV6051	275650W000116472	23/07/2022	74630
FNM6I85	275650B000116002	27/07/2022	74550
FNW0A27	275650B000115782	24/07/2022	74550
FNZ1E47	275650B000115568	22/07/2022	74550
FOA9F66	275650W000116444	23/07/2022	74550
FOJ6336	275650D000078992	26/07/2022	74630
FOY4530	275650B000115418	20/07/2022	74550
FQX5G48	275650B000115472	21/07/2022	74550
FRI0D58	275650B000115542	22/07/2022	74710
FRI6920	275650B000115917	26/07/2022	74710
FSB1J82	275650B000115476	21/07/2022	74550

FSO3D14	275650R000002521	14/07/2022	55412
FSW6C67	275650B000115332	19/07/2022	74550
FVH4588	275650B000115339	19/07/2022	74550
FVH8D58	275650B000115811	24/07/2022	74550
FVV5115	275650B000115693	23/07/2022	74630
FXJ5B73	275650D000078976	24/07/2022	74630
FXM6J93	275650D000078963	23/07/2022	74550
GAC1F02	275650B000115428	20/07/2022	74630
GCD5405	275650W000116500	24/07/2022	74550
GCM3J33	275650B000115873	25/07/2022	74630
GFH6F69	275650B000115874	25/07/2022	74550
GGN1I71	275650B000115603	22/07/2022	74550
GGR8F56	275650B000115489	21/07/2022	74550
GIR4A28	275650B000115657	23/07/2022	74550
GIR4A28	275650B000115416	20/07/2022	74550
GJS8E59	275650R000002524	14/07/2022	55412
GWC3J99	275650B000115486	21/07/2022	74630
GWP8E17	275650B000115376	20/07/2022	74630
HCQ5G85	275650W000116572	27/07/2022	74550
HFQ2D00	275650B000115883	26/07/2022	74630
HGM4600	275650W000116471	23/07/2022	74550
HJA2342	275650B000115314	19/07/2022	74630
HMP6855	275650W000116438	22/07/2022	74550
HMZ5B49	275650A000002898	27/07/2022	60503
HNE8E70	275650W000116568	27/07/2022	74550
HRJ3131	275650B000115931	26/07/2022	74550
HSY6470	275650B000115932	26/07/2022	74550
HTA5060	275650D000078945	22/07/2022	74550
HTJ5463	275650B000115719	24/07/2022	74630
HTT4F91	275650W000116558	27/07/2022	74550
IBG8811	275650B000115783	24/07/2022	74630
IBU1J31	275650B000115565	22/07/2022	74550
IBW9H57	275650B000115702	23/07/2022	74550
ICA8460	275650B000115371	19/07/2022	74630
ICA8460	275650W000116381	19/07/2022	74550
IEK2F64	275650W000116544	26/07/2022	74550
IFX7C23	275650B000115891	26/07/2022	74550
IHH4158	275650B000115977	27/07/2022	74550
IHM2373	275650B000115377	20/07/2022	74550
IHX1097	275650B000115694	23/07/2022	74550
IJB6414	275650D000078975	24/07/2022	74550
IJJ6G96	275650B000115424	20/07/2022	74550
IKR4B66	275650B000115964	27/07/2022	74550
ILH0114	275650B000115881	25/07/2022	74630
ILY8J87	275650A000002884	22/07/2022	60503
IMC0J37	275650W000116418	21/07/2022	74550
INC8A94	275650B000115861	25/07/2022	74550
INI3793	275650B000115529	21/07/2022	74550
INP5666	275650B000115988	27/07/2022	74630
IOY8G42	275650A000002876	21/07/2022	60503
IPO4B25	275650D000079000	27/07/2022	74550
IQH0I46	275650B000115729	24/07/2022	74550
IQQ5B49	275650B000115998	27/07/2022	74550
IQV8A79	275650W000116469	23/07/2022	74550
IQV8A79	275650B000115700	23/07/2022	74550
IQV8A79	275650B000115780	24/07/2022	74550
IQZ9G58	275650W000116520	25/07/2022	74550
IRJ8D04	275650B000115587	22/07/2022	74550
IRV1265	275650W000116470	23/07/2022	74550
ISS7D93	275650W000116391	20/07/2022	74550
ISY7C92	275650B000115789	24/07/2022	74550
ITB6788	275650B000115501	21/07/2022	74550
ITH1G04	275650B000115823	25/07/2022	74550
ITV2J25	275650B000115984	27/07/2022	74550
ITY0E46	275650B000115842	25/07/2022	74550
IVT6A59	275650D000078958	23/07/2022	74550
IVW0D30	275650W000116435	22/07/2022	74550
IVY1H08	275650W000116538	26/07/2022	74630
IWL2915	275650W000116503	24/07/2022	74550
IWY6A01	275650B000115372	19/07/2022	74630
IWZ1C66	275650B000115513	21/07/2022	74550
IWZ8975	275650B000115983	27/07/2022	74550
IXC6836	275650W000116434	22/07/2022	74550
IXG0J29	275650D000078988	25/07/2022	74550
IXK9C77	275650D000078961	23/07/2022	74550
IYI1778	275650B000115819	25/07/2022	74550
IZD4B86	275650B000115868	25/07/2022	74550
IZE1I01	275650D000078962	23/07/2022	74550
IZN5J56	275650B000115960	27/07/2022	74550
IZO2J72	275650B000115741	24/07/2022	74550
IZV7D37	116100E009328698	22/07/2022	56144
JFS5532	275650W000116511	25/07/2022	74550
JGV8C49	275650B000115792	24/07/2022	74550
JIG3733	275650B000115390	20/07/2022	74550
JJE8781	275650B000115922	26/07/2022	74550
JPD3J28	275650W000116501	24/07/2022	74630
JPD3J28	275650B000115795	24/07/2022	74550
JPR2F47	275650W000116430	22/07/2022	74550
JPW9F95	275650B000115631	23/07/2022	74550

JQW9652	275650B000115461	20/07/2022	74550
JUU5301	275650B000115834	25/07/2022	74550
JYE7I01	275650W000116465	23/07/2022	74550
JYY3B19	275650W000116547	26/07/2022	74630
JZG5F36	275650B000115601	22/07/2022	74550
KAB5E66	275650B000115845	25/07/2022	74550
KAH8C80	275650W000116524	25/07/2022	74550
KCM1631	275650B000115389	20/07/2022	74550
KHQ5D20	275650B000115479	21/07/2022	74550
KIY1J96	275650B000115710	23/07/2022	74550
KJI0I12	275650D000078964	23/07/2022	74550
KLI3B58	275650B000115991	27/07/2022	74550
KMY7480	275650B000115968	27/07/2022	74550
KPY8J21	275650W000116532	26/07/2022	74550
KQM0180	275650B000115392	20/07/2022	74550
KUY9F54	275650B000115507	21/07/2022	74550
KUY9F54	275650B000115639	23/07/2022	74550
KUY9F54	275650D000078937	21/07/2022	74550
KWZ8G48	275650B000115564	22/07/2022	74550
KXI5170	275650B000115731	24/07/2022	74550
KYB7C75	275650B000115989	27/07/2022	74550
LIY3943	275650B000116023	28/07/2022	74630
LKE9505	275650B000115430	20/07/2022	74550
LSI4801	275650B000115624	22/07/2022	74550
LSQ6H71	275650W000116378	19/07/2022	74550
LWS5971	275650B000115920	26/07/2022	74630
LWS5971	275650B000115387	20/07/2022	74550
LXJ5402	275650W000116458	23/07/2022	74550
LXM7114	275650D000078938	22/07/2022	74550
LYB0150	275650W000116377	19/07/2022	74550
LYJ5491	275650W000116566	27/07/2022	74550
LYJ6G31	275650B000115658	23/07/2022	74550
LZS4452	275650B000115967	27/07/2022	74550
LZU4H29	275650B000115734	24/07/2022	74550
LZW4D80	275650B000115367	19/07/2022	74550
LZW9A02	275650D000078967	23/07/2022	74550
MAJ7071	275650B000115573	22/07/2022	74630
MAJ7071	275650B000115575	22/07/2022	74550
MAJ7071	275650D000078950	23/07/2022	74630
MAJ7071	275650B000115572	22/07/2022	74630
MAJ7071	275650B000115577	22/07/2022	74630
MAJ7071	275650D000078931	21/07/2022	74630
MAJ7071	275650B000115647	23/07/2022	74630
MBB0514	275650W000116417	21/07/2022	74550
MBB3B93	275650B000115675	23/07/2022	74550
MBE4605	275650W000116426	22/07/2022	74550
MBK9C46	275650B000115586	22/07/2022	74550
MCD8656	275650B000115737	24/07/2022	74550
MCD8G04	275650W000116492	24/07/2022	74550
MCJ0I87	275650B000115793	24/07/2022	74550
MCK4573	275650W000116404	21/07/2022	74630
MCN9J05	275650W000116484	24/07/2022	74550
MCN9J05	275650B000115743	24/07/2022	74550
MCO9G38	275650W000116485	24/07/2022	74550
MCO9G38	275650B000115732	24/07/2022	74630
MCT4D39	275650B000115563	22/07/2022	74550
MCX8J91	275650B000115447	20/07/2022	74550
MDB2J75	275650D000078970	23/07/2022	74550
MDG4400	275650B000116004	27/07/2022	74630
MDG4400	275650B000115709	23/07/2022	74550
MDG4400	275650B000115446	20/07/2022	74550
MDG4400	275650B000115814	24/07/2022	74630
MDG4400	275650W000116575	27/07/2022	74550
MDM9B33	275650W000116563	27/07/2022	74550
MDY8535	275650B000116006	27/07/2022	74630
MDZ3701	275650B000115378	20/07/2022	74550
MEB2D16	275650B000115335	19/07/2022	74630
MED6I37	275650B000115499	21/07/2022	74550
MEF4353	275650W000116411	21/07/2022	74550
MEF4353	275650W000116462	23/07/2022	74550
MEG9G51	275650W000116477	24/07/2022	74550
MEH2161	275650B000115901	26/07/2022	74550
MEI0C92	275650W000116416	21/07/2022	74550
MEQ6006	275650W000116387	20/07/2022	74550
MER7555	275650B000115432	20/07/2022	74550
MES3264	275650B000115971	27/07/2022	74550
MEV9J43	275650B000115669	23/07/2022	74550
MEX3859	275650B000116009	27/07/2022	74550
MEX3859	275650B000115456	20/07/2022	74550
MEX3859	275650B000115528	21/07/2022	74550
MEX3859	275650B000115600	22/07/2022	74550
MEX9476	275650D000078971	24/07/2022	74550
MFL4266	275650B000115946	26/07/2022	74550
MFO3571	275650W000116549	26/07/2022	74550
MFO3571	275650W000116550	26/07/2022	74630
MFQ3887	275650W000116428	22/07/2022	74550
MFR2F95	275650R000002531	14/07/2022	55412
MFT7941	275650B000115993	27/07/2022	74550
MFU2G80	275650W000116421	22/07/2022	74550

MGH7B47	275650A000002901	28/07/2022	60503
MGW9D52	275650B000115777	24/07/2022	74550
MHH8003	275650W000116571	27/07/2022	74550
MHH8003	275650B000115976	27/07/2022	74630
MHH8003	275650A000002900	28/07/2022	60503
MHH8003	275650B000115999	27/07/2022	74630
MHI2953	275650A000002878	21/07/2022	60503
MHI5822	275650B000115331	19/07/2022	74550
MHI7J37	275650W000116548	26/07/2022	74550
MHL1844	275650B000115712	23/07/2022	74550
MHL1844	275650B000115945	26/07/2022	74550
MHP3F40	275650B000115466	21/07/2022	74550
MHQ1G52	275650D000078991	25/07/2022	74550
MHU6192	275650B000115912	26/07/2022	74550
MHZ1033	275650W000116509	25/07/2022	74630
MHZ1033	275650B000115465	21/07/2022	74550
MHZ1033	275650W000116554	27/07/2022	74630
MIB3F16	275650B000115798	24/07/2022	74550
MIC6G07	275650B000115980	27/07/2022	74550
MIY5219	275650W000116453	23/07/2022	74550
MJB1B58	275650B000115938	26/07/2022	74550
MJD0269	275650W000116495	24/07/2022	74550
MJD0G52	275650W000116522	25/07/2022	74630
MJG9D62	275650D000078925	20/07/2022	74550
MJH4571	275650B000115444	20/07/2022	74550
MJJ4A93	275650B000115549	22/07/2022	74550
MJK3A81	275650B000116016	27/07/2022	74550
MJP3A58	275650W000116482	24/07/2022	74550
MJP6824	275650B000115324	19/07/2022	74550
MJU2E26	275650B000115539	22/07/2022	74550
MJY5364	275650D000078956	23/07/2022	74710
MKA5F24	275650R000002540	14/07/2022	55412
MKA5F24	275650B000115442	20/07/2022	74550
MKA6G37	275650B000115985	27/07/2022	74550
MKD0D38	275650W000116476	24/07/2022	74550
MKE4226	275650D000078978	24/07/2022	74550
MKM4G35	275650B000115325	19/07/2022	74550
MKO3A04	116100E009328898	25/07/2022	55500
MKO4222	275650B000115757	24/07/2022	74630
MKO4222	275650A000002877	21/07/2022	60503
MKO5E27	275650B000115679	23/07/2022	74550
MKQ5760	275650B000115613	22/07/2022	74550
MKQ5B16	275650B000115972	27/07/2022	74550
MKQ8190	275650B000115382	20/07/2022	74550
MKS4I86	275650B000115736	24/07/2022	74550
MKT5B02	275650W000116493	24/07/2022	74550
MKX1935	275650W000116440	22/07/2022	74550
MKY1A24	275650B000115315	19/07/2022	74550
MKZ8092	275650B000115514	21/07/2022	74550
MLG3888	275650B000115808	24/07/2022	74550
MLI5126	275650W000116545	26/07/2022	74550
MLJ8H41	275650B000115422	20/07/2022	74550
MLO1H25	275650D000078979	24/07/2022	74550
MLQ3283	275650B000115540	22/07/2022	74550
MLU6F02	275650D000078960	23/07/2022	74550
MLU6F02	275650W000116496	24/07/2022	74550
MMF2F14	275650D000078968	23/07/2022	74550
MMI4A08	275650B000115754	24/07/2022	74630
MMI9596	275650B000115545	22/07/2022	74630
MMK2B28	275650B000115926	26/07/2022	74550
MMK6065	275650B000115796	24/07/2022	74550
MML3G68	275650B000115928	26/07/2022	74550
MPD5329	275650B000115728	24/07/2022	74550
MSK3H88	275650B000115340	19/07/2022	74550
MUZ3H29	275650B000115429	20/07/2022	74550
MWH0D52	275650W000116386	20/07/2022	74550
NCI1G06	275650B000115578	22/07/2022	74710
NFO1E19	275650B000115517	21/07/2022	74550
NFO1E19	275650B000115515	21/07/2022	74630
NJN4I04	275650B000115896	26/07/2022	74550
NOJ8961	275650B000115638	23/07/2022	74550
NOJ8961	275650B000115768	24/07/2022	74550
NPI0I56	275650B000115365	19/07/2022	74550
NPL2A54	275650W000116518	25/07/2022	74630
NPL2A54	275650W000116407	21/07/2022	74630
NPL2A54	275650W000116395	20/07/2022	74550
NRQ2F33	275650D000078948	23/07/2022	74550
NSD8D69	275650A000002899	27/07/2022	60503
NSX4B46	275650B000116010	27/07/2022	74550
NWE9945	275650B000115817	25/07/2022	74630
NYT4C88	275650W000116531	25/07/2022	74550
OBA6F32	275650B000115438	20/07/2022	74550
OBO5767	275650B000115611	22/07/2022	74550
OBQ5A56	275650B000115530	21/07/2022	74550
OBS0E77	275650B000115627	23/07/2022	74550
OEF1G71	275650A000002889	25/07/2022	60503
OEU4J69	275650B000115812	24/07/2022	74550
OEW5E55	275650B000115907	26/07/2022	74550
OFI2F13	275650W000116437	22/07/2022	74550

OJJ3F00	275650B000115520	21/07/2022	74550
OJU7707	275650B000115502	21/07/2022	74550
OKL5A13	275650W000116585	28/07/2022	74550
OKU0I30	275650B000115927	26/07/2022	74550
ONP6C46	275650W000116433	22/07/2022	74550
OOJ8I29	275650W000116413	21/07/2022	74550
OPR2J60	116100E009328899	25/07/2022	56144
ORS7A55	275650W000116446	23/07/2022	74630
ORS7A55	275650B000115632	23/07/2022	74630
ORS7A55	275650B000115628	23/07/2022	74630
OSW9E20	275650B000115580	22/07/2022	74550
OTR2J84	275650B000115758	24/07/2022	74550
OVV5J85	275650B000115591	22/07/2022	74550
OWL2A64	275650W000116504	24/07/2022	74630
OXK7B71	275650B000115622	22/07/2022	74630
PIW9D73	275650B000115596	22/07/2022	74550
PJV8377	275650B000115482	21/07/2022	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:387CA5F6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 059/2022 III

EDITAL Nº059/2022 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/09/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
PKC0G20	275650B000115597	22/07/2022	74550
PMT7J48	275650B000115708	23/07/2022	74550
PND7C55	275650B000115979	27/07/2022	74550
PPD2505	275650B000115872	25/07/2022	74550
PRT2640	275650B000115474	21/07/2022	74550
PTN9301	275650B000115497	21/07/2022	74550
PVP6451	275650A000002875	21/07/2022	60503
PWJ8D85	275650W000116533	26/07/2022	74550
PXU2B27	275650B000115774	24/07/2022	74550
PYA7D58	275650B000115908	26/07/2022	74550
PYK9808	275650A000002894	26/07/2022	60503
PYP0A68	275650B000115900	26/07/2022	74550
PYQ2E17	275650B000115668	23/07/2022	74550
PZE2C34	275650B000115646	23/07/2022	74630
PZM6B27	275650D000078994	26/07/2022	74630
PZY1D61	275650D000078986	25/07/2022	74550
QAP1H26	275650W000116542	26/07/2022	74550
QAU7I38	275650B000115791	24/07/2022	74630
QBD1D54	116100E009346206	23/07/2022	54522
QBI5C06	275650W000116553	27/07/2022	74550
QBM7B55	275650B000115687	23/07/2022	74550
QCI9A94	275650B000115750	24/07/2022	74550
QEO0J68	275650B000115704	23/07/2022	74550
QGL2J97	275650B000115749	24/07/2022	74630
QHG3594	275650D000078926	20/07/2022	74550
QHK7B22	275650B000115589	22/07/2022	74550
QHL8C40	275650W000116537	26/07/2022	74550
QHL8C40	275650B000115910	26/07/2022	74630
QHP3F53	275650B000115877	25/07/2022	74550
QHP5C13	275650W000116380	19/07/2022	74550
QHT5172	275650B000115471	21/07/2022	74550
QHX3579	275650B000115836	25/07/2022	74550
QIB5641	275650B000115351	19/07/2022	74550
QIG2361	275650B000115567	22/07/2022	74550

QIG6D61	275650D000078936	21/07/2022	74630
QII9F61	275650B000115643	23/07/2022	74550
QIK2420	275650B000115670	23/07/2022	74630
QIM6C17	275650W000116491	24/07/2022	74550
QIR0218	275650W000116526	25/07/2022	74550
QIT3647	275650B000115407	20/07/2022	74550
QIU6010	275650B000115445	20/07/2022	74550
QIW4I16	275650B000115957	27/07/2022	74550
QIW7561	275650W000116410	21/07/2022	74550
QJA5380	275650W000116441	22/07/2022	74550
QJJ5639	275650B000115470	21/07/2022	74550
QJK2G48	275650R000002525	14/07/2022	55412
QJL4836	275650W000116459	23/07/2022	74550
QJN9569	275650B000115527	21/07/2022	74550
QJO3619	275650B000115884	26/07/2022	74630
QJQ1897	275650B000115439	20/07/2022	74550
QJU1070	275650B000115480	21/07/2022	74550
QJV4E73	275650R000002534	14/07/2022	55412
QJV7846	275650D000078987	25/07/2022	74630
QJX9421	275650B000115939	26/07/2022	74550
QJY6494	275650W000116569	27/07/2022	74550
QOA3I60	275650B000115487	21/07/2022	74550
QOI5I87	275650B000115360	19/07/2022	74550
QOZ2I58	275650B000115329	19/07/2022	74550
QPF1G53	275650W000116536	26/07/2022	74550
QQT1C07	275650B000115509	21/07/2022	74550
QQU8680	275650B000115887	26/07/2022	74550
QTM1F17	275650D000078943	22/07/2022	74630
QUP7D86	275650B000115847	25/07/2022	74550
QUR7J05	275650B000115756	24/07/2022	74550
QWM5A38	275650B000115942	26/07/2022	74550
QXG1D14	275650B000115426	20/07/2022	74550
RAE3086	275650B000115334	19/07/2022	74550
RAE6A77	275650B000115574	22/07/2022	74630
RAF0175	275650B000115363	19/07/2022	74550
RAF0175	275650B000115362	19/07/2022	74550
RAH8999	275650B000115414	20/07/2022	74550
RAJ8H43	275650B000115399	20/07/2022	74550
RBX9J09	275650D000078914	19/07/2022	74550
RDV0J71	275650B000115689	23/07/2022	74550
REA0G96	275650W000116383	20/07/2022	74550
REA2H68	275650B000115659	23/07/2022	74550
REA2I46	275650W000116432	22/07/2022	74550
REL2C95	275650B000115483	21/07/2022	74550
RFK2D52	275650B000115820	25/07/2022	74630
RFK3B22	275650B000115830	25/07/2022	74550
RGD7G36	275650B000115538	22/07/2022	74550
RHA9A84	275650D000078922	20/07/2022	74550
RHA9A84	275650B000115393	20/07/2022	74630
RHA9A84	275650B000115408	20/07/2022	74630
RHB3C74	275650B000115770	24/07/2022	74550
RHD1H03	275650B000115826	25/07/2022	74550
RHD2H61	275650W000116372	19/07/2022	74550
RHD6F30	275650B000115829	25/07/2022	74550
RHE1H03	275650B000115978	27/07/2022	74550
RHG2F57	275650B000115434	20/07/2022	74550
RHG3J81	275650B000115661	23/07/2022	74550
RHG5G85	275650B000115333	19/07/2022	74550
RHH1D53	275650D000078921	20/07/2022	74550
RHH7G15	275650B000115608	22/07/2022	74550
RHH8A90	275650B000115965	27/07/2022	74550
RHI3J05	275650W000116528	25/07/2022	74550
RHI5A27	275650B000115948	27/07/2022	74630
RHK9B10	275650B000115996	27/07/2022	74550
RHL8G52	275650B000115840	25/07/2022	74550
RHL8G52	275650B000115602	22/07/2022	74550
RHM4A93	275650B000115955	27/07/2022	74630
RHN0G19	275650B000115469	21/07/2022	74550
RHN3C44	275650W000116534	26/07/2022	74550
RHO6G65	275650B000115457	20/07/2022	74550
RHP4I60	275650B000115473	21/07/2022	74550
RHQ2G89	275650B000115619	22/07/2022	74550
RHQ6G47	275650B000115344	19/07/2022	74550
RHQ7D92	275650B000115484	21/07/2022	74550
RHQ9F26	275650B000115524	21/07/2022	74550
RHT0E20	275650W000116582	27/07/2022	74550
RHT5F96	275650B000115533	21/07/2022	74550
RHT9D64	275650B000115541	22/07/2022	74550
RHV3E31	275650W000116396	20/07/2022	74630
RHW2J66	275650B000115934	26/07/2022	74550
RHW7A14	275650B000115810	24/07/2022	74630
RHW7A31	275650B000115724	24/07/2022	74710
RHZ0C93	275650B000115879	25/07/2022	74550
RHZ4H98	275650B000115616	22/07/2022	74550
RHZ5J47	275650B000115864	25/07/2022	74550
RKX0D54	275650B000115560	22/07/2022	74550
RLA2H86	275650D000078995	26/07/2022	74550
RLA3I73	275650B000115561	22/07/2022	74550
RLB6H49	275650B000115959	27/07/2022	74550

RLB7I68	275650B000115493	21/07/2022	74550
RLC4E67	275650B000115858	25/07/2022	74550
RLC5C86	275650B000115478	21/07/2022	74550
RLD0I53	275650B000115328	19/07/2022	74550
RLD9A25	275650D000078977	24/07/2022	74550
RLH7G16	275650W000116436	22/07/2022	74550
RLL4A68	275650B000115579	22/07/2022	74550
RLL8C06	275650B000115824	25/07/2022	74550
RLL9A22	275650W000116405	21/07/2022	74550
RLP7F99	275650W000116510	25/07/2022	74550
RLP8G74	275650B000115733	24/07/2022	74630
RMF2C52	275650B000115970	27/07/2022	74550
RMJ2G26	275650W000116376	19/07/2022	74550
RMM0I80	275650B000116020	28/07/2022	74550
RNT8G42	275650B000115848	25/07/2022	74630
RNW0C41	275650W000116398	20/07/2022	74550
RNX1B41	275650B000116018	28/07/2022	74550
RSU7B27	275650B000115885	26/07/2022	74550
RTC2D18	275650W000116457	23/07/2022	74550
RTC2D18	275650B000115667	23/07/2022	74550
RTL2E24	275650B000115954	27/07/2022	74550
RTO3E86	275650B000115699	23/07/2022	74550
RTP0G20	275650B000115402	20/07/2022	74550
RTZ3E24	275650B000115425	20/07/2022	74550
RUE2I35	275650B000115468	21/07/2022	74550
RXK1F96	275650B000115522	21/07/2022	74550
RXK1F96	275650A000002887	24/07/2022	60503
RXM1F84	275650B000115570	22/07/2022	74710
RXO5B11	275650B000115436	20/07/2022	74550
SDP1I03	275650A000002880	21/07/2022	60503
SDP2C01	275650B000115463	20/07/2022	74630
SDQ1H81	275650W000116565	27/07/2022	74550
SDQ7H25	275650B000115862	25/07/2022	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A41BF623

ASSESSORIA LEGISLATIVA
276_22 - NOMEIA PARA CONTRA ASSINAR - FUNDO MAIS ESCOLA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 276 DE 13 DE JULHO DE 2022
(republicado por incorreção no D.O.M. 15/07/2022)

Nomeia os seguintes servidores para contra assinar o Fundo “Mais Escola”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 4.932 de 31 de maio de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 396 de 1º de junho de 2022 e Decreto Municipal n.º 417 de 09 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os seguintes servidores para contra assinar o Fundo “Mais Escola” instituído pela Lei Municipal n.º 4.932 de 31 de maio de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 396 de 1º de junho de 2022 e Decreto Municipal n.º 417 de 09 de junho de 2022:

NOME	RG	CPF	UNIDADE DE ENSINO
GRASIELA MEURER SPADA	4.256.961	030.729.179-06	CMEI - AQUARELA
DANIELA ARAUJO MAFFESSONI	7.925.111-9	032.613.779-33	CMEI - ARCO-ÍRIS
PRISCILA DIDOMENICO FRANCIO	9.276561-0	063.914.979-07	CMEI - HERBERT DE SOUZA - BETINHO
JUSSARA MARIA SCHAFFER NOCOLODI	12.970.982-0	016.804.099-99	CMEI - CANTINHO DO CÉU
CARINE CARNEIRO DOS SANTOS	9.602.354-5	051.602.639-93	CMEI - CARMEM VARGAS VANIN
JACQUELINE HIROKI MATTANA	10.584.992-3	086.116.649-30	CMEI - CARROSSEL
CATIANE RESINATO RIBEIRO	8.805.110-3	059.904.639-28	CMEI - DALVA PAGGI CLAUS
JOSEANE FURLANI FABRO LAURINDO	8.045.289-6	030.697.599-80	CMEI - DELFO JOÃO FREGONESE
ALEXSANDRA PAZ BORGES	10.476.444-4	072.277.849-08	CMEI - DIVA MARTINS
SIDINARA BONIN ALABORA	6.106.338-2	016.619.639-86	ESCOLA - 15 DE OUTUBRO
ROCHELLE CONCEIÇÃO SILVA OSBI	12.663.535-85	039.496.129-39	ESCOLA - BASILIO TIECHER
JULIANA RODRIGUES	9.754.185-0	053.3301.139-62	ESCOLA - IRMÃO CIRILO
FRANCIELLI APARECIDA DA SILVA BADZIAK	7.543.725-0	029.064.259-07	ESCOLA – PROFESSORA MARIA HELENA VANDRESEN
REGIANE FÁTIMA DE OLIVEIRA PARNO	9.602.383-9	054.258.179-59	CMEI - IDALINO RINALDI

ALESSANDRA ZANCHETA GRHOS	9.497.424-0	052.342.369-19	CMEI - PROFESSORA IVANIR DE ALBUQUERQUE
ANA PAULA MEURER DE BONFIM	13.505.862-9	034.569.399-06	CMEI - LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA - TIO DIDIO
SANDRA MARA WALKOVIECZ	9.948.970-7	074.068.599-61	CMEI - MARLI ABDALA
SILVANA STIPP JUNKES	10.174.347-0	078.333.049-99	CMEI - MUNDO ENCANTADO
ADIONARA ALCANTARA	10.032.169-6	064.054.259-08	CMEI - NANCY PINTO DE MORAIS
ALICE DE LIMA PRZYVARA	10.440.302-6	099.954.249-40	CMEI - NICE BRAGA
IVETE SUTIL	4.186.449-4	580.927.229-00	CMEI - PEQUENO PRÍNCIPE
VANUSA DE BARROS	6.613.611-6	972.782.469-20	CMEI - PETER PAN
FERNANDA MAELI TARTARI	10.843.067-2	074.699.199-10	CMEI - SONHO MEU
VALDILETE SCHUCK	6.866.003-3	976.638.320-00	CMEI - ZELIR VETORELLO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:93B1AFA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR, decorrente do Pregão eletrônico nº 111/2022 com vigência de 02 de agosto de 2022 a 28 de janeiro de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 751/2022
EMPRESA DETENTORA: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 41.191.505/0001-68

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	4	81425	AMEIXA PRETA, 100G, SECA SEM CAROÇO. OBTIDA DA FRUTA MADURA, INTEIRA, LIMPA E DESIDRATADA. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MANCHAS OU DEFEITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	BEIJA FLOR	PCT	1.000,00	5,99
001	9	81430	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 500G, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COMPLETAMENTE ÍNTEGRA, LIMPA E INTACTA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EM POLIETILENO ATÓXICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SÃO TOMÉ	PCT	300,00	4,75
001	10	81431	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE, 200 GRAMAS A 1KG. DE PRIMEIRA Q UALIDADE, O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	RENATA	K	3.000,00	11,64
001	12	81433	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, 200 GRAMAS A 1KG. DE PRIMEIRA QUA LIDADE, O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	RENATA	K	3.000,00	11,64
001	16	81437	CAFÉ EM PÓ, 500G, TORRADO E MOÍDO HOMOGÊNEO, PURO, EXTRAFORTE, COM CER TIFICADO DE PUREZA ABIC, CERTIFICAÇÃO ISO 9001, APROVADO E RECOMENDADO QUANTO A SUA QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS LABORATORIAIS, PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA, FECHADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA EM PAPELÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PELÉ	PCT	1.200,00	12,20
001	23	81444	COCO RALADO, 100G, DESIDRATADO, PURO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	UNICOCO	PCT	250,00	2,33
001	30	81451	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, 1KG, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMA S SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO/ PAPEL CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	MONSIL	PCT	2.000,00	6,00
001	31	81452	FARINHA DE MILHO, 1KG, FUBÁ AMARELO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MILHO AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ODORES ESTRANHOS, BOLOR E UMIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA	SILOTI	PCT	4.500,00	3,00

			DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
001	42	81463	MACARRÃO COM OVOS TIPO NINHO (CABELO DE ANJO),500G, DE PRIMEIRA QUALID ADE. COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	TODESCHINI	PCT	1.500,00	3,99
001	43	81464	MACARRÃO TIPO CONCHINHA, 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE FARI NHA DE TRIGO E SÊMOLA DE TRIGO, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PAULISTA	PCT	2.000,00	2,88
001	44	81465	MACARRÃO TIPO LETRINHA, 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE FARIN HA DE TRIGO E SÊMOLA DE TRIGO, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	RENATA	PCT	1.000,00	3,78
001	45	81466	MACARRÃO TIPO RIGATONI, 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE FARIN HA DE TRIGO E SÊMOLA DE TRIGO, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PAULISTA	PCT	3.000,00	2,99
001	55	81476	SAL REFINADO, 1KG, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRAN COS. NO MÍNIMO 58,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO NÃO TÓXICO DE NO MÍNIMO 10MG E NO MÁXIMO 15MG DE IODO POR KG, ISENTO DE UMIDADE, ASPECTO UNIFORME COR CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	5 ESTRELAS	PCT	3.000,00	1,15
001	60	81481	POLVILHO DOCE, 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PRATA	UN	1.000,00	3,10
001	74	81495	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, 200 GRAMAS A 1KG, SABOR COCO OU LEITE, DE P RIMEIRA QUALIDADE, O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	GIRASSOL	K	300,00	11,34

ATA SRP Nº 752/2022
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
CNPJ Nº 27.787.054/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	22	81443	CHÁ MATE, CAIXA 25 SAQUINHOS, PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE SECAGEM DAS FO LHAS E TALOS DA ERVA MATE. NOS SABORES, NATURAL, MAÇÃ COM CANELA, PÊSSEGO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, CONTENDO 25 SAQUINHOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	CHILENO	CX	2.000,00	2,50
001	29	81450	EXTRATO DE TOMATE, 340G, ISENTO DE AÇÚCAR, CONCENTRADO, PRODUTO RESULT ANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS E SELECIONADOS SEM PELE SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, PRODUTO SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO, SEM QUALQUER TIPO DE SUJIDADE QUE POSSA DIMINUIR A QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADAS, INTACTA, LIMPA, SEM FERRUGEM E SEM PARTES AMASSADAS, SEM ESTOFAMENTOS, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA E OUTRAS ALTERAÇÕES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	BONARE	LATA	4.000,00	2,86
001	39	81460	LEITE CONDENSADO, 395G, COMPOSTO DE LEITE, AÇÚCAR E LACTOSE, DE CONSIS TÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM CAIXA CARTONADA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	FRIMESA	UN	300,00	4,96
001	62	81483	ACHOCOLATADO DIET EM PÓ, 200G, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINE RAL, MALTODREXTINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTES, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	APTI	UN	15,00	16,89
001	84	81505	MACARRÃO DE ARROZ, 500G, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, TIPO ESPAGUETE. O PR ODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	URBANO	PCT	150,00	4,30
001	85	81506	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE F ARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	ORQUÍDEA	PCT	100,00	6,06
001	87	81508	MARGARINA SEM LACTOSE E SEM GORDURA TRANS, 500G, COM SAL, COMPOSTA POR ÁGUA, ÓLEO DE SOJA, GORDURA VEGETAL, SAL (CLORETO DE SÓDIO), CLORETO DE POTÁSSIO, LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, VITAMINA A, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDO RICINOLÉICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE AROMA IDÊNTICO AO NATURAL E AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, TBHQ E BHT, CORANTE BETA CAROTENO. NÃO	QUALY	PT	100,00	11,15

			CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POTES DE POLIPROPILENO ATÓXICO RESISTENTE COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				

ATA SRP Nº 753/2022
EMPRESA DETENTORA: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA
CNPJ Nº 26.389.014/0001-32

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	81423	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 5KG, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGET AL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COLORAÇÃO UNIFORME E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR, NÃO DEVERÁ EMPEDRAR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	DOCECUCAR	PCT	2.000,00	16,90
001	7	81428	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, 5KG, LONGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITU ÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS OU DETRITOS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, NEM SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NARDELI	PCT	4.584,00	16,69
001	11	81432	BISCOITO SABOR LEITE, 200 GRAMAS A 1KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE, O BISCO ITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PARATI	K	1.000,00	9,21
001	14	81435	MINI BOLINHO PACOTE INDIVIDUAL MINI BOLINHO DOCE RECHEADO SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 GRAMAS.??	STA EDEVIGES	UN	10.000,00	1,16
001	21	81442	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA, 1 KG, (QUIRERA), FABRICADA A PARTIR DE M ATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E OUTROS, DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS E BOLOR E/OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SINHA	PCT	4.500,00	2,81
001	25	81446	CREME DE LEITE, 200G, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 20% COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	TERRA VIVA	UN	500,00	3,95
001	28	81449	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, 30ML, FRASCO COM TAMPA E BICO DOSADOR, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	INCAS	UN	100,00	4,49
001	33	81454	FARINHA DE TRIGO, 5KG, ESPECIAL, TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM ASPECTO EM PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO E SÃOS. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO SER ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL RESISTENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	COAMO	PCT	1.500,00	15,87
001	34	81455	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, 1KG, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	DE CARLI	PCT	7.500,00	5,49
001	40	81461	LENTILHA, 500G, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS, ÍNTEGROS, LIMPOS E SECOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	INCAS	PCT	1.000,00	6,98
001	41	81462	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COR AMA RELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	ROBERTA	PCT	3.500,00	2,76
001	48	81469	MILHO VERDE, 200G, EM CONSERVA, SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADAS, INTACTA, LIMPA, SEM FERRUGEM E SEM PARTES AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA E OUTRAS ALTERAÇÕES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	ODERICH	LATA	3.000,00	2,54
001	50	81471	ÓLEO REFINADO DE SOJA, 900ML, TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	LEVE	UN	7.000,00	9,19
001	53	81474	POLVILHO ESPECIAL PARA PÃO DE QUEIJO, 1KG COMPOSTO POR POLVILHO DE MAN DIOCA E AMIDO MODIFICADO DE MANDIOCA OBTIDO A PARTIR DE RAIZ DE MANDIOCA, PARCIALMENTE PRÉ GELATINIZADO COM ABSORÇÃO A FRIO. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.	AMAFIL	PCT	1.000,00	8,39

			REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
001	54	81475	SAGU, 500G, DE FÉCULA DE MANDIOCA, COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERÍSTI CAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PRATA	PCT	2.000,00	3,99
001	57	81478	TRIGO PARA KIBE, 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARAC TERÍSTICOS DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PINDUCA	PCT	800,00	4,05
001	59	81480	VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO, 750 ML, ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FE RMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS COM ACIDEZ DE 4,0%. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NEVAL	UN	2.000,00	1,53
001	61	81482	POLVILHO AZEDO, 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PRATA	UN	1.000,00	3,98
001	63	81484	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 80ML, 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEMASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	LOWCUCAR	UN	12,00	12,98
001	65	81486	ALIMENTO A BASE DE SOJA, 1LITRO, ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TETRA PACK LONGA VIDA, ATÓXICA E RESISTENTE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PURITY	L	500,00	6,14
001	66	81487	ARROZ INTEGRAL, 1KG, LONGO, FINO, TIPO 1 INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR SUL	PCT	40,00	4,27
001	90	81511	ÓLEO DE GIRASSOL, 900ML, CONTENDO UM ELEVADO TEOR DO ÁCIDO GRAXO POLII NSATURADO LINOLÉICO, LIMPAS, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SINHA	UN	50,00	16,24

ATA SRP Nº 754/2022
EMPRESA DETENTORA: L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA
CNPJ Nº 04.999.525/0001-33

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	5	81426	AMENDOIM TORRADO E GRANULADO, 500 G, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR VERDE	PCT	500,00	11,60
001	6	81427	AMIDO DE MILHO, 1KG, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABR ICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR VERDE	K	600,00	5,89
001	15	81436	CACAU 100% EM PÓ, 500G, CACAU EM PÓ PURO 100% LIVRE DE AÇÚCARES E SUBS TÂNCIAS ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, SEM UMIDADE EXCESSIVA, ISENTA DE AROMAS ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS E NUTRIENTES, MOÍDO, FINO, PRONTO PARA CONSUMO DISSOLVIDO EM BEBIDAS E PREPARAÇÕES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR VERDE	PCT	300,00	12,80
001	17	81438	CAMOMILA (CHA), 20G, FLORES DE CAMOMILA SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMAT IZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR VERDE	PCT	400,00	1,65
001	18	81439	CANELA EM PÓ, 25 A 35G, PURA (CONDIMENTO), LIVRE DE AMIDO, NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM DOSADOR, COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR VERDE	PCT	300,00	1,60
001	19	81440	CANELA EM RAMA, 10G (CONDIMENTO) NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAG RADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR VERDE	PCT	400,00	1,60

001	20	81441	CANJICA BRANCA, 500G, TIPO 1, CONTENDO NO MÍNIMO 80% DE GRÃOS INTEIROS PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR VERDE	PCT	400,00	4,99
001	26	81447	ENDRO (CHÁ),10G, SEMENTES DE ENDRO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZAN TES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR VERDE	PCT	400,00	0,99
001	27	81448	ERVA-DOCE (CHÁ), 10G, SEMENTES DE ERVA DOCE, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, A ROMATIZANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR VERDE	PCT	400,00	0,99
001	36	81457	FOLHAS DE LOURO, 4G, DESIDRATADAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANT ES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR VERDE	PCT	500,00	1,59
001	37	81458	FOLHAS DE SÁLVIA, 20G, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVA NTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR VERDE	PCT	100,00	1,99
001	51	81472	ORÉGANO, 20G, DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONS ERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR VERDE	PCT	600,00	1,40
001	56	81477	STÉVIA FOLHA, 20G, PARA CHÁ, FOLHAS INTEIRAS, SEM SUJIDADES, GRAVETOS OU CONTAMINANTES, 1ª QUALIDADE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR VERDE	PCT	400,00	1,49
001	58	81479	UVA PASSA PRETA, 100G, SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇ ÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR VERDE	PCT	1.500,00	2,40
001	67	81488	BEBIDA VEGETAL DE ARROZ, 1 LITRO, COMPOSTO POR ÁGUA, ARROZ, ÓLEO VEGET AL, CÁLCIO. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TETRA PACK LONGA VIDA, ATÓXICA E RESISTENTE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	RISOVITA	L	10,00	24,55
001	68	81489	BEBIDA VEGETAL DE AVEIA, 1 LITRO, COMPOSTO POR ÁGUA, AVEIA INTEGRAL, Ó LEO VEGETAL DE GIRASSOL, CÁLCIO E SAL, CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TETRA PACK LONGA VIDA, ATÓXICA E RESISTENTE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	A TAL DA CASTANHA	L	10,00	27,00
001	69	81490	BEBIDA VEGETAL DE CASTANHA DE CAJU, 1 LITRO, SABOR ORIGINAL, COMPOSTO POR ÁGUA E AMÊNDOA DE CASTANHA DE CAJU, SEM SOJA, SEM LEITE, SEM GLÚTEN E CONSERVANTES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	A TAL DA CASTANHA	L	60,00	27,85
001	70	81491	BISCOITO CRACKER INTEGRAL SALGADO, 200 GRAMAS A 1KG, DE PRIMEIRA QUALI DADE, O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	LIANE	K	50,00	16,40
001	71	81492	BISCOITO DE ARROZ, 150G, INTEGRAL, SEM GLÚTEN. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: N O CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	CAMIL	UN	300,00	6,60
001	73	81494	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN, SEM AÇÚCAR, SEM LACTOSE E SEM CONSERVANTES, SABOR MAÇÃ E CANELA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO 86 G COM 3 PACOTES DE 28,7GR CADA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	BELFAR	UN	250,00	13,74
001	75	81496	BISCOITO TIPO CRAKER SALGADO, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADO E M EMBALAGEM DE 210 GR COM 6 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 35 GR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SCHAR	UN	150,00	29,48
001	76	81497	COOKIE DE CACAU, 120G, SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM OVOS E SEM LEITE, C OM LINHAÇA, QUINOA E AÇÚCAR MASCAVO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NUTRICOOKIE	UN	200,00	12,60
001	77	81498	FARINHA DE AVEIA, 500G, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LI MPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO/ PAPEL CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	GRANNE ALIMENTOS	K	250,00	5,60
001	79	81500	GOMA DE TAPIOCA, 500G, HIDRATADA, CONTENDO FÉCULA DE MANDIOCA, ÁGUA, A NTIOXIDANTE E CONSERVADOR, SEM SÓDIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	LIMÃO VERDE	PCT	250,00	5,80
001	91	81512	PÃO INTEGRAL VEGETARIANO SEM GLÚTEN, 450G, SEM OVOS, PRODUZIDO A PARTI R DE FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, BATATA DOCE, AMIDO DE ERVILHA, ÓLEO DE GIRASSOL, FERMENTO BIOLÓGICO E SAL MARINHO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	BEM NUTRIR	UN	100,00	18,25
001	92	81513	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, 400 A 500G, PRODUTO ELABORADO COM INGRED IENTES ISENTOS DE GLÚTEN, TRIGO E LEITE, COMO: ÁGUA, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA, FIBRA VEGETAL, FARINHA DE CHIA, ÓLEO DE SOJA, SAL, ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTE, EMULSIFICANTE, AROMA NATURAL, FERMENTO BIOLÓGICO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO	BEM NUTRIR	K	300,00	33,65

			ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
001	94	81515	PEPITA DE GIRASSOL, PACOTE DE 100G, SEM SUJIDADES, OU CONTAMINANTES, 1 ª QUALIDADE. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR VERDE	UN	30,00	3,00
001	95	81516	QUEIJO VEGANO MUSSARELA DE CASTANHA DE CAJÚ, EMBALAGEM DE 150G, FATIAD O, 100% VEGETAL, EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	VIDA VEG	UN	80,00	15,45
001	96	81517	ROSQUINHA DE POLVILHO COM BATATA DOCE, 50G, SEM GLÚTEN. REPOSIÇÃO DO P RODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	AMINNA	UN	350,00	6,30
001	97	81518	SEMENTE DE CHIA, PACOTE DE 100G, GRÃOS INTEGRAIS, SEM SUJIDADES, GRAVE TOS OU CONTAMINANTES, 1ª QUALIDADE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	GRANNE VITAL	UN	30,00	4,89
001	98	81519	SEMENTE DE LINHAÇA MARROM, PACOTE DE 100G, GRÃOS INTEGRAIS, SEM SUJIDA DES, GRAVETOS OU CONTAMINANTES, 1ª QUALIDADE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	GRANNE VITAL	UN	30,00	1,95
001	99	81520	TORRADAS CROCANTES, EMBALAGENS DE ATÉ 87G. SEM GLÚTEN, COM FIBRAS DE P SILLIUM E BAMBU. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SCHAR	UN	150,00	14,60

ATA SRP Nº 755/2022
EMPRESA DETENTORA: MANG FOODS LICITAÇOES EIRELI
CNPJ Nº 11.399.644/0001-10

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	81422	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ, 50G, PURO, ISENTO DE AMIDO, LIMPO. EMBALAGEM T RANSPARENTE ATÓXICA COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	INCAS	PCT	175,00	1,69
001	3	81424	ALECRIM, 20G, DESIDRATADO SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSE RVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	INCAS	PCT	100,00	1,69
001	24	81445	COLORÍFICO EM PÓ FINO – COLORAU, 500G, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MAD UROS DE ESPÉCIES GENUÍNOS, GRÃOS SÃO, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE FARINÁCEOS E AMIDOS, MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES A CONTAR DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	INCAS	PCT	1.000,00	3,97
001	35	81456	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, 250G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FORMADO D E SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS. INGREDIENTES: BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO, POTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	APTI	PT	500,00	5,53
001	49	81470	NOZ MOSCADA, (CONDIMENTO) SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSE RVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 2 UNIDADES COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	INCAS	PCT	100,00	1,69

ATA SRP Nº 756/2022
EMPRESA DETENTORA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ Nº 39.649.812/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	8	81429	ARROZ SUBGRUPO POLIDO, 5KG, BRANCO, LONGO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS OU DETRITOS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, NEM SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, COM 5KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	RAMPINELLI	PCT	2.500,00	17,59
001	32	81453	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, 1KG, FINA, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 6 G DE FIBRA ALIMENTAR EM 50G DO PRODUTO SECO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL RESISTENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PAN FACIL	PCT	100,00	5,85
001	38	81459	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, 400G, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; SEM A DIÇÃO DE SORO DE LEITE E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES. ASPECTO: EM PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO OU MICROSCOPICAMENTE VISÍVEL. COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	ROMANO	PCT	800,00	12,89

ATA SRP Nº 757/2022
EMPRESA DETENTORA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 24.411.938/0001-62

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	88	81509	MINGAU DE ARROZ, 400G, COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ A BASE DE ARROZ, CO MPOSTO DE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS C, D, E, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, ÁCIODOPANTOTÊNICO; AROMATIZANTE VANILINA. TIPO MUCILON ARROZ OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE LATA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NESTLE	LATA	20,00	13,18
001	89	81510	MINGAU DE MILHO, 400G, COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ A BASE DE MILHO, CO MPOSTO DE MILHO PRÉ-COZIDO, AÇÚCAR, AMIDO, ÁCIDO FÓLICO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS C, D, E, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, ÁCIODOPANTOTÊNICO; AROMATIZANTE VANILINA. TIPO MUCILON MILHO OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE LATA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DEVALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NESTLE	LATA	20,00	12,65

ATA SRP Nº 758/2022
EMPRESA DETENTORA: OTI INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 27.178.567/0001-09

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	13	81434	BISCOITO TIPO ROSCA DE CALDA, 200 GRAMAS A 1KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE, O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%. NÃO APRESENTAR LEITE, OU TRAÇOS DE LEITE NOS INGREDIENTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	KARINA	K	1.800,00	9,45

ATA SRP Nº 759/2022
EMPRESA DETENTORA: PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 37.106.076/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	47	81468	MILHO PARA PIPOCA, 500G, TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, L IMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	INCAS	PCT	1.000,00	3,10

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:C3CA67C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIREILI.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1/2022 – Tomada de Preços nº 18/2021.
OBJETO: Execução de 61(sessenta e um) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta física ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.556/2022.
Fica acrescido ao contrato os itens e valores abaixo especificados:

AUMENTO DE META FÍSICA - CONTRATO Nº 001/2022 (VALOR DO CONTRATO R$ 1.229.841,00)							
Item	**Origem**	**Código**	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**Preço Unitário R$**	**Quantidade**	**Total R$**
			ITEM 2 - P02FB - 1 MÓDULO (4,24X1,90M) com vidro temperado				
1.1			**FUNDAÇÃO - BLOCO DE CONCRETO ARMADO**				
1.1.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	**70,83**	**7,69**	**R$ 544,75**
1.1.4	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	**83,98**	**88,20**	**R$ 7.407,18**
1.1.5	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	151,29	0,45	R$ 68,08
Adicional	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	KG	17,58	67,39	R$ 1.184,75

			AF_06/2017				
Adicional	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	13,35	324,00	R$ 4.325,40
1.1.7	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	490,39	6,30	R$ 3.089,45
1.2			**SUPERESTRUTURA - PILAR E VIGA METALICA**				
1.2.1	SINAPI	1	CHAPA DE AÇO (40X60CM) FIXADA COM PARAFUSO TIPO PARABOLT, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), PARA FIXAR OS PILARES METALICOS DA ESTRUTURA NA FUNDAÇÃO (BLOCO DE CONCRETO ARMADO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	248,40	34,65	R$ 8.606,89
1.2.2	SINAPI	2	ESTRUTURA METÁLICA (PILAR E VIGA) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (150X50MM), ESPESSURA 3,00MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	167,41	442,80	R$ 74.127,42
1.2.3	SINAPI	3	ESTRUTURA METÁLICA (PILAR E VIGA) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (100X50MM), ESPESSURA 3,00MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	123,20	90,90	R$ 11.199,06
1.3	**SINAPI**		**FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO, E PAINEL REVESTIDO EM ACM**				
1.3.1	SINAPI	4	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM PERFIL DE ALUMINIO, COM FAIXA ADESIVA DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	354,89	224,10	R$ 79.531,92
1.4	**SINAPI**		**COBERTURA**		-	-	R$ -
1.4.1	SINAPI	8	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	236,73	136,08	R$ 32.214,60
1.4.2	SINAPI	9	PLATIBANDA DA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO DE DIMENSÃO (25X25MM) ESPESSURA 2,65MM, REVESTIDA COM ACM NA COR CINZA ESCURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	354,37	66,24	R$ 23.473,62
1.5	**SINAPI**		**BANCO**		-	-	R$ -
1.5.1	SINAPI	11	BANCO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FIXADO COM MÃO FRANCESA , INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), REVESTIDO COM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE - ITAÚBA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1.565,97	18,00	R$ 28.187,46
1.5.2	SINAPI	1.5	SERVIÇOS FINAIS		-	-	R$ -
1.5.3	SINAPI	13	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2,75	144,90	R$ 398,16
TOTAL ADIÇÃO DE META CTO 01/2022 (R$)					**274.358,74**		
PORCENTAGEM AUMENTO DE META EM RELAÇÃO AO CTO 01/2022 (%)					**22,31%**		

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:42A4A550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 720/2018 – Pregão nº 161/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como o reajuste dos valores com aplicação do índice negociado em 6% (seis por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 6775/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de agosto de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor atual. R$	Valor Atualizado R$	Valor Total R$
1	64042	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
2	64043	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
3	64044	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
4	64045	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
5	64046	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
6	64047	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
7	64048	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
8	64049	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores.	MES	12	88,80	94,13	1.129,56

9	64050	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
10	64051	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
11	64053	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
12	64054	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
13	64055	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
14	64056	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
15	64057	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
16	64058	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
17	64059	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
18	64060	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
19	64061	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
20	64062	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
21	64063	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da m25unicipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
22	64064	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
23	64065	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
24	64066	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
25	64067	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
26	64068	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
27	64069	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
28	64070	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores..	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
29	64071	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
30	64072	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores.	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
31	64073	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores.	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
32	64074	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
33	64075	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12	104,14	110,39	1.324,68
34	64076	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12	104,14	110,39	1.324,68
35	64077	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12	104,14	110,39	1.324,68
36	64078	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores..	MES	12	104,14	110,39	1.324,68
37	64079	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12	104,14	110,39	1.324,68
38	64080	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12	104,14	110,39	1.324,68
39	64081	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12	104,14	110,39	1.324,68
40	64082	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12	104,14	110,39	1.324,68
41	64083	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12	104,14	110,39	1.324,68
42	64084	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
43	64085	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
44	64086	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
45	64087	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores.	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
46	64088	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
47	64089	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores.	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
48	64090	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
49	64091	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
50	64092	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
51	64093	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
52	64094	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
53	64095	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores.	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
54	64096	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
55	64097	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
56	64098	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
57	64099	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
58	64100	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da	MES	12	106,34	112,72	1.352,64

		municipalidade com até 08 sensores					
59	64101	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores.	MES	12	106,34	112,72	1.352,64
60	64102	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
61	64103	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
62	64104	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
63	64105	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
64	64106	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
65	64107	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
66	64108	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
67	64109	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
68	64110	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores.	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
69	64111	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
70	64112	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
71	64113	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
72	64114	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
73	64115	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
74	64116	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
75	64117	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
76	64118	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
77	64119	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
78	64120	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
79	64121	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
80	64122	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
81	64124	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
82	64125	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
83	64126	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
84	64128	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
85	64129	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
86	64130	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
87	64131	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
88	64132	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
89	64134	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
90	64135	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
91	64136	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
92	64138	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
93	64140	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
94	64141	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
95	64142	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
96	64144	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
97	64145	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
98	64146	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
99	64148	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
100	64149	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
101	64150	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
102	64151	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
103	64153	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
104	64154	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
105	64156	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
106	64157	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
107	64158	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68

108	64160	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
109	64161	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
110	64162	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	107,44	113,89	1.366,68
111	64164	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12	108,53	115,04	1.380,48
112	64165	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12	108,53	115,04	1.380,48
113	64166	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12	108,53	115,04	1.380,48
114	64168	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12	108,53	115,04	1.380,48
115	64169	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12	108,53	115,04	1.380,48
116	64171	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12	108,53	115,04	1.380,48
117	64173	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12	108,53	115,04	1.380,48
118	64174	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12	108,53	115,04	1.380,48
119	64176	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	MES	12	111,83	118,54	1.422,48
120	64179	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	MES	12	111,83	118,54	1.422,48
121	64184	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	MES	12	111,83	118,54	1.422,48
122	64185	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	MES	12	111,83	118,54	1.422,48
123	64186	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	MES	12	111,83	118,54	1.422,48
124	64187	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	MES	12	111,83	118,54	1.422,48
125	64188	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	MES	12	111,83	118,54	1.422,48
126	64189	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12	112,92	119,69	1.436,28
127	64190	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12	112,92	119,69	1.436,28
128	64191	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12	112,92	119,69	1.436,28
129	64192	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12	112,92	119,69	1.436,28
130	64193	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12	112,92	119,69	1.436,28
131	64194	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12	112,92	119,69	1.436,28
132	64195	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12	112,92	119,69	1.436,28
133	64196	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	114,01	120,85	1.450,20
134	64197	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	114,01	120,85	1.450,20
135	64198	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	114,01	120,85	1.450,20
136	64199	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	114,01	120,85	1.450,20
137	64200	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	114,01	120,85	1.450,20
138	64201	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	114,01	120,85	1.450,20
139	64202	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	114,01	120,85	1.450,20
140	64203	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	114,01	120,85	1.450,20
141	64204	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	114,01	120,85	1.450,20
142	64205	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	114,01	120,85	1.450,20
143	64206	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	114,01	120,85	1.450,20
144	64207	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	114,01	120,85	1.450,20
145	64208	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12	116,20	123,17	1.478,04
146	64209	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12	116,20	123,17	1.478,04
147	64210	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12	116,20	123,17	1.478,04
148	64211	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12	116,20	123,17	1.478,04
149	64212	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12	116,20	123,17	1.478,04
150	64213	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12	116,20	123,17	1.478,04
151	64214	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12	116,20	123,17	1.478,04
152	64215	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12	119,49	126,66	1.519,92
153	64216	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12	119,49	126,66	1.519,92
154	64217	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12	119,49	126,66	1.519,92
155	64218	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12	119,49	126,66	1.519,92
156	64219	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12	119,49	126,66	1.519,92
157	64220	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da	MES	12	119,49	126,66	1.519,92

		municipalidade com até 18 sensores					
158	64221	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12	119,49	126,66	1.519,92
159	64222	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12	119,49	126,66	1.519,92
160	64223	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
161	64224	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
162	64225	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
163	64226	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
164	64227	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
165	64228	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
166	64229	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
167	64230	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
168	64231	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
169	64232	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
170	64233	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	MES	12	131,55	139,44	1.673,28
171	64234	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	MES	12	131,55	139,44	1.673,28
172	64235	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
173	64236	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
174	64237	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
175	64238	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
176	64239	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
177	64240	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
178	64241	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
179	64242	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
180	64243	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	148,00	156,88	1.882,56
181	64245	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	148,00	156,88	1.882,56
182	64246	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	148,00	156,88	1.882,56
183	64247	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	153,48	162,69	1.952,28
184	64248	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	153,48	162,69	1.952,28
185	64249	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	153,48	162,69	1.952,28
186	64250	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	153,48	162,69	1.952,28
187	64251	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	155,60	164,94	1.979,28
188	64252	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	155,65	165,00	1.980,00
189	64253	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	155,66	165,01	1.980,12
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$ 266.527,43**	

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:2B7D3D0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PREVER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 792/2020 – Pregão Eletrônico nº 103/2020.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de empresa especializada em fornecimento/cessão de mão de obra de Coletor de Lixo, Servente de Limpeza de Áreas Públicas, servente de limpeza geral, Auxiliar de Cozinha e Auxiliar Multifuncional, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da Cláusula Primeira do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.325/2022.
Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato alterando a carga horária semanal de 40 (quarenta) para 44 (quarenta e quatro) horas, bem como a repactuação do valor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 792/2020 (Pregão Eletrônico nº. 103/2020). Conforme abaixo especificado:

			LOTE/GRUPO 02 – SERVENTE DE LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS (TIPO 02)							
Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Quantidade de funcionários	Valor unitário R$	Valor atualizado R$	Valor mensal máximo R$	Preço máximo total R$
002	1	73459	Contratação de empresa para execução dos serviços de **servente de limpeza de áreas públicas (TIPO 2)**, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	12 meses	mês	08	3.132,85	3.381,27	27.050,16	324.601,92
			LOTE/GRUPO 06 – AUXILIAR MULTIFUNCIONAL (TIPO 02)							
006	1	73464	Contratação de empresa para execução dos serviços de **Auxiliar Multifuncional (TIPO 2),** incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	12 meses	mês	62	3.599,21	3.884,70	240.851,40	2.890.216,80

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:458EEF6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 222/2020 – Tomada de Preços nº 02/2020.
OBJETO: Execução do prédio do Centro de Convivência do Bairro Industrial , com área de 604,20m2, na Rua Apucarana, sobre o lote nº 05A, da gleba nº 03-FB, no Parque Boa Vista do Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 9221/2022, foi autorizada a supressão de meta ao contrato.
Ficam suprimidos do contrato os serviços abaixo especificados:

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	**LOTE**	**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO BAIRRO INDUSTRIAL**									**40.240,95**
Meta	**Meta**	**1.**	SINAPI		**ADITIVO DE REDUÇÃO DE META FÍSICA - CONTRATO ORIGINAL**	-	-		BDI 1	-	**20.256,47**
Nível 2	**Nível 2**	**1.1.**	SINAPI		**PAREDES E FECHAMENTOS/VERGA E CONTRA-VERGA EM CONCRETO ARMADO**	-	-		BDI 1	-	**5.026,09**
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI	C. ORIGINAL	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE TIJOLO REFRATÁRIO, DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	45,70	109,98	BDI 1	109,98	5.026,09
Nível 2	**Nível 2**	**1.2.**	SINAPI		**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**	-	-		BDI 1	-	**15.230,38**
Serviço	Serviço	1.2.1.	SINAPI	C. ORIGINAL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	143,40	13,87	BDI 1	13,87	1.988,96
Serviço	Serviço	1.2.2.	SINAPI	C. ORIGINAL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	413,60	25,80	BDI 1	25,80	10.670,88
Serviço	Serviço	1.2.3.	SINAPI	C. ORIGINAL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	900,00	2,36	BDI 1	2,36	2.124,00
Serviço	Serviço	1.2.4.	SINAPI	C. ORIGINAL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	88,60	5,04	BDI 1	5,04	446,54
Meta	**Meta**	**2.**	SINAPI		**ADITIVO DE REDUÇÃO DE META FÍSICA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 222/2020 - REEQUILÍBRIO**	-	-		BDI 1	-	**19.984,48**
Nível 2	**Nível 2**	**2.1.**	SINAPI		**PAREDES E FECHAMENTOS/VERGA E CONTRA-VERGA EM CONCRETO ARMADO**	-	-		BDI 1	-	**3.308,68**
Serviço	Serviço	2.1.1.	SINAPI	2º TA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE TIJOLO REFRATÁRIO, DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	45,70	72,40	BDI 1	72,40	3.308,68
Nível 2	**Nível 2**	**2.2.**	SINAPI		**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**	-	-		BDI 1	-	**16.675,80**
Serviço	Serviço	2.2.1.	SINAPI	2º TA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	143,40	15,42	BDI 1	15,42	2.211,23
Serviço	Serviço	2.2.2.	SINAPI	2º TA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	413,60	29,90	BDI 1	29,90	12.366,64
Serviço	Serviço	2.2.3.	SINAPI	2º TA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	900,00	1,89	BDI 1	1,89	1.701,00
Serviço	Serviço	2.2.4.	SINAPI	2º TA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	M	88,60	4,48	BDI 1	4,48	396,93

					FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:43CBC53A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF: **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022**
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais, totalizando 17.494,00m2, em pontos críticos das comunidades: Lote 01- Linha Osvaldo Cruz (morro dos Malage) e KM-20, totalizando 7.500,00m2; Lote 02 - Menino Jesus (próximo ao santa Rosa), Linha Santa Bárbara e Linha São Marcos, totalizando 6.588,00m2 e Lote 03 - Cabeceira do Rio do Mato, Linha Calegari, Menino Jesus (ponto crítico) e Barra do Rio Cerne, totalizando 3.406,00m2, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022 de 12/05/2022 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 11/2022, sob regime de empreitada global do tipo menor preço:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

LOTE Nº	LICITANTE VENCEDORA	Valor Global R$	CLASSIFICAÇÃO
01	MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 32.122.298/0001-07	400.862,00	1ª COLOCADA
02	MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 32.122.298/0001-07	349.225,24	1ª COLOCADA
03	MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 32.122.298/0001-07	177.610,88	1ª COLOCADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data da publicação deste resultado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, para eventual interposição de recurso.

Francisco Beltrão/PR, 02 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ –
Presidente

ALEX BRUNO CHIES –
Membro

ANDRESSA THAIS NESI
Membro

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:60CE9256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 138/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 226/2022.

Aos 02 (dois) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICADO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 ,residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, n° 640 – Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA**, sediada na Av Bento Munhoz da Rocha Neto, n° 2596 – São Bernardo – União da Vitória/PR inscrita no CNPJ nº. 09.544.493/0001-83 neste ato representada pela Sr(a) **PAULO SORANSSO**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 138/2022, referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. 063/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. "Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para locação de banheiros químicos individuais e tendas de lonas (com serviços de montagem e desmontagem), os quais serão utilizados em eventos realizados pelo município de General Carneiro - PR", de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
01	UND	Locação de Tenda em lona tipo pavilhão, tamanho mínimo **15mx30m**, tracionada lateralmente	13	R$ 3.700,00	R$ 48.100,00
02	UND	Locação de Tenda tipo pirâmide, com elevação treliçada e estrutura de ferro pintado, suspensa com telhas ate 6 metros de altura,cobertura piramidal com lona náutica na cor branca não inflável, não propagável, tamanho 10mx10m com calhas em toda sua extensão lateral.	13	R$ 1.700,00	R$ 22.100,00
03	UND	Locação de palco em estrutura metálica, tamanho mínimo 6mx8mx1m com cobertura, tablado de madeira ou compensado naval com escada de acesso.	05	R$ 5.700,00	R$ 28.500,00
04	DIÁRIA	Sanitários químicos com licença da IAP - modelo padrão as cabines devem conter vaso sanitário, mictório, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, aberturas para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado, trinco e porta com fechamento automático, adesivo masculino e feminino, iluminação interna e teto translúcido. Medidas mínimas: Altura 2,24m; largura 1,16m .	20	R$ 260,00	R$ 5.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais)

2.1.1.A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Secretaria Municipal de Adm Geral;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão ELETRÔNICO nº. 063/2022, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 063/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 063/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

3.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7. Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS OBJETOS

5.1. A proponente vencedora se obriga executar os serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipais de Administração de General Carneiro, a qual indicará o local e endereço que deverá ser instalado o objeto licitado, com 03 (três) dias de antecedência. Tal solicitação será feita através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A entrega/montagem do objeto licitado deverá ocorrer 24 horas anteriores ao início do evento, os quais deverão ser montados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas de segurança do Corpo de Bombeiros.

5.3. As tendas, banheiros e palco deverão estar limpos na instalação e em perfeitas condições de uso.

5.4. O funcionamento adequado dos banheiros químicos será de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

5.5. A Contratada deverá disponibilizar um funcionário na entrega do serviço de montagem das tendas, 24 horas antes do evento, para que a CONTRATANTE cheque in loco. Caso algum item esteja em desacordo com o contrato, a contratada deverá reparar o problema em tempo hábil para a realização do evento.

5.6. A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na prestação dos serviços, substituindo os produtos quando necessário.

5.7. A desmontagem/retirada deverá ocorrer no dia posterior ao encerramento do evento.

5.8. Higienizar e retirar os dejetos do banheiro químico do local onde o mesmo estava instalado.

5.9. Qualquer dano material ou moral cometido comprovadamente pela equipe prestadora de serviço ao patrimônio local (estrutura física, mobiliário), bem como às pessoas, é de inteira responsabilidade da empresa contratada.

5.10. Todo o material necessário à instalação das tendas, palcos e banheiros químicos, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contra-pesos, produtos de limpeza, etc, deverá ser fornecido pela Contratada sendo de sua exclusiva responsabilidade.

5.11. A proponente vencedora se obriga executar os serviços em conformidade com, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir/Reparar os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

5.12. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos serviços, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na lesgislação trabalhistas, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada

5.13. Caso os serviços cotados sejam paralisados durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar.

5.14. Os serviços terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de serviços, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

5.15. Não serão aceitos serviços suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.17. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 03/08/2022 e termino no dia 03/08/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os objetos ora licitados serão inspecionados e fiscalizados por **Suzana de Oliveira Machado**, qual anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA– DO GESTOR DO CONTRATO

7.1. Fica nomeado para atuar como gestor do Contrato, o Sr° **Celio Luiz Garbin**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, de General Carneiro/PR, responsável pelo recebimento dos itens e conferencia do contrato.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para prestação de serviços é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 03/08/2022 e termino no dia 03/08/2023.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada de:

9.2. Efetuar a entrega/instalação dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelas Secretarias conforme anexo, em estrita observância das especificações do termo de referencia;

9.3. A Contratada ficará responsável com despesas referentes ao deslocamento (funcionário e veiculo) da entrega dos produtos solicitados no perímetro urbano em nossa cidade, o mesmo deverá ser transportado de forma adequada, para que possa chegar ao seu destino com o lacre em perfeitas condições, portanto a alimentação necessita ser de qualidade e apresentar coloração e aroma adequados e que não haja nenhuma desconformidade;

9.4. Responsabilizar-se-á por eventuais danos causados a terceiros;

9.5. Comunicar a Secretaria no momento da solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se for o caso;

9.6. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá notificação à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades de forma imediara;

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme na Clausula Primeira deste instrumento.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES

11.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20 (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e “V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” à “IV”, facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

11.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

11.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

12.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

13.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O edital do **Pregão ELETRÔNICO nº. 63/2022 - Registro de Preços nº. 037/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de prestação de serviço contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FB701336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 100/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de LEITOR BIOMÉTRICO IMPRESSÃO DIGITAL, para atender a demandas das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: LDNTECH AUTOMAÇÃO COM. E TECNOLÓGICA LTDA (43.608.649/0001-00)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	LEITOR BIOMÉTRICO DIGITAL (PONTO ELETRÔNICO) Tipo Óptico; Área de captura e leitura: Prisma de vidro c/LED visível e perceptivo, informa a ativação automática do leitor no momento da captura da digital; Modelo Torre; Captura qualquer ângulo (360°); Interface USB 2.0; Resolução de 500 DPI; Voltagem 5V; Área de Captura de 16x18mm; Tempo de Captura ~ 300 milissegundos; Tamanho da imagem 248x292 pixels; Padrões: MIC, KC, UL, CE, FCC; Kit de desenvolvimento: SDK gratuito, Windows 7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bits e 64-bit/ 10 32-bit e 64-bit. Garantia mínima 12 meses.	30	UND	NITGEN	520,00	15.600,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 15.600,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 02 de agosto de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BA6A6229

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 103/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE TAPUME METÁLICO em obras públicas do Município de Goioerê-PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: COLIONE BASSO COM. VAR. DE MAT. DE CONST. LTDA (46.051.880/0001-26)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	**PERFIL "U" CHAPA AÇO DOBRADA, E=3,04MM, H=20CM, ABAS=5CM (4,47 KG/M)** Normas técnicas NBR 6355:2012; NBR 14762:2010	5.364	Kg	ARCELOR MITTAL	11,28	60.505,92

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 60.505,92

Empresa Vencedora: META COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI (27.518.373/0001-05)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	**TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMÍNIO.** Altura de 38mm, espessura de 0,5mm (largura total de 1056mm e comprimento de 5000mm), Normas técnicas: ABNT NBR 14331:2009	480	Und	ACERLOR MITTAL	313,99	150.715,20

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 150.715,20

Empresa Vencedora: ECO POLO ENGENHARIA EIRELI (24.126.605/0001-91)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	**PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, C/ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8",** COMPRIMENTO 2 1/4". Normas técnicas ANSI B 18.2.1, ASME B 1.1-2A	7200	Und	CISER	1,39	10.008,00
04	**PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 3/8"** Normas técnicas: NBR 5875:2011, NBR ISO 262:2004	7200	Und	CISER	0,35	2.520,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 12.528,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 02 de agosto de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:729ED661

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2.022 – PMG 052/2022

Pregão nº. 098/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado

através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.853.693/0001-78, com sede no Município de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Cel. Marcos Jose de Leao nº 583, Sala 02, Centro, CEP 95.770-000, neste ato representado pela Srª **MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 5114080831 SSP/RS, inscrita no CPF nº 017.481.790-80, residente e domiciliada em Portão – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
39	KIT DE FANTOCHE (FAMILIA). Vovô, Vovó, Papai, Mamãe Menino e Menina; Fantoche de mão tamanho 60cm, confeccionado em espuma, malha, tecido, feltro, lã, welboa, pelúcia, fibra e ribana, boca em plástico PET revestida de feltro, olhos de plástico, material espuma atóxico.	BRINK MOBIL	01 KIT	378,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS
Educando Comercio de Artigos Pedagógicos LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:94CE742B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 439/2.022 – PMG 052/2022

Pregão nº. 098/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.119.770/0001-50, com sede no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Avenida Joaquim Constantino nº 4063, Vila Nova Prudente, CEP 19.053-300, neste ato representado pelo Srº **RAFAEL DUARTE ROSAN**, portador da cédula de identidade RG nº 349377005 SSP/SP, inscrito no CPF nº 226.357.888-98, residente e domiciliado em Presidente Prudente – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	AGASALHO PARA GINÁSTICA GERAL (TACTEL 100% POLIAMIDA). Tamanhos variados dos 12 anos ao GG. (tam. 12 a 46) Com forro interno de (tecido CREPE). Bolso dos dois lados tanto da jaqueta, quanto da calça. Jaqueta na cor azul c/fechamento em zíper e c/elástico nos punhos e na barra, gola punho e barra na cor Rosa. Jaqueta: estampa em sublimação nas costas a logotipo da Copacol (21x12cm), escrito também nas costas Ginástica Geral (27x9cm). Bordado na frente da jaqueta, lado direito do peito logotipo Secretaria de Cultura (10x07cm) e lado esquerdo logotipo da Prefeitura Municipal de Goioerê (10x06cm). Calça na cor azul: Estampa em sublimação nas laterais da perna esquerda Logotipo do Copacol e logo abaixo logotipo da Secretaria Municipal de Cultura(10x05xcm). Todos os bordados na cor enviada. (Modelo em anexo)	DANCIN	50 CONJ	110,00
02	UNIFORME PARA GINÁSTICA (CAMISETA REGATA E SHORT) Tinta Silkscreen, produzido c/material de suplex, composição 90% poliamida e 10% elastano. Gramatura 370gm². Cor azul. Tecido c/microfibras de poliamida, que proporcionam o visual do algodão c/maciez e durabilidade da microfibra, toque suave, c/posto de fibras inteligentes e c/alta tecnologia, mantendo a umidade longe da pele, contendo secagem rápida. Estampas na frente logotipo da Prefeitura Municipal a esquerda. Atrás logotipo do Copacol, seguido de Ginástica Geral e, embaixo GOIOERÊ. Short feminino e masculino produzido em material dry fluence light, composição 92% poliéster e 8% elastano (PUE), gramatura 145/m², na cor cosa com estampa na perna esquerda o logotipo do Copacol, e na perna direita o logo da cultura, e shorts na cor azul, com estampa na perna esquerda o logotipo do Copacol, e na perna direita o logo da cultura Utilizado muito na confecção de camisas e blusas que possui tecnologia que transporta o suor para as camadas mais externas do tecido. Perfeito para prática esportiva. Esse tecido será aplicado na base do material suplex composição de 90% poliamida e 10% elastano. Para idade de 08 a 16 anos, cor preta. (Modelo em anexo)	DANCIN	50 CONJ	78,00
03	MACACÃO DE GINÁSTICA GERAL COMPETIÇÃO 1º MODELO: Para crianças de 8 a 14 anos (modelo em anexo) Tecido: malha, lycra, suplex rendas c/elastano, tule de lycra (permite a realização de movimentos amplos). Cor Preta c/mangas longas (em transparência) c/ampliações nos punhos e no corpo do collant, c/cordados de paetês lantejoulas, miçangas, strass, pedras variadas e renda. (Modelo em anexo)	DANCIN	50 UN	147,00
04	UNIFORME DE BALLET (TECIDO HELANCA HB 100% POLIAMIDA) Collant regata na cor rosa, c/recorte princesa, saia integrada c/babado, decote redondo na frente e nas costas. BORDADO: na frente logotipo Copacol (11x07cm) na direita e a esquerda logotipo da Secretaria de Cultura (11x06cm). Tamanhos do número 08 ao 42. (Modelo em anexo)	DANCIN	30 UN	62,00
05	COLLANT BALLET APRESENTAÇÃO: Collant regata Helanca Garante praticidade e conforto para a pratica do ballet. BORDADO: na frente logotipo Copacol (11x07cm) na esquerda Cor: branca. Tecido em microfibra Stretch, composição 92% poliéster e 8% elastano. Tamanhos: 06 ao 42. (Modelo em anexo)	DANCIN	100 UN	22,00
06	BOLSA PARA BALLET PERSONALIZADA. Feita em lona, nas cores Cinza e logotipo Copacol e da secretaria de cultura, com ziper. Tamanho 28 cm Altura x 50 cm Largura x 22 cm Profundidade. (modelo em anexo) excluir	DANCIN	150 UN	22,00
41	SAPATILHA DE BALLET LONA 100% ALGODÃO - Costura de alta qualidade, Solado em látex antiderrapante. Para idade de 06 a 16 anos (Numeração a definir)	DANCIN	50 PAR	15,00
42	MEIA CALÇA BRANCA PARA BALLET: Composição 85% poliamida e 15% elastano, tipo meia de dança, material em nylon na cor branca e fio 40, material principal: elastano. Tamanhos do 06 ao 42	DANCIN	100 UN	14,00
43	MEIA CALÇA BRANCA (FIO 70) 93% Poliamida e 07% elastano resistente e durável, tamanho G e GG	DANCIN	10 UN	23,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

RAFAEL DUARTE ROSAN
Raça & Dancin Confecções LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A1103ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 440/2.022 – PMG 052/2022

Pregão nº. 098/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.091.197/0001-33, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Teodoro Metchko nº 1047, Jardim Copacabana, CEP 87.302-325, neste ato representado pelo Srº **LUIS CUNHA DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG nº 59360698 SSP/PR, inscrito no CPF nº 696.007.599-87, residente e domiciliado em Campo Mourão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
07	PALETA SOMBRA DE 88 CORES (MAQUIAGEM) Tamanho mínimo 23x16,5cm. Peso líquido 63gr, composição: Talco, Mica, óleo mineral, caulim, dióxido de titânio, estearato de magnésio, palmitato de isopropila, lanolina, metilparabeno, propilparabeno, testado dermatologicamente.	JASMINE	04 UN	137,70
08	RÍMEL COLORIDO: para os cílios. Impermeável. Natural de secagem rápida, grosso e hidratante. Cores: a definir	JASMINE	50 UN	43,70
09	BLUSH E ILUMINADOR: PALETA DE CORES mínimo 6,5gr, toque aveludado, boa pigmentação e durabilidade cores: diversas.	MAHAV	05 UN	44,20
10	PÓ COMPACTO C/EFEITO NATURAL. Embalagem individual, espelho na tampa, testado dermatologicamente, mínimo 6gr de volumetria (tom de pele: claro, médio e escuro) a escolher.	MAX LOVE	30 UN	20,40
11	KIT DE GLITTER PVC METALIZADO NA GRAMATURA DE 15MM. Cada frasco contém 3gr, diferenciado pelo seu corte, brilho nas cores metálicas. Embalagem c/12 frascos nas cores: 2 verde, 2 amarelo, 2 azul, 2 prata, 2 vermelho e 2 furta-cor, testado dermatologicamente Kit c/12 unidades.	LANTECOR	06 KIT	10,18
22	KIT DE PINCEL PARA MAQUIAGEM FORMATO VARIADO. KIT c/15 peças cada; cerdas sintéticas macias, cabos e pontas de alumínio leve, contendo 02 escovas grandes para blush e pó, 2 esfumador e11 escovas de olho.	PNL	10 KIT	82,99
44	TAPETE DE GINÁSTICA INFLÁVEL: material PVC. Dimensões 4x1 com 10cm de altura	NO BRAND	01 UN	4.479,00
46	MINI TRAMPOLIM GINÁSTICA TAM 60X60CM, fabricado em estrutura de aço carbono, utilizado para ginastica e também exercícios físicos, medindo aproximadamente 112x112cm, c/altura ajustável 30-39cm na parte frontal e 39-53cm na parte traseira, lona de salto medindo 60x60 cm confeccionado em fitas trançadas de nylon de 6MM, possui proteção fechada sobre a estrutura das molas	MEGA	01 UN	6.493,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUIS CUNHA DE ALMEIDA
Techtoys Brinquedos e Tecnologia - EIRELI

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:30C7C0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 015/2.022

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 015/2.022

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 15/07/2022 à 31/07/2022.

QTDE DIÁRIA S	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	ATO CONCESSÃO	DEPARTAMENTO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR USUÁRIO DA ASSIST. SOCIAL PARA PERÍCIA MEDICA NO INSS	A.Chateau briand	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	22/07/2022	22/07/2022	6327	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR ASSUNTOS REFERENTES A PREFEITURA	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	18/07/2022	18/07/2022	6510	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR USUÁRIA PARA PERÍCIA MÉDICA	Umuarama	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	15/07/2022	15/07/2022	6511	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	15/07/2022	15/07/2022	6512	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	15/07/2022	15/07/2022	6513	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	15/07/2022	15/07/2022	6514	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	16/07/2022	16/07/2022	6515	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	15/07/2022	15/07/2022	6516	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	14/07/2022	14/07/2022	6517	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	15/07/2022	15/07/2022	6518	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	15/07/2022	15/07/2022	6519	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR MEDICAMENTOS	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	15/07/2022	15/07/2022	6520	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	15/07/2022	15/07/2022	6521	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	JHONATAN DA S. SCARDELATO	15/07/2022	15/07/2022	6522	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	15/07/2022	15/07/2022	6523	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	15/07/2022	15/07/2022	6524	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	15/07/2022	15/07/2022	6525	SAÚDE
5	R$ 452,97	R$ 2.264,85	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM ROMARIA A APARECIDA DO NORTE	Aparecida	ILDA CAROLINE DIAS DA SILVA	18/07/2022	23/07/2022	6526	ASSIST. SOCIAL
3	R$ 310,62	R$ 931,86	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM ROMARIA A APARECIDA DO NORTE	Aparecida	CICERA FERREIRA LUSTOSA	19/07/2022	23/07/2022	6731	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM ROMARIA A APARECIDA DO NORTE	Aparecida	CICERA FERREIRA LUSTOSA	22/07/2022	23/07/2022	6527	ASSIST. SOCIAL
3	R$ 452,97	R$ 1.358,91	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM ROMARIA A APARECIDA DO NORTE	Aparecida	JULIA FREITAS DE JESUS	19/07/2022	23/07/2022	6528	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM ROMARIA A APARECIDA DO NORTE	Aparecida	JULIA FREITAS DE JESUS	22/07/2022	23/07/2022	6732	ASSIST. SOCIAL
3	R$ 452,97	R$ 1.358,91	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM ROMARIA A APARECIDA DO NORTE	Aparecida	CAROLINA LELIA B. JORDAO	19/07/2022	23/07/2022	6529	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM ROMARIA A APARECIDA DO NORTE	Aparecida	CAROLINA LELIA B. JORDAO	22/07/2022	23/07/2022	6733	ASSIST. SOCIAL
3	R$ 597,93	R$ 1.793,79	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM ROMARIA A APARECIDA DO NORTE	Aparecida	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	19/07/2022	23/07/2022	6530	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM ROMARIA A APARECIDA DO NORTE	Aparecida	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	22/07/2022	23/07/2022	6734	ASSIST. SOCIAL
3	R$ 452,97	R$ 1.358,91	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM ROMARIA A APARECIDA DO NORTE	Aparecida	SILVIA WALTER CORPA	19/07/2022	23/07/2022	6531	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM ROMARIA A APARECIDA DO NORTE	Aparecida	SILVIA WALTER CORPA	22/07/2022	23/07/2022	6735	ASSIST. SOCIAL
3	R$ 452,97	R$ 1.358,91	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM ROMARIA A APARECIDA DO NORTE	Aparecida	RENAN MATEUS G. MARIANO	19/07/2022	23/07/2022	6532	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM ROMARIA A APARECIDA DO NORTE	Aparecida	RENAN MATEUS G. MARIANO	22/07/2022	23/07/2022	6736	ASSIST. SOCIAL
3	R$ 452,97	R$ 1.358,91	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM ROMARIA A APARECIDA DO NORTE	Aparecida	ANA MARIA MARTINS	19/07/2022	23/07/2022	6533	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM ROMARIA A APARECIDA DO NORTE	Aparecida	ANA MARIA MARTINS	22/07/2022	23/07/2022	6737	ASSIST. SOCIAL

3	R$ 310,62	R$ 931,86	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM ROMARIA A APARECIDA DO NORTE	Aparecida	IVONETE A. DA ROCHA COSTA	19/07/2022	23/07/2022	6534	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM ROMARIA A APARECIDA DO NORTE	Aparecida	IVONETE A. DA ROCHA COSTA	22/07/2022	23/07/2022	6535	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CURSO NOVA PCA "REESTRUT. DAS CONTAS DO PREFEITO" OFERTADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	Maringá	RENAN JOSE SOARES	21/07/2022	21/07/2022	6536	FAZENDA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CURSO NOVA PCA "REESTRUT. DAS CONTAS DO PREFEITO" OFERTADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	Maringá	IZAIAS FERREIRA LIMA	21/07/2022	21/07/2022	6537	CONT. INTERNO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CURSO NOVA PCA "REESTRUT. DAS CONTAS DO PREFEITO" OFERTADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	Maringá	PATRICIA ZAMPRONE	21/07/2022	21/07/2022	6538	CONT. INTERNO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	18/07/2022	18/07/2022	6539	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	18/07/2022	18/07/2022	6540	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	18/07/2022	18/07/2022	6541	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	18/07/2022	18/07/2022	6542	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	18/07/2022	19/07/2022	6543	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	18/07/2022	18/07/2022	6544	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	18/07/2022	18/07/2022	6545	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	GERSON MONTEIRO	18/07/2022	18/07/2022	6546	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	18/07/2022	18/07/2022	6547	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	18/07/2022	18/07/2022	6548	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA S. SCARDELATO	18/07/2022	18/07/2022	6549	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	18/07/2022	18/07/2022	6550	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO	Campo Mourão	POLLYANA D. DOS SANTOS	20/07/2022	20/07/2022	6551	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO	Campo Mourão	KEROLLEN ANY ARECO DA SILVA	20/07/2022	20/07/2022	6552	ASSIST. SOCIAL
3	R$ 58,25	R$ 174,75	ACOMP. E DIRIGIR ATLETAS MOD. FUTEBOL DE SALÃO CAT. MASC. QUE PARTIC. DOS 64º JOGOS ABERTOS DO PR	Ivatuba	EDSON ROBERTO MARTINS	22/07/2022	24/07/2022	6553	ESPORTES
2	R$ 310,62	R$ 621,24	CONDUZIR ATLETAS MOD. FUTEBOL DE SALÃO CAT. MASC. QUE PARTIC. DOS 64º JOGOS ABERTOS DO PR	Ivatuba	WAGNER FERNANDO GOMES	22/07/2022	24/07/2022	6554	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR ATLETAS MOD. FUTEBOL DE SALÃO CAT. MASC. QUE PARTIC. DOS 64º JOGOS ABERTOS DO PR	Ivatuba	WAGNER FERNANDO GOMES	24/07/2022	24/07/2022	6555	ESPORTES
2	R$ 597,93	R$ 1.195,86	ACOMPANHAR E DIRIGIR AS EQUIPES DE ATLETAS DE MULTIMODALI DADES COLETIVAS DO MUNICÍPIO	Ivatuba	IGOR FERNANDES AMERICO	22/07/2022	24/07/2022	6556	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR E DIRIGIR AS EQUIPES DE ATLETAS DE MULTIMODALI DADES COLETIVAS DO MUNICÍPIO	Ivatuba	IGOR FERNANDES AMERICO	24/07/2022	24/07/2022	6557	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO	Campo Mourão	DECLAN GESKA FERNANDES	20/07/2022	20/07/2022	6558	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	AILTON RODRIGUES	19/07/2022	19/07/2022	6559	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	19/07/2022	19/07/2022	6560	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	19/07/2022	19/07/2022	6561	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	19/07/2022	19/07/2022	6562	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	19/07/2022	19/07/2022	6563	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	19/07/2022	19/07/2022	6564	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA S. SCARDELATO	19/07/2022	19/07/2022	6565	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	19/07/2022	19/07/2022	6566	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	19/07/2022	19/07/2022	6567	SAÚDE

1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	19/07/2022	19/07/2022	6568	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORE S REGIONAL NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	20/07/2022	20/07/2022	6569	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORE S REGIONAL NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	IAGO DA ROCHA COSTA	20/07/2022	20/07/2022	6570	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES À PREFEITURA	Cianorte	SERGIO BARBOSA DE JESUS	21/07/2022	21/07/2022	6571	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORE S REGIONAL NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	PATRICIA MARIA DA SILVA	20/07/2022	20/07/2022	6572	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES À PREFEITURA	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	22/07/2022	22/07/2022	6573	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CURSO NOVA PCA "REEST. CONTAS DO PREFEITO" A SER REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	Maringá	RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN	21/07/2022	21/07/2022	6574	CONT. INTERNO
1	R$ 1.015,97	R$ 1.015,97	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP, REUNIÃO NO DETRAN E OUTRAS	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	21/07/2022	22/07/2022	6575	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP, REUNIÃO NO DETRAN E OUTRAS	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	22/07/2022	22/07/2022	6576	GABINETE
1	R$ 597,93	R$ 597,93	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP, REUNIÃO NO DETRAN E OUTRAS	Curitiba	MARCIO LUIZ BONESI	21/07/2022	22/07/2022	6577	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP, REUNIÃO NO DETRAN E OUTRAS	Curitiba	MARCIO LUIZ BONESI	22/07/2022	22/07/2022	6578	GABINETE
2	R$ 58,25	R$ 116,50	ACOMP. E DIRIGIR ATLETAS DA MOD. VOLEIBOL CAT. ADULTO/MASC . QUE PARTIC. 64º JOGOS ABERTOS DO PR	Ivatuba	ANTONIO M. CAVALCANTE	23/07/2022	24/07/2022	6579	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS MOD. DE JIU JITSU QUE PARTIC. DA 4º COPA CAMPEÕES DE JIU JITSU	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	24/07/2022	24/07/2022	6580	ESPORTES
2	R$ 58,25	R$ 116,50	ACOMP. E DIRIGIR ATLETAS DA MOD. BASQUETEBOL CAT. ADULTO/FEM. PARTIC. 64º JOGOS ABERTOS DO PR	Ivatuba	ANA PAULA B. RODRIGUES	23/07/2022	24/07/2022	6581	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR AS EQUIPES DE ATLETAS DE MULTIMODALI DADES QUE PARTIC. DOS 64º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Ivatuba	NILTON CESAR EVANGELIST A	24/07/2022	24/07/2022	6582	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR AS EQUIPES DE ATLETAS DE MULTIMODALI DADES QUE PARTIC. DOS 64º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Ivatuba	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	24/07/2022	24/07/2022	6583	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR AS EQUIPES DE ATLETAS DE MULTIMODALI DADES QUE PARTIC. DOS 64º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Ivatuba	LUIZ VIANA DE MOURA	23/07/2022	23/07/2022	6584	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	AILTON RODRIGUES	20/07/2022	20/07/2022	6585	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	20/07/2022	20/07/2022	6586	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	20/07/2022	20/07/2022	6587	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	20/07/2022	20/07/2022	6588	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	20/07/2022	20/07/2022	6589	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	20/07/2022	20/07/2022	6590	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	JHONATAN DA S. SCARDELATO	20/07/2022	20/07/2022	6591	SAÚDE

1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	20/07/2022	20/07/2022	6592	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	20/07/2022	20/07/2022	6593	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	20/07/2022	20/07/2022	6594	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	VINICIUS GOMES	20/07/2022	21/07/2022	6595	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR AS EQUIPES DE ATLETAS DE MULTIMODALI DADES QUE PARTIC. 64º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Ivatuba	NILTON CESAR EVANGELIST A	23/07/2022	23/07/2022	6596	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	21/07/2022	21/07/2022	6597	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	19/07/2022	19/07/2022	6598	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	21/07/2022	21/07/2022	6599	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	21/07/2022	21/07/2022	6600	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	21/07/2022	21/07/2022	6601	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	21/07/2022	21/07/2022	6602	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	21/07/2022	21/07/2022	6603	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	JHONATAN DA S. SCARDELATO	21/07/2022	21/07/2022	6604	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	21/07/2022	21/07/2022	6605	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	21/07/2022	21/07/2022	6606	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	21/07/2022	21/07/2022	6607	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR UM USUÁRIO PARA PERÍCIA MÉDICA NO INSS	A.Chateau briand	NATALIA YUMI B. TAMURA	22/07/2022	22/07/2022	6608	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	FAZER RETIRADA E CONFERÊNCIA DO MALOTE DE RG	Campo Mourão	RAIN DIAS JUNIOR	25/07/2022	25/07/2022	6609	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	FAZER RETIRADA E CONFERÊNCIA DO MALOTE DE RG	Campo Mourão	CAMILA RAFAELA G. RIBEIRO	25/07/2022	25/07/2022	6611	ADMINISTRAÇÃ O
2	R$ 452,97	R$ 905,94	PARTICIPAR DO SEMINARIO CONTROLA PARANÁ	Guarapuav a	PATRICIA ZAMPRONE	27/07/2022	29/07/2022	6614	CONT. INTERNO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO SEMINARIO CONTROLA PARANÁ	Guarapuav a	PATRICIA ZAMPRONE	29/07/2022	29/07/2022	6615	CONT. INTERNO
2	R$ 597,93	R$ 1.195,86	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO CONTROLA PARANÁ A SER REALIZADO PELA CONTROLADOR IA GERAL DO ESTADO	Guarapuav a	IZAIAS FERREIRA LIMA	27/07/2022	29/07/2022	6616	CONT. INTERNO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO CONTROLA PARANÁ A SER REALIZADO PELA CONTROLADOR IA GERAL DO ESTADO	Guarapuav a	IZAIAS FERREIRA LIMA	29/07/2022	29/07/2022	6617	CONT. INTERNO
2	R$ 452,97	R$ 905,94	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO CONTROLA PARANÁ A SER REALIZADO PELA CONTROLADOR IA GERAL DO ESTADO	Guarapuav a	SHEILA PAULA DE S. CARDOSO	27/07/2022	29/07/2022	6618	ADMINISTRAÇÃ O
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO CONTROLA PARANÁ A SER REALIZADO PELA CONTROLADOR IA GERAL DO ESTADO	Guarapuav a	SHEILA PAULA DE S. CARDOSO	29/07/2022	29/07/2022	6619	ADMINISTRAÇÃ O
4	R$ 452,97	R$ 1.811,88	PARTICIPAR DO CURSO DE COMPRAS PÚBLICAS DE MEDICAMENT OS	Foz do Iguaçu	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	25/07/2022	29/07/2022	6620	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO FOMENTO PR	Maringá	PAULA BEATRIZ BARROS HUBEN	27/07/2022	27/07/2022	6621	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO	Maringá	NATHALIA DE ALMEIDA SESTAK	27/07/2022	27/07/2022	6622	IND. E COMÉRCIO
4	R$ 452,97	R$ 1.811,88	PARTICIPAR DO CURSO DE COMPRAS PÚBLICAS DE MEDICAMENT OS	Foz do Iguaçu	GABRIELA C. M. M. MACHADO	25/07/2022	29/07/2022	6623	SAÚDE
2	R$ 1.015,97	R$ 2.031,94	VISITA AO PALÁCIO DO IGUAÇU EM REUNIÃO C/ GOV. RATINHO JUNIOR, REUNIÃO NA SANEPAR E OUTRAS	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	25/07/2022	27/07/2022	6624	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	VISITA AO PALÁCIO DO IGUAÇU EM REUNIÃO C/ GOV. RATINHO JUNIOR, REUNIÃO NA SANEPAR E OUTRAS	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	27/07/2022	27/07/2022	6625	GABINETE
4	R$ 452,97	R$ 1.811,88	PARTICIPAR DO CURSO DE COMPRAS PÚBLICAS DE MEDICAMENT OS	Foz do Iguaçu	CLEBER DOS S. DE OLIVEIRA	25/07/2022	29/07/2022	6626	SAÚDE
2	R$ 58,25	R$ 116,50	PARTICIPAR DOS	Ivatuba	CARLOS MAGNO L.	23/07/2022	24/07/2022	6627	ESPORTES

			JOGOS ABERTOS		DOS SANTOS				
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	21/07/2022	21/07/2022	6628	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	22/07/2022	22/07/2022	6629	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	JAIR DE SOUZA BORGES	25/07/2022	25/07/2022	6630	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	AILTON RODRIGUES	22/07/2022	22/07/2022	6631	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	25/07/2022	25/07/2022	6632	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	22/07/2022	22/07/2022	6633	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	25/07/2022	25/07/2022	6634	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	22/07/2022	22/07/2022	6635	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	25/07/2022	25/07/2022	6636	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	22/07/2022	22/07/2022	6637	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	25/07/2022	25/07/2022	6638	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	22/07/2022	22/07/2022	6639	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA S. SCARDELATO	22/07/2022	22/07/2022	6640	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	JHONATAN DA S. SCARDELATO	25/07/2022	25/07/2022	6641	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	22/07/2022	22/07/2022	6642	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	25/07/2022	25/07/2022	6643	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	22/07/2022	22/07/2022	6644	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	25/07/2022	25/07/2022	6645	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	22/07/2022	22/07/2022	6646	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	25/07/2022	25/07/2022	6647	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	20/07/2022	20/07/2022	6648	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	22/07/2022	22/07/2022	6649	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	23/07/2022	23/07/2022	6650	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	25/07/2022	25/07/2022	6651	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	23/07/2022	23/07/2022	6652	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	AILTON RODRIGUES	26/07/2022	26/07/2022	6653	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	26/07/2022	26/07/2022	6654	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	26/07/2022	26/07/2022	6655	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	26/07/2022	26/07/2022	6656	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	26/07/2022	26/07/2022	6657	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	26/07/2022	26/07/2022	6658	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA S. SCARDELATO	26/07/2022	26/07/2022	6659	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	26/07/2022	26/07/2022	6660	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	27/07/2022	27/07/2022	6661	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	26/07/2022	26/07/2022	6662	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	27/07/2022	27/07/2022	6663	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA REALIZAR PERÍCIA MÉDICA NO INSS	Cascavel	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	27/07/2022	27/07/2022	6664	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO SEGUNDO ENCONTRO REGIONAL SGDCA	Umuarama	NATALIA YUMI B. TAMURA	28/07/2022	28/07/2022	6665	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO SEGUNDO ENCONTRO REGIONAL SGDCA	Umuarama	ANTONIO JOAO PEREIRA	28/07/2022	28/07/2022	6666	CONS. TUTELAR
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO SEGUNDO ENCONTRO REGIONAL SGDCA	Umuarama	TANIA DAIANE DA SILVA	28/07/2022	28/07/2022	6667	CONS. TUTELAR
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA DEFESA CIVIL	Maringá	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	28/07/2022	28/07/2022	6668	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA DEFESA CIVIL	Maringá	ANA MARIA MARTINS	28/07/2022	28/07/2022	6669	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS MOD. BICICROSS BMX QUE PARTIC. DO CAMP. PR DE BICICROSS 3ª ETAPA	Toledo	WAGNER FERNANDO GOMES	31/07/2022	31/07/2022	6670	ESPORTES
2	R$ 310,62	R$ 621,24	CONDUZIR EQUIPE DE ATLETAS MOD.	Paranaguá	EDIVALDO CRUZEIRO DA	29/07/2022	31/07/2022	6671	ESPORTES

			KARATÊ QUE PARTIC.CAMP. PR DE KARATÊ 2ª FASE REGIONAL SUL/LESTE		SILVA				
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR EQUIPE DE ATLETAS MOD. KARATÊ QUE PARTIC.CAMP. PR DE KARATÊ 2ª FASE REGIONAL SUL/LESTE	Paranaguá	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	31/07/2022	31/07/2022	6672	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS MOD. VOLEIBOL DA CAT. JUVENIL MASC./FEM. QUE PARTIC. DA COPA UNIÃO	Janiópolis	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	30/07/2022	30/07/2022	6673	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS MOD. VOLEIBOL DA CAT. JUVENIL MASC./FEM. QUE PARTIC. DA COPA UNIÃO	Janiópolis	ANTONIO M. CAVALCANTE	30/07/2022	30/07/2022	6674	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS MOD. VOLEIBOL DA CAT. JUVENIL MASC./FEM. QUE PARTIC. DA COPA UNIÃO	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	31/07/2022	31/07/2022	6675	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	27/07/2022	27/07/2022	6676	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	28/07/2022	28/07/2022	6677	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	AILTON RODRIGUES	27/07/2022	27/07/2022	6678	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	AILTON RODRIGUES	28/07/2022	28/07/2022	6679	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	27/07/2022	27/07/2022	6680	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	28/07/2022	28/07/2022	6681	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	27/07/2022	27/07/2022	6682	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	28/07/2022	28/07/2022	6683	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	27/07/2022	27/07/2022	6684	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	27/07/2022	27/07/2022	6685	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	28/07/2022	28/07/2022	6686	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	27/07/2022	27/07/2022	6687	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	28/07/2022	28/07/2022	6688	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA S. SCARDELATO	27/07/2022	27/07/2022	6689	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA S. SCARDELATO	28/07/2022	28/07/2022	6690	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	27/07/2022	27/07/2022	6691	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	27/07/2022	27/07/2022	6692	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	28/07/2022	28/07/2022	6693	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	28/07/2022	28/07/2022	6694	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	28/07/2022	28/07/2022	6695	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR ALUNOS ATLETAS PARA PARTICIPAREM DAS QUARTAS DE FINAL DO CAMP. SUB-21 DA COPA CASCAVEL	A.Chateau briand	NILTON CESAR EVANGELIST A	31/07/2022	31/07/2022	6696	EDUCAÇÃO

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 02 de Agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:E4748243

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.544/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 362.112,89 (trezentos e sessenta e dois mil cento e doze reais e oitenta e nove centavos), com as seguintes especificações:

0500-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0501-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0501.04.131.0004.2.009-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
DOTAÇÃO 87-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 50.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.1.343-BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
DOTAÇÃO 1067-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3350	R$ 28.612,89
1202.10.302.0012.2.072-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 919-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1020	R$ 176.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.078-MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PAIF E SCFV	
DOTAÇÃO 1069-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3934	R$ 30.000,00
1402.08.244.0014.2.095-APOIO ÀS ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 914-3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 3935	R$ 27.500,00
DOTAÇÃO 1068-3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1991	R$ 50.000,00
TOTAL	R$ 362.112,89

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior das fontes de recursos 1350, 1934 e 1935 nos valores de R$ 28.612,89 (vinte e oito mil seiscentos e doze reais e oitenta e nove centavos) e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) respectivamente, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício das fontes de recursos 1020 e 1991 nos valores de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) respectivamente e será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.608.0017.1.502-INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA/EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
DOTAÇÃO 688-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 50.000,00
TOTAL	R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:3BD185DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 37/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Licitação Pregão Presencial 37/2022

Aos 02(dois dias) do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio nomeados pelo decreto n°006/2021e o Procurador do Município.
Pregão Presencial, objetivando o ‘’***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI, CARNES E DERIVADOS) PARA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO’’***

A empresa **Debora Raquel Vidal de Castro**- Me CNPJ 27.860.178/0001-69 representada pelo Sr Roberto Maciel de Castro e a empresa **Erika Florentino Costa** – ME CNPJ 44.075.767/0001-55 representada pelo Sr Elizandro da Silva Lopes, foram credenciada de acordo com o edital, Abertas as proposta, foi apresentado o seguinte valor pelas empresas **Erika Florentino Costa**, e pela empresa **Debora Raquel Vidal de Castro - ME** , como segue abaixo:

LOTE 1 HORTIFRUTI EXCLUSIVO PARA ME E/ OU EPP.
Valor Máximo do Lote: R$41.677,60 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Proponente	CNPJ	Lance inicial	Lance Final
Debora Raquel Vidal de Castro -ME	27.860.178/0001-69	**R$ 41.677,60**	**R$ DECLINOU**
Erika Florentino Costa-ME	44.075.767/0001-55	**R$ 41.677,60**	**R$ 33.300,00**

LOTE 2 - CARNES E DERIVADOS (AMPLA CONCORRENCIA)
Valor Máximo do Lote: R$218.688,00 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Proponente	CNPJ	Lance inicial	Lance Final
Debora Raquel Vidal de Castro -ME	27.860.178/0001-69	**R$218.688,00**	**R$ 160.000,00**
Erika Florentino Costa-ME	44.075.767/0001-55	**R$218.688,00**	**R$ DECLINOU**

LOTE 3 - CARNES E DERIVADOS (EXCLUSIVO PARA ME E/OU EPP)
Valor Máximo do Lote: R$72.896,00 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Proponente	CNPJ	Lance inicial	Lance Final
Debora Raquel Vidal de Castro -ME	27.860.178/0001-69	**R$ 72.896,00**	**R$ DECLINOU**
Erika Florentino Costa-ME	44.075.767/0001-55	**R$ 72.896,00**	**R$ 54.500,00**

Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade das empresas que ofertaram o menor preço. a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após verificada a documentação do envelope 02 (habilitação)
A empresa Debora Raquel Vidal de Castro -ME representado pelo Sr Roberto Maciel de Castro Manifestou recurso contra a documentação referente a capacidade técnica da empresa Erika Florentino Costa-ME, e solicitou a copia do atestado de capacidade técnica juntamente com as notas fiscais apresentadas pela empresa, para verificação de sua veracidade .

Guaraqueçaba, 02 de agosto de 2022

ROBERTO MACIEL DE CASTRO
Representante da Empresa
Debora Raquel Vidal de Castro -ME

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

ELIZANDRO DA SILVA LOPES
Representante da Empresa
Erika Florentino Costa-ME,

KAIO MURILO NEVES JAQUES PEREIRA
Procurador Do Município de Guaraqueçaba

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:FE6A44CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 37/2022 de 22 de julho de 2022

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 90, alínea "d" inciso II, e Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e considerando IN 13/2022 do Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nos Departamentos Municipais como Gestores, Fiscais e Suplentes de Fiscais de contratos celebrados pela administração Municipal de Honório Serpa:

Departamento Municipal de Administração:

Servidor	Função	Matricula
Jones de Almeida	Gestor de Contrato	1956958
Eduardo Brustolim Triches de Morais	Fiscal de Contratos	1957271
Luiz Adalberto da Silva	Suplente de fiscal de Contratos	196101

Departamento Municipal de Fazenda:

Servidor	Função	Matricula
Luiz Henrique Boldori	Gestor de Contrato	1957179
Douglas Nonnemacher	Fiscal de Contratos	1933001
Vanessa Aline Franken	Suplente de fiscal de Contratos	1934801

Departamento Municipal de Saúde:

Servidor	Função	Matricula
José Carlos Peron	Gestor de Contratos	1779501
Joceli Aparecida Colla Vaz	Fiscal de Contratos	72801
Luciane Fornari de Menezes	Suplente Fiscal de contratos	1957045

Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Servidor	Função	Matricula
Celso Tavares	Gestor de Contratos	8601
Adriano José de Camargo	Fiscal de Contratos	1957013
Dianessa Rita Cain Graff	Suplente Fiscal de contratos	1957270

Departamento Municipal de Assistência Social:

Servidor	Função	Matricula
Eritana Aparecida Jaguszewski	Gestor de Contrato	1712401
Deisimara Vivian Tubin	Fiscal de Contrato	1929101
Ana Claudia da Conceição da Silva	Suplente Fiscal de Contrato	1955001

Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo:

Servidor	Função	Matricula
Claudinei da Rosa	Gestor de Contratos	1957167
Marciane Borges de Camargo	Fiscal de Contratos	1957251
José Vasconcelos de Mello	Suplentes de Fiscal de Contratos	471501

Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Servidor	Função	Matricula
Joelcio Faleiro de Azeredo	Gestor de Contratos	1957037
Gilberto Jaime da Veiga	Fiscal de Contratos	1957287
Getúlio Vargas Dorneles	Suplente de Fiscal de Contrato	99001

Art. 2º - Para todos os contratos referente a Obras de Engenharia deste Município ficará como Gestor do contrato o Diretor do Departamento onde estará sendo executado a Obra sendo que a fiscalização do Contrato fica a cargo da Engenheira Civil deste Município o Senhora DIANDRA TORTELI GRANDO, matricula n° 1957235, o qual possui capacidade técnica para realizar a fiscalização.

Art. 3° - Para todos os contratos referente à Manutenção dos Veículos leves e pesados da Frota Municipal ficará como Gestor do contrato o Diretor do Departamento o qual o veículo pertence e o Fiscal do Contrato será responsável o Senhor **Valmir de Souza Leal**, matricula n°1957203.

Art. 4° - Para todos os contratos referente resíduos sólidos orgânicos e rejeitos de reciclagem classe II, bem como a coleta e transporte ficará como Gestor do contrato o Diretor do Departamento e o Fiscal do Contrato será responsável o Senhor **Evandro Antonio Klein**, matricula n° 1957205.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor após a sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a portaria 32/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:4C549270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de licitação para aquisição de materiais de metalurgia e outros, conforme especificado na planilha em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de metalurgia e outros segue em anexo

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 02 de Agosto de 2022.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitações

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	100	BR	BARRA CHATA 2"X1/4 6M			
2	100	BR	CANTONEIRA 1 1/14 X 3 1/6 6 MT			
3	70	PÇ	CHAPA FRISADA ONDULADA CH 22 2.00x1,20 MT			
4	20	UN	CHAPA POLICARBONATO 4 MM 2,00x6,00M			
5	20	UN	CHAPA POLICARBONATO 6 MM 2,00x6,00M			
6	50	UN	CHAPA PRETA LISA 1,20X2,20 – 1,20 MM			
7	20	UN	CHAPA DE GL AZ 0,43 X 1200X30M			
8	100	KG	ELETRODO ELETRON 3,25mm C/ 5KL			
9	100	BR	FERRO MECÂNICO RED 7/8 6 MT			
10	100	BR	METALON 20X20 1,20 6 MT			
11	100	BR	METALON 20X30 1,20 6 MT			

12	50	BR	METALON 50X50 1,50 6 MT			
13	250	UN	PARAFUSO AUTOBROCANTE 12X3/4 ZINCO C/ 100 PARAFIX			
14	50	BR	TEE 7/8 SERRALHEIRO 6 MT			
15	100	BR	TUBO QUADRADO 20X20X1,20X6M			
16	50	BR	TUBO RED 1 ¼ - 1,20 6 MT			
17	50	BR	TUBO RED 2 PL - 2MM 6 MT			
18	50	BR	TUBO RED 3 PL - 1.50MM 6MT			
19	50	BR	TUBO RED 7/8 1.20 MM 6 MT			
20	150	BR	VIGA U 100 CHAPA 14 6 MT			
21	150	BR	VIGA U 75X30 CHAPA 14 6 MT			
22	2.000	HORA	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA			
23	200	HORA	SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK			
24	1.500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS TERREAS			
25	1.000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO TIPO SPRAY PARA PINTURA DE ESTRUTURAS METALICAS E GRADIS			
26	200	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURATRIZ			
27	1.000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, DOBRA E CALANDRA DE CALHAS.			
28	600	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO			
29	50	UN	ZARCÃO BASE SOLVENTE RECICLADO – 18 L			
TOTAL						**R$**
ITEM	**QUANT**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	20	UN	ARAME MIG 0.8 – ROLO COM 15 KG			
2	40	BR	CANTONEIRA 1.1/2 x 1/8 - 6MT			
3	40	BR	CANTONEIRA 1 x 1/8 – 6 MT			
4	40	BR	CANTONEIRA 7/8 x 1/8 – A36 (6 M)			
5	40	UN	CARTOLA 70x40x20#14 6 MT			
6	40	PÇ	DISCO DE CORTE 12-2 TELAS FURO 5/8			
7	200	MT	CHAPA GALV. Nº 30 100 cm			
8	10	PÇ	CHAPA DE AÇO Nº 11 – 3,00 x 1,20m			
9	10	PÇ	CHAPA DE AÇO Nº 13 – 3,00x1,20m			
10	10	PÇ	CHAPA DE AÇO Nº 14 – 3,00x1,20m			
11	60	UN	COLUNA ARMADA SOLDADA 7X14 CA-50 DE 8,00MM - 6M			
12	60	UN	COLUNA ARMADA SOLDADA 7X17 CA-50 DE 8,00MM - 6M			
13	60	UN	TRELIÇA DE AÇO CA-60 NERVURADA 6X4,2X4,2XMM - 6M			
14	40	BR	DISCO DE CORTE 10''x1/8''x5/8'' 2 TELAS			
15	40	BR	DISCO DE CORTE 12''x1/8''x1"x 2 TELAS			
16	40	BR	FERRO CHATO ¾ X 1/8 – 6mt aço 1020			
17	40	BR	FERRO CHATO 1" X 3/16 – 6m aço 1020			
18	40	MT	FERRO REDONDO ¼ - 6m aço 1020			
19	40	MT	FERRO REDONDO 5/16 – 6m aço 1020			
20	40	BR	METALON 40x20 - Chapa 1.20			
21	40	BR	METALON 100x100 - Chapa 2.00			
22	10000	UN	Parafuso sextavado brocante arruelado - 3/16 x 3/4 zincado			
23	250	MT	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,43 MM (28) - METRO			
24	250	MT	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO 0,43 MM (28) - METRO			
25	100	BR	VIGA U 100 X 40 X 2,00 MM - 6MT			
26	100	BR	VIGA U 100 X 40 X 2,65 MM - 6MT			
27	100	BR	VIGA ENRIJ. 75 X 38 X 15 X 2,00 MM - 6MT			
28	200	UN	ZARCÃO BASE SOLVENTE RECICLADO – 18 L			
29	50	UN	SOLVENTE – 18 L			
30	1.500	HORA	SERVIÇOS DE SOLDA MIG			
31	1.500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS AEREAS			
32	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM			
33	1.000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO TIPO SPRAY PARA PINTURA DE ESTRUTURAS METALICAS AEREAS			
TOTAL						**R$**
ITEM	**QUANT**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	200	MT	LONA PARA TOLDO			
TOTAL						**R$**
ITEM	**QUANT**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	400	M	TELA ALAMBRADO FIO 12 MALHA 8			
TOTAL						**R$**

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:690FB178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 142-2022

RESOLUÇÃO Nº142/2022

Em consideração ao Chamamento Público Nº 001/2022, derivado do processo administrativo 071/2022, para a Inexigibilidade de Licitação N°020/2022 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2022, vem editar e estruturar medida legal.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - INCLUIR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

LOTE 1	CONSULTAS MÉDICAS TERAPEUTA OCUPACIONAL	VALOR UNITÁRIO FIXO
182	Terapeuta Ocupacional atendimento	R$20,00
	Hora Trabalhada	R$ 25,00
402	Sessão Terapeuta Ocupacional	R$35,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Terapeuta Ocupacional	**CBO 2236-20**	
Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de **terapia ocupacional**; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. **Qualificação exigível**: Escolaridade: Curso Superior de Terapia Ocupacional. Idade: mínima de 18 anos. Carga horária mínima estimada: 10h semanais		

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EB76AE12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2022 PMI-PROCESSO 044/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com da Lei nº 14.133/2021, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para a Aquisição de Toners e Cartuchos do município de Iporã -PR.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **MILENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.228.533/0001-49, no valor de R$ 49.341,90 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos), para contratação de empresa para a Aquisição de Toners e Cartuchos do município de Iporã -PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
	Recarga de Toner Hp 2612-A	18	Serviço	R$ 58,50	R$ 1.053,00
	Recarga de Toner HP CB435-A	18	Serviço	R$ 58,50	R$ 1.053,00
	Recarga de Toner HP 285-A	18	Serviço	R$ 58,50	R$ 1.053,00
	Recarga Toner Samsung SCX 4623	5	Serviço	R$ 58,70	R$ 293,50
	Recarga Toner Samsung SCX 4200	5	Serviço	R$ 58,70	R$ 293,50
	Recarga Toner Samsungn SCX 4300	5	Serviço	R$ 58,70	R$ 293,50
	Recarga Toner Samsungn ml1660/1665 SCX3200	5	Serviço	R$ 88,90	R$ 444,50
	Recarga Toner Sharp al1000	5	Serviço	R$ 162,00	R$ 810,00
	Recarga Toner Sharp ar5015	5	Serviço	R$ 162,00	R$ 810,00
	Revelador Sharp al1000	5	Unid.	R$ 173,50	R$ 867,50
	Recarga Sharp ar5015	5	Serviço	R$ 164,00	R$ 820,00
	Recarga TonerHp CC364-A	5	Serviço	R$ 133,50	R$ 667,50
	Recarga TonerHp Q6000-A	2	Serviço	R$ 83,90	R$ 167,80
	Recarga TonerHp Q6001-A	2	Serviço	R$ 83,90	R$ 167,80
	Recarga Toner Hp Q6002-A	2	Serviço	R$ 83,90	R$ 167,80
	Recarga Toner Hp Q6003-A	2	Serviço	R$ 83,90	R$ 167,80
	Recarga Toner Samsung Clp300-Black	2	Serviço	R$ 78,90	R$ 157,80
	Recarga Toner Samsung Clp300-Cyano	2	Serviço	R$ 78,90	R$ 157,80
	Recarga Toner Samsung Clp300-Yellow	2	Serviço	R$ 78,90	R$ 157,80
	Recarga Toner Samsung Clp300-Magenta	2	Serviço	R$ 78,90	R$ 157,80
	Toner Remanufaturado compatível com Hp Cc364-A	16	Unid.	R$ 239,00	R$ 3.824,00
	Toner Remanufaturado compatível com Hp Q6000-A	9	Unid.	R$ 162,50	R$ 1.462,50
	Toner Remanufaturado compatível com Hp Q6001-A	8	Unid.	R$ 162,50	R$ 1.300,00
	Toner Remanufaturado compatível com Hp Q6002-A	10	Unid.	R$ 162,50	R$ 1.625,00
	Toner Remanufaturado compatível com Hp Q6003-A	11	Unid.	R$ 162,50	R$ 1.787,50
	Toner Remanufaturado compatível com Sharp Al1000	9	Unid.	R$ 261,50	R$ 2.353,50
	Toner Remanufaturado compatível com Sharp Ar5015	6	Unid.	R$ 235,50	R$ 1.413,00
	Toner Remanufaturado compatível com Samsung Clp300-Black	7	Unid.	R$ 155,50	R$ 1.088,50
	Toner Remanufaturado compatível com Samsung Clp300-Cyano	8	Unid.	R$ 155,50	R$ 1.244,00
	Toner Remanufaturado compatível com Samsung Clp300-Yellow	7	Unid.	R$ 155,50	R$ 1.088,50
	Toner Remanufaturado compatível com Samsung Clp300-Mag	5	Unid.	R$ 155,50	R$ 77,50
	Cartucho De Tinta Hp21-A - novo, original ou compatível	2	Unid.	R$ 135,50	R$ 271,00
	Cartucho De Tinta Hp 22-A - novo, original ou compatível	2	Unid.	R$ 143,50	R$ 287,00
	Cartucho De Tinta Hp 27-A 9 - novo, original ou compatível	2	Unid.	R$ 132,00	R$ 264,00
	Cartucho De Tinta Hp 28-A - novo, original ou compatível	2	Unid.	R$ 132,00	R$ 264,00
	Cartucho De Tinta Hp 60-A Preto -novo, original ou compatível	10	Unid.	R$ 161,20	R$ 1.612,00

	Cartucho De Tinta Hp 60-A Color -novo, original ou compatível	10	Unid.	R$ 161,20	R$ 1.612,00
	Cartucho De Tinta Hp 122-A Preto -novo, original ou compatível	10	Unid.	R$ 118,00	R$ 1.180,00
	Cartucho De Tinta Hp 122-Color -novo, original ou compatível	10	Unid.	R$ 119,20	R$ 1.192,00
	Toner Hp Q2612-novo, original ou compatível	5	Unid.	R$ 239,00	R$ 1.195,00
	Toner Hp Cb435-A -novo, original ou compatível	5	Unid.	R$ 239,00	R$ 1.195,00
	Toner Hp Ce285-A -novo, original ou compatível	5	Unid.	R$ 239,00	R$ 1.195,00
	Toner Hp Cc364-A -novo, original ou compatível	3	Unid.	R$ 564,00	R$ 1.692,00
	Toner Hp Q6000-A -novo, original ou compatível	3	Unid.	R$ 277,50	R$ 832,50
	Toner Hp Q6001-A -novo, original ou compatível	3	Unid.	R$ 277,50	R$ 832,50
	Toner Hp Q6002-A -novo, original ou compatível	3	Unid.	R$ 277,50	R$ 832,50
	Toner Hp Q6003-A -novo, original ou compatível	3	Unid.	R$ 277,50	R$ 832,50
	Toner Samsung ml1660/1665/3200 - original ou compatível	5	Unid.	R$ 262,00	R$ 1.310,00
	Toner Samsung Scx4200 –novo, original ou compatível	5	Unid.	R$ 262,00	R$ 1.310,00
	Toner Samsung Scx4300 -novo, original ou compatível	5	Unid.	R$ 278,80	R$ 1.394,00
	Toner Samsung Scx4623 -novo, original ou compatível	5	Unid.	R$ 249,50	R$ 1.247,50
	Toner Samsung Mlt-d101 -novo, original ou compatível	20	Unid.	R$ 213,20	R$ 1.066,00
TOTAL					R$ 49.341,90

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de para contratação de empresa para a Aquisição de Toners e Cartuchos do município de Iporã -PR.

Deve ficar claro que mesmo com a urgência na prestação de serviço de curso de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**
5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 49.341,90 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

R$ 49.341,90 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos) para a Aquisição de Toners e Cartuchos do município de Iporã -PR.

Iporã/PR, 02 de Agosto de 2022

RENAN GUSTAVO BORGES
Secretário Municipal Deadministração Pública Segurança e Desenvolvimento

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1FDC349F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2074/2022

LEI N.º 2074/2022
DATA: 02.08.2022

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância de Itapejara D'Oeste.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Itapejara D'Oeste constante do documento anexo, com vigência até dez anos, que visa ao atendimento dos direitos da criança de até 6 anos de idade
Art. 2° - Do Plano Municipal pela Primeira Infância, referido no art. 1°, constam os princípios e as diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas, as ações-meio e as diretrizes para a alocação dos recursos financeiros, o monitoramento e a avaliação dos resultados.
§ 1° As ações finalísticas tratam dos seguintes temas: (descrever as ações/eixos que foram citados no plano).

QUADRO DE METAS E ESTRATÉGIAS
Eixo 1: Promoção e Assistência Social e Conselho Tutelar

AÇÕES	METAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO	RECURSOS
Ampliar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as famílias das crianças na primeira infância.	Ampliar a cobertura dos serviços socioassistenciais em 30% e promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	Departamento Municipal de Assistência Social e CRAS.	A partir de 2022.	Municipais e Estaduais.
Acompanhamento das famílias de crianças na primeira infância que são beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.	Acompanhamento das famílias, com vistas ao fortalecimento de sua função protetiva e de acesso a direitos.	Departamento Municipal de Assistência Social e CRAS.	A partir de 2022.	Municipais e Estaduais.
Garantir o acompanhamento das famílias com crianças de até 6 anos de idade, que tenham um ou mais membros com direitos violados, nos serviços de proteção social especial.	Fortalecimento da capacidade protetiva da família e fortalecimento e restauração de vínculos familiares.	Departamento Municipal de Assistência Social e equipe de Proteção Social Especial.	A partir de 2022.	Municipais e Estaduais.
Promover campanhas para esclarecimento do Programa de Famílias Acolhedoras visando à adesão de mais famílias para o acolhimento de crianças.	Ampliar em, no mínimo, 100%, o número de família habilitadas para realização de acolhimento familiar.	Departamento Municipal de Assistência Social e equipe de Proteção Social Especial.		Municipais e Estaduais.
Preenchimento do SIPIA.	Garantir o registro adequado de Sistema de Informações para a Infância, tendo como objetivo o fornecimento de dados fidedignos e sistemáticos a respeito da violação de direitos de crianças na primeira infância.	Conselho Tutelar.	A partir de 2022.	Municipais.

Eixo 2: Saúde				
AÇÕES	METAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO	RECURSOS
Garantir uma rede de Atenção na Saúde materna/infantil qualificada e humanizada.	Capacitar 100% dos profissionais na temática da primeira infância.	Departamento Municipal de Saúde.	A partir de 2022.	Municipais e estaduais.
Fortalecer o programa de atenção integral da saúde	Garantir o acompanhamento sistemático de 100% gestantes e o desenvolvimento das crianças de até seis anos de idade.	Departamento Municipal de Saúde.	Até o final da vigência deste Plano.	Municipais e Estaduais.
Fortalecimento do Programa Sorriso Itapejarense	Proporcionar às crianças da rede municipal de ensino, ações e métodos preventivos para sua condição odontológica.	Departamento Municipal de Saúde.	A partir de 2022.	Municipais e estaduais.
Garantir às gestantes e crianças de 0 a 6 anos atendimento prioritário, humanizado e qualificado na rede pública de Itapejara D'Oeste.	Proporcionar celeridade, resolutividade e qualidade no atendimento de gestantes e crianças na primeira infância.	Departamento Municipal de Saúde.	A partir de 2022.	Municipais e estaduais.

Eixo 3: Educação infantil				
AÇÕES	METAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO	RECURSOS
Garantir formação continuada específica para os profissionais que atuam na Educação Infantil.	Desenvolver um Plano de Formação Continuada específico para os profissionais da Educação Infantil, bem como ofertar a toda Rede as formações federais e estaduais destinadas a este segmento.	Prefeitura Municipal. Departamento Municipal de Educação	Durante a vigência deste Plano.	Municipal, Estadual e Federal.
Melhorar a qualidade da Educação Infantil, seguindo as Políticas Públicas vigentes.	Revitalizar os Centros Municipais de Educação Infantil, fornecendo equipamentos e materiais de acordo com a faixa etária atendida; Garantir uma alimentação saudável nas instituições de Educação Infantil, de acordo com o PNAE; Fornecer transporte escolar ao público da Educação Infantil, atendido pela Resolução nº777/2013-SEED.	Prefeitura Municipal; Departamento Municipal de Educação; Nutricionista	Durante a vigência deste Plano.	Municipal, Estadual e Federal.
Resgatar as brincadeiras tradicionais nas instituições de ensino que atendem Educação Infantil.	Realizar o resgate histórico das brincadeiras tradicionais – amarelinha, pular corda, peteca, cinco marias, perna de pau, pés de lata, bola, boneca... incentivando as práticas cotidianas destas brincadeiras. Incentivar a construção de brinquedos com materiais recicláveis para utilização durante as atividades de brincar.	Departamento Municipal de Educação	Durante a vigência deste Plano.	Municipal.
Estabelecer o dia do Brincar para a Educação Infantil Municipal.	Valorizar a importância do brincar para o desenvolvimento das crianças, estabelecendo semanalmente um dia de valorização da atividade do brincar, por meio do regate de brincadeiras tradicionais, brincadeiras direcionadas e o brincar livre.	Departamento Municipal de Educação.	Durante a vigência deste Plano.	Municipal.
Ampliar a carga horária da Equipe Multidisciplinar na Rede Municipal de Educação;	Cumprir com a legislação vigente, oferecendo maior qualidade aos atendimentos especializados.	Prefeitura Municipal; Departamento Municipal de Educação.	Durante a vigência deste plano.	Municipal, Estadual e Federal.
Implantar em um espaço já existente nas instituições de Educação Infantil, uma Brinquedoteca.	Buscar parcerias para equipar com brinquedos e móveis um espaço destinado à Brinquedoteca.	Prefeitura Municipal; Departamento Municipal de Educação.	Até o final da vigência deste plano.	Municipal, Estadual e Federal.
Manter e divulgar a Central de Vagas para a Educação Infantil.	Divulgar amplamente o processo de cadastro de vagas para as crianças de 0 a 3 anos e demais segmentos, conforme legislação vigente.	Departamento Municipal de Educação	Durante a vigência deste Plano.	Municipal.
Investir e incentivar a formação continuada dos professores e funcionários da Rede Municipal de Educação.	Implementar a formação continuada de acordo com os planos de carreiras, políticas públicas e demandas existentes na Rede Municipal de Educação.	Prefeitura Municipal. Departamento Municipal de Educação.	Durante a vigência deste plano.	Municipal, Estadual e Federal.

Eixo 4: A criança e o espaço				
AÇÕES	METAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO	RECURSOS
Adquirir pontos de ônibus padronizados para todos os bairros nos principais locais de embarque.	Garantir acessibilidade, segurança e bem-estar dos estudantes no embarque e desembarque no percurso escolar.	Prefeitura Municipal.	Até 2023.	Municipais.
Garantir uma área de lazer com playground e manutenções frequentes em todos os bairros da cidade.	Promover atividades coletivas que estimulem a coordenação, socialização e fortalecimento de vínculos f.	Prefeitura Municipal.	Até o final da vigência deste Plano.	Municipais e Estaduais.
Oferecer de forma anual atividades culturais gratuitas como musicais, teatro, cinemas ou dias recreativos.	Estimular o desenvolvimento cognitiv o, sócio emocional das crianças ajudando na descoberta de habilidades; Promover o fortalecimento cultural melhorando o aprendizado e o desenvolvimento, saúde física e mental na primeira infância.	Departamento de Educação, Esporte e Cultura. Prefeitura Municipal	A partir de 2023.	Municipais e Estaduais.

§ 2° As ações-meio tratam da comunicação, da formação dos profissionais que atuam no atendimento de crianças e das diretrizes para a alocação dos recursos financeiros para a execução do PMPI de Itapejara D'Oeste.
Art. 3° - As ações constantes do PMPI de Itapejara D'Oeste ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas do PPA.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7F5CEB4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO N.º 01

O Prefeito do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 001/2022, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica **RETIFICADO** o quantitativo de questões e alternativas da prova objetiva do concurso em comento, bem como **ACRESCIDO** a área de conhecimento de informática para os cargos de Nível superior, e por consequência, postergada a data de aplicação da respectiva etapa passando vigorar os seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

TABELA 9.1						
COMUM AOS CARGOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO e TRATORISTA						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	4,50	45,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	4,50	45,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	

TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**25**	--	**100,00**	--
2ª	PP	De acordo com o item 12	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**200,00**	--

TABELA 9.2						
COMUM AOS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Única	PO	Língua Portuguesa	10	4,50	45,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	4,50	45,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**25**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 9.3						
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO & SUPERIOR						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Única	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 9.4						
COMUM AOS CARGOS DE PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	--

LEIA-SE:

TABELA 9.1						
COMUM AOS CARGOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO e TRATORISTA						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	15	3,00	45,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	15	3,00	45,00	
		Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
2ª	PP	De acordo com o item 12	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**200,00**	--

TABELA 9.2						
COMUM AOS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Única	PO	Língua Portuguesa	15	3,00	45,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	15	3,00	45,00	
		Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 9.3						
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Única	PO	Língua Portuguesa	10	1,50	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	1,50	15,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 9.4						
COMUM AOS CARGOS DE PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	2,00	10,00	
		Informática	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	--

TABELA 9.5
COMUM AOS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	2,00	10,00	
		Informática	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

ONDE SE LÊ:

10.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta)** e **25 (vinte e cinco) questões** distribuídas por áreas de conhecimento de acordo com o nível de escolaridade do cargo pretendido. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 9. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

LEIA-SE:

10.22 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento de acordo com o nível de escolaridade do cargo pretendido. Cada questão da prova objetiva terá **5 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 9. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

ONDE SE LÊ:

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DA PROVA OBJETIVA	
Aplicação da prova objetiva	**07/08/2022**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	08/08/2022
Período para recurso contra o gabarito preliminar.	09/08/2022 a 10/08/2022
Divulgação do parecer do recurso deferido contra o gabarito preliminar.	06/09/2022
Divulgação do resultado da prova objetiva.	06/09/2022
Divulgação da folhas de respostas da prova objetiva.	06/09/2022
Período para recurso contra resultado da prova objetiva.	08/09/2022 a 09/09/2022
Divulgação do resultado da prova objetiva (pós-recursos)	14/09/2022
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	14/09/2022
Período para cadastro dos títulos	15/09/2022 a 22/09/2022
Divulgação do resultado preliminar	10/10/2022
Período para recurso contra o resultado preliminar	11/10/2022 a 13/10/2022
Divulgação do resultado definitivo	18/10/2022
DA PROVA PRÁTICA	
Convocação para prova prática	14/09/2022
Aplicação da prova prática	25/09/2022
Divulgação do resultado preliminar	10/10/2022
Período para recurso contra o resultado preliminar	11/10/2022 a 13/10/2022
Divulgação do resultado definitivo	18/10/2022
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	18/10/2022
Período para recurso contra o resultado final e classificação	19/10/2022 a 20/10/2022
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	24/10/2022

LEIA-SE:

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DA PROVA OBJETIVA	
Aplicação da prova objetiva	**21/08/2022**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	22/08/2022
Período para recurso contra o gabarito preliminar.	23/08/2022 a 24/08/2022
Divulgação do parecer do recurso deferido contra o gabarito preliminar.	20/09/2022
Divulgação do resultado da prova objetiva.	20/09/2022
Divulgação da folhas de respostas da prova objetiva.	20/09/2022
Período para recurso contra resultado da prova objetiva.	21/09/2022 a 22/09/2022
Divulgação do resultado da prova objetiva (pós-recursos)	27/09/2022
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	27/09/2022
Período para cadastro dos títulos	28/09/2022 a 04/10/2022
Divulgação do resultado preliminar	17/10/2022
Período para recurso contra o resultado preliminar	18/10/2022 a 19/10/2022
Divulgação do resultado definitivo	24/10/2022
DA PROVA PRÁTICA	
Convocação para prova prática	27/09/2022
Aplicação da prova prática	09/10/2022
Divulgação do resultado preliminar	17/10/2022
Período para recurso contra o resultado preliminar	18/10/2022 a 19/10/2022
Divulgação do resultado definitivo	24/10/2022
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	24/10/2022
Período para recurso contra o resultado final e classificação	25/10/2022 a 26/10/2022
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	01/11/2022

Art.2º Em decorrência das alterações em destaque, fica ajustado o item 14 - **DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO,** constante no edital de abertura**,** no que tange especificamente o rol de critérios de desempate, passando a área de conhecimento de informática, a fazer parte integrante do respectivo item.

Art.3º Ademais, nos mesmos moldes do artigo anterior, fica incluído no Anexo II - **DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO,** também constante no edital de abertura, o conteúdo programático pertinente a área de informática, estritamente para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** nos seguintes termos:

Informática: Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet; Navegador Internet; Busca e pesquisa na Web.
Art.4º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.5º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ivatuba, 01 de agosto de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:20D81451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022 PREGÃO SRP Nº 38/2022
Aos 27/07/2022 (vinte e sete dias de julho de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 38/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº
95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE - ME,
inscrita no CNPJ sob o n° 21.716.072/0001-00, com endereço na AVENIDA PARANA, SN SALA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 10.132.124-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 082.623.389-95, residente e domiciliado em AVENIDA PARANA, SN CASA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação

de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **62.761,60** (**Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	REFRIGERANTE 2LTS	MEGA REFRI	LT	350,00	8,32	2.912,00
LOTE: 002 - Lote 002	PRESUNTO FATIADO	PERDIGÃO	KG	30,00	42,95	1.288,50
LOTE: 003 - Lote 003	BOLACHA SORTIDAS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	50,00	29,29	1.464,50
LOTE: 004 - Lote 004	PÃO FRANCÊS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	200,00	12,62	2.524,00
LOTE: 005 - Lote 005	QUEIJO FATIADO	BASSANEZE	KG	30,00	44,29	1.328,70
LOTE: 006 - Lote 006	BOLO RECHEADO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	80,00	41,62	3.329,60
LOTE: 007 - Lote 007	BOLO COM DOIS RECHEIO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	60,00	41,29	2.477,40
LOTE: 008 - Lote 008	MINI CACHORRO QUENTE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	1.200,00	4,48	5.376,00
LOTE: 009 - Lote 009	PÃO DE QUEIJO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	100,00	28,29	2.829,00
LOTE: 010 - Lote 010	MINI PIZZA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	1.200,00	5,32	6.384,00
LOTE: 011 - Lote 011	MINI PASTEL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CEN	50,00	61,62	3.081,00
LOTE: 012 - Lote 012	MINI COXINHA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CEN	50,00	61,62	3.081,00
LOTE: 013 - Lote 013	MINI RIZOLES	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CEN	35,00	61,62	2.156,70
LOTE: 014 - Lote 014	BOLO NEGA MALUCA KG	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	80,00	36,45	2.916,00
LOTE: 015 - Lote 015	BOLO CUCA KG	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	60,00	38,62	2.317,20
LOTE: 016 - Lote 016	PÃO FATIADO PCT	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PCT	150,00	7,62	1.143,00
LOTE: 017 - Lote 017	BOLINHO CUECA VIRADA KG	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	100,00	32,62	3.262,00
LOTE: 018 - Lote 018	SANDUICHE PRESUNTO E QUEIJO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	1.500,00	3,65	5.475,00
LOTE: 019 - Lote 019	PUDIM KG	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	30,00	30,95	928,50
LOTE: 020 - Lote 020	PÃO DE CACHORRO QUENTE PCT	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PCT	100,00	6,68	668,00
LOTE: 021 - Lote 021	SANDUÍCHE NATURAL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	650,00	7,29	4.738,50
LOTE: 022 - Lote 022	MINI KIBE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CEN	50,00	61,62	3.081,00
TOTAL						62.761,60

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
770	03.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
1230	05.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
1910	07.002.12.361.1201.2036	104	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2170	07.002.12.365.1201.2039	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2180	07.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
3140	10.002.10.301.1001.2052	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.2055	494	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
3630	11.002.08.244.0801.2059	764	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
3840	11.002.08.244.0801.2060	932	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
4210	11.003.08.243.0801.2064	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
4250	11.003.08.243.0801.6065	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício

4360	11.004.08.241.0801.2068	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento

da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 38/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem

como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, vinte e sete dias de julho de 2022.

CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE 08262338995

JOAO ELINTON DUTRA 43497292915

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D25A04CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 137.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 137/2022 de 25/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
914 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
962 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1197 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1386 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Suplementação:			**162.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
919 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	

10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1195 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1399 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Redução:			**162.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4263E22D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 081/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de cobertura de seguros de automotivo da Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 81/2022-PM, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 5.204,00 (cinco mil e duzentos e quatro reais), para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MARCOPOLO/VOLARE DV9L/ ANO: 2021/2022/PLACA: RHS 6E03 • COBERTURA • VALOR DE MERCADO 100% TABELA FIPE • DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00 • DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00 • DANOS MORAIS R$ 10.000,00 • APP MORTE E IVALIDEZ R$ 20.000,00 • ASSISTÊNCIA 24 HORAS • COBERTURA DE VIDRO	UN	1	1.000,00	1.000,00
2	MARCOPOLO/VOLARE DV9L/ANO: 2021/2022/PLACA: RHS 6D90 • COBERTURA • VALOR DE MERCADO 100% TABELA FIPE • DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00 • DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00 • DANOS MORAIS R$ 10.000,00 • APP MORTE E IVALIDEZ R$ 20.000,00 • ASSISTÊNCIA 24 HORAS • COBERTURA DE VIDRO	UN	1	1.000,00	1.000,00
3	MARCOPOLO/VOLARE WL /ANO: 2022/2022 CHASSIS: 93PB82S36NC067433 • COBERTURA • VALOR DE MERCADO 100% TABELA FIPE • DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00 • DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00 • DANOS MORAIS R$ 10.000,00 • APP MORTE E IVALIDEZ R$ 20.000,00 • ASSISTÊNCIA 24 HORAS • COBERTURA DE VIDRO	UN	1	950,00	950,00
4	MARCAPOLO /VOLARE WL / ANO: 2022/2022/ CHASSIS: 93PB82S36NC067434 • COBERTURA • VALOR DE MERCADO 100% TABELA FIPE • DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00 • DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00 • DANOS MORAIS R$ 10.000,00 • APP MORTE E IVALIDEZ R$ 20.000,00 • ASSISTÊNCIA 24 HORAS • COBERTURA DE VIDRO	UN	1	1.000,00	1.000,00
5	MARCOPOLO/ VOLARE WL/ ANO: 2022/2022/ CHASSIS: 93B82S36NC067435 • COBERTURA • VALOR DE MERCADO 100% TABELA FIPE • DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00 • DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00 • DANOS MORAIS R$ 10.000,00 • APP MORTE E IVALIDEZ R$ 20.000,00 • ASSISTÊNCIA 24 HORAS • COBERTURA DE VIDRO	UN	1	1.000,00	1.000,00
6	GOL 1.0/ANO: 2017/2018/ PLACA: BBU 1282 • COBERTURA • VALOR DE MERCADO 100% TABELA FIPE • DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00 • DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00 • DANOS MORAIS R$ 10.000,00 • APP MORTE E IVALIDEZ R$ 20.000,00 • ASSISTÊNCIA 24 HORAS • COBERTURA DE VIDRO	UN	1	254,00	254,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Empresa vencedora da presente licitação deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura do Contrato, nos casos de atendimento de sinistro e assistência 24 (vinte quatro) horas o aatendimento deverá ser imediato, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 15 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO DE SOUZA DIAS NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:89629496

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº191/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL TB LTDA

Aos dois (02) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Presidente Vargas, 1279, Centro, Telefone: (44) 3425-1281 CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.360.280/0001-53, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Claudiney Bezerra Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 855.058.979-91, RG nº 5.026.515-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 847, Centro, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná,, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº191/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel S-10, gasolina comun, etanol e fluido arla 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
6	FLUIDO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOx) AUTOMOTIVO, COM NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO (32,5%) EM ÁGUA DESMINERALIZDA, GALÃO DE 20 LITROS.	ECOBRILHO	GALÃO	92	R$49,48	R$14,00	R$63,48	R$1.288,00
Valor Total do Reajuste .....R$1.288,00								

Com o referido acréscimo total no valor de R$1.288,00(um mil, duzentos e oitenta e oito reais), referente ao item 06, conforme tabela acima.

Dessa forma a Ata de Registro de preço nº 191/2021-PML, passara de R$4.948,00(quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais), para R$6.236,00(seis mil, duzentos e trinta e seis reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº191/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 02 de agosto de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA
Comércio de Combustíveis TB LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3BCD3E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	**PREGÃO PRESENCIAL 33/2022**	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:**	92/2022
CEP: 86790-000 - Lobato / null		**Data do Processo:**	15/07/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 33
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2022

Reuniram-se no dia 02/08/2022, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 2/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 2022 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA E FUNILARIA VEICULAR, POR HORA, EM VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LEVES, ÔNIBUS E VANS, MÁQUINAS, CAMINHÕES, TRATORES, UTILITÁRIOS PESADOS E IMPLEMENTOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME QUANTIDADES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA).
Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	45.195.337/0001-30
BORIN & BORIM LTDA - ME	15.273.819/0001-08
SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	17.889.384/0001-48
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	14.909.462/0001-30
DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	33.547.798/0001-45

ITEM 1 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLET			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Sim	25.200,00	25.200,00
BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	25.600,00	25.600,00
SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	Sim	0,00	0,00
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	25.200,00	24.800,00
DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Não	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	BORIN & BORIM LTDA - ME	Desistiu	64,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	62,5000	
1	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Desistiu	63,0000
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	62,0000	
3	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	62,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 62,0000.			
ITEM 2 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA VEICULOS UTILITARIOS.			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Sim	8.880,00	8.880,00
BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	8.760,00	8.760,00
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	Sim	0,00	0,00
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	8.640,00	8.400,00
DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Não	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Desistiu	74,0000
1	BORIN & BORIM LTDA - ME	Desistiu	73,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	70,0000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	70,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 70,0000.			
ITEM 3 - SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE MECÂNICA VEICULOS ONIBUS			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Sim	29.400,00	29.400,00
BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	29.050,00	28.700,00
SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	Sim	0,00	0,00
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	29.750,00	29.750,00
DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Não	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	85,0000
1	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Desistiu	84,0000
1	BORIN & BORIM LTDA - ME	82,0000	
2	BORIN & BORIM LTDA - ME	82,0000	
O licitante BORIN & BORIM LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor BORIN & BORIM LTDA - ME pelo valor de R$ 82,0000.			
ITEM 4 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEICULOS VANS E AMBULANCIAS			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Sim	20.250,00	20.250,00

BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	20.000,00	20.000,00
SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	Sim	0,00	0,00
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	20.500,00	20.500,00
DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Não	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	82,0000
1	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Desistiu	81,0000
1	BORIN & BORIM LTDA - ME	80,0000	
O licitante BORIN & BORIM LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor BORIN & BORIM LTDA - ME pelo valor de R$ 80,0000.			
ITEM 5 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICAS E MAQUINAS PESADAS E LEVES			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Sim	47.200,00	46.800,00
BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	47.600,00	47.600,00
SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	Sim	0,00	0,00
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	48.000,00	48.000,00
DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Não	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	120,0000
1	BORIN & BORIM LTDA - ME	Desistiu	119,0000
1	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	117,0000	
2	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	117,0000	
O licitante MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 pelo valor de R$ 117,0000.			
ITEM 6 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA TRATORES			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Sim	33.900,00	33.600,00
BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	34.200,00	34.200,00
SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	Sim	0,00	0,00
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	34.500,00	34.500,00
DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Não	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	115,0000
1	BORIN & BORIM LTDA - ME	Desistiu	114,0000
1	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	112,0000	
2	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	112,0000	
O licitante MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 pelo valor de R$ 112,0000.			
ITEM 7 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULOS CAMINHÕES			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Sim	23.700,00	23.700,00
BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	23.400,00	23.400,00
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	Sim	0,00	0,00
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	23.400,00	23.100,00
DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Não	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Desistiu	79,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	77,0000	
1	BORIN & BORIM LTDA - ME	Desistiu	78,0000
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	77,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 77,0000.			
ITEM 8 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA IMPLEMENTOS			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Sim	2.900,00	2.900,00
BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	2.950,00	2.950,00
SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	Sim	0,00	0,00
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	2.900,00	2.800,00
DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Não	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	BORIN & BORIM LTDA - ME	Desistiu	59,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	57,0000	
1	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Desistiu	58,0000
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	56,0000	
3	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	56,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 56,0000.			
ITEM 9 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES E MOTOCICLET			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Sim	5.400,00	5.300,00
BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	5.500,00	5.500,00
SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	Sim	5.750,00	5.750,00
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	5.800,00	5.800,00
DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Não	5.800,00	5.800,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Desistiu	58,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	58,0000
1	SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	Desistiu	57,5000
1	BORIN & BORIM LTDA - ME	Desistiu	55,0000
1	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	53,0000	
2	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	53,0000	
O licitante MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 pelo valor de R$ 53,0000.			
ITEM 10 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEICULOS UTILITARIOS			

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Sim	5.300,00	5.000,00
BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	5.200,00	5.200,00
SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	Sim	5.450,00	5.450,00
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	5.300,00	5.300,00
DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Não	5.500,00	5.500,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Desistiu	55,0000
1	SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	Desistiu	54,5000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	53,0000
1	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	51,0000	
1	BORIN & BORIM LTDA - ME	Desistiu	52,0000
2	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	50,0000	
3	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	50,0000	

O licitante MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 pelo valor de R$ 50,0000.

ITEM 11 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA ÔNIBUS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Sim	16.250,00	16.250,00
BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	17.000,00	17.000,00
SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	Sim	17.375,00	15.875,00
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	17.500,00	17.500,00
DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Não	17.500,00	17.500,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Desistiu	70,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	70,0000
1	SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	64,0000	
1	BORIN & BORIM LTDA - ME	Desistiu	68,0000
1	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Desistiu	65,0000
2	SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	63,5000	
3	SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	63,5000	

O licitante SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste pregão presencial o fornecedor SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902 pelo valor de R$ 63,5000.

ITEM 12 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEICULOS VANS E AMBULANCIA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Sim	9.150,00	9.150,00
BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	9.000,00	9.000,00
SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	Sim	9.225,00	9.225,00
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	9.300,00	9.300,00
DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Não	9.300,00	9.300,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Desistiu	62,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	62,0000
1	SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	Desistiu	61,5000
1	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Desistiu	61,0000
1	BORIN & BORIM LTDA - ME	60,0000	

O licitante BORIN & BORIM LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste pregão presencial o fornecedor BORIN & BORIM LTDA - ME pelo valor de R$ 60,0000.

ITEM 13 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS MÁQUINAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Sim	15.200,00	15.200,00
BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	15.400,00	15.400,00
SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	Sim	15.500,00	15.500,00
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	15.000,00	15.000,00
DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Não	15.600,00	15.600,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Desistiu	78,0000
1	SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	Desistiu	77,5000
1	BORIN & BORIM LTDA - ME	Desistiu	77,0000
1	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Desistiu	76,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	75,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 75,0000.

ITEM 14 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEICULOS TRATORES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Sim	7.700,00	7.700,00
BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	7.800,00	7.800,00
SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	Sim	7.950,00	7.500,00
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	7.800,00	7.800,00
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Não	8.000,00	8.000,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Desistiu	80,0000
1	SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	76,0000	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	78,0000
1	BORIN & BORIM LTDA - ME	Desistiu	78,0000
1	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Desistiu	77,0000
2	SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	75,0000	
3	SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	75,0000	

O licitante SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste pregão presencial o fornecedor SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902 pelo valor de R$ 75,0000.

ITEM 15 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEICULOS CAMINHÕES TOCO E T

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Sim	14.000,00	14.000,00
BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	14.000,00	14.000,00
SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	Sim	14.300,00	14.300,00
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	14.000,00	13.800,00
DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Não	14.400,00	14.400,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Desistiu	72,0000
1	SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	Desistiu	71,5000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	69,5000	
1	BORIN & BORIM LTDA - ME	Desistiu	70,0000
1	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Desistiu	70,0000
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	69,0000	
3	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	69,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 69,0000.			
ITEM 16 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PINTURA E FUNILARIA VEICULOS LEVES			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Sim	3.000,00	3.000,00
BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	3.000,00	3.000,00
SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	Sim	0,00	0,00
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	3.150,00	2.950,00
DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Não	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	59,0000	
1	BORIN & BORIM LTDA - ME	Desistiu	60,0000
1	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Desistiu	60,0000
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	59,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 59,0000.			
ITEM 17 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PINTURA E FUNILARIA VEICULOS UTILITA			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Sim	7.600,00	7.600,00
BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	7.500,00	7.500,00
SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	Sim	0,00	0,00
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	7.500,00	7.400,00
DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Não	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Desistiu	76,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	74,0000	
1	BORIN & BORIM LTDA - ME	Desistiu	75,0000
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	74,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 74,0000.			
ITEM 18 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA VEICULOS ONIB			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Sim	16.000,00	16.000,00
BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	16.000,00	16.000,00
SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	Sim	0,00	0,00
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	16.000,00	15.600,00
DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Não	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	79,0000	
1	BORIN & BORIM LTDA - ME	Desistiu	80,0000
1	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Desistiu	80,0000
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	78,0000	
3	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	78,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 78,0000.			
ITEM 19 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA VANS E AMBULA			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Sim	16.000,00	16.000,00
BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	16.000,00	16.000,00
SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	Sim	0,00	0,00
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	16.000,00	15.600,00
DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Não	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	79,0000	
1	BORIN & BORIM LTDA - ME	Desistiu	80,0000
1	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Desistiu	80,0000
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	78,0000	
3	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	78,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 78,0000.			
ITEM 20 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA VEIULOS MAQUI			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Sim	6.800,00	6.800,00
BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	6.800,00	6.800,00
SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	Sim	0,00	0,00
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	6.800,00	6.700,00
DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Não	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	67,5000	
1	BORIN & BORIM LTDA - ME	Desistiu	68,0000
1	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Desistiu	68,0000

2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	67,0000	
3	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	67,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 67,0000.			
ITEM 21 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA VEICULO TRATO			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Sim	4.760,00	4.760,00
BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	4.760,00	4.760,00
SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	Sim	0,00	0,00
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	4.760,00	4.690,00
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Não	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	67,5000	
1	BORIN & BORIM LTDA - ME	Desistiu	68,0000
1	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Desistiu	68,0000
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	67,0000	
3	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	67,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 67,0000.			
ITEM 22 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA CAMINHÕES TOC			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Sim	10.200,00	10.200,00
BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	10.200,00	10.200,00
SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902	Sim	0,00	0,00
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	10.200,00	10.050,00
DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990	Não	0,00	0,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	67,5000	
1	BORIN & BORIM LTDA - ME	Desistiu	68,0000
1	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	Desistiu	68,0000
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	67,0000	
3	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	67,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 67,0000.			

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SERGIO APARECIDO GONÇALVES DO CARMO
(Sergio Aparecido Goncalves Do Carmo 01813432902)

JEAN MANTOVANI BORIN
(Borin & Borim LTDA - ME)

GILSON DE SOUZA MOREIRA
(Gilson De Souza Moreira - ME)

DANIEL FLORIANO DOS SANTOS
(Matheus Barbalho Dos Santos 13251638998)

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F7124EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08 **Telefone:** (44) 3249-1414	**Pregão presencial**	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro	**33/2022**	
CEP: 86790-000 - Lobato	**Número Processo:**	92/2022
	Data do Processo:	15/07/2022

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA E FUNILARIA VEICULAR, POR HORA, EM VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LEVES, ÔNIBUS E VANS, MÁQUINAS, CAMINHÕES, TRATORES, UTILITÁRIOS PESADOS E IMPLEMENTOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME QUANTIDADES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA).

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 1/2022

Reuniram-se no dia 02/08/2022, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0022021/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 92/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. SENDO QUE A EMPRESA DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990 DEIXOU APENAS OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, SEM REPRESENTANTE PRESENTE. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS GILSON DE SOUZA MOREIRA – ME, BORIN & BORIM LTDA – ME, MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 E SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902 VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÃO FEITAS POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. O ENVELOPE Nº 02 DA EMPRESA DARIO HENRIQUE POMPEI DE MORAIS 08880733990 PERMANECEU LACRADO NO PROCESSO. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Participante: MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICAS E MAQUINAS PESADAS E LEVES - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICAS E MAQUINAS PESADAS E LEVES	400,000	HRS	M B DOS SANTOS	117,0000	46.800,00
6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA TRATORES SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA TRATORES	-300,000	HRS	M B DOS SANTOS	112,0000	33.600,00
9	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES E MOTOCICLET - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES E MOTOCICLETAS	100,000	HRS	M B DOS SANTOS	53,0000	5.300,00
10	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEICULOS UTILITARIOS	100,000	HRS	M B DOS SANTOS	50,0000	5.000,00
Total do Participante:						90.700,00

Participante: BORIN & BORIM LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE MECÂNICA VEICULOS ONIBUS - SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE MECÂNICA VEICULOS ONIBUS	350,000	HRS	TRUCK CAR	82,0000	28.700,00
4	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEICULOS VANS E AMBULANCIAS - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEICULOS VANS E AMBULANCIAS	250,000	HRS	TRUCK CAR	80,0000	20.000,00
12	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEICULOS E VANS AMBULANCIA - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEICULOS VANS E AMBULANCIA	150,000	HRS		60,0000	9.000,00
Total do Participante:						57.700,00

Participante: SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA ÔNIBUS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA ÔNIBUS	-250,000	HRS	AUTO ELET.MOR KA	63,5000	15.875,00
14	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEICULOS TRATORES - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEICULOS TRATORES	100,000	HRS	AUTO ELET.MOR KA	75,0000	7.500,00
Total do Participante:						23.375,00

Participante: GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLET - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS	400,000	HRS	GSM	62,0000	24.800,00
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA VEICULOS UTILITARIOS. - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA VEICULOS UTILITARIOS	120,000	HRS	GSM	70,0000	8.400,00
7	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULOS CAMINHÕES - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEICULOS CAMINHÕES TOCO E TRUCK	300,000	HRS	GSM	77,0000	23.100,00
8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA IMPLEMENTOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA IMPLEMENTOS DIVERSOS	- 50,000	HRS	GSM	56,0000	2.800,00
13	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS MÁQUINAS - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS MÁQUINAS	200,000	HRS	GSM	75,0000	15.000,00
15	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEICULOS CAMINHÕES TOCO E T - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEICULOS CAMINHÕES TOCO E TRUCK	200,000	HRS	GSM	69,0000	13.800,00
16	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PINTURA E FUNILARIA VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PINTURA E FUNILARIA VEICULOS LEVES E MOTOCICLETAS	50,000	HRS	GSM	59,0000	2.950,00
17	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PINTURA E FUNILARIA VEICULOS UTILITA - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PINTURA E FUNILARIA VEICULOS UTILITARIOS	100,000	HRS	GSM	74,0000	7.400,00
18	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA VEICULOS ONIB - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA VEICULOS ONIBUS	200,000	HRS	GSM	78,0000	15.600,00
19	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA VANS E AMBULA - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA VANS E AMBULANCIA	200,000	HRS	GSM	78,0000	15.600,00
20	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA VEIULOS MAQUI - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA VEIULOS MAQUINAS	100,000	HRS	GSM	67,0000	6.700,00

21	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA VEICULO TRATO - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA VEICULO TRATORES	70,000	HRS	GSM	67,0000	4.690,00
22	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA CAMINHÕES TOC - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA CAMINHÕES TOCO E TRUCK	150,000	HRS	GSM	67,0000	10.050,00
Total do Participante:						150.890,00
Total Geral:						322.665,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 02/08/2022

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO
01813432902
Sergio Aparecido Gonçalves Do Carmo

Borin & Borim LTDA – ME
JEAN MANTOVANI BORIN

Gilson De Souza Moreira - ME
GILSON DE SOUZA MOREIRA

MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS
13251638998

DANIEL FLORIANO DOS SANTOS

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:092A8AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1064/2022

DECRETO N° 001064/2022 de 06 de Julho de 2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 680.750,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510)	150.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	500,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	30.000,00
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	130.000,00
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1107)	20.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0006.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.750,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	

15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	45.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	213.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	10.500,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510)	150.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	500,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
09.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.1001 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1103)	130.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1104)	60.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1107)	20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.750,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0004.2048 - USINA DE LEITE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	163.000,00
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.500,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de Julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:031F45AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.183.508/0001-80, sediada na RUA JÚLIO CÉSAR MONGUILHOTT DA LUZ, N.º 58, VELHA CENTRAL, BLUMENAL/SC CEP 89.042-280, neste ato representado pelo seu administrador, RODRIGO ANTONIO BARBON, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.589.976 SSP/SC, CPF n.º 004.444.989-58, residente e domiciliado na RUA GUABIRUBA, N.º 280, ÁGUA VERDE, BLUMENAU/SC CEP 89.042-200.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	2	UND	Pneu 1000x20 Radial Misto com mínimo 16 Lonas para uso (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.975,00	R$ 3.950,00
2	120	UND	Pneu 1000x20 Radial Borrachudo com mínimo 16 Lonas para uso misto (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 2.112,43	R$ 253.491,60
3	50	UND	Pneu 1000X20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto (terra / asfalto) MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 1.975,00	R$ 98.750,00
4	26	UND	Pneu 275/80/22.5 Radial misto com mínimo de 16 lonas para uso misto (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.833,12	R$ 47.661,12
5	41	UND	Pneu 275/80/22.5 Radial Borrachudo de Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.829,95	R$ 75.027,95
7	34	UND	Pneu 215/75 R17.5 liso com 12 mínimo lonas micro ônibus para eixo de tração. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 628,74	R$ 21.377,16
9	6	UND	Pneu 215/75 R17.5 Misto MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 741,94	R$ 4.451,64
10	4	UND	Pneu 20.5x25 com mínimo 16 lonas da Pá carregadeira MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 6.230,00	R$ 24.920,00
11	6	UND	Pneu 19.5/24 12 lonas Retro escavadeira traseiro. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 3.351,00	R$ 20.106,00
12	10	UND	Pneu 17.5x25 com mínimo 16 Lonas da Retro-escavadeira MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 3.787,00	R$ 37.870,00
13	10	UND	Pneu 12.5/80/18 Retro com mínimo de 14 Lonas escavadeira dianteiro. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 2.041,00	R$ 20.410,00
15	22	UND	Pneu 7.50x16 Borrachudo Convencional com mínimo 12 Lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 725,58	R$ 15.962,76
16	4	UND	Pneu 18x4x30 com 10 lonas traseiro para trator Agrícola MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 3.818,00	R$ 15.272,00
17	4	UND	Pneu 12x4x24 com 10 lonas Dianteiro para trator Agrícola MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.669,00	R$ 6.676,00
18	4	UND	Pneu 14x9x24 com 10 lonas Dianteiro para trator Agrícola MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.964,00	R$ 7.856,00
20	4	UND	Pneu 14.9/24 – com 8 lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.964,00	R$ 7.856,00
24	44	UND	Pneu 175/70 R14. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 319,59	R$ 14.061,96
26	21	UND	Pneu 185/65 R14 Material banda de rodagem borracha de alta resistencia	R$ 337,75	R$ 7.092,75
27	16	UND	PNEU 185 R14C 102/100R KOMBI MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 444,70	R$ 7.115,20
28	20	UND	Pneu 185/65 R15 Material banda de rodagem borracha de alta resistencia	R$ 321,54	R$ 6.430,80
29	5	UND	Pneu 185/60 R15. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 312,34	R$ 1.561,70
30	4	UND	Pneu 195/55 R15 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 328,79	R$ 1.315,16
31	8	UND	Pneu 195/65 R15 Material Banda de Rodagem Borracha alta resistencia	R$ 342,50	R$ 2.738,80
32	8	UND	Pneu 195/70 R15C MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 463,69	R$ 3.709,52
33	4	UND	Pneu 205/60 R15 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 395,44	R$ 1.581,76
34	12	UND	Pneu 205/60 R16 Material Banda de Rodagem Borracha Alta Resistencia	R$ 392,14	R$ 4.705,68
35	4	UND	Pneu 215/65 R16 com minimo 8 lonas para Material banda de rodagem borracha alta resistência	R$ 441,16	R$ 1.764,64
36	32	UND	Pneu 225/65 R16 112/110R com minimo 8 lonas Material banda de rodagem borracha alta resistência	R$ 585,83	R$ 18.746,56
38	12	UND	Pneu 225/70 R16 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 617,83	R$ 7.413,96
39	14	UND	Pneu 205/75 R16 110/108R com mínimo 8 lonas Ambulância MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 617,22	R$ 8.641,08
40	20	UND	Pneu 225/75 R16C 118/116R MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 696,88	R$ 13.937,60
51	28	UND	Pneu 1000x20 Radial Borrachudo com mínimo 16 Lonas para uso misto (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 2.112,43	R$ 59.148,04
52	16	UND	Pneu 1000X20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto (terra / asfalto) MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 1.975,00	R$ 31.600,00
53	13	UND	Pneu 275/80/22.5 Radial Borrachudo de Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.829,95	R$ 23.789,35
54	10	UND	Pneu 275/80/22.5 Radial Liso do Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.833,00	R$ 18.330,00
56	4	UND	Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 3.154,14	R$ 12.616,56

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 907.939,35 (novecentos e sete mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

MGB Pneus Importação e Distribuição EIRELI
RODRIGO ANTONIO BARBON
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:78D58AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.493.402/0001-14, sediada na RUA CORONEL LUSTOSA, N.º 755 CENTRO, GUARAPUAVA/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador, SIMÃO CIRINEU AQSENEN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.609.130-2 SSP/PR, CPF nº 649.108.109-06, residente e domiciliado na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, N.º 532, BONSUCESSO, GUARAPUAVA/PR CEP 85.045-010.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	57	UND	Pneu 215/75/17.5 Borrachudo com mínimo 12 Lonas Micro ônibus para uso em eixo de tração . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 687,00	R$ 39.159,00
19	4	UND	Pneu 18x4x34 com 10 lonas Traseiro para trator Agrícola MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 4.684,00	R$ 18.736,00
37	8	UND	Pneu 215/65 R16C 106/104T MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 749,00	R$ 5.992,00
41	16	UND	Pneu 225/75 R16 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 748,00	R$ 11.968,00
42	2	UND	Pneu 165/70 r14 85t mínimo 8 lonas. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 355,00	R$ 710,00
44	8	UND	Câmara de pneu 12.5x80x18	R$ 130,00	R$ 1.040,00
45	162	UND	Câmara de pneu 1000/20	R$ 101,00	R$ 16.362,00
49	30	UND	Protetor aro 24 Patrola	R$ 215,00	R$ 6.450,00
55	19	UND	Pneu 215/75/17.5 Borrachudo com mínimo 12 Lonas Micro ônibus para uso em eixo de tração . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 687,00	R$ 13.053,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 113.470,00 (cento e treze mil e quatrocentos e setenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Simão Cirineu Aqsenen & CIA LTDA
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:05099B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TEREZA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.179.914/0001-24, sediada na RUA FRANCISCO NUNES, N.º 432, REBOUÇAS, CURITIBA/PR CEP 80.215-000, neste ato representada por sua sócia administradora, MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 946.372-0 SSP/PR CPF nº 072.226.459-34, residente e domiciliada na RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, N.º 370, REBOUÇAS, CURITIBA/PR CEP 80.215-030.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
21	2	UND	Pneu 900 R20 LISO MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.895,45	R$ 3.790,90
25	12	UND	Pneu 175/65 R14 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 464,00	R$ 5.568,00
43	8	UND	Câmara de pneu 17.5x25	R$ 442,66	R$ 3.541,28
47	4	UND	Câmara de pneu 20.5 x 25	R$ 675,33	R$ 2.701,32
48	162	UND	Protetor de pneu 1000/20	R$ 64,12	R$ 10.387,44
49	30	UND	Protetor aro 24 Patrola	R$ 172,51	R$ 5.175,30
50	4	UND	Protetor aro 25.	R$ 256,92	R$ 1.027,68

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 17.237,00 (dezessete mil e duzentos e trinta e sete reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Tereza Pneus Ltda
MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5C83953E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 78/2022 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR/SERVIDOR DE DADOS, COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO ON-SITE (NO LOCAL)

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 78/2022**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**108/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**19/05/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	108/2022
b) Licitação Nr.:	78/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	02/08/2022
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de computador/servidor de dados, com garantia e suporte técnico on-site (no local)

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
ANV COMERCIO DE PRODUTOS PARA TELEINFORMATICA EIRELI						
2	Rack de piso fechado padrão 19" tamanho 40U com 770mm profundidade com 2 (duas) réguas de tomadas padrão 19" com 6 tomadas, com 2 (duas) bandejas compatíveis com o rack. 1 (um) Kit de 50 unidades de porca gaiola + parafuso para rack 19 '' (74015523)	UND	1,000	0,000	2.089,2000	2.089,2000
Total Fornecedor:						**2.089,2000**
J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECCOES						
1	Servidor Chassis Padrão Rack 19" tamanho 1 ou 2U com ventiladores compatíveis Um (1) Processador eon 10 cores/20 Threads min 3.8Ghz Memória de 64 GB (2 pentes 32 GB) ECC DDR4 2666mhz com aceitando máx. de 128gb com min 4 slots no total Controladora RAID 0,1,5,10 1 UN SSD SATA/SAS de 960 GB modelo para servidor 4 UN HDs servidor SATA 3 Tipo NAS 4TB tipo 24x7, 8 com suporte de 8 baias no total Min 2 portas Ethernet RJ45 gigabit USB 3.0 2 (duas) Fontes de alimentação redundantes de no mínimo 500W cada com 2 cabos de energia Trilho deslizante para rack 19'' Sistema Operacional Windows Server 2019 Standard – GENUINO Garantia ON SITE (no local) 36 meses com 48 horas de prazo máximo para resolução de problemas NÃO serão aceitas garantias tipo balcão. (74015522)	UND	1,000	0,000	40.300,0000	40.300,0000
Total Fornecedor:						**40.300,0000**
Total Geral:						**42.389,2000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.00	R$ 54.683,34

02 de Agosto de 2022
02 de Agosto de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:E18F6424

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 81/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SONDAGEM SPT, DETERMINAÇÃO DE CBR E CARACTERIZAÇÃO DO SOLO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBAN

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 81/2022**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Processo Adm.:**	**112/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Data do Processo:**	**27/05/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	112/2022
b) Nr. Licitação:	81/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	02/08/2022
e) Objeto da Licitação:	*Contratação de empresa especializada em execução de sondagem SPT, determinação de CBR e caracterização do solo em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo*

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote: 1					
Participante: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA					
1	Sondagem SPT (Standart Penetration Test) com 10m de profundidade - Sondagem SPT (Standart Penetration Test) com 10m de profundidade	40,000	UND	591,02	23.640,80
2	Perfuração extra SPT (Standart Penetration Test) - Perfuração extra SPT (Standart Penetration Test), com a finalidade de adequar a sondagem a resistência necessária do projeto.	80,000	MTS	65,00	5.200,00
Total do Participante:					**28.840,80**
Lote: 2					
Participante: SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA					
3	Sondagem para determinação do CBR (California Bearing Ratio) e caracterização do solo com 1,5m de profundidade. - Sondagem para determinação do CBR (California Bearing Ratio) e caracterização do solo com 1,5m de profundidade.	75,000	SERV	550,00	41.250,00
Total do Participante:					**41.250,00**
Lote: 3					

Participante: SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA					
4	Sondagem para determinação do CBR (California Bearing Ratio) e caracterização do solo com 1,5m de profundidade. - Sondagem para determinação do CBR (California Bearing Ratio) e caracterização do solo com 1,5m de profundidade.	25,000	SERV	550,00	13.750,00
Total do Participante:					**13.750,00**
Total Geral:					**83.840,80**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	11.001.15.451.0003.1002.4.4.90.51.00	R$ 84.700,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	11.001.15.451.0003.1002.4.4.90.51.00	R$ 10.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.39.00	R$ 8.500,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00

CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS	09.007.12.365.0005.1001.4.4.90.51.00	R$50.000,00

Mandirituba, 02 de Agosto de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:40F3A497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 25-2022

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 25/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 25/2022 referente à **Aquisição de bandeiras do Brasil, Paraná e Manfrinópolis para atender as necessidades da Administração**, em favor da empresa conforme abaixo;

Big Band Bandeiras LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Conjunto de bandeiras confeccionadas em tecido 100% poliamida Conjunto de bandeiras confeccionadas em tecido 100% poliamida, bordadas com fios especiais, dupla face, com ilhoses nas laterais. Sendo elas: Brasil, Paraná e Manfrinópolis. Na medida de 2,5P (1,12 x 1,60m).	UN	2,00	766,00	1.532,00
1	2	Conjunto de bandeiras confeccionadas em tecido 100% poliéster Conjunto de bandeiras confeccionadas em tecido 100% poliéster, estampadas em sublimação digital, dupla face, com ilhoses nas laterais. Sendo elas: Brasil, Paraná e Manfrinópolis. Na medida de 2,5P (0,90 x 1,28m).	UN	4,00	441,00	1.764,00
1	3	Kit de mastro + base Kit de mastro + base: *01 base em madeira padrão mogno, com 03 furos; *03 mastros em padrão mogno, acompanhados de ponteira de madeira torneada em padrão mogno.	UN	2,00	390,00	780,00
TOTAL						4.076,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 25/2022 datada de 02/08/2022. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:4AEEAB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico Nº 00042/2022(SRP)
RESULTADO POR FORNECEDOR

43.794.969/0001-94 - TERCERIZA SEGURANCA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Inspeção de segurança	UNIDADE	294	R$ 271,6700	R$ 227,0000	R$ 66.738,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva.						

Total do Fornecedor:	**R$ 66.738,0000**
Valor Global da Ata:	**R$ 66.738,0000**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.	

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:410C78DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO Nº 081/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santoconvoca** os(a)candidatos(as)abaixo relacionados(as), para comparecerem no Escola Francisco dos Santos Júnior, sala 18, localizada na Rua Rio Negro, s/n, Tabuleiro, Matinhos, Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.** e no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102 , Centro, Matinhos, Paraná para a**PERÍCIA MÉDICA.**

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		**NOME CARGO**	
DATA	HORA		
05/08/2022	**13h:30min**	Geremias Garcia Berto	**Técnico Administrativo**
05/08/2022	**13h:30min**	Karla Gonçalves Hurmann	**Técnico Administrativo**
05/08/2022	**13h:30min**	Leandro Pimentel Vassalo	**Técnico Administrativo**

PERÍCIA M[EDICA		**NOME CARGO**	
DATA	HORA		
05/08/2022	**14h:30min**	Geremias Garcia Berto	**Técnico Administrativo**
05/08/2022	**14h:30min**	Karla Gonçalves Hurmann	**Técnico Administrativo**
05/08/2022	**14h:30min**	Leandro Pimentel Vassalo	**Técnico Administrativo**

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica**o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 01de agostode 2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F19FA0EE

GABINETE
DECRETO Nº 1416, DE 22 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Progressão por Nível/Habilitação dos Servidores Públicos da Administração Geral, conforme Lei Municipal nº "1430/2011".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1ºPromove por Habilitação, os servidores abaixo relacionados de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis Elevações Verticais conforme o artigo 50 § 1º da Lei Municipal nº 1430/2011.

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100407-1	Aldryn Vinicius Congrossi Moreira dos Santos	Auditor de Tributos Municipais	IV-II-1-B	**IV-II-4-B**
73440-1	Aline Hidalgo Ferreira	Técnico em Saneamento e Controle de Meio Ambiente	III-I-1-B	**III-I-2-B**
83720-1	Augusto de Paula Tufanini	Engenheiro Civil	IV-V-1-B	**IV-V-4-B**
76236-1	Cassiane Bzunek da Silva	Técnico Administrativo	III-I-1-B	**III-I-3-B**
71668-1	Crislaine Honorato dos Santos	Educador Social	III-I-1-B	**III-I-3-B**
76260-1	Emanuelle da Silva Chiah	Técnico Administrativo	III-I-1-B	**III-I-3-B**
72168-1	Erica Larissa Correa	Atendente Infantil	II-I-1-B	**II-I-4-B**
80896-1	Francielle Dranka	Engenheiro Civil	IV-V-1-B	**IV-V-4-B**
82031-1	João Batista Martins	Técnico em Contabilidade	III-I-1-A	**III-I-4-A**
77542-1	Mariane de Cassia Kujiv dos Santos	Atendente Infantil	II-I-1-B	**II-I-4-B**
74926-1	Nathalia Batistella	Engenheiro Sanitarista	IV-V-1-B	**IV-V-4-B**
58408-1	Neide Silveira Santiago Lourenço	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-C	**I-I-3-C**
66249-1	Valdirene de Almeida Pereira	Atendente Infantil	II-I-3-B	**II-I-4-B**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22de Julhode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DD8ADB69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 20/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 080/2022 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO EM ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, INCLUINDO PERFURAÇÃO EM SOLO, LAUDO E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

ACONTROLLER CONTROLADORIA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ:37.409.263/0001-69

Item	Lote	Produto	Quant.	Sigla	Vlr Unit	Total
1	2	Serviços de furos de Sondagem Geotécnica de simples reconhecimento de solos com ensaio SPT. Executado conforme NBR 6484:2001, com execução da quantidade de furos de sondagem a ser determinada, com 15 metros de profundidade para cada furo ou até atingir a impenetrabilidade. Com apresentação de Relatórios de Campos e Relatório Definitivo, contendo, no mínimo, as informações exigidas no Termo de Referência anexo. Apresentar os resultados das sondagens em desenhos na escala vertical de 1:100, contendo o perfil individual de cada sondagem ou seções do subsolo, nos quais devem constar, obrigatoriamente, todas as informações exigidas no Termo de Referência anexo. A localização das perfurações deverá contemplar todas as edificações previstas e ser previamente discutida com a equipe técnica da prefeitura. Apresentar Relatório Fotográfico com no mínimo 01 (uma) foto por perfuração de cada furo, datadas. ART dos respectivos serviços, quitada e com comprovante de pagamento. Todas as despesas decorrentes de salários, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, correrão por conta da empresa contratada. Conforme Termo de Referência anexo.	45.000	ML	R$ 34,17	R$ 1.537.650,00
2	2	Serviços de mobilização de equipamentos e pessoal para execução de serviços de sondagem de solo em terrenos da Prefeitura Municipal de Matinhos. Considerando: 10 km de deslocamento. Todas as despesas decorrentes de salários, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, correrão por conta da empresa contratada. Conforme Termo de Referência anexo.	30	UN	R$ 289,00	R$ 8.670,00
3	2	Serviços de desmobilização de equipamentos e pessoal para execução de serviços de sondagem de solo em terrenos da Prefeitura Municipal de Matinhos. Considerando: 10 km de deslocamento. Todas as despesas decorrentes de salários, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, correrão por conta da empresa contratada. Conforme Termo de Referência anexo.	30	UN	R$ 289,00	R$ 8.670,00
4	2	Elaboração de Laudo de Fundação. Indicando a melhor solução adotada e contendo a definição do(s) tipo(s) de fundação que melhor se aplique ao caso, acompanhado de elementos técnicos suficientes para a correta compreensão do proposto e consequente execução da obra (justificativa, definição de profundidade e carga de estacas, memória de cálculo, recomendações especiais quanto à execução, etc.). Deverá fornecer manifestação conclusiva sobre as camadas de solo e parecer sobre o provável comportamento do subsolo e eventuais cuidados a observar em relação às fundações. ART dos respectivos serviços, quitada e com comprovante de pagamento. Todas as despesas decorrentes de salários, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, correrão por conta da empresa contratada. Conforme Termo de Referência anexo.	30	UN	R$ 798,33	R$ 23.949,90
Total						R$ 1.578.939,90

FERREIRA & FERREIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ:17.658.136/0001-96

Item	Lote	Produto	Quant.	Sigla	Vlr Unit	Total
1	1	Serviços de Levantamento topográfico planialtimétrico Executado em imóveis a serem designados pela PMM conforme NBR 13133:1996, no mínimo como classe II PAC, escala do desenho mínima 1:500, fazendo constar todas as informações exigidas no Termo de Referência anexo. O projeto deverá vir acompanhado de relatório técnico, que deve conter, no mínimo, os tópicos exigidos no Termo de Referência anexo, bem como de ART dos respectivos serviços, quitada e com comprovante de pagamento. Todas as despesas decorrentes de salários, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, correrão por conta da empresa contratada. Conforme Termo de Referência anexo.	50.000	M2	R$ 0,33	R$ 16.425,00
Total						R$ 16.425,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 25 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:B52CE87D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 080/2022 - PMM
PROCESSO Nº 167/2022 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTOR: ACONTROLLER CONTROLADORIA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.409.263/0001-69.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO EM ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, INCLUINDO PERFURAÇÃO EM SOLO, LAUDO E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Dotação Orçamentária.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
447	**11**	**001**	**2050**	**333903905040000000**	**0000**
449	**11**	**001**	**2050**	**333903905040000000**	**0510**
450	**11**	**001**	**2050**	**333903905040000000**	**0511**
429	**11**	**001**	**2051**	**333903905040000000**	**0000**

Preços Registrados,

ACONTROLLER CONTROLADORIA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ:37.409.263/0001-69							
Item	Lote	Produto	Quant.	Sigla	Vlr Unit	Total
1	2	Serviços de furos de Sondagem Geotécnica de simples reconhecimento de solos com ensaio SPT. Executado conforme NBR 6484:2001, com execução da quantidade de furos de sondagem a ser determinada, com 15 metros de profundidade para cada furo ou até atingir a impenetrabilidade. Com apresentação de Relatórios de Campos e Relatório Definitivo, contendo, no mínimo, as informações exigidas no Termo de Referência anexo. Apresentar os resultados das sondagens em desenhos na escala vertical de 1:100, contendo o perfil individual de cada sondagem ou seções do subsolo, nos quais devem constar, obrigatoriamente, todas as informações exigidas no Termo de Referência anexo. A localização das perfurações deverá contemplar todas as edificações previstas e ser previamente discutida com a equipe técnica da prefeitura. Apresentar Relatório Fotográfico com no mínimo 01 (uma) foto por perfuração de cada furo, datadas. ART dos respectivos serviços, quitada e com comprovante de pagamento. Todas as despesas decorrentes de salários, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, correrão por conta da empresa contratada. Conforme Termo de Referência anexo.	45.000	ML	R$ 34,17	R$ 1.537.650,00
2	2	Serviços de mobilização de equipamentos e pessoal para execução de serviços de sondagem de solo em terrenos da Prefeitura Municipal de Matinhos. Considerando: 10 km de deslocamento. Todas as despesas decorrentes de salários, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, correrão por conta da empresa contratada. Conforme Termo de Referência anexo.	30	UN	R$ 289,00	R$ 8.670,00
3	2	Serviços de desmobilização de equipamentos e pessoal para execução de serviços de sondagem de solo em terrenos da Prefeitura Municipal de Matinhos. Considerando: 10 km de deslocamento. Todas as despesas decorrentes de salários, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, correrão por conta da empresa contratada. Conforme Termo de Referência anexo.	30	UN	R$ 289,00	R$ 8.670,00
4	2	Elaboração de Laudo de Fundação. Indicando a melhor solução adotada e contendo a definição do(s) tipo(s) de fundação que melhor se aplique ao caso, acompanhado de elementos técnicos suficientes para a correta compreensão do proposto e consequente execução da obra (justificativa, definição de profundidade e carga de estacas, memória de cálculo, recomendações especiais quanto à execução, etc.). Deverá fornecer manifestação conclusiva sobre as camadas de solo e parecer sobre o provável comportamento do subsolo e eventuais cuidados a observar em relação às fundações. ART dos respectivos serviços, quitada e com comprovante de pagamento. Todas as despesas decorrentes de salários, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, correrão por conta da empresa contratada. Conforme Termo de Referência anexo.	30	UN	R$ 798,33	R$ 23.949,90
Total						R$ 1.578.939,90

VALIDADE : 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:AEADE95F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 080/2022 - PMM
PROCESSO Nº 167/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTOR: FERREIRA & FERREIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ:17.658.136/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO EM ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, INCLUINDO PERFURAÇÃO EM SOLO, LAUDO E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Dotação Orçamentária.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
447	**11**	**001**	**2050**	**333903905040000000**	**0000**
449	**11**	**001**	**2050**	**333903905040000000**	**0510**
450	**11**	**001**	**2050**	**333903905040000000**	**0511**
429	**11**	**001**	**2051**	**333903905040000000**	**0000**

Preços Registrados,

FERREIRA & FERREIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ:17.658.136/0001-96						
Item	Lote	Produto	Quant.	Sigla	Vlr Unit	Total
1	1	Serviços de Levantamento topográfico planialtimétrico Executado em imóveis a serem designados pela PMM conforme NBR 13133:1996, no mínimo como classe II PAC, escala do desenho mínima 1:500, fazendo constar todas as informações exigidas no Termo de Referência anexo. O projeto deverá vir acompanhado de relatório técnico, que deve conter, no mínimo, os tópicos exigidos no Termo de Referência anexo, bem como de ART dos respectivos serviços, quitada e com comprovante de pagamento. Todas as despesas decorrentes de salários, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, correrão por conta da empresa contratada. Conforme Termo de Referência anexo.	50.000	M2	R$ 0,33	R$ 16.425,00
Total						R$ 16.425,00

VALIDADE : 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:258A986C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E EMPRESA TENDAS LITORAL EVENTOS & LOCAÇÕES LTDA

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	TENDAS LITORAL EVENTOS & LOCAÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ ° 23.456.067/0001-30, com sede à Rua Terezinha Mesquita Alboit, 465 Sertãozinho - Matinhos, Estado do Paraná, telefone: (41)99959-2075 e endereço eletrônico:E-Mail: fabiomigs@hotmail.com neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) MOISÉS HENRIQUE MARIM OSTAPECHEM, CPF 056.777.279-97 e RG 13.004.265-1 SSP/PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA TENDAS LITORAL EVENTOS & LOCAÇÕES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e na Ata de Registro de Preços n.º 143/2021 Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n° 083/2021 assinada em 20/12/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E SIMILARES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AUMENTO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO AUMENTO QUANTITATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2021

As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais), o valor corresponde ao aumento quantitativo dos seguintes itens com seus percentuais:

TENDAS LITORAL EVENTOS & LOCACOES LTDA – CNPJ 23.456.067/0001-30			
Item	Produto	Quant.	Percentual
1	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 60 (sessenta) dias. Na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e 3 metros de altura, sustentada por estrutura de ferro com cobertura em lona térmica branca,calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	3	7,69%
2	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 03 x 03 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	2	4,17%
3	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 03 x 03 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	1	2,38%
4	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	1	1,89%
8	Locação com montagem de 01 (uma) tenda formato pirâmide 10 x 15 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca,calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	1	3,70%

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.
Em função do aumento quantitativo previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor da Ata de Registro de Preços n.º 143/2021 totalizara o montante de R$ 206.892,00 (duzentos e seis mil oitocentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Sequência Dotação Órgão Unidade Funcional Ação Elemento Vínculo

2 496 12 1 0010.0301.0112 2027 3339039140000000000 303
4 519 12 1 0010.0305.0112 2030 3339039140000000000 303
3 557 12 1 0010.0302.0112 2028 3339039140000000000 369
1 671 12 1 0010.0301.0112 2026 3339039140000000000 303

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 143/2021, assinada em 20/12/2021 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Terceiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 28 de Julho de 2022.

Município De Matinhos	Tendas Litoral Eventos & Locações LTDA
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***MOISÉS HENRIQUE MARIM OSTAPECHEM***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF 056.777.279-97
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:966FF811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E EMPRESA ELETRO MINAS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	ELETRO MINAS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.893.225/0001-82, com sede à AV. Paranaguá, nº 1163, Balneário Riviera, Matinhos Paraná CEP: 83.260-000 telefone: (41) 9.9666-3862 neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Felipe Marcelo Nascimento e Silva, portador do RG nº 9.642.316-0/SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 068.988.499-05.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a ELETRO MINAS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e na Ata de Registro de Preços n.º 061/2021 assinada em 24/08/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PRÉDIOS E LOGRADOUROS) DO MUNICÍPIO oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 028/2021, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AUMENTO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2021
As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO com as seguintes quantidades e percentuais:

Item	Cód. do Produto	Produto	Unid.	Marca	Porcentagem	Quant.
1	19972	Chave de comando em grupo 2 x 60a 220 v	Unid.	BELMAR	25%	12
2	19974	Conector de derivação cdp 70x10mm (perfurante)	Unid.	INTELLI	25%	125
3	24705	Conector perfurante de derivacao cdp - 120x35mm	Unid.	INTELLI	25%	50
15	24709	Plug tomada -macho - 3 pinos plug/ tomada macho - 3 pinos quantidade de pólos 3 pólo(s) tipos de pólos 2+terra tensão elétrica 220v tonalidade cinza formato reto material plástico tipo de material plástico anti chama produto plugue tipo macho norma técnica nbr 14136	Unid.	BELMAR/AVANT/EMPALUX	20%	10
16	24710	Plug tomada femea - 3 pinos plug/ tomada femea - 3 pinos quantidade de pólos 3 pólo(s) tipos de pólos 2+terra tensão elétrica 220v tonalidade cinza formato reto material plástico tipo de material plástico anti chama produto plugue tipo fêmea norma técnica nbr 14136	Unid.	BELMAR/AVANT/EMPALUX	20%	10
17	8663	Fio flexível 1 x 2,5 mm x 750v.	M	BELMAR/AVANT/EMPALUX	23,34%	700
18	24361	Fio flexível 1x10mm 1000v	M	BELMAR/AVANT/EMPALUX	20%	200
19	26545	Fio rigido 10mm x 750v	M	BELMAR/AVANT/EMPALUX	20%	100
22	24713	Parafusos sextavado 4,8 x 1.2mm x 1.1/2" zincado	Unid.	BELMAR/AVANT/EMPALUX	25%	125
23	24714	Parafusos fenda/atarraxante 4,2 x 32mm zincado	Unid.	BELMAR/AVANT/EMPALUX	25%	375
24	24715	Parafusos philips cabeça chata auto atarraxante	Unid.	BELMAR/AVANT/EMPALUX	25%	375
50	8670	Luminária lm-3 com refrator em policarbonato com bocal e 40.	Unid.	BELMAR/AVANT/EMPALUX	25%	50
55	8670	Luminária lm-3 com refrator em policarbonato com bocal e 40.	Unid.	VBELMAR/AVANT/EMPALUX	25%	150

PARÁGRAFO ÚNICO. As partes concordam que o acréscimo quantitativo, previsto nesta primeira cláusula, corresponderá ao percentual de 25%, do valor inicialmente contratado nos termos do disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, cujo valor será aplicado sobre o valor dos itens que serão fornecidos, independentemente, do LOTE a que eles pertençam, desde que não ultrapasse o percentual de 25% do referido LOTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Sequência Dotação Órgão Unidade Funcional Ação Elemento Vínculo
2 457 11 1 0015.0452.0111 2040 3339030260000000000 0 1 475 11 2 0015.0452.0111 2043 3339030260000000000 507

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 061/2021, assinada em 24/08/2021 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 28 de Julho de 2022.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

Eletro Minas Materiais Elétricos LTDA
FELIPE MARCELO NASCIMENTO E SILVA
CPF: 068.988.499-05
Representante Legal
Detentora da Ata

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:258D6DC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 26/2022

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 456.141,23 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e vinte e tres centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 656/2021 de 18/11/2021.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 456.141,23 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e vinte e tres centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
290	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.008		DIVISAO DE TRANSPORTES		
26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
880	0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.1081		Construir Unidade Basica de Saude	Excesso	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1031	773	CONV. CONSTRUÇÃO DE UBS - F. 773		70.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1190	0	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1220	328	Custeio de Atenção Primária - F. 328		20.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1550	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		20.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	Anulação	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1580	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		5.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1630	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		15.000,00

5		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
5.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.606.0008.2049		Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2060	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.1086		Reformar a Escola Municipal de Ensino Fundamental	Excesso	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2121	777	CONVENIO 561/2020 - COBERTURA PATIO DA ESCOLA - F.777		2.141,23
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	Anulação	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2291	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		10.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Excesso	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2310	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		65.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Excesso	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2330	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		14.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Excesso	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2350	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		50.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.1085		Equipar o Centro Municipal de Educação Infantil - PROINFANCIA	Anulação	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2501	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		10.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Excesso	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2530	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		20.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Excesso	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2560	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		10.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	Sup.Finan.	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
3220	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00

t. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2021, na Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), de Excesso de arrecadação foi verificado na Fonte 773 - CONV. CONSTRUÇÃO DE UBS R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Fonte 777 - CONVENIO 561/2020 - COBERTURA PATIO DA ESCOLA R$ 2.141,23 (dois mil, cento e quarenta e um reais e vinte e tres centavos), na Fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de anulação de dotação conformke demonstrado abaixo para reforços no orçamento vigente:

4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1350	0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0005.1085		Equipar o Centro Municipal de Educação Infantil - PROINFANCIA	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2490	0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 11 dias do mês de julho de 2.022

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FE38999D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com a Lei Municipal nº. 1717/2022, art. 37, inc.IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem exclusivamente para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, e será executado por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída por servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu-PR.
1.2 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Formação Profissional e Experiência do candidato conforme disposto neste Edital e seus Anexos;
1.3 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.4 O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
I – Inscrição do candidato e comprovação de título;
II – Classificação Provisória;
III– Período para interposição de Recurso (anexo X);
IV – Classificação Final;
1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Nova Prata do Iguaçu, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos Estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico http://www.npi.pr.gov.br, e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.
1.7 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
1.8 As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

Publicação do edital	03/08/2022
Prazo inscrições	03/08/2022 a 15/08/2022
Homologação inscrições	16/08/2022
Prazo final recurso homologação inscrições	18/08/2022
Resultado classificação prévia	22/08/2022
Prazo final recurso classificação prévia	24/08/2022
Resultado final	25/08/2022

1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida à comissão do PSS, junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 – Paraná, CEP 85.685-000.
1.10. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses.
1.11. O contrato de trabalho será firmado com prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será regido pela Lei Municipal nº 1717/2022 e casos omissos pelo Regime Jurídico Único em caráter excepcional.
1.12. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.
1.13. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

2. DOS CARGOS
2.1 Os cargos que trata o presente edital são:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Requisitos
Auxiliar de Serviços Gerais (FEMININO)	06	40 (quarenta) horas	R$ 1.132,22 + complementação do salário mínimo	Ensino fundamental completo
Auxiliar de Serviços Gerais (MASCULINO)	02	40 (quarenta horas)	R$ 1.132,22 + complementação do salário mínimo	Ensino fundamental completo
Motorista	03	40 (quarenta horas)	R$ 1.823,46	Ensino Fundamental completo e Carteira D
Professor	10	20 (vinte horas)	R$ 1.288,94 + complementação do piso nacional do magistério	Magistério ou licenciatura em pedagogia

CR: CADASTRO RESERVA. Os candidatos aprovados, acima do número de vagas previstas no ítem 2.1, passarão a integrar o Cadastro de Reserva do Município de Nova Prata do Iguaçu, e poderão ser chamados quando houver o surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observando o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado.
2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu.

3. DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações, que venham a surgir durante o período de vigência deste PSS, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
3.1.1 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa negra (PN).
3.1.2 O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

3.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da Ficha/Formulário de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.
3.1.4 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda (com características fenotípicas negroides) nos termos do Anexo V e estará sujeito à aferição da veracidade do documento, que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.
3.1.4.1Para a validação da autodeclaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.
3.1.5 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após
processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
3.1.6 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
3.1.7 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
3.2 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento)
das contratações que venham a surgir durante a vigência.
3.2.1 Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
3.2.2 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame.
3.2.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal nº 13.146/2015
e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.
3.2.4 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).
3.2.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
3.2.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
3.2.7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo VI), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Item 4 deste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional
de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
3.2.8 O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
3.2.9 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
3.2.10 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
3.2.11 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 3.2.7 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação
vigente.
3.2.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
3.3 Escolhida uma das opções entre pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção, não podendo haver concorrência concomitante para vagas reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência, mesmo se atenderem a essa condição.
3.4 A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.
3.5 Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.
3.6 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoa negra ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.
3.7 O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.
3.8 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
3.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio
dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

Executar trabalhos rotineiros de limpezas em geral e ajudar na remoção ou arrumação de logradouros de domínio públicos, executar tarefa de limpeza em vias públicas, dependências de órgãos públicos; ajardinamento e manutenção predial, conservação áreas externas e executar reparos de manutenção desenvolvendo atividades de apoio em diversas áreas.

4.2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
Executar trabalhos rotineiros de limpezas e manter em ordem o local de trabalho, executar tarefa de limpeza em geral, nas dependências dos órgãos da municipalidade, abastecer com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos, bem como abastecimento de bebedouros, preparar a merenda escolar, servi-la aos alunos e efetuar a limpeza dos utensílios e executar toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

4.3 MOTORISTA
Executar trabalhos rotineiros na área de atuação, conduzindo e zelando pela conservação dos veículos utilizados durante o expediente de trabalho junto à municipalidade. Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, transportando pessoas ou materiais, controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo, zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, preencher diariamente formulários com dados relativos: quilometragem, horário de chegada e saída.

4.4 PROFESSOR
Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade. Tanto para Educação Infantil, ou Ensino Fundamental I.

5. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, na sala do Departamento de Protocolos, situada Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, no horário das 08:30 min às 11h30 min, e das 14:00 min as 17h00min, no período de 03/08/2022 a 15/08/2022.
5.1 Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.
5.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
5.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.
5.4 As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição e cópias necessárias.
5.5 Só será aceita uma inscrição por candidato.

6. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
6.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos deste edital e comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos (anexo III), apresentando os seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
b) Fotocópia da Cédula de Identidade Civil (RG);
c) Fotocópia do CPF;
d) Fotocópia dos Diplomas de Graduação, Pós-Graduação e demais títulos;
e) Fotocópia de documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver, (cópia da carteira de trabalho das anotações que comprovem o respectivo vinculo);
f) Instrumento público ou particular de mandato (anexo III quando realizado através de procurador).
6.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.
6.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como pelas consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.
6.4. Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta.
6.5 O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo de que trata o edital;
6.6 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia simples e legível;
6.7 Os documentos deverão ser apresentados pelo candidato em envelope lacrado, conforme modelo abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
CANDIDATO: _____
Nº CPF: _____
ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos e a respectiva homologação ou indeferimento de suas inscrições serão publicados até o dia 16/08/2022 pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no *site* oficial do Município e no Diário Oficial e no mural da Prefeitura Municipal.
7.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, interpor recurso a ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

8. DA PROVA DE TÍTULOS E DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
8.1 O processo seletivo para os cargos temporários previstos neste Edital terá etapa única, consistente na avaliação de títulos e aperfeiçoamento profissional, de caráter eliminatório e classificatório.
8.2 O Tempo de Serviço na Rede Pública Federal, Estadual, Municipal, outros Estados e Rede Particular deve ser comprovado mediante declaração emitida pelo Órgão Público, Órgão Particular ou apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente registrada para a função.
8.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.
8.4 O candidato deve somar os períodos de tempo de trabalhado, sendo que a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias é convertida em mês completo;
8.5 Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos para fins de pontuação classificatória.

8.6 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros abaixo.

Auxiliar de Serviços Gerais (feminino e masculino)

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
I – Diploma de conclusão de Ensino Fundamental	05 pontos
II – Diploma de conclusão de Ensino Médio	10 pontos
III – Diploma de conclusão de Graduação em qualquer área (máximo 01)	30 pontos
IV – Cursos, desde que relacionados com a área da função pretendida, a partir do ano de 2020, com carga horária mínima de 30 horas, máximo de 5 certificados, sendo 03 pontos por certificado apresentado.	15 pontos
V – Cursos, desde que relacionados com a área da função pretendida, a partir do ano de 2020, com carga horária mínima de 60 horas, máximo de 4 certificados, sendo 05 pontos por certificado apresentado.	20 pontos
VI – Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 01/08/2012 a 31/07/2022, desde que não utilizado para aposentadoria, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/inferiores a 01 ano.	20
TOTAL	100 pontos

MOTORISTA

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
I – Diploma de conclusão de Ensino fundamental e carteira de Habilitação Categoria D	05 pontos
II – Diploma de conclusão de ensino médio e carteira de Habilitação Categoria D	10 pontos
III – Diploma de conclusão de Graduação em qualquer área (máximo de 01 diploma)	10 pontos
IV – Diploma de conclusão de Pós-Graduação (máximo de 01 diploma)	15 pontos
V – Certificado do Curso de Transporte Escolar (máximo 01 certificado)	10 pontos
VI – Curso extracurricular de direção de veículo coletivo de transporte de passageiros (máximo 01 certificado)	10 pontos
VII – Curso Extracurricular de Direção de veículos de emergência (máximo 01 certificado)	10 pontos
VIII - Curso Extracurricular em áreas do transporte ou áreas correlatas com carga horária mínima de 30 horas (máximo de 05 certificados, sendo 01 ponto por certificado apresentado)	05 pontos
IX – Carteira nacional de habilitação categoria E	05 pontos
X – Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vinculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 01/08/2012 a 31/07/2022, desde que não utilizado para aposentadoria, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/ inferiores a 01 ano	20
TOTAL	100 pontos

PROFESSOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
I – Diploma de conclusão de Licenciatura em Pedagogia.	15 pontos
II – Formação em curso na modalidade de ensino médio (formação de docentes)	15 pontos
II - Diploma de conclusão de Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas. O diploma valerá 10 pontos. Máximo de 04 diplomas nos últimos 10 anos	30 pontos
III – Certificados de cursos relacionados a área de educação, com carga horaria igual ou superior a 40 horas, realizadas no máximo 05 anos, contados da publicação deste Edital, 5 pontos cada certificado, no máximo 4 certificados	20 pontos
IV – Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 01/08/2012 a 31/07/2022, desde que não utilizado para aposentadoria, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/ inferiores a 01 ano	20 pontos
TOTAL	100 pontos

8.7 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.
8.8 Não serão considerados, para efeito de pontuação:
a) os títulos entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;
b) os títulos cuja fotocópia esteja ilegível e/ou que impossibilite atestar/confirmar os dados para efeitos de pontuação;
c) os títulos sem data de expedição;
d) os diplomas de doutorado, mestrado ou especialização concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
e) contrato de trabalho na modalidade Estágio, seja ele obrigatório ou não-obrigatório.
8.9 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas tabelas acima e nem admitida a inclusão de novos documentos.
8.10 A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
9.1 Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

I – Formação profissional
II - Experiência - tempo de serviço
9.2 A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação profissional e da experiência resultará na pontuação final do candidato.
9.3 A comprovação dos títulos no ato de inscrição será feita mediante apresentação de cópia do documento, os quais serão parte integrantes da inscrição do candidato.
9.4 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) maior tempo de serviço;
b) maior idade;
c) sorteio público.
9.5 O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital publicado no site do Município e no Diário Oficial.

10 DAS PUBLICAÇÕES

10.1 As publicações dos resultados e demais decisões do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS serão publicados no endereço eletrônico http://www.npi.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município de Nova Prata do Iguaçu e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

11 DOS RECURSOS
11.1 O Recurso quanto a classificação provisória deverá ser protocolizada pelo candidato junto ao Departamento de Protocolos do Município de Nova Prata Iguaçu – PR, localizado sito a Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Centro, Nova Prata do Iguaçu – PR, em até **02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da Classificação Provisória**.
11.2 Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar devidamente fundamentados e apresentados dentro do prazo estipulado.
11.3 Será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.
11.4 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado uma nova listagem com Classificação Final, no endereço eletrônico http://www.npi.pr.gov.br, no Diário Oficial e no mural do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
11.5 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

12 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA O SERVIÇO TEMPORÁRIO
12.1 São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:
12.1.1 Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.
12.1.2 Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores (anexo IX).
12.1.3 Não estar incompatibilizado com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da Constituição Federal/1988, ou seja, não podem ser contratados servidores aposentados de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações; membros aposentados das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, membros aposentados das Forças Armadas.
12.1.4 Apresentar no departamento de recursos humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) CTPS contendo o número do PIS;
d) Comprovante de endereço atual;
d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral,
expedido pelo link: http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
f) Ficha de Acúmulo de Cargo (anexo IV);
g) Atestado de Saúde Ocupacional (anexo II).
12.2 A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado por serviço médico indicado pelo município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, na página eletrônica do Município, no endereço eletrônico www.npi.pr.gov.br, no diário oficial e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu.
13.2 A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Prefeito Municipal através do edital publicado no Diário Oficial do Município de Nova Prata do Iguaçu, no endereço eletrônico www.npi.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr., devendo o convocado se apresentar em até 02 dias consecutivos sob pena de perda de vaga.
13.3 Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será feita rescisão contratual.
13.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, os quais farão parte do Processo Seletivo Simplificado.
13.5 Ao completar 75 (setenta) e cinco anos de idade, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 88 de 07/05/2015.
13.6 O presente Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 12 (doze) meses.
13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Nova Prata do Iguaçu, 02 de agosto de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR

ROSELI TEIXEIRA DA SILVA
Presidente Comissão Organizadora

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
Inscrição Número: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Nome Completo:
RG Data Emissão: Órgão Expeditor:
CPF
Título de Eleitor: Zona: Seção:
Data Nascimento: Sexo:
Cor:

Filiação:

Estado Civil: Telefones:
e-mail:
Endereço:
Município e UF: CEP:
Cor: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda
( ) Parda (com características fenotípicas negroides) ( ) Negra.
Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual(is)? CID_____

TERMO DE RESPONSABILIDADE:
Eu, acima descrito, declaro ser responsável por todas as informações por mim declaradas, estando ciente que qualquer irregularidade poderá eliminar-me do Processo Seletivo.

Nova Prata do Iguaçu – PR _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
Data de Nascimento _____/_____/_____ Sexo_____
Cargo/ função pretendido:___ _____
RG:_____ CPF:_____
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, e encontra-se:
( ) APTO para exercer o cargo _____
( ) INAPTO para exercer o cargo _____
No caso de Gestante, informar:
A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

_____ _____
Médico Examinador Assinatura do candidato
Assinatura e Carimbo

Nova Prata do Iguaçu – PR - _____/_____/_____

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO
Eu, ... ,Nacionalidade .....Profissão..... Estado Civil ..... RG ..... UF....., CPF....., residente no endereço ..... nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a) ....., Nacionalidade .....Profissão ..... Estado Civil ..... RG .....-UF....., CPF....., residente no endereço ..... Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE PARA:
( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR.

Nova Prata do Iguaçu – PR _____/_____/_____.
_____ _____
Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado
RG/UF RG/UF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público ou privado**.

Nova Prata do Iguaçu – PR., _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES

Eu,_____abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____,

UF_____, filho(a) de _____e de _____, Estado Civil_____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º_____,UF____ expedida em _____/_____/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º_____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado do município de Nova Prata do Iguaçu - PR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SOU:

( ) NEGRA ( ) PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES.

ESTOU CIENTE DE QUE, EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, FICAREI SUJEITO(A) ÀS SANÇÕES PRESCRITAS NO CÓDIGO PENAL* E ÀS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

Nova Prata do Iguaçu – PR _____/_____/_____

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

***Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal – Falsidade ideológica.**
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa se o documento é particular.

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO (modelo)
PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:
RG: UF: CPF
Data de Nascimento: / / Sexo:
Tipo da Deficiência (espécie e grau ou nível da deficiência):

Código CID
Limitações Funcionais:

Função pretendida:
_____

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____
_____ _____
Médico Examinador Assinatura do candidato
Carimbo/CRM

Local: _____ Data: _____/_____/_____

*O Laudo Médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,_____, RG _____ CPF _____, abaixo assinado(a), DESISTO, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, DA MINHA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 – PSS Nova Prata do Iguaçu - PR.

Nova Prata do Iguaçu – PR _____/_____/_____

ASSINATURA:_____

ANEXO VIII

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data da inscrição: ____/____/_____

Recebido por: _____

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER SOFRIDO PENALIDADE

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Nova Prata do Iguaçu – PR., _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO X

MODELO DE RECURSO

NOME COMPLETO:

Nº DO PROTOCOLO: RG Nº CPF Nº

Selecione a opção de recurso a qual está impetrando.
( ) Homologação Preliminar das Inscrições
( ) Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido no item 8 do mesmo.

Nova Prata do Iguaçu - PR,____ de___de 2022.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:107F0EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 218/2022

Fundação de Educação de Paiçandu Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000 CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 219/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 58.500,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 608 - 339036 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**3.500,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 610 - 339040 - 00001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**55.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**58.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 623 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**58.500,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**58.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 1 de agosto de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:129FEC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 218/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 218/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 113.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 39 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**113.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**113.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03005 - DIVISAO DE LICITACAO	
Funcional - 04.122.0304.2034000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE LICITACAO	
Despesa - 59 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Despesa - 74 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04006 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional - 04.129.0403.2140000 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
Despesa - 88 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**28.000,00**
Órgão - 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0501.2009000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 99 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**25.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**113.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 29 de julho de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ED80064E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6191/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 86/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **COMERCIO DE DOCES IL LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: COMERCIO DE DOCES IL LTDA

CNPJ/CPF: 05.239.572/0001-41

LOTE 18
Valor Total do Lote: 2.281,58 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUCO PRONTO DE CAIXINHA - SABORES VARIADOS - 1L.	DA FRUTA	UN	602,00	3,7900	2.281,58

LOTE 19
Valor Total do Lote: 14.212,60 (quatorze mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUCO PRONTO DE CAIXINHA - SABORES VARIADOS - 200 ML.	DA FRUTA	UN	7.940,00	1,7900	14.212,60

LOTE 40
Valor Total do Lote: 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PIPOCA DOCE - PIPOCA FEITA DE MILHO DE E AÇÚCAR. EM EMBALAGENS DE 18 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE. - 7000 UN.	CEGONHA	UN	7.000,00	5,5000	38.500,00

LOTE 41
Valor Total do Lote: 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*BALA MASTIGÁVEL, FRUTAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 600G	FLORESTAL	PCT	150,00	8,3000	1.245,00

LOTE 42
Valor Total do Lote: 206,70 (duzentos e seis reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PIRULITO, COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO REDONDO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	NEUGBAUER	PCT	30,00	6,8900	206,70

LOTE 45
Valor Total do Lote: 359,80 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PAÇOCA EMBALAGEM COM 1KG, CONTENDO 50 UNIDADES DE 20 G.	AMENDUPA	PCT/50	20,00	17,9900	359,80

LOTE 46
Valor Total do Lote: 544,60 (quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PIPOCA DOCE, PEQUENA COM 12G, CONTENDO EM CADA FARDO 50 UNIDADES.	CEGONHA	Fardo	14,00	38,9000	544,60

Valor Total Homologado - R$ 57.350,28

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o

número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 86/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 57.350,28 (cinqüenta e sete mil trezentos e cinqüenta reais e vinte e oito centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 02 de agosto de 2022

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Comercio De Doces Il LTDA
CNPJ/CPF: 05.239.572/0001-41
INES APARECIDA GARCIA CONTI
CPF/MF sob o nº 7733.602.909-10
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:59789635

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6191/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 86/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06

LOTE 3
Valor Total do Lote: 10.077,48 (dez mil e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAFÉ TIPO 2, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE;, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 500 G, COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA 4 MESES CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	BELVEDER BELVEDER	UN	756,00	13,3300	10.077,48

LOTE 10
Valor Total do Lote: 20.142,48 (vinte mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BARRA DE CEREAL, INTEGRAL, SABOR BANANA E AVEIA,CAIXA CONTENDO 24 UNIDADE DE 25 G. AS EMBALAGENS DEVEM	NATURALE	CX	943,00	21,3600	20.142,48

	CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	NATURALE				

LOTE 28
Valor Total do Lote: 6.997,45 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ; DE PRIMEIRA QUALIDADE; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA; CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% P/P; ACONDICIONADO EM FRASCO, CONTENDO 400 GRAMAS CADA, VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	NUTTRY NUTTRY	PCT	2.005,00	3,4900	6.997,45

LOTE 29
Valor Total do Lote: 203,49 (duzentos e três reais e quarenta e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*DOCE EM PASTA: SABOR MORANGO, OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE VEGETAL, COM AÇÚCAR, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA; CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO. CLASSIFICADO EM SIMPLES, COM CONSISTÊNCIA FIRME EM PEDAÇOS UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 G, COM VALIDADE DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DIFRUTI DIFRUTI	UN	51,00	3,9900	203,49

LOTE 30
Valor Total do Lote: 15.793,20 (quinze mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO DOCE: TIPO MAISENA, SEM RECHEIO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 400G, DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EM EMBALAGEM FILME, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78).	PICCININI PICCININI	PCT	4.280,00	3,6900	15.793,20

LOTE 33
Valor Total do Lote: 837,90 (oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SAL; REFINADO; IODADO; COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM C/ 1 KG.	5 ESTRELA 5 ESTRELA	UN	855,00	0,9800	837,90

LOTE 36
Valor Total do Lote: 3.202,29 (três mil, duzentos e dois reais e vinte e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHÁ MATE TOSTADO, SABOR NATURAL, CAIXA CONTENDO 40 GRAMAS, CONTENDO 25 SACHES EM CADA CAIXA.	CHINES CHINES	CX	1.071,00	2,9900	3.202,29

Valor Total Homologado - R$ 57.254,29

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente

ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 86/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 57.254,29 (cinqüenta e sete mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e nove centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 02 de agosto de 2022

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

MC Comercio De Alimentos E Transportes LTDA
CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
CPF/MF sob o nº 005.501.609-06
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:93CDB67E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6191/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 86/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **COMERCIAL BORA EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: COMERCIAL BORA EIRELI
CNPJ/CPF: 04.094.110/0001-10

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.525,60 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE; PRODUTO OBTIDO DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO E SÃOS, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,68%. COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6% P/P – EMBALAGEM 5KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. PCT DE 5 KG.	PRECISA PRECISA	PCT	154,00	16,4000	2.525,60

LOTE 2
Valor Total do Lote: 26,88 (vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM PÓ; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO; BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONO-CALCIO, VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 100 G.	APTI APTI	UN	14,00	1,9200	26,88

LOTE 5
Valor Total do Lote: 513,45 (quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA COM 395G.	BAO DE MINAS BAO DE MINAS	UN	105,00	4,8900	513,45

LOTE 13
Valor Total do Lote: 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POLVILHO DOCE, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, EMBALAGEM 500 G.	PRATA PRATA	UN	100,00	3,4800	348,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 3.603,60 (três mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1, EMBALAGEM 500 G. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	SABOR SUL SABOR SUL	UN	819,00	4,4000	3.603,60

LOTE 16
Valor Total do Lote: 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POLVILHO AZEDO, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PRATA PRATA	UN	100,00	3,4200	342,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 13.976,30 (treze mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO DOCE C/ RECHEIO; TIPO WAFER ,VÁRIOS SABORES DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 140 G.	VISCONTI VISCONTI	PCT	8.270,00	1,6900	13.976,30

LOTE 20
Valor Total do Lote: 254,40 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DOCE DE LEITE CREMOSO. CONTENDO LEITE,AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, SAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEM GLÚTEN. POTES DE POLIETILENO DE APROXIMADAMENTE 350G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DA SERRA DA SERRA	UN	53,00	4,8000	254,40

LOTE 21
Valor Total do Lote: 3.025,18 (três mil e vinte e cinco reais e dezoito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPRESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTÉM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICALMENTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SABOR UVA; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EM EMBALAGEM ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, 1KG.	FASTMAX FASTMAX	UN	419,00	7,2200	3.025,18

LOTE 22
Valor Total do Lote: 831,81 (oitocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PREPARADO SÓLIDO P/REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTEM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; SABOR LARANJA; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACOPLÁSTICO, 1KG.	FASTMAX FASTMAX	UN	119,00	6,9900	831,81

LOTE 23
Valor Total do Lote: 320,40 (trezentos e vinte reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PREPARADO SÓLIDO P/REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTEM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; SABOR MARACUJÁ; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, 1KG.	FASTMAX FASTMAX	UN	45,00	7,1200	320,40

LOTE 24
Valor Total do Lote: 421,85 (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PREPARADO SÓLIDO P/REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS;	FASTMAX FASTMAX	UN	59,00	7,1500	421,85

	CONTEM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; SABOR LIMÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, 1KG.						

LOTE 25
Valor Total do Lote: 1.420,40 (um mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 6 GARRAFAS COM 2L CADA.	FABIANE FABIANE	Fardo	67,00	21,2000	1.420,40

LOTE 26
Valor Total do Lote: 1.597,95 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, EMBALAGEM COM 6 GARRAFAS COM 2L CADA.	FABIANE FABIANE	Fardo	67,00	23,8500	1.597,95

LOTE 27
Valor Total do Lote: 1.597,95 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM COM 6 GARRAFAS COM 2L CADA.	FABIANE FABIANE	Fardo	67,00	23,8500	1.597,95

LOTE 31
Valor Total do Lote: 34.406,25 (trinta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS: DISSOLUÇÃO RÁPIDA GRANULOMÉTRICA FINA, BRANCO, ORIGEM VEGETAL PURO, SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO E COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. APLICAÇÃO: ADOÇANTE. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5 KGS. PRESENÇA DE ROTULAGEM, CONSTANDO NESTA, O NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, CNPJ. DE 1ª QUALIDADE.VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 5KG.	ALTO ALEGRE ALTO ALEGRE	PCT	1.835,00	18,7500	34.406,25

LOTE 32
Valor Total do Lote: 11.274,96 (onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO COMESTÍVEL: DE SOJA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; FRASCO COM 900 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO.	COCAMAR COCAMAR	UN	1.308,00	8,6200	11.274,96

LOTE 34
Valor Total do Lote: 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DOCE EM PASTA; OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE VEGETAL COM AÇÚCAR, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA; CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO; CLASSIFICADO EM SIMPLES; COM CONSISTÊNCIA FIRME EM PEDAÇOS UNIFORMES; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; SABOR GOIABA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 G; COM VALIDADE DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DA SERRA DA SERRA	UN	30,00	4,2500	127,50

LOTE 35
Valor Total do Lote: 122,70 (cento e vinte e dois reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	* DOCE EM PASTA; OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE VEGETAL COM AÇÚCAR, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA; CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO; CLASSIFICADO EM SIMPLES; COM CONSISTÊNCIA FIRME EM PEDAÇOS UNIFORMES; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; SABOR UVA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MINIMO 400 G, COM VALIDADE DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DA SERRA DA SERRA	UN	30,00	4,0900	122,70

LOTE 47
Valor Total do Lote: 312,90 (trezentos e doze reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*SUSPIRO, CONTENDO EM CADA CAIXA 50 UNIDADES. PESO LÍQUIDO DA CAIXA 1,050KG.PESO LÍQUIDO DA UNIDADE 15 G.	BONN BONN	CX/50	14,00	22,3500	312,90

LOTE 48
Valor Total do Lote: 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*MARIA MOLE, CONTENDO NA CAIXA 50 UNIDADES. PESO DA CAIXA 1,200KG	BONN BONN	CX/50	14,00	22,8000	319,20

Valor Total Homologado - R$ 77.369,28

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou

Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 86/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 77.369,28 (setenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 02 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Comercial Bora EIRELI
CNPJ/CPF: 04.094.110/0001-10
MARCOS ADRIANO BORA
CPF/MF sob o nº 921.925.809-91
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:91AA81F5

SEC. MUN. DE SAÚDE
EDITAL - PSS Nº 001/2022

1.1 O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do processo seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 15.525 de 19/07/2022, torna público o instrumento convocatório, que se destina a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da lei 4093, de 21 de abril de 2016.
1.2 Estão abertas de 15/08/2022 à 30/08/2022, no Município de Palmeira, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidas no quadro abaixo:

EMPREGO	FORMAÇÃO ESCOLAR	VALOR DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES FÍSICOS
Agente Comunitário de Saúde (área Água Clara)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Boa Vista)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Boqueirão)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Campestre de Vieiras)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Campestrinho)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Cercado)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Colônia Maciel)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Correias)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Encruzilhada)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Faxinal do Silva)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Faxinal dos Mineiros)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Faxinal dos Quartins)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Guarauninha)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Mandaçaia)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Paiol do Fundo)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Passo do Tio Paulo)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Pinheiral de Baixo)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Poço Grande)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Queimadas)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Quero-Quero)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Rincão do Coxo)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Rincão dos Seixas)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Santa Barbara de Baixo)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Santa Barbara de Cima)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área São Pedro)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Território 2 Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Tocas)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Turvo)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Vieiras)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Vileiros)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Vilinha)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Volta Grande)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Witmarsum)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Lago / Benfica)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente de Combate à Dengue – (Lago)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente de Combate à Dengue – (Zona Urbana)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente de Combate à Dengue – (Witmarsum)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Assistente de Farmácia	Ensino médio e certificado de conclusão de curso de assistente de farmácia	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.524,06	Cadastro reserva	0
Assistente Social	Diploma de Curso de superior em Serviço Social registrado perante o MEC	Não será cobrado	30 horas	R$ 4.302,08	Cadastro reserva	0
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.840,23	Cadastro reserva	0
Cirurgião Dentista	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	20 horas	R$ 2.778,77	Cadastro reserva	0
Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R$ 5.557,54	Cadastro reserva	0
Enfermeiro	Diploma de Curso de superior em Enfermagem registrado perante o MEC	Não será cobrado	36 horas	R$ 4.302,08	Cadastro reserva	0
Enfermeiro – ESF	Diploma de Curso de superior em Enfermagem registrado perante o	Não será cobrado	40 horas	R$ 4.302,08	Cadastro reserva	0

	MEC					
Farmacêutico	Diploma de Curso de superior em Farmácia registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R$ 4.302,08	Cadastro reserva	0
Fisioterapeuta	Diploma de Curso de superior em Fisioterapia registrado perante o MEC	Não será cobrado	30 horas	R$ 4.302,08	Cadastro reserva	0
Fonoaudiólogo	Diploma de Curso superior em fonoaudiologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R$ 4.302,08	Cadastro reserva	0
Médico – ESF	Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R$ 17.169,89	Cadastro reserva	0
Médico Clínico Geral	Diploma de Curso de superior em Medicina registrado perante o MEC	Não será cobrado	20 horas	R$ 7.924,22	Cadastro reserva	0
Motorista II	Ensino Médio com habilitação D	Não será cobrado	40 horas	R$ 2.217,80	Cadastro reserva	0
Nutricionista	Diploma de Curso de superior em Nutrição registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R$ 4.302,08	Cadastro reserva	0
Psicólogo	Diploma de Curso de superior em Psicologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R$ 4.302,08	Cadastro reserva	0
Técnico em Saúde Bucal	Ensino médio e curso técnico em Saúde Bucal com registro perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.524,06	Cadastro reserva	0
Técnico de Enfermagem	Ensino médio e curso técnico em Enfermagem com registro perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.840,23	Cadastro reserva	0

1.3 O presente edital é regido pelas disposições constitucionais e legais do Município de Palmeira - PR.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento, bem como, confere expressa anuência à publicação de informações como RG, CPF e data de nascimento, por se tratar em dados obrigatórios para a validação da inscrição.

2.2. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **15/08/2022 à 30/08/2022**, diretamente no site do Município de Palmeira, sito a www.palmeira.pr.gov.br , mediante aceitação das normas deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o emprego público pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se pessoa com deficiência, será necessário indicar a mesma.

2.3. Não haverá taxa de inscrições.

2.4. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as mesmas serem efetuadas exclusivamente via online.

2.5. O candidato deverá acessar sua inscrição diretamente no site www.palmeira.pr.gov.br.

2.6. As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Palmeira - PR o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e/ou dados incorretos, omitir de maneira total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como, aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento da inscrição.

2.8 O candidato poderá se inscrever para qualquer um dos cargos públicos ofertados, inclusive com a possibilidade de se inscrever em mais de um simultaneamente, porém orienta-se que para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato se inscreva somente para uma área, porque em função de se tratar um único cargo (independente da subdivisão), será validado a inscrição mais recente, conforme prevê o item 2.9.

2.9. Caso o candidato tenha feito sua inscrição e desejar alterá-la, deverá refazer sua inscrição, sendo considerada válida apenas a última inscrição para o respectivo emprego público.

2.10. Em razão de se tratar de cadastro reserva, não há vagas especiais para portadores de necessidades especiais (PNE), sendo que eventuais candidatos que se enquadrem nestas situações, serão classificados e contratados segundo as diretrizes da legislação pertinente.

2.11. São consideradas deficiências que justifiquem a contratação de PNE, aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, as quais serão atestadas por avaliação médica, devendo esta ser compatível com as funções do emprego ofertado.

2.12. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

2.13. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e análise de títulos.

2.14. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador e será submetido a exames médicos periciais (do município) a fim de atestar compatibilidade da deficiência em relação ao emprego pretendido, sob pena de desclassificação e consequente não contratação.

2.15. As inscrições serão objeto de homologação, publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.palmeira.pr.gov.br, **segundo data prevista no Anexo VI – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento.** Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto **segundo data prevista no Anexo VI – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado,** via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).

2.16. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).

2.17. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://www.palmeira.pr.gov.br. Todos os recursos serão recebidos online, via SIC http://www.palmeira.pr.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao.

2.18. A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá **segundo data prevista no Anexo VI – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado**

3 DA VEDAÇÃO E RECONDUÇÃO

3.1 Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a contratação temporária de profissionais para atendimento direto ou indireto a pacientes, em diversos serviços essenciais de saúde fica determinado a recondução ao final da fila dos candidatos listados abaixo:

a) Gestantes, lactantes ou em licença maternidade;

b) O candidato que não tenha interesse na vaga no momento da convocação poderá ser reconduzido ao final da fila caso acuse interesse por meio de Termo de Recondução.

c) Os candidatos que forem declarados inaptos para exercer a atividade por determinação da perícia médica municipal terão sua inscrição cancelada.

4. DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:
4.1 Para os empregos públicos constante no preâmbulo deste Edital haverá seleção pública de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.
4.2 O candidato deverá declarar os títulos dos quais é portador, durante o período das inscrições, ou seja, no momento de sua inscrição ao PSS, no período de 15/08/2022 à 30/08/2022, até 23h59 min, através do sítio eletrônico do Município em www.palmeira.pr.gov.br. 3.3 Não serão aceitas inscrições sem a devida informação dos títulos para o emprego público pretendido.
4.3 Os títulos serão considerados para os atos de contratação e, caso o candidato apresente os títulos e documentos incorretos, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
4.4 Haverá segunda chamada para inscrições ou informações dos títulos, caso haja interesse por parte do inscrito em inclusão em final de lista de classificação.
4.5 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.
5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:
5.1 A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos indicados na inscrição, os quais serão convalidados posteriormente, sob pena de eliminação automática do processo de seleção simplificada.
5.2 Permanecendo o empate após a aplicação do critério previsto no item 4.2, a classificação se resolverá em favor do candidato que obtiver maior pontuação, sucessivamente:
a) O maior número de filhos menores de 18 anos;
b) Por idade;
c) Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

6. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:
6.1 São pré-requisitos para a contratação:
a) A classificação no processo seletivo;
b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c) Estar quite com as obrigações militares (comprovante de reservista ou dispensa) e eleitorais (certidão do cartório eleitoral);
d) Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
f) Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
g) Não pertencer aos grupos abaixo descritos:
g.1) Gestantes, lactantes ou em licença maternidade;
g.2) Candidato declarado inapto para exercer a atividade por determinação da perícia médica municipal.
h) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.
i) Apresentar certidões negativas de imposição de sanções cível ou penal, no exercício de função pública, caso seja funcionário público.
j) Comprovar a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
k) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
l) Apresentar cópia do RG.
m) Apresentar cópia do CPF.
n) Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
o) Apresentar cópia do comprovante de residência.
p) Apresentar cópia da Certidão de Casamento. Em caso do candidato ser casado, além da certidão de casamento, deverá ser apresentado RG e CPF do cônjuge (apresentar original e cópia ou documento autenticado em cartório, por força de exigências do e-social).
q) Apresentar cópia de Certidão de Nascimento de filhos.
r) Apresentar cópia de RG e CPF de todos os filhos (exigência do e-social).
s) Apresentar cópia da Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.
t) Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
u) Apresentar Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
v) Apresentar declaração de responsabilidade quanto a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do Anexo V deste edital.
x) Apresentar declaração de aptidão emitida por profissional médico perito fornecido pelo município de Palmeira.
y) Declaração de desconhecimento de estado gravídico para candidatos que possuam órgão reprodutor feminino.
6.2. Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio
Agente de Combate à Dengue	Ensino Médio
Assistente de Farmácia	Ensino médio e certificado de conclusão de curso de assistente de farmácia
Assistente Social	Diploma de Curso de superior em Serviço Social registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Auxiliar administrativo	Ensino Médio
Cirurgião Dentista	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Enfermeiro	Diploma de Curso de superior em Enfermagem registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Enfermeiro – ESF	Diploma de Curso de superior em Enfermagem registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Farmacêutico	Diploma de Curso de superior em Farmácia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Fisioterapeuta	Diploma de Curso de superior em Fisioterapia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Fonoaudiólogo	Diploma de Curso de superior em Fonoaudiologia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Médico – ESF	Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Médico Clínico Geral	Diploma de Curso de superior em Medicina registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Motorista II	Ensino Médio com habilitação D
Nutricionista	Diploma de Curso de superior em Nutrição registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Psicólogo	Diploma de Curso de superior em Psicologia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Técnico em Saúde Bucal	Ensino médio e curso técnico em Saúde Bucal com registro perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Técnico de Enfermagem	Ensino médio e curso técnico em Enfermagem com registro perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional

6.3 Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE **ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a comissão de análise de títulos e Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2019.

6.4 Para os profissionais registrados em Estados diversos ao do Paraná, o profissional deverá apresentar pedido de inscrição/transferência junto ao conselho regional do Paraná **no prazo de até 05 (cinco) dias, contatos da admissão documental relativa aos itens 5.1 e 5.2, sob pena de eliminação do processo seletivo.**

7. DOS RECURSOS:
7.1 O candidato poderá apresentar recurso quanto à homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato perante as inscrições e pontuação obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial www.palmeira.pr.gov.br dos respectivos editais, que constatarão do sítio eletrônico do Município de Palmeira– PR e publicados em Diário Oficial do Município.
7.2 Os recursos serão apresentados online, via site do Município em http://www.palmeira.pr.gov.br , via SIC.
7.3 Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do Anexo IV, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e endereço de e-mail.
7.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. Não serão recebidos recursos via SEDEX, fax, e-mail ou fisicamente.

8. DA CONVOCAÇÃO:
8.1. A convocação para os atos de contratação obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Municipal, a qual procederá as lotações junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com necessidade e conveniência da administração.
8.2. O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.
8.3. Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por Edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no site www.palmeira.pr.gov.br , para a apresentação de documentos e, caso estes atendam às exigências constantes do item 5 deste edital.
8.4. Serão contratados apenas os candidatos que forem aprovados em relação às exigências constantes do item 5 deste edital.
8.5. O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência. O candidato que no momento da convocação tiver interesse na recondução ao final da fila assinará Termo de Recondução, sendo este disponibilizado apenas uma vez.
8.6. Os candidatos que não preencherem os requisitos previstos no item 5. ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
8.7. Satisfeitas as exigências previstas neste edital, especialmente aquelas listadas no item 5, os candidatos classificados serão contratados.
8.8. Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;
8.9. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não havendo segunda chamada ou fim de lista.
8.10. Serão observadas as disposições quanto à contratação de portadores de necessidades especiais, nos termos da Legislação aplicável;
8.11. O convocado deverá obrigatoriamente se submeter à perícia médica indicada pela Secretaria Municipal de Saúde ficando a sua contratação sujeita a avaliação do médico perito quanto a sua aptidão na investidura ou não no cargo/função.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1 Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.
9.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
9.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no site www.palmeira.pr.gov.br , não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.
9.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 meses, contados da homologação do certame, sendo prorrogável por igual período.
9.5 O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo será firmado pelo prazo previsto na legislação vigente.
9.6 A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
9.7 O Município de Palmeira - PR reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.
9.8 Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira – PR e no site www.palmeira.pr.gov.br.
9.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.palmeira.pr.gov.br .
9.10 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.
9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto n.º 14.389 de 27/04/2021.
9.12 Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (42) 3909 5097, (42) 3909 5103.

ELENITA CRISTINA DE LARA
Presidente

KARINE MESSIAS
Membro

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

ANEXO I – DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 001/2022
Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.
Os títulos deverão ser **selecionados** via online, no momento da inscrição através do site www.palmeira.pr.gov.br, e posteriormente deverão ser apresentados juntamente com o preenchimento deste Anexo I e Anexo V, com identificação do candidato e do respectivo emprego público, no momento da contratação.

Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os títulos para cada um dos empregos públicos, com o preenchimento deste Anexo I para cada um dos empregos a qual concorre.

Emprego Público	Título	Pontuação
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio	10 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB	10 pontos
	Graduação	30 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Estratégia Saúde da Família	25 pontos
Agente de Combate à Dengue	Ensino Médio	10 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB	10 pontos
	Graduação	30 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Estratégia Saúde da Família	25 pontos
Assistente de Farmácia	Certificado de Conclusão do Curso de Assistente de Farmácia	10 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB	10 pontos
	Graduação	30 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Estratégia Saúde da Família	25 pontos
Assistente Social	Graduação em Serviço Social	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	10 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB	10 pontos
	Graduação	30 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Gestão Pública	25 pontos
Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Ensino Médio	10 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Enfermeiro – ESF	Graduação em Enfermagem	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Farmacêutico	Graduação em Farmácia	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Médico – ESF	Graduação em Medicina	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Médico Clínico Geral	Graduação em Medicina	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Motorista II	Carteira de Habilitação D ou E	20 pontos
	Ensino Médio	10 pontos
	Curso de Primeiros Socorros	20 pontos
	Curso de Direção Defensiva	20 pontos
	Graduação	30 pontos
Nutricionista	Graduação em Nutrição	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Psicólogo	Graduação em Psicologia	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Técnico em Saúde Bucal	Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Higiene Dentária	10 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB	10 pontos
	Graduação	30 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos

	Pós Graduação em Estratégia Saúde da Família	25 pontos
Técnico de Enfermagem	Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem	10 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB	10 pontos
	Graduação	30 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Estratégia Saúde da Família	25 pontos

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 001/2022

EMPREGO	ĂTRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBILCO
Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas)	**Atribuições**: os requisitos previstos na Lei Federal nº. 11.350/2006 e demais regulamentações. I - Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; II - cadastrar todas as pessoas de sua microáera e manter os cadastros atualizados; III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência, a média de 1(uma) visita/família/mês; VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe. IX - ocorrendo situação de surtos e epidemias, executar em conjunto com o agente de endemias ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com a decisão da gestão Municipal. (Redação dada pela PRT GM/MS nº.2.121 de 18.12.2015) É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
Agente de Combate à Dengue	**Atribuições:** São atribuições do emprego público de Agente de Combate às Endemias as seguintes, além de outras previstas na legislação especial e nos regulamentos do Poder Executivo: - Prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. - Realizar vistorias em imóveis comerciais, residenciais, terrenos baldios, pontos estratégicos e outros definidos pelo Programa Nacional de Combate à Dengue, a fim de descobrir e eliminar os focos de proliferação de insetos. - Orientar a comunidade sobre métodos de prevenção e controle da dengue e outras endemias; - Realizar o registro geográfico do município, ou mantê-lo atualizado. - Desenvolver campanhas educativas junto às escolas do Município, visando prevenção e controle de endemias, de acordo com cronograma e definição da coordenação. - Preencher boletins diários e semanais das visitas realizadas. - Realizar atividades nas Unidades Básicas de Saúde relacionadas às atribuições do emprego. - Desenvolver, sob supervisão, as atividades de combate às endemias, como: Febre Amarela, Dengue, Chagas, Esquistossomose, Leishmaniose, Angiostrongilíase, entre outras; - Realizar pesquisa larvária em imóveis; - Realizar eliminação de criadouros, como método de primeira escolha, o controle mecânico (remoção, destruição, vedação etc.); - Analisar e identificar laboratorialmente as fases imaturas e aladas do mosquito, registrando em formulário; - Executar o tratamento focal e perifocal, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizadas, conforme orientação técnica; - Orientar a população com relação aos meios de prevenção dos vetores e saneamento básico; - Identificar os hospedeiros intermediários da Esquistossomose; - Participar de feiras e exposições relacionadas à área de saúde; - Realizar mobilização comunitária, através de feiras de saúde, exposições de maquetes, palestras, teatros, formação de cuidadores, panfletagem etc. - Atualizar o cadastro de imóveis, pontos estratégicos e outros de sua região; - Participar de mutirões de limpezas, quando necessário; - Exercer atividades de combate às endemias e epidemias, em todos os tipos de terrenos e locais; - Manusear e aplicar inseticida e larvicida para controle de vetores; - Realizar as atividades integradas às Unidades Básicas de Saúde; - Promover combate às endemias e epidemias, conforme notificação; - Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS; - Protocolar e encaminhar, aos orientadores da área, as denúncias recebidas; - Auxiliar nos diagnósticos de exames parasitológicos; - Executar trabalhos com bombas costais manuais e motorizadas (UBV) para a aplicação de inseticida se disponível; - Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; - Dirigir veículos leves, me diante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; - Conservar os equipamentos que utiliza, providenciando reparos, quando necessários; - Desempenhar outras atividades inerentes à função.
Assistente de Farmácia	**Atribuições:** I - executar trabalhos de almoxarifado da farmácia; II - receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; III - proceder o controle de entrega e saída de medicamentos, verificando as receitas e elaborando relatórios; IV - auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; V - opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível do estoque adequado; VI - verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os produtos vencidos; VII - executar o serviço de carregamento e descarregamento dos produtos, quando necessários; VIII - atender os usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados, registrando a saída dos mesmos; IX - operar sistemas e aplicativos de informática. Executar outras atribuições previstas no perfil profissiográfico.
Assistente Social	**Atribuições:** I - cabe ao Assistente Social elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; IV - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; V - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; VI - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; VII - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; VIII - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades; IX - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; X - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; XI - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, em matéria de Serviço Social; XII - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; XIII - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; XIV - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; XV - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; XVI - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas.
Auxiliar Administrativo	**Atribuições:** I - Cabe ao Auxiliar Administrativo coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários; participar do controle de requisições e recebimento do material de escritório e acompanhar recebimentos; II - Digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos; III - atender a chamadas telefônicas, anotando e/ou enviando recados e dados de rotina; IV - Redigir ofícios, circulares, memorandos, quadros, demonstrativo, correspondência que lhe for confiada, providenciando a reprodução e distribuições, se necessário; V - Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções e demais documentos; VI - Rever todo expediente a ser submetido a despacho do chefe imediato; VII - Elaborar e organizar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades competentes; VIII - Coordenar e supervisionar as atividades administrativas; IX - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores hierárquicos
Cirurgião Dentista e Cirurgião Dentista Estratégia - ESF	**Atribuições:** Examinar os dentes e a cavidade bucal, proceder se necessário, a profilaxia, restauração, extrações, curativos, tratamento radiculares, cirurgia, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária em crianças, jovens e adultos. Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada. Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos. Executar serviços de radiologia dentária. Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os para assegurar sua higiene e utilização. Executar outras tarefas correlatadas, programadas pela coordenação de saúde bucal. Estar ciente que o local de atendimento será determinado conforme a necessidades dos programas, atenção primaria nas unidades de saúde e secundaria no centro de especialidades odontológicas, não havendo local ou regiões fixos. Para profissionais que exercerão suas atividades na zona rural o horário de atendimento segue o geral da prefeitura das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, não havendo nenhum vínculo no horário de almoço. I- realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e programação em saúde bucal; II- realizar a atenção a saúde e em saúde bucal (promoção e proteção na saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe, com resolubilidade. III- realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; IV- realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; V- coordenar e participar das ações coletivas voltadas a promoção da saúde e a prevenção de doenças bucais; VI- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes a saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII- realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); VIII- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
Enfermeiro e Enfermeiro – ESF	**Atribuições:** Cabe ao Enfermeiro participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Cumprir com a portaria nº 2488 de 21 de outubro de 2011, ministério da saúde, que define atribuições do enfermeiro nas estratégias de saúde da família; I - realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e quando indicado ou necessário no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fazes do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II – realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; III – realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; IV – planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS (Agente comunitário de Saúde) em conjunto com outros membros das equipes; V – contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e VI – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde).
Farmacêutico	**Atribuições:** Atuar de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando o Código de ética de sua categoria profissional. Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência. Exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana, considerando as políticas públicas de saúde. Cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; Informar os pacientes, quando da dispensa de medicamentos no âmbito de sua competência, atendendo

	aos critérios de posologia, contra-indicações, efeitos colaterais e interações medicamentosas com conhecimento de similares e qualidade dos respectivos medicamentos. Controlar a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos. Gerenciar sistemas de farmácia, tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamentos e correlatos. Interpretar e avaliar prescrições médicas. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência, dominando a teoria e as técnicas na realização de exames de Hematologia, Bioquímica Clínica, Parasitologia, Microbiologia, Imunologia, dentre outros. Interpretar os resultados colaborando com o diagnóstico médico. Executar a parte técnica prática dos exames no Laboratório de análises clínicas, tendo conhecimento de reativos, anticoagulantes e material em geral e, preparar os materiais biológicos para o trabalho de bioquímica. Participar das ações de vigilância à saúde e de capacitações profissionais, seja como colaborador ou assistente. Executa atividades correlatas à habilitação profissional.
Fisioterapeuta	**Atribuições:** Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; recomendar o tratamento fisioterápico adequado de acordo com o diagnóstico; acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa se necessário; programar e/ou orientar atividades terapêuticas-relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes; orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas, fisioterapia domiciliar, executar os seguintes métodos de tratamento: Eletroterapia, Termoterapia, Fototerapia, Cinesioterapia, Hidroterapia e Massagens; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Fonoaudiólogo	**Atribuições:** I - Realizar avaliação e diagnóstico institucional em situações de ensino e aprendizagem relacionadas à comunicação. II - Participar da equipe multiprofissional que tem como principais objetivos o estudo e discussão de casos. III - Avaliar, atender e encaminhar casos em relação à sua área específica, sempre socializando com a equipe multiprofissional. IV - Prestar orientação ao familiar em relação ao caso atendido. V - Participar de cursos, palestras, grupos de estudos e de formação continuada na área específica.
Médico Clínico Geral e Médico – ESF	**Atribuições:** Ao médico cabe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão, devendo exercer os seus atos a serviço da saúde do ser humano e da coletividade, sem discriminação de qualquer natureza. O médico deve manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que o seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade (Capítulo 1, artigo 11 do Código de Ética Médica).O médico deve empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde. O médico deve ter para com seus colegas e demais profissionais da área de saúde, respeito mútuo, consideração, solidariedade, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente, sem contrariar os postulados éticos e a Comissão de Ética da instituição em que exerce seu trabalho profissional, como também do Conselho Regional de Medicina. Compete ao médico indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País. Atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade, seja em plantão ou ambulatório, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando a promoção de saúde e bem-estar do paciente. Compete ao médico registrar em prontuário a consulta médica feita ao paciente, bem como anexar exames ou outros registros de importância médico-legal mantendo sigilo profissional. RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL: Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, de ações educativas de prevenção de doenças, como também da reciclagem da equipe de saúde, visando uma melhor capacitação dos profissionais, em benefício da comunidade. Participa de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional. Cabe ao médico cumprir as escalas de plantões e horários pré-estabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente sem deixar outro médico encarregado do atendimento de seus pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato (autoridade sanitária).Cabe ao médico cumprir as normas emanadas dos Conselhos Federal e Regional de Medicina, atendendo às suas requisições administrativas, intimações ou notificações, no prazo determinado, bem como cumprir o Código de Ética Médica e suas atribuições. Tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe, atender seus pacientes com honra e dignidade examinando, solicitando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, ou encaminhando para serviço especializado conforme os padrões terapêuticos atuais em vigência, visando proporcionar aos pacientes um atendimento adequado. Atribuições da Portaria para trabalho nas unidades de saúde: I - realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; II - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; V- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VI- contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe. VII- participar do gerenciamento dos insumos necessários para adequado funcionamento do UBS.
Motorista II	**Atribuições:** Cabe ao Motorista II dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiro e/ou carga perigosa; dirigir o veículo, manipulando os comandos e conduzindo o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para entregar ou recolher pessoas ou cargas; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, do combustível, da água, do óleo do cárter, dos freios e da parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; controlar a carga e descarga de mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega, e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; dirigir veículos de transporte de passageiros, com mais de 06 (seis) lugares, dentro de uma localidade ou a longa distância, zelando pelo bom andamento da viagem, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento e conservação, providenciando sua limpeza e conservação, efetuando, inclusive, reparos de emergência; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou pátio de estacionamento, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; efetua reparos de emergência no veículo bem como manter sua conservação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Nutricionista	**Atribuições:** Em UAN: Restaurantes Industriais, Hospitais, Produção de Congelados, Refeições Transportes e Catering. Planejar e executar a adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com avanço tecnológico. Planejar cardápios de acordo com as necessidades de seus pacientes. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos. Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias. Avaliar tecnicamente preparações culinárias. Desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receituários. Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios. Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente. Coordenar, supervisionar e executar programas de treinamento e reciclagem de recursos humanos. Promover programas de educação alimentar para pacientes. Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária. Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação. Efetuar controle periódico dos trabalhos executados. Em Creches e Escolas. Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças. Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida. Promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria. Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família. Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos pacientes. Em Lactários. Planejar, dirigir e controlar os cuidados dietéticos e higiênico-sanitários do serviço. Padronizar métodos, rotinas e fórmulas para o serviço. Fornecer orientação ao responsável pela criança quanto ao preparo e diluição das refeições no momento da alta e dos retornos programados. Prescrever complemento nutricional, quando necessário. Promover orientação e educação alimentar e nutricional aos pacientes e familiares. Integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao paciente. Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária. Desenvolver estudos e pesquisar relacionadas à sua atuação. Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento. Efetuar controle periódico dos trabalhos executados. Planejar, implantar e coordenar a U.A.N, de acordo com as atribuições estabelecidas para a Área de Alimentação Coletiva. Organizar o Programa Bolsa Família e Pesagem do Leite nas unidades de saúde. Acompanhar pacientes com risco nutricional, programa de suplementação alimentar.
Psicólogo	**Atribuições:** Cabe ao Psicólogo promover encontros com grupos de idosos, com o objetivo de proporcionar um espaço para os idosos dividirem suas experiências; realizar atendimento individual a pessoas de diversas faixas etárias, encaminhadas pelos profissionais de saúde; promover encontros com grupos de adolescentes, abrangendo a faixa etária de dez a dezesseis anos; atender crianças e adolescentes com algum distúrbio psicológico, encaminhadas pelas monitoras ou coordenadoras; orientar os pais e monitores, nas questões relacionadas com trabalhos feitos com as crianças e adolescentes; realizar Avaliação Psicopedagógica; atender as crianças em grupo, dentro da sala de aula, intervindo nas atividades que estão sendo desenvolvidas ou propondo outras, dependendo da necessidade da cada grupo; realizar palestras para grupos comunitários e grupos de gestantes; utilizar métodos e técnicas psicológicas visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais; realizar atividades de avaliação e orientação psicológica. ,participando de programas de apoio; implantar novas metodologias de trabalho; orientar quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo; atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxilio a outros profissionais da saúde, educação, assistência, etc; prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências; analisar influências de fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento; atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos; auxiliar a equipe médica fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária e determinadas pelo superior imediato.
Técnico em Saúde Bucal	**Atribuições:** Cabe ao Técnico em Saúde Bucal auxiliar o cirurgião dentista em campo operatório em outros tratamentos dentários, providenciando o material necessário, sua esterilização e disposição no local adequado; tratar de enfermidades e afecções dos dentes e da boca, ministrando tratamento adequado, de forma a melhorar as condições de higiene dentária e bucal dos pacientes; orientar os pacientes quanto à prevenção e conservação da saúde dentária e bucal e à procura de tratamento especializado; manejar correta e tecnicamente os instrumentos e aparelhos utilizados nos tratamentos dentários; aplicar anestesia trocular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas; aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, entrevistando-os para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atribuições do Técnico para as Unidades de Saúde da Família: I - realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; II - coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; IV - apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; V - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; VI - participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; VII - participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; VIII - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.
Técnico de Enfermagem	**ATIBUIÇÕES:** Cabe ao Técnico em Enfermagem auxiliar, sob supervisão, o Médico, o Cirurgião Dentista ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente e manejando os dispositivos do eletroencefalográfo, segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da Saúde; elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; prestar assistência médico-odontológica; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atribuições para as unidades de saúde da família: I - participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário,

	no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); II - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III - realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; IV - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e V - contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente. VI - participar do treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; VII - participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; VIII - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; IX - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; X - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; XI - fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; XII - realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; XIII - inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista; XIV - proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e XV - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.

ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 001/2022
RECURSO AO EDITAL DE PSS 01/2022
NOME COMPLETO: .....
Número da Inscrição: ……
RG n.º ..... CPF n.º .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Número do telefone fixo ..... DDD (.....) Celular: .....
CANDIDATO AO EMPREGO DE.....
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

_____
Local e data....., ... de ..... de .....
OBS: Caso o candidato concorra a mais de um emprego público, deverá apresentar 01 (um) recurso para cada emprego público, em formulários separados.
Atenção: os recursos deverão ser apresentados nas datas previstas no cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado (vide Anexo V).

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS PSS N.º 01/2022
DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS
Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
Endereço residencial: ..... n.º .....complemento ..... Bairro: .....
Cidade: ..... Estado: .....
CEP : .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Celular .....
Telefone fixo: DDD (.....) fone .....
DECLARO para todos os efeitos legais, que todas os documentos e títulos são legítimos, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade de que em caso fraude ou qualquer irregularidade documental serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.
Local ....., dia ....., mês....., ano .....
Assinatura do candidato
OBS: Esta declaração deverá ser apresentada perante o Recursos Humanos juntamente com os documentos do item 5 deste edital.

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N.º 01/2022	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.palmeira.pr.gov.br	08/08/2022
Início das Inscrições do Processo Seletivo	15/08/2022
Encerramento das inscrições	30/08/2022
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	05/09/2022
Prazo recursal de inscrições não homologadas.	08 e 09/08/2022
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições.	13/09/2022
Publicação das notas no site da Prefeitura www.palmeira.pr.gov.br	13/09/2022
Prazo recursal de notas	19 e 20/09/2022
Publicação do resultado dos recursos de notas Publicação dos desempates de notas e Resultado final de notas por classificação	27/09/2022
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	27/09/2022

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:05BDBD38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - QUANTICA GUEMA ENGENHARIA TECNOLOGIA E PROJETOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2409/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e oito dias de julho do ano de 2022, a **Paranaguá Previdência**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.542.807/0001-68, situada na Avenida Gabriel de Lara, nº 1307 – Leblon, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo(a) Diretor (a) Presidente, Senhora Adriana Maia Albini, portadora da cédula de identidade RG nº 14.277.557-3 – SSP/PR, cadastrado no CPF/MF. nº 844.848.299-91, residente e domiciliada nesta cidade de Paranaguá, no

Estado do Paraná, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para "Contração de Empresa Especializada em Instalação, Manutenção e Conservação de Equipamentos Ar Condicionado" em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência, conforme relação constante do Anexo I e demais condições do Edital,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: QUANTICA GUEMA ENGENHARIA TECNOLOGIA E PROJETOS LTDA	
CNPJ: 39.249.272/0001-65	FONE/FAX: (48) 99145-5151
ENDEREÇO: RUA DONICIA MARIA DA COSTA, N° 234, BAIRRO: SACO GRANDE FLORIANÓPOLIS, SANTA CATARINA – CEP: 88.032-050	
REPRESENTANTE LEGAL: MECHISEDECK WILLY DE SOUZA SILVA	
CPF Nº: 048.461.656-04	RG Nº: 33.934.770-3
E-MAIL: quanticaengenhariatecnologia@gmail.com	

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS*	*UNIDADE*	*QTDE TOTAL DE ITENS*	*VALOR UNITÁRIO (R$)*	*VALOR TOTAL (R$)*
1	CARGA DE GÁS PARA AR "SPLIT" DE 9.000 BTUS	UNIDADE	01	R$ 300,00	R$ 300,00
2	CARGA DE GÁS PARA AR "SPLIT" DE 12.000 BTUS	UNIDADE	06	R$ 300,00	R$ 1,800,00
3	CARGA DE GÁS PARA AR "SPLIT" DE 16.000 BTUS	UNIDADE	01	R$ 300,00	R$ 300,00
4	CARGA DE GÁS PARA AR "SPLIT" DE 30 000 BTUS	UNIDADE	04	R$ 500,00	R$ 2.000,00
5	CARGA DE GÁS PARA AR "SPLIT" DE 60.000 BTUS	UNIDADE	03	R$ 700,00	R$ 2.100,00
6	CABLAGEM ELÉTRICA, ACIMA DE 3 METROS (TUBULAÇÃO EM COBRE ISOLAÇÃO, CABO ELÉTRICO PP 5 VIAS, FITA DE ISOLAÇÃO)	SERVIÇO	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
7	FIAÇÃO EXCEDENTE, ACIMA DE 15 METROS	METROS	10	R$ 50,00	R$ 500,00
8	INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO ATÉ 15 METROS, PARA AR CONDICIONADO "SPLIT" DE 12.000 A 60.000 BTUS (CONTEMPLA DISJUNTOR E FIAÇÃO)	SERVIÇO	05	R$ 500,00	R$ 2.500,00
9	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO "SPLIT" DE 9.000 A 12.000 BTUS, A UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 3 METROS ENTRE A UNIDADE EXTERNA E INTERNA, COM A INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR CORRESPONDENTE.	SERVIÇO	05	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
10	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO "SPLIT" DE 16.000 A 30.000 BTUS, A UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 3 METROS ENTRE A UNIDADE EXTERNA E INTERNA,. COM A INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR CORRESPONDENTE.	SERVIÇO	06	R$ 1.400,00	R$ 8.400,00
11	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO "SPLIT DE 60.000 BTUS, A UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 4 METROS ENTRE A UNIDADE EXTERNA E INTERNA, COM DUAS LINHAS DE CANO DE COBRE UMA ALTA E UMA BAIXA, COM A INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR CORRESPONDENTE.	SERVIÇO	02	R$ 1.675,00	R$ 3.350,00
12	DESIINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO "SPLIT" DE 9.000 A 12.000 BTUS, A UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 3 METROS ENTRE A UNIDADE EXTERNA E INTERNA, COM A INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR CORRESPONDENTE.	SERVIÇO	06	R$ 200.00	R$ 1.200,00
13	DESIINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO "SPLIT" DE 30.000 A 60.000 BTUS, A UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 3 METROS ENTRE A UNIDADE EXTERNA E INTERNA, COM A INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR CORRESPONDENTE.	SERVIÇO	03	R$ 300,00	R$ 900,00
14	LIMPEZA E REVISÃO PARA APARELHOS TIPO "SPLIT" DE 9.000 A 12.000 BTUS	SERVIÇO	14	R$ 100,00	R$ 1.400,00
15	LIMPEZA E REVISÃO PARA APARELHOS TIPO "SPLIT" DE 16.000 A 30.000 BTUS	SERVIÇO	10	R$ 175,00	R$ 1.750,00
16	LIMPEZA E REVISÃO PARA APARELHOS TIPO "SPLIT" DE 36.000 A 60.000 BTUS	SERVIÇO	06	R$ 200,00	R$ 1.200,00
17	LIMPEZA E REVISÃO PARA CORTINA DE AR DE 1,20 CADA	SERVIÇO	08	R$ 100,00	R$ 800,00
18	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA 9.000 A 12.000 BTUS (PERIODICAMENTE A CADA 90 DIAS)	SERVIÇO	28	R$ 100,00	R$ 2.800,00
19	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA 16.000 A 30.000 BTUS (PERIODICAMENTE A CADA 90 DIAS)	SERVIÇO	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
20	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA 60.000 BTUS (PERIODICAMENTE A CADA 90 DIAS)	SERVIÇO	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00
21	MÃO DE OBRA PARA AR "SPLIT" (SERVIÇO NÃO CUMULATIVO)	SERVIÇO	15	R$ 100,00	R$ 1.500,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE R$ 47.400,00					

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente Da Paranagua Previdência

Quantica Guema Engenharia Tecnologia E Projetos LTDA
MELCHISEDECK WILLY DE SOUZA SILVA

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:B6324D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.682

DECRETO Nº 3.682

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 800.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 800.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada total ou parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis fluidos lubrificantes materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 800.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 800.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0E724766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CURAMED

PROCESSO Nº 11.143/2022
APENSOS: 12.604/2022, 12.570/2022, 12.357/2022, 12.404/2022, 12.487/2022, 12.327/2022, 12.272/2022, 12.643/2022, 12.694/2022, 13.272/2022, 12.803/2022, 12.860/2022, 12.851/2022, 12.853/2022, 14.050/2022 e 14.132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses

Aos vinte e oito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional - Decreto nº 3.090 de 30/12/2021, Senhora AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Decreto nº 1.397 de 05/07/2019, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pela Procuradora Geral do Município, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES,** para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Curamed – Produtos Hospitalares Ltda	
CNPJ: 41.550.166/0001-69	FONE/FAX: (43) 3011-2602
ENDEREÇO: R. Rabilonga, nº 59 – Vila Cascata, Arapongas/PR CEP: 86701-470	
REPRESENTANTE LEGAL: Isadora Publiesi Ferreira	

CPF Nº: 041.649.499-45	RG Nº: 13.436.441-6
E-MAIL: curamedph@hotmail.com	

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50024	CX. C/ 100	330	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 25 X 6, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 – CX COM 100 UNID / MEDIX REG. M.S.: 804995510095	R$ 8,96	R$ 2.956,80
4	23334	CX. C/ 100	300	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 25 X 7, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 – CX COM 100 UNID / TKL REG. M.S.: 80288090099	R$ 8,33	R$ 2.499,00
15	49427	CX. C/ 50	505	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 20 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICOZINADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBA, RESÍDUOS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12	CATETER INTRAVENOSO 20G – CX. COM 50 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510106	R$ 36,15	R$ 18.255,75

				MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.			
16	49428	CX. C/ 50	505	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 22 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 22 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CATETER INTRAVENOSO 22G – CX. COM 50 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510106	R$ 35,84	R$ 18.099,20
17	49429	CX. C/ 50	500	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 24 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 24 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CATETER INTRAVENOSO 24G – CX. COM 50 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510106	R$ 40,10	R$ 20.050,00
23	55259	UND.	1200	ESPARADRAPO 5 X 4,5 - COM CAPA EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 5CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A	ESPARADRAPO 100% ALGODÃO 5CM X 4,5M - COM CAPA / MISSNER REG. M.S.: 80003300006	R$ 6,20	R$ 7.440,00

				PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
27	55265	CX. C/ 24 ENV.	22	FIO MONONYLON 2,0 COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FIO MONONYLON 2,0 – CX. COM 24 ENV. / TECHNOFIO REG. M.S.: 10378330013	R$ 41,13	R$ 904,86
28	55266	CX. C/ 24 ENV.	22	FIO MONONYLON 3,0 COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FIO MONONYLON 3,0 – CX. COM 24 ENV. / TECHNOFIO REG. M.S.: 10378330013	R$ 41,13	R$ 904,86
29	55267	CX. C/ 24 ENV.	22	FIO MONONYLON 4,0 COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FIO MONONYLON 4,0 – CX. COM 24 ENV. / TECHNOFIO REG. M.S.: 10378330013	R$ 41,13	R$ 904,86
30	55268	CX. C/ 24 ENV.	22	FIO MONONYLON 5,0 COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS	FIO MONONYLON 5,0 – CX. COM 24 ENV. / TECHNOFIO REG. M.S.: 10378330013	R$ 41,13	R$ 904,86

				INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
43	57575	ROLO	2000	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 50MM X 10M COM CAPA CONTENDO DADOS COMO MARCA COMERCIAL; DIMENSÕES; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; LOTE E DATA DE VALIDADE.	MICROPOREO HIPOALERGÊNICO 50MM X 10M – COM CAPA / CIEX REG. M.S.: 10332829016	R$ 4,89	R$ 9.780,00
74	55311	UND.	300	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 16 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16 – DUAS VIAS / MEDIX REG. M.S.: 80495510040	R$ 2,56	R$ 768,00
75	55312	UND.	300	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 18 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18 – DUAS VIAS / MEDIX REG. M.S.: 80495510040	R$ 2,56	R$ 768,00
77	57578	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 6,0 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0 / MEDIX REG. M.S.: 80495510045	R$ 4,10	R$ 410,00
78	57579	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 6,5 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5 / MEDIX REG. M.S.: 80495510045	R$ 4,10	R$ 410,00
80	57581	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 7,5 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5 / MEDIX REG. M.S.: 80495510045	R$ 4,10	R$ 410,00
VALOR TOTAL						**R$ 85.466,19**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 956 de 23/10/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional
Decreto nº 3.090 de 30/12/2021

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Decreto nº 1.397 de 05/07/2019

BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes - SESPOR

CURAMED –Produtos Hospitalares LTDA
ISADORA PUBLIESI FERREIRA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A6CA4C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CWBCARE

PROCESSO Nº 11.143/2022
APENSOS: 12.604/2022, 12.570/2022, 12.357/2022, 12.404/2022, 12.487/2022, 12.327/2022, 12.272/2022, 12.643/2022, 12.694/2022, 13.272/2022, 12.803/2022, 12.860/2022, 12.851/2022, 12.853/2022, 14.050/2022 e 14.132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses

Aos vinte e oito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional - Decreto nº 3.090 de 30/12/2021, Senhora AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Decreto nº 1.397 de 05/07/2019, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pela Procuradora Geral do Município, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES,** para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: CWBCare Produtos Médico Hospitalares Ltda	
CNPJ: 37.778.759/0001-00	FONE/FAX: (41) 3042-0996 / 3042-997
ENDEREÇO: R. Gouber Pinto Dionísio, nº 55 – CIC, Curitiba/PR CEP: 81460-140	
REPRESENTANTE LEGAL: Cláudio José dos Santos	
CPF Nº: 035.501.499-80	RG Nº: 8.300.579-3 SESP/PR
E-MAIL: cwbcare@medicalprodutos.com.br	

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	55236	PCTE. C/ 12	3500	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% DE ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 08 CM DE LARG. X 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE	ATADURA DE CREPE 08CM X 1,80M – PCTE. COM 12 UND, SOFT / ERIMAX REG. M.S.: 80698130007	R$ 4,56	R$ 15.960,00

				ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.			
14	40023	CX. C/ 50	250	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 18 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 18 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICOZINADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBA, RESÍDUOS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CATETER INTRAVENOSO 18G – CX. COM 50 UNID DESCARPACK REG. M.S.: 10330660085	R$ 39,38	R$ 9.845,00
21	55260	UND.	1225	ESPARADRAPO 10 X 4,5 - COM CAPA EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ESPARADRAPO 100% ALGODÃO 10CM X 4,5M – COM CAPA / PROCITEX REG. M.S.: 80245219058	R$ 9,63	R$ 11.796,75
31	50080	ROLO	270	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 16 MM X 50 M FITA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 MM DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, COM SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR A UMIDADE E CONDIÇÕES TÉRMICAS DE AUTOCLAVAGEM. ENROLADA EM ANEL RÍGIDO, ARMAZENÁVEL EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 16MM X 50M / POLITAPE REG. M.S.: 80876470001	R$ 3,45	R$ 931,50
34	57572	UND.	150	GEL PARA ECOGRAFIA/ELETROCARDIOGRAMA INCOLOR. EMBALAGEM DE 1 LITRO	GEL PARA ECOGRAFIA/ELETROCARDIOGRAMA INCOLOR – EMBAL. 1L / CARBOGEL REG. M.S.: 80005910004	R$ 11,51	R$ 1.726,50
40	55279	CX. C/ 100	500	LUVA DESCARTÁVEL PARA EXAME GINECOLÓGICO ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	LUVA DESCARTÁVEL – EMB. COM 100 UNID / LUPLAST REG. M.S.: 81514749005	R$ 12,59	R$ 6.295,00
VALOR TOTAL						**R$ 50.859,75**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 956 de 23/10/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional
Decreto nº 3.090 de 30/12/2021

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Decreto nº 1.397 de 05/07/2019

BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes - SESPOR

CWBCARE Produtos Médico Hospitalares LTDA
CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:84229C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DAVOS

PROCESSO Nº 11.143/2022
APENSOS: 12.604/2022, 12.570/2022, 12.357/2022, 12.404/2022, 12.487/2022, 12.327/2022, 12.272/2022, 12.643/2022, 12.694/2022, 13.272/2022, 12.803/2022, 12.860/2022, 12.851/2022, 12.853/2022, 14.050/2022 e 14.132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses

Aos vinte e oito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional - Decreto nº 3.090 de 30/12/2021, Senhora AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Decreto nº 1.397 de 05/07/2019, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pela Procuradora Geral do Município, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES,** para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº

123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Davos Comércio de Embalagens Eireli	
CNPJ: 31.726.339/0001-01	FONE/FAX: (46) 99853-7992
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, nº 1575 – Bairro Centro, Cascavel/PR CEP: 85812-020	
REPRESENTANTE LEGAL: Cilene Aparecida de Liz Leal	
CPF Nº: 513.590.309-72	RG Nº: 912.211-7 SESP/PR
E-MAIL: davosembalagens@hotmail.com	

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	55282	PCTE.	1347	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS DOBRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, ALVO GOFRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22,5 X 21 CM, EMBALAGEM PACOTE/FARDO COM 2000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/ CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – DUAS DOBRAS – 100% FIBRAS VIRGENS / CALL NOTA TÉCNICA 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA	R$ 13,60	R$ 18.319,20
100	55282	PCTE.	4043	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS DOBRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, ALVO GOFRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22,5 X 21 CM, EMBALAGEM PACOTE/FARDO COM 2000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME, CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – DUAS DOBRAS – 100% FIBRAS VIRGENS / CALL NOTA TÉCNICA 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA	R$ 13,60	R$ 54.984,80
VALOR TOTAL						R$ 73.304,00	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 956 de 23/10/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional
Decreto nº 3.090 de 30/12/2021

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Decreto nº 1.397 de 05/07/2019

BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes - SESPOR

Davos Comércio De Embalagens EIRELI
CILENE APARECIDA DE LIZ LEAL

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9AE05C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DESTRA

PROCESSO Nº 11.143/2022
APENSOS: 12.604/2022, 12.570/2022, 12.357/2022, 12.404/2022, 12.487/2022, 12.327/2022, 12.272/2022, 12.643/2022, 12.694/2022, 13.272/2022, 12.803/2022, 12.860/2022, 12.851/2022, 12.853/2022, 14.050/2022 e 14.132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses

Aos vinte e oito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional - Decreto nº 3.090 de 30/12/2021, Senhora AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Decreto nº 1.397 de 05/07/2019, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pela Procuradora Geral do Município, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES,** para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda	
CNPJ: 41.511.821/0001-70	FONE/FAX: (46) 2601-1345 / 2601-1394
ENDEREÇO: Rua Bahia, nº 69, Sala 004, Setor B – Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR CEP: 85605-270	
REPRESENTANTE LEGAL: Leonardo Cella Baseggio	
CPF Nº: 053.211.739-58	RG Nº: 9.114.793-9
E-MAIL: comercial01.destra@gmail.com	

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	55233	UND.	4676	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% CONTEÚDO 1 LITRO. (HOSPITALAR)	ALCOOL TUPI 70º HOSPITALAR / CALLAMARYS REG. M.S.: 3588100010018	R$ 6,15	R$ 28.757,40
VALOR TOTAL						**R$ 28.757,40**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 956 de 23/10/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional
Decreto nº 3.090 de 30/12/2021

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Decreto nº 1.397 de 05/07/2019

BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes - SESPOR

Destra Distribuidora De Medicamentos LTDA
LEONARDO CELLA BASEGGIO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EBDDFA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DISMATH

PROCESSO Nº 11.143/2022
APENSOS: 12.604/2022, 12.570/2022, 12.357/2022, 12.404/2022, 12.487/2022, 12.327/2022, 12.272/2022, 12.643/2022, 12.694/2022, 13.272/2022, 12.803/2022, 12.860/2022, 12.851/2022, 12.853/2022, 14.050/2022 e 14.132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses

Aos vinte e oito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pelo Secretário Municipal de

Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional - Decreto nº 3.090 de 30/12/2021, Senhora AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Decreto nº 1.397 de 05/07/2019, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pela Procuradora Geral do Município, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES,** para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Dismath Distrib. Mat. Médico e Hospitalar Ltda	
CNPJ: 34.180.445/0001-12	FONE/FAX: (54) 3712-2550 / 99255-1036
ENDEREÇO: R. Alfredo Thulke, 127 – Bela Vista, Erechim/RS CEP: 99704-050	
REPRESENTANTE LEGAL: Luciana Maria Bernstein Pavan	
CPF Nº: 671.051.570-20	RG Nº: 4058269517
E-MAIL: dismathdistribuidora@gmail.com	

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	57573	ROLO	5065	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50M - 100% CELULOSE VIRGEM, MATERIAL PAPEL, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50M – 100% CELULOSE VIRGEM / DESCARBOX REG. M.S.: 80937630015	R$ 14,30	R$ 72.429,50
VALOR TOTAL						**R$ 72.429,50**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 956 de 23/10/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional
Decreto nº 3.090 de 30/12/2021

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Decreto nº 1.397 de 05/07/2019

BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes - SESPOR

DISMATH Distrib. Mat. Médico E Hospitalar LTDA
LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:51607CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ICARAI

PROCESSO Nº 11.143/2022
APENSOS: 12.604/2022, 12.570/2022, 12.357/2022, 12.404/2022, 12.487/2022, 12.327/2022, 12.272/2022, 12.643/2022, 12.694/2022, 13.272/2022, 12.803/2022, 12.860/2022, 12.851/2022, 12.853/2022, 14.050/2022 e 14.132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses

Aos vinte e oito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional - Decreto nº 3.090 de 30/12/2021, Senhora AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Decreto nº 1.397 de 05/07/2019, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pela Procuradora Geral do Município, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES,** para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Icarai do Brasil Ind. Química Ltda	
CNPJ: 17.545.961/0001-84	FONE/FAX: (16) 3252-9512
ENDEREÇO: Rua Rondônia, nº 03 – Portal da Estância, Jacutinga/MG CEP: 37590-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Bruno Danilo dos Santos	
CPF Nº: 336.298.578-50	RG Nº: 41.351.605-2
E-MAIL: licitacao.sp@icaraidobrasil.com	

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	52866	UND.	1260	DETERGENTE ENZIMÁTICO 05 ENZIMAS EMBALAGEM DE 1 LITRO	ENZIMOX 6EP – EMBAL. 1L / ICARAI REG. M.S.: 365600003	R$ 17,46	R$ 21.999,60
VALOR TOTAL						**R$ 21.999,60**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 956 de 23/10/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional
Decreto nº 3.090 de 30/12/2021

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Decreto nº 1.397 de 05/07/2019

BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes - SESPOR

Icarai Do Brasil Ind. Química LTDA
BRUNO DANILO DOS SANTOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BDC80DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MACMED

PROCESSO Nº 11.143/2022
APENSOS: 12.604/2022, 12.570/2022, 12.357/2022, 12.404/2022, 12.487/2022, 12.327/2022, 12.272/2022, 12.643/2022, 12.694/2022, 13.272/2022, 12.803/2022, 12.860/2022, 12.851/2022, 12.853/2022, 14.050/2022 e 14.132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses

Aos vinte e oito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pelo Secretário Municipal de

Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional - Decreto nº 3.090 de 30/12/2021, Senhora AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Decreto nº 1.397 de 05/07/2019, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pela Procuradora Geral do Município, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES,** para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Macmed Soluções em Saúde Ltda	
CNPJ: 31.085.156/0001-46	FONE/FAX: (41) 3675-1398
ENDEREÇO: R. Estrada da Graciosa, nº 1013 – Atuba, Colombo/PR CEP: 83408-280	
REPRESENTANTE LEGAL: Cláudia Baracs	
CPF Nº: 082.713.388-03	RG Nº: 9.385.819-0 SESP/PR
E-MAIL: licitacao@macmedbrasil.com.br	

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	57583	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 8,5 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5 / WELL LEAD REG. M.S.: 10150470331	R$ 4,28	R$ 428,00
VALOR TOTAL						**R$ 428,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 956 de 23/10/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional
Decreto nº 3.090 de 30/12/2021

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Decreto nº 1.397 de 05/07/2019

BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes - SESPOR

MACMED Soluções Em Saúde LTDA
CLÁUDIA BARACS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:82466AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MAGNUS

PROCESSO Nº 11.143/2022
APENSOS: 12.604/2022, 12.570/2022, 12.357/2022, 12.404/2022, 12.487/2022, 12.327/2022, 12.272/2022, 12.643/2022, 12.694/2022, 13.272/2022, 12.803/2022, 12.860/2022, 12.851/2022, 12.853/2022, 14.050/2022 e 14.132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses

Aos vinte e oito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional - Decreto nº 3.090 de 30/12/2021, Senhora AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Decreto nº 1.397 de 05/07/2019, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pela Procuradora Geral do Município, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES,** para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda	
CNPJ: 30.881.804/0001-08	FONE/FAX: (45) 3306-0012 / 3306-0072
ENDEREÇO: Rua Erechim, nº 1454 – Centro, Cascavel/PR CEP: 85812-260	
REPRESENTANTE LEGAL: Guilber Gonçalves Dias	
CPF Nº: 066.499.489-00	RG Nº: 10.519.328-9 SSP/PR
E-MAIL: magnusmed01@gmail.com	

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	55305	UND.	1500	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 16 ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 16 / MEDSONDA REG. M.S.: 80163570001	R$ 0,75	R$ 1.125,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.125,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 956 de 23/10/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional
Decreto nº 3.090 de 30/12/2021

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Decreto nº 1.397 de 05/07/2019

BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes - SESPOR

Magnus Med Com. Prod. Hosp. E Medic. LTDA
GUILBER GONÇALVES DIAS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:49B131D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ÔNIX

PROCESSO Nº 11.143/2022
APENSOS: 12.604/2022, 12.570/2022, 12.357/2022, 12.404/2022, 12.487/2022, 12.327/2022, 12.272/2022, 12.643/2022, 12.694/2022, 13.272/2022, 12.803/2022, 12.860/2022, 12.851/2022, 12.853/2022, 14.050/2022 e 14.132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses

Aos vinte e oito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional - Decreto nº 3.090 de 30/12/2021, Senhora AMANDA CRISTINA

PEREIRA ROQUE, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Decreto nº 1.397 de 05/07/2019, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pela Procuradora Geral do Município, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES,** para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Cirúrgica Ônix Eireli - ME	
CNPJ: 20.419.709/0001-33	FONE/FAX: (43) 3152-5250
ENDEREÇO: Rua Tovaçu, nº 1220 – Vila Triângulo, Arapongas/PR CEP: 86702-590	
REPRESENTANTE LEGAL: Larissa Cardoso Machado	
CPF Nº: 081.176.039-18	RG Nº: 12.484.409-6
E-MAIL: cirurgicaonix@hotmail.com	

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	50022	CX. C/ 100	300	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 13 x 4,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 – CX COM 100 UNID / SOLIDOR REG. M.S.: 10369460190	R$ 8,39	R$ 2.517,00
3	50023	CX. C/ 100	330	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 20 X 5,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 – CX COM 100 UNID / SOLIDOR REG. M.S.: 10369460190	R$ 8,39	R$ 2.768,70
5	50027	CX. C/ 100	350	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 30 x 8, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 – CX COM 100 UNID / SOLIDOR REG. M.S.: 10369460190	R$ 8,39	R$ 2.936,50

				EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
20	40045	CX. C/ 150	300	EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS POR GRAVIDADE COMPOSTA COM PONTA PERFURANTE ANATÔMICA COM PROTETOR PARA AJUSTE PRECISO EM TODAS AS BOLSAS /FRASCOS, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, TUBO EXTENSOR DE PVC ATÓXICO, DE 150 CM DE IDENTIFICAÇÃO DE INFUSÃO ENTERAL E ADAPTADOR ESCALONADO PARA SONDA COM PROTETOR.	EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO – CX. COM 150 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495519011	R$ 187,49	R$ 56.247,00
24	55254	UND.	9000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL – TAM. M / KOLPLAST REG. M.S.: 10237610153	R$ 1,44	R$ 12.960,00
33	55269	FRASCO	35000	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, NÃO RECICLADO, GRADUADO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA, COM ROSCA DE PERFEITO ENCAIXE E PERMITINDO ADAPTAÇÃO AO EQUIPO PARA IMPEDIR VAZAMENTOS, PARA ACONDICIONAMENTO DE DIETA ENTERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML / BIOBASE REG. M.S.: 80212349002	R$ 1,17	R$ 40.950,00
48	46088	CX. C/ 100	500	SCALP DESCARTÁVEL Nº 19	SCALP Nº 19 – CX COM 100 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510023	R$ 23,57	R$ 11.785,00
49	46083	CX. C/ 100	500	SCALP DESCARTÁVEL Nº 21	SCALP Nº 21 – CX COM 100 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510023	R$ 23,21	R$ 11.605,00
50	46149	CX. C/ 100	500	SCALP DESCARTÁVEL Nº 23	SCALP Nº 23 – CX COM 100 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510023	R$ 23,19	R$ 11.595,00
53	55293	UND.	32000	SERINGA DE 5 ML S/AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SERINGA 5ML LUER / MEDIX REG. M.S.: 804955109004	R$ 0,19	R$ 6.080,00
54	55294	UND.	26000	SERINGA DE 10 ML S/AGULHA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 1 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SERINGA 10ML LUER / MEDIX REG. M.S.: 804955109004	R$ 0,31	R$ 8.060,00
55	55295	UND.	20500	SERINGA DE 20 ML S/AGULHA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SERINGA 20ML LUER / SR REG. M.S.: 80026180029	R$ 0,53	R$ 10.865,00

95	55235	ROLO	4913	ALGODÃO HIDRÓFILO EM FIBRAS, 100% ALGODÃO ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO, ENROLADO COM UM PAPEL ENTRE AS CAMADAS DE ALGODÃO, APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500G – 100% ALGODÃO / NATHY REG. M.S.: 81400090001	R$ 13,49	R$ 66.276,37
VALOR TOTAL						**R$ 244.645,57**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 956 de 23/10/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional
Decreto nº 3.090 de 30/12/2021

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Decreto nº 1.397 de 05/07/2019

BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes - SESPOR

Cirúrgica Ônix EIRELI - ME
LARISSA CARDOSO MACHADO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:318BE6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PLENA

PROCESSO Nº 11.143/2022
APENSOS: 12.604/2022, 12.570/2022, 12.357/2022, 12.404/2022, 12.487/2022, 12.327/2022, 12.272/2022, 12.643/2022, 12.694/2022, 13.272/2022, 12.803/2022, 12.860/2022, 12.851/2022, 12.853/2022, 14.050/2022 e 14.132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses

Aos vinte e oito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional - Decreto nº 3.090 de 30/12/2021, Senhora AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Decreto nº 1.397 de 05/07/2019, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pela Procuradora Geral do Município, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES,** para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares Eireli	
CNPJ: 24.399.184/0001-72	FONE/FAX: (43) 3174-3300
ENDEREÇO: R. Roberto Romanelli, nº 2305 – Jd. Riviera, Cambé/PR CEP: 86187-015	
REPRESENTANTE LEGAL: Flávia Renata Del Moro Sposito	
CPF Nº: 044.459.859-61	RG Nº: 8.355.794-0
E-MAIL: publico@cirurgicaplena.com.br	

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	57568	PCTE. C/ 100	1211	ALGODÃO BOLA EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G. CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, BRANCO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES (BOLAS).	ALGODÃO BOLA – PCTE COM 100G / MEDI HOUSE REG. M.S.: 10181820014	R$ 3,30	R$ 3.996,30
VALOR TOTAL						**R$ 3.996,30**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 956 de 23/10/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional
Decreto nº 3.090 de 30/12/2021

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Decreto nº 1.397 de 05/07/2019

BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes - SESPOR

Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares EIRELI
FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:936E2279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREVIX

PROCESSO Nº 11.143/2022
APENSOS: 12.604/2022, 12.570/2022, 12.357/2022, 12.404/2022, 12.487/2022, 12.327/2022, 12.272/2022, 12.643/2022, 12.694/2022, 13.272/2022, 12.803/2022, 12.860/2022, 12.851/2022, 12.853/2022, 14.050/2022 e 14.132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses

Aos vinte e oito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional - Decreto nº 3.090 de 30/12/2021, Senhora AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Decreto nº 1.397 de 05/07/2019, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pela Procuradora Geral do Município, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, cujo objetivo fora a

formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES,** para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Previx Produtos para Saúde Ltda	
CNPJ: 11.877.124/0001-76	FONE/FAX: (49) 3323-6274
ENDEREÇO: Rua Coronel Manoel dos Santos Marinho, nº 80 E – Jardim Itália, Chapecó/SC CEP: 89802-390	
REPRESENTANTE LEGAL: Dirceu Luiz Mori	
CPF Nº: 416.419.300-04	RG Nº: 7.657.711
E-MAIL: previx@previx.net	

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	**56498**	**PCTE. C/ 10**	**50500**	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA PRODUTO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM FECHADA, E 15 X 30 CM ABERTA, 13 FIOS ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS MEDINDO NO MÍNIMO 7,5X7,5CM QUANDO DOBRADA, COM BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FUROS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.**	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 X 7,5 – PCTE COM 10 UNID / MEDCAL REG. M.S.: 81726680001, 81726680002**	**R$ 0,57**	R$ 28.785,00
VALOR TOTAL						**R$ 28.785,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 956 de 23/10/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional
Decreto nº 3.090 de 30/12/2021

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Decreto nº 1.397 de 05/07/2019

BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes - SESPOR

Previx Produtos Para Saúde LTDA
DIRCEU LUIZ MORI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A48E3370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RANGEL

PROCESSO Nº 11.143/2022
APENSOS: 12.604/2022, 12.570/2022, 12.357/2022, 12.404/2022, 12.487/2022, 12.327/2022, 12.272/2022, 12.643/2022, 12.694/2022, 13.272/2022, 12.803/2022, 12.860/2022, 12.851/2022, 12.853/2022, 14.050/2022 e 14.132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses

Aos vinte e oito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional - Decreto nº 3.090 de 30/12/2021, Senhora AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Decreto nº 1.397 de 05/07/2019, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pela Procuradora Geral do Município, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES,** para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Rangel Hospitalar Eireli	
CNPJ: 29.907.666/0001-00	FONE/FAX: (44) 3034-0262
ENDEREÇO: Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, nº 3501 – Jd. Itália II, Maringá/PR CEP: 87060-676	
REPRESENTANTE LEGAL: Marcel Pereira Rangel	
CPF Nº: 048.752.289-37	RG Nº: 8.970.226-7
E-MAIL: vyphospitalar@gmail.com	

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90	49431	UND.	12507	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL RESPIRO EQUIPO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACRO GOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL / MEDIX REG. M.S.:	R$ 1,27	R$ 15.883,89

				VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041, COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTADO NO INMETRO			
91	57576	UND.	502	P.V.P.I DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO COM 1.000ML.	P.V.P.I. DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA – EMBAL. 1L / FARMAX RDC 199/2006	R$ 31,87	R$ 15.998,74
VALOR TOTAL						**R$ 31.882,63**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 956 de 23/10/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional
Decreto nº 3.090 de 30/12/2021

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Decreto nº 1.397 de 05/07/2019

BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes - SESPOR

Rangel Hospitalar EIRELI
MARCEL PEREIRA RANGEL

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A59D726B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RIOCLARENSE

PROCESSO Nº 11.143/2022
APENSOS: 12.604/2022, 12.570/2022, 12.357/2022, 12.404/2022, 12.487/2022, 12.327/2022, 12.272/2022, 12.643/2022, 12.694/2022, 13.272/2022, 12.803/2022, 12.860/2022, 12.851/2022, 12.853/2022, 14.050/2022 e 14.132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses

Aos vinte e oito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional - Decreto nº 3.090 de 30/12/2021, Senhora AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Decreto nº 1.397 de 05/07/2019, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pela Procuradora Geral do Município, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES,** para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	
CNPJ: 67.729.178/0005-72	FONE/FAX: (19) 3522-5800
ENDEREÇO: Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250, Bloco 01, Galpão 04 – Bairro Cilo 2, Londrina/PR CEP: 86067-050	
REPRESENTANTE LEGAL: Lisandra Pereira da Silva Marcelino	
CPF Nº: 402.362.018-16	RG Nº: 47.823.485-5
E-MAIL: rafaeli.silva@rioclarense.com.br / vanessa.martins@rioclarense.com.br / sac@rioclarense.com.br / contratos@rioclarense.com.br / alessandra.rigo@rioclarense.com.br / empenhos@rioclarense.com.br	

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
99	57576	UND.	1508	P.V.P.I DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO COM 1.000ML.	P.V.P.I. DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA – EMBAL. 1L / VIC PHARMA RDC ANVISA 199/2006	R$ 28,93	R$ 43.626,44
VALOR TOTAL						**R$ 43.626,44**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 956 de 23/10/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional
Decreto nº 3.090 de 30/12/2021

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Decreto nº 1.397 de 05/07/2019

BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes - SESPOR

Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA
LISANDRA PEREIRA DA SILVA MARCELINO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F6931B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - S.V. BRAGA

PROCESSO Nº 11.143/2022
APENSOS: 12.604/2022, 12.570/2022, 12.357/2022, 12.404/2022, 12.487/2022, 12.327/2022, 12.272/2022, 12.643/2022, 12.694/2022, 13.272/2022, 12.803/2022, 12.860/2022, 12.851/2022, 12.853/2022, 14.050/2022 e 14.132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses

Aos vinte e oito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional - Decreto nº 3.090 de 30/12/2021, Senhora AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Decreto nº 1.397 de 05/07/2019, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pela Procuradora Geral do Município, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES,** para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli	
CNPJ: 30.888.187/0001-72	FONE/FAX: (47) 3311-7391
ENDEREÇO: Rua Pedra Vermelha, nº 112 – Bairro Tabuleiro, Camboriú/SC CEP: 88348-012	
REPRESENTANTE LEGAL: Soliana Vergínia Braga	
CPF Nº: 030.178.600-35	RG Nº: 4108833262 SSP/RS

E-MAIL: perolaimportadora@gmail.com

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	55364	UND.	310	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TESTA E OUVIDO TERMÔMETRO DIGITAL DE TÊMPORA POR INFRAVERMELHO PARA USO PROFISSIONAL, SEM CONTATO COM O PACIENTE, MEDIÇÃO CONFIÁVEL, PRÁTICA E HIGIÊNICA. TERMÔMETRO SEM CONTATO QUE UTILIZA UM SENSOR POR INFRAVERMELHO PARA DETECTAR A TEMPERATURA DO CORPO ATRAVÉS DE TÊMPORA EM ADULTOS E CRIANÇAS. TAMBÉM MEDE TEMPERATURA DE OBJETOS, ALIMENTOS E SUPERFÍCIE. CAPAZ DE MEDIR TEMPERATURA À LONGA DISTÂNCIA DE 10 CM CONFERINDO UMA MEDIÇÃO PRÁTICA, CONFIÁVEL E HIGIÊNICA. MEMÓRIA DAS 9 ÚLTIMAS MEDIÇÕES. ALARME DE FEBRE E AUTO DESLIGAMENTO.DISPLAY LDC COM LUZES INDICADORAS DE INTENSIDADE: LUZ VERDE INDICA TEMPERATURA NORMAL, LUZ AMARELA INDICA TEMPERATURA MÉDIA E LUZ VERMELHA INDICA TEMPERATURA ALTA. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (INCLUSAS), ACOMPANHA MANUAL.	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PRIME HEALTH – GW100 / YIN'S BRASIL / ANXIN REG. M.S.: 807721190001	R$ 109,85	R$ 34.053,50
6	50028	CX. C/ 100	305	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 40 x 12, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 – CX COM 100 UNID / DESCARPACK REG. M.S.: 10330669063	R$ 9,50	R$ 2.897,50
8	55237	PCTE. C/ 12	5100	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 10 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,80M – PCTE. COM 12 UND / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 5,07	R$ 25.857,00
10	57569	PCTE. C/ 12	3500	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% DE ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 06 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 06CM X 1,80M – PCTE. COM 12 UND / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 3,92	R$ 13.720,00
25	55253	UND.	7000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL – TAM. P / KOLPLAST REG. M.S.: 10237610059	R$ 1,59	R$ 11.130,00
45	52647	ROLO	150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M / POLLITEX ISENTO REG. M.S.	R$ 91,39	R$ 13.708,50
46	52645	ROLO	100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M / POLLITEX ISENTO REG. M.S.	R$ 132,67	R$ 13.267,00
47	40126	PCTE. C/ 100	1010	SACO DE LIXO HOSPITALAR EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 (CEM) LITROS, MEDIDAS 75 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 105 CENTÍMETROS DE ALTURA, SUPORTANDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES CADA. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100L – PCTE COM 100 UNID / SCOOBY PLAST ISENTO REG. M.S.	R$ 31,77	R$ 32.087,70
52	55292	UND.	32000	SERINGA DE 3 ML S/AGULHA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SERINGA 3ML LUER / INJEX REG. M.S.: 10160610071	R$ 0,16	R$ 5.120,00
88	55239	PCTE. C/ 12	1275	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 20 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80M – PCTE COM 12 UNID / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 9,69	R$ 12.354,75
89	55238	PCTE. C/ 12	1250	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 15 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80M – PCTE COM 12 UNID / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 6,58	R$ 8.225,00
96	55239	PCTE. C/ 12	3825	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 20 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80M – PCTE COM 12 UNID / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 9,69	R$ 37.064,25
97	55238	PCTE. C/ 12	3750	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 15 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80M – PCTE COM 12 UNID / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 6,58	R$ 24.675,00
VALOR TOTAL						**R$ 234.160,20**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 956 de 23/10/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional
Decreto nº 3.090 de 30/12/2021

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Decreto nº 1.397 de 05/07/2019

BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes - SESPOR

Pérola Importadora E Distribuidora Hospitalar EIRELI
SOLIANA VERGÍNIA BRAGA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:762E523A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEBOLD

PROCESSO Nº 11.143/2022
APENSOS: 12.604/2022, 12.570/2022, 12.357/2022, 12.404/2022, 12.487/2022, 12.327/2022, 12.272/2022, 12.643/2022, 12.694/2022, 13.272/2022, 12.803/2022, 12.860/2022, 12.851/2022, 12.853/2022, 14.050/2022 e 14.132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses

Aos vinte e oito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pelo Secretário Municipal de

Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional - Decreto nº 3.090 de 30/12/2021, Senhora AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Decreto nº 1.397 de 05/07/2019, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pela Procuradora Geral do Município, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES,** para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Sebold Indústria de Cosméticos Ltda	
CNPJ: 39.655.478/0001-95	FONE/FAX: (48) 4105-3899
ENDEREÇO: Rua Zita Althoff Koerich, s/nº – Colônia Santana, São José/SC CEP: 88123-100	
REPRESENTANTE LEGAL: Gabriel Sebold	
CPF Nº: 069.246.669-06	RG Nº: 5.688.523 SSP/SC
E-MAIL: felipe@sebold.ind.br	

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	55232	UND.	4627	ÁLCOOL GEL 70% COM ALOE VERA GARRAFA DE 500 ML.	ÁLCOOL GEL 70º COM ALOE VERA – EMBAL. 500ML / SEBOLD PROCESSO M.S.: 25351.267041/2021-68	R$ 5,79	R$ 26.790,33
94	55232	UND.	13881	ÁLCOOL GEL 70% COM ALOE VERA GARRAFA DE 500 ML.	ÁLCOOL GEL 70º COM ALOE VERA – EMBAL. 500ML / SEBOLD PROCESSO M.S.: 25351.267041/2021-68	R$ 5,79	R$ 80.370,99
VALOR TOTAL						**R$ 107.161,32**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 956 de 23/10/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional
Decreto nº 3.090 de 30/12/2021

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Decreto nº 1.397 de 05/07/2019

BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes - SESPOR

Sebold Indústria De Cosméticos LTDA
GABRIEL SEBOLD

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3F855F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - STARMED

PROCESSO Nº 11.143/2022
APENSOS: 12.604/2022, 12.570/2022, 12.357/2022, 12.404/2022, 12.487/2022, 12.327/2022, 12.272/2022, 12.643/2022, 12.694/2022, 13.272/2022, 12.803/2022, 12.860/2022, 12.851/2022, 12.853/2022, 14.050/2022 e 14.132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses

Aos vinte e oito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional - Decreto nº 3.090 de 30/12/2021, Senhora AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Decreto nº 1.397 de 05/07/2019, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pela Procuradora Geral do Município, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES,** para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda	
CNPJ: 02.223.342/0001-04	FONE/FAX: (41) 3268-5437
ENDEREÇO: Rua Wilson Lois Koelher Júnior, nº 406 – Xaxim, Curitiba/PR CEP: 81630-280	
REPRESENTANTE LEGAL: Marta Irene Gessele	
CPF Nº: 666.744.339-34	RG Nº: 3.306.906-5
E-MAIL: lic.starmed@gmail.com	

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	52638	CX. C/ 100	1100	LANCETA DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA 21 G	LANCETA DE SEGURANÇA 21G – CX COM 100 UNID / STERILANCE REG. M.S.: 10296900069	R$ 15,00	R$ 16.500,00
41	57574	ROLO	2050	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 15MM X 10M COM CAPA CONTENDO DADOS COMO MARCA COMERCIAL; DIMENSÕES; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; LOTE E DATA DE VALIDADE.	MICROPOREO HIPOALERGÊNICO 12MM X 10M - COM CAPA / MEDFIX REG. M.S.: 10332829017	R$ 1,66	R$ 3.403,00
59	8763	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 / MEDSONDA REG. M.S.: 80163570003	R$ 0,97	R$ 1.455,00
69	57577	UND.	75	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 06 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 06 – DUAS VIAS / ADVANTIVE REG. M.S.: 10296900144	R$ 3,99	R$ 299,25

				VALIDADE.			
70	55307	UND.	75	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 08 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 08 – DUAS VIAS / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900173	R$ 3,19	R$ 239,25
71	55308	UND.	75	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 10 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 10 – DUAS VIAS / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900173	R$ 3,19	R$ 239,25
72	55309	UND.	75	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 12 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12 – DUAS VIAS / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900173	R$ 2,60	R$ 195,00
73	55310	UND.	300	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 14 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14 – DUAS VIAS / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900173	R$ 2,70	R$ 810,00
81	57582	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 8,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 8,0 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0 / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900093	R$ 4,40	R$ 440,00
87	55235	ROLO	1637	ALGODÃO HIDRÓFILO EM FIBRAS, 100% ALGODÃO ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO, ENROLADO COM UM PAPEL ENTRE AS CAMADAS DE ALGODÃO, APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500G – 100% ALGODÃO / NEVOA REG. M.S.: 80304960001	R$ 12,20	R$ 19.971,40
13	23685	UND.	1050	CAIXA DESCARTÁVEL P/ PERFURO CORTANTE 13 LITROS	CAIXA DESCARTÁVEL PERFURO CORTANTE 13L – GRANDESC REG. M.S.: 80306640001	R$ 5,70	R$ 5.985,00
VALOR TOTAL						**R$ 49.537,15**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 956 de 23/10/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional
Decreto nº 3.090 de 30/12/2021

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Decreto nº 1.397 de 05/07/2019

BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes - SESPOR

Starmed Artigos Médicos E Hospitalares LTDA
MARTA IRENE GESSELE

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7EE77244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALE

PROCESSO Nº 11.143/2022
APENSOS: 12.604/2022, 12.570/2022, 12.357/2022, 12.404/2022, 12.487/2022, 12.327/2022, 12.272/2022, 12.643/2022, 12.694/2022, 13.272/2022, 12.803/2022, 12.860/2022, 12.851/2022, 12.853/2022, 14.050/2022 e 14.132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses

Aos vinte e oito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional - Decreto nº 3.090 de 30/12/2021, Senhora AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Decreto nº 1.397 de 05/07/2019, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pela Procuradora Geral do Município, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES,** para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli	
CNPJ: 32.635.445/0001-34	FONE/FAX: (43) 3472-1605
ENDEREÇO: Av. Ladislao Gil Fernandez, nº 10 – Jd. Novo Versalhes, Ivaiporã/PR CEP: 86870-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Bruno Tainan Paes da Silva	
CPF Nº: 077.418.739-54	RG Nº: 10913427-9 SESP/PR

E-MAIL: valemedicamentos@hotmail.com

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	55261	UND.	1250	ESPARADRAPO 2,5 X 4,5 - COM CAPA EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 2,5CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ESPARADRAPO 100% ALGODÃO 2,5CM X 4,5M – COM CAPA / MISSNER REG. M.S.: 80003300006	R$ 3,99	R$ 4.987,50
35	56506	CX. C/ 75	225	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO CAIXA COM 75 UNIDADES.	HASTES FLEXÍVEIS – EMBAL. COM 75 UNID / NATHY PROCESSO M.S.: 25351.808860/2020-97	R$ 1,28	R$ 288,00
36	38286	UND.	6044	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 1000 ML COM TAMPA E ROSCA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO, NO RÓTULO DA EMBALAGEM INDIVIDUAL E DA EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONSTAR Nº DO LOTE; DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM CAIXA RESISTENTE.	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - EMBAL. 1L / CICLO FARMA REG. M.S.:332520001	R$ 2,48	R$ 14.989,12
42	40093	ROLO	2050	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 25MM X 10M COM CAPA CONTENDO DADOS COMO MARCA COMERCIAL; DIMENSÕES; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; LOTE E DATA DE VALIDADE.	MICROPOREO HIPOALERGÊNICO 25MM X 10M – COM CAPA / CIEX REG. M.S.: 10332829016	R$ 2,48	R$ 5.084,00
56	55298	UND.	1500	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS - Nº 12	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - COM VÁLVULAS / BIOSANI REG. M.S.: 80286000037	R$ 1,00	R$ 1.500,00
57	8761	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 6	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 0,80	R$ 1.200,00
58	8762	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 8	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 0,73	R$ 1.095,00
60	8764	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 12	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 0,66	R$ 990,00
61	8765	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 14	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 1,00	R$ 1.500,00
62	8766	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 16	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 1,13	R$ 1.695,00
63	8767	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 18	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 / BIOSANI REG. M.S.: 80286000034	R$ 1,20	R$ 1.800,00
64	8768	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 20	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 1,33	R$ 1.995,00
65	55302	UND.	2250	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 10 ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DEFABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 10 / BIOSANI REG. M.S.: 80286009007	R$ 0,57	R$ 1.282,50
66	55303	UND.	2250	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 12 ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 12 / BIOSANI REG. M.S.: 80286009007	R$ 0,57	R$ 1.282,50
67	55304	UND.	1500	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 14 ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 14 / BIOSANI REG. M.S.: 80286009007	R$ 0,60	R$ 900,00
79	57580	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 7,0 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0 / OLIMED - GLOMED REG. M.S.: 80273450037	R$ 3,84	R$ 383,50
83	57584	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 9,0 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,0 / SOLIDOR REG. M.S.: 10369460137	R$ 4,29	R$ 429,00
84	55333	UND.	250	VASELINA LÍQUIDA - FRASCO 1L	VASELINA LÍQUIDA 1L / FACILIMPE - VAN-VERR IND. E COM. DE COSM. PROCESSO M.S.: 25351.158942/2019-45	R$ 30,16	R$ 7.540,00
93	55233	UND.	14028	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% CONTEÚDO 1 LITRO. (HOSPITALAR)	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM HOSPITALAR 1L/ MEGA REG. M.S.: 329880002	R$ 5,99	R$ 84.027,72
98	49431	UND.	37523	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL RESPIRO EQUIPO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL / TKL REG. M.S.: 80288090102	R$ 1,30	R$ 48.779,90

				DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACRO GOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041. COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTADO NO INMETRO			
VALOR TOTAL						**R$ 181.748,74**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 956 de 23/10/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional
Decreto nº 3.090 de 30/12/2021

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Decreto nº 1.397 de 05/07/2019

BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes - SESPOR

Vale Comércio De Produtos Médicos E HospiTALARES - EIRELI
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:54ED2C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

PROCESSO Nº 11.143/2022
APENSOS: 12.604/2022, 12.570/2022, 12.357/2022, 12.404/2022, 12.487/2022, 12.327/2022, 12.272/2022, 12.643/2022, 12.694/2022, 13.272/2022, 12.803/2022, 12.860/2022, 12.851/2022, 12.853/2022, 14.050/2022 e 14.132/2022
VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais. (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022, com validade de 06 (seis) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Curamed – Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 41.550.166/0001-69

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50024	CX. C/ 100	330	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 25 X 6, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 – CX COM 100 UNID / MEDIX REG. M.S.: 804995510095	R$ 8,96	R$ 2.956,80
4	23334	CX. C/ 100	300	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 25 X 7, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 – CX COM 100 UNID / TKL REG. M.S.: 80288090099	R$ 8,33	R$ 2.499,00

				EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
15	49427	CX. C/ 50	505	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 20 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICOZINADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBA, RESÍDUOS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CATETER INTRAVENOSO 20G – CX. COM 50 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510106	R$ 36,15	R$ 18.255,75
16	49428	CX. C/ 50	505	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 22 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 22 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CATETER INTRAVENOSO 22G – CX. COM 50 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510106	R$ 35,84	R$ 18.099,20
17	49429	CX. C/ 50	500	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 24 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 24 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE	CATETER INTRAVENOSO 24G – CX. COM 50 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510106	R$ 40,10	R$ 20.050,00

				REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.			
23	55259	UND.	1200	ESPARADRAPO 5 X 4,5 - COM CAPA EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 5CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ESPARADRAPO 100% ALGODÃO 5CM X 4,5M - COM CAPA / MISSNER REG. M.S.: 80003300006	R$ 6,20	R$ 7.440,00
27	55265	CX. C/ 24 ENV.	22	FIO MONONYLON 2,0 COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FIO MONONYLON 2,0 – CX. COM 24 ENV. / TECHNOFIO REG. M.S.: 10378330013	R$ 41,13	R$ 904,86
28	55266	CX. C/ 24 ENV.	22	FIO MONONYLON 3,0 COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE	FIO MONONYLON 3,0 – CX. COM 24 ENV. / TECHNOFIO REG. M.S.: 10378330013	R$ 41,13	R$ 904,86

				MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
29	55267	CX. C/ 24 ENV.	22	FIO MONONYLON 4,0 COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FIO MONONYLON 4,0 – CX. COM 24 ENV. / TECHNOFIO REG. M.S.: 10378330013	R$ 41,13	R$ 904,86
30	55268	CX. C/ 24 ENV.	22	FIO MONONYLON 5,0 COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FIO MONONYLON 5,0 – CX. COM 24 ENV. / TECHNOFIO REG. M.S.: 10378330013	R$ 41,13	R$ 904,86
43	57575	ROLO	2000	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 50MM X 10M COM CAPA CONTENDO DADOS COMO MARCA COMERCIAL; DIMENSÕES; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; LOTE E DATA DE VALIDADE.	MICROPOREO HIPOALERGÊNICO 50MM X 10M – COM CAPA / CIEX REG. M.S.: 10332829016	R$ 4,89	R$ 9.780,00
74	55311	UND.	300	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 16 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16 – DUAS VIAS / MEDIX REG. M.S.: 80495510040	R$ 2,56	R$ 768,00
75	55312	UND.	300	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 18 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18 – DUAS VIAS / MEDIX REG. M.S.: 80495510040	R$ 2,56	R$ 768,00
77	57578	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 6,0 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0 / MEDIX REG. M.S.: 80495510045	R$ 4,10	R$ 410,00
78	57579	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 6,5 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5 / MEDIX REG. M.S.: 80495510045	R$ 4,10	R$ 410,00
80	57581	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 7,5 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5 / MEDIX REG. M.S.: 80495510045	R$ 4,10	R$ 410,00
VALOR TOTAL						**R$ 85.466,19**	

Empresa: CWBCare Produtos Médico Hospitalares Ltda - CNPJ: 37.778.759/0001-00

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	55236	PCTE. C/ 12	3500	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% DE ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 08 CM DE LARG. X 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 08CM X 1,80M – PCTE. COM 12 UND, SOFT / ERIMAX REG. M.S.: 80698130007	R$ 4,56	R$ 15.960,00
14	40023	CX. C/ 50	250	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 18 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 18 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICOZINADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBA, RESÍDUOS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CATETER INTRAVENOSO 18G – CX. COM 50 UNID DESCARPACK REG. M.S.: 10330660085	R$ 39,38	R$ 9.845,00
21	55260	UND.	1225	ESPARADRAPO 10 X 4,5 - COM CAPA EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ESPARADRAPO 100% ALGODÃO 10CM X 4,5M – COM CAPA / PROCITEX REG. M.S.: 80245219058	R$ 9,63	R$ 11.796,75
31	50080	ROLO	270	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 16 MM X 50 M FITA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 MM DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, COM SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR A UMIDADE E CONDIÇÕES TÉRMICAS DE AUTOCLAVAGEM. ENROLADA EM ANEL RÍGIDO, ARMAZENÁVEL EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 16MM X 50M / POLITAPE REG. M.S.: 80876470001	R$ 3,45	R$ 931,50
34	57572	UND.	150	GEL PARA ECOGRAFIA/ELETROCARDIOGRAMA INCOLOR. EMBALAGEM DE 1 LITRO	GEL PARA ECOGRAFIA/ELETROCARDIOGRAMA INCOLOR – EMBAL. 1L / CARBOGEL REG. M.S.: 80005910004	R$ 11,51	R$ 1.726,50
40	55279	CX. C/ 100	500	LUVA DESCARTÁVEL PARA EXAME GINECOLÓGICO ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	LUVA DESCARTÁVEL – EMB. COM 100 UNID / LUPLAST REG. M.S.: 81514749005	R$ 12,59	R$ 6.295,00
VALOR TOTAL						**R$ 50.859,75**	

Empresa: Davos Comércio de Embalagens Eireli - CNPJ: 31.726.339/0001-01

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	**55282**	**PCTE.**	**1347**	**PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS DOBRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, ALVO GOFRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22,5 X 21 CM, EMBALAGEM PACOTE/FARDO COM 2000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO**	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – DUAS DOBRAS – 100% FIBRAS VIRGENS / CALL** **NOTA TÉCNICA 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA**	**R$ 13,60**	R$ 18.319,20

				FABRICANTE: NOME/ CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO.			
100	**55282**	**PCTE.**	**4043**	**PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS DOBRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, ALVO GOFRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22,5 X 21 CM, EMBALAGEM PACOTE/FARDO COM 2000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME, CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO.**	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – DUAS DOBRAS – 100% FIBRAS VIRGENS / CALL** **NOTA TÉCNICA 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA**	**R$ 13,60**	R$ 54.984,80
VALOR TOTAL						**R$ 73.304,00**	

Empresa: Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 41.511.821/0001-70

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	55233	UND.	4676	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% CONTEÚDO 1 LITRO. (HOSPITALAR)	ALCOOL TUPI 70º HOSPITALAR / CALLAMARYS REG. M.S.: 3588100010018	R$ 6,15	R$ 28.757,40
VALOR TOTAL						**R$ 28.757,40**	

Empresa: Dismath Distrib. Mat. Médico e Hospitalar Ltda - CNPJ: 34.180.445/0001-12

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	57573	ROLO	5065	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50M - 100% CELULOSE VIRGEM, MATERIAL PAPEL, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50M – 100% CELULOSE VIRGEM / DESCARBOX REG. M.S.: 80937630015	R$ 14,30	R$ 72.429,50
VALOR TOTAL						**R$ 72.429,50**	

Empresa: Icarai do Brasil Ind. Química Ltda - CNPJ: 17.545.961/0001-84

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	52866	UND.	1260	DETERGENTE ENZIMÁTICO 05 ENZIMAS EMBALAGEM DE 1 LITRO	ENZIMOX 6EP – EMBAL. 1L / ICARAI REG. M.S.: 365600003	R$ 17,46	R$ 21.999,60
VALOR TOTAL						**R$ 21.999,60**	

Empresa: Macmed Soluções em Saúde Ltda - CNPJ: 31.085.156/0001-46

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	57583	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 8,5 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5 / WELL LEAD REG. M.S.: 10150470331	R$ 4,28	R$ 428,00
VALOR TOTAL						**R$ 428,00**	

Empresa: Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda - CNPJ: 30.881.804/0001-08

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	55305	UND.	1500	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 16 ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 16 / MEDSONDA REG. M.S.: 80163570001	R$ 0,75	R$ 1.125,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.125,00**	

Empresa: Cirúrgica Ônix Eireli - ME - CNPJ: 20.419.709/0001-33

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	50022	CX. C/ 100	300	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 13 x 4,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 – CX COM 100 UNID / SOLIDOR REG. M.S.: 10369460190	R$ 8,39	R$ 2.517,00

				CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
3	50023	CX. C/ 100	330	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 20 X 5,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 – CX COM 100 UNID / SOLIDOR REG. M.S.: 10369460190	R$ 8,39	R$ 2.768,70
5	50027	CX. C/ 100	350	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 30 x 8, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 – CX COM 100 UNID / SOLIDOR REG. M.S.: 10369460190	R$ 8,39	R$ 2.936,50
20	40045	CX. C/ 150	300	EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS POR GRAVIDADE COMPOSTA COM PONTA PERFURANTE ANATÔMICA COM PROTETOR PARA AJUSTE PRECISO EM TODAS AS BOLSAS /FRASCOS, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, TUBO EXTENSOR DE PVC ATÓXICO, DE 150 CM DE IDENTIFICAÇÃO DE INFUSÃO ENTERAL E ADAPTADOR ESCALONADO PARA SONDA COM PROTETOR.	EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO – CX. COM 150 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495519011	R$ 187,49	R$ 56.247,00
24	55254	UND.	9000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL – TAM. M / KOLPLAST REG. M.S.: 10237610153	R$ 1,44	R$ 12.960,00

				ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
33	55269	FRASCO	35000	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, NÃO RECICLADO, GRADUADO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA, COM ROSCA DE PERFEITO ENCAIXE E PERMITINDO ADAPTAÇÃO AO EQUIPO PARA IMPEDIR VAZAMENTOS, PARA ACONDICIONAMENTO DE DIETA ENTERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML / BIOBASE REG. M.S.: 80212349002	R$ 1,17	R$ 40.950,00
48	46088	CX. C/ 100	500	SCALP DESCARTÁVEL Nº 19	SCALP Nº 19 – CX COM 100 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510023	R$ 23,57	R$ 11.785,00
49	46083	CX. C/ 100	500	SCALP DESCARTÁVEL Nº 21	SCALP Nº 21 – CX COM 100 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510023	R$ 23,21	R$ 11.605,00
50	46149	CX. C/ 100	500	SCALP DESCARTÁVEL Nº 23	SCALP Nº 23 – CX COM 100 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510023	R$ 23,19	R$ 11.595,00
53	55293	UND.	32000	SERINGA DE 5 ML S/AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SERINGA 5ML LUER / MEDIX REG. M.S.: 804955109004	R$ 0,19	R$ 6.080,00
54	55294	UND.	26000	SERINGA DE 10 ML S/AGULHA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 1 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SERINGA 10ML LUER / MEDIX REG. M.S.: 804955109004	R$ 0,31	R$ 8.060,00
55	55295	UND.	20500	SERINGA DE 20 ML S/AGULHA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SERINGA 20ML LUER / SR REG. M.S.: 80026180029	R$ 0,53	R$ 10.865,00
95	55235	ROLO	4913	ALGODÃO HIDRÓFILO EM FIBRAS, 100% ALGODÃO ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO, ENROLADO COM UM PAPEL ENTRE AS CAMADAS DE ALGODÃO, APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500G – 100% ALGODÃO / NATHY REG. M.S.: 81400090001	R$ 13,49	R$ 66.276,37
VALOR TOTAL						**R$ 244.645,57**	

Empresa: Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ: 24.399.184/0001-72

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	57568	PCTE. C/ 100	1211	ALGODÃO BOLA EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G. CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, BRANCO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES (BOLAS).	ALGODÃO BOLA – PCTE COM 100G / MEDI HOUSE REG. M.S.: 10181820014	R$ 3,30	R$ 3.996,30
VALOR TOTAL						**R$ 3.996,30**	

Empresa: Previx Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 11.877.124/0001-76

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	**56498**	**PCTE. C/ 10**	**50500**	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA PRODUTO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM FECHADA, E 15 X 30 CM ABERTA, 13 FIOS ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS MEDINDO NO MÍNIMO 7,5X7,5CM QUANDO DOBRADA, COM BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FUROS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.**	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 X 7,5 – PCTE COM 10 UNID / MEDCAL REG. M.S.: 81726680001, 81726680002**	**R$ 0,57**	R$ 28.785,00
VALOR TOTAL						**R$ 28.785,00**	

Empresa: Rangel Hospitalar Eireli - CNPJ: 29.907.666/0001-00

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90	49431	UND.	12507	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL RESPIRO EQUIPO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACRO GOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041. COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTADO NO INMETRO	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL / MEDIX REG. M.S.:	R$ 1,27	R$ 15.883,89
91	57576	UND.	502	P.V.P.I DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO COM 1.000ML.	P.V.P.I. DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA – EMBAL. 1L / FARMAX RDC 199/2006	R$ 31,87	R$ 15.998,74
VALOR TOTAL						**R$ 31.882,63**	

Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - CNPJ: 67.729.178/0005-72

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
99	57576	UND.	1508	P.V.P.I DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO COM 1.000ML.	P.V.P.I. DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA – EMBAL. 1L / VIC PHARMA RDC ANVISA 199/2006	R$ 28,93	R$ 43.626,44
VALOR TOTAL						**R$ 43.626,44**	

Empresa: Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli - CNPJ: 30.888.187/0001-72

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	55364	UND.	310	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TESTA E OUVIDO TERMÔMETRO DIGITAL DE TÊMPORA POR INFRAVERMELHO PARA USO PROFISSIONAL, SEM CONTATO	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PRIME HEALTH – GW100 / YIN'S BRASIL / ANXIN REG. M.S.: 807721190001	R$ 109,85	R$ 34.053,50

				COM O PACIENTE, MEDIÇÃO CONFIÁVEL, PRÁTICA E HIGIÊNICA. TERMÔMETRO SEM CONTATO QUE UTILIZA UM SENSOR POR INFRAVERMELHO PARA DETECTAR A TEMPERATURA DO CORPO ATRAVÉS DE TÊMPORA EM ADULTOS E CRIANÇAS. TAMBÉM MEDE TEMPERATURA DE OBJETOS, ALIMENTOS E SUPERFÍCIE. CAPAZ DE MEDIR TEMPERATURA À LONGA DISTÂNCIA DE 10 CM CONFERINDO UMA MEDIÇÃO PRÁTICA, CONFIÁVEL E HIGIÊNICA. MEMÓRIA DAS 9 ÚLTIMAS MEDIÇÕES. ALARME DE FEBRE E AUTO DESLIGAMENTO.DISPLAY LDC COM LUZES INDICADORAS DE INTENSIDADE: LUZ VERDE INDICA TEMPERATURA NORMAL, LUZ AMARELA INDICA TEMPERATURA MÉDIA E LUZ VERMELHA INDICA TEMPERATURA ALTA. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (INCLUSAS), ACOMPANHA MANUAL.			
6	50028	CX. C/ 100	305	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 40 x 12, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 – CX COM 100 UNID / DESCARPACK REG. M.S.: 10330669063	R$ 9,50	R$ 2.897,50
8	55237	PCTE. C/ 12	5100	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 10 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,80M – PCTE. COM 12 UND / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 5,07	R$ 25.857,00
10	57569	PCTE. C/ 12	3500	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% DE ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 06 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 06CM X 1,80M – PCTE. COM 12 UND / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 3,92	R$ 13.720,00
25	55253	UND.	7000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL – TAM. P / KOLPLAST REG. M.S.: 10237610059	R$ 1,59	R$ 11.130,00

				MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
45	52647	ROLO	150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M / POLLITEX ISENTO REG. M.S.	R$ 91,39	R$ 13.708,50
46	52645	ROLO	100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M / POLLITEX ISENTO REG. M.S.	R$ 132,67	R$ 13.267,00
47	40126	PCTE. C/ 100	1010	SACO DE LIXO HOSPITALAR EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 (CEM) LITROS, MEDIDAS 75 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 105 CENTÍMETROS DE ALTURA, SUPORTANDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES CADA. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100L – PCTE COM 100 UNID / SCOOBY PLAST ISENTO REG. M.S.	R$ 31,77	R$ 32.087,70
52	55292	UND.	32000	SERINGA DE 3 ML S/AGULHA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SERINGA 3ML LUER / INJEX REG. M.S.: 10160610071	R$ 0,16	R$ 5.120,00
88	55239	PCTE. C/ 12	1275	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 20 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80M – PCTE COM 12 UNID / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 9,69	R$ 12.354,75
89	55238	PCTE. C/ 12	1250	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 15 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80M – PCTE COM 12 UNID / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 6,58	R$ 8.225,00
96	55239	PCTE. C/ 12	3825	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 20 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80M – PCTE COM 12 UNID / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 9,69	R$ 37.064,25
97	55238	PCTE. C/ 12	3750	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 15 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80M – PCTE COM 12 UNID / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 6,58	R$ 24.675,00
VALOR TOTAL						**R$ 234.160,20**	

Empresa: Sebold Indústria de Cosméticos Ltda - CNPJ: 39.655.478/0001-95

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	55232	UND.	4627	ÁLCOOL GEL 70% COM ALOE VERA	ÁLCOOL GEL 70º COM ALOE VERA – EMBAL.	R$ 5,79	R$ 26.790,33

				GARRAFA DE 500 ML.	500ML / SEBOLD PROCESSO M.S.: 25351.267041/2021-68		
94	55232	UND.	13881	ÁLCOOL GEL 70% COM ALOE VERA GARRAFA DE 500 ML.	ÁLCOOL GEL 70º COM ALOE VERA – EMBAL. 500ML / SEBOLD PROCESSO M.S.: 25351.267041/2021-68	R$ 5,79	R$ 80.370,99
VALOR TOTAL						**R$ 107.161,32**	

Empresa: Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda - CNPJ: 02.223.342/0001-04

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	52638	CX. C/ 100	1100	LANCETA DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA 21 G	LANCETA DE SEGURANÇA 21G – CX COM 100 UNID / STERILANCE REG. M.S.: 10296900069	R$ 15,00	R$ 16.500,00
41	57574	ROLO	2050	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 15MM X 10M COM CAPA CONTENDO DADOS COMO MARCA COMERCIAL; DIMENSÕES; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; LOTE E DATA DE VALIDADE.	MICROPOREO HIPOALERGÊNICO 12MM X 10M - COM CAPA / MEDFIX REG. M.S.: 10332829017	R$ 1,66	R$ 3.403,00
59	8763	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 / MEDSONDA REG. M.S.: 80163570003	R$ 0,97	R$ 1.455,00
69	57577	UND.	75	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 06 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 06 – DUAS VIAS / ADVANTIVE REG. M.S.: 10296900144	R$ 3,99	R$ 299,25
70	55307	UND.	75	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 08 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 08 – DUAS VIAS / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900173	R$ 3,19	R$ 239,25
71	55308	UND.	75	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 10 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 10 – DUAS VIAS / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900173	R$ 3,19	R$ 239,25
72	55309	UND.	75	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 12 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12 – DUAS VIAS / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900173	R$ 2,60	R$ 195,00
73	55310	UND.	300	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 14 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14 – DUAS VIAS / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900173	R$ 2,70	R$ 810,00
81	57582	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 8,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 8,0 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0 / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900093	R$ 4,40	R$ 440,00
87	55235	ROLO	1637	ALGODÃO HIDRÓFILO EM FIBRAS, 100% ALGODÃO ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO, ENROLADO COM UM PAPEL ENTRE AS CAMADAS DE ALGODÃO, APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500G – 100% ALGODÃO / NEVOA REG. M.S.: 80304960001	R$ 12,20	R$ 19.971,40
13	23685	UND.	1050	CAIXA DESCARTÁVEL P/ PERFURO CORTANTE 13 LITROS	CAIXA DESCARTÁVEL PERFURO CORTANTE 13L – GRANDESC REG. M.S.: 80306640001	R$ 5,70	R$ 5.985,00
VALOR TOTAL						**R$ 49.537,15**	

Empresa: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli - CNPJ: 32.635.445/0001-34

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	55261	UND.	1250	ESPARADRAPO 2,5 X 4,5 - COM CAPA EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 2,5CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO,	ESPARADRAPO 100% ALGODÃO 2,5CM X 4,5M – COM CAPA / MISSNER REG. M.S.: 80003300006	R$ 3,99	R$ 4.987,50

				ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
35	56506	CX. C/ 75	225	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO CAIXA COM 75 UNIDADES.	HASTES FLEXÍVEIS – EMBAL. COM 75 UNID / NATHY PROCESSO M.S.: 25351.808860/2020-97	R$ 1,28	R$ 288,00
36	38286	UND.	6044	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 1000 ML COM TAMPA E ROSCA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO, NO RÓTULO DA EMBALAGEM INDIVIDUAL E DA EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONSTAR Nº DO LOTE; DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM CAIXA RESISTENTE.	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - EMBAL. 1L / CICLO FARMA REG. M.S.:332520001	R$ 2,48	R$ 14.989,12
42	40093	ROLO	2050	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 25MM X 10M COM CAPA CONTENDO DADOS COMO MARCA COMERCIAL; DIMENSÕES; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; LOTE E DATA DE VALIDADE.	MICROPOREO HIPOALERGÊNICO 25MM X 10M – COM CAPA / CIEX REG. M.S.: 10332829016	R$ 2,48	R$ 5.084,00
56	55298	UND.	1500	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS - Nº 12	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - COM VÁLVULAS / BIOSANI REG. M.S.: 80286000037	R$ 1,00	R$ 1.500,00
57	8761	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 6	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 0,80	R$ 1.200,00
58	8762	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 8	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 0,73	R$ 1.095,00
60	8764	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 12	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 0,66	R$ 990,00
61	8765	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 14	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 1,00	R$ 1.500,00
62	8766	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 16	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 1,13	R$ 1.695,00
63	8767	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 18	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 / BIOSANI REG. M.S.: 80286000034	R$ 1,20	R$ 1.800,00
64	8768	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 20	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 1,33	R$ 1.995,00
65	55302	UND.	2250	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 10 ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DEFABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 10 / BIOSANI REG. M.S.: 80286009007	R$ 0,57	R$ 1.282,50
66	55303	UND.	2250	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 12 ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 12 / BIOSANI REG. M.S.: 80286009007	R$ 0,57	R$ 1.282,50
67	55304	UND.	1500	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 14 ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 14 / BIOSANI REG. M.S.: 80286009007	R$ 0,60	R$ 900,00
79	57580	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 7,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 7,0 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0 / OLIMED - GLOMED REG. M.S.: 80273450037	R$ 3,84	R$ 383,50
83	57584	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 9,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 9,0 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,0 / SOLIDOR REG. M.S.: 10369460137	R$ 4,29	R$ 429,00
84	55333	UND.	250	VASELINA LÍQUIDA - FRASCO 1L	VASELINA LÍQUIDA 1L / FACILIMPE - VAN-VERR IND. E COM. DE COSM. PROCESSO M.S.: 25351.158942/2019-45	R$ 30,16	R$ 7.540,00
93	55233	UND.	14028	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% CONTEÚDO 1 LITRO. (HOSPITALAR)	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM HOSPITALAR 1L/ MEGA REG. M.S.: 329880002	R$ 5,99	R$ 84.027,72
98	49431	UND.	37523	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL RESPIRO EQUIPO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACRO GOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE,	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL / TKL REG. M.S.: 80288090102	R$ 1,30	R$ 48.779,90

				COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041. COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTADO NO INMETRO			
VALOR TOTAL						**R$ 181.748,74**	

Paranaguá/PR, 28 de julho de 2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 956 de 23/10/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional
Decreto nº 3.090 de 30/12/2021

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Decreto nº 1.397 de 05/07/2019

BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes - SESPOR

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CC97E228

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 258/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 15/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG8484	277450P000375515	20/07/2022	51851
AAK2450	277450P000375487	19/07/2022	51851
ABK4J14	277450P000375225	18/07/2022	51851
ABY1000	277450P000375670	22/07/2022	51851
ABY1000	277450P000361420	21/07/2022	51851
ACU7C60	277450P000375661	22/07/2022	51851
AEA4054	277450P000375240	18/07/2022	51851
AEI4448	277450P000374479	18/07/2022	60501
AEP3533	277450P000375231	18/07/2022	51851
AFJ7084	277450P000375232	18/07/2022	51851
AFK7G31	277450P000375596	21/07/2022	51851
AGF6271	277450P000375642	22/07/2022	51851
AGF8H07	277450P000375579	20/07/2022	51851
AGM3J93	277450P000224971	20/07/2022	55412
AGR4777	277450P000375603	21/07/2022	51851
AHC0469	277450P000375490	19/07/2022	51851
AHH4579	277450P000375541	21/07/2022	51851
AHU8392	277450P000375673	26/07/2022	51851
AIS5D74	277450P000361429	22/07/2022	60412
AIT8C91	277450P000375228	18/07/2022	51851
AIZ4J33	277450P000375198	18/07/2022	76332
AIZ6132	277450P000375241	18/07/2022	51851
AJD7326	277450P000372695	07/07/2022	60412
AJE7776	277450P000375636	22/07/2022	65640
AKD9929	277450P000374421	05/07/2022	51851
AKH8274	277450P000375634	22/07/2022	51851
AKK0811	277450P000375548	21/07/2022	51851
AKV7149	277450P000375561	19/07/2022	51851
AKZ1975	277450P000375621	22/07/2022	51851
AKZ1975	277450P000375675	25/07/2022	51851
ALG3H68	277450P000375556	19/07/2022	51851
ALS0711	277450P000375513	20/07/2022	51851
AMB9159	277450P000375499	19/07/2022	51851
ANC0034	277450P000375489	19/07/2022	51851
ANI2B04	277450P000375504	19/07/2022	51851
ANI5620	277450P000375616	21/07/2022	51851
ANJ3122	277450P000224964	19/07/2022	55412
ANS1119	277450P000375498	19/07/2022	51851
ANS7353	277450P000375599	21/07/2022	76332
ANY6655	277450P000375237	18/07/2022	51851
AOG1755	277450P000375572	20/07/2022	51851
AOQ5972	277450P000361417	21/07/2022	60681
AOR3566	277450P000375576	20/07/2022	51851
AOV7898	277450P000375559	19/07/2022	51851
AOX0B12	277450P000375197	18/07/2022	76332
APA0061	277450P000375588	21/07/2022	51851
APG0091	277450P000375645	22/07/2022	51851
API5845	277450P000375492	19/07/2022	51851
APW9324	277450P000375651	21/07/2022	51851
APY5891	277450P000375582	21/07/2022	51851
AQO3C47	277450P000375660	22/07/2022	51851
AQQ2C32	277450P000372690	07/07/2022	57463
AQW0851	277450P000375234	18/07/2022	51851
AQX3680	277450P000375647	22/07/2022	51851
ARJ8F28	277450P000374418	04/07/2022	76332
ARU4284	277450P000375602	21/07/2022	51851
ARX2J15	277450NIC0035965	08/07/2022	50020
ASA3060	277450P000372691	07/07/2022	57463
ASD1246	277450P000375560	19/07/2022	51851
ASD9776	277450P000375612	21/07/2022	51851
ASG7027	277450P000342681	20/07/2022	76332
ASG7756	277450P000375540	21/07/2022	51851
ASK6205	277450P000375562	19/07/2022	51851
ASN2J62	277450P000224974	20/07/2022	55414
ASN4065	277450P000375233	18/07/2022	51851
AST3404	277450P000324038	07/07/2022	57461
AST8I64	277450P000361427	21/07/2022	61220
ASX6G91	277450P000375486	19/07/2022	51851
ATB5C74	277450P000375665	22/07/2022	51851
ATD2J97	277450P000375461	18/07/2022	76332
ATO5690	277450P000375500	19/07/2022	51851
ATQ1785	277450P000342685	20/07/2022	76332
ATQ1785	277450P000375624	22/07/2022	76332
ATZ7971	277450P000374434	11/07/2022	51851
AUD5J08	277450P000375226	18/07/2022	51851
AUF0641	277450P000375614	21/07/2022	51851
AUF2746	277450P000375629	22/07/2022	51851
AUO1I92	277450P000375590	21/07/2022	51851
AUU9076	277450NIC0035964	08/07/2022	50020
AUV6117	277450P000342688	20/07/2022	73662
AUZ6932	277450P000375570	20/07/2022	55413
AVB7G85	277450P000375539	21/07/2022	51851
AVK1545	277450P000375577	20/07/2022	76332

AVL6209	277450P000374420	04/07/2022	51851
AVZ9F79	277450P000362809	10/07/2022	76251
AWK1G23	277450P000361210	06/07/2022	73662
AWK5C69	277450P000375491	19/07/2022	51851
AWK6416	277450P000361217	11/07/2022	51851
AWM4738	277450P000375623	22/07/2022	51851
AWQ6H08	277450P000375571	20/07/2022	76252
AWR7336	277450P000375625	22/07/2022	76332
AWW2130	277450P000375674	25/07/2022	51851
AWW3308	277450P000375663	22/07/2022	51851
AWW6635	277450P000374419	04/07/2022	51851
AWX9799	277450NIC0035963	08/07/2022	50020
AXI8853	277450P000361401	19/07/2022	76332
AXK9437	277450P000375563	19/07/2022	51851
AXX7849	277450P000375542	21/07/2022	51851
AXY5421	277450P000375593	21/07/2022	61220
AYD8G45	277450P000342682	20/07/2022	73662
AYE4D48	277450P000374425	05/07/2022	51851
AYJ3139	277450NIC0035958	08/07/2022	50020
AYJ5516	277450P000374423	05/07/2022	51851
AYJ6H70	277450P000375585	21/07/2022	51851
AYN5923	277450P000375662	22/07/2022	51851
AYQ9910	277450P000361219	13/07/2022	60501
AYR2799	277450P000372699	07/07/2022	60412
AYT5J71	277450P000375657	22/07/2022	51851
AYV7631	277450P000215624	21/07/2022	61220
AYW5H59	277450P000375229	18/07/2022	51851
AYX9J01	277450P000375578	20/07/2022	51851
AZD0E54	277450P000372688	06/07/2022	57463
AZE2817	277450P000375239	18/07/2022	51851
AZE5G56	277450P000375632	22/07/2022	51851
AZJ6D88	277450P000237842	19/07/2022	76252
AZL7F35	277450P000372697	07/07/2022	60412
AZT1652	277450P000375580	20/07/2022	51851
AZT4B01	277450P000361426	21/07/2022	76332
AZW7742	277450P000375598	21/07/2022	51851
AZZ7174	277450P000237693	19/07/2022	76251
BAB3956	277450P000375607	21/07/2022	51851
BAE0103	277450P000375595	21/07/2022	51851
BAE4E49	277450NIC0035967	08/07/2022	50020
BAF4949	277450P000361402	19/07/2022	61220
BAJ1844	277450P000361415	21/07/2022	60412
BAM4642	277450P000375546	21/07/2022	51851
BAO0724	277450P000375611	21/07/2022	51851
BAT0029	277450P000374435	11/07/2022	57463
BAX5670	277450P000375495	19/07/2022	51851
BAZ2I22	277450P000375641	22/07/2022	51930
BBA1588	277450P000375635	22/07/2022	51851
BBF8174	277450P000226571	19/07/2022	76252
BBG0C33	277450P000361215	11/07/2022	73662
BBH4C10	277450P000375574	20/07/2022	51851
BBK8076	277450P000237846	20/07/2022	55414
BBM6F07	277450P000375627	22/07/2022	61220
BBN9085	277450P000374477	18/07/2022	60501
BBY9174	277450P000375236	18/07/2022	51851
BBZ7687	277450P000375639	22/07/2022	76332
BCD6271	277450P000342689	20/07/2022	76332
BCF9675	277450P000361212	06/07/2022	73662
BCI3J49	277450P000224976	20/07/2022	73662
BCK5A77	277450P000375230	18/07/2022	51851
BCN4963	277450P000224973	20/07/2022	55412
BCP0574	277450NIC0035959	08/07/2022	50020
BCP4463	277450P000375227	18/07/2022	51851
BCP7372	277450P000375659	22/07/2022	51851
BCT1E25	277450P000375586	21/07/2022	51851
BCU8E98	277450P000237695	19/07/2022	55412
BCV4H99	277450NIC0035962	08/07/2022	50020
BCY0B14	277450P000361431	22/07/2022	60412
BCZ9I87	277450P000375656	22/07/2022	76332
BDA2I47	277450P000372645	08/07/2022	55680
BDA9A65	277450P000375199	18/07/2022	76332
BDD6A49	277450P000375655	21/07/2022	51851
BDE5G94	277450P000237692	19/07/2022	76251
BDG9E85	277450P000375594	21/07/2022	51851
BDH4B57	277450P000361410	19/07/2022	57380
BDK1C35	277450NIC0035968	08/07/2022	50020
BDK5J70	277450P000372700	07/07/2022	60412
BDL8D96	277450P000375587	21/07/2022	76332
BDO2B41	277450P000372689	06/07/2022	76331
BDP3I55	277450P000375668	22/07/2022	51851
BDQ1008	277450P000375630	22/07/2022	51851
BDQ9F64	277450P000375496	19/07/2022	76332
BDX1119	277450P000375558	19/07/2022	51851
BDY2A94	277450P000226575	20/07/2022	76252
BDZ7D78	277450P000375575	20/07/2022	51851
BEG0B93	277450P000374431	05/07/2022	51851
BEI8I56	277450P000375584	21/07/2022	51851
BEJ8D96	277450P000361424	21/07/2022	76332
BER0797	277450P000361216	11/07/2022	51851

BES6A36	277450NIC0035961	08/07/2022	50020
BET5H66	277450P000375583	21/07/2022	57461
BEW0I84	277450P000375555	19/07/2022	51851
BEX6D99	277450P000374476	18/07/2022	60501
BEZ9D75	277450P000372698	07/07/2022	60412
BQK2786	277450P000375488	19/07/2022	51851
BRD5218	277450P000375644	22/07/2022	51851
BWK9C92	277450NIC0035966	08/07/2022	50020
BWO4I16	277450P000372642	08/07/2022	55250
CSI7H30	277450P000361408	19/07/2022	60412
CUC6H27	277450NIC0035969	08/07/2022	50020
CXP5553	277450P000374429	05/07/2022	51851
DAV4085	277450P000361418	21/07/2022	57200
DFT3J67	277450P000375664	22/07/2022	51851
DIQ3839	277450P000361423	21/07/2022	76332
DJC9007	277450P000375242	18/07/2022	51851
DQK4D99	277450P000361406	19/07/2022	52070
DXB9A00	277450P000375589	21/07/2022	51930
DZJ7481	277450P000342687	20/07/2022	73662
EDZ8895	277450P000375550	21/07/2022	51851
EEZ1H47	277450P000375628	22/07/2022	51851
EGP7327	277450P000375501	19/07/2022	76332
EJH0B22	277450P000375615	21/07/2022	51851
EKT0E95	277450P000342680	18/07/2022	54600
ELS8J41	277450P000374427	05/07/2022	51851
ENL1C36	277450P000375493	19/07/2022	51851
ETA8I65	277450P000361403	19/07/2022	61220
EVT9H15	277450P000361421	21/07/2022	76332
EVX3D11	277450P000237841	19/07/2022	55412
FDW1H76	277450P000361404	19/07/2022	51930
FGG4B38	277450P000237696	19/07/2022	55412
FUJ5E28	277450P000375033	20/07/2022	76332
FUZ5B10	277450P000372646	08/07/2022	55250
FXL6143	277450P000375573	20/07/2022	51851
GDA6C98	277450P000361425	21/07/2022	76332
GEZ9710	277450P000374475	18/07/2022	76332
GIB2J47	277450P000375619	21/07/2022	76331
GOA1E78	277450P000372696	07/07/2022	60412
HLT3G86	277450P000375631	22/07/2022	51851
HOK1A45	277450P000361430	22/07/2022	61220
HTP2476	277450P000372639	07/07/2022	55680
ICI1E32	277450P000361428	22/07/2022	57463
IDD7C69	277450P000226573	19/07/2022	55414
IKC6026	277450P000324182	21/07/2022	60412
IKW3F59	277450P000362808	10/07/2022	76252
ILL9979	277450P000375608	21/07/2022	51851
IMP8E00	277450P000342683	20/07/2022	76332
IUQ7748	277450P000372643	08/07/2022	55250
IUQ7748	277450P000372641	08/07/2022	55500
IVE2412	277450P000359189	24/07/2022	60501
JUF1434	277450P000375604	21/07/2022	51851
KGN1365	277450P000374424	05/07/2022	51851
KQA2I91	277450P000375547	21/07/2022	51851
KYB2F29	277450P000375640	22/07/2022	51851
LXG3131	277450P000375637	22/07/2022	51851
LXQ7736	277450P000361411	19/07/2022	57463
LYL7441	277450P000375638	22/07/2022	51851
LZU9B99	277450P000375502	19/07/2022	51851
MAS8499	277450P000374437	14/07/2022	54600
MCC6507	277450P000374436	11/07/2022	57463
MCI7J90	277450P000375557	19/07/2022	51851
MCY3I04	277450P000361419	21/07/2022	51930
MDW9949	277450P000361407	19/07/2022	57463
MFK1H50	277450P000374422	05/07/2022	51851
MGP5804	277450P000375484	19/07/2022	51851
MJC8B63	277450P000374430	05/07/2022	76332
MJF5I24	277450P000361416	21/07/2022	76332
MKL9397	277450P000375620	21/07/2022	51851
MKN3575	277450P000374443	20/07/2022	57463
MKQ2427	277450P000375592	21/07/2022	51851
MKW1B20	277450NIC0035960	08/07/2022	50020
MLG4B81	277450P000375605	21/07/2022	51851
MLJ3G56	277450P000375597	21/07/2022	51851
MML5665	277450P000361213	07/07/2022	73662
MUN5354	277450P000375238	18/07/2022	51930
NKB4H41	277450P000372640	07/07/2022	55680
NKY6157	277450P000224970	20/07/2022	55412
OFV1293	277450P000375468	18/07/2022	51851
OQX4D70	277450P000375669	22/07/2022	51851
ORC6136	277450P000375485	19/07/2022	51851
OTX4620	277450P000375235	18/07/2022	51851
OXE8C91	277450P000375654	21/07/2022	51851
PGC7D43	277450P000361409	19/07/2022	57463
PTJ1498	277450P000224975	20/07/2022	55414
QJO5F82	277450P000375497	19/07/2022	76332
QJT9D63	277450P000375549	21/07/2022	76332
QQD9H83	277450P000375545	21/07/2022	51851
QXR3J65	277450P000375503	19/07/2022	76332
RFU7H82	277450P000361214	08/07/2022	73662

RFX2H08	277450P000324040	14/07/2022	57461
RHB6J48	277450P000374433	06/07/2022	73662
RHC9D01	277450P000342686	20/07/2022	76332
RHC9D51	277450P000372694	07/07/2022	60412
RHH3A69	277450P000237697	19/07/2022	55412
RHH9D86	277450P000375600	21/07/2022	51851
RHI1A49	277450P000237843	19/07/2022	55411
RHI1E28	277450P000224972	20/07/2022	55412
RHL8J92	277450P000375591	21/07/2022	51851
RHN4J92	277450P000237845	19/07/2022	54600
RHN8A49	277450P000237844	19/07/2022	55412
RHV8A28	277450P000342690	20/07/2022	60501
RHZ1E32	277450P000375617	21/07/2022	55414
RMO0E10	277450P000375618	21/07/2022	51851
RNP3I01	277450P000342684	20/07/2022	76332
RNS5B24	277450P000226574	20/07/2022	55414

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0A16DA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 259/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF3520	277450NIC0036317	05/07/2022	50020
AAF3520	277450NIC0036233	05/07/2022	50020
AAK0684	277450NIC0036508	05/07/2022	50020
AAK2340	277450P000374439	18/07/2022	51851
AAR3E86	277450NIC0036069	05/07/2022	50020
AAX7640	277450NIC0036304	05/07/2022	50020
ABM5175	277450NIC0036094	05/07/2022	50020
ABR0045	277450NIC0036636	05/07/2022	50020
ABT4A01	277450NIC0036144	05/07/2022	50020
ACC3349	277450NIC0036590	05/07/2022	50020
ACK6B81	277450NIC0036246	05/07/2022	50020
ACS3H53	277450NIC0036194	05/07/2022	50020
ADQ8H42	277450NIC0036118	05/07/2022	50020
AEY6J55	277450NIC0036152	05/07/2022	50020
AEY6J55	277450NIC0036238	05/07/2022	50020
AFB4601	277450NIC0036024	05/07/2022	50020
AFB6E04	277450NIC0036309	05/07/2022	50020
AFE6609	277450NIC0036342	05/07/2022	50020
AFH8119	277450NIC0036453	05/07/2022	50020
AFJ0038	277450NIC0036230	05/07/2022	50020
AFT0E14	277450P000375715	25/07/2022	51851
AGA7G98	277450NIC0036250	05/07/2022	50020
AGH0432	277450NIC0036359	05/07/2022	50020
AIG8222	277450NIC0036491	05/07/2022	50020
AIH6336	277450NIC0036458	05/07/2022	50020
AIH6336	277450NIC0036048	05/07/2022	50020
AII5756	277450P000375716	25/07/2022	51851
AIN4A09	277450NIC0036507	05/07/2022	50020
AIN8942	277450NIC0036448	05/07/2022	50020
AIV9C29	277450NIC0036241	05/07/2022	50020
AJN3224	277450NIC0036561	05/07/2022	50020
AKB9E98	277450NIC0036495	05/07/2022	50020
AKD9J11	277450NIC0036321	05/07/2022	50020
AKF6243	277450NIC0036573	05/07/2022	50020
AKF6243	277450NIC0036296	05/07/2022	50020
AKG9F47	277450NIC0036414	05/07/2022	50020
AKH3778	277450NIC0036120	05/07/2022	50020
AKH3778	277450NIC0036583	05/07/2022	50020
AKT4138	277450NIC0036040	05/07/2022	50020
ALH6688	277450NIC0036570	05/07/2022	50020
ALU9279	277450NIC0036131	05/07/2022	50020
ALU9A44	277450NIC0036232	05/07/2022	50020
ALW8204	277450NIC0036193	05/07/2022	50020
AMJ7726	277450NIC0036473	05/07/2022	50020
AMO2253	277450NIC0035972	09/07/2022	50020
AMS2B15	277450NIC0036332	05/07/2022	50020
AMS2B15	277450NIC0036408	05/07/2022	50020
AMY7847	277450NIC0036009	09/07/2022	50020
ANU7518	277450NIC0036310	05/07/2022	50020
ANY6916	277450NIC0036088	05/07/2022	50020
ANY8615	277450NIC0036510	05/07/2022	50020
APA2451	277450NIC0036456	05/07/2022	50020
APJ4C39	277450NIC0036577	05/07/2022	50020
APL8444	277450NIC0036609	05/07/2022	50020
APL9466	277450NIC0036284	05/07/2022	50020
APL9466	277450NIC0036329	05/07/2022	50020
APR2648	277450NIC0036481	05/07/2022	50020

APW3951	277450NIC0036244	05/07/2022	50020
APX7336	277450NIC0036027	05/07/2022	50020
APY5891	277450P000374441	18/07/2022	51851
AQA7227	277450NIC0036600	05/07/2022	50020
AQB0304	277450NIC0036444	05/07/2022	50020
AQJ4D49	277450NIC0036133	05/07/2022	50020
AQL1I40	277450NIC0036430	05/07/2022	50020
AQN0066	277450NIC0036074	05/07/2022	50020
AQP0E97	277450NIC0036103	05/07/2022	50020
AQX9800	277450NIC0036173	05/07/2022	50020
AQZ4F98	277450NIC0036143	05/07/2022	50020
ARC0896	277450NIC0036627	05/07/2022	50020
ARE9048	277450NIC0036112	05/07/2022	50020
ARO5997	277450NIC0036395	05/07/2022	50020
ARQ7799	277450NIC0036529	05/07/2022	50020
ART7I04	277450P000375718	25/07/2022	51851
ARU7465	277450NIC0036247	05/07/2022	50020
ARV5C27	277450NIC0036350	05/07/2022	50020
ARW3909	277450NIC0036101	05/07/2022	50020
ARW5J00	277450NIC0036330	05/07/2022	50020
ARX5E48	277450NIC0036472	05/07/2022	50020
ARX5G66	277450NIC0036059	05/07/2022	50020
ARZ5400	277450NIC0036528	05/07/2022	50020
ASH4568	277450NIC0036361	05/07/2022	50020
ASQ3093	277450NIC0036293	05/07/2022	50020
ASQ3093	277450NIC0036492	05/07/2022	50020
ASQ3127	277450NIC0036638	05/07/2022	50020
ASR8D87	277450NIC0036109	05/07/2022	50020
ASR8D87	277450NIC0036171	05/07/2022	50020
AST9371	277450NIC0036477	05/07/2022	50020
ASU4548	277450NIC0036388	05/07/2022	50020
ASV0793	277450NIC0036465	05/07/2022	50020
ASW2199	277450NIC0035977	09/07/2022	50020
ASY2999	277450NIC0036041	05/07/2022	50020
ASY6J27	277450NIC0036486	05/07/2022	50020
ASZ1A48	277450NIC0036102	05/07/2022	50020
ATB1386	277450NIC0036122	05/07/2022	50020
ATB5C74	277450P000375714	25/07/2022	51851
ATD3386	277450NIC0036197	05/07/2022	50020
ATE5915	277450NIC0036351	05/07/2022	50020
ATF5563	277450NIC0036343	05/07/2022	50020
ATG3460	277450NIC0036520	05/07/2022	50020
ATK4860	277450NIC0035985	09/07/2022	50020
ATM4418	277450NIC0036353	05/07/2022	50020
ATM9575	277450NIC0036602	05/07/2022	50020
ATO1888	277450NIC0035978	09/07/2022	50020
ATP4D31	277450NIC0036280	05/07/2022	50020
ATP4D31	277450NIC0035970	09/07/2022	50020
ATR0B83	277450NIC0036228	05/07/2022	50020
ATS4F27	277450NIC0036229	05/07/2022	50020
ATT2430	277450NIC0036484	05/07/2022	50020
ATT6H64	277450NIC0036212	05/07/2022	50020
ATU1945	277450NIC0036544	05/07/2022	50020
ATV5A43	277450NIC0036218	05/07/2022	50020
ATV7103	277450NIC0036648	05/07/2022	50020
ATX1B02	277450NIC0036267	05/07/2022	50020
AUB8G32	277450NIC0036113	05/07/2022	50020
AUD7503	277450NIC0036422	05/07/2022	50020
AUH0C30	277450NIC0036043	05/07/2022	50020
AUI4119	277450NIC0036368	05/07/2022	50020
AUI7332	277450NIC0036435	05/07/2022	50020
AUJ3279	277450NIC0036182	05/07/2022	50020
AUL3A90	277450NIC0036578	05/07/2022	50020
AUM8571	277450NIC0036410	05/07/2022	50020
AUM9593	277450NIC0036423	05/07/2022	50020
AUO1H67	277450NIC0036392	05/07/2022	50020
AUO1H67	277450NIC0036378	05/07/2022	50020
AUO8908	277450NIC0036104	05/07/2022	50020
AUP5I31	277450NIC0036489	05/07/2022	50020
AUS0443	277450NIC0036587	05/07/2022	50020
AUU2643	277450NIC0036647	05/07/2022	50020
AUV7644	277450NIC0036046	05/07/2022	50020
AUW5133	277450NIC0036531	05/07/2022	50020
AUW7949	277450NIC0036629	05/07/2022	50020
AUX3945	277450NIC0036105	05/07/2022	50020
AUY1F62	277450NIC0036063	05/07/2022	50020
AVB0099	277450NIC0036346	05/07/2022	50020
AVC5H77	277450NIC0036139	05/07/2022	50020
AVD5A79	277450NIC0036281	05/07/2022	50020
AVD6E83	277450NIC0036524	05/07/2022	50020
AVE2992	277450NIC0036474	05/07/2022	50020
AVE5070	277450NIC0036204	05/07/2022	50020
AVF8937	277450NIC0036376	05/07/2022	50020
AVG0916	277450NIC0036506	05/07/2022	50020
AVH3I47	277450NIC0036345	05/07/2022	50020
AVM3567	277450NIC0036623	05/07/2022	50020
AVQ7478	277450NIC0036497	05/07/2022	50020
AVQ7478	277450NIC0036271	05/07/2022	50020
AVU4250	277450NIC0036387	05/07/2022	50020

AVW8082	277450NIC0036259	05/07/2022	50020
AWA1675	277450NIC0036404	05/07/2022	50020
AWA5349	277450NIC0036562	05/07/2022	50020
AWA5350	277450NIC0036416	05/07/2022	50020
AWC0I64	277450NIC0036504	05/07/2022	50020
AWE5420	277450NIC0036196	05/07/2022	50020
AWF4152	277450NIC0036436	05/07/2022	50020
AWF8167	277450NIC0036072	05/07/2022	50020
AWH6892	277450NIC0036640	05/07/2022	50020
AWH6A01	277450NIC0036203	05/07/2022	50020
AWJ9475	277450NIC0035994	09/07/2022	50020
AWK5G54	277450NIC0036062	05/07/2022	50020
AWM7765	277450NIC0036420	05/07/2022	50020
AWM7935	277450NIC0036545	05/07/2022	50020
AWQ4534	277450NIC0036159	05/07/2022	50020
AWQ9019	277450NIC0036128	05/07/2022	50020
AWR6156	277450NIC0036576	05/07/2022	50020
AWS3966	277450NIC0036192	05/07/2022	50020
AWS8325	277450NIC0036514	05/07/2022	50020
AWT7B81	277450NIC0036611	05/07/2022	50020
AWU5E18	277450NIC0036089	05/07/2022	50020
AWV3152	277450NIC0036440	05/07/2022	50020
AWW6840	277450NIC0036413	05/07/2022	50020
AWX9799	277450NIC0036180	05/07/2022	50020
AWX9799	277450NIC0036333	05/07/2022	50020
AWY8645	277450P000375032	19/07/2022	76332
AXB0448	277450NIC0036312	05/07/2022	50020
AXB2330	277450NIC0036457	05/07/2022	50020
AXC5F20	277450NIC0036532	05/07/2022	50020
AXD0606	277450NIC0036338	05/07/2022	50020
AXF0I17	277450NIC0036505	05/07/2022	50020
AXF0I17	277450NIC0036320	05/07/2022	50020
AXF4768	277450P000375722	25/07/2022	51851
AXG0060	277450NIC0036057	05/07/2022	50020
AXH2826	277450NIC0036490	05/07/2022	50020
AXH8D19	277450NIC0036124	05/07/2022	50020
AXI3917	277450NIC0036240	05/07/2022	50020
AXL6693	277450NIC0036254	05/07/2022	50020
AXN9F31	277450NIC0036307	05/07/2022	50020
AXO1269	277450NIC0036352	05/07/2022	50020
AXO5583	277450NIC0036286	05/07/2022	50020
AXU5590	277450NIC0036614	05/07/2022	50020
AXX2962	277450NIC0036322	05/07/2022	50020
AXZ3004	277450NIC0036030	05/07/2022	50020
AYA4J92	277450NIC0036251	05/07/2022	50020
AYA4J92	277450NIC0036252	05/07/2022	50020
AYD2642	277450NIC0036626	05/07/2022	50020
AYE2713	277450NIC0036634	05/07/2022	50020
AYG5181	277450P000375719	25/07/2022	76332
AYJ3139	277450NIC0036643	05/07/2022	50020
AYJ6574	277450NIC0036431	05/07/2022	50020
AYL2633	277450NIC0036518	05/07/2022	50020
AYL2633	277450NIC0036493	05/07/2022	50020
AYN4612	277450NIC0036534	05/07/2022	50020
AYO7B25	277450NIC0036289	05/07/2022	50020
AYQ2431	277450NIC0036569	05/07/2022	50020
AYR2F13	277450NIC0036141	05/07/2022	50020
AYT2927	277450NIC0036226	05/07/2022	50020
AYX2924	277450NIC0036612	05/07/2022	50020
AYY8982	277450NIC0036630	05/07/2022	50020
AYZ4974	277450NIC0036114	05/07/2022	50020
AZB7630	277450NIC0036273	05/07/2022	50020
AZC3625	277450NIC0036455	05/07/2022	50020
AZD4783	277450NIC0036336	05/07/2022	50020
AZE2492	277450NIC0036592	05/07/2022	50020
AZF2411	277450NIC0036315	05/07/2022	50020
AZF5C73	277450P000375712	25/07/2022	51851
AZG1J18	277450NIC0036403	05/07/2022	50020
AZJ3D31	277450NIC0036370	05/07/2022	50020
AZO3D42	277450NIC0036341	05/07/2022	50020
AZR4447	277450NIC0036115	05/07/2022	50020
AZS9I68	277450NIC0036380	05/07/2022	50020
AZV8210	277450NIC0036302	05/07/2022	50020
AZW3A99	277450NIC0035976	09/07/2022	50020
AZW7348	277450NIC0036548	05/07/2022	50020
AZW9A14	277450NIC0036539	05/07/2022	50020
AZX7645	277450NIC0036091	05/07/2022	50020
AZZ0117	277450NIC0036478	05/07/2022	50020
BAC2E23	277450NIC0036258	05/07/2022	50020
BAC7I53	277450NIC0036556	05/07/2022	50020
BAD3D85	277450NIC0036291	05/07/2022	50020
BAD4021	277450NIC0036427	05/07/2022	50020
BAE6D33	277450NIC0036515	05/07/2022	50020
BAH6189	277450NIC0036044	05/07/2022	50020
BAI3D35	277450NIC0036471	05/07/2022	50020
BAJ4265	277450NIC0036021	05/07/2022	50020
BAJ9369	277450NIC0036586	05/07/2022	50020
BAK8853	277450NIC0036610	05/07/2022	50020
BAL2052	277450NIC0036266	05/07/2022	50020

BAM5414	277450NIC0036494	05/07/2022	50020
BAP3B99	277450NIC0036097	05/07/2022	50020
BAP5035	277450NIC0036051	05/07/2022	50020
BAQ3097	277450NIC0036016	05/07/2022	50020
BAQ3097	277450NIC0036538	05/07/2022	50020
BAR7115	277450NIC0036558	05/07/2022	50020
BAS8760	277450NIC0035979	09/07/2022	50020
BAT7088	277450NIC0036106	05/07/2022	50020
BAU4332	277450NIC0036319	05/07/2022	50020
BAU6F20	277450NIC0036174	05/07/2022	50020
BAW1D39	277450NIC0036325	05/07/2022	50020
BAW7488	277450NIC0036326	05/07/2022	50020
BAX1B16	277450NIC0036100	05/07/2022	50020
BAY3J88	277450NIC0036052	05/07/2022	50020
BAZ0F45	277450NIC0036369	05/07/2022	50020
BBF2402	277450NIC0036389	05/07/2022	50020
BBF5272	277450NIC0036571	05/07/2022	50020
BBH2J38	277450NIC0036078	05/07/2022	50020
BBI6049	277450NIC0036555	05/07/2022	50020
BBJ3301	277450NIC0036551	05/07/2022	50020
BBJ3455	277450NIC0036620	05/07/2022	50020
BBJ5810	277450NIC0036272	05/07/2022	50020
BBJ5810	277450NIC0036398	05/07/2022	50020
BBJ5811	277450NIC0036451	05/07/2022	50020
BBM1F28	277450NIC0036277	05/07/2022	50020
BBM1G41	277450NIC0036136	05/07/2022	50020
BBM6395	277450NIC0036579	05/07/2022	50020
BBS6394	277450NIC0036468	05/07/2022	50020
BBU0715	277450NIC0036428	05/07/2022	50020
BBU1G03	277450NIC0036511	05/07/2022	50020
BBU9B88	277450NIC0036547	05/07/2022	50020
BBX8170	277450NIC0036347	05/07/2022	50020
BBZ6903	277450NIC0036234	05/07/2022	50020
BBZ7G96	277450NIC0036098	05/07/2022	50020
BBZ9073	277450NIC0036595	05/07/2022	50020
BCA5198	277450NIC0036087	05/07/2022	50020
BCA8892	277450NIC0036442	05/07/2022	50020
BCB0690	277450NIC0036467	05/07/2022	50020
BCB3872	277450NIC0036433	05/07/2022	50020
BCC0817	277450NIC0036026	05/07/2022	50020
BCC4330	277450NIC0036646	05/07/2022	50020
BCC4D19	277450NIC0036537	05/07/2022	50020
BCC4D19	277450NIC0036337	05/07/2022	50020
BCD4858	277450NIC0035997	09/07/2022	50020
BCD9410	277450NIC0036375	05/07/2022	50020
BCD9410	277450NIC0035986	09/07/2022	50020
BCD9804	277450NIC0036594	05/07/2022	50020
BCD9804	277450NIC0036031	05/07/2022	50020
BCE3087	277450NIC0036599	05/07/2022	50020
BCE6F31	277450NIC0036004	09/07/2022	50020
BCF6675	277450NIC0036604	05/07/2022	50020
BCF9793	277450NIC0036377	05/07/2022	50020
BCH0316	277450NIC0036108	05/07/2022	50020
BCK1882	277450NIC0036058	05/07/2022	50020
BCM9733	277450NIC0036283	05/07/2022	50020
BCN5146	277450NIC0036502	05/07/2022	50020
BCO3545	277450NIC0036121	05/07/2022	50020
BCO3587	277450NIC0036563	05/07/2022	50020
BCO4487	277450NIC0036598	05/07/2022	50020
BCO4487	277450NIC0036028	05/07/2022	50020
BCO5982	277450NIC0036213	05/07/2022	50020
BCP2463	277450NIC0036615	05/07/2022	50020
BCP6276	277450NIC0036012	09/07/2022	50020
BCP9394	277450NIC0035993	09/07/2022	50020
BCQ1I76	277450NIC0036222	05/07/2022	50020
BCR1381	277450NIC0036221	05/07/2022	50020
BCR1381	277450NIC0036220	05/07/2022	50020
BCT3I33	277450NIC0036256	05/07/2022	50020
BCT6I31	277450NIC0036215	05/07/2022	50020
BCW1J29	277450NIC0035980	09/07/2022	50020
BCW1J29	277450NIC0036475	05/07/2022	50020
BCW4G93	277450NIC0036633	05/07/2022	50020
BCW5H80	277450NIC0036513	05/07/2022	50020
BCY7E35	277450NIC0036035	05/07/2022	50020
BDA1A62	277450NIC0036056	05/07/2022	50020
BDA7G94	277450NIC0036263	05/07/2022	50020
BDB5C89	277450NIC0036406	05/07/2022	50020
BDC3D36	277450NIC0036639	05/07/2022	50020
BDD7D15	277450NIC0036480	05/07/2022	50020
BDD7D15	277450NIC0036007	09/07/2022	50020
BDD7D15	277450NIC0035996	09/07/2022	50020
BDE5C50	277450NIC0036161	05/07/2022	50020
BDE5C50	277450NIC0036292	05/07/2022	50020
BDE5H35	277450NIC0036306	05/07/2022	50020
BDE6E57	277450NIC0036274	05/07/2022	50020
BDE8G21	277450NIC0036485	05/07/2022	50020
BDG7D20	277450NIC0036449	05/07/2022	50020
BDH7D87	277450NIC0036554	05/07/2022	50020
BDJ3F01	277450NIC0035989	09/07/2022	50020

BDJ3F01	277450NIC0036224	05/07/2022	50020
BDJ3F01	277450NIC0036010	09/07/2022	50020
BDJ6J50	277450NIC0036567	05/07/2022	50020
BDJ7J69	277450NIC0036596	05/07/2022	50020
BDL3J32	277450NIC0036503	05/07/2022	50020
BDL9C61	277450NIC0036219	05/07/2022	50020
BDM5J72	277450NIC0036084	05/07/2022	50020
BDM6A38	277450NIC0036331	05/07/2022	50020
BDM6H13	277450NIC0036116	05/07/2022	50020
BDM7A37	277450NIC0036373	05/07/2022	50020
BDM7B92	277450NIC0036018	05/07/2022	50020
BDN0E63	277450NIC0036217	05/07/2022	50020
BDN3A77	277450NIC0036055	05/07/2022	50020
BDN3B53	277450NIC0035971	09/07/2022	50020
BDO5D94	277450NIC0036001	09/07/2022	50020
BDO8G82	277450NIC0036572	05/07/2022	50020
BDO9G36	277450NIC0036187	05/07/2022	50020
BDP0I41	277450NIC0036499	05/07/2022	50020
BDP2A09	277450NIC0036245	05/07/2022	50020
BDP7C34	277450P000375717	25/07/2022	51851
BDP9D08	277450NIC0036622	05/07/2022	50020
BDR2327	277450NIC0036127	05/07/2022	50020
BDR5E99	277450NIC0036419	05/07/2022	50020
BDS4107	277450NIC0036080	05/07/2022	50020
BDS6B41	277450NIC0036177	05/07/2022	50020
BDS7G23	277450NIC0036070	05/07/2022	50020
BDS7G23	277450NIC0036071	05/07/2022	50020
BDT3E15	277450NIC0036601	05/07/2022	50020
BDU3H76	277450NIC0036385	05/07/2022	50020
BDU6E75	277450NIC0036536	05/07/2022	50020
BDU8J36	277450NIC0036603	05/07/2022	50020
BDV3E49	277450NIC0036527	05/07/2022	50020
BDV5A06	277450NIC0036137	05/07/2022	50020
BDW1A68	277450NIC0036509	05/07/2022	50020
BDW4C14	277450NIC0036348	05/07/2022	50020
BDW9281	277450NIC0036396	05/07/2022	50020
BDW9281	277450NIC0036397	05/07/2022	50020
BDX9J61	277450NIC0036095	05/07/2022	50020
BDX9J61	277450NIC0036176	05/07/2022	50020
BDY4J42	277450NIC0036488	05/07/2022	50020
BDZ1A95	277450NIC0036155	05/07/2022	50020
BDZ5E92	277450NIC0036270	05/07/2022	50020
BDZ7E62	277450NIC0036132	05/07/2022	50020
BDZ9G31	277450NIC0036140	05/07/2022	50020
BEA7A62	277450P000361221	17/07/2022	60501
BEA7J61	277450NIC0036374	05/07/2022	50020
BEB6E32	277450NIC0036597	05/07/2022	50020
BEC6E46	277450NIC0035982	09/07/2022	50020
BED6I38	277450NIC0036216	05/07/2022	50020
BED7E46	277450NIC0036279	05/07/2022	50020
BEE4B60	277450NIC0035988	09/07/2022	50020
BEE4B60	277450NIC0036096	05/07/2022	50020
BEF1B41	277450NIC0036225	05/07/2022	50020
BEF7G86	277450NIC0035995	09/07/2022	50020
BEF8A34	277450NIC0036025	05/07/2022	50020
BEG1C52	277450NIC0036077	05/07/2022	50020
BEG8A83	277450NIC0036434	05/07/2022	50020
BEH8083	277450NIC0036249	05/07/2022	50020
BEI0D34	277450NIC0036013	09/07/2022	50020
BEI2A97	277450NIC0036130	05/07/2022	50020
BEJ7E27	277450NIC0036042	05/07/2022	50020
BEJ7G45	277450NIC0036549	05/07/2022	50020
BEJ7G45	277450NIC0036550	05/07/2022	50020
BEK1600	277450NIC0036157	05/07/2022	50020
BEK3C82	277450NIC0036645	05/07/2022	50020
BEO4A78	277450NIC0036512	05/07/2022	50020
BEO6E05	277450NIC0036134	05/07/2022	50020
BEO8E64	277450NIC0036231	05/07/2022	50020
BEP3B17	277450NIC0036394	05/07/2022	50020
BEP3B17	277450NIC0036393	05/07/2022	50020
BEP4D98	277450NIC0036415	05/07/2022	50020
BEP6G13	277450NIC0036297	05/07/2022	50020
BEP7B63	277450NIC0036462	05/07/2022	50020
BEP8C68	277450NIC0035981	09/07/2022	50020
BEQ1F37	277450NIC0036168	05/07/2022	50020
BEQ6B67	277450NIC0036366	05/07/2022	50020
BER2B47	277450NIC0035991	09/07/2022	50020
BER7F92	277450NIC0036459	05/07/2022	50020
BEV4403	277450NIC0036447	05/07/2022	50020
BEV5H07	277450NIC0036300	05/07/2022	50020
BEV5H07	277450NIC0036298	05/07/2022	50020
BEX2G38	277450NIC0036574	05/07/2022	50020
BEX2G38	277450NIC0036575	05/07/2022	50020
BEX4A02	277450NIC0036523	05/07/2022	50020
BEX8F39	277450NIC0036214	05/07/2022	50020
BEY0G34	277450NIC0036402	05/07/2022	50020
BEZ4C93	277450NIC0036201	05/07/2022	50020
BEZ4C93	277450NIC0036202	05/07/2022	50020
BTR2152	277450NIC0036107	05/07/2022	50020

BTR7127	277450NIC0036207	05/07/2022	50020
BWC8772	277450NIC0036135	05/07/2022	50020
BWD6863	277450NIC0036005	09/07/2022	50020
BWH3488	277450NIC0036153	05/07/2022	50020
BWK7689	277450NIC0036379	05/07/2022	50020
BXB6C80	277450NIC0036542	05/07/2022	50020
BXJ5360	277450NIC0036208	05/07/2022	50020
BYF8438	277450NIC0036409	05/07/2022	50020
CLH3077	277450NIC0036039	05/07/2022	50020
CPG1F26	277450NIC0036242	05/07/2022	50020
CPG1F26	277450NIC0036621	05/07/2022	50020
DAJ5A97	277450NIC0036156	05/07/2022	50020
DBB0595	277450NIC0036158	05/07/2022	50020
DBL1872	277450NIC0036358	05/07/2022	50020
DGG7300	277450NIC0036525	05/07/2022	50020
DJL6H22	277450P000374440	18/07/2022	51851
DKT3512	277450NIC0036613	05/07/2022	50020
DKT3512	277450NIC0036287	05/07/2022	50020
DNT5581	277450NIC0036129	05/07/2022	50020
DPF9I11	277450NIC0036383	05/07/2022	50020
DTB9351	277450NIC0036401	05/07/2022	50020
DWF5449	277450NIC0036519	05/07/2022	50020
EBV7A60	277450NIC0036276	05/07/2022	50020
EBV7A60	277450NIC0036405	05/07/2022	50020
ECM6956	277450NIC0036195	05/07/2022	50020
ECM9A78	277450NIC0036541	05/07/2022	50020
EFO2740	277450NIC0036496	05/07/2022	50020
EID5H71	277450NIC0036064	05/07/2022	50020
EJZ1051	277450NIC0036301	05/07/2022	50020
EJZ1051	277450NIC0036299	05/07/2022	50020
EJZ1463	277450P000374438	18/07/2022	51851
ENE8621	277450NIC0036211	05/07/2022	50020
ENT4B40	277450NIC0036065	05/07/2022	50020
EPO7384	277450NIC0036117	05/07/2022	50020
EQH9569	277450NIC0036288	05/07/2022	50020
ESU7I86	277450NIC0036316	05/07/2022	50020
ETC6J30	277450NIC0036047	05/07/2022	50020
ETN7985	277450NIC0036083	05/07/2022	50020
ETN7985	277450NIC0036085	05/07/2022	50020
ETN7985	277450NIC0036483	05/07/2022	50020
EVO4534	277450NIC0036438	05/07/2022	50020
EZG1713	277450NIC0035973	09/07/2022	50020
FAN8I93	277450NIC0036184	05/07/2022	50020
FAN8I93	277450NIC0036617	05/07/2022	50020
FAN8I93	277450NIC0036185	05/07/2022	50020
FAN8I93	277450NIC0036145	05/07/2022	50020
FBZ5C72	277450NIC0036363	05/07/2022	50020
FEJ7H60	277450NIC0036323	05/07/2022	50020
FFU2A21	277450P000375721	25/07/2022	76332
FGY2H73	277450NIC0036487	05/07/2022	50020
FHW5066	277450NIC0036079	05/07/2022	50020
FIC6E10	277450NIC0036637	05/07/2022	50020
FIR4256	277450NIC0036335	05/07/2022	50020
FNT8C50	277450NIC0036257	05/07/2022	50020
FNY7294	277450NIC0036399	05/07/2022	50020
FOP8C68	277450NIC0036014	05/07/2022	50020
FOS5810	277450NIC0036334	05/07/2022	50020
FPB3C69	277450NIC0036154	05/07/2022	50020
FXO3G02	277450NIC0036412	05/07/2022	50020
FZE4B98	277450NIC0036190	05/07/2022	50020
GCF6048	277450NIC0036446	05/07/2022	50020
GDN7C65	277450NIC0036015	05/07/2022	50020
GFD7F40	277450NIC0036642	05/07/2022	50020
GGF3D43	277450NIC0036179	05/07/2022	50020
GHC8J26	277450NIC0036243	05/07/2022	50020
GIC4D58	277450NIC0036111	05/07/2022	50020
GJF7G63	277450NIC0036328	05/07/2022	50020
GJF7G63	277450NIC0036327	05/07/2022	50020
HNY5I21	277450NIC0036628	05/07/2022	50020
HQN6655	277450NIC0036073	05/07/2022	50020
HQR7I60	277450NIC0036546	05/07/2022	50020
HTG3F16	277450NIC0036650	05/07/2022	50020
HTO6C95	277450NIC0036411	05/07/2022	50020
HTS1H20	277450NIC0036417	05/07/2022	50020
HTS8474	277450NIC0036209	05/07/2022	50020
HZY1380	277450NIC0036235	05/07/2022	50020
IFS5G15	277450NIC0036631	05/07/2022	50020
IJW1J33	277450NIC0036324	05/07/2022	50020
IKW6431	277450NIC0036437	05/07/2022	50020
IPD3E11	277450NIC0036125	05/07/2022	50020
IPJ9B81	277450NIC0036189	05/07/2022	50020
ITI2C33	277450NIC0035999	09/07/2022	50020
ITS0500	277450NIC0036191	05/07/2022	50020
ITT9153	277450NIC0036166	05/07/2022	50020
IUO2D69	277450NIC0036606	05/07/2022	50020
IVI1058	277450NIC0036372	05/07/2022	50020
IVW9111	277450NIC0036649	05/07/2022	50020
IWO1C55	277450NIC0036248	05/07/2022	50020
IXB3977	277450NIC0036150	05/07/2022	50020

IXB3977	277450NIC0036278	05/07/2022	50020
IXY3E35	277450NIC0036163	05/07/2022	50020
IYR0589	277450NIC0036093	05/07/2022	50020
IZD2H89	277450NIC0036162	05/07/2022	50020
IZG8G07	277450NIC0036641	05/07/2022	50020
JAT9G56	277450NIC0036526	05/07/2022	50020
JCD1110	277450NIC0036045	05/07/2022	50020
KHC2073	277450NIC0036303	05/07/2022	50020
KQD7F92	277450NIC0036557	05/07/2022	50020
KQD7F92	277450NIC0036260	05/07/2022	50020
KUZ4852	277450NIC0036223	05/07/2022	50020
KWT6H42	277450NIC0036560	05/07/2022	50020
LWZ7C63	277450NIC0036075	05/07/2022	50020
LYE2J74	277450NIC0036463	05/07/2022	50020
MAS9825	277450NIC0036632	05/07/2022	50020
MAV9696	277450NIC0036020	05/07/2022	50020
MAY4H94	277450NIC0036261	05/07/2022	50020
MBT3382	277450NIC0036582	05/07/2022	50020
MCA2582	277450NIC0036340	05/07/2022	50020
MCA2582	277450NIC0036593	05/07/2022	50020
MCQ1075	277450NIC0036460	05/07/2022	50020
MDD1F15	277450NIC0036314	05/07/2022	50020
MDU3163	277450NIC0036559	05/07/2022	50020
MDV7864	277450NIC0036344	05/07/2022	50020
MEO7345	277450NIC0036049	05/07/2022	50020
MEW4404	277450NIC0036054	05/07/2022	50020
MFU0469	277450NIC0036616	05/07/2022	50020
MFX8J06	277450NIC0036265	05/07/2022	50020
MGA8E16	277450NIC0036006	09/07/2022	50020
MGZ9J90	277450NIC0036264	05/07/2022	50020
MHI5F93	277450NIC0036262	05/07/2022	50020
MHT4F67	277450NIC0036164	05/07/2022	50020
MIC1D65	277450NIC0036349	05/07/2022	50020
MIF9546	277450NIC0036313	05/07/2022	50020
MIG1559	277450NIC0036426	05/07/2022	50020
MJE1A18	277450P000361220	17/07/2022	60501
MJO0420	277450NIC0036138	05/07/2022	50020
MJT9070	277450NIC0036253	05/07/2022	50020
MJY7D35	277450NIC0036126	05/07/2022	50020
MKB6209	277450NIC0036148	05/07/2022	50020
MKK0E63	277450NIC0036236	05/07/2022	50020
MKR6055	277450NIC0036443	05/07/2022	50020
MKW1B20	277450NIC0036269	05/07/2022	50020
MKW1B20	277450NIC0036500	05/07/2022	50020
MLD9554	277450NIC0036367	05/07/2022	50020
MLE3078	277450NIC0036522	05/07/2022	50020
MLF0E11	277450NIC0036032	05/07/2022	50020
MLJ8814	277450NIC0036081	05/07/2022	50020
MLO3493	277450NIC0036090	05/07/2022	50020
MLR8D24	277450NIC0036033	05/07/2022	50020
MMF5394	277450P000375720	25/07/2022	76332
MMM8A44	277450NIC0036160	05/07/2022	50020
MQE2847	277450NIC0036425	05/07/2022	50020
MUJ5A81	277450NIC0036591	05/07/2022	50020
NPI1C39	277450NIC0036619	05/07/2022	50020
NPI1C39	277450NIC0036618	05/07/2022	50020
NQD8D97	277450NIC0036516	05/07/2022	50020
NRZ1113	277450NIC0036239	05/07/2022	50020
NRZ2609	277450NIC0036384	05/07/2022	50020
OAT4817	277450NIC0036036	05/07/2022	50020
OAT6767	277450NIC0036038	05/07/2022	50020
OAT6907	277450NIC0036037	05/07/2022	50020
OBB9510	277450NIC0036023	05/07/2022	50020
OBB9G80	277450NIC0036022	05/07/2022	50020
OGH4600	277450NIC0036390	05/07/2022	50020
OGI8399	277450NIC0036099	05/07/2022	50020
OHV3033	277450NIC0035984	09/07/2022	50020
OLP8525	277450P000375713	25/07/2022	51851
OML2323	277450NIC0036285	05/07/2022	50020
ONQ6B99	277450NIC0036029	05/07/2022	50020
OOC2A99	277450NIC0036255	05/07/2022	50020
OOM3734	277450NIC0036450	05/07/2022	50020
OOM7622	277450NIC0036198	05/07/2022	50020
OOM8C91	277450NIC0036200	05/07/2022	50020
ORA1H01	277450NIC0036365	05/07/2022	50020
OWL3023	277450NIC0036421	05/07/2022	50020
OWL3023	277450NIC0036050	05/07/2022	50020
PBF6D24	277450NIC0036581	05/07/2022	50020
PBY6H17	277450NIC0036552	05/07/2022	50020
PNP3362	277450NIC0036066	05/07/2022	50020
POY9F40	277450NIC0036565	05/07/2022	50020
PRR8940	277450NIC0036355	05/07/2022	50020
PRR8940	277450NIC0036354	05/07/2022	50020
PVG9D54	277450NIC0036082	05/07/2022	50020
PWE0488	277450NIC0035998	09/07/2022	50020
PWE0488	277450NIC0036199	05/07/2022	50020
PZX9I30	277450NIC0036169	05/07/2022	50020
PZX9I30	277450NIC0036076	05/07/2022	50020
PZZ5067	277450NIC0036110	05/07/2022	50020

QAB6I84	277450NIC0036068	05/07/2022	50020
QAK5685	277450NIC0036517	05/07/2022	50020
QAO9575	277450NIC0036149	05/07/2022	50020
QAS3030	277450NIC0036382	05/07/2022	50020
QBQ8A15	277450NIC0036607	05/07/2022	50020
QCC0256	277450NIC0036470	05/07/2022	50020
QCD7930	277450NIC0036360	05/07/2022	50020
QCI6158	277450NIC0036535	05/07/2022	50020
QHE8B61	277450NIC0036061	05/07/2022	50020
QHF1J86	277450NIC0036424	05/07/2022	50020
QHL5H43	277450NIC0036461	05/07/2022	50020
QHN6977	277450NIC0036067	05/07/2022	50020
QIQ1357	277450NIC0036625	05/07/2022	50020
QIQ1357	277450NIC0036501	05/07/2022	50020
QIV8084	277450NIC0036624	05/07/2022	50020
QIV9339	277450NIC0035990	09/07/2022	50020
QIV9339	277450NIC0036011	09/07/2022	50020
QJA2576	277450NIC0036227	05/07/2022	50020
QJN5605	277450NIC0036308	05/07/2022	50020
QJO8C81	277450NIC0036339	05/07/2022	50020
QMV7E27	277450NIC0036454	05/07/2022	50020
QNR4151	277450NIC0036170	05/07/2022	50020
QOQ2D80	277450NIC0036092	05/07/2022	50020
QPA3935	277450NIC0036540	05/07/2022	50020
QPA3935	277450NIC0036580	05/07/2022	50020
QPE9530	277450NIC0036181	05/07/2022	50020
QPQ1495	277450NIC0035992	09/07/2022	50020
QQL7240	277450NIC0036183	05/07/2022	50020
QQP4472	277450NIC0036318	05/07/2022	50020
QTG4090	277450NIC0036452	05/07/2022	50020
QTK4I65	277450NIC0035975	09/07/2022	50020
QTL6G12	277450NIC0036119	05/07/2022	50020
QUC5G51	277450NIC0036439	05/07/2022	50020
QUD8339	277450NIC0036205	05/07/2022	50020
QUL8457	277450NIC0036564	05/07/2022	50020
QUM0379	277450NIC0036479	05/07/2022	50020
QUM9D88	277450NIC0036589	05/07/2022	50020
QUM9D88	277450NIC0036466	05/07/2022	50020
QUQ3644	277450NIC0036476	05/07/2022	50020
QXB9438	277450NIC0036290	05/07/2022	50020
QXX7J92	277450NIC0036588	05/07/2022	50020
QXX7J92	277450NIC0036521	05/07/2022	50020
QZB8301	277450NIC0036034	05/07/2022	50020
RAB4198	277450NIC0036386	05/07/2022	50020
RAC6781	277450NIC0036294	05/07/2022	50020
RAC6781	277450NIC0036275	05/07/2022	50020
RAC6781	277450NIC0036295	05/07/2022	50020
RAC6781	277450NIC0036002	09/07/2022	50020
RAQ3C38	277450NIC0036605	05/07/2022	50020
RAR1F60	277450NIC0036188	05/07/2022	50020
RAV7G01	277450NIC0036175	05/07/2022	50020
RBS1B32	277450NIC0036167	05/07/2022	50020
RBU7C23	277450NIC0036147	05/07/2022	50020
RDV9I15	277450NIC0036469	05/07/2022	50020
REW4E06	277450NIC0036237	05/07/2022	50020
REW4E08	277450NIC0036282	05/07/2022	50020
REW6C00	277450NIC0036441	05/07/2022	50020
RFG4B16	277450NIC0036464	05/07/2022	50020
RFI3F69	277450NIC0036017	05/07/2022	50020
RFW3H07	277450NIC0035974	09/07/2022	50020
RGA0H14	277450NIC0036142	05/07/2022	50020
RHA2C05	277450NIC0036268	05/07/2022	50020
RHA2E37	277450NIC0036206	05/07/2022	50020
RHA3G19	277450NIC0035983	09/07/2022	50020
RHA6H03	277450NIC0036362	05/07/2022	50020
RHA7H88	277450NIC0036186	05/07/2022	50020
RHB9B75	277450NIC0036400	05/07/2022	50020
RHC5E13	277450NIC0036019	05/07/2022	50020
RHC7J47	277450NIC0036086	05/07/2022	50020
RHE2B29	277450NIC0036530	05/07/2022	50020
RHE5E95	277450NIC0036371	05/07/2022	50020
RHF0E33	277450NIC0036053	05/07/2022	50020
RHF3F46	277450NIC0036305	05/07/2022	50020
RHG5E14	277450NIC0036543	05/07/2022	50020
RHG8E54	277450NIC0036003	09/07/2022	50020
RHI8G38	277450NIC0036644	05/07/2022	50020
RHK2H42	277450NIC0036432	05/07/2022	50020
RHL6G58	277450NIC0036364	05/07/2022	50020
RHO2J81	277450NIC0036635	05/07/2022	50020
RHO5J52	277450NIC0036608	05/07/2022	50020
RHQ7F88	277450NIC0036357	05/07/2022	50020
RHR0E79	277450NIC0036000	09/07/2022	50020
RHR8F75	277450NIC0036445	05/07/2022	50020
RHR9E11	277450NIC0036482	05/07/2022	50020
RHS4A80	277450NIC0036407	05/07/2022	50020
RHS9G29	277450NIC0036172	05/07/2022	50020
RHT7F88	277450NIC0036356	05/07/2022	50020
RHU2I00	277450NIC0035987	09/07/2022	50020
RHU3C05	277450NIC0036429	05/07/2022	50020

RHU7H10	277450NIC0036533	05/07/2022	50020
RKW6D19	277450NIC0036146	05/07/2022	50020
RLM7E91	277450NIC0036568	05/07/2022	50020
RMF4J41	277450NIC0036210	05/07/2022	50020
RMF7D56	277450NIC0036123	05/07/2022	50020
RML1E15	277450NIC0036178	05/07/2022	50020
RNA9D70	277450NIC0036165	05/07/2022	50020
RNE2I21	277450NIC0036008	09/07/2022	50020
RNU2I91	277450NIC0036498	05/07/2022	50020
RNZ7C24	277450NIC0036418	05/07/2022	50020
RSB4F02	277450NIC0036381	05/07/2022	50020
RSC4H87	277450NIC0036553	05/07/2022	50020
RSD0D46	277450NIC0036585	05/07/2022	50020
RTG9J35	277450NIC0036566	05/07/2022	50020
RTJ7B93	277450NIC0036584	05/07/2022	50020
RTL2B79	277450NIC0036151	05/07/2022	50020
RTO2J98	277450NIC0036060	05/07/2022	50020
RWA0I34	277450NIC0036391	05/07/2022	50020
RXQ9E48	277450NIC0036311	05/07/2022	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A363EC74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAQ1066	277490F000085407	24/06/2022	60503
AAQ8436	277490F000085696	01/07/2022	60503
AAW5F99	277490F000085179	25/06/2022	60503
AAW5F99	277490F000085578	25/06/2022	60503
AAW5F99	277490F000085347	30/06/2022	60503
AAX3181	277490F000085799	02/07/2022	60503
ABJ6J59	277490F000085322	24/06/2022	60503
ABK9075	277490F000085265	21/06/2022	60503
ABT4713	277490F000085317	24/06/2022	60503
ABX5H58	277490A000197604	28/06/2022	55412
ACD0901	277490F000085644	25/06/2022	60503
ACD0901	277490F000085350	30/06/2022	60503
ACE1715	277490F000085235	26/06/2022	60503
ACE3752	277490F000085566	24/06/2022	60503
ACO7346	277490F000085589	27/06/2022	60503
ACT4H57	277490F000085266	21/06/2022	60503
ADH5559	277490F000085741	02/07/2022	60503
ADV6447	277490F000085667	29/06/2022	60503
ADY0357	277490F000085557	23/06/2022	60503
AEB1A30	277490F000085665	29/06/2022	60503
AEH5A41	277490F000085603	28/06/2022	60503
AEI0J87	277490F000085269	21/06/2022	60503
AEO3J29	277490F000085524	25/06/2022	60503
AEP1055	277490F000085683	02/07/2022	60503
AER4740	277490F000085345	29/06/2022	60503
AEX0798	277490F000085532	27/06/2022	60503
AEX3088	277490F000085700	01/07/2022	56732
AFH1731	277490F000085260	20/06/2022	60503
AFP2675	277490F000085884	03/07/2022	60503
AFQ5F50	277490F000085207	20/06/2022	60503
AFR1430	277490F000085228	23/06/2022	60503
AFR5G76	277490F000085564	24/06/2022	60503
AFT3707	277490F000085098	24/06/2022	60503
AGE5C45	277490F000085323	24/06/2022	60503
AGG6761	277490F000085412	29/06/2022	60503
AGJ1B50	277490F000085215	22/06/2022	60503
AGN8A93	277490F000085422	21/06/2022	60503
AGP3139	277490F000085118	28/06/2022	60503
AGP8409	277490F000085336	27/06/2022	60503
AGV5E23	277490F000085192	28/06/2022	60503
AGY8496	277490F000085829	05/07/2022	60503
AHC6825	277490F000085733	01/07/2022	60503
AHE4572	277490F000085447	25/06/2022	60503
AHH1783	277490F000085782	02/07/2022	60503
AHS0906	277490F000085527	26/06/2022	56732
AHU7473	277490F000085671	30/06/2022	60503
AHU9936	277490F000085318	24/06/2022	60503
AIC0278	277490F000085216	22/06/2022	60503
AIE6E71	277490F000085539	28/06/2022	60503

AIE6E71	277490F000085246	27/06/2022	60503
AIE6E71	277490F000085602	28/06/2022	60503
AIE6E71	277490F000085214	21/06/2022	60503
AII6048	277490A000197841	13/07/2022	57380
AIJ3939	277490F000085083	26/06/2022	60503
AIK0F65	277490F000085895	03/07/2022	60503
AIU0454	277490F000085399	22/06/2022	60503
AIW8849	277490F000085293	28/06/2022	56732
AIX7506	277490F000085283	23/06/2022	56732
AIZ8D74	277490F000085672	30/06/2022	60503
AJA0C16	277490F000085244	27/06/2022	60503
AJB9106	277490A000197626	28/06/2022	55412
AJC4315	277490F000085875	04/07/2022	56732
AJC5D68	277490F000085489	21/06/2022	60503
AJG0928	277490F000085846	08/07/2022	56732
AJH8546	277490F000085705	02/07/2022	60503
AJN6820	277490F000085325	25/06/2022	60503
AJQ0625	277490F000085640	25/06/2022	60503
AJS1753	277490F000085085	24/06/2022	60503
AJS6722	277490F000085303	29/06/2022	60503
AJS6722	277490A000199329	29/06/2022	55412
AJY9568	277490F000085599	28/06/2022	60503
AJZ1877	277490F000085417	20/06/2022	60503
AJZ1877	277490F000085302	29/06/2022	60503
AJZ1877	277490F000085241	27/06/2022	60503
AJZ4849	277490A000197620	28/06/2022	55412
AKA1A45	277490A000197615	28/06/2022	55412
AKA5644	277490F000085740	02/07/2022	60503
AKC5749	277490F000085210	21/06/2022	60503
AKC5749	277490F000085305	29/06/2022	60503
AKC5749	277490F000085234	22/06/2022	60503
AKC5749	277490F000085208	21/06/2022	60503
AKC5749	277490F000085306	29/06/2022	60503
AKC5749	277490F000085245	27/06/2022	60503
AKC5749	277490F000085873	04/07/2022	60503
AKC5749	277490F000085223	23/06/2022	60503
AKC5749	277490F000085296	28/06/2022	60503
AKC5749	277490F000085722	02/07/2022	60503
AKC5749	277490F000085233	24/06/2022	60503
AKC5749	277490F000085211	21/06/2022	60503
AKC5749	277490F000085125	29/06/2022	60503
AKC5749	277490F000085297	28/06/2022	60503
AKC5749	277490F000085229	24/06/2022	60503
AKC5749	277490F000085220	23/06/2022	60503
AKC5749	277490F000085077	25/06/2022	60503
AKC5749	277490F000085308	30/06/2022	60503
AKC5749	277490F000085304	29/06/2022	60503
AKC5749	277490F000085310	30/06/2022	60503
AKC5749	277490F000085224	23/06/2022	60503
AKC5749	277490F000085292	28/06/2022	60503
AKC5749	277490F000085251	27/06/2022	60503
AKC5749	277490F000085309	30/06/2022	60503
AKC5749	277490F000085879	04/07/2022	60503
AKC5749	277490F000085250	27/06/2022	60503
AKC5749	277490F000085225	23/06/2022	60503
AKC5749	277490F000085075	25/06/2022	60503
AKC5749	277490F000085874	04/07/2022	60503
AKC5749	277490F000085830	05/07/2022	60503
AKC5749	277490F000085714	01/07/2022	60503
AKE8634	277490F000085563	23/06/2022	56732
AKK5A04	277490F000085121	28/06/2022	60503
AKL6805	277490F000085187	28/06/2022	60503
AKQ9729	277490F000085637	25/06/2022	60503
AKR0522	277490F000085184	26/06/2022	60503
AKV2H57	277490F000085565	24/06/2022	60503
AKV3150	277490F000085165	23/06/2022	60503
AKV4J88	277490F000085558	23/06/2022	60503
AKW6510	277490F000085497	21/06/2022	60503
AKZ6776	277490A000197621	28/06/2022	55412
ALA7826	277490F000085891	04/07/2022	60503
ALB1702	277490F000085768	02/07/2022	60503
ALB4544	277490F000085713	01/07/2022	60503
ALB6E91	277490F000085785	02/07/2022	60503
ALD9488	277490F000085094	24/06/2022	60503
ALE0938	277490F000085647	25/06/2022	60503
ALE4269	277490F000085427	22/06/2022	60503
ALF0973	277490F000085810	02/07/2022	60503
ALF6I26	277490F000085825	04/07/2022	60503
ALK6624	277490F000085457	30/06/2022	60503
ALS8G25	277490F000085697	02/07/2022	60503
ALU4H04	277490F000085473	21/06/2022	60503
ALU4H04	277490F000085791	02/07/2022	60503
ALU4H04	277490F000085571	25/06/2022	60503
ALV1685	277490F000085744	02/07/2022	60503
ALY9783	277490F000085119	28/06/2022	60503
AMD7312	277490F000085652	26/06/2022	60503
AMG7392	277490F000085132	30/06/2022	60503
AMI6691	277490F000085507	22/06/2022	60503
AMI6691	277490F000085461	20/06/2022	60503

AMI7J40	277490F000085530	26/06/2022	60503
AMJ4582	277490F000085560	23/06/2022	60503
AMJ5651	277490F000085807	02/07/2022	60503
AMJ5676	277490F000085745	02/07/2022	60503
AMJ8B26	277490F000085518	25/06/2022	60503
AMM9J75	277490F000085540	28/06/2022	60503
AMN6844	277490F000085201	20/06/2022	60503
AMP2A43	277490F000085569	24/06/2022	56732
AMT0249	277490F000085649	07/07/2022	60503
AMV4154	277490F000085405	23/06/2022	60503
AMV9851	277490F000085428	22/06/2022	60503
AMX0F25	277490F000085804	02/07/2022	60503
AMX6314	277490A000197840	13/07/2022	57380
AMZ3944	277490F000085577	25/06/2022	60503
AMZ6747	277490F000085152	29/06/2022	60503
ANA8013	277490F000085573	25/06/2022	60503
ANB0F51	277490F000085728	02/07/2022	60503
ANF4B59	277490F000085682	01/07/2022	60503
ANF6D60	277490F000085277	22/06/2022	60503
ANG3197	277490F000085849	08/07/2022	60503
ANG3197	277490F000085703	01/07/2022	60503
ANG8610	277490F000085463	20/06/2022	60503
ANH3262	277490F000085064	25/06/2022	60503
ANR6516	277490F000085646	25/06/2022	60503
ANS4006	277490F000085664	29/06/2022	60503
ANW5790	277490F000085248	27/06/2022	60503
ANZ2506	277490A000197612	28/06/2022	55412
ANZ2506	277490F000085619	30/06/2022	60503
AOA0811	277490F000085555	23/06/2022	60503
AOA0B91	277490F000085182	26/06/2022	60503
AOB8714	277490F000085454	28/06/2022	60503
AOC5217	277490F000085821	03/07/2022	60503
AOE7873	277490F000085823	04/07/2022	60503
AOE7873	277490F000085684	02/07/2022	60503
AOF6H79	277490F000085464	20/06/2022	60503
AOG7G26	277490F000085291	28/06/2022	60503
AOJ3J45	277490F000085472	20/06/2022	60503
AOP4D98	277490F000085097	24/06/2022	60503
AOT3575	277490F000085862	03/07/2022	60503
AOW7155	277490F000085588	27/06/2022	60503
AOZ2828	277490F000085255	20/06/2022	60503
AOZ5774	277490A000197611	28/06/2022	55412
APF7D84	277490A000197607	28/06/2022	55412
APH1I62	277490A000199325	29/06/2022	55412
APH7383	277490F000085206	20/06/2022	60503
API1735	277490F000085755	02/07/2022	56732
API1C34	277490F000085738	02/07/2022	60503
API2D45	277490F000085253	27/06/2022	60503
API4805	277490F000085896	03/07/2022	60503
APJ1657	277490A000197614	28/06/2022	55412
APJ5E79	277490A000197625	28/06/2022	55412
APJ9980	277490F000085425	21/06/2022	60503
APK6206	277490F000085247	27/06/2022	60503
APL0624	277490F000085669	30/06/2022	60503
APO9462	277490F000085653	26/06/2022	60503
APQ5083	277490F000085148	28/06/2022	60503
APS1J08	277490F000085654	26/06/2022	60503
APU6695	277490A000197618	28/06/2022	55412
APY5I74	277490F000085186	28/06/2022	60503
APY8035	277490F000085167	23/06/2022	60503
AQB7311	277490F000085491	21/06/2022	60503
AQB7334	277490F000085800	02/07/2022	60503
AQC4250	277490F000085645	25/06/2022	60503
AQG2319	277490A000199323	29/06/2022	55412
AQI2735	277490F000085695	01/07/2022	60503
AQI2753	277490F000085189	28/06/2022	60503
AQI2753	277490F000085856	03/07/2022	60503
AQI3F81	277490F000085595	28/06/2022	60503
AQN2G15	277490F000085446	25/06/2022	60503
AQQ1146	277490F000085767	02/07/2022	60503
AQT8415	277490F000085270	21/06/2022	60503
AQU5G25	277490F000085429	22/06/2022	60503
AQV8299	277490F000085871	03/07/2022	60503
ARB3280	277490F000085204	20/06/2022	60503
ARB6407	277490A000199320	29/06/2022	55412
ARC4943	277490F000085676	01/07/2022	60503
ARE4233	277490F000085236	26/06/2022	60503
ARE5667	277490F000085739	02/07/2022	60503
ARE9660	277490F000085748	01/07/2022	60503
ARF6A28	277490F000085154	29/06/2022	60503
ARG8A63	277490F000085329	25/06/2022	60503
ARG8A63	277490F000085572	25/06/2022	56732
ARI3692	277490F000085526	26/06/2022	60503
ARN2453	277490F000085776	01/07/2022	60503
ARP1108	277490F000085841	07/07/2022	60503
ARP2901	277490F000085171	24/06/2022	60503
ARQ6974	277490F000085778	01/07/2022	60503
ART7834	277490F000085237	26/06/2022	60503
ARV8323	277490A000199328	29/06/2022	55412

ARW4740	277490F000085903	03/07/2022	60503
ARX6842	277490F000085413	29/06/2022	60503
ARX6H88	277490F000085861	03/07/2022	60503
ARZ6776	277490A000199332	29/06/2022	55412
ASD6492	277490F000085481	22/06/2022	60503
ASD7737	277490F000085582	26/06/2022	60503
ASG9639	277490F000085852	03/07/2022	60503
ASI2922	277490F000085499	21/06/2022	60503
ASI8622	277490F000085462	20/06/2022	60503
ASO0296	277490F000085120	28/06/2022	60503
AST9G51	277490F000085537	28/06/2022	60503
ASV8804	277490F000085078	22/06/2022	60503
ASW3502	277490F000085752	01/07/2022	60503
ASX8674	277490F000085746	02/07/2022	60503
ASZ4H97	277490F000085147	27/06/2022	60503
ATB5C54	277490F000085809	02/07/2022	60503
ATC4950	277490F000085622	30/06/2022	60503
ATE8341	277490F000085735	01/07/2022	60503
ATG4C86	277490F000085460	20/06/2022	60503
ATH1G29	277490F000085634	24/06/2022	60503
ATH5A75	277490F000085546	29/06/2022	60503
ATL2813	277490A000197622	28/06/2022	55412
ATN6778	277490F000085674	01/07/2022	60503
ATN7356	277490A000197610	28/06/2022	55412
ATN7861	277490F000085585	27/06/2022	60503
ATO6862	277490F000085115	28/06/2022	60503
ATO7G87	277490F000085798	02/07/2022	60503
ATP6518	277490F000085758	01/07/2022	60503
ATP8G97	277490F000085480	22/06/2022	60503
ATR1107	277490F000085542	28/06/2022	60503
ATR1276	277490F000085521	25/06/2022	60503
ATS3880	277490F000085793	01/07/2022	60503
ATS3920	277490F000085590	27/06/2022	60503
ATS5733	277490F000085773	02/07/2022	60503
ATV4071	277490F000085150	29/06/2022	60503
ATV4797	277490F000085113	25/06/2022	60503
ATY3520	277490F000085567	24/06/2022	60503
ATY3520	277490F000085173	24/06/2022	60503
ATY3520	277490F000085484	23/06/2022	60503
ATY3520	277490F000085551	30/06/2022	60503
ATY3520	277490F000085774	01/07/2022	60503
ATZ7633	277490F000085678	01/07/2022	60503
AUB1D66	277490F000085348	30/06/2022	60503
AUB3C05	277490F000085610	29/06/2022	60503
AUB5A10	277490F000085474	21/06/2022	60503
AUC4A44	277490F000085271	21/06/2022	60503
AUC4E42	277490F000085191	29/06/2022	60503
AUG6624	277490F000085353	30/06/2022	56732
AUI6E63	277490F000085494	21/06/2022	60503
AUJ9929	277490F000085592	27/06/2022	60503
AUP8220	277490F000085535	27/06/2022	60503
AUQ9454	277490F000085103	25/06/2022	60503
AUS4J73	277490F000085701	01/07/2022	60503
AUU5052	277490F000085775	01/07/2022	60503
AUU6757	277490F000085751	01/07/2022	60503
AUU6757	277490F000085737	02/07/2022	60503
AUU6757	277490F000085430	23/06/2022	60503
AUU8C55	277490F000085093	24/06/2022	56732
AUW9621	277490F000085885	03/07/2022	60503
AUZ6330	277490F000085338	28/06/2022	60503
AUZ7033	277490F000085140	26/06/2022	60503
AVD2G47	277490F000085209	21/06/2022	60503
AVD8181	277490F000085772	02/07/2022	60503
AVF8403	277490F000085720	02/07/2022	60503
AVG8663	277490F000085814	01/07/2022	60503
AVH2F90	277490F000085562	23/06/2022	60503
AVH7697	277490F000085864	03/07/2022	60503
AVI5849	277490F000085257	20/06/2022	60503
AVI8145	277490F000085203	20/06/2022	60503
AVI9762	277490F000085657	27/06/2022	56732
AVJ5877	277490F000085307	29/06/2022	60503
AVN0E52	277490F000085826	04/07/2022	60503
AVN2F50	277490F000085729	02/07/2022	60503
AVP6742	277490F000085096	24/06/2022	60503
AVQ2966	277490A000199327	29/06/2022	55412
AVQ2966	277490F000085893	04/07/2022	60503
AVQ4069	277490F000085295	28/06/2022	60503
AVR1032	277490F000085138	26/06/2022	60503
AVU0335	277490F000085624	30/06/2022	60503
AVU1853	277490F000085252	27/06/2022	60503
AVU3316	277490F000085760	01/07/2022	60503
AVU9901	277490F000085756	02/07/2022	60503
AVV8963	277490F000085538	28/06/2022	60503
AVX5589	277490F000085533	27/06/2022	60503
AVZ8627	277490F000085396	21/06/2022	60503
AWB6H62	277490F000085331	25/06/2022	60503
AWB8778	277490F000085288	23/06/2022	60503
AWB9G16	277490F000085855	03/07/2022	60503
AWG9E15	277490F000085881	03/07/2022	60503

AWJ3016	277490F000085212	21/06/2022	60503
AWK0E53	277490F000085487	23/06/2022	60503
AWL5E88	277490A000199324	29/06/2022	55412
AWO2H94	277490F000085675	01/07/2022	60503
AWP8424	277490F000085400	22/06/2022	60503
AWQ0919	277490F000085459	30/06/2022	60503
AWS1A96	277490F000085157	29/06/2022	60503
AWV1589	277490F000085067	27/06/2022	60503
AWV4683	277490F000085486	23/06/2022	60503
AWW5176	277490F000085549	30/06/2022	56732
AWZ5598	277490F000085734	01/07/2022	60503
AWZ6548	277490F000085724	02/07/2022	60503
AXA1E10	277490A000199333	29/06/2022	55412
AXA3121	277490F000085632	24/06/2022	60503
AXC0447	277490F000085420	21/06/2022	60503
AXE4238	277490F000085815	01/07/2022	60503
AXF9I71	277490F000085143	26/06/2022	60503
AXG5867	277490F000085686	02/07/2022	60503
AXH0910	277490F000085661	28/06/2022	60503
AXH4577	277490F000085554	23/06/2022	60503
AXH7G41	277490F000085659	27/06/2022	60503
AXH9132	277490F000085712	01/07/2022	60503
AXH9B48	277490F000085626	23/06/2022	60503
AXI5465	277490F000085102	25/06/2022	60503
AXL2F96	277490F000085341	28/06/2022	60503
AXL9B19	277490F000085747	02/07/2022	60503
AXO4299	277490F000085889	04/07/2022	60503
AXO7051	277490F000085190	28/06/2022	60503
AXO9348	277490F000085213	21/06/2022	60503
AXQ3547	277490F000085608	29/06/2022	60503
AXQ9583	277490F000085274	22/06/2022	60503
AXR7089	277490F000085726	02/07/2022	60503
AXR8286	277490F000085639	25/06/2022	56732
AXS7J01	277490F000085509	24/06/2022	60503
AXT3G18	277490F000085181	26/06/2022	60503
AXU5575	277490F000085441	24/06/2022	60503
AXV9D04	277490F000085721	02/07/2022	60503
AXW6I34	277490F000085618	30/06/2022	60503
AXZ0983	277490A000197624	28/06/2022	55412
AXZ2559	277490A000199331	29/06/2022	55412
AXZ2559	277490A000199334	29/06/2022	55412
AXZ5136	277490F000085575	25/06/2022	60503
AYA0E37	277490F000085185	26/06/2022	60503
AYB8I13	277490F000085465	20/06/2022	60503
AYC4J82	277490F000085080	28/06/2022	60503
AYC6241	277490F000085467	20/06/2022	60503
AYC7397	277490F000085638	25/06/2022	60503
AYC7J98	277490F000085445	25/06/2022	60503
AYE0840	277490A000197627	28/06/2022	55412
AYF2076	277490F000085839	07/07/2022	60503
AYH8J42	277490F000085476	22/06/2022	60503
AYI0J34	277490F000085177	25/06/2022	60503
AYI0J34	277490F000085534	27/06/2022	60503
AYK4C90	277490F000085272	21/06/2022	60503
AYK5579	277490F000085122	29/06/2022	60503
AYL9C39	277490F000085188	28/06/2022	60503
AYM8993	277490F000085431	23/06/2022	60503
AYN7415	277490F000085749	01/07/2022	60503
AYP3753	277490F000085424	21/06/2022	60503
AYP5167	277490F000085145	26/06/2022	60503
AYP5167	277490F000085516	24/06/2022	60503
AYQ4239	277490F000085280	22/06/2022	60503
AYR9490	277490F000085312	30/06/2022	60503
AYU8H57	277490F000085072	25/06/2022	60503
AYW5507	277490F000085279	22/06/2022	60503
AYW9365	277490F000085110	25/06/2022	60503
AYX2J82	277490F000085488	21/06/2022	60503
AYZ0H45	277490F000085771	02/07/2022	60503
AZC4J20	277490F000085583	26/06/2022	60503
AZC9C00	277490F000085584	26/06/2022	60503
AZD2766	277490F000085801	02/07/2022	60503
AZD2766	277490F000085117	28/06/2022	60503
AZD3H57	277490F000085897	03/07/2022	60503
AZE0418	277490F000085544	29/06/2022	60503
AZE9575	277490F000085411	25/06/2022	60503
AZG7J79	277490F000085844	07/07/2022	60503
AZH1I51	277490F000085483	23/06/2022	60503
AZH3I77	277490F000085685	02/07/2022	56732
AZI8659	277490F000085418	20/06/2022	60503
AZJ7E43	277490A000197838	13/07/2022	57380
AZK2A05	277490F000085276	22/06/2022	60503
AZL6015	277490F000085440	24/06/2022	60503
AZS4A03	277490F000085600	28/06/2022	60503
AZS4A03	277490F000085813	01/07/2022	60503
AZU0476	277490F000085604	29/06/2022	60503
AZV2362	277490F000085068	27/06/2022	60503
AZZ2F65	277490F000085506	22/06/2022	60503
AZZ3281	277490F000085853	04/07/2022	60503
AZZ7B53	277490F000085455	29/06/2022	60503

BAA7948	277490F000085470	20/06/2022	60503
BAA8242	277490F000085593	27/06/2022	60503
BAA8J41	277490F000085718	01/07/2022	60503
BAE0845	277490F000085808	02/07/2022	60503
BAE4861	277490F000085529	26/06/2022	60503
BAE5D61	277490F000085194	29/06/2022	60503
BAE5D61	277490F000085170	24/06/2022	60503
BAE9B63	277490F000085240	26/06/2022	60503
BAE9B63	277490F000085239	26/06/2022	60503
BAF4C18	277490F000085175	25/06/2022	60503
BAF4C18	277490F000085797	02/07/2022	60503
BAF5515	277490F000085163	22/06/2022	60503
BAF8A03	277490A000197839	13/07/2022	57380
BAG0F44	277490F000085525	25/06/2022	60503
BAG0F44	277490F000085779	02/07/2022	60503
BAI0D78	277490F000085730	02/07/2022	56732
BAI7298	277490F000085197	30/06/2022	60503
BAJ6754	277490F000085442	24/06/2022	60503
BAL4H75	277490F000085193	29/06/2022	60503
BAL6553	277490F000085349	30/06/2022	60503
BAM6B69	277490F000085609	29/06/2022	60503
BAN1751	277490F000085824	04/07/2022	60503
BAN8921	277490F000085692	02/07/2022	60503
BAQ8B40	277490F000085263	20/06/2022	60503
BAR0827	277490F000085156	30/06/2022	60503
BAR6C40	277490F000085200	20/06/2022	56732
BAT7229	277490F000085468	20/06/2022	60503
BAX0I16	277490F000085796	02/07/2022	60503
BAZ1156	277490F000085326	25/06/2022	60503
BAZ3352	277490F000085781	02/07/2022	60503
BBA4F69	277490F000085146	27/06/2022	60503
BBD8782	277490F000085505	22/06/2022	60503
BBF7846	277490F000085845	08/07/2022	56732
BBG4099	277490F000085090	24/06/2022	60503
BBI0415	277490F000085596	28/06/2022	60503
BBI0980	277490F000085286	23/06/2022	60503
BBJ0H72	277490F000085490	21/06/2022	60503
BBJ9957	277490F000085607	29/06/2022	60503
BBL5862	277490F000085332	25/06/2022	60503
BBM1344	277490F000085144	26/06/2022	60503
BBM2764	277490F000085313	30/06/2022	60503
BBO0791	277490F000085289	23/06/2022	60503
BBO4392	277490F000085126	29/06/2022	60503
BBO7644	277490F000085888	03/07/2022	60503
BBP3C22	277490F000085137	30/06/2022	60503
BBR1G16	277490F000085693	02/07/2022	60503
BBR7345	277490F000085238	26/06/2022	60503
BBT2921	277490F000085766	02/07/2022	60503
BBU0643	277490F000085710	01/07/2022	60503
BBU6B79	277490F000085628	23/06/2022	56732
BBW3I83	277490F000085742	02/07/2022	60503
BBX8987	277490F000085275	22/06/2022	56732
BBY0H90	277490F000085259	20/06/2022	56732
BBY7330	277490F000085757	01/07/2022	60503
BBY7J47	277490F000085466	20/06/2022	60503
BCA2791	277490F000085904	03/07/2022	60503
BCA2791	277490F000085512	24/06/2022	60503
BCA7296	277490F000085850	08/07/2022	60503
BCA8973	277490F000085226	23/06/2022	60503
BCB0925	277490F000085432	23/06/2022	60503
BCB5584	277490F000085254	20/06/2022	60503
BCB6I34	277490F000085496	21/06/2022	60503
BCC6721	277490F000085285	23/06/2022	60503
BCD8H62	277490F000085625	30/06/2022	60503
BCG4706	277490F000085547	29/06/2022	56732
BCG4845	277490F000085262	20/06/2022	60503
BCH7285	277490F000085414	30/06/2022	60503
BCI5A61	277490F000085707	02/07/2022	60503
BCL2779	277490F000085076	25/06/2022	60503
BCM8711	277490F000085545	29/06/2022	56732
BCM9I36	277490F000085294	28/06/2022	60503
BCN7342	277490F000085069	25/06/2022	60503
BCO3819	277490F000085333	25/06/2022	60503
BCO6560	277490F000085789	02/07/2022	56732
BCQ5931	277490F000085070	25/06/2022	60503
BCS2A16	277490F000085124	29/06/2022	60503
BCS3B48	277490A000199322	29/06/2022	55412
BCU3I79	277490F000085698	01/07/2022	60503
BCX3B80	277490F000085642	25/06/2022	60503
BCX3B80	277490F000085127	29/06/2022	60503
BCX3B80	277490F000085708	02/07/2022	60503
BCX3B80	277490F000085806	02/07/2022	60503
BCX3B80	277490F000085469	20/06/2022	60503
BCZ4B77	277490F000085883	03/07/2022	60503
BDA6A20	277490F000085792	02/07/2022	60503
BDC3B44	277490F000085160	30/06/2022	56732
BDD1G42	277490F000085352	30/06/2022	60503
BDD6D00	277490F000085426	21/06/2022	60503
BDE2D98	277490F000085754	02/07/2022	60503

BDE7B99	277490F000085651	26/06/2022	60503
BDF4A26	277490F000085689	01/07/2022	60503
BDF4F07	277490F000085827	05/07/2022	60503
BDG4D54	277490F000085218	23/06/2022	56732
BDG4I54	277490F000085406	24/06/2022	60503
BDG9D84	277490F000085877	04/07/2022	56732
BDH4I18	277490F000085415	20/06/2022	60503
BDH7D77	277490F000085327	25/06/2022	60503
BDI7A05	277490F000085155	30/06/2022	60503
BDI7C88	277490F000085161	22/06/2022	60503
BDJ6F42	277490F000085834	06/07/2022	60503
BDL2C74	277490F000085101	24/06/2022	60503
BDL3A69	277490F000085876	04/07/2022	60503
BDM8E51	277490F000085095	24/06/2022	60503
BDO3J15	277490F000085616	29/06/2022	60503
BDO4J42	277490F000085629	23/06/2022	60503
BDP1D61	277490F000085346	30/06/2022	60503
BDP1D61	277490F000085282	23/06/2022	60503
BDR1F75	277490F000085195	29/06/2022	60503
BDR7I36	277490F000085435	23/06/2022	60503
BDU6D88	277490F000085680	01/07/2022	60503
BDV9E39	277490F000085635	24/06/2022	60503
BDW0F95	277490F000085816	01/07/2022	60503
BDY4B53	277490F000085528	26/06/2022	60503
BDZ3G85	277490F000085082	26/06/2022	60503
BEA2A83	277490F000085753	02/07/2022	60503
BEB0I96	277490F000085073	25/06/2022	60503
BEB2H23	277490F000085351	30/06/2022	60503
BEC1G49	277490F000085561	23/06/2022	60503
BEC1G49	277490F000085805	02/07/2022	60503
BEC4H40	277490F000085668	30/06/2022	60503
BED2D47	277490F000085478	22/06/2022	60503
BEE5I55	277490F000085688	02/07/2022	60503
BEE9B27	277490F000085495	21/06/2022	60503
BEJ2I42	277490F000085887	03/07/2022	60503
BEL3E74	277490F000085552	30/06/2022	60503
BEL7F54	277490F000085299	28/06/2022	60503
BEL8J25	277490F000085402	22/06/2022	60503
BEM3J03	277490F000085716	01/07/2022	60503
BEN2E24	277490F000085176	25/06/2022	60503
BEN6G39	277490F000085158	30/06/2022	60503
BEP2E06	277490F000085812	02/07/2022	60503
BEP2E06	277490F000085394	20/06/2022	60503
BER0042	277490F000085328	25/06/2022	60503
BER5C43	277490F000085340	28/06/2022	60503
BES4B89	277490F000085699	01/07/2022	60503
BET6D17	277490F000085831	06/07/2022	56732
BET6G30	277490F000085453	28/06/2022	60503
BEU4E40	277490A000197606	28/06/2022	55412
BEU4H73	277490F000085471	20/06/2022	60503
BEU5I37	277490F000085691	02/07/2022	56732
BEV6B36	277490F000085342	28/06/2022	60503
BEY6C79	277490F000085650	26/06/2022	60503
BEZ6C37	277490F000085648	25/06/2022	60503
BGD5320	277490F000085581	26/06/2022	60503
BGR0848	277490F000085492	21/06/2022	60503
BKL5H97	277490F000085100	24/06/2022	60503
BLB7521	277490F000085568	24/06/2022	60503
BLF2C11	277490F000085594	28/06/2022	60503
BNF7545	277490F000085116	28/06/2022	60503
BOA7897	277490F000085089	24/06/2022	56732
BPL6476	277490F000085324	24/06/2022	60503
BQR1I28	277490F000085088	24/06/2022	60503
BTI4A66	277490F000085508	22/06/2022	60503
BVA0424	277490F000085586	27/06/2022	60503
BWV0A08	277490F000085515	24/06/2022	60503
BYX4B20	277490F000085134	30/06/2022	60503
BZV8I13	277490F000085901	03/07/2022	60503
CDL4A32	277490F000085334	27/06/2022	60503
CDQ0J71	277490F000085477	22/06/2022	60503
CET2073	277490F000085763	02/07/2022	60503
CFL9840	277490F000085162	22/06/2022	60503
CHM7384	277490F000085086	24/06/2022	60503
CIQ3D53	277490A000197619	28/06/2022	55412
COQ1962	277490F000085513	24/06/2022	60503
CQM0C09	277490A000199319	29/06/2022	55412
CQU5770	277490F000085899	03/07/2022	60503
CRQ0590	277490F000085502	22/06/2022	60503
CRY4963	277490F000085761	02/07/2022	60503
CVM4B79	277490F000085858	03/07/2022	60503
CYK8058	277490F000085612	29/06/2022	60503
CZO4466	277490F000085131	30/06/2022	56732
CZU1673	277490F000085548	29/06/2022	60503
CZY8586	277490F000085311	30/06/2022	60503
DAI3E35	277490F000085074	25/06/2022	56732
DAJ8E36	277490F000085421	21/06/2022	60503
DAN0B22	277490F000085458	30/06/2022	60503
DAS3930	277490F000085300	28/06/2022	60503
DCA5697	277490F000085597	28/06/2022	60503

DCK1315	277490F000085783	02/07/2022	60503
DDE5138	277490F000085108	25/06/2022	60503
DEC4340	277490F000085818	02/07/2022	60503
DIE5H56	277490F000085278	22/06/2022	60503
DJE2H45	277490F000085837	06/07/2022	60503
DKN2368	277490F000085504	22/06/2022	60503
DLL7736	277490F000085660	28/06/2022	60503
DNU8G38	277490F000085882	03/07/2022	60503
DOC6250	277490F000085128	29/06/2022	60503
DOO8326	277490F000085416	20/06/2022	60503
DPP0B45	277490F000085434	23/06/2022	60503
DPP6351	277490F000085762	02/07/2022	60503
DPR8D06	277490F000085865	03/07/2022	60503
DQT0702	277490F000085401	22/06/2022	60503
DRP9482	277490F000085770	02/07/2022	60503
DVT2A94	277490F000085109	25/06/2022	60503
DWE9750	277490F000085869	03/07/2022	60503
DWZ9647	277490A000199335	29/06/2022	55412
DXT6443	277490F000085788	02/07/2022	60503
DZJ8A01	277490F000085601	28/06/2022	60503
DZO1210	277490F000085598	28/06/2022	60503
EBS6F97	277490F000085183	26/06/2022	60503
ECX8435	277490F000085859	03/07/2022	60503
EDF8E61	277490F000085663	28/06/2022	60503
EDN1F14	277490F000085840	07/07/2022	60503
EDP5489	277490F000085198	30/06/2022	60503
EDZ8I46	277490F000085723	02/07/2022	56732
EFU0J12	277490F000085520	25/06/2022	60503
EFY4359	277490F000085662	28/06/2022	56732
EGO2515	277490F000085614	29/06/2022	60503
EGO2515	277490F000085174	24/06/2022	60503
EGO2515	277490F000085706	02/07/2022	60503
EKK8B20	277490F000085550	30/06/2022	60503
EKR8478	277490F000085890	04/07/2022	60503
EKR8478	277490F000085743	02/07/2022	60503
ENF8741	277490F000085319	24/06/2022	60503
ENR8F63	277490F000085587	27/06/2022	60503
EQY9J93	277490F000085519	25/06/2022	60503
EQY9J93	277490F000085786	02/07/2022	60503
EQY9J93	277490F000085787	02/07/2022	60503
ERG4F12	277490F000085135	30/06/2022	60503
ERX2679	277490F000085725	02/07/2022	56732
ETM7855	277490F000085199	20/06/2022	60503
EUC1E01	277490F000085136	30/06/2022	60503
EUS6E72	277490F000085284	23/06/2022	60503
EWA9B30	277490F000085833	06/07/2022	60503
EYP9306	277490F000085867	03/07/2022	60503
EZR8G05	277490F000085900	03/07/2022	60503
EZX3276	277490F000085091	24/06/2022	60503
FEB8198	277490F000085335	27/06/2022	60503
FEQ9F14	277490F000085541	28/06/2022	60503
FFN5H57	277490F000085617	30/06/2022	60503
FIG5A18	277490F000085819	02/07/2022	60503
FIH9E11	277490F000085902	03/07/2022	60503
FIO0865	277490F000085591	27/06/2022	60503
FIR4E84	277490F000085111	25/06/2022	60503
FKE2611	277490F000085071	25/06/2022	56732
FKK7I41	277490F000085621	30/06/2022	56732
FMG6C30	277490F000085133	30/06/2022	60503
FPP9955	277490F000085205	20/06/2022	56732
FQF0661	277490A000197836	13/07/2022	57380
FSM2I79	277490F000085777	01/07/2022	60503
FVD8G40	277490F000085851	08/07/2022	60503
FYZ9F65	277490F000085087	24/06/2022	60503
FZC5E13	277490F000085511	24/06/2022	60503
GDC0E93	277490F000085838	06/07/2022	60503
GDZ3B68	277490F000085485	23/06/2022	60503
GFV1A63	277490F000085627	23/06/2022	60503
GHL8700	277490F000085159	30/06/2022	60503
GHX2002	277490F000085114	25/06/2022	60503
GIU0E82	277490F000085606	29/06/2022	60503
GJD6D13	277490F000085314	30/06/2022	60503
GRN7B61	277490F000085836	06/07/2022	60503
HAA3F96	277490F000085886	03/07/2022	60503
HDB1965	277490F000085531	27/06/2022	60503
HDQ7J89	277490F000085408	24/06/2022	60503
HMN4G48	277490F000085574	25/06/2022	56732
HQT3405	277490F000085139	26/06/2022	60503
HQZ6126	277490F000085337	27/06/2022	56732
HSG9083	277490F000085894	04/07/2022	60503
HSQ3I33	277490F000085129	30/06/2022	60503
HTD0681	277490F000085898	03/07/2022	60503
HTL6F59	277490F000085872	04/07/2022	60503
IHH1311	277490F000085732	02/07/2022	60503
IIF2062	277490F000085141	26/06/2022	60503
IPO1040	277490F000085081	26/06/2022	60503
IVE0A86	277490F000085153	29/06/2022	60503
IZR6D87	277490F000085880	04/07/2022	56732
JAB4H25	277490F000085860	03/07/2022	60503

JAR9A67	277490F000085681	01/07/2022	56732
JAX3F49	277490F000085832	06/07/2022	60503
JJD5J23	277490F000085510	24/06/2022	60503
JJI4486	277490F000085717	01/07/2022	60503
JMD8156	277490F000085615	29/06/2022	60503
JMD8156	277490F000085613	29/06/2022	60503
JMD8156	277490F000085559	23/06/2022	60503
JMD8156	277490F000085620	30/06/2022	60503
JNF0485	277490F000085066	27/06/2022	60503
JVL7F21	277490F000085298	28/06/2022	60503
JYD1237	277490A000197605	28/06/2022	55412
JYD1237	277490A000199321	29/06/2022	55412
JZE8B93	277490F000085503	22/06/2022	60503
KBR8671	277490F000085221	23/06/2022	60503
KCG4097	277490F000085576	25/06/2022	60503
KEN4I36	277490F000085854	04/07/2022	60503
KLI3B12	277490F000085339	28/06/2022	56732
KLI3B12	277490A000197603	28/06/2022	55412
KOJ4998	277490A000197837	13/07/2022	76332
KRE6045	277490F000085857	03/07/2022	60503
KRE6045	277490F000085433	23/06/2022	60503
KTZ3A99	277490F000085330	25/06/2022	60503
LBS5998	277490F000085795	01/07/2022	60503
LQC0878	277490A000197613	28/06/2022	55412
LQL0875	277490A000197608	28/06/2022	55412
LSJ4H96	277490F000085666	29/06/2022	60503
LXV3A06	277490F000085817	02/07/2022	60503
LYO0907	277490F000085451	27/06/2022	60503
MAA2125	277490F000085344	29/06/2022	60503
MAR5577	277490F000085811	02/07/2022	60503
MBC8002	277490F000085764	02/07/2022	60503
MBF9J70	277490F000085765	02/07/2022	60503
MBX6900	277490F000085702	01/07/2022	60503
MCL7794	277490F000085630	23/06/2022	60503
MCN1001	277490F000085315	30/06/2022	60503
MDD9707	277490F000085084	26/06/2022	60503
MDW6004	277490F000085828	05/07/2022	60503
MDW6004	277490F000085820	03/07/2022	60503
MEE6J59	277490F000085780	02/07/2022	56732
MER9748	277490F000085079	23/06/2022	60503
MFD5796	277490F000085866	04/07/2022	60503
MFK2784	277490F000085842	07/07/2022	60503
MFV1945	277490F000085222	23/06/2022	60503
MFV4H13	277490F000085243	27/06/2022	60503
MGS6H11	277490F000085794	01/07/2022	60503
MHE1324	277490F000085258	20/06/2022	60503
MHH3472	277490F000085169	23/06/2022	60503
MIB1399	277490F000085423	21/06/2022	56732
MJD5B06	277490F000085750	01/07/2022	60503
MKK9112	277490F000085104	25/06/2022	60503
MKK9112	277490F000085106	25/06/2022	60503
MOX4B75	277490F000085690	02/07/2022	60503
MQY0D93	277490F000085452	27/06/2022	60503
MSL4J91	277490F000085892	04/07/2022	60503
MSM8J13	277490F000085166	23/06/2022	60503
NAE0H55	277490F000085301	28/06/2022	60503
NCR8G51	277490F000085878	04/07/2022	60503
NCR8G51	277490F000085543	28/06/2022	60503
NJA7777	277490F000085395	21/06/2022	60503
NJH1255	277490F000085727	02/07/2022	60503
NJJ1J92	277490F000085498	21/06/2022	60503
NKK9112	277490F000085863	03/07/2022	60503
NOX4E88	277490F000085822	03/07/2022	56732
NPW6E93	277490F000085517	25/06/2022	60503
NSB8A69	277490F000085570	25/06/2022	60503
NXZ1369	277490F000085673	30/06/2022	60503
OAS0715	277490F000085870	03/07/2022	56732
OBO0613	277490F000085709	01/07/2022	60503
OBO0613	277490F000085704	01/07/2022	60503
OLL8H21	277490F000085605	29/06/2022	60503
OOJ7E30	277490F000085656	27/06/2022	60503
OOP9J46	277490F000085694	02/07/2022	60503
OXK6E37	277490F000085803	02/07/2022	60503
OXK6E37	277490F000085180	26/06/2022	60503
PCM2E88	277490F000085523	25/06/2022	60503
PCM2E88	277490F000085641	25/06/2022	60503
PHC1G77	277490F000085623	30/06/2022	60503
PYG9175	277490A000197623	28/06/2022	55412
QAB6H54	277490F000085130	30/06/2022	56732
QBK2B32	277490F000085906	03/07/2022	60503
QHR2398	277490F000085843	07/07/2022	60503
QJM7C00	277490F000085655	26/06/2022	60503
QLE9C64	277490F000085227	23/06/2022	56732
QQR7C45	277490F000085321	24/06/2022	60503
QQV4G48	277490F000085099	24/06/2022	60503
QXK3E65	277490F000085287	23/06/2022	60503
RFN0F89	277490F000085715	01/07/2022	60503
RHB5J27	277490F000085107	25/06/2022	60503
RHB5J27	277490F000085065	21/06/2022	60503

RHB5J27	277490F000085273	21/06/2022	60503
RHC3E36	277490F000085736	01/07/2022	60503
RHC3H82	277490F000085256	20/06/2022	60503
RHC6C36	277490F000085232	24/06/2022	60503
RHC6C36	277490F000085230	24/06/2022	60503
RHD5E02	277490F000085261	20/06/2022	60503
RHD5F07	277490F000085501	22/06/2022	60503
RHE1H05	277490F000085398	21/06/2022	60503
RHE5D06	277490F000085410	25/06/2022	60503
RHE6B91	277490F000085316	24/06/2022	60503
RHE8D96	277490F000085479	22/06/2022	60503
RHG1D87	277490F000085105	25/06/2022	60503
RHG5H19	277490F000085868	03/07/2022	60503
RHG6G84	277490F000085784	02/07/2022	60503
RHG6G84	277490F000085536	27/06/2022	60503
RHG9A59	277490F000085847	08/07/2022	60503
RHI9H75	277490F000085658	27/06/2022	56732
RHJ8J24	277490F000085631	24/06/2022	60503
RHQ5A94	277490F000085835	06/07/2022	56732
RHQ5J21	277490F000085848	08/07/2022	60503
RHR0C92	277490F000085267	21/06/2022	60503
RHR4E54	277490F000085437	24/06/2022	60503
RHR6C30	277490F000085404	23/06/2022	60503
RHR9J51	277490F000085580	25/06/2022	60503
RHU7A62	277490F000085687	02/07/2022	56732
RHW9F31	277490A000199330	29/06/2022	55412
RHW9H39	277490F000085178	25/06/2022	60503
RHX7B56	277490F000085231	24/06/2022	60503
RHZ7A66	277490F000085217	22/06/2022	60503
RHZ7D44	277490F000085633	24/06/2022	56732
RKE0J56	277490F000085731	02/07/2022	60503
RMV4I34	277490F000085438	24/06/2022	60503
RNE0D88	277490F000085905	03/07/2022	60503
RNI6A39	277490F000085802	02/07/2022	60503
RNU2F94	277490F000085290	28/06/2022	60503
RTT3A11	277490F000085456	29/06/2022	60503
RUC0I84	277490F000085711	01/07/2022	60503
RUC8E85	277490F000085450	26/06/2022	60503
RUF5B60	277490F000085679	01/07/2022	60503
RWB6G73	277490F000085320	24/06/2022	60503
RXX1C33	277490F000085579	25/06/2022	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:423084BD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AEC7131	277490A000189324	25/04/2022	55412	R$ 195,23
AEW2349	277490A000189328	25/04/2022	55412	R$ 195,23
AJB8F03	277490A000189322	25/04/2022	55412	R$ 195,23
AJP3009	277490A000185995	25/04/2022	55412	R$ 195,23
AJV3786	277490A000185994	25/04/2022	55412	R$ 195,23
AKU6516	277490A000189329	25/04/2022	55412	R$ 195,23
AMH5636	277490A000185990	25/04/2022	55412	R$ 195,23
ANV1C14	277490A000185989	25/04/2022	55412	R$ 195,23
AOO4211	277490A000185997	25/04/2022	55412	R$ 195,23
AOY0153	277490A000189318	25/04/2022	55412	R$ 195,23
APJ9980	277490A000185991	25/04/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000189332	25/04/2022	55412	R$ 195,23
ARB5511	277490A000189320	25/04/2022	55412	R$ 195,23
ARQ2C73	277490A000189326	25/04/2022	55412	R$ 195,23
ARU7958	277490A000189319	25/04/2022	55412	R$ 195,23
ATA6755	277490A000185996	25/04/2022	55412	R$ 195,23
AUS8472	277490A000186751	25/04/2022	55412	R$ 195,23
AVL9866	277490F000075960	27/01/2022	56732	R$ 130,16
AVU9960	277490A000189331	25/04/2022	55412	R$ 195,23
AXS3242	277490A000185998	25/04/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000189323	25/04/2022	55412	R$ 195,23
AYR0140	277490A000185992	25/04/2022	55412	R$ 195,23
BDF5D94	277490A000189330	25/04/2022	55412	R$ 195,23
BDF5D94	277490A000186000	25/04/2022	55412	R$ 195,23
BEJ8F39	277490A000185999	25/04/2022	55412	R$ 195,23
BZV1003	277490A000189325	25/04/2022	55412	R$ 195,23
DSW1D11	277490A000189321	25/04/2022	55412	R$ 195,23
EIV2C00	277490A000189327	25/04/2022	55412	R$ 195,23
RHE2G56	277490F000081198	20/04/2022	60503	R$ 293,47
RHQ0H57	116100E008946012	05/05/2022	70561	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C20D2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 073/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 73/2022
		Processo Adm.: 120/2022
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Data do Processo: 28/06/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 120/2022
b) Nr. Licitação: 73/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 01/08/2022
e) Objeto da Licitação: *Registro de Preços para o fornecimento de refeições (almoço do tipo self-service) para os participantes de eventos promovidos pela Fundação Cultural de Paranavaí*
Participante: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FILHO 07371432908

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALMOÇO COM NO MÍNIMO 4 PRATOS FRIOS E 6 PRATOS QUENTES - ALMOÇO PARA 01 PESSOA, DO TIPO SELF-SERVICE (SERVIDO SEM LIMITAÇÃO DE PESO OU QUANTIDADE DE QUALQUER ITEM DO CARDÁPIO) COM, NO MÍNIMO, 4 VARIEDADES DE PRATOS FRIOS E 6 VARIEDADES DE PRATOS QUENTES, INCLUINDO 01 SUCO/ÁGUA/REFRIGERANTE (LATA) E SOBREMESA SIMPLES.	180,000	UND	26,40	4.752,00
Total do Participante:					**4.752,00**
Total Geral:					**4.752,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades Administrativas	10.001.04.122.0002.2142.3.3.90.37.00	R$ 1,00

Paranavaí, 01/08/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:0B1185BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022

Processo Nº: 124/2022
Pregão eletrônico Nº: 64/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
OSCAR BERTELLI & CIA LTDA	77.427.805/0001-40	OSCAR BERTELLI	138.767.169-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para contratação de serviços de hotel objetivando o fornecimento futuro e parcelado de diárias e lanches, destinados aos participantes de eventos promovidos pela Fundação Cultural de Paranavaí. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO LOTE , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188010 - OSCAR BERTELLI & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	DIÁRIAS EM APARTAMENTO SUÍTE SIMPLES PARA 01 PESSOA - DIÁRIAS EM APARTAMENTO SUÍTE SIMPLES PARA 01 (UMA) PESSOA, COM CAFÉ DA MANHÃ, TV, INTERNET WIFI, AR CONDICIONADO E ESTACIONAMENTO.	DIA	PRÓPRIA PRÓPRIO	75	140,6200	10.546,5
2	DIÁRIAS EM APARTAMENTO SUÍTE SIMPLES PARA 02 (DUAS) PESSOAS - DIÁRIAS EM APARTAMENTO SUÍTE SIMPLES PARA 02 (DUAS) PESSOAS, COM CAFÉ DA MANHÃ, TV, INTERNET WI-FI, AR CONDICIONADO E ESTACIONAMENTO	DIA	PRÓPRIA PRÓPRIO	75	184,1600	13.812

3	LANCHE "SNACK NOTURNO" - LANCHE "SNACK NOTURNO" SENDO NO MÍNIMO: 1 SANDUÍCHE FRIO (FRANGO, ATUM, OU VEGANO), 1 FRUTA E 1 SUCO A SER ENTREGUE AO HÓSPEDE.	UNID	PRÓPRIA PRÓPRIO	150	16,9400	2.541

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento será realizado pela servidora NAYARA ALESSANDRA GONÇALVES CASAGRANDE, nomeada pelo Decreto de comissão de recebimento de bens nº 23.685/2022 sendo que o acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos serão efetuados pela servidora ROSINEIDE SANGA, lotada na Fundação Cultural de Paranavaí, nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.404/2019. Telefone (44) 3902-1128, e-mail: rosisanga@hotmail.com.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2022

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Empresas Participantes:

OSCAR BERTELLI & CIA LTDA
CNPJ: 77.427.805/0001-40

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:11091D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022

Processo Nº: 114/2022
Pregão eletrônico Nº: 63/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
GEASA TERRAPLANAGEM - EIRELI	07.512.428/0001-62	GESSI AUGUSTO DOS SANTOS	396.928.849-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE MOTONIVELADORA, TRATOR ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÃO MUNCK, incluindo operador e alimentação, destinados às Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente e Agricultura. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2187011 - GEASA TERRAPLANAGEM - EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
4	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA , - CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA, COM POTENCIA MÍNIMA DE 118HP EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÕES EM DIA, INCLUINDO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTÍVEL.	HORA	MARCA PROPRIA	2.000	298,5000	597.000
5	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA - CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA ,NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO,COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 HP,INCLUSO OPERADOR(COM REFEIÇÃO) E COMBUSTÍVEL.	HORA	MARCA PROPRIA	1.500	244,9900	367.485

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem
6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao

fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I
x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim
apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA 11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens/notas e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2022

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

GEASA TERRAPLANAGEM - EIRELI CNPJ: 07.512.428/0001-62

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:896B3B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº Nº 107/2018.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 107/2018
(Reequilíbrio Econômico-Financeiro)

REF: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2.017

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 107/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente **Sr. WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima fechada, com sede à Rua William Booth, nº 537, Bairro Boqueirão, CEP 81.650-120, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº **77.371.789/0001-11**, neste ato devidamente representada por seu Procurador legalmente nomeado Sr. **ANGELO BRESEGHELLO FILHO**, Gerente Comercial de Serviços Públicos, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 1.997.958-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 838.543.208-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Serviços de LIMPEZA PÚBLICA** para realizar os seguintes serviços: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos; Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Recicláveis Urbanos e Operação e Manutenção do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Domiciliares - Classe IIA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito e especificado no Edital e seus Anexos, de acordo com a proposta comercial e demais documentos integrantes da **Concorrência Pública nº 004/2017,** que fazem parte do presente contrato, no valor Global firmado entre as partes através do **Contrato de Empreitada Global nº 107/2018**, 1º Termo Aditivo(Substituição de Fiscal); 2º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor); 3º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) e 4º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) de **R$ 6.243.493,44 (Seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o reequilíbrio econômico-financeiro dos serviços referentes aos itens 01; 02 e 03 do Contrato de Empreitada Global nº 107/2018, a partir data de assinatura deste aditivo, no percentual de **5,78%** para o **Item 01(Operação de Manutenção do Aterro Sanitário)**; de **7,67%** para o **Item 02(Coleta Domiciliar e Transporte de Resíduos sólidos Urbanos)** e de **8,00%** para o **Item 03(Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Recicláveis)**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e do Item 7.6 da Cláusula Sétima do Contrato Original, considerando os expressivos e sucessivos aumentos dos combustíveis(Diesel e Gasolina) no período; o pedido protocolado pela CONTRATADA sob nº 0077.0103888; Parecer Técnico Contábil nº 042/2022 e nº 48/2022; Anuência emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Memorando nº 248/2022e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 320/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro: Com o presente reequilíbrio econômico-financeiro o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 107/2018 passa a ser de **até: R$ 6.694.982,64 (Seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos),** conforme abaixo descrito:

Item	Serviço	Un	Qtde. Mensal	Qtde. Anual	**Valor Unitário Reequilibrado**	Valor Máximo Estimado
1)	**Operação e manutenção de aterro sanitário** - define-se como operação de aterro sanitário a aplicação do método de engenharia para	**TONELADA**	3.000	36.000	**R$ 47,38**	R$1.705.680,00

	destinação final dos resíduos sólidos, de modo a prevenir ou minimizar os danos ao meio ambiente e à saúde pública, confinando o lixo no menor volume possível e cobrindo com uma camada de terra, conforme regras da ABNT. Com média mensal de 3.000 toneladas.	**TIOTE**				
2)	**Coleta domiciliar e transporte de resíduos sólidos urbanos**. Com 22 coletores; 6 motoristas e 5 caminhões compactadores divididos em duas equipes.	**TONELADA**	2.250	27.000	**R$ 148,08**	R$3.998.160,00
3)	**Coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos recicláveis**. Apresentando 2 motoristas, 6 coletores e 2 caminhões, divididos em duas equipes.	**EQUIPES**	2	24	**R$ 41.297,61**	R$ 991.142,64
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO REEQUILIBRADO: R$ 6.694.982,64						

Parágrafo Segundo: Os custos provenientes do presente reequilíbrio econômico-financeiro serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
09.001.15.452.0012.2.781.3.3.90.39.00 (511) – Taxas – Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAUÇÃO E GARANTIA DE EXECUÇAO CONTRATUAL

A CONTRATADA comprovará, no prazo de **05 (cinco) dias** da data de assinatura do presente Termo Aditivo, a efetivação da garantia de execução contratual complementar, em percentual equivalente a **5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato**, nos termos do Item 15.7 da Cláusula Décima Quinta do Contrato de Empreitada Global nº 107/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 107/2.018), datado de 29 de Agosto de 2.018.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18/07/2022.

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

ANGELO BRESEGHELLO FILHO
Transresíduos Ambiental S/A**.**
Procurador Legal
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARCELO MILANI DO NASCIMENTO
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:7AAB5F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.283, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia	
4.4.90.61 000 (418)	Aquisição de Imóveis	788.000,00
TOTAL		**788.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	

11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.051	Manter e Aprimorar o Programa Auto Emprego	
3.3.90.30 000 (817)	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.36 000 (818)	Outros Serviços de Terceiros PF	35.000,00
3.3.90.39 000 (819)	Outros Serviços de Terceiros PJ	90.000,00
11.333.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.052	Capacitar Trabalhadores	
3.3.90.30 000 (829)	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.36 000 (831)	Outros Serviços de Terceiros PF	40.000,00
4.4.90.52 000 (833)	Equipamento e Material Permanente	41.000,00
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.053	Apoiar e Desenvolver Programas no Setor Têxtil	
3.3.90.30 000 (834)	Material de Consumo	30.000,00
2.275	Incentivo a Implantação e Ampliação de Industrias e Unidades	
3.3.90.30 000 (850)	Material de Consumo	52.000,00
3.3.90.36 000 (851)	Outros Serviços de Terceiros PF	50.000,00
3.3.90.39 000 (852)	Outros Serviços de Terceiros PJ	100.000,00
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo a Atividade Comercial**	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
3.3.90.30 000 (868)	Material de Consumo	120.000,00
TOTAL		**788.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C55D2FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 54/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de motoristas e auxiliar de serviços gerais, conforme exposto no termo de referência.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	03 motoristas para veículos com carteira nacional de habilitação (CNH) , categoria "B" definitiva.			MÊS	12,00	9.490,00	113.880,00
2	1	03 auxiliares de serviços gerais, para trabalhar em diversas secretarias do Município de Pinhal de São Bento – PR.			MÊS	12,00	9.990,00	119.880,00
TOTAL								233.760,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 54/2022 - Pregão: R$ 233.760,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 02/08/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:900E5892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de expediente folhas e toners para as Secretarias deste Município, conforme processo de Pregão nº 40/2022.

DETENTOR DA ATA: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.

VALOR REGISTRADO: R$ 3.780,00 (Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3460	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3830	08.006.08.243.0802.6067	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 02/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:B95E78F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 54/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de motoristas e auxiliar de serviços gerais, conforme exposto no termo de referência.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	03 motoristas para veículos com carteira nacional de habilitação (CNH) , categoria "B" definitiva.			MÊS	12,00	9.490,00	113.880,00
2	1	03 auxiliares de serviços gerais, para trabalhar em diversas secretarias do Município de Pinhal de São Bento – PR.			MÊS	12,00	9.990,00	119.880,00
TOTAL								233.760,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 54/2022 - Pregão: R$ 233.760,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 02/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:6C0023EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 49/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de baterias.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

LUIZ GENUINO RECK - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Bateria blindada, 12 volts, 60 amperes, produto novo de alta qualidade , lacrado, não recondicionado, sem reposição de água, com garantia mínima de 12 meses. As baterias devem estar nos parâmetros do INMETRO			UN	47,00	270,00	12.690,00
3	1	Bateria blindada, 12 volts, 100 amperes, produto novo de alta qualidade, lacrado, não recondicionado, sem reposição de água, com garantia mínima de 12 meses. As baterias devem estar nos parâmetros do INMETRO			UN	43,00	330,00	14.190,00
6	1	Bateria blindada, 12 volts, 105 amperes, produto novo de alta qualidade, lacrado, não recondicionado, sem reposição de água, com garantia mínima de			UN	3,00	549,00	1.647,00

		12 meses. As baterias devem estar nos parâmetros do INMETRO						
TOTAL								28.527,00
PAULO PIETRICOSKI JUNIOR 06982342948								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bateria blindada, 12 volts, 45 amperes, produto novo de alta qualidade , lacrado, não recondicionado, sem reposição de água, com garantia mínima de 12 meses. As baterias devem estar nos parâmetros do INMETRO			UN	26,00	240,00	6.240,00
4	1	Bateria blindada, 12 volts, 150 amperes, produto novo de alta qualidade, lacrado, não recondicionado, sem reposição de água, com garantia mínima de 12 meses. As baterias devem estar nos parâmetros do INMETRO			UN	29,00	730,00	21.170,00
5	1	Bateria blindada, 12 volts, 170 amperes, produto novo de alta qualidade, lacrado, não recondicionado, sem reposição de água, com garantia mínima de 12 meses. As baterias devem estar nos parâmetros do INMETRO			UN	10,00	794,00	7.940,00
TOTAL								35.350,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 49/2022 - Pregão: R$ 63.877,00 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 02/08/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C4E8FFA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 49/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de baterias.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

LUIZ GENUINO RECK - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Bateria blindada, 12 volts, 60 amperes, produto novo de alta qualidade , lacrado, não recondicionado, sem reposição de água, com garantia mínima de 12 meses. As baterias devem estar nos parâmetros do INMETRO			UN	47,00	270,00	12.690,00
3	1	Bateria blindada, 12 volts, 100 amperes, produto novo de alta qualidade, lacrado, não recondicionado, sem reposição de água, com garantia mínima de 12 meses. As baterias devem estar nos parâmetros do INMETRO			UN	43,00	330,00	14.190,00
6	1	Bateria blindada, 12 volts, 105 amperes, produto novo de alta qualidade, lacrado, não recondicionado, sem reposição de água, com garantia mínima de 12 meses. As baterias devem estar nos parâmetros do INMETRO			UN	3,00	549,00	1.647,00
TOTAL								28.527,00
PAULO PIETRICOSKI JUNIOR 06982342948								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bateria blindada, 12 volts, 45 amperes, produto novo de alta qualidade , lacrado, não recondicionado, sem reposição de água, com garantia mínima de 12 meses. As baterias devem estar nos parâmetros do INMETRO			UN	26,00	240,00	6.240,00
4	1	Bateria blindada, 12 volts, 150 amperes, produto novo de alta qualidade, lacrado, não recondicionado, sem reposição de água, com garantia mínima de 12 meses. As baterias devem estar nos parâmetros do INMETRO			UN	29,00	730,00	21.170,00
5	1	Bateria blindada, 12 volts, 170 amperes, produto novo de alta qualidade, lacrado, não recondicionado, sem reposição de água, com garantia mínima de 12 meses. As baterias devem estar nos parâmetros do INMETRO			UN	10,00	794,00	7.940,00
TOTAL								35.350,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 49/2022 - Pregão: R$ 63.877,00 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 02/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:82129455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 127/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
03.03.227.0140.001	FAZ.GUARITUBA G C
03.02.176.0046.001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 81
01.01.181.0383.001	VILA SANTA MARIA
01.01.066.0055.002	VILA SAO CRISTOVAO
03.02.084.0307.001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 60
01.03.050.0636.004	VILA SUSI
01.02.010.0351.001	VILA NASCIMENTO
03.03.054.0279.001	JD. TARUMA III
03.05.309.0102.001	VILA PALMAS
03.05.309.0090.001	VILA PALMAS
01.02.065.0127.001	ARAÇATUBA
04.05.100.0135.001	O RECANTO
04.05.112.0206.001	JD. ESMERALDA
03.04.067.0121.001	JD. CURITIBA
03.03.152.0017.001	PARQUE DAS ANDORINHAS
01.02.046.0176.001	FRANCISCO SCHUARTZ
04.05.017.0167.001	JD. SANTA MONICA
04.05.046.0141.003	JD. SANTA MONICA
04.05.083.0030.001	JD. PRIMAVERA DAS LARANJEIRAS
01.01.066.0042.001	VILA SÃO CRISTOVAO
05.02.266.0133.001	VILA SANTA HELENA 7
04.05.046.0141.004	JD. SANTA MONICA
03.03.214.0189.000	PLANTA UNIAO
04.04.023.0484.001	VILA VICENTE MACEDO
03.02.119.0168.001	JD. DAS ORQUIDEAS
01.01.216.0207.001	PLANTA JUVENAL SOARES
03.03.078.0038.001	PLANTA MONTE LIBANO
01.02.111.0976.008	JD. DAS ARAUCARIAS
03.07.039.0012.001	VILA SANTA HELENA 1
03.05.243.0343.001	JD. DOS ESTADOS 2
03.07.037.0077.001	VILA SANTA HELENA 1
04.05.106.0109.001	JD. ESMERALDA
05.02.145.0796.001	GRANJAS ELDORADO
03.07.010.0084.001	VILA SANTA HELENA 8
04.05.023.0128.001	JD. SANTA MONICA
03.05.060.0261.001	LOTEAMENTO ANCORA
04.05.056.0287.001	JD. PRIMAVERA DAS LARANJEIRAS
01.02.001.0339.004	CENTRO
01.02.084.0216.001	ARAÇATUBA
01.02.160.0203.001	JD. BELA VISTA
03.02.127.0028.001	JD. DAS ORQUIDEAS
03.02.127.0076.001	JD. DAS ORQUIDEAS
03.02.136.0380.002	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 60
03.02.049.0329.001	JD. FLORENCA
03.04.019.0154.001	JD. AVAI
03.05.194.0269.003	JD DOS ESTADOS I
03.02.061.0105.001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 46
03.02.061.0091.001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 46
04.04.036.0096.001	VICENTE MACEDO
03.02.094.0052.001	JD. GUARITUBA E
03.04.011.0197.001	JD. AVAI
03.04.011.0141.001	JD. AVAI
03.04.011.0127.001	JD. AVAI
04.04.130.0525.001	PARQUE BORDA DO CAMPO
05.02.156.0970.001	GRANJAS ELDORADO
01.04.004.9600.000	COLONIA NOVA TIROL
03.02.153.0057.001	JD.SANTO ANTONIO SUB. LT.CL 40
03.02.152.0152.001	JD. DAS ORQUIDEAS
01.02.205.0171.001	PRACINHA
04.05.025.0044.001	JD. SANTA MONICA
03.02.187.0030.001	PLANTA PONTONI FILHO
01.01.012.0209.002	JD. BOM JESUS DOS PASSOS
03.05.302.0961.001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 195 E 196
04.05.151.0653.001	GRANJAS CENTENARIO
01.02.009.0259.001	JD. BOM JESUS DOS PASSOS
05.01.088.0412.001	RECREIO DA SERRA
04.05.099.0485.001	O RECANTO II
01.03.004.0119.001	IRMAOS MICHEL
05.02.147.0859.001	GRANJAS ELDORADO
01.01.166.0524.001	VILA SANTA MARIA
05.02.159.0223.001	GRANJAS ELDORADO
01.01.142.0733.001	PLANTA SÃO TIAGO

03.05.302.0100.001	FAZ. GUARITUBA SUB.LT COLON. 195 E 196
01.01.016.0075.001	PLANTA SÃO JORGE
05.02.148.0650.001	GRANJAS ELDORADO
01.03.057.0029.001	HERDEIROS DE FRANCISCO DEFERT
01.01.137.0592.001	PLANTA SÃO TIAGO
01.01.137.0622.001	PLANTA SÃO TIAGO
01.01.137.0291.001	PLANTA SÃO TIAGO
01.01.137.0261.001	PLANTA SÃO TIAGO
01.01.137.0231.001	PLANTA SÃO TIAGO
01.01.141.0122.001	PLANTA SÃO TIAGO
04.05.139.0117.001	SEZINANDO ARMSTRONG
03.06.040.0028.001	VILA IRAI
03.06.026.0207.001	VILA IRAI
01.02.058.0080.001	VILA IPANEMA
04.05.008.0241.001	JD. SANTA MONICA
04.05.061.0137.001	JD. SANTA MONICA
04.04.036.0096.001	VL VICENTE MACEDO
05.02.017.0255.001	JD. DOS ESTADOS 3
01.01.007.0142.001	VILA MARIA
01.01.095.0102.001	VILA FUCK
05.01.011.0481.004	DEODORO
03.02.037.0100.002	FAZ. GUARITUBA LT COLON. 41
05.01.078.0002.001	FAZ. MARMELEIRO
03.06.028.0025.001	VILA IRAI
01.02.090.0013.001	IPANEMA
01.01.225.0201.001	PLANTA SANTA CLARA
01.01.007.0131.001	VILA MARIA
03.07.039.0120.001	VILA SANTA HELENA 1
01.02.080.0286.001	ARAÇATUBA
01.02.275.0150.001	JD. DAS ARAUCÁRIAS
05.01.039.0111.001	SUBURBANA
03.06.028.0050.001	VILA IRAI
01.02.194.0339.001	VILA NASCIMENTO
01.04.053.0519.001	CENTRO
03.07.018.0238.001	VILA SANTA HELENA 8
04.05.152.0335.001	GRANJAS CENTENARIO
03.06.026.0131.001	VILA IRAI
05.02.150.1075.001	GRANJAS ELDORADO
01.04.910.0000.002	RECANTO CANTAREIRA
01.02.077.0150.001	ARAÇATUBA
03.05.081.0240.001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLONIAL 73, 88 E 89
03.06.153.0048.001	VILA IRAI A
01.01.189.0389.001	VILA SANTA MARIA
05.02.144.0750.001	GRANJAS ELDORADO
03.07.012.0402.001	VILA SANTA HELENA 8
04.05.011.0180.002	JD. SANTA MONICA
03.07.039.0108.001	VL SANTA HELENA 1
03.07.036.0210.001	VL SANTA HELENA 1
04.05.146.0058.001	JD. SANTA MÔNICA
01.01.038.0032.005	JD. OLINDA
01.01.057.0296.004	VL SÃO CRISTOVÃO
05.02.005.0195.001	JD DOS ESTADOS 3
05.01.012.0274.001	DEODORO
05.02.008.0185.001	JD DOS ESTADOS 3
01.03.017.0140.001	VL MARUMBI
01.01.051.0061.003	MIRIAM
01.02.093.0146.005	JD BELA VISTA
05.01.010.0288.001	DEODORO
05.01.042.0195.001	SUBURBANA
01.04.018.0190.001	SIMONE

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:434F2B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2021 A JUNHO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**

	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.248.658,16	0,00
Pessoal Ativo	3.248.658,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.755.807,02	0,00
Obrigações Patronais	492.851,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	-540.239,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-540.239,46	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.788.897,62	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.489.161,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.662.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	125.827.161,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.788.897,62**	**3,01**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.549.629,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.172.148,18	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.794.666,70	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 02/ago/2022 as 11h e 19m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
2 -Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais b) = Receita Corrente Líquida ajustada.		
Fonte: Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida. Poder Executivo Municipal de Pitanga - Pr.		
CÂMARA MUNICIPAL.		
Evolução do Índice de despesa com pessoal apurado em:		
1º Semestre de 2022: 3,01%		
1º Quadrimestre de 2022: 3,02%		

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:C6785BEE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2021 A JUNHO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		125.827.161,10
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.788.897,62	3,01
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	7.549.629,67	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.172.148,18	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	6.794.666,70	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-378.383,62	-0,30
Limite definido por Resolução do Senado Federal	150.992.593,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.681.975,44	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	20.132.345,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.807.901,28	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 02/ago/2022 as 11h e 29m.		
Comentários		
1 - Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais b) = Receita Corrente Líquida ajustada.		
Fonte: Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida. Poder Executivo Municipal de Pitanga - Pr.		

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:7AA0DDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 19/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 19/2022

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 19/2022 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	02/08/2022
Objeto	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE MARACUJÁ EM NECESSIDADE DOS PRODUTORES INSCRITOS NO PROGRAMA DO MARACUJÁ AZEDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

FORNECEDOR: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANA – COOACEPA,** inscrita no CNPJ: nº 12.099.759/0001-52.
Valor Total do Fornecedor: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Valor Máximo do Lote: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MUDAS DE MARACUJÁ AZEDO, SCS437 CATARINA, 30 Á 40 CM	UN	8.000,00	2,10	16.800,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 02 de agosto de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 459/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANA - COOACEPA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE MARACUJÁ EM NECESSIDADE DOS PRODUTORES INSCRITOS NO PROGRAMA DO MARACUJÁ AZEDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA..
VALOR: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.002.20.606.1701.2.093.3.3.90.32.00.00. - 9000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
.

VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2022
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 19/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:9ECA45E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 110/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão110/2022 nestes termos:

Data Pregão	18/07/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2022 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORNECEDOR: C R BRAI - CNPJ: 33.631.840/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 153.778,60 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 153.778,60 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 81 - Serra da Palmeira/Corumbataí/Vila Rural e Saída Guarapuava/Rio do meio de cima/ São Basílio. Periodo Manhã/Tarde, lotação mínima de passageiros, 28, escolas; Colegio Estadual Cívico Militar Dom Pedro I.		KM	24.803,00	6,20	153.778,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 153.778,60 (cento e cinquenta e tres mil , setecentos e setenta e oito e sessenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 01 de Agosto de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:5013969D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 13/2022
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de lanches para atender a realização de Sessões, audiências e demais eventos institucionais a ser organizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR.
ORGÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO
RESPONSÁVEL: JACSON MARCELO BIONDO
DA JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: Essa solicitação se faz necessária para dar atendimento a demanda da Câmara Municipal de Planalto, quando da realização de sessões ordinárias e extraordinárias, Audiências Públicas, e demais eventos institucionais organizados por esta entidade.
De acordo com Aurélio Buarque de Holanda, "evento institucional" pode ser conceituado como: qualquer acontecimento de especial interesse, capaz de atrair público e de mobilizar meios de comunicação, a fim de divulgar ou discutir assuntos de interesse próprio da instituição organizadora.
Neste contexto, um evento institucional pode ser organizado e promovido por instituições públicas ou privadas, com o objetivo de atingir interesses de natureza, também, pública ou privada.
Assim, as despesas decorrentes da realização de eventos devem ser dirigidas ao atendimento de um interesse público e de uma necessidade administrativa ou operacional compatível com os objetivos finalísticos do órgão ou entidade públicos realizadores.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa de licitação será regida na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e ainda à lei complementar n°. 123/2006, e alterações posteriores.
CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO: Menor preço por item.
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
Os produtos deverão seguir as seguintes especificações e quantidades e, não obrigam a Câmara Municipal de Planalto a demandá-las durante o período contratual, servindo apenas como referências:

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO DO ITEM	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	UND	20	Cuca recheada diversos sabores, (chocolate branco, preto, nata, vinho, uva, leite condensado, doce de leite, geleia de morango, coco, frutas, ricota) pesando aproximadamente 700G, deve ser fresca e produzida no dia da entrega ou no dia anterior quando o horário combinado da entrega for na parte da manhã.	R$ 9,00	R$ 180,00
02	KG	20	Bolo salgado simples, composto por milho, ervilha, tempero, carne, salsicha ou frango. Devendo ser bem assado, interna e externamente, não podendo apresentar partes cruas ou queimadas.	R$ 20,00	R$ 400,00
03	KG	20	Nega maluca com cobertura de chocolate e granulados ou chocolate e coco.	R$ 20,00	R$ 400,00
04	KG	25	Bolo simples com cobertura e diversos sabores; (laranja, leite condensado, coco, Abacaxi, limão, milho, baunilha, aipim, fubá, melado).	R$ 20,00	R$ 500,00
05	UND	400	Mini Sonho (Doce de Leite, Goiabada, Creme Russo e/ou Chocolate)	R$ 1,50	R$ 600,00
06	KG	12	Mini churros coberto com açúcar e canela e recheio de (Doce de Leite ou chocolate)	R$ 32,00	R$ 384,00
07	UND	800	Pão de queijo tradicional máximo 50g mínimo 40g.	R$ 1,45	R$ 1.160,00
08	UND	1000	Pão de queijo recheado, máximo 60g mínimo 40g opções recheio: calabresa, bacon, goiabada, chocolate.	R$ 1,80	R$ 1.800,00
09	CENTO	20	Mini salgados fritos, 60 gramas no máximo e no mínimo 50 gramas, podendo-se escolher entre os seguintes tipos; Bolinho de queijo, coxinha de frango, quibe, rissoles (carne e/ou palmito). Pastel de vento recheado com (carne, frango, presunto e queijo). Os salgados devem ser fritos no máximo 40 minutos antes da entrega para que seja mantida a consistência e estejam aquecidos para o consumo.	R$ 70,00	R$ 1.400,00
10	CENTO	20	Mini salgados assados, de 60 gramas no máximo e no mínimo 40 gramas, podendo-se escolher entre os seguintes tipos; Mini Empada (frango com requeijão, frango com catupiry, palmito, legumes), Mini Quibe assado; Mini Escondidinho de carne; Mini Pastel assado (bacon, frango, carne, queijo e presunto, calabresa, frango com catupiry ou cheddar); Mini Esfira (carne, frango com milho verde, bacon com milho, frango com catupiry ou cheddar); Mini Enroladinho (frango, salsicha, calabresa, com ervas finas). Assados no máximo 40 minutos antes da entrega para que seja mantida a consistência e estejam aquecidos para o consumo.	R$ 80,00	R$ 1.600,00
11	UND	800	Sanduiche natural com pão de forma ou pão francês, 30 gramas, podendo ser com fatia inteira ou meia fatia em forma de triângulo, podendo-se escolher entre os seguintes tipos de recheios com no mínimo 40 gramas: Mussarela, Presunto, tomate e ou patê Natural com Peito de Peru e/ou frango, tomate, Alface, devendo todos os ingredientes estar em boa qualidade e conservação, com aspecto saudável e dentro do prazo de validade;	R$ 1,80	R$ 1.440,00
12	UND	1000	Bolinho grostoli (cueca virada) com cobertura de calda de açúcar ou chocolate.	R$ 0,70	R$ 700,00
13	UND	1000	Bolinho grostoli tipo Cueca virada salgado.	R$ 0,50	R$ 500,00
14	LT	30	Suco natural e/ou integral de frutas, sabores diversos,sem conservantes, com composição nutricional de 0% de sódio e sem adição de açúcares. Marcas de Referência; Natural One, Prat's, Salton, Do Bem. Ou frutas frescas.	R$ 10,00	R$ 300,00
15	KG	30	Bolacha tipo Caseira sortida, com coberturas de (coco, açúcar, calda de açúcar, chocolate branco ou preto, amendoim, glacê real) e sabores de (manteiga, nata, fubá, polvilho, melado, maisena, leite condensado, coco, brigadeiro, alfajor). Podendo ser com ou sem cobertura, de acordo com solicitação da contratante. Devendo as mesmas serem frescas e em boa aparência e consistência. Devem ser fabricadas com matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitadas bolachas mal, assadas, cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiça.	R$ 25,00	750,00
16	UN	500	Pãozinho recheado, máximo 60g mínimo 50g opções recheios: calabresa, bacon, presunto, todos com mussarela.	R$ 1,50	750,00
17	UN	600	Canapés de pão de forma enrolados e recheados com maionese, presunto, queijo e alface, sendo que cada canapé deve ser firmado por um palito com azeitona.	R$ 2,50	1.500,00
18	UN	500	Croissant de massa folheada, meia lua, medindo cerca de 15 a 20 cm cada, nos sabores chocolate branco ou preto ou goiabada e salgados de presunto e queijo e frango com cheddar.	R$ 3,00	1.500,00
19	UN	300	Mini Pizza assada, medindo aproximadamente 15 a 25 cm de diâmetro, recheadas com molho de tomate, queijo mussarela e podendo conter os seguintes recheios sortidos: milho, frango com catupiry ou cheddar, carne, bacon, calabresa e batata palha., devendo as mesmas serem entregas assadas e aquecidas, prontas para consumo.	R$ 4,00	1.200,00
(Valor total R$ 17.064,00 dezessete mil com sessenta e quatro reais).					

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO deste certame está em **R$ 17.064,00 (dezessete mil com sessenta e quatro reais),** conforme dispõe o artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: A presente licitação, em observância ao disposto no art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015, destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA** – **ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – **EPP,** qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:
A Empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:
Contrato Social da Empresa
Alvara;
Declaração Microempresa/Empresa de Pequeno Porte;
Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar;
Declaração da licitante ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição de 1998;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Certidão Conjunta de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Os documentos de que trata este Termo devem ser apresentados dentro do prazo de Validade, sendo habilitada para posterior fornecimento dos itens desta contratação, a Empresa que atender aos requisitos.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo para a entrega do objeto será de no máximo 01 (uma) hora, de antecedência ao evento. A solicitação deverá ser encaminhada pela Contratante à Contratada com no mínimo 08hrs00min, de antecedência ao evento. A entrega dar-se-á parcelada, conforme a demanda da Câmara Municipal de Planalto. O local de entrega dos itens será indicado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, com pelo menos 08 (oito) horas, de antecedência ao evento, de acordo com a programação do mesmo.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os objetos devem estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as quantidades e especificações conforme descrição, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens, que deverão ser de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e/ou consumo, observando rigorosamente as características

especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega;
Eventuais problemas detectados deverão ser solucionados de forma imediata a fim de dar atendimento a demanda.
Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar má qualidade e/ou for divergente das características impostas, devendo, em qualquer divergência, substituir todos os produtos necessários por outros de qualidade igual e/ou superiores que atendam as especificações mínimas. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste Termo e legislação vigente.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento dos objetos da presente Dispensa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo. Podendo ser Prorrogado por igual período uma vez atendido o interesse público e acordado entre as partes em acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo pelo Presidente da Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Câmara Municipal de Planalto PR, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00050	1.101.01.031.0101.20	3.3.90.30.00.00001

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
As sanções serão aplicadas conforme as regras abaixo estabelecidas, às quais, em caso de omissão, aplicam-se as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Termo;
Parágrafo Segundo. Constatada a infração contratual, o processo administrativo respeitará o procedimento definido na legislação vigente;
Parágrafo Terceiro. Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.
Parágrafo Quarto. Intimada de decisão, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção de declaração de inidoneidade, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.
Parágrafo Quinto. Garantido o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada.
I – Advertência;
II – Multa de mora;
III – Multa pela inexecução;
IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Legislativo por prazo não superior a dois anos;
V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.
Parágrafo Sexto. A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.
Parágrafo Sétimo. A pena de multa de mora será aplicada em qualquer situação de atraso injustificado na execução dos serviços, contados da data de solicitação e/ou nota de empenho realizada pela Câmara Municipal, podendo ser aplicado cumulativamente com a advertência, multa pela inexecução, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
I – multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho e/ou autorização de compra, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços;
II – a aplicação de multa acima se limita ao máximo de 30 (trinta) dias de atraso, quando será considerada inexecução total do contrato, aplicando-se a multa anterior acumulado com a alínea III do Parágrafo Nono.
Parágrafo Oitavo. A pena de multa pela inexecução será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente a advertência, a multa de mora, a suspensão temporária ou a declaração de inidoneidade.
Parágrafo Nono. A pena de multa pela inexecução será aplicada da seguinte forma:
I – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Câmara Municipal ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, motivo justo aceito pela contratante;
II – multa de 10% (dez por cento) sobre a prestação do serviço em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior;
III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato;
Parágrafo Décimo. A sanção descrita nos itens suspensão temporária e declaração de inidoneidade aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.
Parágrafo Décimo Primeiro. Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Câmara Municipal considerará este como inexecução total do contrato, aplicando as penalidades de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade¸ a depender do caso concreto, sem prejuízo dos itens anteriores;
Parágrafo Décimo Segundo. O atraso injustificado na execução dos serviços; ou a entrega ou a prestação parcial do objeto licitado, que ultrapasse 30 (trinta) dias, implicará a rescisão contratual, permitindo-se que a Câmara Municipal convoque a segunda colocada para formalização de novo contrato.

Parágrafo Décimo Terceiro. Em caso de inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Câmara Municipal, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.
Parágrafo Décimo Quarto. Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 8.666/93;
Parágrafo Décimo Quinto. As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Termo.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Receber o produtos/serviço no prazo e condições estabelecidas;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;
Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à entrega dos itens, no prazo e forma estabelecida;
Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
Prestar o serviço nos termos ajustados, obedecendo, rigorosamente as exigências mínimas no presente termo;
Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado, os itens que apresentar defeito e/ou for divergente das características impostas;
Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, má qualidade;
Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.

ITEM	UNID	QUNT	DIANE	GERVÁSIO	SHAEDLER	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
01	UND	20	15,00	9,00	12,00	9,00	180,00
02	KG	20	45,00	30,00	20,00	20,00	400,00
03	KG	20	40,00	33,00	20,00	20,00	400,00
04	KG	25	35,00	30,00	20,00	20,00	500,00
05	UND	400	1,50	1,75	2,00	1,50	600,00
06	KG	12		35,00	32,00	32,00	384,00
07	UND	800	2,50	2,00	1,45	1,45	1.160,00
08	UND	1000	3,00	2,50	1,80	1,80	1.800,00
09	CENTO	20	70,00	80,00	70,00	70,00 (feito sorteio)	1.400,00
10	CENTO	20	100,00	100,00	80,00	80,00	1.600,00
11	UND	800	2,00	6,00	1,80	1,80	1.440,00
12	UND	1000	1,25	0,70	0,70	0,70 (feito sorteio)	700,00
13	UND	1000	1,10	0,50	1,00	0,50	500,00
14	LT	30	18,00	10,00	10,00	10,00 (feito sorteio)	300,00
15	KG	30		25,00	28,00	25,00	750,00
16	UN	500	2,50	1,50	2,50	1,50	750,00
17	UN	600	4,00	2,50	3,50	2,50	1.500,00
18	UN	500	3,00	3,50	3,50	3,00	1.500,00
19	UN	300	5,50	6,00	4,00	4,00	1.200,00

VALOR TOTAL **R$ 17.064,00 dezessete mil com sessenta e quatro reais)**			
VALOR FINAL P/ CADA EMPRESA	DIANE	GERVÁSIO	SHAEDLER
	3.500,00	4.680,00	8.884,00

Planalto – PR, 25 de julho de 2022.

MAURI KRIELOW JACSON MARCELO BIONDO
Presidente Diretor Administrativo

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:9AEDB266

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022
PROCESSO Nº 13/2022

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE SESSÕES, AUDIÊNCIAS E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS A SEREM ORGANIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO PR.

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO DO ITEM	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	UND	20	Cuca recheada diversos sabores, (chocolate branco, preto, nata, vinho, uva, leite condensado, doce de leite, geleia de morango, coco, frutas, ricota) pesando aproximadamente 700G, deve ser fresca e produzida no dia da entrega ou no dia anterior quando o horário combinado da entrega for na parte da manhã.	R$ 9,00	R$ 180,00
02	KG	20	Bolo salgado simples, composto por milho, ervilha, tempero, carne, salsicha ou frango. Devendo ser bem assado, interna e externamente, não podendo apresentar partes cruas ou queimadas.	R$ 20,00	R$ 400,00
03	KG	20	Nega maluca com cobertura de chocolate e granulados ou chocolate e coco.	R$ 20,00	R$ 400,00
04	KG	25	Bolo simples com cobertura e diversos sabores; (laranja, leite condensado, coco, Abacaxi, limão, milho, baunilha, aipim, fubá, melado).	R$ 20,00	R$ 500,00
05	UND	400	Mini Sonho (Doce de Leite, Goiabada, Creme Russo e/ou Chocolate)	R$ 1,50	R$ 600,00
06	KG	12	Mini churros coberto com açúcar e canela e recheio de (Doce de Leite ou chocolate)	R$ 32,00	R$ 384,00
07	UND	800	Pão de queijo tradicional máximo 50g mínimo 40g.	R$ 1,45	R$ 1.160,00
08	UND	1000	Pão de queijo recheado, máximo 60g mínimo 40g opções recheio: calabresa, bacon, goiabada, chocolate.	R$ 1,80	R$ 1.800,00
09	CENTO	20	Mini salgados fritos, 60 gramas no máximo e no mínimo 50 gramas, podendo-se escolher entre os seguintes tipos; Bolinho de queijo, coxinha de frango, quibe, rissoles (carne e/ou palmito). Pastel de vento recheado com (carne, frango, presunto e queijo). Os salgados devem ser fritos no máximo 40 minutos antes da entrega para que seja mantida a consistência e estejam aquecidos para o consumo.	R$ 70,00	R$ 1.400,00
10	CENTO	20	Mini salgados assados, de 60 gramas no máximo e no mínimo 40 gramas, podendo-se escolher entre os seguintes tipos; Mini Empada (frango com requeijão, frango com catupiry, palmito, legumes), Mini Quibe assado; Mini Escondidinho de carne; Mini Pastel assado (bacon, frango, carne, queijo e presunto, calabresa, frango com catupiry ou cheddar); Mini Esfira (carne, frango com milho verde, bacon com milho, frango com catupiry ou cheddar); Mini Enroladinho (frango, salsicha, calabresa, com ervas finas). Assados no máximo 40 minutos antes da entrega para que seja mantida a consistência e estejam aquecidos para o consumo.	R$ 80,00	R$ 1.600,00
11	UND	800	Sanduiche natural com pão de forma ou pão francês, 30 gramas, podendo ser com fatia inteira ou meia fatia em forma de triângulo, podendo-se escolher entre os seguintes tipos de recheios com no mínimo 40 gramas: Mussarela, Presunto, tomate e ou patê Natural com Peito de Peru e/ou frango, tomate, Alface, devendo todos os ingredientes estar em boa qualidade e conservação, com aspecto saudável e dentro do prazo de validade;	R$ 1,80	R$ 1.440,00
12	UND	1000	Bolinho grostoli (cueca virada) com cobertura de calda de açúcar ou chocolate.	R$ 0,70	R$ 700,00
13	UND	1000	Bolinho grostoli tipo Cueca virada salgado.	R$ 0,50	R$ 500,00
14	LT	30	Suco natural e/ou integral de frutas, sabores diversos,sem conservantes, com composição nutricional de 0% de sódio e sem adição de açúcares. Marcas de Referência; Natural One, Prat's, Salton, Do Bem. Ou frutas frescas.	R$ 10,00	R$ 300,00
15	KG	30	Bolacha tipo Caseira sortida, com coberturas de (coco, açúcar, calda de açúcar, chocolate branco ou preto, amendoim, glacê real) e sabores de (manteiga, nata, fubá, polvilho, melado, maisena, leite condensado, coco, brigadeiro, alfajor). Podendo ser com ou sem cobertura, de acordo com solicitação da contratante. Devendo as mesmas serem frescas e em boa aparência e consistência. Devem ser fabricadas com matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitadas bolachas mal, assadas, cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiça.	R$ 25,00	750,00
16	UN	500	Pãozinho recheado, máximo 60g mínimo 50g opções recheios: calabresa, bacon, presunto, todos com mussarela.	R$ 1,50	750,00
17	UN	600	Canapés de pão de forma enrolados e recheados com maionese, presunto, queijo e alface, sendo que cada canapé deve ser firmado por um palito com azeitona.	R$ 2,50	1.500,00
18	UN	500	Croissant de massa folheada, meia lua, medindo cerca de 15 a 20 cm cada, nos sabores chocolate branco ou preto ou goiabada e salgados de presunto e queijo e frango com cheddar.	R$ 3,00	1.500,00
19	UN	300	Mini Pizza assada, medindo aproximadamente 15 a 25 cm de diâmetro, recheadas com molho de tomate, queijo mussarela e podendo conter os seguintes recheios sortidos: milho, frango com catupiry ou cheddar, carne, bacon, calabresa e batata palha., devendo as mesmas serem entregas assadas e aquecidas, prontas para consumo.	R$ 4,00	1.200,00
(Valor total R$ 17.064,00 dezessete mil com sessenta e quatro reais).					

EMPRESA VENCEDORA: GERVAZIO JOSE HARTMANN-ME
ITENS: 01,12, 13, 14, 16, 17
CNPJ: 02.836.109/0001-99
VALOR: R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).

EMPRESA VENCEDORA: SHAEDLER E ALCARA LTDA
ITENS: 02,03, 04, 06, 7, 8, 10, 11, 15, 19
CNPJ: 16.892.158/0001-53
VALOR: R$ 8.884,00 (oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

EMPRESA VENCEDORA: DIANE SEHNEM SLAIFER
ITENS: 05, 09, 18
CNPJ: 44.423.799/0001-02
VALOR: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto (PR), provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00050	1.101.01.031.0101.20	3.3.90.30.00.00001

VALOR TOTAL: R$ 17.064,00 (dezessete mil com sessenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Podendo ser Prorrogado por igual período uma vez atendido o interesse público e acordado entre as partes em acordo com o Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo para a entrega do objeto será de no máximo 01h (uma) hora, de antecedência ao evento. A solicitação deverá ser encaminhada pela Contratante à Contratada com no mínimo 08h de antecedência ao evento. A entrega dar-se-á parcelada, conforme a demanda da Câmara Municipal de Planalto. O local de entrega dos itens será indicado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, com pelo menos 08 (oito) horas, de antecedência ao evento, de acordo com a programação do mesmo.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancário, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Planalto PR, 28 de Julho de 2022.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:247D3420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2022 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2022

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
EDITAL Nº 009/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2299/2022, que dispõe sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e de acordo com o contido no Memorando nº. 12.067/2022 – SMAS, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art 1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 3.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2022 e suas alterações:
1 - LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 - CARGO CARGO PSICOLOGO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**MODALIDADE**
0041129	MIRIAN GONÇALVES	36,00	1º	Ampla Concorrência
0038459	GRACIELE ASSUNÇÃO MARTINEZ	29,00	2º	Ampla Concorrência

1.2 – CARGO ASSISTENTE SOCIAL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**MODALIDADE**
0040635	ANA LUCIA DE ALBUQUERQUE	34,00	1º	Ampla Concorrência
0038505	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	28,00	2º	PcD - Pessoa com Deficiência
0041024	ELAINE APARECIDA DE SOUZ2A8,00		3º	Ampla Concorrência

1.3 - CARGO CUIDADOR SOCIAL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**MODALIDADE**
0037961	ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA	40,00	1º	Ampla Concorrência
0039822	ALEXSANDRA KOBAYASHI	39,00	2º	Ampla Concorrência

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO
2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletronica (WhatsApp) através do telefone (41) 99256-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.
2.2. PRAZO
Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 15 (quizne) dias úteis, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.
2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO
Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico (requisito do cargo)
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com (Residente Pontal do Paraná)
12	01 foto 3x4 (recente);

13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos** **Conta salário - Bradesco** **RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)**
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos Documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, Exame de Hepatite (Hepatite A, B e C); Hemograma completo, Glicose, Grupo Sanguíneo e Fator RH, Eletrocardiograma com laudo médico; *AS **EXPENSAS DO CANDIDATO.**

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já atenticados em cartório na fase anterior.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 28 de julho de 2022

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EA37A9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2022 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2022

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
EDITAL Nº 008/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2299/2022, que dispõe sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e de acordo com o contido no Memorando nº. 11.945/2022 – SMED, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art 1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 3.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2022 e suas alterações:

1- LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 - CARGO AGENTE EDUCATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	MODALIDADE
0041039	KATIANI APARECIDA LAURINDO MARTINS	47,00	1º	Ampla Concorrência
0037966	STÉPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING	47,00	2º	Ampla Concorrência
0040614	FABIANO ARRUDA DA SILVA	45,00	3º	Ampla Concorrência
0038751	VÂNIA BEVILACQUA DO NASCIMENTO	43,00	4º	Ampla Concorrência
0040146	ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS	42,00	5º	Ampla Concorrência
0040916	ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO	41,00	6º	Ampla Concorrência
0040506	DEBORA CRISTINA THOALDO	41,00	7º	Ampla Concorrência
0040368	DAIANE JACQUES ROSA	41,00	8º	Ampla Concorrência
0040575	SHAIANE DE SOUZA CUSTODIO	41,00	9º	Ampla Concorrência
0038373	CONSUELO DE CAMPOS MALUCHE	39,00	10º	Ampla Concorrência
0040573	JAQUELINE GOMES RODRIGUES LECHETA	39,00	12º	Ampla Concorrência
0039955	ANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA	39,00	13º	Ampla Concorrência
0040618	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA	38,00	14º	Ampla Concorrência
0039735	MARCIA GONÇALVES DA COSTA	37,00	15º	Ampla Concorrência
0039352	SILMARA APARECIDA CARDOSO	37,00	16º	Ampla Concorrência
0040728	NORIE WINKLER	35,00	17º	Ampla Concorrência
0039189	SANDRA MARA DE SALES	35,00	18º	Ampla Concorrência
0038272	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	35,00	19º	Ampla Concorrência
0038008	DANIELLE NEVES DOS SANTOS RÉGIS	34,00	20º	Ampla Concorrência
0040487	VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA	32,00	21º	Ampla Concorrência
0040195	MIRELLI CAMILA DOS SANTOS	32,00	22º	Ampla Concorrência
0038023	CARLA CUNHA COSTA	31,00	23º	Ampla Concorrência
0040926	ANGELITA DE LIMA PONCIO	31,00	24º	Ampla Concorrência
0040979	POLLYANA MILET CHEMURE	31,00	25º	Ampla Concorrência
0039077	SIRLEY VIEIRA GOMES	30,00	26º	Ampla Concorrência

1.2 - CARGO AGENTE EDUCATIVO PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA/ NEGROS/INDÍGENAS/QUILOMBOLAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO MODALIDADE	POSIÇÃO GERAL	MODALIDADE

0040722	THAIS SILVA SCHULTE	15,00	1º	100	PcD - Pessoa com Deficiência
0040864	MARIA SUILE PAULO BORGES SCHWARZBACH	39,00	1º	11º	Negros/Indígenas/Quilombolas
0038678	REGINA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	24,00	2º	45	Negros/Indígenas/Quilombolas

1.3 - CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	MODALIDADE
0038183	MARIANA SCHEIFER DA COSTA	38,00	1º	Ampla Concorrência

1.4 - CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO FISÍCA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	MODALIDADE
0040292	GUILHERME FERREIRA RIBEIRO	37,00	1º	Ampla Concorrência
0040390	MARCELO LUIZ SANT ANA	32,00	2º	Ampla Concorrência

1.5 - CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	MODALIDADE
0038661	SILVANA CARMO DE FREITAS RICARDO	34,00	1º	Ampla Concorrência
0038427	ADRIANA DE MORAES DA SILVA	30,00	2º	Ampla Concorrência

1.6 - CARGO PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	MODALIDADE
0040625	ROSANGELA CRISTINA ROSINSKI LIMA	44,00	1º	Ampla Concorrência
0040551	ZUEH MARIA MOURA	34,00	2º	Ampla Concorrência
0039073	EDUARDO EMMERICK	34,00	3º	Ampla Concorrência
0039183	VILMA RUBIO FANEGAS	32,00	4º	Ampla Concorrência
0040890	WALDA ROCHA DE CARVALHO DA SILVA	31,00	5º	Ampla Concorrência
0040883	SILVIA GOLDENSTEIN PAES LEME	31,00	6º	Ampla Concorrência
0040544	CACILDA REGUEL DA LUZ SOSNITZKI	30,00	7º	Ampla Concorrência
0041006	RENATA CARDOSO CUSTEL DA SILVA	30,00	8º	Ampla Concorrência
0040189	GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES	30,00	9º	Ampla Concorrência
0039017	LETICIA COSTA DE SOUZA	29,00	10º	Ampla Concorrência
0040949	IONE COSTA MARTINS	28,00	11º	Ampla Concorrência
0040743	LUANA GONÇALVES DA ROSA PEREIRA	28,00	12º	Ampla Concorrência

1.7 - CARGO PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL – PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA/ NEGROS/INDÍGENAS/QUILOMBOLAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO MODALIDADE	POSIÇÃO GERAL	MODALIDADE
0040563	RAQUEL ROSA MAIDELL	20,00	1º	24	Negros/Indígenas/Quilombolas

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos
Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletronica (WhatsApp) através do telefone (41) 99256-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2. PRAZO

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 15 (quizne) dias úteis, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico (requisito do cargo)
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com (Residente Pontal do Paraná)
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos Conta salário - Bradesco RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)**
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos Documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, Exame de Hepatite (Hepatite A, B e C); Hemograma completo, Glicose, Grupo Sanguíneo e Fator RH, Eletrocardiograma com laudo médico; *AS **EXPENSAS DO CANDIDATO.**

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já atenticados em cartório na fase anterior.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL
Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura
Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 28 de julho de 2022

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8A6A3372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10437/2022 DE 29/07/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10437/2022 de 29/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO	A SAÚDE
536 - 3.3.90.93.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
72 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FE0557D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - APAE

Empresa: ASSOC DE PAIS E AMIG DOS EXC DE PORECATU
C.N.P.J.: 77.235.216/0001-60
Balanço encerrado em: 31/12/2021
BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	**1.919.452,23D**	**2.384.120,38D**
CIRCULANTE	**626.630,38D**	**1.104.421,23D**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**35.746,11D**	**22.438,91D**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS ASSISTÊNCIA	**102,85D**	**0,00**
BANCO DO BRASIL C/C 26.932-8 - CONVENIO FIA MUNICIPAL	102,85D	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS LIVRES	**800,60D**	**175,51D**

BANCO DO BRASIL C/C 5.971-4 - RECURSOS PROPRIOS	524,40D	173,51D
BANCO DO SICREDI C/C 20.239-7 - RECURSOS PROPRIOS	1,00D	0,00
BANCO DO SICREDI C/C 53.188-2 - RECURSOS PROPRIOS	0,00	1,00D
BANCO DO SICREDI C/C 76.565-2 - RECURSOS PROPRIOS	1,00D	1,00D
BANCO DO BRASIL C/C 27.088-1 - APAE FESTIVAL	274,20D	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS SAÚDE	**34.842,66D**	**22.263,40D**
BANCO DO BRASIL C/C 8.010-1 - CONVENIO SUS	34.842,66D	22.263,40D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**543.836,56D**	**1.006.664,74D**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS ASSISTÊNCIA	**119.035,01D**	**0,22D**
APLIC. BANCO DO BRASIL C/C 24.820-7 - CONVENIO FIA MUNICIPAL	113.605,62D	0,22D
APLIC. BANCO DO BRASIL C/C 23.365-X - CONVENIO PROJ. INFORMATICA	166,51D	0,00
APLIC. BANCO DO BRASIL C/C 26.932-8 - CONVENIO FIA MUNICIPAL (51)	5.262,88D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS EDUCAÇÃO	**195.220,69D**	**756.286,77D**
APLIC. BANCO DO BRASIL C/C 25.550-5 - CONVENIO PDDE	1.840,31D	10.088,14D
APLIC. BANCO DO BRASIL C/C 25.461-4 - CONVENIO PREFEITURA DE NANTES - SP	2.631,86D	0,00
APLIC. BANCO DO BRASIL C/C 25.369-3 V51 - CONVENIO SEED	0,00	700.065,24D
APLIC. BANCO DO BRASIL C/C 25.369-3 V96 - CONVENIO SEED	0,00	46.133,39D
BANCO DO BRASIL C/C 26.887-9 - CONVENIO SEED NOVO V51	163.207,75D	0,00
BANCO DO BRASIL C/C 26.887-9 - CONVENIO SEED NOVO V96	19.196,10D	0,00
APLIC. BANCO DO BRASIL C/C 26.831-3 - CONVENIO PDDE 2021	8.344,67D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS LIVRES	**204.445,23D**	**203.212,56D**
APLIC. BANCO DO BRASIL C/C 5.971-4 - RECURSOS PROPRIOS	8,77D	77,03D
APLIC. BANCO DO BRASIL C/C 12.971-2 - RECURSOS PROPRIOS	3.788,56D	3.238,27D
APLIC. BANCO DO BRASIL C/C 26.035-5 - RECURSOS PROPRIOS	0,00	3,86D
APLIC. BANCO DO SICRED C/C 20.239-7 - RECURSOS PROPRIOS	79.816,37D	77.888,92D
APLIC. BANCO DO SICREDI C/C 20.239-7 - RECURSOS PROPRIOS	43.701,50D	43.701,50D
APLIC. BANCO DO SICREDI C/C 53.188-2 - RECURSOS PROPRIOS	1.283,88D	4,95D
APLIC. BANCO DO SICREDI C/C 76.558-5 - RECURSOS PROPRIOS	3.618,06D	77.296,23D
APLIC. BANCO DO SICREDI C/C 76.565-2 - RECURSOS PROPRIOS	11,84D	1.001,80D
POUPANÇA BANCO DO BRASIL C/C 27.088-1 - APAE FESTIVAL VARIAÇÃO 51	72.216,25D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS SAÚDE	**25.135,63D**	**47.165,19D**
APLIC. BANCO DO BRASIL C/C 8.010-1 - CONVENIO SUS	10.013,21D	604,00D
SICONV CONVENIO POUPANÇA	0,00	46.561,19D
BANCO DO BRASIL C/C 27.087-3 - CONVENIO APLUB SUS VARIAÇÃO 51	15.122,42D	0,00
ADIANTAMENTOS	**47.047,71D**	**75.317,58D**
ADIANTAMENTOS	**47.047,71D**	**75.317,58D**
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS - FÉRIAS	47.047,71D	75.317,58D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.292.821,85D**	**1.279.699,15D**
IMOBILIZADO	**1.292.821,85D**	**1.279.699,15D**
BENS EM OPERAÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.601.310,69D**	**1.528.142,68D**
BENFEITORIAS E REFORMAS	897.611,06D	864.954,35D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	58.616,39D	37.788,69D
IMOVEIS	311.386,09D	311.386,09D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	152.222,59D	144.343,69D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	105.607,03D	93.802,33D
TERRENOS	75.867,53D	75.867,53D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**308.488,84C**	**248.443,53C**
COMPUTADORES E PERIFERICOS	19.062,99C	14.228,83C
CONSTRUÇÃO REFEITÓRIO	166,08C	0,00
IMOVEIS	120.971,19C	86.398,84C
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	113.034,83C	101.402,21C
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	55.253,75C	46.413,65C
PASSIVO	**1.919.452,23C**	**2.384.120,38C**
PASSIVO CIRCULANTE	**515.037,97C**	**144.521,72C**
SUBVENÇÕES A REALIZAR	**314.089,19C**	**0,00**
SUBVENÇÕES A REALIZAR - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**118.868,50C**	**0,00**
SUBVENÇÃO A REALIZAR - CONVENIO FIA MUNICIPAL	118.868,50C	0,00
SUBVENÇÃO A REALIZAR - EDUCAÇÃO	**195.220,69C**	**0,00**
SUBVENÇÃO A REALIZAR - CONVENIO PDDE	10.184,98C	0,00
SUBVENÇÃO A REALIZAR - CONVENIO SEED	182.403,85C	0,00
SUBVENÇÃO A REALIZAR - CONVENIO PREFEITURA DE NANTES	2.631,86C	0,00
OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	**200.948,78C**	**144.521,72C**
OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	**80.058,17C**	**0,00**
FGTS A RECOLHER	9.459,12C	0,00
INSS A RECOLHER	6.688,59C	0,00
IRRF A RECOLHER	1.060,61C	0,00
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	62.849,85C	0,00
PROVISÕES C/ EMPREGADOS	**120.890,61C**	**144.521,72C**
PROVISÃO DE FÉRIAS	111.936,05C	133.816,74C
FGTS S/ PROVISÃO DE FÉRIAS	8.954,56C	10.704,98C
PATRIMONIO SOCIAL	**1.404.414,26C**	**2.239.598,66C**
PATRIMONIO SOCIAL	**2.239.598,66C**	**2.239.598,66C**
PATRIMONIO SOCIAL	**2.239.598,66C**	**2.239.598,66C**
PATRIMONIO SOCIAL	2.239.598,66C	2.239.598,66C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT	**835.184,40D**	**0,00**
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	**835.184,40D**	**0,00**
DÉFICIT ACUMULADO	835.184,40D	0,00

EDSON PINHEIRO GOMES
Presidente
CPF: 918.131.239-34

EDSON APARECIDO GOMES: 91143926900
Assinado digitalmente por EDSON APARECIDO GOMES: 91143926900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB,OU=RFBe-CPFA1,OU=(EMBRANCO),OU=20085105000106,OU=video conferencia, CN=EDSON APARECIDO GOMES: 91143926900

Razão:Eu sou o autor deste documento
Localização:sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.2810:52:53-03'00 'Foxit PDF Reader Versão:11.1.0

EDSON APARECIDO GOMES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR050961O9
CPF: 911.439.269-00

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:7B970171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7.956/2021, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:
Ampliação das condições de participação:
Ampliar a participação das empresas de qualquer porte no processo, mantendo os demais benefícios concedidos pela lei em favor das MEs e EPPs, com fundamento no artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006:
Art. 49. Não se aplica o disposto nos art. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
(...)
III – o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
ONDE SE LÊ:
ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)

Item	Cod. BR	Especificação	Un	Qt.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Tota (R$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
35	0267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10MG/ML	F	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
71	0412966	SIMETICONA (DIMETICONA) EMULSAO ORAL GOTAS 75MG/ML	F	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

LEIA-SE:
ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)

Item	Cod. BR	Especificação	Un	Qt.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
35	0267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10MG/ML. FRASCO 20 ML.	F	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
71	0412966	SIMETICONA (DIMETICONA) EMULSAO ORAL GOTAS 75MG/ML. FRASCO 10ML.	F	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/07/2022 às 08h50 do dia 17/08/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 17/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 17/08/2022.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 02 de agosto de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9016A5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 044/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	044/2022			
DATA DA CONCESSÃO:	03/08/2022			
FAVORECIDO:	JOSE EDUARDO REGINATO REGINI			
CPF:	925.233.829-20			
DESTINO VIAGEM:	MARINGÁ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO CURSO VINCULAÇÃO DE RECEITAS E OS PRECEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, REGRAS PARA A COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E INFIDELIDADE PARTIDÁRIA, MUDANÇA DE PARTIDO, PERDA DE MANDATO E FEDERAÇÕES PARTIDÁRIAS, QUE SERÁ REALIZADA DE 03 A 05 DE AGOSTO DE 2022, PROMOVIDO PELA RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PUBLICA.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	03/08/2022 ÁS 11:30 HORAS			
RETORNO:	05/08/2022 ÁS 14:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 (DUAS)			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**2**	**674,10**	1.348,20
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$. 1.348,20**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:A6816FCF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 045/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	045/2022		
DATA DA CONCESSÃO:	03/08/2022		
FAVORECIDO:	MARCIO CRISTIANO ESSER		
CPF:	076.149.689-05		
DESTINO VIAGEM:	MARINGÁ-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO VINCULAÇÃO DE RECEITAS E OS PRECEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, REGRAS PARA A COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E INFIDELIDADE PARTIDÁRIA, MUDANÇA DE PARTIDO, PERDA DE MANDATO E FEDERAÇÕES PARTIDÁRIAS, QUE SERÁ REALIZADA DE 03 A 05 DE AGOSTO DE 2022, PROMOVIDO PELA RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PUBLICA.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	03/08/2022 ÁS 11:30 HORAS		
RETORNO:	05/08/2022 ÁS 14:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 (DUAS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**2**	**674,10**	1.348,20
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 1.348,20**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:FBA8BC1E

LICITAÇÃO
EXTRATO 163/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.100 /2022
Pregão Eletrônico Nº.49/2022
CONTRATO Nº 163/2022
VENCIMENTO 02/02/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA A EMPRESA NOROESTE LICITACOES LTDA PARA AQUISIÇÃO DE REFLETORES HOLOFOTES DE LED 200W E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NOVOS E REMOÇÃO DOS ANTIGOS NO GINÁSIO DE ESPORTES CARLOS ALBERTO DE JESUS BARRETO CANELÃO

CONTRATANTE: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, e doravante denominadas CONTRATANTES.
CONTRATADA: Empresa **NOROESTE LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 38.852.363/0001-28, Avenida AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - bairro: JD IBIRAPUERA, PARANAVAÍ/PR.

- DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato **AQUISIÇÃO DE REFLETORES HOLOFOTES DE LED 200W E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DOS ANTIGOS NO GINÁSIO DE ESPORTES CARLOS ALBERTO DE JESUS BARRETO "CANELÃO** , conforme descrição abaixo:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38475	Refletor holofote led 200w temperatura de cor branca fria 6000 k, tensão bivolt, modelo refletor led slim smd, ângulo de abertura 120º fluxo luminoso mínimo de 18.000lm, grau de proteção - IP66(para área externa, vida útil média de 50.000 horas	UNID	24	R$ 118,00	2.832,00	ILUMINIM
					TOTAL:	2.832,00	

- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 2.832,00 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais), fixo e irreajustável.
– DA VALIDADE DO CONTRATO
6.1 O CONTRATO a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Querência do Norte, e o vencedor do certame, terá **validade de 06 meses**, a partir da data de sua assinatura.
- DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste Contrato.
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 02 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	*ANA PAULA MACHADO PASTORI*
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:5FDD7322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 PROCESSO Nº 119/2022

Pelo presente Termo, fica ratificado o Processo nº 119/2022, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença, através da seguinte empresa:
- CLINICA MEDICA MAIS SAUDE PARA VOCÊ EIRELI
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 02 de agosto de 2022, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS DE 12 HORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA***, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	21.725,28
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	17.585,88
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.460,12	5.840,48

Renascença, 02 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:C3959023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PÚBLICO OU PRIVADO, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES REMUNERADOS POR ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EM CURSOS DE EDUCAÇÃO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR NOS TERMOS DA LEI 11.788/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME
CNPJ.: 10.347.576/0001-83

Rio Azul, 02 de agosto de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 081/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME
CNPJ.: 10.347.576/0001-83
VALOR: R$ **609.030,00** (Seiscentos e Nove Mil e Trinta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **02/08/2022** à **01/08/2023.**
ASSINATURA: 02/08/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)NELSON DA SILVA VIRMOND
Representante

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME			
TEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE Estimativa de estagiários MENSAL/ANUAL**	**TAXA ADMNISTRATIVA MÁXIMA DE 603.000,00**
LOTE 01	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DAS BOLSAS AUXILIO DE ENSINO SUPERIOR ENSINO MÉDIO, ENSINO TÉCNICO E ENSINO NIVEL MÉDIO. - INCLUSOS: SEGURO ACIDENTES PESSOAIS DOS ESTAGIARIOS, ENCARGOS TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS INERENTES A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	70 MENSAL 840 ANUAL	1% (um por cento)
TOTAL			6.300,00

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:EF1EF79C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 88/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 88/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CESTAS BÁSICAS COM MATERIAIS DE HIGIENE, QUE SERÃO DESTINADAS PARA FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DO CRAS E DO CREAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ.: 39.649.812/0001-06
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 02 de agosto de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0218/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ.: 39.649.812/0001-06
VALOR: R$ **330.000,00** (Trezentos Mil Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **02/08/2022** à **01/08/2023.**
ASSINATURA: 02/08/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANDRE LUIZ DOS SANTOS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
LOTE: 001 - exclusivo ME/EPP	1	64447	Cestas básicas contendo os itens : Açúcar branco refinado, proveniente da sacarose da cana de açúcar A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote peso liquido 5 kg. Arroz parboilizado longo fino polido tipo I, longo, constituídos de grãos inteiros, livres de material estranho, acondicionados em saco plástico de 5 kg transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem deverá conter, identificação de procedência, informação nutricional, número, lote, data de validade, quantidade do produto e ter validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote peso líquido 5 kg. Bolacha doce. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito deverá apresentar-se crocante no momento da entrega. Pacote peso líquido 740 g. Café torrado e moído 1ª qualidade. Embalagem deverá constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade, quantidade do produto, número do lote, procedência do produto. Pacote peso liquido 500 g. Chá mate tostado (saquinho) Chá mate tostado sabor natural. Tendo como ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (Ilex paraguariensis, St. Hil.). Caixa c/ 25 saquinhos/saches. Farinha de milho flocada branca (Biju). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote 1 kg. Farinha de trigo especial branca enriquecida com ferro e acido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso líquido 5 kg. Feijão preto classe preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em pacotes limpos lacrados constituído de plástico transparente e atóxicos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro, o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.Pacote peso liquido 1 kg. Fubá mimoso fino (geneticamente modificado a partir de Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes) ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deverá conter externamente identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso líquido 1 kg. Leite em pó integral. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 90 dias. Embalagem com 400 gramas. Macarrão de sêmola tipo parafuso, livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 1 kg. Margarina com sal. Margarina cremosa com sal 80% lipídio c/ vitaminas, sem gordura trans contendo Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), Corantes Naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160b). sem Glúten. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pote peso líquido 500 gramas. Óleo de soja. "Óleo de soja refinado (garrafa pet), Tipo 1, rico em ômega 3, ômega 6 e vitamina E, Zero de gordura trans e livre de colesterol, livre de soja transgênica. A	DIVERSAS CONFORME PROPOSTA ANEXO	UN	375,00	220,00	82.500,00

			embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto . O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Frasco peso liquido 900 ml". Sal refinado iodado, acondicionado em embalagem plástica transparente atoxica, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária: Pacote plástico, atóxico, resistente, transparente, lacrado, . Todas as informações devem apresentar-se de forma legível e durável. Pacote peso liquido 1 kg Álcool Etílico Hidratado em gel. A Embalagem do produto deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, número do lote, número do registro. Embalagem peso líquido 480 g Creme dental. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, número do lote, número do registro data de validade. Embalagem com 90 g. Desinfetante para uso geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, data de validade, número do lote, número do registro. Conteúdo líquido 2 litros. Escova dental adulto, cerdas de nylon, com cerdas médias a macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura. Cabo reto, anatômico, resistente, medindo aproximadamente 17 cm, com empunhadura. Deverá conter informações do fabricante, marca e registro no Ministério da Saúde. Esponja de cozinha dupla face para uso geral. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do produto, número do lote. Água sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, número de lote. Embalagem de 01 litro. Papel higiênico com 04 rolos cada. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote. Sabão em pedra pacote com 05 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do produto, número do lote. Pacote com 05 unidades. Sabão em pó para uso geral, pacote de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do produto, número do lote. Caixa peso líquido 1 kg. Sabonete para uso geral. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do produto. Unidades peso líquido 90 g. Shampoo ultra hidratante para cabelos normais. Embalagem de 325 ml. Absorvente com Abas Cobertura Suave-para higiene íntima. formato anatômico que se adapta ao seu corpo; com Cobertura antiumidade; - Barreiras Antivazamentos; - Centro Anatômico de Absorção; - Cobertura Suave como algodão; - Não contém fibras de algodão. Embalagem com 08 unidades.				
LOTE: 002 - ampla concorrência	1	64447	Cestas básicas contendo os itens : Açúcar branco refinado, proveniente da sacarose da cana de açúcar A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote peso liquido 5 kg. Arroz parboilizado longo fino polido tipo I, longo, constituídos de grãos inteiros, livres de material estranho, acondicionados em saco plástico de 5 kg transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem deverá conter, identificação de procedência, informação nutricional, número, lote, data de validade, quantidade do produto e ter validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote peso líquido 5 kg. Bolacha doce. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito deverá apresentar-se crocante no momento da entrega. Pacote peso líquido 740 g. Café torrado e moído 1ª qualidade. Embalagem deverá constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade, quantidade do produto, número do lote, procedência do produto. Pacote peso liquido 500 g. Chá mate tostado (saquinho) Chá mate tostado sabor natural. Tendo como ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (Ilex paraguariensis, St. Hil.). Caixa c/ 25 saquinhos/saches. Farinha de milho flocada branca (Biju). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote 1 kg. Farinha de trigo especial branca enriquecida com ferro e acido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso líquido 5 kg. Feijão preto classe preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em pacotes limpos lacrados constituído de plástico transparente e atóxicos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro, o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.Pacote peso liquido 1 kg. Fubá mimoso fino (geneticamente modificado a partir de Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes) ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deverá	DIVERSAS CONFORME PROPOSTA ANEXO	UN	1.125,00	220,00	247.500,00

			conter externamente identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso líquido 1 kg. Leite em pó integral. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 90 dias. Embalagem com 400 gramas. Macarrão de sêmola tipo parafuso, livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 1 kg. Margarina com sal. Margarina cremosa com sal 80% lipídio c/ vitaminas, sem gordura trans contendo Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), Corantes Naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160b). sem Glúten. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pote peso líquido 500 gramas. Óleo de soja. "Óleo de soja refinado (garrafa pet), Tipo 1, rico em ômega 3, ômega 6 e vitamina E, Zero de gordura trans e livre de colesterol, livre de soja transgênica. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto . O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Frasco peso liquido 900 ml". Sal refinado iodado, acondicionado em embalagem plástica transparente atoxica, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária: Pacote plástico, atóxico, resistente, transparente, lacrado, . Todas as informações devem apresentar-se de forma legível e durável. Pacote peso liquido 1 kg Álcool Etílico Hidratado em gel. A Embalagem do produto deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, número do lote, número do registro. Embalagem peso líquido 480 g Creme dental. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, número do lote, número do registro data de validade. Embalagem com 90 g. Desinfetante para uso geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, data de validade, número do lote, número do registro. Conteúdo líquido 2 litros. Escova dental adulto, cerdas de nylon, com cerdas médias a macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura. Cabo reto, anatômico, resistente, medindo aproximadamente 17 cm, com empunhadura. Deverá conter informações do fabricante, marca e registro no Ministério da Saúde. Esponja de cozinha dupla face para uso geral. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do produto, número do lote. Água sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, número de lote. Embalagem de 01 litro. Papel higiênico com 04 rolos cada. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote. Sabão em pedra pacote com 05 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do produto, número do lote. Pacote com 05 unidades. Sabão em pó para uso geral, pacote de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do produto, número do lote. Caixa peso líquido 1 kg. Sabonete para uso geral. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do produto. Unidades peso líquido 90 g. Shampoo ultra hidratante para cabelos normais. Embalagem de 325 ml. Absorvente com Abas Cobertura Suave-para higiene íntima. formato anatômico que se adapta ao seu corpo; com Cobertura antiumidade; - Barreiras Antivazamentos; - Centro Anatômico de Absorção; - Cobertura Suave como algodão; - Não contém fibras de algodão. Embalagem com 08 unidades.				
TOTAL								330.000,00

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:2DE3626C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 146/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 146/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES				CPF:608.420.679-49		
Função: PREFEITO MUNICIPAL				Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: GUAIRINHA – RUA XV DE NOVEMBRO, 971,CENTRO						
Saída:02/ 08/ 2022				Chegada: 03/ 08/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
PARTICIPAR DA REUNIÃO COM DIRIGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CULTURA.						
Quantidade de Diárias: 01						
Valor Diária: R$ 500,00 – COM PERNOITE						
Valor Total Diárias: R$500,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 02 de AGOSTO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3585B9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA N° 144/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 144/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO				CPF: 057.631.639-31		
Função: CONTADOR				Unidade de Lotação: CONTABILIDADE		
Município de destino: MARINGÁ-PR						
Local do Evento: TRECSSON BUNISSESS SCHOOL SHOPPING CATUAÍ						
Saída: 04 / 08/ 2022				Chegada: 04 / 08/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
CURSO E-SOCIAL NA PRÁTICA						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$125,00						
Valor Total Diárias: R$125,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 02 de AGOSTO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:5A71AD2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA N° 145/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí – Pr FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO						
I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA DIÁRIA N°145/2022						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: JESIEL DESPLANCHES				CPF: 822.546.649-72		
Função: TECNICO ADMINISTRATIVO				Unidade de Lotação: RECURSOS HUMANOS		
Município de destino: MARINGÁ-PR						
Local do Evento: TRECSSON BUNISSESS SCHOOL SHOPPING CATUAÍ						
Saída: 04 / 08/ 2022				Chegada: 04 / 08/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
CURSO E-SOCIAL NA PRÁTICA						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$125,00						
Valor Total Diárias: R$125,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 02 de AGOSTO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:692EB3B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 02/2022 RESULTADO PRELIMINAR DO ENQUADRAMENTO PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por meio da Comissão Coordenadora do Processo de Enquadramento do cargo Técnico Educador para Professor da Educação Infantil nomeada pelo **Decreto Municipal nº 6.279/2022** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.321/2022 que enquadra os servidores ocupantes de cargo Técnico Educador para Professor da Educação Infantil;

D I V U L G A

1. O resultado preliminar do processo de enquadramento para o cargo de Professor da Educação Infantil, após o recebimento e análise da documentação comprobatória de Formação Acadêmica específica ao novo cargo.

RELAÇÃO DAS SERVIDORAS QUE APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO AO NOVO CARGO

Nome da servidora	**Documento entregue**	**CPF**	**Situação**
Adriane de Fátima Faria	Diploma de Graduação de Licenciatura em Pedagogia.	000.529.009-08	**Deferida**
Adriane Portes de Faria	Certidão de Conclusão do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil – Nível Médio Normal.	048.530.439-26	**Indeferida**
Catarina Aparecida de Araújo Bonfim	Diploma de Formação de Docentes em Nível Médio na modalidade Normal para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	029.855.979-00	**Deferida**
Conceição Gonçalves Xoteslem Ribeiro	Diploma de Formação de Docentes em Nível Médio na modalidade Normal para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	833.394.919-49	**Deferida**
Luciane Aparecida de Castro Prestes	Diploma de Graduação de Licenciatura em Pedagogia.	026.490.169-06	**Deferida**
Lucineide dos Santos Bandeira Geffer	Diploma de Graduação de Licenciatura em Pedagogia.	025.402.429-79	**Deferida**
Juciara Marlise Porfírio Gonçalves	Diploma de Graduação de Licenciatura em Pedagogia.	224.319.918-14	**Deferida**
Veridiane Coroline Batista Mariano	Diploma de Formação de Docentes em Nível Médio na modalidade	077.256.519-85	**Deferida**

	Normal para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.		

2. A Comissão Coordenadora do Enquadramento após realizar um levantamento das servidoras que estão no cargo de Técnico Educador com possibilidade de enquadramento ao novo cargo de Professor da Educação Infantil observou que houve o **NÃO** comparecimento para entrega de documentação, portanto esta servidora permanecerá no cargo de Técnico Educador pertencente ao quadro geral de servidores do Município de Rio Branco do Sul.

NÃO COMPARECIMENTO À ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome da servidora
Keylla Pinheiro da Luz
3. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, que deverá ser protocolado pela parte interessada junto a Comissão de Coordenação de Enquadramento, na Secretaria Municipal de Educação entre os dias **05 a 10 de agosto de 2022**, entre as **09h00min até as 16h00min**.

3.1 A Ficha para Interpor Recurso quanto ao resultado preliminar será disponibilizada pela Comissão Coordenadora do Enquadramento no ato do comparecimento da parte interessada à Secretaria Municipal de Educação.

3.2 Só poderá interpor recurso à servidora que estiver com a situação de **indeferida**, o caso de não comparecimento na data correta para a entrega de documentação não dá direito de interposição de recurso.

3.3 O prazo será de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação de revisão do processo de avaliação, para a apresentação das conclusões finais pela Comissão.

4. No dia 12 de agosto de 2022 será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná o Resultado Final com a lotação escolhida pelo servidor de acordo com a disponibilidade de vagas em conformidade com o Departamento de Administração por meio do setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

5. Quanto à interposição de recurso caberá a Comissão Coordenadora do Enquadramento, divulgar em Diário Oficial a conclusão, após o prazo estabelecido no item 3.3 deste Edital o Resultado Final.

Rio Branco do Sul, 02 de agosto de 2022.

THAIS GRAZIELE COSTA DUARTE
Presidente da Comissão
Decreto nº 6.279/2022

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:7D557C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 220/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 81/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANA.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	300,00	M2	PERSIANA VERTICAL EM PVC LISO CURVO, EM CORES CLARAS E TAMANHOS DIVERSOS, COM INSTALAÇÃO INCLUSA NO VALOR. TRILHO COM PERFIL SÓLIDO DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE AGARRADORES EM AÇO TEMPERADO COM COMANDO DE GIRO POR CORRENTE TIPO CADEADO. LÂMINA COM ESTABILIZADOR TÉRMICO PARA NÃO ENTORTAR E TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, PERMITINDO BOA FIXAÇÃO DE COR. CAMINHOS DE COMANDO EM ACRÍLICO, COMANDO DE RECOLHIMENTO ACIONADO POR CORDA COM FIOS DE POLIPROPILENO, ESTE DEVE POSSUIR NA EXTREMIDADE PINGENTE DO MESMO MATERIAL, AMBOS EM CORES COORDENADAS COM A PERSIANA.	83,00	CELSO BERTOLUCI LTDA

Rio Negro, 28 de julho de 2022

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:BE232D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 29ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS
Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL – RECONVOCAÇÃO** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
220	JOVINA PEREIRA DE MATOS SOUZA*
221	IVONETI MARIA DO DIVINO
222	LIBIA DE ALBUQUERQUE HUSS*
223	MARIA DE FATIMA AFONSO NEVES*
224	DANIELA CAROLINA BATISTA DE MELO
225	ELISÂNGELA CORRÊA**
226	ANDREIA PEREIRA DA SILVA***
227	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA**
228	EDILAINE APARECIDA PELINCER
229	EDINA DOMINGOS DA SILVA
230	ELISANGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO**
231	FERNANDA FERREIRA SILVA
232	DANILA JOSIANE DE SOUZA AARAUJO
233	JÉSSICA ALESSANDRA SBROLINI
234	DANIELLI CAROLINI DA SILVA**
235	TAIS MARTIMIANO DA SILVA LIMA
236	AMANDA RODRIGUES BIBIAN
237	SARA SOARES DA SILVA PALMA
238	BRUNA LARISSA RUFINO DOS SANTOS
239	AMANDA CAROLINA DE LIMA**
240	APARECIDA DE JESUS****
241	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS LIBERALESSO****
242	KELLY CRISTINA RODRIGUES
243	JAQUELINE VENTURA DE PAULA*****
244	GERUZA SILVEIRA VARGAS DEITOS
245	ALINE CRISTINA DOS SANTOS ZANATTA
246	SANDRA MARIA DE ALMEIDA*****
247	ANDRÉIA ALESSANDRA LANEIRO PEREIRA DO NASCIMENTO*****
248	LUCIANA TEREZINHA DA SILVA*****
249	SABRINA FABIANA RODRIGUES*****
250	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA*****

*Candidato já beneficiado pela contratação na 11ª chamada.
**Candidato já beneficiado pela contratação na 12ª chamada
***Candidato desclassificado na 12ª chamada
****Candidato desclassificado na 13ª chamada
*****Candidato já beneficiado pela contratação na 13ª chamada

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - **AFRODESCENDENTES – RECONVOCAÇÃO** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS*
23	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA
24	CLARICE FATIMA DOS SANTOS*

*Candidato já beneficiado pela contratação na 7ª chamada.

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
109	MARIANA PONTES RODRIGUES
110	LILIANE PAES DOS SANTOS
111	ADEVANICE DE SOUZA ESQUITINI DA SILVA
112	CARMEN EMANUELLE OLIVIERA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO
113	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO
114	NILVA TAVARES PASQUALINO
115	ANA PAULA ALVES DE SOUZA
116	DELMA MOCCI
117	ELIANE APARECIDA PONTES
118	VANESSA POLVANI SPIMPOLO
119	ELISÂNGELA APARECIDA YURIKO TATEOKA
120	JULIANA PEREIRA GALDINO

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12	MARLEI DE OLIVEIRA

Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
24	RAFAEL APARECIDO MARTINS

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 002/2021.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008

Data: 05/08/2022
Horário: 08:00 as 10:00

1. Oatendimentoseráporordemdechegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.AAvaliaçãoMédicaterácarátereliminatório,sendooscandidatosconsiderados aptosouinaptos.
4.Caberáaoscandidatosprovidenciarositenssolicitados,conformeestabeleceoEdital002/2021.
Nãoseráaceitaqualqueralegaçãodedesconhecimentodosprocedimentosexigidos.

EXAMESMÉDICOS:
1.ComprovantedeVacinas(Atestado de Vacinação atualizado) eoatestadomédicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).
13. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos.

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ACFFA81F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Fralda Descartável geriátrica, tamanho pequeno, peso de 30 a 40 kg, cintura de 50 a 80 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pcte com 20 um.	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	Seven Master/Parentex	150,00	30,89	4.633,50
1	2	Fralda Descartável geriátrica, tamanho média, peso de 40 a 70 kg, cintura de 150 a 165 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SENIOR/FRALDASUL/LIFE	150,00	50,66	7.599,00

		polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 30 unidades.					
1	3	Fralda Descartável geriátrica, tamanho grande, peso de 70 a 90 kg, cintura de 100 a 150 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 30 unidades.	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SENIOR/FRALDASUL/LIFE	150,00	50,00	7.500,00
1	4	Fralda Descartável geriátrica, tamanho extra grande e, peso acima de 90 kg, cintura de 80 a 125 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 30 unidades.	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SENIOR/FRALDASUL/LIFE	150,00	50,60	7.590,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	4.633,50
DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22.689,00

Salto do Lontra, 02 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AE5325BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	pão de água, peso 50g. formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	café & cia	3.000,00	12,63	37.890,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELCIO MAFIOLETTI-ME	37.890,00

Salto do Lontra, 02 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BAD674F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica da comunidade de Nova Sananduva totalizando 16.800,00 m² de pavimentação conforme conveio nº 210/2022 SEAB	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	1,00	678.577,07	678.577,07

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	678.577,07

Salto do Lontra, 02 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D71F9A73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Lousa digital integrada 03 seções interativas de 70 polegadas	EDUCATECA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI	REBRAZILES EDUCABOARD EB3S70DI	12,00	55.100,00	661.200,00
1	2	Capacitação dos professores para uso da lousa digital (grupo com até 15 professores)	EDUCATECA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI	EDUCATEC	3,00	5.199,00	15.597,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EDUCATECA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI	676.797,00

Salto do Lontra, 02 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7E96050C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 41/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 41/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 44/2022
Licitação n°: 12/2022
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 02/08/2022
Data de adjudicação: 02/08/2022
Objeto homologado: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITE PASTEURIZADO

PEREIRA & ESTEVÃO LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LEITE PASTEURIZADO (BARRIGA MOLE) LEITE IN NATUAL PASTEURIZADO – TIPO BARRIGA MOLE, EM SACO DE 1(UM) LITRO TIPO C, PESO LIQUIDO DE 1000ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, TEOR DE GORDURA DE 3%, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MA.SER ENTREGUE NO MAXIMO EM 2(DOIS)DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	KATYARA	LTS	100.000,00	5,39	539.000,00
TOTAL						539.000,00

Valor homologado: 539.000,00

Santa Amélia, 02 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4912A1CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.864 PE 62

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 136 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Para Compras e Outros Serviços 62/2022 Processo Administrativo: 132/2022
Ao Sr. JEAN PIERR CATTO PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.864/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 62/2022, o(s) participante(s):

144789 - CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, DESIGN MODERNO, ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO CROMADO, REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO EM TELA E ASSENTO ALMOFADADO NA COR PRETA. DIMENSÕES (AXLXP) 94X58X59CM.	UNIDADE	Trevalla	8	R$575,00	R$4.600,00
Total do Fornecedor:						R$4.600,00

270954 - POLO REPRESENTACOES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	KIT DE FERRAMENTAS PARA REPARO DE CELULAR, NOTEBOOK E TABLET 38 PEÇAS O KIT CONTA COM: 5 CHAVES TORX: T3, T4, T5, T6, T7 4 CHAVES PHILIPS: 1.0, 1.5, 2.0 E 3,5 2 CHAVES DE FENDA: 1.0 E 2.0 4 CHAVES HEXAGONAIS: H0.9, H1.5, H2 E H3 1 CHAVE ESTRELA (5 PONTAS): 0.8 1 CHAVE Y: 2.0 1 CHAVE PH2 1 CHAVE TRIANGULO: 2.0 1 CHAVE U: 2.6 1 BARRA DE EXTENSÃO H4X60MM 1 EXTENSÃO FLEXÍVEL 130MM 2 CHAVES PLÁSTICAS 1 VENTOSA COM CHAVE 1 PINÇA 1 CHAVE PENTALOBE ESTRELA 0.8MM 1 CHAVE PENTALOBE PHILIPS 1,5MM FICHA TÉCNICA MAIS INFORMAÇÕES SKU AC066-0001 QUANTIDADE DE PEÇAS 38.	UNIDADE	bringIT	3	R$70,00	R$210,00
Total do Fornecedor:						R$210,00

516490 - XM CONSTRUCOES EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	AR-CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTU -220V COM INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -CICLO: FRIO/QUENTE -GÁS REFRIGERANTE: R-410A -TIPO DE TECNOLOGIA: INVERTER -VOLTAGEM (V): 220 FREQUÊNCIA (HZ): 60 -FASE: MONOFÁSICO -CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A -COR DA EVAPORADORA: BRANCO -CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H MÍNIMA/NOMINAL/MÁXIMA): 3.000/11.000/12.300 -CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL (KW/H): 3,51 -VAZÃO DE AR (M3/MIN): 12,5 -REGULA VELOCIDADE DO AR: SIM -TIMER: SIM -SLEEP: SIM -NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO UNIDADE INTERNA (DB): 48/41/36/28/21 -NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO UNIDADE EXTERNA (DB): 51 -POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA - REFRIGERAÇÃO (W): 995 -CORRENTE DE OPERAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO (A): 6 -UNIDADE EVAPORADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM): 837X308X189 -UNIDADE CONDENSADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM)*: 717X483X230 -PESO LIQUIDO UNIDADE INTERNA (KG): 8,8 -PESO LIQUIDO UNIDADE EXTERNA (KG): 26,5 -DIMENSÕES DE TUBULAÇÃO LIQUIDA (MM): 6,35 (1/4) -DIMENSÕES DE TUBULAÇÃO GÁS (MM): 9,52 (3/8) -COMPRIMENTO MÁXIMO DA TUBULAÇÃO (M): 15 -DESNÍVEL MÁXIMO (M): 7 -TIPO DE COMPRESSOR: DUAL INVERTER -ÁREA DE APLICAÇÃO ATÉ(M2): 20 -LINHA DE LÍQUIDO: 6,35 (1/4) -LINHA DE SUCÇÃO: 9,52 (3/8) -TUBULAÇÃO DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): COBRE	UNIDADE	britania	1	R$2.790,00	R$2.790,00
Total do Fornecedor:						R$2.790,00

516511 - TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TABLET. TELA MULTI-TOUCH DE 10,9 POLEGADAS (NA DIAGONAL) RETROILUMINADA POR LED, COM TECNOLOGIA IPS RESOLUÇÃO DE 2360 X 1640 PIXELS A 264 PPP CHIP M1 DA APPLE CPU DE 8 NÚCLEOS GPU DE 8 NÚCLEOS NEURAL ENGINE DE 16 NÚCLEOS 8 GB DE RAM CÂMERA GRANDE-ANGULAR DE 12 MP, ABERTURA /1.8 ZOOM DIGITAL ATÉ 5X MODELO A2589: 5G NR SOMENTE DADOS5 CHAMADAS WIFI4 ESIM6	UNIDADE	APPLE	3	R$7.500,00	R$22.500,00
3	PROJETOR PORTÁTIL 550 LUMENS BIVOLT RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) SISTEMA DE COR: RGB TIPO DE PROJETOR: PROJETOR PORTÁTIL TIPOS DE PROJEÇÃO: MESA FRONTAL FONTE DE ENERGIA: REDE ELÉTRICA VOLTAGEM: BIVOLT CONTRASTE: 100.000:1 NÍVEL DE RUÍDO: 24 DBA POTÊNCIA: 55 WATTS PROJEÇÃO MÁXIMA: 100 POL. PROJEÇÃO MÍNIMA: 25 POL. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 30.000 HORAS CONECTIVIDADE: HDMI D-SUB USB BLUETOOTH SAÍDA DE LUZ: 550 LUMENS QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 1 QUANTIDADE DE ENTRADAS USB 2.0: 1	UNIDADE	lg	1	R$4.490,00	R$4.490,00
Total do Fornecedor:						R$26.990,00

516538 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	PAINEL PARA FERRAMENTAS METÁLICO MEDINDO 72.5 X 57.5 CM. EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONOL, POSSUIR 4 FURAÇÕES PARA INSTALAÇÃO NAS DOBRAS LATERAIS EM FORMATO OBLONGO PARA ENCAIXE DO PAINEL AOS PARAFUSOS PREVIAMENTE INSTALADOS NA PAREDE. COM FURAÇÕES DE DIÂMETRO 5.3MM. ACABAMENTO SUPERFICIAL ATRAVÉS DE TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PÓ COM MÍNIMA DE 70 MICRAS - DIMENSÕES (LXAXP) 725X575XX20MM, CAPACIDADE DE CARGA: 30KG DISTRIBUÍDOS ESPESSURA DE CHAPA: 0.60MM	UNIDADE	vonder	1	R$750,00	R$750,00
7	QUADRO DE CORTIÇA 60X90 COM MOLDURA EM ALUMÍNIO EM MDF OU COMPENSADO, REVESTIDO DE CORTIÇA E MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL.	UNIDADE	souza	1	R$170,00	R$170,00
Total do Fornecedor:						R$920,00

Santa Izabel do Oeste, 1 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:0330CEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3454 DE 29/05/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3454 Data: 29/05/2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2462 de 17 de dezembro de 2021 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2022, no valor 1.943.360 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil e trezentos e sessenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 10 Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade 001 Fundo Municipal da Assistência Social		
Função 0008 Assistência Social		
Subfunção 0244 Assistência Comunitária		
Programa de Governo 0016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO		
MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta 2144 Bloco de Proteção Social Básica		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	15.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	40.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	50.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	25.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	15.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	117.600,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	9.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00934	30.000,00
Órgão 10 Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade 001 Fundo Municipal da Assistência Social		
Função 0008 Assistência Social		
Subfunção 0244 Assistência Comunitária		
Programa de Governo 0016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO		
MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta 2147 Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	30.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00
Órgão 10 Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade 004 Direção do Dpto de Assistência Social		
Função 0008 Assistência Social		
Subfunção 0243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa de Governo 0011 PROMOVENDO A CIDADANIA		
Meta 2039 Manutenção do Conselho Tutelar		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	1.000,00
Órgão 10 Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade 004 Direção do Dpto de Assistência Social		
Função 0008 Assistência Social		
Subfunção 0244 Assistência Comunitária		
Programa de Governo 0011 PROMOVENDO A CIDADANIA		
Meta 2120 Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	6.000,00
Órgão 02 Governo Municipal		
Unidade 001 Gabinete do Prefeito		
Função 0004 Administração		
Subfunção 0122 Administracao Geral		
Programa de Governo 0002 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		
Meta 2001 Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	75.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	165.000,00
Órgão 03 Secret. Municipal de Administracao - Sme		
Unidade 001 Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos		
Função 0004 Administração		
Subfunção 0128 Formação de Recursos Humanos		
Programa de Governo 0002 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		
Meta 2004 Manutencao das Atividades Administrativas		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
3319003000000000000 - Pensões	00551	4.020,00
3319003000000000000 - Pensões	00551	4.100,00
Órgão 04 Secretária Municipal da Fazenda		
Unidade 001 Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.		
Função 0004 Administração		
Subfunção 0123 Administração Financeira		
Programa de Governo 0002 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		
Meta 2006 Manutencao das Unidades da Fazenda		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	1.550,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais	00000	10.300,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000	1.640,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000	300,00
3339091000000000000 - Sentenças judiciais	00000	7.700,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	600,00

3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	800,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	6.100,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	900,00
Órgão 05 Secretaria Municip. de Servicos Publicos		
Unidade 001 Div. de Transportes Rod. Municipal		
Função 0026 Transporte		
Subfunção 0782 Transporte Rodoviário		
Programa de Governo 0003 ESTRADA PARA TODOS		
Meta 2007 Manutenção dos Serviços Rodoviários		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	40.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	40.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	20.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	15.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	10.600,00
Órgão 05 Secretaria Municip. de Servicos Publicos		
Unidade 002 Div. de Servicos Urbanos		
Função 0015 Urbanismo		
Subfunção 0452 Servicos Urbanos		
Programa de Governo 0004 CRESCE SANTA IZABEL		
Meta 2008 Manutenção dos Serviços Públicos Urbano		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	1.700,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	1.500,00
Órgão 05 Secretaria Municip. de Servicos Publicos		
Unidade 002 Div. de Servicos Urbanos		
Função 0028 Encargos Especiais		
Subfunção 0843 Serviço da Dívida Interna		
Programa de Governo 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Meta 42 Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato		
128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	28.400,00
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	36.100,00
Órgão 06 Secretaria Munic. da Expansao Economica		
Unidade 001 Div. de Agropecuaria		
Função 0020 Agricultura		
Subfunção 0606 Extensão Rural		
Programa de Governo 0005 AGRICULTURA INTEGRADA		
Meta 2011 Manutenção da Produção Agropecuária		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	2.450,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	4.500,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	100.000,00
Órgão 06 Secretaria Munic. da Expansao Economica		
Unidade 002 Div. de Industria e Comercio		
Função 0022 Indústria		
Subfunção 0661 Promoção Industrial		
Programa de Governo 0006 TRABALHO E CIDADANIA		
Meta 2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	6.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
Órgão 06 Secretaria Munic. da Expansao Economica		
Unidade 002 Div. de Industria e Comercio		
Função 0028 Encargos Especiais		
Subfunção 0843 Serviço da Dívida Interna		
Programa de Governo 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Meta 51 Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR		
Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	20.000,00
Órgão 07 Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade 001 Div.adm.escolar e Assist.educando		
Função 0012 Educação		
Subfunção 0361 Ensino Fundamental		
Programa de Governo 0007 EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		
Meta 2020 Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	40.000,00
Órgão 07 Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade 001 Div.adm.escolar e Assist.educando		
Função 0012 Educação		
Subfunção 0361 Ensino Fundamental		
Programa de Governo 0007 EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		
Meta 2148 Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	32.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	500,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103	100.000,00
Órgão 07 Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade 001 Div.adm.escolar e Assist.educando		
Função 0012 Educação		
Subfunção 0365 Educação Infantil		

Programa de Governo 0007 EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		
Meta 2149 Manutenção dos Programas da Educação Infantil		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	400,00
Órgão 07 Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade 002 FUNDEB - 60%		
Função 0012 Educação		
Subfunção 0365 Educação Infantil		
Programa de Governo 0018 MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
Meta 2073 Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	153.500,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00101	1.900,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00101	4.000,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais	00101	26.200,00
Órgão 08 Secretaria Munic da Cultura e do Esporte		
Unidade 001 Divisao da Cultura e Esporte		
Função 0027 Desporto e Lazer		
Subfunção 0812 Desporto Comunitário		
Programa de Governo 0008 CULTURA E ESPORTE POPULAR		
Meta 2031 Manutenção do Esporte e da Cultura		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	10.000,00
Órgão 09 Secretaria Municipal da Saude		
Unidade 002 Fundo Municipal da Saude		
Função 0010 Saúde		
Subfunção 0301 Atenção Básica		
Programa de Governo 0024 REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Meta 2110 Manutenção da Rede de Atenção Primária		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	80.850,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00303	10.600,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	29.300,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais	00303	35.550,00
3339014000000000000 - Diárias - civil	00303	10.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00303	30.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00303	20.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00303	20.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	15.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	10.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	5.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00303	1.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00303	19.600,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00303	5.000,00
Órgão 09 Secretaria Municipal da Saude		
Unidade 002 Fundo Municipal da Saude		
Função 0010 Saúde		
Subfunção 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa de Governo 0028 REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Meta 2114 Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	4.500,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	3.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	15.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00303	8.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00303	6.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	107.450,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494	23.000,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais	00494	25.750,00
Órgão 09 Secretaria Municipal da Saude		
Unidade 002 Fundo Municipal da Saude		
Função 0010 Saúde		
Subfunção 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa de Governo 0029 REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA		
Meta 2101 Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	40.000,00
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	10.000,00
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	30.000,00
Órgão 09 Secretaria Municipal da Saude		
Unidade 002 Fundo Municipal da Saude		
Função 0010 Saúde		
Subfunção 0304 Vigilância Sanitária		
Programa de Governo 0027 REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Meta 2113 Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	3.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00303	1.250,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	4.750,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	50,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais	00303	3.350,00

Art. 2º - Para cobertura do presente DECRETO, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

Órgão 10 Secretaria Munic. de Assistencia Social
Unidade 001 Fundo Municipal da Assistência Social
Função 0008 Assistência Social

Subfunção 0244 Assistência Comunitária		
Programa de Governo 0016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta 2144 Bloco de Proteção Social Básica		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00934	30.000,00
Órgão 10 Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade 001 Fundo Municipal da Assistência Social		
Função 0008 Assistência Social		
Subfunção 0244 Assistência Comunitária		
Programa de Governo 0016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO		
MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta 2146 Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00
Órgão 10 Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade 001 Fundo Municipal da Assistência Social		
Função 0008 Assistência Social		
Subfunção 0244 Assistência Comunitária		
Programa de Governo 0016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta 2147 Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	80.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	10.000,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais	00000	14.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	13.600,00
Órgão 10 Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade 002 Fundo Municipal - Fmdca		
Função 0008 Assistência Social		
Subfunção 0243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa de Governo 0017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta 6037 Manutenção de Serviços à Criança/adolescente		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	10.000,00
Órgão 10 Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade 002 Fundo Municipal - Fmdca		
Função 0008 Assistência Social		
Subfunção 0243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa de Governo 0017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta 6046 Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	6.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	20.000,00
Órgão 12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade 001 Divisão de Meio Ambiente		
Função 0018 Gestão Ambiental		
Subfunção 0541 Preservação e Conservação Ambiental Programa de Governo 0012 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
Meta 2152 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	600,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	10.000,00
3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	00000	4.300,00
Órgão 02 Governo Municipal		
Unidade 001 Gabinete do Prefeito		
Função 0004 Administração		
Subfunção 0122 Administracao Geral		
Programa de Governo 0002 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		
Meta 2001 Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	5.000,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000	1.000,00
3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	00000	1.000,00
Órgão 03 Secret. Municipal de Administracao - Sme		
Unidade 001 Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos		
Função 0004 Administração		
Subfunção 0128 Formação de Recursos Humanos		
Programa de Governo 0002 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		
Meta 2004 Manutencao das Atividades Administrativas		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
3339091000000000000 - Sentenças judiciais	00000	50.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	4.600,00
3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	00000	5.000,00
3319001000000000000 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	00551	4.020,00
3319001000000000000 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	00551	4.100,00
Órgão 04 Secretária Municipal da Fazenda		
Unidade 001 Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.		
Função 0004 Administração		
Subfunção 0123 Administração Financeira		
Programa de Governo 0002 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		
Meta 2006 Manutencao das Unidades da Fazenda		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	800,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	11.600,00
3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	00000	1.700,00
3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	00000	3.300,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	2.800,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	900,00

Órgão 05 Secretaria Municip. de Servicos Publicos		
Unidade 001 Div. de Transportes Rod. Municipal		
Função 0026 Transporte		
Subfunção 0782 Transporte Rodoviário		
Programa de Governo 0003 ESTRADA PARA TODOS		
Meta 2007 Manutenção dos Serviços Rodoviários		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	4.000,00
Órgão 05 Secretaria Municip. de Servicos Publicos		
Unidade 001 Div. de Transportes Rod. Municipal		
Função 0028 Encargos Especiais		
Subfunção 0843 Serviço da Dívida Interna		
Programa de Governo 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Meta 49 Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR		
Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	50.000,00
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	165.000,00
Órgão 05 Secretaria Municip. de Servicos Publicos		
Unidade 002 Div. de Servicos Urbanos		
Função 0015 Urbanismo		
Subfunção 0452 Servicos Urbanos		
Programa de Governo 0004 CRESCE SANTA IZABEL		
Meta 2008 Manutenção dos Serviços Públicos Urbano		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	36.100,00
Órgão 05 Secretaria Municip. de Servicos Publicos		
Unidade 002 Div. de Servicos Urbanos		
Função 0028 Encargos Especiais		
Subfunção 0843 Serviço da Dívida Interna		
Programa de Governo 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Meta 42 Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato		
128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	28.400,00
Órgão 06 Secretaria Munic. da Expansao Economica		
Unidade 001 Div. de Agropecuaria		
Função 0020 Agricultura		
Subfunção 0606 Extensão Rural		
Programa de Governo 0005 AGRICULTURA INTEGRADA		
Meta 2011 Manutenção da Produção Agropecuária		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	4.000,00
Órgão 06 Secretaria Munic. da Expansao Economica		
Unidade 002 Div. de Industria e Comercio		
Função 0022 Indústria		
Subfunção 0661 Promoção Industrial		
Programa de Governo 0006 TRABALHO E CIDADANIA		
Meta 2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	6.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	5.000,00
Órgão 06 Secretaria Munic. da Expansao Economica		
Unidade 002 Div. de Industria e Comercio		
Função 0028 Encargos Especiais		
Subfunção 0843 Serviço da Dívida Interna		
Programa de Governo 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Meta 51 Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR		
Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	20.000,00
Órgão 07 Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade 001 Div.adm.escolar e Assist.educando		
Função 0012 Educação		
Subfunção 0361 Ensino Fundamental		
Programa de Governo 0007 EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		
Meta 2148 Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	1.640,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	300,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	30.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	10.000,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais	00000	23.400,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	1.700,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	50.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	1.500,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	500,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	8.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	40.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103	40.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103	75.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103	104.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103	20.000,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais	00103	75.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	15.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104	40.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00104	4.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações	00104	30.000,00

Órgão 07 Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade 001 Div.adm.escolar e Assist.educando		
Função 0012 Educação		
Subfunção 0365 Educação Infantil		
Programa de Governo 0007 EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		
Meta 2149 Manutenção dos Programas da Educação Infantil		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	30.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	40.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	13.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	12.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
Órgão 07 Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade 002 FUNDEB - 60%		
Função 0012 Educação		
Subfunção 0361 Ensino Fundamental		
Programa de Governo 0018 MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
Meta 2023 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	1.900,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	183.700,00
Órgão 08 Secretaria Munic da Cultura e do Esporte		
Unidade 001 Divisao da Cultura e Esporte		
Função 0027 Desporto e Lazer		
Subfunção 0812 Desporto Comunitário		
Programa de Governo 0008 CULTURA E ESPORTE POPULAR		
Meta 2031 Manutenção do Esporte e da Cultura		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	16.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00
Órgão 09 Secretaria Municipal da Saude		
Unidade 001 Divisão de Direção do Departamento		
Função 0004 Administração		
Subfunção 0122 Administracao Geral		
Programa de Governo 0010 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BUSC. QUALID. VIDA		
Meta 2125 Manutenção da Direção do Departamento de Saúde		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	9.600,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00
Órgão 09 Secretaria Municipal da Saude		
Unidade 002 Fundo Municipal da Saude		
Função 0010 Saúde		
Subfunção 0301 Atenção Básica		
Programa de Governo 0024 REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Meta 2110 Manutenção da Rede de Atenção Primária		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3339030000000000000 - Material de consumo	00303	15.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00494	133.200,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494	23.000,00
Órgão 09 Secretaria Municipal da Saude		
Unidade 002 Fundo Municipal da Saude		
Função 0010 Saúde		
Subfunção 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa de Governo 0028 REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Meta 2114 Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade		
Despesa	**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	155.050,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	50,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00303	1.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00303	8.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00303	3.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00303	6.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00303	5.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00303	20.000,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	15.000,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 29 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julian Correa de Carvalho
Código Identificador:0C3F6C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial Nº 51/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial Nº 51/2022***, que teve como objeto ***Contratação de profissional para ministrar aulas de danças tradicionais gauchescas.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

ELESSON ROCHA DOS SANTOS 0408300795								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DANÇAS TRADICIONAIS GAUCHESCAS Contratação de profissional para ministrar aula de danças tradicionais gauchescas. Carga Horária Semanal: 08 Horas semanais/ 32 horas mês	ESCOLA MUSICA E ARTE	ESCOLA MUSICA E ARTE	H	384,00	98,00	37.632,00
TOTAL								37.632,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 37.632,00 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:EFB9B283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.054/2022

LEI Nº 3.054/2022.

Altera a Lei Municipal nº 2.514/2015 - Dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, especificamente quanto ao cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei altera o Anexo I, II, III, da Lei Municipal nº 2.514/2015, especificamente quanto ao cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

Art. 2º O anexo I da Lei Municipal nº 2.514/2015, passará a vigorar acrescida da tabela em anexo, que ficará fazendo parte integrante e inseparável da presente lei.

Art. 3º O anexo II, da Lei Municipal nº 2.515/2015, especificamente o cargo de Auxiliar de Serviço Bucal, passará a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	HABILILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio + Curso na área	40 horas	R$ 1.575,00	15

§ 1º Os demais cargos do Anexo II da Lei Municipal 2.514/2015, permanecem com redação em vigor, inalterados e vigentes.

Art. 4º O anexo V da Lei Municipal nº 2.514/2015, passará a vigorar acrescida da tabela em anexo, que ficará fazendo parte integrante e inseparável da presente lei.

§ 2º Todos os demais artigos da Lei Municipal 2.514/2015, permanecem com redação em vigor, inalterados e vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I – CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40 HORAS – 8HS DIÁRIAS

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
Símbolo do cargo: SB	CBO: 322430
Carga horária: 40 horas semanais	Jornada: 08 horas diárias
PRÉ-REQUISITOS Ensino Médio e Curso na área	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA**: Auxiliar nos trabalhos odontológicos na Secretária de Saúde do Município.**	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Auxiliar nos trabalhos do consultório odontológico, efetuando a sua organização; - Efetuar a esterilização de material odontológico e cirúrgico; - Executar outras tarefas correlatas e de igual nível de complexidade e responsabilidade; Preparar e diluir os medicamentos para administração aos pacientes; Efetuar a relação de medicamentos odontológicos para compra; Organizar e controlar os medicamentos de odontologia; Efetuar o controle e manutenção dos aparelhos odontológicos; Administrar a compra de materiais de consumo e de limpeza necessários ao funcionamento do consultório odontológico; Executar atividades administrativas no Centro de Saúde; Auxiliar nos trabalhos do laboratório clínico; Auxiliar nos trabalhos de cirurgia odontológica; Participar dos trabalhos relativos aos programas de planejamento odontológicos; Participar das atividades relativas ao programa de prevenção ao câncer bucal; Executar atividades de apoio ao trabalho do cirurgião dentista; Executar tarefas correlatas e de igual ou inferior nível de complexidade e responsabilidade; Participar de eventos elaborados pelo município.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS Executar suas tarefas com zelo e discrição; Manter postura profissional no vestir, falar e portar-se; Participar de treinamentos; Possuir agilidade física e destreza manual. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser gentil nos contatos interpessoais; Ser organizado e prestativo; Ser responsável e disciplinado; Ter habilidade para trabalhar em equipe;	
CONDIÇÕES DE TRABALHO Poderá ser necessário o cumprimento de jornada extraordinária, conforme necessidade do setor de lotação.	

COMPLEMENTO DO ANEXO II - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

TABELA DE HABILITAÇÃO MÍNIMA, VENCIMENTO INICIAL E NÚMERO DE VAGAS PARA CADA CARGO.

CARGO	HABILILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio + Curso na área	40 horas	R$ 1.575,00	**15**

ANEXO III – PROGRESSÃO VERTICAL

CLASSES	CÓDIGOS	NÍVEIS	HABILITAÇÃO
A	**SB A**	1 a 40	Ensino médio + Curso na área
B	**SB B**	1 a 40	Ensino Superior na área de Saúde
C	**SB C**	1 a 40	Pós – Graduação na área de Saúde

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:37A94148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1361/2022

LEI Nº 1361/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte**VALOR em 2022**:

Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**8.609.180,90**
Código da Ação	**023**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor da Ação		**6.667.698,29**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE EPROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1263/2021(LDO 2022),**passará a ter o seguinte**VALOR**:

Código do Órgão	**09**	Nome do Órgão	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Órgão			**8.609.180,90**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor da Unidade			**8.510.784,59**
Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**8.609.180,90**
Código da Ação	**023**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	

Valor da Ação	**6.667.698,29**

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1284/2021)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 321.501,79 (Trezentos e vinte e um mil e quinhentos e um reais e setenta e nove centavos).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2201	4490.52.00.00	01304	Equipamentos e Material Permanente	151.501,79
2206	4490.52.00.00	01500	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
Total da Unidade				321.501,79

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1321010101000000000 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 304	8.301,79
2213010100000000000 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES – PRINCIPAL FONTE 304	143.200,00
2421500100000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – PRINCIPAL	170.000,00
Total	321.501,79

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:30825C83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.186, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a desapropriar e proceder à indenização do imóvel constante da Matrícula 13.610 do SRI de Sertanópolis, de propriedade de Sergio Dias e Nilcéia Santos Gomes Dias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desapropriação e consequente indenização da área de terras urbana, medindo 48.400,00 m², sob a denominação Lote 116/118/119-A1-A, situada na Linha Cerne/Linha Suburbana, compreendida nas divisas e confrontações descritas na Matrícula 13.610 do SRI de Sertanópolis. Proprietários: SERGIO DIAS, inscrito no CPF/MF 485.840.889-20 e sua mulher NILCÉIA SANTOS GOMES DIAS, inscrita no CPF/MF 619.794.149-04, destinada a implantação de programa de moradias populares e outras estruturas públicas.

Art. 2º. Para fins de procedimento indenizatório não litigioso, o limite máximo a ser negociado para composição do preço final fica fixado em R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. Se frustrado o procedimento administrativo amigável, o Poder Executivo implementará a desapropriação pelos meios legais disponíveis.

Art. 3º. Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimônio
10.080.16.000.0000.0.000. Habitação
10.080.16.482.0000.0.000. Habitação Urbana
10.080.16.482.0021.0.000. Moradia com Dignidade
10.080.16.482.0021.1.138. Aquisição de terreno
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.250.000,00
Total Suplementação: 1.250.000,00

Art. 4º. Para atender o disposto no Artigo anterior, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

02.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.010.04.000.0000.0.000. Administração
02.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.010.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
02.010.04.122.0002.2.011. Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
5 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00

02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.040.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral
02.040.04.000.0000.0.000. Administração
02.040.04.124.0000.0.000. Controle Interno
02.040.04.124.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro
02.040.04.124.0004.2.014. Manutenção dos Serviços de Controladoria Geral.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
26 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 15.000,00

02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.060.00.000.0000.0.000. Coordenadoria Geral de Licitações
02.060.04.000.0000.0.000. Administração
02.060.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.060.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
02.060.04.122.0002.2.016. Manutenção das atividades da coordenadoria Geral de Licitações
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
38 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.28.000.0000.0.000. Encargos Especiais
04.010.28.843.0000.0.000. Serviço da Dívida Interna
04.010.28.843.0022.0.000. Operações especiais
04.010.28.843.0022.0.021. Pagamento de Precatórios
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.6.00.00.00.00 01000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
- 4.6.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
62 - 4.6.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 300.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Tesouraria
04.020.04.000.0000.0.000. Administração
04.020.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.020.04.123.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro
04.020.04.123.0004.2.023. Manutenção dos serviços de pagamentos e recebimentos.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
68 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 120.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Tesouraria
04.020.04.000.0000.0.000. Administração
04.020.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.020.04.123.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro
04.020.04.123.0004.2.023. Manutenção dos serviços de pagamentos e recebimentos.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
69 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 15.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Receita
04.030.04.000.0000.0.000. Administração
04.030.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas
04.030.04.129.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro
04.030.04.129.0004.2.024. Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

74 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 400.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Receita
04.030.04.000.0000.0.000. Administração
04.030.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas
04.030.04.129.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro
04.030.04.129.0004.2.024. Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
75 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 80.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.2.061. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.71.00.00.00 01000 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
303 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO 280.000,00
Total Redução: 1.250.000,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal 3.120/2021 - Plano Plurianual (PPA 2022/2025), as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Programa:	Moradia com Dignidade
Produto:	Aquisição de terreno

Ação	Unidade de Medida	Meta 2022
Aquisição de um terreno com 48.400,00m2, Matrícula 13.610, para construção de moradias populares e de outras estruturas públicas.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo Metas e Prioridades da Lei Municipal 3.095/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022), as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Programa:	Moradia com Dignidade
Produto:	Aquisição de terreno

Ação	Unidade de Medida	Meta 2022
Aquisição de um terreno com 48.400,00m2, Matrícula 13.610, para construção de moradias populares e de outras estruturas públicas.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 2 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 047/2022
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:58E5F952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 472/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 83/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 83/2022 de 22/06/2022(vinte e dois dias de junho de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de planos de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos em comodato.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CLARO SA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLANO 1 Plano 1 - Ligação ilimitada, Ms ilimitado, 20 GB de internet móvel, e celular high end. em comodato, descritivo conforme item 3.1	SAMSUNG	GALAXY A53 5G 128GB	UNID	120,00	259,00	31.080,00
2	1	PLANO 2 Plano 2 - Ligação ilimitada, Ms ilimitado, 10 GB de internet móvel, e celular mid end. em comodato, descritivo conforme item 3.1	SAMSUNG	GALAXY A22 5G 128GB	UNID	480,00	150,00	72.000,00
TOTAL								103.080,00
TELEFÔNICA BRASIL S.A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PLANO 3 Plano 3 - Ligação ilimitada, Ms ilimitado, 03 GB de internet móvel, e celular low end. em comodato, descritivo conforme item 3.1	SAMSUNG	GALAXY A23 (SM-A235)	UNID	720,00	93,90	67.608,00
TOTAL								67.608,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dois dias de agosto de 2022. (02/08/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:99FCC04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 473/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 49.318,48 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Quarenta e Oito Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2595	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.900,00
10.302.0011.2066	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2350	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
	SUBTOTAL	5.900,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3116	00842-BB 22379-4 FIA CMDCA CAPACITAÇÃO E FORTALEC VÍNCULO DELIB 84/2019 FTE842	15,30
3117	00936-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.503,18
	SUBTOTAL	4.518,48
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2103	Conservação / Manutenção dos Bens de Uso Comum/Especial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4195	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.900,00
	SUBTOTAL	38.900,00
	TOTAL	49.318,48

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 49.318,48

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 42.900,00 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2066	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde	

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2349	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2103	Conservação / Manutenção dos Bens de Uso Comum/Especial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4200	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	38.900,00
	SUBTOTAL	38.900,00
	TOTAL	42.900,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 42.900,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 6.418,48 (Seis Mil Quatrocentos e Dezoitos Reais e Quarenta e Oito Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 842.....R$ 15,30
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00 - INC. FIN. AOS EST. DF E MUN. PARA A VIG.EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS..R$ 1.900,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00.00.00 - GESTÃO SUAS FNAS..R$ 4.503,18

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 842 Agosto R$ 15,30
Fonte: 494 Agosto R$ 1.900,00
Fonte: 936 Agosto R$ 4.503,18

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 842 Agosto R$ 15,30
Fonte: 494 Agosto R$ 1.900,00
Fonte: 936 Agosto R$ 4.503,18

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de agosto de 2022 (02/08/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:AFD51919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3926

DECRETO Nº. 3926 de 02 de Agosto de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	533	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	12.000,00
Suplementar	534	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	50.000,00
Suplementar	535	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00
Suplementar	541	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	18.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	337	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	36.000,00
Anulação	343	Secretaria Municipal da	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências	40.000,00

Dotação		Educação	Const. - E.C.	
Anulação Dotação	442	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	19.000,00
Anulação Dotação	443	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	14.000,00
Anulação Dotação	449	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	9.000,00
Anulação Dotação	665	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.1015 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Anulação Dotação	744	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.1015 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 2 de Agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:1F6C1B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2022 – DISPENSA POR VALOR Nº 26/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2022 – DISPENSA POR VALOR Nº 26/2022

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 96/2022 DISPENSA POR VALOR Nº 26/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOMETRIA E DOSIMETRIA E CONCESSÃO DE USO DE DOSIMETROS.	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA CNPJ: 50.429.810/0001-36	28/07/2022	27/07/2023	R$ 1.214,40

Tijucas do Sul, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:2083D880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 213/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ N° 11.502.845/0001-00**

Objeto: O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666/93, visando acrescentar a relação de itens que as partes pactuaram, como também o devido realinhamento de preços.

Reequilíbrio de Preços:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR CONTRATADO	VALOR CONCEDIDO	PERCENTUAL DE AUMENTO
03	Quilo	BETERRABA	3,59	**R$ 4,91**	**36,77%**
04	Quilo	BOLACHA CASEIRA COM AÇUCAR MASCAVO	24,90	**R$ 30,33**	**21,81%**
05	Quilo	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	21,14	**R$ 28,00**	**32,46%**
08	Quilo	CENOURA	4,23	**R$ 5,92**	**39,96%**
10	Quilo	COUVE - FLOR	5,62	**R$ 7,86**	**35,06%**
11	Maço	COUVE - MANTEIGA	3,55	**R$ 3,81**	**7,33%**
18	Quilo	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS	14,30	**R$ 18,49**	**29,30%**
20	Unidade	MASSA PARA MINI PIZZA	2,50	**R$ 3,37**	**34,80%**
22	Quilo	PÃO CASEIRINHO	20,40	**R$ 23,00**	**12,75%**
23	Quilo	PÃO CASEIRO	14,69	**R$ 18,00**	**22,53%**
24	Quilo	REPOLHO VERDE	2,89	**R$ 4,04**	**39,78%**

Item acrescidos:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	% ADITADA	QUANTIDADE A SER ADITADA	VALOR DO ADITIVO
05	1000	Quilo	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	28,00	**8,00**	**80KG**	**2.240,00**
09	600	Maço	CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)	4,95	**5,33%**	**32 MAÇOS**	**158,40**
15	618	Quilo	FEIJÃO PRETO	6,81	**24,92%**	**154KG**	**1.048,74**
18	560	Quilo	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS	18,49	**24,28%**	**136KG**	**2.514,64**
19	620	Quilo	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	4,40	**25%**	**155KG**	**682,00**
22	320	Quilo	PÃO CASEIRINHO	23,00	**20%**	**64KG**	**1.472,00**
23	2380	Quilo	PÃO CASEIRO	18,00	**9,24%**	**220KG**	**3.960,00**
						TOTAL	**12.075,78**

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 02/08/2022.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 E DISPENSA Nº 41/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6278A928

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 214/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **COOPERATIVA CENTRAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIEDADE DO OESTE DO PARANÁ – CNPJ N° 09.097.647/0001-58**

Objeto: O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666/93, visando acrescentar a relação de itens que as partes pactuaram.

Item acrescidos:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	% ADITADO	QUANTIDADE ADITADA	VALOR DO ADITIVO
17	2.240	Pacote	IOGURTE DE FRUTAS	5,02	9,82	220 PACOTES	1.104,40

Valor total do aditivo: R$ 1.104,40 (Um mil cento e quatro reais e quarenta centavos)
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 02/08/2022.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 E DISPENSA Nº 41/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:CB2EE89D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE VERÊ / REDE DE PROTEÇÃO - 2022

ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO	TITULAR / FUNÇÃO	SUPLENTE / FUNÇÃO
CRAS	Ediane Julianoti / Assistente Social	Angela Brustolin Rigatti / Psicóloga
Conselho Tutelar	Lurdes Damásio / Conselheira Tutelar	Demais conselheiros
Secretaria Municipal de Saúde	Jane Ceccon Alves / Secretária Municipal de Saúde	Daiane Comeli / Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal de Educação	Rita Calgarotto Canton / Secretária Municipal de Educação	Claudia Denise Santoro / Coordenadora Pedagógica
CMAS	Marciane Chiapetti	Leni Fiametti
CMDCA	Leoni Aparecida Vieira / Vice-Presidente CMDCA	Sadi Carniel / Membro CMDCA
APAE	Nilce Veraldo Delfes / Diretora	Camila Hofstatter / Psicóloga
Polícia Militar	Cabo Gilmar Padilha	Soldado Jardel Bonato
Escola Estadual Regente Feijó	Simone Cecagno / Pedagoga	Elisangela Biondo / Diretora
Escola Estadual Tancredo Neves	Márcia Regina Perardt Sinhorin / Diretora	Franciele Renata Federizzi / Pedagoga
Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca	Selvina Januária Sezinandi / Pedagoga	Tania Moreschi / Diretora
Colégio Estadual Arnaldo Busato	Selvina Januária Sezinandi / Pedagoga	Roseli Cavalheiri / Pedagoga

ANGELA BRUSTOLIN RIGATTI
Coordenador da Comissão

EDIANE JULIANOTI
Vice Coordenador

LEONI APARECIDA VIEIRA
Vice Coordenador

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:711D5177

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 328/2022

Data: 02/08/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **MONITOR EDUCACIONAL**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
002663	LARISSA MIRANDA MACHADO	16/02/1997	24,00	6,00	12,00	8,00	50,00	0,00	50,00	12°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 02 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9A9B40FD



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº. 006/2022 - CONCURSO PUBLICO 001/2022

EDITAL Nº 006/2022
EDITAL DE ENSALAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, EDITAL DE ENSALAMENTO,** conforme segue:
Art. 1º O ensalamento para a prova objetiva referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, está relacionado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.
Art. 2º A Prova Objetiva será aplicada no dia **07/08/2022**, no horário e local constante no Anexo Único deste Edital.
Art. 3º O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) a partir das 18 horas do dia 03/08/2022 e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que conterá o horário e local de realização da prova objetiva.
Art. 4º Não será permitido o consumo de alimentos durante a realização da prova objetiva. É permitido garrafa de água em material transparente e sem rótulo
Art. 5º O uso de máscara fica facultativo.
Art. 6º Utilização de álcool em gel 70% sempre que necessário.
Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2022.

CARLOS LOPES
Presidente Da Comissão Especial
Portaria Nº 012/2022

EDITAL DE ENSALAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

INSC	CARGO	NOME	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDEREÇO	SALA
176281	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIELI APARECIDA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
176059	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIELI APARECIDA MEZAROBA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
175867	AGENTE ADMINISTRATIVO	AIEZO GABRIEL GALVÃO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
174632	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
174709	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDRO MARCOS DE ARAUJO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
177087	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALEXSANDRA BRANCALEONE DE LORENA ZILLI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
176568	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE APARECIDA BRANDOLI DE LIMA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
175624	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE ZANATTO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
176825	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINY CAMPOS MONTEIRO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
174786	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS PALUDO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
174837	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA LASTA TABOLKA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
177207	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA SILVA BARRETO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
176049	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
175994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA JÚLIA PIRES DA SILVA VARGAS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01

175222	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA LUIZA CARNEIRO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
176857	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA ROSA MEIRELES TIBOLA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
175267	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA SUELEN WEISS DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
174943	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA TEREZA MEZZOMO AZILIERO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
174553	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA MAIRA LOPES DE PAULA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
176718	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANGELA FERREIRA BERNY AIMON	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
176250	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
177265	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARTHUR RICARDO VANELLI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
174734	AGENTE ADMINISTRATIVO	BÁRBARA COLLA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
174564	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIANCA CAROLINE ONESKO DA LUZ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
174998	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA CAPRINI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
175291	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA CONTINI PRUENCIO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
177111	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA EBERT	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
177155	AGENTE ADMINISTRATIVO	CANDIDA APARECIDA PHILIPPI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
174875	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAROLAINE CAVALLI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
177294	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE CAMARGO BARRETO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
175059	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE HELENA RAZERA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
175041	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE LILIAN GOLDONI BOCHI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
177059	AGENTE ADMINISTRATIVO	CINARA ALINE MARTINELLI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
176468	AGENTE ADMINISTRATIVO	CINTIA MEIRI AMARAL ALVES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
176913	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEIDE ZAGO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
176949	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEITON FERRARI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
176957	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRISCIELI DALSENTE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	01
175703	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE BARBIERI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
177090	AGENTE ADMINISTRATIVO	DAIANE DE LIMA CAMPOS CALIXTO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
175302	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE CARDOZO DE PAULA TOSETTO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
174894	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEBORA GAMBIN DE LIMA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
176589	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIENIFER BÓS GRAEBIM	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
175304	AGENTE ADMINISTRATIVO	DULCINEIA DOS SANTOS JAZZINI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
175431	AGENTE ADMINISTRATIVO	DYONI ROBERTO VACCA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
177210	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDIANE DESSORDI DE ANDRADE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
175337	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDA LUIZA TEIXEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
177016	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO JOÃO MARQUES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
176657	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELISANDRA APARECIDA DO AMARAL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
174960	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELISANDRA BALDISERA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE,	02

					Nº 520 - CENTRO	
175906	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELISANDRA DA SILVA DE MATTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
176540	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELISANDRA MARCELE HEBERTZ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
175537	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
177093	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELOISE CRISTINA DE CHAVES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
174634	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELOISE MARTINELLI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
176503	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELOIZA MARIA TAQUES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
176045	AGENTE ADMINISTRATIVO	EMANOELI LOURENÇO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
175547	AGENTE ADMINISTRATIVO	EMELLY PETKOWICZ SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
174572	AGENTE ADMINISTRATIVO	EMILIA RAQUEL ROYER PRUX	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
175881	AGENTE ADMINISTRATIVO	ERICA BONASSI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
177182	AGENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE SOUZA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
177349	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO DE CAMARGO BARRETO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
174746	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL BUSANELLO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
174820	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL TURRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
176186	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELY PAES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
174806	AGENTE ADMINISTRATIVO	GEOVANA CARVALHO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
174608	AGENTE ADMINISTRATIVO	GERLIETE APARECIDA MARTINS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
177269	AGENTE ADMINISTRATIVO	GILVAN UDCENSKI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
177264	AGENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANNA CAROLINA BARLERA NETTO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
175146	AGENTE ADMINISTRATIVO	GRAZIELA ZENI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
176845	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME CASTANHA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
175536	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO CAMAROTTO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	02
175983	AGENTE ADMINISTRATIVO	HERON LUCAS ROSSETTI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
177209	AGENTE ADMINISTRATIVO	INÊS HELENA GRIGOLO DE MEDEIROS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
177293	AGENTE ADMINISTRATIVO	IREMAR JUNIOR OLIVEIRA CARDOSO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
176876	AGENTE ADMINISTRATIVO	IVONE RODRIGUES DE SOUZA BORTOLAZZI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
174674	AGENTE ADMINISTRATIVO	JACKSON MAURÍCIO CESCO RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
174659	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAKELINE APARECIDA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
175773	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAMYLE MARIELY BAIRROS DA SILVA RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
174821	AGENTE ADMINISTRATIVO	JANAÍNA RIBEIRO PIACENTINI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
177099	AGENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
174747	AGENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSYKA KELLY GOMES FERREIRA ROCHA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
176980	AGENTE ADMINISTRATIVO	JIAN ABATI BARBIERI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
174700	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOAO HENRIQUE REHBEIN BELLO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03

177160	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PAULO APOLINARIO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
175484	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO VICTOR TRAUTMANN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
174878	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOCIMARA CATELI FLORIANO CAVALLI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
177164	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSEANE MACIEL DA ROSA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
176305	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA DE RAMOS BIANCHINI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
174892	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANE TERESINHA PANOZZO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
176649	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARINA VOGEL DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
174828	AGENTE ADMINISTRATIVO	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
174754	AGENTE ADMINISTRATIVO	KATIUCIA TOALDO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
174982	AGENTE ADMINISTRATIVO	KELI KRIS GONCALVES ZANELLA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
175320	AGENTE ADMINISTRATIVO	KELLY SONIA BATISTA DE MENEZES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
175030	AGENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA LUCHO OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
176160	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO CORADINI TRINDADE JÚNIOR	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
177048	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
174549	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO GIORDANI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
175057	AGENTE ADMINISTRATIVO	LETHICIA BOLZANELL TAVARES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
176733	AGENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA MONTEIRO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
174594	AGENTE ADMINISTRATIVO	LINCOLN JOSEPH NOGUEIRA FERREIRA LIMA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
176776	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUANA DAMACENA DE MOURA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
175585	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUANA SINCOVSKI SCHICHL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
175080	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS ANDRÉ E SÁ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
174568	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS GABRIEL VEBER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
175099	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS RODOLFO FERRI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
174818	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
176889	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ ANTONIO POLESELLO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
174663	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ CARLOS ZENZELUK	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
174882	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAIRA SOARES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	03
176936	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
175082	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA CLARA MORAIS DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
176267	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA GASPAR DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
176211	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA ELENA MUTTONI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
177094	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARISA RAMOS DE QUADROS GUERRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
176908	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIZETE DERKOSKI DE ANDRADE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
177369	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS EDUARDO MOHR	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
176155	AGENTE ADMINISTRATIVO	NEUSA APARECIDA GUARNERI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE,	04

					Nº 520 - CENTRO	
174904	AGENTE ADMINISTRATIVO	PABLO PAGANINI MULLER DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
177315	AGENTE ADMINISTRATIVO	PALOMA GABRIELI BENDLIN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
175691	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA DE FÁTIMA ANUNCIATO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
175081	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA GONÇALVES DE MORAIS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
175468	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO CESAR SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
176719	AGENTE ADMINISTRATIVO	QUELI DALMOLIN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
177042	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAQUEL TORRES PAZ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
176618	AGENTE ADMINISTRATIVO	RÉGIS RODRIGUES MOREIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
175894	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSANE DOS SANTOS NUNESES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
176614	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSANGELA FERREIRA VAZ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
174719	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSEMARI XAVIER RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
175486	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSILEI MATIOLLO SINHORIM	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
176477	AGENTE ADMINISTRATIVO	RUBIA FELTRIN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
175656	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMUEL DE OLIVEIRA TAQUES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
177352	AGENTE ADMINISTRATIVO	SANDRA MARIA VALENZA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
177206	AGENTE ADMINISTRATIVO	SANDRA PELENTIL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
175527	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMONI DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
176530	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIDINEI NAZARIO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
176860	AGENTE ADMINISTRATIVO	SOLANGE MARIA LENZ COROLESQUI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
175362	AGENTE ADMINISTRATIVO	STEFANI BRUM	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
176537	AGENTE ADMINISTRATIVO	STEPHANO FERRI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
176934	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUELE CAVALLI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
177121	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUELLEN SCRAMOSIN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
176094	AGENTE ADMINISTRATIVO	TALISON KAWAN ROHLING LUIZ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
174691	AGENTE ADMINISTRATIVO	TASSIELE NOGUEIRA DE QUADROS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
176659	AGENTE ADMINISTRATIVO	TATIANY FERNANDA GOMES DA COSTA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
176699	AGENTE ADMINISTRATIVO	TATIEL DA SILVA BRUM	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
174652	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAIS CARDOZO BARBOSA FORLIN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
174867	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAIS DA SILVA FELTES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
177152	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAIS GABRIELY DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
175091	AGENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO LOPES DE LIMA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
176536	AGENTE ADMINISTRATIVO	TIAGO SALVADOR	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	04
174588	AGENTE ADMINISTRATIVO	VALERIA DE PAULA OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
174926	AGENTE ADMINISTRATIVO	VALÉRIA ZANELLA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05

176895	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANDERSON GOMES NOGUEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
176118	AGENTE ADMINISTRATIVO	VILMAR JOSÉ THEODORO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
177341	AGENTE ADMINISTRATIVO	VITÓRIA WENDY CASTRO WERLE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
176051	AGENTE ADMINISTRATIVO	WELITON DANIEL SAMPAIO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
177241	AGENTE ADMINISTRATIVO	WILIAN RAFAEL DA SILVA ALEXANDRE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
176687	AGENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAM RAMOS PIRES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
174589	AGENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
174708	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	ADRIANA DALLA COSTA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
177095	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	ADRIANA DOS SANTOS NICHELLE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
174927	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	ANAHI DEITOS OZELAME	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
176662	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	ANDRÉIA GLORIA DE COL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
175975	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	ANGELA OGRODOWSKI SPANHOL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
174880	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	ARIANE SALETE CESCO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
174993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	ARIELI ADAME CAPRINI ADAME CAPRINI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
174832	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	BARBARA ELOIZA BOCCHI TASCA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
176428	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	CRISTIANE ZUCONELLI DE RAMOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
176784	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	DANIELA GRAFF INACIO DE LIMA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
176655	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	EDIELZA VAZ DE QUADROS VAZ DE QUADROS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
177027	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	ELENIR DE FREITAS MEIRA BATISTA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
175038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	EMILLYN GONÇALVES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
176910	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	FAUSTO RODRIGO MAFRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
175723	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	GIAN SANTOS MUNIZ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
176709	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
174872	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	JOÃO DANIEL DA ROCHA THOMAS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
176625	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	JUCELI ANA VENITE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
176583	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	JULIANA APARECIDA LOPES DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
176508	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	LAURA CAVALHEIRO WACHTEL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
174980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	LUCIMAR DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
177085	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	LUCIMARA QUADROS DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
177203	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	LUSIANE APARECIDA QUATRIN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
174668	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	MARCIA APARECIDA DE MORAIS DE QUADROS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
175518	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	MARIA ELZA DE PAULA BIESEK	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
176299	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	MARIA SOLANGE TOMALAKI BRUSTOLIN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
174779	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	MARIELI DA SILVA GALVAO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
174918	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	RODRIVAINE PEREIRA DUARTE COLLA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE,	05

					Nº 520 - CENTRO	
175018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	ROSANGELA FATIMA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	05
177187	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	SAMIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
177177	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	SANDRA MARIA KARWATT MEIRELLES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
175025	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	SUSIMARI DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
176749	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	VANESSA MARIA FRIZON DE CAMARGO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
175067	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL - ZONA RURAL	AMANDA GABRIELY XAVES GUGEL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
175348	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL - ZONA RURAL	BRUNA RAFAELA QUADROS DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
176724	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL - ZONA RURAL	ELENIR DE FREITAS MEIRA BATISTA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
176985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL - ZONA RURAL	EVELISE APARECIDA ZAGO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
176678	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL - ZONA RURAL	LISANGELA MARONI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
177213	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL - ZONA RURAL	MOACIR DE ANDRADE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
174757	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL - ZONA RURAL	NAIARA CRISTINE RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
175864	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	ANA PAULA PIRES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
175951	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	ANGELA DE ANDRADE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
176966	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	BRUNA ISADORA BRUM	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
177289	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	BRUNA PATRÍCIA DERKOSKI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
177019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CELMA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
175777	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CHARIANY BIER DO PRADO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
176615	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CIRLENE DE LIMA CARDOSO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
175959	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	EDIVANIA KOSSLER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
175961	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	ELISIANE CRISTINA KOSSLER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
174557	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	FERNANDA DE ANDRADE MINGOTI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
174808	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	FERNANDA PAOLA RAMOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
174822	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	FRANCIELE NOGUEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
175435	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	FRANCISLAINE GONÇALVES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
177018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	GENUIR ALVES DE ANDRADE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
176439	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	HEVERTON FORGATI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
176974	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	ISABEL NEVES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
175215	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	JANETE DO PRADO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
176383	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	JAQUELINE VIEIRA ASSERMAN DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
175940	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	JOSUE DE MORAIS ANASTACIO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
174681	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	JUSSARA DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
177173	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	KAUANE DA SILVA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
174591	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	KELLY CRISTINA LOPES VIEIRA DE VASCONCELOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06

176308	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	LOIVA AMARAL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
174720	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	LUZIA ROSA DE OLIVEIRA MORAIS ANASTÁCIO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
176736	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	MÁRCIA APARECIDA SILVA VIEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
176842	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	MARCIELI MENDES DANGUI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
175020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	MONISE MENSCH FIORI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	06
177339	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	NATHALIA EVANGELISTA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
176905	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	NEIDE BATISTA DA SILVA GONÇALVES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
174566	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RENATA CRISTINE ASSIS DE OLIVEIRA DE MENEZES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
174750	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	SAMUEL LOTTI LAZARIN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
176630	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	SIDIANE PEREIRA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
175840	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	SILVANA SOUZA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
175069	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	TAINARA DE SOUZA RAMOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
175835	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	VALÉRIA BALBINOT BRUN BALBINOT BRUN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
176779	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	VERIDIANE DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
174660	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	ADRIELI DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
174736	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	AMANDA DA SILVA DUARTE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
175096	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	AMANDA RAFAELA BATISTA GRAFF	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
175072	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	ANGELINA ANTUNES DA SILVA LASKOSKI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
175043	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	CATIANE BERLANDA DE ANDRADE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
174930	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	DANIELLE DAIANE GILIOLI MARCOMIN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
174615	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	DENISE ANE PASQUALOTTO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
174954	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	EMILY LOTTI DALPIZZOL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
176491	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	FABIANE DOS SANTOS ZANTUTE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
174974	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	FERNANDA APARECIDA GROSSELLI OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
174805	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	FERNANDA PAOLA RAMOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
176787	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	HELOISA PEREIRA FRANCO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
176721	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	JESSICA BASTOS MULLER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
174997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	KELI SUZANA LENZ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
177169	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	MARCIA APARECIDA BLEIN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
175826	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	MARIA FRANCIELI PORTELLA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
176247	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	MARIA JOSÉ SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
175714	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	MARISA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
174628	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	MAYARA BUSANELLO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
176930	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	PATRÍCIA ALVES DA LUZ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
175810	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	SANDRA ROSILDA CAVALIN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE,	07

					Nº 520 - CENTRO	
176399	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	SILVIA GRASIELI MORAES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
175713	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	SONIA DA SILVA GUERREIRO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
177300	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	THAWANY ARAUJO DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
175179	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ	VANESSA BAIFFUS BRUGER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
175698	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	BRUNA POLIANA DE OLIVEIRA MOTA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
176200	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	FABIOLA ANY BOHRER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
174707	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	FERNANDA MORGANA DE BAIRRO RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
176165	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	FERNANDA SGARBOSSA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
175904	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	FRANCIELY BRUCH DE LIMA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	07
176466	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	JÉSSICA CLÉLIA VALENZA FORNARI DE PAULA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
177353	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	JOCEMARA BATISTA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
174733	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	LILLIAN APARECIDA BERNASKI RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
175105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	RONALDO ZINI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
175613	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	SAMIA LIMA RODRIGUES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
176505	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	SUELI ZANELA ZANELA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
175942	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	SUELIN MARTINELLI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
175354	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	TERESINHA DIRLENE DE SÁ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
174577	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	THAYS MONTEIRO ASSUNÇÃO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
175334	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO - ZONA RURAL	ANDRESSA FRANCIELI DA COSTA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
175015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO - ZONA RURAL	BEATRIZ GOULARTE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
177049	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO - ZONA RURAL	DIANEIS BALBINOT MARTINELLI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
177057	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO - ZONA RURAL	JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
174951	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO - ZONA RURAL	NILVANE ELEUTERIO DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
175031	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO - ZONA RURAL	PRISCILA MARAFON SILVA MARAFON SILVA DE LIMA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
177133	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO - ZONA RURAL	SOLANGE BARILLI OSTROSKI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
174887	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISTA ALEGRE	ANDREIA PASQUALOTTO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
175107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISTA ALEGRE	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
174648	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISTA ALEGRE	DEBORA RAFAIN SARTIM	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
174798	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISTA ALEGRE	DYANA APARECIDA POLI8S	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
176884	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISTA ALEGRE	ELIANE BRIZOLA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
176535	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISTA ALEGRE	GABRIELA MOREIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
176353	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISTA ALEGRE	GESSICA DAIANA GARCIA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
174819	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISTA ALEGRE	GILVANA DOS SANTOS SZCZEPKOWSKI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
176855	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISTA ALEGRE	LUIS EDUARDO SINHORIN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08

177272	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISTA ALEGRE	MARCIANI MARIA KALINOSKI KNAKIEVCZ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
175499	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISTA ALEGRE	NAIARA CRISTINA RIBEIRO ALBINO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
177170	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISTA ALEGRE	ROSANGELA LETSCH CRISTANI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
176684	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	ALANA MARTINS DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
176355	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	ALEXANDRE DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
174701	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	ANA CLAUDIA STEIN CONTE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
175126	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	ANA PAULA FAGUNDES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
175670	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	ANDRÉIA APARECIDA FERRAZZA LEAL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
175662	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	ANDRESSA VESCOVI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
176972	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	BRUNA MARTINS DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
176785	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	CASSIANA PEREIRA DE ALMEIDA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
174686	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	DANIELI BARBOZA DAMBROS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
174624	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	DARIANE ANDRESSA BONETTI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
175968	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	DEIRIANE XAVIER LATTMANN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	08
177058	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	ELILANE DOS SANTOS GONÇALVES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
175651	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	ELISÂNGELA NUNES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
176705	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	EUCLEIA MARIZA RAMOS FORCHEZATO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
175532	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
174559	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	FERNANDA MENDES DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
177244	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	FRANCINE GONÇALVES BARCAROL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
175849	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	GRAZIELE BORGES DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE , Nº 520 - CENTRO	09
174679	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	JAINE PALOMA FRAGOSO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
177156	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	JAKELINE APARECIDA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
176458	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	JANETE LOPES DE QUADROS LOPES DE QUADROS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
174713	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	JHENIFER TALIA PEREIRA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
177253	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	JOSEANE BERNARDO DASILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
177258	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	JULIA TRICHES DE MORAES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
176337	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	KALLYANE ANTUNES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
174573	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	LILIAN APARECIDA BAIFUS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
176727	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	LUIZ FERNANDO BELUZZO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
175751	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	MARCIA FLORES DE LIMA LUDVICHK	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
177103	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	MARIANA BASSETO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
174684	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	MARLI BELO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
175733	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	MILENA RAFAELA MENEZES DUTRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
174649	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	MIRIAN LIMA RAMOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE,	09

					Nº 520 - CENTRO	
176408	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	NAIARA CRISTINE RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
174688	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	NAIARA LOCATELLI ALVES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
175045	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	NIVAELE FERREIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
176191	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	PEDROVITI DA SILVEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
177281	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
175745	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	ROSA GARSHAL DE FREITAS PEREIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
177148	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	ROSANE BONASSI RICARDO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
177343	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	ROSILEI RIBEIRO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
176856	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	SARITA DE FATIMA MACEDO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
176161	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	SILVANA KANIGOSKI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
177333	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	SÍLVIA RIBEIRO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
176874	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	SOLANGE BATISTA DE OLIVEIRA HERMANN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
176278	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	SONIA MARA LEMOS DUARTE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	09
175418	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	TANIA MARIA MOSENA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
177314	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	THAIS DA SILVA FELTES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
176128	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	VERA LUCIA BARBOZA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
176616	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	VERONICE DE GODOYS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
177275	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ALICE LUSCO SALVI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
176221	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ALINE CELSO BALDISSERA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
176685	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ALINE RAFAELLA DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
177157	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	AQUELI FUSIGER FRITZ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
174587	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	BRUNO CESAR MÜLLER AMARAL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
174935	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	CAMILA DAHMER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
176402	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	CARLA DAIANNE BRUSTOLIN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
177130	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	EDILSON ANTONIO CAMARGO LOPES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
176869	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	EDSON NUNES CALIXTO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
177142	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ELENICE RODRUIGUES DO PRADO POLEZ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
177096	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	FABIÉLE CAROLINE FALCÃO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
176880	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	GABRIEL FERNANDO LESSI LESSI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
175540	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	GEOVANE FORNARI DE PAULA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
176689	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	IVAN LUIS BOLSON	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
176429	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JACKSON PERUSSO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
175806	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JOÃO PAULO FAUST	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
176744	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JOÃO VITOR LEONARDI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10

176746	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JULIANA CAVALLI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
175500	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JULIANA MICHELLY DA CRUZ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
176690	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	KETLEIN JANAINA TUSSET MATTIAZZI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
177028	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	MARILDA BARBOSA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
176634	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	NATALIA PETRANSKI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
175604	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ODIRLEI ROTERMEL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
175177	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	PATRÍCIA PICININI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
174646	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	RONALDO CEZAR ZENI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
175036	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ROSIMERI OLIVEIRA PACÍFICO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
176512	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	THOMAS ERIK GASPAR DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
177113	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	VANDERLEI SEGUNDO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
176716	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	VICTOR MAIKO BERNY AIMON	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
174567	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	ALAIR KELLN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
175690	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	ALAN IUNG	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
176528	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	ALESSANDRO WASCZUK	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
176573	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	ALEX DE CARVALHO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	10
175844	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	CAMILA DONER DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
176386	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	CLEOMAR GRAFFUNDER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
176087	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	CLOVIS JOAO ANCILIERO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
174768	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	CRISTIANO ROBERTO BAUMGARTNER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
176455	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	DANIEL JOSE FRIZON DE CAMARGO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
176557	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	DARIL CEZAR REZER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
175257	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	EDENILSON BRUSTLIN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
176950	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	EDENILSON LOCOTTI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
176621	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	EDERSON OLIVEIRA CORDEIRO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
176564	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	ELIANE DOS SANTOS DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
176384	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	ELIAS ALAN SOARES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
175631	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	ÉRICO ROBERTO MACHADO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
175260	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	ERIELTON RIBEIRO LEITE DA ROSA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
174919	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	EVANDRO ANTONIO GOSCH DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
176162	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	FLAVIO MORAIS DO PRADO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
176396	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	GILSON FRAGOSO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
176292	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	IDELCIO FERREIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
174924	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	JAIME KALINOSKI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
177150	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	JEFFERSON DANTE GALLINA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE,	11

					Nº 520 - CENTRO	
175837	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	JOÃO PAULO ALVES ANTUNES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
177274	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	JOSÉ GERCELINO DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
176078	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	JUNIOR DE FREITAS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
174848	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	LAURI MARCOS FARINA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
174780	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	MARCELO DO NASCIMENTO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
174979	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	MARCIO ALVES DA CUNHA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
176541	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	MARCOS ANTONIO ZAPAROLLI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
176868	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	MARCOS TIBOLA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
177036	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	RAFAEL KANIGOSKI MANGONI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
176901	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	ROBSON ADÃO MARQUES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
175900	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	SELMAR LARA DE QUADROS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
177043	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	SÉRGIO IGNÁCIO DA VEIGA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
174883	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	SIDNEI PEDROSO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
175584	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	TIAGO BATISTA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
174562	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	VAGNER BORGES VAZ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
176759	ANALISTA CONTÁBIL	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
176893	ANALISTA CONTÁBIL	ANTONIO DARLAN FERREIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
176706	ANALISTA CONTÁBIL	CAMILA EDIANETE BEUTLER JANDT	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
175064	ANALISTA CONTÁBIL	CLAUDIA GALVAN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
174792	ANALISTA CONTÁBIL	CLEIDE CRISTINA SCHERER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	11
174916	ANALISTA CONTÁBIL	CRISTIANE CANTON	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
175216	ANALISTA CONTÁBIL	CRISTIANE ELIZETE TRES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
177325	ANALISTA CONTÁBIL	DALVANA ARIOTTI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
175444	ANALISTA CONTÁBIL	EDERSON FERNANDO FELTES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
175918	ANALISTA CONTÁBIL	ELIZANDRO DAROZ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
177362	ANALISTA CONTÁBIL	ELIZEU MOREIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
176677	ANALISTA CONTÁBIL	EMANUELE FOCHI SUTIL ABATTI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
175861	ANALISTA CONTÁBIL	ÊMELI FERNANDA TONIAL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
177054	ANALISTA CONTÁBIL	FABIO RIEDI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
175000	ANALISTA CONTÁBIL	FERNANDO DAL VESCO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
176681	ANALISTA CONTÁBIL	FERNANDO DE QUADROS ABATTI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
176967	ANALISTA CONTÁBIL	GABRIEL LEMOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
176867	ANALISTA CONTÁBIL	GABRIELI ALVES DE LIMA HARKA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
176437	ANALISTA CONTÁBIL	GIOMARA LUCIA BASSO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12

176480	ANALISTA CONTÁBIL	GIOVANA CATELI FORIANO PARCIANELLO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
175823	ANALISTA CONTÁBIL	JEFFERSON DIAZ GOIS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
174774	ANALISTA CONTÁBIL	JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
175556	ANALISTA CONTÁBIL	JULIANA REGINATO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
177117	ANALISTA CONTÁBIL	KATYANE LUIZA LAZARIN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
174670	ANALISTA CONTÁBIL	LEIDIANE MEWS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
177149	ANALISTA CONTÁBIL	MAICO RODRIGUES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
176575	ANALISTA CONTÁBIL	MARCELO PRADO CARNEIRO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
175327	ANALISTA CONTÁBIL	MARCIA REJANE NIENDIEKER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
176846	ANALISTA CONTÁBIL	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
174604	ANALISTA CONTÁBIL	NATALINO SIRO FERNANDES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
175228	ANALISTA CONTÁBIL	RICARDO COMUNELLO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
174616	ANALISTA CONTÁBIL	RICARDO RUSCHEL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
176848	ANALISTA CONTÁBIL	ROBERTO NIENDICKER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
176988	ANALISTA CONTÁBIL	RONAN ERNZEN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
174714	ANALISTA CONTÁBIL	ROSMAR FREDERICH	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
177116	ANALISTA CONTÁBIL	TATIANE TOCHETTO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
174630	ANALISTA CONTÁBIL	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
177014	ANALISTA CONTÁBIL	TIAGO LUIS SARTORI GONCALVES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
174804	ANALISTA CONTÁBIL	VANESSA ALINE FRANKEN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
176973	ENFERMEIRO	ADEMIR RIBEIRO PEREIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
177193	ENFERMEIRO	ADINEIA RUFATTO GUBERT	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
176723	ENFERMEIRO	ADRIANA LOPES DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	12
174623	ENFERMEIRO	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
176752	ENFERMEIRO	ALANA BOING	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
177126	ENFERMEIRO	ALESSANDRA ALVES CHARAMBA DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
175688	ENFERMEIRO	ALEXANDRA FARIAS KICHEL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
176454	ENFERMEIRO	ALEXSANDRA BORGES LUDVICHK	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
175640	ENFERMEIRO	ALEXSANDRO ALVES DE PAULA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
177257	ENFERMEIRO	ALINE BADO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
177261	ENFERMEIRO	ALINE LUIZA DELIBERALLI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
175097	ENFERMEIRO	AMANDA PERTUSSATTI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
176925	ENFERMEIRO	ANA BÁRBARA SCOPEL SCOPEL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
176789	ENFERMEIRO	ANA CRISTINA DE MORAES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
175004	ENFERMEIRO	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE,	13

					Nº 520 - CENTRO	
177255	ENFERMEIRO	ANA PAULA MULLER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
174639	ENFERMEIRO	ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
177125	ENFERMEIRO	ANALICE DELLA PASCOA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
177344	ENFERMEIRO	ANDREI PCHENCENZNI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
176053	ENFERMEIRO	ANDREIA APARECIDA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
176204	ENFERMEIRO	ANDRESSA MARIA SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
175026	ENFERMEIRO	ANI EVELIN TRINDADE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
176783	ENFERMEIRO	ANNA JULIA ILKIU DE BORTOLI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
174871	ENFERMEIRO	ANNA LAURA WEBER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
174612	ENFERMEIRO	BRUNNA PEREIRA PEDROSO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
176529	ENFERMEIRO	CAMILA TAIS ZANELLA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
176745	ENFERMEIRO	CAROLINE BAÚ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
176757	ENFERMEIRO	CÁSSIA LARA FRANKOWIA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
174552	ENFERMEIRO	CLAIR JOSÉ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
176133	ENFERMEIRO	CLEOMAR FARIAS BARBOSA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
177098	ENFERMEIRO	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
177180	ENFERMEIRO	CRISTIANE APARECIDA KUCZKOSKI DE ARAÚJO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
177075	ENFERMEIRO	DAIANNY VIEIRA DA CRUZ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
176060	ENFERMEIRO	DAIZE GEOVANA MORAES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
176574	ENFERMEIRO	DALYLA THAYLANA RAZERA DE ALMEIDA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
174796	ENFERMEIRO	DANIELE VERMOLHEM	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
174900	ENFERMEIRO	DANIELI ELOIZE FONSECA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
176921	ENFERMEIRO	DANIELLI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
175609	ENFERMEIRO	DANIELLI DO AMARAL RZEZNIK	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
174841	ENFERMEIRO	DAYANE PAULA REPUKNA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
176707	ENFERMEIRO	DÉBORA IENSEN PIRES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	13
176448	ENFERMEIRO	DIANDRA MARTELO DE ALMEIDA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
175769	ENFERMEIRO	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
177247	ENFERMEIRO	EDEVANIA APARECIDA MODESTO DA CRUZ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
175487	ENFERMEIRO	EDINA CARLA OGLIARI MACHADO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
176861	ENFERMEIRO	EDUARDA DO CARMO VANELI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
176834	ENFERMEIRO	EDUARDO BASSANI DAL'BOSCO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
174907	ENFERMEIRO	ELIANE DE OLIVEIRA MOTA BÓS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
175424	ENFERMEIRO	ELIZANDRA ALBRECHT	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14

177179	ENFERMEIRO	ELLEN CAROLINE DE SOUZA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
176658	ENFERMEIRO	ELLYSE HENRARD HENRARD	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
176014	ENFERMEIRO	ELOISE DA SILVA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
174778	ENFERMEIRO	FELIPE DOS SANTOS MARCONDES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
175645	ENFERMEIRO	FRANCIELE BERNO BRONZATTI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
174888	ENFERMEIRO	FRANCIELE REGINA ZENI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
174650	ENFERMEIRO	FRANCIELI TONIAL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
176882	ENFERMEIRO	GABRIEL EDUARDO BACHMAN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
176996	ENFERMEIRO	GABRIELA PIAZZA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
174964	ENFERMEIRO	GABRIELI ADRIANE DE RAMOS FORTUNA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
174551	ENFERMEIRO	GABRIELI FERREIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
176888	ENFERMEIRO	GABRIELI PITCHININ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
177243	ENFERMEIRO	GABRIELY BRASIL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
176176	ENFERMEIRO	GÉSSICA CRISTINA BUTTNER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
176998	ENFERMEIRO	GIANA TEREZINHA BABINSKI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
176465	ENFERMEIRO	GLAUCIA DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
175003	ENFERMEIRO	GRACILEI DOS SANTOS COSTA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
174544	ENFERMEIRO	HENRIQUE NAKATA VELOSO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
177239	ENFERMEIRO	HIAN CARLOS GUTZEIT BRASIL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
175989	ENFERMEIRO	ISABELA MARQUES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
177319	ENFERMEIRO	IVONE PEREIRA VILARINO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
177108	ENFERMEIRO	IVONE TERESINHA DALMAGRO PEDROSO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
175667	ENFERMEIRO	JAQUELINE DA ROCHA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
175281	ENFERMEIRO	JAQUELINE FERNANDA DO NASCIMENTO FORTUNATO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
174574	ENFERMEIRO	JAQUELINE MARIA KOGELINSKI NIZER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
176562	ENFERMEIRO	JEFERSON DE MORAES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
176931	ENFERMEIRO	JENNIFER KAREN KLOH	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
174729	ENFERMEIRO	JESSICA KEILLA SANTIN SANTIN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
175245	ENFERMEIRO	JESSICA LUANA MEURER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
175239	ENFERMEIRO	JOELMA ALVES DE ASSUNÇÃO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	14
176751	ENFERMEIRO	JOELMA DA APARECIDA ALBINO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
175882	ENFERMEIRO	JORDANNA JOICE MARINHO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
176962	ENFERMEIRO	JOSEANE NOGUEIRA KICHEL KICHEL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
175555	ENFERMEIRO	JOSERLEY DE LIMA CARDOSO DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
177221	ENFERMEIRO	JOSIELI DA SILVEIRA DA SILVEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE,	15

					Nº 520 - CENTRO	
176237	ENFERMEIRO	JUCIELI FATIMA LOURENÇO LOURENÇO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
176089	ENFERMEIRO	JULIA SILVA DE MORAIS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
176638	ENFERMEIRO	JULIANA LOPES DE QUADROS RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
174956	ENFERMEIRO	JULIANE GRACIELA RAMBO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
175531	ENFERMEIRO	JULIANO GIBMEIER GIBMEIER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
177345	ENFERMEIRO	KARINE GEMI DIAS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
174826	ENFERMEIRO	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
176125	ENFERMEIRO	KÁTIA CARLI FARIAS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
176443	ENFERMEIRO	KELLY CLÁUDIA LAMPERT	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
175679	ENFERMEIRO	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
177013	ENFERMEIRO	KETLIN MARGARIDA WARMLING	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
175914	ENFERMEIRO	KETULI CABRAL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
176214	ENFERMEIRO	KLEIDE MARIS ZARDO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
177127	ENFERMEIRO	LARISSA LORENZI NUNES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
176761	ENFERMEIRO	LARISSA MAFFIOLETTI SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
175682	ENFERMEIRO	LARISSA SANTOS NASCIMENTO OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
175387	ENFERMEIRO	LEIRIEL ELITA KALANDRA DE LIMA TERRES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
177086	ENFERMEIRO	LETÍCIA LORENCI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
174723	ENFERMEIRO	LETÍCIA MARIA RAFAIN RAFAIN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
175497	ENFERMEIRO	LIDIANE CORTIVO ASOLINE MORETTO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
176417	ENFERMEIRO	LILIAN PAULA CASTELLI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
176109	ENFERMEIRO	LILIANE GUARREZI FONTANIVE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
176924	ENFERMEIRO	LOURDES DE FATIMA OLENIK	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
174647	ENFERMEIRO	LUAN DA SILVA BILHERI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
175347	ENFERMEIRO	LUANA CANDIAGO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
176903	ENFERMEIRO	LUCIANA FERRI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
175618	ENFERMEIRO	LUCIMARA FIDELIS KONOGRAI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
174540	ENFERMEIRO	LUISA CAROLINA KEMPA BUGINSKI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
176003	ENFERMEIRO	LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE MORAES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
176932	ENFERMEIRO	LUZINETE SANDRA BRESOLIN CLAUDIO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
176357	ENFERMEIRO	MARCELA REGINA VARELA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
175591	ENFERMEIRO	MARCELO DUARTE CARDOSO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
176862	ENFERMEIRO	MÁRCIA RICHETTI RICHETTI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
174689	ENFERMEIRO	MARIANA BELLO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15

175969	ENFERMEIRO	MARIANE SWIECH	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
175626	ENFERMEIRO	MARIELI ELOINA DE LARA FIGUEIRO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
177340	ENFERMEIRO	MARILEI DE FÁTIMA CARDOSO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
177220	ENFERMEIRO	MARILEI TRCIANE DA ROSA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	15
176001	ENFERMEIRO	MARIZANGELA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
174801	ENFERMEIRO	MATHEUS ANTONIO MARCINIAKI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
176890	ENFERMEIRO	MIRDENS DE FÁTIMA BAUMGARDT	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
175559	ENFERMEIRO	MIRIAN GONÇALVES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
176551	ENFERMEIRO	MONICA TONDO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
174942	ENFERMEIRO	MYLLENA NOLL MANENTI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
176484	ENFERMEIRO	NAIANA APARECIDA BOARETTO DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
175578	ENFERMEIRO	NORELVI ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
176935	ENFERMEIRO	ONEIDE FIN DE SIQUEIRA FIN DE SIQUEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
176668	ENFERMEIRO	PÂMELA PALHANO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
175417	ENFERMEIRO	PATRICIA MARAFON SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
175274	ENFERMEIRO	PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
174763	ENFERMEIRO	PAULA PRICILA CONTE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
174921	ENFERMEIRO	PRISCILA TOLEDO LOPES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
174695	ENFERMEIRO	RAQUEL PEREIRA GONZALEZ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
176818	ENFERMEIRO	RAQUEL SIQUEIRA CORREIA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
176878	ENFERMEIRO	ROMARIO OLIVEIRA DACOSTA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
176548	ENFERMEIRO	ROSANI TRINDADE DOS REIS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
176854	ENFERMEIRO	ROSEMERY RAMOS DE FREITAS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
176322	ENFERMEIRO	ROSILEI BELEGANTE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
175485	ENFERMEIRO	SANDRA DA SILVA FERREIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
175056	ENFERMEIRO	SANDRA MARCAL DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
177154	ENFERMEIRO	SILVANA SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
175727	ENFERMEIRO	SIMONE BALDUINO SOARES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
176847	ENFERMEIRO	SIMONE BOLZANEL MINGOTI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
174791	ENFERMEIRO	SIMONE NEGRI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
174759	ENFERMEIRO	SOELI BRUFATTI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
176344	ENFERMEIRO	SOLANGE DE FÁTIMA BORGES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
176671	ENFERMEIRO	TACIELLY DE OLIVEIRA FLORES ZULPO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
176058	ENFERMEIRO	TAINÁ TEREZA TAMANHO DALL AGNOL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
174787	ENFERMEIRO	TAINARA DOS SANTOS DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE,	16

					Nº 520 - CENTRO	
176898	ENFERMEIRO	TALISSA CAROLINE ZERBINATTI ZANDONAI DE FREITAS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
175248	ENFERMEIRO	TAMIRES MINOZZO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
175560	ENFERMEIRO	TAOANA GOTTEMS DEL SENT	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
177080	ENFERMEIRO	THAIS DA SILVA CORRÊA DA SILVA CORREA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
177342	ENFERMEIRO	THAYS CAROLINA ALVES BUKOVSKI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
176945	ENFERMEIRO	VALÉRIA MACHADO DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
175066	ENFERMEIRO	VALÉRIA PIVA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
176320	ENFERMEIRO	VANDERLEIA WASCZUK	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	16
176844	ENFERMEIRO	VANESSA BRUSTOLIN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
177023	ENFERMEIRO	VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
176473	ENFERMEIRO	VANILÉIA KETLIN FERRARI SCHNORNBERGER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
176532	ENFERMEIRO	VIVIANE PAIXÃO COELHO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
176756	ENFERMEIRO	WANESSA CAVALCANTE CURADO PLAKITKEM	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
176077	ENGENHEIRO CIVIL	ADRIELI BRUSTOLIN GREGOLON	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
174726	ENGENHEIRO CIVIL	AGLER HONORATO MARQUES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
176023	ENGENHEIRO CIVIL	ALANA KAROLYNE DAMETTO DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
176257	ENGENHEIRO CIVIL	ALIELI BARBARA TAVARES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
177069	ENGENHEIRO CIVIL	ALINE MARIA BEULKE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
176253	ENGENHEIRO CIVIL	ANA CAROLINA PLETSCH	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
175697	ENGENHEIRO CIVIL	ANA CAROLINE DA ROSA SOUZA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
174910	ENGENHEIRO CIVIL	ANA CAROLYNA TURRA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
176485	ENGENHEIRO CIVIL	ANÁLIA GERVÁSIO GARROSO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
177039	ENGENHEIRO CIVIL	ANDERSON BITTENCOURT	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
174546	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRESSA MAIRA LOPES DE PAULA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
176225	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRIELI FOLLE ZANELLA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
176268	ENGENHEIRO CIVIL	ANGELA FONTANA FERREIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
175023	ENGENHEIRO CIVIL	ANGÉLICA MARIA BATTISTUZ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
174667	ENGENHEIRO CIVIL	ARIADNE CICHELLA SOBRAL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
176410	ENGENHEIRO CIVIL	ARTHUR BAZZO FAGGION	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
174965	ENGENHEIRO CIVIL	AUDREI FELIPE LUCATELLI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
174692	ENGENHEIRO CIVIL	AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
176126	ENGENHEIRO CIVIL	CAMILA CANAN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
176993	ENGENHEIRO CIVIL	CAMILA POLTRONIERE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
174581	ENGENHEIRO CIVIL	CARLA ADRIANA DIBA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17

176545	ENGENHEIRO CIVIL	CESAR BONADIMANN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
176850	ENGENHEIRO CIVIL	DANIEL MENDES DE CATUNDA SALES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
176164	ENGENHEIRO CIVIL	DEBORA FERRO DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
175946	ENGENHEIRO CIVIL	DIEGO RALFE VERLINDO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
177336	ENGENHEIRO CIVIL	DIOGO ROSSETTO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
174579	ENGENHEIRO CIVIL	DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
177312	ENGENHEIRO CIVIL	DOUGLAS SILVESTRO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
176240	ENGENHEIRO CIVIL	EDSON LUIZ DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	17
174769	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO BELLEI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
174977	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO SECCO ROSA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
174586	ENGENHEIRO CIVIL	EDWAR GAWENDA ZIGER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
174971	ENGENHEIRO CIVIL	ELLEN SIMIONATO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
176698	ENGENHEIRO CIVIL	ERICA KELLY SCHLLEMER DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
174893	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE DUTRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
174814	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
175155	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDA MORENO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
176911	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDO JUNIOR BARBOSA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
176310	ENGENHEIRO CIVIL	FILIPE LITWINCZUK ALVES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
174711	ENGENHEIRO CIVIL	FRANCHY RECH	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
176260	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL FELIPE MUNARETO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
175903	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL SALVALAGIO GUMY	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
177309	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIELI SILVA BAGGIO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
177277	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIELI VIEIRA SZURA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
177151	ENGENHEIRO CIVIL	GIOVANE LEFCHAK	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
175956	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME FOGAÇA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
176264	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME LUIS WELTER ALVES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
175718	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO BALEN PUTTON	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
177026	ENGENHEIRO CIVIL	HELOISA BALBINOTTI MOLINETE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
174599	ENGENHEIRO CIVIL	IGOR FRASSONI GUEDES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
174725	ENGENHEIRO CIVIL	IGOR RODRIGUES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
176747	ENGENHEIRO CIVIL	ISABELLY CAROLINA DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
176929	ENGENHEIRO CIVIL	IVAN LEGUIZAMON	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
177229	ENGENHEIRO CIVIL	JAINE TOZI GIARETTA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
175307	ENGENHEIRO CIVIL	JEAN CARLOS TORTELLI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
174851	ENGENHEIRO CIVIL	JESSICA ALINE FINGER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE,	18

					Nº 520 - CENTRO	
177056	ENGENHEIRO CIVIL	JÉSSICA SOUZA NUNES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
174631	ENGENHEIRO CIVIL	JONAS EVERTON GONÇALVES MELONI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
176374	ENGENHEIRO CIVIL	JONATAN SOKOLOWSKI MACHADO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
176891	ENGENHEIRO CIVIL	JOSE RAMOS NUNES JUNIOR	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
177136	ENGENHEIRO CIVIL	JOSELAINE CORREA DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
175459	ENGENHEIRO CIVIL	JULIO CESAR PERIN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
176284	ENGENHEIRO CIVIL	KATIA ELOIZA DA ROCHA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
175206	ENGENHEIRO CIVIL	KETLIN CORDEIRO DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	18
175973	ENGENHEIRO CIVIL	LAURA SABRINA BRUM	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
177313	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO GELIEL BORUCH	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
177302	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO ORO LUCINI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
174777	ENGENHEIRO CIVIL	LEONIR LUIZ PALUDO JUNIOR	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
176986	ENGENHEIRO CIVIL	LUANA CAROLINE ORLANDINI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
177311	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS ANDRÉ FERNANDES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
176475	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS CECONI KRETSCHMER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
174658	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS LUIZ FABRIS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
176887	ENGENHEIRO CIVIL	MAICO DIEGO DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
177162	ENGENHEIRO CIVIL	MAIRY WALTER TRAMONTIN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
174717	ENGENHEIRO CIVIL	MARCO ANTONIO JUSTINO JUNIOR	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
175876	ENGENHEIRO CIVIL	MARCOS RAPHAEL LOYOLA DANGUI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
177254	ENGENHEIRO CIVIL	MARINA MYSZAK BIEDACHA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
175034	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS BEZ DA SILVEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
176212	ENGENHEIRO CIVIL	MICHELE SIVANE DOS SANTOS GOLIN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
176261	ENGENHEIRO CIVIL	NATÁLIA MISTURINI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
175022	ENGENHEIRO CIVIL	PATRÍCIA VINCENZI DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
175008	ENGENHEIRO CIVIL	PAULO CESAR DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
176136	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO HENRIQUE MEYER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
174895	ENGENHEIRO CIVIL	PHELLIPP BIRKHAHN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
176754	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
176359	ENGENHEIRO CIVIL	RENATO COSTELLA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
175934	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO RICKEN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
176519	ENGENHEIRO CIVIL	ROGER HENRIQUE LORENZI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
176494	ENGENHEIRO CIVIL	SARA ALINE BERNARDO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
174672	ENGENHEIRO CIVIL	SILVESTON CHIOCHETTA FELIPE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19

175259	ENGENHEIRO CIVIL	SUZANA REGINA SOZIN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
175655	ENGENHEIRO CIVIL	TEILOR FELIPE OLKOSKI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
175704	ENGENHEIRO CIVIL	THAIS ELENIZE DE SIQUEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
176953	ENGENHEIRO CIVIL	TICIANE ALINE BOSAK	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
175809	ENGENHEIRO CIVIL	VALTER CAPPELLI WACHTEL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
174554	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIAM DEGGERONE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
176963	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIANI FERREIRA DE ALMEIDA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
177366	FISIOTERAPEUTA	ALANA BÁRBARA HENTZ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
174773	FISIOTERAPEUTA	ALINE CARLA BADIA BADIA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	19
174637	FISIOTERAPEUTA	ALINE CRISTINA DOMINGUES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
176976	FISIOTERAPEUTA	AMANDA ECKER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
177145	FISIOTERAPEUTA	ANDRESSA DE SOUZA AMARAL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
176984	FISIOTERAPEUTA	ANDRESSA DOS SANTOS GALVAN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
176960	FISIOTERAPEUTA	ANDRESSA LUISA LUCINI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
176381	FISIOTERAPEUTA	ANDRESSA SFREDO PEREIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
175658	FISIOTERAPEUTA	ANELIZE PRISCILA SPILMANN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
177112	FISIOTERAPEUTA	ANGELA KARINA VIVI COSTA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
175642	FISIOTERAPEUTA	BIANCA TABORDA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
176080	FISIOTERAPEUTA	BRUNA APARECIDA GEREMIA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
176954	FISIOTERAPEUTA	BRUNO RAFAEL FÁVERO MARCONDES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
176650	FISIOTERAPEUTA	CAROLINA DE NARDIN BITTAR	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
176572	FISIOTERAPEUTA	CAROLINE FRIEDRICH RIBAS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
176169	FISIOTERAPEUTA	CRISTIANE MALAGGI ELTZ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
176263	FISIOTERAPEUTA	DAIANA PAULA GARBOSSA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
176470	FISIOTERAPEUTA	DAIANE PASA PIRES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
176501	FISIOTERAPEUTA	DEBORA ADRIELI TAPARO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
174966	FISIOTERAPEUTA	DEISY POLEZE PINHEIRO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
175717	FISIOTERAPEUTA	EDUARDA AMARAL LUCCA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
174891	FISIOTERAPEUTA	EDUARDA GALVÃO LIBRELATTO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
177015	FISIOTERAPEUTA	EDUARDA REGINA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
176010	FISIOTERAPEUTA	ELOISE MORAES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
174676	FISIOTERAPEUTA	EMILY KARINE BOCCHI DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
177000	FISIOTERAPEUTA	EVELLYN RENATA VANZIN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
177078	FISIOTERAPEUTA	FILIPE THIAGO RECH	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
175760	FISIOTERAPEUTA	GEÓRGIA RIGO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE,	20

					Nº 520 - CENTRO	
175896	FISIOTERAPEUTA	GRAZIELA BARETA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
176782	FISIOTERAPEUTA	GUILHERME RAMOS CAMPESTRINI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
175338	FISIOTERAPEUTA	JANAÍNA J. PORTES VIERO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
177303	FISIOTERAPEUTA	JAQUELINE GRALOW DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
177231	FISIOTERAPEUTA	JOAO RICARDO DE DEUS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
177250	FISIOTERAPEUTA	JOSSINELMA CAMARGO GOMES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
175937	FISIOTERAPEUTA	JULIA CRISTINA POLETTO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
176041	FISIOTERAPEUTA	JULIA RIBAS BORTOT	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
175116	FISIOTERAPEUTA	JULIANA CRISTANI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	20
176286	FISIOTERAPEUTA	KAREN GABRIELA DA ROSA FELTRACO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
177358	FISIOTERAPEUTA	KELEN CRISTIANE DA SILVEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
175582	FISIOTERAPEUTA	KELLY CRISTINA DEMIN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
175471	FISIOTERAPEUTA	KETELYN CRISTINA GONÇALVES DE JESUS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
174555	FISIOTERAPEUTA	LARISSA MAIARA TAVARES DE RAMOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
176462	FISIOTERAPEUTA	LARISSA OENNING DOS ANJOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
176914	FISIOTERAPEUTA	LEONARDO REIS LAZZARI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
174550	FISIOTERAPEUTA	LETICIA LUNARDI LASTA BENSO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
176758	FISIOTERAPEUTA	LILIANI APARECIDA BUENO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
175251	FISIOTERAPEUTA	LORIANE FRANCISCA TARNOPOLSKI BORGES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
174560	FISIOTERAPEUTA	LUANA ISABEL MATTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
176420	FISIOTERAPEUTA	LUANA RAFAIN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
177081	FISIOTERAPEUTA	LUCIANA KRUG	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
177105	FISIOTERAPEUTA	MARCIA BETANIN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
176951	FISIOTERAPEUTA	MARCUS VINICIUS DA SILVA RAMALHO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
177324	FISIOTERAPEUTA	MARIA EDUARDA TARNOPOLSKI BORGES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
174654	FISIOTERAPEUTA	MARINA SCABENI MENDES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
177327	FISIOTERAPEUTA	NATANI DE FÁTIMA VEBER DE BRITO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
176489	FISIOTERAPEUTA	NATYELI CAPPOANI CAMARGO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
176011	FISIOTERAPEUTA	PÂMELA CARLA DOS SANTOS BUENO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
174590	FISIOTERAPEUTA	POLYANA MAYARA ZOLET MODESTO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
174920	FISIOTERAPEUTA	RAISSA MARIANA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
177181	FISIOTERAPEUTA	REJANE BOLIGON	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
174817	FISIOTERAPEUTA	SAMANTHA LUISE ADAMI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
174879	FISIOTERAPEUTA	SIMONE CONSTANTINO BELLEI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21

177292	MÉDICO DA FAMÍLIA	ADÃO RODRIGUES VIANA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
177232	MÉDICO DA FAMÍLIA	AGNALDO FERNANDES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
176363	MÉDICO DA FAMÍLIA	ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA LOURENÇO LIMA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
176771	MÉDICO DA FAMÍLIA	ALEXIA ALMEIDA TRAMONTINI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
174704	MÉDICO DA FAMÍLIA	ALICE SILVA ALKMIM	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
176586	MÉDICO DA FAMÍLIA	ALIEN ROBERTO RORIGUEZ GONZALEZ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
175700	MÉDICO DA FAMÍLIA	ALISSON PIRES VALLE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
175622	MÉDICO DA FAMÍLIA	ALMIR FERNANDES DE CARVALHO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
176188	MÉDICO DA FAMÍLIA	ANDRE LUIS DRANKA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
176478	MÉDICO DA FAMÍLIA	ARGOS ROBERTO BEZERRA DE AZEVEDO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
176239	MÉDICO DA FAMÍLIA	ARIEL SANCHEZ ALEMAN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	21
176820	MÉDICO DA FAMÍLIA	ARYANE DOS REIS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
177020	MÉDICO DA FAMÍLIA	BERNARDO VIGANO LATTMANN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
175617	MÉDICO DA FAMÍLIA	BEVERLI ALEXANDRINA DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
177228	MÉDICO DA FAMÍLIA	BRENO DIAS NACIF	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
175724	MÉDICO DA FAMÍLIA	BRUNO CESAR SOTOPIETRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
176714	MÉDICO DA FAMÍLIA	CARLOS CHUMACERO RODRIGUES CABEZAS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
174939	MÉDICO DA FAMÍLIA	CAROLINE MUNDEL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
176833	MÉDICO DA FAMÍLIA	CELIA PRZYBYSWESKI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
175224	MÉDICO DA FAMÍLIA	CESAR AUGUSTO VOLPATO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
176661	MÉDICO DA FAMÍLIA	DELFINO NUNES DE ALMEIDA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
175042	MÉDICO DA FAMÍLIA	DENER BRANDELERO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
175886	MÉDICO DA FAMÍLIA	DOUGLAS DE ARAÚJO DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
176664	MÉDICO DA FAMÍLIA	EDUARDO ANTONIO PALUDO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
176700	MÉDICO DA FAMÍLIA	EDUARDO JOSE CORREA DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
175525	MÉDICO DA FAMÍLIA	EDUARDO TAKIRO TAKEUCHI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
177021	MÉDICO DA FAMÍLIA	ELON ALMEIDA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
174815	MÉDICO DA FAMÍLIA	EMANOEL ALTAIR MARQUES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
177185	MÉDICO DA FAMÍLIA	EMELY ARCE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
176623	MÉDICO DA FAMÍLIA	ESTELAINE ROSA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
176341	MÉDICO DA FAMÍLIA	EVELYN REGINA BATISTA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
176139	MÉDICO DA FAMÍLIA	FELIPE DIEGO SANTOS FONSECA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
176778	MÉDICO DA FAMÍLIA	FELIPPE COMUNELLO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
175032	MÉDICO DA FAMÍLIA	FERNANDO ALINSON LOPES DE ALMEIDA LEITE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
176446	MÉDICO DA FAMÍLIA	GABRIEL SBARDELOTTO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE,	22

					Nº 520 - CENTRO	
176865	MÉDICO DA FAMÍLIA	GABRIELA POTRICH COSTA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
177067	MÉDICO DA FAMÍLIA	GABRIELLY DE BARROS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
174727	MÉDICO DA FAMÍLIA	GEOVANA PEREIRA DE SOUZA LUZ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
177192	MÉDICO DA FAMÍLIA	GIANNY CHUMACERO RODRIGUES CABEZAS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
176584	MÉDICO DA FAMÍLIA	GUILHERME PIZONI CASAGRANDE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
177178	MÉDICO DA FAMÍLIA	GUSTAVO ALMEIDA JACINTO DO NASCIMENTO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
176866	MÉDICO DA FAMÍLIA	GUSTAVO ANDRÉ PASQUALOTTO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
174751	MÉDICO DA FAMÍLIA	HENRIQUE DRESCH	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
174699	MÉDICO DA FAMÍLIA	HUMBERTO DANIEL GONZALEZ HERNANDEZ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	22
176682	MÉDICO DA FAMÍLIA	ISADORA CASARTELLI BOCASANTA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
174697	MÉDICO DA FAMÍLIA	JANAINA RIBEIRO FRANCA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
177279	MÉDICO DA FAMÍLIA	JOÃO PEDRO FORTUNATO MESSIAS SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
175083	MÉDICO DA FAMÍLIA	JOSE LEONCIO MELO DE ANDRADE JUNIOR	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
175141	MÉDICO DA FAMÍLIA	JOSE WILLIAM VAVRUK	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
176142	MÉDICO DA FAMÍLIA	JOYCE CAROLINA ALVES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
176576	MÉDICO DA FAMÍLIA	JULIA MARIA AÑEZ BARROS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
176969	MÉDICO DA FAMÍLIA	JULIO CESAR BERLANDA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
176518	MÉDICO DA FAMÍLIA	JULIO CÉSAR VOGUES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
175526	MÉDICO DA FAMÍLIA	KATIA NUNES CORDEIRO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
176821	MÉDICO DA FAMÍLIA	LARISSA CATTUSSO CASAGRANDE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
176024	MÉDICO DA FAMÍLIA	LEONARDO VICENTE FAY NEVES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
177072	MÉDICO DA FAMÍLIA	LOURIVALDO DE SOUSA RIBEIRO JUNIOR	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
175807	MÉDICO DA FAMÍLIA	LUCAS HOLDEFER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
176927	MÉDICO DA FAMÍLIA	MAICON MADUREIRA MADUREIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
174539	MÉDICO DA FAMÍLIA	MAIKEL ISLA MARTÍNEZ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
176251	MÉDICO DA FAMÍLIA	MARCELA APARECIDA BROLINI MERETH	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
175087	MÉDICO DA FAMÍLIA	MARCELO WITEKI DE ALMEIDA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
174897	MÉDICO DA FAMÍLIA	MARINA MARTINICHEN FURLANETO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
175685	MÉDICO DA FAMÍLIA	MAYARA LAZZARINI TOCCHETTO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
177230	MÉDICO DA FAMÍLIA	MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
176773	MÉDICO DA FAMÍLIA	MIGUEL DE SOUSA BATISTA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
177310	MÉDICO DA FAMÍLIA	MÔNICA DOS SANTOS JACINTO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
174810	MÉDICO DA FAMÍLIA	MORGANA LOUISE VENDRUSCOLO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
176095	MÉDICO DA FAMÍLIA	MURILO PARZIANELLO DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23

174661	MÉDICO DA FAMÍLIA	NATALIA FERNANDES KNOERR	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
177330	MÉDICO DA FAMÍLIA	NATÁLIA HOPPEN	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
176246	MÉDICO DA FAMÍLIA	NAZARÉ MARIA DANTAS ELOY	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
177008	MÉDICO DA FAMÍLIA	PAULA ZUMAETA CRUZ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
174984	MÉDICO DA FAMÍLIA	PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO FILHO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
176499	MÉDICO DA FAMÍLIA	RAFAELA OLIVEIRA IARGAS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
176486	MÉDICO DA FAMÍLIA	RHAYSSA DALPRA VICTOR OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
176872	MÉDICO DA FAMÍLIA	ROBERT EINSTEIN SEVERIANO DE ARAÚJO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
176999	MÉDICO DA FAMÍLIA	RODRIGO FERNANDO PRESCHLAK	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
177153	MÉDICO DA FAMÍLIA	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	23
176629	MÉDICO DA FAMÍLIA	RODRIGO VIANA RODRIGUES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
175681	MÉDICO DA FAMÍLIA	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
176947	MÉDICO DA FAMÍLIA	SABRINA BOARETTO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
174775	MÉDICO DA FAMÍLIA	SAMUEL CEVIDANES NEVES	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
175447	MÉDICO DA FAMÍLIA	SARHA FELDBERG RITTER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
176933	MÉDICO DA FAMÍLIA	SARITA FOPPA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
177135	MÉDICO DA FAMÍLIA	SEIJI MENDES NOGUCHI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
176791	MÉDICO DA FAMÍLIA	SÉRGIO RICARDO SEVERO POSSER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
176514	MÉDICO DA FAMÍLIA	STACY JOCELYN ECHEVERRIA QUINTANA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
176063	MÉDICO DA FAMÍLIA	TATIANE CAMPOS BRANDÃO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
175993	MÉDICO DA FAMÍLIA	TATIANE VELHO ALVES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
174859	MÉDICO DA FAMÍLIA	THAUANA BRAGANHOLI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
175453	MÉDICO DA FAMÍLIA	THAYS PRISCILA GOES VOGLER	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
174731	MÉDICO DA FAMÍLIA	THIAGO HENRIQUE HIRAKAWA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
176581	MÉDICO DA FAMÍLIA	VALÉRIA ZATTI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
176879	MÉDICO DA FAMÍLIA	VANESSA MARCOLINA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
174869	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	ALCIONE DE JESUS DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
175955	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	ANDRE ANTONIO DE SOUZA FRANCO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
174953	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	DIRNEI RONALDO DALPIZZOL	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
174706	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	FELIPE TOMALACK PINHEIRO	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
175766	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	IZAEL RIBEIRO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
174625	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
175061	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	JOCELI CABREIRAS DA SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
174558	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	JOSE CLAUDEMIR SILVA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
174683	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	JULIANO NERES DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE,	24

					Nº 520 - CENTRO	
176735	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	LUCIANE CORÁ	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
176115	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	MAICON DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
174865	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	MAURICIO DE PAULA RAMOS DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
177131	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	OSIEL ALVES DUARTE	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
175016	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	RODRIGO CATANNI	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
174752	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	RODRIGO DE FARIAS DE FARIAS	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
177368	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	RONALDO DIAS DOS SANTOS QUIXABEIRA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
174575	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	VALMIR INHAIA	08hs15min	COL. EST. ARNALDO BUSATO	RUA DONA ROSA STÉDILE, Nº 520 - CENTRO	24
176099	MÉDICO VETERINÁRIO	ADRIANO COLPANI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
174602	MÉDICO VETERINÁRIO	ADRIELI HERMANN	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
174864	MÉDICO VETERINÁRIO	ALVARO BUSATTO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
176774	MÉDICO VETERINÁRIO	ANATHAN RITTERBUSCH	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
174563	MÉDICO VETERINÁRIO	ANDRE RODRIGUES MACEDO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
176538	MÉDICO VETERINÁRIO	ANTÔNIA JAÍNE GEHLEN	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
175463	MÉDICO VETERINÁRIO	BRUNA TAMARA TESTA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
177280	MÉDICO VETERINÁRIO	BRUNO PEDON NUNES	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
175776	MÉDICO VETERINÁRIO	CARLOS EDUARDO SCHULZ DE LIMA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
176679	MÉDICO VETERINÁRIO	CÁSSIA OENING MIRANDA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
175039	MÉDICO VETERINÁRIO	CLEVERSON BONASSI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
176792	MÉDICO VETERINÁRIO	DANIELA RITA DEPARIS PIVATTO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
175110	MÉDICO VETERINÁRIO	DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
176859	MÉDICO VETERINÁRIO	DIANA CAROLINE VITALI LONGO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
176539	MÉDICO VETERINÁRIO	EDER SCOLARI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
176806	MÉDICO VETERINÁRIO	EDINEIA BEZERRA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
176626	MÉDICO VETERINÁRIO	EDUARDO FELIPE FERRAZZA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
175962	MÉDICO VETERINÁRIO	ELOISE ANTONIOLLI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
176956	MÉDICO VETERINÁRIO	ERNESTO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
177335	MÉDICO VETERINÁRIO	FRANCIELE RESENDE DA SILVA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
176991	MÉDICO VETERINÁRIO	GUILHERME ANTONIO HORN	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
175378	MÉDICO VETERINÁRIO	IVANI MARIANA SCHMID SAUDADE	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
174744	MÉDICO VETERINÁRIO	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
175610	MÉDICO VETERINÁRIO	JOCIELI TAPPERO SONAGLIO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
177320	MÉDICO VETERINÁRIO	KASSILA CARLI FARIAS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
174852	MÉDICO VETERINÁRIO	KATLIN GREICIELY PRIMEL	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
176516	MÉDICO VETERINÁRIO	LARISSA BELUSSO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
174645	MÉDICO VETERINÁRIO	LARISSA ROSSINI RIZZI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
176995	MÉDICO VETERINÁRIO	LARISSA THIELE	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
176851	MÉDICO VETERINÁRIO	LAURA ALICE LEVIEN MEWS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
175106	MÉDICO VETERINÁRIO	LUANA BOLICO PLETZ DIAS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
176651	MÉDICO VETERINÁRIO	LUCIANA GONZALES SEUS PERONDI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
176209	MÉDICO VETERINÁRIO	LUIS FELIPE BORTOLINI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
175572	MÉDICO VETERINÁRIO	LUÍS GUSTAVO KAPP TITSKI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
174585	MÉDICO VETERINÁRIO	MAICON CRISTIAN CHAGAS DOS SANTOS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
177159	MÉDICO VETERINÁRIO	MARCO AURÉLIO BANDEIRA MEIRELES	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
174970	MÉDICO VETERINÁRIO	MARIANE DOS SANTOS BERNARDI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
176777	MÉDICO VETERINÁRIO	MARINA ROSSI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
175021	MÉDICO VETERINÁRIO	MATHEUS MASSARU GOTO HIRAI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
175115	MÉDICO VETERINÁRIO	MAYCON KRUGER	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
174738	MÉDICO VETERINÁRIO	MICHELI NEGRI BRUSAMARELLO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
175563	MÉDICO VETERINÁRIO	NATÁLIA GEOVANA TONEL	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	01
174613	MÉDICO VETERINÁRIO	NESTOR PEDRO FURLANETTO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
176798	MÉDICO VETERINÁRIO	PATRÍCIA BERTONCELLO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
176440	MÉDICO VETERINÁRIO	RAFAEL TEIS TIBOLA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
174829	MÉDICO VETERINÁRIO	RAIZA ARAUJO BRAGA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
175843	MÉDICO VETERINÁRIO	ROBERTA ÁRSEGO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02

175933	MÉDICO VETERINÁRIO	RODRIGO DALMOLIN	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
177141	MÉDICO VETERINÁRIO	SANDRO GUSTAVO MOTTA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
175970	MÉDICO VETERINÁRIO	SOILY LAZARIN	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
176245	MÉDICO VETERINÁRIO	TAINA CRISTINA ALVES GONÇALVES	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
176358	MÉDICO VETERINÁRIO	TAINARA SINHORIN	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
177004	MÉDICO VETERINÁRIO	TAYNARA BURATTI MASSOLA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
174941	PROCURADOR JURÍDICO	ÀCKILIS ORIANA PUTTOV	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
177216	PROCURADOR JURÍDICO	ADRIANO FELIPE MATTOZO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
177217	PROCURADOR JURÍDICO	ALAN ROBERTO FRANCESCHI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
175006	PROCURADOR JURÍDICO	ALANA PATRICIA LOCATELLI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
174651	PROCURADOR JURÍDICO	ALANDELON CARDOSO LIMA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
177240	PROCURADOR JURÍDICO	ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
175209	PROCURADOR JURÍDICO	ALESSANDRA BOTELHO EL IAS DOS SANTOS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
174836	PROCURADOR JURÍDICO	ALEX FERNANDO PINHEIRO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
176604	PROCURADOR JURÍDICO	ALEXANDRE BOA VENTURA DIAS TEIXEIRA LUZ	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
177259	PROCURADOR JURÍDICO	ALICE GADINI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
176524	PROCURADOR JURÍDICO	ALINE MONIKE BARÃO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
174949	PROCURADOR JURÍDICO	ALTAIR DAROS JUNIOR	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
175935	PROCURADOR JURÍDICO	ANA CAROLINE PEREIRA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
175078	PROCURADOR JURÍDICO	ANA FLÁVIA TENÓRIO DE ARAÚJO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
176978	PROCURADOR JURÍDICO	ANA PAULA WICHMANN	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
176790	PROCURADOR JURÍDICO	ANATÁLIA SCHNEIDER DA COSTA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
177047	PROCURADOR JURÍDICO	ANDRES RAVANELLO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
174793	PROCURADOR JURÍDICO	ANGELA BOITO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
175744	PROCURADOR JURÍDICO	ANILSON SPRICIGO JUNIOR	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
177316	PROCURADOR JURÍDICO	ARÍCIA CRISTINA BURG	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
174703	PROCURADOR JURÍDICO	ARNOLDO LUIZ DA SILVA DO NASCIMENTO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
174789	PROCURADOR JURÍDICO	BRUNO WATERKEMPER CANDIDO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
174677	PROCURADOR JURÍDICO	CAMILLA LINS GALINDO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
176403	PROCURADOR JURÍDICO	CARLA DAIANNE BRUSTOLIN	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
175780	PROCURADOR JURÍDICO	CAROLINE SCHULZ DE LIMA DE CONTO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
174570	PROCURADOR JURÍDICO	CHRISTIAN DE MORAES PIASSA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
177297	PROCURADOR JURÍDICO	CLEBERSON TIAGO ROSA MELLO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
174992	PROCURADOR JURÍDICO	DAFNNE CHRISTINE MAGALHÃES PETRYCOSKI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
176312	PROCURADOR JURÍDICO	DAIANE MULLER DUARTE	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
175958	PROCURADOR JURÍDICO	DANIEL PROENÇA LARSSON	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
175382	PROCURADOR JURÍDICO	DANIEL SILVESTRI GOULART	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	02
174843	PROCURADOR JURÍDICO	DANIELI DALUZ PILANTIL	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
174545	PROCURADOR JURÍDICO	DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
174541	PROCURADOR JURÍDICO	DÉBORA CASSINS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
176297	PROCURADOR JURÍDICO	DÉBORA REGINA PIVA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
174856	PROCURADOR JURÍDICO	DIOGO FELIPE DE CASTRO RECH	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
174715	PROCURADOR JURÍDICO	EDER ANTUNES DE BRITO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
177215	PROCURADOR JURÍDICO	EDUARDO HENRIQUE BARÃO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
175812	PROCURADOR JURÍDICO	EDUARDO VINICIUS VARGAS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
176695	PROCURADOR JURÍDICO	EDY CARLOS CHIELE	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
176083	PROCURADOR JURÍDICO	ELAINE CRISTINA GAMBETA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
174690	PROCURADOR JURÍDICO	ELIEL ELEUTERIO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
175457	PROCURADOR JURÍDICO	ELIO PICCOLI JUNIOR	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
176738	PROCURADOR JURÍDICO	ELISANGELA MACAGNAN	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
176141	PROCURADOR JURÍDICO	ELISEU KREPL	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
174799	PROCURADOR JURÍDICO	ELOISA VIRGÍNIA JAQUES	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
174928	PROCURADOR JURÍDICO	EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
177276	PROCURADOR JURÍDICO	EZEQUIEL DACHERY	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
177227	PROCURADOR JURÍDICO	EZEQUIEL WOJCIECHOWSKI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
174863	PROCURADOR JURÍDICO	FABIANO OCALXUK	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
175749	PROCURADOR JURÍDICO	FABIANO PENACHI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
176896	PROCURADOR JURÍDICO	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
175827	PROCURADOR JURÍDICO	FELIPE ANTUNES DOS SANTOS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
176697	PROCURADOR JURÍDICO	FELIPE EDUARDO PORFIRIO MAGALHÃES	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
176794	PROCURADOR JURÍDICO	FELIPE PFEFFER	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
174898	PROCURADOR JURÍDICO	FERNANDO PIRES VIEIRA FERRAZ	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
176693	PROCURADOR JURÍDICO	FLÁVIA ALVES PEREIRA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03

177256	PROCURADOR JURÍDICO	FLAVIO ALBINO CLARO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
176981	PROCURADOR JURÍDICO	FLAVIO LUIS CENCI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
174886	PROCURADOR JURÍDICO	FLAVYA JURKOVSKI MARTINS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
177252	PROCURADOR JURÍDICO	FRANCIELI CARLOH	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
175711	PROCURADOR JURÍDICO	FRANCIELLI DE ARAÚJO RIBAS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
174669	PROCURADOR JURÍDICO	GABRIELA GIARETTA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
176311	PROCURADOR JURÍDICO	GISELE VEZZARO BOLZAN	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
174911	PROCURADOR JURÍDICO	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
177338	PROCURADOR JURÍDICO	GUSTAVO CAMARGO BLANCK	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
174721	PROCURADOR JURÍDICO	HENRIQUE ANTONIO GASPERIN	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
175735	PROCURADOR JURÍDICO	HERBERT CORREA BARROS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
177367	PROCURADOR JURÍDICO	IAN DANTAS ALVES	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
175632	PROCURADOR JURÍDICO	IASMIN ELIS KOTZ DE BASTOS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
177191	PROCURADOR JURÍDICO	IVAN LUIZ ORZECHOVSKI LAZARIN	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
175653	PROCURADOR JURÍDICO	JACKSON ROBERTO GUZZI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
174855	PROCURADOR JURÍDICO	JANAINA APARECIDA SCHNEIDER CONSOLI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	03
175856	PROCURADOR JURÍDICO	JEAN DE SOUZA SILVA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
176195	PROCURADOR JURÍDICO	JOÃO MARCOS MARTINS MOREIRA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
175113	PROCURADOR JURÍDICO	JOÃO PAULO WAGNER MURARO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
176521	PROCURADOR JURÍDICO	JOÃO PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
174657	PROCURADOR JURÍDICO	JOÃO PEDRO NEDOPETALSKI LUY	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
175062	PROCURADOR JURÍDICO	KAMILA SALVI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
176007	PROCURADOR JURÍDICO	KELVIN POMPEO DA SILVA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
174753	PROCURADOR JURÍDICO	LAERCIO RAFAEL SCHNEIDER	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
175050	PROCURADOR JURÍDICO	LARISSA GABRIELE TEREBINTO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
174655	PROCURADOR JURÍDICO	LEANDRO NEGRI CUNICO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
175897	PROCURADOR JURÍDICO	LEONARDO BORELLA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
174847	PROCURADOR JURÍDICO	LETICIA DE MIRANDA CRISTO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
174842	PROCURADOR JURÍDICO	LETICIA RODRIGUES LOBAS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
174860	PROCURADOR JURÍDICO	LILIAN PAULA DA SILVA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
177278	PROCURADOR JURÍDICO	LUAN VINICIUS KASPER ECKSTEIN	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
177222	PROCURADOR JURÍDICO	LUCAS GABRIEL FERREIRA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
174846	PROCURADOR JURÍDICO	LUCAS UBIALI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
176686	PROCURADOR JURÍDICO	LUCIA HELENA C S P BATISTA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
174745	PROCURADOR JURÍDICO	MARCELO DA SILVA DALLA PRIA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
174840	PROCURADOR JURÍDICO	MARCOS DO BONFIM AIRES	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
176202	PROCURADOR JURÍDICO	MARIA CRISTINA AVELES MEISTER	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
176367	PROCURADOR JURÍDICO	MARIA HELENA CASAGRANDE	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
174771	PROCURADOR JURÍDICO	MARIDIANA DE SOUZA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
177147	PROCURADOR JURÍDICO	MATEUS FLORENCIO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
177295	PROCURADOR JURÍDICO	MATHEUS DUGLAS ARRUDA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
174606	PROCURADOR JURÍDICO	MAURÍCIO GIACOMINI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
176750	PROCURADOR JURÍDICO	MAURICIO JACOBI DOS SANTOS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
174758	PROCURADOR JURÍDICO	MILLENA LOISE PAGNUSSATTI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
176729	PROCURADOR JURÍDICO	NATALY KLABUNDE DA SILVA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
176906	PROCURADOR JURÍDICO	NELSON LUIZ TAFFAREL FILHO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
176606	PROCURADOR JURÍDICO	NILMA JAQUELINE CORREIA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
175454	PROCURADOR JURÍDICO	PATRICK MARAFON SILVA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
176382	PROCURADOR JURÍDICO	PAULA FERNANDA DE SOUZA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
176780	PROCURADOR JURÍDICO	RAFAELA BATISTELA GARCIA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
176897	PROCURADOR JURÍDICO	RAFAELA GUBERT CHEROBIN	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
176916	PROCURADOR JURÍDICO	RAFAELA PILAR	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
176351	PROCURADOR JURÍDICO	RODRIGO ADOLFO PERUZZO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
175342	PROCURADOR JURÍDICO	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
176588	PROCURADOR JURÍDICO	SOLANGE FORNARI GHILARDI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
177102	PROCURADOR JURÍDICO	STEFANI CAROLINI DAL MAGRO MYSZAK	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
174603	PROCURADOR JURÍDICO	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
176922	PROCURADOR JURÍDICO	TATIANE VIOLA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	04
175446	PROCURADOR JURÍDICO	THAÍS REGINA BELLONI DUARTE	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
175187	PROCURADOR JURÍDICO	THAÍS YUANA DECARLI GOMES	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
174937	PROCURADOR JURÍDICO	THALIA ZAPPELLO DA SILVA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
176414	PROCURADOR JURÍDICO	TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE ALMEIDA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
176904	PROCURADOR JURÍDICO	TIAGO FELIPE HERMANN	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05

175077	PROCURADOR JURÍDICO	VALDINEIA OLIVIA ROCHA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
174702	PROCURADOR JURÍDICO	VANESSA APARECIDA GHISLENI ROSA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
177088	PROCURADOR JURÍDICO	WANTUIR AROLDO MENDES JUNIOR	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
174643	PROCURADOR JURÍDICO	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
177225	PROCURADOR JURÍDICO	WILSON LUCIANO SCHMITZ	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
175092	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA ALVES DE MIRANDA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
177195	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA DOS REIS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
175597	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA MOREIRA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
174794	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANE DE FATIMA DO NASCIMENTO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
174881	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AIDA COZER	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
174985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALEXSANDRA VASCONCELOS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
175490	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALICE DALPONTE GOBATO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
174990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALINE RITTERBUSCH	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
175076	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDERSON LUIZ GOLO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
177197	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANIELY BONETO TURRA DE QUADROS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
174666	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BRUNA STEIN DOS SANTOS ZENERE	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
176317	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CARMEN LUCIA PAGNONCELLI RAMOS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
176552	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLEIDIANI SAMPAIO BARBOSA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
176282	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE LUCIA DOS SANTOS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
174905	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE PAGANINI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
176438	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DAIANE INÁCIO DE LIMA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
174569	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DANIELA BIAVA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
174957	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DANIELE LANGER MIELKE MINICKEL	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
176832	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DANIELI DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
175349	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DAYANA DUARTE	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
175848	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIEGO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
175005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIRLEI DE FATIMA GOMES MOKFA CALDATTO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
175373	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDER ROBERTO CHITTO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
174870	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDINEIA BARBOZA CARDOSO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
174694	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDINÉIA FERREIRA VIEIRA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
175573	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDINEIA VOGEL VOGEL	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
176691	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELAINE BARBOSA DE LIMA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
176892	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIETI DE CASSIA GONÇALVES	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
176208	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FRANCIELE TAISA TOMKIEL	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
176427	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
176197	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JAINE STOLFO POLEZ	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
176203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JAQUELINE DO AMARAL	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	05
174636	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOCECLEIA DOS SANTOS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
176808	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSIANE DA SILVEIRA E SILVA LEMES	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
176766	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSLAINE VARELLA DE SOUZA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
176610	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JUREMA DO CARMO VANELI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
176037	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LAURA HENRIQUE	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
175479	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LEONI FATIMA DE MELLO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
177101	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LIDIANE DE FATIMA GUBERT	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
177009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIMARI DE JESUS CAVALHEIRO KRAUSS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
176959	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCINDA BARBOZA DA SILVA BATISTA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
175678	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA ELIANE KRASNIAK DONZELLI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
174592	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARISTELA FISCHER	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
175781	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MEIRE RODRIGUES CAETANO SINHORIM	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
174598	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MICHELE MACHADO SILVA DE SANTANA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
174824	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NEIDE PORTES FERREIRA DE ALMEIDA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
175803	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NILZA CLAUDIA FLORES DE LIMA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
175580	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PAULO ADRIANO DOS SANTOS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
174940	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	REGIANE ALVES RIBEIRO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
175049	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSA BARBOZA DA SILVA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
174896	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSELI DOS SANTOS MILITAO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
175255	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SILMARA PEREIRA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
174912	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SOLANGE APARECIDA KELLN	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
176218	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SOLANGE DE FÁTIMA SIRIGALLI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
177290	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SONIA MARIA ZAMBONIN	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
177189	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	THAIS ANSILIERO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
174685	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VERONICE DE VARGAS SELERI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
177115	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	ANA CRISTINA DOS SANTOS SEGUNDO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06

175657	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	CAROLINE SCHUNIG SACCON LEITE	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
176148	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	CRISLAINE ZUCONELLI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
176445	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	EDENISE ALEADER LUIZ DOS SANTOS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
174730	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	ELISETE REIS GOLDONI GOLDONI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
175330	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	JOSIELI DE ALMEIDA KORBES	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
176943	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	JUREMA DE SOUSA DO AMARAL	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
175874	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	REGIANE DA CAS FARIAS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
177030	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ADEMIR MOURA PELENTIL	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
174934	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ALBERTO GEMELLI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
174740	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ALEXANDRE VINICIUS GIONGO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
176871	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ANDREI DAL PONTTE	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
175639	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	AUGUSTO DOS SANTOS WEINFURTER	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
176636	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CLEITON SOARES DA SILVA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
177332	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DAISSON MELIBIO PISCININI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
177267	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DANIEL DOS SANTOS SCABENI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
174816	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DOUGLAS DA SILVA MACENA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	06
176977	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	EMILLY DESSORDI DE ANDRADE	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
175493	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	EVERSON DE JESUS DE ALMEIDA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
174582	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	GABRIEL FELTES DO NASCIMENTO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
174831	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	GILVAN EMERSON SFREDO JUNIOR	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
177286	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	GILVANO BRAZ	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
175696	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	GUILHERME ARTHUR KIIL	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
176534	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	GUILHERME HENRIQUE FORNARI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
174638	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HELIO ARTHUR INVERNIZZI VARIANI FERRI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
176971	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	IVANDRO PELENTIER	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
174693	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	JOSE AUGUSTO FACHIN DOS SANTOS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
174712	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	JULIO CESAR SOUTHIER DE SOUZA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
176510	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	KAUE HENRIQUE DE QUADROS ANDRADE	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
176704	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LAURA FRIZON DE CAMARGO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
177091	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LEONARDO TEIXEIRA JANTUTA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
176460	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LUCAS ANDRIOLO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
174835	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LUCIANE TABOLKA LOCATELLI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
177287	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LUIS FERNANDO SIMOCA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
177323	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	PAULO EDUARDO TOMALAK	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
177052	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	RAFAEL QUADRA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
174772	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SAMUEL SCRAMOCIN	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
174889	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SILVONEI LANGENBERG	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
177037	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	TAINARA DE SOUZA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
175455	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	VOLMIR CAGOL	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
177190	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ADRIAGELA RODRIGUES	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
174767	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ALEXANDRE DA SILVA RAMOS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
174955	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	AMANDA DE FÁTIMA MUNIZ BORGES	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
174735	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CARLA FERRASSO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
174890	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CAROLINE PERLIN	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
176316	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CASSIA WASCZUK	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
176065	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CASSIO AURELIO TEIXEIRA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
174802	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CELSO SADI RIBEIRO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
177248	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DANIEL ANTONIO BUSSOLARO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
174906	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DANIEL LUIZ SCHERER	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
175079	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DARCIO LEITE MARIO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
175090	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	EDNA LILIA FERNANDES CHAGAS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
175296	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ELIZANI CAVAGNOLLI CHAVES	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
174675	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	FABIANA REGUILIN	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
175481	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	FABIANE CASAGRANDE SPEROTTO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
177168	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GABRIEL GOMES URBANSKI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
175870	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GIOVANI ROBERTO LOPES	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
177046	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GISLAINE ALMEIDA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
177079	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JEAN MARCOS MARCONDES	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	07
176561	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JENIFER CAROLINE LOPES	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
175264	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JHEISA DANDARA SEVERO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
174996	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
176553	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JOSÉ ROBERTO SOARES DE FREITAS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
175592	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JOSELAINE BUENO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08

176648	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JOSIELSON SILVA SAMPAIO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
176602	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JULIANE FONSECA DA CONCEIÇÃO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
175791	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JUSSIARA GIBMEIER	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
176620	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	KASSIELI APARECIDA DE PAULA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
174665	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	LEIA MORAES DA SILVA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
177291	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	LEONARDO CEZAR ANDRADE DE OLIVEIRA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
176781	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	LYSLEI FERNANDA KÜLL DA SILVA QUIXABEIRA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
176179	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARIA ANGELA ZAPAROLLI GRAFFUNDER	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
176461	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARIANA DE LIMA COPATTI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
175987	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARILAINE PIRES DE MORAIS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
176795	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARILEI WEBER SOTTO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
176912	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARIVETE PILATTI DE CAMPOS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
175608	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARLI ISABEL SOUZA DA SILVA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
176772	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARY CLAUDIA DANGUI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
176046	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PAMELA SABRINA DIAS BACH	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
175708	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PAULO CEZAR CARAMORI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
176114	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PAULO REGUELIN	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
176944	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PEDRO AUGUSTO KASTER	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
176116	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PRISCILA BASSO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
176380	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	RAFAEL MARCANTE	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
175425	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	RAQUEL LUCIANA DOS SANTOS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
176055	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	RONALDO SALES DA COSTA JUNIOR	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
175742	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ROSENILDA BARBOSA DE QUADROS	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
175566	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ROZELHA JUPIRA AMARAL DA ROSA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
176068	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ROZELI ALVES MORAIS FIGUEREDO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
175093	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SALETE ALVES OZÓRIO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
175169	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SIMONI DE OLIVEIRA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
177100	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SIRLEI TRESINHA VOGEL	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
174671	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	THAMIRES FLORENCIO RODRIGUES	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
175579	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	UBERSON ALVES PEREIRA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
176923	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	VAGNER LUIS DE PAULA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
174950	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	VALÉRIA RIBEIRO DA SILVA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
176166	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	WALISON NUNES MIRANDA	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
174724	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	WILLIAN PAULO PERONDI	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
175854	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ANA ROSA MACHADO CARVALHO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08
175002	TERAPEUTA OCUPACIONAL	LUCIA LEDIMAR SPEROTTO PICOLOTTO	08hs15min	IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA	RODOVIA PR 562, S/Nº - LOCALIDADE FLOR DA SERRA	08

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:43FE9287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ÕCUPAÇÃO GRADE AME-PVAÍ

ANEXO II - OCUPAÇÃO DA GRADES DOS AMBULATÓRIOS

HOMOLOGADO E RATIFICADO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021 EM DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA IMEDIATA, SEGUE ABAIXO OCUPAÇÃO ATUAL DOS AMBULATÓRIOS PARA ATENDIMENTO A PARTIR DE 30/01/2022 E AS DISPONIBILIDADES DE ESTRUTURA PARA CREDENCIAMENTOS FUTURO LIMITADOS AO SALDO DE DEMANDA DO ANEXO A DAS ESPECIALIDADES REFERENCIADAS

1. DISTRIBUIÇÃO DA AGENDA AME – PARANAVAÍ (Atualização da Grade da Especialidade de Oftalmologia em comum acordo com as contratadas, conforme Memo 44/2022).

	ALA 02				
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA

	CONSULTÓRIOS														
Horário	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 02	SALA 03	SALA 04
07:30															
07:45	DERMATO (PROPRIO)	MR MEDICINA	ABRÃO/LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGUETTE/ BEDETE	ABRÃO/LANZA	CLINICA VIERA	MANENTE & GONÇALVES	MEDICINA SIRENA	INDISPONÍVEL	MENEGUETTE/ BEDETE	ABRÃO/LANZA	RICARDO MONTEIRO	OFTALMO	MEDICINA SIRENA
08:00															
08:15															
08:30															
08:45	DERMATO (PROPRIO)	MR MEDICINA	ABRÃO/LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGUETE/ BEDETE	ABRÃO/LANZA	CLINICA VIERA	MANENTE & GONÇALVES	MEDICINA SIRENA	INDISPONÍVEL	MENEGUETE/ BEDETE	ABRÃO/LANZA	RICARDO MONTEIRO	OFTALMO	MEDICINA SIRENA
09:00															
09:15															
09:30															
09:45	DERMATO (PROPRIO)	MR MEDICINA	ABRÃO/LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGUETE/ BEDETE	ABRÃO/LANZA	CLINICA VIERA	MANENTE & GONÇALVES	MEDICINA SIRENA	INDISPONÍVEL	MENEGUETE/ BEDETE	ABRÃO/LANZA	RICARDO MONTEIRO	OFTALMO	MEDICINA SIRENA
10:00															
10:15															
10:30															
10:45	DERMATO (PROPRIO)	MR MEDICINA	ABRÃO/LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGUETE/ BEDETE	ABRÃO/LANZA	CLINICA VIERA	MANENTE & GONÇALVES	MEDICINA SIRENA	INDISPONÍVEL	MENEGUETE/ BEDETE	ABRÃO/LANZA	RICARDO MONTEIRO	OFTALMO	MEDICINA SIRENA
11:00															
11:15															
11:30															
11:45	DERMATO (PROPRIO)	MR MEDICINA	ABRÃO/LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGUETE/ BEDETE	ABRÃO/LANZA	CLINICA VIERA	MANENTE & GONÇALVES	MEDICINA SIRENA	LIVRE	MENEGUETE/ BEDETE	ABRÃO/LANZA	RICARDO MONTEIRO	LIVRE	MEDICINA SIRENA
12:00															
12:15															
12:30	LIVRE	LIVRE	ABRÃO/LANZA	LIVRE	LIVRE	ABRÃO/LANZA	LIVRE	MANENTE & GONÇALVES	MEDICINA SIRENA	LIVRE	TORMENA (13h)	LIVRE	MASTOLOGIA	LIVRE	MEDICINA SIRENA
12:45															
13:00			LIVRE			OTORRINO									OTORRINO
13:15															
13:30															
13:45	ANGIODERM	MR MEDICINA	LIVRE	ONCO	MANENTE & GONÇALVES	OTORRINO	INDISPONÍVEL	MANENTE & GONÇALVES	LIVRE	ONCO	TORMENA	LIVRE	MASTOLOGIA	OFTALMO	OTORRINO
14:00															
14:15															
14:30															
14:45	ANGIODERM	MR MEDICINA	LIVRE	ONCO	MANENTE & GONÇALVES	OTORRINO	INDISPONÍVEL	MANENTE & GONÇALVES	LIVRE	ONCO	TORMENA	LIVRE	MASTOLOGIA	OFTALMO	OTORRINO
15:00															
15:15															
15:30															
15:45	ANGIODERM	MR MEDICINA	LIVRE	ONCO	MANENTE & GONÇALVES	OTORRINO	INDISPONÍVEL	MANENTE & GONÇALVES	LIVRE	ONCO	TORMENA	LIVRE	MASTOLOGIA	OFTALMO	OTORRINO
16:00															
16:15															

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:10348698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2021 A JUNHO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	282.373,09	232.185,30	238.934,68	257.561,54	243.810,79	310.277,33	230.380,32	291.531,17	342.977,08	272.875,62	272.875,62	272.875,62	3.248.658,16	0,00
Pessoal Ativo	282.373,09	232.185,30	238.934,68	257.561,54	243.810,79	310.277,33	230.380,32	291.531,17	342.977,08	272.875,62	272.875,62	272.875,62	3.248.658,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	247.004,27	196.343,65	202.871,17	221.891,20	208.140,43	257.913,73	194.709,95	245.807,51	293.434,69	229.230,14	229.230,14	229.230,14	2.755.807,02	0,00
Obrigações Patronais	35.368,82	35.841,65	36.063,51	35.670,34	35.670,36	52.363,60	35.670,37	45.723,66	49.542,39	43.645,48	43.645,48	43.645,48	492.851,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	-42.728,71	-42.728,71	-36.609,93	-26.646,76	-26.646,76	-39.354,47	-30.940,06	-30.940,06	-30.940,06	-31.214,59	-153.746,37	-47.742,98	-540.239,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-42.728,71	-42.728,71	-36.609,93	-26.646,76	-26.646,76	-39.354,47	-30.940,06	-30.940,06	-30.940,06	-31.214,59	-153.746,37	-47.742,98	-540.239,46	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	325.101,80	274.914,01	275.544,61	284.208,30	270.457,55	349.631,80	261.320,38	322.471,23	373.917,14	304.090,21	426.621,99	320.618,60	3.788.897,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.489.161,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.662.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	125.827.161,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.788.897,62**	**3,01**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.549.629,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.172.148,18	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.794.666,70	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 02/ago/2022 as 10h e 56m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
2 -Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais b) = Receita Corrente Líquida ajustada.		
Fonte: Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida. Poder Executivo Municipal de Pitanga - Pr.		
CÂMARA MUNICIPAL.		
Evolução do Índice de despesa com pessoal apurado em:		
1º Semestre de 2022: 3,01%		
1º Quadrimestre de 2022: 3,02%		

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:383493E8

